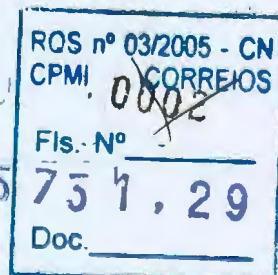


28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2005 - CN
COM. CORREIOS
0001
Fls. Nº _____
3751,29
Doc. _____

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil, às vinte horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Egydio Bianchi, para a realização da Vigésima Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Roberval Borges Corrêa e Maurício Nagib Najar. Ausentes o Diretor Afranio Rodrigues Junior e os Diretores Gelson da Silva Mello e Eder Augusto Pinheiro, em férias regulamentares. O PRESIDENTE declara aberta a Reunião e informa que, hoje, 12/07/2000, foi comunicado pelo Sr. Ministro das Comunicações da decisão de promover o seu afastamento da Presidência da ECT, por razões de incompatibilidade administrativa. Até publicação oficial do ato de seu desligamento dará prosseguimento às suas atribuições estatutárias. Passa, a seguir, ao exame dos itens constantes da Pauta de Assuntos. 1. **MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Restauração do Palácio da Alvorada" - Relatório/PR nº 047/2000, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural para execução do projeto denominado "Restauração do Palácio da Alvorada", sob a responsabilidade da Fundação Banco do Brasil, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.2. Aditamento ao Contrato nº 0239/98 - DR/BSB - Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação - Relatório/PR nº 049/2000, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 0239/98-DR/BSB, celebrado com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA., visando a inclusão de mais 01 (um) Servente de Limpeza para prestar serviços no 11º andar do Ed. Confederação Nacional do Comércio - CNC, localizado no Setor Bancário Norte, no valor anual estimado de R\$ 10.599,84 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a um acréscimo de 1,144% do valor do contrato. 1.1.3. Aditamento ao Contrato



nº 10.336/2000 - Aquisição de Mobiliário - Relatório/PRnº 050/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 10.336/2000, celebrado com a empresa COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS "S", para aquisição de diversos itens de Mobiliário, destinados ao Grupo Executivo da Reforma Estrutural – GERE, no valor total de R\$ 7.489,70 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), que corresponde a um acréscimo de 24,78 % em relação ao valor inicial contratado. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentado pelo Diretor de Operações)** - **1.2.1. Ratificação de contratação para disponibilização do Serviço de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade - REMAV - Relatório/DIRAD nº 124/2000, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Telecomunicações do Paraná S/A - Filial Telebrasil, para disponibilização do Serviço de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade - REMAV, no valor global de R\$ 156.714,36 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). **1.3. DIRETOR DE OPERAÇÕES, respondendo pela Diretoria de Tecnologia** - **1.3.1. Homologação da TP-013/2000 - DR/RJ - Fornecimento e instalação de Solução Integrada de Rede Local no Centro de Triagem Aéreo Internacional (CTAI) - Relatório/DITEC nº 023/2000, ANEXO V da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 013/2000 - DR/RJ, no valor global de R\$ 258.825,71 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), com adjudicação à empresa vencedora JAM Engenharia e Montagens Ltda, para fornecimento e instalação de Solução Integrada de Rede Local, no Centro de Triagem Aéreo Internacional (CTAI), localizado na estrada do Galeão, S/Nº - Rio de Janeiro /RJ. **1.3.2. Homologação da Tomada de Preços nº 019/2000 - ECT/DR/SPM - Impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III - CTP/DR/SPM - Relatório/DITEC nº 025/2000, ANEXO VI da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 019/2000 - ECT/DR/SPM - Impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III - CTP/DR/SPM, com adjudicação do objeto à Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A,



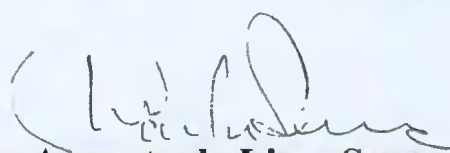
RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
0003
Fis. Nº
751.29
Doc.

no valor global de R\$ 928.940,28 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Projeto Portaaberta** - Informa que cem quiosques de acesso público à internet inauguraram o Projeto Portaaberta. A solenidade de lançamento do primeiro quiosque foi realizada no último dia 10/07, na Agência Adolfini - São Paulo/SP. Na oportunidade, o Presidente solicita ao Diretor Comercial uma breve explanação do resultado da implantação do referido projeto. O Diretor Comercial apresenta o ANEXO VII da presente Ata. **2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.2.1. Pesquisa de Qualidade de Atendimento nos Ambulatórios Internos da ECT** - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 034/2000, ANEXO VIII da presente Ata, informando o resultado da pesquisa sobre a qualidade do atendimento nos ambulatórios internos das Diretorias Regionais e Administração Central, realizada no período de 02 a 13/05/2000, com o objetivo de conhecer o grau de satisfação dos empregados da ECT com relação à Assistência Médica. **INTERRUPÇÃO DA PRESENTE REUNIÃO** - Às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, foi interrompida a presente Reunião.

Brasília(DF), 12 de julho de 2000.



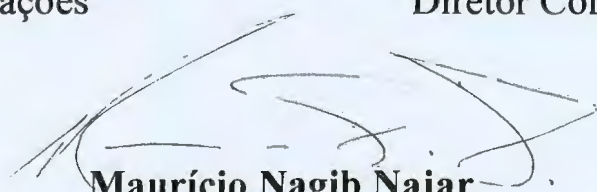
Egydio Bianchi
Presidente



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial



Maurício Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos

REÍNÍCIO DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA - Às doze horas e trinta minutos, do dia quatorze de julho do ano de dois mil, reinicia-se esta Reunião Ordinária da Diretoria, que foi interrompida, no dia doze de julho de dois mil, às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, com a participação dos mesmos presentes em seu início. O Presidente no exercício de suas atribuições estatutárias dáreinício aos trabalhos e submete à Diretoria a Ata da 27ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando, a seguir, aos demais itens da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT no Simpósio de Benchmarking para o Grupo de Auditoria Interna das Organizações de Serviços Postais - Relatório/PR nº 054/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Simpósio de Benchmarking para o grupo de auditoria interna das organizações de serviços postais, com a indicação do Chefe do Departamento de Auditoria da ECT, Silas Roberto de Souza, em Ottawa, Canadá, no período de 23 a 29.09.2000 (trânsito incluído).

1.1.2. Acordo de Cooperação Técnica entre a ECT e a UPU - Relatório/PR nº 055/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a celebração de acordo de cooperação técnica entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e a União Postal Universal-UPU, baseado no Regulamento Geral da UPU, com vistas a obtenção de assessoria técnica especializada para implantação de projetos voltados para modernização comercial, operacional e organizacional da ECT, de modo a preparar a empresa para atuar no mercado mais competitivo que se fará presente no setor postal, a partir da aprovação do projeto de Lei Geral do Sistema Nacional de Correios.

1.1.3. Programação da Semana de Educação Empresarial - Relatório/PR nº 056/2000, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a programação da Semana de Educação Empresarial, prevista para o período de 21 a 24/08/2000, proposta pelo Grupo de Trabalho instituído pela PRT/PR-067/2000.

1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Plano de Contingência - Relatório/DIOPE nº 011/2000, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) o Plano de Contingência contendo um conjunto de ações que objetivam garantir o funcionamento das atividades da Empresa, em decorrência de situações de adversidades e riscos nas operações; b) a constituição da Coordenação

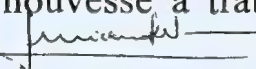


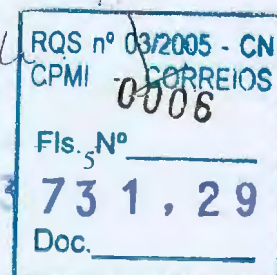
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 0005
Fls. 4º
3 73 1, 29
Doc.

Nacional do Plano de Contingência, bem como AUTORIZA adicionalmente, caso se configure a situação de risco ou crítica, conforme definido pela metodologia estabelecida no Plano de Contingência, a contratação, mediante aprovação da Coordenação Nacional do Plano de Contingência e homologação do Presidente da Empresa, ou na sua ausência, do Diretor de Operações, de efetivo de nível básico (carteiros, operadores de triagem e transbordo, atendentes comerciais e motoristas), até o limite de 4.169 empregados, com regularização do efetivo até 31/01/2001.

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (apresentado pelo Presidente) - 1.3.1. Aditamento ao Contrato nº 10.252/2000 - Aquisição de leitores laser de código de barras - tiposcanner - Relatório/DIRAD nº 110/2000, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 10.252/2000, firmado com a empresa TRIX TECNOLOGIA LTDA, correspondente à aquisição de mais 260 leitores laser de código de barras – tipo scanner, sendo 160 para atender as Gerências de Controle Financeiro - GECON, das DRs AL, AM, MA, MS, PB, PE, PI, PR, RJ, RS, SE e SC e 100 para atender à expansão do projeto SCADA na DR/PE, no valor global de R\$ 152.898,20 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a um acréscimo de 7,99% (sete inteiros vírgula noventa e nove por cento) do valor contratado.

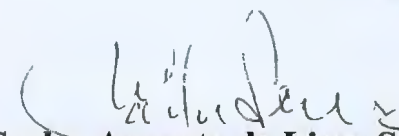
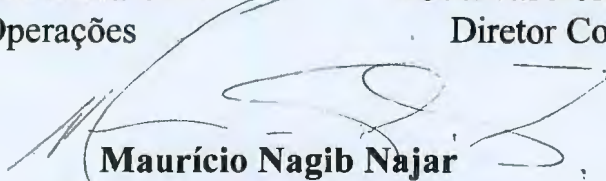
1.3.2. Aditamento ao Contrato nº 10.327/2000 - Aquisição de Cofres - Relatório/DIRAD nº 123/2000, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 10.327/2000, firmado com a empresa BALFAR S/A., correspondente à aquisição de mais 45 cofres, no valor de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), equivalente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Efetivo Próprio - Relatório/DIREC nº 061/2000, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a criação do Quadro de Lotação Especial (QLE), abrangendo os empregados afastados sem ônus para a ECT (Anexo I); b) a nova distribuição de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal (QLP) da Empresa, conforme Anexo II. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quinze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será



por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 14 de julho de 2000.


Egydio Bianchi
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Maurício Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-047/2000**DATA:** 04/07/2000**REUNIÃO:** REDIR-028/2000**DATA REUNIÃO:** 12/07/2000**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Restauração do Palácio da Alvorada"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural para execução do projeto denominado "Restauração do Palácio da Alvorada", sob a responsabilidade da Fundação Banco do Brasil, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

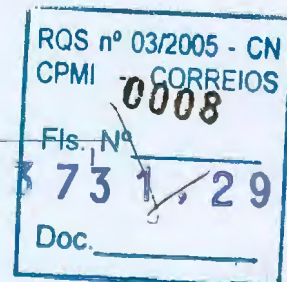
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A cidade de Brasília, além de sediar a Capital da República, é tombada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – Unesco, como Patrimônio Cultural da Humanidade. Nesse sentido, é indiscutível a importância do Estado Brasileiro zelar e manter o Palácio da Alvorada, cuja "propriedade" transcende as fronteiras do país. O projeto de restauração está sendo supervisionado pelo escritório do arquiteto Oscar Niemeyer, que, juntamente com Lúcio Costa, tornou realidade um sonho que advém da época do Império.

Em função do estado precário em que se encontram várias dependências e instalações do prédio, torna-se necessária a realização de uma reforma ampla em todas as dependências, tanto internas como externas, contemplando inclusive, o paisagismo e o mobiliário.



Para a ECT, participar deste esforço de viabilização da recuperação deste valioso parque arquitetônico, significa estar em sintonia com ações já desenvolvidas pela Empresa (Centro de Artes e Convenções de Ouro Preto e Museu Aberto do Descobrimento/Porto Seguro) na busca da preservação de nossa riqueza arquitetônica e cultural.

Como contrapartida oferecida, será fixado no local uma placa indicativa do apoio oferecido pela Empresa.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa irá beneficiar-se das deduções no I.R. estabelecidas na Lei 8.313/91.

O pagamento será efetuado em quatro parcelas de R\$ 100.000,00, de acordo com o estipulado no Contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A contratação deverá ser efetivada a partir da aprovação em Reunião de Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 24/4/2000.

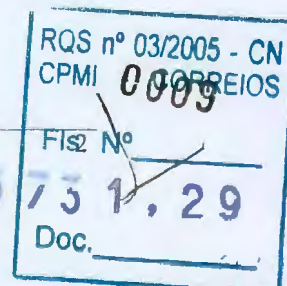
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Art.2º, alínea "c" do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 982100, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 24/4/2000.

A ação é amparada pela Lei nº 8. 313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

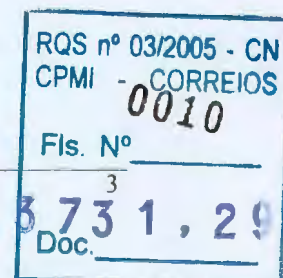


VIII. ANEXOS

1. Projeto da Fundação Banco do Brasil;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação -644/00 acompanhado do respectivo briefing;
3. Cópia do D.O.U;
4. Parecer DEJUR/DJRAD-040/2000;
5. Cópia do Contrato;
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM-1020/2000.



Egydio Bianchi
Presidente



FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE APOIO À CULTURA/PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA

Processo:	Pronac:
Encaminhamento ao Fundo Nacional da Cultura ☐	Encaminhamento ao Mecenato ☒

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome do Projeto: Restauração do Palácio da Alvorada

Definir conforme anexo III

Área(s): 5

Segmento(s): 5.2

Modalidade(s): G

1.2 - Proponente: Fundação Banco do Brasil

Pessoa Jurídica de Direito Público (exclusivo para projetos do Fundo Nacional da Cultura - FNC)

Entidade:	CGC:
Esfera Administrativa:	Federal: ☐ Estadual: ☐ Municipal: ☐ Administração: Direta: ☐ Indireta: ☐
Endereço:	
Município:	UF: CEP:
Telefone:	Fax:
Dirigente:	Função:
CI:	Órgão Expedidor: CPF:

Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos de Natureza Cultural (para projetos ao FNC ou Mecenato)

Entidade: Fundação Banco do Brasil	CGC: 01.641.000/0001-33
Endereço: SCN Qd. 01 Bloco "A" - Ed. Number One - 9º e 10º andares	
Município: Brasília	UF: DF CEP: 70.710-500
Telefone: 310-1900	Fax: 310-1959
Dirigente: João Pinto Rabelo	Função: Diretor Executivo
CI: 470.689	Órgão Expedidor: SSP/DF CPF: 013.871.115-15

Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Fins Lucrativos de Natureza Cultural (Exclusivo para projetos ao Mecenato)

Entidade:	CGC:
Endereço:	
Município:	UF: CEP:
Telefone:	Fax:
Dirigente:	Função:
CI:	Órgão Expedidor: CPF:

Pessoa Física (Exclusivo para projetos ao Mecenato)

Nome:	Endereço:
Município:	UF: CEP:
CPF:	Telefone: Fax:

Responsável pelo Projeto

Nome: Telefone:

Rauli em 05/6/98
Landim.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0011 CORREIOS
Fls. Nº
3 731.29
Doc.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

Nome do Projeto: Restauração do Palácio da Alvorada
 Proponente: Fundação Banco do Brasil

2. OBJETIVO(S)

a) descreva o que se pretende realizar:

1. reforma da pavimentação, por meio de polimento dos mármores e granitos, recuperação da tábua corrida, do sinteco e substituição do carpete;
2. Adequação das instalações de infra-estrutura com o projeto do sistema integrado de supervisão;
3. desenvolvimento e execução de novo projeto de iluminação interna e externa;
4. instalação de ar condicionado nos Salões e Capela;
5. substituição dos elevadores e do monta-carga;
6. edificação de nova guarita com espaço para jornalistas, pórtico de proteção na identificação dos veículos e automação do portão principal;
7. instalação de ar condicionado no alojamento do Corpo da Guarda;
8. automação do sistema de abastecimento de água do Espelho D'água, junto à Guarita de entrada;
9. impermeabilização e substituição das tubulações das Caixas D'água inferior;
10. reformulação das instalações elétricas de 110 para 220 volts;
11. reforma geral da copa;
12. reforma do banheiro do presidente;
13. revisão do mobiliário; e
14. revisão do paisagismo (área de bosque de aproximadamente 150.000m² e das áreas ajardinadas de 100.000m²).

b) informe:

- 1) Local (ou locais) de realização: Praça dos Três Poderes
- 2) Duração (número de dias necessários para realização): 487 dias
- 3) Em caso de evento com data definida início / / término: / / ;
- 4) Público alvo: população brasileira
- 5) No caso de obra civil, a metragem: 404.309.501m²
- 6) No caso de gravação discográfica, o nº de cópias:
- 7) No caso de produção audiovisual a duração: minutos
- 8) No caso de aquisição e/ou edição de livros ou peças de acervos, anexe informações sobre a quantidade e especificações técnicas.
- 9) No caso de patrimônio edificado, faça um breve histórico da edificação e da proposta de adequação ao uso e anexe o projeto arquitetônico.
- 10) No caso de projeto de banda, informar na planilha 5.2 do Cronograma Físico-Financeiro, a especificação, afinação, quantidade e valor de cada instrumento.

ATENÇÃO

No caso de patrimônio tombado é indispensável apresentar, em anexo, o Decreto de tombamento.

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº
 731, 29

Doc. 2

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

Nome do Projeto: Restauração do Palácio da Alvorada
Proponente: Fundação Banco do Brasil

3. JUSTIFICATIVA

a) Informe os motivos que o levaram a propor o projeto:

O sonho de construir Brasília iniciou-se já na primeira Constituinte do Império Brasileiro, em 1823, numa proposta colocada pelo inconfidente mineiro José Bonifácio de Andrada e Silva, argumentando quanto à necessidade da mudança da Capital para um ponto mais central no interior do País, inclusive sugerindo-lhe o nome de Brasília.

No dia 7 de setembro de 1922 foi lançada a pedra fundamental de Brasília, próximo a Planaltina (GO). Mas a construção só iniciou em 1956, com a criação da NOVACAP, pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

A partir daí, o sonho da interiorização da Capital começou a tornar-se realidade, concretizando-se no dia 21 de abril de 1960, com a inauguração da nova Capital, Brasília.

O revolucionário projeto urbanístico traçado por Lúcio Costa, somado às importantes edificações arquitetadas por Oscar Niemeyer, possibilitando uma harmonia plena entre volumes, espaços e formas, fizeram com que a Cidade fosse tombada pela UNESCO, tornando-se Patrimônio Cultural da Humanidade.

Em razão desses fatos, é incontestável a obrigação de zelarmos e manter esse patrimônio que não é só nosso, brasileiros, mas de toda a humanidade.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0013
Fls. Nº 731, 29
3
Doc. _____

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

UFIR = 0,96

Nome do Projeto: Restauração do Palácio da Alvorada
Proponente: Fundação Banco do Brasil

5. CRONOGRAMAS**5.1. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - no caso do MECENATO**

De acordo com o que foi enumerado, descrito, indicado e especificado no Campo 4. Preencha:
(O demandante poderá reproduzir cópias desta planilha, caso haja necessidade de mais espaço para as informações que serão prestadas)

Atividade	Especificação	Indicador físico		Execução Nº de dias	Valor (R\$)	Valor (UFIR)
		Unidade	Quantidade			
I	Projeto Arquitetônico				637.100,00	662.886,28
II	Reforma do piso	m2	2.000,00		100.000,00	104.047,45
III	Adequação das instalações				500.000,00	520.237,23
IV	Iluminação Interna e externa				200.000,00	208.094,89
V	Salões e Capela	m2	3.500,00		600.000,00	624.284,67
VI	Elevadores do monta-carga				300.000,00	312.142,34
VII	Edificação de nova Guarita				200.000,00	208.094,89
VIII	Alojamento do Corpo da Guarda	m2	800,00		100.000,00	104.047,45
IX	Espelho d'água				50.000,00	52.023,72
X	Caixas d'água				50.000,00	52.023,72
XI	Instalações elétricas				250.000,00	260.118,61
XII	Copa				50.000,00	52.023,72
XIII	Banheiro do presidente				50.000,00	52.023,72
XIV	Mobiliário				1.200.000,00	1.248.569,35
XV	Paisagismo	m2	100.000,00		1.250.000,00	1.300.593,07
XVI	Blindagem dos vidros das fachadas superiores				340.000,00	353.761,32
XVII	Revisão e substituição do sistema hidrossanitário				300.000,00	312.142,34
XVIII	Despesas operacionais				831.000,00	864.634,27
TOTAL					7.008.100,00	7.291.749,04

RESUMO DO ORÇAMENTO/MECENATO/EM UFIR

a) Projeto: 7.291.749,04
b) Agenciamento:
Total do Mercenato (a+b+c)= 7.291.749,04
Outras fontes=
Total Geral (mercenato+outras fontes)= 7.291.749,04

Sebastião Alves Voureiro
Assessor Plano

Palácio da Alvorada-mcform5.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0014
Els. Nº
3 731,29
Doc. 4

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

Nome do Projeto: Restauração do Palácio da Alvorada
Proponente: Fundação Banco do Brasil

4. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

a) Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejados(s):

I. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Barraco de obra;
- placa da obra;

II. REFORMA DO PISO

III. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

IV. ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA

V. SALÕES E CAPELA

VI. ELEVADORES DO MONTA-CARGA

VII. GUARITA

VIII. ALOJAMENTO DO CORPO DA GUARDA

IX. ESPELHO D'ÁGUA

X. CAIXAS D'ÁGUA

XI. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

XII. COPA

XIII. BANHEIRO DO PRESIDENTE

XIV. MOBILIÁRIO

XV. PAISAGISMO

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

Nome do Projeto: Restauração do Palácio da Alvorada
 Proponente: Fundação Banco do Brasil

7. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS - FUNDO NACIONAL DA CULTURA**7.1 - Da Contrapartida:**

Declaro para todos os fins que me comprometo a financiar a contrapartida deste projeto.

7.2 - Da abertura de conta específica:

Comprometo-me a providenciar a abertura de conta específica no Banco do Brasil para recebimento dos recursos pertinentes a este projeto, após a comunicação oficial da aprovação do mesmo pelo Fundo Nacional da Cultura mantendo-a com saldo zero até a data da assinatura do convênio, encaminhando os comprovantes da abertura de conta e do extrato do referido saldo, bem como proceder ao depósito da contrapartida a qual estou obrigado, também após a data da assinatura do convênio.

7.3 - Do plano de aplicação de recursos

Manifesto minha concordância com o Plano de Aplicação, a ser definido com o Fundo Nacional de Cultura, comprometendo a cumprir os seus dispositivos orçamentários e financeiros

7.4 - Da captação de recursos através do mecenato:

Declaro, para fins de comprovação, que este projeto prevê a captação de recursos adicionais ao total apresentado, através do Mecenato, cujas metas e custos não são coincidentes com aquelas já apresentadas ao Fundo Nacional de Cultura.

8. DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA (FUNDO NACIONAL DA CULTURA E MECENATO)**8.1 - Da autenticidade das informações prestadas e do crédito ao Ministério da Cultura**

As informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas. Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar o apoio do Ministério da Cultura nas peças promocionais, no produto final ou serviços, da seguinte forma:

APOIO - MECENATO

APOIO - FUNDO NACIONAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA

TERMO DE RESPONSABILIDADE (MECENATO E FUNDO NACIONAL DA CULTURA)

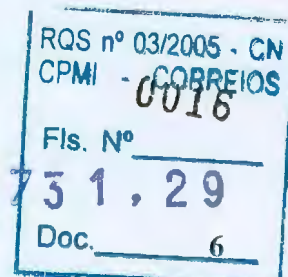
Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências da Lei nº 8.313 de 23/12/91 e do Decreto nº 1949 de 17/05/95.

Local/data: Brasília (DF), 04 de junho de 1998.

Nome/Assinatura:

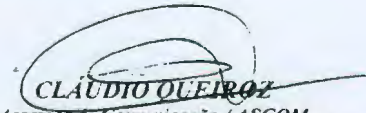
(João Pinto Rabelo)

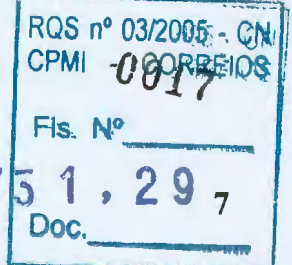
Cargo/função: Diretor Executivo



ÁREA DE PROJETOS CULTURAIS

Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 644/2000 DATA 19/06/00	PROTOCOLO 24.02
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio		TÍTULO: Restauração do Palácio da Alvorada			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 400.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Fundação Banco do Brasil				
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: briefing					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 EGYDIO BIANCHI Presidente			
		 CLAUDIO QUEIROZ Assessor de Comunicação / ASCOM			
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
Aprovado Reunião Comitê Cultural Dia 17/02/2000					
					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					



BRIEFING

REF PLANILHA N. 644/00

VEÍCULO/ FORNECEDOR: Fundação Banco do Brasil

CAMPANHA: Restauração do Palácio da Alvorada

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 400.000.00

JUSTIFICATIVA:

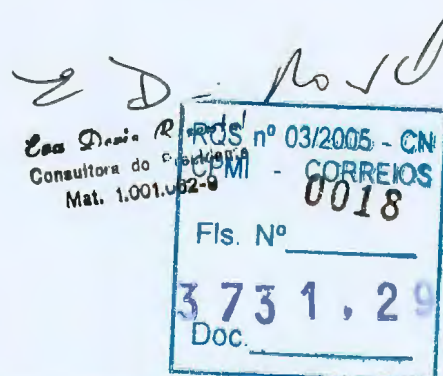
Investir em atividades culturais significa não só ter a oportunidade de se beneficiar da Lei de Incentivo Fiscal, mas sobretudo, obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

A cidade de Brasília, além de sediar a Capital da República, é tombada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – Unesco, como Patrimônio Cultural da Humanidade. Nesse sentido, é indiscutível a importância do Estado Brasileiro zelar e manter o Palácio da Alvorada, cuja “propriedade” transcende as fronteiras do país. O projeto de restauração está sendo supervisionado pelo escritório do arquiteto Oscar Niemeyer, que, juntamente com Lúcio Costa, tornou realidade um sonho que advém da época do Império.

Em função do estado precário em que se encontram várias dependências e instalações do prédio, torna-se necessária a realização de uma reforma ampla em todas as dependências, tanto internas como externas, contemplando inclusive, o paisagismo e o mobiliário.

Para a ECT, participar deste esforço de viabilização da recuperação deste valioso parque arquitetônico, significa estar em sintonia com ações já desenvolvidas pela Empresa (Centro de Artes e Convenções de Ouro Preto e Museu Aberto do Descobrimento/Porto Seguro) na busca da preservação de nossa riqueza arquitetônica e cultural.

O referido patrocínio conta com os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.



Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 134, DE 19 DE ABRIL DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no parágrafo 6º do artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Área: 6 Humanidades

992937-IMAGEMÁGICA - PHOTODALATA
André François Junior
CGC/CPF:075.363.968-80
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:1.504.349,90
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

000608-A CONDUÇÃO URBANA
DOCUMENTA PRODUÇÕES LTDA
CGC/CPF:00.360.459/0001-04
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:190.082,06
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

994727-BARRA DA TIJUCA, CIDADE DO FUTURO
Editora Garamond Ltda
CGC/CPF:01.457.657/0001-45
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:181.672,70
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

000943-ARAKEN PINTURAS
SPASSO QUATTRO DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
CGC/CPF:73.780.751/0001-41
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:142.985,70
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

000942-REVISTA DE CINEMA
KRAO ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA
CGC/CPF:03.579.974/0001-60
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:442.320,00
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

992734-A VERDADEIRA HISTÓRIA DOS QUADRINHOS NO BRASIL
PONTO DE VISTA COMUNICAÇÃO LTDA
CGC/CPF:31.981.566/0001-75
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:225.541,25
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

000537-A ARQUITETURA DAS ÁGUAS
PONTO DE VISTA COMUNICAÇÃO LTDA
CGC/CPF:31.981.566/0001-75
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:313.693,87
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

000994-PAULO O.F
Fundação Athos Bulcão
CGC/CPF:37.993.037/0001-78
DF-Brasília
Valor do Apoio R\$:150.570,00
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

994658-BRASIL E ITÁLIA. UM CASO DE AMOR
MAIS COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA
CGC/CPF:57.813.727/0001-05
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:317.202,00
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

992785-OS BRAZUCAS
JOYCE MARIA DE FIGUEIREDO CAVALCANTE
CGC/CPF:004.471.448-39
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:161.271,00
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

000978-PROJETO "PRESOS À LEITURA"
JUNIA LESSA FRANÇA
CGC/CPF:418.576.326-91
MG-Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$:160.034,82
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

994576-FORMAÇÃO DO RIO GRANDE
NEWTEC EDITORES LTDA
CGC/CPF:02.616.124/0001-21
RS-Porto Alegre
Valor do Apoio R\$:54.000,00
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

000949-CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTANCIA DO RECURSO LITERÁRIO NA FORMAÇÃO ACADEMICA
MICHEL FREIRE ZANFOLIN
CGC/CPF:105.090.358-76
SP-Osasco
Valor do Apoio R\$:30.502,32
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

000503-PROJETO EDITORIAL MAM
Museu de Arte Moderna de São Paulo
CGC/CPF:62.520.218/0001-24
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:839.272,56
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

992827-DESCOBRINDO PORTUGAL
Album Produções Ltda ME
CGC/CPF:01.985.201/0001-58
DF-Brasília
Valor do Apoio R\$:518.560,00
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

000556-PATRIMONIOS DA HUMANIDADE - BRASIL
Metavideo SP Produção e Comunicação
CGC/CPF:64.669.823/0001-97
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:393.700,00
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

000572-FAZENDAS PAULISTAS
Metavideo SP Produção e Comunicação
CGC/CPF:64.669.823/0001-97
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:169.000,00
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

000936-ARTE E ARTISTAS PLÁSTICOS NO BRASIL
Metavideo SP Produção e Comunicação
CGC/CPF:64.669.823/0001-97
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:246.000,00
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

992789-ITANHAÉM - BRASIL 500 ANOS GUIA HISTÓRICO ETURÍSTICO
Energia Cultural Produções Artísticas e Comércio Ltda
CGC/CPF:03.157.041/0001-84
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:90.321,00
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

992943-A IDADE DA AURORA: FUNDAÇÃO DO BRASIL
Intermídia Eventos e Representações Ltda
CGC/CPF:68.815.489/0001-93
RS-Porto Alegre
Valor do Apoio R\$:1.160.137,00
Prazo de Captação:20/04/2000a31/12/2000

FRANCISCO WEFFORT

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE ABRIL DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no parágrafo 6º do artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Área: 6 Humanidades

992863-FRUTAS DAS TERRAS BRASILEIRAS
C2 - EDITORA E CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO LTDA
CGC/CPF:01.894.844/0001-96
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

981717-Passos da história de minha cidade
Fundação Cultural de Joinville
CGC/CPF:83.796.227/0001-12
SC-Joinville
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

981393-LIVRO 60 ANOS DA FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE
Fundação Cultural de Joinville
CGC/CPF:83.796.227/0001-12
SC-Joinville
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

981695-Patrimônio Brasileiros da Humanidade
Gentil Barreira Neto
CGC/CPF:061.746.713-72
CE-Fortaleza
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

981384-BIENAIAS INTERNACIONAIS DE SÃO PAULO
1951-1998
ALTER MARKET - Aplicações Alternativas de Marketing Ltda
CGC/CPF:56.268.600/0001-90
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

970634-Você Conhece A Natureza?
Osiel Robson da Silva
CGC/CPF:023.435.159-48
PR-Medianeira
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

981696-Litoral Nordeste - livro e guia das praias
Patrícia Veloso - ME
CGC/CPF:12.306.262/0001-68
CE-Fortaleza
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

981684-Uma Fotografia de Vital Brasil
Editora Signer Ltda
CGC/CPF:01.337.552/0001-52
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

981893-Rio Negro - Memória Temático-visual
Vilmar Klemann
CGC/CPF:901.470.309-00
SC-Itaipópolis
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

981363-LUCENA-TRAJETÓRIA HISTÓRICA DE ITAIÓPOLIS AO LONGO DO TEMPO.
Vilmar Klemann
CGC/CPF:901.470.309-00
SC-Itaipópolis
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

981726-Convenção dos Bichos (A)
Wilson Miguel da Fonseca
CGC/CPF:214.348.401-15
DF-Ceilandia Norte
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

FRANCISCO WEFFORT

(Of. El. nº 17/2000)

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE ABRIL DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1494, de 17 de maio de 1995, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

ANEXO

Área: 4 Artes Plásticas

981922-Exposição de Fernando Costa Filho, Leonam Fleury e M...
niam Pires, na Casa do Brasil em Madrid-Espanha
Fernando Costa Filho
CGC/CPF:575.334.158-68
GO-Goiânia
Período de captação:01/01/2000a01/05/2000

993092-Exposição Itinerante de Pinturas de Marm Knaychalla
Artes Integradas do Camarú - AICA
CGC/CPF:21.289.780/0001-01
MG-Uberlândia
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

997601-Brasileiros - Um Retrato em Preto e Branco
Grace Perpétuo
CGC/CPF:002.252.537-80
DF-Brasília
Período de captação:01/01/2000a31/08/2000

990210-Memória 1999 - Rui Barbosa - Exposição Notícias de Rui Barbosa - Um Brasileiro Legal
Fundação Banco do Brasil
CGC/CPF:01.641.000/0001-33
DF-Brasília
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

994768-Projeto Memória - Brasil 500 Anos - Exposição "Cabral Ovisante do Rei"
Fundação Banco do Brasil
CGC/CPF:01.641.000/0001-33
DF-Brasília
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

982630-Arte Ecológica
Luiz Guilhermino Rorato
CGC/CPF:324.632.009-87

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0019
Fls. Nº
3751,29
Doc.



PR-Curiúba
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

993180-Exposição o Brasil Redescoberto
Associação dos Amigos do Paço Imperial
CGC/CPF: 40.300.154/0001-13
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

993022-Entre Céu e Terra: Brasil Barroco
Associação de Amigos da União Latina
CGC/CPF: 02.960.823/0001-94
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a30/07/2000
Área: 5 Patrimônio Cultural

980654-Restauração da Igreja de Nossa Senhora da Conceição e Boa-Morte
Fazenda Arte Empreendimentos Culturais Ltda
CGC/CPF: 02.088.798/0001-09
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/05/2000

982356-Projeto Cultural Igrejas Históricas Século XVIII - Igreja São Caetano - Mons. Horta
Arquidiocese de Mariana
CGC/CPF: 16.855.611/0001-51
MG-Mariana
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

982357-Igrejas Históricas Século XVIII - Igreja São Pedro - Mariana
Arquidiocese de Mariana
CGC/CPF: 16.855.611/0001-51
MG-Mariana
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

98 2358-Igreja Históricas Século XVIII - Emida Nossa Senhora Rainha Anjos - Arquidiocese de Mariana
CGC/CPF: 16.855.611/0001-51
MG-Mariana
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

982359-Manutenção das Igrejas
Arquidiocese de Mariana
CGC/CPF: 16.855.611/0001-51
MG-Mariana
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

982360-Igrejas Históricas Século XVIII - Igreja Nossa Sra. de Nazaré - Sta Rita Durão - Mariana-MG
Arquidiocese de Mariana
CGC/CPF: 16.855.611/0001-51
MG-Mariana
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

982361-Igrejas Históricas Século XVIII - Nossa Senhora do Rosário - Santa Rita
Arquidiocese de Mariana
CGC/CPF: 16.855.611/0001-51
MG-Mariana
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

982364-Projeto Cultural Igrejas Históricas Século XVIII - Igreja Bom Jesus do Monte - Furquim
Arquidiocese de Mariana
CGC/CPF: 16.855.611/0001-51
MG-Mariana
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

993024-Igreja e Museu de Nossa Senhora do Carmo da Antiga 56 - 1º ano
Quorum/Rio Consultoria e projetos Ltda.
CGC/CPF: 30.127.260/0001-93
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

982100-Restauração do Palácio da Alvorada
Fundação Banco do Brasil
CGC/CPF: 01.641.000/0001-33
DF-Brasília
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

982267-Reforma e Modernização da Biblioteca Pública
Governador Menezes Pimentel
Fundação Banco do Brasil
CGC/CPF: 01.641.000/0001-33
DF-Brasília
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

993032-Reforma para Recuperação da Catedral Metropolitana de Brasília
Fundação Banco do Brasil
CGC/CPF: 01.641.000/0001-33
DF-Brasília
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

982178-Fundação Iherê Camargo
Fundação Iherê Camargo
CGC/CPF: 01.204.099/0001-06
RS-Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

972681-Restauração do Conjunto Pintura Artística e Ornamental Sede da A.C.J.F.
Associação Comercial de Juiz de Fora
CGC/CPF: 21.575.053/0001-08
MG-Juiz de Fora

Período de captação: 06/03/2000a06/06/2000

98 2064- Centro de Artes da PUC-RIO
Faculdades Católicas CGC/CPF: 33.555.921/0001-70RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

971463-Espaço Cultural e Esportivo
Faculdades Católicas
CGC/CPF: 33.555.921/0001-70
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

990132-Evento Afro-Cultural do Nordeste (I)
Grupo de Alívio Cultural - GRAC
CGC/CPF: 00.758.764/0001-40
PE-Recife
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

990001-Plano de Atividades do MuBE
Sociedade de Amigos dos Museus - SAM Nacional
CGC/CPF: 50.856.400/0001-71
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

980316-Igreja Anglicana
The British & Commonwealth Society of Rio de Janeiro
CGC/CPF: 33.716.572/0001-20
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

990432-Festilha Ano 2000 - Festa das Tradições da Ilha
Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul - FUCISF
CGC/CPF: 79.356.713/0001-42
SC-São Francisco do Sul
Período de captação: 01/01/2000a31/05/2000

951204-Reforma do Retiro dos Artistas
Fundação Roberto Marinho
CGC/CPF: 29.527.413/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

951223-Apoio ao Patrimônio Cultural Brasileiro
Fundação Roberto Marinho
CGC/CPF: 29.527.413/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

973627-Apoio ao Patrimônio Cultural Brasileiro-Fase II-1997-1998
Fundação Roberto Marinho
CGC/CPF: 29.527.413/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

961948-Jardim das Esculturas do Museu de Arte Moderna
Fundação Roberto Marinho
CGC/CPF: 29.527.413/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

982024-Projeto Kózak
Fundação Instituto Tecnológico Industrial - FUDACEN
CGC/CPF: 80.810.484/0001-73
PR-Araucária
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

993175-Estação Cultural Museu do Aço de Ipatinga - Módulos I, II e III.
Associação Cultural Inso de Água Limpa
CGC/CPF: 03.011.499/0001-20
MG-Ipatinga
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

Área: 7 Artes Integradas

99 0681- Tereza de Benguela.
Grupo de União e Consciência Negra
CGC/CPF: 55.084.990/0003-47
MT - Cuiabá Período de captação: 01/01/2000 a31/12/2000

98 0697 - Brasileiros: Rostos do Século
Memória Brasil Projetos Culturais Ltda.
CGC/CPF: 36.211.126/0001-52
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

972446-Centro Loyola de Fé e Cultura
Faculdades Católicas
CGC/CPF: 33.555.921/0001-70
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

980186-Plano Anual de Atividades - AVC98.
Associação "Viva o Centro" Sociedade Pró-Revalorização do Centro de São Paulo
CGC/CPF: 66.865.700/0001-57
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000a31/03/2000

973629-Sm e Luz no Museu Imperial
Fundação Roberto Marinho
CGC/CPF: 29.527.413/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

971627-Centro Cultural Yves Alves
Fundação Roberto Marinho
CGC/CPF: 29.527.413/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a31/12/2000

983181-Plano Anual de Atividades do Centro Cultural Banco do Brasil - 1999
Associação de Amigos do Centro Cultural Banco do Brasil
CGC/CPF: 01.528.355/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000a30/07/2000

(Of. El. nº 16/2000)

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE ABRIL DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995 e Portaria nº 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar a complementação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995.

Área: 2 Produção Audiovisual
Nome do Projeto: IV Festival de Cinema e Vídeo de Curitiba
Processo nº: 01400.004957/99-16
Proponente: Araucária Produções Artísticas
CGC: 68.700.772/0001-70
Cidade/UF: Curitiba/PR
Valor Complementar Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 323.953,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

(Of. El. nº 65/2000)

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE ABRIL DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados em anexo a esta portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO

Área: 1 Artes Cênicas (art. 18, da Lei 8.313/91)

00 1712 - Santos: Portal do Brasil
Sampling Produções Artísticas Ltda
CGC/CPF: 03.517.202/0001-01
SP - Santana de Parnaíba
Valor do Apoio R\$: 868.637,00
Prazo de Captação: 18/04/2000 a 31/07/2000

00 1784 - Nou Singlous
Jaime Ratinecas
CGC/CPF: 375.720.080-20
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 52.212,40
Prazo de Captação: 18/04/2000 a 31/08/2000

99 1815 - Brasil e o Elmo Tango
Paulo Roberto Pinheiro
CGC/CPF: 148.170.040-53
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 319.998,00
Prazo de Captação: 17/04/2000 a 31/12/2000

00 1706 - Fábrega Lúcia - O Teatro Como Extensão Pedagógica
Tatiana Ramos Subires
CGC/CPF: 289.882.128-43
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 92.466,80
Prazo de Captação: 17/04/2000 a 31/12/2000

(Of. El. nº 19/2000)

Ministério do Trabalho e Emprego

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2000

O Delegado Regional do Trabalho no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 68 da Consolidação das Leis do Trabalho, Portaria nº

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0020

Fis. Nº

3731.29
Doc.

PT 2000/ 01438

**MINISTÉRIO
DA CULTURA**
Secretaria do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas

Carta Circular de Prorrogação Aprovada

Brasília, 20/04/2000

Ilmo(a). Sr(a) **João Pinto Rabelo**

Projeto: Restauração do Palácio da Alvorada

Endereço: SCN Q. 01 Bl. A Ed. Number One 9º e 10º Andar

Cep: 70710500 Cidade: Brasília

UF: DF

Processo nº: 01400.005249/98-21

Pronac: 98 2100

Prezado(a) Senhor(a),

Tenho o prazer de dirigir-me a V. S^a. para informar que o prazo para captação de recursos em favor de seu projeto cultural foi prorrogado, conforme consta na portaria em anexo.

Na oportunidade, cumpre-me lembrá-lo que de acordo com a legislação do PRONAC, o proponente tem as seguintes obrigações:

1-Depositar os recursos captados em conta específica para o projeto;

2-Encaminhar o Comunicado de Mecenato (recibo de captação), exclusivamente por intermédio dos correios, corroborando para que se evite duplicidade de informações em tramitação nesta Secretaria, em até cinco dias após o depósito bancário, conforme estabelece o Artigo 8º, inciso II, da Instrução Normativa nº 1/95, atentando ainda para o disposto no Artigo 1º, parágrafo único, inciso 1, da mesma Instrução;

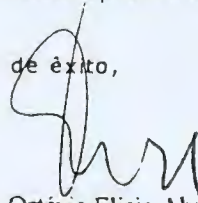
3-Nos produtos materiais resultantes do projeto, bem como nas atividades relacionadas à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, é obrigatória a menção "Lei Federal de Incentivo à Cultura", Ministério da Cultura, conforme especificado em documento anexo.

4-No caso de não haver captação de recursos, V. S^a. deverá informar esta Secretaria logo que expirar o prazo concedido, para que o processo seja encerrado;

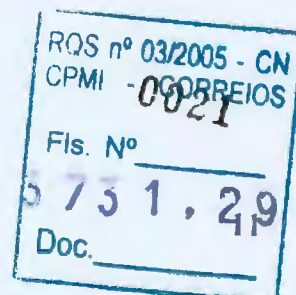
5-No caso de captação parcial ou total de recursos e constatada a inviabilidade de realizar o projeto, os recursos deverão ser recolhidos ao Fundo Nacional de Cultura (FNC), conta nº 170.500-8, agência 3602-1, Código Identificador 42000134902004-5, Banco do Brasil/Brasília/DF, conforme estabelece o Artigo 27, inciso II, parágrafo 3º do Decreto 1.494 de 17 de maio de 1995.

Informamos ainda, que, em consonância com o disposto no Art. 36 § 1º e 2º da Portaria 46 de 13/03/98, quando expirado o período de captação dos recursos, o projeto terá renovação automática por igual período a contar de sua aprovação. Nos projetos cujos prazos de captação se encerrarem pela segunda vez o proponente poderá obter novo e último período mediante solicitação específica que justifique e demonstre a viabilidade do projeto, bem como apresentar Cronograma de Execução Físico-Financeira adequado às alterações do projeto inicialmente apresentado, caso necessário.

Com os melhores votos de êxito,


Octávio Elísio Alves de Brito

Secretário do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/ASCOM/PR - 0951/2000

NOTA TÉCNICA DE JUR/DJRAD - 040 /2000.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

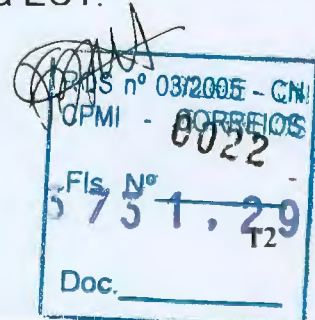
A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/PR, encaminha para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à **contratação direta de patrocínio cultural** com a **Fundação Banco do Brasil**, referente ao patrocínio do projeto "**Restauração do Palácio da Alvorada**", no valor global de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3296, de 16/12/99, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, **verifica-se não constar:**

- a) - As respectivas assinaturas do Presidente da ECT e do Assessor de Comunicação e a concordância da SCS/PR na Planilha de Ações de Divulgação;
- b) - A prévia aprovação do Ministério das Comunicações ;

Salienta-se que faz-se necessária a regularização dos supramencionados documentos, para a devida formalização do processo, sendo critério determinante desta Empresa, em observância ao estabelecido no Módulo 12 do Manual de Comunicação da ECT.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

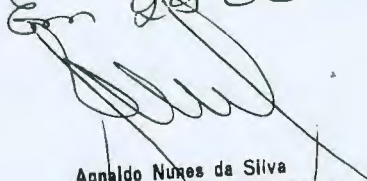
Verificou-se, ainda, que o Certificado de Regularidade do FGTS, encontra-se com data de validade vencida, devendo ser providenciada a atualização de tal documento.

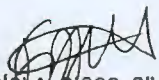
Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações ora apontadas em relação à regularização da documentação ao presente processo, entende-se poder ser efetivado o contrato, uma vez que estarão saneadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos que foram encaminhados para apreciação deste DEJUR, encontram-se em consonância aos preceitos normativos exigidos para o fim.

À consideração superior.

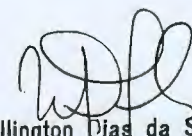
Brasília-DF., 29 de junho de 2000.

De acordo.
Em 06/06/2000


Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT


FABÍOLA MOCO SILVA MACIEL
OAB PE 001
Advogada, LUI

APPROVADO EM 03.07.2000


Wellington Dias da Silva
Mat. 8.12.2413 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO DE
"RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO DA ALVORADA"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE
"RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO DA
ALVORADA" QUE CELEBRAM ENTRE SI, A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADOR
FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL,
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CGC.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: EGYDIO BIANCHI
IDENTIDADE.....: 2.570.373-0 SSP/SP
CPF.....: 061.127.228-87

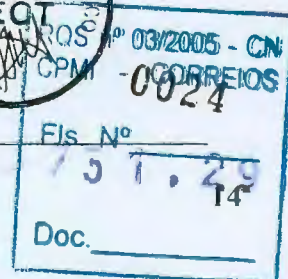
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

PATROCINADA: FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

CGC.....: 01.641.000/0001-33
ENDEREÇO.....: SCN Qd. 1 Bloco "A" – Ed. Number One – 9º andar
CEP.....: 70710-500 Brasília - DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 310 1900

REPRESENTANTE: HELOISA HELENA SILVA DE OLIVEIRA

CIC.....: 1 225 648 SSP/DF
CPF.....: 356 627 517 49



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural do projeto denominado “Restauração do Palácio da Alvorada”, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura– PRONAC, sob o nº 982100, Lei nº 8.313, de 23.12.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

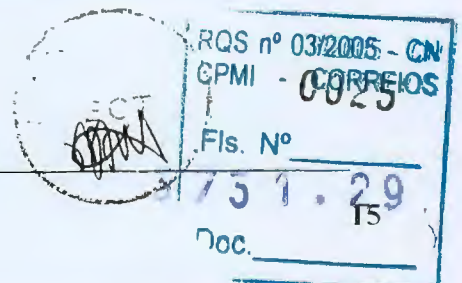
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

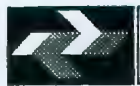
- 3.1. O pagamento será efetuado em quatro parcelas. A primeira, será paga até cinco dias úteis após a assinatura do Contrato. As parcelas seguintes serão pagas no 14º dia útil dos meses de julho, agosto e setembro de 2000.

Destinatário.....: FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL
Banco.....: BANCO DO BRASIL
Agência.....: 452-9
Conta Corrente.....: 50.900-0

- 3.2. Recairá para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.3. Deverão constar dos recibos de pagamento os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.
- 3.4. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura a **Lei ou Decreto** que isenta a **PATROCINADA** de pagamento de impostos.
- 3.5. A **PATROCINADA** apresentará o Recibo/Fatura no seguinte órgão do **PATROCINADOR**:

Órgão.....: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar, Ala Norte
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
Telefone.....: (061) 426-2025



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.6. A Área de **PROJETOS CULTURAIS** atestará no verso do Recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.
- 3.7. Caso o Recibo/Fatura apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.
- 3.8. A **PATROCINADA** se compromete a manter atualizado, para fins de pagamento no **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, a Certidão Negativa de Débito com o INSS durante todo o período em que perdure o Contrato, condição sem a qual não poderá ser autorizado o pagamento de nenhuma das parcelas.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. A **PATROCINADA** se compromete a fixar no local placa indicativa de apoio da ECT;
- 4.2. Cabe à **PATROCINADA** encaminhar para o **PATROCINADOR**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

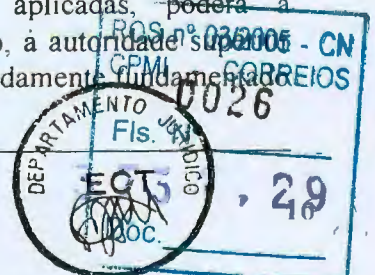
- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa.

- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento), por irregularidade, sobre o valor contratual, por descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;

- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência Financeira - GEFIN da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

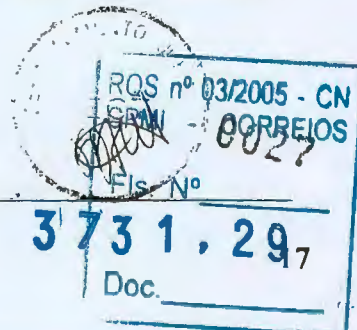
a) por ato unilateral do **PATROCINADOR**, quando ocorrer:

- a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o **PATROCINADOR** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o **PATROCINADOR**;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

- 7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil e/ou penal por eventuais prejuízos causados ao **PATROCINADOR**.
- 7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Contrato, conforme disposto no subitem 2.2. da cláusula segunda deste Instrumento.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita do **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07 ATIVIDADE...: 03.2.06

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, observando-se o disposto no item 4.2. da cláusula quarta deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.



BOS nº 03/2005 - CN	
CMI - CORREIOS	
0028	
Fls. Nº	
3	731,29
18	
Doc.	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente do **PATROCINADOR** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2000.

PELO PATROCINADOR:**PELA PATROCINADA:****EGYDIO BIANCHI**

Presidente da ECT

HELOISA HELENA SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Banco do Brasil

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor de Administração da ECT

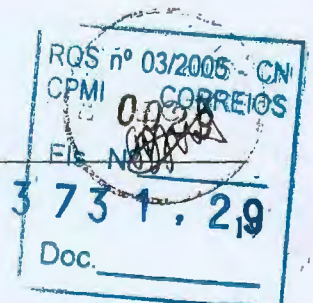
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Do: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR- 1020 100	 Área Reservada ao Protocolo
--	---

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília, 4 de Julho de 2000

Solicitamos o bloqueio orçamentário na classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, no valor de R\$ 400.000,00, para atender investimento em ação de patrocínio cultural com a Fundação Banco do Brasil, (“Restauração do Palácio do Planalto”), conforme cronograma de desembolso abaixo:

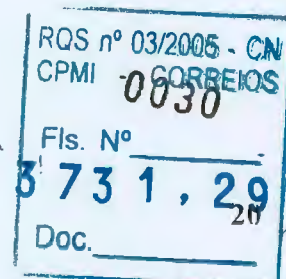
MÊS	VALOR
JULHO	R\$ 200.000,00
AGOSTO	R\$ 100.000,00
SETEMBRO	R\$ 100.000,00

De Acordo.
[Assinatura]
 GABRIEL

Atenciosamente

[Assinatura]

EVA DORIS ROSENAL
 Consultora para Projetos Culturais/ASCOM/PR



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-049/2000**DATA:** 05/07/2000**REUNIÃO:** REDIR-028/2000**DATA REUNIÃO:** 12/07/2000**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 0239/98 - DR/BSB - Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 0239/98-DR/BSB, celebrado com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, visando a inclusão de mais 01 (um) Servente de Limpeza para prestar serviços no 11º andar do Ed. Confederação Nacional do Comércio - CNC, localizado no Setor Bancário Norte, no valor anual estimado de R\$ 10.599,84 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a um acréscimo de 1,144% do valor do contrato.

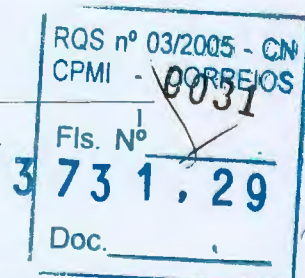
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-029/98, aprovado na 14ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 08/04/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT mantém com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA o Contrato nº 0239/98-DR/BSB, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação em áreas específicas, fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios.

Considerando que a gestão do contrato passou a ser de responsabilidade do Departamento de Suporte à Administração Central-DACEN, em 22/05/2000, por intermédio da CI/SCP/DISEG/DACEN-A-718/2000, foi solicitado o aditamento para a contratação de mais um Servente com fornecimento de material de limpeza, o mesmo utilizado no Edifício



Sede/ECT, para prestar serviços no Ed. da Confederação Nacional do Comércio - CNC, SBN, 11º andar, em uma área de 550m², piso carpetado e 04 banheiros, local de funcionamento do Grupo Executivo da Reforma Estrutural-GERE.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O aditamento em questão acarretará um acréscimo anual de R\$ 10.599,84 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 1,144% (um vírgula cento e quarenta e quatro por cento) do valor atualizado no Terceiro Termo Aditivo nº 026/2000, que é de R\$ 926.357,40.

O valor total de desembolso anual estimado da contratação passará de R\$ 926.357,40 para R\$ 936.957,24, ficando a seguinte composição:

LOCALIDADES	QUANTIDADE	VALOR ANUAL - R\$
Ed. Sede/CNC	01	10.599,84
Ed. Sede/AC, Ed. Apolo e Ed. Pasteur	83	926.357,40
TOTAL	84	936.957,24

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.866/93 (Art. 65, Inciso I, alínea “b”);
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação (item 5/3 - 8.2.)
- Contrato nº 0239/98 – DR/BSB.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Considerando que o Contrato nº 0239/98 - DR/BSB já foi aditado anteriormente em 9,59%, para alteração do KIT Material de Limpeza, que é fornecido para o Edifício Sede/ECT, com mais esta inclusão, o total aditado será de 10,734%, estando, portanto, dentro do limite de 25% permitido pela Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes desse aditamento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 01.2.01

Conta: 2.04

VIII. ANEXOS

1. CI/DISEG/DACEN-A 718/2000, de 22/05/2000;
2. Certificação Orçamentária e Financeira: CI/DICGE/DACEN-3067/2000 e CI/ASS/DIRAD-0542/2000.

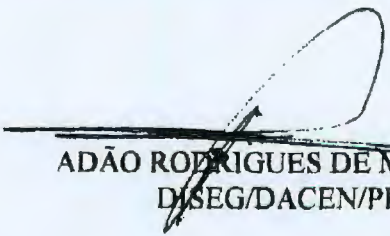

Egydio Bianchi
Presidente

 CORREIOS DA: DISEG/DACEN/PR A: DICGE/DACEN/PR CI/SCP/DISEG/DACEN-A 718 /2000 Ref.: inicial	
---	---

Assunto: Contratação.

Brasília, 22 de maio de 2000.

Solicitamos providências dessa Divisão, no sentido de contratar 01 SERVENTE DE LIMPEZA pela Firma APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA- contrato nº 0239/98, para prestar serviço no SETOR BANCÁRIO NORTE ED. DA C.N.C, 11º andar. Informamos que a área tem 550m², piso carpetado, e 04 banheiros. Lembramos que o contrato deve ser feito com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à limpeza.

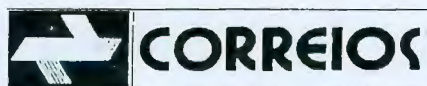

 ADÃO RODRIGUES DE MORAES
 DISEG/DACEN/PR

De Acordo
Fedeil
 Sinto de Petrus Nicodemos Rodrigues
 Chefe do Depto de Suporte à Adm. Central
 Matrícula 8.000.000-0
 BSB, 22/05/2000.
 MFN/fcfs

A/CI- DISEG/CONTRAT. SERV. TERCEIROS

SCP/DISEG/DACEN/PR

19/05/00 14:20
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0034
Fls. Nº
3731, 29
Doc.



De: CHEFE DO DACEN

PROTOCOLO

Ao: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

CI/DICGE/DACEN-3067/2000

Ref. : Inicial

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira

Brasília/DF., 20 de junho de 2000.

Informamos a V.Sª os dados relativos aos recursos orçamentários necessários à execução do objeto abaixo especificado, bem como o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para o pagamento das parcelas, para o qual solicitamos o bloqueio orçamentário e a conseqüente certificação financeira:

- **Unidade:** AC (DACEN)
- **Atividade:** 01.2.01
- **Conta:** 2.04
- **Valor:** R\$ 4.416.60 para o período de 05 meses (Julho a Novembro 2000)
- **Finalidade:** Aditamento ao Contrato nº 239/98 -DR/BSB - inclusão de 01 (um) servente de limpeza para prestar serviços no 11º andar do Ed. Confederação Nacional do Comércio (CNC).

Cronograma de Desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra em 05 parcelas, conforme quadro a seguir:

MÊS / 2000	VALOR – R\$
Agosto	883.32
Setembro	883.32
Outubro	883.32
Novembro	883.32
Dezembro	883.32

Ressaltamos que há previsão de prorrogação da vigência do Contrato em questão por mais 12 (doze) meses, período de DEZ/2000 a NOV/2001.

Atenciosamente.

STENIO DE JESUS MEDEIROS RODRIGUES
Chefe do Departº de Suporte à Administração Central

MAS/mas

Mac70742 DadosDacen.Ci.CI - 3000 a 3999 - DICGE-GESTÃO CONT 3067_00 Bloqueio Orçamentario (aditamento)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0035
Fis. Nº
3731,292
Doc.



De : ASS/DIRAD

A(o) : DACEN

CI/ASS/DIRAD- 0542 2000

Ref.: CIDICGE DACEN 3067 2000

PROTOCOLO

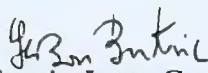
Assunto : Contratação de Servente.

Brasília, 06 de Junho de 2000

Em atenção a CI de referência, comunicamos que esse Órgão poderá dar prosseguimento a contratação de mais 01 (um) servente de limpeza para prestar serviços no 11º do Ed. Confederação Nacional do Comércio (CNC).

Quanto ao orçamento, informamos que a despesa deverá ser paga com parte dos recursos que serão distribuídos para o 3º e 4º Trimestre/2000.

Atenciosamente,


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

C/COPIA
ANEXO
FCAR/fcar

I:\DOCUMENTOS 2000\CI\DIRAD\CI285_2000 Contratação de Atendente - DACEN.doc



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-050/2000**DATA:** 05/07/2000**REUNIÃO:** REDIR-028/2000**DATA REUNIÃO:** 12/07/2000**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.336/2000 - Aquisição de Mobiliário

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.336/2000, celebrado com a empresa COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS "S", para aquisição de diversos itens de Mobiliário, destinados ao Grupo Executivo da Reforma Estrutural – GERE, no valor total de R\$ 7.489,70 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), que corresponde a um acréscimo de 24,78 % em relação ao valor inicial contratado.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-029/98, aprovado na 14ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 08/04/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT celebrou em 25/05/2000, o Contrato nº 10.336/2000 com a empresa COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS "S", no valor global de R\$ 30.225,86 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), para o fornecimento de mobiliário para a área de informática, localizada no 2º Subsolo do Edifício Sede da ECT. O contrato em questão é originário da Tomada de Preços nº 003/2000 – CPL/AC.

Em face da alteração do leiaute da GPLAT, prevendo a instalação de outros órgãos daquela Gerência no 2º subsolo, foi elaborada nova relação de mobiliário, a qual não poderia ser atendida pelo Contrato nº 10.336/2000. Por

outro lado, havia a necessidade premente de aquisição de mobiliário para o GERE.

Assim, o mobiliário foi destinado ao GERE, sendo que há necessidade de aditar o Contrato nº 10.336/2000, para composição do ambiente, cuja descrição consta do item IV do mencionado relatório.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O aditamento em questão acarretará um acréscimo R\$ 7.489,70 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), conforme a seguir demonstrado, equivalente a 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado, que é de R\$ 30.225,86.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	Conexão em aglomerado 28 mm.	06	56,63	339,78
	Gaveta retrátil para teclado.	11	33,88	372,68
02	Superfície reta em aglomerado 28 mm (800 x 600).	13	43,68	567,84
03	Superfície para atendimento.	05	89,12	445,60
04	Gaveteiro, com 03 gavetas.	05	155,36	776,80
05	Painel Divisório 800x1100x80 mm	11	141,09	1.551,99
	Acabamento vertical.	16	8,47	135,52
06	Mesa de Trabalho retangular, com conexão à direita	01	179,44	179,44
07	Mesa em leque.	01	116,04	116,04
08	Poltrona espaldar médio, com braços.	01	183,37	183,37
09	Poltrona espaldar médio, sem braços.	13	159,59	2.074,67
10	Superfície reta em aglomerado 28 mm (600 x 600).	01	34,49	34,49
11	Painel Divisório 600x1100x80 mm.	06	118,58	711,48
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO				7.489,70

O valor global do Contrato passará, então, para R\$ 37.715,56 (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.866/93 (Art. 65, Inciso I, alínea "b");
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação (item 5/3 - 8.1, alínea "a" - inciso II);
- Cópia do Contrato nº 10.336/2000.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os móveis correspondentes ao aditamento pleiteado, tem por finalidade atender ao Grupo Executivo da Reforma Estrutural – GERE.

As despesas decorrentes desse aditamento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Projeto: 16.1.00

Conta: 3.02

VIII. ANEXOS

1. CI/DCGE/DACEN-4154/2000;
2. Certificação Orçamentária - CI/GERE-P3-001/2000;
3. Certificação Financeira - CI/DEGEF-


Egydio Bianchi
Presidente



De: DCGE/DACEN

PROTOCOLO

Ao: CHEFE DO DACEN

CI/DCGE/DACEN - 4154/2000

Ref.: Contrato nº 10.336/2000 – Três "S"

Assunto: Aquisição de mobiliário para o GERE

Brasília, 26 de junho de 2000

Em 24/05/2000, tomamos conhecimento da necessidade de mobiliário para o Grupo Executivo da Reforma Estrutural, instituído no Módulo 18, capítulo 17, do MANORG, conforme CI/RESP-005/99, cópia anexa.

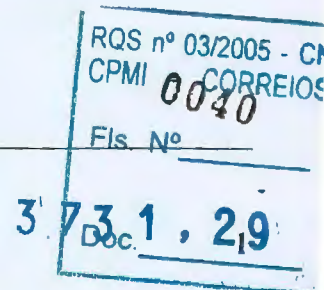
Na oportunidade, estavam em andamento a TP-003/2000 e a TP-005/2000, cujo objeto era a aquisição de mobiliário para a GPLAT e para a GEPAV, respectivamente.

Face à nova necessidade da GPLAT, conforme CI/PAR/GPLAT-770/2000, de 31/03/2000, verificou-se que parte do mobiliário adquirido por meio da Tomada de Preços nº 003/2000-CPL/AC, teria melhor aproveitamento funcional nas instalações destinadas ao GERE.

Paralelamente, o DEPEN tomou iniciativa de rever as especificações do mobiliário para a ECT, para que um número maior de empresas do ramo possa participar de próximas licitações. Cabe esclarecer que, dentro das condições das especificações anteriores, com aglomerado de 40mm de espessura, poucas empresas teriam capacidade técnica para atender as exigências da ECT.

Assim, vislumbrando que o mobiliário administrativo para a GPLAT deverá ser conforme modelo padrão que está sendo definido pelo DEPEN, procedemos o redirecionamento do mobiliário adquirido pelo Contrato nº 10.336/2000 para o Grupo Executivo da Reforma Estrutural e providenciamos que a despesa correspondente fosse assumida pelo GERE.

Entretanto, em função do número de componentes da equipe do GERE, há necessidade de se aditar o Contrato nº 10.336/2000, conforme a seguir.





ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	Conexão em aglomerado 28 mm.	06	56,63	339,78
	Gaveta retrátil para teclado.	11	33,88	372,68
02	Superfície reta em aglomerado 28 mm.	13	43,68	567,84
03	Superfície para atendimento.	11	89,12	980,32
04	Gaveteiro, com 03 gavetas.	05	155,36	776,80
05	Painel Divisório 800x1100x80 mm	11	141,09	1.551,99
	Acabamento vertical.	16	8,47	135,52
06	Mesa de Trabalho retangular, com conexão à direita	01	179,44	179,44
07	Mesa em leque.	01	116,04	116,04
08	Poltrona espaldar médio, com braços.	01	183,37	183,37
09	Poltrona espaldar médio, sem braços.	13	159,59	2.074,67
10	Superfície reta em aglomerado 28 mm.	01	34,49	34,49
11	Painel Divisório 600x1100x80 mm.	06	118,58	711,48
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO				7.489,70

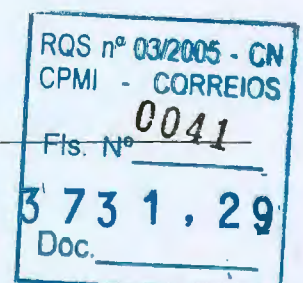
Solicitamos autorização para dar andamento ao aditamento, nas quantidades indicadas.

Atenciosamente,

MÁRCIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Chefe DCGE/DACEN

Autorizo dar andamento ao processo.

STÊNIO DE JESUS M. RODRIGUES
Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central



**GERE/PROGRAMA P3****DO : COORDENADOR DO PROGRAMA P3****AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO****CI : GERE/P3 - 001/0 2000****Ref.: CI/DCGE/DACEN-4146/00****PROTOCOLO****Assunto: Bloqueio Orçamentário e Tabela de Crédito**

Brasília - DF, segunda-feira, 10 de julho de 2000

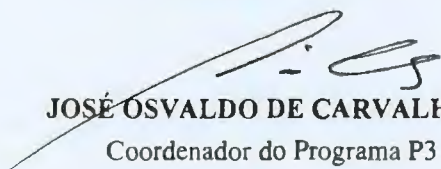
Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário, necessário à execução do objeto abaixo especificado, bem como o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para o pagamento das parcelas.

Outrossim, solicitamos que a respectiva Tabela de Crédito seja encaminhada ao Órgão requisitante, comunicando o evento ao Programa P3, para fins de controle interno.

DR : AC**PPA : Ampliação dos Serviços Financeiros Postais****Projeto/Atividade : 16.1.01 Serviços de Conta-corrente e Poupança****Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente****Valor : R\$30.226,00****Finalidade : Aquisição móveis para o GERE, conforme nota fiscal nº 21606, da Empresa Companhia de Móveis Três S****Cronograma de Desembolso:**

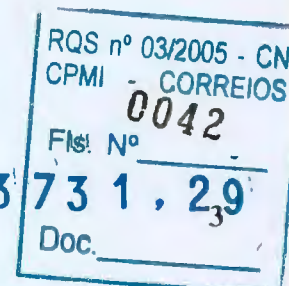
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	30.226,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Atenciosamente


JOSÉ OSVALDO DE CARVALHO

Coordenador do Programa P3

C/C DACEN



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-124/2000****DATA: 06/07/2000****REUNIÃO: REDIR-028/2000****DATA REUNIÃO: 12/07/2000**

ASSUNTO: Ratificação de contratação para disponibilização do Serviço de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade - REMAV.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Telecomunicações do Paraná S/A – Filial Telebrasil, para disponibilização do Serviço de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade – REMAV, no valor global de R\$ 156.714,36 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Estabelecer acessos às bases de dados de outras entidades governamentais, podendo também oferecer os serviços da ECT, de forma compartilhada.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GPLAT - CI/GPLAT/PRR – 2609/99.

EMPRESA A CONTRATAR: Telecomunicações do Paraná S/A –Filial Telebrasil.

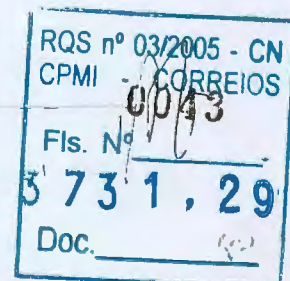
OBJETO: Disponibilização do Serviço de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade – REMAV

VALOR CONTRATUAL: R\$ 156.714,36, sendo:

Instalação: R\$ 8.868,60

Mensalidade: R\$ 12.320,48

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.





ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Durante o período de 01 ano, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses.

O prazo de instalação será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em julho/2000, estima-se que a instalação se dê em agosto e que os pagamentos ocorram no período de setembro/2000 a agosto/2001, sendo o 1º no valor de R\$ 21.189,08 (incluindo a instalação) e os demais de R\$ 12.320,48, totalizando R\$ 156.714,36 no período de um ano.

CONTA/ATIVIDADE: 2.10/01.2.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-0573/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF - 1593/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

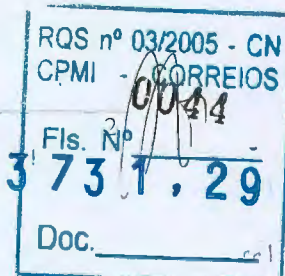
Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Proposta:

O valor da contratação é de R\$ 156.714,36, estando incluídas as taxas de instalação e mensalidade, conforme descrito a seguir:





Componentes do Preço	Qtde	Mensalidade (R\$)		Taxa (R\$)	
		Unitária	Total	Unitária	Total
Instalação da REMAV	01			2.728,80	2.728,80
Instalação dos Acessos Frame Relay	10			613,98	6.139,80
TOTAL INSTALAÇÃO					8.868,60
Acesso REMAV		5.950,00	5.950,00		
Acesso/Interconexão Frame Relay	10	512,16	5.121,60		
Aluguel de Roteadores Cisco 2501	04	312,22	1.248,88		
TOTAL MENSAL			12.320,48		

Com relação ao custo variável, o usuário do serviço REMAV tem uma franquia de tráfego correspondente a 2,5 bilhões de Segmentos tarifários (ST). A parcela de tráfego que ultrapassar a franquia será cobrada de acordo com a tabela da proposta, em anexo, sendo considerada como Unidade tarifável (UT) = 1,5 milhão de ST. É importante observar que somente é cobrado o tráfego sainte do acesso REMAV SMDS. Os nove acessos frame relay não possuem nenhum custo variável, sendo a mensalidade a única cobrança.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Trata-se de primeira contratação.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebimento DECAM	05/04/2000
DECAM solicita informações GPLAT	05/04/2000
GPLAT faz reunião DEJUR e DECAM	26/04/2000
Recebimento documentos Telebrásília	15/05/2000
DECAM encaminha ao DEJUR para análise	16/05/2000
Parecer DEJUR	26/05/2000
Solicitação de informações GPLAT	02/06/2000
Recebimento de informações GPLAT	14/06/2000
Recebimento de documentos complementares da Telebrásília	27/06/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por meio da CI/GPLAT/PRR – 2609/99 a GPLAT solicitou providências para contratação dos serviços REMAV, fornecidos pela Telebrasil, para possibilitar acesso inicialmente às Redes da Presidência da República e do Ministério da Defesa, objetivando atender aos principais pontos da CorreiosNet no Distrito Federal.

A GPLAT por meio da CI/GPLAT/PRR – 187/00, encaminhou algumas informações sobre o serviço REMAV, demonstrando, conforme discriminado a seguir, suas peculiaridades, benefícios e acessos:

a) Diferenças entre a REMAV e outras:

- Atualmente é a única rede metropolitana (MAN – Metropolitan Area Network) operando no Distrito Federal;
- Possibilita/realiza a interconexão entre a grande maioria dos órgãos dos governos federal e distrital, sem a necessidade de recursos adicionais;
- Rede em anel duplo com mecanismo de autocorreção para anular o efeito de uma falha de cabo;
- Utiliza o Switched Multimegabit data Service – SMDA;
- Interligação de redes locais em altíssimas taxas de transmissão de dados (34 Mbps), com técnica de comutação de células;
- Permite a formação de redes virtuais privadas;
- Apresenta melhores mecanismos de segurança;
- Oferece gerenciamento baseado em SNMP.

b) Benefícios da rede REMAV para ECT:

- Melhor relação Custo x Benefício sobre a tecnologia de rede de telecomunicações atualmente utilizada;
- Conectividade imediata com a grande maioria dos órgãos federal e distrital.
- Facilidade na implantação de novos serviços e/ou projetos especiais;
- Conexões imunes a interferências eletromagnéticas e ruídos, baixa taxa de erro de bits e elevadas taxas de transmissão de dados;
- Maior segurança e privacidade sobre a atual tecnologia de rede utilizada.

c) Órgãos que a ECT pretende acessar pela REMAV:

- Momentaneamente a ECT necessita interligar-se com a Presidência da República e com o Ministério da Defesa. Como eles já são usuários da REMAV, basta a solicitação de uma autorização àqueles órgãos e o repasse desta à Operação/Gerência da Rede da Telebrasil;
- Outros órgãos que utilizam o sistema REMAV e poderão se interligar com a ECT: Serpro, Dataprev, Banco do Brasil, Ministério das Comunicações e Anatel.

Algumas observações foram feitas pela GPLAT por meio da CI/CNGC/GPLAT – 1.364/2000, conforme segue:

- A conexão com os demais órgãos federais via Internet, apesar de possível, não contempla tecnicamente os requisitos de disponibilidade, velocidade, segurança e confiabilidade exigidos para esse tipo de comunicação de dados. A conexão com esses órgãos via REMAV possibilitará um melhor desempenho e também evitará problemas de segurança típicos de ambientes totalmente abertos como é o caso da Internet.

- A ECT vem desenvolvendo projetos de caráter comercial ou não com quase todas as áreas do Governo Federal como, por exemplo, o Banco Postal com o Banco do Brasil, cadastramento de CPF com a Receita Federal, pagamentos de benefícios para o INSS, recebimento de ITR para o Incra, dentre muitos outros. Tais projetos muitas vezes exigem intercâmbio de grandes volumes de dados, muitas vezes de forma online. Sem contar com a infraestrutura de uma rede de alta velocidade para realizar tais transferências, muitos negócios da ECT serão inviabilizados em um futuro próximo. Enfatizamos



também que a interligação de grandes redes corporativas de órgãos públicos, através de uma rede confiável, é uma aspiração do Governo Federal. Nesse sentido, a REMAV vem sendo a solução atualmente adotada para interligar os órgãos do Governo Federal situados em Brasília.

- A REMAV não é um repositório de informações e sim uma rede de alta velocidade com abrangência metropolitana (MAN). Portanto as informações que podem ser disponibilizadas via REMAV são as mesmas que em outras tecnologias. Os critérios que definem a opção tecnológica são técnicos (desempenho, disponibilidade e segurança) e econômicos.

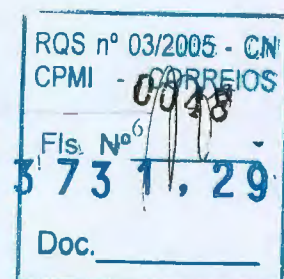
Conforme Parecer Técnico – GPLAT/PRR – 2605/99, referente à Contratação do Serviço de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade – REMAV, destacam-se as seguintes conclusões:

- A interligação das Unidades Administrativas e Operacionais da ECT em uma rede de alto desempenho (alta velocidade), vem solucionar grandes dificuldades em termos de canais de telecomunicações e proporciona vantagens técnico-econômicas significativas.

- A REMAV é uma rede singular, exclusiva, sem similar no DF, criada para atendimento metropolitano, cobrindo toda a jurisdição do Distrito Federal, possuindo alta capilaridade e taxa de interrupção teoricamente inexistente. Em uma configuração anel, a REMAV congrega diversas Redes Corporativas importantes tais como Serpro, Prodasen, Câmara dos Deputados, Receita Federal, TCU, Anatel, Banco do Brasil, Presidência da República e o Ministério da Defesa, corporações bastante interessantes para os negócios da ECT.

- A ECT conectada à REMAV estará possibilitada a se interligar com qualquer uma das corporações citadas e, mais ainda, com qualquer assinante da REMAV, bastando a celebração de um acordo para o compartilhamento das facilidades entre as corporações interessadas.

- Sem a utilização de uma facilidade como essa, isso só seria possível com o estabelecimento de uma grande teia de enlaces ponto-a-ponto, a





qual funciona com baixa confiabilidade, aquém da necessidade dos Correios, a um custo mais alto e com uma operacionalidade muito dificultosa.

- A solução atende plenamente às pretensões da ECT de interligar a CorreiosNet à rede da Presidência da República e do Ministério da Defesa, inicialmente, com todas as possibilidades de futuras outras interligações com as redes de outros órgãos governamentais.

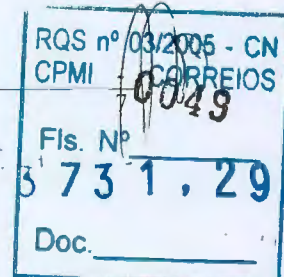
- Verifica-se que a solução apresentada pela Telebrasil – Brasil Telecom S.A. para acesso da CorreiosNet aos serviços – REMAV é bastante vantajosa para a ECT.

A Telebrasil apresentou proposta, por meio da CT – nº 0555/233.0/00, para disponibilização de um acesso à REMAV, SMDS – 2 Mbps, bem como a interconexão de 10 localidades através de Acessos Dedicados com protocolo Frame Relay (64 Kbps com CIR de 32 Kbps): REOP – 1/DR/BSB; Complexo ESAP; REOP – 2/DR/BSB; Ed. Telex; Serviço Médico da Ceilândia; Aeroporto; Setor de Indústria; Setor de Garagens, Defil e Sede DR/BSB.

Destacamos que, conforme CT nº 0554/233.0/00 a Telecomunicações do Paraná S/A- Filial Telebrasil, detém autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestar serviço de transporte de telecomunicações no Distrito Federal, conforme Termo PVSS/SPV nº 30/98- ANATEL, com a inclusão do serviço de comunicação de Dados em Alta velocidade, SMDS- REMAV. De acordo com a declaração que consta no Parecer Técnico – GPLAT/PRR-2605/99, “a REMAV é uma rede singular, exclusiva, sem similar no DF, criada para atendimento metropolitano, cobrindo quase toda a jurisdição do Distrito Federal, ...”.

Após reunião entre o DECAM, DEJUR e GPLAT, o DEJUR emitiu o PARECER DEJUR/DJRAD – 259/2000, concluindo não haver óbice jurídico à implementação contratual, fundamentada no artigo 25 “Caput”, da Lei 8.666/93, tendo em vista as razões já expostas nesse relatório.

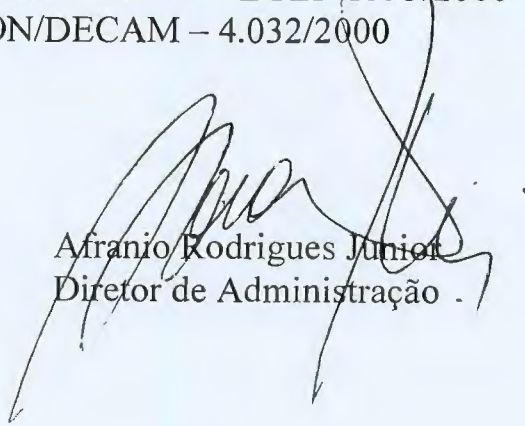
Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração, mediante Relatório CAS/DCON/DECAM-4.032/2000, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.





VIII. ANEXOS

1. CI/GPLAT/PRR-2609/99, 187/2000 e CI/CNGC/GPLAT – 1.364/2000
2. Parecer Técnico – GPLAT/PRR – 2605/99
3. Proposta CT. Nº 0555/233.0/00
4. Carta CT. Nº 0554/233.0/00
5. Parecer DEJUR/DJRAD – 259/2000
6. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-0573/2000
7. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1593/2000
8. Relatório/CAS/DCON/DECAM – 4.032/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GPLAT/PRR

Ao: DECAM

CI/GPLAT/PRR – 2609/99

Ref.: Acesso da CorreiosNet à Presidência da República e ao Ministério da Defesa

Assunto: Contratação dos Serviços REMAV da Telebrasil

~AREA RESERVADA AO PROTOCOLO~



Brasília, 15 de dezembro de 1999.

Encaminhamos, em anexo, para as providências cabíveis, cópia do Parecer Técnico GPLAT/PRR – 2605/99, aprovando tecnicamente a contratação dos serviços REMAV fornecidos pela Telebrasil, para possibilitar acessos às redes da Presidência da República e do Ministério da Defesa e atender aos principais pontos da CorreiosNet no Distrito Federal (AC e DR/BSB).

Informamos que a REMAV é uma rede metropolitana de abrangência e serviços exclusivos, que caracterizam a contratação como inviabilidade de competição.

O valor mensal estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 12.320,48, conforme apresentado na proposta em anexo.

Os custos iniciais relativos à taxa de instalação importam em R\$ 8.868,60.

Atenciosamente

Benedito Medeiros Neto
 Gerente da Rede Corporativa dos Correios

De Acordo:

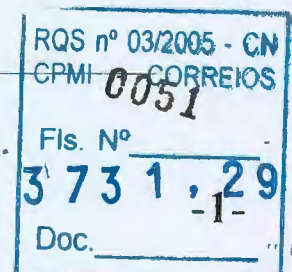
Eder Augusto Pinheiro
 Diretor de Tecnologia

C/Anexo: Parecer Técnico GPLAT/PRR – 2605/99 e

Proposta da Telebrasil/REMAV (CT N.º 2032/233.0/99)

C/Cópia: DITEC e CDTEC

CIALEX2609 99





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: GPLAT/PRR

Ao: DECAM

CL/GPLAT/PRR - 187/00

Ref.: CL/CAS/DCON/DECAM - 4.036/00 e 4.105/00

NOVA

Assunto: Contratação dos Serviços REMAV da Telebrasília

Brasília, 25 de janeiro de 2000.

Em atenção aos documentos citados na referência, encaminhamos as informações complementares solicitadas para permitir a contratação dos serviços REMAV da Telebrasília:

Diferenças entre a rede REMAV e outras:

- Atualmente é a única rede metropolitana (MAN - Metropolitan Area Network) operando no Distrito Federal.
- Possibilita/realiza a interconexão entre a grande maioria dos órgãos dos governos federal e distrital, sem a necessidade de recursos adicionais.
- Rede em anel duplo com mecanismo de autocorreção para anular o efeito de uma falha de cabo (fibra ótica).
- Utiliza o Switched Multimegabit Data Service - SMDS que apresenta as seguintes facilidades: Janela de Endereços (permite ao usuário definir restrições sobre para que endereços pode enviar dados, e de que endereços pode receber); Bloqueio de Usuário Final (descarte de dados de um usuário particular); Verificação da Integridade do Pacote; Seleção da Operadora; Policiamento de Classe de Acesso; Validação de Endereços; Endereçamento; etc.
- Interligação de redes locais em altíssimas taxas de transmissão de dados (34 Mbps) com técnica de comutação de células.
- Permite a formação de redes virtuais privativas (grupos de usuários que só podem trocar dados entre si).
- Apresenta melhores mecanismos de segurança.
- Oferece gerenciamento baseado em SNMP (Simple Network Management Protocol).

Benefícios da rede REMAV para a ECT:

- Melhor relação Custo x Benefício
- Conectividade imediata com a grande maioria dos órgãos dos governos federal e distrital.
- Facilidade na implantação de novos serviços e/ou projetos especiais (Videoconferência, Internet, Treinamento a Distância, etc.), levando-se em consideração que a REMAV possibilita modificações de parâmetros sem alterações na topologia da rede.
- Conexões imunes a interferências eletromagnéticas e a raios, baixa taxa de erro de bits e elevadas taxas de transmissão de dados.
- Maior segurança e privacidade sobre a atual tecnologia de rede utilizada.

CIALEX_187_00_decam

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0052
Fls. Nº
3 731, 29
Doc.

731, 29



Órgãos que a ECT pretende acessar pela REMAV:

- Momentaneamente a ECT necessita se interligar com a Presidência da República e com o Ministério da Defesa. Como eles já são usuários da REMAV, basta solicitarmos uma autorização aqueles órgãos e repassá-la à Operação Gerência da Rede da Telebrasil.
- Existem outros usuários da REMAV que poderão se interligar com a ECT, a curto prazo: Serpro; Dataprev; Banco do Brasil; Ministério das Comunicações; Anatel; etc.

Prazo de vigência do contrato:

- O período de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (adaptado do contrato 9947/98 – ECT x Embratel).
- Se, ao final da vigência do contrato, ficar patenteado que trará condições mais favoráveis à ECT, o mesmo poderá ser prorrogado, obedecidos os ditames legais à época, por períodos iguais e sucessivos, desde que não haja comunicação formal em contrário, por qualquer das partes, até 30 (trinta) dias do término da vigência (adaptado do contrato 9947/98 – ECT x Embratel).
- O período de vigência do contrato, computadas as eventuais prorrogações, deverá ser limitado a 60 (sessenta) meses (adaptado do contrato 9947/98 – ECT x Embratel).
- Ao término do prazo contratual e se não houver prorrogação, a Telebrasil deverá continuar com a prestação dos serviços, sem interrupção, até a contratação de substituto, pelo período máximo de 90 (noventa) dias, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas em contrato (adaptado do contrato 9947.98 – ECT x Embratel).

Finalizando, colocamo-nos à disposição desse Departamento para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Benedito Medeiros Neto

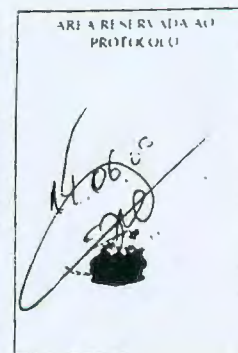
Gerente da Rede Corporativa dos Correios - GPLAT

C Cópia: DITEC e CDTEC

CIALEX_187_00_decum

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 2
3731,29
Doc. 3

 CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
De: GPLAT	
Ao: DECAM	
CI/CNGC/GPLAT-1.364/2000	
Ref CI/CAS/DCON/DECAM-4.659/2000	



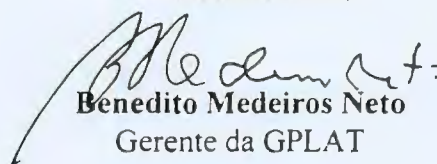
Assunto: REMAV

Brasília, 13 de junho de 2000.

Em resposta aos seus questionamentos, temos a informar que:

1. A conexão com os demais órgãos federais via Internet, apesar de possível, não contempla tecnicamente os requisitos de disponibilidade, velocidade, segurança e confiabilidade exigidos para esse tipo de comunicação de dados. A conexão com esses órgãos via REMAV possibilitará um melhor desempenho e também evitará problemas de segurança típicos de ambientes totalmente abertos como é o caso da Internet.
2. A ECT vem desenvolvendo projetos de caráter comercial ou não com quase todas as áreas do Governo Federal como, por exemplo, o Banco Postal com o Banco do Brasil, cadastramento de CPF com a Receita Federal, pagamento de benefícios para o INSS, recebimento de ITR para o Incra, dentre muitos outros. Tais projetos muitas vezes exigem o intercâmbio de grandes volumes de dados, muitas vezes de forma online. Sem contar com a infraestrutura de uma rede de alta velocidade para realizar tais transferências, muitos negócios da ECT serão inviabilizados em um futuro próximo. Enfatizamos também que a interligação de grandes redes corporativas de órgãos públicos, através de uma rede confiável, é uma aspiração do Governo Federal. Nesse sentido, a REMAV vem sendo a solução atualmente adotada para interligar os órgãos do Governo Federal situados em Brasília.
3. A REMAV não é um repositório de informações e sim uma rede de alta velocidade com abrangência metropolitana (MAN). Portanto as informações que podem ser disponibilizadas via REMAV são as mesmas que em outras tecnologias. Os critérios que definem a opção tecnológica são técnicos (desempenho, disponibilidade e segurança) e econômicos.

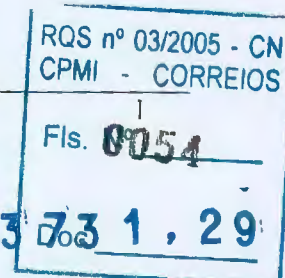
Atenciosamente,



Benedito Medeiros Neto
Gerente da GPLAT

CAHV/JHR

C/c: Assessor Executivo da DITEC



Parecer Técnico – GPLAT/PRR – 2605/99

Assunto: Contratação de acesso à REMAV para atender à CorreiosNet e facilitar o acesso às redes da Presidência da República e Ministério da Defesa.

1 – Introdução:

O principal "NÓ" da CorreiosNet encontra-se em Brasília-DF.

A Telebrasil - Brasil Telecom S.A. possui uma Rede Metropolitana de Alta Velocidade – REMAV, que atende grande parte do Distrito Federal, agregando importantes redes corporativas tais como a rede do Serpro, do Prodasen, da Câmara dos Deputados, da Receita Federal, do TCU, da Anatel, do Banco do Brasil, dos Ministérios, de outros órgãos públicos e, principalmente, a da Presidência da República e a do Ministério da Defesa, cuja interligação à CorreiosNet é interessante para os negócios da ECT.

Com a crescente necessidade dos Serviços de Telecomunicações da ECT no DF e exigências cada vez maiores de qualidade de serviços por parte dos clientes, tornou-se imperativo a participação da ECT na REMAV, de forma a facilitar a comunicação de dados da ECT a qualquer participante da REMAV e vice-versa, tendo o desempenho dessa comunicação alta confiabilidade e taxa de interrupção teórica praticamente inexistente.

Recentemente a Telebrasil - Brasil Telecom S.A. sinalizou com a possibilidade de comercializar acessos à REMAV com taxas de 64 Kbps e isso poderia atender às pretensões da ECT em relação às suas unidades metropolitanas (DEFIL, ESAP, Subsedes da DR/BSB e outros Complexos Operacionais).

2 – Considerações Gerais:

A princípio a GPLAT-PRR manteve contatos com a Telebrasil - Brasil Telecom S.A., tentando negociar um acesso único, da CorreiosNet para a REMAV, com taxa de transmissão a 64 Kbps. No entanto, a Telebrasil - Brasil Telecom S.A. informou que a taxa mínima de acesso à REMAV é de 2 Mbps.

Então passou-se a estudar uma proposta global para atendimento às Unidades localizadas no Distrito Federal, especificamente nas áreas atendidas pelo anel SMDS – Switched Multimegabit Data Service, visando justificar o acesso de 2 Mbps para o "NÓ" CNTI/AC. Algumas características desse serviço são: alta conectividade – múltiplas chamadas por porta; a formação de redes virtuais privativas; velocidade negociada de acordo com o tráfego do usuário; restrição para recebimento de mensagens; segurança – endereço do remetente em cada pacote; etc.

A REMAV permitiria o estabelecimento de circuitos virtuais permanentes entre órgãos da ECT ou entre a ECT e outras entidades e vice-versa, podendo realizar acessos às Bases de Dados das outras entidades governamentais e oferecer também os serviços da ECT de forma compartilhada.

3 – Proposta Técnico-Comercial da Telebrasil - Brasil Telecom S.A.:

A Telebrasil - Brasil Telecom S.A. apresentou uma proposta, por meio da CT – N.º 2032/233.0/99, para disponibilização de um acesso à REMAV, SMDS – 2 Mbps, bem como a interconexão de dez localidades através de acessos dedicados, com protocolo Frame Relay (64 Kbps com CIR de 32 Kbps): REOP-1/DR/BSB; Complexo ESAP; REOP-2/DR/BSB; Ed. Telex; Serviço Médico da Ceilândia; Aeroporto; Setor de Indústria; Setor de Garagens, DEFIL e Sede DR/BSB.

Custos iniciais relativos à taxa de instalação: R\$ 8.868,60.

Acesso principal
10 acessos (64/32)
4 roteadores CISCO – 2501
TOTAL

R\$ 5.950,00
R\$ 5.121,60
R\$ 1.248,88
R\$ 12.320,48/mês

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	0095
Fls. Nº	
3	731.29
Doc.	

Além disso, o acesso principal – REMAV aliviará a carga de tráfego, gerada pelos endereços do Distrito Federal, que também compartilham o atual acesso principal que liga o CNTI/AC à nuvem Frame Relay – Embratel.

A estrutura tarifária do serviço REMAV é composta de um componente fixo (preço mensal) acrescido de um valor variável (unidade tarifável), computado somente sobre o tráfego sainte.

Informações da Telebrasil - Brasil Telecom S.A. dão conta de que a maioria dos usuários da REMAV não excede a franquia de tráfego (2,5 bilhões de Segmentos Tarifáveis – ST, sendo ST = 69 Bytes), inclusa no preço básico.

4 – Conclusão:

A interligação das Unidades Administrativas e Operacionais da ECT em uma rede de alto desempenho (alta velocidade) vem solucionar grandes dificuldades em termos de canais de telecomunicações e proporciona vantagens técnico-econômicas significativas.

A REMAV é uma rede singular, exclusiva, sem similar no DF, criada para atendimento metropolitano, cobrindo quase toda a jurisdição do Distrito Federal, possuindo alta capilaridade e taxa de interrupção teoricamente inexistente. Em uma configuração anel, a REMAV congrega diversas Redes Corporativas importantes tais como Serpro, Prodasen, Câmara dos Deputados, Receita Federal, TCU, Anatel, Banco do Brasil, Presidência da República e o Ministério da Defesa, corporações bastante interessantes para os negócios da ECT.

A ECT sendo conectada à REMAV estará possibilitada a se interligar com qualquer uma das corporações citadas e, mais ainda, com qualquer assinante da REMAV, bastando a celebração de um acordo para o compartilhamento das facilidades entre as corporações interessadas.

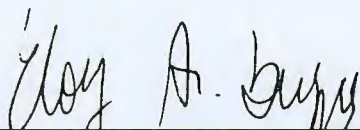
Sem a utilização de uma facilidade como essa, isso só seria possível com o estabelecimento de uma grande teia de enlaces ponto-a-ponto, a qual funcionaria com baixa confiabilidade, aquém da necessidade dos Correios, a um custo mais alto e com uma operacionalização muito dificultosa.

Com tais características, não se vislumbra óbice legal à Contratação da Telebrasil - Brasil Telecom S.A. para prestação de serviços da REMAV, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25 "caput" da Lei 8.666/93.

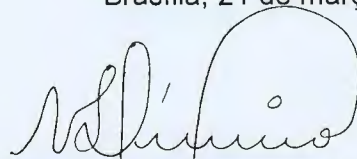
Verifica-se que a solução apresentada pela Telebrasil - Brasil Telecom S.A. para acesso da CorreiosNet aos serviços – REMAV é bastante vantajosa para a ECT.

A solução atende plenamente às pretensões da ECT de interligar a CorreiosNet à rede da Presidência da República e do Ministério da Defesa, inicialmente, com todas as possibilidades de futuras outras interligações com as redes de outros órgãos governamentais.

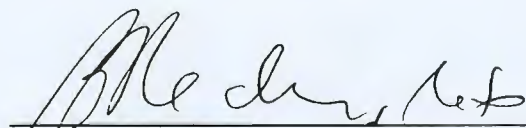
Brasília, 21 de março de 2000.



Eloy Arnaud Duque
Gerente de Projeto/GPLAT



Nilton Luiz Angotti Junior
Engenheiro Sênior/GPLAT



Benedito Medeiros Neto
Gerente da Rede Corporativa dos Correios

RQS nº 03/2005 -
CPMI 0056
Fls. Nº
3 731, 29
Doc.

CT. N.º 0555/233.0/00

Brasília, 15 de Maio de 2000.

Ilmo. Sr.

BENEDITO MEDEIROS NETO**M.D Gerente da Rede Corporativa dos Correios - GEPLAT****Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**

Brasília/DF

Assunto: Proposta para prestação do Serviço de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade - REMAV

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de V.S.a., submetemos à vossa apreciação a proposta da Telecomunicações do Paraná S/A – Filial Telebrasil para disponibilização do **Serviço de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade - REMAV**, conforme condições a seguir:

1. DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Acesso a REMAV - Acesso à rede de comunicação de dados de alta velocidade, utilizando fibras ópticas e tecnologia de comutação de células, através do protocolo Switched Multimegabit Data Service (SMDS), possibilitando aplicações como interligação de redes locais a velocidades de 2 Mbps a 34 Mbps, transmissão de imagens a grandes volumes de dados, bem como acesso à internet. Serviço caracterizado pela sua alta conectividade, permitindo o estabelecimento de múltiplas chamadas por porta, inclusive para destinos diferentes. Os usuários da REMAV podem estabelecer circuitos virtuais permanentes entre si, com total segurança e sem custos adicionais. Por exemplo, um Ministério que seja usuário da REMAV pode ser imediatamente conectado à ECT mediante uma autorização e solicitação à Operação/Gerência da Rede.

1.2. Serviço de Interconexão Frame Relay - Acesso dedicado de Unidades remotas, configuradas com protocolo Frame Relay e velocidades de 64 kbps até 2 Mbps, à REMAV.

1.3. Serviço de Aluguel de Roteadores - Consiste na locação e manutenção de roteadores Cisco 2501, composto de 02 (duas) portas seriais de 02 Mbps, 01 (uma) porta ethernet e os softwares necessários para sua plena operação. Os modelos de roteadores ofertados são totalmente compatíveis com as atuais necessidades da rede da ECT.

2. QUANTIDADES, VELOCIDADES E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

A presente proposta é para disponibilização de 01 (um) Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade – REMAV, bem como a interconexão de 10 (dez) localidades através de Acessos Dedicados com protocolo Frame Relay, nas velocidades e endereços a seguir.

PROS. nº 03/2005 - CPMI
CORREIOS
0057
Fls. Nº
3.731,29
Doc.

Acesso	Velocidade	LOCAL DE INSTALAÇÃO
SMDS	02 Mbps	SBN Conjunto 03 Bloco A – Edf. Sede ECT
Frame Relay	64 Kbps	SCS Quadra 5 Bloco D – Galeria Nova Ouvidor
Frame Relay	64 Kbps	SEPS 712/912 – Conjunto Pasteur
Frame Relay	64 Kbps	SEPN Quadra 508 Bloco D
Frame Relay	64 Kbps	SHS Área Especial 02 Bloco B – Ed. Telex
Frame Relay	64 Kbps	CNN 01 Bloco F – Serviço Médico – Ceilândia
Frame Relay	64 Kbps	Aeroporto Internacional de Brasília
Frame Relay	64 Kbps	SAI Trecho 03, lotes 710/730
Frame Relay	64 Kbps	SGO Quadra 2 lote 190/250
Frame Relay	64 Kbps	CLN 201 Bloco D
Frame Relay	64 Kbps	SCS Q 5 BL C LJ 22/24 ECT-FILATELICA

Obs.: O CIR de todos os acessos Frame Relay é de 32 Kbps, sem qualquer ônus pelo estabelecimento.

3. Dos preços

3.1. Taxa de Instalação e Mensalidades

Os preços para a prestação dos serviços são os constantes das tabelas a seguir:

Componentes de preço	Qtde	Mensalidade		Taxa	
		Unitária	Total	Unitária	Total
		R\$	R\$	R\$	R\$
Instalação da REMAV	01	-	-	2.728,80	2.728,80
Instalação dos Acessos Frame Relay	10			613,98	6.139,80
Acesso REMAV		5.950,00	5.950,00		
Acesso/Interconexão Frame Relay	10	512,16	5.121,60		
Aluguel de Roteador Cisco 2501	04	312,22	1.248,88		
TOTAL MENSAL			12.320,48		

3.2. Valor Variável

O usuário do serviço **REMAV** tem uma franquia de tráfego correspondente a **2,5 bilhões** de **Segmentos Tarifários (ST)**. A parcela de tráfego que ultrapassar à franquia será cobrada de acordo com a tabela a seguir, sendo considerada como **Unidade Tarifável (UT)** = 1,5 milhão de **ST**.

Faixa de Segmentos Tarifários (ST)	Preço unitário por UT (R\$)
Até 50 milhões	15,00
Acima de 50 e até 200 milhões	13,00
Acima de 200 e até 500 milhões	11,00
Acima de 500 milhões até 2 bilhões	9,00
Acima de 2 bilhões até 4 bilhões	7,00
Acima de 4 bilhões	5,00

Obs.: Somente é cobrado o tráfego sainte do acesso REMAV SMDS. Os nove acessos Frame Relay não possuem nenhum custo variável, sendo a mensalidade a única cobrança.

RQS hº 03/2005 - CN
 CPMI CORREIOS
 0058
 Fls. Nº
3.731,29
 Doc.

4. REAJUSTE DE PREÇOS E VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, e os preços são básicos para a data de 05/07/99 e poderão ser alterados mediante autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, variação de tributos incidentes ou serão reajustados, a cada doze meses, pela variação do IGP-DI - disponibilidade interna, coluna 2, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

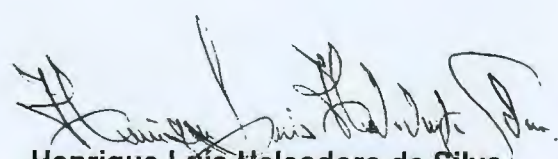
4- PRAZO DE INSTALAÇÃO

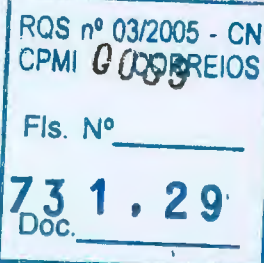
Os serviços propostos serão instalados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Colocamo-nos à disposição de V.S^a para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, diretamente pelo seu Consultor Comercial nos telefones 9972-0012 e 327-5622, através do nosso DDG de Clientes Corporativos 0800-61-1000 ou e-mail henriquh@telebrasil.com.br

Atenciosamente,


Alberico Scher de Carvalho
Supervisor de Vendas Corporativas


Henrique Luis Heleodoro da Silva
Consultor Comercial





Telebrasil

Brasil

14

CT. N.º 0554/233.0/00

Brasília, 15 de Maio de 2000.

Ao

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**

Brasília/DF

Assunto: Autorização Para Prestação de Serviço

Prezado Senhor,

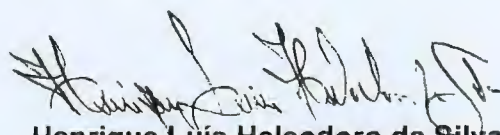
Em atenção à solicitação de V.Sa. temos a satisfação de informar que a Telecomunicações do Paraná S/A – Filial Telebrasil, detém a autorização da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, para prestar serviço de transporte de telecomunicações no Distrito Federal, conforme Termo PVSS/SPV nº 30/98 – ANATEL, incluindo a prestação do **Serviço de Comunicação de Dados em Alta Velocidade, SMDS, - REMAV.**

Quanto ao aspecto da exclusividade na prestação do **Serviço de Comunicação de Dados em Alta Velocidade, SMDS, - REMAV**, esta Empresa continua sendo a única a dispor de rede especializada para prestar esse serviço no Distrito Federal.

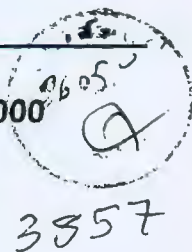
Colocamo-nos à disposição de V.Sª para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, diretamente pelo seu Consultor Comercial nos telefones 9972-0012 e 327-5622, através do nosso DDG de Clientes Corporativos 0800-61-1000 ou e-mail henriquh@telebrasil.com.br

Atenciosamente,


Alberico Scher de Carvalho
Gerente Territorial de Vendas
Corporativas


Henrique Luís Heleodoro da Silva
Consultor Comercial

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0060
Fls. Nº
3731,29
Doc.



PARECER DE JUR/DJRAD - 059 /2000

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM encaminha a este DEJUR para análise e manifestação o dossiê concernente a contratação da empresa TELECOMUNICAÇÃO DO PARANÁ S/A – Telebrasil, para disponibilização dos Serviços de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade – REMAV.

Procedido o exame, verifica-se a possibilidade de se firmar contrato, por inexigibilidade de licitação – inviabilidade de competição - embasado no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93, que assim estabelece:

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

Nesse sentido, ensina-nos o doutrinador administrativista Hely Lopes Meirelles, *in* Licitação e Contrato Administrativo, 125 edição, págs. 264/5, *verbis*:

"Ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela administração.

[...] Assim, no art. 25 refere-se genericamente à inviabilidade de competição [...] e em que o contratado é o único que reúne as condições necessárias à plena satisfação do objeto contratado.

***[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato ."* (g.n.)**

Na forma proposta, não há impedimento legal à contratação, considerando os argumentos técnicos apresentados na minuta de RELATÓRIO DIRAD-S/N/2000, ratificando o Parecer Técnico/GPLAT/PRR-2605/99, que aprova tecnicamente a contratação dos serviços REMAV da Telebrasil, preenchendo os requisitos de admissibilidade à pretensa contratação, ou seja:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0001

Fls. Nº 3731.29

Doc. _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Justifica que a indicação da empresa Telecomunicações do Paraná S/A - Telebrasil, se dá em função de ter sido a única operando no Distrito Federal que oferece a filosofia do atual modelo de telecomunicações que está calcada na liberdade do usuário escolher a prestadora de sua conveniência, e, ainda, em razão de outros requisitos e necessidades (descritas no Relatório/DIRAD e no Parecer/GPLAT), que atendem plenamente às pretensões da ECT.

Ressalvando, oportunamente, que deverão ser juntados ao dossiê os originais das CND/INSS e CRS/FGTS de vez que a presente análise foi realizada sobre cópias não autenticadas.

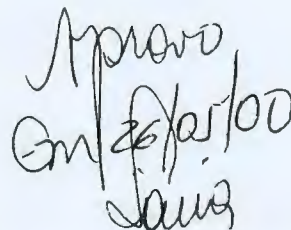
Em face das considerações expendidas, pontifica que não há óbice jurídico à implementação contratual, fundamentada no artigo 25 "caput", da Lei 8.666/93, em razão do objeto a ser contratado estar adstrito às características necessárias à Administração (ECT)

É o parecer.

À consideração superior.

Brasília, 26 de maio de 2000.


ELIZETE MARY BITTES
OAB/DF 5414
Advogada/ECT



Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 - OAB/DF 3861
Sub Chefe/DEJU R/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0062
3731, 29
Doc. _____



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 0573/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR.

Brasília-DF, 07 de julho de 2000.

Informamos a V.Sª os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos trimestres seguintes:

DR: AC**Conta:** 2.10 – Utilidades e Serviços**Atividade:** 01.2.01 – Manutenção dos Serviços Administrativos**Valor:** R\$ 156.714,36

Finalidade: contratação para disponibilização do Serviço de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade – REMAV.

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra nos seguintes períodos e valores:

- Setembro/2000 - R\$ 21.189,08
- Outubro/2000 a Agosto/2001 - R\$ 12.320,48

Atenciosamente

f/ Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DEPAS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS

0063

Fls. Nº

3 731,29

Doc.

CORREIOS - ORGULHO DE SER BRASILEIRO

D:\Meus Documentos\CBloqueio\BLOQUEIO ORÇ - contratação de serviços REMAV.doc



CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI/DFIN/DEGEF - 1593/2000

Ref.: CI/DORC/DEORC - 2086/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 20 de julho de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DEGEO - 0680/2000, ASS/DITEC - 1212, 1285, 1291, 1294, 1300/2000, DIDO/DEPLA - 3131/2000, DIPO/DEPLA - 1210/2000, DIPP/DEPLA - 4214/2000, GEO/DIOPE - 0136/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DEGEO - 0734, 0765/2000, ASS/DIRAD - 0586, 0588/2000, ASS/DITEC - 0135, 0364, 0900, 0955, 0964, 1156, 1214, 1224, 1256, 1257, 1288, 1289, 1290, 1292, 1293, 1296/2000, DIPO/DEPLA - 1208/2000, DIRAD - 0573/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 1094/2000	ASS/DITEC - 0769/2000	ASS/DITEC - 1303/2000

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIDO/DEPLA, DIPO/DEPLA, DIPP/DEPLA, DIRAD, GEO/DIOPE.

Anexos: os citados.

SCO/ clg sro.

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI CORREIOS
0064
Fls. Nº
3 731, 29
Doc.

**IDENTIFICAÇÃO:RELATÓRIO/CAS/DCON/DECAM-4.032/2000**

ASSUNTO: Contratação para disponibilização do serviço de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade – REMAV.

1 – HISTÓRICO:

Por meio da CI/GPLAT/PRR – 2609/99 a GPLAT enviou o Parecer Técnico – GPLAT/PRR – 2605/99, aprovando tecnicamente a contratação dos serviços REMAV da Telebrasil.

A Telebrasil na sua carta nº 0554/233.0/00 informa que continua sendo a única a dispor da rede especializada para prestar esse serviço no Distrito Federal. Neste aspecto a GPLAT destaca que a filosofia do atual modelo de telecomunicações está calcada na liberdade de o usuário escolher a prestadora de sua conveniência, serviço a serviço, num ambiente de competição, o que poderá redundar no oferecimento aos usuários, pelas prestadoras, de descontos cada vez maiores sobre os valores tarifários máximos aprovados pela ANATEL.

Diferenças entre a REMAV e outras:

- Atualmente é a única rede metropolitana (MAN – Metropolitan Area Network) operando no Distrito Federal.
- Possibilita/realiza a interconexão entre a grande maioria dos órgãos dos governos federal e distrital, sem a necessidade de recursos adicionais;
- Rede em anel duplo com mecanismo de autocorreção para anular o efeito de uma falha de cabo.
- Utiliza o Switched Multimegabit data Service – SMDA.
- Interligação de redes locais em altíssimas taxas de transmissão de dados (34 Mbps) com técnica de comutação de células.
- Permite a formação de redes virtuais privadas
- Apresenta melhores mecanismos de segurança.
- Oferece gerenciamento baseado em SNMP.

Benefícios da rede REMAV para ECT:

- Melhor relação Custo x Benefício sobre a tecnologia de rede de telecomunicações atualmente utilizada.
- Conectividade imediata com a grande maioria dos órgãos federal e distrital.
- Facilidade na implantação de novos serviços e/ou projetos especiais.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0065
3 731,29
Doc. 2

-15-



- Conexões imunes a interferências eletromagnéticas e ruídos, baixa taxa de erro de bits e elevadas taxas de transmissão de dados.
- Maior segurança e privacidade sobre a atual tecnologia de rede utilizada.

Órgãos que a ECT pretende acessar pela REMAV:

- Momentaneamente a ECT necessita interligar-se com a Presidência da República e com o Ministério da Defesa. Como eles já são usuários da REMAV, basta a solicitação de uma autorização àqueles órgãos e o repasse desta à Operação/Gerência da Rede da Telebrasil.
- Outros órgãos que utilizam o sistema REMAV e poderão se interligar com a ECT: Serpro, Dataprev, Banco do Brasil, Ministério das Comunicações e Anatel.

A Telebrasil apresentou proposta, por meio da CT - nº 0555/233.0/00, para disponibilização de um acesso à REMAV, SMDS - 2 Mbps, bem como a interconexão de 10 localidades através de Acessos Dedicados com protocolo Frame Relay (64 Kbps com CIR de 32 Kbps): REOP - 1/DR/BSB; Complexo ESAP; REOP - 2/DR/BSB; Ed. Telex; Serviço Médico da Ceilândia; Aeroporto; Setor de Indústria; Setor de Garagens, Defil e Sede DR/BSB.

Conforme Parecer Técnico - GPLAT/PRR-2605/99, referente à Contratação do Serviço de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade - REMAV, destacam-se as seguintes conclusões:

- A interligação das Unidades Administrativas e Operacionais da ECT em uma rede de alto desempenho (alta velocidade), vem solucionar grandes dificuldades em termos de canais de telecomunicações e proporciona vantagens técnico-econômicas significativas.

- A REMAV é uma rede singular, exclusiva, sem similar no DF, criada para atendimento metropolitano, cobrindo toda a jurisdição do Distrito Federal, possuindo alta capilaridade e taxa de interrupção teoricamente inexistente. Em uma configuração anel, a REMAV congrega diversas Redes Cooperativas importantes tais como Serpro, Prodasen, Câmara dos Deputados, Receita Federal, TCU, Anatel, Banco do Brasil, Presidência da República e o Ministério da Defesa, corporações bastante interessantes para os negócios da ECT.

- A ECT conectada à REMAV estará possibilitada a se interligar com qualquer uma das corporações citadas e, mais ainda, com qualquer assinante da REMAV, bastando a celebração de um acordo para o compartilhamento das facilidades entre as corporações interessadas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - 0066
Fis. Nº
3731,29
Doc.



- Sem a utilização de uma facilidade como essa, isso só seria possível com o estabelecimento de uma grande teia de enlaces ponto-a-ponto, a qual funciona com baixa confiabilidade, aquém da necessidade dos Correios, a um custo mais alto e com uma operacionalidade muito dificultosa.

- A solução atende plenamente às pretensões da ECT de interligar a CorreiosNet à rede da Presidência da República e do Ministério da Defesa, inicialmente, com todas as possibilidades de futuras outras interligações com as redes de outros órgãos governamentais.

- Verifica-se que a solução apresentada pela Telebrasil – Brasil Telecom S.A. para acesso da CorreiosNet aos serviços – REMAV é bastante vantajosa para a ECT.

A GPLAT, por meio da CI/CNGC/GPLAT-1.364/2000, fez as seguintes observações:

1- A conexão com os demais órgãos federais via Internet, apesar de possível, não contempla tecnicamente os requisitos de disponibilidade, velocidade, segurança e confiabilidade exigidos para esse tipo de comunicação de dados. A conexão com esses órgãos via REMAV possibilitará um melhor desempenho e também evitará problemas de segurança típicos de ambientes totalmente abertos como é o caso da Internet;

2 – A ECT vem desenvolvendo projetos de caráter comercial ou não com quase todas as áreas do Governo Federal como, por exemplo, o Banco Postal com o Banco do Brasil, cadastramento de CPF com a Receita Federal, pagamentos de benefícios para o INSS, recebimento de ITR para o Incra, dentre muitos outros. Tais projetos muitas vezes exigem intercâmbio de grandes volumes de dados, muitas vezes de forma online. Sem contar com a infraestrutura de uma rede de alta velocidade para realizar tais transferências, muitos negócios da ECT serão inviabilizados em um futuro próximo. Enfatizamos também que a interligação de grandes redes corporativas de órgãos públicos, através de uma rede confiável, é uma aspiração do Governo Federal. Nesse sentido, a REMAV vem sendo a solução atualmente adotada para interligar os órgãos do Governo Federal situados em Brasília;

3 – A REMAV não é um repositório de informações e sim uma rede de alta velocidade com abrangência metropolitana (MAN). Portanto as informações que podem ser disponibilizadas via REMAV são as mesmas que em outras tecnologias. Os critérios que definem a opção tecnológica são técnicos (desempenho, disponibilidade e segurança) e econômicos.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0067
3	731,29
Doc.	



2 - DOS PREÇOS:

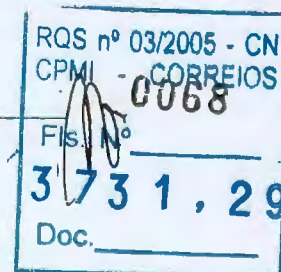
O valor da contratação é de **R\$ 156,714,36** sendo a taxa de instalação e mensalidade descritas abaixo:

Componentes do Preço	Qtde	Mensalidade (R\$)		Taxa (R\$)	
		Unitária	Total	Unitária	Total
Instalação da REMAV	01			2.728,80	2.728,80
Instalação dos Acessos Frame Relay	10			613,98	6.139,80
TOTAL INSTALAÇÃO					8.868,60
Acesso REMAV		5.950,00	5.950,00		
Acesso/Interconexão Frame Relay	10	512,16	5.121,60		
Aluguel de Roteadores Cisco 2501	04	312,22	1.248,88		
TOTAL MENSAL			12.320,48		

Com relação ao custo variável, o usuário do serviço REMAV tem uma franquia de tráfego correspondente a 2,5 bilhões de Segmentos tarifários (ST). A parcela de tráfego que ultrapassar à franquia será cobrada de acordo com a tabela da proposta, em anexo, sendo considerada como Unidade tarifável (UT) = 1,5 milhão de ST. É importante observar que somente é cobrado o tráfego sainte do acesso REMAV SMDS. Os nove acessos frame relay não possuem nenhum custo variável, sendo a mensalidade a única cobrança.

3 - PARECER LEGAL:

Após reunião entre o DECAM, DEJUR e GPLAT, o DEJUR emitiu o PARECER DEJUR/DJRAD – 259/2000, concluindo não haver óbice jurídico à implementação contratual, fundamentada no artigo 25 "Caput", da Lei 8.666/93, em razão do objeto a ser contratado estar adstrito às características necessárias à Administração(ECT).



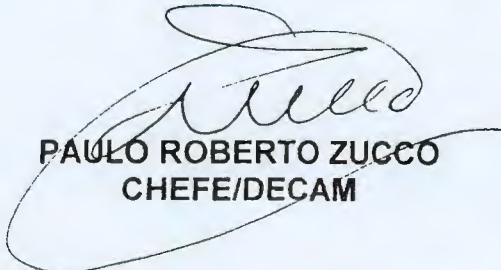
**4 – PARECER DO DECAM:**

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.S^a, propondo autorizar a Contratação do serviço de disponibilização de Acesso à Rede Metropolitana de Alta Velocidade – REMAV.

5 – COMPETÊNCIA:

A competência para autorização é de V.S^a, conforme alínea "b", item 4/5-1 do MANLIC.

Brasília, 10 de julho de 2000.



PAULO ROBERTO ZUCCO
CHEFE/DECAM

Autorizo, conforme proposto:



AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
DIRAD

BSB, 10/07/2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0069
FIS. Nº
3731,29
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-023/2000****DATA: 06/07/2000****REUNIÃO: REDIR-028/2000****DATA REUNIÃO: 12/07/2000**

ASSUNTO: Homologação da TP-013/2000 - DR/RJ - Fornecimento e instalação de Solução Integrada de Rede Local no Centro de Triagem Aéreo Internacional (CTAI).

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços 013/2000 – DR/RJ, no valor global de R\$ 258.825,71(Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), com adjudicação à empresa vencedora JAM Engenharia e Montagens Ltda, para fornecimento e instalação de Solução Integrada de Rede Local no Centro de Triagem Aéreo Internacional (CTAI), localizado na estrada do Galeão , S/Nº - Rio de Janeiro /RJ .

APLICAÇÃO/META: Implantação da rede local do Centro de Triagem Aéreo Internacional (CTAI) no Rio de Janeiro.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio de Janeiro – CI/CPL/DR/RJ – 161/2000

EMPRESA A CONTRATAR: JAM Engenharia e Montagens Ltda

OBJETO: Fornecimento e instalação de Solução Integrada de Rede Local no Centro de Triagem Aéreo Internacional, localizado no Rio de Janeiro.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 258.825,71 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se tem previsão de reajuste

ÍNDICE DE REAJUSTE: Preço irreajustável

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA : O prazo de execução e entrega da solução proposta será de 90 dias corridos após a assinatura do contrato

FORMA DE PAGAMENTO:

Agosto/2000	–	R\$ 97.457,03
Setembro/2000	–	R\$ 78.473,03
Outubro/2000	–	R\$ 82.895,65

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/17.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC-0135/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1593/2000

VALIDADE DA PROPOSTA : 03/08/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços – Tipo **Menor Preço Global**

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:.....	43
Que participaram da Licitação:	18
Que foram inabilitadas:	05
Que foram desclassificadas:	01

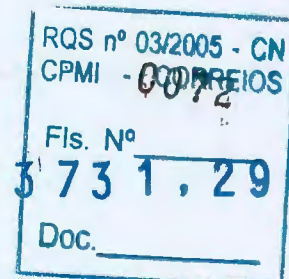
**PROPOSTAS CLASSIFICADAS**

Empresa	Valor da Proposta (R \$)	Variação (%)
JAM	258.825,71	100,0
Gemon	269.222,06	104,0
Gruçai	271.844,71	105,0
JF	272.854,89	105,4
Adler	293.632,02	113,4
Sematel	298.530,11	115,3
Atlantis	326.109,88	125,9
Procabo	331.920,26	128,2
SuperNet	396.392,58	153,1
WL	396.414,79	153,1
KSTEL	406.344,60	156,9
GLS	496.947,10	192,00
Estimativa ECT	306.250,00	118,3

A empresa Incortec Engenharia e Incorporações Ltda foi considerada inabilitada porque não atendeu ao **item 2.6.6.** do edital que diz que a empresa deveria apresentar 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas, comprovando aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado.

A empresa Serv – Serviços de Engenharia e Construções Ltda foi considerada inabilitada porque não atendeu aos itens 2.6.6 acima citado e **2.6.2** que diz que a empresa deveria apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS, em validade.

A empresa Nivio Rio Comércio e Serviços Ltda foi considerada inabilitada porque não atendeu aos **itens 2.6.6** acima citado e **2.6.1** que diz que a empresa deveria apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela ECT e válido na data da reunião. O CRC deverá apresentar cadastramento em ramo pertinente e compatível com o objeto licitado.



As empresas ISDN Consultoria e Empreendimentos de Telecomunicações e Engenet Informática Ltda foram consideradas inabilitadas por não atenderem ao **item 2.6.1.** citado acima do edital.

A empresa Tecnoengel foi desclassificada por omissão na cotação do subitem na planilha de preços **8.2.23**, para fornecimento de 5 No-breaks trifásico 220 V – 10KVA.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existe similar licitado ou em processo de licitação, pois neste caso além do fornecimento e instalação de rede local, estão sendo fornecidos 05 (cinco) No-breaks e um piso elevado.

Na tentativa de formular alguma comparação, consideraremos o valor dos No-breaks em R\$ 91.095,00 e o do fornecimento do piso elevado, para uma área de 520m², em R\$ 55.536,00.

Se reduzirmos estes 2 itens do preço global, poderíamos efetuar a comparação com outros fornecimentos, conforme segue :

Infra-Estrutura de Redes Locais	Valor (R\$)	Numero de pontos	Custo (R\$/ponto)
TP-013/2000-DR/RJ	112.194,71 (*)	176	637,46
TP-002/99 - MT	108.796,19	145	750,32
Convite 059/99 – DR/PE	119.986,51	172	697,59

* Sem os custos dos No Breaks e Pisos Elevados

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:	24/01/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	03/03/2000
Abertura da Licitação:	23/03/2000
Publicação do resultado de habilitação:	28/04/2000
Abertura das Propostas Econômicas	15/06/2000
Julgamento das Propostas.:	26/06/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A área técnica optou por adquirir uma solução integrada que contemplasse além do fornecimento e instalação de rede local, o fornecimento de 05 (cinco) No-breaks e o de piso elevado.

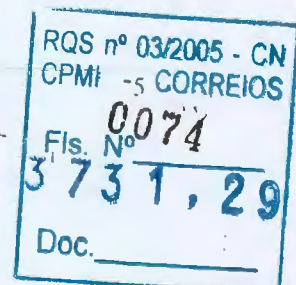
O Centro de Triagem Aéreo Internacional é um complexo de importância estratégica, por se tratar de um permutante internacional, que interage com os seguintes sistemas:

IPS – International Postal System 96, que tem por finalidade registrar, controlar e agilizar todos objetos de importação e exportação internacional. Atende também aos usuários externos sobre a situação de encomenda internacional. Estes dados são replicados para AC em um banco de dados nacional, que por sua vez passará informações a um banco de dados na UPU, para a troca de informações a países parceiros na utilização do IPS 96.

SISP – Sur Postal, que é uma versão do IPS 96 somente para os países do Mercosul.

SCI – Sistema de Cobranças Internacionais

SRO – Sistema de Rastreamento de Objetos



Vale ressaltar ainda, que este endereço abriga além do Centro de Triagem Aéreo Internacional, o Centro de Triagem Marítimo (CTM) e a RPN.

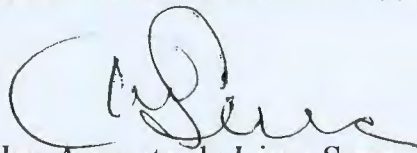
A rede provisória instalada no Complexo Operacional – CTAI é composta de hubs em cascata e foi implementada conforme as necessidades de crescimento daquele Complexo, com isto verifica-se alguns problemas operacionais, tais como:

- Não existem portas disponíveis para qualquer expansão:
- Excesso de colisão das informações nos elementos ativos (Hubs, Switch, etc.), produzindo retardos elevados e consequentemente lentidão nas aplicações que trafegam na rede:
- Área muito grande (520m2) dificultando a colocação de tomadas na parede, o que leva a construir um piso elevado, para embutir as tomadas no chão.

Além disso, existe a necessidade de se manter o suprimento de energia para os equipamentos como Switches, Hubs e servidores, por meio de 05 (cinco) No-breaks.

VIII. ANEXOS

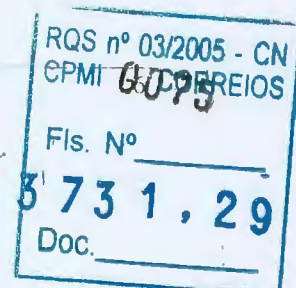
1. Relatório PIR/GPLAT - 1602/2000
2. Quadro Comparativo de Contratações de Redes Locais – 1ª fase
3. Quadro Comparativo de contratações de Rede Local – 2ª fase
4. Justificativa técnica para custo por ponto lógico das implantações de Redes Locais
5. Ata de Julgamento da Licitação
6. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 0135/2000
7. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF-1593/2000



Carlos Augusto de Lima Sena

Diretor de Operações

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia



**RELATÓRIO PIR/GPLAT – 1602/2000**

Anexo CI/PIR/GPLAT – 1603/2000

1. ASSUNTO

Fornecimento e instalação de solução integrada de Redes Locais na Redes Locais no Centro Terminal Aéreo Internacional – CTAI na DR/RJ

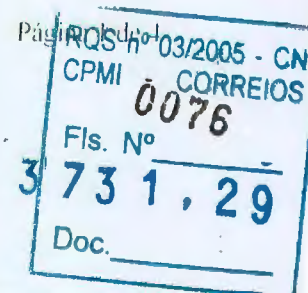
2. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Os projetos de infra-estrutura de Redes Locais das Unidades Operacionais e REOPs da DR/RJ são parte integrante do Programa Correios Avançado – C.A.1.1.1 – Redes Locais – CorreiosNet.

A licitação foi autorizada pela Diretoria de Tecnologia, por meio da CI/ASS/DITEC- 0135/2000 de 19/01/2000, tendo sido concretizada mediante o processo licitatório a TP-013/2000 - DR/RJ, com reunião de abertura realizada em 23/03/2000.

O valor estimado para execução do projeto com valores de Janeiro de 2000 foi de R\$ 306.250,00 (Trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais) e o bloqueio orçamentário solicitado e obtido foi de igual valor. As informações relevantes que nortearam este processo e suas respectivas datas estão apresentadas a seguir.

1. Solicitação de Bloqueio Orçamentário – CI/PIR/GPLAT-0114/2000 de 17/01/2000
2. Efetivação de Bloqueio orçamentário – CI/ASS/DITEC – 0135/2000 de 19/01/2000
3. Autorização para Licitar – CI/DFIN/DEGEF-150/2000 de 25/01/2000
4. Publicação do Edital da TP – 013/2000: 03/03/2000
 - Retiraram o edital : 43 Empresas
5. Abertura das propostas de Habilitação : 23/03/2000
 - Participaram da licitação: 18
 - Foram inabilitadas :05
6. Abertura das propostas Comerciais : 15/06/2000
 - Foram desclassificadas : 1



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Empresa	Valor da Proposta (R \$)	Variação (%)
SuperNet	396.392,58	129,4
KSTEL	406.344,60	132,6
Procabo	331.920,26	108,4
Gruçai	271.844,71	88,8
Atlantis	326.109,88	106,5
JAM	258.825,71	84,5
GLS	496.947,10	162,2
Adler	293.632,02	95,9
JF	272.854,89	89,1
WL	396.414,79	129,4
Sematel	298.530,11	97,5
Gemon	269.222,06	87,9

Estimativa ECT - R \$ 306.250,00

A empresa Incortec Engenharia e Incorporações Ltda foi considerada inabilitada porque não atendeu ao **item 2.6.6.** do edital que diz que a empresa deveria apresentar 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas, comprovando aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado.

A empresa Serv – Serviços de Engenharia e Construções Ltda foi considerada inabilitada porque não atendeu aos itens 2.6.6 acima citado e **2.6.2** que diz que a empresa deveria apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS, em validade.

A empresa Nivio Rio Comércio e Serviços Ltda foi considerada inabilitada porque não atendeu aos **itens 2.6.6** acima citado e **2.6.1** que diz que a empresa deveria apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela ECT e válido na data da reunião. O CRC deverá apresentar cadastramento em ramo pertinente e compatível com o objeto licitado.

As empresas ISDN Consultoria e Empreendimentos de Telecomunicações e Engenet Informática Ltda foram consideradas inabilitadas por não atenderem ao **item 2.6.1.** citado acima do edital.

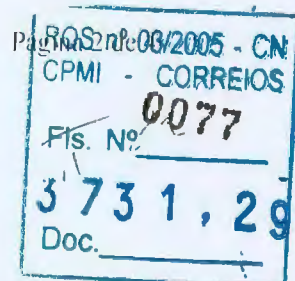
A empresa Tecnoengel foi desclassificada por omissão na cotação do subitem na planilha de preços **8.2.23** para fornecimento de 5 No-breaks trifásico 220 V – 10KVA..

Como o critério da licitação previa **Menor Preço Global**, a empresa JAM Engenharia e Montagens Ltda foi considerada a vencedora do certame.

Observação :

Não existe similar licitado ou em processo de licitação, pois neste caso está contemplado o fornecimento pela empresa contratada de 05 No-breaks , que tem um custo estimado de R \$ 91.095,00, que são necessários para assegurar que em uma falta de energia, seja mantido o suprimento de energia para equipamentos como Switches, Hub's e Servidores, haja vista esta

- 2 -



unidade ter uma importância significativa para esta Diretoria Regional. Além destes equipamentos estão previstos também o fornecimento de piso elevado(520 m²), o que onera o projeto em mais R \$ 55.536,00, considerando o comparativo do mesmo com outros projetos, onde não se tem este tipo de fornecimento.

Se reduzirmos estes 2 itens do preço global, poderíamos efetuar a comparação com outros fornecimentos, conforme segue :

Infra-Estrutura de Redes Locais	Valor (R\$)	Numero de pontos	Custo (R\$/ponto)
TP-013/2000-DR/RJ	112.194,71(*)	176	637,46
TP-002 99 - MT	108.796,19	145	750,32
Convite 059'99 – DR/PE	119.986,51	172	697,59

* Sem os custos dos No – Breaks e Pisos Elevados

A rede provisória instalada no Complexo Operacional – CTAI é composta de hubs em cascata e foi implementada conforme as necessidades de crescimento daquele complexo, com isto verifica-se alguns problemas operacionais, tais como :

- Não existem portas disponíveis para qualquer expansão;
- Da forma que está constituída, contraria totalmente as normas estabelecidas, o que vem causando excesso de colisão produzindo retardos elevados e consequentemente lentidão nas aplicações que trafegam na rede.

O CTAI é um complexo de importância estratégica para ECT, tendo em vista as aplicações internacionais que hoje são utilizadas, por exemplo :

IPS – International Postal System'96, que tem por finalidade de registrar, controlar e agilizar todos objetos de importação e exportação internacional.

Atende também aos usuários externos sobre a situação de encomenda internacional. Estes dados são replicados para AC (Administração Central) em um banco de dados nacional, que por sua vez passará informações a um banco de dados na UPU, para a troca de informações a países parceiros na utilização do IPS'96. Tem-se várias DR's que utilizam este banco de dados para registrar os objetos.

SISP – (Sur Postal) que é uma versão do IPS'96 somente para os países do Mercosul.

SCI – Sistema de cobranças internacionais

SRO – Sistema de rastreamento de objetos

Vale ressaltar ainda, que este endereço abriga também o Centro de Triagem Marítimo (CTM).

Sendo assim, julgamos que faz-se necessário que a rede local seja implementada de forma a atender aos padrões e normas a fim de solucionar os problemas operacionais que hoje ocorrem de uma forma bastante critica.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3. CONCLUSÃO

Assim, somos favoráveis a contratação da empresa JAM Engenharia e Montagens Ltda para a realização das Redes Locais no Centro Terminal Aéreo Internacional – CTAI na DR/RJ

Brasília, 06 de Julho de 2000

Elaborado por:

T L L

Paulo Vitor Branquinho de Oliveira
Engº Sênior/GPLAT

R M

Ricardo Corrêa de Macedo
Gerente do Projeto de Redes Locais e Infra-estrutura dos Correios/GPLAT

L

- 4 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0079
Fls. Nº
3731,29
Doc.

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-023/2000

DR	Licitação		Contrato	Fornecedor	Local de Instalação	Número de Pontos	Total R\$	Preço p/ Ponto		
AC	C Convite 036/96 - AF 774/96			Araguaia	Projeto Piloto Edifício Sede dos Correios BSB (Sem elemento ativo)	468	58.997,93	126,06		
	041/96		8819/97	Siemens	Edifício Sede dos Correios BSB	2.665	1.992.650,20	747,71		
PR	AF- 828 /97			Perroti	Edifício Sede DR/PR, Rua José Loureiro 540 Ed. Treinamento / GAUDI, Rua João Negrão 380 GETRA Boqueirão, Rua Jesus de Iguape 2877 Agencia Central, Rua XV de Novembro 700	176 40 30 60	38.994,00	127,43		
ES	P 005 / 96 DR/ES	S - 150/9	Tera	Edifício Sede DR/ES Av. Jerônimo Monteiro, 310 Complexo Operacional Maruípe (CT e CO) R. José Farias, 55 ? Almoxarifado Central R. Dona Maria Rosa, 425 GEREC, Av. Leitão da Silva 1994	311 197 45 34	681.463,52	1.160,93			
RJ	RJ - 03/97	0246 / 98	PROLAN Teleinfo/Kepler	Edifício Sede DR/RJ, Av. Presidente Vargas 3077	3.950	2.655.255,36	672,22			
SP	CC - 019/97	Região A	8987/98	IBM Sysnet	Edifício Sede DR/SP, Rua Megenthaler 592 (Blocos I e II)	3.686	2.786.474,59	755,96		
MS				IBM BRW Tec.	Agencia Central e Ed. Sede DR/MG, Av. Afonso Pena 1270	1.954	2.834.258,38	597,69		
					CETEB, GESUP, GETRA, no Conj. Pampulha, Jaraguá - Rua Isabel Bueno, 4	662				
					CO BH, Rua Boaventura 401, Vila Indaiá	1.862				
					Conjunto Paraná, Av. Parana 453 e 477	264				
					Salas Ed. Mirafiori, Rua Guajajaras 40, Centro	Ativos				
				IBM Sysnet	CTI MS Travessa Vasconcelos Fernandes 164	721	532.322,77	591,47		
					Edifício Sede, Av. Calógeras 2309, Campo grande	107				
					Central de Enc. / Serv. Medico, Rua João R. Pires S/Nº	12				
					Almoxarifado / Garagem / Centro de Treinamento	24				
					REOP 02 - Dourados / MS	12				
					REOP 03 - Aquidauana / MS	12				
					REOP 04 - Três Lagoas / MS	12				
RS	Região B	8987/ 98	IBM Sysnet	Edifício Sede DR/RS, Rua Siqueira Campos 1100	777	1.051.334,06	1.277,44			
GETRA / Oficina, Rua Ernesto da Fontoura 957				23						
GETRA / ADM, Av. Sertório 4222				7						
SC				ALMOXARIFADO, Av. Sertório 4222	16	497.582,00	1.636,78			
				Edifício Rua Trajano 199	181					
AS				Região C	9919 / 98	MATEC Delta Info.	Prédio Praça XV de Novembro 242	123	1.040.167,18	663,37
							201 Norte, SCLN 201 Lote 8	260		
							508 Norte, CRN 508 Bloco C	244		
							TELEX, SHS - Bloco B	186		
							CO - BSB, SIA Trecho 3	74		
	Ed. Pasteur, SEPS - 712/912	716								
	Galeria Nova Ouvridor, SCS - Q 5 - Bloco C	88								
	Placa Civil a 1º Centro, Goiânia	315								
	GT	Av. São Paulo S/Nº, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia	89				350.902,15	756,25		
		Av. T - 01, 1005, Setor Bueno, Goiânia	60				542.166,20	992,98		
PA	Prédio Sede - Av. Presidente Vargas, 498	272								
	Prédio do CO - Rua Senador Lemos, 1749	155								
	Prédio Rua Ó Almeida, 470	73								
NO	Prédio Rua Ó Almeida, 545	12	246.214,47	1.529,28						
	Prédio Almoxarifado Av. Pedro Álvares Cabral 1240	34								
	Edifício Sede Av. President Dutra, 2701 Porto Velho/RO	102								
	Prédio Av. Costa e Silva, 2137 Porto Velho/RO	59								

- 5 -

REDE CORPORATIVA - CorreiosNet
CONTRATAÇÃO DE REDE LOCAL - 1º Fase

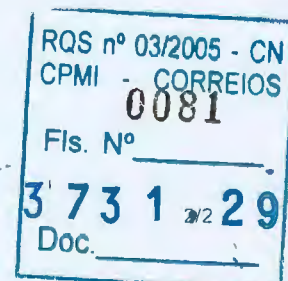
Anexo IV

DR	Licitação		Contrato	Fornecedor	Local de Instalação	Número de Pontos	Total R\$	Preço p/ Ponto
BA		Região D	9922 / 98	SAGA	Ed. Sede, Av. Paulo VI, 190, Pituba, Salvador - BA	3.568	2.059.925,20	577,33
AL					Ed. Sede (Principal), Rua do Sol, 57 - Centro Macéio/AL	129	296.139,89	1.566,88
PB					Ed. Sede - 2º Frêtilio, Rua do Sol, 57 - Centro Macéio/AL	60		
PE					Novo Edifício Sede - BR 230 - Km 23,5 - João Pessoa / PB	660	191.649,34	290,38
					Ed. Sede - Av. Guararapes, 250 - Centro Recife/PE	1.800	764.057,90	424,48
CE	CC - 019/97	Região E	9922 / 98	SAGA	Ed. Sede, Rua Senador Alencar 38, Centro - Fortaleza/CE	178	413.571,97	1.487,67
					Complexo Operacional CT Fortaleza, Av. Dep. Osvaldo Studart, 688	23		
					Complexo Operacional Aldeota, Rua Maria Tomázia 683 Fortaleza	18		
					Complexo Op./Adm. Av. Almirante Tamandaré, 75 Fortaleza/CE	21		
					Complexo Op. Duque Caxias, Av. Duque de Caxias 1063 Fortaleza	38		
MA					Ed. Sede, Praça João Lisboa, 292 - Centro - São Luis	105	231.854,41	1.317,35
					Prédio Outeiro da Cruz, Av. João Pessoa, 407 - São Luis	25		
					Prédio São Pantaleão, Rua São Pantaleão, 997, São Luis	46		
					PI	Ed. Sede - Av. Antonino Freire, 1407 - Teresina	237	515.850,85
Complexo Op. CT, Av. Prof. Valtter Alencar, 1940 - Teresina						61		
Complexo Op. SMAT/SBMI/SDPR, Rua Santa Luzia, 3160 Teresina	23							
Comp. Adm. GEREK, Rua Alvaro Mendes, 1680 Teresina	70							
GETRA, Rua Santa Luzia, 3160 - Teresina	24							
RN	Ed. Sede, Av. Eng. Hildebrando de Gois, 221, Ribeira - Natal	241	316.632,88	1.313,83				
AM	TP - 013 / 98 "	10.125/99	Elebra	Ed. Sede, Rua Marechal Deodoro 117, Manaus	171	108.356,16	633,66	
MT		10.112/99	Procabo	Ed. Sede, Praça da República 101, Cuiabá	612	524.430,61	856,91	
				GEREC, Rua Professor João Félix 91, Lixeira, Cuiabá				
				CO do Cristo Rei, Av. Dom Orlando Chaves 1087, Varzea Grande				
SE		10.111/99	Dados	Ed. Sede, Rua Laranjeiras 229, Centro, Aracaju	562	324.998,34	578,29	
	CE D. S. U. - Av. Adelfo Franco, 3338 - Grajaú, Aracaju							
	CE D. N. - Av. Ildefonso, 1496 - Santos Dumont, Aracaju							
	CO - Rua Acre, 1084 - Siqueira Campos, Aracaju							
TOTAL						29.842	21.056.250,36	705,59

Obs: Numero de Pontos extraídos do Edital da Licitação N° 019/97

* Esta sendo julgado o ajuste financeiro devido a variação cambial.

— 6 —



ANEXO 3 – RELATORIO DITEC-023/2000

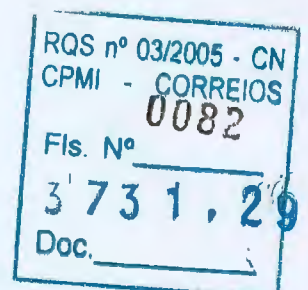
REDE CORPORATIVA - CorreiosNet

Anexo V

2º FASE da Rede Local - REOPs e Unidades Operacionais

DR	Licitação	Integradora Vencedora	Nº de Pontos	Orc Contratado	Preço p/ Ponto
AL	Convite 006/99	AVBN Engenharia	272	R\$141.506,19	520,24
BA	Convite 035/99	Paraguaçu Engenharia Ltda	133	R\$149.949,15	1.127,44
BA	Convite 036/99	Paraguaçu Engenharia Ltda	141	R\$55.765,00	395,50
BA	Convite 066/99	Maraiba Construções, Rep. E Servi	188	R\$76.421,80	406,50
BA	Convite 059/99	Lafen Engenharia Ltda	156	R\$69.465,11	445,29
BA	Convite 077/99	Paraguaçu Engenharia toda	229	R\$116.516,25	508,80
BA	Convite 074/99	Cityplan Construtora Ltda	177	R\$99.632,83	562,90
BA	Convite 042/99	Paraguaçu Engenharia	48	R\$27.519,00	573,31
ES	AF-059/99	Network Consultoria	79	R\$50.394,62	637,91
ES	AF-111/99	Network Consultoria	64	R\$60.343,00	942,86
MG	Convite 097/99	JF Instalações Ltda	260	R\$77.860,44	299,46
MG	TP - 005/99	FJ Instalações Informatica Ltda	2311	R\$1.497.458,01	647,97
MG	Convite 092/99	Sudoeste Construções Elétricas Ltd	24	R\$11.727,36	488,64
MG	Convite 094/99	Sudoeste Construções Elétricas Ltd	14	R\$9.502,55	678,75
MG	Convite 095/99	Jota Empreendimentos e Construções	38	R\$22.479,55	591,57
MG	Convite 096/99	Digicomp Engenharia Ltda	110	R\$33.296,30	302,69
MG	Convite 098/99	Sudoeste Construções Elétricas Ltd	124	R\$32.567,89	262,64
MG	Convite 099/99	Tecnoengel Tecnologia em Engenh	500	R\$81.778,63	163,56
MT	TP - 002/99	São Benedito e Ativa Com.	145	R\$108.796,19	750,32
NO	Convite 019/99	Construtora Saraiva Leão LTDA	188	R\$60.411,42	321,34
PB	Convite Nº 010 / 99	Zero Um Informática Ltda	261	R\$128.572,00	492,61
RJ	Convite 001/99	EJH Engenharia e Sistemas Ltda	99	R\$50.401,66	509,11
RJ	Convite 003/99	EJH Engenharia e Sistemas Ltda	186	R\$56.858,55	305,69
RN	Convite Nº 011/99	World Telecom	251	R\$144.033,80	573,84
RN	Dispensa de Licitação	World Telecom Ltda.	21	R\$6.986,00	332,67
RS	TP - 021/98	SINGEL	2228	R\$1.279.727,01	574,38
SC	TP - 002/99	CREARES Eng e ZF Ass. Com. Lt	654	R\$259.911,81	397,42
SP	Convites 011,012 e 013/99	Proceth Telecomunicações Ltda	290	R\$145.073,76	500,25
Total de Contratações =		28	9191	R\$4.854.955,88	528,23

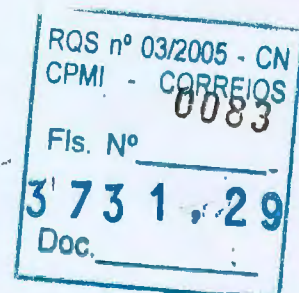
- 7 -



REDE CORPORATIVA – CorreiosNet
Justificativa de Diferenças de Preço

A diferença de valor, em reais, do ponto lógico apresentado nas diversas licitações decorrem dos seguintes fatores:

1. Área do prédio onde será realizada a Rede Local. Isto significa que o número de pontos pode ser o mesmo, mas as extensões dos dutos (eletrocalhas, eletrodutos) e dos cabos são diferentes. Em grandes extensões, além do maior comprimento dos dutos, muitas vezes é necessário utilização de mais de um Rack por piso, o que provoca um acréscimo sensível no preço.
2. O critério de projeto é diferenciado no caso do prédio ser próprio ou alugado. No caso de prédio próprio, o número de pontos de rede é maior e os dutos podem ser embutidos e de Metal e no caso de prédio alugado é utilizado tubulação aparente e normalmente de PVC.
3. Quando existe dois ou mais prédios a interligar ou quando a distância a ser percorrida para atender um ponto é maior que 100m utiliza-se fibra ótica o que encarece a obra. Recomenda-se também a fibra ótica quando a característica de projeto indica a utilização de um backbone em fibra, por causa da velocidade de transmissão exigida ou devido ao protocolo adotado.
4. Dificuldade da execução do percurso devido a obstáculos particulares de cada edificação.
5. Tipo de acabamento existente do prédio. Isto vai refletir no custo dos materiais a serem adquiridos para a recuperação das danificações inevitáveis, ocasionadas pela execução da obra.
6. Montante de obras civis a ser realizada, seja na execução da rede local, seja na recuperação das partes danificadas. Salientamos que a infra-estrutura pode ser aparente, embutida no piso, embutida na parede ou sobre o forro de gesso.
7. Custos regionais da mão de obra e se a obra é na capital ou interior do Estado. No caso de ser no interior, o custo por ponto é sensivelmente mais caro, pois são obras com menor número de pontos e que exigem deslocamentos dos integrantes da empresa contratada, despesas de transporte de materiais, diárias, hospedagens e seguro.
8. Prazo de execução da obra. Isto demanda, às vezes, em formação de várias equipes de trabalho e em jornadas prolongadas de trabalho.
9. Tipos de equipamentos adquiridos. Podem ser: Hubs, Hub-Switch ou Switches, cada qual com o seu preço, que dependendo das suas características técnicas, este preço pode variar de até 100% de um em relação ao outro.
10. Se existe execução ou não de rede telefônica dedicada ou estruturada. Salientamos que o custo da telefonia dedicada é menor que o da estruturada.
11. Se existe execução de Rede Elétrica e Sistema de Aterramento.



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO****ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/ 2000**

Aos vinte e seis dias do mês **JUNHO** de 2000, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada, realizada em: 07/04/2000 .

OBJETO: Serviços de cabeção estruturada no prédio do CTAL.

FIRMAS QUE RETIRARAM EDITAL: 43 firmas, conforme folhas 111 a 158.

FIRMAS QUE COMPARECERAM: WL,JF,GEMON,SUPERNET,SEMATEL
KS,ADLER,PROCABO,TECNOENGEL,GLS,GRUÇAL,ATLANTIS,JAM,INCORTEC,SERV,
NÍVIO RIO, ISDN e ENGENET.

INABILITADAS	MOTIVO
INCORTEC	Item 2.6.6 do edital
SERV	Item 2.6.2 e 2.6.6 do edital
NÍVIO RIO	Item 2.6.1 e 2.6.6
ISDN	Item 2.6.1
ENGENET	Item 2.6.1

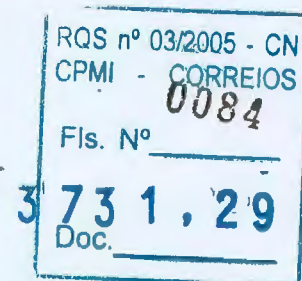
PARECER TÉCNICO: (x) NÃO FOI SOLICITADO

() FOI SOLICITADO ATRAVÉS DE PAM(s) Nº

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EXISTEM CONFORME FOLHA Nº: 01

PESQUISA DE MERCADO: ESTIMATIVA À FOLHA 03.

— 9 —



ANEXO 6 – RELATÓRIO DITEC-023/2000

CORREIOS

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 0135/2000

Ref.: CI/PIR/GPLAT-0114/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 10 de Julho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : RJ

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.01 Correios NET (Rede Corporativa e Sist. Post. Digital)

Conta : 3.01 Obras e Instalações

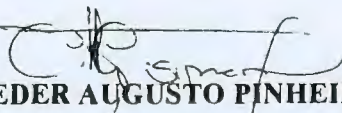
Valor : R\$258.826.00

Finalidade : Contratação da obra de rede local Centro Terminal Aereo(CTAI) e Centro Terminal Marítimo (CTM)(alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0.00	Julho	0.00	Janeiro	0.00	Julho	0.00
Fevereiro	0.00	Agosto	97.458.00	Fevereiro	0.00	Agosto	0.00
Março	0.00	Setembro	78.473.00	Março	0.00	Setembro	0.00
Abril	0.00	Outubro	82.895.00	Abril	0.00	Outubro	0.00
Maio	0.00	Novembro	0.00	Maio	0.00	Novembro	0.00
Junho	0.00	Dezembro	0.00	Junho	0.00	Dezembro	0.00

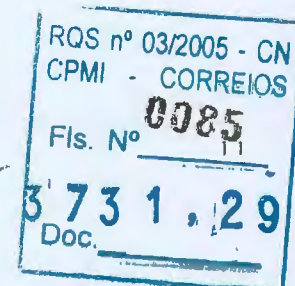
Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: GPLAT, DITEC(Sr Nilton)



DO CHEFE DO DEGEF
AO CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1593/2000
Ref. CI/DORC/DEORC - 2086/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 20 de julho de 2000.

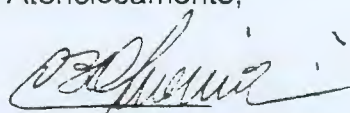
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s)
ASS/DEGEO - 0680/2000, ASS/DITEC - 1212, 1285, 1291, 1294, 1300/2000,
DIDO/DEPLA - 3131/2000, DIPO/DEPLA - 1210/2000, DIPP/DEPLA - 4214/2000,
GEO/DIOPE - 0136/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa
conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s)
da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 0734, 0765/2000, ASS/DIRAD - 0586, 0588/2000,
ASS/DITEC - 0135, 0364, 0900, 0955, 0964, 1156, 1214, 1224, 1256, 1257, 1288,
1289, 1290, 1292, 1293, 1296/2000, DIPO/DEPLA - 1208/2000, DIRAD - 0573/2000,
também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI
DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 1094/2000	ASS/DITEC - 0769/2000	ASS/DITEC - 1303/2000

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIDO/DEPLA, DIPO/DEPLA,
DIPP/DEPLA, DIRAD, GEO/DIOPE.

Anexos: os citados.

SCC: e g s r c

- 11 -



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-025/2000****DATA: 07/07/2000****REUNIÃO: REDIR-028/2000****DATA REUNIÃO: 12/07/2000**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 019/2000 - ECT/DR/SPM - Impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III - CTP/DR/SPM.

I. PROPOSTA

Homologar o resultado da Tomada de Preço – 019/2000 – ECT/DR/SPM – Impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III CTP/DR/SPM, com adjudicação do objeto à **Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A**, no valor global de **R\$ 928.940,28** (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

APLICAÇÃO/META : Impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III CTP/DR/SPM

ÓRGÃO REQUISITANTE : Diretoria Regional São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR : Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A

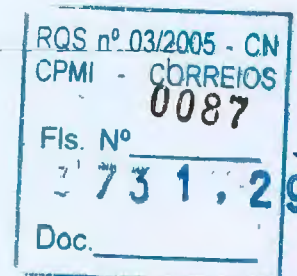
OBJETO: Impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III CTP/DR/SPM

VALOR CONTRATUAL : R\$ 928.940,28.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE : Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA : 180 dias corridos.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 3.01/14.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1.163/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1439/2000

VALIDADE DA PROPOSTA: Prorrogada até 05/08/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR 029/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital : 17
- que participaram da licitação : 06
- que foram inabilitadas pela Comissão : 03
- que foram desclassificadas : 00

Firmas classificadas:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENG. S/A	928.940,28	100,00
2	ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	981.962,86	105,71
3	ISOTERMA CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA.	996.905,69	107,32
	Valor Estimado pela DR/SPM	1.000.000,00	107,65

As empresas Construtora Auxil Ltda., Sistema Engenharia e Arquitetura Ltda., Palomo Mattos Engenharia Ltda., foram inabilitadas pela Comissão por não atenderem às exigências constantes do Item 4.3, letra “h” do Edital, relativas à apresentação de Atestados Técnicos compatíveis com o objeto da licitação.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Tendo em vista as características dos serviços em questão, englobando impermeabilização, recuperação estrutural e pavimentação em concreto de alta resistência, não existem na ECT outras obras similares que possam servir de comparação a esta intervenção.

Entretanto, os custos dos serviços, que importam no valor global de R\$ 92,89/m², foram analisados e considerados coerentes com os preços praticados no mercado de São Paulo, estando inclusive abaixo do orçamento estimado pela ECT.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 10/03/00, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0180/2000.

Reunião de Abertura da Licitação: 02/05/00

Julgamento das Propostas Comerciais: 13/06/00

Publicação do Aviso de Julgamento no DOU: 16/06/00

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objetivo da licitação é promover a impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III - CTP/DR/SPM. O CTP/DR/SPM constitui uma das principais unidades operacionais da ECT, sendo parte integrante do projeto corporativo de Automação da Triagem, possuindo 02 Sistemas de Triagem Automática de Encomendas, 05 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Normal e 03 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Semi-embaraçoso.

A presente intervenção é necessária pois o pavimento térreo do CTP/DR/SPM, que constitui o pátio de manobras da plataforma de cargas, apresenta-se degradado em função da ação do tempo, contando com mais vinte anos de utilização e do aumento do trânsito de veículos pesados, fato que alterou a característica da carga que atua na superfície, aumentada de 24 tf para 36 tf.

Com a degradação do revestimento do pavimento, a estrutura do prédio já está sujeita a ação de carbonatação provocada pelas águas pluviais que permeiam através das fendas dos revestimentos. Tais precipitações além de desgastar o aço das estruturas, diminuindo a capacidade de carga para as quais estas foram dimensionadas, podem danificar os equipamentos de automação da triagem de encomendas instalados no subsolo, logo abaixo da laje do térreo.

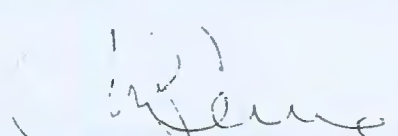
Com vistas a solucionar definitivamente o problema, está sendo proposta a execução da recuperação do pavimento do pátio de manobras, com área total de cerca de 10.000 m², englobando os seguintes serviços:

- Demolição do revestimento existente até a estrutura;
- Recuperação das partes danificadas da estrutura como juntas, ferragens e concreto;
- Execução de uma camada de regularização e enchimento com caimentos em direção a pontos de escoamento existentes ou a serem criados (ralos);
- Impermeabilização com manta asfáltica de 4 mm;
- Execução de proteção mecânica da impermeabilização;
- Execução de uma camada de pavimento final em concreto, dimensionada para esforços de 36 tf;

- Tratamento de juntas de piso acabado com corte e impermeabilização.

VIII. ANEXOS

1. Relatório DIOC/DEPEN nº 029/2000
2. CI/DIOC/DEPEN - 4.0180/2000.
3. Parecer ASJUR/DR/SPM, de 03/07/2000.
4. Levantamento fotográfico
5. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.163/2000
6. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF-1439/2000


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Respondendo pela Diretoria de Tecnologia

RELATÓRIO DIIOC/DEPEN n.º 029/2000

Ref: CI/CEL/GEREN/DR/SPM – 064/2000

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 019/2000 - DR/SPM.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III CTP/DR/SPM.
- b) **Autorização**: Em 10/03/2000, pelo Diretor de Tecnologia, conforme CI/DIIOC/DEPEN – 4.0180/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 02/05/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 14.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 17 (dezesete).
- b) Empresas que participaram da Licitação: 06 (seis).
- c) Empresas inabilitadas : 03 (três).
- d) Recursos interpostos nesta fase : Nenhum .

As empresas Construtora Auxil Ltda., Sistema Engenharia e Arquitetura Ltda., Palomo Mattos Engenharia Ltda., foram inabilitadas pela Comissão por não atenderem às exigências constantes do Item 4.3, letra “h” do Edital, relativas à apresentação de Atestados Técnicos compatíveis com o objeto da licitação.

2.3. Análise das propostas econômicas:

No prosseguimento da licitação foram abertas as propostas comerciais das empresas habilitadas. A GEREN/SPM promoveu então a conferência e correção numérica dos preços das propostas comerciais apresentadas, as quais foram consideradas técnica e comercialmente compatíveis com o objeto da presente licitação.

O resultado das propostas comerciais das empresas participantes foi o seguinte:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENG. S/A	928.940,28	100,00
2	ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	981.962,86	105,71
3	ISOTERMA CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA.	996.905,69	107,32
	Valor Estimado pela DR/SPM	1.000.000,00	107,65

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da GEREN/SPM a Comissão Especial de Licitação propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 019/2000 – DR/SPM em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A

Valor Global : R\$ 928.940,28

Prazo de Execução : 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Validade da Proposta : Prorrogada até 05/08/2000.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

O objetivo da licitação é promover a impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III - CTP/DR/SPM. O CTP/DR/SPM constitui uma das principais unidades operacionais da ECT, sendo parte integrante do projeto corporativo de Automação da Triagem, possuindo 02 Sistemas de Triagem Automática de Encomendas, 05 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Normal e 03 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Semi-embarçoso.

A presente intervenção é necessária pois o pavimento térreo do CTP/DR/SPM, que constitui o pátio de manobras da plataforma de cargas, apresenta-se degradado em função da ação do tempo, contando com mais vinte anos de utilização e do aumento do trânsito de veículos pesados, fato que alterou a característica da carga que atua na superfície, aumentada de 24 tf para 36 tf.

Com a degradação do revestimento do pavimento, a estrutura do prédio já está sujeita a ação de carbonatação provocada pelas águas pluviais que permeiam através das fendas dos revestimentos. Tais precipitações além de desgastar o aço das estruturas, diminuindo a capacidade de carga para as quais estas foram dimensionadas, podem danificar os equipamentos de automação da triagem de encomendas instalados no subsolo, logo abaixo da laje do térreo.

Com vistas a solucionar definitivamente o problema, está sendo proposta a execução da recuperação do pavimento do pátio de manobras, com área total de cerca de 10.000 m², englobando os seguintes serviços:

- Demolição do revestimento existente até a estrutura;
- Recuperação das partes danificadas da estrutura como juntas, ferragens e concreto;
- Execução de uma camada de regularização e enchimento com caimentos em direção a pontos de escoamento existentes ou a serem criados (ralos);
- Impermeabilização com manta asfáltica de 4 mm;
- Execução proteção mecânica da impermeabilização;
- Execução de uma camada de pavimento final em concreto, dimensionada para esforços de 36 tf;
- Tratamento de juntas de piso acabado com corte e impermeabilização.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção prioritária e necessária à preservação do patrimônio e imagem institucional da ECT, bem como imprescindível às atividades operacionais, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP - 019/2000 CPL/DR/SPM, cujo objeto é a impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III CTP/DR/SPM, à empresa **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, pelo valor de **R\$ 263.496,30**

Os recursos orçamentários necessários à execução dessa intervenção já encontram-se bloqueados conforme CI/ASS/DITEC - 1.163/2000.

Brasília, 05 de julho de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0094
Fls. Nº
3731.29
Doc. _____

DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**AO: DIRETOR DE TECNOLOGIA****CI : DIOC/DEPEN - 4.0180/2000****Ref.: CI/SMIP/SUOBRA/GEREN/SP – 795/99****PROTOCOLO****Assunto: Autorização para licitar e bloqueio orçamentário – Restauração do piso do pátio de manobras da plataforma do Bloco III – CTP/DR/SPM.****Brasília – DF, 01 de Março de 2000.**

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura do processo licitatório e a efetivação do bloqueio orçamentário correspondente dos recursos necessários a contratação do objeto a seguir:

DR: SPM**Projeto: 14.1.01 Conta: 3.01****Valor: R\$ 1.000.000,00****Finalidade: Restauração do piso do pátio de manobras da plataforma do bloco III – CTP/DR/SPM.****Cronograma de Desembolso:**

Meses	Valor (R\$)
Maio/2000	100.000,00
Junho/2000	200.000,00
Agosto/2000	300.000,00
Setembro/2000	300.000,00
Outubro/2000	100.000,00
Total	1.000.000,00

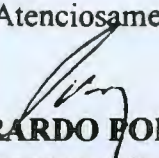
A presente intervenção é necessária pois o pavimento térreo do CTP/DR/SP, que constitui o pátio de manobras da plataforma de cargas, apresenta-se degradado em função da ação do tempo e do aumento do trânsito de veículos pesados, com a alteração da característica da carga que aumentou de 24 tf para 36 tf.

Com a degradação do revestimento do pavimento, a estrutura do prédio fica sujeita a ação de carbonatação provocada pelas águas pluviais que permeiam através das fendas dos revestimentos. Tais precipitações além de desgastar o aço das estruturas, podem danificar os equipamentos de automação da triagem instalados no subsolo, logo abaixo da laje do térreo.

Com vistas a solucionar definitivamente o problema, está sendo proposta a execução da recuperação do pavimento do pátio de manobras, com área total de cerca de 7.000 m², englobando os seguintes serviços:

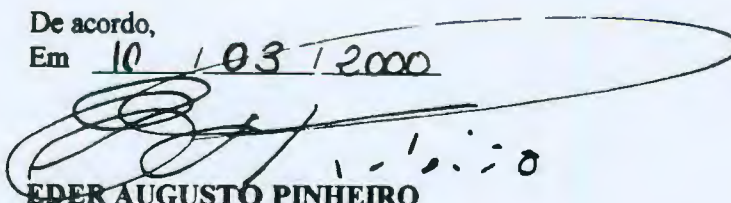
- Demolição de revestimento existente até a estrutura;
- Recuperação das partes danificadas da estrutura como juntas, ferragens e concreto;
- Execução de uma camada de regularização e enchimento com caimentos em direção a pontos de escoamento existentes ou a serem criados (ralos);
- Impermeabilização com manta asfáltica de 4 mm;
- Execução proteção mecânica da impermeabilização, com camadas de argamassa não solidarizada ao extrato impermeável, resistente aos esforços de cisalhamento;
- Execução de uma camada de pavimento final em concreto, dimensionada para esforços de 36 tf;
- Tratamento de juntas de piso acabado com corte e impermeabilização.

Atenciosamente,


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

De acordo,

Em 10 / 03 / 2000


EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

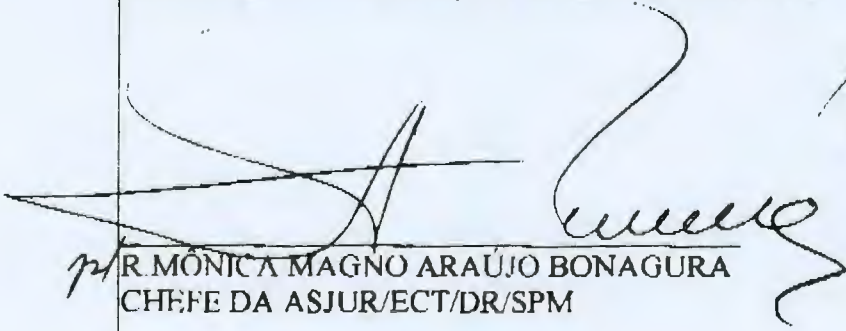
**CORREIOS**

AO
DIRETOR REGIONAL DR/SPM

Analizamos os autos do processo licitatório nº 019/2000, modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a Impermeabilização de Laje e Recuperação de Piso do Pátio de Manobras do Térreo do Bloco II do Edifício Sede DR/SPM, constatamos que tramitou dentro da normalidade. Foram observados os requisitos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações. No mais, inexistem impugnações e recursos pendentes e oferece condições para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Segue relatório em anexo, com as informações pertinentes ao caso.)

Assessoria Jurídica, 03 de Julho de 2000.


R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

Handwritten notes:
Frac
Examinado
assinado
04/07/2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0097

Fls. Nº

3 731,29

Doc.

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-025/2000

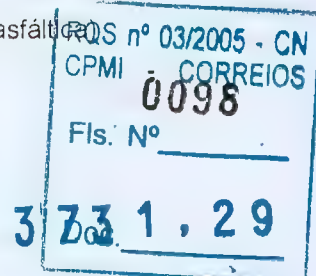


Fig. 1: decomposição da camada asfáltica (área carroçável) do térreo bloco III lado Mergenthaler



Fig. 2: Manta de impermeabilização (inutilizada por motivo do desgaste da camada asfáltica)

- 7 -



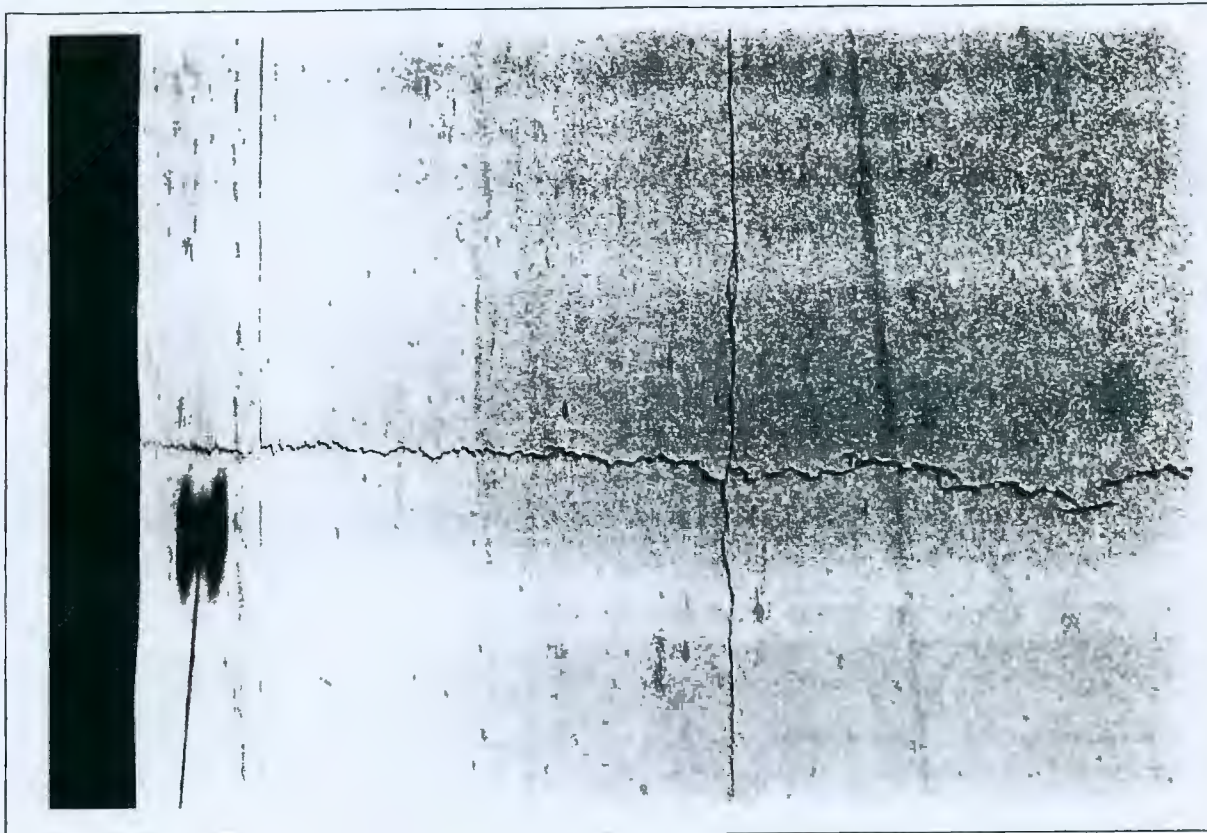
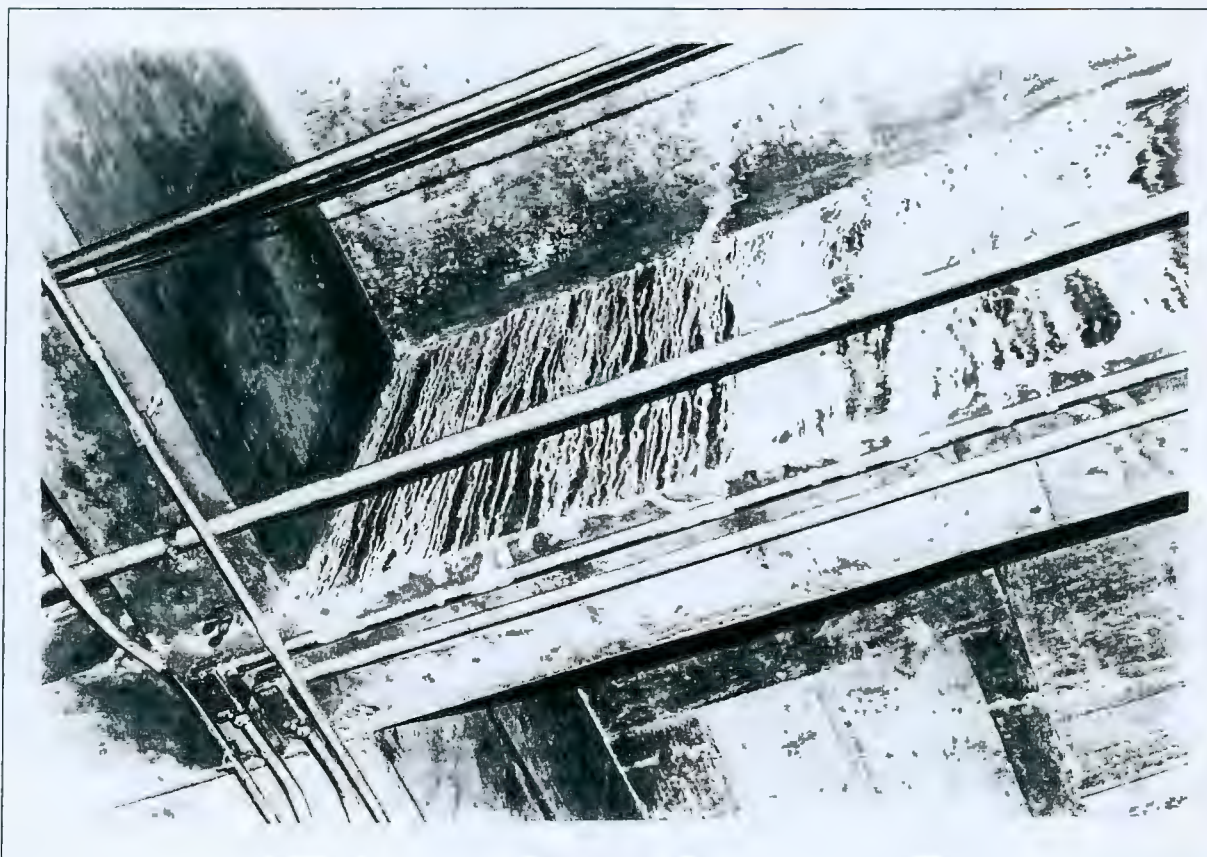


Fig. 3 e 4: Fissuras na camada asfáltica no térreo do bloco III lado Mergenthaler



Fig. 5 e 6: Carbonatação em juntas de viga com viga e viga com laje no teto do subsolo I bloco III



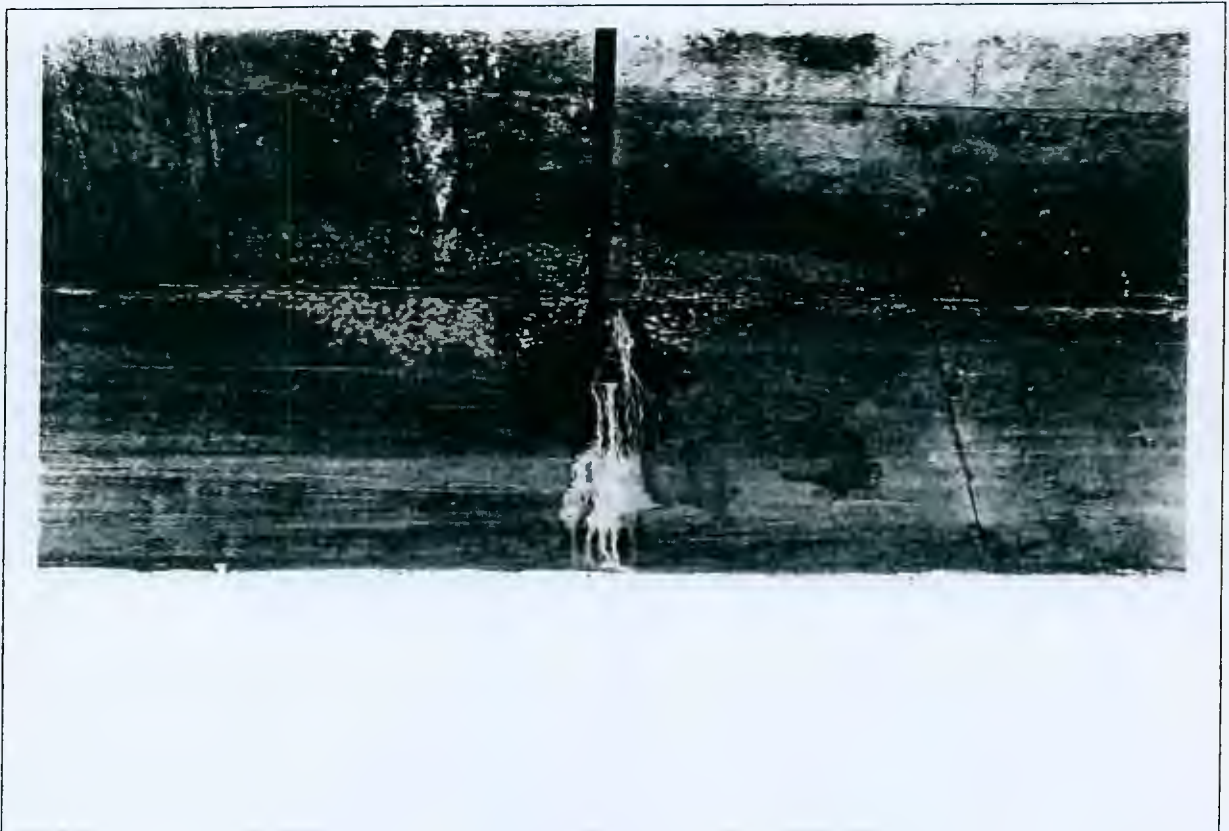
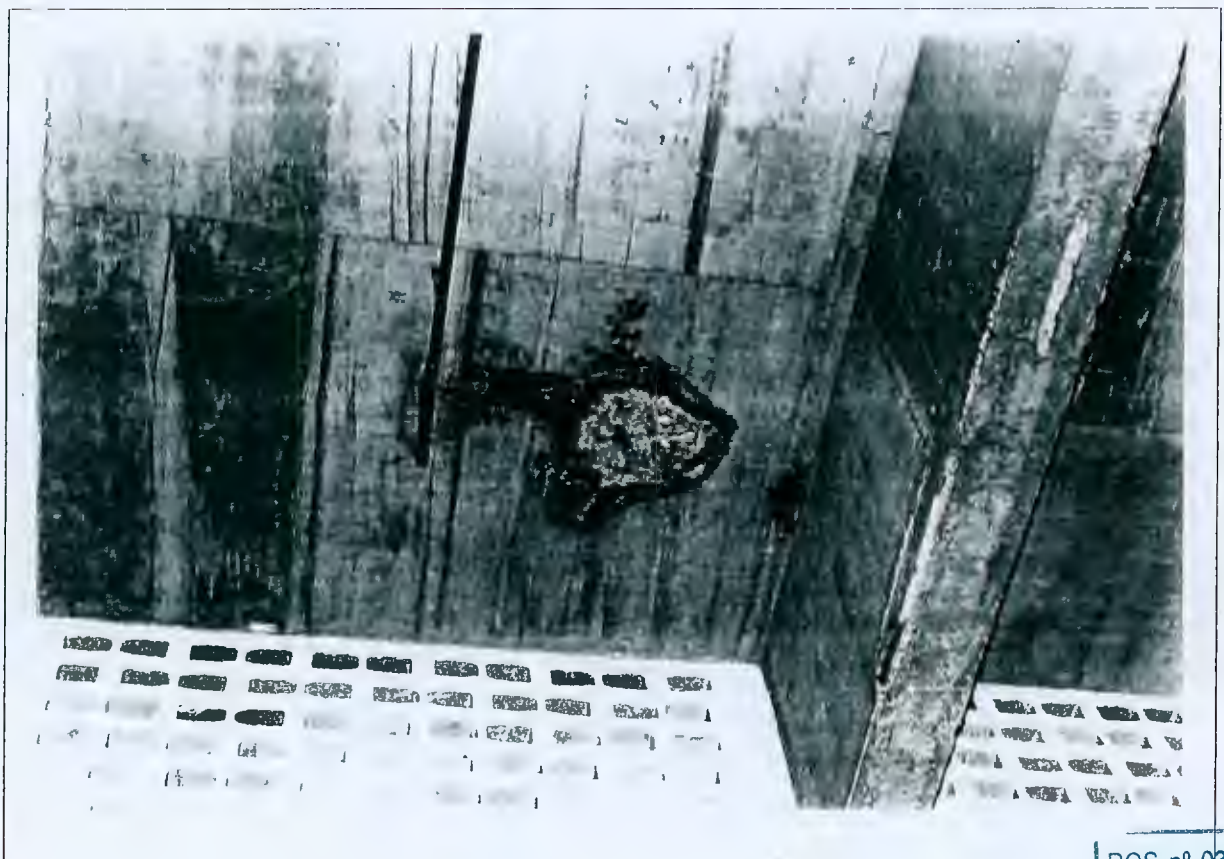


Fig. 7 e 8: Carbonatação no teto do subsolo I bloco III devido a infiltrações pelas falhas na camada asfáltica e manta impermeabilizante do pavimento térreo



- 10 -

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0101**
3 73 1, 2 9
Doc.



Fig. 9 e 10: Carbonatação na laje e juntas de vigas do teto do subsolo I bloco III devido a infiltrações pelas falhas na camada asfáltica e manta impermeabilizante do pavimento térreo



ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-025/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1163/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0496/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Quarta-feira, 21 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : SPM

PPA: Modernização da Infra-estrutura de Produção e Transportes

Projeto/Atividade : 14.1.01 Mecanização da Triagem

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$928.941,00

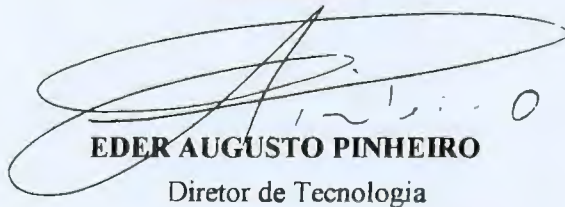
Finalidade : Restauração do piso do pátio de manobras do plataforma do Bloco III - Retificação de parte da CI/ASS/DITEC - 0547/2000.

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	38.232,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	179.119,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	217.890,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	220.374,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	206.319,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	67.007,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

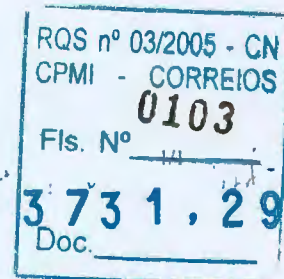
Atenciosamente


EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

C/C: DEPEN

1269

- 12 -





CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

CO CHEFE DO DEGEF

AO CHEFE DO DEORC

CI/DFIN/DEGEF - 1439 / 2000

Ref: CI/DORC/DEORC 2063 / 2000

Assunto INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 04 de julho de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo a (s) CI(s) ASS/DEGEO – 0705/2000, ASS/DITEC – 1180, 1199, 1201/2000, DIOPE – 0483/2000, GEO/DIOPE – 0133/2000, DIPP/DEPLA – 4203/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DEGEO – 0593/2000, ASS/DITEC – 1060, 1090, 1163, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1197, 1200, 1217/2000, DICOM – 0824/2000, DIRAD – 0555/2000, ORÇ./DERET – 1031/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DITEC, DIOPE, GEO/DIOPE, DIPP/DEPLA, DIRAD, DICOM,
e ORÇ./DERET

Anexos: os citados.

SCO, sig/sro.

- 13 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0104
Fls. Nº _____
3731,29
Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-110/2000**DATA:** 14/06/2000**REUNIÃO:** REDIR-028/2000**DATA REUNIÃO:** 14/07/2000**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.252/2000 - Aquisição de leitores laser de código de barras - tipo scanner.

I. PROPOSTA

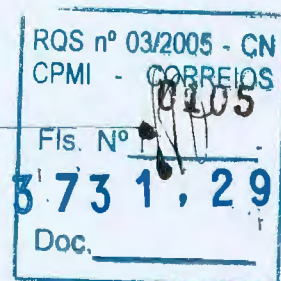
Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.252/2000, firmado com a empresa **TRIX TECNOLOGIA LTDA**, correspondente à aquisição de mais 260 leitores laser de código de barras – tipo scanner, sendo 160 para atender as Gerências de Controle Financeiro - GECOF, das DRs AL, AM, MA, MS, PB, PE, PI, PR, RJ, RS, SE e SC e 100 para atender à expansão do projeto SCADA na DR/PE, no valor global de R\$ 152.898,20 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a um acréscimo de 7,99% (sete inteiros vírgula noventa e nove por cento) do valor contratado.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 22/05/2000 a ECT firmou o Contrato nº 10.252/2000 com a empresa **TRIX TECNOLOGIA LTDA**, oriundo da Concorrência Nº 007/99 - CPL/AC, homologada na 2ª REDIR, de 12/01/2000, por meio do Relatório/DIRAD-006/2000, para o fornecimento de 3.253 leitores laser de código de barras – tipo scanner, cujo valor global é de R\$ 1.912.991,71 (um milhão, novecentos e doze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).





Na 21ª REDIR, de 25/05/2000, por meio do Relatório/DIRAD-092/2000 foi autorizada a aquisição de mais 30 leitores de código de barras – tipo scanner, para complementar os equipamentos de automação destinados à terceira expansão do SCADA na Diretoria Regional do Mato Grosso, o que representou um acréscimo de 0,92% (noventa e dois centésimos por cento) do valor inicialmente contratado. Este aditamento foi formalizado pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato (mediante Contrato nº 10.360/2000), com vigência a partir de 29/06/2000.

Em 01/06/2000, o Grupo Central de Implantação da Diretoria Econômico Financeira, por meio da CI/GCI/DIEFI-0499/2000, solicitou ao DECAM um acréscimo de 160 leitores laser de código de barras, no valor total de R\$ 94.091,20 (noventa e quatro mil, noventa e um reais e vinte centavos), para adequar os equipamentos hoje existentes nas Gerências de Controle Financeiro - GECOF das DRs AL, AM, MA, MS, PB, PE, PI, PR, RJ, RS, SE e SC, bem como supri-las de eventuais necessidades.

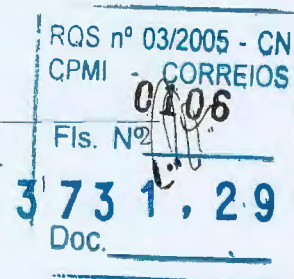
Em 28/06/2000, mediante CI/DGCI/GEP AV-828/2000 e Parecer Técnico GEP AV-11/2000, a GEP AV solicitou ao DECAM um acréscimo de mais 100 leitores laser de código de barras, no valor global de R\$ 58.807,00, destinados a atender à solicitação da DR/PE, de forma a consolidar a implantação do Projeto SCADA naquela Regional.

Com a aquisição de mais 260 leitores o percentual aditado ao Contrato Original passa a ser de 8,91 % (oito inteiros vírgula noventa e um por cento), portanto, dentro do limite legal permitido de 25%.

A aquisição conta com parecer favorável da CDTEC/DITEC, conforme Parecer em anexo.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O aditamento em questão acarretará um acréscimo de R\$ 152.898,20 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a um acréscimo de 7,99% (sete inteiros vírgula noventa e nove por cento) do valor inicialmente contratado.



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, após decisão da Diretoria.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O presente aditamento contratual está de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, com o subitem 5/3-8.2. do MANLIC e com a alínea "b" do subitem 10.1.1 do Contrato nº 10252/2000.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Destaca-se que o contrato encontra-se em vigor, uma vez que o fornecimento relativo ao 1º Termo Aditivo ainda não foi concluído.

As despesas decorrentes do aditamento ora proposto correrão nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

Projeto: 11.1.03	Conta: 3.02 – Projeto Scada – DR/PE
Projeto: 17.1.06	Conta: 3.02 – Atendimento às GECOFs

VIII. ANEXOS

1. CI/GCI/DIEFI-0499/2000
2. Parecer Técnico CDTEC/DITEC-036/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC-1182 a 1193/2000 e 1305/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1439/2000 e 1592/2000
5. CI/DGCI/GEPAV-828/2000 e Parecer Técnico GEPAV-11/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

DE: GCI/DIEFI

AO: DECAM

CI/GCI/DIEFI-0499/2000

Ref.: Contrato n.º. 10.252/00

4085

Área reservada ao Protocolo

Assunto: Scanners

Brasília, 01 de junho de 2000.

Dentro do processo de Implantação do Projeto de Modernização da Área Econômico Financeira existe a preocupação em adequar os equipamentos hoje existentes nas Gerências de Controle Financeiro – GECOF – bem como supri-las de eventuais necessidades.

Com base nisso este GCI efetuou um levantamento exaustivo, em todas as Diretorias Regionais, de necessidades de equipamentos de informática e mobiliários, a serem adquiridos para as GECOFs.

Dentre as necessidades de aquisição de equipamentos está a de 160 SCANNERS.

Tendo em vista a existência do contrato em assunto, com a empresa TRIX TECNOLOGIA LTDA., referente à Concorrência 07/99, solicitamos providenciar o aditamento do mesmo para que possamos atender o mais breve possível a necessidade ora apresentada.

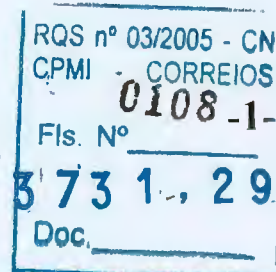
Segue em anexo a pauta de distribuição dos "scanners".

Atenciosamente,

WALTON PONTES CARPES JUNIOR
Coordenador de Informática/GCI/DIEFI

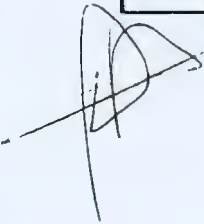
De acordo,

GELSON DA SILVA MELLO
Diretor Econômico-Financeiro



**Necessidade de Leitor de Código de Barras
(Laser)
GECOFs**

ITEM	EQUIPAMENTO	AL	AM	BA	BSB	CE	ES	GT	MA	MG	MT	MS	NO	PA/AP	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RS	SE	SC	SP	Total 2000
1	Leitor Código de Barras LASER.	12	23						6			3			30	7	25	6	6		18	18	6		160




ROS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fis. Nº 0109
3731,29
Doc. _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

PARECER TÉCNICO CDTEC/DITEC – 036/2000

Assunto: Aquisição de Leitor Laser de Código de Barras**Referência:** CI/GCI/DIEFI – 0499/00; CI/CAD/CDTEC – 655/00;
CI/GAB/GPLAT – 1433/00; CI/GTSUP/DESIT - 088/00;
CI/DIPO/DEPEN – 6.158/00; CI/ASS/GEPAV – 771/00.

Parecer referente à de aquisição de 160 Leitores Laser de Código de Barras (Scanners) solicitados pelo GCI/DIEFI para implantação nas Gerências de Controle Financeiro – GECOF das seguintes Diretorias Regionais: AL, AM, MA, MS, PB, PE, PI, PR, RJ, RS, SE e SC.

O DESIT, GEPAV, DEPEN e GPLAT não apresentam objeção à aquisição em pauta. A GEPAV observa, que o contrato em vigor com a empresa TRIX TECNOLOGIA LTDA tem por base os padrões da automação de agências e que foram efetivados para capacitação das unidades com SCADA, fazendo-se necessário adequar as atuais especificações contratadas às necessidades específicas das GECOFs. A GPLAT recomenda ainda que sejam observadas as especificações técnicas constantes do PARECER TÉCNICO/CNGC/GPLAT – 1428/2000, para que após adquiridos, nenhuma de suas características principais e gerais venham a conflitar com a plataforma e com o ambiente operacional padronizados para a Nova Plataforma Computacional da Empresa

Diante do exposto e em função dos pareceres apresentados pelas áreas, certifica-se a compatibilidade dos Leitores Laser de Código de Barras (Scanners) com os padrões técnicos e operacionais estabelecidos pela Empresa, garantindo a integração e a conectividade destes com os demais sistemas, projetos e equipamentos da ECT, desde observadas as especificações técnicas constantes do PARECER TÉCNICO/CNGC/GPLAT – 1428/2000.

Brasília(DF), 23 de junho de 2000.

Jorge Monteiro Fernandes
JORGE MONTEIRO FERNANDES
Coordenador

C/Anexo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0110
3731,29
Doc. _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DO: GERENTE DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E VENDAS – GEPAV

AO: COORDENADOR DE DESENV. TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL – CDTEC

CI/ASS/GEPAV - 771/2000

Ref.: CI/CAD/CDTEC-655/2000 (15.6.2000)



Ass: CERTIFICAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO

. Especificações Técnicas de Scanner

Brasília/DF, 15 de junho de 2000.

Em atenção ao exposto na CI referenciada, informamos que não foi possível efetuar análise para verificar algum impacto direto nos projetos de Automação do Atendimento e Vendas gerenciados nesta GEPAV, pelo fato de as especificações técnicas dos itens em questão não constarem anexa da CI original. Mas a princípio, a compra de scanner em questão não teria impacto sobre os projetos sob a responsabilidade da GEPAV, caso os mesmos sejam para utilização nas GECOFs.

Lembramos que o contrato em vigor tem por base os padrões da automação de agências e que foram efetivados para capacitação das unidades com SCADA. Faz-se necessário que o GCI se pronuncie quanto à adequação das atuais especificações contratadas às necessidades específicas das GECOFs.

Não obstante, ratificamos que especificações de hardware e software básico contempladas em aquisições para os projetos desenvolvidos nesta GEPAV são obtidas e consolidadas em conjunto com a GPLAT.

Ressaltamos a importância de que as especificações técnicas relativas a hardware e software básico devam ter garantida sua conformidade com os padrões técnicos e operacionais por intermédio do órgão atualmente coordenador de tais informações técnicas, a GPLAT.

Ressaltamos e ratificamos nossos posicionamentos anteriores em relação à forma que esse processo está sendo conduzido.

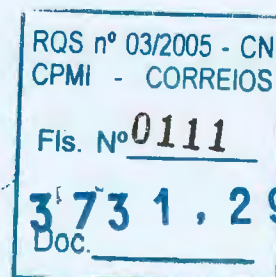
Ciente: SAA – SCADA

Atenciosamente,

ROSE MARY ANTUNES
Gerente da GEPAV

C/c: GPLAT.

C:\JUK\ci_j2000_771CDTEC_CertificaçãoPadronização35.doc





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

À: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E INSTITUCIONAL

CI: DIPO/DEPEN -6158/00

Ref.: CI/CAD/CDTEC-655/2000

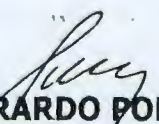


Assunto: Certificação de Padronização.

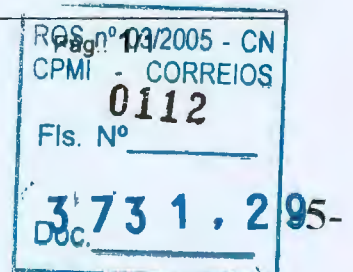
Brasília – DF, 20 de junho de 2000.

Informamos a V.S^a. que o Hardware **Leitor Laser de Código de Barras**, especificado para o **SCADA**, não apresenta problemas de compatibilidade, conectividade e/ou interoperabilidade com os sistemas automatizados geridos por este DEPEN.

Atenciosamente,


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

JECM CIdipo6158CDTEC-00



PARECER TÉCNICO/GTSUP/DESIT - 087/2000

ASSUNTO: Aquisição de SCANNER, destinados as Gerências de Controle Financeiro - GECOF, solicitados através da CI/GCI/DIEFI-0499/2000.

1 - INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem por objetivo avaliar a solicitação do DIEFI, encaminhada através da CI da referência, a qual visa a aquisição dos produtos em pauta, destinados a adequação dos equipamentos hoje existentes e ao suprimento de eventuais necessidades.

2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Abordaremos, a seguir, alguns aspectos considerados nesta avaliação:

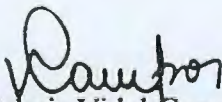
- a) A definição, avaliação de padronização e especificações técnicas de HARDWARE, devem ser, preferencialmente, orientados à análise técnica da GPLAT.
- b) A utilização destes equipamentos, visa dar continuidade ao processo de Implantação do projeto de Modernização da Área Econômico Financeira da Empresa, para agilização e aperfeiçoamento de suas atividades.

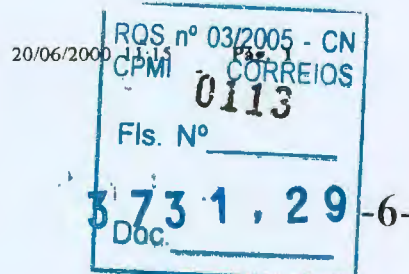
3 - CONCLUSÃO

Face o exposto, considerando os aspectos mencionados, ressaltamos que nada temos a opor quanto a aquisição dos equipamentos em pauta.

Sugerimos a adoção de especificações técnicas atualmente em uso pela Empresa, o que garantirá a integração, a interoperabilidade e a conectividade entre os sistemas, equipamentos, softwares e projetos em curso na ECT, atendendo aos Padrões Técnicos e Operacionais estabelecidos.

Brasília/DF, 20 de Junho de 2000.


Valmir Vidal Campos
Coordenador Técnico



PARECER TÉCNICO/CNGC/GPLAT- 1423 /2000

Ref.: CI/GCI/DIEFI-655/2000.

Assunto: Certificação de atendimento aos padrões da Nova Plataforma Computacional para SCANNER.

1. Considerações Gerais.

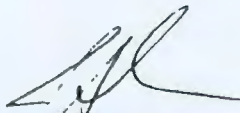
A GCI/DIEFI, solicita, pela CI da referência, a aquisição de 160 (cento e sessenta) leitores LASER de código de barras (scanners) para implantação nas Gerências de Controle Financeiro – GECOF de diversas Diretorias Regionais.

Tendo em vista que a citada CI não apresenta informações técnicas sobre os leitores, estamos enviando, em anexo, as especificações técnicas de leitor LASER de código de barras, padronizadas pela GPLAT para que, após adquiridos, nenhuma das suas características principais e gerais venham a conflitar com a Plataforma e com o ambiente operacional padronizados para a Nova Plataforma Computacional da Empresa.

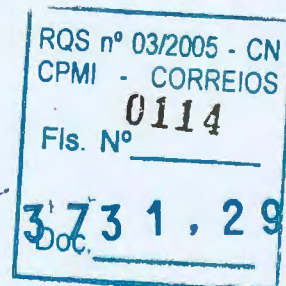
2. Conclusão

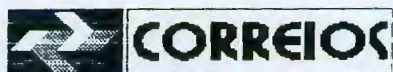
Diante do exposto, concluímos que não há nenhum impedimento técnico para a aquisição dos produtos em pauta.

Brasília-DF, 19 de junho de 2000.


João Amaro Alves Pessanha
Gerente de Projeto - GPLAT

C/ANEXO: Especificações Técnicas





DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1182/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : AL

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.06 Instalações e Equipamentos

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$7.057,00

Finalidade : Aquisição de 12 scanners leitor de código de barras para GECOF

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	7.057,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

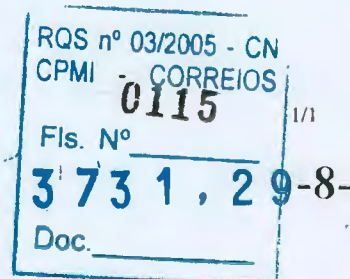
Atenciosamente

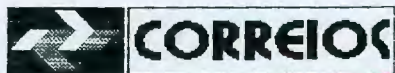
EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosangela)

1286





DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1183/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : AM

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.06 Instalações e Equipamentos

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$13.526,00

Finalidade : Aquisição de 23 scanners leitor código de barras para GECOF

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	13.526,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

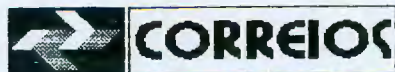
Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosangela)

1287



1/1



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1184/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000

I PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : MA

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.06 Instalações e Equipamentos

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$3.529,00

Finalidade : Aquisição de 6 scanners laser código de barras para GECOF

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	3.529,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosangela)

1288

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0117
Fls. Nº _____
3 73 1, 29-10-
Doc. _____

1/1



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1185/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000

I PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : MS

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.06 Instalações e Equipamentos

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$1.765,00

Finalidade : Aquisição de 3 scanners laser código de barras para GECOF

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	1.765,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maió	0,00	Novembro	0,00	Maió	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

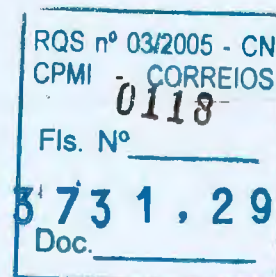
Atenciosamente

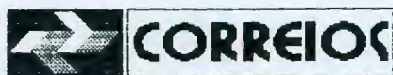
EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosangela)

1289



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA****DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA****AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO****CI : ASS/DITEC - 1186/2000****Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000**

I PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : PB**PPA: Modernização de Sistemas de Informática****Projeto/Atividade :** 17.1.06 Instalações e Equipamentos**Conta :** 3.02 Equipamentos e Material Permanente**Valor :** R\$17.643,00**Finalidade :** Aquisição de 30 scanners laser código de barras para GECOF**Cronograma de Desembolso:**

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	17.643,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

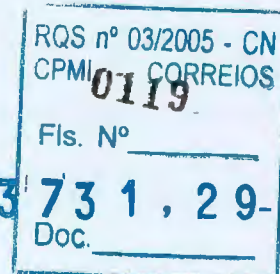
Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosangela)

1290





DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1187/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : PE

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.06 Instalações e Equipamentos

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$4.117,00

Finalidade : Aquisição de 7 scanners laser código de barras para GECOF

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	4.117,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

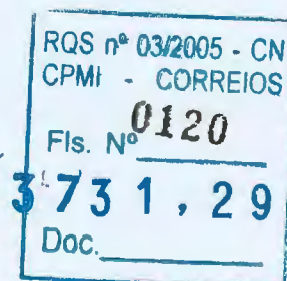
Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

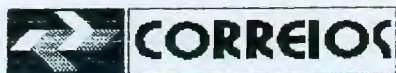
Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosângela)

1291



1/1



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1188/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000

I PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : PI

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.06 Instalações e Equipamentos

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$14.702,00

Finalidade : Aquisição de 25 scanners laser código de barras para GECOF

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	14.702,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

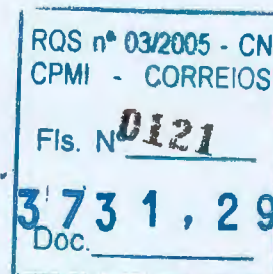
Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosângela)

1292



1/1

-14-

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA****DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA****AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO****CI : ASS/DITEC - 1189/2000****Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000****PROTOCOLO****Assunto: Bloqueio Orçamentário.**

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : PR**PPA: Modernização de Sistemas de Informática****Projeto/Atividade : 17.1.06 Instalações e Equipamentos****Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente****Valor : R\$3.529,00****Finalidade : Aquisição de 6 scanners laser código de barras para GECOF****Cronograma de Desembolso:**

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	3.529,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente

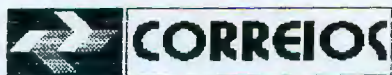
EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosangela)

1293

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0122
3731, 2-15-
Doc. _____



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1190/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : RJ

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.06 Instalações e Equipamentos

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$3.529,00

Finalidade : Aquisição de 6 scanners laser código de barras para GECOF

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	3.529,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

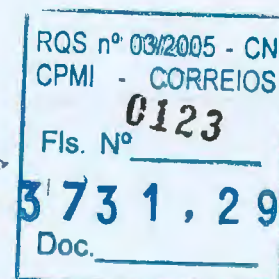
Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosangela)

1294



1/1



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1191/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : RS

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.06 Instalações e Equipamentos

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$10.586,00

Finalidade : Aquisição de 18 scanners laser código de barras para GECOF

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	10.586,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosangela)

1295

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0124
Fls. Nº
3731, 2917-
Doc. _____

1/1



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1192/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : SE

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.06 Instalações e Equipamentos

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$10.586,00

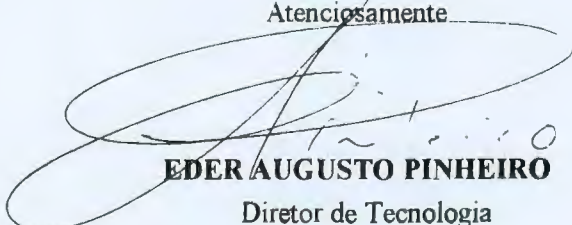
Finalidade : Aquisição de 18 scanners laser código de barras para GECOF

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	10.586,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

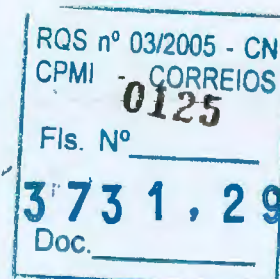
Atenciosamente


EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosangela)

1296



1/1



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1193/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-110/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Segunda-feira, 26 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : SC

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.06 Instalações e Equipamentos

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$3.529,00

Finalidade : Aquisição de 6 scanners laser código de barras para GECOF

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	3.529,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

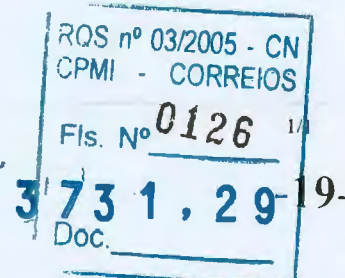
Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Rosângela)

1297





DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1305/2000

Ref.: CI/GEPAV-828/00/RELATORIO/DIRAD-110/00

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Terça-feira, 11 de Julho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : PE

PPA: Modernização da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 11.1.03 Automação de Agências

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$58.807,00

Finalidade : Aquisição de 100 leitor laser código de barras

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0.00	Julho	0,00	Janeiro	0.00	Julho	0.00
Fevereiro	0.00	Agosto	58.807,00	Fevereiro	0.00	Agosto	0.00
Março	0.00	Setembro	0,00	Março	0.00	Setembro	0.00
Abril	0.00	Outubro	0,00	Abril	0.00	Outubro	0.00
Maio	0.00	Novembro	0,00	Maio	0.00	Novembro	0.00
Junho	0.00	Dezembro	0,00	Junho	0.00	Dezembro	0.00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

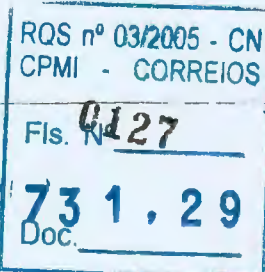
Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: GEPAV, DIRAD(Pacheco)

1479



201



CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI/DFIN/DEGEF - 1439 / 2000

Ref CI/DORC/DEORC 2063 / 2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 04 de julho de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO - 0705/2000, ASS/DITEC - 1180, 1199, 1201/2000, DIOPE - 0483/2000, GEO/DIOPE - 0133/2000, DIPP/DEPLA - 4203/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 0593/2000, ASS/DITEC - 1060, 1090, 1163, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1197, 1200, 1217/2000, DICOM - 0824/2000, DIRAD - 0555/2000, ORÇ./DERET - 1031/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Ci/DIRAD-0555/00 → DEPAS

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEFCC: ASS/DEGEO, ASS/DITEC, DIOPE, GEO/DIOPE, DIPP/DEPLA, DIRAD, DICOM,
e ORÇ./DERET

Anexos: os citados.

SCO/ptg/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 128

3731,29

Doc.

-21-

ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-110/2000



CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

DO. CHEFE DO DEGEF
AO. CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1592/2000
Ref :CI/DORC/DEORC - 2103/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 20 de julho de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC - 1316, 1351/2000, DIRAD - 0609/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 0772, 0773/2000, ASS/DIRAD - 0599/2000, ASS/DITEC - 0004, 0719, 1088, 1305, 1306, 1312, 1313, 1315, 1317, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1331, 1332, 1337, 1340, 1341, 1343, 1344, 1349, 1350, 1377, 1379, 1383, 1384, 1385/2000, ASS/DETED - 0163/2000, DIRAD - 0603/2000, GERE/P3 - 0003/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Embora não tenhamos recebido a CI/ASCOM/PR - 0806/2000 a que faz referência a CI/ASCOM/PR - 1104/2000, a qual solicita a alteração de valor e cronograma, estamos emitindo a certificação financeira correspondente.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 1592/2000	ASS/DITEC - 0955/2000	ASS/DITEC - 1380/2000

A pedido, cancelamos a certificação concedida através da CI/DFIN/DEGEF - 1383/2000 de que foi objeto a CI/ASS/ASCOM/PR - 0954/2000, ao tempo em que promovemos nova certificação com alteração de cronograma e valor, conforme a solicitação contida na CI/ASCOM/PR - 1105/2000.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASCOM/PR, ASS/DEGEO, ASS/DETED, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIRAD, GERE/P3.

Anexos: os citados.

SCO/ olg/sro

BOS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0129
Fls. Nº
3 731, 29
Doc.
-22-

1/

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

DE: GEPAV

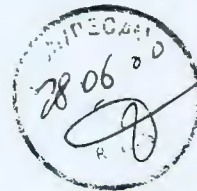
4688

AO: DECAM

CI/DGCI/GEPAV – 828/2.000

Ref.:

Área reservada ao Protocolo

**Assunto: SCADA – Aditamento Contrato 10252/2000**

Brasília/DF, 28 de junho de 2.000.

Encaminhamos para providências desse Departamento, PARECER TÉCNICO GEPAV - 11/2.000 favorável ao aditamento, em 100 leitores de código de barras, do Contrato 10252/2.000 (Trix Tecnologia Ltda) para suprir necessidades da DR/PE.

Atenciosamente,


ROSE MARIA ANTUNES
Gerente GEPAV

C/ANEXO

C/CÓPIA: DITEC, DEREV, GPLAT, DR/PE, CDTEC

DIVULGUE ► <http://www.correios.com.br/>

EM/SP SCADA Parecer DR_PE trix 828.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fls. N° 0130

3731,29

Doc. _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

PARECER TÉCNICO GEPAV - 11/2.000

Assunto: Sistema de Captação de Dados de Agências - SCADA
. Necessidade de Leitores de Código de Barras para a DR/PE

Referências: CI/CNGC/GPLAT -1394/00, CI/GETEC/PE-473/00, CI/GETEC/PE-380-A/00,
CI/GETEC/PE-342/00

Objetivo: Avaliar a solicitação da DR/PE para aquisição de 100 leitores de código de barras para suprir necessidade de complementar a totalidade de periféricos dos postos de trabalhos automatizados com o sistema SCADA.

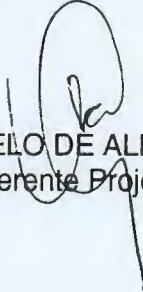
Considerações:

A Diretoria Regional de Pernambuco possui atualmente 298 guichês de atendimento com o SCADA, sendo que 165 foram automatizados na primeira etapa do projeto sem leitores de código de barras. Por meio do Contrato 10252/2000 a DR foi contemplada com 65 leitores. Como esse periférico é primordial para que a unidade efetue o recebimento de contas de terceiros que possuem código de barras, a Regional solicita o quantitativo necessário de equipamentos para completar suas posições de trabalho dos guichês automatizados.

Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer que o Contrato 10252/2.000 (Trix Tecnologia Ltda) deve ser aditado em 100 leitores. O valor total do dispêndio para aquisições desses equipamentos é de R\$ 58.807,00.

Brasília/DF, 27 de junho de 2.000


MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
Gerente Projeto SCADA

De Acordo


ROSE MARY ANTUNES
Gerente GEPAV

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0131
3731,2
Doc. 1/1

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-123/2000**DATA:** 06/07/2000**REUNIÃO:** REDIR-028/2000**DATA REUNIÃO:** 14/07/2000**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.327/2000 - Aquisição de Cofres.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.327/2000, firmado com a empresa BALFAR S/A., correspondente à aquisição de mais 45 cofres, no valor de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), equivalente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

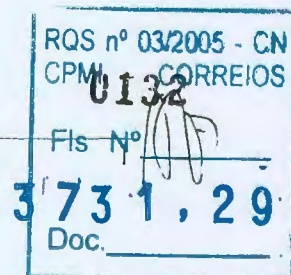
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 10/05/2000 a ECT firmou o Contrato nº 10.327/2000 com a empresa BALFAR S/A, oriundo da Concorrência nº 019/99 – CPL/AC, homologada conforme Relatório/DIRAD-054/2000, aprovado na 12ª REDIR, de 22/03/2000, para a aquisição de 180 Cofres, modelo CFR-B-02, Código/ECT 10050152-4, no valor global de R\$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Em 28/06/2000 o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais/DEPAS, encaminhou a CI/CSP/DSEG/DEPAS-0947/00, solicitando a aquisição de mais 45 Cofres, modelo CFR-B-02, destinados às Diretorias Regionais de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Goiás/Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Sergipe, em razão de:



- a) necessidade de reposição de cofres que foram destruídos/danificados quando de arrombamento em unidades. De janeiro/2000 a maio/2000 foram danificados 26 cofres e roubado 01;
- b) criação do Projeto Banco Postal: esse serviço aumenta a atratividade das unidades. Dessa forma, faz-se necessário que as unidades que estão incluídas no projeto sejam contempladas com equipamentos de segurança que garantam a funcionalidade desse novo serviço, diminuindo os riscos de prejuízos decorrentes de assaltos e arrombamentos. Algumas dessas unidades necessitam de substituição de cofres, tendo em vista o péssimo estado de conservação e obsolescência;
- c) criação/instalação de agências: de janeiro a abril/2000 foram criadas 11 unidades de atendimento. Na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte serão instaladas 10 novas unidades, cujas Portarias de criação datam de outubro/1999.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

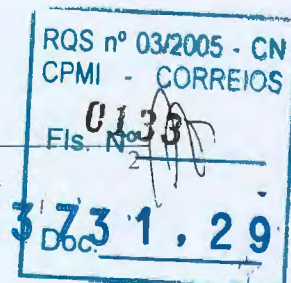
O aditamento em questão acarretará um acréscimo de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, após decisão da Diretoria.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O presente aditamento contratual está de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e com a alínea "b" dosubitem 6.1.1. da Cláusula Sexta do Contrato nº 10.327/2000.



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

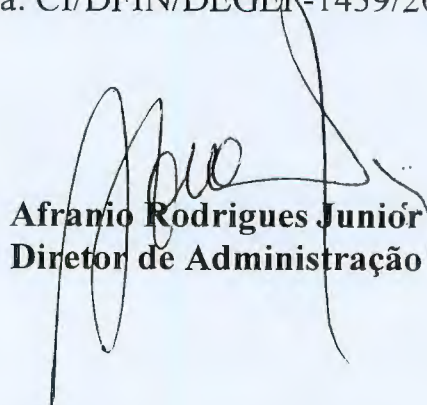
No contrato 10.327/2000 está previsto o prazo de 90 dias, a partir da assinatura (10/05/2000), para conclusão da entrega de todas unidades. Atualmente, existem cofres a serem entregues em algumas Regionais, estando assim o contrato em vigor.

As despesas decorrentes do aditamento correrão na seguinte classificação orçamentária, a saber:

Projeto: 14.1.07 Conta: 3.02

VIII. ANEXOS

1. CI/CSP/DSEG/DEPAS-947/2000
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-0555/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1439/2000



Afranio Rodrigues Júnior
Diretor de Administração

**CORREIOS**

Do: Depas

Ao: Decam

CI/CSP/DSEG/Depas - 947/2000

Ref.: Contrato 10327/2000

4718

PROTOCOLO

Assunto: Aditamento do Contrato 10327/2000

Brasília-DF, 28 de junho de 2000.

Solicitamos a esse Departamento adquirir 45 cofres, por aditamento ao Contrato 10327/2000, celebrado com a empresa BALFAR S.A, para distribuição conforme pauta anexa.

Esta solicitação decorre dos seguintes fatos :

- Necessidade de reposição de cofres que foram destruídos/danificados quando de arrombamentos em unidades. De janeiro/2000 a maio/2000 tivemos 26 cofres danificados e um roubado;
- Projeto Banco Postal: esse serviço aumenta a atratividade das unidades. Dessa forma, faz-se necessário que as unidades que estão incluídas no projeto sejam contempladas com equipamentos de segurança que garantam a funcionalidade desse novo serviço, diminuindo os riscos de prejuízos decorrentes de assaltos e arrombamentos. Algumas dessas unidades necessitam de substituição de cofres, tendo em vista o péssimo estado de conservação e obsolescência;
- criação/instalação de agências: de janeiro a abril /2000 foram criadas 11 unidades de atendimento. Na DR/RN serão instaladas 10 novas unidades, cujas Portarias de criação datam de outubro/1999.

O bloqueio do crédito orçamentário, R\$120.600,00, está sendo providenciado na Conta 3.02/14.1.07.

Atenciosamente

JOSÉ ALCIR ARAÚJO SILVA
Chefe do DEPAS

De acordo:

Afranio Rodrigues de Junior
Diretor de Administração

ILAS/ilas

A:\aditamento-cofrescontrato10327-2000.doc

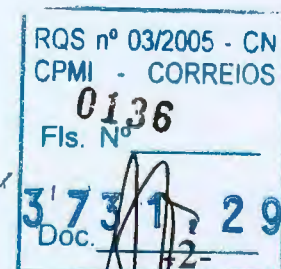
RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0135
Doc.	3731.29

Anexo da CI/CSP/DSEG/Depas- 947/2000.

Pauta de Distribuição dos Cofres – Aditamento ao Contrato 10327/2000.

DR	QUANTIDADE
AL	2
AM	7
ES	2
GT	10
MS	5
MT	12
RJ	5
SE	2
TOTAL	45

D:\CSP_IVANIA\Anexo da CIADITAMENTOCOFRES.doc
ILAS/ilas





Do : Assessor Executivo da Dirad

Ao : Chefe do DEORC

CI/Dirad-0555/2000.

Ref.: Contrato 10327/2000

PROTOCOLO

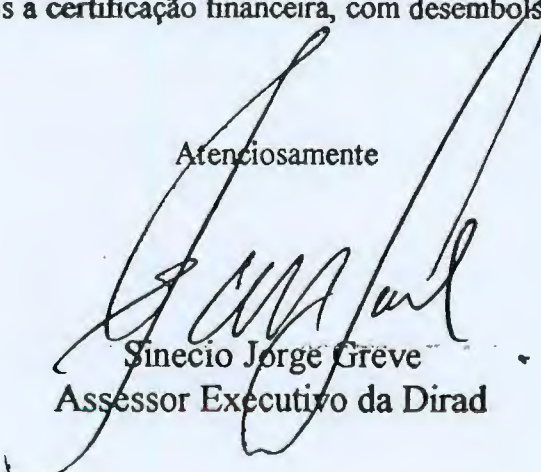
Assunto: Bloqueio de Recurso Orçamentário

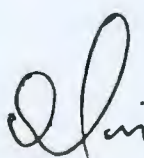
Brasília, DF, 28 de junho de 2000.

Realizamos o bloqueio orçamentário no valor de R\$120.600,00, na conta/atividade 3.02/14.1.07, destinado à aquisição de 45 cofres com fechaduras eletrônicas de retardo, por aditamento ao contrato 10327/2000, celebrado com a empresa BALFAR S.A.

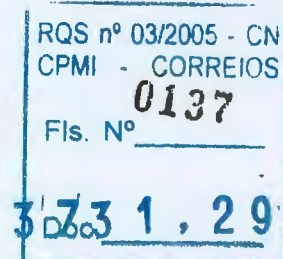
Para tanto, solicitamos a certificação financeira, com desembolso previsto para julho.

Atenciosamente


Sinecio Jorge Greve
Assessor Executivo da Dirad



C/C: Decam (Referente à CI/CSP/DSEG/Depas-947/2000)
ILAS/ilas
D:\CSP_IVANIA\CIbloqueioaditamentocofre.doc





CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI/DFIN/DEGEF - 1439 / 2000

Ref. CI/DORC/DEORC 2063 / 2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 04 de julho de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO - 0705/2000, ASS/DITEC - 1180, 1199, 1201/2000, DIOPE - 0483/2000, GEO/DIOPE - 0133/2000, DIPP/DEPLA - 4203/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 0593/2000, ASS/DITEC - 1060, 1090, 1163, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1197, 1200, 1217/2000, DICOM - 0824/2000, DIRAD - 0555/2000, ORÇ./DERET - 1031/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEFCC: ASS/DEGEO, ASS/DITEC, DIOPE, GEO/DIOPE, DIPP/DEPLA, DIRAD, DICOM,
e ORÇ./DERET

Anexos: os citados.

SCO/plg/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0138
Fls. Nº
3731,29
Doc:

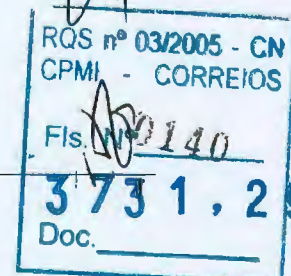
29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

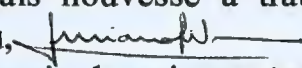
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0189**

373 1, 29

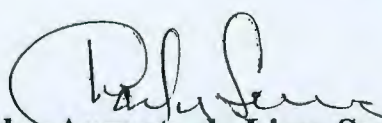
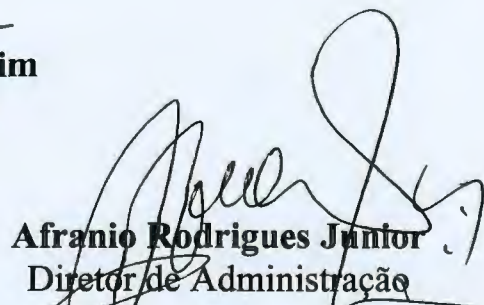
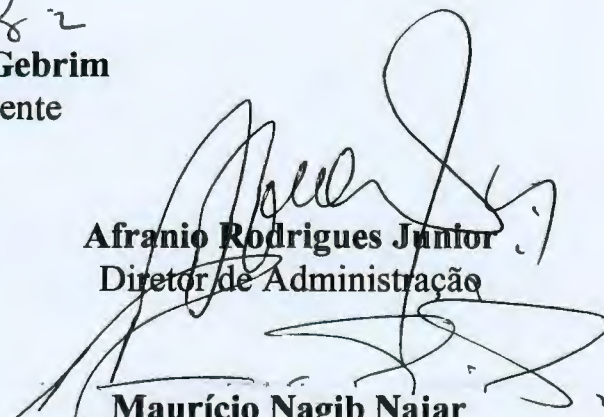
ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil, às quatorze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Vigésima Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Roberval Borges Corrêa e Maurício Nagib Najar. Ausentes os Diretores Gelson da Silva Mello e Eder Augusto Pinheiro, ambos em férias regulamentares. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e passa, a seguir, ao exame dos itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.1.1. Homologação da CC-002/2000 - DR/SC - Alienação, por venda, de imóvel situado em Florianópolis/SC - Relatório/DIRAD nº 122/2000, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2000 - DR/SC, com adjudicação ao Sr. Maurício José Lopes Pereima, referente à alienação, por venda, do imóvel constituído de terreno com 323,92m² e prédio de 185,00m², situado à Rua Fritz Muller, nº 165, Bairro de Coqueiros-Florianópolis-SC, pelo valor de R\$ 83.110,00 (oitenta e três mil, cento e dez reais). 1.1.2. Cessão de uso de imóvel à Prefeitura Municipal de Humaitá/AM - Relatório/DIRAD nº 125/2000, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento, ao Conselho de Administração, da proposta de cessão de uso à Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, do imóvel situado na Rua 5 de setembro, 131 - Humaitá/AM, constituído de terreno com 147,00m² e área construída de 61,60m². 1.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.2.1. Suspensão de Contrato de Trabalho a pedido - Relatório/DIREC nº 058/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a suspensão de contrato de trabalho a pedido, pelo período de 6(seis) meses, de 01/08/2000 a 31/01/2001, da Técnico Operacional Júnior, Maria Augusta Rodrigues, admitida em 11.03.87, lotada na DR/BSB. 1.2.2. Suspensão de Contrato de Trabalho a pedido - Relatório/DIREC nº 059/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a suspensão de contrato de trabalho a pedido, no período de 01.08 a 15.11.2000, do Administrador Postal Pleno Pierre Andrade Bertholet, admitido em 11.12.86, lotado na DR/PB. 2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.1.1. Qualidade Operacional -**



Junho/2000 - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 018/2000, ANEXO V da presente Ata, com o Relatório Sintético da Qualidade Operacional, referente ao mês de junho de 2000. **2.2. DIRETOR COMERCIAL** - 2.2.1. Prêmio Internacional de Filatelia - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 025/2000, ANEXO VI da presente Ata, informando que a ECT ganhou o mais importante prêmio internacional na área de filatelia, "Prêmio Asiago de Arte Filatélica", conferido anualmente em certame realizado na cidade de Asiago, Itália, pela Academia Olímpica de Vicenza, com a emissão "prevenção de incêndios nas florestas tropicais". E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezesseis horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 19 de julho de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração
Maurício Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-122/2000****DATA: 05/07/2000****REUNIÃO: REDIR-029/2000****DATA REUNIÃO: 19/07/2000**

ASSUNTO: Homologação da CC-002/2000 - DR/SC - Alienação, por venda, de imóvel situado em Florianópolis/SC.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 002/2000 – DR/SC, com adjudicação ao Sr. Maurício José Lopes Pereima, referente à alienação, por venda, do imóvel constituído de terreno com 323,92m² e prédio de 185,00m², situado à Rua Fritz Muller, nº 165, Bairro de Coqueiros-Florianópolis-SC, pelo valor de R\$ 83.110,00 (oitenta e três mil, cento e dez reais)

APLICAÇÃO/META: Alienação de imóvel não vinculado à atividade operacional (residência funcional).

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Santa Catarina.

EMPRESA A CONTRATAR: Maurício José Lopes Pereima (pessoa física).

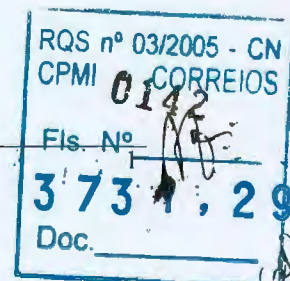
OBJETO: Alienação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.110,00 (oitenta e três mil, cento e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

- 50% do valor total do imóvel dentro do prazo de 05 dias após o recebimento do comunicado da ECT.
- 50% restante até a lavratura da escritura, prevista para ocorrer em 30 dias após o pagamento da 1ª parcela.

PRAZO DE ENTREGA: após a assinatura da Escritura de Compra e Venda.





PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Pessoas/Empresas:

- que retiraram o edital: 4
- que participaram da licitação: 1
- que foram inabilitadas: 0
- que foram desclassificadas: 0

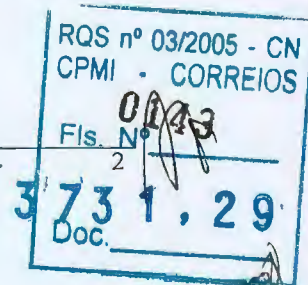
Proposta:

Descrição	Valor (R\$)	Variação (%)
1. Maurício José Lopes Pereima	83.110,00	100,13
2. Valor Mínimo - edital	83.000,00	100,00

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Diretoria Regional de Santa Catarina tornou público, por meio do Diário Oficial de 23/05/2000, o aviso de alienação do imóvel discriminado, mediante a CC-002/2000, em conformidade com a Lei 8.666/93, pelo valor mínimo de R\$ 83.000,00.

A licitação foi realizada em 23/06/2000, tendo sido apresentada uma proposta de compra para o imóvel, no valor de R\$ 83.110,00, que foi





classificada por ter ofertado valor superior ao preço mínimo estabelecido no edital.

A alienação desse imóvel foi aprovada pelo Conselho de Administração da ECT na 4ª Sessão Ordinária, de 28/04/2000, por meio do Relatório/C.A-019/2000, considerando tratar-se de imóvel sem previsão de uso pela ECT.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para abertura da licitação:	16/05/2000
Publicação da licitação no Diário Oficial da União:	23/05/2000
Reunião da abertura da licitação:	23/06/2000
Julgamento das propostas:	23/06/2000

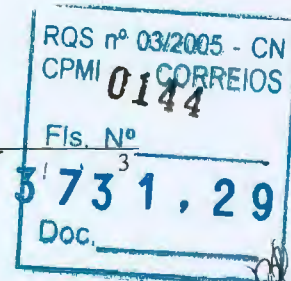
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigo 17 da Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

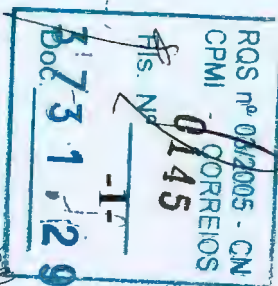
VII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços

Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÃO DE PREÇOS					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	LI- CI- TAN- TES	PROPOSTAS VENCEDORAS
Dependência	Data da Licitação	Mod	Modalidade	MAURICIO JOSÉ LOPES PEREIRA	PREÇO MINIMO ECT				
GERAD/DR/SC	23.06.2000		CC 002/00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT						
01	Alienação Imóvel casa e terreno	unid	01	83.110,00	83.000,00			1	83.110,00
	Validade da proposta			30 Dias					
TOTAL ADJUDICADO POR LICITANTE				83.110,00					83.110,00
Observações/Justificativas:									
<i>[Assinatura]</i> MARIA MADALENA AMARAL DE SOUZA Mat. 8 701 766 - 0 Membro CPL/DR/SC				<i>[Assinatura]</i> JOÃO BATISTA MAFIOLETTI Mat. 8 700 716-9 Presidente CPL/DR/SC		<i>[Assinatura]</i> TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI Mat. 8.707.100-2 Membro CPL/DR/SC			



30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2006 - CN
CPMI - CORREIOS

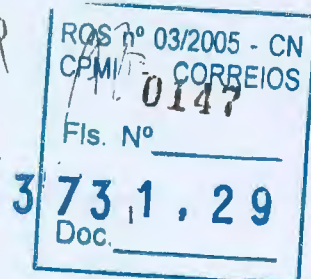
Fls. Nº **0146**

373129

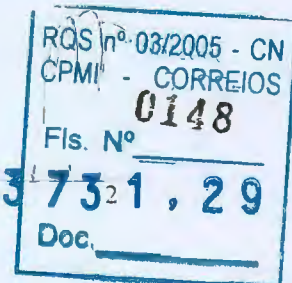
Doc. _____

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

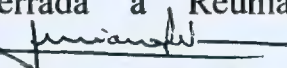
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Trigésima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. Ausente o Diretor Gelson da Silva Mello, em férias regulamentares. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 29ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.1.1. Homologação da CC-006/2000-CPL/AC - Aquisição de Malas Postais - Relatório/DIRAD nº 126/2000, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 006/2000 - CPL/AC, no valor global de R\$ 787.766,00 (setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais), com adjudicação às firmas DIANA PAOLUCCI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, itens 01 e 02, para fornecimento de 22.600 Malas Postais Lona/Algodão - MP/L-03 e 2.400 Malas Postais Lona/Algodão - MP/L-04, respectivamente, no valor total de R\$ 324.076,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e seis reais) e MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., itens 03 e 04, para fornecimento de 22.600 Malas Postais Nylon/Cordura MP/NC-03 e 2.400 Malas Postais Nylon/Cordura MP/NC-04, respectivamente, no valor total de R\$ 463.690,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e noventa reais). **1.1.2. Homologação da CC-002/2000 - DR/PI - Contratação de Serviços de Transporte de Cargas - Relatório/DIRAD nº 127/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2000 - DR/PI, no valor global estimado de R\$ 589.737,16 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas, com adjudicação às empresas vencedoras DIDAN Locadora de Veículos Ltda. (para as LTRs 01 e 03), no valor anual estimado de R\$ 126.478,76 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) e Transportadora BUMERANGUE Ltda (para as LTRs 02 e 06 a 09), no valor anual estimado de R\$ 463.258,40



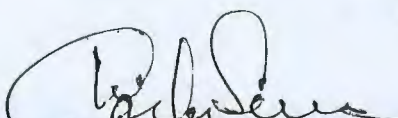
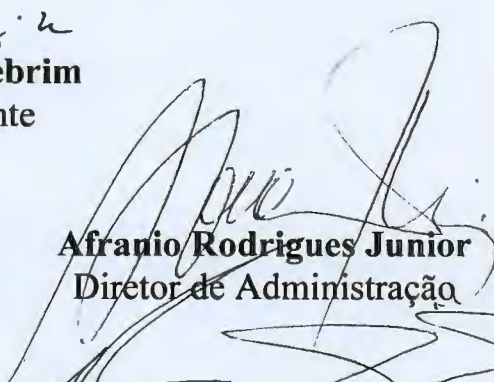
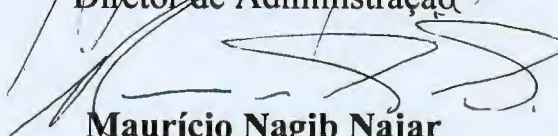
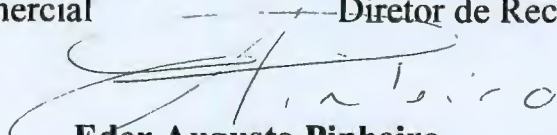
(quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). 1.1.3. Alienação, por venda, de imóveis situados no Rio de Janeiro/RJ - Relatório/DIRAD nº 130/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a alienação, por venda, do conjunto de salas 1022 a 1026 localizadas na Av. Nilo Peçanha, 12 - 10º andar - Grupo H - Centro, Rio de Janeiro/RJ, equivalente a uma área edificada total de 129,88m², e a uma fração ideal de 58/5.565 do total do terreno, pelo valor mínimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 1.1.4. Aditamento ao Contrato nº 263/98 - Inclusão de uma máquina reprográfica - Relatório/DIRAD nº 131/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 263/98 - DR/BSB, firmado com a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., para inclusão de uma máquina reprográfica modelo X-5818, equivalente ao modelo 5021, de pequeno porte, que representa um acréscimo de 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento) em relação ao valor global do Contrato, correspondendo ao valor anual estimado de R\$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais). 1.1.5. Homologação da CC - 004/2000 - DR/RJ - Aquisição de papel auto adesivo e cartão bristol - Relatório/DIRAD nº 133/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 004/2000 - DR/RJ, no valor global de R\$ 1.233.752,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais), com adjudicação à Marche Rio, para o fornecimento do item 01 - 7.200 Kg de cartão bristol 240 g/m², no valor de R\$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), e à Empresa Avery Denisson, para o fornecimento do item 02 - 160.000 Kg de papel auto-adesivo 235 g/m², no valor de R\$ 1.212.800,00 (um milhão, duzentos e doze mil e oitocentos reais). 1.2. **PRESIDENTE, respondendo pela Diretoria Econômico-Financeira** - 1.2.1. Demonstrações Contábeis do mês de junho de 2000 - Relatório/DIEFI nº 019/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de junho de 2000. 1.3. **DIRETOR DE TECNOLOGIA** - 1.3.1. Homologação da Tomada de Preços nº 003/2000 - Conclusão da Reforma e Ampliação da AC/CDD/Amaralina - ECT/DR/BA - Relatório/DITEC nº 024/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 003/2000 - Conclusão da Reforma e Ampliação da AC/CDD Amaralina - ECT/DR/BA, com adjudicação do objeto à empresa Paraguaçu Engenharia Ltda, no valor global de R\$ 215.694,70 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). 1.3.2. Homologação da Tomada de Preços nº 007/2000 - Adaptação de infra-estrutura para implantação da automação em 18 agências na DR/CE - Relatório/DITEC nº 026/2000,



ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 007/2000 - Adaptação de infra-estrutura para implantação da automação em 18 agências da DR/CE, com adjudicação do objeto à firma ENATEC Engenharia Ltda, no valor global de R\$ 147.785,04 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.1.1. Caixas Postais Comunitárias** - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 019/2000, ANEXO IX da presente Ata, com o andamento do projeto de Caixas Postais Comunitárias, instituído por meio da Portaria 141, de 28/04/1998, do Ministério das Comunicações. **2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.2.1. Premiação da ECT com o TOP de RH 2000** - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 036/2000, ANEXO X da presente Ata, informando que a ECT foi premiada com o TOP de Recursos Humanos e Endomarketing 2000 da Associação de Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil - ADVB, com o programa de implantação da metodologia de Treinamento no Local de Trabalho - TLT. **2.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA - 2.3.1. Desmonte da Plataforma UNISYS** - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 030/2000, ANEXO XI da presente Ata, informando o andamento da transferência do acervo dos sistemas do ambiente Unisys para a Nova Plataforma Computacional. **2.3.2. Relatório de Desempenho da CorreiosNet - maio/2000** - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 032/2000, ANEXO XII da presente Ata, com o Relatório de Desempenho da CorreiosNet, no mês de maio de 2000. **2.3.3. Contrato com a Modulo Security Solutions S.A** - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 034/2000, ANEXO XIII da presente Ata, informando a situação das Ordens de Serviços, referente aos trabalhos de consultoria e serviços de segurança, que vem sendo prestados pela Modulo, objeto do Contrato 10232-A/2000, no mês de maio/2000. **2.3.4. Relatório do Curso de Treinamento de Nível Superior (Manutenção)** - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 035/2000, ANEXO XIV da presente Ata, com o Relatório do Curso de Treinamento de Nível Superior (Manutenção), referente ao Contrato 9960/98 e ao Primeiro Termo Aditivo 10179/99 ECT x NEC, que relata as atividades executadas pelo grupo da ECT na fábrica da NEC, na cidade de Fuchu/Japão. **2.3.5. Relatório do Teste de Aceitação Inicial dos Sistemas de Triagem Automática - Cartas de Formato Normal** - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 036/2000, ANEXO XV da presente Ata, com o Relatório do Teste de Aceitação Inicial relativo ao Contrato nº 9960/98 e ao Primeiro Termo Aditivo nº 10179/99 ECT x NEC, no qual foram aprovados condicionalmente os 3 Sistemas de Triagem Automática de cartas de formato normal, instalados no CTP Rio/RJ. E, como nada mais houvesse a tratar, foi

encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 26 de julho de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Maurício Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos
Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-126/2000****DATA: 13/07/2000****REUNIÃO: REDIR-030/2000****DATA REUNIÃO: 26/07/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-006/2000-CPL/AC - Aquisição de Malas Postais**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência n.º 006/2000 – CPL/AC, no valor global de R\$ 787.766,00 (setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais), com adjudicação às firmas DIANA PAOLUCCI S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, itens 01 e 02, para fornecimento de 22.600 Malas Postais Lona/Algodão – MP/L-03 e 2.400 Malas Postais Lona/Algodão – MP/L-04, respectivamente, no valor total de R\$ 324.076,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e seis reais) e MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., itens 03 e 04, para fornecimento de 22.600 Malas Postais Nylon/Cordura MP/NC-03 e 2.400 Malas Postais Nylon/Cordura MP/NC-04, respectivamente, no valor total de R\$ 463.690,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e noventa reais).

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais. Esse material é utilizado pelos CTs, COs e COIs nas expedições de registrados.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEGEO (CI/DTRA/DEGEO-006/2000).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- DIANA PAOLUCCI S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 50.000 Malas Postais

VALOR CONTRATUAL: R\$ 787.766,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0151
F/s. Nº
3731,29
Doc. _____

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 02 lotes, sendo o primeiro no prazo de 45 dias e o segundo em 75 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia após a entrega de cada lote do material, mediante apresentação de documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de julho/2000, as entregas deverão ser efetuadas nos meses de setembro e outubro/2000 e os pagamentos deverão ocorrer nos meses de outubro e novembro/2000, em duas parcelas iguais de R\$ 417.626,00, perfazendo o valor de R\$ 835.252,00 (já incluído o diferencial de ICMS).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-0603/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1592/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação : Concorrência

Empresas:

- retiraram o edital: 22
- participaram da licitação: 10
- inabilitada: 01
- desclassificadas: 00

Propostas Classificadas:
ITEM 01 – AQUISIÇÃO DE 22.600 MALAS POSTAIS LONA ALGODÃO MP/L-03 – CÓD./ECT 11500076-3

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/ DIFERENCIAL DE ICMS	VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
		S/DIFERENCI AL DO ICMS	C/DIFERENCI AL DO ICMS	
Diana Paolucci S/A	12,70	287.020,00	304.372,00	100,00
Brasil Sul Ind. Com. Ltda.	13,76	310.976,00	325.584,00	106,97
Bolsas ALP's Ltda	13,84	312.784,00	331.542,00	108,93
Power Brands Ltda.	16,37	369.962,00	392.110,00	128,83
Brasil Minas Uniformes Ltda.	17,97	406.122,00	430.530,00	141,45
Nitro Indústria e Com. Ltda.	19,84	448.384,00	454.334,00	149,27
Multi Brasil Ind. e Com. Ltda.	19,87	449.062,00	475.956,00	156,38
Brink-Mobil Ltda.	24,90	562.740,00	596.640,00	196,03
Proseg Ind. Com. Ltda.	26,45	597.770,00	633.704,00	208,21
Estimativa/DECAM	18,00	406.800,00		133,66

ITEM 02 – AQUISIÇÃO DE 2.400 MALAS POSTAIS LONA ALGODÃO MP/L04 – CÓD./ECT 11500077-1

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/DIFERENCIAL DE ICMS	VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
		S/DIFERENCI AL DO ICMS	C/DIFERENCI AL DO ICMS	
Diana Paolucci S/A	15,44	37.056,00	39.288,00	100,00
Proseg Ind. e Com. Ltda.	17,45	41.880,00	44.400,00	113,02
Bolsas ALP's Ltda.	17,48	41.952,00	44.472,00	113,20
Power Brands Ltda.	20,15	48.360,00	51.264,00	130,49
Brasil Sul Ind. e Com. Ltda.	20,54	49.296,00	51.510,00	131,11
Nitro Ind. e Com. Ltda.	24,80	59.520,00	60.414,00	153,78
Multi Brasil Ind. e Com. Ltda.	29,87	71.688,00	75.984,00	193,41
Brink-Mobil Ltda.	35,50	85.200,00	90.312,00	229,88
Estimativa/DECAM	23,00	55.200,00		140,51



**ITEM 03 – AQUISIÇÃO DE 22.600 MALAS POSTAIS
NYLON/CORDURA MP/NC-03 – COD./ECT 11500084-4**

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/DIFERENCIAL DO ICMS	VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
		S/DIFERENCI AL DE ICMS	C/DIFERENCI AL DE ICMS	
Multi Brasil Ind. Com. Ltda.	17,77	401.602,00	425.784,00	100,00
Diana Paolucci S/A	20,90	472.340,00	500.766,00	117,62
Bolsas ALP's Ltda.	20,98	474.148,00	502.624,00	118,05
Brasil Sul Ind. e Com. Ltda.	21,91	495.166,00	518.222,00	121,71
Power Brands Ltda.	22,40	506.240,00	536.524,00	126,01
Nitro Ind. e Com Ltda.	38,52	870.552,00	882.102,00	207,17
Estimativa/DECAM	19,96	451.096,00		105,94

**ITEM 04 – AQUISIÇÃO DE 2.400 MALAS POSTAIS
NYLON/CORDURA MP/NC-04 – CÔD./ECT 11500085-2**

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/DIFERENCIAL DE ICMS	VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
		S/DIFERENCI AL DE ICMS	C/DIFERENCI AL DE ICMS	
Multi Brasil Ind. Com. Ltda.	25,87	62.088,00	65.808,00	100,00
Diana Paolucci S/A	27,40	65.760,00	69.696,00	105,91
Power Brands Ltda.	28,16	67.584,00	71.640,00	108,86
Brasil Sul Ind. e Com. Ltda.	32,85	78.840,00	82.386,00	125,19
Nitro Ind. e Com. Ltda.	47,54	114.096,00	115.806,00	175,98
Estimativa/DECAM	29,94	71.856,00		109,19

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

MP/L-03

Modalidade: CC-034/96-CPL/AC
Data: 03/97
Quantidade: 65.000 Malas
Preço: R\$ 10,02
Empresa: São Paulo Alpargatas

MP/L-04

CC-034/96-CPL/AC
03/97
65.000 Malas
R\$ 12,42
São Paulo Alpargatas

Não foram localizados registros referentes à aquisição das Malas Postais modelos MP/NC-03 e 04.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação das CIs/CAC/DCON/DECAM-4.175 e 4.250/2000 a CPL/AC realizou em 06/06/2000 reunião de abertura da licitação em tela, visando a aquisição de 50.000 Malas Postais, objeto da requisição feita mediante CI/DTRA/DEGEO-006/2000, tendo o objeto em questão sido licitado em 04 itens distintos, conforme indicado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD./ECT	QUANTIDADE
01	Mala Postal, Lona de Algodão MP/L-03	11500076-3	22.600
02	Mala Postal, Lona de Algodão MP/L-04	11500077-1	2.400
03	Mala Postal, Nylon/Cordura MP/NC-03	11500084-4	22.600
04	Mala Postal, Nylon/Cordura MP/NC-04	11500085-2	2.400
Total			50.000

De acordo com justificativa aposta na CI/DTRA/DEGEO-006/2000 a aquisição em questão objetiva suprir as atuais necessidades das Diretorias Regionais, para reposição e atendimento da demanda dos serviços. Essas malas são utilizadas pelas Unidades Operacionais da Empresa nas expedições de objetos registrados, os quais requerem um padrão de qualidade e segurança no transporte. A quantidade ora licitada é fruto de um levantamento feito pelo órgão requisitante junto aos CTs, COs e COIs de todas DRs.

A reunião de abertura contou com 10 empresas participantes, dentre as quais a CPL/AC inabilitou uma, por não cumprimento ao subitem 3.2.2., letra "c" do edital, ao não apresentar a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União.

Consoante subitem 4.6. do edital, as amostras foram apresentadas pelas empresas Diana Paolucci e Multi Brasil, menores preços do certame, dentro do prazo estabelecido e nas condições estipuladas no item 1.4. das Especificações Técnicas.

De acordo com os PIQs n.º 048, 049, 050 e 51/2000, constantes dos autos do processo, a área técnica decidiu pela aprovação das amostras, considerando a garantia apresentada pelas licitantes de que os problemas constatados serão corrigidos por ocasião da produção.

O material deverá ser entregue em 02 lotes de 25.000 malas cada, sendo o primeiro em 45 dias e o segundo em 75 dias após a assinatura do contrato, conforme indicado abaixo:

DR	QUANTIDADE POR MODELO			
	MP/L-03	MP/L-04	MP/NC-03	MP/NC-04
RJ	2.500	300	2.500	300
SPI	3.500	400	3.500	400
SPM	5.300	500	5.300	500
Total por lote	11.300	1.200	11.300	1.200

Considerando previsão editalícia foi aplicado o diferencial de ICMS nos preços cotados, para definição do menor preço efetivo. Os preços e demais condições ofertadas, as quais estão condizentes com aquelas estabelecidas em edital, constam do Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

Dessa forma a Comissão de Licitação julgou o presente processo, classificando e indicando as empresas sinalizadas nos itens precedentes, propondo que o objeto da licitação em questão seja adjudicado no valor global de R\$ 787.766,00. Entretanto, salienta-se que para fins de controle orçamentário e financeiro o desembolso real da ECT será de R\$ 835.252,00 (incluído o diferencial de ICMS).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação (CI/DTRA/DEGEO-006/2000)	10/01/2000
Processo recebido na CPL para licitar	25/02/2000
Data da veiculação do edital em D.O.U.	15/03/2000
Reunião de abertura	18/04/2000
Reunião de abertura Propostas Econômicas	06/06/2000
Encaminhamento Amostra para análise: (Diana Paolucci)	14/06/2000
(Multi Brasil)	16/06/2000

Resultado da análise final das amostras:
Ata de Julgamento
Recebido para Homologação

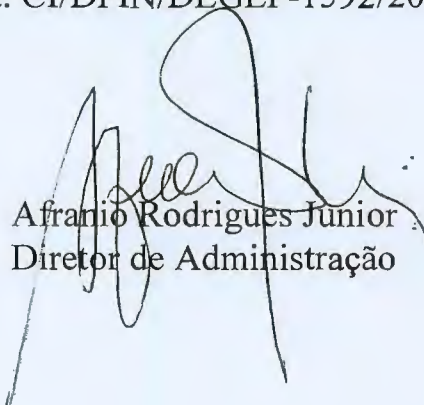
05/07/2000
05/07/2000
11/07/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/93
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-0603/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1592/2000



Afrânio Rodrigues Júnior
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência n.º 006/2000-CPL/AC

Data de Abertura: 06/06/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)									ESTIMA- TIVA	TOTAL (R\$)
				DIANA PAOLUCCI	BRASIL SUL	BOLSAS ALP'S	POWER BRANDS	BRASIL MINAS	NITRO LTDA.	MULTI BRASIL	BRINK- MOBIL	PROSEG		
01	MALA POSTAL MP/L-03	UM	22.600	12,70	13,76	13,84	16,37	17,97	19,84	19,87	24,90	26,45	18,00	287.020,00
02	MALA POSTA MP/L-04	UM	2.400	15,44	20,54	17,48	20,15	-	24,80	29,87	35,50	17,45	23,00	37.056,00
03	MALA POSTAL MP/NC-03	UM	22.600	20,90	21,91	20,98	22,40	-	38,52	17,77	-	-	19,96	401.602,00
04	MALA POSTA MP/NC-04	UM	2.400	27,40	-	-	28,16	-	47,54	25,87	-	-	29,94	62.088,00
TOTAL GERAL														787.766,00

Legenda :



Empresa Vencedora

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15º dia após a entrega de cada lote.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

PRAZO DE ENTREGA: Em 02 (dois) lotes, sendo o primeiro em 45 (quarenta e cinco) dias, e o segundo em 75 (setenta e cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

Marta Maria Coelho
Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

Lázaro Americano de Melo
Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC

José Batista Vieira de Carvalho
José Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

Doc. 3731.29
Fis. Nº 0158-1
CPL/AC - 03/2000 - CN
CORREIOS

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-126/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 0603/2000

Ref: CI/ASS/DIRAD-141/2000 e CI/DFIN/DEGEF-0547/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira - Relatório para REDIR

Brasília-DF, 14 de julho de 2000.

Mediante documentos da referência foi informado o bloqueio orçamentário e emitida a certificação financeira, correspondentes ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, uma vez finalizada a tramitação da contratação, vimos solicitar a retificação do valor do bloqueio orçamentário e do cronograma de desembolso. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir nos próximos trimestres:

DR: AC

Conta: 2.02. - Material de Consumo

Atividade: 03.2.06 - Manutenção dos Serviços Operacionais

Valor: R\$ 820.026,00

Finalidade: Contratação para fornecimento de 50.000 malas postais (CC-006/2000 - CPL-AC).

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram nos meses de outubro e novembro/2000, em duas parcelas iguais de R\$ 410.013,00.

Atenciosamente

p/ Sinécio Jorge Greve
Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Antônio Queiroz Pacheco
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0159
3731,29
Doc. _____

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-126/2000

CORREIOS

Area Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1592/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2103/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 20 de julho de 2000

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DITEC - 1316, 1351/2000, DIRAD - 0609/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DEGEO - 0772, 0773/2000, ASS/DIRAD - 0599/2000, ASS/DITEC - 0004, 0719, 1088, 1305, 1306, 1312, 1313, 1315, 1317, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1331, 1332, 1337, 1340, 1341, 1343, 1344, 1349, 1350, 1377, 1379, 1383, 1384, 1385/2000, ASS/DETED - 0163/2000, DIRAD - 0603/2000, GERE/P3 - 0003/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

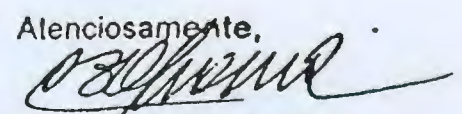
Embora não tenhamos recebido a CI/ASCOM/PR - 0806/2000 a que faz referência a CI/ASCOM/PR - 1104/2000, a qual solicita a alteração de valor e cronograma, estamos emitindo a certificação financeira correspondente.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 1592/2000	ASS/DITEC - 0955/2000	ASS/DITEC - 1380/2000

A pedido, cancelamos a certificação concedida através da CI/DFIN/DEGE 1383/2000 de que foi objeto a CI/ASS/ASCOM/PR - 0954/2000, ao tempo em que promovemos nova certificação com alteração de cronograma e valor, conforme solicitação contida na CI/ASCOM/PR - 1105/2000.

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASCOM/PR, ASS/DEGEO, ASS/DETED, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIRAD, GERE/P3.

Anexos: os citados.

SCO/olg/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0160
3 731,29
Doc. -3-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-127/2000****DATA: 14/07/2000****REUNIÃO: REDIR-030/2000****DATA REUNIÃO: 26/07/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-002/2000 - DR/PI - Contratação de Serviços de Transporte de Cargas.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 002/2000 – DR/PI, no valor global estimado de R\$ 589.737,16 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas, com adjudicação às empresas vencedoras DIDAN Locadora de Veículos Ltda (para as LTRs 01 e 03), no valor anual estimado de R\$ 126.478,76 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) e Transportadora BUMERANGUE Ltda (para as LTRs 02 e 06 a 09), no valor anual estimado de R\$ 463.258,40 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Otimização dos Serviços de Transportes.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GEOPE/DR/PI**EMPRESAS A CONTRATAR:**

DIDAN Locadora de Veículos Ltda
Transportadora BUMERANGUE

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte, para execução das linhas relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 589.737,16 sendo:

DIDAN Locadora de Veículos Ltda..... R\$ 126.478,76
Transportadora BUMERANGUE R\$ 463.258,40

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-127/2000****DATA: 14/07/2000****REUNIÃO: REDIR-030/2000****DATA REUNIÃO: 26/07/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-002/2000 - DR/PI - Contratação de Serviços de Transporte de Cargas.**I. PROPOSTA**

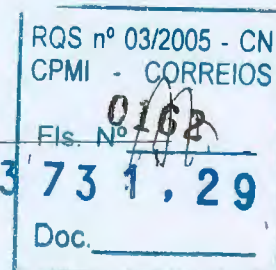
Homologar a Concorrência 002/2000 – DR/PI, no valor global estimado de R\$ 589.737,16 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas, com adjudicação às empresas vencedoras DIDAN Locadora de Veículos Ltda (para as LTRs 01 e 03), no valor anual estimado de R\$ 126.478,76 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) e Transportadora BUMERANGUE Ltda (para as LTRs 02 e 06 a 09), no valor anual estimado de R\$ 463.258,40 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Otimização dos Serviços de Transportes.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GEOPE/DR/PI**EMPRESAS A CONTRATAR:**

DIDAN Locadora de Veículos Ltda
Transportadora BUMERANGUE

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte, para execução das linhas relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 589.737,16 sendo:

DIDAN Locadora de Veículos Ltda..... R\$ 126.478,76
Transportadora BUMERANGUE R\$ 463.258,40



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15º dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em julho/2000, estima-se o desembolso mensal de R\$ 49.144,76, no período de agosto/2000 a julho/2001.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-789/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1610/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 14
Que participaram da Licitação:..... 10
Que foram inabilitadas:..... 02
Que foram desclassificadas: 00

Propostas

Item 01: LTR-01

PS = 2.952 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DIDAN	0,5710	87.650,78	100,00
BUMERANGUE	0,6488	99.593,40	113,63
TRANSLOPES	0,7600	116.663,04	133,10
ELITE	0,7700	118.198,08	134,85
MAX	0,7860	120.654,14	137,65
STEL	0,8300	127.408,32	145,36
CM/DEGEO	0,6582	101.036,33	115,27

Item 02: LTR-02

PS = 7.812 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BUMERANGUE	0,5588	226.997,97	100,00
DIDAN	0,5703	231.669,55	102,06
STEL	0,5800	235.609,92	103,79
ELITE	0,5900	239.672,16	105,58
EGEL	0,6208	252.183,86	111,10
CM/DEGEO	0,7644	310.517,63	136,79

Item 03: LTR-03

PS = 1.570 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DIDAN	0,4756	38.827,98	100,00
BUMERANGUE	0,5700	46.534,80	119,85
POTY	0,6700	54.698,80	140,87
ELITE	0,8100	66.128,40	170,31
STEL	0,8300	67.761,20	174,52
TRANSLOPES	1,0300	84.089,20	216,57
CM/DEGEO	0,5987	48.877,87	125,88

Item 04: LTR-06

PS = 1.120 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BUMERANGUE	0,5370	31.274,88	100,00
DIDAN	0,5982	34.839,17	111,40
POTY	0,7700	44.844,80	143,39
STEL	0,9500	55.328,00	176,91
ELITE	1,0900	63.481,60	202,98
TRANSLOPES	1,2200	71.052,80	227,19
CM/DEGEO	0,7372	42.934,53	137,28

Item 05: LTR-07

PS = 3.762 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BUMERANGUE	0,7430	145.348,63	100,00
STEL	0,7800	152.586,72	104,98
DIDAN	0,9892	193.511,26	133,14
TRANSLOPES	0,9900	193.667,76	133,24
EGEL	1,0000	195.624,00	134,59
ELITE	1,0500	205.405,20	141,32
CM/DEGEO	0,9567	187.153,48	128,76

Item 06: LTR-08

PS = 1.120 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BUMERANGUE	0,5370	31.274,88	100,00
DIDAN	0,5982	34.839,17	111,40
POTY	0,7900	46.009,60	147,11
STEL	0,9500	55.328,00	176,91
ELITE	1,1900	69.305,60	221,60
TRANSLOPES	1,2100	70.470,40	225,33
CM/DEGEO	0,9382	54.640,77	174,71

Item 07: LTR-09
PS = 880 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BUMERANGUE	0,6198	28.362,04	100,00
DIDAN	0,7565	34.617,44	122,06
MAX	0,9432	43.160,83	152,18
STEL	1,0700	48.963,20	172,64
TRANSLOPES	1,3700	62.691,20	221,04
ELITE	1,7300	79.164,80	279,12
CM/DEGEO	0,8910	40.772,16	143,76

VALOR GLOBAL

EMPRESA	LINHAS	VALOR TOTAL ANUAL
DIDAN	LTRs-01 e 03	126.478,76
BUMERANGUE	LTRs-02, 06, 07, 08 e 09	463.258,40
TOTAL GERAL	-	589.737,16

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = 52 \times PS \times P \quad \text{onde:}$$

VT = Valor Total

PS = Percurso Semanal

P = Preço por KM (R\$/km)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

LINHA/CÓDIGO	MODALIDADE	CONTRATADA	CONTRATO	TÉRMINO DE VIGÊNCIA	PV
LTR-01	DL-025/00	ELITE	083/00	29/08/00	0,63
LTR-02	DL-025/00	ELITE	083/00	29/08/00	0,46
LTR-03	DL-014/00	MAX	039/00	20/08/00	0,45

As LTRs-06, 07, 08 e 09 são linhas novas, decorrentes da Reformulação da Malha, que serão implantadas mediante adjudicação do processo em tela.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PI realizou em 02/05/2000 a Concorrência 002/2000, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte de cargas postais, para execução de 07 Linhas, as quais estão relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório, pelo período de 12 meses.

A licitação em tela se deu em virtude da necessidade operacional de adequar o atual Sistema de Encaminhamento da Regional dentro de uma realidade que sua dinâmica exige, hoje incompatível com a demanda existente e permitir que sua abrangência, quantitativa e qualitativamente, seja trabalhada em prazos mínimos de execução.

Das 10 empresas que participaram da licitação 02 foram inabilitadas, pelos motivos:

- por não ter apresentado a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições da Fazenda Municipal, conforme preceitua a alínea “b” do subitem 3.2.2. do Edital;
- por não ter comprovado o Capital Social Integralizado, conforme previsto no subitem 2.2. do Edital.

O DEGEO ao analisar o processo, posicionou-se favorável a contratação dos serviços, considerando os seguintes aspectos:

- OPERACIONAL – a reformulação da malha, objeto da contratação em tela, representará na DR/PI uma redução significativa no uso de Linhas Auxiliares (LA's), servidas por ônibus, com melhor qualidade operacional e segurança no transporte;
- ECONÔMICO – o acréscimo na despesa (6,5%) está proporcionalmente bem inferior ao benefício (131%) que será obtido com a ampliação da capacidade de transporte regional.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:	10/03/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	31/03/2000
Abertura da Licitação:	02/05/2000

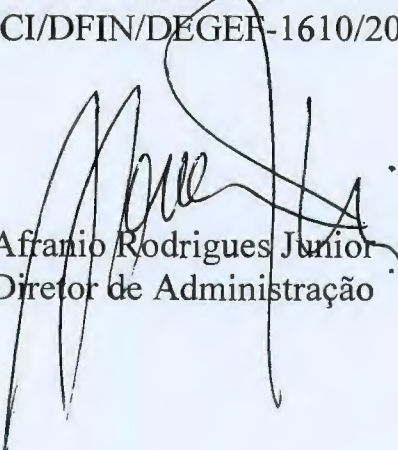
Abertura das Propostas Econômicas.:	18/05/2000
Julgamento das Propostas.:	22/05/2000
Recebimento do Processo no DECAM:	05/06/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer.:	06/06/2000
Retorno do DEGEO:	27/06/2000
DECAM solicita a DR/PI correção do MCP:	28/06/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Parecer Técnico – 005/00 DEGEO
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-789/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGER-1610/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-127/2000

DEIXAMOS DE PROPOR A ADJUDICAÇÃO

CUSTO DE REFERÊNCIA/ECT = R\$ 719.588,16

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

☐ PROPONHO A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS DOS RESPECTIVOS LICITANTES ☐ DEIXAMOS DE PROPOR A ADJUDICAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS	Nº 030.000.000-1 Nº 030.000.000-1	LUIZ IRINEU N. CARVALHO PRESIDENTE 8.525.063-1	FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO MEMBRO 8.525.063-1	ADJUDICO DE ACORDO COM A PROPOSIÇÃO AUTORIDADE ADJUDICANTE
		CLEMILTON FERREIRA SOARES MEMBRO 8.525.001-1	FRANCISCA OLIVEIRA DO VALE COELHO MEMBRO 8.525.001-1	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Parecer Técnico – 005/00

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte - Reestruturação da Malha de
LTR's na DR/PI

Objeto: Concorrência 002/2000 – DR/PI

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0170**

3.731,29
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Aspectos Considerados

1. Operacional

Desde 1997 que a DR/PI vêm tentando concretizar a reformulação de sua malha de transportes regional, através de LTR's contratadas, com inclusão em vários pontos de parada das linhas, da obrigatoriedade do transportador efetuar a guarda da carga para entrega na Agência/Terminal de Cargas da ECT, em horário comercial, de formas a eliminar a utilização de mão de obra de terceiros e gastos com adicional noturno e horas-extras com seu efetivo próprio.

As linhas de transporte objeto da contratação em análise representarão na DR/PI uma redução significativa no uso de Linhas Auxiliares – LA's, servidas pôr ônibus, com melhor qualidade operacional e segurança no transporte. Atualmente a DR/PI conta com 43 LA's que transportam 33.000kg de carga postal mensalmente, representando 21% da carga interiorizada na DR.

Com a implantação da nova malha restará por ser transportado por LA cerca de 14.000kg/mês, que representará 10% do total, ou seja uma redução de 53%. Sendo assim 90% da carga postal interiorizada na DR/PI estará sendo transportada por LTR's.

No momento há uma capacidade instalada de transporte de 11,3toneladas e 70m³, que passará para 26,2 toneladas e 152m³, considerando toda a malha de LTR's. Serão evitadas em maior proporção as coletas e entregas de malas em rodoviárias, especialmente em horário noturno, agregando-se ainda, em várias linhas, a responsabilidade do

Horário
RQS nº 03/2005 - CN
GRMI - CORREIOS
0171
Fls. Nº
3731.29

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-127/2000

transportador pela guarda da carga postal cuja entrega se daria no período noturno, devendo essa carga estar disponibilizada para a ECT no início da jornada de trabalho, nas unidades operacionais do interior da DR, o que consideramos um avanço importante na terceirização de serviços e de economia com a ausência da necessidade de outras contratações que viessem a suprir essa carência.

A seguir detalhamos as alterações feitas em cada LTR:

LTR-01 – Ligava Teresina a Picos, sendo na reformulação excluídas as paradas em Demerval Lobão, Monsenhor Gil e Picos, incluindo-se Água Branca e encerrando a linha em Floriano. As localidades excluídas foram transferidas para a LTR-07.

LTR-02 – Liga Floriano a Corrente, com alterações nos horários de partida e chegada em relação à configuração anterior.

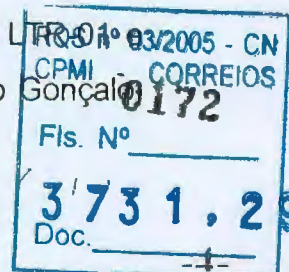
LTR-03 - Passou a ligar Canto do Buriti, São João do Piauí e Simplício Mendes, adequando-se melhor os horários de partida e chegada.

LTR-06 – Criada para efetuar a ligação entre Canto do Buriti e São Raimundo Nonato, desmembrada que foi da LTR-03 para melhor adequação dos horários.

LTR-07 – Criada para ligar Teresina a Picos, passando por diversas localidades existentes entre esses dois importantes pólos do estado do Piauí.

LTR-08 – Criada para atender as cidades de Nazaré e Oeiras que passarão a receber a carga postal durante o dia eliminando a necessidade de pagamento de adicional noturno.

LTR – 09 – Iniciando em Água Branca fará conexão com a LTR-01 e receberá a carga destinada às localidades de São Pedro, São Gonçalo



Angical, Regeneração e Amarante, sendo o serviço realizado durante o dia.

Pelo acima exposto, sob o aspecto operacional, nossa avaliação é favorável à contratação dos serviços, já que irá melhorar a qualidade operacional e reduzir a dependência do transporte através de Linha Auxiliar.

2. Econômico

Com a estrutura atual de encaminhamento regional a DR/PI despende mensalmente em custos diretos a quantia de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) com LTR's e R\$3.700,00 (três mil setecentos reais) com LA's. Com a nova estrutura implantada o custo com LTR's passará para algo em torno de R\$47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) mensais que, adicionado a um resíduo de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) com LA's, totalizará em custos diretos R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Há um incremento de R\$3.000,00 (três mil reais) na despesa direta com transporte de carga postal regional, representando um acréscimo de 6,5% na despesa, com um aumento de 131% na capacidade de carga da malha de transporte, quanto ao peso contratado disponível, e 117% na cubagem disponível.

Portanto o acréscimo na despesa está proporcionalmente bem inferior ao benefício que será obtido com a ampliação da capacidade de transporte regional, sendo, ao nosso ver, economicamente viável à ECT.

Em virtude das constantes avaliações sobre linhas contratadas utilizadas, se o Custo de Referência – CR da ECT, o qual demonstra o custo da linha caso fosse efetuada por meios próprios, muitas vezes com

03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0173
Fls. Nº
3.731,29
Doc. 5

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-127/2000

diferenças bastante elevadas, o DEGEO passou a analisar o serviço de transporte contratado baseado em insumos com valor de mercado.

Entre os insumos considerados de mercado estão o salário de motoristas, encargos sociais e combustível. Considera-se, também, 10% de custo de administração. Dessa forma evidencia muito melhor se o preço apresentado pela licitante está de acordo com os valores de mercado e em especial com a sua própria planilha de custos, conforme pode ser verificado na tabela abaixo.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Linha	Veículo	Nº Veículos	PM	HM	CM	Valor Mensal Mercado R\$/km	Valor Anual Mercado	Preço/km - R\$ Vencedora(PV) *	Valor Anual Vencedora - R\$	Diferença em % entre PV e CM
TR - 01	6,0 t	1	12792	300	0,6582	8.419,69	101.036,33	0,5710	87.650,78	-13,2
TR - 02	3,0 t	2	16926	351	0,7644	25.876,47	310.517,63	0,5588	226.997,97	-26,9
TR - 03	1,4 t	1	6803,3	222	0,5987	4.073,16	48.877,87	0,4756	38.827,98	-20,6
TR - 06	1,4 t	1	4853,3	243	0,7372	3.577,88	42.934,53	0,5370	31.274,88	-27,2
TR - 07	6,0 t	2	16.304,151	167	0,9567	15.596,12	187.153,48	0,7430	145.348,63	-22,3
TR - 08	1,4 t	1	4853,3	282	0,9382	4.553,40	54.640,77	0,5370	31.274,88	-42,8
TR - 09	1,4 t	1	3813,3	241	0,8910	3.397,68	40.772,15	0,6198	28.362,04	-30,4
TOTAL						65.494,40	785.932,75		589.737,17	

Conforme Planilha de Custo da Transportadora(s) Vencedora(s)

Legenda:

Campo 1 – Denominação da linha de transporte

Campo 2 – Especificação do veículo

Campo 3 – Quantidade de veículos a serem utilizados para a linha

Campo 4 – Percurso mensal da linha em quilômetros

Campo 5 – Tempo mensal em horas do veículo à disposição da ECT

Campo 6 – Custo de mercado por quilômetro para execução da linha

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0174
Fls. Nº
3731,29
Doc.

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-127/2000

Campo 8 – Valor anual de mercado para execução da linha

Campo 9 – Preço por quilômetro proposto pela empresa vencedora

Campo 10 – Preço anual proposto pela empresa vencedora

Campo 11 – Diferença em percentual do preço por quilômetro da empresa vencedora e o preço de mercado.

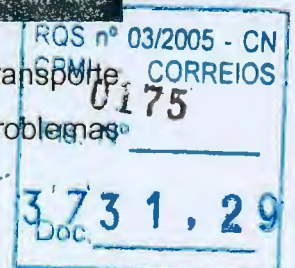
Como pode ser observado, os preços ofertados pelas licitantes vencedoras estão bastante próximos dos valores de custo de mercado levantados pelo DEGEO.

Um aspecto importante a se considerar é a dificuldade em mensurar o custo adicional da contratada com a operação de coleta e entrega de cargas da linha em local próprio, e atendimento da ECT em horário comercial. Utilizamos como base o custo informado pela Transportadora através da Planilha de Custo e extraímos da mesma a parcela relativa a Outros Custos Fixos que, cremos seja onde a Transportadora inseriu os custos relativos ao serviço de entrega e coleta. Portanto, em nossa avaliação, os preços cotados para as linhas são coerentes com a realidade de mercado, não demonstrando superfaturamento nem preço inexecutável, atingindo assim ao princípio constitucional da economicidade.

Ressaltamos que o PV (preço por quilômetro) cotado pela Transportadora DIDAN, vencedora da concorrência para a execução da LTR – 01, deve ser o constante da sua Planilha de Custo, isto é, R\$ 0,5710/km e não o valor constante no Mapa Comparativo de Preços elaborado pela DR/PI.

3. Conclusão

A diretriz adotada pela DR/PI foi a de reduzir a dependência do transporte através de LA's, considerando a precariedade do serviço e os problemas



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-127/2000

operacionais advindos, dotando as cidades mais importantes de encaminhamento regular sob o comando da ECT.

A macro-roteirização resultou num sistema radial de linhas partindo de Teresina e criando uma subcentralizadora em Floriano, além de um sistema de coleta/entrega simultâneo adotado para algumas LTR's que permite o atendimento com um só veículo.

O volume de 90% do transporte de carga atendida diretamente por LTR e envolvendo 37% das unidades da DR (AC e ACS) indica uma priorização coerente com o porte das unidades.

Considerando o esforço comercial que a ECT vem fazendo na ampliação de sua participação no mercado nacional de encomendas, aliada à necessidade de que exista estrutura operacional compatível com as expectativas dos clientes, entendemos que a reestruturação da malha de transporte na DR/PI, objeto da CC-004/99, está plenamente inserida nesse contexto.

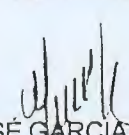
Quanto ao número de viagens de ida e volta da LTR-PI-002, consideramos que houve equívoco na elaboração da Ficha Técnica, pois o correto são 6 (seis) viagens de ida e 6 (seis) de volta.

Brasília/DF, 26 de junho de 2000


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO

DE ACORDO


JOSÉ GARCIA MENDES

CHEFE/DEGEO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0176
3731,29
Doc.

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-127/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: DEGEO

AO: DEORC

CI/ASS/DEGEO/789 /00

REF.: Concorrência- 002/2.000

FAX - (061) 317 - 2742

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira

Brasília 14 de julho de 2000

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/PI possa contratar transporte de malas e malotes, conforme dados a seguir:
DR: PI

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

FINALIDADE: Contratar LTRs 01, 02, 03, 06, 07 08, 09 – DR/PI

Valor: R\$ 589.737,16 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 49.144,76

Previsão de Desembolso:

- Agosto a Dezembro/2000: R\$ 245.724,00
- Janeiro a Julho/2001: R\$ 344.013,16

Para fazer face a essas despesas a DR/PI deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram e que serão distribuídos trimestralmente neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º e 3º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento de Gestão Operacional

De Acordo:

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia: DR/PI
MCMC/mcmc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0177
Fls. Nº
3.731,29
Doc.

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-127/2000

CORREIOS

Area Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1610/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2108/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 21 de julho de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 0789/2000, ASS/DIRAD - 0606, 0615, 0618/2000, ASS/DITEC - 1321/2000, DICOM - 0915, 0919/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente

Décio Braga de Oliveira
DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DICOM.
Anexos: os citados.
SCO/olg/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0178
Fls. Nº
3731,29
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-131/2000**DATA:** 19/07/2000**REUNIÃO:** REDIR-030/2000**DATA REUNIÃO:** 26/07/2000**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 263/98 - Inclusão de uma máquina reprográfica.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 263/98 – DR/BSB, firmado com a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para inclusão de uma máquina reprográfica modelo X-5818, equivalente ao modelo 5021, de pequeno porte, que representa um acréscimo de 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento) em relação ao valor global do Contrato, correspondendo ao valor anual estimado de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR- 029/98, aprovado na 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT, por meio da DR/BSB, mantém o Contrato nº 263/98 com a empresa XEROX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, celebrado em 28/11/1998, para a contratação de serviços de locação com manutenção de 32 equipamentos reprográficos de pequeno porte, destinados à Administração Central.

O referido Contrato é oriundo da Concorrência nº 005/98- CPL/AC, aprovado pela Diretoria da ECT na 42ª REDIR/98, de 21/10/98.

O Contrato supramencionado já foi aditado em 0,18%, equivalente ao gasto anual estimado em R\$ 450,00, para incluir uma máquina reprográfica para atender necessidades da secretaria da DITEC, DIREC, DIEFI e DICOM, por meio do Relatório /DIRAD-065/1999, aprovado na 18ª REDIR, em 05/05/99.

O Contrato teve a sua vigência prorrogada por mais doze meses, para o período de 28/11/1999 a 27/11/2000.

O DEPAS, em 19/06/2000, por meio da CI/CSA/DEPAS-896/2000, solicitou ao DECAM a inclusão de uma máquina de reprografia, modelo X-5818, de pequeno porte, para atender necessidades do Gabinete da Presidência, tendo em vista à instalação do Grupo Executivo da Reforma Estrutural – GERE, para o desenvolvimento de suas atividades operacionais/administrativas.

O DEPAS, informa ao DECAM, que a estimativa de consumo mensal será de 6.000 (seis mil) cópias e que o equipamento deverá ser instalado no Setor Bancário Norte, Q. 1, Bloco “B”, 11º andar, Edifício CNC – Brasília – DF.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O aditamento em questão acarretará um desembolso anual estimado de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais), equivalente a 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, parágrafo único)
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação (item 8.4. do módulo 05, capítulo 3)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0180
Fls. Nº _____
3731 29
Doc. _____

- Contrato nº 263/98 - Xerox Comércio e Indústria Ltda

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Apresentamos os dados referentes à situação atual e proposta do Contrato 263/98, em função da inclusão ora proposta:

SITUAÇÃO ATUAL

ITENS	EQUIPAMENTOS		CAPACIDADE MENSAL PARA MÁQUINA	PREÇO DO MILHEIRO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
	MODELO XEROX	QTDE			
I	5021	4	6.000	30,50	8.784,00
II	5341	23	15.000	35,38	146.473,20
III	5365	5	50.000	35,38	106.140,00
IV	5388	1	80.000	35,38	33.964,80
TOTAL		33	---	---	295.362,00

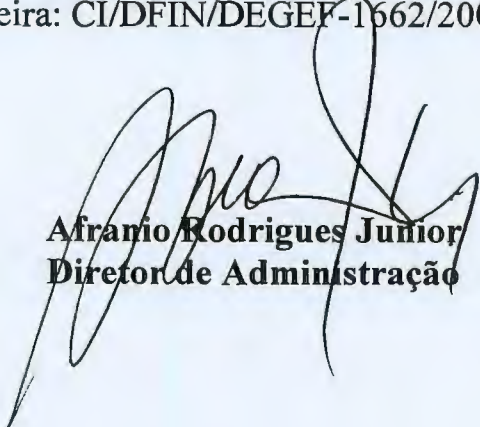
SITUAÇÃO PROPOSTA

ITENS	EQUIPAMENTOS		CAPACIDADE MENSAL PARA MÁQUINA	PREÇO DO MILHEIRO (R\$)	VALOR GLOBAL COM ALTERAÇÃO (R\$)
	MODELO XEROX	QTDE			
I	5021	4	6.000	30,50	8.784,00
II	5341	23	15.000	35,38	146.473,20
III	5365	5	50.000	35,38	106.140,00
IV	5388	1	80.000	35,38	33.964,80
V	5818 (EQUIVALENTE À 5021)	1	6.000	30,50	2.196,00
TOTAL		34	---	---	297.558,00

Computada mais esta alteração, o percentual total aditado ao Contrato é de 1,09 % (um inteiro vírgula zero nove por cento), portanto, dentro do limite de 25% previsto na Lei 8.666/93 (artigo 65, parágrafo único).

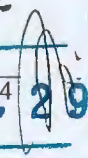
VIII. ANEXOS

1. CI/DIAA/GABPR-717/2000 e CI/CSA/DEPAS-896/2000
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-622/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1662/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0182	
Fls. Nº	
3 731,4 29	
Doc.	



ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-131/2000



CORREIOS

De: GABPR

Ao: DEPAS

CI/DIAA/GABPR- 0717/2000

Ref.:

URGENTE

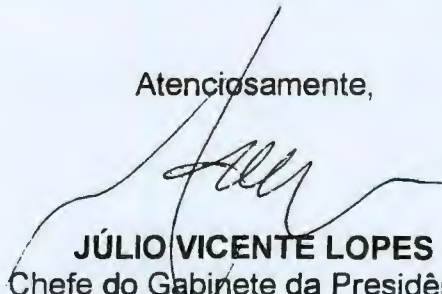
área reservada ao protocolo

Assunto: Máquina copiadora.

Brasília, 16 de junho de 2000.

Tendo em vista a instalação do Grupo Executivo da Reforma Estrutural-GERE no Edifício da Confederação Nacional do Comércio – CNC, situada no Setor Bancário Norte, quadra 1, Bloco “B”, 11º andar, solicitamos a V.Sª. providenciar a locação de uma máquina copiadora XEROX – modelo 5818, no referido endereço.

Atenciosamente,


JÚLIO VICENTE LOPES
Chefe do Gabinete da Presidência

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0183
3731,29
Doc. _____

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-131/2000

	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DO: DEPAS AO: DECAM CI/CSA/DEPAS- 896/2000 REF.: CI/DIAA/GABPR-0717/2000	4440 ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

ASSUNTO: Inclusão de um equipamento de reprografia no Contrato nº 263/98.

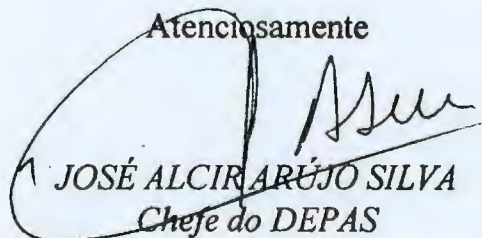
Brasília, 19 de junho de 2000.

Em atendimento à CI da referência o GABPR, solicitamos a inclusão de 1 (uma) máquina de reprografia X-5818 de pequeno porte no Contrato 263/98, firmado com a XEROX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para prestação de serviços reprográficos com a ECT.

O pedido de inclusão deve-se a instalação do Grupo Executivo da Reforma Estrutural-GERE para o desenvolvimento de suas atividades operacionais /administrativas.

A estimativa de consumo mensal será de 6.000 cópias e o equipamento deverá ser instalado no endereço: Setor Bancário Norte, Q. 1, Bloco B, 11º andar - Brasília/DF, Ed. CNC.

Atenciosamente


JOSE ALCIR ARAUJO SILVA
Chefe do DEPAS

Anexo: CI da referência
Com cópia: GABPR
DACEN

aditivocnc.doc (c)
MOSR/FAS/fas

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0184
3731,29
Doc. _____

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-131/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 622/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 21 de julho de 2000.

Solicitamos a efetivação do bloqueio orçamentário e a respectiva Certificação Financeira, necessários à execução do objeto abaixo especificado:

DR: BSB

Conta: 2.26 Outros Dispendios Correntes

Atividade: 01.2.01 Manutenção dos Serviços Administrativos

Valor: R\$ 732,00 (período agosto a novembro/2000)

Finalidade: Inclusão de uma máquina reprográfica modelo X-5818, no Contrato 263/98 – DR/BSB, para atender solicitação do GABPR.

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra em 4 parcelas de R\$ 183,00, no período de setembro a dezembro/2000.

Obs.: Por oportuno, solicito o cancelamento do bloqueio orçamentário efetivado mediante a CI/DIRAD-207/2000, bem como da respectiva certificação financeira (CI/DFIN/DEGEF-610/2000), uma vez que não foi confirmada a contratação solicitada por meio desses citados documentos.

Atenciosamente

P/ Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0185
Doc. 3731,29

C/C.: DECAM (DGEC) e DEPAS

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-131/2000

CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1662/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC - 2125/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

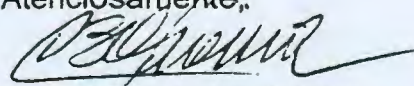
Brasília-DF, 28 de julho de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DIRAD - 0629, 0640/2000, ASS/DITEC - 0956, 1314, 1378, 1382, 1386, 1387, 1396, 1401, 1409, 1421, 1425, 1426/2000, DIDO/DEPLA - 3136, 3139, 3140, 3141, 3142/2000, DIRAD - 0622, 0623, 0626, 0627, 0633/2000, RLP - 0022/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 00904/2000	ASS/DITEC - 0119/2000	ASS/DITEC - 1389/2000

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIDO/DEPLA, DIRAD, RLP

Anexos: os citados.

SCO/ olg/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI: CORREIOS
0186
Fls. Nº
373-1, 29
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-133/2000****DATA: 21/07/2000****REUNIÃO: REDIR-030/2000****DATA REUNIÃO: 26/07/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC - 004/2000 - DR/RJ - Aquisição de Papel auto adesivo e Cartão Bristol.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência - 004/2000 - DR/RJ, no valor global de R\$ 1.233.752,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais), com adjudicação à Marche Rio, para o fornecimento do item 01 – 7.200 Kg de cartão bristol 240 g/m², no valor de R\$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), e à Empresa Avery Denisson, para o fornecimento do item 02 – 160.000 Kg de papel auto-adesivo 235 g/m², no valor de R\$ 1.212.800,00 (um milhão, duzentos e doze mil e oitocentos reais).

APLICAÇÃO/META: Confecção de selos ordinários e formulários diversos de produção gráfica.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CI/CAC/DCON/DECAM - 4.482 e 4.483/2000.

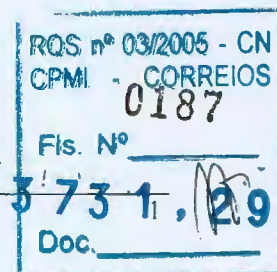
EMPRESA A CONTRATAR: Marche Rio Distribuidora de Papéis Ltda e Avery Dennison do Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de Papel auto adesivo couchê fosco 235g/m² e Cartão Bristol 240g/m² palha.

VALOR CONTRATUAL: R\$20.952,00 - Empresa Marche Rio
R\$1.212.800,00 - Empresa Avery Denisson

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.





PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme abaixo:
Item 01 – única entrega (7.200kg) - 30 dias após assinatura do contrato;
Item 02 - 30, 120, 210 e 360 dias (40.000kg/entrega), a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 15 dias a contar da entrega do material e apresentação da fatura devidamente atestada. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em agosto/2000, estima-se que o primeiro desembolso ocorra em setembro/2000. Os valores a serem desembolsados serão em Setembro/2000 - R\$ 342.344,00; Dezembro/2000 - R\$ 321.392,00; Março/2001 - R\$ 321.392,00 e junho/2001 - R\$ 321.392,00 – totalizando R\$ 1.306.520,00 (já incluído o diferencial de ICMS).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-633/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1662/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

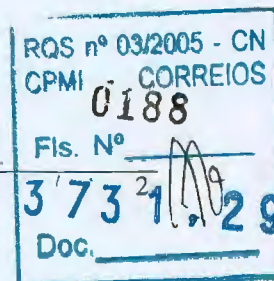
Empresas:

Que retiraram o Edital:.....14

Que participaram da Licitação:.. 05

Que foram inabilitadas:..... 02

Que foram desclassificadas:..... 0



Propostas:

Item 01 - Cartão Bristol 240g /m2

Empresa	Valor unitário em R\$	Valor Total sem ICMS em R\$	V.T com ICMS em R\$	Posição
Marche	2,91	20.952,00	20.952,00	100,00
Cartum	3,46	24.912,00	26.406,72	118,90
Estimativa	3,26	23.472,00		112,03

Item 02 - Papel auto adesivo 235g /m2

Empresa	Valor unitário em R\$	Valor Total sem ICMS em R\$	V.T com ICMS em R\$	Posição
Avery Dennison	7,58	1.212.800,00	1.285.568,00	100,00
Estimativa	9,13	1.460.800,00		120,45

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A . F.	Produto	Data	Valor Unitário em R\$
RJ - 46 / 2000	Cartão Bristol	14 / 01 / 00	2,79
RJ - 41 / 1999	Papel auto adesivo	13 / 01 / 99	5,98

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente licitação, tipo menor preço, tem como objeto a aquisição de 7.200kg de cartão bristol e 160.000kg de papel auto adesivo.

A abertura da Licitação ocorreu em 19/06/2000. Após análise dos envelopes "Documentação", a Comissão decidiu inabilitar uma licitante por não atender ao item 3.3.3 alíneas "c" e "d" do edital, relativos à regularidade fiscal, e outra por não atender ao definido no item 2.2.1, relativo ao capital social.

O resultado da fase de Habilitação foi divulgado através do D.O.U. do dia 21/06/2000, não havendo interposição de recursos.

A licitação teve continuidade no dia 05/07/2000, com abertura das Propostas econômicas das Firms Habilitadas.

Analizadas as propostas e amostras dos itens 01 e 02 foram adjudicadas as firmas Marche Rio Distribuidora Ltda e Avery Dennison do Brasil Ltda, no valor global de R\$ 1.233.752,00. Entretanto, salienta-se que para fins de controle orçamentário e financeiro o desembolso real da ECT será de R\$ 1.306.520,00 (incluído o diferencial de ICMS).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

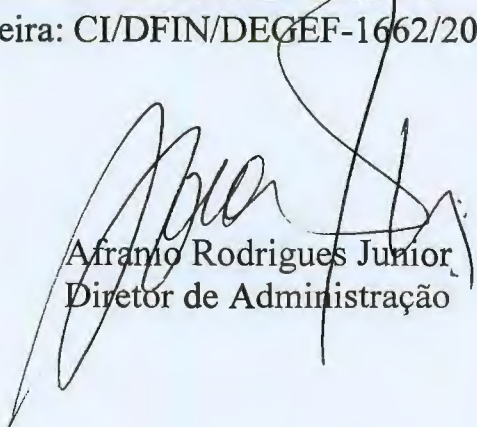
Autorização de Abertura de Licitação:	16/05/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	18/05/2000
Abertura da Licitação:	19/06/2000
Abertura das Propostas Econômicas	05/07/2000
Solicitação de Amostra:	07/07/2000
Ata de Julgamento	20/07/2000
Recebimento pelo DECAM	21/07/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-633/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1662/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					OPÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTA ECONÔMICA			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL
DATA DA LICITAÇÃO 19/06/00	MODALIDADE CC	Nº 004/00	ESTIMATIVA		MARCHE	CARTUM	AVERY					
EM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.									
	CARTÃO BRISTOL 240 G	KG	7.200	3,26	2,91	3,46	NC		2,91	0,89	1	20.952,00
	PAPEL AUTO-ADESIVO 235 G	KG	160 000	9.13	NC	NC	7,58		7,58	0,83	3	1.212.800,00
											SOMA	1.233.752,00

Membros da CPL:

Eduardo J. Alves 8309451-2 Marcio S. Ribeiro 8319705-2 Marilisia M. Soares 8306076-6

Presidente:

CLÁUDIA M. DA SILVA
8.011211-0

HOMOLOGADO
com a pi

Roberto D. Fraç

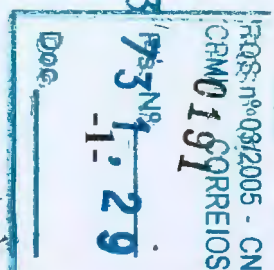
Membros da CPL:

Eduardo J. Alves
8309451-2

Marcio S. Ribeiro
8319705-2

Marilisia M. Soares
8306076-6

CLÁ



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2000



CORREIOS

De : ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

A(o) : CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 633/2000

Ref: CC-004/2000 - DR/RJ

PROTOCOLO

Assunto : Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília, 21 de Julho de 2000.

Informamos a V. S^a os dados orçamentários referentes ao objeto abaixo, para o qual solicitamos a emissão da certificação financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos próximos trimestres:

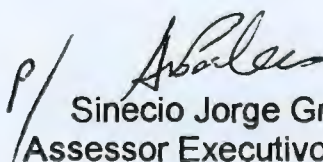
DR: RJ
Conta/ Atividade: 2.02/03.2.06
Valor total: R\$1.306.520,00 (já incluído o diferencial de ICMS)

Finalidade: Aquisição de papel auto adesivo e cartão bristol, com o objetivo de atender à DR/RJ, para a confecção de selos ordinários e formulários diversos – Concorrência –004/2000 – DR/RJ.

Previsão de Desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram nos seguintes períodos e valores:

- setembro/2000:	R\$ 342.344,00
- dezembro/2000:	R\$ 321.392,00
- março/2001:	R\$ 321.392,00
- junho/2001:	R\$ 321.392,00

Atenciosamente,


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

CTEMP/Ci323_2000 Bloqueio_Certificação Financeira DR_RJ.doc
ABC/abc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 0192

Fis. Nº 373-1.29

Doc. _____

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-133/2000

CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1662/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC - 2125/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

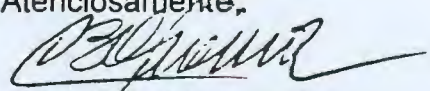
Brasília-DF, 28 de julho de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DIRAD - 0629, 0640/2000, ASS/DITEC - 0956, 1314, 1378, 1382, 1386, 1387, 1396, 1401, 1409, 1421, 1425, 1426/2000, DIDO/DEPLA - 3136, 3139, 3140, 3141, 3142/2000, DIRAD - 0622, 0623, 0626, 0627, 0633/2000, RERP - 0022/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

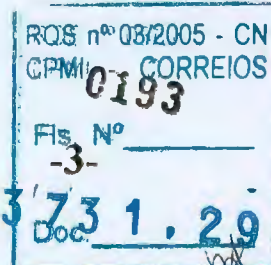
Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 00904/2000	ASS/DITEC - 0119/2000	ASS/DITEC - 1389/2000

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIDO/DEPLA, DIRAD. RERP
Anexos: os citados.
SCO/ olg/sro.



☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-024/2000****DATA: 06/07/2000****REUNIÃO: REDIR-030/2000****DATA REUNIÃO: 26/07/2000****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 003/2000 - Conclusão da Reforma e Ampliação da AC/CDD/Amaralina - ECT/DR/BA.**I. PROPOSTA**

Homologar o resultado da Tomada de Preços nº 003/2000 – Conclusão da Reforma e Ampliação da AC/CDD Amaralina – ECT/DR/BA, com adjudicação do objeto à empresa **Paraguaçu Engenharia Ltda**, no valor global de **R\$ 215.694,70** (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Conclusão da Reforma e Ampliação da AC/CDD Amaralina – DR/BA.

ÓRGÃO REQUISITANTE : Diretoria Regional da Bahia.

EMPRESA A CONTRATAR : Paraguaçu Engenharia Ltda

OBJETO: Conclusão da Reforma e Ampliação da AC/CDD Amaralina – DR/BA.

VALOR CONTRATUAL : R\$ 215.694,70.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE : Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA : 60 dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 3.01/14.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1223/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1499/2000

VALIDADE DA PROPOSTA: 31/07/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR 029/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital : 09
- que participaram da licitação : 04
- que foram inabilitadas pela Comissão : 02
- que foram desclassificadas : 00

Firmas classificadas:

Nº	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA	215.694,70	100,00
2	CONSTRUTORA SNA LTDA.	221.407,80	102,65
	Valor Estimado pela DR/BA	180.000,00	83,45

Inicialmente houve a inabilitação da empresa **ENGEMACOL CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA**, por não cumprir integralmente com as exigências constantes do Capítulo V, alínea “f”, do Edital, relativamente à habilitação técnica.

Diante da decisão da CPL, a **ENGEMACOL LTDA** apresentou recurso contra sua inabilitação e a habilitação da empresa **EUCOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**.

Após análise do recurso, a CPL decidiu acatá-lo parcialmente, mantendo a inabilitação da **ENGEMACOL LTDA** e inabilitando, também, a empresa **EUCOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, face esta não apresentar a qualificação técnica exigida no Edital.

Como o menor valor apresentado na licitação para a execução dos serviços encontrava-se 19,83% acima do valor estimado pela ECT, foi solicitada à GEREN/BA que justificasse a diferença ocorrida. A justificativa apresentada foi:

- Os preços dos serviços que não foram concluídos no primeiro contrato, são da época da licitação da obra, isto é, dezembro de 1997, e equivocadamente não foram revisados para a presente licitação;
- Alguns preços dos novos serviços incluídos na licitação, nos itens instalações elétricas, telefônicas e de ar condicionado, foram subestimados pela área técnica da DR/BA, pois face a paralisação da obra, a recuperação dessas instalações, conforme o esperado pela GEREN/BA, não será mais possível, implicando em um aumento dos custos anteriormente estimados para esses itens.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Tendo em vista que os serviços a serem executados, a fim de concluir a obra de reforma e ampliação da AC/CDD Amaralina, são constituídos basicamente de serviços complementares, torna-se inválida uma comparação com outras intervenções, considerando apenas o valor objeto desta adjudicação.

Na tentativa de fazer uma comparação, somou-se o valor atual da TP – 003/2000 com o montante pago do contrato anterior, dando um investimento total de R\$ 820.183,94, o que nos dará um custo unitário para a obra de R\$ 689,51/m².

Portanto, podemos proceder a seguinte análise comparativa com obras similares em vulto:

Obra	Valor (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Adaptação AC São José dos Campos – DR/SPI	485.080,73	959,42	505,60
Construção AC Linhares – DR/ES	568.899,00	1.022,00	556,65
Construção AC Saúde – DR/SP	657.473,00	1.000,00	657,47
Construção AC Santana – DR/SP	1.066.449,00	1.022,00	887,23
Ampliação e Reforma AC Gurupi – TO	47.989,00	788,00	568,51
Reforma e Ampliação AC Amaralina	820.183,94	1.189,51	689,51

V – HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 21/03/00, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0161/2000.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 19/04/00

Reunião de Abertura da Licitação: 09/05/00

Publicação do Resultado Final da Habilitação no DOU: 24/05/00

Abertura das Propostas Comerciais: 06/06/00

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objetivo da licitação é promover a conclusão da obra de reforma e ampliação da AC/CDD Amaralina, em Salvador – DR/BA. Esta unidade foi objeto de uma licitação anterior, cujo contrato foi assinado em 28/01/98, com a Empresa Ello Engenharia e Arquitetura Ltda. O valor total daquela contratação foi de R\$ 641.460,74, sendo R\$ 595.659,72 do contrato inicial e R\$ 45.801,02 de aditamento, autorizado na 2ª REDIR, de 04/01/99.

Este contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT em Janeiro/2000, em face da inadimplência técnica e financeira da empreiteira, que não demonstrou interesse em dar prosseguimento nos serviços, apesar de reiteradas gestões efetuadas pela fiscalização da DR/BA.

Objetivando viabilizar a ocupação do prédio, foi autorizada pela DITEC a realização de novo processo licitatório (TP-003/2000), objeto deste relatório de homologação, com vista a contratação do remanescente da obra na AC Amaralina.

Na ocasião aproveitou-se para efetuar-se uma completa revisão e atualização dos projetos executivos da obra, com inclusão de novos serviços e instalações considerados necessários pela Regional.

No escopo da nova contratação estão previstos, dentre outros, os seguintes serviços complementares:

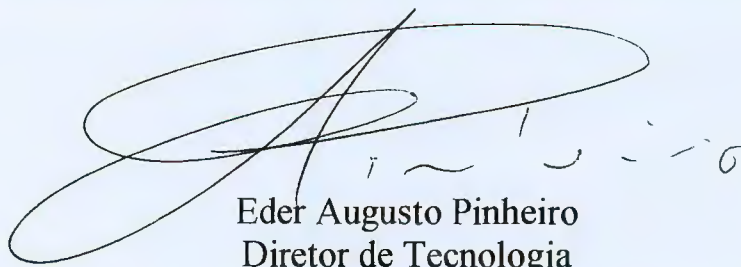
- Revisão e conclusão das instalações prediais (elétricas, hidro-sanitárias e telefônicas)
- Execução de sistema de segurança;
- Execução de cabeação estruturada;
- Conclusão e alterações na subestação elétrica;
- Conclusão dos sistemas de ar condicionado e torre de refrigeração;]
- Conclusão das instalações dos pára-raios;
- Instalação de cortina de ar;
- Substituição de parte do piso externo em bloquete, por piso em concreto;
- Repintura geral de paredes internas e externas, muros, tetos, esquadrias, etc.

O imóvel possui uma área total construída de 1.189,51 m², sendo 1.053,50 m² e reforma e 136,01m² de ampliação.



VIII - ANEXOS

1. Relatório DIOC/DEPEN nº 030/2000
2. CI/DIOC/DEPEN - 4.0161/2000.
3. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.223/2000
4. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF-1499/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

RELATÓRIO DIOC/DEPEN n.º 030/2000

Ref: CI/CPL/GERAD/DR/BA – 1126/2000

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 003/2000 - DR/BA.

2 . PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Conclusão da obra de Reforma e Ampliação da AC/CDD Amaralina - DR/BA.
- b) **Autorização**: Em 24/03/2000, pelo Diretor de Tecnologia, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0161/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 09/05/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 09 (nove).
- b) Empresas que participaram da Licitação: 04 (quatro).
- c) Empresas inabilitadas : 02 (duas).
- d) Recursos interpostos nesta fase : 01 (um).

Inicialmente houve a inabilitação da empresa **ENGEMACOL CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA**, por não cumprir integralmente com as exigências constantes do Capítulo V, alínea "f", do Edital, relativamente à habilitação técnica.

A empresa **ENGEMACOL LTDA** impetrou recurso contra tal decisão, o qual foi analisado e julgado pelas autoridades competentes, tendo sido mantida, entretanto, sua inabilitação. Neste recurso houve, ainda, protesto contra a habilitação da empresa **EUCOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**.

Em razão disto, e após as análises cabíveis da CPL e órgãos técnicos de apoio, houve a decisão de inabilitar também a citada empresa **EUCOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**.

2.3. Análise das propostas econômicas:

No prosseguimento da licitação foram abertas as propostas comerciais das empresas habilitadas. A GEREN/BA promoveu então a conferência e correção numérica dos preços das propostas comerciais apresentadas, as quais foram consideradas técnica e comercialmente compatíveis com o objeto da presente licitação.

O resultado das propostas comerciais das empresas participantes foi o seguinte:

RRL/JAI -

— 1 —

PROCESSO n.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0200
Fls. Nº
3 731,29
Doc.

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA	215.694,70	100,00
2	CONSTRUTORA SNA LTDA.	221.407,80	102,65
	Valor Estimado pela DR/BA	180.000,00	83,45

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da GEREN/BA a Comissão Especial de Licitação propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 003/2000 – DR/BA em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA

Valor Global : R\$ 215.694,70

Prazo de Execução : 60 (sessenta) dias corridos.

Validade da Proposta : Até 31/07/2000.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

O objetivo da licitação é promover a conclusão da obra de Reforma e Ampliação da AC/CDD Amaralina, em Salvador – DR/BA. Esta unidade foi objeto de uma licitação anterior, cujo contrato foi assinado em 28/01/98, com a Empresa Ello Engenharia e Arquitetura Ltda. O valor total daquela contratação foi de R\$ 641.460,74, sendo R\$ 595.659,72 do contrato inicial e R\$ 45.801,02 de aditamento, autorizado na 2ª REDIR, de 04/01/99.

Este contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT em Janeiro/2000, em face da inadimplência técnica e financeira da empreiteira, que não demonstrou interesse em dar prosseguimento nos serviços, apesar de reiteradas gestões efetuadas pela fiscalização da DR/BA.

Objetivando viabilizar a ocupação do prédio, foi autorizada pela DITEC a realização de novo processo licitatório (TP-003/2000), objeto deste relatório de homologação, com vista a contratação do remanescente da obra na AC Amaralina.

Na ocasião aproveitou-se para se efetuar uma completa revisão e atualização dos projetos executivos da obra, com inclusão de novos serviços e instalações considerados necessários pela Regional.

No escopo da nova contratação estão previstos, dentre outros, os seguintes serviços:

- Revisão geral e conclusão das instalações prediais (elétricas, hidro-sanitárias e telefônicas)
- Execução de sistema de segurança;
- Execução de cabeação estruturada;
- Conclusão e alterações na subestação;
- Recuperação e conclusão dos sistema de ar condicionado e torre de refrigeração;
- Instalação de pára-raios;
- Instalação de cortina de ar;
- Instalação de novo sistema PABX;
- Substituição de parte do piso externo em bloquete, por piso em concreto;

- Repintura geral de paredes internas e externas, muros, tetos, esquadrias, etc.;
- Execução dos projetos de instalações As Built;

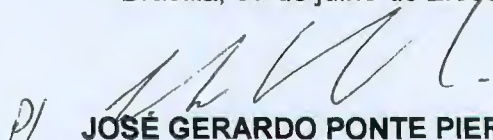
O imóvel possui uma área total construída de 1.189,51 m², sendo 1.053,50 m² de reforma e 136,01m² de ampliação.

4. CONCLUSÃO

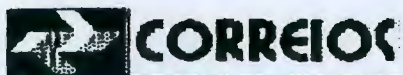
Considerando tratar-se de intervenção visando a continuidade de obra inconclusa, em razão de rescisão contratual, bem como a necessidade de ocupação do imóvel pela unidade de atendimento, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP - 003/2000 CPL/DR/BA, cujo objeto é a conclusão da obra de Ampliação e Reforma da AC Amaralina, à empresa **PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 215.694,70**.

Os recursos orçamentários necessários à execução dessa intervenção já encontram-se bloqueados conforme CI/ASS/DITEC – 1.223/2000.

Brasília, 03 de julho de 2.000.

P/ 
JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-024/2000



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI : DIOC/DEPEN - 4.0161/2000

Ref.: CI/GEREN/BA- 060/2000

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 21 de Março de 2000

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR: BA

Projeto	12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)	Total :	180.000,00
CONTA	3.01 OBRA(S) 1	Valor Total (R\$) :	180.000,00
Conclusão da obra de reforma e ampliação da AC/CDD - Amaralina			180.000,00

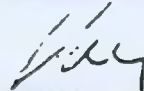
Cronograma de Desembolso :

Jan:	0,00	Abr:	0,00	Jul:	120.000,00	Out:	0,00
Fev:	0,00	Mai:	0,00	Ago:	0,00	Nov:	0,00
Mar:	0,00	Jun:	60.000,00	Set:	0,00	Dez:	0,00

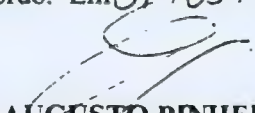
Observação : Trata-se de conclusão de obra, de ampliação e reforma da AC/CDD Amaralina, inacabada, por rompimento de contrato, por parte da contratada (Empresa Ello Engenharia e Arquitetura Ltda) em março/99.

A Regional da Bahia solicita autorização para licitar na modalidade de Tomada de Preços o valor de R\$ 180.000,00 a fim de finalizar a obra e promover melhorias no projeto original contratado, o qual data de 1996.

Atenciosamente


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

De Acordo. Em 24/03/2000

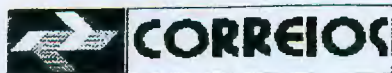

EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

C/C: DR/BA

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIO
Fis Nº 0203

3 73 1. 29

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-024/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1223/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0505/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Quinta-feira, 29 de Junho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : BA

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$215.694,70

Finalidade : Conclusão da obra de reforma e ampliação da AC/CDD Amaralina (Retificação da CI/ASS/DITEC - 0512/00)

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	100.000,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	115.694,70	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho		Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

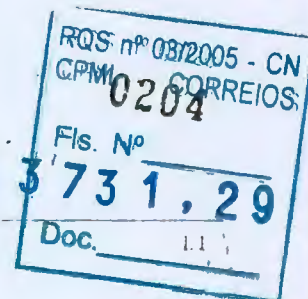
Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DEPEN



ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-024/2000

CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1499/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC – 2083/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 11 de Julho de 2000.

Em atenção a (s) CI (s) referenciada (s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO – 0704, 0726/2000, informando que foi (foram) incluída (s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s), ASS/DEGEO – 0679, 0749/2000, ASS/DITEC – 0456, 0669, 0852, 1130, 1198, 1225, 1247, 1251, 1252, 1254, 1255, 1264, 1265, 1269, 1290/2000, DIPO/DEPLA – 1180, 1188, 1192/2000, DICOM – 0828, 0860/2000, DIRAD – 0563/2000, ORÇAMENTO/DERET – 1030/2000, RELP/DIOPE – 0019/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos as certificações objeto das CI ('s) DFIN/DEGEF abaixo:

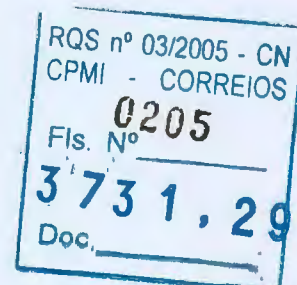
CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF – 1210/2000	ASS/DITEC – 0944/2000	ASS/DITEC – 1258/2000

Com relação as CI's ASS/DEGEO –0622, 0733/2000, ASS/DITEC – 1213, 1223/2000, as estamos recambiando, já que trata-se tão somente de solicitação de emissão de TDC ao âmbito desse DEORC.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DITEC, DICOM, DIPO/DEPLA, DIRAD,
ORÇAMENTO/DERET, RELP/DIOPE
Anexos: os citados.
SCO/ olg/sro.



☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-026/2000****DATA: 14/07/2000****REUNIÃO: REDIR-030/2000****DATA REUNIÃO: 26/07/2000**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 007/2000 - Adaptação de infra-estrutura para implantação da automação em 18 agências na DR/CE.

I. PROPOSTA

Homologar o resultado da Tomada de Preços nº 007/2000 - Adaptação de infra-estrutura para implantação da automação em 18 agências da DR/CE, com adjudicação do objeto à firma ENATEC Engenharia Ltda, no valor global de R\$ 147.785,04 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos):

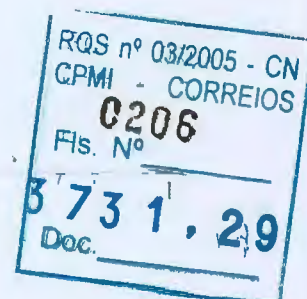
APLICAÇÃO/META: Adaptação de infra-estrutura para implantação da automação em 18 agências da DR/CE.

ÓRGÃO REQUISITANTE : Diretoria Regional do Ceará.

EMPRESA A CONTRATAR : Enatec Engenharia Ltda (Lotes 1, 2 e 3)

OBJETO: Obra de Adaptação de Infra-estrutura para Automação de 18 (dezoito) agências da DR/CE.

- **Lote 1** : Compreende as agências Campus do Pici, Paracurú, Itapagé, Ubajara, São Benedito e Ipueiras.



- **Lote 2** : Compreende as agências Cais do Porto, DETRAN/Aldeota, Boa Viagem, Tauá, Parambu e Campos Sales.
- **Lote 3** : Compreende as agências Assembleia Legislativa, Eusébio, Horizonte, Jaguaruana, Tabuleiro do Norte e Quixeramobim.

VALOR CONTRATUAL : Lote 1: R\$ 57.792,12
Lote 2: R\$ 47.992,96
Lote 3: R\$ 41.999,96

PERIODICIDADE DE REAJUSTE : Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA : 60 dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 3.01/11.1.03

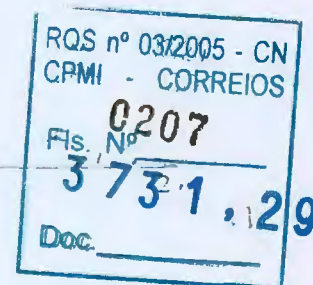
CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1293/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 1593/2000

VALIDADE DA PROPOSTA: 15/08/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR 029/98, de 02/04/98.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital : 06
- que participaram da licitação : 03 (Lote 01)
02 (Lote 02)
02 (Lote 03)
- que foram inabilitadas pela Comissão : 00
- que foram desclassificadas : 00

Firmas habilitadas:

Lote 01 : (Agências Campus do Pici, Paracurú, Itapagé, Ubajara, São Benedito e Ipueiras)

Nº	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	ENATEC ENGENHARIA LTDA	57.792,12	100,00
2	CONSTRUTORA UBAJARA LTDA	62.715,42	108,52
3	CCL COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA	78.802,56	136,36
	Valor Estimado pela DR/CE	68.625,73	118,75

Lote 2 : (Agências Cais do Porto, DETRAN/Aldeota, Boa Viagem, Tauá, Parambú e Campos Sales)

Nº	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	ENATEC ENGENHARIA LTDA	47.992,96	100,00
2	CCL COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA	70.342,78	146,57
	Valor Estimado pela DR/CE	61.269,95	127,66

Lote 3 : (Agências Assembleia Legislativa, Eusébio, Horizonte, Jaguaruana, Tabuleiro do Norte e Quixeramobim)

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	ENATEC ENGENHARIA LTDA	41.999,96	100,00
2	CCL COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA	56.308,12	134,07
	Valor Estimado pela DR/CE	53.788,21	128,07

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Os custos das intervenções para a execução de infra-estrutura para a implantação do SAA, variam principalmente em função da complexidade do projeto, onde são definidas as quantidades de demolições e recomposições de revestimentos, necessidade de reforma ou fornecimento de balcões de atendimento, revisão e adequação das instalações elétricas, telefônicas e lógicas, além de outras melhorias ambientais.

Para análise comparativa, temos abaixo o custo médio de intervenções realizadas anteriormente em outras unidades de atendimento da DR/CE, cujas características são similares às das agências objeto desta licitação:

Obra	Valor Global (R\$)	Valor/unidade (R\$)
Tomada de Preços 002/1999 – DR/CE		
Lote 01 – Infra-estrutura em 07 agências	79.858,27	11.408,32
Lote 02 – Infra-estrutura em 06 agências	64.055,83	10.675,97
Lote 03 – Infra-estrutura em 08 agências	50.370,36	6.296,30
Preço Médio – TP-002/1999 – DR/CE		9.251,64
Tomada de Preços 007/2000 – DR/CE		
Lote 01 – Infra-estrutura em 06 agências	57.792,12	9.632,02
Lote 02 – Infra-estrutura em 06 agências	47.992,96	7.998,83
Lote 03 – Infra-estrutura em 06 agências	41.999,96	6.700,00
Preço Médio – TP-007/1999 – DR/CE		8.210,28

V – HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: Em 25/11/1999, conforme CI/ASS/DITEC 1.818/99.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 22/05/2000

Reunião de Abertura da Licitação: 07/06/2000

Divulgação do Resultado Final da Habilitação: 07/06/2000

Abertura das Propostas Comerciais: 07/06/2000

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objetivo primordial da licitação é executar obras de adaptação das instalações de 18 agências da DR/CE, objetivando a implantação do Sistema de Automação de Agências (SAA).

Além dos serviços de infra-estrutura da automação, também está sendo prevista a execução de pequenos serviços de reforma das unidades citadas, que se apresentam convenientes em face da oportunidade surgida e que visam dotar aquelas agências de melhores condições de atendimento e operacionais, bem como a preservação das suas instalações físicas, com benefícios para a imagem da ECT e conforto para usuários e clientes.

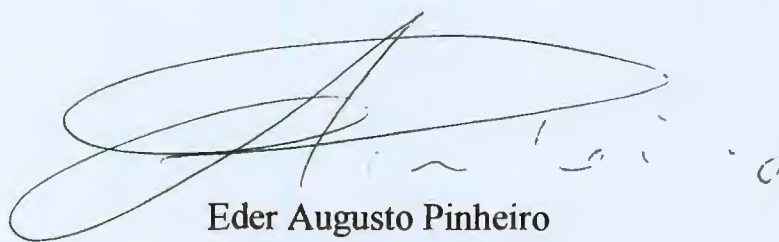
Os projetos das obras em questão contemplam todos os serviços e recursos necessários às adequações dos imóveis às atividades a que se destinarão, tais como:

- ⇒ Demolições de revestimentos;
- ⇒ Recuperação dos revestimentos de piso;
- ⇒ Execução de alvenarias, chapiscos e rebocos;

- ⇒ Pinturas internas;
- ⇒ Execução das instalações elétricas, telefônicas e lógicas, conforme o Guia de Automação de Agências;
- ⇒ Comunicação visual;
- ⇒ Fornecimento e instalação de balcões tipo polivalentes BP-02, módulos auxiliares para guichês e cadeiras para os mesmos;
- ⇒ Fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, inclusive portas e ferragens;
- ⇒ Revisão/substituição de esquadrias conforme necessidade.

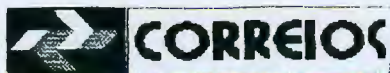
VIII - ANEXOS

1. CI/ASS/DITEC 1.818/99
2. Relatório DIOC/DEPEN nº 031/2000
3. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.293/2000
4. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF – 1593/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-026/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1818/99

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.938/99.



Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 25 de Novembro de 1999

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e solicitamos a Certificação Financeira, necessários à execução do objeto abaixo especificado, bem como o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para o pagamento das parcelas.

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 1.999.

DR : CE

Projeto/Atividade : 03.1.03 Recuperação e Ampliação do Sistema de Atendimento a Clientela

Conta : 401 Obras e Instalações

Valor : R\$ 198.667,00

1264

PASTE : RA7 Instalações de Atendimento

Finalidade : Obras de Infra-estrutura para SAA nas ACs Assembléia, Boa Viagem, Cais do Porto, Campos do Pici, Campos Sales, Detran, Eusébio, Horizonte, Ipueiras, Itapajé, Jaguaruana, Paracurú, Parambú, Quixeramobim, São Benedito, Tabuleiro do Norte, Tauá e Ubajara.

Cronograma de Desembolso:

1.999				2.000			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	198.667,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

DEORC

Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

Ao DEORC

Incluído no fluxo

de caixa de 06/2/99

Em: 03/12/99

ROS nº 03/2005 - CN
CORREIOS

Fls. Nº 0212
3731.29

Doc.



RELATÓRIO DIOC/DEPEN n.º 031/2000

Ref: CI/CPL/GERAD/DR/CE– 007/2000

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 007/2000 – ECT/DR/CE

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Obra de adaptação de infra-estrutura para automação de 18 (dezoito) agências da DR/CE.
- b) **Autorização**: Em 25/11/1999, conforme CI/ASS/DITEC - 1.818/99
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global por Item
- d) **Data da Licitação** : 07/06/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 11.1.03/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 06
- b) Empresas que participaram da Licitação: 03 (Lote 01)
02 (Lote 02)
02 (Lote 03)
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Recursos interpostos nesta fase : Não houve.

2.3. Análise das propostas econômicas:

No prosseguimento da licitação foram abertas as propostas comerciais para os três lotes distintos, conforme discriminados abaixo:

Lote 1: Campus do Pici (Fortaleza), Paracuru, Itapagé, Ubajara, São Benedito e Ipueiras.

Lote 2: Cais do Porto (Fortaleza), DETRAN/ALDEOTA (Fortaleza), Boa Viagem, Tauá, Parambu e Campos Sales.

Lote 3: Assembléia Legislativa (Fortaleza), Eusébio, Horizonte, Jaguaruana, Tabuleiro do Norte e Quixeramobim.

A GEREN/CE promoveu então a conferência e correção numérica dos preços das propostas comerciais apresentadas, as quais foram consideradas técnica e comercialmente compatíveis com os objetos da presente licitação. O resultado das propostas comerciais das empresas participantes foi o seguinte:

Lote 1:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	ENATEC ENGENHARIA LTDA	57.792,12	100,00
2	CONSTRUTORA UBAJARA LTDA	62.715,42	108,58
3	CCL COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA	78.802,56	136,36
	Valor Estimado pela DR/CE	68.625,73	118,75

Lote 2:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	ENATEC ENGENHARIA LTDA	47.992,96	100,00
2	CCL COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA	70.342,78	146,57
3	CONSTRUTORA UBAJARA LTDA	-	-
	Valor Estimado pela DR/CE	61.269,95	127,66

Lote 3:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	ENATEC ENGENHARIA LTDA	41.999,96	100,00
2	CCL COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA	56.308,12	134,07
3	CONSTRUTORA UBAJARA LTDA	-	-
	Valor Estimado pela DR/CE	53.788,21	128,07

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da GEREN/CE, a Comissão Especial de Licitação propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 007/2000 – DR/CE em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global, por lote**, conforme explicitado a seguir:

ENATEC ENGENHARIA LTDA**Valor Global do Lote1: R\$ 57.792,12****Valor Global do Lote2: R\$ 47.992,96****Valor Global do Lote3: R\$ 41.999,96**

Prazo de Execução : 60 (sessenta) dias corridos.

Validade da Proposta : Até 23/07/2000.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

O objetivo primordial da licitação é executar obras de adaptação das instalações de 18 agências da DR/CE, objetivando a implantação do Sistema de Automação de Agências (SAA).

Além dos serviços de infra-estrutura da automação, também está sendo prevista a execução de pequenas serviços de reforma das unidades citadas, que se apresentam convenientes em face da oportunidade surgida e que visam dotar estas agências de melhores condições de atendimento e operacionais, bem como a preservação das suas instalações físicas, com benefícios para a imagem da ECT e conforto para usuários e clientes.

Os projetos das obras em questão contemplam todos os serviços e recursos necessários às adequações dos imóveis às atividades a que se destinarão, tais como:

- ⇒ Demolições de revestimentos;
- ⇒ Recuperação dos revestimentos de piso;
- ⇒ Execução de alvenarias, chapiscos e rebocos;
- ⇒ Pinturas internas;

- ⇒ Execução das instalações elétricas, telefônicas e lógicas, conforme o Guia de Automação de Agências;
- ⇒ Comunicação visual;
- ⇒ Fornecimento e instalação de balcões tipo polivalentes BP-02, módulos auxiliares para guichês e cadeiras para os mesmos;
- ⇒ Fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, inclusive portas e ferragens;
- ⇒ Revisão/substituição de esquadrias conforme necessidade.

Informamos que a obra consta das metas do Plano de Obras 2000 e que a retificação do bloqueio de recursos foi solicitado conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0538/2000 e CI/ASS/DITEC – 1.293/2000.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à implantação do projeto corporativo de automação do atendimento (SAA), bem como necessário para a melhoria das atividades operacionais das agências, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 007/2000 - CPL/DR/CE, cujo objeto é a Adequação de Infra-estrutura para Automação de 18 (dezoito) agências, subdivididas em 3 lotes, à empresa **ENATEC ENGENHARIA LTDA**, vencedora nos 3 lotes, pelo valor de:

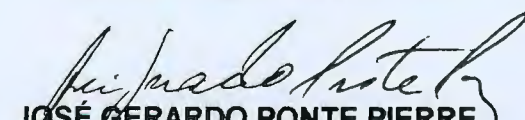
Valor Global do Lote1: R\$ 57.792,12

Valor Global do Lote2: R\$ 47.992,96

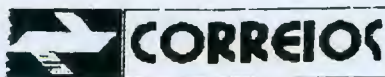
Valor Global do Lote3: R\$ 41.999,96

Os recursos orçamentários necessários à execução dessa intervenção já encontram-se bloqueados conforme CI/ASS/DITEC – 1.293/2000.

Brasília, 14 de julho de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-026/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1293/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0538/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Quinta-feira, 6 de Julho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : CE

PPA: Modernização da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 11.1.03 Automação de Agências

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$147.786,00

Finalidade : Adaptação para infra-estrutura do SAA em 18 unidades da DR/CE

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0.00	Julho	0.00	Janeiro	0.00	Julho	0.00
Fevereiro	0.00	Agosto	70 000.00	Fevereiro	0.00	Agosto	0.00
Março	0.00	Setembro	77 786.00	Março	0.00	Setembro	0.00
Abril	0.00	Outubro	0.00	Abril	0.00	Outubro	0.00
Maior	0.00	Novembro	0.00	Maior	0.00	Novembro	0.00
Junho	0.00	Dezembro	0.00	Junho	0.00	Dezembro	0.00

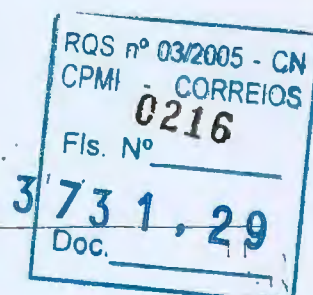
Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DEPEN



ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-026/2000

CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1593/2000
Ref..CI/DORC/DEORC - 2086/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 20 de julho de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DEGEO - 0680/2000, ASS/DITEC - 1212, 1285, 1291, 1294, 1300/2000, DIDO/DEPLA - 3131/2000, DIPO/DEPLA - 1210/2000, DIPP/DEPLA - 4214/2000, GEO/DIOPE - 0136/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DEGEO - 0734, 0765/2000, ASS/DIRAD - 0586, 0588/2000, ASS/DITEC - 0135, 0364, 0900, 0955, 0964, 1156, 1214, 1224, 1256, 1257, 1288, 1289, 1290, 1292, 1293, 1296/2000, DIPO/DEPLA - 1208/2000, DIRAD - 0573/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 1094/2000	ASS/DITEC - 0769/2000	ASS/DITEC - 1303/2000

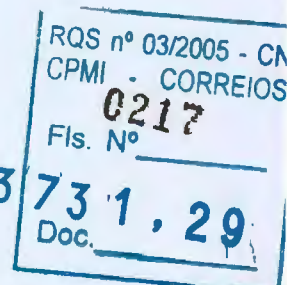
Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIDO/DEPLA, DIPO/DEPLA, DIPP/DEPLA, DIRAD, GEO/DIOPE.

Anexos: os citados.

SCO: alg'sro.

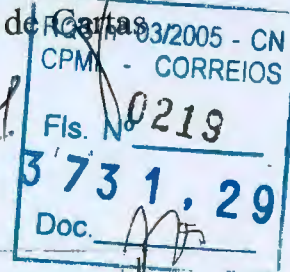


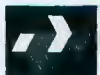
31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0218
3 73 1,29
Els. Nº
Doc. _____

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

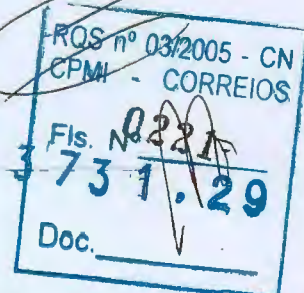
Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil, às nove horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Trigésima Primeira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 30ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Alteração na subordinação do Departamento de Suporte à Administração Central - DACEN - Relatório/PR nº 057/2000, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA "ad referendum" do Conselho de Administração a alteração na subordinação do Departamento de Suporte à Administração Central - DACEN da Presidência para a Diretoria de Administração. 1.1.2. Alteração na subordinação das Assessorias Jurídicas - ASJURs - Relatório/PR-059/2000, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a vinculação técnica e administrativa das Assessorias Jurídicas - ASJURs ao Departamento Jurídico - DEJUR. 1.1.3. Alteração na subordinação das Gerências de Inspeção - GINSPs - Relatório/PR-060/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a vinculação técnica e administrativa das Gerências de Inspeção - GINSPs ao Departamento de Inspeção Geral - DINSP. 1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Uniformes Alternativos para Carteiros(as) - Relatório/DIOPE nº 013/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a adoção de bermudas para carteiros(as) e saias-calça para as carteiras, como peças de vestuário a serem utilizadas em uniforme alternativo nas localidades ou ocasiões cujas condições climáticas o justifiquem e em locais onde não existam restrições legais ou sócio-culturais ao seu uso. 1.2.2. Definição de Tipos, Funcionalidades e Nomenclatura de Unidades Operacionais e Denominação de Prédios Operacionais - Relatório/DIOPE nº 014/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RESOLVE: 1) Aprovar as alterações na definição dos tipos, funcionalidades e nomenclaturas das unidades operacionais, relacionadas a seguir, a saber: a) Centro de Tratamento de Cartas**



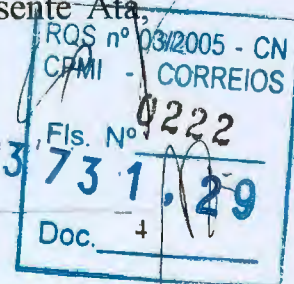


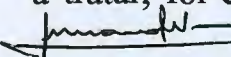
(CTC) – É a unidade operacional responsável pela conferência, triagem e expedição de correspondências; b) Centro de Tratamento de Encomendas (CTE) – É a unidade operacional responsável pela coleta, conferência, triagem e expedição de malotes e encomendas; c) Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) – É a unidade operacional responsável pela execução integrada das atividades de coleta, recebimento, conferência, triagem e expedição de correspondências, malotes e encomendas e, quando for o caso, pela entrega de malotes e encomendas; d) Centro de Tratamento de Correio Internacional (CTCI) – É a unidade operacional responsável pelo recebimento, desembaraço aduaneiro, conferência, triagem e expedição das remessas postais internacionais, na exportação e importação. Quando necessário, poderá realizar também a coleta e entrega de objetos internacionais; e) Centro de Entrega de Encomendas (CEE) – É a unidade operacional responsável pelas atividades inerentes à coleta e entrega de malotes e encomendas; f) Centro de Transporte Operacional (CTO) – É a unidade operacional responsável pelo gerenciamento da frota de veículos, cuja finalidade é a de disponibilizar os recursos de transporte para as unidades de atendimento, tratamento e distribuição; g) Centro de Atendimento Telemático (CAT) - É a unidade de atendimento responsável pela recepção de mensagens do serviço de Telegrama Fonado, podendo, ainda, centralizar outras formas de atendimento à distância tais como o serviço de Telemarketing, Disque Sedex, etc; 2) Aprovar a denominação dos prédios que abrigam unidades operacionais, conforme a seguir: a) Centro de Cartas e Encomendas - Imóvel com múltiplas funções que abriga Unidades de Tratamento (CTC, CTE e TECA ou CTCE) e, se for o caso, Agência, Unidade de Distribuição (CEE e/ou CDD) e outras unidades operacionais; b) Centro de Encomendas – Imóvel cuja função principal é o tratamento de encomendas, abrigando CTE e, se for o caso, Agência, CEE e CDD; c) Centro de Cartas – Imóvel cuja função principal é o tratamento de cartas, abrigando CTC e, se for o caso, Agência, CDD e CEE; d) nos demais casos, a denominação do prédio coincidirá com a da principal unidade operacional instalada no mesmo; 3) Aprovar as inclusões/alterações nos manuais (MANORG, MANPES, MANENC, MANTRA, MANDIS, MANIGE, etc), no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como recomendar que a Área de Comunicação/ASCOM providencie a definição e manualização de critérios para padronização da identificação visual externa dos prédios que abrigam unidades operacionais, em função das aprovações anteriores. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Homologação da CC-001/2000 - DR/BA - Contratação de Serviços de Mão-de-Obra Temporária - Relatório/DIRAD nº

132/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2000 – DR/BA, com adjudicação à WORK TIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para prestação de serviços de Mão-de-Obra Temporária, para atividades de triagem e transbordo, pelo valor anual estimado de R\$ 604.415,13 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e treze centavos). 1.3.2. Aditamento aos Contratos nºs 10.193/99 e 10.194/99 - Aquisição de equipamentos de segurança - Relatório/DIRAD nº 134/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 10.193/99, firmado com a empresa HEIMANN SYSTEMS INC, correspondente à aquisição de mais 04 equipamentos de Raio “X” de Inspeção de Volumes (Raio X de Esteira), no valor global estimado de R\$ 1.054.392,79 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), e ao Contrato nº 10.194/99, celebrado com a empresa ION TRACK INSTRUMENTS INC, correspondente à aquisição de mais 04 equipamentos Espectômetros de Massa (Detector de Drogas e Explosivos), no valor global estimado de R\$ 658.932,16 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), para suprir necessidades nas Diretorias Regionais de São Paulo Interior, Rio de Janeiro e Santa Catarina, relativas à segurança postal, o que corresponde a um acréscimo de 23,53% (vinte e três inteiros vírgula cinquenta e três centésimos por cento) do valor inicialmente contratado. 1.3.3. Homologação da TP-011/2000 - CPL/AC - Aquisição de fitas de papel e papel página para teleimpressor - Relatório/DIRAD nº 135/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 011/2000 – CPL/AC, no valor global de R\$ 137.827,72 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte sete reais e setenta e dois centavos), com adjudicação à FIPEL COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA, para fornecimento de 12.370 bobinas de fitas de papel para teleimpressor, no valor de R\$ 36.120,40 (trinta e seis mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) e à ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA., para fornecimento de 4.140 bobinas de papel via única para teleimpressor e 14.556 bobinas de papel 02 vias para teleimpressor, no valor total de R\$ 101.707,32 (cento e um mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos). 1.3.4. Contratação para o fornecimento e prestação de serviços atinentes ao formulário de Declaração de Isentos - Pessoa Física - 2000 - Relatório/DIRAD nº 136/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa PRINTER - Gráfica e Formulários Contínuos Ltda., para atendimento ao seguinte: serviços gráficos para confecção de 25 milhões de “Formulários Declaração de Isentos”, sendo 15

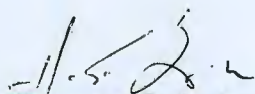
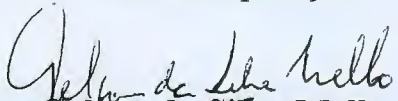
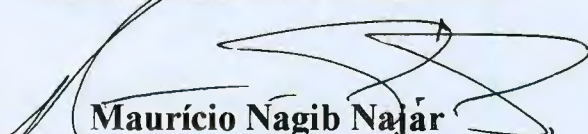
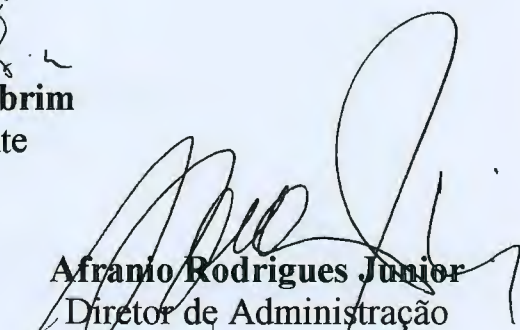
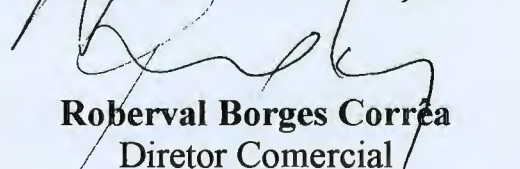
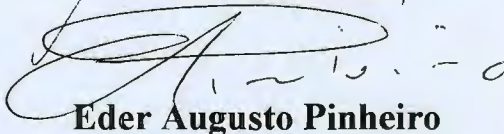


milhões na modalidade simplificada e 10 milhões na modalidade registrado (Item 1), no valor global estimado de R\$ 559.050,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais), e à empresa ATP - Tecnologia e Produtos S/A, para prestação dos serviços de preparo, digitação, verificação, crítica, validação, armazenamento, backup, recuperação automática, geração e transferência de arquivos, dos dados constantes dos formulários (Item 2), no valor global estimado de R\$ 1.619.200,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil e duzentos reais), com respaldo legal no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93. **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.4.1. Suspensão de Contrato de Trabalho a pedido - Relatório/DIREC nº 062/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a suspensão de contrato de trabalho a pedido, no período de 07.08 a 30.11.2000, da Psicólogo Júnior Ethel Valéria de Oliveira Raiser, lotada no DETED/AC. 1.4.2. Prorrogação de Suspensão de Contrato de Trabalho a pedido - Relatório/DIREC nº 063/2000, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a prorrogação da suspensão de contrato de trabalho a pedido, pelo período de 6(seis) meses, de 09.07.2000 a 08.01.2001, da Psicóloga Júnior Maria do Socorro de Sá Barreto da Cunha, lotada no DERET/AC. **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA** - 1.5.1. Designação de responsável pela Assessoria Executiva da Diretoria de Tecnologia - Relatório/DITEC nº 027/2000, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Engenheiro Senior Marcelo Macedo de Castro, matrícula nº 8.129.191-4, para responder interinamente pela função de confiança de Assessor Executivo da Diretoria de Tecnologia. **2. COMUNICAÇÕES** - **2.1. PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 039/2000, ANEXO XIII da presente Ata, com cópia da Ata da 191ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, de 12/07/2000. 2.1.2. Reunião de Serviço com Diretores Regionais - Informa que será realizada no próximo dia 08/08/2000, no Salão Nobre deste Edifício Sede, Brasília/DF, a Reunião de Serviço da Diretoria/ECT com os Diretores Regionais. **2.2. DIRETOR COMERCIAL** - 2.2.1. Projeto Eleições 2000 - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 027/2000, ANEXO XIV da presente Ata, com o Projeto Eleições 2000, que visa oferecer a todas as Diretorias Regionais as orientações necessárias ao bom andamento dos trabalhos operacionais, comerciais e de atendimento no período da campanha eleitoral e durante a realização das votações. **2.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA** - 2.3.1. Resultado do Segundo Teste de Aceitação Inicial dos Sistemas de Triagem Automática de Cartas - Formato Semi-embaraçoso - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 033/2000, ANEXO XV da presente Ata.



informando da realização do segundo Teste de Aceitação Inicial dos Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Semi-embarçoso, instalados no site de Jaguaré/SP, efetuado pelas equipes da ECT e ALSTOM/Mannesmann Dematic Postal Automation (MDPA), no período de 05 a 09/06/2000 e 12 a 16/06/2000, em conformidade com o protocolo de testes previamente acordado entre as partes. **3. EXPOSIÇÃO - 3.1. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 3.1.1. Provisões Contábeis** - Convida a Consultora Fátima Seleme de Moraes para expor sobre as provisões contábeis da Empresa, conforme consta do ANEXO XVI da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 2 de agosto de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Maurício Nagib Najár
Diretor de Recursos Humanos
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-132/2000****DATA: 21/07/2000****REUNIÃO: REDIR-031/2000****DATA REUNIÃO: 02/08/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-001/2000 - DR/BA - Contratação de Serviços de Mão-de-Obra Temporária.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 001/2000 – DR/BA, com adjudicação à WORK TIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para prestação de serviços de Mão-de-Obra Temporária, para atividades de triagem e transbordo, pelo valor anual estimado de R\$ 604.415,13 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e treze centavos)

APLICAÇÃO/META: Suprir eventual carência transitória de pessoal regular e permanente.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GERAD – DR/BA (CI/SCON/GERAD-2089/99)

EMPRESA A CONTRATAR:

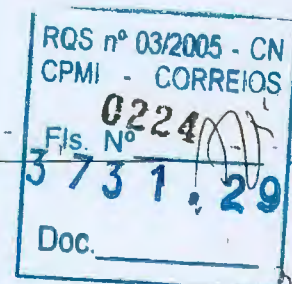
WORK TIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de Mão-de-Obra Temporária, para as atividades de triagem e transbordo.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 604.415,13

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.





FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº10, 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º dia do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com no mínimo 05 dias de antecedência ao vencimento. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em agosto/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no período de setembro/2000 a agosto/2001.

CONTA/ATIVIDADE: 2.09/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-626/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1662/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

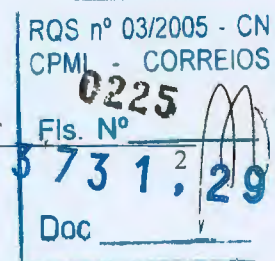
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 13
Que participaram da Licitação:..... 06
Que foram inabilitadas:..... 00
Que foram desclassificadas: 00

Propostas:





Item 01 - 40 OTT (período de Março a Setembro)

FIRMA	R\$ HOMEM/HORA	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
WORK	3,3100	203.899,08	100,00
TRH	3,3900	208.827,16	102,42
SMOT	3,4057	209.794,30	102,89
CONCRETA	3,5000	215.603,27	105,74
CACTUS	3,8000	234.083,55	114,80
PRODATEC	3,9600	243.939,70	119,64
ESTIMATIVA ECT	4,9986	307.918,43	151,02

Item 02 - 110 OTT (período de Outubro a Fevereiro)

FIRMA	R\$ HOMEM/HORA	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
WORK	3,3100	400.516,05	100,00
TRH	3,3900	410.196,22	102,42
SMOT	3,4057	412.095,94	102,89
CONCRETA	3,5000	423.506,42	105,74
CACTUS	3,8000	459.806,97	114,80
PRODATEC	3,9600	479.167,26	119,64
ESTIMATIVA ECT	4,9986	604.839,76	151,02

Fórmula para cálculo do Valor Total Anual

$$VT = PV \times QHS \times QH \times 52 \quad \text{onde:}$$

- VT = Valor Total
PV = Preço por homem/hora
QHS = Quantidade de horas trabalhadas na semana por homem
QH = Quantidade de homens
52 = Número de semanas no ano

Nota: Para o cálculo do Valor Total relativo ao período da contratação (40 OTT's de março a setembro e 110 de outubro a fevereiro) foi adaptada a seguinte fórmula:

$$VA = (VT : 12) \times N \quad \text{onde:}$$

VA = Valor anual adaptado para a quantidade de OTT's e de meses correspondentes
VT = Valor Total para 12 meses
12 = Meses no ano
N = Quantidade de meses relativos a cada quantidade de homens

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato: 167/2000
Vigência: 19/06/2000 a 18/08/2000
Firma: Rodar
Qtde de OTTs 43
R\$ por homem/hora: R\$ 5,14

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BA realizou em 23/03/2000 a Concorrência 001/2000, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mão-de-Obra Temporária para atividades de triagem e transbordo, pelo período de 12 meses.

A contratação tem por finalidade suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário, para execução das referidas atividades, conforme segue, no limite máximo de 110:

Março a Setembro: 40 OTTs
Outubro a Fevereiro: 110 OTTs

Para o período de outubro a fevereiro foi definido um limite superior (110) ao do período de março a setembro (40), haja vista que naquele há uma previsão de maior demanda, em função de ocorrências sazonais de maior expressividade, tais como Plano de Operações de Final de Ano e Operação FNDE.

No processo em tela foram observadas as regras contidas na CI/DIRAD/DIOPE-390/98 – CIRCULAR e no Parecer/DEJUR/DJUREC-251/98 (cópias em anexo), os quais especificam as situações em que poderá ser utilizada a contratação de mão-de-obra temporária.

O DEGEO posicionou-se favorável à contratação em tela, conforme consta da CI/ASS/DEGEO-798/2000.

A WORK TIME prorrogou o prazo de validade da proposta por mais 60 (sessenta) dias.

É importante destacar neste contexto algumas considerações feitas pela Diretoria de Operações, quando da homologação de um processo licitatório similar para outra Regional, a saber:

- Embora algumas operações, para as quais está prevista a utilização de mão-de-obra temporária, possuam época claramente definida (POFA, FNDE, Eleições), outras eventualidades podem ocorrer em qualquer período do ano. Tal é o caso, por exemplo, de movimentos grevistas, como também do estabelecimento de contratos especiais, ou, ainda, a participação em ações governamentais que requeiram um aporte significativo de mão-de-obra.
- Tais possibilidades se coadunam com o espírito dos contratos de risco, também chamados de aleatórios, os quais, de acordo com a definição da jurista Maria Helena Diniz “são contratos em que a prestação de uma ou de ambas as partes depende de um risco futuro e incerto, não se podendo antecipar seu montante. As partes colocam-se, portanto, sob a perspectiva de uma álea, que se irá refletir na existência ou na quantidade da prestação combinada, expondo-se elas à eventualidade recíproca de perda ou de ganho.”
- Nesse contexto, embora se pressuponha uma utilização apenas parcial do limite estabelecido, é necessário, para que a contratação cumpra com a sua finalidade, que os dispositivos contratuais possibilitem à ECT exigir da empresa prestadora do serviço, a

qualquer momento da vigência do contrato, a disponibilização da totalidade dos recursos previstos no mesmo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

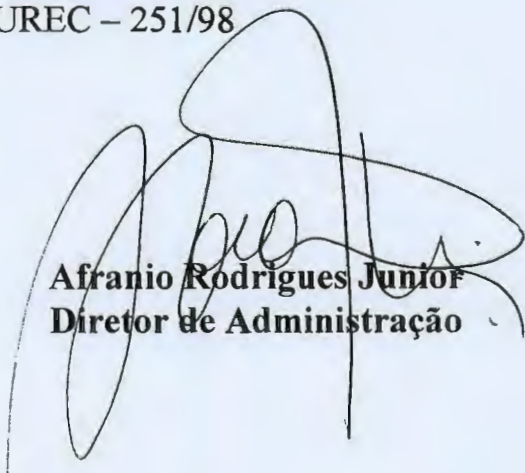
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	18/02/2000
Abertura da Licitação:	23/03/2000
Publicação do resultado de habilitação:	14/04/2000
Aviso da Abertura das Propostas Econômicas:	25/04/2000
Abertura das Propostas Econômicas:	28/04/2000
Julgamento das Propostas:	03/05/2000
Recebimento do Processo no DECAM:	12/07/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer:	17/07/2000
Retorno do DEGEO:	18/07/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. CI/ASS/DEGEO-798/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-626/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1662/2000
5. CI/DIRAD/DIOPE – 390/98 – CIRCULAR
6. Parecer/DEJUR/DJUREC – 251/98


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

COTAÇÃO DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)

LICITANTE

PROPOSTAS
VENCEDORAS

VALOR

TOTAL

DEPENDÊNCIA DATA DA LICITAÇÃO MODALIDADE NÚMERO

DR/BA

23/4/2000

CC

01/2000

1

2

3

4

5

6

7

TRH

WORK
TIME

SMOT

PRO
DATEC

CACTUS

CONCRE
TA

ITEM DESCRIÇÃO UN QDE

CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO DE FIRMA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA FORNECER À ECT/BA 110 (CENTO E DEZ) OPERADORES DE TRIAGEM E TRANSBORDO, CONFORME QUANTITATIVO E CRONOGRAMA PREVISTO NO ANEXO I, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES PERTINENTE AO CARGO, CONFORME ANEXO II.

OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO

De MARÇO a SETEMBRO

H/H

40

3,39

3,31

3,4057

3,96

3,80

3,50

2

203.899,08

De OUTUBRO a FEVEREIRO

H/H

110

3,39

3,31

3,4057

3,96

3,80

3,50

2

400.516,05

Critério de Julgamento: Menor Preço

Validade da Proposta

60 dias

60 dias

60 dias

60 dias

60 dias

Condições Pagamento

10 dias

10 dias

10 dias

10 dias

10 dias

Salvador, 04 de maio de 2000

Observações/justificativas:

604.415,13

PROPOMOS A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS DOS RESPECTIVOS LICITANTES

Membro

ANA MARIA DE LIMA

Membro

JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS

Membro

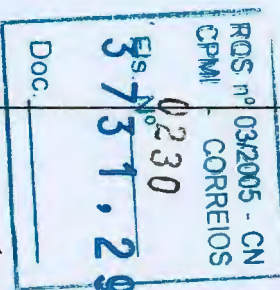
EDITE MOREIRA DA S. JAQUEIRA

Presidente da CPL

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ADJUDICO DE ACORDO COM A PROPOSIÇÃO

AUTORIDADE ADJUDICANTE

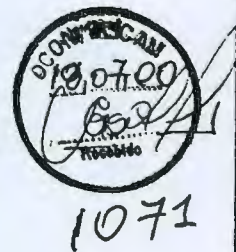


ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



De: CHEFE DO DEGEO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ASS/DEGEO -798/00

Ref.: CI/CAS/DCOM/DECAM 4.764/00
CC - 001/00 - DR/BA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Brasília - DF, 18 de julho de 2000

Em atenção à CI da referência, informamos que somos favoráveis a que se dê prosseguimento ao processo licitatório para contratar firma especializada no serviço de Mão- de- Obra Temporária para DR/BA.

Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento de Gestão Operacional

ANEXO: Processo CC - 001/00 - DR/BA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0231
Fls. Nº
3731,29
Doc.

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 626/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 21 de julho de 2000.

Informamos a V.Sª os dados orçamentários referentes ao objeto abaixo, para o qual solicitamos a emissão da certificação financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos próximos trimestres:

DR: BA

Conta: 2.09 – Serviços Gerais

Atividades: 03.2.06 – Manutenção dos Serviços Operacionais

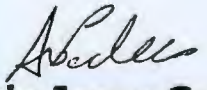
Valor: R\$ 604.415,13

Finalidade: Contratação de serviços de mão-de-obra temporária – CC-001/2000-DR/BA

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no seguinte cronograma:

- Setembro e outubro/2000: R\$ 29.128,44 por mês
- Novembro/2000 a março/2001: R\$ 80.103,21 por mês
- Abril a agosto/2001: R\$ 29.128,44 por mês

Atenciosamente

P/

Sinécio Jorge Greve

Assessor Executivo/DIRAD

Antônio Queiroz Pacheco

Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0232
Fis. Nº
3731.29

Doc.

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2000

 **CORREIOS**

Area Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1662/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2125/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

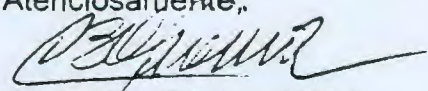
Brasília-DF, 28 de julho de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DIRAD - 0629, 0640/2000, ASS/DITEC - 0956, 1314, 1378, 1382, 1386, 1387, 1396, 1401, 1409, 1421, 1425, 1426/2000, DIDO/DEPLA - 3136, 3139, 3140, 3141, 3142/2000, DIRAD - 0622, 0623, 0626, 0627, 0633/2000, RELP - 0022/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 00904 2000	ASS/DITEC - 0119/2000	ASS/DITEC - 1389/2000

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DIRAD. ASS/DITEC. DIDO/DEPLA, DIRAD. RELP
Anexos: os citados.
SCO/ olg/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0233

3 731.29
Doc.

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2000



CORREIOS

REC. V. JC. RPD

De : DIRAD/DIOPE ✓

A(o) : DIRETOR REGIONAL

CI/DIRAD/DIOPE - 390 /98

CIRCULAR

Ref.: INICIAL:

PROTOCOLO

Recebido em

031.09 1998
B. J. 1961
DIRAD - ECT

Assunto : CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Brasília-DF, 27 de Agosto de 1998

Após reanálise do assunto em tela por estas Áreas, em conjunto com o Departamento Jurídico, informamos a essa Regional as situações em que poderá ser utilizada a contratação de mão-de-obra temporária:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final do Ano;
- Operação FNDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios, observando os prazos e condições da legislação explicitadas pelo PARECER/DEJUR/DJUREC-251/98, cópia anexa;
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no Parecer DEJUR/DJUR/DJUREC-251/98.

2. Os contratos de mão-de-obra temporária não serão utilizados para cobertura de férias, licenças médicas e outros afastamentos previstos no MANPES, nem para solucionar problemas relacionados com efetivo permanente, mesmo que em caráter provisório.

3. O quantitativo máximo sugerido, e previamente aprovado, para cada DR, é o constante no anexo desta CI, que foi dimensionado em função do histórico (Plano de Contingência e POFA) dessa Regional. As licitações que serão realizadas deverão levar em consideração esses quantitativos.

[Handwritten signature]

C:\WIN\DOWN\5\Desktop\Angelo\CI's DIRAD-04.doc

Anexos os citados

C C DIREC, DAREC, CPL/AC, DECAM, DEPLA, DEGEO e DEJUR
LAH/1hs

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0234
3731.29
Doc. _____

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2000



4. Relacionamos a seguir as providências necessárias para autorização e controle da utilização de mão-de-obra temporária, após a realização e aprovação da licitação pela autoridade competente:

- A DR encaminha cópia do contrato assinado ao DEGEO;
- A DR encaminha expediente ao DEGEO justificando a necessidade, quantidade e período em que será utilizada a mão-de-obra temporária;
- O DEGEO analisa a propriedade do pedido e, conforme o caso, comunica à DR a aprovação, ou não, da solicitação;
- Em caso de aprovação, o DEGEO irá fixar a data para dispensa da mão-de-obra alocada.

Ressaltamos que, mesmo nos processos licitatórios homologados pela Diretoria Regional, a autorização para uso da mão-de-obra temporária deverá ser dada pelo DEGEO.

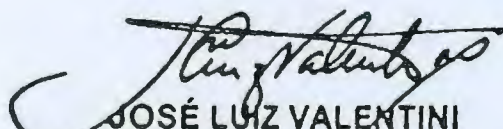
5. A certificação orçamentária e financeira será feita pela área gestora da conta, quando da aprovação, pelo DEGEO, de cada solicitação para a utilização de mão-de-obra temporária, com base no que for autorizado por aquele Departamento.

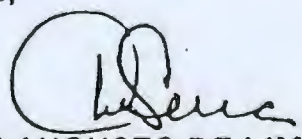
6. Verificamos, ainda, que alguns Editais atuais, para licitação de mão-de-obra temporária, não contemplam todas as exigências legais e técnicas, relativas à apresentação das propostas econômicas. Assim sendo, a Área de Contratação estará encaminhando, nos próximos dias, minuta de Edital contemplando tais exigências, com o objetivo de subsidiar essa Regional, na instrução do processo licitatório.

7. As DRs que possuem contratos de mão-de-obra temporária vigentes deverão enviar expediente, com cópia do respectivo contrato, ao DEGEO para avaliação operacional dos quantitativos definidos.

8. Em todas as contratações de mão-de-obra temporária deverão ser observadas estas orientações.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIZ VALENTINI
Diretor de Administração


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C:\WINDOWS\Desktop\Angelo\Cl\DIRAD-04.doc
Anexos os citados
C/C DIREC, DAREC, CPLAC, DECAM, DEPLA, DEGEO e DEJTR
LAH:hs

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0235
Fls. Nº
3 731, 29
Doc.

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2000

EFETIVO MÁXIMO APROVADO PARA MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

DR	QUANTIDADE	DR	QUANTIDADE
AL	50	PA	80
AM	70	PB	60
BA	284	PE	140
BSB	120	PI	30
CE	80	PR	220
ES	60	RJ	600
GT	60	RN	50
MA	85	RS	260
MG	380	SC	120
MS	30	SE	30
MT	30	SP	1.467
NO	30		

Obs: Efetivo base para usar como estimativa nas licitações

Meus Documentos/Documentos EFMAT.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0236
Fls. Nº
3 731,29
Doc. _____

PARECER/DEJUR/DJUREC-251/98 ✓

**EMENTA. MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA -
POSSIBILIDADE - CASOS ESPECIAIS -
OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DA LEI
Nº 6.019/74 - UTILIZAÇÃO INDEVIDA -
BURLA (ART. 9º CLT).**

Senhor Chefe do Departamento Jurídico.

O DIRAD solicita reexame de parecer emitido pelo DEJUR a respeito de contratação de mão de obra temporária, ao argumento de que, após estudos efetivados, detectou-se o uso inadequado de tal modalidade de contratação.

Acrescenta que o reexame solicitado objetiva delimitar as situações em que efetivamente se possa utilizar da contratação de mão de obra temporária.

Inicialmente, assevere-se que o instrumento objeto de reexame é a INFORMAÇÃO/DEJUR/DACAD/DTRAB-388/97, a qual, emitindo pronunciamento sobre consulta formulada pelo DELOG, concluiu, em síntese, não existir óbices legais à formalização de Contrato "Pool" de mão de obra temporária, decorrente do crescimento de tráfego postal em determinadas épocas, desde que observados os ditames da Lei nº 8.666/93, do Código Civil Brasileiro e do art. 10 da Lei nº 6.019/74.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0237
Fls Nº
3731,29
Doc.

ANEXO 6. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

Consoante se extrai da CI objeto da consulta, embora o DIRAD tenha expedido orientações no sentido de que a utilização da mão de obra temporária deveria guardar vinculação com os preceitos da Lei nº 6.019/74, tais orientações não vem sendo regularmente observadas em algumas Diretorias Regionais, em face da utilização para atender demanda operacional permanente.

Nesse diapasão, necessário se faz chamar a atenção para a correta utilização de tal modalidade de contratação, no intuito de evitar-se a caracterização da burla (art. 9º da CLT) e, de consequente, questionamentos por parte dos órgãos de controle externos (TCU, Ministério Público, Ministério do Trabalho, etc.), como também prevenir-se em relação a demandas judiciais.

Com efeito, a contratação de mão de obra temporária encontra-se regulada pela Lei nº 6.019/74, cabendo transcrever os artigos essenciais ao deslinde da questão:

"Art. 2º - Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços.

Art. 9º - O contrato entre a empresa de trabalho temporário e a empresa tomadora de serviço ou cliente deverá ser obrigatoriamente escrito e dele deverá constar expressamente o motivo justificador da demanda de trabalho temporário, assim como as modalidades de remuneração e prestação de serviço.

.....

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
00238
Fis. Nº _____
3'731,29
Doc. _____

-9-

ANEXO 6. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Art. 10 – O contrato entre a empresa de trabalho temporário e a empresa tomadora ou cliente, com relação a um mesmo empregado, não poderá exceder de três meses salvo autorização conferida pelo órgão local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, segundo instruções a serem baixadas pelo Departamento Nacional de Mão-de-Obra. (grifou-se).

Consoante se extrai claramente das disposições legais acima transcritas, a mão-de-obra temporária constitui-se em alternativa de alocação de força de trabalho, mas as oportunidades de sua utilização não podem ficar ao livre arbítrio do tomador do serviço, porquanto há que se observar literalmente os pressupostos ali consignados.

Por conta disso, a mera insuficiência no quadro de pessoal não se traduz em razão capaz de autorizar a contratação de mão-de-obra temporária como, no dizer do órgão consulente, vem ocorrendo em algumas Diretorias Regionais, caracterizando-se em reposição temporária de trabalhadores, o que é vedado por lei.

A propósito do tema, cabe trazer à colação, o ensinamento doutrinário do jurista João de Lima Teixeira Filho:

“...Adverte Délio Maranhão, ao concluir sua perfeita investigação sobre a natureza desse contrato especial, que “correspondendo – não há negá-lo – a uma necessidade socioeconômica, o contrato de fornecimento de mão-de-obra PODE TORNAR-SE, NO ENTANTO, INSTRUMENTO DE BURLA E DE FRAUDE ÀS LEIS DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR SUBORDINADO”. E TAL SE DÁ SEMPRE QUE ESSE TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OCORRE “SUBSTITUINDO-SE A VIA NORMAL DE CONTRATAÇÃO”.

RQS nº 032005 - CN
CPMI 0239
PS 73-1-29
Doc. _____

ANEXO 6. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO

A advertência de Délio procede às Intérpretes. Em regra, o vínculo de emprego se forma entre quem presta serviços subordinados e aquele que se aproveita economicamente do trabalho prestado na realização do objetivo que o empreendimento se propõe a alcançar. O TRABALHO TEMPORÁRIO CONSTITUI VERDADEIRA EXCEÇÃO A ESTA REGRA. Afinal, quem exerce o papel subordinante nessa relação não é o empregador daquele que presta serviços em regime temporário. POR ISTO, A VALIDADE DESSA CONTRATAÇÃO HÁ QUE SE CONDICIONAR AO PLENO ATENDIMENTO DAS ESTRITAS HIPÓTESES EM QUE É ADMITIDO.

A PERMISSÃO CONCEDIDA PELA LEI Nº 6.019/74 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PRESSUPOE A OCORRÊNCIA DE REAL NECESSIDADE FUGAZ DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PELA EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS. ESSA MOMENTANEIDADE, POR SUA VEZ, DECORRE DE FATO GERADOR ESPECÍFICO: SUPRIR A FORÇA DE TRABALHO NORMAL E PERMANENTE ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EMPRESA CLIENTE, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO EFÊMERA DE EMPREGADO OU DE ATENDIMENTO A UMA DEMANDA SUPLEMENTAR DE BENS A SEREM PRODUZIDOS. ESSAS SÃO AS BALIZAS DENTRO DAS QUAIS A CONTRATAÇÃO TEM QUE SE ATER PARA REVESTIR-SE DE VALIDADE JURÍDICA. O TRABALHO TEMPORÁRIO NÃO VISA, POR CONSEQUENTE, SUPRIR CARGOS VAGOS, EM DECORRÊNCIA DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO TITULAR. ESTA NECESSIDADE SÓ PODE SER ATENDIDA POR ADMISSÃO DE EMPREGADO, VIA CONTRATO DE TRABALHO SEM DETERMINAÇÃO DE PRAZO. A LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO TRABALHO TEMPORÁRIO JUNGE-SE, POR CONSEQUENTE, AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE EPISÓDICA, RESULTANTE DE (I) SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO DA EMPRESA TOMADORA, AFASTADO DO SERVIÇO POR FÉRIAS, AUXÍLIO-DOENÇA E AUSÊNCIAS AO TRABALHO.

FEV 13 2005 - CN
CPM - DIÁRIOS
3771.29
Doc. _____

ANEXO 6. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

QUE TAIS, — OU — DE (II) ACRÉSCIMO
EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS, VALE DIZER,
PICO DE PRODUÇÃO DA EMPRESA,

Configuradas essas hipóteses permissivas do trabalho temporário, A LEI ARBITROU A TRANSITORIEDADE DESSA CONTRATAÇÃO EM 90 DIAS, ADMITINDO, EXCEPCIONALMENTE, EM CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS E JUSTIFICADAS, A DILAÇÃO DO PRAZO. ALÉM DE CONFIGURAR OBJETIVAMENTE A FRAUDE, ESSA DELIMITAÇÃO TEMPORAL ENFATIZA O CARÁTER PASSAGEIRO QUE A MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA DEVE ACUDIR, CONSTITUI FLAGRANTE TRANSGRESSÃO À LEI Nº 6.019/74 SUBSTITUIR TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, A CADA 90 DIAS, SEM ATENTAR PARA A EVENTUALIDADE EMBASADORA DESSA CONTRATAÇÃO. INCABÍVEL CONFUNDIR TRANSITORIEDADE DA NECESSIDADE DE SUPLEMENTO DE MÃO-DE-OBRA, NAS ESTRITAS HIPÓTESES AUTORIZADAS POR LEI, COM REPOSIÇÃO TRANSITÓRIA DE TRABALHADORES, DE 3 EM 3 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL PERMANENTE. ESTA SÓ PODE SER ATENDIDA POR ADMISSÃO DE EMPREGADOS NA PRÓPRIA EMPRESA-EMPREGADORA; aquela, com trabalhadores temporários. Al está o divisor de águas entre a burla (art.9º da CLT) e o atingimento da finalidade da Lei nº 6.019/74. (grifou-se) — (In Instituições de Direito do Trabalho - Ed. Ltr - 16ª Edição - Volume I - págs. 268/269).

Tem-se, assim, plenamente procedente a preocupação manifestada pelo DIRAD com relação à utilização indevida e indiscriminada da contratação de mão-de-obra temporária, tomando-se, de fundamental importância, a adoção de medidas visando adequar tal procedimento aos estritos limites da Lei nº 6.019/74, sob pena de não o fazendo, incorrer-se na burla a que alude o art. 9º da CLT, com a consequente responsabilização da autoridade administrativa.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0241
Fls. Nº
3731,29
Doc. _____

ANEXO 6. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

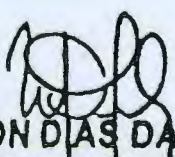
Desse modo, é de sugerir-se que o DIRAD, após estudo previamente efetuado, expeça orientações a todas as Diretorias Regionais, enumerando, expressamente, as situações em que se verifica cabível a contratação de mão-de-obra temporária, tomando por premissas básicas o caráter de substituição efêmera de empregado ou atendimento a demanda suplementar de serviço, cabendo citar como exemplos, o pico de final de ano, a deflagração de movimento grevista sem a observação do quantitativo necessário à manutenção das atividades básicas, etc.

É de se ressaltar, finalmente, que tais orientações deverão conter alerta no sentido de que a autoridade administrativa será responsável pela utilização indevida dessa modalidade de contratação.

É o parecer.

Sub-censura

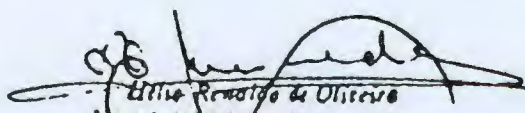
Brasília-DF., 10 de junho de 1998.


WELLINGTON DIAS DA SILVA
CHEFE/DJREC/DEJUR

WDS/wds..

De acordo

Em 10/06/98


Maria Renata de Oliveira
Diretora de Recursos Humanos
Secretaria de Departamento Jurídico de ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0242
Fls. Nº
3731, 29
Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-134/2000**DATA:** 26/07/2000**REUNIÃO:** REDIR-031/2000**DATA REUNIÃO:** 02/08/2000

ASSUNTO: Aditamento aos Contratos n°s 10.193/99 e 10.194/99 -
Aquisição de equipamentos de segurança.

I. PROPOSTA

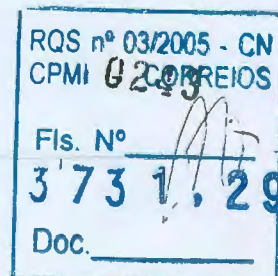
Autorizar o aditamento ao Contrato n° 10.193/99, firmado com a empresa HEIMANN SYSTEMS INC, correspondente à aquisição de mais 04 equipamentos de Raio "X" de Inspeção de Volumes (Raio X de Esteira), no valor global estimado de R\$ 1.054.392,79 (hum milhão, cinqüenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), e ao Contrato n° 10.194/99, celebrado com a empresa ION TRACK INSTRUMENTS INC, correspondente à aquisição de mais 04 equipamentos Espectômetros de Massa (Detector de Drogas e Explosivos), no valor global estimado de R\$ 658.932,16 (seiscentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), para suprir necessidades nas Diretorias Regionais de São Paulo Interior, Rio de Janeiro e Santa Catarina, relativas à segurança postal, o que corresponde a um acréscimo de 23,53% (vinte e três inteiros vírgula cinqüenta e três centésimos por cento) do valor inicialmente contratado.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 08/12/99, a ECT firmou o Contrato n° 10.193/99 com a Empresa HEIMANN SYSTEMS INC, para o fornecimento de 17 equipamentos de Raio "X" de Inspeção de Volumes (Raio X de Esteira), no valor global de USD



2.500.513,00 (dois milhões, quinhentos mil e quinhentos e treze dólares americanos), e o Contrato nº 10.194/99, com a Empresa ION TRACK INSTRUMENTS INC, para o fornecimento de 17 equipamentos Espectômetros de Massa (Detector de Drogas e Explosivos), no valor global de USD 1.562.670,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta dólares americanos e quarenta cents), oriundos da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 017/99 - CPL/AC, homologada na 43ª REDIR, de 26/10/99, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-193/99.

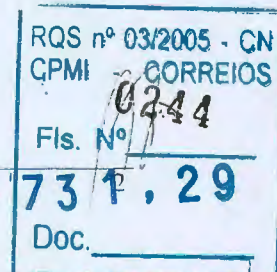
Em 14/07/2000, por meio da CI/DINSP-00.0257.0636/2000, o Departamento de Inspeção apresentou PARECER TÉCNICO acerca da necessidade de novas aquisições de equipamentos de segurança postal, para as Diretorias Regionais de São Paulo Interior, Rio de Janeiro e Santa Catarina, tendo aquele Departamento alegado na referida CI, que todos os locais, unidades e/ou regiões mencionadas no Parecer são consideradas sensíveis e estratégicas, em termos de segurança postal. Por isso, a alocação dos novos equipamentos nessas dependências é considerada altamente prioritária, em face das atuais conjunturas da segurança pública (em geral) e da segurança postal (em particular).

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O aditamento em questão acarretará um acréscimo de USD 588.356,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis dólares americanos), equivalente a R\$ 1.054.392,79 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais, e setenta e nove centavos), para o Contrato nº 10.193/99 e USD 367.687,16 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete dólares americanos e dezesseis cents), equivalente a R\$ 658.932,16 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), para o Contrato nº 10.194/99, considerando a taxa do dólar de 1,7921 do dia 21/07/00, equivalente a um acréscimo de 23,53% do valor inicialmente contratado.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O presente aditamento contratual está de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e com o subitem 5/3-8.2. do MANLIC.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

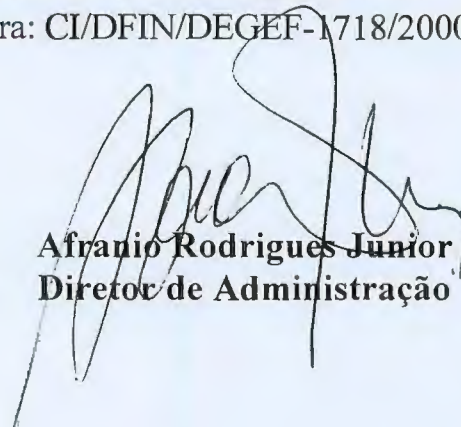
Ressalta-se que a vigência dos respectivos contratos termina com o pagamento total dos equipamentos. Assim sendo, em função de que há pagamentos a serem realizados, conclui-se que os respectivos contratos podem ser aditados. Trata-se do primeiro aditamento para acréscimo de equipamentos aos contratos mencionados.

As despesas decorrentes do aditamento correrão na seguinte classificação orçamentária, a saber:

Projeto: 14.1.07 Conta: 3.02

VIII. ANEXOS

1. CI/DINSP-00.0257.0636/2000
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-654/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1718/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-134/2000

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	<i>ao decanato para procedências cabíveis</i> <i>18/7/2000</i> <i>Alfredo Rodrigues Junior</i> <i>Diretor de Administração/DIRAD</i> <i>Md. 1.001.056-4</i>
DE: CHEFE DO DINSP	
AO: PRESIDENTE DA CPL/AC	
CI/ DINSP-00.0257.0636/2000.	
REF: CI/CPL/AC-501/2000.	

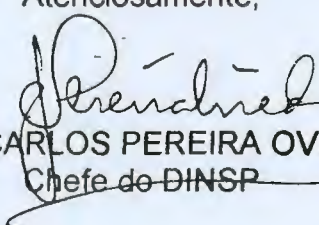
Assunto: **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA POSTAL (Raio-X de Esteira e Espectrômetro de Massa).**

Brasília(DF), 14 de julho de 2000.

Reportando-me ao expediente referenciado, encaminho a V.S^a, em anexo, o Parecer Técnico do DINSP acerca das necessidades mais urgentes para novas aquisições de equipamentos de segurança postal.

Saliento, por oportuno, que todos os locais, unidades e/ou regiões mencionadas no Parecer do DINSP são consideradas sensíveis e estratégicas, em termos de segurança postal. Por isso, a alocação dos novos equipamentos, nessas dependências, é considerada altamente prioritária em face das atuais conjunturas da segurança pública (em geral) e da segurança postal (em particular). Seria importante, dentro desse contexto, que essas necessidades fossem supridas já no corrente ano. Dessa forma, todas as Diretorias Regionais consideradas particularmente estratégicas ou sensíveis, em termos de segurança, estariam devidamente padronizadas com, pelo menos, um sistema de segurança postal nas suas respectivas jurisdições..

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS PEREIRA OVIEDO
Chefe do DINSP

C/Anexo: 01 c/02 fls.

E M SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0246
Fls. Nº
731.29
Doc.

AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA POSTAL

PARECER TÉCNICO DO DINSP

Diretorias Regionais e Centros de Operações Postais considerados **prioritários** para a instalação de novos equipamentos de segurança postal:

• DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

1. Centro de Operações Integradas (COI) de **CAMPINAS**:

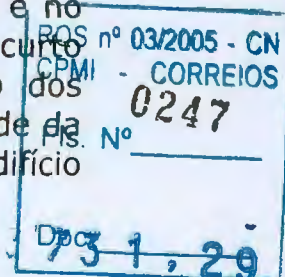
- atualmente, já trata mais de 1 milhão de objetos/dia;
- os estudos em andamento sinalizam que, no futuro, centralizará 60% de todo o tráfego postal do interior do estado;
- proximidade com o Aeroporto Internacional de **Viracopos** (cujas projeções da **INFRAERO** sinalizam para uma posição de centralizador do fluxo de cargas aéreas, sobretudo internacionais, num futuro próximo, descongestionando Guarulhos).

2. Centro de Operações Integradas (COI) de **BAURU**:

- atualmente, já trata mais de 1 milhão de objetos/dia; está localizado na sede da Diretoria Regional de São Paulo Interior, o segundo mercado postal do país em importância.

• DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

A deterioração acentuada da conjuntura de segurança pública no Rio de Janeiro, aliada à recente explosão de uma bomba-postal nas dependências da Prefeitura Municipal, além de outras ações urbanas de extrema violência, dão respaldo à necessidade de expansão dos "sites" de segurança postal naquela Regional. Afora os equipamentos já instalados no CTAI do Aeroporto Internacional e no COP de Benfica, é altamente recomendável a instalação, em curto prazo, de mais um sistema de segurança postal no Edifício dos Correios situado no bairro da Cidade Nova, onde funcionam a Sede da DR/RJ e o Centro de Triagem Principal (CTP). Nesse mesmo edifício



ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-134/2000

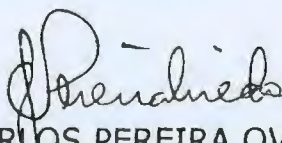
foi recentemente instalado um **Núcleo de Repressão a Crimes Postais**, montado e operado pela **Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal**. O DPF, por sua vez, já alertou a DR/RJ para a necessidade de mecanismos antidrogas e antiexplosivos nas dependências desse complexo administrativo e operacional, por onde transita uma grande parte das remessas postais originadas e/ou destinadas à ex-capital federal e ao estado do Rio de Janeiro.

• DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

- Santa Catarina é o único **estado fronteiriço** do território brasileiro que não foi contemplado com equipamentos de segurança postal na 1ª etapa de aquisição;
- o Centro de Operações Postais de Florianópolis é uma importante unidade operacional que já efetua o tratamento de carga postal numa escala de 1.000.000 a 1.200.000 objetos/dia;
- nas fronteiras nacionais localizadas em Santa Catarina, está crescendo, gradativamente, o tráfico de drogas e o contrabando de armas, com reflexos acentuados nos esquemas criminosos de lavagem de dinheiro;
- a instalação de um "site" de equipamentos de segurança postal em Santa Catarina iria, também, equalizar e padronizar, em todos os estados brasileiros que possuem fronteiras comuns com os países do **MERCOSUL**, os sistemas de prevenção e detecção aos ilícitos postais. Esses equipamentos, em futuro próximo, poderão ser compartilhados com os **correios** e outras **instituições governamentais** dos países vizinhos do Brasil, seja no próprio cone sul, seja nas regiões andina ou amazônica.

É o nosso Parecer.

Brasília, 13 de julho de 2000.


JOSÉ CARLOS PEREIRA OVEIDO
Chefe do DINSP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0248
Fls. Nº
3 731.29
Doc.

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-134/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD -654/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR.

Brasília-DF, 27 de julho de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo trimestre:

DR: AC

Conta: 3.02 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto: 14.1.07 – Segurança Postal

Valor: R\$ 1.713.324,95

Obs.: valor estimado com base no valor do dólar comercial do dia 21/07/2000 (1US\$ = R\$ 1,7921).

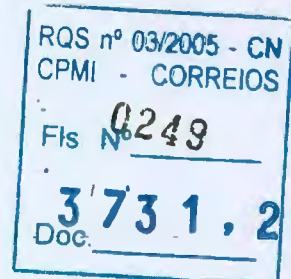
Finalidade: Aditamento aos Contratos nºs 10.193/99 e 10.194/99 - Aquisição de equipamentos de segurança.

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no mês de outubro/2000.

Atenciosamente

Sinecio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

C/C: DEPAS



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-134/2000



CORREIOS

Area Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI/DFIN DEGEF - 1718/2000

Ref CI DORC/DEORC - 2154/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DEGEO - 0860/2000, ASS/DIRAD - 0651, 0652, 0655/2000, ASS/DITEC - 0399, 0843, 1388, 1393, 1411, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1437, 1442/2000, CEI/DPLI/DEREV - 0961/2000, DICOM - 0959, 0962, 0963/2000, DIPO/DEPLA - 1209, 1230/2000, DIPP/DEPLA - 4223/2000, DIRAD - 0654, 0664/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 0879/2000	ASS/DITEC - 0644/2000	ASS/DITEC - 1419/2000
DFIN/DEGEF - 0347/2000	CAC/DCON/DECAM - 4.014/2000	CAC/DCON/DECAM - 4.795/2000

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA,
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, CAC/DCON/DECAM, CEI/DPLI/DEREV, DICOM, DIPO/DEPLA, DIPP/DEPLA, DIRAD

Anexos: os citados

SCO: olg/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0250
Fls. Nº

3073 1.29

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-135/2000****DATA: 27/07/2000****REUNIÃO: REDIR-031/2000****DATA REUNIÃO: 02/08/2000**

ASSUNTO: Homologação da TP-011/2000 - CPL/AC - Aquisição de fitas de papel e papel página para teleimpressor.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços n.º 011/2000 – CPL/AC, no valor global de R\$ 137.827,72 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte sete reais e setenta e dois centavos), com adjudicação à FIPEL COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA, para fornecimento de 12.370 bobinas de fitas de papel para teleimpressor, no valor de R\$ 36.120,40 (trinta e seis mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) e à ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA, para fornecimento de 4.140 bobinas de papel via única para teleimpressor e 14.556 bobinas de papel 02 vias para teleimpressor, no valor total de R\$ 101.707,32 (cento e um mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

APLICAÇÃO/META: Suprimento das Diretorias Regionais para uso em aparelhos no serviço telegráfico da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (CI/CAC/DCON/DECAM – 4.560/00).

EMPRESAS A CONTRATAR: FIPEL COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA e ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 12.370 bobinas de fita de papel para teleimpressor, 4.140 bobinas de papel via única para teleimpressor e 14.556 bobinas de papel 02 vias para teleimpressor.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 137.827,72

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 45 dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias, contados a partir da entrega do material, mediante apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de agosto/2000, a entrega será efetuada no mês de outubro/2000 e os pagamentos deverão ocorrer em novembro/2000, no valor global de R\$ 144.266,97 (já incluído o diferencial de ICMS).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-656/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1764/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços n.º 011/2000.

Empresas:

- retiraram o edital: 12
- participaram da licitação: 05
- inabilitada: 01
- desclassificada: 00

Propostas Classificadas ():****ITEM 01: Aquisição de 12.370 – bobinas de Fitas de Papel para Teleimpressor.**

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)			POSIÇÃO (%)
	UNITÁRIO	S/ICMS	C/ICMS	
FIPEL LTDA	2,92	36.120,40	38.200,03	100,00
ANHANGUERA LTDA	3,19	39.460,30	40.748,11	109,25
LUCANE LTDA	4,42	54.675,40	57.823,33	151,37
INFORPAPEL LTDA	4,96	61.355,20	64.887,71	169,86
(*) Estimativa	5,26	65.066,00		180,14

ITEM 02: Aquisição de 4.140 – bobinas de Papel via única para Teleimpressor.

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)			POSIÇÃO (%)
	UNITÁRIO	S/ICMS	C/ICMS	
ANHANGUERA LTDA	4,28	17.719,20	18.786,46	100,00
FIPEL LTDA	6,98	28.897,20	30.536,37	163,08
LUCANE LTDA	7,86	32.540,40	34.386,24	183,64
INFORPAPEL LTDA	9,86	40.820,40	43.135,92	230,37
(*) Estimativa	11,48	47.527,00		268,22

ITEM 03: Aquisição de 14.556 – bobinas de Papel duas vias para Teleimpressor.

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)			POSIÇÃO (%)
	UNITÁRIO	S/ICMS	C/ICMS	
ANHANGUERA LTDA	5,77	83.988,12	87.280,48	100,00
FIPEL LTDA	8,40	122.270,40	129.243,74	145,58
LUCANE LTDA	9,10	132.459,00	140.014,06	157,71
INFORPAPEL LTDA	12,45	181.658,88	192.019,28	215,77
(*) Estimativa	14,23	207.132,00		246,62

(*) Estimativa fornecida com base na média de preços de mercado.

(**) A classificação foi feita considerando o valor total, incluindo o diferencial de ICMS, conforme previsto no subitem 6.2.1. do edital

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

ITEM – 01- FITA DE PAPEL PARA TELEIMPRESSOR:

Modalidade:	CV-168/98
Data:	17/12/1998
Qtde.:	19.260 bobinas
Preço Unitário:	R\$ 3,72
Empresa:	PRINT MINAS

ITEM – 02 – PAPEL PÁGINA PARA TELEIMPRESSOR VIA ÚNICA

Modalidade:	CC-009/1996
Data:	18/07/1996
Qtde.:	37.560 bobinas
Preço Unitário:	R\$ 2,62
Empresa:	TELEXPEL.

ITEM – 03 – PAPEL PÁGINA PARA TELEIMPRESSOR 2 VIAS

Modalidade:	CC-009/1996
Data:	18/07/1996
Qtde.:	129.930 bobinas
Preço Unitário:	R\$ 4,55
Empresa:	TELEXPEL

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação da CI/CAC/DCON/DECAM – 4.560/2000, a CPL/AC realizou em 09/06/2000 reunião de abertura da licitação em tela, visando a aquisição de bobinas de Fita de Papel para Teleimpressor, Papel Página via única para Teleimpressor e Papel página 02 vias para Teleimpressor, objeto da RMS- 6.021/2000 – DGEM/DECAM.

De acordo com justificativa aposta na RMS-6.021/2000-DGEM/DECAM, a aquisição em questão objetiva atender as necessidades das Diretorias Regionais, para uso nos aparelhos da Área Telegráfica da Empresa.

As quantidades foram baseadas no consumo médio mensal, correspondendo a 6 meses de suprimento.

O edital da presente licitação teve sua divulgação consoante o estabelecido em Lei, sendo que na reunião inicial de licitação a CPL/AC inabilitou uma empresa, por não ter apresentado no Certificado de Registro Cadastral (CRC) o ramo de fornecimento pertinente ao objeto licitado e não ter comprovado por meio dos Atestados de Capacidade Técnica a qualificação para o fornecimento, objeto da licitação.

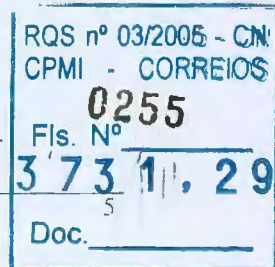
O material deverá ser entregue nas Diretorias Regionais de Apoio (PE, RJ, SPM, PR e MG), em lote único, no prazo de 45 dias após assinatura do contrato.

Considerando o disposto no subitem 6.2. do Edital foi aplicado o diferencial de ICMS nos preços cotados. Ressalta-se que não alterou o resultado da classificação da cotação das propostas. Os preços e demais condições ofertadas, as quais estão condizentes com aquelas estabelecidas em edital, constam do Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

Dessa forma, a Comissão julgou o processo classificando as propostas econômicas para fornecimento do Item 01 à firma Fipel Comercial de Fitas e Papéis Ltda, no valor de R\$ 36.120,40 e para os Itens 02 e 03 à firma Artefatos de Papel Anhanguera Ltda, no valor de R\$ 101.707,32, propondo que o objeto da licitação em questão seja adjudicado às mesmas no valor global de R\$ 137.827,72. Entretanto, salienta-se que para fins de controle orçamentário e financeiro o desembolso real da ECT será de R\$ 144.266,97 (com a inclusão do diferencial de ICMS).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Data da Veiculação do edital em D.O.U.	24/05/2000
Reunião de abertura 1ª fase	09/06/2000
Reunião de abertura Envelopes Proposta Econômicas	03/07/2000
Ata de Julgamento	05/07/2000
Recebido para Homologação	10/07/2000



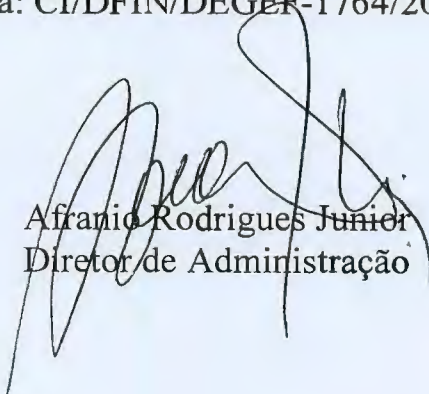


VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/93
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-656/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1764/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

Mapa Comparativo de Preços

Licitação: Tomada de Preços nº 011/2000

Data de Abertura: 09/06/2000

Item	Descrição	Preço Total do Item (R\$)					TOTAL
		FIPEL	ANHAGUERA	LUCANE	INFORPAPEL	(*) Estimativa	
01	BOBINA DE FITA DE PAPEL PARA TELEIMPRESSOR	36.120,40	39.460,30	54.675,40	61.355,20	65.066,00	36.120,40
02	BOBINA DE PAPEL PÁGINA PARA TELEIMPRESSOR VIA ÚNICA	28.897,20	17.719,20	32.540,40	40.820,40	47.527,00	17.719,20
03	BOBINA DE PAPEL PÁGINA PARA TELEIMPRESSOR 2 VIAS	122.270,40	83.988,12	132.459,60	181.222,20	207.132,00	83.988,12
TOTAL GLOBAL							137.827,72

(*) Estimativa feita pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

☐ Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 15 dias, contados a partir da data de entrega do material com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

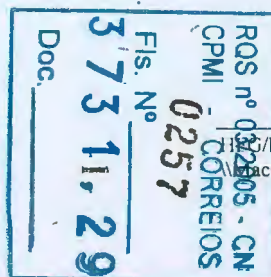
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

Lazaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferrelra do Amaral
Membro da CPL/AC



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-135/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD – 0656/2000

Ref: CI/ASS/DIRAD-343/2000 e CI/DFIN/DEGEF-0945/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 27 de julho de 2000.

Mediante documentos da referência foi informado o bloqueio orçamentário e emitida a certificação financeira, correspondentes ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, uma vez finalizada a tramitação da contratação, vimos solicitar a retificação do valor do bloqueio orçamentário e do cronograma de desembolso. Acrescentamos que o recurso orçamentário será utilizado mediante a dotação orçamentária a distribuir no próximo trimestre:

DR: AC

Conta: 2.02. – Material de Consumo

Atividade: 03.2.06 – Manutenção dos Serviços Operacionais

Valor: R\$ 144.266,97 (já incluído o diferencial de ICMS)

Finalidade: Contratação para o fornecimento de 12.370 bobinas de fita de papel para teleimpressor, 4.140 bobinas de papel via única para teleimpressor e 14.556 bobinas de papel 02 vias para teleimpressor (TP-011/2000 – CPL/AC).

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no mês de novembro/2000.

p/ Sinécio Jorge Greve
Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0258
3731,229
Doc. _____

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-135/2000.

 CORREIOS
DO CHEFE DO DEGEF AO CHEFE DO DEORC CI DFIN/DEGEF - 1764 / 2000 Ref: CI/DORC/DEORC - 2161 / 2000

Area Reservada ao Protocolo
Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Protocolo nº 684
Data: 15/08/2000

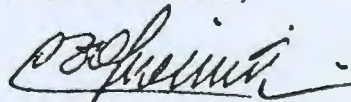
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DEGEO - 0847, 0854/2000, DIOPE - 0585/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DIRAD - 0673, 0679, 0682/2000, DICOM - 0992, 0993, 0999/2000, DIRAD - 0656, 0674, 0675/2000, RELP/DIOPE - 0023/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,



DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, DICOM, DIOPE, DIRAD, RELP/DIOPE.
Anexos, os citados.
SCO/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0259
Fls. Nº
3731, 29
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-136/2000****DATA: 28/07/2000****REUNIÃO: REDIR-031/2000****DATA REUNIÃO: 02/08/2000**

ASSUNTO: Contratação para o fornecimento e prestação de serviços atinentes ao formulário de Declaração de Isentos - Pessoa Física - 2000.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa PRINTER – Gráfica e Formulários Contínuos Ltda., para atendimento ao seguinte: serviços gráficos para confecção de 25 milhões de “Formulários Declaração de Isentos”, sendo 15 milhões na modalidade simplificada e 10 milhões na modalidade registrado (Item 1), no valor global estimado de R\$ 559.050,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais), e à empresa ATP – Tecnologia e Produtos S/A, para prestação dos serviços de preparo, digitação, verificação, crítica, validação, armazenamento, backup, recuperação automática, geração e transferência de arquivos, dos dados constantes dos formulários (Item 2), no valor global estimado de R\$ 1.619.200,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil e duzentos reais), com respaldo legal no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

APLICAÇÃO/META: Viabilizar a participação da ECT no Programa Isento2000, da Secretaria da Receita Federal, para o recebimento da Declaração de Isento – Pessoa Física 2000.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CI/DVER/DEREV- 246/00 – DICOM

EMPRESAS A CONTRATAR:

PRINTER – Gráfica e Formulários Contínuos Ltda. (Item 1)

ATP – Tecnologia e Produtos S/A (Item 2)

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços gráficos para confecção de formulários e prestação de serviços de preparo, digitação, verificação, crítica, validação, armazenamento, backup, recuperação automática, geração e transferência de arquivos.

VALOR CONTRATUAL:

R\$ 559.050,00, para o Item 1

R\$ 1.619.200,00, para o Item 2

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Item 1: Até a entrega e aceite do último lote;

Item 2: 04 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

PRAZO DE ENTREGA (ITEM 1):

1º Lote: 12,5 milhões: 14/08/2000

2º Lote: 12,5 milhões: 04/09/2000

FORMA DE PAGAMENTO:

Item 1: 15º dia corrido após a entrega e aceitação de cada Lote e do atesto no documento fiscal correspondente;

Item 2: 15º dia corrido após o recebimento e aceitação da fatura, que deverá ser entregue no 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Ressalta-se que o pagamento será em função do serviço efetivamente realizado.

CONTA/ATIVIDADE: 2.09/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-657/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1716/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Propostas apresentadas:

ITEM 1 – Serviços gráficos:

a₁) Modalidade Simplificado: Para o milheiro de formulários

EMPRESA	VLR/UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO - %
1 – Printer	14,91	223.650,00	100,00
2 – CTIS	15,40	231.000,00	103,29
3 – Coronário	15,87	238.050,00	106,44
4 – Prática	15,96	239.400,00	107,04
5 – Lasercor	16,32	244.800,00	109,46
6 – Charbel	16,70	250.500,00	112,00
7 – Athalaia	18,48	277.200,00	123,94
8 – Pax	19,02	285.300,00	127,57
9 – Dupligráfica	20,11	301.650,00	134,88
10 – Arbo	20,80	312.000,00	139,50
11 – Universo	21,60	324.000,00	144,87

a₂) Modalidade Registrado: Para o milheiro de formulários

EMPRESA	VLR/UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO - %
1 – Printer	33,54	335.400,00	100,00
2 – CTIS	34,65	346.500,00	103,31
3 – Coronário	35,70	357.000,00	106,44
4 – Prática	35,91	395.100,00	107,07
5 – Lasercor	36,72	367.200,00	109,48
6 – Charbel	37,50	375.000,00	111,81
7 – Athalaia	41,58	415.800,00	123,97
8 – Pax	42,80	428.000,00	127,61
9 – Dupligráfica	45,24	452.400,00	134,88
10 – Arbo	46,80	468.000,00	139,53
11 – Universo	48,60	486.000,00	144,90

a₃) Valor global:

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO - %
1 – Printer	559.050,00	100,00
2 – CTIS	577.500,00	103,31
3 – Coronário	595.050,00	106,44
4 – Prática	634.500,00	107,07
5 – Lasercor	612.000,00	109,48
6 – Charbel	625.500,00	111,81
7 – Athalaia	693.000,00	123,97
8 – Pax	713.300,00	127,61
9 – Dupligráfica	754.050,00	134,88
10 – Arbo	780.000,00	139,52
11 – Universo	810.000,00	144,90

ITEM 2: Serviços de Digitação:

EMPRESA	VLR/UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO - %
ATP – ASBACE	0,64	1.619.200,00	100,00
DATACOMPY	1,08	2.732.400,00	168,75
DIGIDATA	1,66	4.199.800,00	259,38
POLICENTRO	1,75	4.427.500,00	273,44
SELECTUS	1,79	4.528.700,00	279,69
Média das Cotações – última contratação	1,20	3.036.000,00	187,50
Preço – última contratação	0,3940	996.820,00	61,56

Verificada a diferença entre o valor médio das cotações da última contratação (R\$ 1,20) e o menor preço cotado (R\$ 0,64), para o item 2, bem como registro em ATA de Reunião de Abertura, por parte dos participantes, de que o preço cotado pela ATP ASBACE seria inexecutável, foi realizada diligência na empresa, bem como, feitas algumas considerações, na ATA de Julgamento, em anexo. Além disso, a empresa apresentou as seguintes justificativas:

- A ECT é um cliente de grande porte, sendo interesse corporativo da ATP a realização do contrato, que permitirá um referencial importante no mercado;
- A ATP tem 19 (dezenove) pontos de atendimento com estrutura instalada/disponível, que pode ser considerado um diferencial de



mercado e permitirá operar com um preço menor que os concorrentes;

- Certo nível de ociosidade nos pontos de atendimento, que se deve à privatização dos Bancos Estaduais, que eram clientes da ATP;

Na Ata de Julgamento fica demonstrado de forma objetiva que o preço é exequível pelo fato de que na contratação de objeto similar em 99, com a mesma empresa, o preço cotado foi inferior ao proposto nesta contratação e o contrato foi totalmente executado.

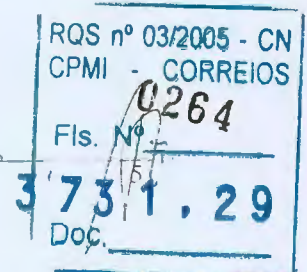
Relativamente à diferença verificada entre o valor da última contratação e o menor preço cotado, apesar de o último estar abaixo do valor de mercado, solicitamos à empresa ATP justificativas, que relacionamos a seguir:

- Dissídio da categoria de digitadores;
- Aumento da margem de lucro, haja vista que o preço apresentado em 99 foi mais em nível estratégico que econômico;
- A contratação atual prevê duas modalidades de formulários (simples e registrado), o que implica um aumento de rotinas de operação;
- A contratação atual prevê uma quantidade maior de formulários (150% maior que a contratação anterior), exigindo a captação de novos recursos para operar o contrato no período determinado.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT vem participando do processo de Declaração de Isentos desde 1998, onde a Secretaria da Receita Federal institui que as pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e dispensadas da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda do exercício, devem apresentar a Declaração de Isento, com o fim de manter ativa a sua inscrição no CPF.

Esse processo não tem se apresentado com características que possibilitem um serviço contínuo por parte da ECT, pois dependem de decisão da SRF sobre o desencadeamento dessa obrigação por parte dos cadastrados no





CPF, a qual tem ocorrido a cada ano, em prazo muito pequeno para a implantação dos serviços nos Correios.

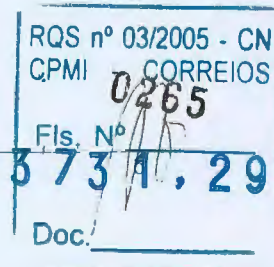
Após a conclusão da Declaração de isentos 1999, a ECT iniciou os contatos com Receita Federal no intuito de conseguir a definição sobre a continuidade desta obrigação instituída aos contribuintes, para o ano 2000. Porém, mesmo com a insistente solicitação por parte do Gerente de Contas e dos Departamentos envolvidos, a Secretaria da Receita Federal não se posicionou a respeito.

Finalmente, em 06/07/2000 tomou-se conhecimento através do Ofício AESP/SRF nº 25/00 e da Instrução normativa 071 de 05/07/2000 da participação da ECT (Formulários Impressos) na Declaração de Isentos 2000, bem como a Caixa Econômica Federal (Boleto Lotérico), Embratel (Telefone) e a própria Secretaria da Receita Federal (Internet), além de divulgar a **data de início da Declaração prevista para o dia 01/08/2000.**

Para que se possa repetir o bom desempenho do ano passado, bem como, operacionalizar a prestação do serviço neste ano, é necessário o seguinte:

a) Providenciar a produção e distribuição de uma pauta de 15 (quinze) milhões de formulários da modalidade Simplificado e 10 (dez) milhões na modalidade Registrado, ambos deverão permanecer nas unidades de atendimento da ECT até o dia 30/11/2000.

b) Providenciar a contratação de serviços de digitação, para atender uma expectativa de demanda de aproximadamente 200 mil documentos dia, durante um período de 4 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 60 dias. Essa contratação terá como objeto a digitação, o preparo dos documentos, verificação, crítica, validação de campos obrigatórios, geração de arquivos em meio magnético, armazenamento em base centralizada, backup dos dados até 90 dias após o final do processo, tratamento de arquivos e transferência de arquivos a serem enviados à área técnica da ECT. Ressaltamos que, para o processo de digitação, a empresa estará armazenando toda documentação em suas instalações e que o fluxo do processo será diário.



Conforme esclarecido pela Área Comercial, embora já tivéssemos participado de operações anteriores, modificações são processadas em cada ano, em função da forma de atuação dos Correios estabelecida pela SRF, como as alterações de formulários. Este ano, por exemplo, o formulário para a modalidade “simplificada” é diferente do utilizado no ano anterior.

Foi informado também pela Área Comercial que só foi possível desencadear a solicitação da produção do formulário e da contratação da digitação após a confirmação da SRF sobre a participação da ECT e aprovação dos formulários a serem utilizados no serviço, sob pena de alocarmos recursos em uma atividade que poderia não ser confirmada pela SRF, caso a mesma não desencadeasse nova operação de Declaração de Isentos.

A participação da ECT nessa operação tem sido muito importante para a SRF, que consolida uma ação governamental, visando o benefício da sociedade, conforme se observa nos resultados obtidos em 1998 e 1999 (anexos 7 e 8 do presente relatório).

A não participação dos Correios nesse processo deixaria milhares de contribuintes sem acesso facilitado à Declaração, pois são muitos os municípios sem atendimento de lotéricas e ainda temos um índice elevado da população desprovido de terminais telefônicos residenciais ou sem acesso à Internet.

Devido à urgência da contratação em questão, foi analisada a possibilidade de realizar a impressão dos formulários na gráfica da ECT. No entanto, a Divisão de Gestão de Materiais do DECAM, por meio da CI/DGEM/DECAM-6.529/2000, justifica que não é possível, haja vista o grande volume de produção e o exíguo prazo para atendimento.

Sendo assim, diante da importância do cliente corporativo e o potencial de receita deste serviço, e visando dar continuidade ao processo de participação da ECT, no Programa Isento/2000, da Secretaria da Receita Federal, o DEREV, por meio da CI/DVER/DEREV-246/00, solicitou a contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada, para prestação de serviços gráficos para confecção de 25 milhões de formulários e prestação dos serviços de preparo, digitação, verificação, crítica, validação, armazenamento, backup, recuperação



automática, geração e transferência de arquivos, dos dados constantes dos formulários.

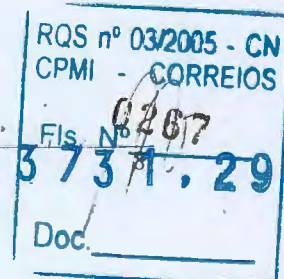
O tratamento do assunto com características de urgência, evitará transtornos às Agências, pois a partir do dia 01/08/2000 iniciam as operações e a SRF já divulgou que os contribuintes que não fizeram as duas declarações anteriores terão os CPFs cancelados, o que provavelmente provocará a procura pelo serviço nos Correios, principalmente nas localidades desprovidas de casas lotéricas.

Demonstrada a relevância da contratação para a ECT, para a SRF e para a sociedade e considerando que o pedido para a contratação foi feito pela área comercial no dia 20/07/00, foi descartada a possibilidade de se efetivar a contratação por meio de um processo licitatório normal (Concorrência), haja vista que a expectativa de finalização do mesmo seria de 60 a 90 dias, o que tornaria inviável o cumprimento dos prazos definidos, bem como o início imediato da operação.

Diante do exposto, a única alternativa viável é a contratação emergencial, com base no Inciso IV, do Artigo 24, para atender ao seguinte cronograma:

Item 01:

- 20/07/00: Pedido da Área Comercial
- 24/07/00: Recebimento das Especificações Técnicas
- 24/07/00: Encaminhamento das Cartas Consulta
- 27/07/00: Reunião de abertura e julgamento das Propostas
- 28/07/00: Elaboração de Relatório para aprovação do DIRAD e retificação em REDIR e encaminhamento ao DEJUR para parecer
- 31/07/00: Devolução DEJUR
- 02/08/00: Aprovação/ Ratificação REDIR e Assinatura do Contrato (DIRAD e Presidente)
- 03/08/00: Devolução REDIR e Assinatura do contrato pelo fornecedor
- 14/08/00: Entrega do 1º lote nas DRs de Apoio
- 15/08/00: Distribuição para as demais DRs





- 16 e 17/08/00: Distribuição para as Agências
- 15 a 18/08/00: Início da comercialização
- 04/09/00: Entrega do 2º lote nas DRs de Apoio
- 05/09/00: Distribuição para as demais DRs
- 06/09/00: Distribuição para as Agências

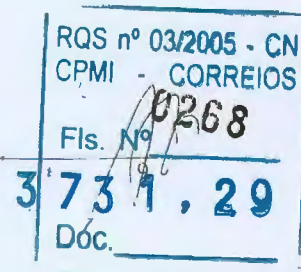
Item 2:

- 20/07/00: Pedido da Área Comercial
- 24/07/00: Recebimento das Especificações Técnicas
- 24/07/00: Encaminhamento das Cartas Consulta
- 27/07/00: Reunião de abertura e julgamento das Propostas
- 28/07/00: Elaboração de Relatório para aprovação do DIRAD e retificação em REDIR e encaminhamento ao DEJUR para parecer
- 31/07/00: Devolução DEJUR
- 02/08/00: Aprovação/ Ratificação REDIR
- 03/08/00: Publicação no DOU
- 04 a 10/08/00: Prazo recursal
- 11/08/00: Resposta aos eventuais recursos
- 14/08/00: Assinatura do Contrato (DIRAD e Presidente)
- 15/08/00: Assinatura do contrato pelo fornecedor
- 15/08/00: Início da prestação dos serviços

Sendo assim, o DECAM encaminhou carta para 22 empresas do ramo, solicitando apresentação de propostas de preços, bem como CND/NSS, CRS/FGTS, Contrato Social, Balanço Patrimonial, Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação e demais documentos que seriam exigidos num processo licitatório, na modalidade Concorrência.

No dia 27/08/00, às 10:00 horas foi realizada a reunião de abertura das propostas, com a apresentação de 16 propostas, sendo 11 gráficas e 05 empresas de informática, conforme descrito no item III desse relatório.

Entendemos que diante dos procedimentos que foram adotados, estão bem caracterizados os elementos exigidos no Artigo 26, da Lei 8.666/93, quais sejam:





- 1 - Caracterização da situação emergencial, que justifique a Dispensa de Licitação;
- 2 - Razão da escolha do fornecedor;
- 3 - Justificativa do preço.

O processo foi submetido ao DEJUR, para análise e emissão de parecer, tendo aquele Órgão manifestado-se favoravelmente à contratação em questão, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração, mediante Relatório/CAS/DCON/DECAM-4.034/2000, e está sendo apresentada ao Colegiado para ratificação.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

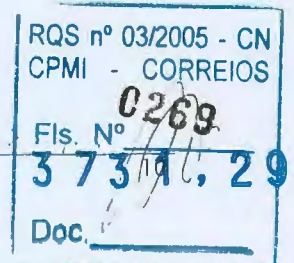
Solicitação do DEREV:	20/07/2000
Carta consulta emergencial	24/07/2000
Reunião de abertura das propostas apresentadas	27/07/2000
Análise/classificação das propostas	27/07/2000
Solicitação Parecer DEJUR:	28/07/2000
Devolução DEJUR:	31/07/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

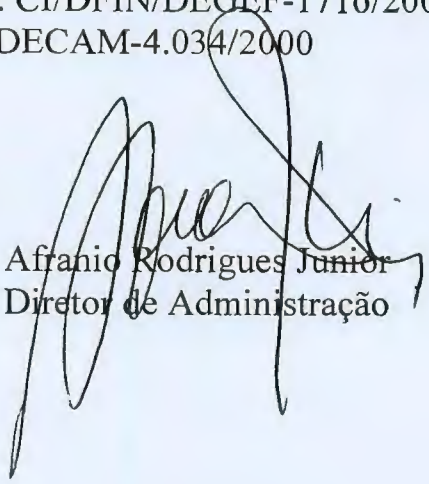
- Lei 8.666/93, de 21/06/93, Inciso IV do Art. 24
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação)

VIII. ANEXOS

1. CI/ADVER/DEREV-246/00
2. Ofício AESP/SRF Nº 25/2000 e Instrução Normativa 071
3. Proposta da Printer
4. Proposta da ATP – ASBACE
5. Ata de Julgamento
6. Nota Técnica/DJCOM/DEJUR-089/2000



7. Declaração de Isentos – Resultado de 1998
8. Declaração de Isentos – Resultado de 1999
9. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-657/2000
10. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1716/2000
11. Relatório/CAS/DCON/DECAM-4.034/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



DE: CHEFE DO DEREV

AO: CHEFE DO DECAM

CI/DVER/DEREV - 246 /2000

Ref.:

5282

DECON

Proseguir através
de Canais
Emergenciais

DEEM

Área reservada ao
Protocolo**Assunto: DECLARAÇÃO DE ISENTOS 2000 – VIA POSTAL**

Brasília, 14 de julho de 2000.

A ECT vem participando do processo de Declaração de Isentos desde 1998, onde a Secretaria da Receita Federal institui que as pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e dispensadas da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda do exercício, devem apresentar a Declaração de Isento, com o fim de manter ativa a sua inscrição no CPF.

Esse processo não tem se apresentado com características que possibilitem um serviço contínuo por parte da ECT, pois dependem de decisão da SRF sobre o desencadeamento dessa obrigação por parte dos cadastrados no CPF, a qual tem ocorrido a cada ano, em prazo muito pequeno para a implantação dos serviços nos correios.

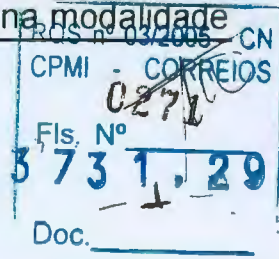
Após a conclusão da Declaração de isentos 1999, a ECT iniciou os contatos com Receita Federal no intuito de conseguir a definição sobre a continuidade desta obrigação instituída aos contribuintes, para o ano 2000. Porém mesmo com a insistente solicitação por parte do Gerente de Contas e dos Departamentos envolvidos, a Secretaria da Receita Federal não se posicionou a respeito.

Finalmente, em 06/07/2000 tomamos conhecimento através do Ofício AESP/SRF nº 25/00 (Anexo1) e da Instrução normativa 071 (Anexo2) de 05/07/2000 da participação da ECT (formulários impressos) na Declaração de Isentos 2000, bem como a Caixa Econômica Federal (Boleto Lotérico), Embratel (telefone) e a própria Secretaria da Receita Federal (Internet), além de divulgar a **data de início da Declaração prevista para o dia 01/08/2000.**

Para que possamos repetir o bom desempenho do ano passado, bem como, operacionalizar a prestação do serviço neste ano, solicitamos:

- a) Providenciar a produção e distribuição de uma pauta de 15 (quinze) milhões de formulários da modalidade Simplificado (Anexo3) e 10 (dez) milhões na modalidade

D:\CI 2000\CICPVDVERDEREV0792000.doc





Registrado (Anexo4), ambos deverão permanecer nas unidades de atendimento da ECT até o dia 30/11/2000.

- b) Providenciar a contratação de serviços de digitação, para atender uma expectativa de demanda de aproximadamente 200 mil documentos dia, durante um período de 4 meses, com possibilidade de prorrogação por mais ~~90~~ dias. Essa contratação terá como objeto a digitação, o preparo dos documentos, verificação, crítica, validação de campos obrigatórios, geração de arquivos em meio magnético, armazenamento em base centralizada, backup dos dados até 90 dias após o final do processo, tratamento de arquivos e transferência de arquivos a serem enviados à área técnica da ECT.

Ressaltamos que, para o processo de digitação, a empresa estará armazenando toda documentação em suas instalações e que o fluxo do processo será diário, destacamos, ainda, que não teríamos tempo hábil para transferência de toda essa estrutura a uma outra empresa, fazendo-se necessário, para não inviabilizarmos o projeto, que a mesma empresa possa operar até a conclusão do processo.

Esclarecemos que embora já tivéssemos participado de operações anteriores, modificações foram processadas em cada ano, em função da forma de atuação dos Correios estabelecida pela SRF, como as alterações de formulários. Este ano, por exemplo, o formulário para a modalidade "simplificada" é diferente do utilizado no ano anterior.

Observa-se, também, que somente pudemos desencadear a solicitação da produção do formulário e da contratação da digitação após a confirmação da SRF sobre a participação da ECT e aprovação dos formulários a serem utilizados no serviço, sob pena de alocarmos recursos em uma atividade que poderia não ser confirmada pela SRF, caso a mesma não desencadeasse nova operação de Declaração de Isentos.

A participação da ECT nessa operação tem sido muito importante para a SRF, que consolida uma ação governamental, visando o benefício da sociedade, conforme se observa nos resultados obtidos em 1998 e 1999 (anexos 5 e 6).

A não participação dos Correios nesse processo deixaria milhares de contribuintes sem acesso facilitado à Declaração, pois são muitos os municípios sem atendimento de lotéricas e ainda temos um índice elevado da população desprovida de terminais telefônicos residenciais ou sem acesso à Internet, gerando prejuízos à população.

O tratamento do assunto com características de urgência, evitará transtornos às Agências, pois a partir do dia 01/08/2000 iniciam as operações e a SRF já divulgou que os contribuintes que não fizeram as duas declarações anteriores terão os CPFs cancelados (anexo7), o que provavelmente provocará a procura pelos serviços nos Correios, principalmente nas localidades desprovidas de casas lotéricas.

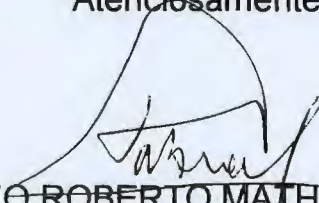
BOSS 03/08/2000
CPM - CORREIOS
0272
Fls. Nº
3731,29
Doc.



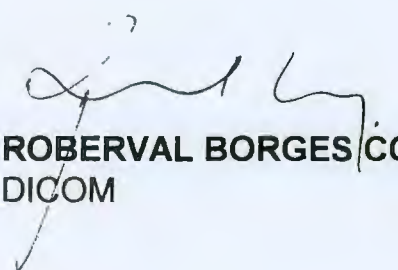
ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-136/2000

Por fim, solicitamos a V.S^a que, diante da importância do cliente corporativo e o potencial de receita deste serviço, envie todos os esforços no sentido de atender ao solicitado neste documento.

Atenciosamente,


CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Chefe do Deriv

De acordo.


ROBERVAL BORGES CORRÊA
DICOM

C/C: DESIT, CDTEC, DENOP, DEGEO, DEGEF, DECON, DEVAT, GFRAN

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0273
3731.29
Doc. _____

3

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-136/2000

FECM : Panasonic FAX SYSTEM

PHONE NO. :

Jul. 05 2000 02:00PM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



OFÍCIO AESP/SRF N.º 25/00

Brasília, 05 de julho de 2000

Ao Ilmº Sr.
ROBERVAL BORGES CORRÊA
MD Diretor Comercial da ECT
SBN Conj. 3 Bl. A 18º andar
70002-900 Brasília - DF

Assunto: Isento2000

Senhor Diretor

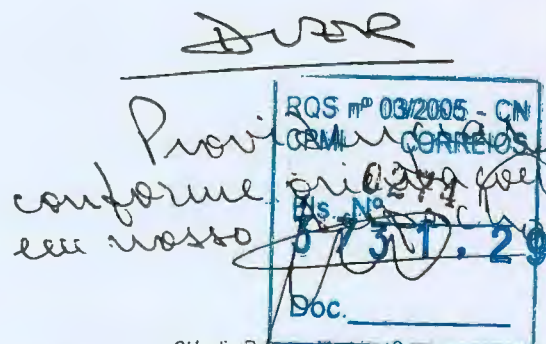
Com satisfação, vimos confirmar a V.S. a participação dessa Empresa no Programa da Declaração de Isento - 2000, cuja sistemática não sofrerá modificação em relação à do ano anterior e está prevista para iniciar a partir do dia 1º de agosto de 2000.

Atenciosamente

Luiz Carlos R Oliveira
Supervisor-Geral PIR
Secretaria da Receita Federal

*As
DIRETORIA*
sem falta!
Atenção

Em 06.07.2000
Luiz Carlos



Cláudio Roberto Matias Cabral
Chefe do DEREV
Mat. 8.009.734-0

ANEXO 2

Instrução Normativa SRF nº 071 de 05 de julho de 2000

Dispõe sobre a declaração de isento de 2000.

Publicada no DOU do dia 10-07-2000, Página nº 5

O **SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SRF nº 070, de 5 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º As pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF até 31 de dezembro de 1999, dispensadas da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda do exercício de 2000, deverão apresentar a Declaração de Isento 2000 no período compreendido entre 1º de agosto e 30 de novembro de 2000.

Art. 2º A entrega da Declaração de Isento poderá ser feita, à opção do declarante, nas agências de Correio, nas lojas lotéricas, por telefone ou por meio da Internet.

Parágrafo único. Somente poderão ser entregues nas unidades da Secretaria da Receita Federal os casos expressamente estabelecidos em ato da Coordenação-Geral de Tecnologia e de Sistemas de Informação – COTEC.

Art. 3º A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT fica autorizada a receber, por intermédio das agências de Correio, próprias ou franqueadas, as declarações apresentadas em impresso próprio.

Art. 4º As lojas lotéricas, conveniadas com a Caixa Econômica Federal, ficam autorizadas a receber as declarações com a utilização de boleto lotérico para captação de dados.

Art. 5º A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL fica autorizada a receber as declarações transmitidas por telefone, do Brasil e do exterior.

Parágrafo Único. Para a declaração por telefone serão utilizados os seguintes números:

- a) 0300-78-0300, quando a ligação for efetuada em território brasileiro;
- b) 55-78300-78300, quando a ligação for efetuada do exterior.

Art. 6º As declarações recepcionadas na forma dos arts. 3º a 5º deverão ser encaminhadas semanalmente, em meio magnético, à Secretaria da Receita Federal.

Art. 7º A entrega da Declaração de Isento na forma dos arts. 3º ao 5º implicará os seguintes custos, os quais correrão por conta do declarante:

I – R\$ 2,00, no caso de entrega nas agências de Correio;

II – R\$ 0,50, no caso de utilização de boleto lotérico.

III – independente do horário e da distância chamada, R\$ 0,27 por minuto, no caso de utilização de telefone fixo, e R\$ 0,50 por minuto, no caso de telefone móvel, nas ligações efetuadas no território nacional, aos quais serão acrescidos os impostos estaduais incidentes;

IV – a tarifa aplicável às chamadas internacionais, nas ligações efetuadas do exterior;

Art. 8º O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO fica autorizado a receber as declarações enviadas pela Internet, do Brasil e do exterior, pelo endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Everardo Maciel

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2000

PRINTER

Brasília-DF: 27 de julho de 2000

Aos

CORREIOS

DECAM - DEPT. DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

SBN QUADRA 01 - BLOCO A - 6º ANDAR - ED. SEDE ECT

CEP: 70002-900 - BRASÍLIA/DF

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - DECLARAÇÃO DE ISENTOS

A/C: LILIANA APARECIDA DE ARAÚJO - CHEFE DCON/DECAN

REF: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

ABERTURA: 27 de julho de 2.000

HORÁRIO: 10 Hs

VIMOS PELA PRESENTE PROPOR O FORNECIMENTO DO SEGUINTE MATERIAL:

ITEM 01. FORMULÁRIO PLANO, VIA ÚNICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NA COR VERDE, CÓDIGO DE BARRAS NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS QUE SE SEGUEM:

GRAMATURA: 90 G/M2

FORMATO 99 X 210 MM

IMPRESSÃO ANVERSO E VERSO PÉ COM PÉ

MODALIDADE SIMPLIFICADO

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.

QUANTIDADE 15.000.000 (QUINZE MILHÕES) UNIDADES

PREÇO TOTAL R\$ 223.650,00

Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais

PREÇO MILHº R\$ 14,91

Quatorze reais, noventa e um centavos

ITEM 02. FORMULÁRIO PLANO, VIA ÚNICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NA COR PRETA, COM DUAS SERRILHAS DE DESTAQUE NO INTERIOR DO MESMO, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS QUE SE SEGUEM:

GRAMATURA: 75 G/M2

FORMATO 210 X 297 MM - A4

IMPRESSÃO ANVERSO E VERSO PÉ COM PÉ

MODALIDADE REGISTRADO

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.

QUANTIDADE 10.000.000 (DEZ MILHÕES) UNIDADES

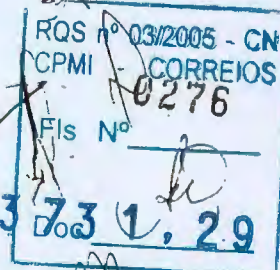
PREÇO TOTAL R\$ 335.400,00

Trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos reais

PREÇO MILHº R\$ 33,54

Trinta e três reais, cinquenta e quatro centavos

PRINTER GRÁFICA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA



67

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2000

PRINTER

CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA

- * 1º LOTE: 10 (DEZ) dias após a assinatura do contrato, nas DRS de apoio (MG/SP/RJ/PE e PR)
- * 2º LOTE: 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, nas DRS de Apoio.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA APÓS A ENTREGA DE CADA LOTE DO MATERIAL E DO ATESTO NO DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE.

FRETE: CIF/DF

BANCO DO BRASIL S.A.

AG. 3380-4
C/C. 30.126-4

BANCO DE BRASÍLIA S/A

AG. 060
C/C. 600.070-4

DECLARAMOS ESTARMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA PRESENTE LICITAÇÃO, OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE O MATERIAL COTADO É DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MARCA PRINTER.

TODOS OS CUSTOS, SEGUROS, DESPESAS ACESSÓRIAS E ENCARGOS, INCLUSIVE TRIBUTÁRIO, INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, ESTÃO INCORPORADOS AO PREÇO FORNECIDO..

ATENCIOSAMENTE

PRINTER GRÁFICA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.

ROBERTO MACHADO SALIM

ID.230.833 DPF-DF

PRINTER GRÁFICA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0277
Fls. Nº
3731.29
Doc.



PROPOSTA ATP/GESEB N.º 0210/2000

Brasília - DF, 27 de julho de 2.000

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

DECAM - Departamento de Contratação e Administração de Material
SBN Quadra 01 - Bloco A - 6º andar - Ed. Sede ECT - CEP:70.002-900 - Brasília-DF
Contratação Emergencial - DECLARAÇÃO DE ISENTOS
A/C Liana Aparecida de Araújo -
Chefe DCON/DECAM

PROPOSTA

Referência:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, DIGITAÇÃO, VERIFICAÇÃO, CRÍTICA, VALIDAÇÃO, ARMAZENAMENTO, BACKUP, RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA, GERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DOS DADOS CONSTANTES DOS FORMULÁRIOS DECLARAÇÃO DE ISENTO - MODALIDADES SIMPLIFICADO E REGISTRADO..

Prezado Senhor,

A ATP- Tecnologia e Produtos SA, estabelecida no SGAN Q.601 - Módulo L, M, R e S - Brasília - DF, telefone (061) 315.8976 / 8844 / e fax (061) 315.8826 / 8968, inscrita no CGC/MF sob o nº 30.874.481/0001-25, tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., proposta para prestação dos serviços de que trata a referência, de conformidade com as especificações a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto desta proposta consiste na execução dos serviços de preparação, digitação, verificação, crítica, validação, armazenamento e backup, recuperação automática, geração e transferência de arquivos dos dados constantes dos formulários "DECLARAÇÃO DE ISENTO" - MODALIDADES SIMPLIFICADO E REGISTRADO.

2. DA RESPONSABILIDADE

Declaramos expressamente, que nos responsabilizamos pelas despesas de salários, encargos sociais, seguro de acidente do trabalho, impostos, taxas e pelo material utilizado no processamento da compensação, decorrentes desta proposta.

3. DOS EMPREGADOS

Os empregados que executarão os serviços objeto desta proposta, não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, gozando dos direitos estabelecidos na CLT, sendo ainda, remunerados única e exclusivamente pela ATP. Em caso de ações judiciais, a ATP arcará com todos os ônus.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
02781
Fls. Nº
3731,29
Doc.



4. DA EXECUÇÃO

Para processamento do objeto desta proposta no prazo máximo de 24 horas, serão obedecidas as seguintes rotinas de serviço:

a) - Preparação da Documentação Recebida

- ◇ Recepcionar das Regionais Operacionais/ECT, os formulários em envelope Sedex/serviço, com Aviso de Recebimento - AR.
- ◇ Protocolar o Recebimento e efetuar abertura dos envelopes Sedex/Serviços
- ◇ Efetuar a montagem de lotes de no máximo 200 documentos e capeá-los com a CRD (Carta Remessa de Documentos), onde deverá estar indicado origem, quantidade, data e número do lote.

b) - Digitação de Borderôs:

- ◇ Conferência dos dados constantes das CRD's (Carta Remessa de Documentos);
- ◇ Digitar as CRD's e as Declarações de Isenções que compõe o lote;
- ◇ Efetuar a crítica da quantidade informada na CRD (Carta Remessa de Documentos) e quantidade processada;
- ◇ Efetuar a crítica do número de inscrição no cadastro de pessoas físicas-CPF;
- ◇ Efetuar a crítica do número de inscrição do Título Eleitoral;
- ◇ Efetuar validação da data de nascimento;

c) - Geração de Arquivo:

- ◇ Efetuar geração dos arquivos obedecendo critérios da ECT
- ◇ Emitir relatórios de inconsistências/ocorrências por Diretoria Regional, Região Operacional e Agência, e ainda, de apuração de bytes digitados;

d) - Transferência de Arquivos:

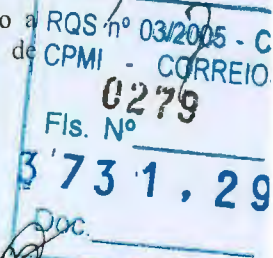
- ◇ Enviar diariamente os dados processados, via FTP à Área de Sistemas da Operação do Novo Ambiente Computacional/CDTEC;
- ◇ Enviar diariamente apuração de bytes digitados e ocorrências, via FTP à Área de Sistemas da Operação do Novo Ambiente Computacional/CDTEC;

e) - Armazenamento de Informações - BACKUP:

- ◇ Efetuar Backup em meio magnético, nas praça de Brasília e Rio de Janeiro do movimento diário enviado à ECT;
- ◇ Os Backup's estarão disponíveis à ECT por 120 dias;

f) - Armazenamento dos Formulários

- ◇ Após digitados, os formulários ficarão armazenados no Centro Processador, obedecendo a ordem/seqüência de digitação, em ordem de Diretoria Regional, Agência e data de processamento, até 30 dias após encerramento do contrato;
- ◇ Eventuais consultas serão atendidas à ECT no prazo máximo de 24 horas.





f) - **Locais de Atendimento**

Os serviços objeto desta proposta, a critério da ECT poderão ser executados nas instalações e equipamentos da ATP S/A nas praças de: Belém/PA - Belo Horizonte/MG - Campo Grande/MS - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE - Goiânia/GO - Manaus/AM - Porto Alegre/RS - Recife/PE - Rio de Janeiro/RJ - Salvador/BA - São Paulo/SP - Uberlândia/MG - Vitória/ES - Brasília/DF - Campinas/SP

5. **DO PREÇO**

Será Cobrado o preço de R\$0,64 (sessenta e quatro centavos de real), por milheiro de bytes.
Será cobrado o preço de R\$1.619.200,00 (um milhão e seiscentos e dezenove e duzentos reais), para o processamento estimado de 2.530.000.000 de bytes.

NOTA: Nos preços descritos neste item estão inclusos todo o material necessário à prestação dos serviços, bem como os impostos, as taxa e demais encargos.

6. **DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

- ✓ A fatura e demonstrativos de quantidade de bytes digitados serão entregues até o 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, à Área de Sistemas da Operação do Novo Ambiente Computacional/CDTEC, na Administração Central.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

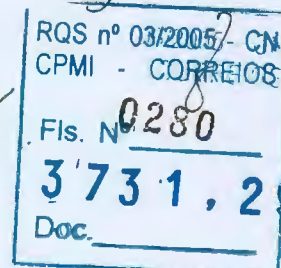
O pagamento será efetuado após 15 dias corridos do recebimento e aceitação da fatura, por meio de pagamento do Boleto de Cobrança Bancária.

8. **DA VALIDADE**

Nossa proposta é válida até 27 de Agosto de 2.000.

Atenciosamente,

Guaraci Lemos Sousa
Coordenador de Negócios





ATA DE JULGAMENTO

DL – 008/2000 - AC

No dia 28 de julho do ano de 2000 às 10:00 horas, na Sala de Reunião do DECAM, 6º andar, Ala Sul do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniram-se: Chefe/DECAM, Chefe/DCON/DECAM, para deliberar a respeito do resultado da DL – 08/200 - AC, que tem por objeto o seguinte:

ITEM 1: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de 25 milhões de Formulários Declaração de Isentos, sendo 15 milhões na modalidade simplificada e 10 milhões na modalidade registrada;

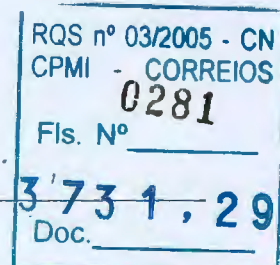
ITEM 2: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, digitação, verificação, crítica, validação, armazenamento, backup, verificação automática, geração e transferência de arquivos dos dados constantes dos formulários.

De acordo com justificativa aposta na CI/DVER/DEREV-246/00, a contratação em questão tem por objetivo viabilizar a participação da ECT no Programa Isento 2000, da SRF, para o recebimento da Declaração de Isento – Pessoa Física 2000.

CARTA CONSULTA (com exigências iguais às de licitação na modalidade Concorrência): A reunião de abertura contou com a participação de 16 (dezesesseis) empresas, sendo 11 gráficas, e 05 empresa de informática, dentre as quais foi inabilitada/desclassificada a empresa ARBO e ZENI, em virtude de não ter apresentado nenhum dos documentos exigidos no Ato Convocatório. Os preços cotados pelas demais participantes habilitadas/classificadas, constam dos quadros a seguir:

ITEM 1 – Serviços gráficos para confecção do Formulário Declaração de Isentos Modalidade Simplificado e Registrado:

EMPRESA	VALOR TOTAL	POSIÇÃO - %
1 – Printer	559.050,00	100,00
2 – CTIS	577.500,00	103,31
3 – Coronário	595.050,00	106,44
4 – Prática	634.500,00	107,07
5 – Lasercor	612.000,00	109,48
6 – Charbel	625.500,00	111,81
7 – Athalaia	693.000,00	123,97
8 – Pax	713.300,00	127,61
9 – Dupligráfica	754.050,00	134,88
10 – Universo	810.000,00	144,90



**ITEM 2: Serviços de Digitação:**

EMPRESA	VLR/UNITÁRIO	VALOR TOTAL	POSIÇÃO - %
ATP – ASBACE	0,64	1.619.200,00	100,00
DATACOMPY	1,08	2.732.400,00	168,75
DIGIDATA	1,66	4.199.800,00	259,38
POLICENTRO	1,75	4.427.500,00	273,44
SELECTUS	1,79	4.528.700,00	279,69
ESTIMATIVA	1,20	3.036.000,00	187,50

Dessa forma, o processo é classificado pelo valor global de **R\$ 559.050,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais)**, para o ITEM 1 e **R\$ 1.619.200,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil e duzentos reais)**, para o ITEM 2 e propomos que seja homologado, adjudicando-se o objeto às empresas conforme a seguir indicado, por terem cotado os menores preços e terem atendido as condições do Ato Convocatório:

ITEM 1: PRINTER – Gráfica e Formulários Contínuos Ltda.

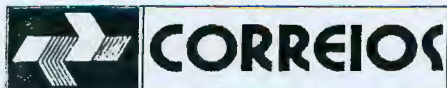
ITEM 2: ATP – Tecnologia e Produtos S/A

CONSIDERAÇÕES:

Relativamente aos registros feitos na Ata de Abertura, a respeito da proposta apresentada pela empresa ATP, tecemos as seguintes considerações:

- Recuperação de Dados e Verificação: Apesar da empresa não ter discriminado em sua proposta, a forma de execução dos citados itens, ela cita os mesmos tanto no item “Referência” como no item “Objeto”, não havendo dúvidas em relação ao cumprimento dos mesmos durante o período de vigência contratual;
- Armazenamento: O prazo exigido no Instrumento Convocatório é de 90 dias. A ATP possui 19 pontos de atendimento no país, constituindo-se em um diferencial provavelmente único no mercado, o que facilita a disponibilidade de espaço para armazenamento. O contrato anterior de digitação Isentos/99, firmado com esta mesma empresa, que venceu a contratação emergencial à época, também estabelecia o prazo de 90 dias para armazenamento, que foi cumprido conforme contratado. Além disso, na Ata de Abertura da Reunião, a empresa ratifica o cumprimento integral das exigências do Instrumento Convocatório. Acreditamos ter ocorrido erro na digitação da proposta, conforme inclusive declarado pela empresa na diligência realizada. Não resta dúvida sobre a total condição da ATP em atender este quesito;

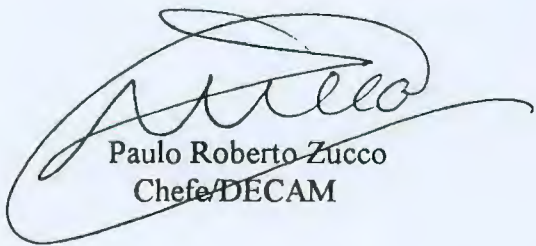
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0282
Fls. Nº
3 731,29
Doc.

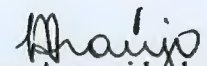


- c) Preço Inexequível: De acordo com o Artigo 48, Inciso II da Lei 8.666/93 as condições de inexequibilidade devem ser previstas no Ato Convocatório. No caso desta contratação o citado instrumento não estabeleceu nenhum critério de inexequibilidade. Portanto, não há que se falar em inexequibilidade de preço neste processo. Mesmo assim, a demonstração da exequibilidade do preço fica inequivocamente caracterizada pelo fato de que na contratação com a mesma empresa em 1999, para objeto similar, o preço cotado foi R\$ 0,3940/milheiro de bytes, tendo sido o contrato totalmente executado dentro da normalidade, sendo que cotação atual apresenta preço superior.

Parte dos esclarecimentos mencionados nos quesitos "a" e "b" foram obtidos junto à empresa ATP, em diligência realizada nesta data.

Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos representantes do Departamento de Contratação e Administração de Materiais.


Paulo Roberto Zucco
Chefe/DECAM


Liana Aparecida de Araújo
Chefe/DCON/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0283
Fls. Nº
3'731,29
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REF.:CI/GCS/DGEC/DECAM-4.802/2000

NOTA TÉCNICA/DJCOM/DEJUR - 089/100

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O expediente referenciado noticia solicitação do DECAM, para que este DEJUR analise e se posicione quanto a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV, das empresas ATP-TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, para prestação dos serviços de preparação, digitação, verificação crítica, validação, armazenamento, backup, recuperação automática, geração e transferência de arquivos dos dados constantes dos formulários DECLARAÇÃO DE ISENTOS, e da empresa PRINTER GRÁFICA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA para a produção gráfica dos ditos formulários, consideradas imprescindíveis à *viabilização* do Contrato a ser firmado com a Secretaria da Receita Federal SRF.

O contrato a ser celebrado com a SRF tem como objeto o recebimento, tratamento e encaminhamento das DECLARAÇÕES DE ISENTOS, documento idôneo a configurar a situação fiscal daqueles cidadãos dispensados da apresentação da Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda e que, como consequência, mantém ativa a inscrição no CPF dos que declararem a sua isenção.

A contratação direta que se pretende realizar é aquela prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, "*verbis*":

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de *emergência* ou calamidade pública, quando caracterizada *urgência de atendimento* de situação que possa ocasionar *prejuízo* ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos *ou particulares*, e *somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial* ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, *vedada a prorrogação dos respectivos contratos*."(grifamos)

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0284
3 73 1, 29
Doc. _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O Tribunal de contas da União- TCU já se manifestou sobre a aplicação do supratranscrito artigo, "verbis":

" Diário Oficial da União de 21.06.94 - TC-009.248/94-3 -

Ementa: Conhecimento de consulta sobre a caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública e dispensa de licitação

"A situação emergencial ou calamitosa que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 é aquela cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração, ou dito de outro modo, é a que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis, etc.

Quanto à "urgência de atendimento" - o segundo pressuposto da aplicação do citado art. 24, inc. IV - não trata ela das exigências normais de dinamismo e presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública, tampouco da pressa decorrente da vontade, em si e por si, do administrador e/ou autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos e particulares, caso as medidas requeridas - efetivação da obra, serviço ou compra, de natureza emergencial - não sejam adotadas de pronto.

Já o "risco" - terceiro pressuposto da dispensa em causa - há de ser aquele efetivo e concretamente demonstrado, tendo em vista a situação dada a qual se alega urgência de atendimento. Ou seja, verificada a situação de calamidade pública ou simplesmente emergencial, incumbe à Administração demonstrar objetivamente a probabilidade da ocorrência de sérios danos, a pessoas ou bens, caso não seja prontamente efetivada, mediante contratação com terceiro, a obra, serviço ou compra, segundo as especificações e quantitativos necessários e suficientes para afastar os riscos prognosticados.

"Decisão nº 347/94 - TCU - Plenário - Carlos Átila Álvares da Silva, Ministro Relator - proc. nº TC. 009.248/94-3

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0285
Fls. Nº
373 1, 29
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

a) que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inc. IV, da mesma lei:

a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, *não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis*, ou seja, *que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tenha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação*.

a.2) que exista *urgência concreta* e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar *risco de danos a bens* ou à saúde ou à vida de pessoas;

a.3) que *o risco*, além de *concreto* e efetivamente provável, *se mostre iminente e especialmente gravoso*;

a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, *seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado*;

b) que, tratando-se de caso efetivamente enquadrável no art. 24, da Lei 8.666/93:

b.2) Tal procedimento, contudo, *não deve ser adotado, se verificado não ser o que melhor aproveita as peculiaridades do mercado*, tendo em vista o princípio da economicidade (art. 15, IV, e 25, § 2º, da Lei 8.666/93);"

Cotejando-se o axioma firmado pela Corte Máxima de Contas, com as informações carreadas pelo Administrador da ECT, tecemos as seguintes digressões:

A primeira premissa à configuração da Dispensa do inciso IV, 24, é a da previsibilidade do administrador, ou seja, que a situação emergencial não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis, etc.

Inobstante pelo segundo ano consecutivo verificar-se idêntica situação (necessidade de contratação de empresa gráfica e de informática em caráter emergencial) para consecução dos objetivos contratados com a SRF, vale frisar que tais fatos decorreram da morosidade da Secretaria da Receita Federal em desencadear a obrigação, por parte dos cadastrados no CPF, em apresentar declaração de isento.

3

30/12

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0286
Fls. Nº
3731, 29
Doc. _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E, somente após esta decisão de implementar a obrigação de prestação de declaração de isentos, é que a SRF confirma a participação da ECT no processo.

A princípio, não nos parece ter havido desídia ou mau planejamento do administrador ecetista, senão vejamos as informações carreadas na CI/ASS/DEREV-246/00, "verbis":

"Após a conclusão da Declaração de Isentos 1999, a ECT iniciou os contatos com a Receita Federal no intuito de conseguir a definição sobre a continuidade desta obrigação instituída aos contribuintes para o ano de 2.000. Porém, mesmo com a insistente solicitação por parte do Gerente de Contas e dos Departamentos envolvidos, a Secretaria da Receita Federal não se posicionou a respeito.

Finalmente, em 06.07.2000 tomamos conhecimento através do Ofício AESP/SRF nº 25 (Anexo 1) e da Instrução Normativa 071 (anexo 2) de 05/07/2000 da participação da ECT (formulários impressos) na Declaração de Isentos 2000, bem como a Caixa Econômica Federal (Boleto Lotérico), Embratel (telefone) e a própria Secretaria da Receita Federal (internet), além de divulgar a data de início da Declaração prevista para o dia 01/08/2000".

Dessume-se, portanto, do texto acima, que a ECT só teve confirmada a sua participação na operação em 06/07/2000, conforme se constata do Ofício AESP/SRF nº 25/2000.

Desta forma, não poderia a ECT desencadear os procedimentos internos visando à contratação de empresas consideradas – agora -, imprescindíveis ao cumprimento do futuro contrato a ser celebrado com a SRF porque nem sequer se sabia como se operacionalizaria a prestação de serviços pela ECT, conforme narrado à fl 04 do Relatório CAS/DCON/DECAM – 4.034/2000:

"Foi esclarecido também pela Área Comercial que só foi possível desencadear a solicitação da produção do formulário e da contratação da digitação após a confirmação da SRF sobre a participação da ECT e aprovação dos formulários a serem utilizados no serviço, sob pena de alocarmos recursos em uma atividade que poderia não ser confirmada pela SRF, caso a mesma não desencadeasse nova operação de Declaração de isentos".

E, de fato, a ECT terá agora, que contratar duas empresas para implementar a prestação dos serviços já descritos neste parecer à Secretaria da Receita Federal.

Também não poderia a ECT iniciar a licitação para a contratação de uma gráfica e uma empresa de digitação; a uma porque não sabia que necessitaria de tal

BRASIL, 03/2005 - CN
CPMI 0887
Fls. Nº
3731,29
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

a duas porque não tinha a confirmação de sua participação no programa da Receita ISENTOS 2.000.

O problema do caso vertente é que, da data da confirmação da participação da ECT no programa até a data de início do mesmo, há o diminuto interregno de 25 dias, tempo evidentemente insuficiente para a conclusão de procedimento licitatório.

Assim, entendemos que não pode ser alegada a desídia administrativa, a falta de planejamento, a má gestão dos recursos disponíveis por parte do Administrador da ECT.

Má gestão de recursos poderia haver se a ECT, na mera expectativa de celebrar o contrato com a SRF desencadeasse e alocasse recursos em uma empreitada que, ao final não se confirmasse, ou, se confirmasse, se operasse de forma diferente.

Como efetivamente ocorreu eis que, este ano, conforme informações contidas no Relatório já mencionado, os formulários para a modalidade "simplificada" são diferentes dos utilizados no ano anterior.

Cumpre analisarmos, agora, o segundo requisito elencado pelo TCU, qual seja, que exista "urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando a afastar *risco de danos a bens* ou à saúde ou à vida de pessoas".

A urgência concreta e efetiva para a presente contratação se apresenta face a um imperativo de ordem institucional e social, pois a participação da ECT passou a ser fator determinante ao sucesso de uma ação governamental que, ao final, virá a beneficiar a própria sociedade brasileira.

Destaque-se que a imprescindibilidade da ECT no processo fiscal passou a ter esse status não por determinação da ECT, mas sim em decorrência de fatos alheios à vontade do administrador ecetista, conforme se observa da CI/DVER/DEREV 246/2000 e, em especial, o Relatório CAS/DCON/DECAM – 4.034/2000, *verbis*:

"A participação da ECT nessa operação tem sido muito importante para a SRF, que consolida uma ação governamental, visando o benefício da sociedade, conforme se observa nos resultados obtidos em 1998 e 1999, anexos 4 e 5 deste Relatório.

A não participação dos Correios nesse processo deixaria milhares de contribuintes sem acesso facilitado à Declaração, pois são muitos os municípios sem atendimento de lotéricas e ainda temos um índice elevado da população desprovido de terminais telefônicos residenciais ou sem acesso à Internet.

Sendo assim, diante da importância do cliente corporativo, do potencial de receita deste serviço, e visando dar continuidade ao

ROS nº 03/2005 - CN
GPMI
CORREIOS
Fls. Nº 0288
3731.29
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

processo de participação da ECT, no Programa Isento/00, da Secretaria da Receita Federal, O DEREV, por meio da CI DVER/DEREV - 246/00, solicitou a contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada, para prestação de serviços gráficos para confecção de 20 milhões de formulários e prestação dos serviços de preparo, digitação, verificação, crítica, validação, armazenamento, backup, recuperação automática, geração e transferência de arquivos, dos dados constantes dos formulários”.

Destarte, para se afastar o **risco de danos a bens** ou à saúde ou à vida de pessoas, se vê a ECT obrigada a contratar duas empresas que viabilize o recebimento das Declarações de Isento/20000 nas Agências de Correios, de forma a dar suporte ao contrato com a SRF.

Portanto, cremos que a urgência concreta e efetiva está devidamente comprovada, assim como o risco de danos a bens e a pessoas, considerando a coletividade para tanto.

No que concerne à **iminência** e à **gravidade** do risco; a iminência decorre da proximidade da data prevista para a realização da operação (01/08/2.000) dando à ECT o exíguo prazo de alguns dias para realizar a licitação imprescindível à operacionalização do contrato com a SRF.

Já a **gravidade** do risco advém do fato de ser a ECT a instituição que receberá maior quantidade daquele tipo de formulário, sendo que a participação da mesma no processo desencadeado pela SRF (Governo Federal), conforme se infere do RELATÓRIO CAS/DCON/DECAM-4034/00 e a CI/ASS/DEREV-246/00, é fundamental para o sucesso da operação.

De fato, a importância da participação da ECT neste processo não é difícil de se vislumbrar, se consideramos a vasta extensão de Agências que a mesma possui, viabilizando, destarte, o recebimento da declaração de ISENTOS, em locais, inclusive, onde a rede de lotéricos não alcança.

Desta forma, caso a ECT não esteja em condições de atender ao público em tempo hábil, todo o serviço e dados imprescindíveis ao controle e arrecadação de valores fiscais (que são valores aplicados na consecução de interesses sociais) estarão comprometidos.

A contratação deverá ainda evidenciar que é **“o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.**

Não há dúvidas de que o objeto das contratações é absolutamente imprescindível à viabilização do contrato com a SRF pois, sem a produção de formulários e o tratamento do material recebido nas Agências não haverá como se operar a declaração de isentos naquela forma preconizada.

Handwritten signature: *[illegible]*

Handwritten number: *0002*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0289 CORREIOS
Fls. Nº 3731, 29
Doc. _____

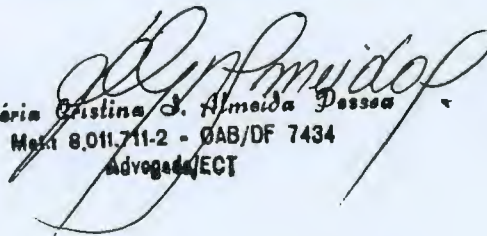
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Por fim, a observância ao princípio da economicidade vem demonstrada pela informação juntada ao final do RELATÓRIO CAS/DCON/DECAM-4034/00 dando conta que o DECAM encaminhou carta para 16 (dezesseis) empresas do ramo, solicitando apresentação de propostas de preços, bem como CND/INSS, CRS/FGTS e Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação, evidenciando que a contratação que a ECT pretende fazer não está acima daquilo que é praticado no mercado aberto.

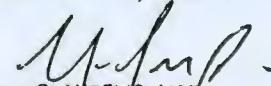
Diante do exposto, concluímos que não há óbice jurídico à contratação direta que se pretende fazer com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

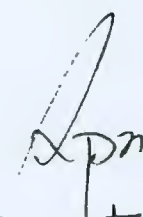
Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria sob exame.

Brasília/DF, 31 de julho de 2.000.


Valéria Cristina S. Almeida Dossaa
Matr 8.011.711-2 - OAB/DF 7434
Advogada/ECT

De acordo, em 31/07/00

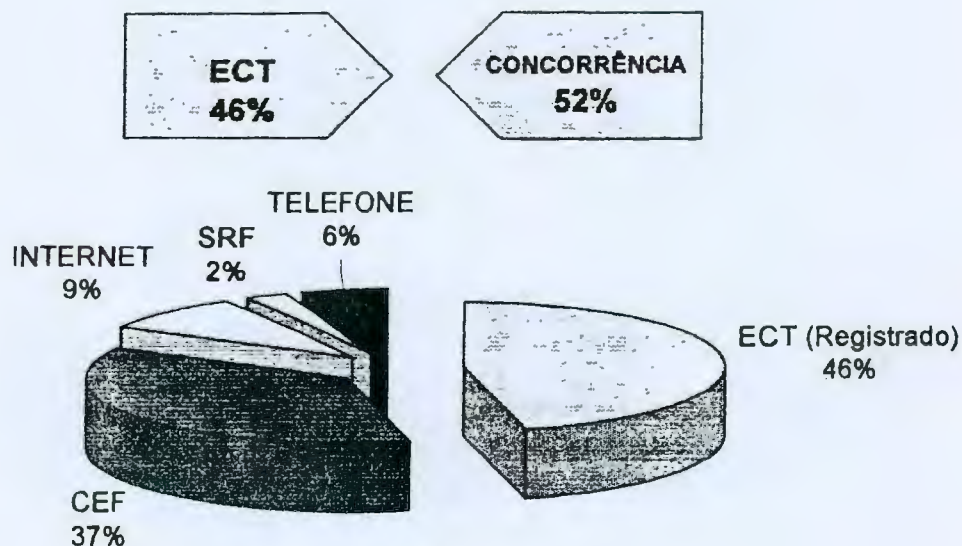

MARCELO AURELIO MOTTA F. CIRA
OAB/DF 11.905
Chefe/DJCOM/ECT


Aprovo a presente
Nota Técnica


31/07/00
Alexant Gomes Ferreira
Matr 8.128.972-3 - OAB/DF 8071/DF
Chefe/DEJUR/ECT

RQS nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0290
3731.
Dcc.

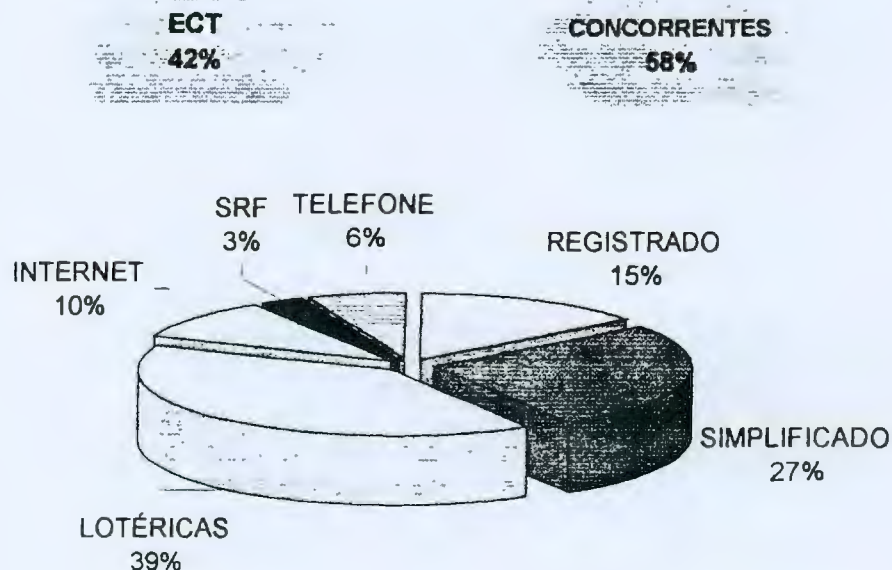
ANEXO 7. DO RELATÓRIO/DIRAD-136/2000



DECLARAÇÃO DE ISENTOS 1998	
ECT	19.700.000
CEF	15.700.000
INTERNET	4.000.000
SRF	1.000.000
TELEFONE	2.400.000
TOTAL	42.800.000

RECEITA Form. Registrado > R\$ 18,4 milhões
RECEITA Form. Simplificado > R\$ 3,2 milhões
RECEITA AUFERIDA EM 1998 > R\$ 21,6 milhões

ANEXO 8. DO RELATÓRIO/DIRAD-136/2000



DECLARAÇÃO DE ISENTOS 1999	
REGISTRADO	6.691.046
SIMPLIFICADO	12.324.112
TOTAL ECT	19.015.158
LOTÉRICAS	18.316.667
INTERNET	4.666.667
SRF	1.281.000
TELEFONE	2.812.833
TOTAL	46.092.325

RECEITA Form. Registrado > R\$ 13,4 milhões
RECEITA Form. Simplificado > R\$ 6,2 milhões
RECEITA AUFERIDA EM 1999 > R\$ 19,6 milhões

RQS nº 03/2005 - GM
 CPMI - CORREIOS
 0292
 Fls. Nº
 3731,29
 Doc.

ANEXO 9. DO RELATÓRIO/DIRAD-136/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD – 657/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR.

Brasília-DF, 31 de julho de 2000.

Informamos a V.Sª os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos trimestres seguintes:

DR: AC

Conta/Atividade: 2.09/03.2.06

Valor: R\$ 2.178.250,00

Finalidade: Contratação para o fornecimento e prestação de serviços atinentes ao formulário de Declaração de Isentos – Pessoa Física – 2000.

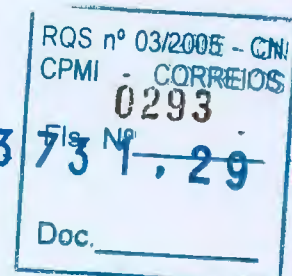
Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra nos seguintes períodos e valores:

- Setembro/2000 - R\$ 963.850,00
- Outubro/2000 a Dezembro/2000 - R\$ 404.800,00 por mês

Atenciosamente

P/ Sinécio Jorge Greve
Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM



ANEXO 10. DO RELATÓRIO/DIRAD-136/2000



CORREIOS

Area Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI/DFIN/DEGEF - 1716/2000

Ref. CI/DORC/DEORC - 2145/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) DIRAD - 0657/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: DIRAD.

Anexos: o citado.

SCO/alg/sro.

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI 0294
Fls. Nº
3731, 29
Doc.

**CORREIOS****IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/CAS/DCON/DECAM-4034/2000**

ASSUNTO: Contratação para o fornecimento e prestação de serviços atinentes ao formulário de Declaração de Isentos – Pessoa Física – 2000.

PROPOSTA: Autorizar a contratação da empresa PRINTER – Gráfica e Formulários Contínuos Ltda., para atendimento ao seguinte: serviços gráficos para confecção de 25 milhões de “Formulários Declaração de Isentos”, sendo 15 milhões na modalidade simplificada e 10 milhões na modalidade registrado (Item 1), no valor global estimado de R\$ 559.050,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais), e a empresa ATP – Tecnologia e Produtos S/A, para prestação dos serviços de preparo, digitação, verificação, crítica, validação, armazenamento, backup, recuperação automática, geração e transferência de arquivos, dos dados constantes dos formulários (Item 2), no valor global estimado de R\$ 1.619.200,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil e duzentos reais), por Dispensa de Licitação, com respaldo legal no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

1 – HISTÓRICO:

A ECT vem participando do processo de Declaração de Isentos desde 1998, onde a Secretaria da Receita Federal institui que as pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e dispensadas da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda do exercício, devem apresentar a Declaração de Isento, com o fim de manter ativa a sua inscrição no CPF.

Esse processo não tem se apresentado com características que possibilitem um serviço contínuo por parte da ECT, pois dependem de decisão da SRF sobre o desencadeamento dessa obrigação por parte dos cadastrados no CPF, a qual tem ocorrido a cada ano, em prazo muito pequeno para a implantação dos serviços nos Correios.

Após a conclusão da Declaração de isentos 1999, a ECT iniciou os contatos com Receita Federal no intuito de conseguir a definição sobre a continuidade desta obrigação instituída aos contribuintes, para o ano 2000.

Handwritten signature: *MA*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0295
Fls. Nº
3 731,29
Doc.

**CORREIOS**

Porém, mesmo com a insistente solicitação por parte do Gerente de Contas e dos Departamentos envolvidos, a Secretaria da Receita Federal não se posicionou a respeito.

Finalmente, em 06/07/2000 tomou-se conhecimento através do Ofício AESP/SRF nº 25/00 e da Instrução normativa 071 de 05/07/2000 da participação da ECT (Formulários Impressos) na Declaração de Isentos 2000, bem como a Caixa Econômica Federal (Boleto Lotérico), Embratel (Telefone) e a própria Secretaria da Receita Federal (Internet), além de divulgar a data de início da Declaração prevista para o dia 01/08/2000.

Para que se possa repetir o bom desempenho do ano passado, bem como, operacionalizar a prestação do serviço neste ano, é necessário o seguinte:

a) Providenciar a produção e distribuição de uma pauta de 15 (quinze) milhões de formulários da modalidade Simplificado e 10 (dez) milhões na modalidade Registrado, ambos deverão permanecer nas unidades de atendimento da ECT até o dia 30/11/2000.

b) Providenciar a contratação de serviços de digitação, para atender uma expectativa de demanda de aproximadamente 200 mil documentos dia, durante um período de 4 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 60 dias. Essa contratação terá como objeto a digitação, o preparo dos documentos, verificação, crítica, validação de campos obrigatórios, geração de arquivos em meio magnético, armazenamento em base centralizada, backup dos dados até 90 dias após o final do processo, tratamento de arquivos e transferência de arquivos a serem enviados à área técnica da ECT. Ressaltamos que, para o processo de digitação, a empresa estará armazenando toda documentação em suas instalações e que o fluxo do processo será diário.

Conforme esclarecido pela Área Comercial, embora já tivéssemos participado de operações anteriores, modificações são processadas em cada ano, em função da forma de atuação dos Correios estabelecida pela SRF, como as alterações de formulários. Este ano, por exemplo, o formulário para a modalidade "simplificada" é diferente do utilizado no ano anterior.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0296
Fls. Nº
3 73 1, 29
Doc.



Foi informado também pela Área Comercial que só foi possível desencadear a solicitação da produção do formulário e da contratação da digitação após a confirmação da SRF sobre a participação da ECT e aprovação dos formulários a serem utilizados no serviço, sob pena de alocarmos recursos em uma atividade que poderia não ser confirmada pela SRF, caso a mesma não desencadeasse nova operação de Declaração de Isentos.

A participação da ECT nessa operação tem sido muito importante para a SRF, que consolida uma ação governamental, visando o benefício da sociedade, conforme se observa nos resultados obtidos em 1998 e 1999.

A não participação dos Correios nesse processo deixaria milhares de contribuintes sem acesso facilitado à Declaração, pois são muitos os municípios sem atendimento de lotéricas e ainda temos um índice elevado da população desprovido de terminais telefônicos residenciais ou sem acesso à Internet.

Devido à urgência da contratação em questão, foi analisada a possibilidade de realizar a impressão dos formulários na gráfica da ECT. No entanto, a Divisão de Gestão de Materiais do DECAM, por meio da CI/DGEM/DECAM-6.529/2000, justifica que não é possível, haja vista o grande volume de produção e o exíguo prazo para atendimento.

Sendo assim, diante da importância do cliente corporativo e o potencial de receita deste serviço, e visando dar continuidade ao processo de participação da ECT, no Programa Isento/2000, da Secretaria da Receita Federal, o DEREV, por meio da CI/DVER/DEREV-246/2000, solicitou a contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada, para prestação de serviços gráficos para confecção de 25 milhões de formulários e prestação dos serviços de preparo, digitação, verificação, crítica, validação, armazenamento, backup, recuperação automática, geração e transferência de arquivos, dos dados constantes dos formulários.

RQS nº 03/2005 - CM
EPMI - CORREIOS
0297
Fis. Nº
3.731.29
Doc.

**CORREIOS**

O tratamento do assunto com características de urgência, evitará transtornos às Agências, pois a partir do dia 01/08/2000 iniciam as operações e a SRF já divulgou que os contribuintes que não fizeram as duas declarações anteriores terão os CPFs cancelados, o que provavelmente provocará a procura pelo serviço nos Correios, principalmente nas localidades desprovidas de casas lotéricas.

Demonstrada a relevância da contratação para a ECT, para a SRF e para a sociedade e considerando que o pedido para a contratação foi feito pela área comercial no dia 20/07/00, foi descartada a possibilidade de se efetivar a contratação por meio de um processo licitatório normal (Concorrência), haja vista que a expectativa de finalização do mesmo seria de 60 a 90 dias, o que tornaria inviável o cumprimento dos prazos definidos, bem como o início imediato da operação.

Diante do exposto, a única alternativa viável é a contratação emergencial, com base no Inciso IV, do Artigo 24, para atender ao seguinte cronograma:

Item 1:

- 20/07/00: Pedido da Área Comercial
- 24/07/00: Recebimento das Especificações Técnicas
- 24/07/00: Encaminhamento das Cartas Consulta
- 27/07/00: Reunião de abertura e julgamento das Propostas
- 28/07/00: Elaboração de Relatório para aprovação do DIRAD e retificação em REDIR e encaminhamento ao DEJUR para parecer
- 31/07/00: Devolução DEJUR
- 02/08/00: Aprovação/ Ratificação REDIR e Assinatura do Contrato (DIRAD e Presidente)
- 03/08/00: Devolução REDIR e Assinatura do contrato pelo fornecedor
- 14/08/00: Entrega do 1º lote nas DRs de Apoio
- 15/08/00: Distribuição para as demais DRs
- 16 e 17/08/00: Distribuição para as Agências
- 15 a 18/08/00: Início da comercialização

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0298
3.731.29
Doc.

**CORREIOS**

- 04/09/00: Entrega do 2º lote nas DRs de Apoio
- 05/09/00: Distribuição para as demais DRs
- 06/09/00: Distribuição para as Agências

Item 2:

- 20/07/00: Pedido da Área Comercial
- 24/07/00: Recebimento das Especificações Técnicas
- 24/07/00: Encaminhamento das Cartas Consulta
- 27/07/00: Reunião de abertura e julgamento das Propostas
- 28/07/00: Elaboração de Relatório para aprovação do DIRAD e retificação em REDIR e encaminhamento ao DEJUR para parecer
- 31/07/00: Devolução DEJUR
- 02/08/00: Aprovação/ Ratificação REDIR
- 03/08/00: Publicação no DOU
- 04 a 10/08/00: Prazo recursal
- 11/08/00: Resposta aos eventuais recursos
- 14/08/00: Assinatura do Contrato (DIRAD e Presidente)
- 15/08/00: Assinatura do contrato pelo fornecedor
- 15/08/00: Início da prestação dos serviços

Sendo assim, o DECAM encaminhou carta para 22 empresas do ramo, solicitando apresentação de propostas de preços, bem como CND/NSS, CRS/FGTS, Contrato Social, Balanço Patrimonial, Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação e demais documentos que seriam exigidos num processo licitatório, na modalidade Concorrência.

No dia 27/08/00, às 10:00 horas foi realizada a reunião de abertura das propostas, com a apresentação de 16 propostas, sendo 11 gráficas e 05 empresas de informática.

A classificação das empresas foi a seguinte:

ITEM 1 – Serviços gráficos:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0299
Fls. Nº
3.731,29
Doc.

**CORREIOS**a₁) Modalidade Simplificado: Para o milheiro de formulários

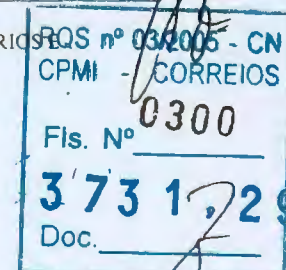
EMPRESA	VLR/UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO - %
1 - Printer	14,91	223.650,00	100,00
2 - CTIS	15,40	231.000,00	103,29
3 - Coronário	15,87	238.050,00	106,44
4 - Prática	15,96	239.400,00	107,04
5 - Lasercor	16,32	244.800,00	109,46
6 - Charbel	16,70	250.500,00	112,00
7 - Athalaia	18,48	277.200,00	123,94
8 - Pax	19,02	285.300,00	127,57
9 - Dupligráfica	20,11	301.650,00	134,88
10 - Arbo	20,80	312.000,00	139,50
11 - Universo	21,60	324.000,00	144,87

a₂) Modalidade Registrado: Para o milheiro de formulários

EMPRESA	VLR/UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO - %
1 - Printer	33,54	335.400,00	100,00
2 - CTIS	34,65	346.500,00	103,31
3 - Coronário	35,70	357.000,00	106,44
4 - Prática	35,91	395.100,00	107,07
5 - Lasercor	36,72	367.200,00	109,48
6 - Charbel	37,50	375.000,00	111,81
7 - Athalaia	41,58	415.800,00	123,97
8 - Pax	42,80	428.000,00	127,61
9 - Dupligráfica	45,24	452.400,00	134,88
10 - Arbo	46,80	468.000,00	139,53
11 - Universo	48,60	486.000,00	144,90

a₃) Valor global

EMPRESA	VALOR TOTAL	POSIÇÃO - %
1 - Printer	559.050,00	100,00
2 - CTIS	577.500,00	103,31
3 - Coronário	595.050,00	106,44
4 - Prática	634.500,00	107,07
5 - Lasercor	612.000,00	109,48
6 - Charbel	625.500,00	111,81
7 - Athalaia	693.000,00	123,97
8 - Pax	713.300,00	127,61
9 - Dupligráfica	754.050,00	134,88
10 - Arbo	780.000,00	139,52
11 - Universo	810.000,00	144,90



**CORREIOS**

ITEM 2: Serviços de Digitação:

EMPRESA	VLR/UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO - %
ATP - ASBACE	0,64	1.619.200,00	100,00
DATACOMPY	1,08	2.732.400,00	168,75
DIGIDATA	1,66	4.199.800,00	259,38
POLICENTRO	1,75	4.427.500,00	273,44
SELECTUS	1,79	4.528.700,00	279,69
Média das cotações - última contratação	1,20	3.036.000,00	187,50
Preço - última contratação	0,3940	996.820,00	61,56

Verificada a diferença entre o valor médio das cotações da última contratação (R\$ 1,20) e o menor preço cotado (R\$ 0,64), para o item 2, bem como registro em ATA de Reunião de Abertura, por parte dos participantes, de que o preço cotado pela ATP ASBACE seria inexecutável, foi realizada diligência na empresa, bem como, feitas algumas considerações, na ATA de Julgamento, em anexo. Além disso, a empresa apresentou as seguintes justificativas:

- A ECT é um cliente de grande porte, sendo interesse corporativo da ATP a realização do contrato, que permitirá um referencial importante no mercado;
- A ATP tem 19 (dezenove) pontos de atendimento com estrutura instalada/disponível, que pode ser considerado um diferencial de mercado e permitirá operar com um preço menor que os concorrentes;
- Certo nível de ociosidade nos pontos de atendimento, que se deve à privatização dos Bancos Estaduais, que eram clientes da ATP;

Na Ata de Julgamento fica demonstrado de forma objetiva que o preço é exequível pelo fato de que na contratação de objeto similar em 99, com a mesma empresa, o preço cotado foi inferior ao proposto nesta contratação e o contrato foi totalmente executado.

**CORREIOS**

Relativamente à diferença verificada entre o valor da última contratação e o menor preço cotado, apesar de o último estar abaixo do valor de mercado, solicitamos à empresa ATP justificativas, que relacionamos a seguir:

- Dissídio da categoria de digitadores;
- Aumento da margem de lucro, haja vista que o preço apresentado em 99 foi mais em nível estratégico que econômico;
- A contratação atual prevê duas modalidades de formulários (simples e registrado), o que implica um aumento de rotinas de operação;
- A contratação atual prevê uma quantidade maior de formulários (150% maior que a contratação anterior), exigindo a captação de novos recursos para operar o contrato no período determinado.

Entendemos que diante dos procedimentos que foram adotados, estão bem caracterizados os elementos exigidos no Artigo 26, da Lei 8.666/93, quais sejam:

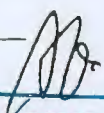
- 1- Caracterização da situação emergencial, que justifique a Dispensa de Licitação;
- 2 - Razão da escolha do fornecedor;
- 3 - Justificativa do preço.

2 – PARECER LEGAL:

O processo foi submetido ao DEJUR, para análise e emissão de parecer, tendo aquele Órgão manifestado-se favoravelmente à contratação em questão, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

3 – PARECER DECAM:

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.Sª, propondo autorizar a contratação da empresa PRINTER – Gráfica e Formulários Contínuos Ltda., para atendimento ao seguinte: serviços gráficos para confecção de 25 milhões de “Formulários Declaração de Isentos”, sendo 15 milhões na modalidade simplificada e 10 milhões na modalidade registrado


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0302 CORREIOS
Fls. Nº 2
3 731, 29
Doc. 32

**CORREIOS**

(Item 1), no valor global estimado de R\$ 559.050,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais), e a empresa ATP – Tecnologia e Produtos S/A, para prestação dos serviços de preparo, digitação, verificação, crítica, validação, armazenamento, backup, recuperação automática, geração e transferência de arquivos, dos dados constantes dos formulários (Item 2), no valor global estimado de R\$ 1.619.200,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil e duzentos reais), por Dispensa de Licitação, com base no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei 8.666/93.

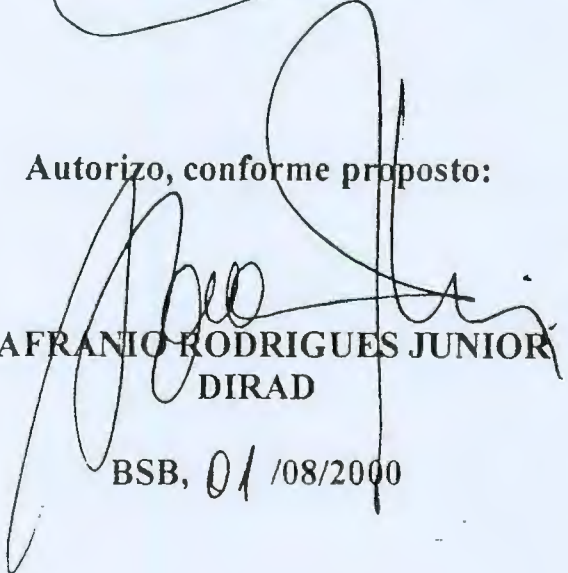
4 – COMPETÊNCIA:

A competência para autorização é de V.Sª, conforme alínea “b”, item 4/5-1 do MANLIC.

Brasília, 01 de agosto de 2000.


PAULO ROBERTO ZUCCO
CHEFE/DECAM

Autorizo, conforme proposto:


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
DIRAD

BSB, 01/08/2000

**32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 0304

3 73 1 29

Doc.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

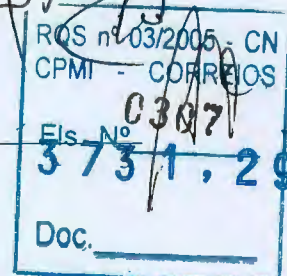
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Trigésima Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 31ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT no XVIII Congresso da União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP - Relatório/PR nº 061/2000, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT no XVIII Congresso da União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, que será realizado na cidade do Panamá, no período de 04 a 14.09.2000 (trânsito incluído), com as seguintes indicações: Hassan Gebrim - Presidente; Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações; Janio Cezar Luiz Pohren - Assessor Executivo/DIOPE; Fábio Vieira Cesar - Chefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP; Virgílio Brilhante Sirimarco - Chefe do Departamento de Filatelia - DEFIL; Paulo Vicente de Paiva Siciliano - Chefe da Assessoria de Relações Internacionais - ARINT. **1.1.2. Donativos para a população atingida pelas fortes chuvas nos Estados de Pernambuco e Alagoas - Relatório/PR nº 062/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a captação de encomendas-donativo destinadas à população afetada pelas fortes chuvas que caíram nos estados de Pernambuco e Alagoas, concedendo, em tais casos, isenção de tarifa, com base no Art. 34 da Lei 6.538/78, no período de 02 a 10/08/2000. **1.1.3. Dispensa/Designação de Chefes de Departamento - ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA: 1) a dispensa do Administrador Sênior Júlio Vicente Lopes, matrícula nº 8.913.127-0, da função de confiança de Chefe do Gabinete da Presidência, bem como sua designação para a função gratificada de Consultor de Diretoria; 2) a designação do Administrador Postal Pleno Luciano Seixas Neves, matrícula nº 8.001.373-2, ocupante da função de

11-5

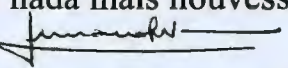
RQS nº 08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0305
373 1.29
Doc. _____

confiança de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, para, cumulativamente com a função que exerce, responder pela Chefia do Gabinete da Presidência; 3) a dispensa do Economista Sênior Mozart Gomes Ferraz, matrícula nº 8.126.932-3, da função de confiança de Chefe do Departamento Jurídico; 1.1.4. Destituições/Nomeações para o Conselho de Curadores do POSTALIS - ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a destituição de Mozart Gomes Ferraz do cargo de Membro Efetivo, bem como do cargo de Presidente do Conselho de Curadores do Postalís - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos; 2) a nomeação de Janio Cezar Luiz Pohren para exercer o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Curadores do Postalís, bem como para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Curadores do Postalís - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação da TP-006/2000 - DR/PA - Fornecimento de tonner e cola para impressoras a laser e envelopadoras - Relatório/DIRAD nº 128/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 006/2000 - DR/PA, para fornecimento de tonner e cola destinados às impressoras a laser e envelopadoras, no valor global de R\$ 361.377,96 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), com adjudicação à INTERPAC COMERCIAL LTDA, para os itens 1 e 4 (tonner preto para impressoras), pelo valor de R\$ 188.280,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais) e à XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para os itens 2, 3, 5 e 6 (tonner verde e vermelho para impressoras e cola azul e rosa, para envelopadoras), pelo valor de R\$ 173.097,96 (cento e setenta e três mil, noventa e sete reais e noventa e seis centavos). 1.2.2. Homologação da CC-003/2000-CPL/AC - Aquisição de Uniformes para Carteiros (as) - Relatório/DIRAD nº 137/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 003/2000 - CPL/AC, com adjudicação à POWER BRANDS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., para fornecimento de um total de 161.750 peças de uniforme para Carteiro(a) - calça masculina e feminina, saia-calça e bermuda masculina e feminina -, no valor global de R\$ 1.596.188,50 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). 1.2.3. Homologação da CC-002/2000 - DR/RJ - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de materiais de consumo para informática - Relatório/DIRAD nº 138/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2000 - CPL/DR/RJ, tipo menor preço, com o objetivo de se proceder à Ata de Registro de Preços para aquisição de suprimento de**

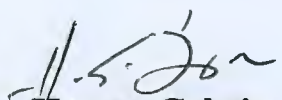
informática, com adjudicação às empresas a seguir identificadas, pelos preços unitários constantes do mencionado Relatório: CHALLENGER LTDA, GIMBA LTDA, CACEGI LTDA, STAR TECHNOLOGY LTDA., DATAPRINT LTDA, INTERPAC LTDA. **1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.3.1. Baixa Contábil de Débitos de Terceiros - Relatório/DIEFI nº 020/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a baixa contábil no valor total de R\$ 925.880,31 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos), referente a débitos decorrentes de assaltos a carteiro/agência, arrombamentos de agências seguidos de furtos e indenizações por extravios de encomendas, ocorridos no âmbito das Diretorias Regionais da Bahia (R\$ 5.171,61), do Maranhão (R\$ 728.268,27), de Minas Gerais (R\$ 1.589,00), de Noroeste (R\$ 32.947,90), do Pará/Amapá (R\$ 32.877,85), da Paraíba (R\$ 7.672,14), do Paraná (R\$ 27.710,21), do Rio de Janeiro (R\$ 82.784,08) e do Rio Grande do Sul (R\$ 6.859,25). **1.4. DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Criação do Guia de Operações para Agências - Relatório/DICOM nº 008/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a criação do Guia de Operações para Agências. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.5.1. Suspensão de Contrato de Trabalho a pedido - Relatório/DIREC nº 060/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a suspensão de contrato de trabalho a pedido, pelo período de 6(seis) meses, de 04.08 a 03.02.2001, da Médica Júnior Regina Fátima Gatto de Oliveira Thomé, matrícula nº 8.133.205-0, lotada na DR/BSB. **1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA** - 1.6.1. Designação do Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional - Relatório/DITEC nº 028/2000, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Engenheiro Sênior Vanine Vasconcelos Magalhães, matrícula nº 8.024.363-0, para exercer a função de confiança de Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional – CDTEC. **2. COMUNICAÇÕES** - **2.1. PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 040/2000, ANEXO XII da presente Ata, com cópias das Atas do Conselho de Administração/ECT, referentes às 5ª e 6ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 02/06/2000 e 29/06/2000, respectivamente. 2.1.2. Projeto de Revisão Estrutural do Postalís - Informa que está sendo revogada a PRT/PR-086/99, que designou o Grupo de Trabalho, que trata do Projeto de Revisão Estrutural do Postalís - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos, conforme constante do ANEXO XIII da presente Ata. **2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 2.2.1. Renovação dos Contratos da RPN - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 020/2000, ANEXO XIV da presente Ata,

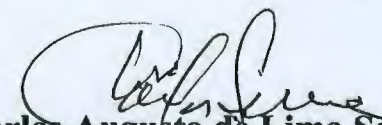


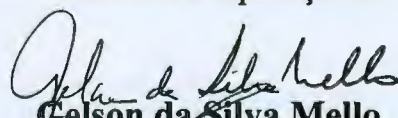


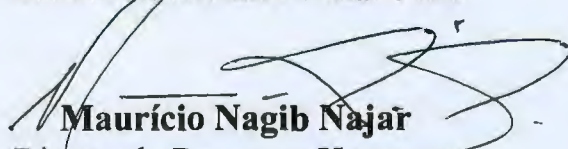
posicionando a Diretoria da Empresa a respeito da situação relativa à renovação de oito contratos da RPN. **2.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA - 2.3.1. Interrupção dos Links da Embratel - acesso da CorreiosNet à Internet - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 037/2000, ANEXO XV da presente Ata, informando que, no último dia 25 de julho, os canais de comunicação da CorreiosNet para Internet e para as Diretorias Regionais foram interrompidos, em razão de problemas no rádio de comunicação entre a ECT e a Embratel. Essa empresa foi cientificada da necessidade de compensar a ECT pelos prejuízos causados. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.**

Brasília(DF), 9 de agosto de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Maurício Nagib Najjar
Diretor de Recursos Humanos


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-128/2000****DATA: 14/07/2000****REUNIÃO: REDIR-032/2000****DATA REUNIÃO: 09/08/2000**

ASSUNTO: Homologação da TP-006/2000 - DR/PA - Fornecimento de tonner e cola para impressoras a laser e envelopadoras.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços 006/2000 – DR/PA, para fornecimento de tonner e cola destinados às impressoras a laser e envelopadoras, no valor global de R\$ 361.377,96 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), com adjudicação à INTERPAC COMERCIAL LTDA, para os itens 1 e 4 (tonner preto para impressoras), pelo valor de R\$ 188.280,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais) e à XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para os itens 2, 3, 5 e 6 (tonner verde e vermelho para impressoras e cola azul e rosa, para envelopadoras), pelo valor de R\$ 173.097,96 (cento e setenta e três mil, noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à reposição de material utilizado nas impressoras a laser e envelopadoras da DR/PA.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CI/SCCO/GERAD/DR/PA-124/2000.

EMPRESAS A CONTRATAR / VALORES CONTRATUAIS:

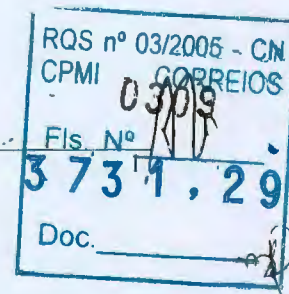
INTERPAC COMERCIAL LTDA. - R\$ 188.280,00

XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – R\$ 173.097,96

OBJETO: Contratação para o fornecimento de tonner e cola, destinados às impressoras a laser e envelopadoras da DR/PA, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.





PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues até o 15º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 15 dias a contar da data da entrega do material e apresentação da fatura devidamente atestada. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em agosto/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no período de setembro/2000 a agosto/2001, no valor mensal estimado de R\$ 33.126,31, perfazendo o valor global de R\$ 397.515,76 (já incluído o diferencial de ICMS).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-664/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1718/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98

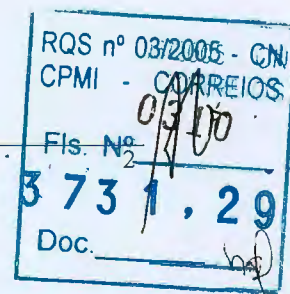
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 28
Que participaram da Licitação: 5
Que foram inabilitadas:..... 2
Que foram desclassificadas:..... 0

PROPOSTAS:



ITEM 1 – Tonner preto para impressora Docuprint 4890 caixa com 6 unidades

EMPRESA	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL S/ICMS (R\$)	VALOR ANUAL C/ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
INTERPAC	CX	09	860,00	7.740,00	92.880,00	102.168,00	100,00
XEROX			872,05	7.848,45	94.181,40	103.599,54	101,40
MGI			1.498,76	13.488,84	161.866,08	178.052,68	174,27
ESTIMATIVA			825,99				96,04

ITEM 2 – Tonner vermelho para impressora Docuprint 4890 caixa c/3 unidades

EMPRESA	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL S/ICMS (R\$)	VALOR ANUAL C/ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
XEROX	CX	01	1.890,48	1.890,48	22.685,76	24.954,33	100,00
INTERPAC			2.310,00	2.310,00	27.720,00	30.492,00	122,19
MGI			3.542,27	3.542,27	42.507,24	46.757,96	187,37
ESTIMATIVA			1.902,51				100,63

ITEM 3 – Tonner verde para impressora Docuprint 4890 caixa com 3 unidades

EMPRESA	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL S/ICMS (R\$)	VALOR ANUAL C/ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
XEROX	CX	05	2.068,89	10.344,45	124.133,40	136.546,74	100,00
INTERPAC			2.310,00	11.550,00	138.600,00	152.460,00	111,65
MGI			3.542,27	17.713,85	212.536,20	233.789,82	171,21
ESTIMATIVA			1.902,51				91,95
NOVA ESTIMATIVA			2.500,00				120,83

ITEM 4 – Tonner preto para impressora Docutech 6135 caixa com 3 unidades

EMPRESA	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL S/ICMS (R\$)	VALOR ANUAL C/ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
INTERPAC	CX	10	795,00	7.950,00	95.400,00	104.940,00	100,00
XEROX			890,90	8.909,00	106.908,00	117.598,80	112,06
ESTIMATIVA			879,91			110,68	

ITEM 5 – Cola longitudinal azul para envelopadora JDR

EMPRESA	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL S/ICMS (R\$)	VALOR ANUAL C/ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
XEROX	FRS	15	76,02	1.140,30	13.683,60	15.051,96	100,00
INTERPAC			208,00	3.120,00	37.440,00	41.184,00	273,61
ESTIMATIVA			84,25				110,82

**ITEM 6 – Cola rosa para envelopadora xerox M-11221236**

EMPRESA	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL S/ICMS (R\$)	VALOR ANUAL C/ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
XEROX	FRS	40	26,24	1.049,60	12.595,20	13.854,72	100,00
INTERPAC			34,00	1.360,00	16.320,00	17.952,00	129,57
ESTIMATIVA			22,00				83,84
NOVA ESTIMATIVA			31,50				120,05

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

CONTRATO Nº	PRODUTO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)
145/99	Tonner preto para impressora Docuprint 4890 com 6 unidades	19/11/99 A 19/05/00	R\$ 738,00 / caixa X 7 caixas = R\$ 30.996,00
144/99	Tonner vermelho para impressora Docuprint com 3 unidades	19/11/99 A 19/05/00	R\$ 1.602,11 / caixa X 2 caixas = R\$ 19.225,32
144/99	Tonner verde para impressora Docuprint 4890 caixa com 3 unidades	19/11/99 A 19/05/00	R\$ 1.753,30 / caixa X 4 caixas = R\$ 42.079,20
144/99	Tonner preto para impressora Docutech 6135 caixa com 3 unidades	19/11/99 A 19/05/00	R\$ 755,00 / caixa x 10 caixas = R\$ 45.300,00
144/99	Cola longitudinal azul para envelopadora JDR	19/11/99 A 19/05/00	R\$ 64,42 / caixa x 13 caixas = R\$ 5.024,76

PROCESSO LICITATÓRIO	A.F.	DATA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
CV-057/99	399/99	28/10/99	Cola rosa para envelopadora Xerox m-11221236	R\$ 18,80/frasco X 54 frascos = R\$ 1.015,20

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES...

A presente licitação, tipo menor preço, tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de tonner e cola para as impressoras a laser e envelopadoras da DR/PA, pelo período de 12 meses.

A abertura da licitação TP-006/2000 – DR/PA ocorreu em 02/05/2000, sendo que a CPL decidiu inabilitar 2 empresas, por não atenderem à alínea “a” do subitem 3.4 do Edital, no que se refere à necessária qualificação, ou seja, ao ramo de fornecimento objeto da licitação.



A GETEC/DR/PA, após a análise das propostas comerciais e das amostras apresentadas, considerou-as aprovadas integralmente.

Em 20/06/2000, a CPL/DR/PA procedeu ao julgamento das propostas, indicando a adjudicação dos itens 1 e 4 à Interpac Comercial Ltda., e dos itens 2, 3, 5 e 6 à Xerox Comércio e Indústria Ltda.

O DECAM, no entanto, solicitou à DR/PA que entabulasse negociação, junto à empresa Xerox, objetivando a redução dos preços propostos para os itens 3 e 6, em virtude de a cotação da licitante se apresentar superior à estimativa, em 8,75% e 19,27%, respectivamente.

Em resposta ao solicitado por meio da CT/CPL/GERAD/ECT/PA-75/2000, de 14/07/2000, aquela empresa pronunciou-se afirmando que “por se tratar de produtos importados, não é possível a redução de preços devido ao prazo de duração do contrato, que é de 12 (doze) meses.”

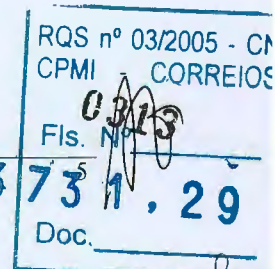
A CPL/DR/PA, em consonância ao disposto no MANLIC 3/3-2.6, elaborou nova pesquisa de preços para estes dois itens, em 27/07/2000, obtendo os valores a seguir descritos, os quais estão superiores aos menores preços cotados pelos licitantes no processo em comento, a saber:

DESCRIÇÃO	EMPRESA				PREÇO MÉDIO (R\$)	MENOR PREÇO (R\$)
	COM. GUARÁ	SPI INFORM.	J.R. PAPER	ASTEC		
Tonner verde	3.713,60	2.500,00	Não cotou	3.720,00	3.311,20	2.500,00
Cola rosa	34,60	Não cotou	33,00	31,50	33,03	31,50

É de se ressaltar que, para fins de controle orçamentário e financeiro da ECT, o valor anual estimado para essa contratação será de R\$ 397.515,76 (incluído o diferencial de ICMS).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:	04/04/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	14/04/2000
Abertura da Licitação:	02/05/2000
Abertura das Propostas Econômicas:	17/05/2000





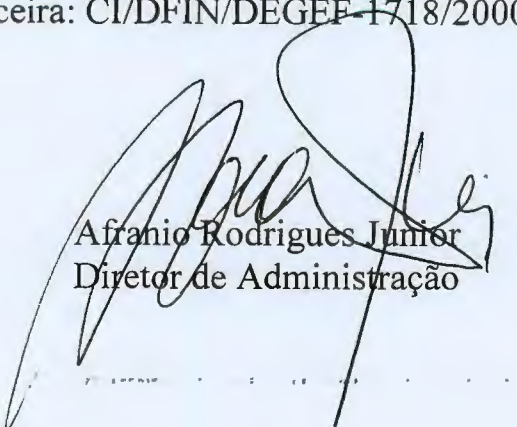
Solicitação de Amostra:	23/05/2000
Julgamento das Propostas:	20/06/2000
Recebimento pelo DECAM:	06/07/2000
Informações complementares enviadas pela DR/PA:	27/07/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

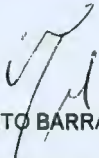
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Carta da empresa Xerox
3. Quadro demonstrativo da 2ª pesquisa de preços da DR/PA
4. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-664/2000
5. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1718/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
0314
Fis. Nº
3731,29
Doc. _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				Cotações dos Licitantes (Preços Unitários)				PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	LICITANTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DEPENDÊNCIA: DR/PA	DATA DA LICITAÇÃO: 2/5/2000	MODALIDADE: Tomada de Preços	NÚMERO: 6/2000	INTERPAC	XEROX	MGI INFORMÁTICA				
Item	Descrição	Unid.	Quant. Mensal							
1	Tonner preto p/impressora Docuprint 4890 caixa c/6 unidades	CX	9	860,00	872,05	1.498,76		1	7.740,00	92.880,00
2	Tonner vermelho p/impressora Docuprint 4890 caixa c/3 unidades	CX	1	2.310,00	1.890,48	3.542,27		2	1.890,48	22.685,76
3	Tonner verde p/impressora Docuprint 4890 caixa c/3 unidades	CX	5	2.310,00	2.068,89	3.542,27		2	10.344,45	124.133,40
4	Tonner preto p/impressora Docutech 6135 caixa c/3 unidades	CX	10	795,00	890,90			1	7.950,00	95.400,00
5	Cola longitudinal azul para envelopadora JDR	FRS	15	208,00	76,02			2	1140,30	13.683,60
6	Cola rosa para envelopadora xerox m-11221236	FRS	40	34,00	26,24			2	1.049,60	12.595,20
Unidade da Federação de Emissão da Nota Fiscal				SP (10%)	SP(10%)	SP(10%)				
							SOMA(R\$)	30.114,83	361.377,96	
Importa a presente aquisição em DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS. De acordo com as disposições da Lei 8.666/93. Há crédito orçamentário disponível nas Contas 2.02.06 e Atividade 03.2.06 Propomos a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes INTERPAC COMERCIAL LTDA e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Com a inclusão do diferencial de ICMS o valor total da contratação passa a ser R\$ 397.515,76.										
 CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA MEMBRO				 JOSÉ ROBERTO BARRA CORDEIRO PRESIDENTE DA CPL				 EDMAR ROBERTO DOS SANTOS MOTA MEMBRO		

Doc. 373-1.29
Fis. Nº 0315
RDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

7-24- 0 : 11:32 :

Xerox-091-2113053

: 1



THE DOCUMENT COMPANY

XERLIX

BELÉM (PA), 22 DE JULHO DE 2000

A
 EBCT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SR. JOSÉ ROBERTO MARRA CORDEIRO

PREZADOS SENHORES,

EM RESPOSTA AO SEU OFÍCIO CT/CP/GERAD/ECT/PA-75/2000, DE 14 DE JULHO DE 2000, INFORMAMOS QUE POR SE TRATAR DE PRODUTOS IMPORTADOS, NÃO É POSSÍVEL A REDUÇÃO DE PREÇOS DEVIDO AO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO QUE É DE 12 (DOZE) MESES.

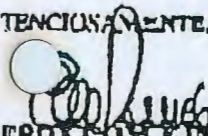
PREÇOS COTADOS:

ITEM 01 - TONER VERDE REF. 68299 - PREÇO UNITÁRIO R\$ 2.068,89

ITEM 06 - COLA ROSA REF. 63R70252 - PREÇO UNITÁRIO R\$ 26,24

CERTOS DE TERMOS ATENDIDO SUA SOLICITAÇÃO, COLOCAMO-NOS AO INTEIRO DISPOR DE V.SAS., PARA QUAISQUER RECLARECIMENTOS ADICIONAIS

RESPEITOSAMENTE,


 XEROX COMÉRCIO E IND. LTDA
 Edna Maria Maeda Pinheiro
 Representante Comercial
 C1. 9633/0 - CRC/PA

XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - C.N.P.J.: 02.773.039/0001-08
 AV. FERNANDO FERRAZ, 1000 - COLADIPERAS - VITÓRIA - ES - CEP: 35.000-410

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0316
Fls. Nº
3731,29
Doc. 2

 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				PESQUISA DE PREÇO				DATA: 27/07/2000	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Com.Guará	SPI Inform.	J.R. Paper	ASTEC	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
				Tel.233.0435	Tel:231.3650	Tel:254.5244	Tel:214.4142		
1	Tonner verde para impressora Docuprint 4890, caixa com 3 unidades	CX	5	3.713,60	2.500,00		3.720,00	3.311,20	16.556,00
2	Cola rosa para envelopadora xerox m-11221236	FRS	40	34,60		33,00	31,50	33,03	1.321,33
OBSERVAÇÕES				RESP. PELA PESQUISA: ELOÍSA AMARAL				TOTAL GERAL	17.877,33

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 0317
 3731,29
 Doc. 3

ANEXO 4. DO RELATORIO/DIRAD-128/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD -664/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 1 de agosto de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos trimestres seguintes:

DR: PA

Conta/Atividade: 2.02/03.2.06

Valor: R\$ 397.515,76 (já incluído o diferencial de ICMS)

Finalidade: Contratação para o fornecimento de tonner e cola, destinado à Central de Impressão da DR/PA (TP-006/2000 – DR/PA) .

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no período de setembro/2000 a agosto/2001, no valor mensal estimado de R\$ 33.126,31.

Atenciosamente

p/ Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0318
3731,29
Doc: _____

ANEXO 5. DO RELATORIO/DIRAD-128/2000

CORREIOS

Area Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1718 2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2154/2000

Assunto: INCLUSÃO NC FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 0860/2000, ASS/DIRAD - 0651, 0652, 0655/2000, ASS/DITEC - 0399, 0843, 1388, 1393, 1411, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1437, 1442/2000, CEI/DPLI/DEREV - 0961/2000, DICOM - 0959, 0962, 0963/2000, DIPO/DEPLA - 1209, 1230/2000, DIPP/DEPLA - 4223/2000, DIRAD - 0654, 0664/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 0879/2000	ASS/DITEC - 0644/2000	ASS/DITEC - 1419/2000
DFIN/DEGEF - 0347/2000	CAC/DCON/DECAM - 4.014/2000	CAC/DCON/DECAM - 4.795/2000

Atenciosamente,

Décio Braga de Oliveira
DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA,
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, CAC/DCON/DECAM, CEI/DPLI/DEREV, DICOM, DIPO/DEPLA, DIPP/DEPLA, DIRAD

Anexos: os citados

SCO/ olg/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0319
Fls. Nº
731, 2
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-137/2000****DATA: 03/08/2000****REUNIÃO: REDIR-032/2000****DATA REUNIÃO: 09/08/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-003/2000-CPL/AC - Aquisição de Uniformes para Carteiros (as).**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência n.º 003/2000 – CPL/AC, com adjudicação à POWER BRANDS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para fornecimento de um total de 161.750 peças de uniforme para Carteiro(a) – calça masculina e feminina, saia-calça e bermuda masculina e feminina, no valor global de R\$ 1.596.188,50 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Suprir/repor necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano, para uniformização dos Carteiros(as), Motoristas e Operadores de Triagem e Transbordo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (RMS-6099/99 e CI//CAC/DCON/DECAM-4.157/2000).

EMPRESA A CONTRATAR: POWER BRANDS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Uniforme para Carteiro(a) – (85.490 calças masculinas/femininas, 960 saias-calças, 6.030 bermudas femininas e 69.270 bermudas masculinas.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.596.188,50

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0320
Fls. Nº
3731,29
Doc.

mf

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em lotes mínimos mensais, durante o período de 01 ano, a contar da assinatura do Contrato. A entrega de cada lote dar-se-á em 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Carta de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: 30º dia após a entrega de cada lote do material, mediante apresentação de documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de agosto/2000, as entregas deverão ser efetuadas a partir do mês de setembro/2000 até o mês de agosto/2001 e os pagamentos deverão ocorrer entre os meses de outubro/2000 e setembro/2001, no valor médio mensal de R\$ 133.015,71, considerando a entrega do lote mínimo mensal, perfazendo o total de R\$ 1.596.188,50.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-675/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1764/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- retiraram o edital: 57
- participaram da licitação: 22
- inabilitada: 02
- desclassificada: 00

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI CORREIOS
0321
Fls. Nº <u>14</u>
3 73 1 29
Doc. <u> </u>

h8

Propostas Classificadas:
ITEM 01 – REGIÃO I – ENTREGA NA DR/PERNAMBUCO

EMPRESAS	PREÇO POR PEÇA (R\$)				VALOR TOTAL (R\$)	POSICÃO (%)
	CALÇA MAS/FEM	SAIA-CALÇA	BERMUDA MASC.	BERMUDA FEMININA		
Power Brands Ltda.	10,79	10,79	8,81	8,81	188.645,00	100,00
Thais Com. Confecções	12,84	13,35	9,26	9,26	212.431,20	112,66
Confex Bel Ltda.	13,47	13,58	10,45	9,98	225.799,80	119,70
Nilson Renato dos Santos	13,28	11,90	11,28	11,30	236.520,80	125,38
Narciso Industrial Ltda.	14,82	13,95	10,34	10,34	241.569,60	128,05
Bolsas ALP's Ltda.	13,95	13,95	10,87	11,33	242.938,20	128,78
Diana Paolucci S/A	13,65(*)	14,20	11,90	12,30	249.834,00	132,44
Citerol Ltda.	15,10	20,30	12,60	12,60	267.304,00	141,70
Brasil Sul Ltda.	15,70	14,46	13,30	13,76	283.296,40	150,17
Confecções Hebert Ltda.	16,95	15,95	11,95	13,29	289.735,80	153,59
Santo Amaro Ltda.	15,80	17,80	14,80	14,80	295.280,00	156,53
Krindges Ltda.	21,60	18,50	18,40	18,40	384.828,00	204,00
Trindade Nelson	25,80	23,80	16,90	17,20	412.326,00	218,57
ESTIMATIVA (**)	14,68	13,88	12,70	12,55	262.258,00	139,02
Quantidade por item	9.280	120	9.120	780	-	-

ITEM 02 – REGIÃO II – ENTREGA NA DR/RIO DE JANEIRO

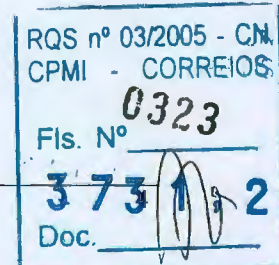
EMPRESAS	PREÇO POR PEÇA (R\$)				VALOR TOTAL (R\$)	POSICÃO (%)
	CALÇA MAS/FEM	SAIA-CALÇA	BERMUDA MASC.	BERMUDA FEMININA		
Power Brands Ltda.	10,79	10,79	8,81	8,81	337.158,35	100,00
Confex Bel Ltda.	13,47	13,58	10,45	9,98	405.337,65	120,22
Narciso Ltda.	14,10	13,26	9,83	9,83	413.682,30	122,70
Nilson Renato dos Santos	13,28	11,90	11,28	11,30	421.955,00	125,15
Bolsas ALP's Ltda.	13,95	13,95	10,87	11,33	434.350,35	128,82
Diana Paolucci S/A	13,65(*)	14,20	11,90	12,30	444.470,25	131,83
Prove Ind. e Comércio	15,85	24,00	11,00	11,00	465.867,25	138,17
Citerol Ltda.	15,60	21,50	13,20	13,20	495.876,00	147,08
Brasil Sul Ltda.	15,70	14,46	13,30	13,76	504.727,90	149,70
Confecções Hebert Ltda.	16,95	15,95	11,95	13,29	518.994,15	153,93
Santo Amaro	15,80	17,80	14,80	14,80	524.267,00	155,50
Krindges Ltda.	21,60	18,50	18,40	18,40	686.526,00	203,62
Trindade Nelson	25,80	23,80	16,90	17,20	743.970,00	220,66
ESTIMATIVA (**)	14,68	13,88	12,70	12,55	467.724,70	138,73
Quantidade por item	18.085	180	14.610	1.290	-	-

ITEM 03 – REGIÃO III – ENTREGA NA DR/SÃO PAULO METROPOLITANA

EMPRESAS	PREÇO POR PEÇA (R\$)				VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
	CALÇA MAS/FEM	SAIA-CALÇA	BERMUDA MASC.	BERMUDA FEMININA		
Power Brands Ltda.	10,79	10,79	8,81	8,81	585.627,30	100,00
Confex Bel Ltda.	13,47	13,58	10,45	9,98	702.291,60	119,92
Narciso Industrial Ltda.	14,10	13,26	9,83	9,83	715.481,40	122,17
Nilson Renato dos Santos	13,28	11,90	11,28	11,30	733.620,60	125,27
Diana Paolucci S/A	13,65(*)	14,20	11,90	12,30	774.084,00	132,18
Citerol Ltda.	15,60	21,50	13,20	13,20	862.593,00	147,29
Confecções Hebert Ltda.	16,49	15,49	11,50	12,85	873.393,30	149,14
Brasil Sul Ltda.	15,70	14,46	13,30	13,76	878.223,00	149,97
Santo Amaro	15,80	17,80	14,80	14,80	914.166,00	156,10
Indústria Com. Leal Ltda.	20,49	22,28	12,89	13,09	1.005.308,40	171,06
Krindges Ltda.	21,60	18,50	18,40	18,40	1.193.583,00	203,81
Trindade Nelson Ltda.	25,80	23,80	16,90	17,20	1.285.164,00	219,45
ESTIMATIVA (**)	14,68	13,88	12,70	12,55	813.372,60	138,89
Quantidade por item	29.880	390	27.060	2.340	-	-

ITEM 04 – REGIÃO IV – ENTREGA NA DR/PARANÁ

EMPRESAS	PREÇO POR PEÇA (R\$)				VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
	CALÇA MAS/FEM	SAIA-CALÇA	BERMUDA MASC.	BERMUDA FEMININA		
Power Brandas Ltda.	10,79	10,79	8,81	8,81	231.718,85	100,00
Thais Com. Confecções	12,84	13,35	9,26	9,26	260.231,40	112,30
Confex Bel Ltda.	13,47	13,58	10,45	9,98	276.789,75	119,45
Narciso Industrial Ltda.	14,10	13,26	9,83	9,83	281.197,80	121,35
Nilson Renato do Santos	13,28	11,90	11,28	11,30	290.749,40	125,48
Injecta Uniformes Ltda.	14,07	18,94	11,17	10,47	290.767,65	125,48
Diana Paolucci S/A	13,65(*)	14,20	11,90	12,30	307.553,25	132,73
Citerol Ltda.	15,60	21,50	13,20	13,20	341.976,00	147,58
Brasil Sul Ltda.	15,70	14,46	13,30	13,76	348.468,10	150,38
Santo Amaro	15,80	17,80	14,80	14,80	363.887,00	157,04
Krindges Ltda.	21,60	18,50	18,40	18,40	473.046,00	204,15
Trindade Nelson	25,80	23,80	16,90	17,20	504.111,00	217,55
ESTIMATIVA (**)	14,68	13,88	12,70	12,55	322.455,70	139,16
Quantidade por item	10.885	180	11.730	1.020	-	-



ITEM 05 – REIGÃO V – ENTREGA NA DR/MINAS GERAIS

EMPRESAS	PREÇO POR PEÇA (R\$)				VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
	CALÇA MAS/FEM	SAIA-CALÇA	BERMUDA MASC.	BERMUDA FEMININA		
Power Brands Ltda.	10,79	10,79	8,81	8,81	253.039,00	100,00
Thais Com. Confeções	12,84	13,35	9,26	9,26	292.164,90	115,46
Brasil Minas Ltda.	12,74	14,01	10,81	10,54	300.058,30	118,58
Confex Bel Ltda.	13,47	13,58	10,45	9,98	308.696,40	112,00
Nilson Renato dos Santos	13,28	11,90	11,28	11,30	314.654,80	124,35
Narciso Industrial Ltda.	14,10	13,26	9,83	9,83	318.219,90	125,76
Bolsas ALP's Ltda.	13,95	13,95	10,87	11,33	326.427,00	129,00
Diana Paolucci S/A	13,65(*)	14,20	11,90	12,30	328.407,00	129,79
Injecta do Brasil Ltda.	14,43	18,94	11,87	11,17	334.728,90	132,28
Confeções Metro	15,30	17,80	12,90	11,60	353.250,00	139,60
Brasil Sul Ltda.	15,70	14,46	13,30	13,76	374.713,40	148,09
Santo Amaro	15,80	17,80	14,80	14,80	384.670,00	152,02
Confeções Hebert Ltda.	16,95	15,95	11,95	13,29	392.565,00	155,14
Citerol Ltda.	16,80	23,40	14,30	14,30	398.859,00	157,63
Krindges Ltda.	21,60	18,50	18,40	18,40	511.881,00	202,29
Trindade Nelson Ltda.	25,80	23,80	16,90	17,20	576.270,00	227,74
ESTIMATIVA(**)	14,68	13,88	12,70	12,55	348.426,50	137,70
Quantidade por item	17.360	90	6.750	600	-	-

(*) A licitante cotou preços diferenciados: Calça Masculina R\$ 13,90 e Calça Feminina R\$ 13,40. O valor constante do quadro representa a média.

(**) Estimativa fornecida pelo DECAM, mediante pesquisa de preços no mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Modalidade: CC-023/96-CPL/AC
 Data: 18/11/96
 Quantidade: 162.150 unidades
 Preço: R\$ 10,70
 Empresa: Mix Imp. Exp. Ltda.
 Item: Calças Masc/Fem.

CC-021/97-CPL/AC
 02/12/97
 206.900 unidades
 R\$ 10,87
 Confex-Bel Ltda.
 Calças Masc/Fem.

Os componentes de Uniforme para Carteiro(a) saia-calça, bermuda masculina e bermuda feminina estão sendo licitados pela primeira vez.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação da CI/CAC/DCON/DECAM-4147/2000, a CPL/AC realizou em 14/03/2000 reunião de abertura da licitação em tela, visando a aquisição de Uniforme para Carteiro(a), objeto da RMS-6.099/99 – DGEM/DECAM, conforme indicado abaixo:

ITEM	REGIÃO	LOCAL DE ENTREGA	QTDE. ANUAL POR COMPONENTE			
			CALÇA MAS/FEM	SAIA-CALÇA	BERMUDA FEMININA	BERMUDA MASCULINA
01	I	DR/PE	9.280	120	780	9.120
02	II	DR/RJ	18.085	180	1.290	14.610
03	III	DR/SPM	29.880	390	2.340	27.060
04	IV	DR/PR	10.885	180	1.020	11.730
05	V	DR/MG	17.360	90	600	6.750
TOTAL			85.490	960	6.030	69.270

De acordo com justificativa aposta na RMS-6099/99-DGEM/DECAM, a aquisição em questão objetiva atender às necessidades das Diretorias Regionais, para uniformização de Carteiros(as), Motoristas e Operadores de Triagem e Transbordo, pelo período de 01 ano.

Na reunião de abertura duas licitantes foram inabilitadas: uma em razão de ter apresentado a Certidão Negativa de Débito relativa ao INSS com prazo de validade vencido, em desacordo pois, com o exigido na alínea “c” do subitem 3.2.2. do edital e outra, por não ter apresentado o documento de prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, descumprindo também o já citado conteúdo editalício.

De acordo com o previsto no subitem 4.6. do edital, as amostras foram entregues no prazo estabelecido e enviadas ao DECAM para análise. Consoante PIQ's n.º 039, 040, 041, 042 e 043/2000, constantes dos autos do processo, o órgão técnico decidiu pelas aprovações, em vista da garantia

apresentada pelo fornecedor de que as irregularidades apontadas serão corrigidas por ocasião da produção.

O material deverá ser entregue mensalmente, nas Diretorias Regionais de Apoio (RJ, SP, PE, PR e MG), observando o lote mínimo mensal indicado na Pauta de Distribuição, num prazo de 30 dias corridos a contar da solicitação, a qual deverá ser feita mediante Carta de Fornecimento.

O resultado final do referido processo consta da Ata de Julgamento. Os preços e demais condições ofertadas, as quais estão condizentes com aquelas estabelecidas em edital, constam do Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

Dessa forma, a Comissão julgou o processo, classificando a empresa **POWER BRANDS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, para o fornecimento de Uniforme para Carteiro(a) para as 05 Regiões, indicando-a como adjudicatária da licitação, uma vez que cotou o menor preço para todos os itens.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

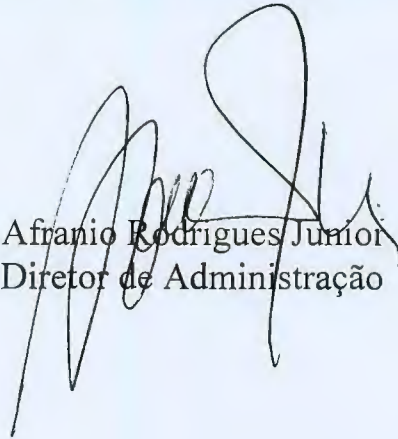
Data da Veiculação do edital em D.O.U.	09/02/2000
Reunião de abertura	14/03/2000
Apresentação da Amostra	10/04/2000
Encaminhamento Amostra para análise	10/04/2000
Resultado da análise da amostra	25/04/2000
Ata de Julgamento	28/04/2000
Recebido para Homologação	11/05/2000
Posicionamento da Área de Operações	02/08/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/93
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação)

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-675/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1764/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

Mapa Comparativo de Preços

Licitação: Concorrência n.º 003/2000-CPL/AC

Data de Abertura: 14/03/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL PEÇAS	EMPRESAS/PREÇO POR ITEM (R\$)									
				POWER BRANDS	THAIS LTDA	CONFEX BEL	NILSON RENATO	NARCISO LTDA	BOLSAS ALP's	DIANA POLUCCI	CITEROL LTDA	BRASIL SUL	CONF. HEBERT
01	REGIÃO I - R/PE	UM	19.300	188.645,00	212.431,20	225.799,80	236.520,80	241.569,60	242.938,20	249.834,00(*)	267.304,00	283.296,40	289.735,80
02	REGIÃO II-DR/RJ	UM	34.165	337.158,35	-	405.337,65	421.955,00	413.682,30	434.350,35	444.470,25	495.876,00	504.727,90	518.994,15
03	REGIÃO III- DR/SPM	UM	59.670	585.627,30	-	702.291,60	733.620,60	715.481,40	-	774.084,00	862.593,00	878.223,00	873.393,30
04	REGIÃO IV - DR/PR	UM	23.815	231.718,85	260.231,40	276.789,75	290.749,40	281.197,80	-	307.553,25	341.976,00	348.468,10	-
05	REGIÃO IV DR/MG	UM	24.800	253.039,00	292.164,90	308.696,40	314.654,80	318.219,90	326.427,00	328.407,00	398.859,00	374.713,40	392.565,00
TOTAL GLOBAL													

Obs.: (*) A licitante cotou preços diferenciados- Calça/ Masc. R\$ 13,90 e Calça/Fem. R\$ 13,40. O valor do Mapa representa a média desses preços

Legenda :


Empresa Vencedora
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30º dia após a entrega de cada lote.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

PRAZO DE ENTREGA: Em 12 (doze) lotes, durante o período de 01 (ano). O lote mínimo mensal deverá ser entregue no 30º dia a contar da data de recebimento da *Carta de Fornecimento*.

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Carmem Maria Soares de Souza
Membro da CPL/AC

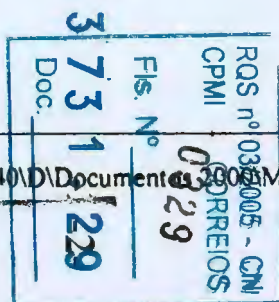
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIAD-137/2000

EMPRESAS/PREÇO POR ITEM (R\$)									VALOR TOTAL (R\$)
SANTO AMARO	KRINDGES LTDA	TRINDADE NELSON	INJECTA UNIFORMES	BRASIL MINAS	INJECTA DO BRASIL	CONFECÇÕES METRO	IND. E COM. LEAL	ESTIMATIVA (R\$)	
295.200,00	384.828,00	412.126,00	-	-	-	-	-	262.258,00	188.645,00
524.267,00	686.526,00	743.970,00	-	-	-	-	-	467.724,70	337.158,35
914.166,00	1.193.583,00	1.285.164,00	-	-	-	-	1.005.308,40	813.372,60	585.627,30
363.887,00	473.046,00	504.111,00	290.767,65	-	-	-	-	322.455,70	231.718,85
384.670,00	511.881,00	576.270,00	-	300.058,30	334.728,90	353.250,00	-	348.426,50	253.039,00
									1.596.188,50



Handwritten signatures and initials.

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-137/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 675/2000

Ref: CI/ASS/DIRAD-021/2000 e CI/DFIN/DEGEF-094/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira - Relatório para REDIR

Brasília-DF, 4 de agosto de 2000.

Mediante documentos da referência foi informado o bloqueio orçamentário e emitida a certificação financeira, correspondentes ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, uma vez finalizada a tramitação da contratação, vimos solicitar a retificação do valor do bloqueio orçamentário e do cronograma de desembolso. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir nos próximos trimestres:

DR: AC

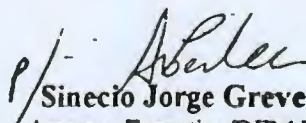
Conta: 2.02. - Material de Consumo

Atividade: 03.2.06 - Manutenção dos Serviços Operacionais

Valor: R\$ 1.596.188,50

Finalidade: Contratação para o fornecimento de 161.750 peças de uniformes para carteiro (a) - calça masculina e feminina, saia-calça e bermuda masculina e feminina (CC-003/2000 - CPL/AC).

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no período de outubro/2000 a setembro/2001, no valor médio mensal de R\$ 133.015,71.


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0330
Fis. Nº
3 731, 29
Doc.
-3-

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-137/2000



CORREIOS

Área Reservada ao Protocolo

DO CHEFE DO DEGEF

AO CHEFE DO DEORC

CI-DFIN/DEGEF - 1764 / 2000

Ref.: CI/DORC/DEORC - 2161 / 2000

Ass. de Administração

Protocolo nº 1384

15/08/2000

15/08

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DEGEO - 0847, 0854/2000, DIOPE - 0585/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DIRAD - 0673, 0679, 0682/2000, DICOM - 0992, 0993, 0999/2000, DIRAD - 0656, 0674, 0675/2000, RELP/DIOPE - 0023/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, DICOM, DIOPE, DIRAD, RELP/DIOPE.

Anexos: os citados.

SCO/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0331
3731.29
Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-138/2000****DATA: 04/08/2000****REUNIÃO: REDIR-032/2000****DATA REUNIÃO: 09/08/2000**

ASSUNTO: Homologação da CC-002/2000 - DR/RJ - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de materiais de consumo para informática.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 002/2000 – CPL/DR/RJ, tipo menor preço, com o objetivo de se proceder à Ata de Registro de Preços para aquisição de suprimento de informática, com adjudicação às empresas, abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários: CHALLENGER LTDA, para os itens: 2 =R\$ 2,55; 4= R\$ 54,15 e 13 = R\$ 85,50; GIMBA LTDA, para os itens: 3= R\$0,49; 14=R\$ 305,00; 16=R\$6,13; 17=R\$6,13; 18=R\$52,34; 19=R\$ 72,00 e 22=R\$52,00; CACEGI LTDA, para os itens: 5=R\$58,90; 8=R\$ 38,50; 9=R\$ 44,40 e 12=R\$ 56,40; STAR TECHNOLOGY LTDA, para os itens: 6=R\$ 12,72; 10=R\$ 41,55 e 11=R\$ 54,76; DATAPRINT LTDA, para os itens: 20=R\$ 28,99 e 21= R\$ 43,49; INTERPAC LTDA, para o item: 24=R\$ 4,85, conforme descrição e valores que constam no item III deste relatório.

APLICAÇÃO/META: ME 2.5.2. – Plano de Negócios – Implantação do Sistema de Registro de Preços.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CI/GERAD/DR/RJ-092/2000.

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS: CHALLENGER LTDA; GIMBA LTDA; CACEGI LTDA; STAR TECHNOLOGY LTDA; DATAPRINT LTDA; INTERPAC LTDA.

OBJETO: Aquisição de suprimento de informática (fitas e tintas para impressoras, disquetes, tonner, papéis, formulários e etiquetas), mediante Sistema de Registro de Preços.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0332
Fls. Nº
373129
Doc.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional teremos um valor anual estimado de R\$ 2.056.956,60 (Dois milhões, cinqüenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos), que equivale ao valor mensal de R\$ 171.413,05 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, a contar da data da sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias da data da entrega do material. Partindo-se do princípio de que o contrato seja iniciado em agosto/2000, estima-se que os desembolsos ocorram de setembro/2000 a agosto/2001, no valor mensal estimado de R\$171.413,05, perfazendo R\$2.056.956,60.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.01 – R\$287.973,92 = 14%
2.02/03.2.06 – R\$1.768.982,68 = 86%

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-674/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1764/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD-101/1999, Decisão da 31ª REDIR/99.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

**CORREIOS****Empresas:**

Que retiraram o Edital:..... 43

Que participaram da Licitação:..... 21

Que foram inabilitadas:..... 5

Que foram desclassificadas: 0

Quadro resumo dos menores preços:

Item	Descrição	A	B	C	D		E=C/B (%)	F=C/D (%)	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quant.	Estimativa (R\$)	Menor Preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$) **	Data			
01 *	Fita ent.p/impres. 9x11mm	2.400	3,60	1,25	0,98	11/05/00	0,35	1,28	3.000,00
02	Fita p/ imp. Comp.LQ-100-13x18mm	1.200	7,50	2,55	4,32	17/04/00	0,34	0,59	3.060,00
03	Disquete 3.1/2 1,44 MB	54.000	0,77	0,49	0,48	10/04/00	0,64	1,02	26.460,00
04	Tinta impres. Jato de tinta 51629A preta	3.840	78,58	54,15	55,00	27/04/00	0,69	0,98	207.936,00
05	Tinta impres. Jato de tinta 51649A color	2.520	80,88	58,90	58,40	28/04/00	0,73	1,01	148.428,00
06	Tinta impres. Jato de tinta BCI 21 preta	4.800	23,06	12,72	12,90	28/04/00	0,55	0,99	61.056,00
07 *	Tinta impres. Jato de tinta BCI 22 color	1.080	38,60	37,20	28,49	18/04/00	0,96	1,31	40.176,00
08	Tinta impres. Jato de tinta BC- 02 preta	6.000	63,33	38,50	41,00	20/04/00	0,61	0,94	231.000,00
09	Tinta impres. Jato de tinta BC-05 color	8.400	74,22	44,40	47,40	20/04/00	0,60	0,94	372.960,00
10	Tinta impres. Jato de tinta Epson 5020187 preta	780	49,97	41,55	44,50	21/03/00	0,83	0,93	32.409,00
11	Tinta impres. Jato de tinta Epson 5020191 color	780	63,96	54,76	59,50	21/03/00	0,86	0,92	42.712,80
12	Tinta impres. Jato de tinta BC-20 preta	600	86,88	56,40	62,62	23/02/00	0,65	0,90	33.840,00
13	Tinta impres. Jato de tinta 8R7638 XEROX	300	128,47	85,50	88,00	27/04/00	0,67	0,97	25.650,00
14	Toner imp. laser C3900A - HP	180	438,80	305,00	314,22	23/02/00	0,70	0,97	54.900,00
15 *	Toner imp. laser jet C4127xHP 4000	420	413,65	276,70	217,00	20/07/00	0,67	1,28	116.214,00
16	Papel cópia xerografia branco - Resma	39.600	7,71	6,13	6,35	21/07/00	0,80	0,97	242.748,00
17	Papel OFF SET p/imp. Laser 75g - Resma	5.880	7,82	6,13	6,35	07/07/00	0,78	0,97	36.044,40
18	Formulário cont zebrado 01	1.560	62,50	52,34	50,95	29/06/00	0,84	1,03	81.650,40
19	Formulário cont zebrado 02	3.000	72,00	72,00 ***	77,79	29/05/00	1,00	0,93	216.000,00
20	Formulário cont s/impressão 1 via	3.000	40,00	28,99	27,98	27/04/00	0,72	1,04	86.970,00
21	Formulário cont s/impressão 2 vias	3.000	58,50	43,49	46,80	29/06/00	0,74	0,93	130.470,00
22	Formulário cont s/impressão 3 vias	156	77,54	52,00	49,00	24/04/00	0,67	1,06	8.112,00
23 *	Etiqueta p/ endereçam. /SEPE/S 50x80mm	2.400	47,50	-----	25,80	27/04/00	-----	-----	REVOGAR
24	Fita impressora SRO cartucho	3.000	15,13	4,85	5,27	18/04/00	0,32	0,92	14.550,00
25 *	Fita impressora Termo Transfer larg. 89mm	2.400	76,50	-----	76,50	19/04/00	-----	-----	REVOGAR



OBS: * Itens que serão revogados

** Os valores da coluna últimas aquisições foram adquiridos via pesquisa MAT, pelo DECAM, com exceção dos itens 10 e 11, que foram informados pela DR/RJ (no processo pg. 49 - CC 002/00), e item 15, por não constar na pesquisa do MAT/DECAM, sendo que, a título de referência, foi pesquisado na internet o valor de R\$ 217,00, em 20/07/2000.

*** Valor reduzido após negociação de preços com o licitante, passando de R\$ 73,87 para R\$ 72,00.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

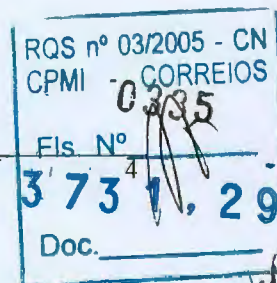
Esse sistema consiste na formação de um cadastro de preços de materiais de consumo para futuras aquisições, constituído mediante processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, independentemente do valor.

A DR/RJ cumpriu todas as fases preliminares, inclusive a reunião de sensibilização/ esclarecimento com o mercado fornecedor em potencial do ramo pertinente, cadastrados e não cadastrados, objetivando a divulgação do SIREP como uma alternativa eficiente no trâmite das aquisições de materiais de consumo.

A Regional publicará em D.O.U., trimestralmente, os preços registrados. A existência de Registro de Preços não obriga a ECT a efetuar a contratação, podendo, inclusive, utilizar-se de outras modalidades de aquisição, obedecida a legislação pertinente às licitações.

As aquisições obedecerão a conveniência e as necessidades da ECT, a qual emitirá uma Autorização de Fornecimento – AF – sempre que detectar a necessidade do material.

A licitante que tiver seu preço registrado será obrigada a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de





habilitação exigidas na licitação. A Ata de Registro de Preços será formalizada entre a DR/RJ e a 1ª classificada, por item licitado, com validade de 01 ano.

A DR/RJ realizou em 31/05/2000 a Concorrência 002/2000, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de consumo estocáveis no segmento de suprimento de informática mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

Na reunião de abertura a CPL inabilitou 5 empresas, por descumprirem exigências editalícias, a saber:

- 1- item 4.1.1.D – “relação dos itens para os quais apresentará proposta, objetivando a análise da comprovação do capital social”;
- 2- item 4.1.1.C – “comprovação de capital social integralizado igual ou superior ao somatório dos valores exigidos para cada item que apresentará proposta”;
- 3- item 4.1.1.B – “documentos relacionados à Qualificação Econômica, à Regularidade Fiscal e à Qualificação Técnica”;
- 4- item 4.1.1.E – “declaração comprometendo-se a informar à ECT, sob as penalidades da Lei, a superveniência de fato impeditivo à sua habilitação”.

Inicialmente, a DR/RJ enviou o processo para homologação propondo a revogação dos itens 23 e 25. Entretanto, após análise, o DECAM solicitou à CPL/DR/RJ que negociasse os preços com os licitantes que apresentaram o menor preço para os itens 1, 7 e 15 (elevados em relação às últimas aquisições) e 19 (superior à estimativa). Em resposta, a CPL/DR/RJ informou que somente para o item 19 houve concordância do licitante, que reduziu seu preço ao patamar da estimativa. Desta forma, também está sendo proposta a revogação para os itens 1, 7 e 15.

A seguir apresentamos as razões que fundamentam a proposição de revogação dos itens mencionados:

- a) Itens 1 e 7 – apresentaram % de diferença elevado, do menor preço em relação às últimas aquisições, da ordem de 28% e 31% a mais, respectivamente;



- b) Item 15 – apresentou % de diferença elevado , do menor preço em relação à pesquisa realizada via internet, conforme já mencionado no quadro de preços, da ordem de 28% a mais;
- c) Item 23 – Etiqueta p/ endereçamento/SEPE/S 50x80mm - : face à aquisição recente do mesmo material com preço unitário 50% inferior ao cotado (cotação única);
- d) Item 25 – Fita impressora Termo Transfer larg. 89mm - : por ter sido licitado com especificação desatualizada, não atendendo às atuais necessidades do usuário.

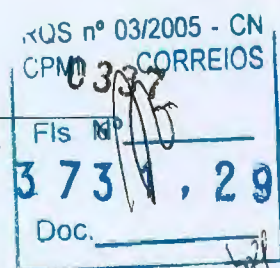
Cabe destacar que de acordo com o Decreto 2743/98, a Lei 8.666/93 e o MANLIC, o critério de julgamento do Sistema de Registro de Preço é o menor preço por item, dentre aqueles que se situarem igual ou abaixo dos preços fixados pela ECT em edital, como limites máximos, sendo aplicado no presente processo, conforme previsto no subitem 7.1 do edital.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, constam do mapa comparativo de preços, em anexo.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação	25/04/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.	28/04/2000
Abertura da Licitação	31/05/2000
Publicação do Resultado de Habilitação	07/06/2000
Ata de Julgamento de Licitação	14/07/2000
Recebimento do processo no DECAM	18/07/2000
Informações complementares enviadas pela DR/RJ	02/08/2000



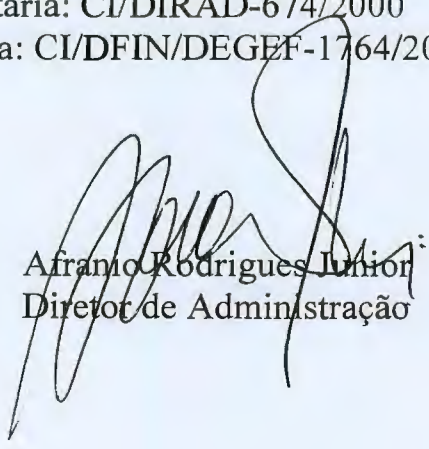


VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação
- Decreto 2.743/98 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços

VII. ANEXOS

1. Mapa comparativo de preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-674/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1764/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0338
Fis. Nº 7
3 731,29
Doc. _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFONOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES								
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	5	6	7	8	9
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO 31/05/2000	MODALIDADE Concorrência	Nº 002/2000	ESTIMATIVA	CACEGI	XEROX SP	JEVIN	GIMBA	LUFA'S	STAR Technology SP	Starcad SP	GARBEL SP	Dataprint
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.										
	CI - GERAD 092/2000												
01	Fita entintada p/ impressora 9x11mm	Um	2400	3,60	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
02	Fita p/ imp.Comp. LQ-1000-13x18mm	Um	1200	7,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
03	Disquete 3.1/2 1,44MB	Um	54.000	0,77	N/C	N/C	0,69	0,49	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
04	Tinta impressora jato de tinta 51629A preta	Ctc.	3840	78,58	N/C	N/C	69,98	59,38	N/C	60,12	N/C	N/C	N/C
05	Tinta impressora jato de tinta 51649A color	Ctc.	2520	80,88	58,90	N/C	72,23	60,41	N/C	61,44	61,90 58,40 FE	N/C FE	N/C
06	Tinta impres. jato de tintaBCI 21 preta	Ctc.	4.800	23,06	13,80	N/C	17,64	N/C	N/C	12,72	7,50	9,60	N/C
07	Tinta impres. jato de tintaBCI 22 colorida	Ctc.	1.080	38,60	N/C	N/C	N/C	N/C	37,20	N/C	N/C	FE 46,60	N/C
08	Tinta impres. jato de tinta BC-02 preta	Ctc.	6000	63,33	38,50	N/C	59,97	47,56	N/C	44,65	42,50	N/C	N/C
09	Tinta impres. jato de tinta BC-05 color	Ctc.	8400	74,22	44,40	N/C	N/C	56,65	N/C	52,72	48,40	N/C	N/C
10	Tinta impressora jato de tinta Epson 5020187 preta	Ctc.	780	49,97	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	41,55	N/C	FE 43,69	N/C
11	Tinta impressora jato de tinta Epson 5020191 color	Ctc.	780	63,96	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	54,76	N/C	FE 23,40	N/C
12	Tinta imp. jato de tinta BC-20 preta	Ctc.	600	86,88	56,40	N/C	84,64	N/C	81,45	61,11	57,50	N/C	N/C

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-138/2000

Doc. 5731-49
R.O. nº 03/2005 - CN
CEM - CORREIOS
0339

10	11	12	13	14	15	16	PROPOSTA ECONÔMICA			
<i>Mamccivib</i>	<i>MPOD</i>	<i>INTERPAC</i> SP	<i>Multiformas</i>	<i>Moore</i> <i>Brasil</i>	<i>MAURIKAT</i>	<i>Challenger</i> SP	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL
N/C	4,13*	1,28	N/C	N/C	N/C	1,25	1,25	0,35	16	3.000,00
N/C	2,83*	5,46	N/C	N/C	N/C	2,55	2,55	0,34	16	3.060,00
0,79	N/C	0,66	N/C	N/C	N/C	0,52	0,49	0,64	4	28.460,00
86,80	N/C	73,30	N/C	N/C	N/C	54,15	54,15	0,69	16	207.936,00
88,70	N/C	73,48	N/C	N/C	N/C	N/C	58,90	0,73	1	148.428,00
N/C	FE 8,65	FE 8,90	N/C	N/C	N/C	FE 8,23	12,72	0,55	6	61.056,00
N/C	FE 14,87	FE 15,42	N/C	N/C	N/C	N/C	37,20	0,96	5	40.176,00
68,00	N/C	53,60	N/C	N/C	N/C	41,90	38,50	0,61	1	231.000,00
N/C	N/C	60,60	N/C	N/C	N/C	N/C	44,40	0,60	1	372.960,00
N/C	FE 18,97	FE 13,70	N/C	N/C	N/C	FE 11,81	41,55	0,83	6	32.409,00
N/C	FE 34,05	FE 27,82	N/C	N/C	N/C	FE 26,09	54,76	0,86	6	42.712,80
N/C	N/C	69,70	N/C	N/C	N/C	N/C	56,40	0,65	1	33.840,00
									SOMA	

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0340

Doc. 3731.29

2-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COTAÇÕES DOS LICITANTES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMATIVA	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		CACEGI	XEROX	JEVIN	GIMBA	LUFA'S	STAR Technology	Starcad	GARBEL	Dataprint
13	Tinta imp. jato de tinta 8R7638 xerox	Ctc.	300	128,47	N/C	115,00	386,48	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
14	Toner impressora laser C3900A - HP	Um	180	438,80	N/C	N/C	N/C	305,00	443,90	N/C	N/C	N/C	N/C
15	Toner imp. laser jet C4127xHP 4000	Um	420	413,65	N/C	N/C	N/C	276,70	393,70	N/C	N/C	N/C	N/C
16	Papel cópia xerografia branco	Res.	39.600	7,71	N/C	7,20	N/C	6,13	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
17	Papel OFFI SET p/ imp. laser 75g	Res.	5880	7,82	N/C	7,20	N/C	6,13	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
18	Formulário contínuo zebrado 01	Cx.	1560	62,50	N/C	N/C	N/C	52,34	N/C	N/C	N/C	N/C	53,19
19	Formulário contínuo zebrado 02	Cx.	3.000	72,00	N/C	N/C	N/C	72,00 73,87	N/C	N/C	N/C	N/C	73,871 69,69
20	Formulário contínuo s/ impressão 1via	Cx.	3000	40,00	N/C	N/C	N/C	31,08	N/C	N/C	N/C	N/C	30,72 28,99
21	Formulário contínuo s/ impressão 2 vias	Cx.	3000	58,50	N/C	N/C	N/C	48,00	N/C	N/C	N/C	N/C	46,09 43,49
22	Formulário contínuo s/ impressão 3 vias	Cx.	156	77,54	N/C	N/C	N/C	52,00	N/C	N/C	N/C	N/C	54,26 51,19
23	Etiqueta p/ endereçamento/SEPE/S 50x80mm	Bob.	2400	47,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
24	Fita impressora SRO cartucho	Um	3000	15,13	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
25	Fita impressora Termo Transfer larg. 89mm	Bob.	2400	76,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-138/2000

Doc 3751.29
Fis. N.º 032005 - CN
PMI - CORREIOS
0341

10	11	12	13	14	15	16	PROPOSTA ECONÔMICA			
<i>Mamccivirb</i>	<i>Mauro Podcamani</i>	<i>INTERPAC</i> SP	<i>Multitomas</i> SP	<i>Moore Brasil</i>	<i>MAURIKAT</i>	<i>Challenger</i>	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL
198,70	122,22	N/C	N/C	N/C	N/C	85,50	85,50	0,67	16	25.650,00
N/C	N/C	349,80	N/C	N/C	N/C	N/C	305,00	0,70	4	54.900,00
N/C	N/C	302,10	N/C	N/C	N/C	N/C	276,70	0,67	4	116.214,00
6,32	N/C	N/C	N/C	7,08	18,00	N/C	6,13	0,80	4	242.748,00
6,32	N/C	N/C	N/C	8,21	18,80	N/C	6,13	0,78	4	36.044,40
N/C	N/C	N/C	56,46	58,50	110,00	N/C	52,34	0,84	4	81.650,40
N/C	N/C	N/C	75,80	78,82	165,00	N/C	72,00	1,00	4	216.000,00
N/C	N/C	N/C	35,19	36,72	68,00	N/C	28,99	0,72	9	86.970,00
N/C	N/C	N/C	50,76	50,40	98,00	N/C	43,49	0,74	9	130.470,00
N/C	N/C	N/C	N/C	80,00	110,00	N/C	52,00	0,67	4	8.112,00
N/C	N/C	N/C	N/C	45,85	N/C	N/C				REVOGAR
	7,20	4,85	N/C	N/C	N/C	N/C	4,85	0,32	12	14.550,00
	N/C	19,60	N/C	N/C	N/C	N/C				REVOGAR
									SOMA	2.216.346,60

FLS. Nº 0342
 3731,29
 Doc. 4-

ROR nº 03/2005 - CNR
 CPMI - CORREIOS

**CORREIOS**

De : ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

A(o) : CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 674/2000

Ref.: Inicial

PROTOCOLO

Assunto : Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira - Relatório para REDIR.

Brasília, 04 de agosto de 2000.

Informamos a efetivação do bloqueio orçamentário para o objeto abaixo e cificado, ao tempo em que solicitamos a correspondente Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a serem distribuídas nos próximos trimestres.

DR: RJ

Conta: 2.02 – Material de Consumo

Atividade: 01.2.01 – 14% - Valor: R\$ 287.973,92

Atividade : 03.2.06 – 86% - Valor: R\$ 1.768.982,68

Valor total: R\$2.056.956,60 (período de 12 meses)

Finalidade: Aquisição de materiais de consumo para informática, mediante Sistema de Registro de Preços (Concorrência – 002/2000 – DR/RJ).

Previsão de Desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no período de setembro /2000 a agosto/2001, no valor mensal de R\$171.413,05

Atenciosamente,

p/ Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Antônio Queiroz Pacheco
Assessor /DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0343
3 73 1 , 2 9	
Doc.	

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-138/2000

 CORREIOS
DO CHEFE DO DEGEF AO CHEFE DO DEORC CI DFIN/DEGEF - 1764 / 2000 Ref.: CI/DORC/DEORC - 2161 / 2000

Area Reservada ao P rotocolo

Assunto: Administração
Protocolo nº 0344
15/08/2000
15/08

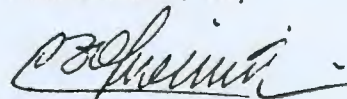
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DEGEO - 0847, 0854/2000, DIOPE - 0585/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DIRAD - 0673, 0679, 0682/2000, DICOM - 0992, 0993, 0999/2000, DIRAD - 0656, 0674, 0675/2000, RELP/DIOPE - 0023/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,



DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, DICOM, DIOPE, DIRAD, RELP/DIOPE.
Anexos, os citados.
SCO/sro.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0344-6- Fls. Nº 3731,29 Doc.

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

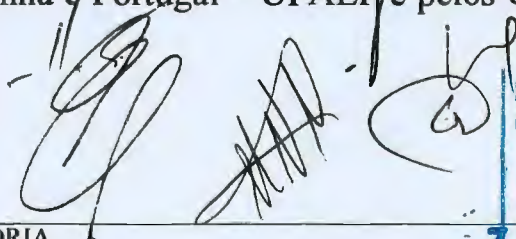
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0345**

3.731.29
Doc.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

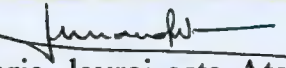
Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Trigesima Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 32ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Dispensas/Designações nas DRs PE e MG - ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA: 1) a dispensa do Economista Sênior Edson Luiz de Oliveira, matrícula nº 8.009.736-7, do encargo de responder pela função de Coordenador Regional de Suporte da Diretoria Regional de Pernambuco; 2) a dispensa do Administrador Postal Pleno Lúcio Kaminski, matrícula nº 8.010.501-7, do encargo de responder pela função de Diretor Regional Adjunto, cumulativamente com a função de Coordenador Regional de Negócios da Diretoria Regional de Pernambuco; 3) a dispensa do Administrador Postal Pleno Benedito Rodrigues Filho, matrícula nº 8.100.019-7, do encargo de responder pela função de confiança de Diretor Regional de Pernambuco; 4) a dispensa do Contador Júnior Edio Schwalm, matrícula nº 8.676.963-4, do encargo de assessorar o Diretor Regional Interino da Diretoria Regional de Pernambuco; 5) a designação do Administrador Postal Sênior Edvan Alves de Oliveira, matrícula nº 8.009.580-1, para exercer a função de confiança de Diretor Regional de Pernambuco; 6) a designação do Administrador Postal Sênior Marcelo de Araújo Rodrigues, matrícula nº 8.010.508-4, para exercer a função de confiança de Diretor Regional de Minas Gerais. **1.1.2. Participação no 2º Curso, a distância, de Especialistas em Relações Internacionais - Relatório/PR nº 063/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação do Sr. Fábio Peroni - Chefe de Divisão do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - Dinop, no 2º Curso, a distância, de Especialistas em Relações Internacionais, promovido pela União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP e pelos Correios



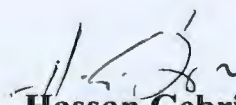
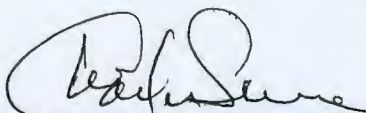
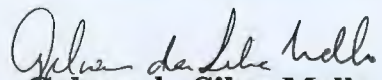
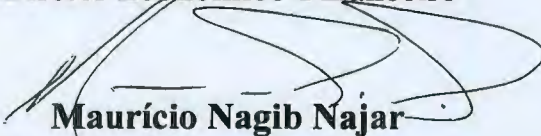
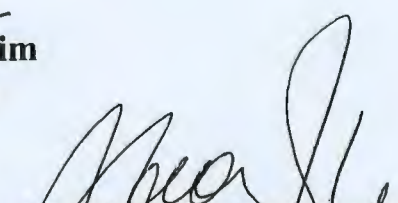
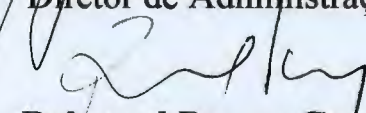
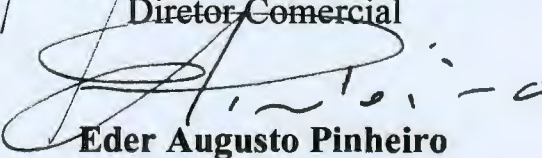
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0346
Fls. Nº
3731, 29
Doc.

da Espanha, a ser realizado de 23.10.2000 a 20.09.2001, e a participação na semana presencial do mesmo curso, em Madri, Espanha, em período a ser definido posteriormente pelos promotores do evento, em 2001. 1.1.3. Aditamento ao Contrato 10.399/2000 - Patrocínio Cultural para a edição do livro "Sociedade e Atualidade" - Relatório/PR nº 064/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato 10399/2000, firmado com a Editora C/Arte Projetos Culturais, com vistas ao aumento do número de páginas do livro contendo 167 artigos publicados pelo professor Aluísio Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor original do contrato. 1.1.4. Designação do Diretor Regional Adjunto da DR/PE - Relatório/PR nº 065/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Pleno Givaldo Cerqueira da Silva, matrícula nº 8.003.196-0, para a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional de Pernambuco. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Alienação, por venda, de motocicletas - Relatório/DIRAD nº 139/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a alienação, por venda, de 2.343 motocicletas, sendo 1.834 marca HONDA, 467 marca SUZUKI e 42 marca YAMAHA, descritas no Anexo 1, do mencionado Relatório, pertencentes às Diretorias Regionais de AM, BA, BSB, CE, ES, GT, MG, MS, MT, NO, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC e SPM, cujo valor mínimo de avaliação é R\$ 2.856.220,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte reais), incorporadas no período de 1985 a 1998. 1.2.2. Homologação da CC-009/2000-CPL/AC - Contratação de serviços de restaurante e lanchonete para o Edifício Sede da ECT - Relatório/DIRAD nº 140/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 009/2000 - CPL/AC, com adjudicação à Magia Gostosa Alimentos Ltda., para prestação de serviços de restaurante e lanchonete no Ed. Sede da ECT. Na oportunidade, o Presidente recomenda a realização de permanente vistoria em todas as áreas do Restaurante e Lanchonete, com vistas a que se mantenha um rigoroso padrão de higiene e limpeza, bem como seja efetuada pesquisa de opinião junto aos empregados da ECT para se verificar a qualidade dos serviços prestados. 1.2.3. Aquisição, por compra, de imóvel situado no Guará I - Brasília-DF, para realocação do CDD/Guará - Relatório/DIRAD nº 141/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a aquisição, por compra, do imóvel (loja com subsolo) situado na QE 07, Lote C, SRIA - Guará I - Brasília-DF, com área total de 1.460,402m², correspondente a dois pavimentos, térreo com aproximadamente 583,308m² e subsolo com aproximadamente 626,00m², mais

área comum com 251,094m², com fração ideal de 0,46 do terreno de 625m², de propriedade do Sr. Edmar Bittencourt, pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.3.1. Demonstrações Contábeis do mês de julho de 2000 - Relatório/DIEFI nº 021/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de julho de 2000. **1.4. DIRETOR DE TECNOLOGIA** - 1.4.1. Homologação da Tomada de Preços nº 006/2000 - Construção da Agência dos Correios de Porto Nacional ECT/DR/GT - Relatório/DITEC nº 029/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 006/2000 - Construção da Agência dos Correios de Porto Nacional - ECT/DR/GT, com adjudicação do objeto à empresa Milênio Engenharia Ltda, no valor global de R\$ 249.742,15 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). 1.4.2. Homologação da Tomada de Preços nº 006/2000 - Adaptação da infra-estrutura para implantação de automação em 22 unidades de atendimento da DR/NO - Relatório/DITEC nº 030/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 006/2000 - Adaptação da infra-estrutura para implantação de automação em 22 unidades de atendimento da DR/NO, com adjudicação do objeto à firma J.T. BRASERVICE - Prestação de Serviços Ltda., no valor global de R\$ 176.204,56 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **2. COMUNICAÇÕES** - **2.1. PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 041/2000, ANEXO XI da presente Ata, contendo cópias das Atas referentes às 6ª Reunião Ordinária e 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Fiscal/ECT. **2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 2.2.1. Reunião do Conselho de Gestão da Cooperativa EMS - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 021/2000, ANEXO XII da presente Ata, informando da realização, em Edimburgo - Escócia, nos dias 24 e 25 de julho de 2000, da terceira reunião do Conselho de Gestão da Cooperativa EMS, tendo a ECT sido representada no evento pelo Chefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP, Fábio Vieira Cesar, um dos sete membros eleitos do mencionado Conselho. **2.3. DIRETOR COMERCIAL** - 2.3.1. Sedex on Line - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 028/2000, ANEXO XIII da presente Ata, informando que, por ocasião da Fenasoft, foi disponibilizada ao público a nova versão do "sedex on line", conforme detalhado na mencionada comunicação. 2.3.2. Acompanhamento Comercial - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 029/2000, ANEXO XIV da presente Ata, com o relatório de desempenho comercial da ECT e de suas Regionais, até o mês de

junho de 2000. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 16 de agosto de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Maurício Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-064/2000**DATA:** 10/08/2000**REUNIÃO:** REDIR-033/2000**DATA REUNIÃO:** 16/08/2000**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato 10.399/2000 - Patrocínio Cultural para a edição do livro "Sociedade e Atualidade"

I. PROPOSTA

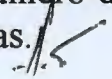
Autorizar o aditamento ao Contrato 10399/2000, firmado com a Editora C/Arte Projetos Culturais, com vistas ao aumento do número de páginas do livro contendo 167 artigos publicados pelo professor Aluísio Pimenta, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 14/7/2000 a ECT firmou o Contrato 10399/2000, com a Editora C/Arte Projetos Culturais, para a edição do livro "Sociedade e Atualidade", no valor de R\$ 20.000,00. Trata-se de coletânea contendo 167 artigos publicados pelo Professor Aluísio Pimenta durante os anos de 1997, 1998 e 1999, sobre educação, política, infra estrutura, desenvolvimento administrativo, novas tecnologias, recursos humanos e naturais, dentre outros, aprovada pela Diretoria/ECT em sua 26ª Reunião Ordinária, de 28/06/2000.

Em 19/7/2000, o proponente encaminhou correspondência solicitando um aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor global contratado. O pedido deveu-se ao fato de o número de páginas do livro ter ultrapassado em 80 a previsão inicial de 200 páginas. 

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O aditamento em questão acarretará um acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, após decisão da Diretoria.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Art.2º, alínea "c" do Decreto 3296 de 16/12/1999.

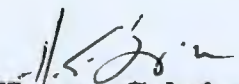
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 994714, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 10/01/2000, com direito a renovação.

A ação é amparada pela Lei nº 8. 313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Solicitação de aditamento da Editora C/Arte Projetos Culturais;
2. Parecer da área responsável pela Contratação;
3. Cópia do Contrato;
4. Decisão da Diretoria;
5. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM/PR-1285/2000.


Hassan Gebrim
Presidente



Belo Horizonte, 10 de junho de 2000.

A

Ilma Dra. Eva Doris Rosental

DD. Coordenadora de Projetos Culturais

Correios

Ref. Aditivo ao Projeto "Sociedade e Atualidade"

Prezada Eva Doris,

Vimos solicitar aos Correios, empresa co-patrocinadora do projeto "Sociedade e Atualidade" a possibilidade de um aditivo de 25% ao valor Contratual, percentual que totalizará R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais). Esclarecemos que tal solicitação se deve ao número maior de páginas impressas no livro em questão: a previsão inicial era de 200 páginas e o total final ficou em 280 páginas.

Aguardamos notícias sobre esta solicitação para que possamos concluir com sucesso nossa parceria em mais este projeto cultural.

Atenciosamente,

Fernando Pedro da Silva

Diretor/Presidente da C/Arte Projetos Culturais

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0352
Fls. Nº
3 731, 29
Doc.



Assunto: Aditamento ao Contrato 10399/2000 – Patrocínio cultural para a Edição do Livro "Sociedade e Atualidade"

Parecer: Trata-se de edição de livro contendo 167 artigos publicados pelo Professor Aluísio Pimenta nos jornais "Hoje em Dia", "Diário da Tarde" e "O Tempo" durante os anos de 1997, 1998 e 1999, abordando assuntos referentes à educação, política, infra estrutura, desenvolvimento administrativo, novas tecnologias, recursos humanos e naturais, dentre outros. A edição deste livro do Professor Aluísio Pimenta, que exerceu as funções de Ministro da Cultura, Reitor da UFMG e da UEMG, certamente guarda importância pela contribuição prestada pelo mesmo à educação e cultura do Brasil.

Vale lembrar a relevância social do projeto, que levará para as bibliotecas públicas e escolas de ciências humanas de todo o país temas de relevância nacional, através da distribuição gratuita de exemplares.

Solicitação: Diante do acima descrito e ainda, dado que houve um acréscimo da ordem de 40% da previsão inicial do número de páginas, a solicitação de aditivo de 25% é considerada coerente e compatível com o retorno positivo à imagem da ECT que se espera.

Ed. D. Rosental
09-08 2000

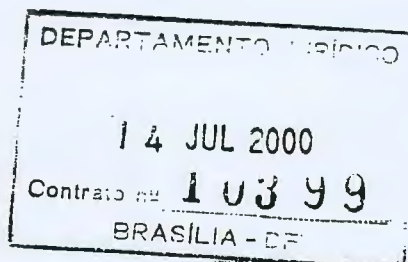
Eda D. Rosental
Consultora do Presidente
Mat. 1.001 62-9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0353
3731.29
Doc. _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
"SOCIEDADE E ATUALIDADE"**



CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "SOCIEDADE E ATUALIDADE" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. DORAVANTE DENOMINADA DE PATROCINADOR E C/ARTE PROJETOS CULTURAIS, DORAVANTE DENOMINADO DE PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CGC.....: 34.028.316/0001-03
 INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
 ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
 CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
 TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: EGYDIO BIANCHI
 IDENTIDADE.....: 2.570.373-0 SSP/SP
 CPF.....: 061.127.228-87

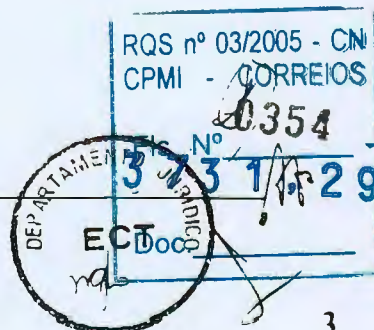
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
 IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
 CPF.....: 001.841.101-06

PATROCINADO: C/ARTE PROJETOS CULTURAIS

CGC.....: 42773754/0001.24
 ENDEREÇO.....: Av. Portugal, 2085
 CEP.....: 31555-000 Belo Horizonte - MG
 TELEFONE/FAX.....: (31) 443 1426

DIRETOR-PRESIDENTE: FERNANDO PEDRO DA SILVA

CCI.....: M-3.235.987 SSP-MG
 CPF.....: 529.802.356-87



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural pela ECT do projeto denominado "Sociedade e Atualidade", conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura- PRONAC, sob o nº 99 4714. Lei nº 8.313, de 23.12.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 2.2. O preço é fixo e irredutível.

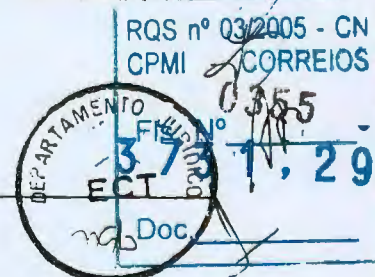
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, até dez dias após a assinatura do Contrato.

Destinatário.....: C/ARTE PROJETOS CULTURAIS
Banco.....: BANCO DO BRASIL
Agência.....: 3610-2
Conta Corrente.....: 10217-2

- 3.2. Recairá para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.3. Deverá constar do recibo de quitação os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.
- 3.4. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura a **Lei ou Decreto** que isenta o **PATROCINADO** de pagamento de impostos.
- 3.5. O **PATROCINADO** apresentará o Recibo/Fatura no seguinte órgão do **PATROCINADOR**:

Órgão.....: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03. Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar, Ala Norte
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
Telefone.....: (61) 426-2025





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- 3.6. A Área de **PROJETOS CULTURAIS** atestará no verso do Recibo, e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.
- 3.7. Caso o Recibo/Fatura apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido ao **PATROCINADO** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.
- 3.8. A **PATROCINADA** se compromete a manter atualizado, para fins de pagamento no **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, a Certidão Negativa de Débito com o INSS durante todo o período em que perdure o Contrato, condição sem a qual não poderá ser autorizado o pagamento de nenhuma das parcelas.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADO

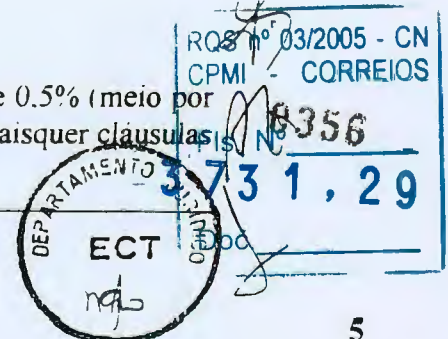
- 4.1. O **PATROCINADO** se compromete a colocar a logomarca da Empresa nos 2000 exemplares do livro.
- 4.2. O **PATROCINADO** se compromete também a reservar uma cota de 60 exemplares para a ECT e a distribuir a obra às bibliotecas públicas, escolas de ciências humanas e livrarias de todo o país.
- 4.3. Cabe ao **PATROCINADO** encaminhar para o **PATROCINADOR**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

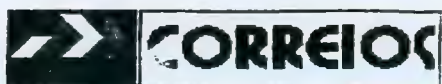
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se o **PATROCINADO** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência:
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte do **PATROCINADO** sujeitam-na a multa de 0.5% (meio por cento), por irregularidade, sobre o valor contratual, por descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, a autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência Financeira - GEFIN da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do **PATROCINADOR**, quando ocorrer:

- a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o **PATROCINADOR** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o **PATROCINADOR**;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao **PATROCINADOR**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 357

31.03.2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Contrato, conforme disposto no subitem 2.2. da cláusula segunda deste Instrumento.
- 8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita do **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07 ATIVIDADE...: 03.2.06

9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

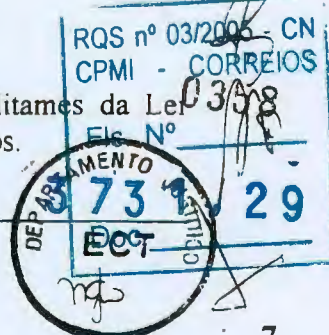
10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, observando-se o disposto no item 4.3. da cláusula quarta.

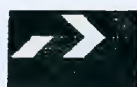
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo a Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente do **PATROCINADOR** e ratificado pela Diretoria da ECT, na 26ª REDIR. de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 14 de julho de 2000.

PELO PATROCINADOR:**PELA PATROCINADO:**

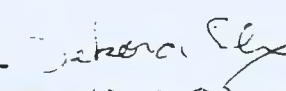

EGYDIO BIANCHI
 Presidente da ECT

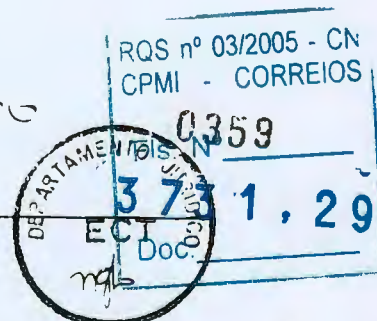

FERNANDO PEDRO DA SILVA
 Diretor-Presidente da C/Arte Projetos Culturais


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
 Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1- 
 CPF 606 997 9-7 -34

2- 
 CPF 647 793 431 00





DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/PR-045/2000

REUNIÃO: REDIR-026/2000

DATA REUNIÃO: 28/06/2000

ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Sociedade e Atualidade".

RELATOR(ES): Egydio Bianchi - Presidente

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/PR-045/2000,

- **RATIFICA** a ação de patrocínio cultural para execução do projeto denominado "Sociedade e Atualidade", que tem por objetivo a edição de um livro contendo 167 artigos publicados pelo professor Aluísio Pimenta, abordando assuntos referentes à educação, à política, ao desenvolvimento administrativo e às novas tecnologias, sob a responsabilidade da Editora C/Arte Projetos Culturais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

Luciano Seixas Neves
Secretário das Reuniões da Diretoria

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0060
3731,29
Doc.

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Do: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR- 1285100 Ref.:	Área Reservada ao Protocolo
---	-----------------------------

ASSUNTO: Bloqueio orçamentário

Brasília, 11 de *Seto* de 2000

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com a Editora C/Arte Projetos Culturais, (“Sociedade e Atualidade”), classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, no valor de R\$ 5.000,00 conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS
AGOSTO

VALOR
R\$ 5.000,00

Informamos que o bloqueio se refere a aditivo de 25% ao valor global acordado no Contratado 10399/00 (R\$ 20.000,00).

Atenciosamente

Eva Doris Rosental

EVA DORIS ROSENAL
Consultora para Projetos Culturais/ASCOM/PR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fl. Nº
0361

3 73.1 29

Pustana, Salvo, Al.

P/CHUS 10

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-140/2000****DATA: 10/08/2000****REUNIÃO: REDIR-033/2000****DATA REUNIÃO: 16/08/2000**

ASSUNTO: Homologação da CC-009/2000-CPL/AC - Contratação de serviços de restaurante e lanchonete para o Edifício Sede da ECT.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº 009/2000 – CPL/AC, com adjudicação à Magia Gostosa Alimentos Ltda, para prestação de serviços de restaurante e lanchonete no Ed. Sede da ECT.

APLICAÇÃO/META: Prestação de serviços de restaurante e lanchonete para os empregados da ECT, no Edifício Sede/AC.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DACEN (CI/DICGE/DACEN-4-003/200) .

EMPRESA A CONTRATAR: MAGIA GOSTOSA ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de restaurante e lanchonete para o Ed. Sede da ECT/AC.

VALOR DAS TAXAS DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE: 1% (um por cento) do somatório das contas de água e energia elétrica, mais todo o valor da utilização das linhas telefônicas disponíveis naquele setor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Recolhimento das taxas até o 5º dia após a apresentação da cobrança pela ECT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0362
Fls. Nº
3731.29
Doc.

CONTA/ATIVIDADE: Não se aplica.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital: 20
- participaram da licitação: 05
- inabilitada: 00
- desclassificada: 00

Propostas Classificadas:

EMPRESAS	PREÇO GLOBAL (*) (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Magia Gostosa Alimentos Ltda	5.675,05	100,00
Hibisco Comércio de Alimentos Ltda	5.700,00	100,44
Restaurante Chão Nativo Ltda	5.822,00	102,59
Self Comércio de Alimentos Ltda	5.875,65	103,53
Strauss Buffet Ltda	5.885,90	103,72
Contrato atual	6.588,50	116,10

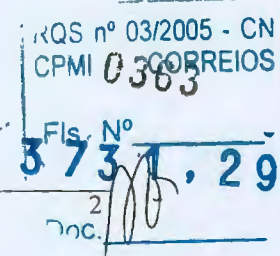
(*) O preço global foi definido para efeito de julgamento e classificação das propostas, conforme parâmetros previstos no edital.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Concorrência nº 004/95

Contratada: Magia Gostosa Alimentos Ltda

Contrato nº 0957/95



Valor Mensal: R\$ 6.588,50 (considerando os mesmos parâmetros de ponderação definidos no edital dessa licitação).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atendendo solicitação da CI/DICGE/DACEN-4-003/2000, a CPL/AC realizou em 19/07/2000 reunião de abertura da licitação em tela, com o objetivo de efetivar contratação regular para serviços de restaurante e lanchonete no Ed. Sede da ECT – 1ª e 2ª sobrelojas.

Os preços e demais condições ofertadas, as quais estão condizentes com aquelas estabelecidas em edital, constam do Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

Dessa forma, a Comissão julgou o processo, classificando em 1º lugar a empresa MAGIA GOSTOSA ALIMENTOS LTDA, para prestar os serviços de restaurante e lanchonete, indicando-a como adjudicatária da licitação, uma vez que atendeu a todas exigências editalícias e apresentou o menor preço global, de acordo com os parâmetros de ponderação definidos no edital, além de esse preço estar 13,86% inferior ao que é praticado no contrato atual, com reduções significativas em itens de demanda expressiva, tais como: refeições, lanches, sucos, refrigerantes, água, etc.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

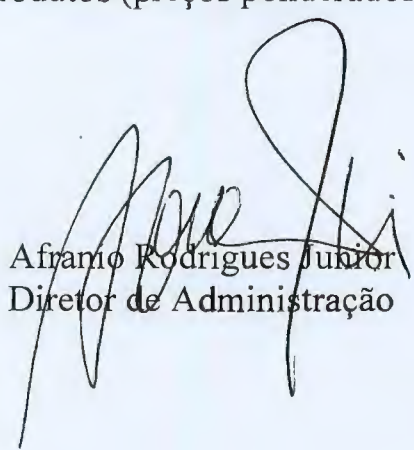
Data da veiculação do edital em D.O.U.	19/06/2000
Reunião de abertura	19/07/2000
Ata de Julgamento	28/07/2000
Enviado para homologação	07/08/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

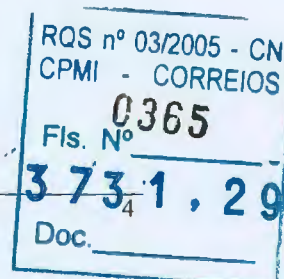
- Lei nº 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Tabela de Preços dos Produtos (preços ponderados)



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência n.º 009/2000-CPL/AC

Data de Abertura: 19/07/2000

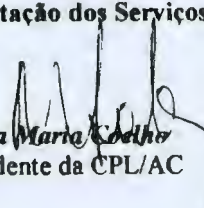
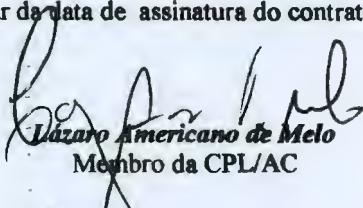
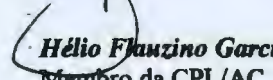
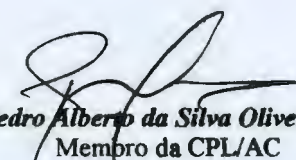
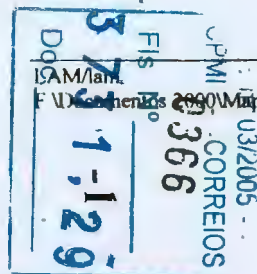
EMPRESAS	PREÇO GLOBAL MENSAL	PREÇO GLOBAL ANUAL	POSICÃO %
MAGIA GOSTOSA ALIMENTOS LTDA	5.675,05	68.100,60	100,00
HIBISCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.700,00	68.400,00	100,44
RESTAURANTE CHÃO NATIVO LTDA	5.822,00	69.864,00	102,59
SELF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.875,65	70.507,80	103,53
STRAUS BUFFET LTDA	5.885,90	70.630,80	103,72
VALOR DO CONTRATO ANTERIOR *	6.588,50	79.062,00	116,09

- CONTRATO ANTERIOR N° 0957/95 (a título referencial)
-

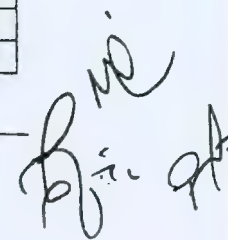
☐ Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Prestação dos Serviços: Durante 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.

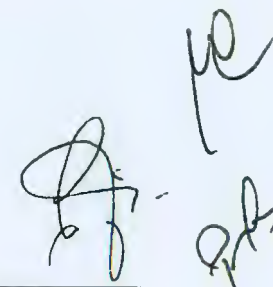

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/ACJoão Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC
Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC
Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/ACGilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

PRODUTOS/UNIDADE	QUANT MÉDIA	PESO P/ PONDERAÇÃO	CONT. ATUAL	MAGIA GOSTOSA		STRAUS BUFFET	HIBISCO	SELF COMERCIO	CHÃO NATIVO	POSIÇÃO 100,00%
				UNIT.	PONDERAD O					
REFEIÇÃO SELF-SERVICE /KG	500	2	6.170,00	5,39	5.390,00	5.550,00	5.100,00	5.420,00	5.370,00	114,47
PÃO COM MANTEIGA / UM	30	1	5,40	0,18	5,40	4,50	12,00	10,50	15,00	100,00
PÃO COM OVO / UM	30	1	10,80	0,36	10,80	9,00	18,00	7,00	18,00	100,00
OVO FRITO / UM	15	1	2,70	0,18	2,70	3,00	6,00	6,00	4,50	100,00
SALGADOS (80 a 100g) / UM	40	1	24,40	0,50	20,00	22,00	40,00	32,00	32,00	122,00
OMELETE COM 2 OVOS / UM	15	1	5,40	0,50	7,50	7,50	18,00	21,00	15,00	72,00
PÃO DE QUEIJO (80 a 100g) / UM	10	1	5,00	0,35	3,50	4,50	8,00	8,00	6,00	142,86
TORRADA (2 UNIDADES) / UM	15	1	4,65	0,30	4,50	0,75	4,50	9,00	6,00	103,33
BOLO (80 a 100g) / UM	20	1	7,20	0,36	7,20	10,00	20,00	14,00	10,00	100,00
CAFEZINHO (50 ml) / UM	10	1	1,20	0,09	0,90	1,00	2,00	2,00	3,00	133,33
LEITE (COPO 200 ml) / UM	15	1	4,65	0,31	4,65	3,75	9,00	6,00	7,50	100,00
LEITE (COPO 300 ml) / UM	15	1	5,40	0,36	5,40	4,50	12,00	7,50	10,50	100,00
PINGADO (COPO 200 ml) / UM	15	1	5,40	0,36	5,40	5,25	9,00	6,00	7,50	100,00
PINGADO (COPO 300 ml) / UM	15	1	6,60	0,44	6,60	6,00	12,00	7,50	10,50	100,00
REFRIGERANTE (COPO 300ml) / UM	10	1	6,70	0,30	3,00	3,00	10,00	8,00	6,00	223,33
CHOCOLATE/TODDY (COPO 200 ml) / UM	15	1	5,40	0,36	5,40	6,75	9,00	6,75	10,50	100,00
CHOCOLATE/TODDY (COPO 300 ml) / UM	15	1	7,35	0,49	7,35	9,30	12,00	9,00	15,00	100,00
SUCOS NATURAIS (COPO 300 ml) / UM	35	1	34,30	0,49	17,15	24,50	45,50	35,00	21,00	200,00
VITAMINAS (COPO 300 ml) / UM	20	1	24,80	0,98	19,60	18,00	30,00	26,00	20,00	126,53
REFRESCOS (COPO 300 ml) / UM	10	1	4,90	0,25	2,50	3,80	6,00	5,00	5,00	196,00
DOCES SELF-SERVICE / KG	10	1	61,70	2,99	29,90	50,00	90,00	54,20	59,00	206,35
QUEIJO QUENTE / UM	30	1	29,40	0,58	17,40	19,50	39,00	30,00	24,00	168,97
MISTO QUENTE / UM	30	1	29,40	0,98	29,40	24,60	48,00	30,00	30,00	100,00
PÃO COM PRESUNTO / UM	30	1	29,40	0,58	17,40	19,50	39,00	30,00	24,00	168,97
FRUTAS SELF-SERVICE / KG	10	1	61,70	2,99	29,90	50,00	70,00	54,20	59,00	206,35
REFRIGERANTE LATA / UM	10	1	10,00	0,80	8,00	10,00	12,00	10,00	10,00	125,00
ÁGUA MINERAL C/GAS (500 ml)	10	1	12,00	0,80	8,00	7,50	10,00	8,00	10,00	150,00
ÁGUA MINERAL S/GAS (500 ml)	10	1	8,00	0,35	3,50	5,50	6,00	7,00	8,00	228,57
ÁGUA MINERAL S/GAS (200 ml)	10	1	5,00	0,20	2,00	2,50	3,00	6,00	5,00	250,00
TOTALIZAÇÃO	-	-	6.588,50	22,82	5.675,05	5.885,90	5.700,00	5.875,65	5.822,00	116,10



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- OBS.: 1) POSIÇÃO % = COMPARAÇÃO ENTRE O PREÇO PRATICADO NO CONTRATO ATUAL E O MENOR PREÇO GLOBAL COTADO (MAGIA GOSTOSA).
- 2) A PREÇO PONDERADO FOI CALCULADO MULTIPLICANDO-SE O PREÇO UNITÁRIO PELA QUANTIDADE E PELO PESO PARA PONDERAÇÃO.



RAS nº 032005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. N.º 03208
Doc. 5731.29



☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-029/2000****DATA: 11/08/2000****REUNIÃO: REDIR-033/2000****DATA REUNIÃO: 16/08/2000****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº -006/2000 - Construção da Agência dos Correios de Porto Nacional ECT/DR/GT.**I. PROPOSTA**

Homologar o resultado da Tomada de Preços nº 006/2000 – Construção da Agência dos Correios de Porto Nacional - ECT/DR/GT, com adjudicação do objeto à empresa **Milênio Engenharia Ltda**, no valor global de **R\$ 249.742,15** (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

APLICAÇÃO/META: Construção da Agência dos Correios de Porto Nacional-DR/GT.

ÓRGÃO REQUISITANTE : Diretoria Regional de Goiás/Tocantins.

EMPRESA A CONTRATAR : Milênio Engenharia Ltda.

OBJETO: Construção da Agência dos Correios de Porto Nacional - DR/GT.

VALOR CONTRATUAL : R\$ 249.742,15.

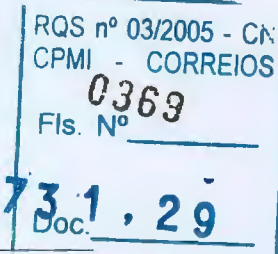
PERIODICIDADE DE REAJUSTE : Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA : 150 dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01



CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1487/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 1800/2000

VALIDADE DA PROPOSTA: até 13/09/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR 029/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital : 16
- que participaram da licitação : 11
- que foram inabilitadas pela Comissão : 00
- que foram desclassificadas : 00

Firmas classificadas:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	Milênio Engenharia Ltda.	249.742,15	100,00
2	CCM Construtora Carvalho Maia Ltda.	256.439,67	102,68
3	SECAL Serv. Engenharia Ltda.	258.966,87	103,69
4	Franco Ribeiro Construções Ltda.	265.488,88	106,30
5	Só Terra Const. E projetos Ltda.	268.097,18	107,34
6	Fabro Engenharia e Const. Ltda.	278.000,00	111,31
7	Poliobras Engenharia Ltda.	279.830,67	112,04
8	Construtora Alterosa Ltda.	288.557,63	115,54
9	Construtora RTM Ltda.	299.189,87	119,79
10	JVP Const. e Incorporadora Ltda.	308.682,05	123,60
11	Tucano Obras e Serviços Ltda.	319.323,91	127,86
	Valor Estimado pela DR/GT	282.134,24	112,97

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos algumas intervenções já realizadas que possuem características similares às obras em questão:

Obra	Valor (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Construção AC/CDD Barreiro – DR/MG	1.083.230,00	1.500,00	722,15
Construção AC Saúde – DR/SP	657.473,00	1.000,00	657,47
Construção AC Aurora do Pará – DR/PA	70.771,00	79,00	895,84
Construção AC Alta Floresta/RO – DR/NO	88.476,00	102,00	867,41
Reconstrução da AC Porto Nacional –DR/GT	249.742,15	373,57	668,53

V – HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 02/03/00, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0168/2000.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 30/05/2000

Reunião de Abertura da Licitação: 15/06/2000

Abertura das Propostas Comerciais: 18/06/2000

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

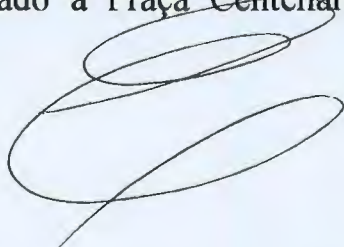
Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objetivo da licitação é promover a construção da Agência dos Correios de Porto Nacional– DR/GT, compreendendo uma área de 373,57m², em imóvel próprio da ECT, situado à Praça Centenário esquina com rua da Praça e Presidente Kennedy.



No ano de 1998, foi iniciada no local a reforma do antigo prédio onde funcionava a Agência. Entretanto, após o início dos serviços de demolição dos revestimentos, foi constatado pela fiscalização que a edificação não possuía condições estruturais para suportar a reforma planejada.

A obra foi paralisada, sendo promovida a rescisão amigável do contrato com a empresa contratada. A área técnica da DR/GT iniciou então os estudos visando as ações de demolição do prédio existente e de desenvolvimento dos projetos para a construção de uma nova edificação no local.

Atualmente a Agência encontra-se instalada em um imóvel alugado, desde o início da primeira obra, há mais de dois anos, a um custo mensal de R\$ 700,00.

A agência possui 17 funcionários, compreendendo a Agência e mais uma Unidade de Distribuição, que também será instalada no novo prédio. A receita mensal média apresentada é de **R\$ 8.323,85** e a despesa mensal média é de **R\$ 7.748,86** importando em um R/D de **1,07**.

No escopo da contratação estão previstos, dentre outros, os seguintes serviços:

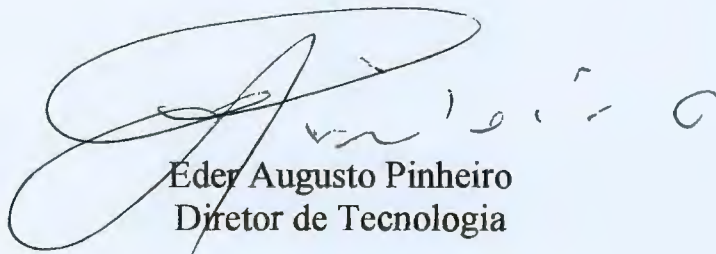
- Serviços de infra estrutura e super estrutura em concreto armado;
- Execução de alvenarias, divisórias, instalação de esquadrias metálicas e de madeira;
- Execução de instalações hidro-sanitárias, elétricas e telefônicas;
- Execução de infra-estrutura para Automação de Agências (SAA);
- Instalações de ar condicionado;
- Revestimentos de pisos, paredes e pintura;
- Fornecimento e instalação de Mobiliário, com 4 balcões de atendimento tipo BP-02 acompanhados de módulo auxiliar;
- Instalação de sistema de segurança e alarme;
- Fornecimento e instalação de Comunicação Visual, em conformidade com o padrão dos Correios.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0372 CORREIOS
Fls. Nº _____
3731.29
Doc. 4

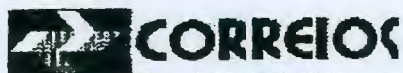
VIII - ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0168/2000.
2. Relatório DIOC/DEPEN nº 035/2000
3. Carta da Milênio Ltda., com revalidação da proposta econômica
4. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1487/00
5. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF – 1800/00



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-029/2000



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI : DIOC/DEPEN - 4.0168/2000

Ref.: C/SUENG/GETEC/GT - 0771/99

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 29 de Fevereiro de 2000

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : GT

Projeto	12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)	Total :	260.000,00
CONTA	OBRA	VALOR (R\$)	
3.01	1	Total :	260.000,00
Reconstrução da AC Porto Nacional.			260.000,00

Cronograma de Desembolso :

Jan:	0,00	Abr:	0,00	Jul:	50.000,00	Out:	0,00
Fev:	0,00	Mai:	0,00	Ago:	70.000,00	Nov:	0,00
Mar:	0,00	Jun:	60.000,00	Set:	80.000,00	Dez:	0,00

Observação : Em fevereiro de 1998 foi contratada a obra de ampliação e reforma da AC Porto Nacional. Durante a execução das demolições internas, foi constatado que o prédio não apresentava condições estruturais seguras para suportar o projeto da reforma. A obra foi então paralisada, sendo o contrato rescindido por acordo entre as partes e procedidos estudos para a elaboração de novos projetos. Em face das condições de insegurança e comprometimento estrutural, o imóvel foi demolido, tendo sido concluídos os novos projetos para a reconstrução da unidade, que já se encontram aprovados pelo Departamento de Engenharia. Portanto, tendo em vista tratar-se de conclusão de obra iniciada em exercício anterior e considerando que a unidade é integrante do Programa de Automação de Agências (SAA), solicitamos autorização dessa Diretoria para promover um novo processo licitatório.

Atenciosamente

De Acordo, Em 27/03/2000

JOSE GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

C/C: DEREV e DR/GT

RQS nº 03/2005 - CPMI CORREIOS
0374
Fls. Nº 731, 29
Doc 1

RELATÓRIO DIOC/DEPEN n.º 035/2000

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 006/2000 - DR/GT.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Construção da Agência na cidade de Porto Nacional /DR/GT.
- b) **Autorização**: Em 02/03/2000, pelo Diretor de Tecnologia, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0168/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 15/06/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 16 (dezesesseis).
- b) Empresas que participaram da Licitação: 11 (onze).
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Recursos interpostos nesta fase : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

No dia 18 de maio de 2000 foram abertas as propostas das empresas licitantes, com o seguinte resultado:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	Milênio Engenharia Ltda.	249.742,15	100,00
2	CCM Construtora Carvalho Maia Ltda.	256.439,67	102,68
3	SECAL Serv. Engenharia Ltda.	258.966,87	103,69
4	Franco Ribeiro Construções Ltda.	265.488,88	106,30
5	Só Terra Const. e Projetos Ltda.	268.097,18	107,34
6	Fabro Engenharia e Const. Ltda.	278.000,00	111,31
7	Poliobras Engenharia Ltda.	279.830,67	112,04
8	Construtora Alterosa Ltda.	288.557,63	115,54
9	Construtora RTM Ltda.	299.189,87	119,79
10	JVP Const. e Incorporadora Ltda.	308.682,05	123,60
11	Tucano Obras e Serviços Ltda.	319.323,91	127,86
	Valor Estimado pela DR/GT	282.134,24	112,97

POC nº 03/2005 - L
CPM CORREIOS0375
Fls. Nº373.1.29
Doc/



A GEREN/GT promoveu então a conferência e correção numérica dos preços das propostas comerciais apresentadas, as quais foram consideradas técnica e comercialmente compatíveis com o objeto da presente licitação.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da GEREN/GT a Comissão Especial de Licitação propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 006/2000 – DR/GT em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

MILÊNIO ENGENHARIA LTDA

Valor Global : R\$ 249.742,15

Prazo de Execução : 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Validade da Proposta: Até 13/09/2000.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

O objetivo da licitação é promover a construção da Agência dos Correios de Porto Nacional– DR/GT, compreendendo uma área de 373,57m², em imóvel próprio da ECT, situado à Praça Centenário esquina com rua da Praça e Presidente Kennedy.

No ano de 1998, foi iniciada no local a reforma do antigo prédio onde funcionava a Agência. Entretanto, após o início dos serviços de demolição dos revestimentos, foi constatado pela fiscalização que a edificação não possuía condições estruturais para suportar a reforma planejada.

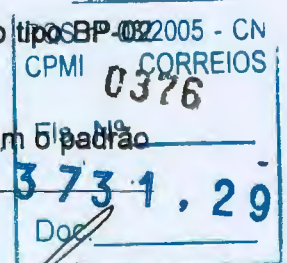
A obra foi paralisada, sendo promovida a rescisão amigável do contrato com a empresa contratada. A área técnica da DR/GT iniciou então os estudos visando as ações de demolição do prédio existente e de desenvolvimento dos projetos para a construção de uma nova edificação no local.

Atualmente a Agência encontra-se instalada em um imóvel alugado, desde do início da primeira obra, há mais de dois anos, a um custo mensal de R\$ 700,00.

A agência conta 17 funcionários, compreendendo a Agência e mais uma Unidade de Distribuição, que também será instalada no novo prédio. A receita mensal média apresentada é de **R\$ 8.323,85** e a despesa mensal média é de **R\$ 7.748,86** importando em um R/D de **1,07**.

No escopo da contratação estão previstos, dentre outros, os seguintes serviços:

- Serviços de infra estrutura e super estrutura em concreto armado;
- Execução de alvenarias, divisórias, instalação de esquadrias metálicas e de madeira;
- Execução de instalações hidro-sanitárias, elétricas e telefônicas;
- Execução de infra-estrutura para Automação de Agências (SAA);
- Instalações de ar condicionado;
- Revestimentos de pisos, paredes e pintura;
- Fornecimento e instalação de Mobiliário, com 4 balcões de atendimento acompanhados de módulo auxiliar;
- Instalação de sistema de segurança e alarme;
- Fornecimento e instalação de Comunicação Visual, em conformidade com o padrão dos Correios.

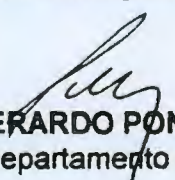


4. CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de intervenção prioritária para a DR/GT, contemplando a infraestrutura para implantação do SAA, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP - 006/2000 CPL/DR/GT, cujo objeto é a reconstrução da agência dos correios em Porto Nacional/TO, à empresa **MILÊNIO ENGENHARIA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 249.742,15**.

Os recursos orçamentários necessários à execução dessa intervenção já foram solicitados através da CI/DIOC/DEPEN - 4-0617/2000.

Brasília, 03 de agosto de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

PROCESSO nº 03/2005 - U.
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0377
3731,29
Doc.

-4-



Goiânia, 11 de Agosto de 2000

À
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referência: Tomada de Preços nº 006/2000

Sr. Presidente,

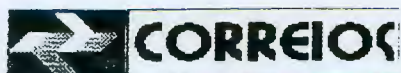
Milênio Engenharia Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Olinto Manso Pereira, nº 673, sl. 405, Setor Sul, CEP 74.083-060, Goiânia - Go., Fone/Fax (62) 224-8556, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.632/0001-00, vem através de seu diretor abaixo assinado, e atendendo pedido dessa comissão, prorrogar a validade de nossa Proposta de Preços, para a **Construção da Agência de Correios, situada à Praça Centenário esquina com a Rua da Praça e Presidente Kennedy, na Cidade de Porto Nacional - TO.**, por mais 30 (trinta) dias a contar do vencimento de nossa proposta.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Milênio Engenharia Ltda
Romina Maia Sarmiento
Diretor

03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Els. 00878
Rua Dr. Olinto Manso Pereira, 673
Sala 405 - S. Sul Tel/fax: (62) 224-8556
Cep. 74.083-060 - Goiânia/GO
e-mail: milenio@cultura.com.br
Doc. 31.29



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1487/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0168/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 3 de Agosto de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : GT

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$249.743,00

Finalidade : Reconstrução da AC de Porto Nacional (Retificação do bloqueio da CI/ASS/DITEC - 0412/00)

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	20.000,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	49.743,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	60.000,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	60.000,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	60.000,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DEPEN

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 379
3731.25
Doc. 1/1

DO: CHEFE DO DEGEF
 AO: CHEFE DO DEORC
 CI/DFIN/DEGEF - 1800/2000
 Ref. CI/DORC/DEORC - 2174/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2000.

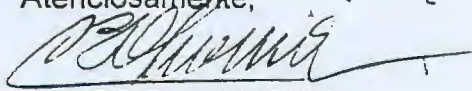
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DEGEO - 0882/2000, ASS/DICOM - 1003/2000, DICOM - 1002/2000, ASS/DITEC 1456, 1457, 1466, 1494/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DITEC - 0843, 1444, 1445, 1447, 1448, 1454, 1455, 1470, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1479, 1480, 1485, 1486, 1487, 1489, 1490, 1491, 1492/2000, ASS/DIRAD - 0684, 0685/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1299/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 2760/1999	ASS/DITEC - 1923/1999	ASS/DITEC - 1478/2000

Atenciosamente,

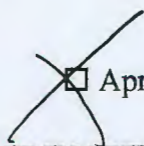

 DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
 CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DICOM, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DICOM,
 ORÇAMENTO/DERET.

Anexos: os citados

SCO sro

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0380
 3731,29
 Doc. _____

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-030/2000****DATA: 11/08/2000****REUNIÃO: REDIR-033/2000****DATA REUNIÃO: 16/08/2000**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 006/2000 - Adaptação da infra-estrutura para implantação de automação em 22 unidades de atendimento da DR/NO.

I. PROPOSTA

Homologar o resultado da Tomada de Preços nº 006/2000 - Adaptação da infra-estrutura para implantação de automação em 22 unidades de atendimento da DR/NO, com adjudicação do objeto à firma J.T. BRASERVICE – Prestação de Serviços Ltda., no valor global de R\$ 176.204,56 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Adaptação para infra-estrutura para implantação da automação em 22 unidades de atendimento da DR/NO.

ÓRGÃO REQUISITANTE : Diretoria Regional do Noroeste

EMPRESA A CONTRATAR : J.T. BRASERVICE - Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Obra de Adaptação da Infra-estrutura para Automação de 22 unidades de atendimento da DR/NO.

VALOR CONTRATUAL : R\$ 176.204,56

PERIODICIDADE DE REAJUSTE : Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0381

Fls. Nº

3 731,29

Doc.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA : 60 dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 3.01/11.1.03

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1491/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 1800/2000

VALIDADE DA PROPOSTA: 26/08/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR 029/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

- que retiraram o edital : 08
- que participaram da licitação : 02
- que foram inabilitadas pela Comissão : 00
- que foram desclassificadas : 00

Firmas habilitadas:

Nº	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	J.T. BRASERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	176.204,56	100,00
2	ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA	187.527,51	106,43
	Valor Estimado pela DR/NO	156.550,65	88,85

A diferença observada entre o valor estimado pela DR/NO e o da proposta vencedora deve-se, dentre outras coisas, às diferentes taxas de BDI adotados, sendo que a DR/NO adotou o percentual de 15,00%, enquanto a J.T Braservice adotou 20,00%.

Caso aplicado o diferencial de 5,00%, o orçamento estimado da DR/NO passaria a ser de R\$ 163.357,20, ou seja, 92,71% em relação à proposta vencedora.

Temos, ainda, as peculiaridades da região norte do país, com preços elevados de frete e de deslocamentos de pessoal, fatores estes de impacto na composição das propostas e que podem ter sido considerados diferentemente em ambos os orçamentos, em especial após os aumentos de combustíveis e de outras variáveis econômicas que influem na formação de preços.

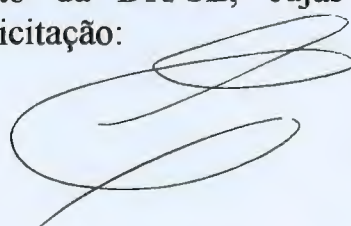
A DR/NO efetuou contato com a empresa J.T Braservice visando a redução da sua proposta, tendo como parâmetro o valor estimado, não tendo, entretanto, obtido êxito na negociação.

Não obstante o diferencial apresentado, entendemos que a proposta vencedora encontra-se compatível técnica e financeiramente com o objeto licitado e com os preços praticados em outras contratações da ECT.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Os custos das intervenções para a execução da infra-estrutura para a implantação do SAA, variam em função da complexidade do projeto, onde são definidas as quantidades de demolições e recomposições de revestimentos, necessidade de reforma ou fornecimento de balcões de atendimento, revisão e adequação das instalações elétricas, telefônicas e lógicas, além de outras melhorias ambientais.

Para análise comparativa, temos a seguir o custo médio de intervenções realizadas anteriormente em unidades de atendimento da DR/CE, cujas características são similares às das agências objeto desta licitação:



Obra	Valor Global (R\$)	Valor/unidade (R\$)
Tomada de Preços 002/1999 – DR/CE		
Lote 01 – Infra-estrutura em 07 agências	79.858,27	11.408,32
Lote 02 – Infra-estrutura em 06 agências	64.055,83	10.675,97
Lote 03 – Infra-estrutura em 08 agências	50.370,36	6.296,30
Preço Médio – TP-002/1999 – DR/CE	194.284,46	9.251,64
Tomada de Preços 007/2000 – DR/CE		
Lote 01 – Infra-estrutura em 06 agências	57.792,12	9.632,02
Lote 02 – Infra-estrutura em 06 agências	47.992,96	7.998,83
Lote 03 – Infra-estrutura em 06 agências	41.999,96	6.700,00
Preço Médio – TP-007/1999 – DR/CE	147.785,04	8.210,28
Tomada de Preços 006/2000 – DR/NO		
Infra-estrutura em 22 agências	176.204,56	8.009,30

V – HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: Em 04/02/2000, conforme CI/ASS/DITEC - 0285/2000.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 12/06/2000

Reunião de Abertura da Licitação: 27/06/2000

Divulgação do Resultado Final da Habilitação: 27/06/2000

Abertura das Propostas Comerciais: 27/06/2000

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objetivo da licitação é executar as obras de adaptação das instalações de 22 Unidades de Atendimento da DR/NO, visando a implantação do Sistema de Automação de Agências (SAA) em todas as unidades previstas para a Regional.

As unidades contempladas são: Laboratório para SAA (Porto Velho), AC Central (Porto Velho), AC Rio Branco, AC Ariquemes, AC Ji-Paraná, AC Cacoal, AC Vilhena, AC Guajará Mirim, AC Jaru, AC Pimenta Bueno, AC Salgado Filho (Porto Velho), AC São Sebastião (Porto Velho), AC Cruzeiro do Sul, AC Jatuarana (Porto Velho), AC Presidente Médici, AC Rolim de Moura, AC Alta Floresta (Alta Floresta Oeste), AC Colorado (Colorado do Oeste), AC Esplanada (Porto Velho), AC Ouro Preto (Ouro Preto do Oeste), AC Tancredo Neves (Porto Velho) e AC Ulisses Guimarães (Porto Velho).

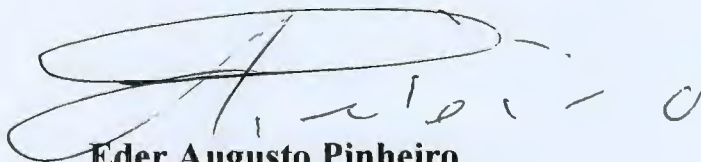
Além dos serviços de infra-estrutura de automação, também está sendo prevista a execução de pequenas melhorias nas unidades citadas, que se apresentam convenientes em face da oportunidade surgida e que visam dotar estas unidades de atendimento de melhores condições de atendimento e operacionais, bem como a preservação das suas instalações físicas, com benefícios para a imagem da ECT e conforto para usuários e clientes.

Os projetos das obras em questão contemplam todos os serviços e recursos necessários às adequações dos imóveis às atividades a que se destinarão, tais como:

- ⇒ Execução das instalações elétricas;
- ⇒ Instalação de No-Break, on-line, senoidal, com chave by-pass;
- ⇒ Execução de redes telefônicas, conforme o Guia de Automação de Agências;
- ⇒ Execução de infra-estrutura lógica, com instalação de tubulações e Rack, identificação e sinalização das posições de trabalho do SAA.

VIII - ANEXOS

1. Relatório DIOC/DEPEN nº 034/2000
2. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1491/2000
3. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF – 1800/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

RELATÓRIO DIOC/DEPEN n.º 034/2000

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 006/2000 – ECT/DR/NO

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto:** Obra de adaptação de infra-estrutura para automação de 22 (vinte e duas) agências da DR/NO.
- b) **Autorização:** Em 06/12/99, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.986/99.
- c) **Modalidade Adotada/Tipo:** Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação:** 27/06/2000.
- e) **Atividade/Conta:** 11.1.03/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 08
- b) Empresas que participaram da Licitação: 02
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Recursos interpostos nesta fase : Não houve.

2.3. Análise das propostas econômicas:

No prosseguimento da licitação foram abertas as propostas comerciais das empresas habilitadas. A GETEC/NO promoveu então a conferência e correção numérica dos preços das propostas comerciais apresentadas, as quais foram consideradas técnica e comercialmente compatíveis com o objeto da presente licitação.

O resultado das propostas comerciais das empresas participantes foi o seguinte:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	J.T. BRASERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	176.204,56	100,00
2	ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA	187.527,51	106,43
	Valor Estimado pela DR/NO	156.550,65	88,85

A diferença observada entre o valor estimado pela DR/NO e o da proposta vencedora deve-se, dentre outras coisas, às diferentes taxas de BDI adotados, sendo que a DR/NO adotou o percentual de 15,00%, enquanto a J.T Braservice adotou 20,00%.

Caso aplicado o diferencial de 5,00%, o orçamento estimado da DR/NO passaria a ser de R\$ 163.357,20, ou seja, 92,71% em relação à proposta vencedora.

Temos, ainda, as peculiaridades da região norte do país, com preços elevados de fretes e de deslocamentos de pessoal, fatores estes de impacto na composição das propostas e que podem ter sido considerados diferentemente em ambos os orçamentos, em especial após os aumentos de combustíveis e de outras variáveis econômicas que influem na formação de preços.

Informamos, outrossim, que a DR/NO efetuou contato com a empresa J.T Braservice, visando a redução da sua proposta, tendo como parâmetro o valor estimado, não tendo, entretanto, obtido êxito na negociação.

Não obstante o diferencial apresentado, entendemos que a proposta vencedora encontra-se compatível técnica e financeiramente com o objeto licitado e com os preços praticados em outras contratações da ECT, conforme demonstrado no Item IV, abaixo.

Diante dos fatos a Comissão Especial de Licitação propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 006/2000 – DR/NO em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

J.T. BRASERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Valor Global : R\$ 176.204,56

Prazo de Execução : 60 (sessenta) dias corridos.

Validade da Proposta : Até 26/08/2000.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

O objetivo da licitação é executar obras de adaptação das instalações de 22 Unidades de Atendimento da DR/NO, objetivando a implantação do Sistema de Automação de Agências (SAA).

As unidades contempladas são: Laboratório para SAA (Porto Velho), AC Central (Porto Velho), AC Rio Branco, AC Ariquemes, AC Ji-Paraná, AC Cacoal, AC Vilhena, AC Guajará Mirim, AC Jaru, AC Pimenta Bueno, AC Salgado Filho (Porto Velho), AC São Sebastião (Porto Velho), AC Cruzeiro do Sul, AC Jatuarana (Porto Velho), AC Presidente Médici, AC Rolim de Moura, AC Alta Floresta (Alta Floresta Oeste), AC Colorado (Colorado do Oeste), AC Esplanada (Porto Velho), AC Ouro Preto (Ouro Preto do Oeste), AC Tancredo Neves (Porto Velho) e AC Ulisses Guimarães (Porto Velho).

Além dos serviços de infra-estrutura da automação, também está sendo prevista a execução de pequenas melhorias nas unidades citadas, que se apresentam convenientes em face da oportunidade surgida e que visam dotar estas agências de melhores condições de atendimento e operacionais, bem como a preservação das suas instalações físicas, com benefícios para a imagem da ECT e conforto para usuários e clientes.

Os projetos das obras em questão contemplam todos os serviços e recursos necessários às adequações dos imóveis às atividades a que se destinarão, tais como:

- ⇒ Execução das instalações elétricas;
- ⇒ Instalação de No-Break, on-line, senoidal, com chave by-pass;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0387
CORREIOS
Fis. Nº
3731,29
Doc

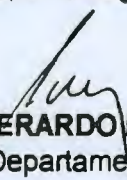
- ⇒ Execução de redes telefônicas, conforme o Guia de Automação de Agências;
- ⇒ Execução de infra-estrutura lógica, com tubulações, Rack e identificação/sinalização das posições de trabalho do SAA.

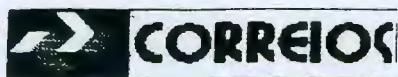
Informamos que a infra-estrutura das unidades é parte integrante do Projeto de Automação (SAA) e contempla todas as unidades da Regional a serem automatizadas, tendo sido providenciada a retificação do bloqueio de recursos orçamentários, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0554/2000.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à implantação do projeto corporativo de automação do atendimento (SAA), este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 006/2000 - CPL/DR/NO, cujo objeto é a Adequação de Infra-estrutura para Automação de 22 (vinte e duas) agências, à empresa J.T. BRASERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R\$ 176.204,56.

Brasília, 01 de agosto de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1491/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.986/99.

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 3 de Agosto de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : NO

PPA: Modernização da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 11.1.03 Automação de Agências

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$176.205,00

Finalidade : Adaptação para infra-estrutura do SAA em 22 agências.

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	76.205,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	100.000,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DEPEN

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0389

3 73 1.29

Doc. 17



CORREIOS

Área Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI DFIN/DEGEF - 1800/2000

Ref. CI/DORC/DEORC - 2174/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2000.

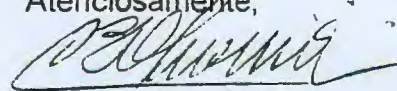
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DEGEO - 0852/2000, ASS/DICOM - 1003/2000, DICOM - 1002/2000, ASS/DITEC 1456, 1457, 1466, 1494/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DITEC - 0843, 1444, 1445, 1447, 1448, 1454, 1455, 1470, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1479, 1480, 1485, 1486, 1487, 1489, 1490, 1491, 1492/2000, ASS/DIRAD - 0684, 0685/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1299/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 2760/1999	ASS/DITEC - 1923/1999	ASS/DITEC - 1478/2000

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

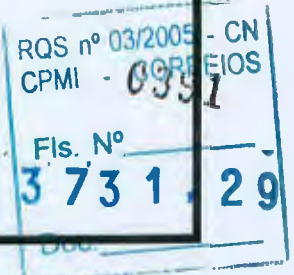
CC: ASS/DEGEO, ASS/DICOM, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DICOM,
ORÇAMENTO/DERET.

Anexos, os citados

SCD/sro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0390
Fls. Nº
3731.2
Doc.

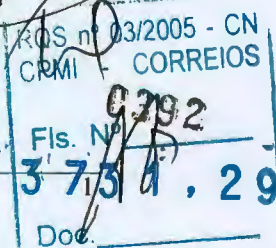
35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -





ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

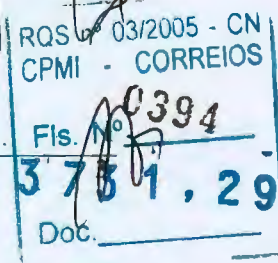
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Trigésima Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 34ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. 1. **MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Designação/Dispensa de Chefe de Departamento** - ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a designação do Administrador Postal Pleno Luciano Seixas Neves, matrícula nº 8.001.373-2, para exercer a função de confiança de Chefe do Gabinete da Presidência, bem como a sua dispensa de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados; 2) a designação do Economista Pleno Mirian Regina dos Santos, matrícula nº 8.350.586-5, para exercer a função de confiança de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados. 1.1.2. **Criação do Programa 5 - Universidade Corporativa dos Correios no âmbito do Grupo Executivo da Reforma Estrutural - GERE** - Relatório/PR nº 067/2000, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a criação do Programa 5 - Universidade Corporativa dos Correios, bem como a sua inclusão dentro da estrutura organizacional do Grupo Executivo da Reforma Estrutural - GERE, com a conseqüente modificação no Módulo 18, Capítulo 17 do Manual de Organização - MANORG. 1.1.3. **Distribuição de atribuições da Escola Superior de Administração Postal - ESAP** - Relatório/PR nº 068/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria DECIDE: 1) Distribuir as atribuições da Escola Superior de Administração Postal - ESAP, da seguinte forma: a) Diretoria de Recursos Humanos - DIREC (Departamento de Treinamento e Desenvolvimento - DETED): coordenação das atividades relativas à pós-graduação, lato senso e estrito senso; controle da complementação do Curso de Administração Postal e coordenação da realização dos Cursos de Engenharia da Produção e Engenharia de Rede; b) Programa 5 - Universidade Corporativa dos Correios: atividade de desenvolvimento do Projeto de Reestruturação do Curso de Administração Postal e da Escola Superior de Administração Postal, integrando-a aos demais trabalhos do



Programa 5 - Universidade Corporativa dos Correios; 2) Incumbir a DIREC da realocação do pessoal atualmente lotado no quadro da ESAP. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Designação de Consultor de Diretoria - Relatório/DIOPE nº 016/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Pleno Gilson Andrade Leopaci, matrícula nº 8.010.476-2, para exercer a função de Consultor de Diretoria, com atuação junto à Diretoria de Operações, a partir de 01/09/2000. 1.2.2. Homologação da CC-010/2000-CEL/AC - Contratação de empresas para a execução de linhas da RPN - Relatório/DIOPE nº 017/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 010/2000 - CEL/AC em relação às Linhas F, H e K, no valor global estimado de R\$ 43.130.413,80 (quarenta e três milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), com adjudicação às empresas BETA - Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda. (Linha F, no valor contratual de R\$ 23.961.760,00), TOTAL Linhas Aéreas S/A (Linha H, no valor contratual de R\$ 10.087.513,80) e TRIP - Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista (Linha K, no valor contratual de R\$ 9.081.140,00) e REVOGA os itens relativos às Linhas G e J, que deverão ser objeto de novo processo licitatório. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Contrato nº 10.391/2000 - Inter Assessoria Aeronáutica Ltda - Relatório/DIRAD nº 143/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RESOLVE: 1) REVOGAR a Decisão da Diretoria, relativa ao Relatório/DIRAD-088/2000, aprovado na 20ª Reunião Ordinária, de 17/05/2000, em face da anulação do contrato nº 10.391/2000, na forma do constante do Relatório/DIRAD-143/2000; 2) AUTORIZAR a abertura de processo para contratação dos serviços de consultoria visando ao desenvolvimento do projeto do Novo Modelo Operacional da Malha da RPN, sem prejuízo das ações preliminares definidas mediante o Parecer/GAB/DEJUR-308/2000; 3) APROVAR o pagamento dos serviços já executados pela INTER ASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA., por força do contrato 10.391/2000, mediante Termo de Confissão de Dívida, no valor de R\$ 203.011,71 (duzentos e três mil, onze reais e setenta e um centavos). 1.3.2. Segundo aditamento ao Contrato nº 10.181/99 - Aquisição de etiqueta para impressão a laser - Relatório/DIRAD nº 145/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento de aproximadamente 19,49% (dezenove vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor global inicial do Contrato nº 10.181/99, firmado com a JAC DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOADESIVOS LTDA., visando ao fornecimento de mais 2.700.000 folhas de etiquetas para impressão a laser.



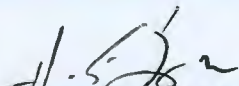
modelo 08, que importará no valor de R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). 1.3.3. Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado no Guará I - Brasília/DF - Relatório/DIRAD nº 146/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a aquisição, mediante Dispensa de Licitação nº 502/2000 – DR/BSB, referente à compra do imóvel (loja com subsolo) situado na QE 07, Lote C, – SRIA - Guará I - DF, com área total de 1.460.402m² correspondente a dois pavimentos, térreo com aproximadamente 583,308m² e subsolo com aproximadamente 626,00m² mais área comum com 251,094m², com fração ideal de 0,46 do terreno de 625m², de propriedade do Sr. Edmar Bittencourt, pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). 1.3.4. Substituição da empresa vencedora do Item 04 da Concorrência 002/2000 - CPL/AC, para fornecimento de tênis para carteiro - Relatório/DIRAD nº 148/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria ALTERA a homologação da Concorrência nº 002/2000 – CPL/AC, referente à aquisição de tênis para Carteiro, com modificação da adjudicação do item 04 (fornecimento de 24.900 pares de tênis a serem entregues na DR/PR) feita à Fujiwara Equipamentos de Proteção Individual Ltda. para a 3ª colocada, Marluvas Calçados de Segurança Ltda., nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço final para a ECT (R\$ 31,97 por unidade), perfazendo o valor global de R\$ 796.053,00 (setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e três reais). 1.4. **DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Comercialização de produtos de papelaria em regime de fornecimento por terceiros em consignação - Relatório/DICOM nº 009/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a comercialização de produtos de papelaria nas lojas de varejo dos Correios (agências de correio comercial I), mediante o regime de fornecimento por terceiros em consignação. 1.5. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, - 1.5.1. Extinção do modelo de Autogestão do Sistema Vale Correios - Relatório/DIREC nº 066/2000, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria RESOLVE: 1) Revogar a decisão da Diretoria adotada na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 29/06/94, que aprovou a implantação do Sistema de autogestão para o fornecimento do benefício " Vale-Alimentação/Refeição" aos empregados dos Correios e outros beneficiários; 2) Aprovar a manutenção da atual estrutura do Sistema Vale Correios até a conclusão do processo de mudança no fornecimento dos Vales; 3) Aprovar a realização do processo de licitação para fornecimento de Vale Refeição, Vale Alimentação e Vale Cesta de Alimentos para os empregados dos Correios e outros beneficiários. 1.5.2. Ampliação do Quadro de Vagas de Efetivo Próprio para a DR/NO - Relatório/DIREC nº 067/2000, ANEXO XII da presente Ata. A



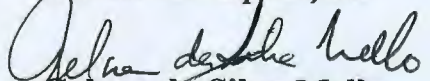
Diretoria AUTORIZA a ampliação de 42 vagas de Carteiro I, no Quadro de Efetivo Próprio da DR/NO. 1.5.3. Alteração de critérios para a suspensão de contrato de trabalho a pedido - Relatório/DIREC nº 068/2000, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria RESOLVE: 1) Aprovar a alteração do prazo máximo de concessão de suspensão de contrato de trabalho a pedido, de 2 anos para 1 ano, improrrogável, ficando a seguinte redação no Manual de Pessoal, item 13.1.1: "A suspensão do contrato de trabalho, a pedido do empregado e sem ônus para a ECT, é concedida pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por, no máximo, igual período até o limite de 01 (um) ano, respeitado o interstício mínimo de 5 (cinco) anos para a concessão de outra licença dessa natureza"; 2) Descentralizar a autorização para a suspensão de contrato de trabalho, a pedido, da Diretoria Colegiada, observado, cumulativamente, os seguintes aspectos: a) parecer favorável do Diretor Regional para os empregados lotados nas DRs e para os lotados na Administração Central, parecer favorável do Chefe de Departamento/Órgãos de mesmo nível; b) autorização do Diretor de Área correspondente; c) homologação do Diretor de Recursos Humanos. 1.5.4. Concessão de Diárias - Seleção Nacional de Natação dos Correios - Relatório/DIREC nº 073/2000, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a concessão de diárias aos empregados a seguir relacionados, integrantes da Clínica de Natação Internacional: Ivonete Fretes – DR/MS; George Carvano – DR/RJ; João Teubner Neto e Themístocles Bigossi Júnior – DR/ES; Miriam Yvone Matos Alves – DERET/AC. 1.6. **DIRETOR DE TECNOLOGIA** - 1.6.1. Homologação da Tomada de Preços nº 040/2000 - Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP-07 e AC Petrópolis/DR/RJ - Relatório/DITEC nº 031/2000, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 040/2000 - Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP-07 e AC Petrópolis/DR/RJ, com adjudicação do objeto à empresa JAM Engenharia e Montagens Ltda., no valor global de R\$ 203.618,66 (duzentos e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). 1.6.2. Homologação da Tomada de Preços nº 036/2000 - Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no CDD/CO Nova Friburgo - DR/RJ - Relatório/DITEC nº 032/2000, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 036/2000 – Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no CDD/CO Nova Friburgo – DR/RJ, com adjudicação do objeto à empresa GLS Engenharia e Consultoria Ltda., no valor global de R\$ 302.577,32 (trezentos e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). 1.6.3.

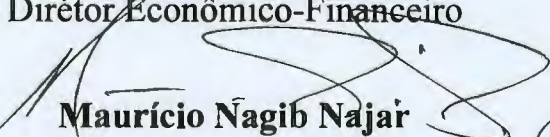
Homologação da Concorrência n.º 003/2000 - GEREN/DR/SPM - Adaptação e Reformas Complementares do Edifício do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) Vila Maria - DR/SPM - Relatório/DITEC n.º 033/2000, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência n.º 003/2000 - GEREN/DR/SPM - Adaptação e Reformas Complementares do Edifício do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) Vila Maria - DR/SPM, com adjudicação do objeto à empresa ZAORI Engenharia e Construção Ltda., no valor global de R\$ 3.838.907,47 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos). 2. **COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 2.1.1. Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS** - Apresenta a Comunicação/DIEFI n.º 009/2000, ANEXO XVIII da presente Ata, com a análise requerida pela Diretoria da ECT a respeito da Ata da 190ª Reunião do Conselho Fiscal do Postalís. **2.2. DIRETOR DE TECNOLOGIA - 2.2.1. Acompanhamento do contrato com a Modulo Security Solutions S.A** - Apresenta a Comunicação/DITEC n.º 038/2000, ANEXO XIX da presente Ata, com a situação das Ordens de Serviços em andamento no mês de junho/2000, do contrato com a Modulo Security Solutions S.A.. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, *M. Seixas*, Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

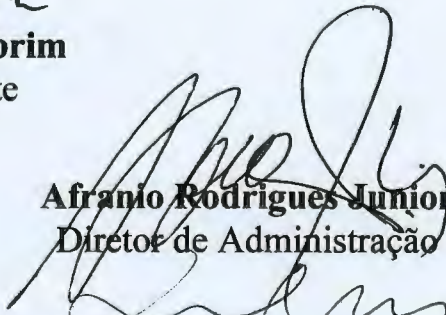
Brasília(DF), 30 de agosto de 2000.

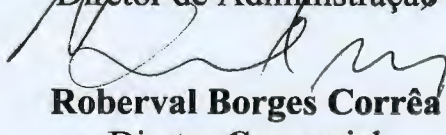

Hassan Gebrim
Presidente

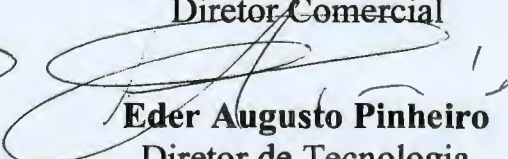

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Maurício Nagib Najjar
Diretor de Recursos Humanos


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-017/2000****DATA: 22/08/2000****REUNIÃO: REDIR-035/2000****DATA REUNIÃO: 23/08/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-010/2000-CEL/AC - Contratação de empresas para a execução de linhas da RPN

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº 010/2000 – CEL/AC em relação às Linhas F, H e K, no valor global estimado de R\$ 43.130.413,80 (quarenta e três milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), com adjudicação às empresas BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda. (Linha F, no valor contratual de R\$ 23.961.760,00), TOTAL Linhas Aéreas S/A (Linha H, no valor contratual de R\$ 10.087.513,80) e TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista (Linha K, no valor contratual de R\$ 9.081.140,00) e revogar os itens relativos às Linhas G e J, que deverão ser objeto de novo processo licitatório.

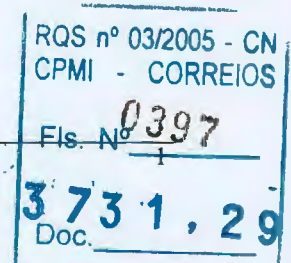
APLICAÇÃO/META: Manutenção dos padrões de qualidade dos serviços postais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE

EMPRESAS A CONTRATAR:

- a) BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda.
- b) TOTAL Linhas Aéreas S/A
- c) TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista

OBJETO: Serviço de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para execução das seguintes linhas da RPN:



- **Linha F** – Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife;
- **Linha G** – São Luís/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luís;
- **Linha H** – Florianópolis/Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo/Curitiba/Florianópolis;
- **Linha J** – Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto velho;
- **Linha K** – Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte/Goiânia.

VALOR CONTRATUAL:

- BETA – R\$ 23.961.760,00
- TOTAL – R\$ 10.087.513,80
- TRIP – R\$ 9.081.140,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público.

FORMA DE PAGAMENTO: 19º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIOPE-592/99

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DORC/DEORC-1528/00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- que retiraram o edital:20
- que participaram da licitação:07
- que foram inabilitadas:00
- que foram desclassificadas:02

PROPOSTAS**Linha F (Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife)**

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
BETA	*193.940,00	4.266.680,00	100,00
SKYMASTER	206.000,00	4.532.000,00	106,22
CUSTO DE REFERÊNCIA	197.914,00	4.354.108,00	102,05

* A cotação inicial foi de R\$ 195.000,00, com a concessão de R\$ 1.060,00 por operação, após consulta da ECT

Linha G (São Luís/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luís)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
BRATA	82.768,00	1.820.896,00	100
TAF	83.200,00	1.830.400,00	100,52
RIO-SUL	89.725,71	1.973.965,60	108,41
SKYMASTER	132.000,00	2.904.000,00	159,48
CUSTO DE REFERÊNCIA	71.825,00	1.580.150,00	86,78

Linha H (Florianópolis/Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo/Curitiba/Florianópolis)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
TOTAL	*81.444,28	1.791.774,16	100,00
RIO-SUL	89.426,62	1.967.385,60	109,80

CUSTO DE REFERÊNCIA	75.312,00	1.656.864,00	92,47
----------------------------	------------------	---------------------	--------------

* A cotação inicial foi de R\$ 82.684,54, com a concessão de 1,5% de desconto após consulta da ECT

Linha J (Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto velho)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
RIO-SUL	93.738,37	2.062.244,10	100,00
BRATA	103.086,00	2.257.892,00	109,97
CUSTO DE REFERÊNCIA	83.589,00	1.838.958,00	89,17

Linha K (Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte/Goiânia)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
TRIP	73.235,00	1.611.170,00	100,00
SKYMASTER	89.000,00	1.958.000,00	121,52
CUSTO DE REFERÊNCIA	75.482,00	1.660.604,00	103,06

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Linha	Preço (R\$)		Comparação c/ Preços da Licitação Atual
	Por Operação	Mensal	
F	168.164,00	3.699.608,00	86,71 %
H	73.966,00	1.627.252,00	90,81 %
K	73.261,00	1.611.742,00	100,00 %

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratação em questão se faz necessária em vista da anulação dos contratos firmados com a VASP em 10/01/2000, devido à apresentação de CND não reconhecidas pelo Sistema da Previdência Social. Como resultado da anulação, foram desencadeadas contratações por emergência, por meio de Dispensa de Licitação - DL, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da lei 8.666/93, de empresas aéreas para operação das linhas F, G, H, J e K.



Por meio do PARECER/GAB/DEJUR-013-2000-A e do PARECER/DEJUR/DJOPE-0290/2000, o Departamento Jurídico posicionou-se favorável às contratações emergenciais, recomendando, no entanto, que esta modalidade de contratação somente deveria vigorar pelo prazo suficiente à conclusão da licitação na sua formatação normal.

Neste processo de contratação estão sendo incluídos, também, os trechos Florianópolis/Curitiba/Florianópolis (Linha E) e Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife (Linha D), em consequência da desistência formal da RIO-SUL de continuar operando estes trechos.

A empresa RIO-SUL Serviços Aéreos Regionais interpôs recurso contra a decisão da Comissão de habilitar as empresas BRATA, TOTAL e TAF, enquanto que a empresa SKYMASTER Air Lines Ltda interpôs recurso contra a habilitação da TRIP. Estes recursos foram julgados improcedentes pela autoridade superior, decisão esta que foi acatada por todos os licitantes.

Com vistas a conseguir preços mais vantajosos para a ECT, tomando como referencial os preços praticados nos contratos vigentes, foram enviadas correspondências a todas as empresas detentoras da menor cotação em cada linha, solicitando redução em seus preços. O posicionamento de cada uma das empresas consultadas é o seguinte:

TOTAL: Reduziu R\$ 1.240,26 por operação;

BRATA: Manteve a proposta;

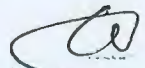
BETA: Reduziu R\$ 1.060,00 por operação;

RIO-SUL: Manteve a proposta;

TRIP: Manteve a proposta.

Após concluídas as negociações com as empresas detentoras das menores propostas econômicas, verifica-se que o preço apresentado pelas empresas BRATA e RIO-SUL apresentam uma diferença de 15,23% e 12,14%, respectivamente, em relação ao custo de referência da licitação.

Por considerar que a cotação apresentada pelas referidas empresas está muito acima da estimativa da ECT, a Comissão decidiu pela desclassificação das respectivas propostas, com base no item 6.2.2. do Edital, onde está definido que "Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0401
3731.29
Doc. 29

ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, e nem com preços excessivamente altos, implicando a desclassificação das mesmas.” As Linhas G e J deverão ser objeto de novo processo de licitação.

As empresas BETA, TRIP e TOTAL, que cotaram o menor preço para as linhas F, K e H, respectivamente, deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da ECT, sendo que a eficácia do mesmo dar-se-á em 01/10/2000, quando serão iniciados os serviços, conforme previsto na **Cláusula Décima-Segunda do Contrato** (Anexo VI do Edital).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Edital: 23/06/2000

Reunião de Abertura: 25/07/2000

Ata de Julgamento: 23/08/2000

Enviado para homologação: 30/08/2000

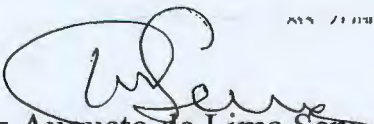
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93

MANLIC (Manual de Licitação e Contratação)

VIII. ANEXOS

Ata de Julgamento e Mapa comparativo



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

**ATA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2000-CEL/AC**

No dia 23 de agosto do ano de 2000, às 10:00 horas, no Auditório da ECT, Sobreloja, Ala Central do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela PRT/PR-066/2000, para deliberar a respeito do resultado da Concorrência 010/2000 – CEL/AC, que tem por objeto a Contratação de Transporte Aéreo de Cargas da ECT, nas linhas da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, abaixo discriminadas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

Linhas da RPN licitadas:

Linha F – Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife;

Linha G – São Luís/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luís;

Linha H – Florianópolis/Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo/Curitiba/Florianópolis;

Linha J – Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho;

Linha K – Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte/Goiânia.

Cotações para a Linha F

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
BETA	*193.940,00	4.266.680,00	100,00
SKYMASTER	206.000,00	4.532.000,00	106,22
CUSTO DE REFERÊNCIA	197.914,00	4.354.108,00	102,05

* A cotação inicial foi de R\$ 195.000,00, com a concessão de R\$ 1.060,00 por operação, após consulta da ECT

Cotações para a Linha G

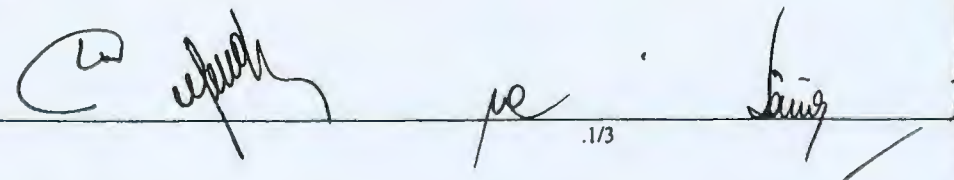
EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
BRATA	* 82.768,00	1.820.896,00	100,00
TAF	83.200,00	1.830.400,00	100,52
RIO-SUL	89.725,71	1.973.965,60	108,41
SKYMASTER	132.000,00	2.904.000,00	159,48
CUSTO DE REFERÊNCIA	71.825,00	1.580.150,00	86,78

* A BRATA não concedeu redução no preço cotado

Cotações para a Linha H

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
TOTAL	* 81.444,28	1.791.774,16	100,00
RIO-SUL	89.426,66	1.967.385,60	109,80
CUSTO DE REFERÊNCIA	75.312,00	1.656.864,00	92,47

* A cotação inicial foi de R\$ 82.684,54, com a concessão de 1,5% de desconto após consulta da ECT


1/3

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0403
3731,29
Doc.

**Cotações para a Linha J**

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
RIO-SUL	93.738,37	2.062.244,10	100,00
BRATA	103.086,00	2.257.892,00	109,97
CUSTO DE REFERÊNCIA	83.589,00	1.838.958,00	89,17

* A RIO-SUL não concedeu desconto no preço cotado

Cotações para a Linha K

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
TRIP	73.235,00	1.661.170,00	100,00
SKYMASTER	89.000,00	1.958.000,00	121,52
CUSTO DE REFERÊNCIA	75.482,00	1.660.604,00	103,06

De acordo com a justificativa constante dos autos do processo, a contratação em questão se faz necessária em vista da anulação dos contratos firmados com a VASP em 10/01/2000, devido à apresentação de CND não reconhecidas pelo Sistema da Previdência Social. Como resultado da anulação, foram desencadeadas contratações por emergência, por meio de Dispensa de Licitação - DL, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da lei 8.666/93, de empresas aéreas para operação das linhas F, G, H, J e K.

Por meio do PARECER/GAB/DEJUR-013-2000-A e do PARECER/DEJUR/DJOPE-0290/2000, o Departamento Jurídico posicionou-se favorável às contratações emergenciais, recomendando, no entanto, que esta modalidade de contratação somente deveria vigorar pelo prazo suficiente à conclusão da licitação na sua formatação normal.

Neste processo de contratação estão sendo incluídos, também, os trechos Florianópolis/Curitiba/Florianópolis (Linha E) e Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife (Linha D), em consequência da desistência formal da RIO-SUL de continuar operando estes trechos.

O edital da licitação em apreço foi retirado por 20 (vinte) empresas e a reunião de abertura contou com a participação de 07 (sete) empresas, sendo todas habilitadas pela Comissão.

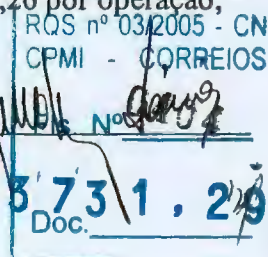
A empresa RIO-SUL Serviços Aéreos Regionais interpôs recurso contra a decisão da Comissão de habilitar as empresas BRATA, TOTAL e TAF, enquanto que a empresa SKYMASTER Air Lines Ltda interpôs recurso contra a habilitação da TRIP. Estes recursos foram julgados improcedentes pela autoridade superior, com base no RELATÓRIO CEL/AC-001/2000.

Com vistas a conseguir preços mais vantajosos para a ECT, tomando como referencial os preços praticados nos contratos vigentes, foram enviadas correspondências a todas as empresas detentoras da menor cotação em cada linha, solicitando redução em seus preços, embora a BETA e TRIP tenham cotado preço abaixo do custo de referência. O posicionamento de cada uma das empresas consultadas é o seguinte:

TOTAL: concedeu um desconto de 1,5% o que equivale à redução de R\$ 1.240,26 por operação;

BRATA: informou a impossibilidade de redução de preços;

BETA: concordou em reduzir em R\$ 1.060,00 por operação;





RIO-SUL: manteve os preços cotados;

TRIP: informou a impossibilidade de redução de preços.

Concluídas as negociações com as empresas detentoras das menores propostas econômicas, verifica-se que o preço apresentado pelas empresas BRATA e RIO-SUL apresentam uma diferença de 15,23% e 12,14%, respectivamente, em relação ao custo de referência da licitação.

Por considerar que a cotação apresentada pelas referidas empresas está muito acima da estimativa da ECT, a Comissão decidiu pela desclassificação das respectivas propostas, com base no item 6.2.2. do Edital, onde está definido que "Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, e nem com preços excessivamente altos, implicando a desclassificação das mesmas."

Dessa forma, esta Comissão de Licitação classifica em primeiro as seguintes empresas e respectivas linhas:

Linha F :BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda, no valor de R\$ 193.940,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais) por operação;

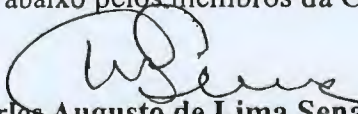
Linha H : TOTAL Linhas Aéreas S/A, no valor de R\$ 81.444,28 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) por operação;

Linha K : TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista, no valor de R\$ 73.235,00 (setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais) por operação.

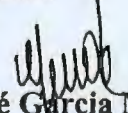
Assim, esta Comissão propõe a homologação da licitação em relação às Linhas F, H e K, indicando as empresas acima mencionadas como adjudicatárias das referidas linhas, por terem cotado o menor preço em cada linha e terem atendido todas as condições do Edital. Propõe, ainda a revogação dos itens relativos às Linhas G e J por apresentarem preço considerado excessivo, 15% e 12% acima dos custos referenciais estimados, devendo, estas linhas, ser objeto de novo processo licitatório.

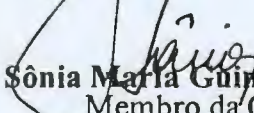
As empresas BETA, TRIP e TOTAL, que cotaram o menor preço para as linhas F, K e H, respectivamente, deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da ECT, sendo que a eficácia do mesmo dar-se-á em 01/10/2000, quando serão iniciados os serviços, conforme previsto na **Cláusula Décima-Segunda** do Contrato (Anexo VI do Edital).

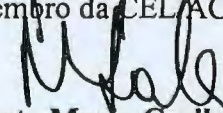
Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.


Carlos Augusto de Lima Sena
Presidente da CEL/AC


Janio Cezar Luiz Pohren
Membro da CEL/AC


José Garcia Mendes
Membro da CEL/AC


Sônia Maria Guimarães Campos
Membro da CEL/AC


Marta Maria Coelho
Membro da CEL/AC

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0405
Fls. Nº
3.731.29
Doc.

MAPA COMPARATIVO DE CUSTOS – CONCORRÊNCIA 010/2000 – CEL/AC
Linha F (Recife/Salvador/são Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
BETA	*193.940,00	4.266.680,00	100,00
SKYMASTER	206.000,00	4.532.000,00	106,22
CUSTO DE REFERÊNCIA	197.914,00	4.354.108,00	102,05

* A cotação inicial foi de R\$ 195.000,00, com a concessão de R\$ 1.060,00 por operação, após consulta da ECT

Linha G (São Luís/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luís)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
BRATA	82.768,00	1.820.896,00	100
TAF	83.200,00	1.830.400,00	100,52
RIO-SUL	89.725,71	1.973.965,60	108,41
SKYMASTER	132.000,00	2.904.000,00	159,48
CUSTO DE REFERÊNCIA	71.825,00	1.580.150,00	86,78

Linha H (Florianópolis/Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo/Curitiba/Florianópolis)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
TOTAL	* 81.444,28	1.791.774,16	100,00
RIO-SUL	89.426,66	1.967.385,60	109,80
CUSTO DE REFERÊNCIA	75.312,00	1.656.864,00	92,47

* A cotação inicial foi de R\$ 82.684,54, com a concessão de 1,5% de desconto após consulta da ECT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

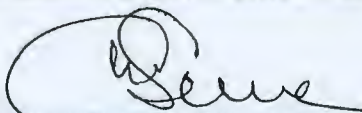
RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
20406
Els. Nº
3731,29
Doc. *[initials]*

Linha J (Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho)

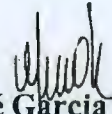
EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
RIO-SUL	98.738,37	2.062.244,10	100,00
BRATA	103.086,00	2.257.892,00	109,97
CUSTO DE REFERÊNCIA	83.589,00	1.838.958,00	89,17

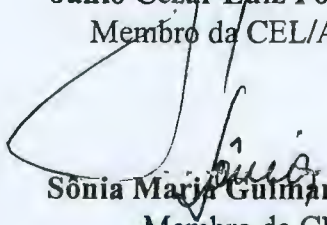
Linha K (Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Goiânia/Belo Horizonte)

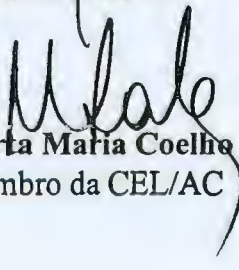
EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
TERIP	73.235,00	1.611.170,00	100,00
SKYMASTER	89.000,00	1.958.000,00	121,52
CUSTO DE REFERÊNCIA	75.482,00	1.660.604,00	103,06


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
 Presidente da CEL/AC


Janio Cezar Luiz Pohren
 Membro da CEL/AC


José Garcia Mendes
 Membro da CEL/AC


Sônia Maria Guimarães Campos
 Membro da CEL/AC


Marta Maria Coelho
 Membro da CEL/AC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-143/2000**DATA:** 18/08/2000**REUNIÃO:** REDIR-035/2000**DATA REUNIÃO:** 30/08/2000**ASSUNTO:** Anulação do Contrato nº 10.391/2000 - Inter Assessoria Aeronáutica Ltda.

I. PROPOSTA

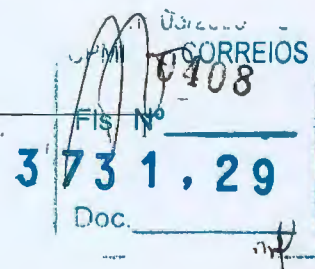
1. Declarar nulo o Contrato nº 10.391/2000, mantido com a INTER ASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA., formalizado em 17.07.2000;
2. Aprovar o pagamento dos serviços já executados por meio do referido Contrato, mediante Termo de Confissão de Dívida, no valor de R\$ 203.011,71 (duzentos e três mil, onze reais e setenta e um centavos);
3. Revogar a Decisão da Diretoria, relativa ao Relatório/DIRAD-088/2000, aprovado na 20ª REDIR, de 17.05.2000, em função do teor da CI/PR-0922/2000 – CIRCULAR, bem como autorizar a abertura de processo licitatório, para contratação dos serviços de consultoria visando ao desenvolvimento do projeto do Novo Modelo Operacional da malha da RPN, sem prejuízo das ações preliminares definidas mediante o Parecer/GAB/DEJUR-308/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT celebrou, em 17.07.2000, o Contrato nº 10.391/2000 com a empresa INTER ASSESSORIA AERONÁUTICA, para a prestação de serviços de Consultoria, visando ao desenvolvimento do projeto do novo modelo





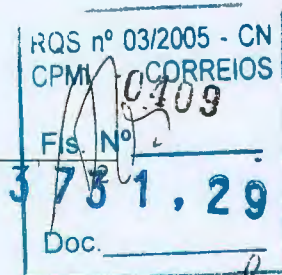
operacional da malha da RPN. Essa contratação foi aprovada na 20ª REDIR, de 17.05.2000, mediante o Relatório/DIRAD-088/2000.

Mediante a CI/GAB/DECAM-035/2000, de 07.08.2000, o Chefe do DECAM comunicou ao Chefe do DEPLA que o Contrato nº 10.391/2000, assinado pelo então Presidente da ECT (Sr. Egydio Bianchi), foi posteriormente datado, por equívoco de empregado do DECAM, com o dia 17.07.2000, data essa incompatível com o Decreto de 14.07.2000, de exoneração do ex-Presidente da ECT, conforme publicado no D.O.U, Seção 2, pag. 3, de 17.07.2000, o que em tese tornava nulo o instrumento contratual. De igual forma, solicitou a suspensão imediata da execução do contrato e a informação do total dos serviços e/ou fornecimentos eventualmente já realizados pela Contratada. Finalmente, pediu que fosse informado o interesse da Área Operacional na continuidade da realização do objeto contratado.

Em resposta ao solicitado o DEPLA, mediante a CI/ASS/DEPLA-5136/2000, de 08.08.2000, informou ao DECAM que as duas primeiras etapas, de um total de 4, haviam sido iniciadas e não estavam concluídas, bem como que a partir daquela data estariam sendo suspensas todas as atividades relacionadas ao Contrato em comento. Nesse mesmo expediente a Área Operacional ratificou a necessidade de a ECT contar com o apoio de consultores especializados em transporte aéreo para desenvolvimento do Projeto Novo Modelo Operacional da RPN.

Em função desses dois expedientes anteriormente citados a DIRAD, mediante a CI/DIRAD-714/2000, de 17.08.2000, encaminhou o assunto para análise do DEJUR, solicitando Parecer quanto às questões de nulidade/validade do Contrato, do pagamento dos serviços já executados e da revogação ou não da contratação, em função do teor da CI/PR-922/2000 – CIRCULAR. Mediante a CI/DIRAD-712/2000 foi solicitado à DIOPE que informasse os valores correspondentes aos serviços já executados.

Após análise do processo o DEJUR pronunciou-se, mediante a Nota Técnica/DJRAD/DEJUR-111/2000, entendendo que o Contrato nº 10.391/2000 deveria ser declarado nulo e que os eventuais serviços já executados deveriam ser pagos por meio de Termo de Confissão de Dívida. Ainda nessa Nota Técnica o DEJUR afirmou que tendo em vista que a DIOPE entende imprescindível a realização do estudo em tela, e considerando as determinações



inseridas na CI/PR-0922/2000 – CIRCULAR, o implemento da contratação pretendida somente poderá ser efetivado mediante processo licitatório. Salientou ainda o DEJUR que referida comunicação poderá servir como instrumento caracterizador da revogação da deliberação ocorrida na REDIR-020/2000, eis que encerra razões de interesse público à não realização da Contratação pela forma direta.

A proclamação da nulidade do contrato se faz necessária objetivando a produção de efeitos junto a terceiros, dentre estes incluído o Contratado. Corroborar tal entendimento o texto transcrito abaixo, retirado do livro “Direito Administrativo Brasileiro”, 23ª edição, págs. 153 e 154, de autoria de Hely Lopes Meirelles: “..... A nulidade, todavia, deve ser reconhecida e proclamada pela Administração ou pelo Judiciário, não sendo permitido ao particular negar exequibilidade ao ato administrativo, ainda que nulo, enquanto não regularmente declarada sua invalidade, mas essa declaração opera *ex tunc*, isto é, retroage às suas origens e alcança todos os seus efeitos passados, presentes e futuros em relação às partes.....”.

Tal competência reside na esfera da Diretoria ECT, uma vez que foi tal Órgão que autorizou a contratação/formalização do contrato em tela, de acordo com o prescrito no item 2, Cap. 5 e item 3, Cap. 12, todos do MANLIC e em sede de aplicação analógica.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

- Pagamento do valor de R\$ 203.011,71, correspondente aos serviços já executados e às despesas incorridas.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Após a autorização da Diretoria.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3731,29
Doc. _____



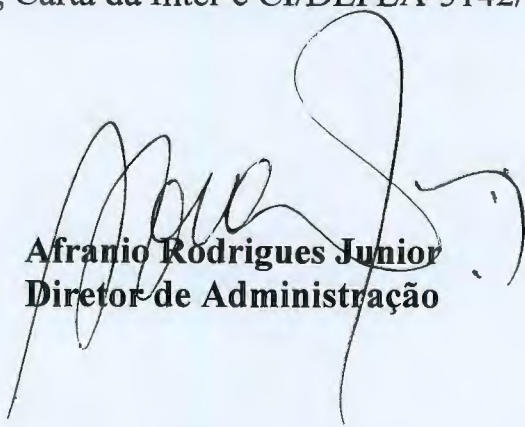
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação
- CI/PR-0922/2000

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Mediante NI/189-2000 a DIOPE informou que os serviços executados e despesas incorridas importam no valor de R\$ 203.011,71, que serão pagos mediante Termo de Confissão de Dívida.

VIII. ANEXOS

1. Decisão da Diretoria – Relatório/DIRAD-088/2000
2. CI/GAB/DECAM-035/2000
3. CI/ASS/DEPLA-5.136/2000
4. Cópia do D.O.U – Seção II, de 17.07.2000
5. CI/PR-0922/2000 – CIRCULAR
6. CI/DIRAD-712/2000
7. CI/DIRAD-714/2000
8. Nota Técnica/DJRAD/DEJUR-111/2000
9. NI/189-2000/DIOPE, Carta da Inter e CI/DEPLA-5142/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0411
Fls. 1731,29
Doc. _____

**CORREIOS****DECISÃO DA DIRETORIA**

Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-088/2000**REUNIÃO:** REDIR-020/2000**DATA REUNIÃO:** 17/05/2000**ASSUNTO:** Ratificação da contratação de serviços de consultoria para realização de estudos de nova malha logística da RPN**RELATOR(ES):** Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Relatório/DIRAD-088/2000,

- **RATIFICA** a contratação por Inexorabilidade de prestação junto a INTERASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA de consultoria, visando ao desenvolvimento do projeto do novo Modelo Operacional da malha da RPN, no valor global estimado de R\$ 849.228,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais).

Luciano Seixas Neves

Secretário das Reuniões da Diretoria

009096

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0412
Fls. Nº
3 731, 29
Doc.



De : CHEFE DO DECAM A(o) : CHEFE DO DEPLA CI/GAB/DECAM-035/2000 Ref.: Contrato nº 10.391/00	PROTOCOLO
--	------------------

Assunto : Suspensão dos Serviços

Brasília-DF, 7 de agosto de 2000

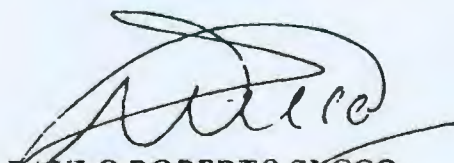
O contrato firmado entre a ECT e a Inter Assessoria Aeronáutica Ltda, registrado sob número 10.391/00 em 17/07/00, por equívoco administrativo, apresenta assinatura de um signatário da ECT, também com data de 17/07/00 que é incompatível com o Decreto de 14 de julho de 2.000 de exoneração do ex-Presidente da ECT, conforme publicado no DOU, Seção 2, pág 3 de 17/07/00, o que, em tese, torna nulo o instrumento contratual.

Em face do exposto, solicitamos a suspensão imediata da execução do contrato bem como informar o total dos serviços e/ou fornecimentos eventualmente já realizados pela contratada.

Ao mesmo tempo o processo está sendo submetido a área Jurídica para apreciação.

Solicitamos ainda ratificar o interesse da área operacional na continuidade da realização do objeto contratado. Em caso negativo, apresentar justificativa adequada para compor o processo que será apreciado pelo DEJUR.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO ZUCCO
 Chefe do Departamento de Contratação
 e Administração de Material - DECAM

C/C - DIRAD

d:\Vtlima-decam\meus documentos\documentos\ci-035-2000.doc

RQS nº 03/2005 - C
 CPMI - CORREIOS
 0413
 Fls. Nº
 3 731, 29
 Doc. 2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEPLA

5957

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ASS/DEPLA-5136/2000

Ref.: CI/GAB/DECAM-035/2000

Assunto: CONTRATO 10.391/00 - SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Brasília DF, 8 de agosto de 2000.

Com relação ao abordado na CI referenciada, informamos que, a partir de hoje, estão suspensas todas as atividades em desenvolvimento com a INTER ASSESSORIA.

Quanto aos serviços já executados, informamos a situação de cada uma das etapas do projeto:

- Primeira Etapa (subitem 2.1.1. do contrato): INICIADA, NÃO CONCLUÍDA.
- Segunda Etapa (subitem 2.1.2. do contrato): INICIADA, NÃO CONCLUÍDA.
- Terceira Etapa (subitem 2.1.3. do contrato): NÃO INICIADA.
- Quarta Etapa (subitem 2.1.4. do contrato): NÃO INICIADA.

Sobre o exposto no último parágrafo, ratificamos a necessidade de ECT contar com o apoio de consultores especializados em transporte aéreo para desenvolvimento do Projeto Novo Modelo Operacional da RPN.

Tal posição se fundamenta na necessidade de execução de atividades relacionadas ao projeto que demandam conhecimento específico, como por exemplo, domínio sobre a realidade do parque de aeronaves disponível no Brasil e no exterior, experiência sobre as nuances da legislação aeronáutica em vigor, condições de segurança, cálculos de custos de operação e aplicabilidade operacional de aeronaves, que demandam o acesso a farta bibliografia especializada e a catálogos técnicos de aeronaves e de operações aeroportuárias, sendo que a Empresa não dispõe de técnicos capacitados nesta área específica.

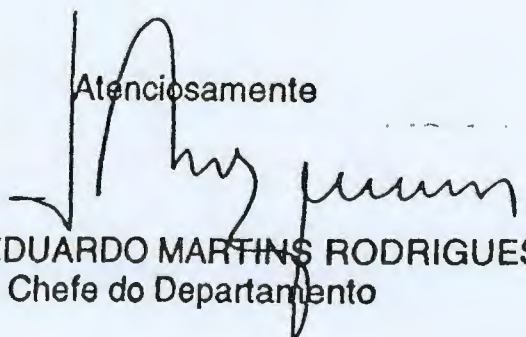
RG-5136/2000
CPMI - CORREIOS
0414
Fls. Nº 3731,29
Doc. - 3 -

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Continuação da CI/DEPLA-5136/2000

Por serem estudos intimamente ligados ao processo de planejamento de uma nova rede aérea, e ainda, constituírem a base de toda a validação do modelo teórico já realizado pela equipe interna da Empresa, os conhecimentos específicos sobre o transporte aéreo são fundamentais para o atingimento dos objetivos propostos para o PROJETO NOVO MODELO OPERACIONAL DA RPN.

Atenciosamente



JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES
Chefe do Departamento

De acordo,



CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0415</u>
Doc. _____

3731.29

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

HERCILIO MOREIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial de Controle Interno do Ministério dos Transportes, código DAS 102.5.

Brasília, 14 de julho de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Aldemir Jefferson da Silva Lima

MINISTÉRIO DA CULTURA

DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR, e pedir,

JOSE DA SILVA do cargo de Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Cultura, código DAS 102.5.

Brasília, 14 de julho de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Francisco Welfort

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

JOSÉ MARIA DE SÁ FREIRE SOBRINHO, para exercer o cargo de Assessor Especial de Controle Interno, código DAS 102.5, do Ministério da Cultura.

Brasília, 14 de julho de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Francisco Welfort

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRULÓ do cargo de Subsecretário de Planejamento e Organização, do Ministério da Saúde, código DAS 101.5.

Brasília, 14 de julho de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Serra

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

ARIONALDO BONFIM ROSENDO, para exercer o cargo de Subsecretário de Planejamento e Organização, do Ministério da Saúde, código DAS 101.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Brasília, 14 de julho de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Serra

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o art. 28 da Lei nº 1.112, de 11 de dezembro de 1990, em cumprimento à Sentença proferida pelo MM. Sr. Juiz Federal Substituto 9ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, nos autos do Mandado de Segurança nº 98.0014782-9, e tendo vista o que consta do Processo nº 25016-454/98-91,

REINTEGRA

MANOEL EDILSON SOBRINHO, no cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, do qual foi desligado pelo Decreto de 28 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte, Seção 2, página 1.

República, Brasília, 14 de julho de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Serra

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR, e pedir,

RÉLIO MATTAR do cargo de Secretário do Desenvolvimento da Produção, código DAS 101.6, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a partir de 29 de junho de 2000.

Brasília, 14 de julho de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Aldemir Lopes Tóptas

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

REGINALDO BRAGA AMOURI para exercer o cargo de Secretário do Desenvolvimento da Produção, código DAS 101.6, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Brasília, 14 de julho de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Aldemir Lopes Tóptas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 83.726, de 17 de julho de 1979, e no § 2º do art. 1º do Decreto nº 757, de 19 de fevereiro de 1993, resolve

EXONERAR

EGYDIO BLANCHI do cargo de Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Brasília, 14 de julho de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pimenta da Veiga

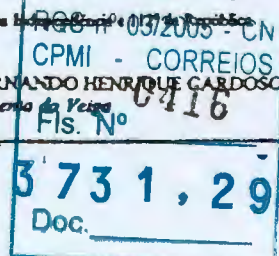
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 83.726, de 17 de julho de 1979, e no § 2º do art. 1º do Decreto nº 757, de 19 de fevereiro de 1993, resolve

NOMEAR

LISSAN GIBRIM, para exercer o cargo de Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Brasília, 14 de julho de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pimenta da Veiga



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS De: PRESIDENTE DA EMPRESA Ao: DIRETOR DE ÁREAS / DIRAD CI/PR -0922/2000-CIRCULAR REF..	Diretoria de Administração - DIRAD Protocolo nº 1350 ...ido em: 08/08/2000 h. j. e. m. Área reservada ao protocolo
---	---

licença interrompida

Brasília/DF, 04 de agosto de 2.000.

Tenho observado, até o presente momento da minha gestão, existir elevada incidência de contratações de produtos e serviços efetuadas na Administração Central, por meio de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Tal prática, na maioria das vezes, diz respeito à aquisição de produtos de softwares e seus serviços customizados (consultoria, treinamento, assistência e suporte técnico), a serviços de consultorias especializadas, à renovação de contratos, em caráter emergencial para fornecimento de cestas básicas de alimentos, bem como a cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando o recomendado, em princípio, seria efetuar-se processo licitatório, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.666/93.

Encontram-se, atualmente, em poder do Tribunal de Contas da União/TCU, cerca de 30 processos originários da Administração Central e das Diretorias Regionais, aguardando julgamento, decorrentes de auditorias efetuadas pelo Controle Externo, representações e denúncias feitas por terceiros interessados, com relação a supostas irregularidades nos processos autuados.

Exemplo do que menciono, é a recente Decisão nº 538/2000 – TCU – Plenário, proferida sobre os autos do TC- 002.646/1997-8 – Representação formulada por Sistemas Abertos S/A - SCO, publicada no DOU de 28/7/00, Seção I, fls. 105/108, quando julgou irregular a contratação de serviços de assistência técnica e treinamento resultantes do Contrato 8.756/96, celebrado com a TBA Informática Ltda., por inexigibilidade de licitação, art. 25, I.

Visando a que se possa exercer a presente gestão, sob condição de inquestionável transparência, determino aos Dirigentes da Administração Central e aos das Diretorias Regionais, que, a partir de agora, somente seja permitida, no âmbito da Empresa, a efetivação de futuras contratações por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso I, por

RECEBIDA 09/08/2000
CPMIL - CORREIOS

Fls. Nº 117

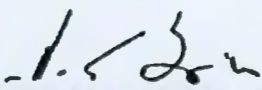
3731,29

Doc. _____

exclusividade", quando devidamente comprovada a inviabilidade de licitação, e, nos casos de dispensa de licitação, no que respeita aos incisos "I", "II", X e XXII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Fica V.Sª incumbido de orientar os Departamentos sob a sua coordenação a respeito da presente determinação.

Atenciosamente,


HASSAN GEBRIM
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0418
3731,29
Doc. _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: ASSESSOR EXECUTIVO/DIOPE

CI/DIRAD - 712 /2000

Ref: CI/ASS/DEPLA-5136/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: EXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO 10.391/2000

Brasília-DF, 16 de Agosto de 2000.

Em razão da execução parcial do contrato referenciado, solicitamos efetuar o levantamento dos serviços efetivamente executados (etapas primeira e segunda) e informar os valores correspondentes, para que possamos prosseguir no encaminhamento do assunto, visando propor à Diretoria a "confissão da dívida" pertinente.

Atenciosamente

Sinedo Jorge Greve
ASSESSOR EXECUTIVO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0419
Fls. Nº
3737,29
Doc.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

CI/DIRAD - 7/4 /2000

Ref.: CI/GAB/DECAM - 035/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Contratação da INTER ASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA - Nulidade do Contrato.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2000.

De plano, é indispensável explicitar o que abaixo segue:

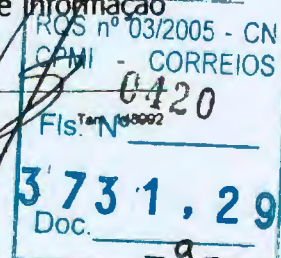
1.1. Na REDIR - 020/2000, ocorrida em 15/05/2000, foi ratificada a contratação, por Inexigibilidade de Licitação (inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93, segundo o Parecer DEJUR/DJOPE - 214/2000), junto à INTER ASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA, de consultoria, visando ao desenvolvimento do projeto do novo Modelo Operacional da malha da RPN, no valor global estimado de R\$ 849.228,00 - Relatório DIRAD - 088/2000.

1.1.1. O valor, bem como outras condições da contratação, foram posteriormente alterados, consoante demonstrado na Comunicação DIOPE - 015/2000, apresentada na REDIR - 024/2000, de 14/06/2000. O montante passou a ser de R\$ 693.267,000.

1.2. O contrato, de n.º 10.391/2000 e com vigência de 90 dias corridos a partir da data da assinatura, foi assinado pelo Sr. Egydio Bianchi, na posição de Presidente da ECT, e pelo Sr. Afranio Rodrigues Junior, na posição de Diretor de Administração da ECT. Posteriormente foi datado por empregado do DECAM com a data de 17.07.2000.

1.2.1. Ocorre que em Decreto de 14.07.2000 (cópia anexa), publicado no DOU de 17/07/000, foi promovida a exoneração do Presidente da ECT acima mencionado.

1.3. Observada tal situação, o DECAM, em ato contínuo, contatou o Órgão gestor operacional do contrato - DEPLA - para suspensão do cumprimento do contrato e informação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTINUAÇÃO DA CI/DIRAD - 712/2000

sobre eventual execução dos serviços pertinente. O DEPLA informou, conforme CI em apenso, que já havia sido iniciada a execução dos serviços. Por intermédio da CI/DIRAD - 712/2000 (cópia em anexo), foi solicitado o levantamento do valor correspondente aos serviços executados.

2. Em face do exposto, solicito parecer circunstanciado desse DEJUR sobre o fato ora relatado, abordando, especificamente, as seguintes questões:

2.1. Nulidade/validade do contrato formalizado com a INTER, em face de o mesmo conter, na data expressa da assinatura - 17.07.2000, um signatário que não mais podia representar a ECT. Neste diapasão, há que considerar-se o disposto no inciso VIII, art. 20 do Estatuto da ECT (Decreto 83.726/79, com alterações);

2.2. Em sendo declarada a nulidade do contrato, qual seria o instituto (confissão de dívidas, etc...) que guarneceria o pagamento dos serviços já realizados;

2.3. Emissão da CI/PR - 0922/2000 - CIRCULAR (cópia anexa) com orientações expressas sobre contratações por inexigibilidade de licitação. Neste caso, considerar as novas orientações para revogação da decisão ocorrida na REDIR - 020/2000? Neste aspecto, em face da necessidade destacada pelo DEPLA de dar-se continuidade a este tipo de serviço, haveria que ser promovido processo licitatório.

Atenciosamente

Sínecio Jorge Greve
ASSESSOR EXECUTIVO

Anexos: Os citados e processo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0421
Fls. Nº
3731, 29
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: CI/DIRAD - 714/2000

NOTA TÉCNICA/DJRAD/DEJUR- } 11 /00

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Em face ao contido na CI epigrafada, e, analisando os documentos ali juntados, verificamos que a data expressa de assinatura do contrato é de 17.07.2000, data da exoneração de uma das autoridades signatárias, conforme demonstra o Decreto de 14.07.2000, publicado no DOU de 17.07.2000. Em assim sendo, resta evidenciada a nulidade do contrato, porquanto assinado por autoridade que já não detinha competência para a prática de tal ato, a teor do disposto no inciso VIII, do art. 20 do Estatuto da ECT, verbis:

"Art. 20 – Compete ao Presidente:**(...)**

VIII – assinar, com outro membro da Diretoria, os atos que constituam ou alterem obrigações da Empresa, assim como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela; tais atribuições poderão ser outorgadas, a servidores da Empresa, mediante mandato com fim específico ou mediante delegação de competência;

(...)"

Para melhor entendimento, abaixo se transcreve trecho do renomado Prof. Hely Lopes Meirelles, *In Direito Administrativo Brasileiro*, 25ª Ed., pág. 163, quando define o que seja um ato nulo:

"Ato Nulo: é o que nasce afetado de vício insanável por ausência ou defeito substancial em seus elementos constitutivos ou no procedimento formativo. A nulidade pode ser explícita ou virtual. É explícita quando a lei a comina expressamente, indicando os vícios que lhe dão origem; é virtual quando a invalidade decorre da infringência de princípios específicos do Direito Público, reconhecidos por interpretação das normas concernentes ao ato. Em qualquer destes casos, porém, o ato é ilegítimo ou ilegal e não produz qualquer efeito válido entre as partes, pela evidente razão de que não se pode adquirir

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1432
Recebido em: 18/08/2002
Assinatura: *[assinatura]*

ROS nº 03/2005 - CN
CMI - CORREIOS
Fls. Nº 422
3731,29
Doc. *[assinatura]*

-11-
mf

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

direitos contra a lei. A nulidade, todavia, deve ser reconhecida e proclamada pela Administração ou pelo judiciário (cap. XI, Itens II e IV), não sendo permitido ao particular negar exeqüibilidade ao ato administrativo, ainda que nulo, enquanto não for regularmente declarada a sua invalidade, mas essa declaração opera ex tunc, isto é, retroage às suas origens e alcança todos os seus efeitos passados, presentes e futuros em relação às partes, só se admitindo exceção para com os terceiros de boa-fé, sujeitos às suas conseqüências reflexas."
(gn).

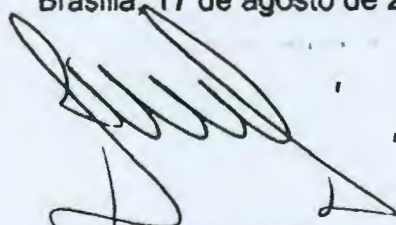
Não obstante o contrato não gerar efeitos, foi iniciada a execução dos serviços por parte da contratada. Diante disso, necessário se torna a apuração dos serviços executados com o conseqüente pagamento da parte dos serviços que foram realizados, sugerindo-se, para tanto, que eventuais pagamentos sejam efetuados por meio de termo de confissão de dívida.

Tendo em vista que a DIOPE entende imprescindível a realização do estudo em tela, e considerando as determinações inseridas na CI/P0922/2000-CIRCULAR, o implemento da contratação pretendida somente poderá ser efetivado mediante processo licitatório.

Saliente-se, ainda, que referida comunicação poderá servir como instrumento caracterizador da revogação da Deliberação ocorrida na REDIR-020/2000, eis que encerra razões de interesse público à não realização da contratação pela forma direta.

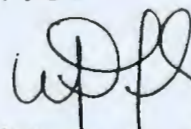
É a Nota Técnica, sub censura.

Brasília, 17 de agosto de 2000


Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB/DF 11336
Chefe/DIRAD/ECT

APROVO, EM

18/08/2000


Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-3 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0423
3 731,29
Doc. - 12

**CORREIOS**

Diretoria de Operações

Nº 189/2000

Notificação Interna

85/59/2000

PARA: DIRAD

- | | | |
|---|--|--|
| ☐ urgente | ☐ acompanhar andamento | ☐ conferir |
| ☐ responder ao interessado | ☐ arquivar | ☐ opinar por escrito |
| ☐ falar-me | ☐ devolver | ☐ aprovar |
| ☐ analisar e criticar | ☐ anexar doc. em referência | ☐ orientar envolvidos |
| ☐ preparar exp. à | ☐ tomar conhecimento | ☐ outros |
| | ☐ conforme pedido | |

Observações:

Documento encaminhado:

FAX da Inter Assessoria Aeronáutica de 23/08/00

CT/DEPLA-5142/2000

Devolução**Assinatura**

João Carlos Luiz Pohlen
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. 6.009.914-8

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 424

3 731,29

Doc. _____

-137

Fac-simile



N/REF.: 013/00

DE:	ARY GRANJA	PARA:	Dr. Jorge Eduardo Deptº de Planejamento Operacional
EMPRESA:	INTER Assessoria Aeronáutica Ltda.	EMPRESA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
FAX:	21- 220 3875	FAX:	61 - 426 2691
TELEFONE.:	21- 532 3113	TELEFONE.:	-----
DATA:	23/08/00	PAGINA:	01/01

Prezado Senhor,

Em resposta ao FAX CT/DEPLA 5142/2000, informamos **CONCORDAR** com o pagamento de R\$ 203.011,71 (Duzentos e três mil, onze reais e setenta e um centavos), pelos serviços já executados e reembolso de despesas gastas.

Este valor poderá ser encaminhado por Ordem de Pagamento para o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. (389), AGÊNCIA AEROPORTO (0128), C/C 02.020.821-0.

Atenciosamente,

ARY GRANJA
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0425	
Fls. Nº	
3 731.29	
Doc.	

-14-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DEPLA-5142/2000

Brasília, DF, 21 de agosto de 2000

A**INTER assessoria aeronáutica Ltda**

Av. Churchil, 94 – 6º andar
 Centro – Rio de Janeiro – RJ
 20020-050

Prezados senhores,

Em função da suspensão dos serviços referentes ao Contrato 10.391, informamos abaixo os valores a calculados referentes aos serviços executados:

Atividade	% Executado (Estimado)	Total Previsto (R\$)	Total a ser pago (R\$)
Etapa 1	65 %	206.991,00	134.544,15
Etapa 2	40 %	161.582,00	64.632,80
Etapa 3	0 %	162.347,00	-
Etapa 4	0 %	162.347,00	-
TOTAL	28,7 %	693.267,00	199.176,95

Além desses valores, serão acrescentados os R\$ 3.834,76 indicados na Solicitação de Reembolso 1, totalizando o valor global de R\$ 203.011,71 pela execução dos serviços prestados.

Assim, para o fechamento do processo pela nossa área de administração, solicitamos a concordância dessa empresa aos valores indicados acima.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES
 Chefe do Departamento de Planejamento Operacional

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0426
3.731,29
Doc. _____

-157

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-145/2000**DATA:** 23/08/2000**REUNIÃO:** REDIR-035/2000**DATA REUNIÃO:** 30/08/2000

ASSUNTO: Segundo aditamento ao Contrato nº 10.181/99 - Aquisição de etiqueta para impressão a laser.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento de aproximadamente 19,49% (dezenove vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor global inicial do Contrato nº 10.181/99, firmado com a JAC DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOADESIVOS LTDA, visando ao fornecimento de mais 2.700.000 folhas de etiquetas para impressão a laser, modelo 08, que importará no valor de R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT mantém com a Firma JAC DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOADESIVOS LTDA, desde 06/12/99, com vigência de 1 ano, o Contrato 10.181/99, oriundo da Concorrência 14/99 – CPL/AC, que tem por objeto o fornecimento de 13.740.000 folhas de etiquetas para impressão a laser, de 5 diferentes modelos, dentre os quais o modelo 8.

Na 9ª REDIR, de 01/03/2000, mediante o Relatório/DIRAD-044/2000 foi aprovado o primeiro aditamento, de 3,7% sobre o valor global do Contrato, visando ao fornecimento de mais 450.000 folhas de etiquetas para impressão a laser, modelo 07, no valor de R\$ 44.550,00, passando o valor global do Contrato de R\$ 1.205.060,00 (hum milhão, duzentos e cinco mil e sessenta

reais) para R\$ 1.249.610,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais), para atender ao convênio celebrado com a Receita Federal.

Por meio da CI/CPG/DGEM/DECAM-6.673/2000, datada de 09/08/2000, a Divisão de Gestão de Material/DECAM solicitou o aditamento do Contrato, em função do seguinte:

a) A partir de setembro de 2000, a ECT está disponibilizando, via internet, o sistema de rastreamento de objetos que permite ao cliente a localização de seus objetos postais mediante uma identificação numérica. Para a implantação do sistema faz-se necessária a confecção de mais 2.700.000 etiquetas modelo 8, uma vez que o estoque atual é insuficiente para atender à demanda da área operacional;

b) Será suspensa a impressão da etiqueta Registrado (ER) e terá início a produção das etiquetas Registrado Prioritário e Registrado Econômico. As novas etiquetas substituirão a atual etiqueta Registrado (ER), a partir de 05/09/2000;

c) Por tratar-se de um suprimento inicial, há necessidade de abastecer as agências e simultaneamente recompor estoques de segurança;

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de aproximadamente 19,49% (dezenove vírgula quarenta e nove por cento), que permite a aquisição de 2.700.000 folhas de etiquetas para impressão a laser – modelo 08, pelo mesmo preço contratado (R\$ 0,087/folha), haverá um desembolso de R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

O valor global do Contrato era de R\$ 1.249.610,00, sendo que com o aditamento passará a ser de R\$ 1.484.510,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dez reais).



Com a inclusão do aditamento em questão o percentual aditado ao Contrato passará a ser de aproximadamente 23,19%, portanto, dentro do limite de 25% previsto na Lei 8.666/93.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

As entregas deverão ser efetuadas no almoxarifado da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, no prazo de 15 e 45 dias, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo, em duas parcelas de 1.350.000 folhas, sendo que os pagamentos ocorrerão nos meses de outubro e novembro/2000, no valor de R\$ 117.450,00 por parcela.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC
- Contrato nº 10.181/99

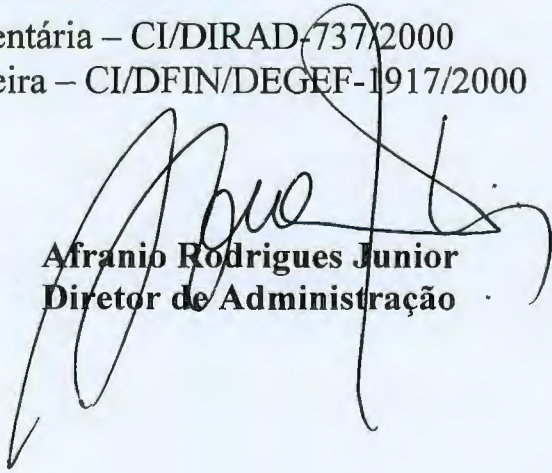
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Atividade: 03.2.06 Conta: 2.02

VIII. ANEXOS

1. CI/CPG/DGEM/DECAM-6.673/2000
2. Certificação Orçamentária – CI/DIRAD-737/2000
3. Certificação Financeira – CI/DFIN/DEGEF-1917/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De : CHEFE DGEM

PROTOCOLO

A(o) : CHEFE DECAM

CI/CPG/DGEM//DECAM – 6.673/2000

Ref.: Contrato nº 10181 99 : Jac do Brasil – Ind. e Com. de Prod. Autoadesivos Ltda.

CI/COA/DPLI/DEREV – 417/2000

CI/COA/DPLI/DEREV – 464/2000

Assunto: Aditamento de quantidades.

Brasília-DF, 9 de agosto de 2000

A partir de setembro de 2000 a ECT estará disponibilizando aos seus clientes acesso ao Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO), que permitirá a localização dos objetos postais através de sua respectiva identificação numérica, fazendo-se, então, necessária a eliminação da possibilidade de mais de uma etiqueta de postagem com o mesmo códigos de barras.

Assim sendo, o DEREV solicitou, através da CI/COA/DPLI/ DEREV-417/2000, a suspensão imediata da impressão da etiqueta registrado (ER) e o início da produção das etiquetas Registrado Prioritário e Registrado Econômico. As novas etiquetas substituirão a atual etiqueta Registrado (ER) a partir do dia 05/09/2000, devendo o estoque da etiqueta anterior, já produzido e distribuído, ser alienado.

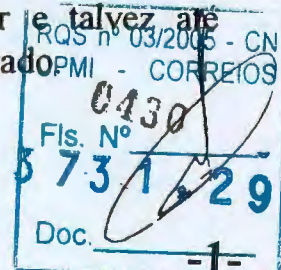
Para atender a produção da novas etiquetas, estamos utilizando todo o saldo restante da matéria-prima da etiqueta prevista para este ano. Por tratar-se de um suprimento inicial, há necessidade de abastecer às agências e simultaneamente recompor estoques de segurança.

Diante desta necessidade imprevista, solicitamos avaliar a possibilidade de aditamento do contrato acima referido, de forma a se obter do fornecedor mais 2.700.000 folhas da etiqueta para impressão laser Modelo 08, 73800022-1.

Esta quantidade adicional será suficiente para avaliarmos o impacto da alienação das etiquetas já produzidas (é difícil estimar a quantidade total), nos proporcionará tempo para licitação da futura quantidade a adquirir e talvez até represente vantagem econômica, caso o preço do material tenha se elevado.

ANEXO: CI referidas.

\\Mac70729\Meus Documentos\DOCUMENTOS\CI 2000\6673.doc

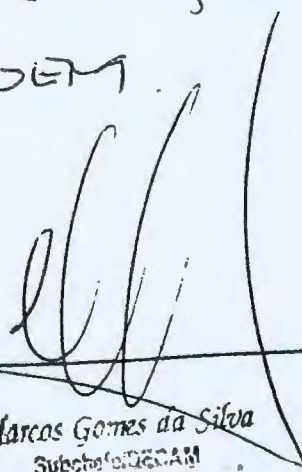


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Esclarecemos que, para efeito de armazenagem da matéria-prima, administração da produção e fluxo de caixa, seria interessante a entrega da quantidade adicional na DR/RJ, em duas parcelas mensais de 1.350.000 folhas, com prazos de 15 e 45 dias, respectivamente, contados da assinatura do Termo Aditivo do Contrato.

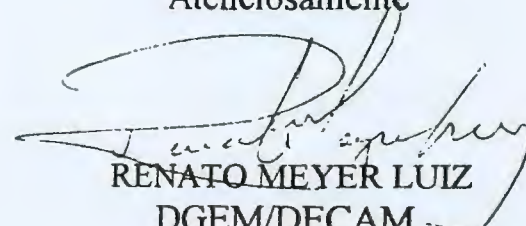
A DGC

Solicito autorizar a

(possibilidade de
atender ao pleito
da DGC.
Marcos Gomes da Silva
Substituto DECAM
Mat. 8.010.511-4

09/08/2000

Atenciosamente


RENATO MEYER LUIZ
DGEM/DECAM

ANEXO: CI referidas.

\\Mac70729\Meus Documentos\DOCUMENTOS\ci 2000\6673.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0431
8.731.29
Doc.

-2-

129



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 737/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira - Relatório para REDIR.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2000.

Informamos a V.Sª os dados orçamentários referentes ao objeto abaixo, para o qual solicitamos a emissão da certificação financeira:

DR: AC**Conta/Atividade:** 2.02/03.2.06**Valor:** R\$ 234.900,00**Finalidade:** Aditamento ao Contrato nº 10.181/99 - aquisição de 2.700.000 folhas de etiquetas para impressão a laser.

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram nos meses de outubro e novembro/2000, no valor de R\$ 117.450,00 por parcela, para os quais serão utilizados os créditos a distribuir no próximo trimestre.

Atenciosamente


Sínecio Jorge Greve

Assessor Executivo/DIRAD

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0432

3 731.29
Doc.

**CORREIOS**

Area Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1917/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2212/2000

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 1530

Data em: 01/09/2000

R. J. J. J.

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA

Brasília-DF, 30 de agosto de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DITEC - 1571, 1595, 1598/2000, DICOM - 1039/2000, DIDO/DEPLA - 3166/2000, DIPO/DEPLA - 1294, 1295/2000, DIPP/DEPLA - 4245/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DETED - 0191/2000, ASS/DIRAD - 0741/2000, ASS/DITEC - 1035, 1378, 1512, 1524, 1532, 1534, 1575, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1596/2000, DIRAD - 0715, 0732, 0737/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

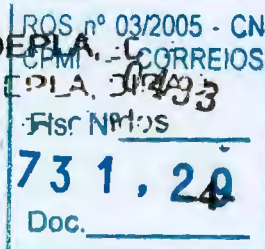
CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 1592/2000	ASS/DITEC - 1377/2000	ASS/DITEC - 1522/2000
DFIN/DEGEF - 0684/2000	ASS/DITEC - 0499/2000	ASS/DITEC - 1582/2000

Devolvemos a CI/ASS/DITEC - 1589/2000, por não constar carimbo da DIEFI ao DEORC, indicador de providência.

Atenciosamente,

Décio Braga de Oliveira
DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DETED, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DICOM, DIDO/DEPLA, DIPO/DEPLA, DIPP/DEPLA, DIRAD.
Anexos: os citados.
SCO/ sro.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-146/2000****DATA: 23/08/2000****REUNIÃO: REDIR-035/2000****DATA REUNIÃO: 30/08/2000****ASSUNTO:** Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado no Guará I - Brasília/DF.**I. PROPOSTA**

Ratificar a aquisição, mediante Dispensa de Licitação nº 502/2000 – DR/BSB, referente à compra do imóvel (loja com subsolo) situado na QE 07, Lote C, – SRIA - Guará I - DF, com área total de 1.460.402m², correspondente a dois pavimentos, térreo com aproximadamente 583,308m² e subsolo com aproximadamente 626,00m², mais área comum com 251,094m², com fração ideal de 0,46 do terreno de 625m², de propriedade do Sr. Edmar Bittencourt, pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

APLICAÇÃO/META: Realocação do Centro de Distribuição Domiciliária(CDD/Guará).

OBJETIVO: Aquisição, por compra, de imóvel, conforme descrito na proposta.

FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única, na assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel

CONTA/PROJETO: 3.03/13.1.02.

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC-1404/2000 e CI/DITEC-1063/2000.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1.873/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não se aplica.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTÁRES

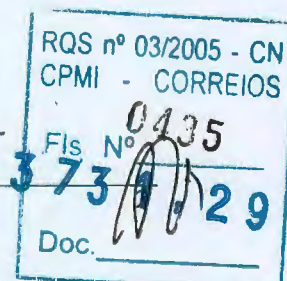
Por meio do Relatório/DIRAD-141/2000, foi autorizado, na 33ª REDIR/2000, o desencadeamento de processo para aquisição, por compra, do imóvel em questão, para realocação do CDD Guará.

Os aspectos técnico-operacionais e jurídicos relativos à aquisição do citado imóvel já foram descritos no Relatório/DIRAD-141/2000. Este Relatório tem por objetivo atender ao que estabelece a alínea “a” do subitem 4/5-1 do MANLIC, a saber: “As contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação somente deverão ser efetuadas após a ratificação das seguintes autoridades:

a) Diretoria da Empresa, nos casos tratados nas alíneas “i” e “l” do item “4/2-1”. O caso em questão trata-se da alínea “l”, referente à compra de imóvel.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

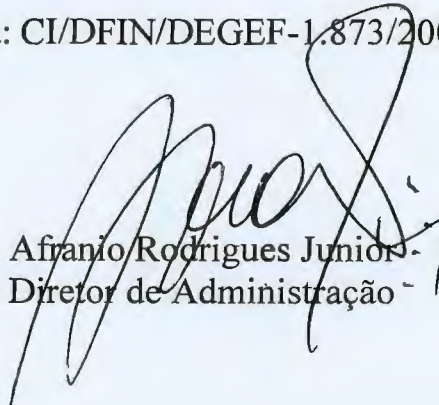
- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação);
- MANPAT (Cap.3, Mód.2 – Inclusão de Bens Imóveis).





VIII. ANEXOS

1. Decisão da Diretoria - Relatório/DIRAD-141/2000
2. Dispensa de Licitação – nº 502/2000 – DR/BSB
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC-1404/2000 e CI/DITEC-1063/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1.873/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0436
3731.29
Doc. _____



DECISÃO DA DIRETORIA
Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-141/2000

REUNIÃO: REDIR-033/2000

DATA REUNIÃO: 16/08/2000

ASSUNTO: Aquisição, por compra, de imóvel situado no Guará I - Brasília - DF, para realocação do CDD/Guará

RELATOR(ES): Afranio Rodrigues Junior, Diretor de Administração

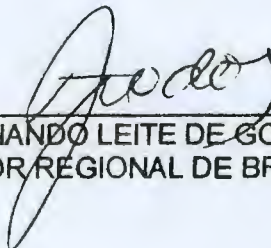
A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-141/2000,

- **AUTORIZA** a aquisição, por compra, do imóvel (loja com subsolo) situado na QE 07, Lote C, SRIA - Guará I - Brasília - DF, com área total de 1.460,402m², correspondente a dois pavimentos, térreo com aproximadamente 583,308m² e subsolo com aproximadamente 626,00m², mais área comum com 251,094m², com fração ideal de 0,46 do terreno de 625m², de propriedade do Sr. Edmar Bittencourt, pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Luciano Seixas Neves
Secretário das Reuniões da Diretoria

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI CORREIOS
0437
Fls. Nº 1
731,29
Doc. 1

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-146/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		DR/BSB
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		DL- 502/2000
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S) RELATÓRIO 015/2000	PC/CI Nº DR/BSB	DATA: 11/07/2000
OBJETO: Compra de imóvel, localizado na QE 07 LOTE "C" térreo e subsolo- Ed. BEMBOM GUARÁ I		
VALOR DA COMPRA/SERVIÇO: R\$ 1.500.000,00(hum milhão, quinhentos mil reais)		
EDMAR BITTENCOURT		
MOTIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 1- Compra de imóvel, cujas as instalações e localização, atendem as necessidades desta Empresa. 2- Existem recursos orçamentários na conta		DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.1.01-3.03.02
COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO:		
☒ DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO		☐ DIRETOR REGIONAL
PROponho A AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:  FERNANDO LEITE DE GODOY DIRETOR REGIONAL DE BRASÍLIA BRASÍLIA/DF, 16/08/2000	AUTORIZO/HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ART 24 INCISO X DA LEI 8.666/93 E ALÍNEA "b" MÓDULO 4/2.1 MANLIC. AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO BRASÍLIA/DF,	

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0438
Fls. Nº 3731,29
Doc. _____

ANEXO 3. DO RELATÓRIO /DIRAD-146/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1404/2000

Ref.: Relatório/DIRAD-141/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : BSB

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Produção e Transporte

Projeto/Atividade : 15.1.02 Instalações Operacionais

Conta : 3.03 Aquisição de Imóveis

Valor : R\$1.500.000,00

Finalidade : Aquisição de imóvel para construção do CDD Guarã I

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	1.500.000,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DIRAD(Pacheco)

1568

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0439
3 731,29
Doc. -3-

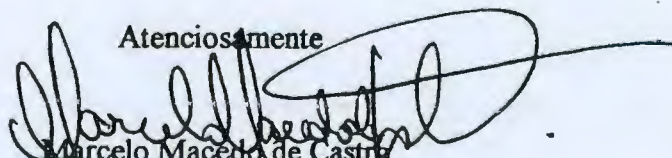
ANEXO 3. DO RELATÓRIO /DIRAD-146/2000

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AREA RESERVADA AO PROTOCOLO	
	De: ASSESSOR EXECUTIVO DITEC Ao: DEORC CI/DITEC - 1063 /2000 Ref.: Assunto: Transferência de despesa	
<table border="1"><tr><td>Diretoria de Administração / DIRAD Protocolo nº 1471 Recebido em: 23/08 / 2000 Assinatura: Aquilino</td></tr></table>		Diretoria de Administração / DIRAD Protocolo nº 1471 Recebido em: 23/08 / 2000 Assinatura: Aquilino
Diretoria de Administração / DIRAD Protocolo nº 1471 Recebido em: 23/08 / 2000 Assinatura: Aquilino		

Brasília, 23 de agosto de 2000

Conforme orientações desse DEORC, solicitamos transferir o crédito de R\$ 1.500.000,00, do projeto 15.1.02/3.03 para o projeto 13.1.02/ 3.03.

Atenciosamente


Marcelo Macedo de Castro
Assessor Executivo DITEC

C/Cópia: DIOPE, DIRAD, DEPEN

CI_DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0440
Fis. Nº 3731.29
Doc. -4-

ANEXO 4. DO RELATÓRIO /DIRAD-146/2000

10:15 - 000017-V56



DEORC - DF - 2000

Area Reservada ao Protocolo

10:15-000017-V56

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI/DFIN/DEGEF - 1873/2000

Ref.: CI/DORC/DEORC - 2200/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 24 de Agosto de 2000.

Informamos que a CI ASS/DITEC - 1404/2000, foi incluída no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DITEC.

Anexos: o citado.

SCO/ sco.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0441

3 731,29

Doc. -5-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-148/2000**DATA:** 30/08/2000**REUNIÃO:** REDIR-035/2000**DATA REUNIÃO:** 30/08/2000**ASSUNTO:** Substituição da empresa vencedora do Item 04 da Concorrência 002/2000 - CPL/AC, para fornecimento de tênis para carteiro.

I. PROPOSTA

Alterar a homologação da Concorrência-002/2000 – CPL/AC, referente à aquisição de tênis para Carteiro, com modificação da adjudicação do item 04 (fornecimento de 24.900 pares de tênis a serem entregues na DR/PR) feita à Fujiwara Equipamentos de Proteção Individual Ltda. para a 3ª colocada, Marluvas Calçados de Segurança Ltda., nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço final para a ECT (R\$ 31,97 por unidade), perfazendo o valor global de R\$ 796.053,00 (setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e três reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Na 25ª REDIR, datada de 20/06/2000, mediante o Relatório/DIRAD-114/2000 foi homologada a Concorrência nº 002/2000 – CPL/AC, no valor global de R\$ 5.190.439,00 (cinco milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e nove reais), com adjudicação às Firms BERTIN LTDA, itens 01 e 02, para fornecimento de 55.900 pares de tênis, a serem entregues nas DRs PE e RJ, no valor total de R\$ 1.677.806,00; MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, item 03, para fornecimento de 62.400 pares de tênis, a serem entregues na DR/SPM, no valor total de R\$ 1.934.400,00; FUJIWARA



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, item 04, para fornecimento de 24.900 pares de tênis, a serem entregues na DR/PR, no valor total de R\$ 796.053,00; e BOMBONATTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, item 05, para fornecimento de 25.900 pares de tênis, a serem entregues na DR/MG, no valor total de R\$ 782.180,00.

Os Contratos foram celebrados com as referidas Firms, com exceção da FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, que alegou a impossibilidade de renovação da Proposta de Preços (vencimento: 29/06/2000), em decorrência do aumento constante no preço da matéria-prima (vaqueta).

Ressaltamos que, conforme contido no parágrafo 3º do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, "as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das Propostas, sem convocação para a contratação".

Conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 64 da Lei nº 8.666/93 e nos subitens 2.3. e 6.2.1. do edital da Concorrência 002/2000, foram consultadas as demais Firms participantes, sendo que a MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, 3ª colocada, teve interesse no fornecimento do Item 04, em função de que a BOMBONATTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, 2ª colocada, não aceitou a proposta. Por esse motivo será celebrado Contrato com a Firma MARLUVAS, para fornecimento de 24.900 pares de tênis, a serem entregues na DR/PR.

Além disso, informamos que a contratação da 3ª colocada será formalizada nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive preço. Duas vias do citado Contrato foram canceladas pelo DEJUR, conforme Nota Técnica DEJUR/DJRAD-084/2000.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Desembolso no valor global de R\$ 796.053,00, conforme já aprovado no Relatório/DIRAD-114/2000.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 2
3 73 1 . 2 9



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

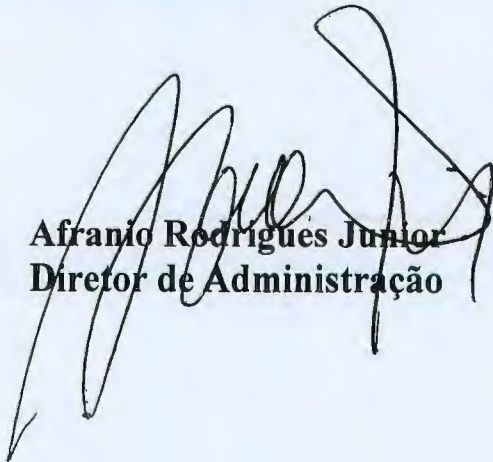
- Lei nº 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Decisão de Diretoria – Relatório/DIRAD-114/2000
2. Carta da Firma FUJIWARA
3. Cartas de consulta com respostas das empresas participantes
4. Nota Técnica DEJUR/DJRAD-084/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

**CORREIOS**

DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-114/2000**REUNIÃO:** REDIR-025/2000**DATA REUNIÃO:** 20/06/2000**ASSUNTO:** Homologação da CC-002/2000-CPL/AC - Aquisição de Tênis para Carteiro(a).**RELATOR(ES):** Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-114/2000,

- HOMOLOGA a Concorrência n.º 002/2000 - CPL/AC - Valor global de R\$ 5.190.439,00 (cinco milhões, cento e noventa mil e quatrocentos e trinta e nove reais), com adjudicação às firmas FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE CALÇADOS DE SEGURANÇA, item 01, para fornecimento de 55.900 pares de tênis, a serem entregues na DR/RJ, no valor total de R\$ 1.677.806,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e seis reais); MARINHAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA., item 03, para fornecimento de 62.400 pares de tênis, a serem entregues na DR/SPM, no valor total de R\$ 1.934.400,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais); FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - item 04, para fornecimento de 24.900 pares de tênis, a serem entregues na DR/PR, no valor total de R\$ 796.053,00 (setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e três reais); e BOMBONATO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., item 05, para fornecimento de 25.900 pares de tênis, a serem entregues na DR/MG, no valor total de R\$ 782.180,00 (setecentos e oitenta e dois mil e cento e oitenta reais).

Luciano Seixas Neves
Secretário das Reuniões da Diretoria

FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.



4856

Brasília, 04 de Julho de 2.000.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CT/GCC/DGEC/DECAM-2746/2000
Ref.: Concorrência n.º 002/2000
(Contrato correspondente à Concorrência acima citada.

Vimos encaminhar de volta o contrato supra citado, tendo em vista que não tivemos condição de viabilizar a renovação de nossa PROPOSTA de PREÇOS.

Atenciosamente,

Artur Wascheck Neto
ARTUR WASCHECK NETO
PROCURADOR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0446</u>
Doc. <u>3731,29</u>
-2-

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GCC/DGEC.DECAM-2798/2000

Brasília/DF, 07 de julho de 2000.

REF.: Concorrência 002/2000

ASSUNTO: Substituição de Licitante Vencedor

À

BOMBONATTO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

Rua Luiz Segundo Rossoni, 539

85901-170-Toledo PR

FAX:(0XX) 45252-2034

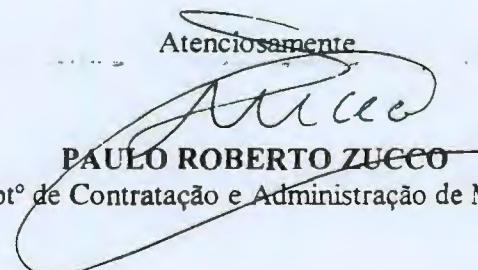
Prezados Senhores.

Conforme preceitua o item 2.3. do edital da Concorrência 002/2000 e considerando que a Firma **FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA** não concordou em celebrar Contrato com a ECT, solicitamos a V.Sa. informar se essa Firma, 2ª colocada, tem interesse em fornecer 24.900 tênis para carteiro, pelas mesmas condições ofertadas pela Firma vencedora, conforme segue:

PRODUTO	QUANTIDADE	REGIÃO	PREÇO UNITÁRIO FINAL PARA A ECT R\$	PREÇO TOTAL R\$
Tênis para carteiro	24.900	IV	31,97 (Trinta e um reais e noventa e sete centavos)	796.053,00 (setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e três reais)

Na oportunidade, esclarecemos que as consultas às Firms participantes estão sendo efetuadas de acordo com o contido no subitem 6.2.1. do Edital da Concorrência 002/2000.

Atenciosamente


PAULO ROBERTO ZUCCO

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

ERM/

C:\WORD\CARTA/BOMBONATTO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0447

3 731,29

Doc.

-3-



BOMBONATTO - Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Indústria e Comércio de Calçados, Calçados de Segurança, Botinas com e sem bico de aço, Botas Térmicas para Segurança Industrial

Brasília, DF. 11 de julho de 2.000

A:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - E.C.T.

CT/GCC/DGEC/DECAM

DEPTº DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

ATT. DR. PAULO ROBERTO ZUCCO

REF: CONCORRÊNCIA NR. 002/2000 -CPL/AC

TÊNIS PARA CARTEIRO

Assunto: Substituição do Licitante Vencedor

Estamos informando através desta, que não há interesse por parte da BOMBONATTO, na Região IV (DR/PR), para a produção de 24.900 Tênis para Carteiro.

Na oportunidade, esclarecemos que o desinteresse pelo pedido por parte da Bombonato, ocorreu pelos seguintes fatos:

1º) A ECT não está cumprindo o Edital:

Item 4.1.- Proposta Econômica:

Sub-Item 4.3.-As propostas econômicas deverão ficar perfeitamente definidas.

Na primeira página do Edital, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos expressa os seguintes dizeres:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0448.

3731.29

Inscr. Est. 418 00744-36
Doc.


BOMBONATTO - Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Indústria e Comércio de Calçados, Calçados de Segurança. Botinas com e sem bico de aço. Botas Térmicas para Segurança Industrial

Concorrência 002/2000 -CPL/AC, que será regida pela Lei n.º 8.666/93, e demais disposições aplicáveis.

Prezados Senhores;

Conforme estampada a Lei das licitações, V.Sª., coloca que tínhamos de aceitar o pedido ao preço unitário de R\$ 31,97 (Trinta e um real e noventa e sete centavos), e não ao preço de R\$ 33,90 (Trinta e três reais e noventa centavos), que era o preço da Proposta da licitante vencedora, (FUJIWARA).

A empresa FUJIWARA, concedeu um desconto na sua proposta inicial, por já haver premeditado que não assinaria o Contrato.

Informamos que estaremos honrando o nosso Contrato de 25.900 pares de Tênis para Carteiro com a DR/MG, e estamos cientes de prováveis perdas ocasionadas pela instabilidade dos preços do Couro no mercado Internacional.

Estamos esclarecendo tudo a luz do Edital, para que V.Sª., se certifique, que estamos de acordo com o edital.

Portanto, estamos abrindo mão do segundo menor preço, pelos motivos acima citados.

Atenciosamente;

BOMBONATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

PROCURADOR: PAULO CARDOZO

TELEFAX: (61) 500.0747



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GCC/DGEC/DECAM-2793/2000

Brasília/DF, 07 de julho de 2000.

REF.: Concorrência 002/2000

ASSUNTO: Substituição de Licitante Vencedor

À

MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA

Rodovia Dolores de Campos/Barrosos Km 2 s/n -Zona Rural

36213-000-Dolores Campos/MG

FAX:(0XX) 32 693-4041

Prezado Senhor.

Conforme preceitua o item 2.3. do edital da Concorrência 002/2000 e considerando que a Firma FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA não concordou em celebrar Contrato com a ECT, solicitamos a V.Sa. informar se essa Firma, 3ª colocada, tem interesse em fornecer 24.900 tênis para carteiro, pelas mesmas condições ofertadas pela Firma vencedora, conforme segue:

PRODUTO	QUANTIDADE	REGIÃO	PREÇO UNITÁRIO FINAL PARA A ECT R\$	PREÇO TOTAL R\$
Tênis para carteiro	24.900	IV	31,97 (Trinta e um reais e noventa e sete centavos)	796.053,00 (setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e três reais)

Tendo em vista a necessidade de entrega do material da Região IV no Paraná e a localização dessa Firma no Estado de Minas Gerais, informamos que deverá ser considerado o diferencial de ICMS, da forma que segue:

Valor unitário do Material: R\$ 30,45

Diferencial do ICMSpor conta da ECT (5%) : R\$ 1,52

TOTAL : R\$ 31,97

Na oportunidade, esclarecemos que as consultas às Firms participantes estão sendo efetuadas de acordo com o contido no subitem 6.2.1. do Edital da Concorrência 002/2000.

Atenciosamente

PAULO ROBERTO ZUCCO

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0450
Fls. Nº
3731.29
Doc.
-6-

ANEXO 3. DO RELATORIO/DIRAD-148/2000

DE : MARLUVAS CALÇADOS SEGURANÇA.

NO. DE FAX : 32 6934041

10 JUL. 2000 06:25PM P1

5012



Marluvas Calçados de Segurança Ltda
Rua Dr. Waidemar Santiago, 83 A
36213-000 - Dorés de Campos - MG
Tel.: (032) 693-4000 - Fax.: (032) 693-4041
vendas@marluvas.com.br

Dorés de Campos, 10 de julho de 2000.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Att. Sr. Paulo Roberto Zucco

Chefe Deptº Contratação e Adm Material/DECAM

Ref. Concorrência 002/2000

Assunto: Substituição de Licitante Vendedor

Prezado Senhor:

Em atendimento à sua correspondência acima, esclarecemos que levando em conta a estrutura que temos montada para atendimento a esta empresa, o que nos torna aptos a dar uma resposta positiva, ou seja, que concordamos em aceitar a substituir ao licitante que desistiu do fornecimento nas mesmas condições estipuladas.

Cordialmente.

José Mauricio Vasconcelos
P! José Mauricio Vasconcelos
- Diretor Comercial -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 0151

373 1, 29

-7-

5581

REF : CI/GCC/DGEC/DECAM - 3230/2000

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - 084 /2000

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM por intermédio do expediente da referência, solicita ao DEJUR análise e chancela de 02 (duas) vias da minuta de Contrato a ser celebrado com a empresa MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 24.900 (vinte e quatro mil e novecentos) tênis para Carteiro para a Região IV, conforme Anexo II do dossiê.

Procedida a análise, constatou-se que a minuta contratual encontra-se de acordo com a legislação vigente, podendo, assim, ser implementada a contratação face a inexistência de óbice jurídico.

Devolvemos, com a presente, as 02 (duas) vias da minuta contratual devidamente chancelada, como também, a pasta que acompanhou o presente dossiê.

É a nota técnica.

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2000.

Emilia Maria M. dos Santos Silva
EMILIA MARIA M. DOS SANTOS SILVA
OAB/DF 7460
Advogada/ECT

*De acordo.
Em 28.07.2000*
Agnaldo Nunes da Silva
Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.044.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

Apresento a presente nota técnica

Mozart Gomes
MAT. 8.126.932-3 - OAB DF 11336
CHEFE/DEJUR/ECT

03/2005 - CN
CPM CORREIOS
0452
Fls. Nº
3731.2
Doc.

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-031/2000**DATA:** 24/08/2000**REUNIÃO:** REDIR-035/2000**DATA REUNIÃO:** 30/08/2000

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 040/2000 - Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP-07 e AC Petrópolis/DR/RJ.

I. PROPOSTA

Homologar o resultado da Tomada de Preços nº 040/2000 - Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP-07 e AC Petrópolis/DR/RJ, com adjudicação do objeto à empresa JAM Engenharia e Montagens Ltda., no valor global de R\$ 203.618,66 (duzentos e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP- 07 e AC Petrópolis/DR/RJ.

ÓRGÃO REQUISITANTE : Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

EMPRESA A CONTRATAR : JAM Engenharia e Montagens Ltda.

OBJETO: Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP-07 e AC Petrópolis/DR/RJ.

VALOR CONTRATUAL : R\$ 203.618,66.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE : Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA : 90 dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1.587/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 1917/2000

VALIDADE DA PROPOSTA: até 13/09/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, de 02/04/98.

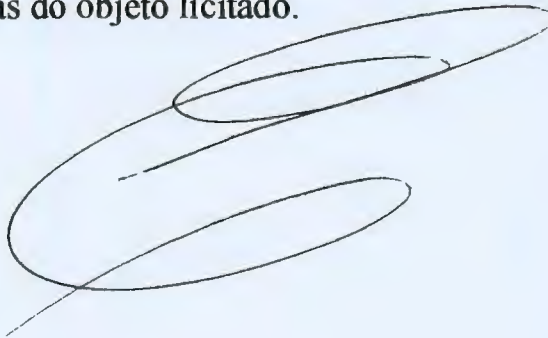
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- | | |
|--|------|
| - que retiraram o edital | : 16 |
| - que participaram da licitação | : 07 |
| - que foram inabilitadas pela Comissão | : 01 |
| - que foram desclassificadas | : 00 |

Foi considerada inabilitada a empresa BENSON Engenharia Ltda., por não ter cumprido integralmente as exigências contidas no subitem 2.6.6 do Edital, que diz respeito à capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado.



Firmas classificadas:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	JAM Engenharia e Montagens Ltda.	203.618,66	100,00
2	CAMAR EMPREENDIMENTOS Ltda.	206.903,00	101,61
3	EEI – ELDEC Engenharia e Instalações Ltda.	211.843,50	104, 04
4	JF Instalações Ltda.	221.140,14	108,60
5	MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A	256.259,02	125,85
6	GLS – Engenharia e Consultoria Ltda.	265.189,77	130,24
	Valor Estimado pela DR/RJ	250.000,00	112,74

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A obra objeto desta licitação contempla serviços de infra-estrutura e cabeação estruturada nas áreas a serem servidas pela CorreiosNet, bem como serviços de reforma e melhoria física e de instalações, sem, entretanto, envolver a edificação em sua totalidade. Em termos financeiros temos que, do total de R\$ 203.618,66 a ser adjudicado, R\$ 68.915,93 (34%) referem-se aos serviços de rede lógica e cabeamento e R\$ 134.702,73 (66%) referem-se aos serviços de reforma e demais intervenções para recomposição de revestimentos e adequações decorrentes dos serviços lógicos.

Portanto, por se tratar da execução de intervenções civis localizadas, em conjunto com serviços de rede lógica, torna-se difícil uma comparação com outras obras correntes.

Entretanto, relacionamos, abaixo, algumas intervenções já realizadas em outras unidades, ressaltando a diversidade de porte e abrangência dos serviços, o que explica o diferencial de custos entre elas:

Obra	Valor (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Reforma e Adaptação p/ SAA - AC/CDD Marechal Deodoro – DR/MG	1.487.876,00	3.673	405,08
Reforma AC Nova Iguaçu – DR/RJ	147.568,00	750	196,76
Reforma AC Rio Claro – DR/SPI	728.686,00	1.534	475,02
Reforma AC Sorocaba – DR/SPI	596.041,00	1.557	382,81
Reforma e Adaptação p/ SAA AC Pará de Minas – DR/MG	59.309,00	278	213,34
Reforma AC Central Goiânia – DR/GT	875.706,00	1.500	583,80
Reforma e Cabeamento Estruturado da REOP -07 e AC Petrópolis –DR/RJ	203.618,66	1.930	105,50

Considerando apenas os serviços de cabeamento estruturado, teremos um custo unitário de R\$ 453,39/ponto lógico, compatível com os preços praticados em outros serviços similares executados ou em execução na ECT, conforme quadro a seguir:

DR	Licitação	Integradora Vencedora	Nº de Pontos	Valor Total da Rede Lógica (R\$)	Preço p/Ponto
MT	TP-002/99	São Benedito e Ativa Com.	145	108.796,19	750,32
BA	Convite 074/99	Cityplan Construtora Ltda	177	99.632,83	562,90
BA	Convite 059/99	Lafen Engenharia Ltda	156	69.465,11	445,29
AL	Convite 006/99	AVBN Engenharia	272	141.506,19	520,24
RJ	TP-040/2000	JAM Engº Mont. Ltda	152	68.915,93	453,39

V – HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 13/03/00, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0204/2000.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 26/05/2000

Reunião de abertura da licitação: 14/06/2000

Publicação do resultado da habilitação no DOU: 19/06/2000

Abertura das Propostas Comerciais: 18/07/2000

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

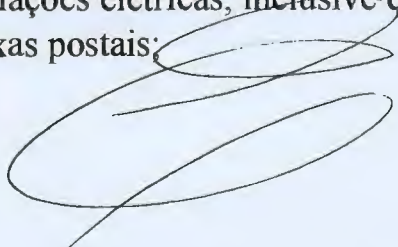
VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objetivo da licitação é promover a execução dos serviços de infra-estrutura geral e cabeamento estruturado no prédio da REOP-07, contemplando, simultaneamente, serviços de reforma e melhorias em áreas localizadas da edificação. A intervenção prevê, ainda, a execução de infra-estrutura necessária para implantação da automação no espaço ocupado pela AC Petrópolis, conforme previsto no Guia de Automação desenvolvido pelo DEPEN.

A edificação possui uma área total construída de 1.930,00 m², compreendendo o pavimento térreo e 01 (um) pavimento superior. Trata-se de imóvel próprio, situado à Rua do Imperador, nº 350, Centro, tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural Brasileiro, e também conhecido como Palácio dos Correios, em face do seu estilo arquitetônico neoclássico e da riqueza de elementos decorativos internos, principalmente os vitrais e lustres.

O investimento está previsto no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacamos os seguintes:

- ⇒ Execução de solução integrada de rede lógica, inclusive cabeamento estruturado e elementos ativos;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a implantação do SAA, conforme Guia de Automação, exceto cabeamento estruturado e elementos ativos;
- ⇒ Fabricação e instalação de 12 balcões de atendimento, modelo padrão BP-02;
- ⇒ Revisão e restauração de pisos internos;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais;
- ⇒ Reforma geral dos armários das caixas postais;

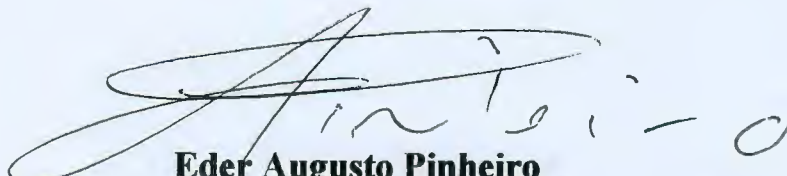


- ⇒ Pintura interna;
- ⇒ Revisão geral e recuperação do telhado e da clarabóia.

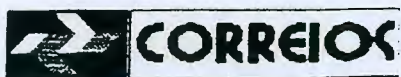
A AC Petrópolis conta com cerca de 27 funcionários, apresentando uma receita média mensal de R\$ 55.874,00 e despesa mensal média é de R\$ 55.615,00, importando em um R/D de 1,00 (Dados: 1999).

VIII - ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0204/2000.
2. Relatório DIOC/DEPEN nº 036/2000
3. Carta da JAM Engenharia e Montagens Ltda., com revalidação da proposta econômica
4. Planilha de Preços de Rede Local – 1ª Fase
5. Planilha de Preços de Rede Local – 2ª Fase
6. Justificativa de Diferenças de Preço
7. Fotos
8. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.587/2000
9. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF – 1917/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI : DIOC/DEPEN - 4.0204/2000

Ref.:

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 13 de Março de 2000

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : RJ

Projeto	12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)				Total :	1.000.000,00
CONTA	OBRA				VALOR (R\$)	
3.01	3				Total :	1.000.000,00
Reforma AC Niterói - Total da Obra R\$ 1.600.000,00.						400.000,00
Reforma AC Campos dos Goytacazes						350.000,00
Reforma AC Petrópolis						250.000,00
Cronograma de Desembolso :						
Jan:	Abr:	Jul:	175.000,00	Out:	100.000,00	
Fev:	Maí:	Ago:	175.000,00	Nov:	150.000,00	
Mar:	Jun:	Set:	250.000,00	Dez:	150.000,00	

Observação : As intervenções são parte integrante do Plano de Obras de Investimento da Rede de Atendimento para o ano 2.000.

Os projetos das unidades encontram-se concluídos e os processos licitatórios encontram-se em condições de início imediato.

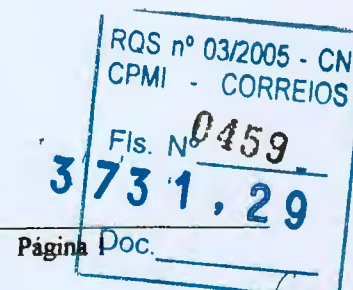
Atenciosamente

JOSE GERARDO PONTE PIERRE
 JOSE GERARDO PONTE PIERRE
 Chefe do Departamento de Engenharia

De Acordo, Em 13/03/2000

EDER AUGUSTO PINHEIRO
 EDER AUGUSTO PINHEIRO
 Diretor de Tecnologia

C/C: DR/RJ



**RELATÓRIO DIOC/DEPEN n.º 036/2000**

Ref: CI/CPL/GERAD/DR/RJ – 191/2000

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 040/2000 - DR/RJ.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Reforma e serviços de cabeamento estruturado no prédio da REOP 07 e AC Petrópolis - DR/RJ.
- b) **Autorização**: Em 13/03/2000, pelo Diretor de Tecnologia, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0204/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 14/06/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

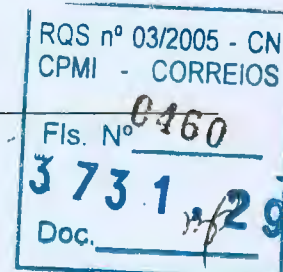
- a) Empresas que retiraram o Edital : 16
- b) Empresas que participaram da Licitação: 07
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 00

Foi considerada inabilitada a empresa BENSON Engenharia Ltda., por não ter cumprido integralmente as exigências contidas no sub-ítem 2.6.6 do Edital, que diz respeito à capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado.

2.3. Análise das propostas econômicas:

No dia 14 de junho de 2000 foram abertas as propostas das empresas licitantes, com o seguinte resultado:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	JAM Engenharia e Montagens Ltda.	203.618,66	100,00
2	CAMAR EMPREENDIMENTOS Ltda.	206.903,00	101,61
3	EEI – ELDEC Engenharia e Instalações Ltda.	211.843,50	104, 04
4	JF Instalações Ltda.	221.140,14	108,60
5	MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A	256.259,02	125,85
6	GLS – Engenharia e Consultoria Ltda.	265.189,77	130,24
	Valor Estimado pela DR/RJ	250.000,00	112,74



A GEREN/RJ promoveu então a conferência e correção numérica dos preços das propostas comerciais apresentadas, as quais foram consideradas técnica e comercialmente compatíveis com o objeto da presente licitação.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da GEREN/RJ a Comissão Especial de Licitação propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 040/2000 – DR/RJ em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

JAM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA

Valor Global : R\$ 203.618,66

Prazo de Execução : 90 (noventa) dias corridos.

Validade da Proposta: Até 14/09/2000.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

O objetivo da licitação é promover a execução dos serviços de infra-estrutura geral e cabeamento estruturado no prédio da REOP 07, contemplando, simultaneamente, serviços de reforma e melhorias em áreas localizadas da edificação. A intervenção prevê, ainda, a execução de infra-estrutura necessária para implantação da automação no espaço ocupado pela AC Petrópolis, conforme previsto no Guia de Automação desenvolvido pelo DEPEN.

A edificação possui uma área total construída de 1.930,00 m², compreendendo o pavimento térreo e 01 (um) pavimento superior. Trata-se de imóvel próprio, situado à Rua do Imperador, nº 350, Centro, tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural Brasileiro, e também conhecido como Palácio dos Correios, em face do seu estilo arquitetônico neoclássico e da riqueza de elementos decorativos internos, principalmente os vitrais e lustres.

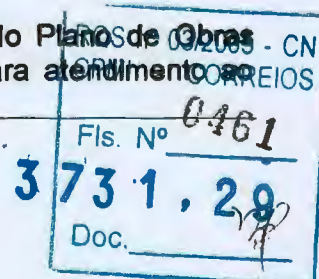
O investimento está previsto no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacamos os seguintes:

- ⇒ Execução de solução integrada de rede lógica, inclusive cabeamento estrutura e elementos ativos;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a implantação do SAA, conforme Guia de Automação, exceto cabeamento estruturado e elementos ativos;
- ⇒ Fabricação e instalação de 12 balcões de atendimento, modelo padrão BP-02;
- ⇒ Revisão e restauração de pisos inteiros;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais;
- ⇒ Reforma geral dos armários das caixas postais;
- ⇒ Pintura interna;
- ⇒ Revisão geral e recuperação do telhado e da clarabóia.

A AC Petrópolis conta com cerca de 29 funcionários, apresentando uma receita média mensal de R\$ 58.836,00 e despesa mensal média é de R\$ 58.888,00, importando em um R/D de 0,99 (Dados: 1998).

4. CONCLUSÃO.

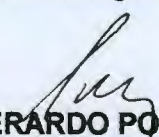
Considerando tratar-se de intervenção necessária e integrante do Plano de Obras 2000, contemplando a execução de infra-estrutura para a rede lógica para atendimento ao



projeto Correios-Net e SAA, bem como a recuperação de imóvel próprio da ECT, tombado pelo Patrimônio Histórico, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 040/2000 Reforma e serviços de cabeamento estruturado no prédio da REOP 07 e AC Petrópolis - DR/RJ, à empresa **JAM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 203.618,66**.

Os recursos orçamentários necessários à execução dessa intervenção já foram solicitados através da CI/DIOC/DEPEN - 4-0652/2000.

Brasília, 16 de agosto de 2.000.

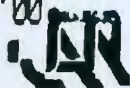

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0462
3731,29
Doc.

15:31 16/08/'00

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2000

PAG.



JAM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.

Jam. 284.08.00

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2000.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E TELÉGRAFOS
Nesta,

Att.: Eng^o Jacira
Ref.: Tomada de Preços n.º 040 2000
Execução de Obras de Cabeamento Estruturado no Prédio da REOP-07AC -
Petrópolis
Prop. JAM.RJ 246/06/00

Prezados Senhores:

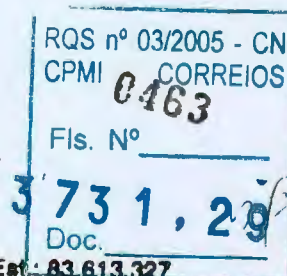
Vimos informar V.S.^{as}, que estamos revalidando o prazo de nossa proposta em referência por mais 30 (Trinta) dias a contar da data de vencimento que foi 14.08.00.

Sem mais para o momento e no aguardo de vosso comunicado.

Atenciosamente,

Jam Engenharia e Montagens Ltda.

-5-



ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2000

DR	Licitação		Contrato	Fornecedor	Local de instalação	Número de Pontos	Total R\$	Preço p/ Ponto			
AC	C Convite 036/96 - AF 774/96			Araguaia	Projeto Piloto Edifício Sede dos Correios BSB (Sem elemento ativo)	468	58.997,93	126,06			
	041/96		8819/97	Siemens	Edifício Sede dos Correios BSB	2.665	1.992.650,20	747,71			
PR	AF- 828 /97			Perroti	Edifício Sede DR/PR, Rua José Loureiro 540	176	38.994,00	127,43			
					Ed. Treinamento / GAUDI, Rua João Negrão 380	40					
					GETRA Boqueirão, Rua Jesus de Iguape 2877	30					
					Agencia Central, Rua XV de Novembro 700	60					
ES	TP 005 / 96 DR/ES		ES - 150/97	Tera	Edifício Sede DR/ES Av. Jerônimo Monteiro, 310	311	681.463,52	1.160,93			
					Complexo Operacional Maruípe (CT e CO) R. José Farias, 55 ?	197					
					Almoxarifado Central R. Dona Maria Rosa, 425	45					
					GEREC, Av. Letão da Silva 1994	34					
RJ	RJ - 03/97		0246 / 98	PROLAN Teleinfo/Kepler	Edifício Sede DR/RJ, Av. Presidente Vargas 3077	3.950	2.655.255,36	672,22			
SP	CC - 019/97		Região A 8987/98	IBM Sysnet	Edifício Sede DR/SP, Rua Megenhalter 592 (Blocos I e II)	3.686	2.786.474,59	755,96			
MG				IBM BRW Tec.	Agencia Central e Ed. Sede DR/MG, Av. Afonso Pena 1270	1.954	2.834.258,38	597,69			
					CETEB, GESUP, GETRA, no Conj. Pampulha, Jaraguá - Rua Isabel Bueno, 4	662					
					CO BH, Rua Boaventura 401, Vila Indaia	1.862					
					Conj. Paranaí, Av. Paranaí 453 e 477	264					
MS				IBM Sysnet	Sales Ed. Mirafiori, Rua Guajajaras 40, Centro	Ativos	532.322,77	591,47			
					CTI MS Travessa Vasconcelos Fernandes 164	721					
					Edifício Sede, Av. Calógeras 2308, Campo grande	107					
					Central de Enc. / Serv. Médico, Rua João R. Pires S/Nº	12					
					Almoxarifado / Garagem / Centro de Treinamento	24					
					REOP 02 - Dourados / MS	12					
RS				Região B 8987/ 98	IBM Sysnet	Edifício Sede DR/RS, Rua Siqueira Campos 1100	777	1.051.334,06	1.277,44		
						GETRA / Oficina, Rua Ernesto da Fontoura 957	23				
	GETRA / ADM, Av. Setúrio 4222	7									
	ALMOXARIFADO, Av. Setúrio 4222	16									
	Edifício Rua Trajano 199	181	497.582,00			1.636,78					
	Prédio Praça XV de Novembro 242	123									
	SC	Região C 9919 / 98	MATEC Delta Info.			201 Norte, SCLN 201 Lote 8	260			1.040.167,18	663,37
						508 Norte, CRN 508 Bloco C	244				
						TELEX, SHS - Bloco B	186				
						CO - BSB, SIA Trecho 3	74				
Ed. Pasteur, SEPS - 712/812				716							
Galeria Nova Ouvidor, SCS - Q 5 - Bloco C				88							
Praça Cívica 11, Centro, Goiânia				315							
Av. São Paulo S/Nº, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia				89	350.902,15	756,25					
Av. T - 01, 1005, Setor Bueno, Goiânia				60	542.166,20	992,98					
Prédio Sede - Av. Presidente Vargas, 498				272							
Prédio do CO - Rua Senador Lemos, 1749	155										
Prédio Rua Ó Almeida, 470	73										
PA	Região C 9919 / 98	MATEC Delta Info.	Prédio Rua Ó Almeida, 545	12	246.214,47	1.529,28					
			Prédio Almoxarifado Av. Pedro Álvares Cabral 1240	34							
			Edifício Sede Av. President Dutra, 2701 Porto Velho/RO	102							
			Prédio Av. Costa e Silva, 2137 Porto Velho/RO	59							

- 6 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls. Nº 0464
731,29
Doc.

REDE CORPORATIVA - CorreiosNet

CONTRATAÇÃO DE REDE LOCAL - 1º Fase

DR	Licitação		Contrato	Fornecedor	Local de Instalação	Número de Pontos	Total R\$	Preço p/ Ponto	
BA		Região D	9922 / 98	SAGA	Ed. Sede, Av. Paulo VI, 190, Pituba, Salvador - BA	3.568	2.059.925,20	577,33	
AL					Ed. Sede (Principal), Rua do Sol, 57 - Centro Macéio/AL	129	296.139,89	1.566,88	
PB					Ed. Sede (2º Prédio), Rua do Sol, 57 - Centro Macéio/AL	60			
PE					Novo Edifício Sede - BR 230 - Km 23,5 - João Pessoa / PB	660	191.649,34	290,38	
					Ed. Sede - Av. Guararapes, 250 - Centro Recife/PE	1.800	764.057,90	424,48	
CE	CC - 019/97	Região E	9922 / 98	SAGA	Ed. Sede, Rua Senador Alencar 38, Centro - Fortaleza/CE	178	413.571,97	1.487,67	
					Complexo Operacional CT Fortaleza, Av. Dep. Oivaldo Studart, 688	23			
					Complexo Operacional Aldeota, Rua Maria Tomázia 683 Fortaleza	18			
					Complexo Op/Adm Av. Almirante Tamandaré, 75 Fortaleza/CE	21			
					Complexo Op. Duque Caxias, Av. Duque de Caxias 1063 Fortaleza	38			
MA					Ed. Sede, Praça João Lisboa, 292 - Centro - São Luís	105	231.854,41	1.317,35	
					Prédio Outeiro da Cruz, Av. João Pessoa, 407 - São Luís	25			
					Prédio São Pantaleão, Rua São Pantaleão, 997, São Luís	46			
PI					Ed. Sede, Av. Antonino Freire, 1407 - Teresina	237	515.850,85	1.243,01	
					Complexo Op. CT, Av. Prof. Valtier Alencar, 1940 - Teresina	61			
					Complexo Op. SMAT/SBM/SDPR, Rua Santa Luzia, 3160 Teresina	23			
					Comp. Adm. GEREK, Rua Alvaro Mendes, 1680 Teresina	70			
RN						GETRA, Rua Santa Luzia, 3180 - Teresina	24		
						Ed. Sede, Av. Eng. Hildebrando de Góes, 221, Ribeira - Natal	241	316.632,88	1.313,83
AM	TP - 013 / 98 *	10.125/99	Elebra	Ed. Sede, Rua Marechal Deodoro 117, Manaus	171	108.356,16	633,66		
MT		10.112/99	Procabo	Ed. Sede, Praça da República 101, Cuiabá	612	524.430,61	856,91		
				GEREK, Rua Professor João Félix 91, Limeira, Cuiabá					
				CO do Cristo Rei, Av. Dom Orlando Chaves 1087, Varzea Grande					
SE		10.111/99		Dados	Ed. Sede, Rua Laranjeiras 229, Centro, Aracaju	562	324.998,34	578,29	
					CDD SUL - Av. Adélia Franco, 3338 - Grageru, Aracaju				
					CDD Norte - Av. Maranhão, 1486 - Santos Dumont, Aracaju				
					CO - Rua Acre, 1084 - Siqueira Campos, Aracaju				
TOTAL					29.842	21.056.250,36	705,59		

Obs: Número de Pontos extraídos do Edital da Licitação N° 019/97

* Esta sendo julgado o ajuste financeiro devido a variação cambial.

- 7 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0465
Fls. Nº
3731.29
Doc.

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2000

REDE CORPORATIVA - CorreiosNet

2ª FASE da Rede Local - REOPs e Unidades Operacionais

DR	Licitação	Integradora Vencedora	Nº de Pontos	Orc Contratado	Preço p/ Ponto
AL	Convite 006/99	AVBN Engenharia	272	R\$141.506,19	520,24
BA	Convite 035/99	Paraguaçu Engenharia Ltda	133	R\$149.949,15	1.127,44
BA	Convite 036/99	Paraguaçu Engenharia Ltda	141	R\$55.765,00	395,50
BA	Convite 066/99	Maraiba Construções, Rep. E Serv	188	R\$76.421,80	406,50
BA	Convite 059/99	Lafen Engenharia Ltda	156	R\$69.465,11	445,29
BA	Convite 077/99	Paraguaçu Engenharia toda	229	R\$116.516,25	508,80
BA	Convite 074/99	Cityplan Construtora Ltda	177	R\$99.632,83	562,90
BA	Convite 042/99	Paraguaçu Engenharia	48	R\$27.519,00	573,31
ES	AF-059/99	Network Consultoria	79	R\$50.394,62	637,91
ES	AF-111/99	Network Consultoria	64	R\$60.343,00	942,86
MG	Convite 097/99	JF Instalações Ltda	260	R\$77.860,44	299,46
MG	TP - 005/99	FJ Instalações Informatica Ltda	2311	R\$1.497.458,01	647,97
MG	Convite 092/99	Sudoeste Construções Elétricas Lt	24	R\$11.727,36	488,64
MG	Convite 094/99	Sudoeste Construções Elétricas Lt	14	R\$9.502,55	678,75
MG	Convite 095/99	Jota Empreendimentos e Constru	38	R\$22.479,55	591,57
MG	Convite 096/99	Digicomp Engenharia Ltda	110	R\$33.296,30	302,69
MG	Convite 098/99	Sudoeste Construções Elétricas Lt	124	R\$32.567,89	262,64
MG	Convite 099/99	Tecnoengel Tecnologia em Engen	500	R\$81.778,63	163,56
MT	TP - 002/99	São Benedito e Ativa Com.	145	R\$108.796,19	750,32
NO	Convite 019/99	Construtora Saraiva Leão LTDA	188	R\$60.411,42	321,34
PB	Convite Nº 010 / 99	Zero Um Informática Ltda	261	R\$128.572,00	492,61
RJ	Convite 001/99	EJH Engenharia e Sistemas Ltda	99	R\$50.401,86	509,11
RJ	Convite 003/99	EJH Engenharia e Sistemas Ltda	186	R\$56.858,55	305,69
RN	Convite Nº 011/99	World Telecom	251	R\$144.033,80	573,84
RN	Dispensa de Licitação	World Telecom Ltda.	21	R\$6.986,00	332,67
RS	TP - 021/98	SINGEL	2228	R\$1.279.727,01	574,38
SC	TP - 002/99	CREARES Eng. e ZF Ass. Com. L	654	R\$259.911,81	397,42
SP	Convites 011,012 e 013/99	Proceth Telecomunicações Ltda	290	R\$145.073,76	500,25
Total de Contratações =		28	9191	R\$4.854.955,88	528,23

- 8 -



REDE CORPORATIVA – CorreiosNet**Justificativa de Diferenças de Preço**

A diferença de valor, em reais, do ponto lógico apresentado nas diversas licitações decorrem dos seguintes fatores:

1. Área do prédio onde será realizada a Rede Local. Isto significa que o número de pontos pode ser o mesmo, mas as extensões dos dutos (eletrocalhas, eletrodutos) e dos cabos são diferentes. Em grandes extensões, além do maior comprimento dos dutos, muitas vezes é necessário utilização de mais de um Rack por piso, o que provoca um acréscimo sensível no preço.
2. O critério de projeto é diferenciado no caso do prédio ser próprio ou alugado. No caso de prédio próprio, o número de pontos de rede é maior e os dutos podem ser embutidos e de Metal e no caso de prédio alugado é utilizado tubulação aparente e normalmente de PVC.
3. Quando existe dois ou mais prédios a interligar ou quando a distância a ser percorrida para atender um ponto é maior que 100m utiliza-se fibra ótica o que encarece a obra. Recomenda-se também a fibra ótica quando a característica de projeto indica a utilização de um backbone em fibra, por causa da velocidade de transmissão exigida ou devido ao protocolo adotado.
4. Dificuldade da execução do percurso devido a obstáculos particulares de cada edificação.
5. Tipo de acabamento existente do prédio. Isto vai refletir no custo dos materiais a serem adquiridos para a recuperação das danificações inevitáveis, ocasionadas pela execução da obra.
6. Montante de obras civis a ser realizada, seja na execução da rede local, seja na recuperação das partes danificadas. Salientamos que a infra-estrutura pode ser aparente, embutida no piso, embutida na parede ou sobre o forro de gesso.
7. ~~Custos regionais da mão de obra e se a obra é na capital ou interior do Estado.~~ No caso de ser no interior, o custo por ponto é sensivelmente mais caro, pois são obras com menor número de pontos e que exigem deslocamentos dos integrantes da empresa contratada, despesas de transporte de materiais, diárias, hospedagens e seguro.
8. Prazo de execução da obra. Isto demanda, às vezes, em formação de várias equipes de trabalho e em jornadas prolongadas de trabalho.
9. Tipos de equipamentos adquiridos. Podem ser: Hubs, Hub-Switch ou Switches, cada qual com o seu preço, que dependendo das suas características técnicas, este preço pode variar de até 100% de um em relação ao outro.
10. Se existe execução ou não de rede telefônica dedicada ou estruturada. Salientamos que o custo da telefonia dedicada é menor que o da estruturada.
11. Se existe execução de Rede Elétrica e Sistema de Aterramento.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPM - CORREIOS	
Fls. Nº	0467
3 731,29	
Doc.	17

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2000

PETROPOLIS14 (2145x1452x16M .jpg)



nº 03/2005 - CN
- CORREIOS

0468.

3 73 N° 1.29

Doc. _____



PETROPOLIS (2005-1524-161.jpg)



- 12 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
373 0470 -
1.29
Doc.

PETROPOLIS (21/08/1976/18M/1989)



ANEXO 8 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1587/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0652/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 24 de Agosto de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : RJ

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$203.619,00

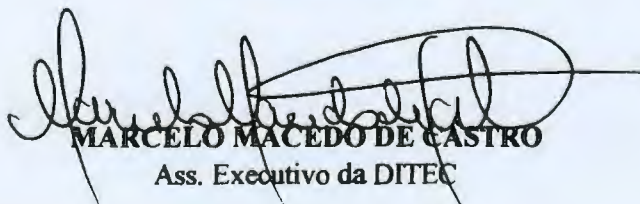
Finalidade : Reforma da AC Petrópolis - Retificação de parte do bloqueio da CI/ASS/DITEC - 449/2000.

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	60.000,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	60.000,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maió	0,00	Novembro	83.619,00	Maió	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

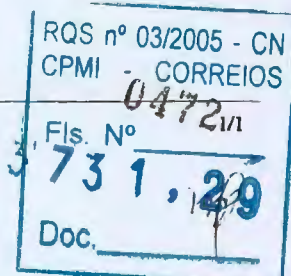
Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEPEN, DITEC (Carmenha)

1661

- 14 -



ANEXO 9 – RELATORIO DITEC-031/2000



CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1917/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC – 2212/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC – 1571, 1595, 1598/2000, DICOM – 1039/2000, DIDO/DEPLA – 3166/2000, DIPO/DEPLA – 1294, 1295/2000. DIPP/DEPLA – 4245/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

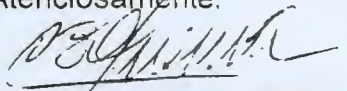
Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DETED – 0191/2000, ASS/DIRAD – 0741/2000, ASS/DITEC – 1035, 1378, 1512, 1524, 1532, 1534, 1575, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1596/2000, DIRAD – 0715, 0732, 0737/2000. também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

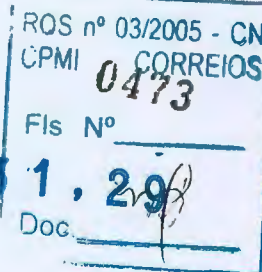
CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF – 1592/2000	ASS DITEC – 1377/2000	ASS/DITEC – 1522/2000
DFIN/DEGEF – 0684/2000	ASS DITEC – 0499/2000	ASS/DITEC – 1582/2000

Devolvemos a CI/ASS/DITEC – 1589/2000, por não constar carimbo da DIEFI ao DEORC, indicador de providência.

Atenciosamente.


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHÉFE DO DEGEF

CC: ASS/DETED, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DICOM. DIDO/DEPLA, DIPO/DEPLA, DIPP/DEPLA, DIRAD.
Anexos: os citados.
SCO/ sro.



☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-032/2000**DATA:** 25/08/2000**REUNIÃO:** REDIR-035/2000**DATA REUNIÃO:** 30/08/2000

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 036/2000 - Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no CDD/CO Nova Friburgo - DR/RJ.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 036/2000 – Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no CDD/CO Nova Friburgo – DR/RJ, com adjudicação do objeto à empresa vencedora GLS Engenharia e Consultoria Ltda., no valor global de R\$ 302.577,32 (Trezentos e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

APLICAÇÃO/META: Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no CDD/CO Nova Friburgo – DR/RJ

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio de Janeiro

EMPRESA A CONTRATAR: GLS Engenharia e Consultoria Ltda.

OBJETO: Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no CDD/CO Nova Friburgo – DR/RJ

VALOR CONTRATUAL: R\$ 302.577,32

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA : 150 dias corridos

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/15.1.02

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC- 1.596/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1917/2000

VALIDADE DA PROPOSTA : até 10/09/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:..... 26

Que participaram da Licitação: 05

Que foram inabilitadas:..... 00

Que foram desclassificadas: 01

Firmas classificadas:

Nº	Empresa	Valor (R \$)	Posição (%)
01	GLS Engenharia e Consultoria Ltda.	302.577,32	100,00
02	PROCABO Telecomunicações e Eletricidade Ltda.	463.157,51	153,07
03	DARWIN Engenharia Ltda.	531.118,82	175,53
04	MPE Montagens e Projetos Especiais S.A	543.427,93	179,60
	Valor estimado pela DR/RJ	350.000,00	115,67

Após análise da planilha de preços realizada pela GEREN/RJ, constatou-se que a empresa JAM Engenharia e Montagens Ltda deixou de cotar preços para alguns serviços previstos na licitação, conforme o disposto no artigo 44, parágrafo 1º e artigo 48, Inciso I. Como esta empresa reconheceu o fato e não manteve a sua proposta comercial original, solicitando alteração de R\$ 239.303,72 para R\$ 272.903,72, a mesma foi considerada desclassificada.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A obra objeto desta licitação contempla serviços de infra-estrutura e cabeação estruturada nas áreas a serem servidas pela CorreiosNet, bem como serviços de reforma geral da edificação. Em termos financeiros temos que, do total de R\$ 302.577,32 a ser adjudicado, cerca de R\$ 30.163,28 (10 %) referem-se aos serviços de rede lógica e cabeamento estruturado e, cerca de R\$ 272.414,04 (90 %), referem-se aos serviços de reforma geral e demais intervenções para recomposição de revestimentos e adequações decorrentes dos serviços lógicos.

Portanto, por tratar-se da execução de intervenções civis em conjunto com serviços de rede lógica, torna-se difícil uma comparação com outras obras correntes.

Entretanto, relacionamos, abaixo, algumas intervenções já realizadas em outras unidades, ressaltando a diversidade de porte e abrangência dos serviços, o que explica o diferencial de custos entre elas:

Obra	Valor (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Reforma e Adaptação p/ SAA da AC/CDD Marechal Deodoro – DR/MG	1.487.876,00	3.673	405,08
Reforma AC Nova Iguaçu – DR/RJ	147.568,00	750	196,76
Reforma AC Rio Claro – DR/SPI	728.686,00	1.534	475,02
Reforma AC Sorocaba – DR/SPI	596.041,00	1.557	382,81
Reforma e Adaptação p/ SAA AC Pará de Minas – DR/MG	59.309,00	278	213,34
Reforma AC Central Goiânia – DR/GT	875.706,00	1.500	583,80
Reforma e Cabeamento Estruturado do CDD Nova Friburgo –DR/RJ	302.577,32	886	341,51

Considerando apenas os serviços de cabeamento estruturado, teremos um custo unitário de R\$ 538,63/ponto lógico, compatível com os preços praticados em outros serviços similares executados ou em execução na ECT, conforme constante do quadro abaixo:

DR	Licitação	Integradora Vencedora	Nº de Pontos	Valor Total da Rede Lógica (R\$)	Preço p/Ponto
BA	Convite 042/99	Paraguaçu Engenharia	48	R\$27.519,00	573,31
ES	AF-111/99	Network Consultoria	64	R\$60.343,00	942,86
MG	Convite 095/99	Jota Empr. E Const. Ltda	38	R\$22.479,55	591,57
RJ	TP-036/2000	GLS Engº e Consult. Ltda	56	R\$30.163,28	538,63

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 18/02/2000, conforme CI/PIR/GPLAT – 0340/2000

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 22/05/2000

Abertura da Licitação: 07/06/2000

Publicação do resultado de habilitação: 09/06/2000

Abertura das Propostas Econômicas: 18/07/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de uma reforma geral no prédio que abriga o CDD e CO de Nova Friburgo, com execução simultânea dos serviços de infra-estrutura geral de rede lógica para a CorreiosNet, incluindo cabeamento estruturado e elementos ativos.

O imóvel, situado na Rua Dante Laginestra 43, Nova Friburgo, é constituído de várias edificações conjugadas, construídas em épocas distintas. Apresenta uma área total construída de 886,41 m², sendo 754,05 m² no pavimento térreo 132,36 m² no pavimento superior.

A unidade possui a maior parte de sua ocupação no térreo, onde se concentram as atividades operacionais. No pavimento superior, existe espaço para uma sala de treinamento da REOP-07, o refeitório e área de lazer.

Após a análise do local pela DR/RJ, foi constatada a necessidade de reforma, devido a uma série de problemas com o seu atual estado. Todo o conjunto de edificações encontra-se desgastados pelo uso e ação do tempo, sendo que o prédio mais antigo apresenta uma fissura transversal ao seu comprimento, necessitando de uma intervenção emergencial.

Com a reforma serão solucionados problemas de ocupação, com redefinição dos espaços internos, atendendo as novas demandas da área operacional.

Ressaltamos, abaixo alguns dados referentes a esta unidade:

- O prédio é próprio;
- Efetivo do CDD : 53 funcionários, sendo 41 carteiros;
- Distritos : pedestres 30; motoristas 05 ; telemáticos 03;
- Viaturas : Kombi 05; motos 14 ;

Carga :

Discriminação	Volume Mensal	Volume Diário
LC – Carta Simples	538.340	21.533
AO – Encomenda Registrado	109.960	4.398
Sedex Convencional	23.203	928
Sedex Especial	3.909	156
Reembolso Postal	5.388	216
Encomenda Normal	250	10
Telegramas	1.037	41
	1.978	79

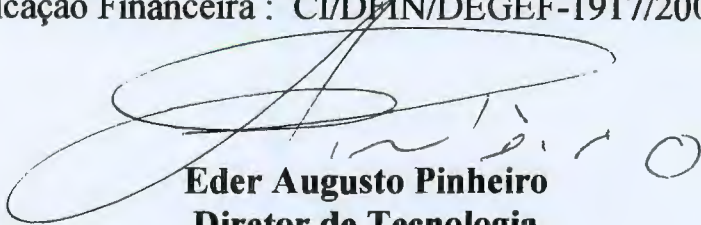
Base : Janeiro/2000- Informações da GEREN/RJ

O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacamos os seguintes:

- ⇒ Execução de solução integrada de rede lógica, inclusive cabeamento estrutura e elementos ativos;
- ⇒ Demolição de paredes, pisos, forros e telhados;
- ⇒ Execução de estrutura metálica no espaço destinado ao estacionamento de motos;
- ⇒ Execução de revestimentos internos e externos, forros e pavimentações;
- ⇒ Reforma geral dos sanitários e vestiários existentes;
- ⇒ Execução de alvenarias e divisórias para reorganização do lay-out interno;
- ⇒ Substituição de portas, portões e esquadrias de janelas;
- ⇒ Reforma geral da cobertura;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- ⇒ Pintura geral interna e externa;

VIII. ANEXOS

1. CI/PIR/GPLAT - 0340/2000
2. Relatório DIOC/DEPEN – 039/2000
3. Carta da empresa GLS Ltda., revalidando sua proposta econômica.
4. Planilha de Preços de Rede Local – 1ª Fase
5. Planilha de Preços de Rede Local – 2ª Fase
6. Justificativa de Diferenças de Preços
7. Fotos
8. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.596/2000
9. CI de Certificação Financeira : CI/DEIN/DEGEF-1917/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área reservada ao protocolo

De: GPLAT

Ao: Assessor Executivo/DITEC

CI/PIR/GPLAT - 0340/2000

Ref.: C.A 1.1.1 - Redes Locais - CorreiosNet

Assunto: Contratação de Obras de Redes Locais no CO e CDD Nova Friburgo - DR/RJ.
CI/GEREN - 202/00 e CI/GEREN - 111/00

Brasília, 18 de fevereiro de 2000.

Solicitamos a V.S.^a que seja liberada verba no valor global de **R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, com vistas à contratação de obras de Rede Local e Reforma do Prédio do CO/CDD Nova Friburgo (Rua Prefeito Dante Laginestra, 43 - Nova Friburgo- RJ), num total aproximado de 164 pontos lógicos e 100 pontos elétricos.

O cronograma de desembolso previsto é:

Junho/2000: R\$87.500,00

Julho/2000: R\$87.500,00

Agosto/2000 : R\$87.500,00

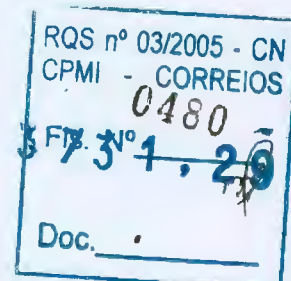
Setembro/2000: R\$87.500,00

Atenciosamente,

.....
Ricardo Corrieri de Macedo
Gerente do Projeto da Rede Corporativa dos Correios

C/c CDTEC: DR/RJ.
ATN/atn

- 1 -



RELATÓRIO DIOC/DEPEN n.º 039/2000

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 036/2000 - DR/RJ.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Reforma e serviços de cabeamento estruturado no CDD/CO Nova Friburgo - DR/RJ.
- b) **Autorização**: Em 18/02/2000, conforme CI/PIR/GPLAT - 0340/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 07/06/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 15.1.02/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 26
- b) Empresas que participaram da Licitação: 05
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 01

A empresa JAM Engenharia e Montagens Ltda teve a sua proposta considerada desclassificada, após análise da planilha de preços realizada pela GEREN/RJ, onde verificou-se que não foram cotados alguns itens da planilha de custos do edital. Como esta empresa reconheceu o fato e não manteve a sua proposta comercial original, solicitando alteração de R\$ 239.303,72 para R\$ 272.903,72, a mesma foi considerada desclassificada.

2.3. Análise das propostas econômicas:

No dia 18 de julho de 2000 foram abertas as propostas das empresas licitantes, com o seguinte resultado:

Nº	Empresa	Valor (R \$)	Posição (%)
01	GLS Engenharia e Consultoria Ltda.	302.577,32	100,00
02	PROCABO Telecomunicações e Eletricidade Ltda.	463.157,51	153,07
03	DARWIN Engenharia Ltda.	531.118,82	175,53
04	MPE Montagens e Projetos Especiais S.A	543.427,93	179,60
	Valor estimado pela DR/RJ	350.000,00	115,67

A GEREN/RJ promoveu então a conferência e correção numérica dos preços das propostas comerciais apresentadas, as quais foram consideradas técnica e comercialmente compatíveis com o objeto da presente licitação.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da GEREN/RJ a Comissão Especial de Licitação propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 036/2000 – DR/RJ em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

GLS Engenharia e Consultoria Ltda

Valor Global : R\$ 302.577,32

Prazo de Execução : 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Validade da Proposta: Até 10/09/2000.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

Trata-se de uma reforma geral no prédio que abriga o CDD e CO de Nova Friburgo, com execução simultânea dos serviços de infra-estrutura geral de rede lógica para a Correios-Net, incluindo cabeamento estruturado e elementos ativos.

O imóvel, situado na Rua Dante Laginestra, 43, Nova Friburgo, é constituído de várias edificações conjugadas, construídas em épocas distintas. Apresenta uma área total construída de 886,41 m², sendo 754,05 m² no pavimento térreo 132,36 no pavimento superior.

A unidade possui a maior parte de sua ocupação no térreo, onde se concentram as atividades operacionais. No pavimento superior, existe espaço para uma sala de treinamento da REOP-07, o refeitório e área de lazer.

Após a análise do local pela DR/RJ, foi constada a necessidade de reforma, devido a uma série de problemas com o seu atual estado. Todo o conjunto de edificações se encontram desgastados pelo uso e ação do tempo, sendo que o prédio mais antigo apresenta uma fissura transversal ao seu comprimento, necessitando de uma intervenção emergencial.

Com a reforma serão solucionados problemas de ocupação, com redefinição dos espaços internos, atendendo as novas demandas da área operacional.

Ressaltamos, abaixo alguns dados referentes a este unidade:

- O prédio é próprio;
- Efetivo do CDD : 53 funcionários, sendo 41 carteiros;
- Distritos : pedestres 30; motoristas 05 ; telemáticos 03;
- Viaturas : Kombi 05; motos 14 ;
- Carga :

Discriminação	Volume Mensal	Volume Diário
LC – Carta Simples	538.340	21.533
AO – Encomenda	109.960	4.398
Registrado	23.203	928
Sedex Convencional	3.909	156
Sedex Especial	5.388	216
Reembolso Postal	250	10
Encomenda Normal	1.037	41
Telegramas	1.978	79

Base : Janeiro/2000- Informações da GEREN/RJ

O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacamos os seguintes:

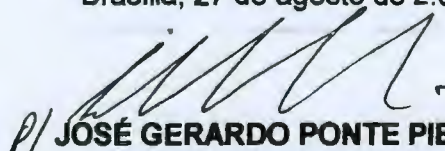
- ⇒ Execução de solução integrada de rede lógica, inclusive cabeamento estrutura e elementos ativos;
- ⇒ Demolição de paredes, pisos, forros e telhados;
- ⇒ Execução de estrutura metálica no espaço destinado à estacionamento de motos;
- ⇒ Execução de revestimentos internos e externos, forros e pavimentações;
- ⇒ Reforma geral dos sanitários e vestiários existentes;
- ⇒ Execução de alvenarias e divisórias para reorganização do lay-out interno;
- ⇒ Substituição de postas, portões e esquadrias de janelas;
- ⇒ Reforma geral da cobertura;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- ⇒ Pintura geral interna e externa.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária e incluída no Plano de Obras 2000, contemplando a execução de reforma geral na edificação, atendendo a novas exigências de ocupação da área operacional, bem como a execução da infra-estrutura para a rede lógica do projeto Correios-Net, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 036/2000 Reforma e serviços de cabeamento estruturado no CDD/CO Nova Friburgo - DR/RJ, à empresa **GLS Engenharia e Consultoria Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 302.577,32**.

Os recursos orçamentários necessários à execução dessa intervenção já foram solicitados através da CI/DIOC/DEPEN - 4-0682/2000.

Brasília, 27 de agosto de 2.000.


P/ **JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE**
Chefe do Departamento de Engenharia

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2000



GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRORua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo
Rio de Janeiro - RJ

ME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

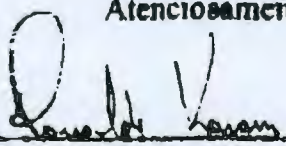
N/Ref.: GLS-C Nº 155/2000

~~Atenciosamente,~~

Conforme solicitação de V.Sas. vimos pela presente prorrogar o prazo de validade de nossa proposta GLS-P Nº 079/2000, referente a Tomada de Preços nº 036/2000, até 10/09/2000.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



GLS Engenharia e Consultoria Ltda

-5-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0484
Fls. Nº
731 29
Doc.

**ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DIRETORIA-02/2005
REDE CORPORATIVA - CorreiosNet**

CONTRATAÇÃO DE REDE LOCAL - 1ª Fase

DR	Licitação		Contrato	Fornecedor	Local de Instalação	Número de Pontos	Total R\$	Preço p/ Ponto	
AC	C Convite 036/96 - AF 774/96			Araguaia	Projeto Piloto Edifício Sede dos Correios BSB (Sem elemento ativo)	468	58.997,93	126,06	
	041/96		8819/97	Siemens	Edifício Sede dos Correios BSB	2.665	1.992.650,20	747,71	
PR	AF- 828 /97			Perroti	Edifício Sede DR/PR, Rua José Loureiro 540	176	38.994,00	127,43	
					Ed. Treinamento / GAUDI, Rua João Negrão 380	40			
					GETRA Boqueirão, Rua Jesus de Iguape 2877	30			
					Agência Central, Rua XV de Novembro 700	60			
ES	TP 005 / 96 DR/ES		ES - 150/97	Tera	Edifício Sede DR/ES Av. Jerônimo Monteiro, 310	311	681.463,52	1.160,93	
					Complexo Operacional Maruipe (CT e CO) R. José Farias, 557	197			
					Almoxarifado Central R. Dona Maria Rosa, 425	45			
					GEREC, Av. Leidão da Silva 1994	34			
RJ	RJ - 03/97		0246 / 98	PROLAN Teleinfo/Kepler	Edifício Sede DR/RJ, Av. Presidente Vargas 3077	3.950	2.655.255,36	672,22	
SP	CC - 019/97		Região A 8987/98	IBM Sysnet	Edifício Sede DR/SP, Rua Megenthaller 592 (Blocos I e II)	3.686	2.786.474,59	755,96	
IBM BRW Tec.				Agência Central e Ed. Sede DR/MG, Av. Afonso Pena 1270	1.954	2.834.258,38	597,69		
				CETEB, GESUP, GETRA, no Conj. Pampulha, Jaraguá - Rua Isabel Bueno, 4	662				
				CO BH, Rua Boaventura 401, Vila Indaia	1.862				
				Conjunto Paraná, Av. Paraná 453 e 477	264				
MS				IBM Sysnet	Salas Ed. Mirafiori, Rua Guajajaras 40, Centro	Ativos	532.322,77	591,47	
					CTI MS Travessa Vasconcelos Fernandes 164	721			
					Edifício Sede, Av. Calógeras 2309, Campo grande	107			
					Central de Enc. / Serv. Médico, Rua João R. Pires S/Nº	12			
					Almoxarifado / Garagem / Centro de Treinamento	24			
					REOP 02 - Dourados / MS	12			
					REOP 03 - Aquidauana / MS	12			
RS				SC	Região B 8987/ 98	IBM Sysnet	Edifício Sede DR/RS, Rua Siqueira Campos 1100	777	1.051.334,06
	GETRA / Oficina, Rua Ernesto da Fontoura 957	23							
BSB	CC - 019/97	Região C 9919 / 98	MATEC Delta Info.	GETRA / ADM, Av. Sertório 4222	7	1.040.167,18	663,37		
				ALMOXARIFADO, Av. Sertório 4222	16				
				Edifício Rua Trajano 199	181			497.582,00	1.636,78
				Prédio Praça XV de Novembro 242	123				
				201 Norte, SCLN 201 Lote 8	260			1.040.167,18	663,37
				508 Norte, CRN 508 Bloco C	244				
				TELEX, SHS - Bloco B	186				
				CO - BSB, SIA Trecho 3	74				
				Ed. Pasteur, SEPS - 712/912	716				
				GT	PA			NO	
Praça Cívica 11, Centro, Goiânia	315								
Av. São Paulo S/Nº, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia	89								
Av. T - 01, 1005, Setor Bueno, Goiânia	60								
				Prédio Sede - Av. Presidente Vargas, 498	272	542.166,20	992,98		
				Prédio do CO - Rua Senador Lemos, 1749	155				
				Prédio Rua Ó Almeida, 470	73				
				Prédio Rua Ó Almeida, 545	12				
				Prédio Almoxarifado Av. Pedro Álvares Cabral 1240	34				
				Edifício Sede Av. President Dutra, 2701 Porto Velho/RO	102	246.214,47	1.529,28		
				Prédio Av. Costa e Silva, 2137 Porto Velho/RO	59				

- 6 -

REDE CORPORATIVA - CorreiosNet

CONTRATAÇÃO DE REDE LOCAL - 1ª Fase

DR	Licitação	Contrato	Fornecedor	Local de Instalação	Número de Pontos	Total R\$	Preço p/ Ponto
BA	CC - 019/97	9922 / 98	SAGA	Ed. Sede, Av. Paulo VI, 190, Pituba, Salvador - BA	3.568	2.059.925,20	577,33
AL				Ed. Sede (Principal), Rua do Sol, 57 - Centro Macaio/AL	129	296.139,89	1.566,88
PB				Ed. Sede (2º Prédio), Rua do Sol, 57 - Centro Macaio/AL	60		
PE				Novo Edifício Sede - BR 230 - Km 23,5 - João Pessoa / PB	660	191.649,34	290,38
		9922 / 98	SAGA	Ed. Sede - Av. Guararapes, 250 - Centro Recife/PE	1.800	764.057,90	424,48
CE				Ed. Sede, Rua Senador Alencar 38, Centro - Fortaleza/CE	178	413.571,97	1.487,67
				Complexo Operacional CT Fortaleza, Av. Dep. Oivaldo Studart, 688	23		
				Complexo Operacional Aldeota, Rua Maria Tomázia 683 Fortaleza	18		
				Complexo Op/Adm Av. Almirante Tamandaré, 75 Fortaleza/CE	21		
MA				Complexo Op. Duque Caxias, Av. Duque de Caxias 1063 Fortaleza	38	231.854,41	1.317,35
				Ed. Sede, Praça João Lisboa, 292 - Centro- São Luís	105		
				Prédio Outeiro da Cruz, Av. João Pessoa, 407 - São Luís	25		
PI				Prédio São Pantaleão, Rua São Pantaleão, 997, São Luís	46	515.850,85	1.243,01
				Ed. Sede, Av. Antonino Freire, 1407- Teresina	237		
				Complexo Op. CT, Av. Prof. Valtier Alencar, 1940 - Teresina	61		
				Complexo Op. SMAT/SBM/SDPR, Rua Santa Luzia, 3160 Teresina	23		
				Comp. Adm. GEREK, Rua Alvaro Mendes, 1680 Teresina	70		
RN				GETRA, Rua Santa Luzia, 3160 - Teresina	24	316.632,88	1.313,83
AM				Ed. Sede, Av. Eng. Hildebrando de Góis, 221, Ribeira- Natal	241		
MT	TP - 013 / 98 *	10.125/99	Elebra	Ed. Sede, Rua Marechal Deodoro 117, Manaus	171	108.356,16	633,66
		10.112/99	Procabo	Ed. Sede, Praça da República 101, Cuiabá	612	524.430,61	856,91
				GEREC, Rua Professor João Félix 91, Lixina, Cuiabá			
				CO do Cristo Rei, Av. Dom Orlando Chaves 1087, Varzea Grande			
SE		10.111/99	Dados	Ed. Sede, Rua Laranjeiras 229, Centro, Aracaju	562	324.998,34	578,29
				CDD SUL - Av. Adélia Franco, 3338 - Grageru, Aracaju			
				CDD Norte - Av. Maranhão, 1496 - Santos Dumont, Aracaju			
				CO - Rua Acre, 1084 - Siqueira Campos, Aracaju			
TOTAL					29.842	21.056.250,36	705,59

Obs: Número de Pontos extraídos do Edital de Licitação N° 019/97

* Esta sendo julgado o ajuste financeiro devido a variação cambial.

-7-

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DIREC-032/2000

REDE CORPORATIVA - CorreiosNet

2ª FASE da Rede Local - REOPs e Unidades Operacionais

DR	Licitação	Integradora Vencedora	Nº de Pontos	Orc Contratado	Preço p/ Ponto	
AL	Convite 006/99	AVBN Engenharia	272	R\$141.506,19	520,24	
BA	Convite 035/99	Paraguaçu Engenharia Ltda	133	R\$149.949,15	1.127,44	
BA	Convite 036/99	Paraguaçu Engenharia Ltda	141	R\$55.765,00	395,50	
BA	Convite 066/99	Maraiba Construções, Rep. E Serv	188	R\$76.421,80	406,50	
BA	Convite 059/99	Lafen Engenharia Ltda	156	R\$69.465,11	445,29	
BA	Convite 077/99	Paraguaçu Engenharia toda	229	R\$116.516,25	508,80	
BA	Convite 074/99	Cityplan Construtora Ltda	177	R\$99.632,83	562,90	
BA	Convite 042/99	Paraguaçu Engenharia	48	R\$27.519,00	573,31	
ES	AF-059/99	Network Consultoria	79	R\$50.394,62	637,91	
ES	AF-111/99	Network Consultoria	64	R\$60.343,00	942,86	
MG	Convite 097/99	JF Instalações Ltda	260	R\$77.860,44	299,46	
MG	TP - 005/99	FJ Instalações Informatica Ltda	2311	R\$1.497.458,01	647,97	
MG	Convite 092/99	Sudoeste Construções Elétricas Lt	24	R\$11.727,36	488,64	
MG	Convite 094/99	Sudoeste Construções Elétricas Lt	14	R\$9.502,55	678,75	
MG	Convite 095/99	Jota Empreendimentos e Constru	38	R\$22.479,55	591,57	
MG	Convite 096/99	Digicomp Engenharia Ltda	110	R\$33.296,30	302,69	
MG	Convite 098/99	Sudoeste Construções Elétricas Lt	124	R\$32.567,89	262,64	
MG	Convite 089/99	Tecnoengel Tecnologia em Engent	500	R\$81.778,63	163,56	
MT	TP - 002/99	São Benedito e Ativa Com.	145	R\$108.796,19	750,32	
NO	Convite 019/99	Construtora Saraiva Leão LTDA	188	R\$60.411,42	321,34	
PB	Convite Nº 010 / 99	Zero Um Informática Ltda	261	R\$128.572,00	492,61	
RJ	Convite 001/99	EJH Engenharia e Sistemas Ltda	99	R\$50.401,66	509,11	
RJ	Convite 003/99	EJH Engenharia e Sistemas Ltda	186	R\$56.858,55	305,69	
RN	Convite Nº 011/99	World Telecom	251	R\$144.033,80	573,84	
RN	Dispensa de Licitação	World Telecom Ltda.	21	R\$6.986,00	332,67	
RS	TP - 021/98	SINGEL	2228	R\$1.279.727,01	574,38	
SC	TP - 002/99	CREARES Eng. e ZF Ass. Com. L	654	R\$259.911,81	397,42	
SP	Convites 011,012 e 013/99	Proceth Telecomunicações Ltda	290	R\$145.073,76	500,25	
Total de Contratações =			28	9191	R\$4.854.955,88	528,23

-8-

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0487

3.731,29

Doc. h

REDE CORPORATIVA – CorreiosNet

Justificativa de Diferenças de Preço

A diferença de valor, em reais, do ponto lógico apresentado nas diversas licitações decorrem dos seguintes fatores:

1. Área do prédio onde será realizada a Rede Local. Isto significa que o número de pontos pode ser o mesmo, mas as extensões dos dutos (eletrocalhas, eletrodutos) e dos cabos são diferentes. Em grandes extensões, além do maior comprimento dos dutos, muitas vezes é necessário utilização de mais de um Rack por piso, o que provoca um acréscimo sensível no preço.
2. O critério de projeto é diferenciado no caso do prédio ser próprio ou alugado. No caso de prédio próprio, o número de pontos de rede é maior e os dutos podem ser embutidos e de Metal e no caso de prédio alugado é utilizado tubulação aparente e normalmente de PVC.
3. Quando existe dois ou mais prédios a interligar ou quando a distância a ser percorrida para atender um ponto é maior que 100m utiliza-se fibra ótica o que encarece a obra. Recomenda-se também a fibra ótica quando a característica de projeto indica a utilização de um backbone em fibra, por causa da velocidade de transmissão exigida ou devido ao protocolo adotado.
4. Dificuldade da execução do percurso devido a obstáculos particulares de cada edificação.
5. Tipo de acabamento existente do prédio. Isto vai refletir no custo dos materiais a serem adquiridos para a recuperação das danificações inevitáveis, ocasionadas pela execução da obra.
6. Montante de obras civis a ser realizada, seja na execução da rede local, seja na recuperação das partes danificadas. Salientamos que a infra-estrutura pode ser aparente, embutida no piso, embutida na parede ou sobre o forro de gesso.
7. Custos regionais da mão-de obra e se a obra é na capital ou interior do Estado. No caso de ser no interior, o custo por ponto é sensivelmente mais caro, pois são obras com menor número de pontos e que exigem deslocamentos dos integrantes da empresa contratada, despesas de transporte de materiais, diárias, hospedagens e seguro.
8. Prazo de execução da obra. Isto demanda, às vezes, em formação de várias equipes de trabalho e em jornadas prolongadas de trabalho.
9. Tipos de equipamentos adquiridos. Podem ser: Hubs, Hub-Switch ou Switches, cada qual com o seu preço, que dependendo das suas características técnicas, este preço pode variar de até 100% de um em relação ao outro.
10. Se existe execução ou não de rede telefônica dedicada ou estruturada. Salientamos que o custo da telefonia dedicada é menor que o da estruturada.
11. Se existe execução de Rede Elétrica e Sistema de Aterramento.

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DIREC-032/2000

NovelFhtwagds (640x480x16M, jpeg)



- 10 -

Doc. nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0489
Fls. Nº
31.29

NovasFriburgo66 (840x480x16M jpeg)



- 11 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0490

Fls. Nº 3731,29

Doc. _____

№ 0491/2005-03/005 - CN



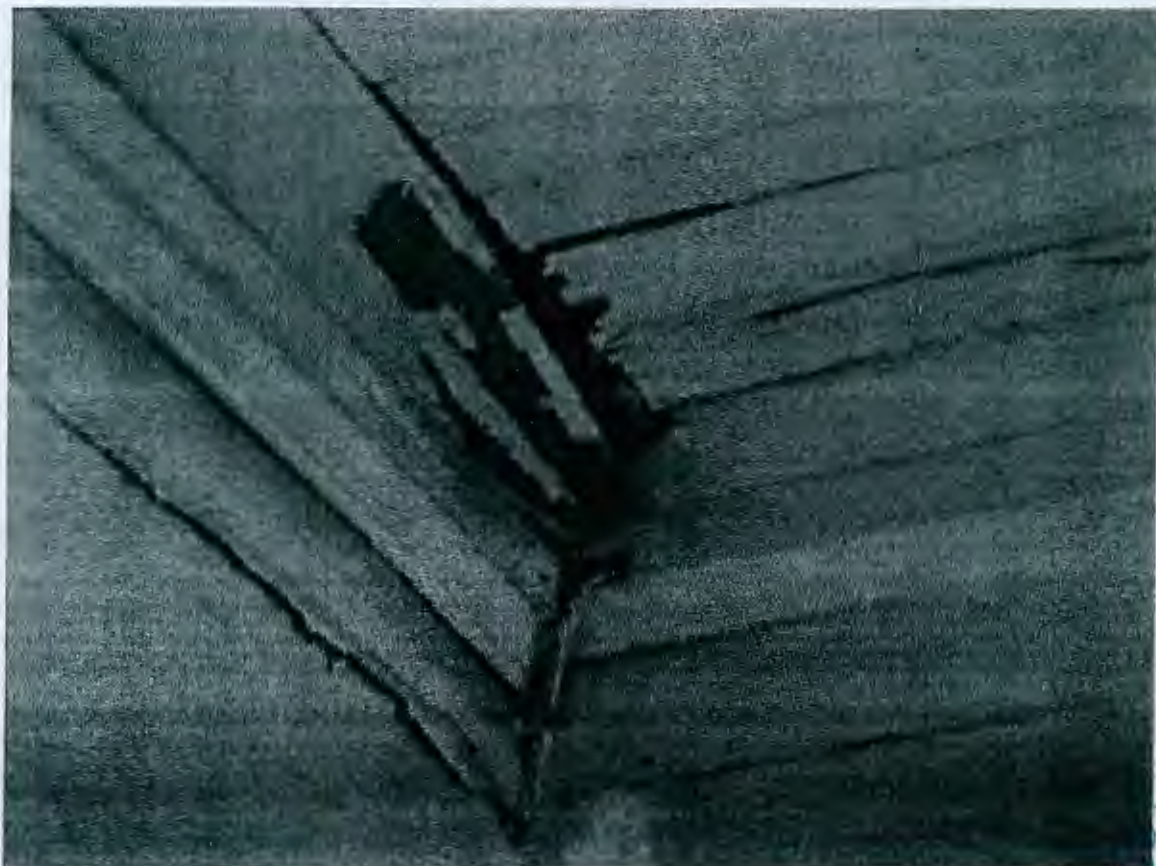
- 12 -

RCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0491

3 731.29

Doc. _____



NovaFriburgo16 (640x480x16M .jpeg)



- 14 -

RJS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 0493
3 73 1, 29
Doc. _____





ANEXO 8 DO RELATÓRIO/DIREC-032/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1596/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0682/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Quinta-feira, 24 de Agosto de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : RJ

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Produção e Transporte

Projeto/Atividade : 15.1.02 Instalações Operacionais

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$302.578,00

Finalidade : Reforma do CDD/CO Nova Friburgo - Retificação da CI/ASS/DITEC - 0349/00.

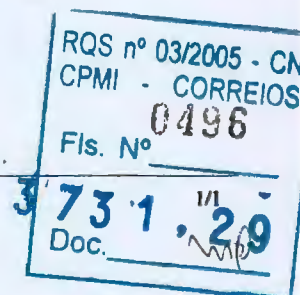
Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	50.000,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	70.000,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	90.000,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	92.578,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEPEN, DITEC (Carmonha)



ANEXO 9 – RELATORIO DITEC-032/2000



Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1917/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC – 2212/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC – 1571, 1595, 1598/2000, DICOM – 1039/2000, DIDO/DEPLA – 3166/2000, DIPO/DEPLA – 1294, 1295/2000, DIPP/DEPLA – 4245/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

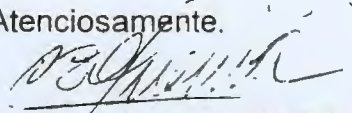
Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DETED – 0191/2000, ASS/DIRAD – 0741/2000, ASS/DITEC – 1035, 1378, 1512, 1524, 1532, 1534, 1575, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1596/2000, DIRAD – 0715, 0732, 0737/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF – 1592/2000	ASS/DITEC – 1377/2000	ASS/DITEC – 1522/2000
DFIN/DEGEF – 0684/2000	ASS/DITEC – 0499/2000	ASS/DITEC – 1582/2000

Devolvemos a CI/ASS/DITEC – 1589/2000, por não constar carimbo da DIEFI ao DEORC, indicador de providência.

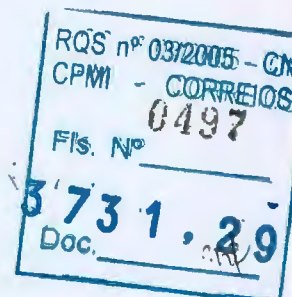
Atenciosamente.


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHÉFE DO DEGEF

CC: ASS/DETED, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DICOM, DIDO/DEPLA, DIPO/DEPLA, DIPP/DEPLA, DIRAD.
Anexos: os citados.
SCO/ sro.

– 18 –



☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-033/2000**DATA:** 25/08/2000**REUNIÃO:** REDIR-035/2000**DATA REUNIÃO:** 30/08/2000

ASSUNTO: Homologação da Concorrência n.º 003/2000 - GEREN/DR/SPM - Adaptação e Reformas Complementares do Edifício do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) Vila Maria - DR/SPM.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência n.º 003/2000 - GEREN/DR/SPM - Adaptação e Reformas Complementares do Edifício do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) Vila Maria - DR/SPM, com adjudicação do objeto à empresa vencedora ZAORI Engenharia e Construção Ltda., no valor global de R\$ 3.838.907,47 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

APLICAÇÃO/META: Reformas Complementares do Edifício do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) Vila Maria - DR/SPM

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo/Metropolitana

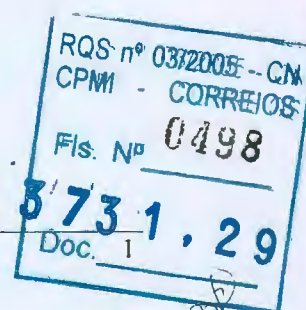
EMPRESA A CONTRATAR: ZAORI Engenharia e Construção Ltda.

OBJETO: Reformas Complementares do Edifício do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) Vila Maria - DR/SPM

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.838.907,47

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há



PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA : 150 dias corridos

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/14.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC- 1599/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1937/2000

VALIDADE DA PROPOSTA : até 14/10/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

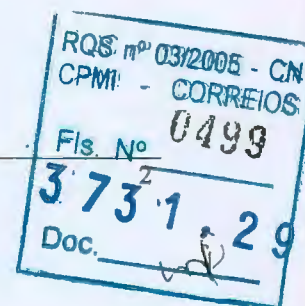
Modalidade da Licitação: Concorrência

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital :38
Que participaram da Licitação:..... 15
Que foram inabilitadas :03
Que foram desclassificadas :01

As seguintes empresas foram inabilitadas pela Comissão, pelos motivos adiante registrados:

- Construtora AMBAR Ltda – por não comprovar a aptidão para execução da obra, conforme Atestados de Capacidade Técnica exigidos no Edital;
- Construtora e Incorporadora SQUADRO Ltda – não apresentou declaração que não foi punida e nem impedida de licitar e contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, bem como não comprovou a aptidão para execução da obra, conforme Atestados de Capacidade Técnica exigidos no Edital;



- CONENG Engenharia Ltda. – não apresentou a Certidão Negativa de Débito (CND) da Previdência Social e a Certidão de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS, conforme exigido no Edital;

A seguinte empresa foi desclassificada pela Comissão, pelos motivos adiante registrados:

- ISOTERMA Construções Técnicas Ltda. com proposta no valor de R\$ 4.563.678,05 não apresentou detalhamento executivo e o Cronograma físico-financeiro, conforme definidos nas alíneas “c” e “d” do subitem 5.4 do Edital, razão pela qual a GEREN/SPM concluiu pela sua desclassificação.

As demais propostas, também avaliadas tecnicamente, foram todas consideradas coerentes com as especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital, sendo que após receberem conferência numérica dos seus preços e quantidades integrantes, foram classificadas em acordo com a ordem crescente dos seus valores, apresentando-se conforme tabela adiante:

N.º	Empresa	Valor Aferido	Posição
1	ZAORI Engenharia e Construção Ltda.	3.838.907,47	100,00
2	TARUMÃ Engenharia Ltda.	4.778.976,20	124,49
3	CONSTRUTÉCNICA Engenharia Ltda.	4.834.229,29	125,93
4	EREVAN Engenharia Ltda.	5.202.086,90	135,51
5	EMGECOL Empreendimentos Gerais e Construções Ltda.	5.308.067,31	138,27
6	AJM. Sociedade Construtora Ltda.	5.500.000,00	143,27
7	MPD Engenharia e Construções Ltda.	5.562.162,26	144,89
8	STER Engenharia Ltda.	5.624.193,80	146,51
9	ESTETO Engenharia e Comércio Ltda.	5.891.674,70	153,47
10	H. GUEDES Engenharia Ltda.	6.247.128,69	162,73
11	CMC Brasil Engenharia e Construções Ltda.	6.577.771,19	171,34
	Estimado pela DR/SPM	4.085.479,03	106,42

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Relacionamos, adiante, algumas intervenções já realizadas em outras unidades com características de reforma, ressaltando a diversidade de porte e abrangência dos serviços, o que explica o diferencial de custos entre elas:

Obra	Valor (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Reforma e Adaptação CT Santo André. DR/SPM	1.243.949,00	3.847,00	323,35
Reforma e Adaptação Complexo Barra Funda. DR/SPM	607.754,00	4.400,00	138,12
Reformas Complementares do Edifício do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas Vila Maria – DR/SPM	3.838.907,47	22.750,93	168,74

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 04/04/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4-0278/2000

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 10/05/2000

Abertura da Licitação: 15/06/2000

Publicação do resultado de habilitação: 07/07/2000

Abertura das Propostas Econômicas: 19/07/2000

Publicação do Resultado Final: 26/07/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objetivo da licitação é promover a adaptação e reformas complementares do Edifício do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) Vila Maria, nova denominação do CO 02/03 Marginal Tietê, instalado em imóvel próprio da ECT, localizado na Av. Morgan Dias de Figueiredo, 5845 – Vila Maria, São Paulo/SP.

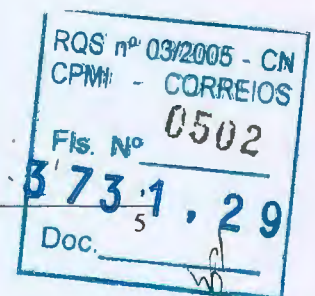
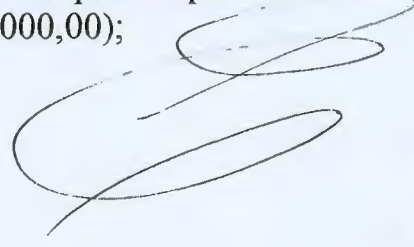
As obras visam abrigar a sede administrativa e as atividades operacionais da REOP-02/NORTE e parte da REOP-03/LESTE, sendo necessário sua adaptação para operação dos Sistemas Mecanizados previstos: dois equipamentos já entregues e no local de operação para Encomendas, com capacidade máxima nominal de 7.000 objetos/dia cada, três equipamentos já entregues e no local de operação para objetos Formato Normal, com capacidade máxima nominal de 36.000 objetos/dia cada e dois equipamentos a serem entregues para objetos Semi-Embaraçosos, com capacidade máxima nominal de 8.000 objetos/dia cada.

Os projetos da obra em questão contemplam a conclusão de todos os serviços e recursos necessários à adequação do imóvel à atividade a que se destinará, tais como:

- Demolições e retiradas diversas;
- Execução de plataformas, incluindo infra e superestrutura para constituição das bases;
- Instalação de docas mecânicas e hidráulicas com fornecimento de três plataformas niveladoras de docas;
- Adaptações da cobertura com reposição de domus e tela proteção para fechamento lateral das telhas;
- Adaptações com complementações do forro – com argamassa nas lajes, de gesso e de lã de rocha.

Apresentando-se como mais representativos:

- Instalação de dois elevadores ligando a parte operacional ao mezanino, incluindo-se caixas metálicas (R\$ 270.000,00);



- Pisos, paredes em blocos de cimento e tijolos cerâmicos, pinturas, revestimentos, divisórias e forros (R\$ 513.272,67);
- Instalações de proteção contra incêndio (Sistema de Sprinklers) (R\$ 486.324,21);
- Instalação do sistema de ar condicionado do mezanino/áreas administrativas, incluindo rede de dutos (R\$ 507.458,42);
- Instalação do sistema de ventilação adiabática, através de 15 resfriadores evaporativos, incluindo rede de dutos - para o galpão - (R\$ 521.562,61);
- Instalação de cablagem estruturada (R\$ 149.136,00);
- Adaptações gerais nas instalações elétricas, de lógica e telefonia (R\$ 228.352,57).

Propiciando, dentre outros, os seguintes benefícios:

- Instalação de ambulatório na área do térreo;
- Instalação de sanitário no mezanino, com adaptações gerais nas instalações hidráulicas – água fria, esgoto, incêndio;
- Instalação de Agência dos Correios no térreo;
- Abertura de vãos nos painéis de concreto de vedação do galpão operacional para instalação de caixilhos;
- comunicação visual interna e externa, caixas de coleta, móveis, bandeira do Brasil com mastro.

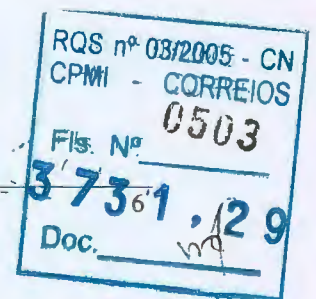
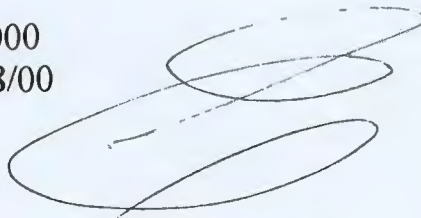
A unidade será responsável pelo tratamento de toda a carga da região Norte e parte da região Leste da cidade de São Paulo, representando aproximadamente 30% do total da Regional.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes:

De acordo com os pareceres da GEREN/DR/SPM e da Ata de Julgamento, a proposta vencedora atendeu tecnicamente às condições exigidas no Edital como também o seu valor está compatível ao valor estimado pela ECT, apresentando-se 6,42% abaixo do mesmo.

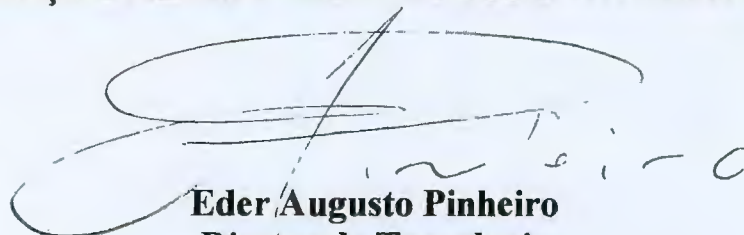
VIII. ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN- 4-0278/2000
2. Relatório DIOC/DEPEN- 038/00

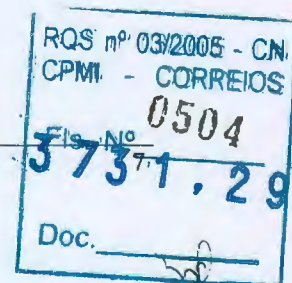


VIII. ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN- 4-0278/2000
2. Relatório DIOC/DEPEN- 038/00
3. Carta de revalidação da proposta da ZAORI
4. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1599/2000
5. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF-1937/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AO: DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI : DIOC/DEPEN - 4-0278/2000

Ref.: CI/GEREN/SPM-0224/2000

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar obra "Conclusão Adapt. p/ Mecanização CO 02/03 Marginal Tietê - DR/SPM".

Brasília - DF, 04 de abril de 2.000.

O imóvel adquirido pela ECT, localizado na Av. Morvan Dias de Figueiredo, 5845 - Vila Maria, São Paulo/SP, abrigará o COP 02/03 Marginal Tietê, que atenderá às áreas Norte e Leste da cidade de São Paulo.

Considerando a logística de ocupação do imóvel, entendeu-se necessária a execução inicial de serviços que se apresentavam mais urgentes, tendo em vista a preparação dos ambientes para receberem as máquinas de triagem automática de correspondências contratadas com três fornecedores distintos, constituindo-se em três Sites, sendo: Objetos Normais; Objetos Semi Embarçosos e Encomendas.

Tais serviços já se encontram concluídos, inclusive com duas das três máquinas entregues e posicionadas nos locais de operação, restando a entrega da máquina de Semi Embarçosos a ser fornecida pela Alston.

Esta medida possibilitou evitar transtornos nos prazos de entrega, o que acarretaria descumprimento de cláusulas contratuais com prejuízos de diversas ordens não só às contratadas como também à ECT.

Os demais serviços que não pertenciam ao escopo da Primeira Fase retro mencionada, foram contemplados na licitação Concorrência Pública 001/99, cuja abertura ocorreu em 04/06/99, tendo o contrato sido assinado com a vencedora CMK Engenharia e Construções Ltda., pelo valor de R\$ 1.081.534,12 e prazo previsto de execução 120 dias corridos.

Os serviços considerados nessa Segunda Fase incorporavam todos aqueles tidos como fundamentais para a área operacional do imóvel, preparando-a dessa forma para as atividades plenas de operação já se pensando nos testes das máquinas cuja programação estabelecia o primeiro semestre/2000. Estavam excluídos desta Segunda Fase os serviços de refrigeração do prédio, de instalação de elevadores e de adaptações da ala administrativa.

Estes serviços excluídos, por suas características, se apresentavam técnica e economicamente mais viáveis serem contratados em uma Terceira Fase, visto que não interfeririam nas operações de testes das máquinas bem como no regular desenvolvimento das demais operações do imóvel que hoje já existem, isto também se devendo a um alto componente de tecnologia a ser apresentado pelos licitantes e fornecedores específicos correspondentes.

03/2005 - GM	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0505
3731,29	
Doc	1

Ocorre que a mencionada Segunda Fase, sob a incumbência da firma CMK, por razões de inadimplência da contratada, não chegou a ser concluída dentro do previsto, já que o cronograma inicial foi executado em 56,35%, havendo por consequência a rescisão do contrato firmado, conforme os motivos registrados no Relatório DIOC/DEPEN n.º 014/2000, anexo.

Diante dos fatos, a DR/SPM preparou a documentação técnica para a Terceira Fase dos serviços, incorporando aqueles remanescentes da Segunda Fase, o que permitiu o estabelecimento de uma estimativa de orçamento de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), apresentando como componentes principais os constantes do Quadro Demonstrativo em anexo.

Considerando que o prédio possui 22.750,00 m² de área construída, o custo estimado por m² para estas intervenções é de R\$175,82, se situando compatível com o vulto dos serviços e as características do imóvel.

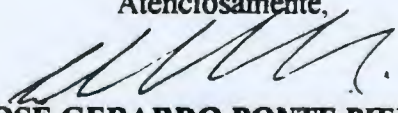
Ressalta-se que esta Terceira Fase contemplará todos os serviços necessários para a plena operação das atividades do COP 02/03 Marginal Tietê, dentro do Lay Out estabelecido e validado pelas áreas que se utilizarão do edifício.

A obra, prevista para execução em 180 dias corridos, terá como previsão de desembolso mensal o seguinte:

PERÍODO	1º MÊS	1º MÊS	1º MÊS	1º MÊS	1º MÊS	1º MÊS
VALOR DO DESEMBOLSO	R\$500.000	R\$650.000	R\$750.000	R\$750.000	R\$650.000	R\$700.000

Considerando o exposto, e tendo em vista que os projetos que constituirão documentação técnica para a licitação já se encontram concluídos, solicitamos autorização para abertura do processo licitatório correspondente, que se utilizara da rubrica 14.1.01/3.01 (Projeto de Mecanização de Triagem).

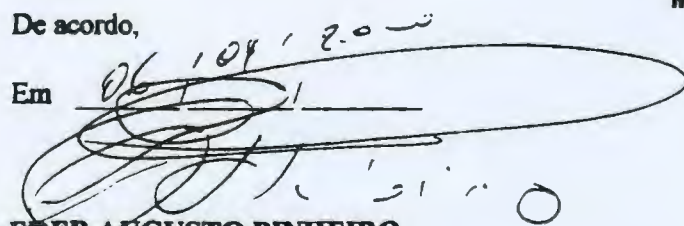
Atenciosamente,


JOSE GERARDO PONTE PIERRE

Chefe do Departamento de Engenharia

Carlos Roberto L. de F. Lima
Chefe DIOC/DEPEN
Mat. ECT 8.010/EC-7
CREA 091/D-DF

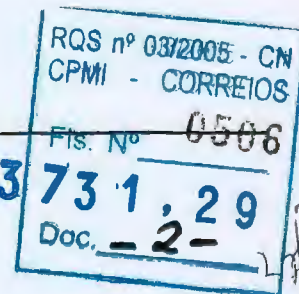
De acordo,

Em 

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

Anexo: CI/GEREN/SPM-0224/2000
Relatório DIOC/DEPEN n.º 014/2000
Quadro Demonstrativo de Valores



'RELATÓRIO DIIOC/DEPEN n.º 038/99

Ref.:

1. ASSUNTO:

Concorrência Pública n.º 003/00 - GEREN/DR/SP.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto:** Adaptação e Reformas Complementares do Edifício do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) Vila Maria - DR/SPM.
- b) **Autorização:** Em 06/04/00, pelo Diretor de Tecnologia, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4-0297/00.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Concorrência Pública / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação :** 15/06/00
- e) **Atividade/Conta :** 14.1.02/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital :38 (trinta e oito).
- b) Empresas que participaram da Licitação: 15(quinze).
- c) Empresas inabilitadas : 03 (três).
- d) Recursos interpostos nesta fase : nenhum.

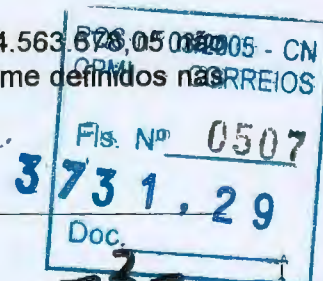
As seguintes empresas foram inabilitadas pela Comissão, pelos motivos adiante registrados:

- Construtora AMBAR Ltda. - por não comprovar a aptidão para execução da obra, conforme Atestados de Capacidade Técnica exigido no Edital;
- Construtora e Incorporadora SQUADRO Ltda. - não apresentou declaração que não foi punida e nem impedida de licitar e contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, bem como não comprovou a aptidão para execução da obra, conforme Atestados de Capacidade Técnica exigidos no Edital;
- CONENG Engenharia Ltda. - não apresentou a Certidão Negativa de Débito (CND) da Previdência Social e a Certidão de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS, conforme exigido no Edital;

2.3. Análise das propostas econômicas:

A análise técnica das propostas econômicas pela GEREN/SP concluiu pela desclassificação, por parte da Comissão, da proposta adiante, com o correspondente motivo gerador:

- ISOTERMA Construções Técnicas Ltda. com proposta no valor de R\$ R\$ 4.563.878,05 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) - CN 0507 apresentou detalhamento executivo e o Cronograma físico-financeiro, conforme definidos nas alíneas "c" e "d" do subitem 5.4 do Edital.



As demais propostas, também avaliadas tecnicamente, foram todas consideradas coerentes com as especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital, sendo que após receberem conferência numérica dos seus preços e quantidades integrantes, foram classificadas em acordo com a ordem crescente dos seus valores, apresentando-se conforme tabela adiante:

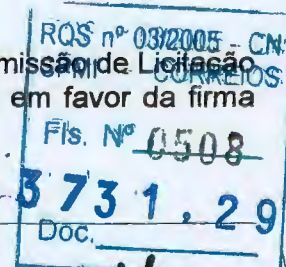
N.º	Empresa	Valor Aferido	Posição (%)
1	ZAORI Engenharia e Construção Ltda.	3.838.907,47	100,00
2	TARUMÃ Engenharia Ltda.	4.778.976,20	124,49
3	CONSTRUTÉCNICA Engenharia Ltda.	4.834.229,29	125,93
4	EREVAN Engenharia Ltda.	5.202.086,90	135,51
5	EMGECOL Empreendimentos Gerais e Construções Ltda.	5.308.067,31	138,27
6	AJM. Sociedade Construtora Ltda.	5.500.000,00	143,27
7	MPD Engenharia e Construções Ltda.	5.562.162,26	144,89
8	STER Engenharia Ltda.	5.624.193,80	146,51
9	ESTETO Engenharia e Comércio Ltda.	5.891.674,70	153,47
10	H. GUEDES Engenharia Ltda.	6.247.128,69	162,73
11	CMC Brasil Engenharia e Construções Ltda.	6.577.771,19	171,34
	Estimado pela DR/SPM	4.085.479,03	106,42

Com tais elementos, foram, então, estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98), conforme tabela a seguir:

Cálculo dos Limites Mínimos de Aceitabilidade e de Eventual necessidade de Prestação de Garantia Adicional	
Soma das Propostas:	59.365.197,81
Média das propostas acima de 50% do Valor Estimado pela DR/SPM (as 11 propostas satisfazem à esta condição)	5.396.836,16
	X 0,70
	3.777.785,31
Estimado pela DR/SPM	4.085.479,03
	X 0,70
(L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade:	2.859.835,32
Estimado pela DR/SPM	4.085.479,03
	X 0,80
(L2) Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	3.268.383,22

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela firma ZAORI Engenharia e Construção Ltda. (3.838.907,47), é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$2.859.835,32) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do Limite (L2), constata-se que caso o objeto da licitação venha a ser homologado para a ZAORI, esta estará dispensada da Prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato

Diante dos fatos, e baseada no parecer favorável da GEREN/SP, a Comissão de Licitação propõe a adjudicação da presente Concorrência Pública nº 003/00 – DR/SP em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:



ZAORI Engenharia e Construção Ltda.**Valor Global : R\$ 3.838.907,47****Prazo de Execução : 150 (cento e cinquenta) dias corridos.****Validade da Proposta : Até 15/08/00, prorrogada por mais 60 dias.****Critério de Reajuste : Irreajustável.****3. ANÁLISE DO DEPEN.**

O objetivo da licitação é promover a adaptação e reformas complementares do edifício do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) Vila Maria, nova denominação do CO 02/03 Marginal Tietê, instalado em imóvel próprio da ECT, localizado na Av. Morvan Dias de Figueiredo, 5845 – Vila Maria, São Paulo/SP.

As obras visam abrigar a sede administrativa da REOP 02 e as atividades Operacionais da REOP 02/NORTE e parte da REOP-03/LESTE, sendo necessário sua adaptação para operação dos Sistemas Mecanizados previstos, conforme segue: dois para Encomendas com Capacidade Máxima Nominal de 7.000 objetos/dia, cada (equipamento já entregue e no local de operação); três para objetos Formato Normal com Capacidade Máxima Nominal de 36.000 objetos/dia, cada (equipamento já entregue e no local de operação); e dois para objetos Semi-Embaraçosos com Capacidade Máxima Nominal de 8.000 objetos/dia, cada (equipamento a ser entregue), e respectivas áreas de apoio e instalações administrativas.

Os projetos da obra em questão contemplam a conclusão de todos os serviços e recursos necessários à adequação do imóvel à atividade a que se destinará, tais como:

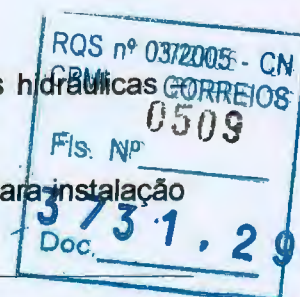
- Demolições e retiradas diversas;
- Execução de plataformas, incluindo infra e superestrutura para constituição das bases;
- Instalação de docas mecânicas e hidráulicas com fornecimento de três plataformas niveladoras de docas;
- Adaptações da cobertura com reposição de domus e tela proteção para fechamento lateral das telhas;
- Adaptações com complementações do forro – com argamassa nas lajes, de gesso e de lã de rocha;

Apresentando-se como mais representativos:

- Instalação de dois elevadores ligando a parte operacional ao mezanino, incluindo-se caixas metálicas (R\$ 270.000,00);
- Pisos, paredes em blocos de cimento e tijolos cerâmicos, pinturas, revestimentos, divisórias e forros (R\$ 513.272,67);
- Instalações de proteção contra incêndio (Sistema de Sprinklers) (R\$ 486.324,21);
- Instalação do sistema de ar condicionado do mezanino/áreas administrativas, incluindo rede de dutos (R\$ 507.458,42);
- Instalação do sistema de ventilação adiabática, através de 15 resfriadores evaporativos, incluindo rede de dutos - para o galpão - (R\$ 521.562,61);
- Instalação de cabeamento estruturada (R\$ 149.136,00);
- Adaptações gerais nas Instalações elétricas, de lógica e telefonia (R\$ 228.352,57);

Propiciando, dentre outros, os seguintes benefícios:

- Instalação de ambulatório na área do térreo;
- Instalação de sanitário no mezanino, com adaptações gerais nas Instalações hidráulicas, água fria, esgoto, incêndio;
- Instalação de agência dos Correios no térreo;
- Abertura de vãos nos painéis de concreto de vedação do galpão operacional para instalação de caixilhos;



- comunicação visual interna e externa, caixas de coleta, móveis, bandeira do Brasil com mastro.

A unidade será responsável pelo tratamento de toda a carga da região Norte e parte da região Leste da cidade de São Paulo, representando aproximadamente 30% do total da Regional.

As áreas abrangidas são:

Áreas	(m2)
Área do terreno (m2)	32.047,77
Área a ser adaptada e reformada (m2)	22.750,93

Assim, o custo/m² da proposta vencedora é:

Custo por m ² – proposto pelo licitante vencedor - (R\$)	168,74
---	--------

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

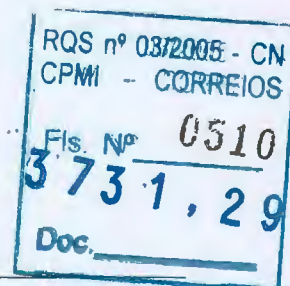
4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de empreendimento prioritário para a implantação do projeto corporativo de Mecanização da Triagem, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo licitatório em questão, cujo objeto é a obra de adaptação e reformas complementares do Edifício do Centro de Triagem de Cartas e Encomendas (CTCE) Vila Maria, à empresa ZAORI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor de R\$ 3.838.907,47 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), encaminhando o processo para apreciação da REDIR.

O bloqueio dos recursos orçamentários necessários à execução dessa intervenção foram solicitados através da CI/DIOC/DEPEN- 4.0297/2000, no Projeto 14.1.01 Conta 3.01.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia



ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-033/2000

Z320/00

São Paulo, 10 de agosto de 2000

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO / METROPOLITANA
Rua Margenthaler, 592 - 19º Andar - Vila Leopoldina - S. Paulo / SP

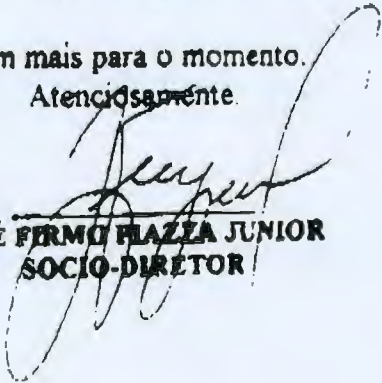
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2000 - GEREN/DR/SPM

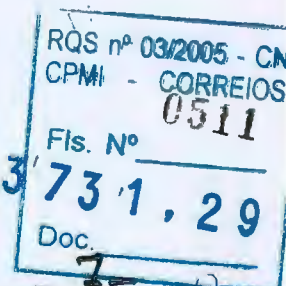
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E REFORMA COMPLEMENTARES DO EDIFÍCIO DO COMPLEXO OPERACIONAL CLAUDIO SCHALCH-SITUADO À AV. MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 5.845 - VILA MARIA - SÃO PAULO / SP.

Prezados senhores,

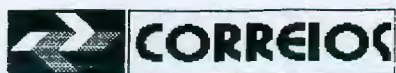
Conforme solicitado por V.S. estamos prorrogando nossa proposta comercial a apresentada na concorrência em epígrafe, por mais 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de seu vencimento inicial que era em 15/08/2000

Sem mais para o momento.
Atenciosamente.


JOSE FERMO PLAZA JUNIOR
SOCIO-DIRETOR



ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-033/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1599/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0278/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 29 de Agosto de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : SPM

PPA: Modernização da Infra-estrutura de Produção e Transportes

Projeto/Atividade : 14.1.01 Mecanização da Triagem

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$3.838.908,00

Finalidade : Reforma e adaptação do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) Vila Maria, nova denominação do CO 02/03 Marginal Tietê - Retificação da
CI/ASS/DITEC - 0613/2000.

Cronograma de Desembolso:

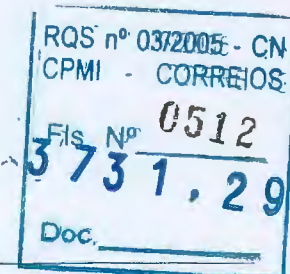
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	388.908,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	450.000,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	1.000.000,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Mai	0,00	Novembro	1.000.000,00	Mai	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	1.000.000,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEPEN e DITEC (Nilton)



- 8 -

ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-033/2000

o P protocolo

CI/DFIN/DEGEF - 1937 / 2000

Ref: CI/DORC/DEORC - 2222 / 2000

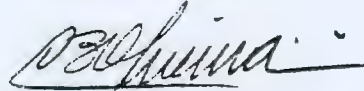
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DETED - 0199/2000, ASS/DITEC - 1565, 1566, 1610, 1611, 1612, 1614, 1617, 1618/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DIRAD - 0754/2000, ASS/DITEC - 1599/2000, DAREC - 2502, 2510/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,



DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DETED, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DAREC.

Anexos: os citados.

SCO/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0513
Fls. Nº
373 1, 29
Doc.

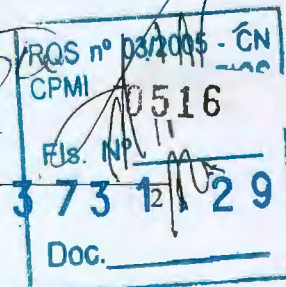
39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2000 - CN
CPMI - CORREIOS
0511
Fls. Nº
3731, 29
Doc.

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Trigésima Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 38ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT nas Reuniões de Grupos de Trabalho e Equipes de Projeto do Conselho de Operações Postais - COP, do Conselho de Administração e do Grupo de Alto Nível para o desenvolvimento futuro da UPU - Relatório/PR nº 080/2000, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT nas Reuniões de Grupos de Trabalho e Equipes de Projeto do Conselho de Operações Postais - COP, do Conselho de Administração e do Grupo de Alto Nível para o desenvolvimento futuro da UPU, a serem realizadas em Berna, Suíça, nos períodos a seguir discriminados, com trânsito incluído, conforme as seguintes indicações: a) Janio Cezar Luiz Pohren - Assessor Executivo Diope - 07.10 a 18.10.2000; b) Fábio Vieira Cesar- Chefe Dinop - 30.09 a 12.10.2000; c) Wagner Moreira dos Santos - Consultor do Presidente - 07.10 a 14.10.2000; d) Paulo Vicente de Paiva Siciliano - Chefe Arint - 11.10 a 21.10.2000; e) José Carlos Pereira Oviedo - Chefe Dinsp - 07.10 a 11.10.2000; f) José Osvaldo F. de Carvalho Sobrinho - Assessor de Diretoria - 03 a 05.10.2000 (Istambul/Turquia) e de 06 a 14.10.2000 (Berna/Suíça). **1.1.2. Lançamento conjunto dos selos postais, em comemoração do 25º aniversário de reatamento das relações diplomáticas Brasil/China - Relatório/PR nº 081/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na cerimônia do lançamento conjunto dos selos postais, em comemoração do 25º aniversário do reatamento das relações diplomáticas Brasil/China, em Quanzhou, na Província de Fujian, no período de 06 a 11.10.2000 (trânsito incluído), com as seguintes indicações: Roberval Borges Corrêa - Diretor Comercial; Virgílio Brilhante Sirimarco -

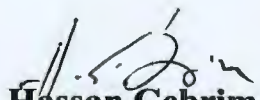
Chefe do Departamento de Filatelia - DEFIL; Paulo Vicente de Paiva Siciliano – Chefe da Assessoria de Relações Internacionais - ARINT. 1.1.3. Participação da ECT na 4ª Exposição e Congresso Internacional de Tecnologia Postal - POST-EXPO 2000 - Relatório/PR nº 082/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na 4ª Exposição e Congresso Internacional de Tecnologia Postal - POST-EXPO 2000, em Genebra, Suíça, conforme as seguintes indicações, no período de 01 a 06.10.2000 (trânsito incluído): Roberval Borges Corrêa, Diretor Comercial; Wagner Moreira dos Santos, Consultor do Presidente; Jorge Eduardo Martins Rodrigues, Chefe do Departamento de Planejamento Operacional – DEPLA; Paulo Vicente de Paiva Siciliano, Chefe da Assessoria de Relações Internacionais – ARINT. Na oportunidade, a Diretoria INDICA o Diretor de Operações para responder pelas áreas sob a coordenação da Diretoria Comercial, no período de 01 a 11.10.2000. 1.1.4. Participação na Conferência Post-Expo 2000 e sessão anual do Conselho de Administração da UPU - Relatório/PR nº 083/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação do Sr. Dary Salmoria – Subchefe Arint, a serviço do Ministério das Comunicações, na Conferência Post-Expo 2000 e sessão anual do Conselho de Administração da UPU, no período de 01 a 21.10.2000 (trânsito incluído). 1.1.5. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "X FestSESI - Mostra Internacional de Dança em Araxá" - Relatório/PR nº 085/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA o patrocínio cultural, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para execução do projeto denominado “X FestSESI – Mostra Internacional de Dança em Araxá”, sob a responsabilidade do Serviço Social da Indústria – SESI, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Homologação da Concorrência-004/2000 - DR/SPM - Contratação de serviços de transporte - sistema POOL - Relatório/DIRAD nº 164/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 004/2000 – DR/SPM, com adjudicação à DOM JOAQUIM Transportes Ltda (grupos I, II e III, para atendimento à REOP-02 – Norte, REOP-05 – Oeste e REOP-06 – Osasco, respectivamente), para prestação de serviços de transporte-sistema pool, pelo valor global estimado de R\$ 2.002.492,80 (dois milhões, dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), bem como a revogação do grupo IV e abertura de novo processo licitatório para contratação deste grupo. 1.2.2. Homologação da Concorrência-004/2000 - DR/SC - Alienação, por venda, de imóveis situados em Santa Catarina - Relatório/DIRAD nº 165/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA: 1. os itens 1 e 5 da Concorrência 004/2000 –



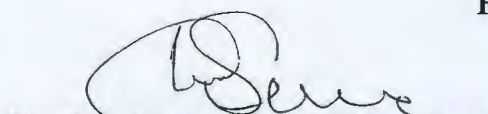
DR/SC, conforme discriminado a seguir: a) Item 01: terreno com 750,00m², situado na Rua Santo Antônio, 382 - Lebon Régis/SC, pelo valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), com adjudicação à Sr^a. Luiza Avanir Almeida Mello; b) Item 05: terreno com 516,48m², situado na Rua Venceslau Spancierski, s/n - Orleans/SC, pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com adjudicação ao Sr. Armélio Silva Filho; 2. REVOGA os itens 2, 3, 4 e 6 da citada Concorrência, por ausência de propostas. 1.2.3. Homologação da Concorrência-028/1999 - DR/SPM - Contratação de serviços de transporte de cargas - Relatório/DIRAD nº 166/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 028/1999 - DR/SPM, no valor global de R\$ 2.347.178,54 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com adjudicação às empresas vencedoras: ASTRON Transportes Ltda. para o item 1 (LTN-20), no valor contratual de R\$ 923.711,82 (novecentos e vinte e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos), e TRANSBRASILIANA Encomendas e Cargas Ltda para os itens 2, 3, 4, 6 e 7 (LTNs 22, 26, 29, 47 e 53), no valor contratual de R\$ 1.423.466,72 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas (LTNs), bem como a revogação do item 5, relativo à LTN-44, com a abertura de novo processo licitatório para contratação deste item. 1.2.4. Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado em Valinhos - SP - Relatório/DIRAD nº 170/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a aquisição, mediante a Dispensa de Licitação nº 41-0242/2000 - DR/SPI, referente à compra do imóvel situado na Via Anhanguera, Km 85+700 - Valinhos/SP, constituído de terreno com duas áreas não-contíguas, sendo a área I com 44.000m² e edificação com 16.978,66m² e área II com 16.122,50m², totalizando 60.122,50m², de propriedade do Sr. José Sabó Filho, pelo valor total de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais). 1.3. DIRETOR COMERCIAL - 1.3.1. Programa de emissão de selos comemorativos e especiais do ano 2001 - Relatório/DICOM nº 013/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA o Programa de Emissão de Selos Comemorativos e Especiais para o ano de 2001, elaborado pela Comissão Filatélica Nacional, e AUTORIZA o seu encaminhamento à homologação do Ministério das Comunicações, com base na Norma 010/96. 1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Ampliação do Quadro de Vagas de Efetivo Próprio para a DR/SC - Relatório/DIREC nº 074/2000, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a ampliação de 212 vagas de Carteiro I, no Quadro de

Efetivo Próprio da DR/SC, visando atender ao contrato com a empresa CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina, em decorrência de sentença judicial em favor da ECT. **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA - 1.5.1. Homologação da Tomada de Preços nº 010/2000 - Reforma da AC Rio Vermelho/DR/BA - Relatório/DITEC nº 041/2000, ANEXO XII da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 010/2000 - Reforma da AC Rio Vermelho/DR/BA, com adjudicação do objeto à empresa FABRE ENGENHARIA LTDA., no valor global de R\$ 298.589,24 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, *MR Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

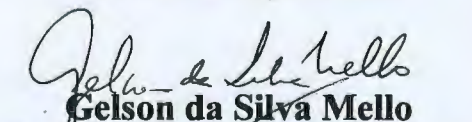
Brasília(DF), 27 de setembro de 2000.



Hassan Gebrim
Presidente



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



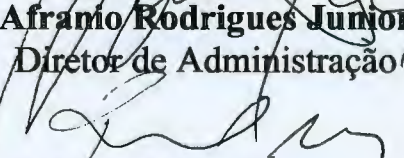
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro



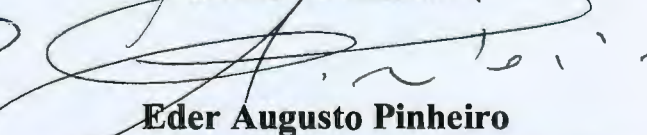
Maurício Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-085/2000**DATA:** 27/09/2000**REUNIÃO:** REDIR-039/2000**DATA REUNIÃO:** 27/09/2000**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "X FestSESI - Mostra Internacional de Dança em Araxá"

I. PROPOSTA

Ratificar o patrocínio cultural, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para execução do projeto denominado "X FestSESI – Mostra Internacional de Dança em Araxá", sob a responsabilidade do Serviço Social da Indústria – SESI, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

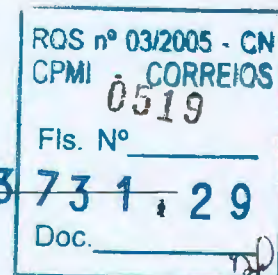
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A mostra tem por objetivo incentivar a prática da dança, promover e difundir a cultura como fonte de lazer e conhecimento, divulgar o trabalho realizado pelos grupos de dança de todo o país e incentivar a formação de novos grupos. Ademais serão realizadas oficinas: clássico, jazz e composição coreográfica.

De 1991 a 1999 a mostra recebeu 9.229 bailarinos, integrantes de 558 grupos de dança, que apresentaram 1.236 coreografias, para um público estimado em 134.336 pessoas. A previsão para este ano é de 120 grupos inscritos, 250 espetáculos selecionados e previsão de público de 30.000 pessoas. Realizado de forma integrada e participativa, o FestSesi referencia a cidade de Araxá como um dos pólos difusores de cultura, fomentando as artes cênicas, possibilitando a promoção e revelação de bailarinos e grupos de dança.



Como contrapartida está prevista a inclusão da logomarca da ECT em todo o material gráfico do evento.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento será efetuado em uma parcela de R\$ 20.000,00, cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A contratação deverá ser efetivada a partir da aprovação em Reunião de Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 2/6/2000.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 – Lei de Incentivo à Cultura;
- Art. 2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

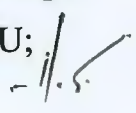
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 001793, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 2/6/2000.

A Empresa poderá beneficiar-se das deduções no I.R. estabelecidas na Lei 8.313/91.

A ação é amparada pela Lei nº 8. 313/91 (Incentivo à Cultura), possibilitando benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Projeto do SESI – Serviço Social da Indústria;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação -818/00 acompanhado do respectivo briefing;
3. Cópia do D.O.U; 

4. Parecer DEJUR/DJRAD-181/2000;
5. Cópia do Contrato;
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM/PR-1593/2000.


Hassan Gebrim
Presidente

FIEMG

SESI

Minas Gerais

PROJETO



 **FestSESI**
MOSTRA INTERNACIONAL
DE DANÇA EM ARAXÁ

18 a 24 de setembro de 2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0522

Els. Nº
3 73 1, 29

Doc. _____ 1

Apresentação

Promover cultura para o Sistema FIEMG é consequência direta de uma postura maior definida no Planejamento Estratégico da Unidade: a de promover a melhoria da qualidade de vida.

Ao proporcionar às empresas mineiras a oportunidade de encontro com a dança, a música e o teatro, o Sistema FIEMG através de suas Unidades Operacionais reafirma sua atuação pelo desenvolvimento social.

Neste contexto, o SESI – Serviço Social da Indústria, têm consolidado sua posição como incentivadora de cultura em Araxá, promovendo ações pautadas em princípios de qualidade, criatividade e credibilidade técnica.

O Projeto do X FESTSESI - Mostra Internacional de Dança em Araxá, consiste em uma atuação sistemática, com repercussão e abrangência, conseguindo mobilizar bailarinos, público, instituições e empresas num evento de impacto e marketing cultural.

Realizada de forma integrada e participativa, o FESTSESI referencia a cidade de Araxá como um dos pólos difusores de cultura, fomentando as artes cênicas, possibilitando a promoção e revelação de bailarinos e grupos de dança.

Oferece ainda, lazer e entretenimento à clientela industriária e a comunidade em geral, num processo educativo de formação pela arte. Uma atuação que se notabiliza pela soma de esforços e recursos junto à empresas da região e que promove a interação cultural de diversos municípios, estados e países, que durante 07 dias confere a Araxá e ao Sistema FIEMG - SESI, credibilidade, fortalecimento e presença no cenário da cultura nacional.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0523
3 73 1, 29
Doc. _____

Síntese 1991 - 1999

Período: 1ª semana da Primavera

Locais: Ginásio Dino Baroni, praças, indústrias e instituições.

Quantidade de participantes: 9.229 bailarinos

Quantidade de coreografias: 1.236

Quantidade de grupos: 558

Público: 134.336 (crianças, jovens, adultos e idosos)

Área de abrangência: Todos os estados brasileiros e diversos países.

Modalidades

- ⇒ Clássico
 - Clássicos atuais
 - Neoclássico
 - Clássico de Repertório
- ⇒ Dança Moderna
- ⇒ Dança Contemporânea
- ⇒ Dança Folclórica
- ⇒ Danças Populares
 - Jazz
 - Sapateado
 - Street Dance
 - Dança Livre

Categoria

- ⇒ Infantil
- ⇒ Juvenil
- ⇒ Amador
- ⇒ Profissional

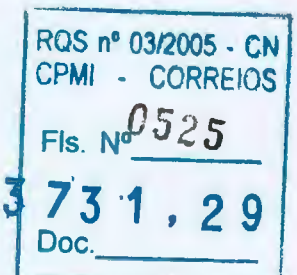
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0524 CORREIOS
Fls. Nº _____
3 731, 29
Doc. _____

Objetivos

- ⇒ Dar continuidade ao importante trabalho iniciado em 1.991.
- ⇒ Promover intercâmbio entre os participantes.
- ⇒ Incentivar a prática da arte de dançar.
- ⇒ Promover e difundir a cultura como fonte de lazer e conhecimento.
- ⇒ Divulgar o trabalho realizado pelos grupos de dança de todo o país.
- ⇒ Incentivar a formação de novos grupos.
- ⇒ Levar aos grupos, maior conhecimento teórico-técnico da dança.

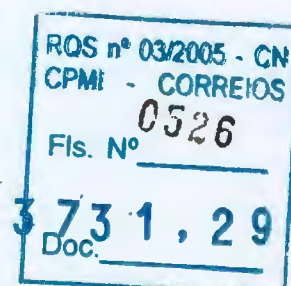
Operacionalização

- ⇒ Período de realização: 18/09/00 a 24/09/00
- ⇒ Locais de realização: Ginásio Dino Baroni, Praça Governador Valadares, Parque das Águas – Barreiro, CBMM – Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração, FOSFÉRTIL e Espaço Cultural Serrana e instituições da cidade.
- ⇒ Previsão de grupos inscritos: 120 grupos
- ⇒ Previsão de espetáculos selecionados: 250 espetáculos
- ⇒ Número de participantes: 2.000
- ⇒ Previsão de público: 30.000
- ⇒ Realização de oficinas: clássico, jazz e composição coreográfica
- ⇒ Arrecadação e Doação de 800 quilos de alimentos não-perecíveis à famílias carentes.



Cidades que já participaram

- | | |
|--------------------------|------------------------------|
| ☞ Anápolis – GO | ☞ Moscou – Rússia |
| ☞ Araguaia – MG | ☞ Niterói – RJ |
| ☞ Araxá – MG | ☞ Novo Hamburgo – RS |
| ☞ Barcelona – Espanha | ☞ Olinda - PE |
| ☞ Belo Horizonte – MG | ☞ Osasco – SP |
| ☞ Betim - MG | ☞ Ouro Preto – MG |
| ☞ Bezerros - PE | ☞ Passos - MG |
| ☞ Brasília – DF | ☞ Patos de Minas – MG |
| ☞ Candangolândia – DF | ☞ Perdizes – MG |
| ☞ Conc. das Alagoas – MG | ☞ Pirassununga – SP |
| ☞ Congonhas – MG | ☞ Ponta Grossa – PR |
| ☞ Contagem – MG | ☞ Ponte Nova – MG |
| ☞ Cruzeiro - DF | ☞ Porto Velho – RO |
| ☞ Curitiba – PR | ☞ Prata – MG |
| ☞ Curvelo – MG | ☞ Ribeira Brava – Cabo Verde |
| ☞ Divinópolis – MG | ☞ Rio Casca – MG |
| ☞ Frutal - MG | ☞ Rio de Janeiro – RJ |
| ☞ Gama – DF | ☞ Sacramento – MG |
| ☞ Goiânia – GO | ☞ Samambaia – DF |
| ☞ Guarulhos - SP | ☞ Santa Vitória – MG |
| ☞ Itapeva – SP | ☞ Santos – SP |
| ☞ Itapevi - SP | ☞ São José dos Campos – SP |
| ☞ Itaúna – MG | ☞ São Paulo – SP |
| ☞ Ituiutaba – MG | ☞ São Vicente |
| ☞ João Monlevade – MG | ☞ Sete Lagoas – MG |
| ☞ Joinville – SC | ☞ Taguatinga – DF |
| ☞ Juiz de Fora – MG | ☞ Tietê – SP |
| ☞ Lagoa Santa – MG | ☞ Três Rios – RJ |
| ☞ Londrina - PR | ☞ Uberaba – MG |
| ☞ Mariana – MG | ☞ Uberlândia – MG |
| ☞ Matozinhos - MG | ☞ Umuarama – PR |
| ☞ Mindelo - Cabo Verde | ☞ Varginha – MG |
| ☞ Montes Claros – MG | |



Programação

- ⇒ Abertura do Evento
- ⇒ Pronunciamento do Presidente e/ou Representante da FIEMG
- ⇒ Pronunciamento da Gerente do SESI - Araxá
- ⇒ Espetáculo de Abertura
- ⇒ Realização de Oficinas:
 - Clássico
 - Jazz
 - Composição Coreográfica
- ⇒ Espetáculos no Ginásio Dino Baroni
- ⇒ Espetáculos nas praças
- ⇒ Espetáculos nas indústrias
- ⇒ Solenidade de entrega de certificados / troféus
- ⇒ Espaço Alternativo - Confraternização
- ⇒ Encerramento do Evento
- ⇒ Espetáculo de Encerramento

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0527</u>
Doc. <u>3731,29</u>

Recursos financeiros – síntese

Descrição	Custo R\$
Pré-Produção / Preparação	3.600,00
Produção / Execução	437.390,00
Divulgação / Comercialização	75.460,00
Custos Administrativos	25.300,00
Impostos / Seguros / Auditoria	25.000,00
Elaboração ; Agenciamento	56.675,00
VALOR DO PROJETO	623.425,00

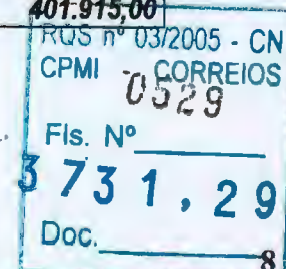
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls. 0528

3.731,29

Doc. _____

Recursos financeiros

Descrição	Custo R\$
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Aluguel de Cadeiras	2.900,00
Aluguel de Equipamentos de Iluminação	7.000,00
Aluguel de Equipamentos de Sonorização	16.800,00
Aluguel de Palcos	9.000,00
Aluguel de Telões	4.900,00
Aquisição de tapete de linóleo	14.000,00
Auxiliares Administrativos	3.200,00
Auxiliares de Escritório	2.000,00
Cachê de grupos internacionais convidados especiais	32.000,00
Cachê de grupos nacionais convidados especiais	16.000,00
Captação de Recursos	56.675,00
Chefe de Palco	800,00
Confecção de arquibancada para 2.500 pessoas	125.000,00
Confecção de palco para apresentações externas	25.000,00
Coordenador Técnico	1.800,00
Coreógrafos	700,00
Decoração	5.100,00
Despesas com locação de espaço para alojamentos	3.000,00
Distribuição de Cartazes	3.000,00
Figurino para Cia de Dança	3.500,00
Locação de Ginásio para apresentações	6.000,00
Montagem / Desmontagem de estruturas de arquibancadas	8.000,00
Montagem / Desmontagem de estruturas de palcos	11.000,00
Serviço de Filmagem	14.200,00
Serviço de Fotografia	4.500,00
Serviços de Conservação / Manutenção / Limpeza	9.000,00
Serviços de Vigilância / Portaria	5.040,00
Serviços Gerais	6.000,00
Técnicos de Palco	2.500,00
Técnicos para seleção de coreografias	3.300,00
SUB-TOTAL	401.915,00



Descrição	Custo R\$
DESPESAS COM HOSPEDAGEM / TRANSPORTE	
Hotel	39.200,00
Locação de ônibus intermunicipal / interestadual	7.200,00
Locação de Van	4.800,00
Transporte de estruturas de arquibancadas	4.200,00
Transporte de estruturas de palco	3.600,00
SUB-TOTAL	59.000,00

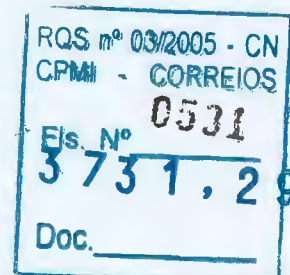
Descrição	Custo R\$
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	
Alimentação para equipe de trabalho	6.400,00
Almoço de confraternização para bailarinos	8.000,00
Diárias de alimentação	11.200,00
SUB-TOTAL	25.600,00

Descrição	Custo R\$
DESPESAS GRÁFICAS	
Banners	4.000,00
Bonés	2.000,00
Botons	5.000,00
Camisetas	7.000,00
Cartaz	2.010,00
Certificados	2.490,00
Convite	3.000,00
Crachás	3.300,00
Folder / Programação	8.000,00
Ingressos	3.150,00
Out Door	7.200,00
Papel Personalizado	1.020,00
Regulamentos / Ficha de Inscrição	3.600,00
Revista	9.000,00
SUB-TOTAL	60.770,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0530
3173-1.29
Doc. _____

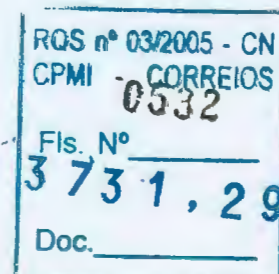
Descrição	Custo R\$
DESPESAS DIVERSAS	
Clipping	1.500,00
Cópias de fotografias	1.600,00
Correios	3.000,00
Fita de linóleo	3.240,00
Impostos Diversos	25.000,00
Material de escritório	6.000,00
Mídia	18.000,00
Relatórios	1.000,00
Telefone	6.000,00
Troféus de participação	10.800,00
SUB-TOTAL	76.140,00

TOTAL	623.665,00
--------------	-------------------



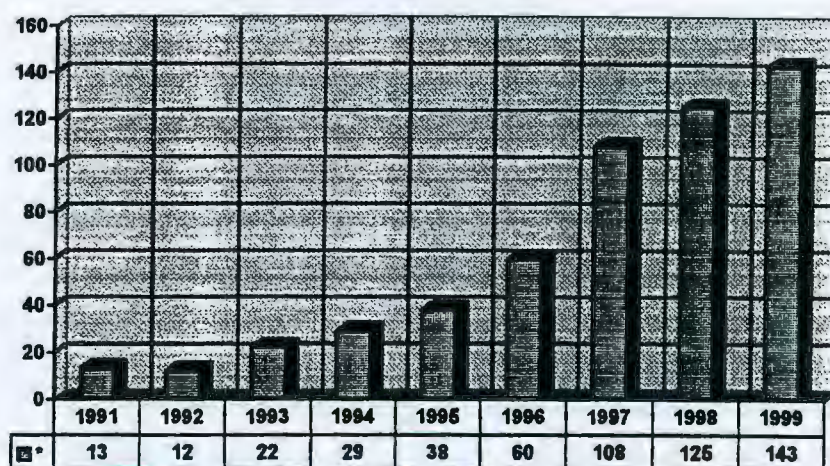
Empresas que apoiaram em anos anteriores

- ⇒ Ministério da Cultura - Lei Federal de Incentivo à Cultura
- ⇒ CBMM - Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração
- ⇒ Fosfertil
- ⇒ Serrana
- ⇒ Grupo Zema
- ⇒ Rede Bandeirantes
- ⇒ Rede Manchete
- ⇒ Rede Minas
- ⇒ Rede Globo
- ⇒ TV União
- ⇒ Rede Triângulo
- ⇒ Jornal Estado de Minas - Belo Horizonte
- ⇒ Jornal Hoje em Dia - Belo Horizonte
- ⇒ Jornal O Tempo - Belo Horizonte
- ⇒ Rádio Cidade - Araxá
- ⇒ Albaruska
- ⇒ Prefeitura Municipal de Araxá
- ⇒ Prefeitura Municipal de Uberaba
- ⇒ Prefeitura Municipal de Uberlândia
- ⇒ Caixa Econômica Federal
- ⇒ Clube Araxá
- ⇒ Dona Beja Park Hotel
- ⇒ Projeto Olenewa
- ⇒ Hotel Colombo
- ⇒ Fundação Cultural de Araxá
- ⇒ Grupo Algar

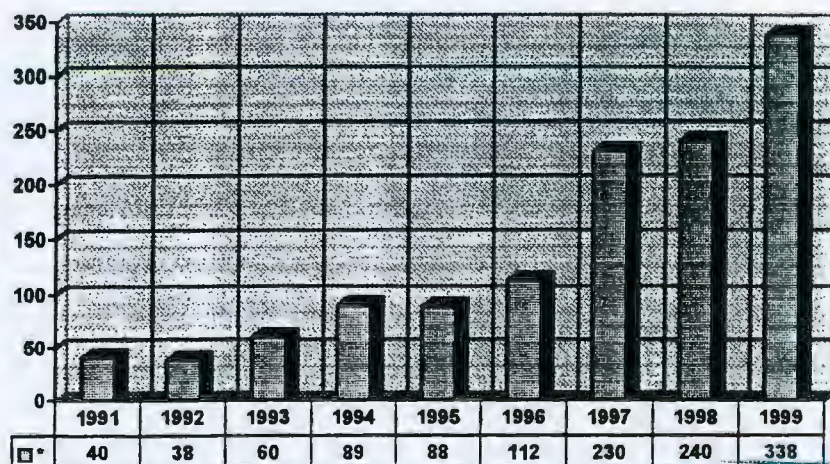


Gráficos Comparativos

Grupos:



Coreografias:



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0533
Fls. Nº
3 731, 29
Doc.

TERMO DE APOIO CULTURAL

X FESTSESI
Mostra Internacional de Dança em Araxá

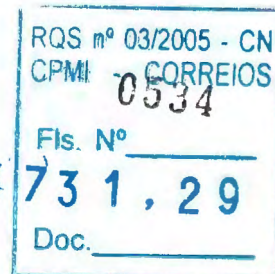
Realização:

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
SESI - Serviço Social da Indústria - Araxá

Apoio Cultural de:	
Diretor:	
Telefone:	Fax:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
U.F.	CEP
CGC:	Insc. Est.:
Descrição do apoio recebido:	
Data de entrega:	
Setor responsável:	

Assinatura do Diretor:

Assinatura da Gerente do SESI – Serviço Social da Indústria - Araxá



X MOSTRA INTERNACIONAL DE DANÇA EM ARAXÁ – FESTSESI
De 18 à 24 de Setembro/2000

Cidades Participantes : 47

ALEGRE
ANÁPOLIS
ARAGUARI
ARAXÁ
BELO HORIZONTE
BETIM
BRASÍLIA
BUENOS AIRES - MONTEVIDEO
COLÔNIA ALEMÃ
COLÔNIA ESPANHOLA
COLÔNIA GREGA
COLÔNIA UCRANIANA
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
CONTAGEM
DLADEMA
DIVINÓPOLIS
FREDERICO WESTPHALEN
FRUTAL
GAMA
GOIÂNIA
ITAÚNA
ITUIUTABA
JOÃO MONLEVADE
LAGOA SANTA
MARICÁ
MATOZINHOS
MONTE CARMELO
OURO PRETO
PASSO FUNDO
PATOS DE MINAS
PEDRO LEOPOLDO
PIRASSUNUNGA
RIO CASCA
RIO DE JANEIRO
RIO VERDE
SALVADOR
SANTA VITÓRIA
SÃO PETESBURGO
SANTIAGO
SÃO PAULO
SETE LAGOAS
TAGUATINGA
UBERABA
UBERLÂNDIA
UMUARAMA
VARGINHA



Estados Participantes :

**SÃO PAULO
MINAS GERAIS
ESPÍRITO SANTO
RIO GRANDE DO SUL
PARANÁ
RIO DE JANEIRO
GOLÁS
DISTRITO FEDERAL
BAHIA**

Representantes do exterior :

**ARGENTINA
CHILE
URUGUAI
ALEMANHA
ESPANHA
UCRÂNIA
RÚSSIA
GRÉCIA**

Modalidades :

**BALLET CLÁSSICO
BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO
DANÇA NEOCLÁSSICA
DANÇA MODERNA
DANÇAS POPULARES
DANÇAS FOLCLÓRICAS
JAZZ
SAPATEADO
STREET DANCE
ESTILO LIVRE**

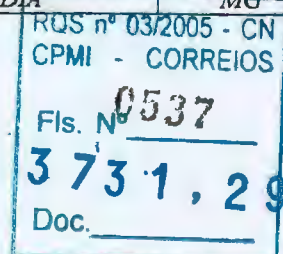


X MOSTRA INTERNACIONAL DE DANÇA EM ARAXÁ - FESTSESI

De 18 à 24 de Setembro 2000

Grupos Participantes

Nº	GRUPO	CIDADE	ESTADO
01	ARAXÁ SESI CIA DE DANÇA	ARAXÁ	MG
02	GRUPO CHIRIPÁ SESIMINAS	ARAXÁ	MG
03	ARAXÁ SESI ESCOLA DE BAILADOS INTERMEDIÁRIO	ARAXÁ	MG
04	ARAXÁ SESI ESCOLA DE BAILADOS INCIANTE 2	ARAXÁ	MG
05	ARAXÁ SESI ESCOLA DE BAILADOS INCIANTE 1	ARAXÁ	MG
06	ESCOLA DE DANÇA SESI MARIANA	OURO PRETO	MG
07	ESCOLA DE DANÇA VARIAÇÃO OURO PRETO	OURO PRETO	MG
08	GRUPO GARRINHA INFANTO-JUVENIL	PATOS DE MINAS	MG
09	GRUPO GARRA	PATOS DE MINAS	MG
10	GRUPO GARRINHA	PATOS DE MINAS	MG
11	GALERIA DA DANÇA	SETE LAGOAS	MG
12	ACADEMIA MARILU DIAS JUVENIL	BELO HORIZONTE	MG
13	ACADEMIA MARILU DIAS INFANTO-JUVENIL	BELO HORIZONTE	MG
14	MARILU DIAS CIA DE DANÇA	BELO HORIZONTE	MG
15	GRUPO INFANTIL MARILIA DO CARMO	DIVINÓPOLIS	MG
16	JUVENIL MARILIA DO CARMO	DIVINÓPOLIS	MG
17	AMADOR MARILIA DO CARMO	DIVINÓPOLIS	MG
18	CIA JÚNIOR DE DANÇA	CONTAGEM	MG
19	GRUPO CONART DANCE INFANTO-JUVENIL	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	MG
20	GRUPO CONART DANCE	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	MG
21	GRUPO CORPO E AÇÃO ELAINE ACADEMIA	ARAXÁ	MG
22	CORPINHO & AÇÃO ELAINE ACADEMIA	ARAXÁ	MG
23	GRUPO ART DANCING JUVENIL	ARAXÁ	MG
24	GRUPO ART DANCING	ARAXÁ	MG
25	ACADEMIA ENERGIA JUVENIL	PEDRO LEOPOLDO	MG
26	ACADEMIA ENERGIA INFANTIL	PEDRO LEOPOLDO	MG
27	GRUPO BALLARE	CONTAGEM	MG
28	GRUPO ARABESQUE	ARAGUARI	MG
29	STÚDIO ARABESQUE DE DANÇA	ARAGUARI	MG
30	GRUPO ATIVIDADANCINHA	UBERLÂNDIA	MG
31	CIA SHAMS ATIVIDADANÇA	UBERLÂNDIA	MG
32	GRUPO DE DANÇA BALLERINE	PEDRO LEOPOLDO	MG
33	ESCOLA DE DANÇA LISETTE DE FREITAS INFANTO-JUVENIL	UBERLÂNDIA	MG
34	ESCOLA DE DANÇA LISETTE DE FREITAS JUVENIL	UBERLÂNDIA	MG
35	FABYART INFANTO-JUVENIL	UBERABA	MG
36	FABYART JUVENIL	UBERABA	MG
37	FABYART ADULTO	UBERABA	MG
38	STÚDIO 3	FRUTAL	MG
39	STÚDIO 3 INFANTO-JUVENIL	FRUTAL	MG
40	BALLET CLÁUDIA NUNES	UBERLÂNDIA	MG
41	BALLET CLÁUDIA NUNES JUVENIL	UBERLÂNDIA	MG
42	GRUPO MATRIX	ARAXÁ	MG
43	EXPRESSÃO DE RUA	UBERLÂNDIA	MG
44	EQUILÍBRIO CIA DE DANÇA JUVENIL	PATOS DE MINAS	MG
45	EQUILÍBRIO CIA DE DANÇA	PATOS DE MINAS	MG
46	UAI Q DANÇA	UBERLÂNDIA	MG
47	UAI Q DANÇA INFANTO-JUVENIL	UBERLÂNDIA	MG



48	STUDIO UAI O DANÇA	UBERLÂNDIA	MG
49	CIA DE DANÇA DR. ROFLES CECÍLIO	UBERLÂNDIA	MG
50	CIA DE DANÇA DR. ROFLES CECÍLIO JUVENIL	UBERLÂNDIA	MG
51	CIA JOHANSON DE DANÇA	UBERLÂNDIA	MG
52	CIA ÁPICE DE DANÇA	UBERLÂNDIA	MG
53	NÚCLEO DE ARTE	MATOZINHOS	MG
54	NÚCLEO DE ARTE FELIZ IDADE	MATOZINHOS	MG
55	NÚCLEO DE ARTE JUVENIL	MATOZINHOS	MG
56	GRUPO ENSAIO	ITUUTABA	MG
57	GRUPO MARLENE PAIVA	VARGINHA	MG
58	GRUPO FÍSICAL	UBERLÂNDIA	MG
59	PLENARTE	GAMA	DF
60	GRUPO ALLEGRO	GOIÂNIA	GO
61	CIA DE DANÇA BELEZA PURA	SÃO PAULO	SP
62	ACADEMIA ALTERNATIVA	UMUARAMA	PR
63	EXPRESSÕES CIA DE DANÇA	TAGUATINGA	DF
64	ESCOLA DE BALLET E ARTE SESI	SALVADOR	BA
65	ESCOLA DE BALLET E ARTE SESI INFANTO-JUVENIL	SALVADOR	BA
66	GRUPO DE DANÇA GUAIA JUNIOR	SANTA VITÓRIA	MG
67	PROJETO USINA DE SONHOS	ITAÚNA	MG
68	GRUPO AMADOR SHIROKAM	JOÃO MONLEVADE	MG
69	GRUPO INFANTIL SHIROKAM	JOÃO MONLEVADE	MG
70	SHIROKAM ESCOLA DE DANÇA	JOÃO MONLEVADE	MG
71	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA RICORDI D'ITALIA	FREDERICO WESTPHALEN	RS
72	MIDNIGHT BOY'S	MARICÁ	RJ
73	RITMU'S	MARICÁ	RJ
74	GRUPO DE DANÇA DE RUA SESIMINAS	PATOS DE MINAS	MG
75	STUDIO DE ARTES ESPAÇO DO CORPO	RIO CASCA	MG
76	GRUPO EXPERIMENTAL STUDIO DE ARTES	RIO CASCA	MG
77	ACADEMIA STUDIO DE ARTES	RIO CASCA	MG
78	CIA TALENTO DE RUA	PATOS DE MINAS	MG
79	PROGRAMA JOVEM CIDADÃO	PATOS DE MINAS	MG
80	COMPANHIA DE DANÇA VOLGÁVIA	ARAXÁ	MG
81	MERGULHO JÚNIOR	ARAXÁ	MG
82	GRUPO DE DANÇA DA OFICINA CULTURAL DE UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	MG
83	CIA DE DANÇA BELKIS AMORIM	LAGOA SANTA	MG
84	GRUPO DE DANÇAS ESTRELAS DA MAIOR IDADE	PASSO FUNDO	RS
85	CIA DE DANÇA IARA GUERRA	RIO VERDE	GO
86	STUDIO A DE DANÇA	ARAGUARI	MG
87	STUDIO A DE DANÇA JUVENIL	ARAGUARI	MG
88	STUDIO A DE DANÇA INFANTO-JUVENIL	ARAGUARI	MG
89	SOLANGE'S DANCING	CONTAGEM	MG
90	SOLANGE'S DANCING INFANTO-JUVENIL	CONTAGEM	MG
91	GRUPO CORPO & DANÇA	SETE LAGOAS	MG
92	GRUPO CORPINHO	SETE LAGOAS	MG
93	GRUPO VERTICE ACADEMIA OFICINA DO CORPO	ITAÚNA	MG
94	GRUPO DE DANÇA OFICINA DO CORPO	ITAÚNA	MG
95	GRUPO TEMPLO SOUL	UBERLÂNDIA	MG
96	GRUPO DE DANÇA CONEXÃO	UBERLÂNDIA	MG
97	CYA ART DENCE	ARAXÁ	MG
98	GRUPO DE DANÇA DOMINGOS PIMENTEL	UBERLÂNDIA	MG
99	CIA JAMAICA DANCE	BETIM	MG
100	MOVIMENTO	ALEGRE	ES
101	A OUSTANCE CLAUDIA BALLET	DIADEMA	SP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0538

Fls. Nº
3731.29

Doc. _____ 17

102	ANDARILHOS CLAUDIA'S BALLET	DIADEMA	SP
103	MAGIA CLAUDIA'S BALLET	DIADEMA	SP
104	SILCI BALLET	SÃO PAULO	SP
105	GRUPO JUVENIL SILCI BALLET	SÃO PAULO	SP
106	GRUPO INFANTIL DO SILCI BALLET	SÃO PAULO	SP
107	JET BELOX	BELO HORIZONTE	MG
108	CIA DE DANÇA COMANDO NEGRO	UBERLÂNDIA	MG
109	STUDIO V DE DANÇA	UBERLÂNDIA	MG
110	ALEX CIA DE DANÇA	UBERLÂNDIA	MG
111	INTOCÁVEIS CIA DE DANÇA	UBERLÂNDIA	MG
112	ROSE BALLET DE DIVINÓPOLIS - MG	DIVINÓPOLIS	MG
113	ROSE BALLET DE DIVINÓPOLIS - MG JUVENIL	DIVINÓPOLIS	MG
114	ROSE BALLET DE DIVINÓPOLIS - MG INFANTO-JUVENIL	DIVINÓPOLIS	MG
115	GRUPO DANÇA ROSE BALLET	DIVINÓPOLIS	MG
116	GRUPO DANCINHA ROSE BALLET	DIVINÓPOLIS	MG
117	CHAIM GEBBER DANÇA CONTEMPORÂNEA	BELO HORIZONTE	MG
118	CORPO EM CENA CIA DE DANÇA	BRASÍLIA	DF
119	GRUPO KMALLEÃO	PIRASSUNUNGA	SP
120	ACADEMIA ART DANCE	JOÃO MONLEVADE	MG
121	DANÇAR ACADEMIA	CONTAGEM	MG
122	CORPORALLE SESIMINAS	CONTAGEM	MG
123	GRUPO CURITIBA SESI DE DANÇA	CURITIBA	PR
124	PÍNCARO CIA DE DANÇA	ANÁPOLIS	GO
125	BLESSING CIA DE DANÇA	ANÁPOLIS	GO
126	ESPAÇO CIA MUNICIPAL DE DANÇA DE ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	GO
127	CIA DE DANÇA RAP DE RUA	MONTE CARMELO	MG
128	COMPANHIA DE DANÇA SESI UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	MG
129	BALLET JOVEM SESI UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	MG
130	GRUPO FOLCLÓRICO GREGO NEOLEA	COLÔNIA GREGA	
131	GRUPO FOLCLÓRICO GERMÂNICO ALTE HEIMAT	COLÔNIA ALEMÃ	
132	GRUPO FOLCLÓRICO DO CENTRO ESPANHOL	COLÔNIA ESPANHOLA	
133	FOLCLÓRE UCRANIANO BARVINOK	COLÔNIA UCRANIANA	
134	GRUPO ABRACHILE	SANTIAGO	CHILE
135	GRUPO BUENOS AIRES TANGO	BUENOS AIRES - MONTEVIDEO	ARGENTINA/ URUGUAI
136	BALLET CRISTINA HELENA	BELO HORIZONTE	MG
137	SESIMINAS CIA DE DANÇA	BELO HORIZONTE	MG
138	VACILOU DANÇOU - CIA CARLOTA PORTELLA	RIO DE JANEIRO	RJ
139	BALLET STANISLAVISK	SÃO PETESBURGO	RÚSSIA
140	ARAXÁ SESI CIA DE DANÇA AVANÇADO	ARAXÁ	MG

Locais de Apresentação :

- Ginásio Dino Baroni
- Praça Governador Valadares
- Indústrias
- Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC
- Casa do Caminho Hospital Geriátrico
- Fazendinha Senhor Jesus - Centro de Recuperação de Dependentes em Alcool e Drogas
- Parque das Águas - Termas de Araxá
- Cinema do Grande Hotel do Barreiro

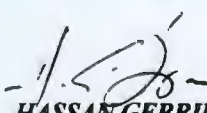
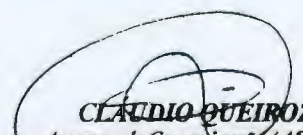
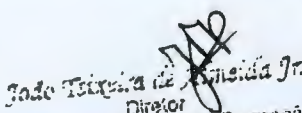
Quantidade de Bailarinos Participantes : 2.280

Quantidade de Espetáculos de Dança : 360

Público estimado : 40.000 pessoas, entre crianças, jovens, adultos e idosos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0539
3 731.29
Doc. 18

ÁREA DE PROJETOS CULTURAIS
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 818/2000 DATA 05/09/00	PROTOCOLO 10.11
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: X FestSESI - Mostra Internacional de Dança em Araxá		
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 18 a 24 de setembro de 2000	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 20.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)			
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF R\$
	Sesi - Serviço Social da Indústria	- 11 - MODELO	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: briefing			
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM <i>Presidente</i>  CLÁUDIO QUEIROZ <i>Assessor de Comunicação / ASCOM</i>	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR			
 João Teixeira de Almeida Jr. Diretor Secretaria de Avaliação, Promoção e Comunicação da Subsecretaria de Comunicação da Subsecretaria de Comunicação da Subsecretaria de Comunicação da Subsecretaria de		PATROCÍNIO APROVADO Em 13/11/2000	
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha encontra-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.			

 RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0540
 373.1.29
 Doc.

BRIEFING

REF PLANILHA N. 818/00

VEÍCULO/ FORNECEDOR: Sesi – Serviço Social da Indústria

CAMPANHA: Patrocínio cultural para o projeto “X FestSESI – Mostra Internacional de Dança em Araxá”

VALOR: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

Investir em atividades culturais significa não só ter a oportunidade de se beneficiar da Lei de Incentivo Fiscal, mas sobretudo, obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

A mostra tem por objetivo incentivar a prática da dança, promover e difundir a cultura como fonte de lazer e conhecimento, divulgar o trabalho realizado pelos grupos de dança de todo o país e incentivar a formação de novos grupos. Ademais serão realizadas oficinas: clássico, jazz e composição coreográfica.

De 1991 a 1999 a mostra recebeu 9.229 bailarinos, integrantes de 558 grupos de dança, que apresentam 1.236 coreografias, para um público estimado em 134.336 pessoas. A previsão para este ano é de 120 grupos inscritos, 250 espetáculos selecionados e previsão de público de 30.000 pessoas. Realizada de forma integrada e participativa, o FestSesi referencia a cidade de Araxá como um dos pólos difusores de cultura, fomentando as artes cênicas, possibilitando a promoção e revelação de bailarinos e grupos de dança.

Como contrapartida será incluída a logomarca da ECT em todo o material gráfico do evento.

Este patrocínio conta com os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.

af
Eva Davis Rosental
Consultora do Presidente
Mat. 1.001 082-9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0341
Fls. Nº
3 73 1, 29
Doc.

DIÁRIO OFICIAL

Seção 01 N° 106-E

02 de Junho de 2000

Página 11

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 197, DE 30 DE MAIO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei n° 8313, de 23 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados em anexo a esta portaria, para quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 18 da Lei n° 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei n° 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO

Area : Artes Cênicas (art 18, da Lei 8.313/91)

00 1686 - Mostra Nacional de Teatro em Araxá (X) - MOSTRARÁ

SESI - Serviço Social da Indústria

CGC/CPF: 33.641.358/0248-41

MG - Araxá

Valor do Apoio R\$: 131.208,00

Prazo de Captação: 17/05/2000 a 30/06/2000

00 1793 - Festsesi (X): Mostra Internacional de Dança em Araxá

SESI - Serviço Social da Indústria

CGC/CPF: 33.641.358/0248-41

MG - Araxá

Valor do Apoio R\$: 598.425,00

Prazo de Captação: 29/05/2000 a 30/09/2000

99 1401 - Manutenção da Programação do Centro de Cultura Nansen Araújo

Serviço Social da Indústria - Sesi - Centro de Cultura Nansen Araújo

CGC/CPF: 33.641.358/0606-43

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 786.000,00

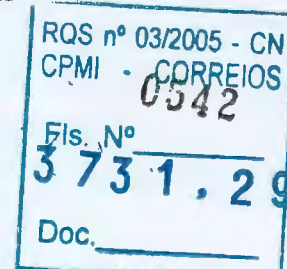
Prazo de Captação: 29/05/2000 a 31/12/2000

(Of. El. n° 27/2000)

DADOS BANCÁRIOS

CEF - agência 0097 - conta: 501.901.3

X FESTSESI - MOSTRA INTERNACIONAL DE DANÇA EM ARAXÁ



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Ref: CI/ASCOM/PR – 1454/2000.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD- 181 /00.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A *ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM/PR*, encaminha para análise deste *DEJUR*, dossiê pertinente à contratação direta de Patrocínio Cultural com o Sesi - Serviço Social da Indústria, referente ao projeto “*X Fest Sesi – Mostra Internacional de Dança em Araxá*”, no valor de R\$ 20.000,00 (*vinete mil reais*).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação do patrocínio direto é atividade de promoção, amparada no art. 2º, alínea “c” do Decreto nº 3296 de 16/12/99, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, verifica-se não constar:

- a) As respectivas assinaturas do Presidente da ECT e do Assessor de Comunicação e a concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR na planilha de Ações e Divulgação;
- b) A prévia aprovação do Ministério das Comunicações, bem como, o Relatório Técnico elaborado e assinado pelo órgão solicitante;

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	0543
CORREIOS	
Fls. Nº	3731,29
Doc.	

22 mf

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Salienta-se que faz-se necessária a regularização dos documentos mencionados para a devida formalização do processo, sendo critério determinante desta Empresa, em observância ao estabelecido no módulo 12 do Manual de Comunicação da ECT.

Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações ora apontadas em relação à regularização da documentação ao presente processo, poderá ser efetivado o contrato, uma vez que estarão saneadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos encaminhados para apreciação deste DEJUR, encontram-se em consonância aos preceitos normativos exigidos para o fim.

É a NT sujeita à consideração superior.

Brasília - DF, 13 de setembro de 2000.

Leonor de Fátima Martinelli
OAB/DF- 1629-A.

De Acord.
Em 21/09/2000

Agnaide Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

Aprovo
Em 23/09/2000
Sônia

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 80.155.8 - OAB/DF 3861
CHEFE/DEJUR/ECT

PatroCulturaXFestSESI.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0544
Fls. Nº
3731,29
Doc.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
"X FESTSESI – MOSTRA INTERNACIONAL DE DANÇA EM ARAXÁ"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "X
FESTSESI – MOSTRA INTERNACIONAL DE
DANÇA EM ARAXÁ" QUE CELEBRAM
ENTRE SI, A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT,
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADOR E O SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA - SESI, DORAVANTE
DENOMINADO DE PATROCINADO, NA
FORMA ABAIXO:**

PATROCINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

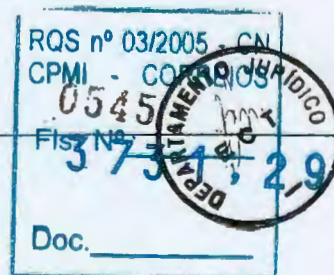
PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

PATROCINADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

ENDEREÇO.....: Estrada de Acesso à BR 262 – Km 0
CEP.....: 38180-000 Araxá -MG
TELEFONE/FAX.....: (34) 662 4194

REPRESENTANTE.....: ANA BEATRIZ DE MELO
IDENTIDADE.....: MG-3.624.897
CPF.....: 56321846-20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural pela ECT do projeto denominado "X FestSESI – Mostra Internacional de Dança em Araxá", conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura– PRONAC , sob o nº 00 1793, Lei nº 8.313, de 23.12.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em uma parcela, paga até cinco dias úteis após a assinatura do Contrato.

Destinatário.....: X FestSESI – Mostra Internacional de Dança em Araxá
Banco.....: Caixa Econômica Federal
Agência.....: 0097
Conta Corrente.....: 501.901.3

- 3.2. Recairá para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

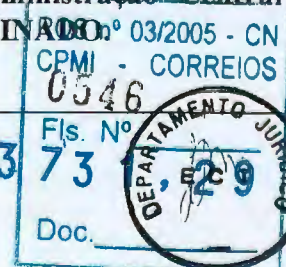
- 3.3. Deverá constar do recibo de quitação os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.

- 3.4. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura a **Lei ou Decreto** que isenta o **PATROCINADO** de pagamento de impostos.

- 3.5. O **PATROCINADO** apresentará o Recibo/Fatura no seguinte órgão do **PATROCINADOR**:

Órgão.....: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar, Ala Norte
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
Telefone.....: (61) 426-2025

- 3.6. A Área de **PROJETOS CULTURAIS** atestará no verso do Recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.7. Caso o Recibo/Fatura apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido ao **PATROCINADO** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- 4.1. O **PATROCINADO** se compromete a incluir a logomarca do **PATROCINADOR** em todo o material gráfico de divulgação do Festival;
- 4.2. Encaminhar para o **PATROCINADOR**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

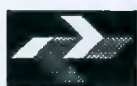
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se o **PATROCINADO** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte do **PATROCINADO** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência Financeira - GEFIN da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer o **PATROCINADOR** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do **PATROCINADOR**, quando ocorrer:

a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o **PATROCINADOR** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o **PATROCINADOR**;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao **PATROCINADOR**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita do **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07 ATIVIDADE...: 03.2.06

9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, limitado a 120 (cento e vinte dias) após o recebimento do patrocínio, observando-se o disposto no item 4.2. da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

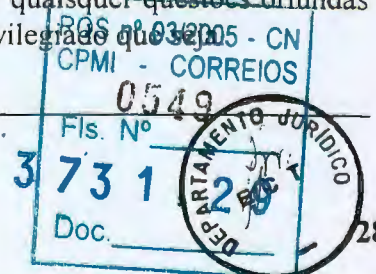
12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente do **PATROCINADOR** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2000.

PELO PATROCINADOR:

PELO PATROCINADO:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

ANA BEATRIZ DE MELO

Serviço Social da Indústria - SESI

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor de Administração da ECT

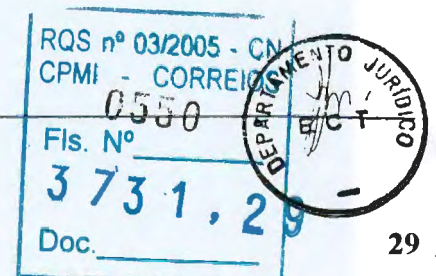
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Do: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR- 1593 /00 CI/REF.:	Área Reservada ao Protocolo
---	-----------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

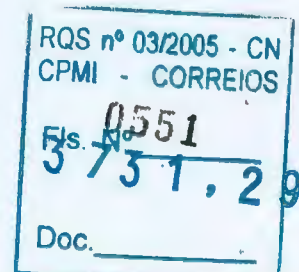
Brasília, 29 de setembro de 2000

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com o Sesi – Serviço Social da Indústria, (X FestSesi – Mostra Internacional de Dança em Araxá”), classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, no valor de R\$ 20.000,00, conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	VALOR
OUTUBRO	R\$ 20.000,00

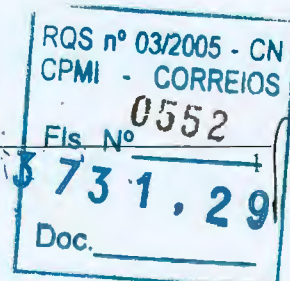
Atenciosamente


CLÁUDIO QUEIROZ
 Chefe ASCOM/PR



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-164/2000****DATA: 21/09/2000****REUNIÃO: REDIR-039/2000****DATA REUNIÃO: 27/09/2000****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-004/2000 - DR/SPM -
Contratação de serviços de transporte - sistema POOL.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 004/2000 – DR/SPM, com adjudicação à DOM JOAQUIM Transportes Ltda (grupos I, II e III, para atendimento à REOP-02 – Norte, REOP-05 – Oeste e REOP-06 – Osasco, respectivamente), para prestação de serviços de transporte-sistema pool, pelo valor global estimado de R\$ 2.002.492,80 (dois milhões, dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); bem como a revogação do grupo IV.

APLICAÇÃO/META: Manter a prestação de serviços de transportes.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GETRA (CI/SPTR/SUBTS/GETRA-1447/99).**EMPRESA A CONTRATAR:** DOM JOAQUIM Transportes Ltda.**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte por meio do sistema POOL, conforme especificado no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.002.492,80**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no último dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em outubro/2000 e de acordo com a previsão de utilização feita, estima-se que o desembolso ocorra no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal de R\$ 166.874,40 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1104/2000.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2136/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

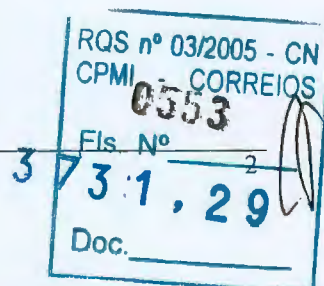
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 26
Que participaram da Licitação: 08
Que foram inabilitadas: 00
Que foram desclassificadas: 03

Propostas



GRUPO I (REOP-02 Norte)

30 Veículos/Furgão (1,0 Ton x 5,0 m³)

EMPRESA	VALOR MENSAL/VEÍCULO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1.854,16	667.497,60	100,00
META	1.893,32	681.595,20	102,11
BELMAR	2.251,70	810.612,00	121,44
CR	2.108,96	759.225,60	113,74
Contrato atual	1.496,00	538.560,00	80,68

GRUPO II (REOP-05 Oeste)

40 Veículos/Furgão (1,0 Ton x 5,0 m³)

EMPRESA	VALOR MENSAL/VEÍCULO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1.854,16	889.996,80	100,00
META	1.893,32	908.793,60	102,11
BELMAR	2.251,70	1.080.816,00	121,44
CR	2.108,96	1.012.300,80	113,74
Contrato atual	1.518,00	728.640,00	81,87

GRUPO III (REOP-06 Osasco)

20 Veículos/Furgão (1,0 Ton x 5,0 m³)

EMPRESA	VALOR MENSAL/VEÍCULO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1.854,16	444.998,40	100,00
META	1.893,32	454.396,80	102,11
BELMAR	2.251,70	540.408,00	121,44
CR	2.108,96	506.150,40	113,74
Contrato atual	1.540,00	369.600,00	83,05

GRUPO IV (Grande São Paulo)

a) 25 Caminhões/Baú (3,0 Ton x 19 m³)

EMPRESA	VALOR MENSAL/VEÍCULO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSTEL	3.287,68	986.304,00	100,00
COOPERSEMO	3.465,24	1.039.572,00	105,40
ESTIMATIVA DR/SPM	2.427,68	728.304,00	73,84

b) 25 Caminhões/Baú (8,0 Ton x 41 m³)

EMPRESA	VALOR MENSAL/VEÍCULO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
META	4.730,00	1.419.000,00	100,00
TRANSTEL	5.321,36	1.596.408,00	112,50
ESTIMATIVA DR/SPM	2.700,38	810.114,00	57,09

c) 25 Caminhões/Baú (14,0 Ton x 55 m³): não houve cotação

d) 25 Caminhões/Baú (14,0 Ton Carroceria aberta): não houve cotação

e) 25 Caminhões/Baú (8,0 Ton x 41 m³ - Com Plataforma): não houve cotação

f) 25 Caminhões/Baú (14,0 Ton x 55 m³ - Com Plataforma): não houve cotação

VALOR GLOBAL		
EMPRESA	GRUPOS	VALOR TOTAL
DOM JOAQUIM	I, II e III	R\$ 2.002.492,80

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = 12 \times QV \times PV \quad \text{onde:}$$

VT = Valor Total

12 = quantidade de meses no ano

QV = quantidade de veículos por mês

PV = Preço por veículo

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contratada: Profilm Transportes Ltda.
Contrato: 1518/98
Modalidade: CC 015/97 GESUP/SP, de 04/05/98
Preços: Já informados nas planilhas de preços dos grupos I, II e III.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 20/06/00 a Concorrência 004/00, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte por meio do sistema POOL, para atender as REOPs 02 (Norte), 05 (Oeste), 06 (Osasco) e Grande São Paulo, conforme quantidades e especificações dos veículos constantes do Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório, pelo período de 12 meses. A licitação em tela se deu em virtude da não prorrogação do Contrato nº 1518/98, firmado com a PROFILM Transportes Ltda.

Após análise das propostas econômicas, a Comissão de Licitação desclassificou 02 empresas, pelos seguintes motivos:

- Por não indicarem o ano de fabricação dos veículos, conforme consta da letra "m", item 4 do Anexo X do Edital;
- Por indicar quantidade de veículos divergente da exigida no Anexo IV do Edital.

Prosseguindo a análise, a CPL/DR/SPM resolveu não adjudicar os serviços relativos ao Grupo IV, haja vista que:

- não foram apresentadas propostas para caminhões de:
 - 14 toneladas com Baú fechado;
 - 14 toneladas com carroceria aberta;
 - 08 toneladas com plataforma eletrohidráulica;
 - 14 toneladas com plataforma eletrohidráulica.
- Os preços ofertados pelas empresas vencedoras para os caminhões de 03 toneladas com baú fechado (TRANSTEL) e 08 toneladas com baú fechado (META), estão acima do CR/ECT – DR/SPM; sendo que a META não respondeu à solicitação feita pela CPL/DR/SPM para reduzir o preço, e a TRANSTEL se manifestou impossibilitada em satisfazer ao pedido de redução.

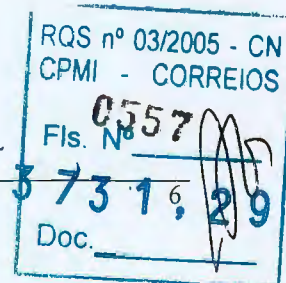
Cabe ressaltar que o DEGEO recomendou a desclassificação da Translight (que cotou o menor preço para os grupos I, II, III), uma vez que a mesma não especificou em sua planilha de custos o preço do veículo, conforme exigido no Anexo X do edital, dado essencial para a correta avaliação da proposta.

Além disso, essa licitante não concordou em prorrogar o prazo de validade das propostas (carta datada de 16/08/00).

O DEGEO calculou o Custo de Mercado com base na Planilha da Dom Joaquim, que passou a ser a primeira colocada, constatando que o preço por ela proposto está 9,2% inferior ao CM.

Considerando o acima exposto a CPL/DR/SPM consultou a DOM JOAQUIM quanto à possibilidade de efetuar os serviços dos Grupos I, II e III, no valor cotado pela 1ª colocada/desclassificada.

A DOM JOAQUIM, por meio de carta datada de 13/09/00, informou da impossibilidade, lembrando que só efetuará os serviços aos preços por ela propostos.



Com relação ao Grupo IV, para o qual a CPL/DR/SPM está propondo a revogação, será desencadeado novo processo licitatório para a contratação dos referidos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

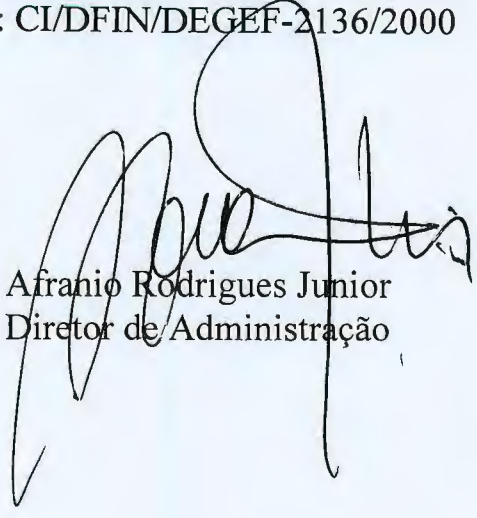
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	25/05/2000
Abertura da Licitação e das Propostas Econômicas:	26/06/2000
Julgamento das Propostas.:	10/07/2000
Recebimento do Processo no DECAM:	24/07/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer.:	25/07/2000
Retorno do DEGEO:	06/09/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços.
2. Parecer Técnico – 007/00 DEGEO
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1104/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2136/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

Doc. 1- 5731.29

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-164/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Parecer Técnico – 007/00

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte – Modalidade POOL

Objeto: Concorrência 004/2000 – DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0560
3 73 1, 29
Doc. _____

2

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-164/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Aspectos Considerados

1. Histórico

A contratação de serviços de transporte no sistema POOL foi desenvolvida inicialmente pela DR/SPM e objetiva atender a necessidades sazonais de aumento na demanda de carga a ser transportada/distribuída. A característica principal desse serviço é a utilização de veículos contratados por curto espaço de tempo em áreas metropolitanas, para efetuar a coleta e entrega de objetos postais em unidades operacionais e/ou clientes da ECT.

O DEGEO tem orientado às DR's para que efetuem essa modalidade de contratação objetivando garantir a estrutura de apoio operacional para atendimento a grandes clientes da ECT, como o FNDE/MEC com o PELD, Projeto Eleições, e mesmo a determinadas épocas do ano como a época natalina, etc..

2. Avaliação Técnico-Operacional

No caso em análise as REOPs 02, 05, 06 da DR/SPM, que abrange a área da Grande São Paulo, estão sendo contempladas com veículos leves e por meio de caminhões.

A solicitação é justamente para atendimento às REOPs que atualmente não contam com esse tipo de serviço ou tipo de veículo. A principal característica

13

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0561
Fls. Nº
731,29
Doc.

3-

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-164/2000

desse serviço é a utilização em serviços que não mantêm regularidade em áreas metropolitanas.

Considerando que a empresa Profilme era contratada para executar esse serviço e teve seu contrato não renovado devido à aplicação da penalidade por parte da ECT, houve a necessidade de efetivação de contratos dessa natureza.

Entendemos que operacionalmente é necessária a adjudicação da concorrência ora em análise, face aos motivos acima expostos.

3. Econômico

Essa Modalidade de contratação estabelece a composição do preço por quilômetro em 3 (três) fatores, a saber: **PK** (referente aos custos variáveis), **PFD** (referente aos custos fixos de disponibilidade por 9 horas do veículo) e **PHA** (referente as horas excedentes às 9 horas).

A empresa vencedora dos Grupos I, II e III, em sua Planilha de Custos, não especificou o Preço do Veículo, portanto não permitindo dessa forma a análise do Custo de Mercado.

Observe-se que nessa modalidade de contratação a ECT somente paga pelo serviço utilizado, ou melhor, não há custo fixo pela manutenção do contrato, como no caso de serviço de transporte regular. Em análise aos preços cotados individualmente verificamos que todos os itens estão com valores inferiores ao custo de mercado e inferiores, também, ao Custo de referência da ECT, o que demonstra o acerto da contratação, conforme quadro em anexo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0562**
30731,29

4. Conclusão

4.1. Através da Ata de Julgamento, a CPL/DR/SPM, propôs adjudicar à empresa TRANSLIGHT ENTREGAS RÁPIDAS LTDA, para atender aos Grupos I, II e III, que são os Grupos que atendem as REOPs 02, 05 e 06 da DR/SPM com veículos leves. Porém, recomendamos a não adjudicação para a referida empresa, pois a mesma em sua Planilha de Custo não demonstrou o valor do Preço do Veículo, não permitindo dessa forma a avaliação correta do Custo de Mercado. Vale ressaltar, que no Anexo X do Edital, há uma Nota em que informa a necessidade de preenchimento de todos os itens da Planilha, reservando o direito à ECT de desclassificar empresas, quando da não veracidade das informações prestadas. No caso específico, houve omissão da informação do Preço do Veículo, fator essencial para a análise do Custo de Mercado, principalmente porque o Edital permite a utilização de veículos com até 03 anos de uso.

Dessa forma sugerimos que a proposta da empresa TRANSLIGHT ENTREGAS RÁPIDAS LTDA para os grupos I, II e III seja desclassificada, passando a considerar a proposta da 2ª colocada como a de menor preço.

Anexamos à presente comparação do preço proposto pela empresa DOM JOAQUIM TRANSPORTES LTDA., segunda colocada no certame e que passaria a primeira com nossa sugestão, aonde constata-se que o preço por ela proposto está inferior ao preço de mercado em 9,2%.

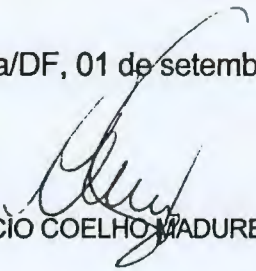
Quanto ao Grupo IV, que são dos caminhões, a CPL/DR/SPM resolveu não adjudicar, pelo fato de não ter havido cotação para os modelos de 14 toneladas fechado e aberto, 8 e 14 toneladas com plataforma eletro-hidráulica e para os modelos de 3 e 8 toneladas baú fechado os preços cotados estarem acima do custo de referência de transporte da ECT/DR/SPM.



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-164/2000

Diante desses fatos, esse Departamento sugere que seja desencadeado um novo processo licitatório para contratação dos serviços relacionados no Grupo IV.

Brasília/DF, 01 de setembro de 2000


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0564
3731.29
Doc. _____

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-164/2000

 CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS
	DEORC 22 Set 2000 15:55 000010
De: DEGEO Ao: DEORC CI/ASS/DEGEO-1104/2000 Ref:	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 22 de setembro de 2000.

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/SPM possa contratar serviços de transportes, conforme dados a seguir:

DR: DR/SPM

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

FINALIDADE: Transporte por meio do sistema POOL (CC-004/2000 – CPL/SPM)

Valor: R\$ 2.002.492,80 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 166.874,40

Previsão de Desembolso:

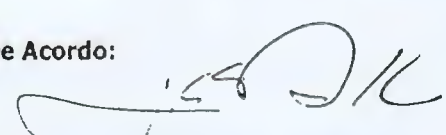
- **Novembro e Dezembro/2000:** R\$ 333.748,80
- **Janeiro a Outubro/2001:** 1.668.744,00

Para fazer face a essas despesas a DR/SPM deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram e que serão distribuídos trimestralmente neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES
Chefe do Departamento de Gestão Operacional

De Acordo:


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia: DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0565
3.731,29
Doc.

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-164/2000



CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

(MARISE)

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI/DFIN/DEGEF - 2136/2000

Ref.: CI/DORC/DEORC - 2309/2000

Dir. da Administração / DIRAD

Protocolo nº 1751

Ido em: 03/10/2000

Assinatura: *Lincoln*

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DEGEO - 1104, 1105/2000, ASS/DIRAD - 0849/2000, DAREC - 2829/2000, DIRAD - 0828/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA

CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, DAREC, DIRAD.

Anexos: os citados.

CAPSF/sro. *Exat*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 8566
3731,29
Doc.

nf

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-165/2000****DATA: 21/09/2000****REUNIÃO: REDIR-039/2000****DATA REUNIÃO: 27/09/2000**

ASSUNTO: Homologação da Concorrência-004/2000 - DR/SC - Alienação, por venda, de imóveis situados em Santa Catarina.

I. PROPOSTA

1. Homologar os itens 1 e 5 da Concorrência 004/2000 – DR/SC, conforme discriminado a seguir:

a) Item 01: terreno com 750,00m², situado na Rua Santo Antônio, 382 - Lebon Régis/SC, pelo valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), com adjudicação à Sr^a. Luiza Avanir Almeida Mello;

b) Item 05: terreno com 516,48m², situado na Rua Venceslau Spancierski, s/n - Orleans/SC, pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com adjudicação ao Sr. Armélio Silva Filho;

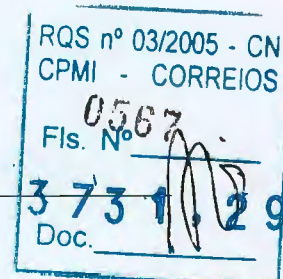
2. Revogar os itens 2, 3, 4 e 6 da citada Concorrência, por ausência de propostas.

APLICAÇÃO/META: Alienação de imóveis não vinculados às atividades operacionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Santa Catarina.

EMPRESA A CONTRATAR: Luiza Avanir Almeida Mello e Armélio Silva Filho (pessoas físicas).

OBJETO: Alienação de imóveis.



VALOR GLOBAL: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente aos valores de alienação dos itens 1 e 5, R\$ 5.250,00 e R\$ 37.000,00, respectivamente.

FORMA DE PAGAMENTO: - 50% do valor total do imóvel dentro do prazo de 05 dias após o recebimento do comunicado da ECT.

- 50% restante até a lavratura da escritura, prevista para ocorrer em 30 dias após o pagamento da 1ª parcela.

PRAZO DE ENTREGA: após a assinatura da Escritura de Compra e Venda.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

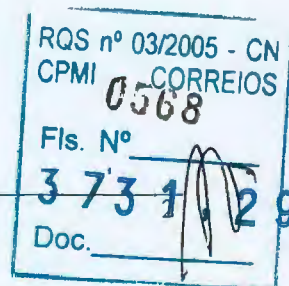
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Pessoas/Empresas:

- que retiraram o edital: 4
- que participaram da licitação: 3
- que foram inabilitadas: 0
- que foram desclassificadas: 0

Propostas:



Item 01: Imóvel em Lebon Régis

Proposta	Valor (R\$)	Posição (%)
Luiza Avanir	5.250,00	105,00
Valor Mínimo	5.000,00	100,00

Item 05: Imóvel em Orleans

Proposta	Valor (R\$)	Posição (%)
Armélio Silva Filho	37.000,00	123,33
Edésio Berger	32.000,00	106,67
Valor Mínimo	30.000,00	100,00

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DIRAD, visando dar curso às ações previstas no Plano de Desimobilização de Imóveis, orientou às Diretorias Regionais que alienassem os imóveis que não tivessem previsão de utilização.

Nesse sentido, a Diretoria Regional de Santa Catarina tornou público, por meio do Diário Oficial de 07/08/2000, o aviso de alienação dos imóveis a seguir discriminados, mediante a CC-004/2000, em conformidade com a Lei 8.666/93, pelos seguintes valores:

- Item 01: terreno com 750,00m², situado na Rua Santo Antônio, 382 - Lebon Régis/SC, no valor mínimo de avaliação de R\$ 5.000,00;
- Item 02: terreno com 525,00m², situado na Rua Frei Rogério, s/n - Ponte Alta/SC, no valor mínimo de avaliação de R\$ 6.000,00;
- Item 03: terreno com 375,00m² e edificação com 44,89m², situado na Rua Anildo Heisslei, s/n - Mondaí/SC, no valor mínimo de avaliação de R\$ 3.000,00;

- Item 04: terreno com 408,00m², situado na Rua Cap.Jerônimo L. Bittencourt, s/n – Imaruí/SC, no valor mínimo de avaliação de R\$ 6.000,00;
- Item 05: terreno com 516,48m², situado na Rua Venceslau Spancierski, s/n - Orleans/SC, no valor mínimo de avaliação de R\$ 30.000,00;
- Item 06: terreno com 450,00m² e edificação com 47,33m², situado na Rua da Matriz, 25 – Itapiranga/SC, no valor mínimo de avaliação de R\$ 12.000,00.

A licitação foi realizada em 12/09/2000, tendo comparecido três proponentes, um para o item 1 e dois para o item 5. Para os demais itens (2,3,4 e 6) não houve apresentação de propostas.

Assim, a CPL/SC propôs a homologação do processo com adjudicação dos itens 1 e 5 e revogação dos demais.

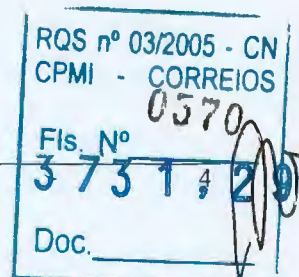
Considerando tratar-se de imóveis sem previsão de uso pela ECT, as alienações foram aprovadas pelo Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (item 1) e pelo Diretor de Administração (item 5), por meio dos Relatórios/DEPAS-0176 e 0187/2000, de 24 e 27/07/2000, respectivamente, tendo como fundamento a delegação de competência concedida pelo Conselho de Administração da ECT, conforme Relatório/CA-017/2000, aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 25.02.2000.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para abertura da licitação:	31/07/2000 e 03/08/2000
Publicação da licitação no Diário Oficial da União:	07/08/2000
Reunião da abertura da licitação:	12/09/2000
Julgamento das propostas:	12/09/2000

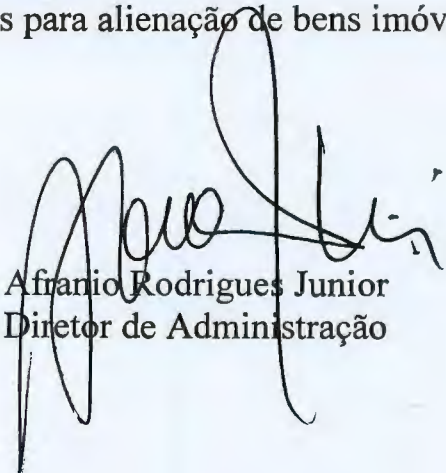
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigo 17 da Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

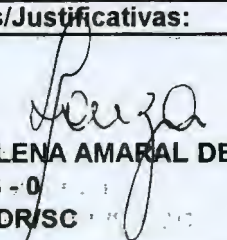
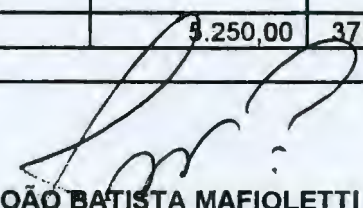
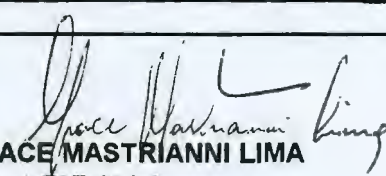


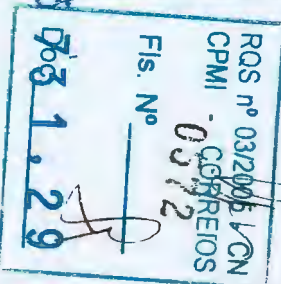
VII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Quadro de competências para alienação de bens imóveis - MANPAT



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÃO DE PREÇOS					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	LI- CI- TAN- TES	PROPOSTAS VENCEDORAS
Dependência	Data da Licitação	Modo	Modalidade	LUIZA AVANIR ALMEIDA MELLO	ARMÉLIO SILVA FILHO	EDÉSIO BERGER	PREÇO MÍNIMO ECT		
GERAD/DR/S C	12.08.2000		CC 004/00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT						
01	Alienação Imóvel LEBON REGIS	unid	01	5.250,00	-	-	5.000,00	1	5.250,00
02	Alienação Imóvel PONTE ALTA	unid	01	-	-	-	-		
03	Alienação Imóvel MONDAÍ	unid	01	-	-	-	-		
04	Alienação Imóvel IMARUI	unid	01	-	-	-	-		
05	Alienação Imóvel ORLEANS	unid	01	-	37.000,00	32.000,00	30.000,00	2	37.000,00
06	Alienação Imóvel ITAPIRANGA	unid	01	-	-	-	-		
TOTAL ADJUDICADO POR LICITANTE				5.250,00	37.000,00				42.250,00
Observações/Justificativas:									
 MARIA MADALENA AMARAL DE SOUZA Mat. 8 701.766 - 0 Membro CPL/DR/SC				 JOÃO BATISTA MAFIOLETTI Mat. 8 700 716-9 Presidente CPL/DR/SC		 GRACE MASTRIANNI LIMA Mat. 8.707.484-2 Membro CPL/DR/SC			



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-165/2000

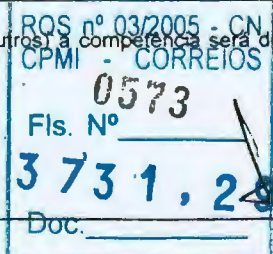


MANUAL DE PATRIMÔNIO			MÓD: 3
			CAP: 3
EMI: 25.02.2000	2ª ROC	VIG: 1º.03.2000	Anexo 4
			1

ANEXO 4: QUADRO DE COMPETÊNCIA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

EVENTO			BEM PATRIMONIAL	IMÓVEL
E	A	LIMITE (R\$)		AUTORIZAÇÃO
		DOAÇÃO (1)	não há limite	Conselho de Administração
E	X	VENDA E PERMUTA	até 10.000,00	Chefe do DEPAS
			acima de 10.000,00 até 80.000,00	Diretor de Administração
			acima de 80.000,00 até 650.000,00	Diretoria da ECT
			acima de 650.000,00	Conselho de Administração
		DAÇÃO EM PAGAMENTO	não há limite	Conselho de Administração
	C	REVERSÃO AO DOADOR	não há limite	Diretor de Administração
		IMPUTAÇÃO DE PREJUÍZOS	até 10.000,00	Chefe do DEPAS e do DECON
			acima de 10.000,00 até 80.000,00	Diretor de Administração e Diretor Econômico-Financeiro
			acima de 80.000,00 até 650.000,00	Diretoria da ECT
			acima de 650.000,00	Conselho de Administração
P	A	DEMOLIÇÃO (2)	até 10.000,00	Chefe do DEPAS e do DEPEN
			acima de 10.000,00 até 80.000,00	Diretor de Administração e Diretor de Tecnologia
			acima de 80.000,00 até 650.000,00	Diretoria da ECT
			acima de 650.000,00	Conselho de Administração

- (1) Nos casos de doação (reversão) em que o favorecido seja o órgão doador (prefeituras e outros) a competência será do DIRAD.
- (2) Valor de Avaliação do imóvel a ser demolido.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-166/2000****DATA: 21/09/2000****REUNIÃO: REDIR-039/2000****DATA REUNIÃO: 27/09/2000****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-028/1999 - DR/SPM -
Contratação de serviços de transporte de cargas.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 028/1999 – DR/SPM, no valor global de R\$ 2.347.178,54 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com adjudicação às empresas vencedoras: ASTRON Transportes Ltda para o item 1 (LTN-20), no valor contratual de R\$ 923.711,82 (novecentos e vinte e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos) e TRANSBRASILIANA Encomendas e Cargas Ltda para os itens 2, 3, 4, 6 e 7 (LTNs 22, 26, 29, 47 e 53), no valor contratual de R\$ 1.423.466,72 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas (LTNs), e revogação do item 5, relativo à LTN-44.

APLICAÇÃO/META: Otimização dos Serviços de Transportes.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DEGEO (CI/DSUP/DEGEO-0321/99)**EMPRESAS A CONTRATAR:**

ASTRON Transportes Ltda

TRANSBRASILIANA Encomendas e Cargas Ltda

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte, para execução das linhas relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.347.178,54 sendo:

ASTRON (LTN-20) R\$ 923.711,82

TRANSBRASILIANA (LTN's-22, 26, 29, 47 e 53) R\$ 1.423.466,72

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0574
Fls. Nº
3731, 29
Doc.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 20º dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em outubro/2000 e de acordo com a previsão de utilização feita, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal estimado de R\$ 195.598,21 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1.105/2000.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2136/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 34

Que participaram da Licitação:..... 11

Que foram inabilitadas:..... 04

Que foram desclassificadas: 01

Propostas
Item 01: LTN-20 (São Paulo/Feira de Santana)
PS = 22.152 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
ASTRON	0,8019	923.711,82	100,00
ELITE	0,8500	979.118,40	106,00
DIRETA	0,9673	1.114.236,74	120,63
TRANSLAR	1,5363	1.769.670,12	191,58
CR/ECT	1,1474	1.321.694,65	143,09

Item 02: LTN-22 (São Paulo/Blumenau)
PS = 6.760 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSBRASILIANA	0,8900	312.852,80	100,00
ASTRON	0,9389	330.042,13	105,49
TELMO	0,9527	334.893,10	107,04
DIRETA	1,0974	385.758,05	123,30
ELITE	1,1000	386.672,00	123,60
TRANSLAR	1,9927	700.473,90	223,90
CR/ECT	1,2046	423.440,99	135,35

Item 03: LTN-26 (São Paulo/Curitiba)
PS = 4.200 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSBRASILIANA	1,2200	266.448,00	100,00
ASTRON	1,2774	278.984,16	104,70
DIRETA	1,4575	318.318,00	119,47
ELITE	1,7000	371.280,00	139,34
TRANSLAR	2,2261	486.180,24	182,47
CR/ECT	1,2884	281.386,56	105,61

Item 04: LTN-29 (São Paulo/Rio de Janeiro)
PS = 4.500 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSBRASILIANA	1,2900	301.860,00	100,00
ASTRON	1,3274	310.611,60	102,90
DIRETA	1,4444	337.989,60	111,97
ELITE	1,5700	367.380,00	121,71
TRANSLAR	2,2284	521.445,60	172,74
CR/ECT	1,4722	344.494,80	114,12

Item 05: LTN-44 (Guará-SP/Uberlândia-MG): REVOGADA
PS = 3.950 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
ELITE	1,4801	304.012,54	100,00
TRANSLAR	1,5409	316.500,86	104,11
DIRETA	1,5820	324.942,80	106,88
CR/ECT	1,1768	241.714,72	79,50

Item 06: LTN-47 (São Paulo/Curitiba)
PS = 4.896 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSBRASILIANA	0,9600	244.408,32	100,00
DIRETA	1,1102	282.648,04	115,65
ASTRON	1,1712	298.178,15	122,00
ELITE	1,6500	420.076,80	171,88
TRANSLAR	1,9975	508.547,52	208,07
CR/ECT	1,2079	307.521,68	125,82

Item 07: LTN-53 (São Paulo/Rio de Janeiro)
PS = 4.340 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSBRASILIANA	1,3200	297.897,60	100,00
ASTRON	1,3674	308.594,83	103,59
DIRETA	1,5286	344.974,45	115,80
ELITE	1,5900	358.831,20	120,45
TRANSLAR	2,2879	516.333,27	173,33
CR/ECT	1,4176	319.923,97	107,39

VALOR GL OBAL		
EMPRESA	LINHAS	VALOR TOTAL
ASTRON	LTN-20	923.711,82
TRANSBRASILIANA	LTN's-22, 26, 29, 47 e 53	1.423.466,72
TOTAL GLOBAL		2.347.178,54

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$VT = 52 \times PS \times P$ onde:

VT = Valor Total

52 = quantidade de semana no ano

PS = Percurso Semanal

P = Preço Final (R\$/km)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

As LTN's-20, 22, 26, 29 e 53 são linha novas, ainda não foram implantadas.

As LTN's-44 e 47 estão sendo executadas sob contratos provisórios, conforme segue:

LTN-44 (DR/SPI)

Licitação: ... CV-025/00

Contrato: 437/00

Vigência: 01/05/00 a 30/09/00 *

Empresa: Locastilho

Preço/km: ... R\$ 0,7718

LTN-47 (DR/SPM)

Licitação: CV-77/00

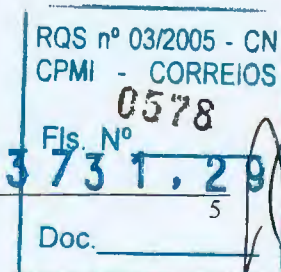
Contrato: 654/00

Vigência: 28/07/00 a 28/10/00

Empresa: Telmo e Silva

Preço/km: R\$ 0,7708

* Prorrogável por igual período.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 15/05/00 a Concorrência 028/99, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte de cargas postais, para execução de 07 Linhas Tronco Nacional (LTN), as quais estão relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório, pelo período de 12 meses.

A licitação em tela fez-se necessária pelos seguintes motivos:

- devido ao término da vigência contratual das LTN's-44 e 47;
- em virtude da necessidade de criação de novas linhas (LTN's-20, 22, 26 29 e 53), incorporando linhas na rotina operacional, para otimização dos serviços de transportes.

Das 11 empresas que participaram da licitação 04 foram inabilitadas, pelos seguintes motivos:

- por ter apresentado a Certidão da Fazenda Estadual vencida, contrariando o disposto no subitem 3.2.2. alínea "c" do Edital;
- por não ter apresentado a Certidão Negativa de Falência e Concordata, descumprindo portanto o exigido no subitem 3.2.4. alínea "a" item "a3" do Edital;
- por não ter apresentado os Atestados de Capacidade Técnica, descumprindo portanto, o exigido no subitem 3.2.3. do Edital;
- por ter apresentado os Atestados de Capacidade Técnica em cópias não autenticadas, contrariando o disposto no subitem 3.4.4. do Edital.

A CPL/DR/SPM encaminhou o processo ao DECAM, para apresentação em REDIR e ao DEGEO, para análise e emissão de parecer técnico.

O DEGEO, ao analisar o processo, emitiu o Parecer Técnico 006/00, em anexo, mediante o qual posicionou-se favorável à homologação do processo, nos seguintes termos:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0579
Fls. Nº
3 7 3 1 , 2 9
Doc.

- desclassificar a proposta apresentada pela Transportadora Telmo Silva, uma vez que não cotou o serviço de gerenciamento de risco, descumprindo exigência prevista no item 6.3 do edital;
- adjudicar a contratação dos serviços da LTN-20, à primeira colocada (ASTRON);
- adjudicar a contratação dos serviços da LTN-22, à primeira colocada (TRANSBRASILIANA);
- adjudicar a contratação dos serviços das LTN's-26, 29, 47 e 53, à segunda colocada (TRANSBRASILIANA);
- revogar o item referente à LTN-44, tendo em vista que o preço proposto ultrapassou os Custos de Mercado e de Referência em 45% e 25%, respectivamente, sugerindo que a mesma seja relicitada.

Por meio da CI/CAC/DCON/DECAM-4870/00, o DECAM solicitou análise da CPL/DR/SPM quanto ao aspecto legal e econômico sugerido pelo DEGEO. Dessa forma a CPL/DR/SPM enviou o Mapa Comparativo de Preços em anexo, juntamente com a 2ª Ata de julgamento, oportunidade em que a citada Comissão informou as seguintes providências:

- solicitação de prorrogação de propostas, sendo que a empresa Transporte Gerais Botafogo Ltda manifestou desinteresse na prorrogação;
- desclassificação da empresa transportadora Telmo Silva Ltda, por deixar de apresentar em suas planilhas de custo o item (f) gerenciamento de Risco, contrariando o Edital;
- revogação da LTN 0044;
- adjudicação das demais linhas.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	13/04/2000
Abertura da Licitação e das Propostas Econômicas:	15/05/2000
Julgamento das Propostas.:	23/06/2000
Recebimento do Processo no DECAM:	14/07/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer.:	17/07/2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0580
3731,29
Doc. _____



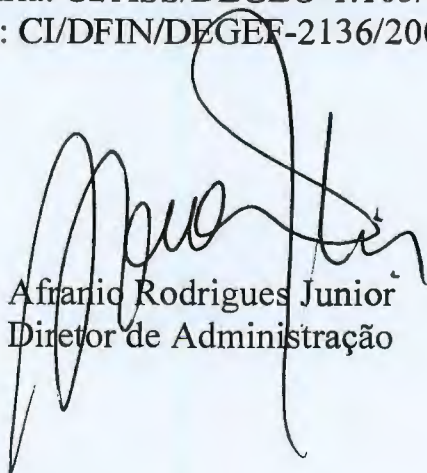
Retorno do DEGEO: 22/08/2000
Devolução à DR/SPM, para complementação: 31/08/2000
Enviado pela DR/SPM: 18/09/2000

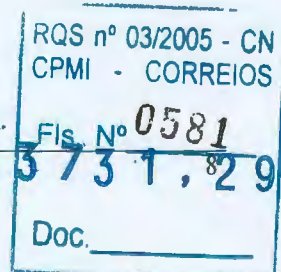
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Parecer Técnico – 006/00 DEGEO
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1.105/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2136/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA			COTAÇÃO DAS LICITANTES (PREÇO UNITÁRIO)							LICITANTE	VALOR GLOBAL
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	FORNECEDOR 7		
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 028/1999 DATA DA LICITAÇÃO: 15/05/2000			DIRETA TRANSPORTES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	TRANSLAR TRANSPORTES DO LAR LTDA.	TRANS BRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.	ELITE TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA.	ASTRON TRANSPORTES LTDA.	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.	TRANSPORTADO RA TELMO SILVA LTDA.		
ITEM	DESCRIÇÃO	KM									
	Prestação de serviços destinados ao transporte de cargas conforme segue:	SEMANAL									
1	LTN-0020	22.152	0,9673	1,5363	N/C	0,8500	0,8010	(2)	N/C	5	923.711,82
2	LTN-0022	6.760	1,0974	1,9927	0,8900	1,1000	0,9389	(2)	(3)	3	312.852,80
3	LTN-0026	4.200	1,4575	2,2281	1,2200	1,7000	1,2774	(2)	(3)	3	266.448,00
4	LTN-0029	4.500	1,4444	2,2284	1,2900	1,5700	1,3274	(2)	(3)	3	301.860,00
5	LTN-0044 (1)	3.950	1,5820	1,5409	N/C	1,4801	N/C	N/C	N/C	-	-
6	LTN-0047	4.896	1,1102	1,9975	0,9600	1,8500	1,1712	(2)	(3)	3	244.408,32
7	LTN-0053	4.340	1,5288	2,2879	1,3200	1,5900	1,3674	(2)	(3)	3	297.897,80
Legenda:											
(1) Linha não adjudicada, haja visto que o preços ofertados pelas empresas estarão acima do custo de referência de transportes, conforme ata de julgamento.											
(2) Não houve prorrogação das propostas comerciais, conforme ata de julgamento.											
(3) Empresa desclassificada, de acordo com ata de julgamento.											
VALOR GLOBAL TOTAL										R\$	2.347.178,54

A COMISSÃO PROPÕE A ADJUDICAÇÃO DO(S) ITEM(S) SUBLINHADO(S),
CONFORME ATA DE JULGAMENTO DE ACORDO COM A LEI N.º 8666/93.

SÃO PAULO/SP, 11 de setembro de 2000.

Doc. 3731,29
Fis. Nº 0582
CPLM - CORREIOS
OS nº 03/2005 - CN

SABIEL R. DE OLIVEIRA
MEMBRO

ALFREDO NORBERTO FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/DR/SPM

FATIMA ALMERINDA NOGUEIRA
MEMBRO

AO DECAM
ENCAMINHO O PROCESSO PARA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

13/09/2000

PERSONAL
DIRETOR REGIONAL

JOSÉ RUIZ GUERRA
ASSESSOR DIRETOR
MAT. 8.881.000-2

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-166/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Parecer Técnico – 006/00

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte – LTNs

Objeto: Concorrência 028/1999 – DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0583
3731,29
Doc. _____

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-166/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Aspectos Considerados

1. Histórico

A licitação de serviços de transporte de cargas denominada de CC-028/1999, é composta de Linhas Tronco Nacional, que visam a otimização/adequação do fluxo operacional entre as DRs envolvidas.

As LTNs 26 (São Paulo/Curitiba), 29 e 53 (São Paulo/Rio de Janeiro) são linhas da Ponte Rodoviária, que atualmente são executadas pelo Contrato de Viagens Extras da DR/SPM e, por esse motivo, oneroso para a ECT. Tais linhas foram idealizadas no início de 1997, com a criação das Pontes Rodoviárias, como uma alternativa de encaminhamento de carga urgente, economicamente mais viável em comparação ao transporte aéreo, pois, a distância permite tal encaminhamento, necessitando, apenas, ajustes operacionais a fim de consolidar um considerável volume de carga no horário desejado. Hoje, podemos afirmar que as Pontes Rodoviárias são uma realidade que veio auxiliar sobremaneira à RPN, pois é de conhecimento de todos a dificuldade em se contratar aeronave para trechos curtos, além dos constantes problemas climáticos que há com o Aeroporto de São José dos Pinhais – Curitiba.

Quanto as LTNs 20 e 22, temos a informar que em razão do aumento de fluxo de carga da DR/SPM, tanto para Blumenau, como para Feira de Santana, houve a necessidade de escoar o excedente de carga através de viagens extraordinárias. Esse processo iniciou-se em 1997 e com o passar do tempo veio ganhando regularidade, até tornar-se imperioso a criação das referidas linhas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0584
3 731,29
Doc. _____

Já as LTN 44(Ribeirão Preto/Uberlândia) e LTN-47 (São Paulo/Curitiba), estão sendo novamente licitadas em virtude do vencimento dos contratos.

2. Econômico

O DEGEO já vem adotando para análise da prestação de serviços de transporte de cargas o custo de mercado que, dentre outros fatores, leva em consideração salário de motoristas, encargos sociais, etc. informados pela planilha de custo apresentada pela empresa com menor preço cotado. Especificamente para essa licitação há de se levar em consideração os serviços de Monitoramento dos veículos via Satélite e Gerenciamento de Risco, pois dessa forma temos como avaliar com mais propriedade o preço cotado pelas licitantes.

Em avaliação às propostas econômicas das empresas que cotaram o menor preço, identificamos os seguintes problemas:

- Para a LTN 22 a empresa vencedora cotou o valor mensal de R\$ 97,00 para o serviço de Monitoramento via Satélite. Consideramos um valor irreal tendo em vista que para a execução desse serviço, com abertura e fechamento de porta via sensoramento remoto, preenchimento de macros, posicionamento dos veículos em intervalos regulares, etc., o valor mensal é superior a R\$ 300,00/veículo. Já para a execução do serviço de Gerenciamento de Risco a empresa cotou o valor de R\$ 300,00/veículo, quando o valor de mercado oscila entre R\$ 150,00 e R\$ 200,00/veículo;
- Para as LTNs 26, 29, 47, e 53, o menor preço foi cotado pela Transportadora Telmo Silva. Observamos que em sua planilha de

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0585
Fls. Nº
373.1.29
Doc.

custos não houve cotação para o serviço de Gerenciamento de Risco e, portanto, não houve atendimento ao anexo III (Planilha de Custos) e ao item 6.3.do Edital. Desta forma recomendamos que a proposta dessa empresa seja desclassificada da Concorrência, pois esse serviço é de suma importância para a operação do sistema. A 2ª colocada cotou valores para Gerenciamento de Risco acima dos valores de mercado e de Monitoramento por Satélite abaixo. Além disso, os valores cotados (PV) estão acima do Custo de Mercado (CM). Curiosamente para a LTN 47, a empresa cotou o valor de R\$ 450,00/veículo para o Gerenciamento de Risco, sem aparente motivo, pois nas outras cotações da mesma empresa para outras linhas o valor lançado foi de R\$ 300,00. Registre-se que para esse tipo de serviço não há distinção em função do veículo utilizado.

- Quanto a LTN 44 observamos que a cotação para Gerenciamento de Risco está acima do valor de mercado (R\$ 375,00/veículo). Em anexo Planilha comparativa entre os valores cotados (PV), Custo de Mercado (CM) e Custo de Referência.

3. Conclusão

Diante de todos esse fatores, somos favoráveis a homologação da LTN 20 sem nenhuma ressalva.

Quanto à LTN 22, somos favoráveis a homologação, apesar da incoerência entre os valores cotados para Monitoramento de veículos via Satélite e Gerenciamento de Risco, entendemos que ao final a empresa a ser contratada poderá equilibrar seus custos, compensando essas despesas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0586
3 73 1 , 2 9
Doc.

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-166/2000

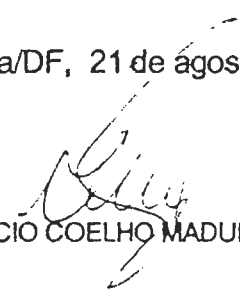
Para as LTN's 26 (São Paulo/Curitiba), 29 (São Paulo/Rio de Janeiro) e 53 (São Paulo/Curitiba) somos favoráveis a homologação, apesar dos valores cotados estarem um pouco acima do Custo de Mercado, já que ainda assim estão inferiores ao Custo de Referência da ECT, portanto economicamente viáveis para os Correios. A análise econômica dessas três linhas foi feita para a 2ª colocada, já que estamos recomendando a desclassificação da 1ª colocada, pelo fato de não haver cotado valores para Gerenciamento de Risco.

Com relação à LTN-47 (São Paulo/Curitiba) somos favoráveis à sua homologação.

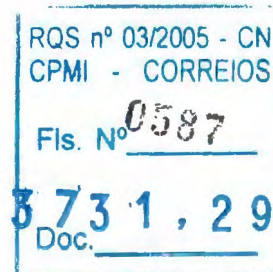
Finalizando, não somos favoráveis a homologação da LTN 44, pois ultrapassou os Custos de Mercado e de Referência em valores acima do tolerado, 45% e 25,8%, respectivamente, sugerindo que haja novo processo de licitação.

Anexamos as planilhas de custo das linhas ora em licitação.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2000


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-166/2000

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS
	DEORC 22 Set 2000 15:55 000010
De: DEGEO	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
Ao: DEORC	
CI/ASS/DEGEO-1105/2000	
Ref:	

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 22 de setembro de 2000.

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/SPM possa contratar serviços de transportes, conforme dados a seguir:

DR: SPM

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

FINALIDADE: Transporte de cargas LTN-20, 22,26,29,47 e 53 - (CC-028/1999 – CPL/SPM)

Valor: R\$ 2.347.178,54 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 195.598,21

Previsão de Desembolso:

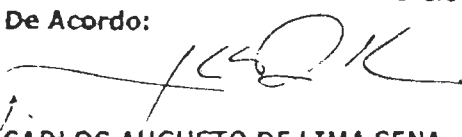
- Novembro/2000 e Dezembro/2000: R\$ 391.196,42
- Janeiro a Outubro/2001: R\$ 1.955.982,12

Para fazer face a essas despesas a DR/SPM deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram e que serão distribuídos trimestralmente neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES
Chefe do Departamento de Gestão Operacional

De Acordo:


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia: DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0588
3 731,29
Doc. _____

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-166/2000



CORREIOS

Area Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2136/2000
Ref. CI/DCRC DEORC - 2309/2000

Dir. da Administração / DIRAD
Protocolo nº 125 /
Lido em 08 / 2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DEGEO - 1104, 1105/2000, ASS/DIRAD - 0849/2000, DAREC - 2829/2000, DIRAD - 0828/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA

CHEFE DO DEGEF

), DAREC, DIRAD.

Anexos os citados.
CAPS F'sro. *Exato*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
-8-89
Fls. Nº
3731,29
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-170/2000****DATA: 27/09/2000****REUNIÃO: REDIR-039/2000****DATA REUNIÃO: 27/09/2000**

ASSUNTO: Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado em Valinhos – SP.

I. PROPOSTA

Ratificar a aquisição, mediante a Dispensa de Licitação nº 41-0242/2000 – DR/SPI, referente à compra do imóvel situado na Via Anhanguera, Km 85+700 – Valinhos/SP, constituído de terreno com duas áreas não-contíguas, sendo a área I com 44.000m² e edificação com 16.978,66m² e área II com 16.122,50m², totalizando 60.122,50m², de propriedade do Sr. José Sabó Filho, pelo valor total de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

APLICAÇÃO/META: Instalação do CTCE Campinas.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Interior.

EMPRESA A CONTRATAR: José Sabó Filho (pessoa física).

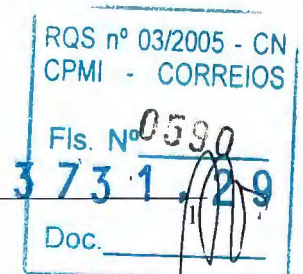
OBJETO: Aquisição, por compra, de imóvel, conforme descrito na proposta.

FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única, na assinatura da escritura.

CONTA PROJETO: 3.03 / 12.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC-1.752/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2.233/2000



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não se aplica.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

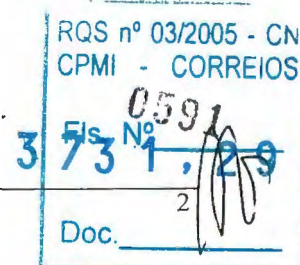
Por meio do Relatório/DIRAD-156/2000, foi autorizado, na 37ª REDIR/2000, o desencadeamento de processo para aquisição, por compra, do imóvel em questão, para instalação do CTCE Campinas.

Os aspectos técnico-operacionais e jurídicos relativos à aquisição do citado imóvel já foram descritos no Relatório/DIRAD-156/2000. Este Relatório tem por objetivo atender ao que estabelece a alínea “a” do subitem 4/5-1 do MANLIC, a saber: “As contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação somente deverão ser efetuadas após a ratificação das seguintes autoridades:

a) Diretoria da Empresa, nos casos tratados nas alíneas “i” e “l” do item “4/2-1”. O caso em questão trata-se da alínea “l”, referente à compra de imóvel.

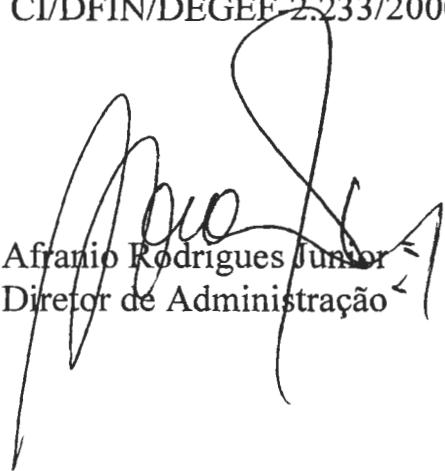
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VII. ANEXOS

1. Decisão da Diretoria – Relatório/DIRAD-156/2000
2. Dispensa de Licitação nº 41-0242/2000 – DR/SPI
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC-1.752/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2.233/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



DECISÃO DA DIRETORIA
Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-156/2000

REUNIÃO: REDIR-037/2000

DATA REUNIÃO: 13/09/2000

ASSUNTO: Aquisição, por compra, de imóvel situado em Valinhos/SP, para instalação do CTCE Campinas - DR/SP

RELATOR(ES): Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração

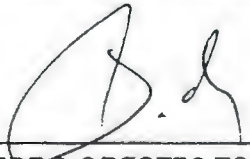
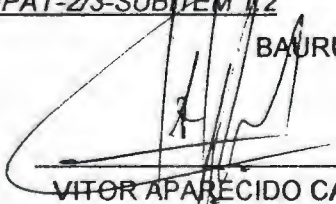
A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-156/2000,

- **AUTORIZA** a aquisição, por compra, do imóvel situado na Via Anhanguera, Km 85+700 - Valinhos/SP, de propriedade do Sr. José Sabó Filho, constituído de duas áreas não-contíguas, sendo uma área com 44.000 m² de terreno e edificação de 16.978,66m² e a outra área com 16.122,50 m² de terreno, totalizando 60.122,50m², pelo valor total de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).


Mirian Regina dos Santos
Secretária das Reuniões da Diretoria

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0593
3 73 1, 2 9
Doc. _____

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-170/2000

 CORREIOS		AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		DR/SPI Nº 41-0242/2000	
☒ COMPRA		☐ SERVIÇO		☐ OBRA	
<u>DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA</u> RELATÓRIO DIRAD-0156/2000					
<u>ENQUADRAMENTO DA DISPENSA</u> LEI 8666/93 - ARTIGO 24 - INCISO X.					
<u>OBJETO</u> Aquisição de imóvel, localizado na Via Anhanguera, Km 85+700, na cidade de Valinhos/SP, para instalação do TCE Campinas- DR/SPI, constituído de terreno com duas áreas não contíguas, sendo a área I com 44.000 m2 e edificação com 16.978 m2 e área II com 16.122,50 m2, totalizando área de 60.122,50 m2.					
<u>PROPRIETÁRIO:</u> JOSÉ SABÓ FILHO					
<u>VALOR DA COMPRA/SERVIÇO:</u> R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais)					
<u>PROJETO</u>		<u>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>		<u>CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL</u>	
<u>CONTA</u>					
<u>COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO :</u> (☒) DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO () DIRETOR REGIONAL					
EMISSÃO BAURU/SP, 18/SETEMBRO/2000  PEDRO ORESTES TOLEDO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/SPI		PROPONHO A AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME MANPAT-2/3-SUBITEM 1.2  BAURU/SP, 18/SETEMBRO/2000 VITOR APARECIDO CAVANO JOPERT DIRETOR REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR			
AUTORIZO/HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ARTIGO 24 INCISO X DA LEI 8666/93 E ALÍNEA "b" MÓDULO 4/2.1 MANLIC-					
DIRETORIA DA ECT BRASÍLIA/DF,					

RQS nº 03/2005 - C
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0594
 3 73 1, 29
 Doc.

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-170/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1752/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-170/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Tabela de Crédito

Brasília - DF, 27 de setembro de 2000.

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário, necessário à execução do objeto abaixo especificado, bem como o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para o pagamento das parcelas.

Outrossim, solicitamos que a respectiva Tabela de Crédito seja encaminhada à Diretoria Regional solicitante, comunicando o evento à esta Diretoria para fins de controle interno.

DR : SPI

PPA : Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)

Conta : 3.03 Aquisição de Imóveis

Valor : R\$6.800.000,00

Finalidade : Aquisição de terreno em Campinas/SPI

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	6.800.000,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Atenciosamente

MARCELO MACEDO DE CASTRO

Ass. Executivo da DITEC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0595

C/C:

731,29
Doc. 1789

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-170/2000

CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2233/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2343/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1805
Recebido em: 11/10/2000
Assinatura: Amilamans

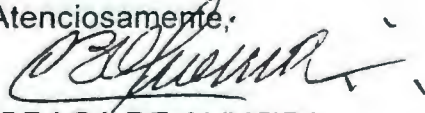
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 10 de Outubro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ,
ASS/DITEC - 1536, 1681, 1689, 1690, 1702, 1703, 1721, 1727, 1742, 1750, 1752/2000,
DCGE/DACEN - 4335/2000, DIDO/DEPLA - 3176/2000, DIPO/DEPLA - 1333/2000,
informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de
desembolso solicitado.

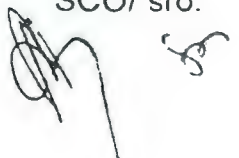
Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s)
da(s) CI('s) ASS/DIRAD - 0869/2000, ASS/DITEC - 1745/2000, DIRAD - 0874,
0880/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1581/2000, também conforme o cronograma de
desembolso solicitado.

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

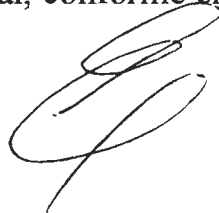
CC: ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DCGE/DACEN, DIDO/DEPLA, DIPO/DEPLA, DIRAD,
ORÇAMENTO/DERET.

Anexos: os citados.
SCO/ sro.


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0596
Fls. Nº -4-
3 731, 29
Doc. _____

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-041/2000****DATA: 22/09/2000****REUNIÃO: REDIR-039/2000****DATA REUNIÃO: 27/09/2000****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 010/2000 - Reforma da AC Rio Vermelho/DR/BA.**I. PROPOSTA**

Homologar o resultado da Tomada de Preços nº 010/2000 - Reforma da AC Rio Vermelho/DR/BA, com adjudicação do objeto à empresa FABRE ENGENHARIA LTDA., no valor global de R\$ 298.589,24 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

APLICAÇÃO/META: Reforma da AC Rio Vermelho/DR/BA.**ÓRGÃO REQUISITANTE :** Diretoria Regional da Bahia.**EMPRESA A CONTRATAR :** FABRE ENGENHARIA LTDA**OBJETO:** Reforma da AC Rio Vermelho/DR/BA.**VALOR CONTRATUAL :** R\$ 298.589,24**PERIODICIDADE DE REAJUSTE :** irrealizável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** não há.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA :** 120 dias corridos.**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal, conforme cronograma físico financeiro.**CONTA/PROJETO:** 3.01/12.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1.717/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 2111/2000

VALIDADE DA PROPOSTA: até 31/10/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT - Relatório PR-029/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital : 08
- que participaram da licitação : 05
- que foram inabilitadas pela Comissão : 00
- que foram desclassificadas : 00

Firmas classificadas:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	FABRE Engenharia Ltda	298.589,24	100,00
2	ENGEMACOL Constr., Montagem e Manutenção Ltda	300.706,62	100,71
3	PARAGUAÇU Engenharia Ltda	313.927,52	105,14
4	Cruzeiro do Sul Construtora Ltda	317.672,28	106,39
5	H. ANDRADE Engenharia Ltda	324.646,29	108,73
	Valor Estimado pela DR/BA	253.000,00	84,73

O valor estimado pela DR/BA situa-se dentro da faixa de variação admissível, tendo em vista que a execução de obras de reforma envolve dificuldades de dimensionamento, devido aos riscos envolvidos na avaliação dos serviços a serem executados.

A DR/BA tentou negociar uma redução da proposta de preço com a empresa vencedora da licitação, de modo a aproximar o preço da obra à estimativa, cuja diferença é da ordem de 15%. Contudo, não obteve sucesso na negociação, uma vez que empresa FABRE Engenharia Ltda., em correspondência enviada à ECT, informou que seus custos não suportam redução sem que haja reflexos na qualidade final dos serviços a serem executados.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relaciona-se no quadro abaixo, outras obras realizadas que possuem características similares à obra objeto deste Relatório:

Obra	Valor (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Reforma e Ampliação AC Araranguá – DR/SC	313.448,00	485	646,28
Reforma e Ampliação AC Adamantina – DR/SPI	270.588,00	451	599,97
Reforma e Ampliação AC Penápolis – DR/SPI	315.253,00	525	600,48
Reforma e Ampliação AC Amaralina – DR/BA	820.183,94	1.189	689,51
Reforma AC Rio Vermelho – DR/BA	298.589,24	460	649,11

V – HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 18/04/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0325/2000.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 14/08/2000

Reunião de abertura da licitação: 01/09/2000

Divulgação do resultado da habilitação: 01/09/2000

Abertura das Propostas Comerciais: 01/09/2000

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.



VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O imóvel objeto desta obra de reforma está situado na Rua João Gomes, nº 140, bairro Rio Vermelho, em Salvador/BA, região de grande presença de visitantes e turistas, que vem sendo revitalizada pelos Governos Estadual e Municipal. A área está sob proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que aprovou as intervenções projetadas pela DR/BA.

A edificação é constituída de um pavimento térreo, com 227 m², e um superior, com 233,00 m², totalizando uma área construída de 460,00 m².

A obra representa uma reforma geral da edificação, que se encontra em estado acentuado de deterioração, com instalações elétricas e telefônicas inadequadas para as atuais demandas, principalmente no que se refere à infra-estrutura para implantação de sistemas de automação. Além disso, necessita de reforço estrutural.

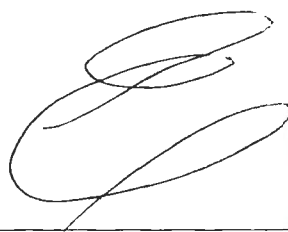
Além de recuperação do prédio, a contratação inclui o redimensionamento e a execução de alterações para aproveitamento de espaços internos, com ampliação de 51,00 m² na atual área construída em benefício das atividades comerciais. A reforma cria também um espaço específico para as atividades operacionais (expedição) na unidade.

O pavimento térreo será destinado ao atendimento público, tesouraria, setor de reembolso postal e área operacional, com acessos e pátios para carga/descarga de veículos.

No pavimento superior serão instalados depósitos, almoxarifados, sanitários, refeitório, salas de lazer e de telemática, além de espaço para atendimento a contratos especiais.

No trimestre abril/maio/junho de 2000, a AC Rio Vermelho apresentava as seguintes características:

- prédio próprio;
- efetivo total: 07 funcionários;
- Receita Média Mensal: R\$ 18.666,30



RCS nº 03/2005 - C	
CPMI - CORREIOS	
0600	
Fis. Nº	4
3	731,29
Doc.	

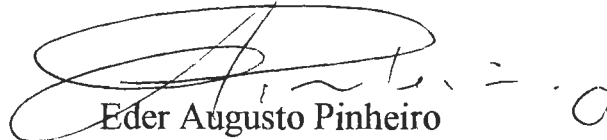
- Despesa Média Mensal: R\$ 9.716,27
- R/D: 1,92

O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000. Dentre os serviços de maior relevância a serem executados, destacam-se:

- demolição de paredes, pisos, forros e telhados deteriorados;
- reforço estrutural;
- execução de novos revestimentos internos e externos, forros e pavimentações;
- reforma geral das instalações hidro-sanitárias existentes;
- execução de alvenarias e divisórias para reorganização do lay-out interno;
- substituição geral de portas, portões e esquadrias de janelas;
- reforma geral da cobertura;
- revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- pintura geral interna e externa;
- execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a implantação do SAA, conforme Guia de Automação, exceto cabeamento estruturado e elementos ativos;
- comunicação visual e sinalização interna e externa;
- instalação de sistema de ar condicionado.

VIII - ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0325/2000.
2. Relatório DIOC/DEPEN nº 045/2000
3. Fotos
4. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.717/2000
5. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF – 2.111/2000


Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-041/2000



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI : DIOC/DEPEN - 4.0325/2000

Ref.: CL/GEREN/BA - 098/2000

EMPRESA
CORREIOS
24 APR 2000
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
E MANUTENÇÃO
SALVADOR/BA

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 18 de Abril de 2000

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR: BA

Objeto	12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)				Total :	218.000,00
	3.21	OBRA(S)	1		Valor Total (R\$) :	218.000,00
	Rio Vermelho					218.000,00
Desembolso :	1o	Jan:	Abr:	Jul:	Out:	58.800,00
		Fev:	Mai:	Ago:	Nov:	68.800,00
		Mar:	Jun:	Set:	Dez:	

Observação : A unidade é integrante do Plano de Obras da Rede de Atendimento para o ano 2.000.

Os projetos foram analisados e aprovados pelo Departamento de Engenharia.

Atenciosamente

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE

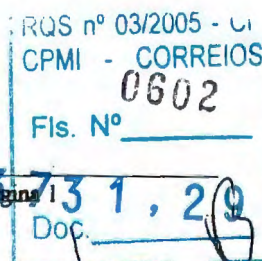
Chefe do Departamento de Engenharia

De Acordo. Em 18/4/00

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DR/BA



ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-041/2000



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO DIOC/DEINF n.º 045/2000

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 010/2000 - DR/BA.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Reforma da AC Rio Vermelho - DR/BA.
- b) **Autorização**: Em 18/04/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0325/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 01/09/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 08
- b) Empresas que participaram da Licitação: 05
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 00

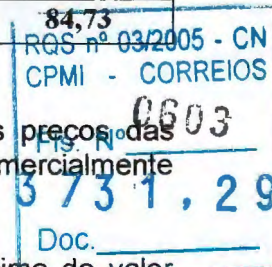
2.3. Análise das propostas econômicas:

Tendo em vista que todas as empresas estavam presentes na reunião de licitação e uma vez que não foi apresentando recursos contra o resultado da habilitação divulgado pela Comissão, foi procedida então a abertura das propostas comerciais, com o seguinte resultado:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	FABRE Engenharia Ltda	298.589,24	100,00
2	ENGEMACOL Constr., Montagem e Manutenção Ltda	300.706,62	100,71
3	PARAGUAÇÚ Engenharia Ltda	313.927,52	105,14
4	Cruzeiro do Sul Construtora Ltda	317.672,28	106,39
5	H. ANDRADE Engenharia Ltda	324.646,29	108,73
	Valor Estimado pela DR/BA	253.000,00	84,73

A GEREN/BA promoveu então a conferência e correção numérica dos preços das propostas comerciais apresentadas, as quais foram consideradas técnica e comercialmente compatíveis com o objeto da presente licitação.

Uma vez que o menor preço global ofertado apresentou-se 15,27 % acima do valor estimado pela DR/BA, foi efetuado gestões junto a empresa FABRE Engenharia Ltda., no intuito de se obter uma redução da sua proposta. Em resposta a esta solicitação, a FABRE



Ltda enviou correspondência à ECT, informando a impossibilidade de efetuar alterações na sua proposta econômica, tendo em vista implicações na qualidade final dos serviços a serem executados.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/BA a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 010/2000 – DR/BA em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

FABRE Engenharia Ltda.

Valor Global : R\$ 298.589,24

Prazo de Execução : 120 (cento e vinte) dias corridos.

Validade da Proposta: Até 31/10/2000.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

O imóvel objeto desta obra de reforma está situado na Rua João Gomes, nº 140, bairro Rio Vermelho, em Salvador/BA, em região de grande presença de visitantes e turistas, que vem sendo objeto de revitalização pelo Governo estadual e municipal. Trata-se, portanto, de área sob proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que aprovou as intervenções projetadas pela DR/BA.

A edificação constituída de pavimento térreo e superior, com área total construída de 460,00 m², sendo 227,00 m² no pavimento térreo e 233,00 m² no 1º pavimento.

A obra contemplará a reforma geral da edificação, que se encontra em estado acentuado de deterioração, com instalações elétricas e telefônicas inadequadas para as atuais demandas e implantação de sistemas de automação na unidade e necessitando de reforço estrutural. Além de recuperação predial, o escopo da contratação inclui o redimensionamento e execução de alterações no aproveitamento dos espaços internos, com ampliação de 51,00 m² da área construída, beneficiando as atividades de atendimento e criando espaço específico para as atividades operacionais de expedição na unidade.

O pavimento térreo será destinado ao atendimento público, tesouraria, setor de reembolso postal, área operacional, com acessos e pátios para acesso e carga/descarga de veículos.

No pavimento superior estarão instalados depósitos, almoxarifados, sanitários, refeitório, sala de lazer e de serviços telemáticos, além de espaço para atendimento de contratos especiais.

Ressaltamos, abaixo, alguns dados relevantes referentes a AC Rio Vermelho (Base - Trimestre Abril/Maio/Junho):

- O prédio é próprio;
- Efetivo total: 07 funcionários;
- Receita Média Mensal: R\$ 18.666,30
- Despesa Média Mensal: R\$ 9.716,27
- R/D: 1,92

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 6604
3 731,29
Doc. _____

O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacamos os seguintes:

- ⇒ Demolição de paredes, pisos, forros e telhados deteriorados;
- ⇒ Reforço estrutural;
- ⇒ Execução de novos revestimentos internos e externos, forros e pavimentações;
- ⇒ Reforma geral das instalações hidro-sanitárias existentes;
- ⇒ Execução de alvenarias e divisórias para reorganização do lay-out interno;
- ⇒ Substituição geral de portas, portões e esquadrias de janelas;
- ⇒ Reforma geral da cobertura;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- ⇒ Pintura geral interna e externa;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a implantação do SAA, conforme Guia de Automação, exceto cabeamento estruturado e elementos ativos;
- ⇒ Comunicação visual e sinalização interna e externa;
- ⇒ Instalação de sistema de ar condicionado.

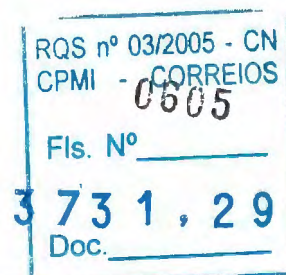
4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária e incluída no Plano de Obras da Rede de Atendimento para o ano 2000, contemplando a execução de reforma geral, com ampliação, da edificação este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 010/2000 - Reforma da AC Rio Vermelho - DR/BA, à empresa **FABRE Engenharia Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 298.589,24**.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi solicitado através da CI/DIOC/DEPEN – 4.0763/2000, no Projeto 12.1.01 e Conta 3.01.

Brasília, 20 de setembro de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-041/2000

AC RIO VERMELHO-DR/BA



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0606</u>
3 <u>731,29</u>
Doc. <u> </u>

AC RIO VERMELHO-DR/BA



RQS nº 03/2005 - C.
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 0607

3 731,29

AC RIO VERMELHO-DR/BA



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

3 731, 29
Doc.

AC RIO VERMELHO-DR/BA



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0608
Doc. 3.731,29

AC RIO VERMELHO-DR/BA



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0610
Doc. 373 1, 29

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-041/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1717/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0325/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 21 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : BA

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$298.590,00

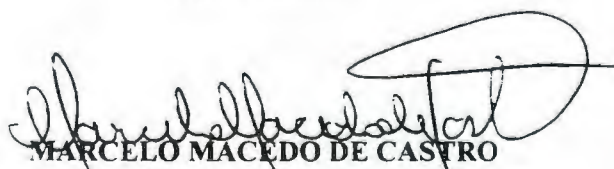
Finalidade : Reforma AC Rio Vermelho - Retificação da CL ASS.DITEC - 0687/2000.

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	57.922,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	54.335,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	61.923,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	94.560,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0611
Fls. Nº
731,29
Doc.

C/C: DEPEN

ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-041/2000

LISTOS



CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

041/2000 27 Set 2000 10:46 000012

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI/DFIN/DEGEF - 2111 / 2000

Ref.:CI/DORC/DEORC – 2305 / 2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC – 1717/2000, informando que procedemos a retificação do coronograma e seus valores contidos na CI/ASS/DITEC – 0687/2000, objeto da CI /DFIN/DEGEF – 0904/2000, conforme o solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC – 1724/2000, também conforme o cronograma de desembolso no mesmo expediente contido.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DITEC

Anexos: os citados.

SCO/jmss.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0612
3731,29
Doc.

38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0613**

3 73 1 , 2 9
Doc.

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Trigésima Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 37ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. 1. **MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "VIII Gramado Cine Vídeo" - Relatório/PR nº 074/2000, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural para execução do projeto denominado "VIII Gramado Cine Vídeo", sob a responsabilidade da J. Romeu Dutra-ME, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.2. **Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "6º Festival Internacional de Corais de Juiz de Fora" - Relatório/PR nº 075/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural para execução do projeto denominado "6º Festival Internacional de Corais de Juiz de Fora", sob a responsabilidade da Associação Artística e Cultural do Coro Municipal de Juiz de Fora, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.3. **Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Jardim Cultural" - Relatório/PR nº 076/2000, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, para execução do projeto denominado "Jardim Cultural", sob a responsabilidade da A-Sim Comunicação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.4. **Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "30º Festival da Canção de Boa Esperança" - Relatório/PR nº 077/2000, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, para execução do projeto "30º Festival da Canção de Boa Esperança", sob a responsabilidade do Grupo do Festival da Canção de Boa Esperança, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.5. **Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "XIII Festival de Dança do Triângulo Mineiro" - Relatório/PR nº 078/2000, ANEXO V da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural para execução do projeto denominado "XIII Festival de Dança do Triângulo Mineiro", sob a responsabilidade da Artes Integradas do Camary, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.6. Acordo de Cooperação Técnica entre a ECT e a UPU - alterações - Relatório/PR nº 079/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a alteração no artigo 10º e inclusão de parágrafo no artigo 23 do Acordo de Cooperação Técnica entre a ECT e a UPU, aprovado na 28.ª Reunião Ordinária da Diretoria, conforme proposta da Secretaria Internacional da União Postal Universal-UPU. 1.2. **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Homologação da CC-004/2000 - DR/MG - Contratação de serviços de mão-de-obra temporária - Relatório/DIRAD nº 152/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 004/2000 – DR/MG, no valor global estimado de R\$ 1.153.924,32 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), com adjudicação à TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., para o Item 1 (atividades de carteiro), no valor contratual de R\$ 1.056.764,64 (um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e à WORK TIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., para o Item 2 (atividades de operador de triagem e transbordo), no valor contratual de R\$ 97.159,68 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para prestação de serviços de mão-de-obra temporária. 1.2.2. Homologação da TP-013/2000 - CPL/AC - Aquisição de Cartões Magnéticos para Pagamento Eletrônico de Beneficiários - INSS - Relatório/DIRAD nº 158/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 013/2000 – CPL/AC, com adjudicação à Vulcan Material Plástico Ltda., para prestação de serviços de confecção de 500.000 Cartões Magnéticos para Pagamento Eletrônico de Beneficiários - INSS, no valor global de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). 1.2.3. Homologação da TP - 014/2000 - CPL/CE - Contratação de serviços de transporte de cargas - viagens extras - Relatório/DIRAD nº 159/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 014/2000 – CPL/CE, com adjudicação à MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTES Ltda., para prestação de serviços de transporte de cargas – viagens extras, pelo valor global estimado de R\$ 526.655,00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). 1.2.4. Homologação da CC-001/2000 - DR/GT - Contratação de serviços de transporte de cargas (LTN-15) - Relatório/DIRAD nº 160/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2000 – DR/GT, com adjudicação à Transportes Gerais Botafogo Ltda., para execução da LTN-15 (Goiânia/Belém/Goiânia), pelo valor global estimado de R\$ 1.103.141,89 (um milhão, cento e três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). 1.3. **DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.3.1. Demonstrações Contábeis do mês de agosto de 2000 - Relatório/DIEFI nº 023/2000, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de agosto de 2000. 1.4. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.4.1. Ressarcimento de despesas de empregado cedido - Relatório/DIREC nº 070/2000, ANEXO XII da presente Ata. A

Diretoria APROVA a cobrança da correção monetária do Ministério da Fazenda, referente ao atraso no ressarcimento à ECT do valor principal da remuneração do ex-empregado LINCOLN PRINCIVALLI DE ALMEIDA CAMPOS, cedido àquele órgão no período de março de 1991 a janeiro de 1997, abdicando-se da cobrança de juros de mora no valor de R\$ 99.850,22. 1.4.2. Dispensas/Designações - ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Sênior Agostinho Pereira da Silva Júnior, matrícula 8.701.304-5, da função de confiança de Assessor Executivo da Diretoria de Recursos Humanos, bem como a designação do Administrador Postal Sênior João Bezerra de Magalhães Neto, matrícula 8.003.149-8, para exercer a função de confiança de Assessor Executivo da Diretoria de Recursos Humanos. 1.5. **DIRETOR DE TECNOLOGIA** - 1.5.1. Reestruturação da Diretoria de Tecnologia - Relatório/DITEC nº 039/2000, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA "ad referendum" do Conselho de Administração a alteração do nome da Diretoria de Tecnologia para Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura, bem como a modificação da estrutura da mencionada área, que passa a ter a seguinte composição: 1. Departamento de Rede Corporativa; 2. Departamento de Atendimento de Campo; 3. Departamento de Sistemas; 4. Departamento de Operação e Produção; 5. Departamento de Infra-Estrutura; 6. Coordenação de Integração de Projetos. O detalhamento da estrutura dos Departamentos será apresentado à deliberação da Diretoria/ECT no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 1.5.2. Designação de Gerente de Diretoria - Relatório/DITEC nº 040/2000, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do empregado João Alves Calixto de Oliveira, Analista de Sistemas, matrícula nº 8.010.760-5, para a função de Gerente de Diretoria, com lotação na DITEC, com a missão de coordenar o Programa de Implantação da Solução Integrada de Gestão Empresarial. 1.5.3. Designação de Gerente de Diretoria - Relatório/DITEC nº 043/2000, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do empregado Rômulo Monteiro Ferreira, Administrador Postal Pleno, matrícula nº 8.010.892-0, para a função de Gerente de Diretoria, com lotação na DITEC, com a missão de coordenar o Programa de Automação Comercial. 1.5.4. Dispensas/Designações de Chefes de Departamentos - ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a dispensa do Engenheiro Pleno Rose Mary Antunes, matrícula nº 8.010.914-4, da função de confiança de Gerente da extinta Gerência do Programa de Atendimento e Venda; 2) a dispensa do Analista de Sistemas Sênior Benedito Medeiros Neto, matrícula nº 8.008.876-7, da função de confiança de Gerente da extinta Gerência do Projeto da Nova Plataforma Computacional; 3) a designação do Engenheiro Sênior José Gerardo Ponte Pierre, matrícula nº 8.126.146-2, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Infra-Estrutura; 4) a designação do Engenheiro Sênior Ana Lúcia Leitão Nunes, matrícula nº 8.007.888-5, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Atendimento de Campo; 5) a designação do Analista de Sistemas Sênior Waldimir Rosa da Silva, matrícula nº 8.011.353-2, para exercer a função de confiança de Chefe do

Departamento de Operações e Produção; 6) a designação do Engenheiro Pleno Francisco de Assis Sarquis Neves, matrícula nº 8.011.445-8, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Rede Corporativa; 7) a designação do Analista de Sistemas Pleno Eduardo Coutinho Lins, matrícula nº 8.011.109-2, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Sistemas; 8) a designação do Engenheiro Sênior Vanine Vasconcelos Magalhães, matrícula nº 8.024.363-0, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Integração de Projetos. 2.

COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Criação de Grupos de Trabalho -

Informa que estão sendo constituídos Grupos de Trabalho, conforme constante do ANEXO XVIII da presente Ata, com os seguintes objetivos: a) analisar e apresentar projeto básico definindo a arquitetura dos sistemas de informação corporativa, contendo a alternativa e estratégia para redução do número de Centros de Processamentos de Dados da Empresa para dois Centros, com localização em São Paulo e Brasília; b) definir a Rede Corporativa da ECT e elaborar um projeto básico, de forma a dotá-la de todos os recursos e instrumentos necessários para suportar os negócios, a operação e a gestão da Empresa; c) avaliar o estágio atual do Sistema de Automatização de Agências, verificar suas funcionalidades frente aos processos e atividades passíveis de automatização, integrar seus componentes às ações do Banco Postal, definir os mecanismos necessários para sua gestão e manutenção, bem como estabelecer os procedimentos e cronograma para adequá-lo à nova arquitetura do sistema de informação corporativa da ECT; d) elaborar um anteprojeto contendo os serviços, o dimensionamento, as funcionalidades, a qualidade de atendimento e as características operacionais de um Call Center, com opção de recebimento de demandas por telefone e pela internet; e) elaborar anteprojeto visando a implementação na ECT do Serviço de Correio Híbrido; f) implantar novo modelo operacional da Rede Postal Aérea Noturna; g) desenvolver um Plano de Ação para Automação da Logística Postal, tendo como horizonte o período de 10 (dez) anos (2000/2010).

2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.2.1. Donativos para os Estados de Pernambuco e Alagoas -

Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 023/2000, ANEXO XIX da presente Ata, relatando como transcorreu a Campanha de arrecadação de donativos para as vítimas das enchentes, em consequência das fortes chuvas que atingiram os Estados de Pernambuco e Alagoas, no final de julho e início do mês de agosto/2000.

2.2.2. Qualidade Operacional - Agosto/2000 - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 024/2000, ANEXO XX da presente Ata, com o Relatório Sintético da Qualidade Operacional referente ao mês de agosto de 2000.

2.2.3. Plano de Contingência - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 025/2000, ANEXO XXI da presente Ata, sobre a evolução dos acontecimentos relacionados ao Plano de Contingência, bem como as ações já desenvolvidas e a desenvolver em relação ao mesmo. Na oportunidade, o Presidente apresenta, conforme ANEXO XXII da presente Ata, um quadro contendo o resumo referente às assembleias realizadas pelos

sindicatos, em 19/09/2000, nas Diretorias Regionais.

2.3. DIRETOR DE

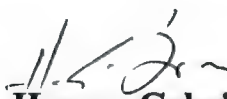
QCS nº 03/2003 - CN
GPPI - CORREIOS

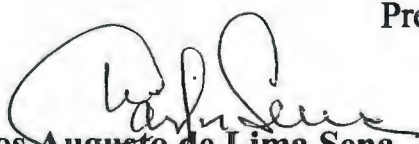
Fls. Nº 0617

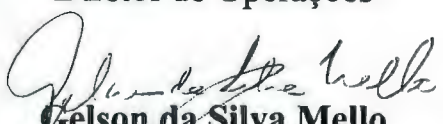
373 1.429

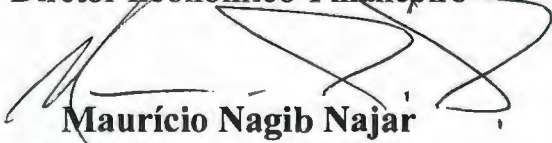
RECURSOS HUMANOS - 2.3.1. Ações de solidariedade aos empregados atingidos pelas chuvas nas DRs AL e PE - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 037/2000, ANEXO XXIII da presente Ata, com o resultado das ações coordenadas pela área de Recursos Humanos, em prol dos empregados lotados nas Diretorias Regionais de AL e PE, que foram atingidos pelas fortes chuvas ocorridas no final do mês de julho deste ano. **2.4. DIRETOR DE TECNOLOGIA - 2.4.1. Apuração de incorreções/redução de custo de Ordens de Serviço - Contrato 10032/98 Consórcio Postal** - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 039/2000, ANEXO XXIV da presente Ata, com o resumo das ações desencadeadas pelo DESIT, com participação da CDTEC e sob orientação da DITEC, com vistas à melhoria da gestão, controle e redução de custos das Ordens de Serviços relativas ao Contrato 10032/98, firmado entre a ECT e o Consórcio Postal, que resultaram em uma economia de R\$ 1.213.142,13 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos) para a ECT. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, *M. Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

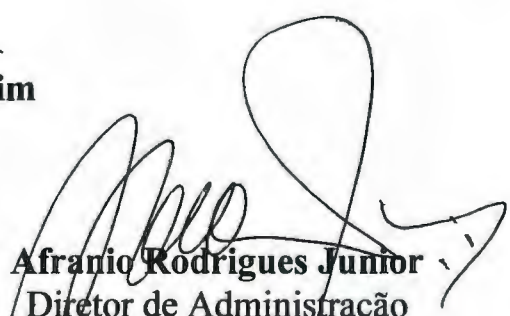
Brasília(DF), 20 de setembro de 2000.

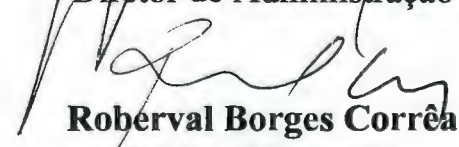

Hassan Gebrim
Presidente

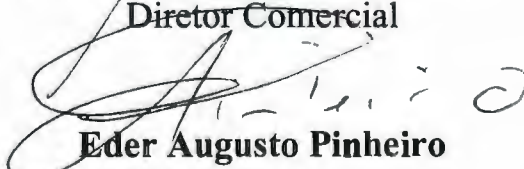

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Maurício Nagib Najár
Diretor de Recursos Humanos


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-074/2000**DATA:** 14/09/2000**REUNIÃO:** REDIR-038/2000**DATA REUNIÃO:** 20/09/2000**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "VIII Gramado Cine Vídeo"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural para execução do projeto denominado "VIII Gramado Cine Vídeo", sob a responsabilidade da J. Romeu Dutra-ME, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Gramado Cine Vídeo ocorre paralelamente ao Festival de Cinema de Gramado e é prestigiado pelos participantes do Festival. É, portanto, considerado uma espécie de complemento do evento maior.

Em sua oitava edição, o Gramado Cine Vídeo é um evento que conquistou espaço importante no setor de audiovisual brasileiro e de outros países latinos, com ênfase no Mercosul.

Em 1999 a participação de países estrangeiros no evento foi significativa com as presenças de representantes argentinos, mexicanos, espanhóis, colombianos e norte-americanos, dentre outros. O ano de 99 também marcou o sucesso do II Festival de Vídeo Universitário e Independente,

RQS nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS

Fls. 0619

3 73 1 . 2 9

Doc. 1

realizado dentro do Gramado Cine Vídeo, que contou com a participação de todas as universidades do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina e mais 90 vídeos independentes selecionados para a competição.

Como contrapartida oferecida foi apresentada antes do início das projeções locução mencionando o apoio dado pela ECT acompanhada da apresentação de filme institucional de 30 segundos.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento será efetuado em uma parcela de R\$ 15.000,00, cinco dias após a assinatura do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A contratação deverá ser efetivada a partir da ratificação em Reunião de Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 10/5/2000.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

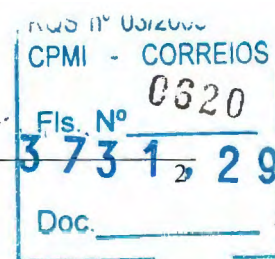
- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 993804, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 10/5/2000, com direito a renovação.

A ação é amparada pela Lei nº 8. 313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

A Empresa poderá beneficiar-se das deduções no I.R. estabelecidas na Lei 8.313/91.



VIII. ANEXOS

1. Projeto da J. Romeu Dutra-ME;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação -744/00 acompanhado do respectivo briefing;
3. Cópia do D.O.U.;
4. Parecer DEJUR/DJRAD-154/2000;
5. Cópia do Contrato;
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM-1495/2000.


Hassan Gebrim
Presidente

UNI GRAMADO CINE VÍDEO

Festival de Vídeo Brasileiro

MERCADO DO AUDIOVISUAL



03 a 06 de agosto de
Serra do Centro de Convenções
Gramado - RS

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0622**

3 **731,29**
Doc.

mk



FESTIVAL DE VÍDEO BRASILEIRO

03 a 06 de Agosto/ 2000





1. INTRODUÇÃO

O GRAMADO CINE VÍDEO 2000, na sua 8ª edição, é um evento que conquistou espaço importante, no setor do Audiovisual Brasileiro e países latinos, com ênfase ao Mercosul.

No ano de 1999, a participação dos países estrangeiros foi significativa. Estiveram presentes;

Argentina, Uruguai, Cuba, México, Espanha, Bolívia, Chile, Colômbia e Estados Unidos, estreitando laços culturais e comerciais.

O ano de 1999, foi de afirmação e crescimento de todas as atividades desenvolvidas no evento. Destaca-se a realização do **II FESTIVAL DE VÍDEO UNIVERSITÁRIO E INDEPENDENTE**, que superou todas as expectativas, com a participação de todas as Universidades do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina. Participaram ainda, produtores independentes totalizando 90 Vídeos 'selecionados' para a competição.

Na Mostra Cultural (exposição) estiveram presentes as Tvs Universitárias, Produtoras e Distribuidoras de Cinema e Vídeo, Produtores Independentes e empresas de equipamentos.

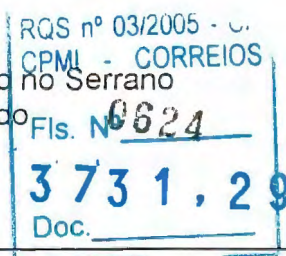
O Cine Vídeo foi visitado por estudantes universitários, professores, programadores de televisão a cabo e sinal aberto, distribuidores e produtores de cinema, vídeo e televisão, exibidores, atores, atrizes e público diverso.

Para o ano 2000, ampliaremos a competição do Festival de Vídeo para todo o Brasil, denominando-se "**FESTIVAL DE VÍDEO BRASILEIRO**" competitivo, criando prêmios especiais para as categorias, visando incentivar os novos talentos.

O objetivo principal do Gramado Cine Vídeo é manter um espaço onde aconteçam simultaneamente projeções e competições de vídeo, comercialização de produtos culturais, Oficinas, Debates e palestras sobre o Audiovisual.

A Produção Independente e Universitária, de Cinema e Vídeo a partir do próximo milênio, deverá ter um crescimento muito grande, em função da implantação de Tvs a cabo, e Tvs de sinal aberto, que cada vez mais utilizarão produtos terceirizados em suas programações, abrindo um espaço interessante para as produções independentes, e valorizando novos talentos revelados nas produções universitárias.

O Evento no ano 2000, será realizado no período de 03 a 06 de agosto no Serrano Centro de Convenções paralelo ao 28º Festival de Cinema de Gramado.





GRAMADO CINE VÍDEO tem como objetivo estreitar os laços culturais e comerciais entre os participantes, promovendo;

▪ **“FESTIVAL DE VÍDEO BRASILEIRO”:** Competitivo

Categoria: - Universitário
 - Independente

Gêneros: - Institucional
 - Jornalístico: Reportagem e documentário
 - Publicitário
 - Experimental

▪ **“MOSTRA DO PRODUTO CULTURAL”:** Exposição
Cinema – Vídeo – Televisão – Equipamentos

▪ **“MOSTRA TELEVISIVA”-** Competitiva - Tvs Universitárias

Gêneros: - Institucional
 - Jornalístico
 - Publicitário
 - Experimental

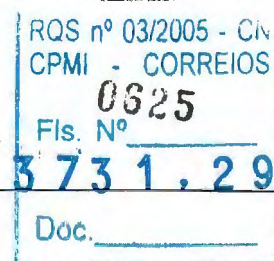
▪ **“MOSTRA PRODUTORAS INDEPENDENTES”** - Competitiva

Gêneros: - Institucional
 - Jornalístico
 - Publicitário
 - Experimental

“PAINÉIS: DEBATES : OFICINAS

Abordando temas de interesse do setor do audiovisual.

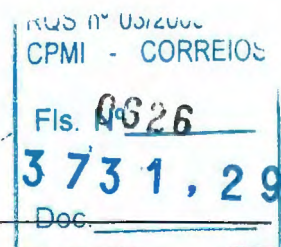
A cada ano, a indústria do audiovisual brasileiro vem crescendo graças a medidas de apoio dos Governos Federal e Estadual, criando Leis de Incentivo á Cultura, facilitando a realização de novas produções, trazendo novamente o Brasil para uma posição de destaque no cenário internacional, conquistando várias premiações. É em cima deste trabalho que o GRAMADO CINE VÍDEO desenvolverá suas ações, ou seja, reunirá órgãos governamentais, universidades, empresas que trabalham com cinema, vídeo, televisão e equipamentos, para debater, discutir e fomentar negócios.





2. JUSTIFICATIVA

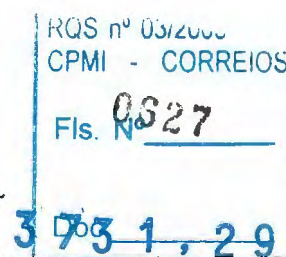
- O GRAMADO CINE VÍDEO, em sua 8ª edição, é um evento voltado para o fortalecimento das produções culturais de cinema, vídeo e televisão.
- O evento será realizado de 03 a 06 de agosto de 2000, paralelamente à realização do 28º Festival de Gramado – Cinema Latino.
- O evento será realizado no Serrano Centro de Convenções, localizado próximo ao Palácio dos Festivais.
- O GRAMADO CINE VÍDEO contará com a participação das indústrias do audiovisual brasileiro e latino-americano, bem como das universidades.
- O evento objetiva promover, divulgar e fomentar as produções/ produto culturais, audiovisuais e cinematográficas, bem como oportunizar o intercâmbio cultural destes setores entre os países de língua latina.
- O GRAMADO CINE VÍDEO busca atingir como público os produtores de cinema e vídeo, meio artístico e cinematográfico, imprensa especializada, veículos de comunicação social nacional e internacional, entidades culturais e universidades.





3. OBJETIVOS

- Aproximar o meio cinematográfico ao vídeo e televisão.
- Promover a Mostra de Vídeo:
 - ♦ Vídeo Universitário
 - ♦ Vídeo Independente
- Promover a Mostra cultural com a realização de uma exposição dos produtos/ produções culturais brasileiros e dos países participante.
- Oportunizar o intercâmbio cultural do setor entre os países de língua latina, nos níveis universitários e profissional.
- Mensurar, analisar e debater o desenvolvimento dos setores audiovisual e cinematográfico.
- Debater o apoio governamental privado a estes segmentos culturais.
- Estabelecer propostas de crescimento e valorização dos setores culturais.
- Oportunizar a participação da comunidade universitária, como fomento à valorização das produções cinematográficas e audiovisuais brasileiras.
- Provocar o desenvolvimento do setor audiovisual, oportunizando a apresentação de novas produções.
- Promover a Mostra de Programas de Tvs Universitárias, Tvs Educativas e de Produtoras Independentes.
- Realizar painéis – debates – oficinas, oportunizando a troca de informações, conceitos e tecnologia.





4. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

1- FESTIVAL DE VÍDEO – Competitivo

Subdividido em:

1.1 - Vídeo Universitário

Apresentação dos trabalhos em vídeo desenvolvidos pelos estudantes dos cursos de comunicação. Inúmeras universidades já possuem canais próprios de televisão, tornando-se importante a valorização destes futuros profissionais.

1.2 - Vídeo Independente

Apresentação dos trabalhos em vídeo realizados por produtoras independentes. Este segmento está se expandindo nos últimos anos, graças à implantação de TVs a cabo e universitárias.

1.3 - Mostra Televisiva (competitiva) e Produtoras Independentes.

Pretendemos levar ao conhecimento do público, dos convidados, da imprensa que frequenta o Festival de Cinema de Gramado e o Gramado Cine vídeo.

2- MOSTRA CULTURAL

Será realizada uma exposição de produtos, produções culturais do Brasil e dos países estrangeiros participantes, referente a cinema, vídeo, televisão e equipamentos.

3- PAINÉIS/ DEBATES – OFICINAS

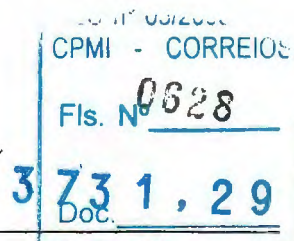
3.1 - Serão desenvolvidos debates e painéis entre convidados do Gramado Cine Vídeo e participantes do 28º Festival de Cinema de Gramado. Os painelistas e debatedores serão representantes da indústria do audiovisual brasileiro e estrangeiro, abrangendo a iniciativa e área governamental.

3.2 - Painel

3.2.1 - Debate 1

Política para o audiovisual brasileiro:

- Perspectiva para o novo milênio.





3.2.2 - Debate 2

Novos Mercados para produções de Cinema e Vídeo

3.2.3 - Debate 3

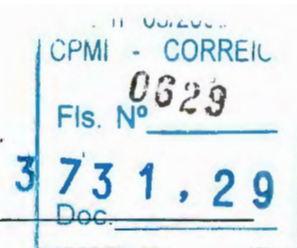
Incentivo à produção de vídeo universitário e independente.

3.2.3 – Debate 4

Produtores de Cinema e Vídeo, Tvs de sinal aberto e a cabo

4- OFICINAS

- Oficinas para alunos da rede escolar.
- Oficinas para estudantes universitários.
- Oficinas para profissionais.
- No que diz respeito à oficinas voltadas para profissionais, pretendemos mostrar novas tecnologias, avanços na área de cinema, vídeo e televisão.
- As oficinas para os alunos do 1º e 2º graus têm como objetivo despertar o interesse dos estudantes nesta área da indústria do audiovisual.
- Oficinas para os universitários vêm atender o anseio enorme dos alunos na área de comunicação, que querem conhecer novas tecnologias e confraternizar com os cineastas, atores, atrizes, técnicos, que estarão no Gramado Cine Vídeo e Festival de Cinema.





5. DIVULGAÇÃO DO EVENTO

- Mala Direta
- Cartazes
- Faixas Promocionais
- Convites
- Out-doors
- Mídia em veículos especializados
- Jornais
- Rádio
- Revistas especializadas

6. INSTRUMENTO DE APOIO

- Catálogos
- Crachás
- Programas
- Boletins informativos



7. PÚBLICO ATINGIDO NO EVENTO

- Diretores
- Produtores
- Técnicos
- Entidades Culturais
- Universitários
- Distribuidores de Cinema e Vídeo
- Empresas de Equipamentos
- Público em Geral
- Locadoras
- Imprensa Especializada
- Exibidores
- Produtoras de Cinema e Vídeo
- Programadores de Televisão





8. PATROCÍNIO

O patrocínio poderá ser único ou dividido em cotas.

9. APOIO

- Governo Federal – Ministério da Cultura
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul
- Prefeitura de Gramado
- CICSAT/ Região das Hortênsias
- UCS - Universidade Caxias do Sul
- UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul





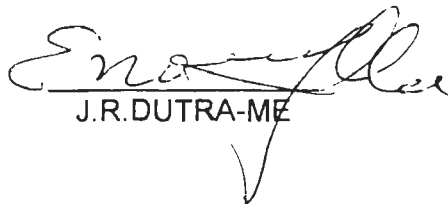
10. CONCLUSÃO

A cidade de Gramado está dando continuidade a um evento que tem importância fundamental na área de cinema, vídeo, televisão e equipamentos, consolidando desta maneira um intercâmbio cultural e comercial importante entre os países da América Latina. Esse evento começou timidamente e possui, atualmente, uma tradição firmada ao longo dos Festivais de Cinema anteriores.

Em tempos em que a produção cinematográfica se encontra em franco desenvolvimento e as transformações tecnológicas são cada vez maiores e aceleradas, nós, enquanto produtores culturais, devemos acompanhar os novos tempos, procurando cumprir com metas que vão abrir espaços para produto e o produtor. É necessária a integração entre cinema, vídeo e televisão em suas diversas linguagens, ao mesmo tempo complementares. Nesse sentido, é mister fazer-se um trabalho que atenda a essas necessidades, em forma de seminário, oficinas e exposição de equipamentos, procurando trazer ao alcance de todos as novas técnicas. De outra parte, não se pode falar em produção sem se pensar em mercado, sem o qual o produto permanecerá em prateleiras.

Exibir o produto cultural nacional para outros países é criar intercâmbio que reverterá em benefícios para todos. Temos certeza que esse Mercado também possibilitará a abertura das portas de outros produtos cinematográficos (internacionais). A ampliação de canais de televisão está abrindo mais espaço para o escoamento da produção cultural audiovisual.

Outra ação importante que faz parte deste projeto é o FESTIVAL DE VÍDEO BRASILEIRO, espaço fundamental para formação de novos profissionais.


J.R. DUTRA-ME

REALIZAÇÃO

GRAMADO CINE VÍDEO

J.R. Dutra Cine Vídeo

Av.: Borges de Medeiros 2070 sala 26

Fones: (54) 286.50.82 286.64.00

Fax: (54) 286 37.00



VIII GRAMADO CINE VÍDEO

- Mercado do Audio Visual
- Festival de Video Brasileiro



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0634</u>
3 73 1, 2 9
Doc. _____

Material Layout 2000

VIII GRAMADO CINE VÍDEO

Festival de Vídeo Brasileiro

MERCADO DO AUDIOVISUAL

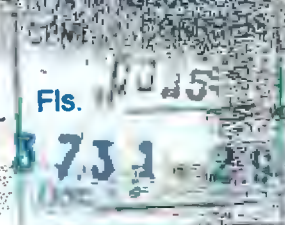


03 a 06 de agosto de 2000

Serrano Centro de Convenções
Gramado - RS

PATROCÍNIO

ADICIONADO



VIII GRAMADO CINE VÍDEO

- Mercado do Audiovisual
- Festival de Vídeo Brasileiro



Galhardete 2m x 1m



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0636
731,29
Doc. _____

VIII GRAMADO CINE VÍDEO

- Mercado do Audio Visual
- Festival de Video Brasileiro

Camiseta e Boné



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0637

3 73 1, 2 9
Doc. _____

VIII GRAMADO CINE VÍDEO

- Mercado do Audiovisual
- Festival de Vídeo Brasileiro



Outdoor 9m x 3m



Faixa 4m x 0,8 m



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0638
3 73 1 . 2
Doc. _____

VIII GRAMADO CINE VÍDEO

- Mercado do Audiovisual

- Festival de Vídeo Brasileiro



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0639

3 73 1 . 2 9

Doc. _____

Fotos *Gramado*

leto 1999

VIII GRAMADO CINE VÍDEO

- Mercado de Audio Visual

- Festival de Video Brasileiro



ORGANISMO DE FINE DE SEMANA
DA COMUNICACAC



LUCELIA SANTOS



03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. N° 0640

3 73 1.29

Doc. _____

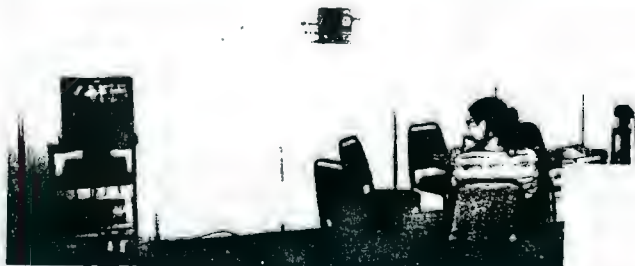


VIII GRAMADO CINE VÍDEO

- Mercado do Audio Visual
- Festival de Video Brasileiro



CASA DE CINEMA:

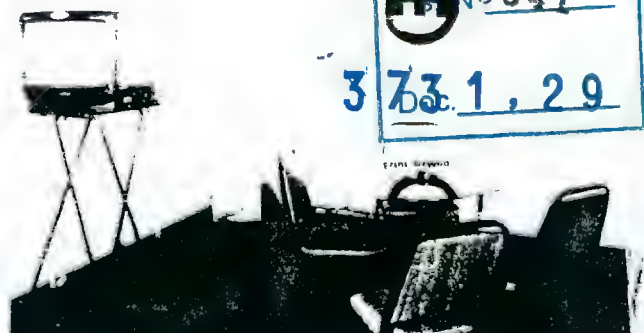


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS



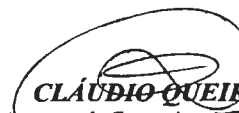
Nº 641

3 73.1, 29



ÁREA DE PROJETOS CULTURAIS

Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 744/2000 DATA 15/08/00	PROTOCOLO 29-09
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: VIII Gramado Cine Video			
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO Agosto de 2000		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 15.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)				
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO J. Romeu Dutra	CIDADE	UF	R\$
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: briefing				
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM Presidente  CLÁUDIO QUEIROZ Assessor de Comunicação / ASCOM		
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR  João Teixeira de Almeida Jr. Diretor Secretaria de Avaliação, Promoção e Desenvolvimento da Comunicação Institucional da SCS/PR PATROCÍNIO APROVADO Em 02/10/2000 A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação, caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.				

Fls. Nº
3731.29
 Doc. _____

BRIEFING

REF PLANILHA N. 744/00

VEÍCULO/ FORNECEDOR: João Romeu Dutra

CAMPANHA: Patrocínio cultural para o projeto “VIII Gramado Cine Vídeo”

VALOR: R\$ 15.000,00

PERÍODO: de 3 a 6 de agosto de 2000

JUSTIFICATIVA:

Investir em atividades culturais significa não só ter a oportunidade de se beneficiar da Lei de Incentivo Fiscal, mas sobretudo, obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

O Gramado Cine Vídeo tem como objetivo promover, divulgar e comercializar o mercado de cinema, vídeo, televisão e equipamentos, através de projeções e competições, debates e palestras sobre audiovisual. O Cine Vídeo é uma espécie de complemento do Festival de Cinema de Gramado que acontece todos os anos no município, cativando o público que lá vai para assistir ao Festival, bem como os próprios participantes.

Como contrapartida oferecida haverá uma locução antes das projeções onde será indicado o patrocínio da Empresa e será apresentado filmete institucional de 30s.

Este patrocínio conta com os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fis. N° <u>0643</u>
3 73 1 , 2 9
Doc. _____

E. D. No 10
Edu Doria Rosental
Consultora do Presidente
Mat. 1.001-62-9

nº 89-E, quarta-feira, 10 de maio de 2000
BNF 1415-1937

Diário Oficial

Seção 1

7



Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 165, DE 8 DE MAIO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1993, Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995.

Área: 2 produção Audiovisual

993435-PAB 2008 Os Anjos do Azul
Ativo Cinematográfico Ltda
COC/CPF: 03.136.748/0001-04
RJ-Campania
Valor do Apoio R\$213.777,36
Prazo de Captação: 04/05/2000 a 31/12/2000

000106-Biblioteca Mindlin
Cristina Fonseca Silva Remo
COC/CPF: 943.616.148-49
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$250.000,00
Prazo de Captação: 04/05/2000 a 31/12/2000

993705-Sementes dos 500 Anos - Uma Visão Histórica Baseada nos Ciclos Agrícolas (As)
Associação Amigos da Fundarte
COC/CPF: 91.693.638/0001-44
RS-Montenegro
Valor do Apoio R\$250.000,00
Prazo de Captação: 04/05/2000 a 31/12/2000
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

PORTARIA Nº 166, DE 8 DE MAIO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, e ainda tendo em vista o disposto na Portaria nº 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais, relacionados no anexo I desta portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, somente mediante doações ou patrocínios, nos termos da Lei nº 8.313/91, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais, relacionados no anexo II desta portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos através da colocação de certificados de investimento e doações ou patrocínios, nos termos da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais, relacionados no anexo III desta portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, somente através da colocação de certificados de investimento, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 4º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 110 de 23 de dezembro de 1999, publicada no DOU de 03/04/2000, que prorrogou o prazo de captação do projeto "The bank is on the table", processo nº 0141007517/98-49, processo nº 98 4778, proponente BPP Produções Audiovisuais Ltda.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREIA WEFFORT

ANEXO I:

993203-Art Brasil Filmes de Vídeo
Agência Consult
COC/CPF: 02.029.045/0001-14
RS-Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

993231-Art Brasil - CD-ROM
Agência Consult
COC/CPF: 02.029.045/0001-14
RS-Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

981640-Frisolinho de Guerra
Novas Direções Marketing Cultural Ltda
COC/CPF: 28.939.445/0001-50
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

971521-Programa Maestro
Maestro Produções Artísticas e Culturais Ltda
COC/CPF: 01.268.090/0001-69
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

973366-Carregio Cernigo
G.T. Produções Cinematográficas Ltda. - ME
COC/CPF: 58.416.975/0001-85
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

984804-O Brasil dos Vilões Boas
Beta Cinevisão Ltda
COC/CPF: 54.897.913/0001-81
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

984752-Álio, Hailô, Bahia!
Layres Produções Artísticas Ltda
COC/CPF: 01.770.674/0001-38
BA-Salvador
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

993497-Papo Saudável
Cooperativa de Produtores de Audiovisual de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente LTDA
COC/CPF: 01.908.170/0001-31
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

993498-Cultura, Saúde e Educação na Construção da Qualidade de Vida
Cooperativa de Produtores de Audiovisual de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente LTDA
COC/CPF: 01.908.170/0001-31
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

984136-Memórias Pontuadas
Cinearte Produções Cinematográficas Ltda
COC/CPF: 52.858.962/0001-50
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

970909-Illa Grande
Novas Direções Marketing Cultural Ltda
COC/CPF: 28.939.445/0001-50
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

ANEXO II:

984582-Cangaceiro - A Série (O)
Cinearte Produções Cinematográficas Ltda
COC/CPF: 44.182.046/0001-44
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

951038-Olindú
Luz Audiovisual Ltda
COC/CPF: 80.816.838/0001-97
PR-Curitiba
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

984503-Atos do Vento
Gallia Azul Filmes Ltda
COC/CPF: 7.1980.625/0001-80
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

ANEXO III:

984582-Negociação Mortal
MT Filmes Ltda
COC/CPF: 73.533.679/0001-10
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

PORTARIA Nº 167, DE 8 DE MAIO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, e Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento, nos termos da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1993.

Nome do Projeto: Grupo Galpão - 15 Anos de Estrada
Processo nº: 01400.001444/2000-21
Proponente: Malaguetta Produções Artísticas Ltda
COC/CPF: 28.247.369/0001-12
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Banco: 001-Agência: 05983 - Conta Corrente: 9221-5
Valor aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 125.000,00
Valor aprovado Lei nº 8.313/91: R\$ 125.000,00
Prazo de captação: 04/05/2000 a 31/12/2000
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

PORTARIA Nº 168, DE 8 DE MAIO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1993, Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995.

Área: 2 Produção Audiovisual
993804-Gravado Cine Vídeo (VIII)
J. Ronica Dutra M/B
COC/CPF: 94.414.513/0001-92
RS-Gravado
Valor do Apoio R\$367.514,00
Prazo de Captação: 02/05/2000 a 31/12/2000
993807-São Gonçalo Memória Viva
José Pinheiro
COC/CPF: 475.576.907-00
RJ-São Gonçalo
Valor do Apoio R\$ 19.911,00
Prazo de Captação: 02/05/2000 a 31/12/2000
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

(Obs. Lei nº 78 e 79/2000)

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 23, DE 9 DE MAIO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 072, de 03 de março de 2000, do Ministro da Cultura, de acordo com o disposto no art. 12, inciso II, combinado com o art. 84, § 5º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade de aplicação na forma do anexo desta Portaria, visando atender realização de eventos culturais, em comemoração ao dia 13 de maio, "Liberdade dos Escravos", em Uberaba/MG, conforme Memo 032 CAAPCOPROSPMAMP/MinC, de 09/05/2000.

Art. 2º A presente alteração justifica-se pela inviabilidade técnica da execução na modalidade aprovada, em virtude da classificação do orçamento programado e disponível não ser suficiente para atender Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR A. DE MELO

ANEXO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	NATUREZA	ACRÉSCIMO VALOR	REDUÇÃO VALOR
42.000	MINISTÉRIO DA CULTURA			9.220	9.220
42.902	FUNDO NACIONAL DE CULTURA			9.220	9.220
13.392.0163.1636	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO			9.220	9.220
13.392.0163.1636.0005	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO - NACIONAL	0120	140000		9.220
		0130	310000	9.220	

(Of. Fl. nº 12/2000)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0644
Fls. Nº
3731,29
Doc.

23

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/ASCOM/PR - 1346/2000

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD-154 /2000.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/PR, encaminha para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à **contratação direta de patrocínio cultural** com a “J. Romeu Dutra”, referente ao patrocínio do projeto “VIII Gramado Cine Vídeo”, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16/12/99, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, **verifica-se não constar:**

- a) - As respectivas assinaturas do Presidente da ECT e do Assessor de Comunicação e a concordância da SCS/PR na Planilha de Ações de Divulgação;
- b) - A prévia aprovação do Ministério das Comunicações;

Verifica-se que, para a formalização do processo, faz-se necessária a juntada dos supramencionados documentos, dentre outros, os quais já se encontram anexados ao processo sob apreciação, a fim de caracterizar a regularização do presente processo, sendo critério determinante desta Empresa, em observância ao estabelecido no Módulo 12 do Manual de Comunicação da ECT.

Ademais, esclarece-se que, o encaminhamento do presente dossiê para a análise por esse DEJUR, ocorreu após a realização do referido evento, pois, conforme demonstrado nos



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

encartes de divulgação, consta o período do evento de 03 a 06 de agosto/2000.

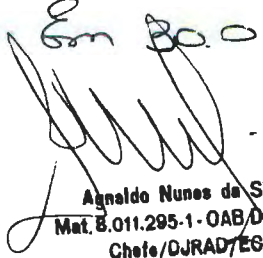
No entanto, recomenda-se ao órgão responsável a verificação quanto ao cumprimento da contrapartida do aludido patrocínio, conforme disposto no subitem 4.1. da Cláusula Quarta da minuta contratual sob análise.

Do exame efetuado, conclui-se que a documentação a qual fora encaminhada para apreciação deste DEJUR, (CND/INSS, CRF/FGTS, Minuta de Contrato, etc) encontra-se em consonância aos preceitos normativos e legais exigidos para o fim.

Recomenda-se, pois, que, dossiês referentes a eventos dessa natureza, somente seja encaminhado à este DEJUR, antes da efetiva realização do evento, bem como, quando cumpridas todas as exigências contidas no referido Módulo, a fim de sejam analisados por esse órgão jurídico, uma única vez e em caráter definitivo, para a devida emissão de parecer e chancela do respectivo contrato.

É a Nota técnica, s.m.j.
À consideração superior.

Brasília-DF., 28 de agosto de 2000.

De Acordo.
Em 30.08.2000

Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB/DF 11336
Chefe/DJRAD/EST


FABÍOLA DIOGO SILVA MACIEL
OAB/CE 8358
Advogada

Applaus
Em 05/09/00
Vauis
Resp/DEJUR

PatCultGramadoCineVideo
FDSM/fdsm

RQS nº 03/2005 - CR
CPMI - CORREIOS
0646
Fls. Nº
3 73 1 , 2 9
Doc.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
“VIII GRAMADO CINE VÍDEO”**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “VIII
GRAMADO CINE VÍDEO” QUE CELEBRAM
ENTRE SI, A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT,
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADOR E J. ROMEU DUTRA,
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CGC.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

PATROCINADA: J. ROMEU DUTRA

CGC.....: 94.414.513/0001-92
ENDEREÇO.....: Av. Borges de Medeiros, 2070 – sala 26
CEP.....: 95670-000 Gramado - RS
TELEFONE/FAX.....: (54) 286 6400

PRESIDENTE: JOÃO ROMEU DUTRA

IDENTIDADE.....: 8018514722
CPF.....: 009.322.050.20





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural pela ECT do projeto denominado “VIII Gramado Cine Vídeo”, promovido pela J. Romeu Dutra, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac 993804, Lei nº 8.313, de 23.12.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em uma parcela a ser paga até cinco dias úteis após a assinatura do Contrato.

Destinatário.....: J. ROMEU DUTRA/ME
 Banco.....: BRADESCO
 Agência.....: 1797-3
 Conta Corrente.....: 5986-2

- 3.2. Recairá para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.3. Deverá constar do recibo de quitação os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.
- 3.4. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura a Lei ou Decreto que isenta a **PATROCINADA** de pagamento de impostos.
- 3.5. A **PATROCINADA** apresentará o Recibo/Fatura no seguinte órgão do **PATROCINADOR**:

Órgão.....: **PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/ECT**
 Endereço.....: SBN Quadra 01, Ed. Sede da ECT - 20º Andar - Ala Norte
 CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
 Telefone.....: (61) 426-2025



- 3.6. A Área de **PROJETOS CULTURAIS** atestará no verso do Recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.7. Caso o Recibo/Fatura apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.
- 3.8. A **PATROCINADA** se compromete a manter atualizado, para fins de pagamento no **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, a Certidão Negativa de Débito com o INSS durante todo o período em que perdure o Contrato, condição sem a qual não poderá ser autorizado o pagamento de nenhuma das parcelas.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. A **PATROCINADA** se compromete a apresentar locução mencionando o apoio da Empresa ao evento acompanhada da exibição de filmete institucional de 30 segundos antes da apresentação de cada sessão de projeções.
- 4.2. Cabe à **PATROCINADA** encaminhar para o **PATROCINADOR**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento), por irregularidade, sobre o valor contratual, por descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência Financeira - GEFIN da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, descontar do pagamento devido, bem como, recorrer aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do **PATROCINADOR**, quando ocorrer:

- a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o **PATROCINADOR** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o **PATROCINADOR**;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao **PATROCINADOR**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global contratual.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita do **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07 ATIVIDADE...: 03.2.06

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, observando-se o disposto no item 4.2. da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente do **PATROCINADOR** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2000.

PELO PATROCINADOR:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

JOÃO ROMEU DUTRA
J Romeu Dutra

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Do: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR- 14 95 /00 Ref.: CI/ASCOM/PR- /00	Área Reservada ao Protocolo
--	-----------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília, 14 de setembro de 2000

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com J. Romeu Dutra, ("VIII Gramado Cine Vídeo"), classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, de R\$ 15.000,00 conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS
SETEMBRO

VALOR
R\$ 15.000,00

Atenciosamente


CLAUDIO QUEIROZ
 Chefe da Ascom/PR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0653 CORREIOS
Fls. Nº 3731,29
Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-075/2000**DATA:** 14/09/2000**REUNIÃO:** REDIR-038/2000**DATA REUNIÃO:** 20/09/2000**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "6º Festival Internacional de Corais de Juiz de Fora"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural para execução do projeto denominado "6º Festival Internacional de Corais de Juiz de Fora", sob a responsabilidade da Associação Artística e Cultural do Coro Municipal de Juiz de Fora, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A Associação Artística e Cultural Coro Municipal de Juiz de Fora realizará o 6º Festival Internacional de Corais de Juiz de Fora que apresentará 100 concertos durante uma semana atingindo um público estimado em 50 mil pessoas de todas as camadas sociais. Foram convidados Corais Internacionais, tais como: Vocal da Capo/Portugal, Coral Ossoyoba/Portugal, Coral Luis African Chorus/África e participações brasileiras especiais, 18 índios da Tribo Fulni – ô Brasil. Foram convidados ainda 40 corais de vários estados do Brasil.

Como contrapartida propõe-se a exposição da logomarca da ECT em todo material promocional do evento. *il/ S.*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0654</u>
3731,29
Doc. _____

mf

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento será efetuado em uma parcela de R\$ 2.500,00, cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A contratação deverá ser efetivada a partir da ratificação em Reunião de Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 2/8/2000.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 00 1795, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 2/8/2000, com direito a renovação.

A ação é amparada pela Lei nº 8. 313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

A Empresa poderá beneficiar-se das deduções no I.R. estabelecidas na Lei 8.313/91.

VIII. ANEXOS

1. Projeto da Associação Artística e Cultural Coro Municipal Juiz de Fora;

115

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0655
3 731,29
Doc. _____

2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação -756/00 acompanhado do respectivo briefing;
3. Cópia do D.O.U;
4. Parecer DEJUR/DJRAD-153/2000;
5. Cópia do Contrato;
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM-1497/2000.



Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0656</u>
3 73 1 , 2 9
Doc. _____



ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
CORO MUNICIPAL
JUIZ DE FORA

18 a 24 de setembro de 2000 - Promoção oficial da cidade de Juiz de Fora - Lei nº 9.342 / 98
Comemoração aos 500 anos do descobrimento do Brasil e 150 anos de fundação de Juiz de Fora

Juiz de Fora, 31 de julho de 2000.

Ilmo Sr.
Diretor
Correios de Brasília

Prezado Senhor,

A Associação Artística e Cultural CORO MUNICIPAL JUIZ DE FORA realizará nos dias 18 a 24 de setembro de 2000, o seu 6º FESTIVAL INTERNACIONAL - DE CORAIS de Juiz de Fora.

Como convidados especiais estarão participando os Corais Internacionais: Vocal da Capo/Portugal, Coral Ossoyoba/Portugal, Coral Louis African Chorus/África, 18 índios da Tribo Fulni – ô /Brasil e corais de vários Estados do Brasil num total de quarenta corais participando deste que é o maior evento do canto coral realizado no Brasil.

Serão mais de cem Concertos realizados durante uma semana atingindo um público de mais de 50.000 mil pessoas de todas as camadas sociais.

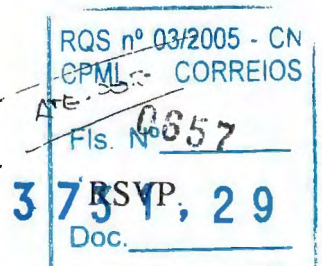
Este Festival é caráter “A Capella” e é aberto à todos os corais que estejam em atividade e queiram participar deste evento.

É a presente para solicitar ao CORREIOS o apoio para confecção de 500 (quinhentos) Camisas promocionais do Festival no valor de R\$5.00 (cinco reais por unidade) sendo o total de R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais), camisas que serão distribuídas de brinde para os Corais participantes. Segue, em anexo, uma camisa (p) de modelo.

A contrapartida para o apoio ocorre na exposição da marca de nossos parceiros no material promocional do nosso Festival e apresentações dos corais participantes deste evento em sua empresa, tendo ao CORREIOS como empresa apoiadora deste evento.

Nós colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Dr. Domício Procópio
Diretor – 6º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS
18 A 24 DE SETEMBRO DE 2000.
Tel 215 6644 ou 9982 0853



ÁREA DE PROJETOS CULTURAIS
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 756/2000 DATA 15/08/00	PROTOCOLO 2209
CÓDIGO			
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: 6º Festival Internacional de Corais de Juiz de Fora		
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO Setembro de 2000	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 2.500,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

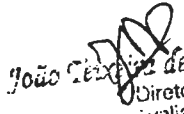
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Ass. Artística e Cultural do Coro Municipal de Juiz de Fora			

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: briefing

C I D A D E / U F BRASÍLIA/DF	C O N T A T O FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM Presidente	 CLÁUDIO QUEIROZ Assessor de Comunicação / ASCOM
---	--	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


João Carlos de Almeida Jr.
 Diretor
 Secretária de Avaliação, Promoção e Normas da Secretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR

PATROCÍNIO APROVADO
 Em 02/10/2000

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0658
3731,29
Doc.


 Coordenação de Atendimento
 Matr. 1001062-0

BRIEFING

REF PLANILHA N. 756/00

VEÍCULO/ FORNECEDOR: Ass. Artística e Cultural Coro Municipal de Juiz de Fora

CAMPANHA: Patrocínio cultural para o projeto “6º Festival Internacional de Corais de Juiz de Fora”

VALOR: R\$ 2.500,00

PERÍODO: de 18 a 24 de setembro de 2000

JUSTIFICATIVA:

Investir em atividades culturais significa não só ter a oportunidade de se beneficiar da Lei de Incentivo Fiscal, mas sobretudo, obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

Apresentação de 100 concertos durante uma semana atingindo um público estimado em 50 mil pessoas de todas as camadas sociais. Foram convidados Corais Internacionais, tais como: Vocal da Capo/Portugal, Coral Ossoinoba/Portugal, Coral Luis African Chorus/África e participações brasileiras especiais, 18 índios da Tribo Fulni – ô Brasil. Foram convidados ainda 40 corais de vários estados do Brasil.

Como contrapartida propõe-se a exposição da logomarca da ECT em todo material promocional do evento.

Este patrocínio conta com os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.

uf

RQS nº 03/2005 - C.T.
CPMI - CORREIOS
0659
Fis. Nº 373.129
Doc. _____

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1 – Nº148 - E QUARTA-FEIRA – 02 DE AGOSTO DE 2000, PÁG 47

MINISTÉRIO DA CULTURA

PORTARIA Nº 296, DE 1º DE AGOSTO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO I

Música Instrumental/Erudita - (art.18, §1º)

00 1795 - Festival Internacional de Corais (6º) - JUIZ DE FORA INTERNACIONAL CHORAL FESTIVAL
Associação Artística e Cultural Coro Municipal Juiz de Fora/MG
CGC/CPF: 00.859.403/0001-90
MG - Juiz de Fora
Valor do Apoio R\$: 59.000,00
Prazo de Captação: 31/07/2000 a 31/12/2000

00 1869 - MUSIPAZ
Grupo Musical Kairós e Produções
CGC/CPF: 32.894.214/0001-45
ES - Anacajá
Valor do Apoio R\$: 34.371,00
Prazo de Captação: 31/07/2000 a 31/12/2000

00 1854 - Músicas nas Comunidades
Centro Cultural Eintracht
CGC/CPF: 93.849.180/0001-61
RS - Campo Bom
Valor do Apoio R\$: 0,00
Prazo de Captação: 31/07/2000 a 31/12/2000

00 1862 - Coral Vozes da Assan
Associação Saneper
CGC/CPF: 80.562.952/0001-38
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 225.219,12
Prazo de Captação: 31/07/2000 a 31/12/2000

00 2924 - Shows "Cool & Brazilian Festival - Panorama da Nova Expressão Cultural Brasileira"
Terras de Aventura Produções Ltda
CGC/CPF: 02.000.455/0001-32
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 596.666,00
Prazo de Captação: 31/07/2000 a 31/12/2000

00 1960 - Sala de Música
Silmara Aparecida Rodrigues de Souza
CGC/CPF: 455.039.401-30
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 80.754,99
Prazo de Captação: 31/07/2000 a 31/12/2000

ANEXO II
Música em Geral - (art 26)

00 1857 - Anos na Aquarela Nordestina (500)
Antônio Nunes de Oliveira (PAJEU)
CGC/CPF: 029.239.394-68
PE - Recife
Valor do Apoio R\$: 664.274,41
Prazo de Captação: 31/12/2000 a 31/12/2000

00 1889 - CD "Milênio"
Nilton Ferreira da Cruz
CGC/CPF: 300.535.106-82
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 189.217,60
Prazo de Captação: 31/07/2000 a 31/12/2000

00 2596 - Mistura Popular Brasileira
Caleidoscópio Comércio de Ilustrações e Serviços Artísticos Ltda.
CGC/CPF: 01.586.970/0001-83
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 306.842,55
Prazo de Captação: 31/07/2000 a 31/12/2000

00 2923 - Trejeitos
Valmir Antonio de Oliveira
CGC/CPF: 338.005.536-00
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 58.432,00
Prazo de Captação: 31/07/2000 a 31/12/2000

(Of. El. nº 124/2000)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0660
3 731,29
Fis. Nº
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/ASCOM/PR - 1378/2000

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD-) 53 /2000.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/PR, encaminha para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à **contratação direta de patrocínio cultural** com a “**Associação Artística e Cultural Coro Municipal Juiz de Fora**”, referente ao patrocínio do projeto “**6º Festival Internacional de Corais de Juiz de Fora**”, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16/12/99, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, **verifica-se não constar:**

- a) - As respectivas assinaturas do Presidente da ECT e do Assessor de Comunicação e a concordância da SCS/PR na Planilha de Ações de Divulgação;
- b) - A prévia aprovação do Ministério das Comunicações;

Verifica-se que, para a formalização do processo, faz-se necessária a juntada dos supramencionados documentos, dentre outros, os quais já se encontram anexados ao processo sob apreciação, a fim de caracterizar a regularização do presente processo, sendo critério determinante desta Empresa, em observância ao estabelecido no Módulo 12 do Manual de Comunicação da ECT.



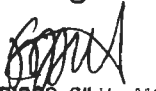
PROCESSO Nº 03/2000	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0561
3	731,29
Doc.	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações ora apontadas em relação à regularização da documentação ao presente processo, entende-se poder ser efetivado o contrato, uma vez que estarão sanadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos que foram encaminhados para apreciação deste DEJUR (CND/INSS, CRF/FGTS, Minuta de Contrato, etc) encontram-se em consonância aos preceitos normativos exigidos para o fim.

É a Nota técnica, s.m.j.
À consideração superior.

Brasília-DF., 28 de agosto de 2000.

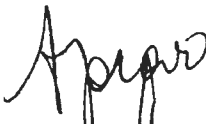

FABÍOLA D'ÁVILA SILVA MACIEL
OAB/CE 83583
Advogada/ECT

De Acordo.

Em 30.08.2000


Agnelo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB-DF 11396
Chefe/DJRAD/ECT

PatCultFestCoraisJuizFora
FDSM/fdsm


Em 01/09/00
Juiz
Resp/Dejur

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0662
3731,29
Doc.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
“6º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS DE JUIZ DE FORA”**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “6º
FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS DE
JUIZ DE FORA” QUE CELEBRAM ENTRE SI,
A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADOR E
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
CORO MUNICIPAL JUIZ DE FORA,
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CGC.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

**PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL CORO MUNICIPAL
JUIZ DE FORA**

ENDEREÇO.....: R. Antônio Dias, 622/301
CEP.....: 36010-370 Juiz de Fora - MG
TELEFONE/FAX.....: (32) 216 5853

PRESIDENTE.....: CIRINEIA DA SILVA XAVIER
IDENTIDADE.....: MG-3.077.213
CPF.....: 423.721.356-00





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural pela ECT do projeto denominado “6º Festival Internacional de Corais de Juiz de Fora”, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura– PRONAC, sob o nº 00 1795, Lei nº 8.313, de 23.12.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

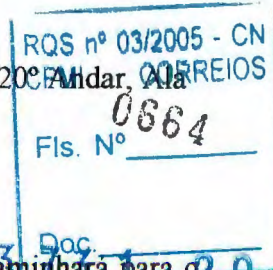
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em uma parcela, paga até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato.

Destinatário.....: Ass. Artística e Cultural Coro Municipal Juiz de Fora
Banco.....: 003
Agência.....: 0126
Conta Corrente.....: 5065470

- 3.2. Recairá para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.3. Deverá constar do recibo de quitação os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.
- 3.4. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura a **Lei ou Decreto** que isenta a **PATROCINADA** de pagamento de impostos.
- 3.5. A **PATROCINADA** apresentará o Recibo/Fatura no seguinte órgão do **PATROCINADOR**:

Órgão.....: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar, Ala Norte
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
Telefone.....: (61) 426-2025



- 3.6. A Área de **PROJETOS CULTURAIS** atestará no verso do Recibo e o encaminhara para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.7. Caso o Recibo/Fatura apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. A **PATROCINADA** se compromete a incluir a logomarca do **PATROCINADOR** em todo o material gráfico de divulgação do evento;
- 4.2. Encaminhar para o **PATROCINADOR**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa.

- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;

- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência Financeira - GEFIN da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer o **PATROCINADOR** aos meios judiciais.

- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do **PATROCINADOR**, quando ocorrer:

- a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o **PATROCINADOR** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o **PATROCINADOR**;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao **PATROCINADOR**.

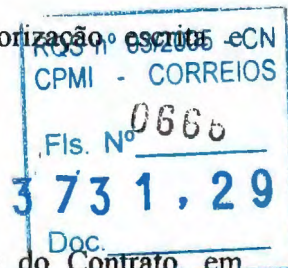
7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8.3. A PATROCINADA não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita do PATROCINADOR.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07 ATIVIDADE...: 03.2.06

9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, observando-se o disposto no item 4.2. da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da PATROCINADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente do PATROCINADOR e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2000.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2000.

PELO PATROCINADOR:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

CIRINEIA DA SILVA XAVIER

Associação Artística e Cultural Coro Municipal Juiz de Fora

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
Do: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/PR	
Ao: DEORC	
CI/ASCOM/PR- 1497 /00	
Ref.: CI/ASCOM/PR- /00	Área Reservada ao Protocolo

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília, 14 de setembro de 2000

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com a Ass. Artística e Cultural do Coro Municipal de Juiz de Fora, ("6º Festival Internacional de Corais de Juiz de Fora"), classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, de R\$ 2.500,00, conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS
SETEMBRO

VALOR
R\$ 2.500,00

Atenciosamente


CLÁUDIO QUEIROZ
Chefe da Ascom/PR



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-076/2000**DATA:** 14/09/2000**REUNIÃO:** REDIR-038/2000**DATA REUNIÃO:** 20/09/2000**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Jardim Cultural"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, para execução do projeto denominado "Jardim Cultural", sob a responsabilidade da A-Sim Comunicação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Festival de Arte e Cultura de Belo Jardim, o Jardim Cultural, promove durante três dias, exposições, feiras e apresentações artísticas locais, regionais e nacionais, transformando a cidade num centro de cultura, lazer e turismo.

É a primeira iniciativa da região agreste de Pernambuco em realizar um evento desta magnitude, visando alavancar a economia regional, através de um grande fluxo turístico, objetivando levar ao interior desenvolvimento aliado a bens de cultura.

Em função do fluxo turístico que desenvolverá – acarretando em movimento para a economia regional – o Festival será promovido anualmente, ressaltando a cidadania e a auto-estima do homem pernambucano.

As contrapartidas oferecidas são espaço para a mídia em rádio, TV e inserção da logomarca em cartazes de divulgação e banner oficial.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento será efetuado em uma parcela de R\$ 75.000,00, cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A contratação deverá ser efetivada a partir da ratificação em Reunião de Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 13/1/2000.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

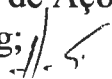
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 98 3189, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 24/4/2000, com direito a renovação.

A ação é amparada pela Lei nº 8. 313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

A Empresa poderá beneficiar-se das deduções no I.R. estabelecidas na Lei 8.313/91.

VIII. ANEXOS

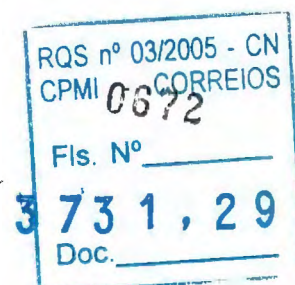
1. Projeto da A-Sim Comunicação;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação -766/00, acompanhado do respectivo briefing; 



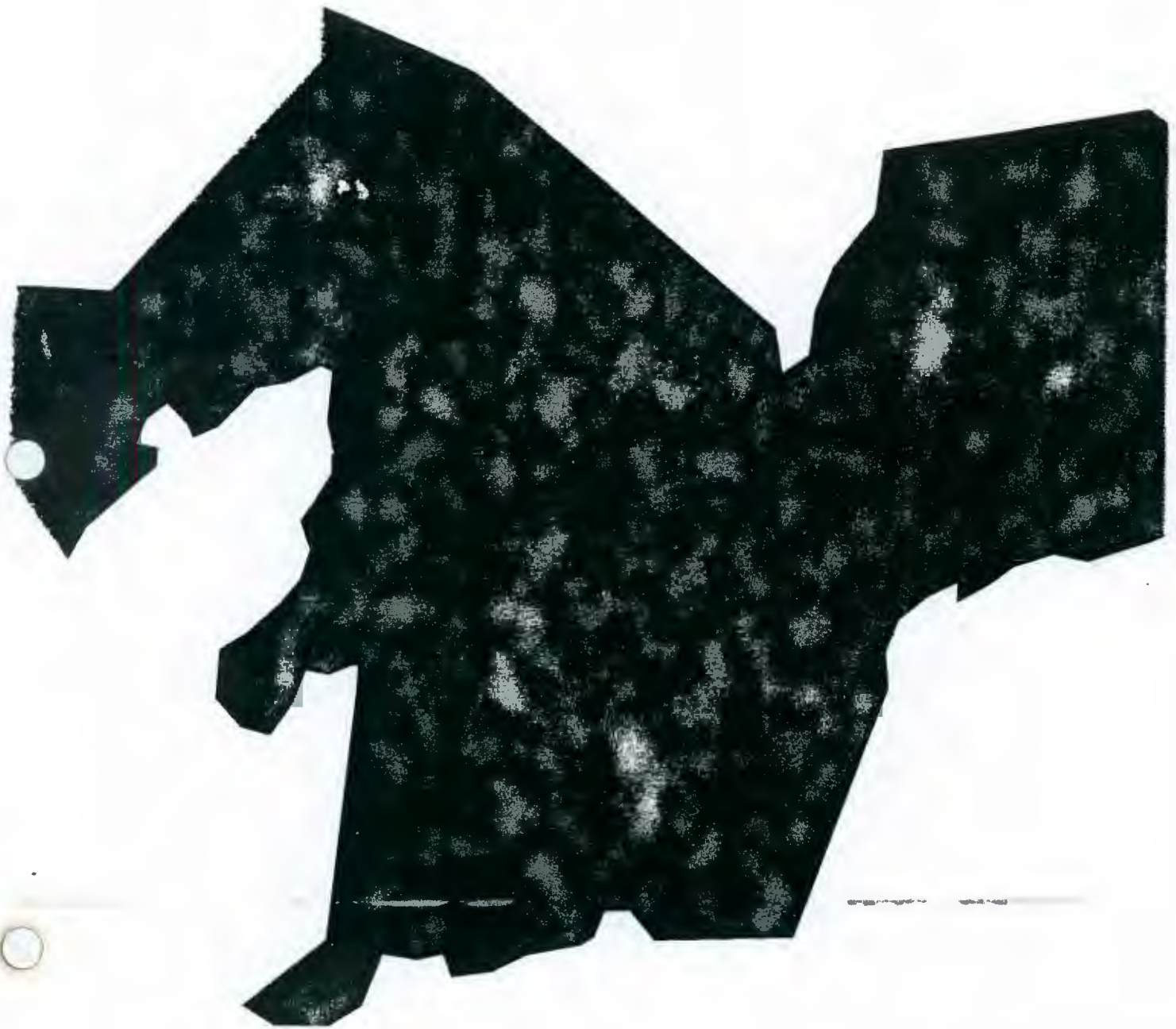


3. Cópia do D.O.U;
4. Parecer DEJUR/DJRAD-149/2000;
5. Cópia do Contrato;
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM-1498/2000.


Hassan Gebrim
Presidente



22



Jardim Cultural

Festival de Arte e Cultura de Belo Jardim

01 a 03 de setembro de 2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0673
3731,29
Doc. _____

BELO
JARDIM

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
0674
Fls. Nº
3 73 1 , 2 9
Doc.

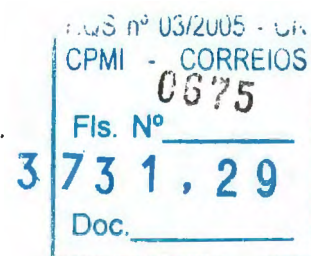
Apresentação

A Região Agreste de Pernambuco tem uma população de mais de um milhão de habitantes, envolvendo cidades como Arcoverde, Belo Jardim, Bezerros, Cachoeirinha, Caruaru, Garanhuns, Gravatá, Lajedo, Pesqueira, Santa Cruz do Capibaribe, São Caetano, São Bento do Una, Sanharó e Tacaimbó.

A cidade de Belo Jardim - situada a 180 km da capital pernambucana - apresenta-se de forma distinta na região. Com uma posição econômica privilegiada, tem uma concentração de indústrias e comércio diversificada, com destaque para a produção de extrato de tomate, baterias, avicultura, confecções, concessionárias de veículos e uma significativa rede de hotéis.

A vocação de liderança política e econômica faz da cidade um importante centro catalisador de progresso da região, condição fértil para o desenvolvimento de empreendimentos culturais.

Neste cenário, apresenta-se o Projeto Jardim Cultural - Festival de Arte e Cultura de Belo Jardim -, que visa incentivar e oportunizar espaços para a expressão do manancial cultural do Nordeste, notadamente de Pernambuco.





03/2005 - CN
CPM 0676
Fis. Nº
3 731,29
Doc. 4

Concepção

O Jardim Cultural - Festival de Arte e Cultura de Belo Jardim - consiste em promover na cidade de Belo Jardim, durante três dias, exposições, feiras e apresentações artísticas locais, regionais e nacionais, transformando a cidade num centro de cultura, lazer e turismo.

O local selecionado para o evento é uma área com capacidade para 30 mil pessoas, às margens da BR 232, a 5km do centro de Belo Jardim. Com vasta área de estacionamento, pode receber um enorme volume de veículos com conforto e segurança.

Uma completa infraestrutura com palco, equipamentos de sonorização e iluminação, stands de exposições, sanitários e equipe de seguranças darão suporte à realização das inúmeras atividades do festival.

Em função do fluxo turístico que desenvolverá - acarretando em movimento para a economia regional - o festival será promovido anualmente, objetivando levar ao interior desenvolvimento aliado a bens de cultura, ressaltando a cidadania e a auto-estima do homem pernambucano.

RQS nº 03/2005 -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0677
3 73 1, 29	
Doc.	



RGS nº 03/2000
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0678
3 73 1, 29
Doc. _____

Programação

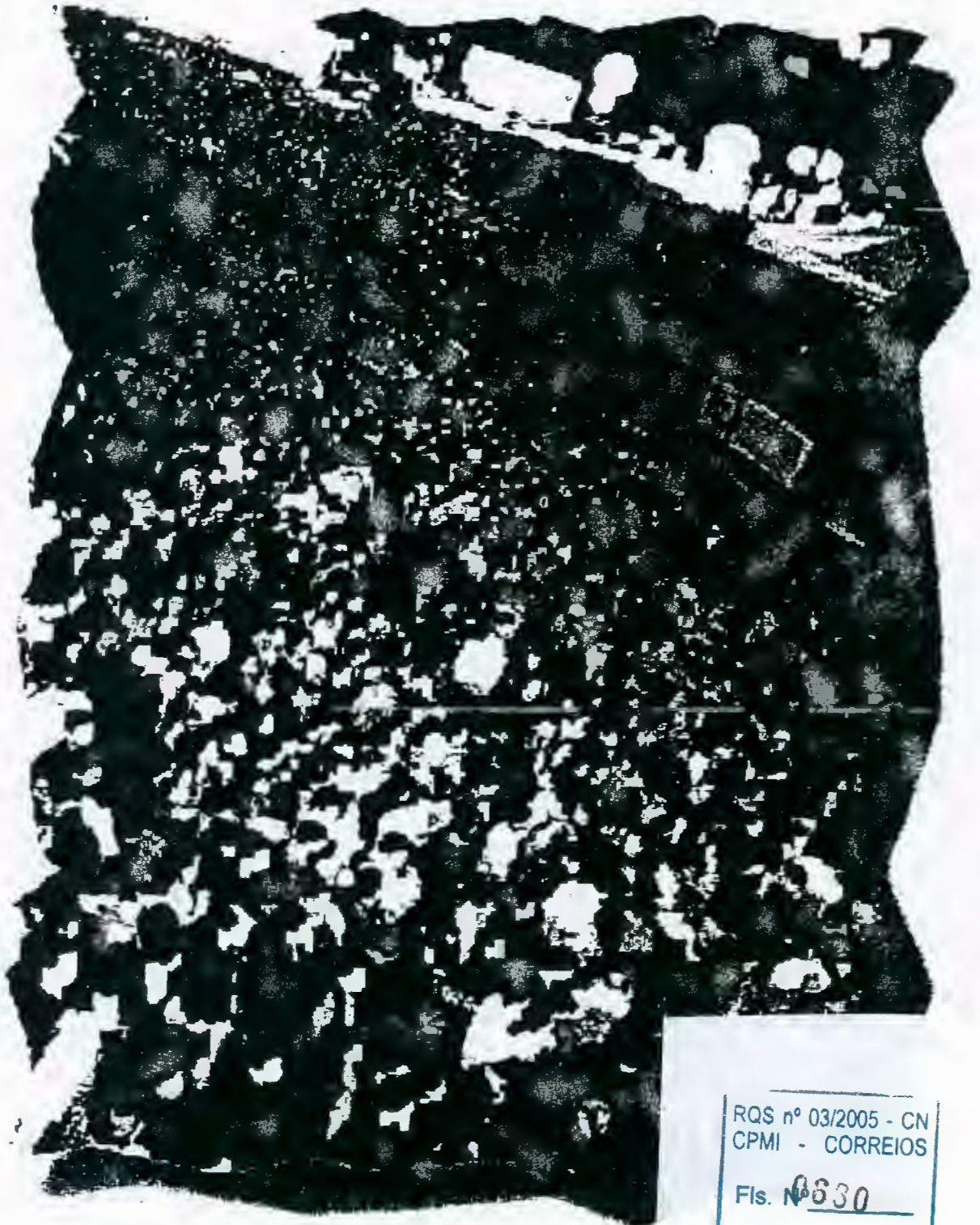
Pela manhã e a tarde, serão realizadas exposições de produtos da região, feiras de artesanato típico e autênticas manifestações culturais nordestinas.

A noite, serão apresentados espetáculos musicais reunindo representantes da nova cena pernambucana, bandas de forró e artistas de renome nacional

Data	Manhã / Tarde	Noite
01 set. 2000 Sexta	•Feira de produtos produzidos na região: artesanato de barro, renda e renascença, couro, cerâmica, etc.	•Lenine •Reginaldo Rossi •Otto Bruceiose
02 set. 2000 Sábado	•Festiva gastronômico: doces artesanais, queijos, fruticultura •Manifestações culturais populares da região, tais como: bandas de pifanos, grupos de ciranda, grupos de forró pé-de-serra, repentistas, encontro de bandas e fanfarras e corais	•Erba Ramalho •Alceu Valença •Geraido Azevedo •Zé Ramalho •Corder do Fogo Encantado •Mastruz com Leite
03/set. 2000 Domingo		•Leonardo •Domiguinhos •Caicinha Preta

Nota: Programação passível de ajustes, em função de agenda dos artistas e comercialização de cotas de patrocínio.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0679
373.1.29
Doc. 1.29



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 330

30731,29

vlf

Apoio Cultural

O Apoio Cultural se divide em dois tipos:

Apoio Cultural A (quatro cotas) e Apoio Cultural B (dois cotas):

Envolvimento de mídia para Apoio Cultural A

- Assinatura em 25 comerciais na TV Globo
- Assinatura em 25 comerciais na TV Tribuna / Record
- Assinatura em 30 cartazes de outdoor
- Assinatura em 750 comerciais em emissoras de rádio
- Assinatura em spot a ser veiculado em 100 horas de carros de som nas cidades de Caruaru, Garanhuns e Belo Jardim
- Assinatura em 2.000 cartazes
- Assinatura na testeira do palco
- Espaço para 03 blimps

Envolvimento de mídia para Apoio Cultural B

- Assinatura em 30 cartazes de outdoor
- Assinatura em 750 comerciais em emissoras de rádio
- Assinatura em spot a ser veiculado em 100 horas de carros de som nas cidades de Caruaru, Garanhuns e Belo Jardim
- Assinatura em 2.000 cartazes
- Assinatura no PA do palco





Fls. Nº 3731, 29
Doc. 3731, 29

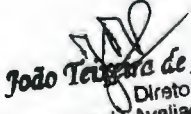
Valor do Apoio Cultural

O valor do Apoio Cultural está vinculado ao tipo de cota escolhida, a saber:

Cota	Nº de Cotas	Valor da Cota (R\$)
Apoio Cultural A	04	200.000,00
Apoio Cultural B	08	75.000,00



ÁREA DE PROJETOS CULTURAIS
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 766/2000 DATA 16/08/00	PROTOCOLO 29.09
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio		TÍTULO: Jardim Cultural - Festival de Arte e Cultura de Belo Jardim			
PEÇA -		FORMATO -		PERÍODO DE VEICULAÇÃO Setembro de 2000	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 75.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	A-Sim Comunicação				
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: briefing					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 HASSAN GEBRIM Presidente			
		 CLÁUDIO QUEIROZ Assessor de Comunicação / ASCOM			
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR Aprovada Reunião Comitê Cultural Dia 14/09/2000					
		 João Teixeira de Almeida Jr. Diretor Secretaria de Avaliação, Promoção e Normas da Secretaria de Comunicação de Governo/PR		PATROCÍNIO APROVADO Em 17/10	
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

 RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0684
 3731.29
 Doc.

BRIEFING**REF PLANILHA N. 766/00****VEÍCULO/ FORNECEDOR:** A-Sim Comunicação**CAMPANHA:** Patrocínio cultural para o projeto “Jardim Cultural”**VALOR:** R\$ 75.000,00**PERÍODO:** de 1º a 3 de setembro de 2000**JUSTIFICATIVA:**

Investir em atividades culturais significa não só ter a oportunidade de se beneficiar da Lei de Incentivo Fiscal, mas sobretudo, obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

O Festival de Arte e Cultura de Belo Jardim , o Jardim Cultural, promove durante três dias, exposições, feiras e apresentações artísticas locais, regionais e nacionais, transformando a cidade num centro de cultura, lazer e turismo.

É a primeira iniciativa da região em realizar um evento desta magnitude, visando alavancar a economia regional, através de um grande fluxo turístico, objetivando levar ao interior desenvolvimento aliado a bens de cultura. Toda iniciativa deste porte guarda uma importância intrínseca, dado que o deslocamento de desenvolvimento do eixo Rio – São Paulo para o Nordeste é sempre salutar.

As contrapartidas oferecidas são espaço para mídia em rádio, TV e inserção da logomarca em cartazes de divulgação e banner oficial.

Este patrocínio conta com os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.





98 3365 - Rosa Tatuada (A)
Louise Cardoso Produções Artísticas Ltda.
CGC/CPF: 30.714.927/0001-54
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 0027 - Plantão Sorriso
Projeto Plantão Sorriso
CGC/CPF: 01.716.439/0001-88
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 0956 - Espaço é da Criança (O)
Luciana Ferreira da Silva
CGC/CPF: 200.137.818-12
SP - Marília
Período de captação: 01/01/2000 a 31/07/2000

99 0973 - Úteros em Fúria
Leoni Produções e Edições Musicais Ltda
CGC/CPF: 29.417.235/0001-65
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 30/06/2000

99 0267 - Aventuras de Tibicuera (As)
Ludoval Antonio Reis de Campos
CGC/CPF: 168.260.430-68
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/03/2000

98 2894 - Nijinsky - O Homem e o Mito
Nijinsky Produções Artísticas e Culturais Ltda
CGC/CPF: 02.605.981/0001-26
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 1333 - Quem tem Medo de Virginia Woolf?
Pequena Central de Produções Artísticas Ltda.
CGC/CPF: 31.606.247/0001-80
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2176 - Uma Noite na Lua (Ex - Negócio de Louco (Um))
Pequena Central de Produções Artísticas Ltda.
CGC/CPF: 31.606.247/0001-80
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 1027 - Esperando Godot
Luis Henrique Guedes Mármora
CGC/CPF: 123.155.308-14
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 0167 - Série Grimm Clássicos Com Arte
COMNIO Comédia Nacional e Invenções

98 3287 - Procura (A)
MDK Comunicações Ltda
CGC/CPF: 43.692.920/0001-20
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 0641 - Temporada de Teatro Infantil
Editora Rio Estácio de Sá Sociedade Cultural Ltda
CGC/CPF: 34.179.358/0001-45
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 0655 - Ação Teatral
Editora Rio Estácio de Sá Sociedade Cultural Ltda
CGC/CPF: 34.179.358/0001-45
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2992 - Lancelot
M.M. Criações Ltda
CGC/CPF: 00.788.645/0001-30
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 0390 - Uma História de Morcegos
Marcos Faquer Manhães
CGC/CPF: 007.222.387-11
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2409 - Olhos de Touro - Projeto Lorca
Núcleo de Arte e Cultura - NAC
CGC/CPF: 37.174.752/0001-89
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 1698 - As Bodas de Luiz Duarte
Núcleo de Arte e Cultura - NAC
CGC/CPF: 37.174.752/0001-89
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 0786 - Trilogia Prá Ginar
Núcleo de Arte e Cultura - NAC
CGC/CPF: 37.174.752/0001-89
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2646 - Poty para Crianças
Arco de Pipa Produções Artísticas Ltda
CGC/CPF: 72.529.936/0001-15
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 1607 - Quero Lua
Maria da Graça Bermen

99 0952 - Artistas Circenses do Futuro
Centro de Habilitação Promove
CGC/CPF: 69.127.611/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/07/2000

98 2591 - Gato de Botas (O)
Marília Helena Silva
CGC/CPF: 553.912.656-49
MG - Santa Luzia
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 1628 - Preso Entre Ferragens
Mario Sergio Almeida Loschiavo
CGC/CPF: 756.318.908-44
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/03/2000

98 0966 - Manutenção Meia Ponta Cia de Dança
Marisa Franzotti Pitanga Monadjemi
CGC/CPF: 245.456.866-72
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

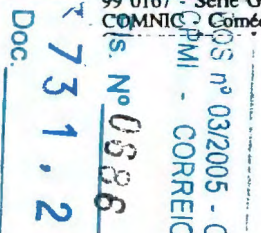
98 3237 - "Telas" (EX - Vale Encantado)
Stúdio Núcleo Artístico
CGC/CPF: 21.097.910/0001-04
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2020 - Denise Stoklos - Uma Retrospectiva
Banalíssima Arte Marketing e Empreendimentos Culturais SC Ltda
CGC/CPF: 68.714.450/0001-80
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0623 - 500 Anos - O Descobrimento (Ex-Noites de Reis)
Centenário de Federico Garcia Lorca)
Mauro Lúcio Magela Ferreira
CGC/CPF: 663.335.806-78
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0742 - Difusão da Arte Milenar
Mauro Lúcio Magela Ferreira
CGC/CPF: 663.335.806-78
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 3189 - Viva Pernambuco - Movimento de Incentivo às Artes Cê-
nicas (Articultura)
A-Sim Comunicação Consultoria e Projetos Ltda
CGC/CPF: 41.071.275/0001-01
PE - Recife
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/ASCOM/PR - 1377/2000

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD- 149 /2000.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

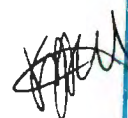
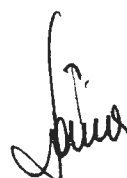
A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/PR, encaminha para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à **contratação direta de patrocínio cultural** com a “**A-Sim Comunicação**”, referente ao patrocínio do projeto “**Jardim Cultural**”, no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16/12/99, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, **verifica-se não constar:**

- a) - As respectivas assinaturas do Presidente da ECT e do Assessor de Comunicação e a concordância da SCS/PR na Planilha de Ações de Divulgação;
- b) - A prévia aprovação do Ministério das Comunicações;
- c) - A Certidão Negativa de Débito – CND/INSS.

Verifica-se que, para a formalização do processo, faz-se necessária a juntada dos supramencionados documentos, dentre outros, os quais já se encontram anexados ao processo sob apreciação, a fim de caracterizar a regularização do presente processo, sendo critério determinante desta Empresa, em observância ao estabelecido no Módulo 12 do Manual de Comunicação da ECT.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0687
Doc. 3731,29

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações ora apontadas em relação à regularização da documentação ao presente processo, entende-se poder ser efetivado o contrato, uma vez que estarão sanadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos que foram encaminhados para apreciação deste DEJUR (CRF/FGTS, Minuta de Contrato, etc) encontram-se em consonância aos preceitos normativos exigidos para o fim.

É a Nota técnica, s.m.j.
À consideração superior.

Brasília-DF., 28 de agosto de 2000.


FABÍOLA DIOGO SILVA MACIEL
OAB/CE 8353
Advogada/ECT

De Acordo
Em 30.08.2000


Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

PatCultJardimCultural
FDSM/fdsm

Aprou
Em 01/09/00
Assin
Resp/DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0588
3 731,29
Doc. _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
"JARDIM CULTURAL"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO
"JARDIM CULTURAL" QUE CELEBRAM
ENTRE SI, A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT,
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADOR E A-SIM COMUNICAÇÃO,
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CGC.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

PATROCINADA: A-SIM COMUNICAÇÃO

ENDEREÇO.....: R. José de Holanda, 472 sala 05 - Torre
CEP.....: 50710-140 Recife - PE
TELEFONE/FAX.....: (81) 228 0849

REPRESENTANTE.....: MILTON FONSÊCA DE SANTANA FILHO
IDENTIDADE.....: 1.841.996 SSP/PE
CPF.....: 273.324.384-53



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural pela ECT do projeto denominado “Jardim Cultural”, a ser realizado de 1º a 3 de setembro de 2000, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura– PRONAC, sob o nº 1473, Lei nº 8.313, de 23.12.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em uma parcela, paga até 10 dias úteis após a assinatura do presente Contrato.

Destinatário.....: A S C Viva Pernambuco
Banco.....: Banco do Brasil
Agência.....: 3108-9
Conta Corrente.....: 0206.077-1

- 3.2. Recairá para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.3. Deverá constar do recibo de quitação os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.
- 3.4. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura a **Lei ou Decreto** que isenta a **PATROCINADA** de pagamento de impostos.
- 3.5. A **PATROCINADA** apresentará o Recibo/Fatura no seguinte órgão do **PATROCINADOR**:

Órgão.....: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar, Ala Norte
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
Telefone.....: (61) 426-2025

- 3.6. A Área de **PROJETOS CULTURAIS** atestará no verso do Recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.7. Caso o Recibo/Fatura apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

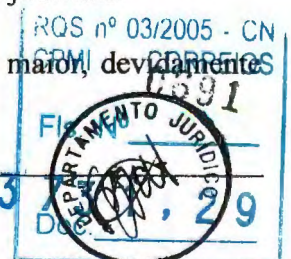
- 4.1. A **PATROCINADA** se compromete a incluir a logomarca do **PATROCINADOR** nos cartazes de divulgação do evento e promover espaço na mídia em rádio e TV para divulgação do patrocínio;
- 4.2. Encaminhar para o **PATROCINADOR**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência Financeira - GEFIN da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer o **PATROCINADOR** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do **PATROCINADOR**, quando ocorrer:

a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o **PATROCINADOR** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o **PATROCINADOR**;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará a **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao **PATROCINADOR**.

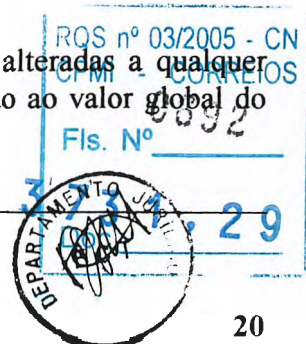
7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, **assegurado o contraditório e a ampla defesa**.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e **fundamentada** da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em **compatibilidade** com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer **tempo**, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita do **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07 ATIVIDADE...: 03.2.06

9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, observando-se o disposto no item 4.2. da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente do **PATROCINADOR** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RQS nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0593

3731.29



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2000.

PELO PATROCINADOR:**PELA PATROCINADA:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

MILTON FONSÊCA DE SANTANA FILHO

A-Sim Comunicação

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0394
3 731, 29



	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Área Reservada ao Protocolo
Do: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/PR		
Ao: DEORC		
CI/ASCOM/PR- 1498 /00		
Ref.: CI/ASCOM/PR- /00		

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília, 1- de *setembro* de 2000

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com a A-Sim Comunicação ("Jardim Cultural – Festival de Arte e Cultura de Belo Jardim"), classificação 03.2.06 – 2.07. e distribuição para DR/BSB. no exercício do ano 2000, de R\$ 75.000,00, conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS
SETEMBRO

VALOR
R\$ 75.000,00

Atenciosamente


CLÁUDIO QUEIROZ
Chefe da Ascom/PR



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-077/2000**DATA:** 14/09/2000**REUNIÃO:** REDIR-038/2000**DATA REUNIÃO:** 20/09/2000**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "30º Festival da Canção de Boa Esperança"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, para execução do projeto "30º Festival da Canção de Boa Esperança", sob a responsabilidade do Grupo do Festival da Canção de Boa Esperança, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A cidade de Boa Esperança, no Sul de Minas, às margens do Lago de Furnas, é conhecida nacionalmente pelo seu Festival da Canção que ocorre há 30 anos. Sua importância reside no fato de ser o Festival, comprovadamente, um dos principais palcos para a revelação de novos talentos de Norte a Sul do país.

Criado em 1970, o Festival reuniu na sua última edição 30 mil pessoas, fator de considerável importância para a região devido ao giro de capital e geração de empregos surgidos do evento.

As contrapartidas oferecidas serão a inserção publicitária em todo o material impresso do evento, inclusive telões; chamadas de apoio de 5 segundos nos comerciais da TV Alterosa e EPTV com alcance em 140 cidades da região; chamadas de apoio nos comerciais de cada uma das cinco rádios da região; utilização de espaços no município para divulgação do produto ou marca da

Empresa.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento será efetuado em uma parcela de R\$ 10.000,00, cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A contratação deverá ser efetivada a partir da ratificação em Reunião de Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 24/5/2000.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura
- Art.2º, alínea "c" do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 99 1872, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 24/5/2000, com direito a renovação.

A ação é amparada pela Lei nº 8. 313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

A Empresa poderá beneficiar-se das deduções no I.R. estabelecidas na Lei 8.313/91.

VIII. ANEXOS

1. Projeto do Grupo do Festival da Canção de Boa Esperança;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação - 746/00, acompanhado do respectivo briefing;
3. Cópia do D.O.U; 

4. Parecer DEJUR/DJRAD-148/2000;
5. Cópia do Contrato;
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM-1496/2000.


Hassan Gebrim
Presidente

Projeto

30º Festival da Canção de Boa Esperança

7, 8 e 9 de setembro de 2000



Apresentação

A cidade de Boa Esperança, no Sul de Minas, às margens do Lago de Furnas, é conhecida nacionalmente pelo seu Festival da Canção que ocorre há 30 anos, sempre realizado em torno do feriado de 7 de setembro. Ele foi criado em 1970, embalado pelo sucesso dos festivais da TV Record, que revelaram grandes compositores e intérpretes brasileiros. Com o tempo consagrou-se como o maior evento do gênero em todo o País e o troféu Lamartine Babo (autor de “Serra da Boa Esperança”) que é entregue ao primeiro colocado, passou a ser cobiçado por compositores de Norte a Sul do Brasil.

Centenas de composições de todos os estados brasileiros participam da primeira fase do concurso que seleciona 30 finalistas para o festival. Assim, o evento tornou-se um dos principais palcos para novos talentos, revelando nomes que engrandecem o cenário artístico nacional. Outro aspecto a ser ressaltado é a importância turística: nos três dias de festa cerca de 30 mil visitantes de vários estados brasileiros desembarcam na cidade. Este ano, no período da tarde, haverá competições esportivas náuticas, com lancha, ski e jet ski, na represa de Furnas. Para atender a demanda será organizada uma enorme área de camping no parque de exposições.

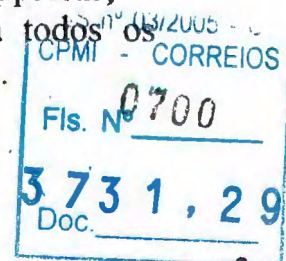
A expectativa é repetir o sucesso dos festivais anteriores, o que propicia uma boa oportunidade de negócio para a sua empresa. Associar sua marca a este evento poderá lhe render um ótimo retorno institucional e mercadológico.

Considerações

O Festival da Canção de Boa Esperança recebe apoio da Secretaria de Estado da Cultura que lhe permite utilizar a Lei Estadual de Incentivo à Cultura pela qual as empresas podem deduzir do imposto devido (ICMS) até 80% do valor destinado ao projeto.

Utiliza-se, também, ~~da Lei do Mecenato~~ com autorização do Ministério da Cultura. Ela permite que as empresas diminuam os valores da Contribuição Social e do Imposto de Renda ao apoiar o evento.

Para a viabilização do 30º Festival da Canção de Boa Esperança estamos propondo uma parceria entre os organizadores e diversas empresas, certos de que o sucesso do evento trará um ótimo retorno a todos os envolvidos, principalmente pelo contato direto com o público jovem.



A seguir apresentaremos uma síntese do projeto do festival e nos colocamos à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

Data e Local

O 30º Festival da Canção de Boa Esperança será realizado nos dias 7, 8 e 9 de setembro de 2000, na cidade de Boa Esperança, Sul de Minas, no Circuito do Lago de Furnas.

População: 42.000 habitantes
Distância dos principais centros:
Belo Horizonte..... 283 Km
Rio de Janeiro.....460 Km
São Paulo.....390 Km
Varginha.....67 Km
Alfenas.....62 Km
Lavras.....82 Km

Estrutura do Festival

- ✓ O festival é tradicionalmente realizado no Radium Clube Dorense com capacidade para 2 mil pessoas
- ✓ Oferece camarim e palco, além de equipamento de percussão (bateria), sistema de som e iluminação condizentes com o porte do evento
- ✓ Sistema de som em toda a Avenida Beira Lago, a principal da cidade
- ✓ Telões para a transmissão do festival, no local do evento e em praça pública.



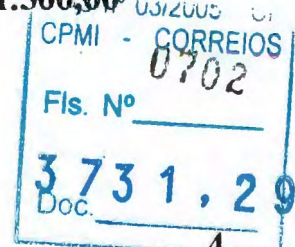
Os co-patrocinadores terão direito a:

- Inserção publicitária em cada um dos impressos (cartazes, folders, regulamento, livros de música, ingressos e camisetas)
- Inserções nos telões
- Inserções no som oficial, no local do evento e na avenida
- Chamadas de apoio (5 segundos) em comerciais de 30 segundos a serem veiculados na TV Alterosa (SBT) e EPTV(GLOBO) em 140 cidades da região
- Chamadas de apoio nos comerciais que serão veiculados em cada uma das 5 rádios da região que divulgarão o festival (total de 100 chamadas)
- Utilização de espaços no município (inclusive no local do evento) para divulgação do seu produto ou marca.

Custo do Festival

Valor total = R\$ 61.500,00 , conforme discriminação abaixo:

Hospedagem, refeição e transporte	R\$ 3.700,00
Apresentadores	R\$ 2.000,00
Telefone e fax	R\$ 200,00
Material de consumo	R\$ 900,00
Telão	R\$ 3.000,00
Cartazes: Produção Fotográfica	R\$ 1.100,00
Fotolito	R\$ 900,00
Palco	R\$ 2.100,00
Jurados	R\$ 2.100,00
Técnico de Som	R\$ 2.000,00
Sonorização	R\$ 4.900,00
Assistente de Som	R\$ 600,00
Iluminador	R\$ 1.500,00
Figurino	R\$ 900,00
Ingressos	R\$ 300,00
Mídia (Rádio e TV)	R\$ 5.300,00
Prêmios	R\$ 25.500,00
Diversos	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 61.500,00



Patrocinador

A **FORD DO BRASIL** é o patrocinador principal do festival e participará com uma cota para as principais despesas da organização/execução do evento.

Co-Patrocínio(seis cotas)

Cada cota de co-patrocínio para o 30º Festival da Canção de Boa Esperança será de R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Apoiadores

- ✓ Ministério da Educação e Cultura
- ✓ Secretaria de Cultura do Estado de Minas Gerais
- ✓ Prefeitura Municipal
- ✓ Comércio local

As cotas de apoio são representadas pelos produtos ou serviços complementares necessários para que ocorra o festival.

Os apoiadores terão, também, os respectivos créditos no material publicitário do festival.

Considerações Finais

O custo apresentado no orçamento cobrirá todas as despesas necessárias à execução do evento, não cabendo nenhum ônus além dos mencionados.

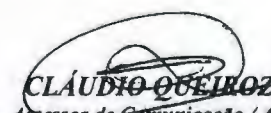
A divulgação e cobertura do evento pretendem ser seletivas e atingir diretamente o público alvo: os jovens.

Como nos últimos anos a expectativa é de que o 30º Festival da Canção de Boa Esperança reúna cerca de 30.000 turistas.

Marcos Fernando de Abreu
Presidente da Comissão Organizadora do Festival



ÁREA DE PROJETOS CULTURAIS
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 746/2000	PROTOCOLO 29-09
CÓDIGO				DATA 15/08/00	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio		TÍTULO: 30º Festival da Canção de Boa Esperança			
PEÇA -		FORMATO -		PERÍODO DE VEICULAÇÃO Setembro de 2000	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 10.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Grupo do Festival da Canção de Boa Esperança				
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: briefing					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 HASSAN GEBRIM Presidente			
		 CLÁUDIO QUEIROZ Assessor de Comunicação / ASCOM			
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 João Teixeira de Almeida Jr. Diretor Secretaria de Avaliação, Promoção e Normas da Secretaria de Comunicação de Governo/PR					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					
PATROCÍNIO APROVADO Em 02/10/2000					
SCS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS					

Fls. 704

3731.29

BRIEFING

REF PLANILHA N. 746/00

VEÍCULO/ FORNECEDOR: Grupo do Festival da Canção de Boa Esperança

CAMPANHA: Patrocínio cultural para o projeto “30º Festival da Canção de Boa Esperança”

VALOR: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

Investir em atividades culturais significa não só ter a oportunidade de se beneficiar da Lei de Incentivo Fiscal, mas sobretudo, obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

O Festival da Canção de Boa Esperança, no Sul de Minas, é conhecido nacionalmente como um dos principais palcos para a revelação de novos talentos de Norte a Sul do país.

Criado em 1970, o Festival reuniu na sua última edição 30 mil pessoas, fator de considerável importância para a região devido ao giro de capital e geração de empregos surgidos do evento.

As contrapartidas oferecidas serão a inserção publicitária em todo o material impresso do evento, inclusive telões; chamadas de apoio de 5 segundos nos comerciais da TV Alterosa e EPTV com alcance em 140 cidades da região; chamadas de apoio nos comerciais de cada uma das cinco rádios da região; utilização de espaços no município para divulgação do produto ou marca da Empresa.

Este patrocínio conta com os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1 – Nº 99-E, QUARTA-FEIRA – 24 DE MAIO DE 2000, PÁG 14 E 15

MINISTÉRIO DA CULTURA

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE MAIO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Autorizar a redução (a pedido do proponente) do valor dos projetos abaixo relacionados:

- "Maramar" (Pronac 98-1945) de R\$ 6.633.576,05 (seis milhões, seissentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para R\$505.018,09 (quinhentos e cinco mil, dezotoito reais e nove centavos);

- "Floripa Instrumental" (Pronac 99-0902) de R\$ 151.570,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais) para R\$132.896,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)

Art. 3º Retificar o valor dos projetos abaixo relacionados:

- "Festival de Choro" (Pronac 00-1387) de R\$ 588.278,18 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e

dezoito centavos) para R\$ 602.379,47 (seissentos e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

- "Breve História da Música Independente de Curitiba" (Pronac 99-0995) de R\$170.259,10 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) para R\$ 179.433,10 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFPORT

ANEXO I

Música Instrumental/Erudita - (art.18, §1º)

(X) 1394 - Coral Novo Rumo
OPEG - Sistemas Reprográficos e de Ensino Editora Ltda
CGC/CPF: 71.215.701/0001-96
MG - Contagem
Valor do Apoio R\$: 44.121,00
Prazo de Captação: 18/05/2000 a 31/12/2000

00 1745 - Northwest Girlchoir
Proesa Produções Esportivas e Artísticas Ltda
CGC/CPF: 29.094.018/0001-81
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 188.391,81
Prazo de Captação: 18/05/2000 a 30/08/2000

ANEXO II

Música em Geral - (art 26)

00 1441 - Carlos Farias - Tupinikim
Carlos Augusto de Farias
CGC/CPF: 253.410.816-68
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 275.075,00
Prazo de Captação: 22/05/2000 a 31/12/2000

00 1696 - Festa de Maio 2000
Centro Cultural 25 de Julho de Teutônia
CGC/CPF: 91.570.598/0001-00
RS - Teutônia
Valor do Apoio R\$: 46.699,18
Prazo de Captação: 17/05/2000 a 30/06/2000
99 1898 - Sons do Horizonte - 2000 - MG
Luís Wagner Cosse de Oliveira
CGC/CPF: 371.538.706-87
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 428.460,00
Prazo de Captação: 18/05/2000 a 31/12/2000

99 1872 - Festival da Canção de Boa Esperança 30º
Grupo do Festival da Canção de Boa Esperança
CGC/CPF: 25.659.939/0001-93
MG - Boa Esperança
Valor do Apoio R\$: 51.500,00
Prazo de Captação: 23/05/2000 a 15/10/2000

99 1728 - I Circuito Ecofestivo e Turístico do Mato Grosso do Sul
Carlos Alberto dos Santos
CGC/CPF: 023.130.198-70
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 4.159.596,63
Prazo de Captação: 23/05/2000 a 31/12/2000

(Ofs. EI. nº 22 e 23/2000)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/ASCOM/PR - 1347/2000

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD- 148 /2000.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/PR, encaminha para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à **contratação direta de patrocínio cultural** com o “**Grupo do Festival da Canção de Boa Esperança**”, referente ao patrocínio do projeto “**30º Festival da Canção de Boa Esperança**”, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16/12/99, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, **verifica-se não constar:**

a) - As respectivas assinaturas do Presidente da ECT e do Assessor de Comunicação e a concordância da SCS/PR na Planilha de Ações de Divulgação;

b) - A prévia aprovação do Ministério das Comunicações;

Verifica-se que, para a formalização do processo, faz-se necessária a juntada dos supramencionados documentos, dentre outros, os quais já se encontram anexados ao processo sob apreciação, a fim de caracterizar a regularização do presente processo, sendo critério determinante desta Empresa, em observância ao estabelecido no Módulo 12 do Manual de Comunicação da ECT.



RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
0707
Fls. Nº
3 73 1, 2 9
Doc.

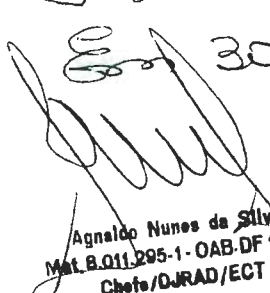
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações ora apontadas em relação à regularização da documentação ao presente processo, entende-se poder ser efetivado o contrato, uma vez que estarão sanadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos que foram encaminhados para apreciação deste DEJUR (CND/INSS, CRF/FGTS, Minuta de Contrato, etc) encontram-se em consonância aos preceitos normativos exigidos para o fim.

É a Nota técnica, s.m.j.
À consideração superior.

Brasília-DF., 28 de agosto de 2000.


FABÍOLA DÓRIA SILVA MACIEL
OAB/CE 8353
Advogada/ECT

De acordo.
Em 30.08.2000

Agnaldo Nunes da Silva
Mat. B.011.295-1 - OAB-DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

Approvo
Em 28/08/00
Vicente
Responsável

PatCultFestCançãoBoaEsperança
FDSM/fdsm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0708
Fls. Nº _____
Doc. 3.731.29

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
"30º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOA ESPERANÇA"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "30º
FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOA
ESPERANÇA" QUE CELEBRAM ENTRE SI, A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADOR E O
GRUPO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOA
ESPERANÇA, DORAVANTE DENOMINADO
DE PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CGC.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

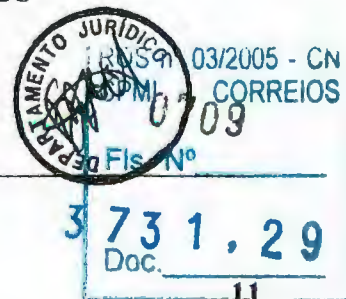
PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

PATROCINADO: GRUPO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOA ESPERANÇA

ENDEREÇO.....: Rua do Coqueiral, 131 - Centro
CEP.....: 37170-000 Boa Esperança - MG
TELEFONE/FAX.....: (35) 851 1094

PRESIDENTE.....: MARCOS FERNANDO ABREU
IDENTIDADE.....: M/1 116 175
CPF.....: 306 536 066-72



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural pela ECT do projeto denominado “30º Festival da Canção de Boa Esperança”, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura– PRONAC, sob o nº 99 1872, Lei nº 8.313, de 23.12.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em uma parcela, paga até cinco dias úteis após a assinatura do Contrato.

Destinatário.....: Grupo do Festival da Canção de Boa Esperança
Banco.....: Banco do Brasil
Agência.....: 0173-2
Conta Corrente.....: 0201339-0

- 3.2. Recairá para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.3. Deverá constar do recibo de quitação os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.
- 3.4. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura a **Lei ou Decreto** que isenta o **PATROCINADO** de pagamento de impostos.
- 3.5. O **PATROCINADO** apresentará o Recibo/Fatura no seguinte órgão do **PATROCINADOR**:

Órgão.....: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar, Ala Norte
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
Telefone.....: (61) 426-2025

- 3.6. A Área de **PROJETOS CULTURAIS** atestará no verso do Recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Correios Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.7. Caso o Recibo/Fatura apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido ao **PATROCINADO** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

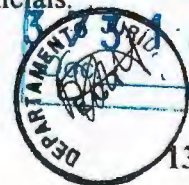
- 4.1. O **PATROCINADO** se compromete a incluir a logomarca do **PATROCINADOR** em todo material gráfico de divulgação do Festival, a saber, cartazes, folders, livros de música regulamento, ingressos, camisetas, telões; e veicular chamadas de apoio de 5 segundos no comerciais da TV Alterosa e EPTV; bem como nos comerciais de cada uma das cinco rádios da região; e a viabilizar espaços no município para divulgação do produto ou marca da Empresa.
- 4.2. Encaminhar para o **PATROCINADOR**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se o **PATROCINADO** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte do **PATROCINADO** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência Financeira - GEFIN da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer o **PATROCINADOR** aos meios judiciais.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS


CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do **PATROCINADOR**, quando ocorrer:

a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o **PATROCINADOR** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o **PATROCINADOR**;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao **PATROCINADOR**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0712

3 731, 29

Doc.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita do **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07 ATIVIDADE...: 03.2.06

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, observando-se o disposto no item 4.2. da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

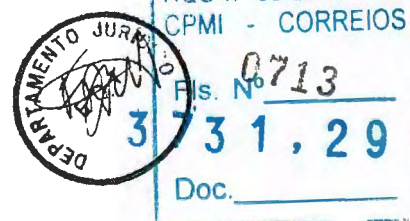
- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente do **PATROCINADOR** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2000.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2000.

PELO PATROCINADOR:

PELO PATROCINADO:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

MARCOS FERNANDO ABREU

Grupo do Festival da Canção de Boa Esperança

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0714
3.731,29



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Do: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR- 1496 /00 Ref.: CI/ASCOM/PR- /00	Área Reservada ao Protocolo
---	-----------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília, 4 de setembro de 2000

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com o Grupo do Festival da Canção de Boa Esperança, ("30º Festival da Canção de Boa Esperança"), classificação 03.2.06 – 2.07. e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, de R\$ 10.000,00 conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS
SETEMBRO

VALOR
R\$ 10.000.00

Atenciosamente


CLAUDIO QUEIROZ
Chefe da Ascom/PR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0715
Fls. Nº
3 731,29
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-078/2000**DATA:** 14/09/2000**REUNIÃO:** REDIR-038/2000**DATA REUNIÃO:** 20/09/2000**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "XIII Festival de Dança do Triângulo Mineiro"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural para execução do projeto denominado "XIII Festival de Dança do Triângulo Mineiro", sob a responsabilidade da Artes Integradas do Camaru, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A dança é um grande instrumento de comunicação entre diferentes grupamentos. A imagem e os significados das coreografias são suficientes para se estabelecer. Atualmente, os grandes municípios investem cada vez mais em eventos desta natureza.

O Festival consiste em uma mostra de dança produzida por academias, grupos independentes e profissionais bem como cursos, palestras e seminários temáticos ligados à dança.

Outro grande mérito do Festival é o de contribuir para a popularização da dança, na medida em que permite ao grande público o contato direto com a produção artística através de palcos livres em praças, logradouros públicos, Centro Cultural Itinerante etc.

Como contrapartida o patrocinado se comprometeu a colocar a marca da Empresa em todo material promocional do Festival, bem como nas matérias em jornais locais e de outros estados e periódicos especializados e a citar o nome da Empresa nas entrevistas que vier a concedidas.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento será efetuado em uma parcela até dez dias após a assinatura do Contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A contratação deverá ser efetivada a partir da ratificação em Reunião de Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 17/04/2000.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 001473, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 17/04/2000.

A ação é amparada pela Lei nº 8. 313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

A Empresa poderá beneficiar-se das deduções no I.R. estabelecidas na Lei 8.313/91.

VIII. ANEXOS

1. Projeto da Artes Integradas do Camapu;

2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação -670/00 acompanhado do respectivo briefing;
3. Cópia do D.O.U;
4. Parecer DEJUR/DJRAD-122/2000;
5. Cópia do Contrato;
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM-1499/2000.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - C
CPMI 0718 CORREIC
Fls. Nº
303 1. 2



XIII

**FESTIVAL DE DANÇA
DO TRIÂNGULO**

JULHO/2000

Terezinha Aparecida Magalhães de Lima
Secretária Municipal de Cultura

Virgílio Galassi
Prefeito de Uberlândia

Uberlândia - MG

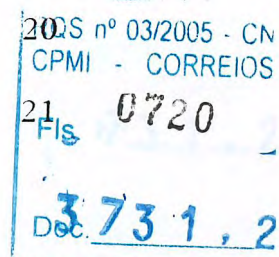
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 713

3 73 1, 2 9
Doc.

SUMÁRIO

Apresentação	03
Características Gerais	04
Justificativa	05
Objetivos	06
Sistema de Avaliação	07
Modalidades	08
Metas	09
Personalidades que estiveram no Festival de Dança/1999	10/11
Companhias Convidadas	12
Cursos	13
Equipe	14
Divulgação/Público Alvo	15
Promoção	16
Publicidade	17
Patrocínio/Apoio	18
Sua Parceria	19
Custos	
Informações Complementares	



APRESENTAÇÃO

Ano 2000. Ano da 13ª edição do Festival de Dança do Triângulo. Uma trajetória consolidada por desafios, conquistas, expectativas e muito sucesso.

Um evento de grande apelo popular, reconhecido pela crítica especializada e um dos mais importantes na área de dança de Minas Gerais e do sudeste brasileiro.

O Festival de Dança não é somente espaço de criação estética e artística mas de investimento empresarial. E esse investimento tem sido o resultado do entrosamento entre quem divulga, quem cria, quem interpreta, quem ensina, quem patrocina, quem apóia, quem promove a arte no Brasil.

O Festival é mercado cultural porque consomem-se produtos, veiculam-se idéias, imagens, tendências e informações.

Por essa razão, Uberlândia tem tido o privilégio de realizar esse Projeto porque sua viabilização só é possível graças ao investimento da iniciativa privada e do poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Gostaríamos que a sua Empresa assinasse conosco o sucesso desse evento, porque acreditamos que não há desenvolvimento econômico e social seguro sem o desenvolvimento cultural, que sedimenta outros valores e padrões de convivência social.

E é essa possibilidade, a de abrir novos caminhos e horizontes para a arte e para a sociedade e de elevar o nome de Uberlândia muito além das suas referências como centro de pujança comercial e agroindustrial, que nos habilita a apresentar-lhes o Projeto do XIII Festival de Dança do Triângulo.

Queremos ter a chance de realizar o melhor Festival do século XX e sua participação é fundamental. Seja nosso parceiro e assine conosco mais essa página da história da dança.

Terezinha Aparecida Magalhães de Lima
Secretária Municipal de Cultura



CARACTERÍSTICAS GERAIS

TÍTULO

XIII Festival de Dança do Triângulo

CHANCELA

EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO

Prefeitura de Uberlândia
Secretaria Municipal de Cultura

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

De 07 a 14 de julho/2000

VALOR DO PROJETO

R\$ 601.221,00

OBSERVAÇÃO

A imagem gráfica e o slogan do Festival de Dança Ano 2000 serão criados para constarem de todas peças publicitárias.

LOCAIS

PRAIA CLUBE

- . Mostra das Academias e Mostra dos Grupos Profissionais
- . Shopping de artigos de dança e produtos do comércio local

OFICINA CULTURAL

- . Sede das atividades administrativas, pedagógicas e culturais
- . Cursos / Oficinas / Fóruns / Lançamento de Vídeos, Livros / Palestra

LOGRADOUROS PÚBLICOS

- . Palcos Livres e Itinerantes

FORMATO DO EVENTO

Mostra competitiva de trabalhos coreográficos de Academias /Escolas de Dança e de Grupos Profissionais, com premiação própria, cuja participação e critérios são definidos em Regulamento próprio.



JUSTIFICATIVA

O Festival de Dança do Triângulo é um projeto tradicional em Uberlândia e já faz parte do calendário dos eventos mais significativos do Município e do Brasil.

O Projeto ampliou as perspectivas do ensino e prática da dança e tornou-se um pólo catalisador de experiências, congregando bailarinos, professores, técnicos, críticos, coreógrafos, o que o particulariza como um trabalho de fundamental importância não só artística mas cultural porque contempla muito mais que um segmento específico, atinge a toda comunidade, criando um movimento de circulação de um bem cultural, cujo conteúdo tem propiciado uma tendência visível de novas representações estéticas, acentuando uma predominância do alargamento da criação artística.

Essas considerações visam enfatizar a importância da realização do Festival de Dança do Triângulo para a sociedade do ponto de vista das relações dança / bailarino, dança / público, dança e desenvolvimento cultural, transformando a arte como elemento de (re)construção de novos paradigmas de padrões societários e de valores coletivos.

O Festival de Dança do Triângulo causa ao seu mais leigo espectador fascínio, prazer, euforia e encantamento plástico, porque ele tem sido uma produção transformadora, laboratorial e inovadora e acompanha as contradições dos processos de criação.

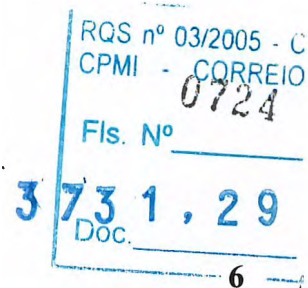


OBJETIVOS

O Festival de Dança do Triângulo, um dos mais importantes eventos de dança de Minas Gerais, tornou-se um espaço de discussão sobre a linguagem e estética da dança.

Por essa razão, o evento, na sua 13ª edição, tem como objetivos:

- Realizar uma mostra de dança produzida por academias, grupos independentes e profissionais de todo Brasil.
- Propiciar que bailarinos e profissionais de dança participem de uma intensa programação didático-pedagógica, a fim de estimular-lhes a crítica, o debate, a aprendizagem, a troca de experiências, de informações, da vivência dos processos de criação, quer seja através de cursos, palestras, seminários ou fórum de oficinas e atividades temáticas ligadas à dança.
- Popularizar a dança, permitindo ao grande público o contato direto com as sensações e emoções que essa arte permite ao mais leigo olhar, através dos palcos livres em praças e logradouros públicos.
- Valorizar a dança enquanto linguagem artística e expressão cultural.
- Fazer do Festival um ambiente propício à leitura e à crítica da / sobre a dança brasileira, possibilitando uma maior reflexão sobre os seus conceitos, a sua prática e a sua produção.



SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Os grupos participantes são avaliados em 2 etapas

PRÉ-SELEÇÃO

(Maio/2000)

Consiste na avaliação das coreografias enviadas (gravadas em fitas de vídeo). O júri é composto de 05 profissionais de dança especialmente contratados para o trabalho.

Previsão de inscrições para a etapa da Pré-Seleção

- ♦ 200 Grupos Inscritos
- ♦ 800 Coreografias
- ♦ 1500 Bailarinos

AVALIAÇÃO

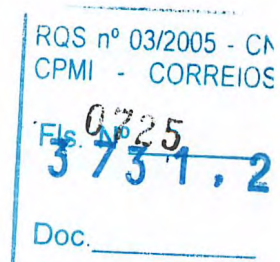
(Durante o evento - julho/2000)

Consiste na avaliação da melhor apresentação de cada modalidade e do melhor Grupo Profissional.

O júri é composto por 06 profissionais, sendo 01 suplente, especialmente contratados para avaliarem as coreografias inscritas e selecionadas na etapa da pré-seleção.

Previsão de inscrições para o Festival

- ♦ 150 Grupos Selecionados
- ♦ 400 Coreografias



MODALIDADES

Dança Contemporânea

Danças Populares

(Jazz, Dança de Rua, Sapateado, Caráter...)

Balé de Repertório

Dança e Balé Modernos

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORRE
0726
Fls. Nº
3 73 1, 2
Doc. 8

METAS PARA 2000**200 Grupos (Academias e Profissionais)****800 Coreografias Inscritas****10 Cias Profissionais Convidadas****1500 Bailarinos****12 Cursos/Oficinas****Público do Praia Clube: 25.000****Público Palcos Livres: 65.000***(estimativa)***05 Atividades Temáticas****Mini Shopping Temático****10 Palestras, Fóruns e Seminários****30 Profissionais especializados****150 Servidores Públicos (Técnicos e Administrativos)**

PERSONALIDADES QUE ESTIVERAM NO FESTIVAL DE DANÇA DE 1999

RIO DE JANEIRO

- . Roberto Pereira (*Palestrante*)
- . Emílio Martins (*Jurado*)
- . Nora Esteves (*Palestrante e 1ª Bailarina do Teatro Municipal*)
- . Paulo Rodrigues (*Bailarino*)
- . Déborah Bastos (*Professora*)

BELO HORIZONTE

- . Cláudia Malta (*Jurada*)
- . Ângelo Oswaldo de Araújo Santos
(*Secretário de Estado da Cultura de Minas Gerais*)
- . Mauro Werkema (*Presidente da Fundação Clóvis Salgado*)
- . Marcello Avellar (*Jurado e Mediador dos Fóruns*)
- . Luis Eguinoa (*Coordenador Técnico do Festival*)
- . Dudude Herrmann (*Professora*)

SÃO PAULO

- . Helena Katz (*Palestrante e Consultora Técnica*)
- . Dulce Aquino (*Jurada e Coordenadora dos Fóruns*)
- . Gabi Imparato (*Professora*)
- . Wellerson Minucci (*Professor*)

CAMPINAS

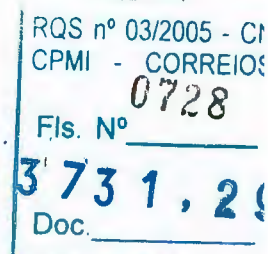
- . José Antônio de Lima (*Professor*)

RECIFE

- . Fred Salim (*Jurado*)

CUBA

- . Lourdes Alvarez (*Professora*)



RÚSSIA

. Vadim Guermanovisch (*Professor*)

ESPANHA

. Cisco Aznar (*Professor*)

BRASÍLIA

. Lenora Lobo (*Palestrante*)
. Angélica Salazar Pessoa Mesquita
(*Coordenadora Geral de Artes Cênicas e Música do MinC*)
. Joatam Vilela Berbel (*Secretário*)

CAXIAS DO SUL

. Sigrid Nora (*Palestrante*)

UBERLÂNDIA

. Deferson Melo (*Professor*)
. Máriam Tannous (*Professora*)
. Beatriz Lima (*Professora*)
. José Marciel Silva (*Professor*)
. Marcos Paulo Bertoldo (*Professor*)

**Em 2000, outros profissionais serão convidados.
Alguns nomes serão mantidos.**



COMPANHIAS CONVIDADAS

Dados de 1999

Vórtice Sesiminas Cia de Dança
Uberlândia - MG

Beth Dorça
Uberaba - MG

Teatro Municipal do Rio de Janeiro

Cia Bittencourt Sesiminas
Uberlândia - MG

Cia de Dança de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

Uai Q Dança
Uberlândia - MG

Cia de Dança Balé de Rua
Uberlândia - MG

Grupo Werther Pesquisa de Dança
Uberlândia - MG

Sesiminas Cia de Dança
Belo Horizonte - MG

Em 2000, Grandes Companhias de Dança serão contratadas para abrilhantar o evento.

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
0730
Fls. Nº
3 731, 2
Doc.

CURSOS

(Dados de 1999)

	Jazz
Dança Árabe	
	Balé Clássico
Alongamento	
	Sapateado
Dança Moderna	
	Dança de Rua
Cinesiologia Aplicada à Dança	
	Dança Contemporânea
Composição Coreográfica	

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORRE
Fls. Nº 31
3 731.29
Doc.

EQUIPE

Para a realização do XIII FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO é estruturada, por tempo determinado, uma equipe com atribuições específicas:

COORDENAÇÃO GERAL

CONSULTORIA TÉCNICA

CONSULTORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

ASSESSORIA EXECUTIVA

DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO
EXECUTIVA

COORDENAÇÃO DA
SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO
PEDAGÓGICA

COORDENAÇÃO DE
ATIVIDADES PARALELAS

COORDENAÇÃO
TÉCNICO-OPERACIONAL

COORDENAÇÃO
DE PRODUÇÃO

COORDENAÇÃO
FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE
INFRA-ESTRUTURA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0732

3731.29

Doc.

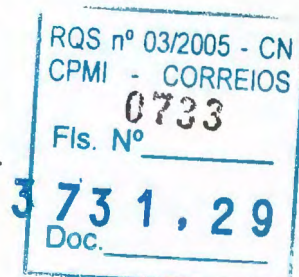
DIVULGAÇÃO/PÚBLICO ALVO

DIVULGAÇÃO

- Mala Direta
- Regulamentos
- Jornais Locais
- Veículos de Comunicação
- Out Doors
- Convites
- Periódico Especial sobre o Festival

PÚBLICO ALVO

- Bailarinos e Coreógrafos
- Academias de Dança
- Cias Profissionais
- Jornalistas
- Produtores Culturais
- Profissionais de Cultura
- Comunidade em Geral



PROMOÇÃO

O retorno de seus investimentos no XIII Festival de Dança do Triângulo será a inscrição da sua marca em todas as peças publicitárias e/ou promocionais.

Sua chance de marcar presença através da dança!

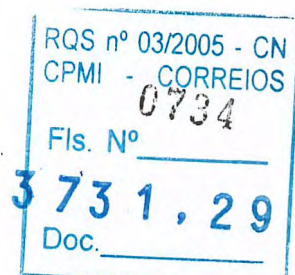
MATERIAL PROMOCIONAL

- 2000 cartazes
- 1500 catálogos/programas
- 1000 convites
- 30000 ingressos
- 2000 crachás
- 15 out doors
- 2000 sacolinhas
- 15 banners
- 1500 guias de serviços

KIT PROMOCIONAL

Sacola contendo

- catálogos/programas
- cartão de boas vindas
- crachás
- brindes para os bailarinos

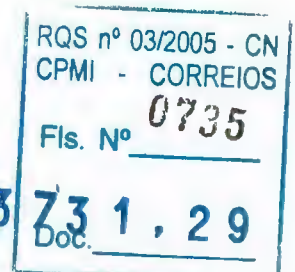


PUBLICIDADE

- Jornais locais (anúncios e matérias)
- Jornais de outros estados (releases)
- Revistas (releases)
- Periódicos Especializados (releases)
- Rádios (noticiários)
- Televisão (Vts e noticiários)

Além da mídia espontânea, a sua imagem estará veiculada em inserções comerciais do evento.

- 05 canais de TVs
- 08 emissoras de rádio



PATROCÍNIO/APOIO

Patrocinador - Caracteriza a empresa que participar com 01 ou mais cotas, acima de R\$50.000,00

Apoio - caracteriza a empresa que participar com cota(s) de até R\$50.000,00.

Valor total do Projeto: R\$ 601.221,00 (seiscentos e um mil, duzentos e vinte e um reais).

Valor do Projeto para captação: R\$535.721,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais).



SUA PARCERIA

Para colaborar na realização do Festival de Dança / Ano 2000 sua empresa poderá utilizar os benefícios das leis de incentivo fiscal:

LEI 8.313/91 (DE ÂMBITO FEDERAL)

O patrocinador investe em cultura e poderá utilizar os benefícios da dedução do imposto de renda.

LEI 12.733/97
LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA

O patrocinador investe em cultura e poderá utilizar os benefícios da dedução do ICMS.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0737
3 731,29
Doc. _____

CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO
1	Infra-Estrutura	173.100,00
2	Cachês	80.600,00
3	Passagens	20.000,00
4	Hospedagem	30.000,00
5	Alimentação	17.000,00
6	Serviços de Terceiros	111.500,00
7	Direitos Autorais	2.500,00
8	Mídia	55.901,00
9	Premiação	13.550,00
10	Serviços Profissionais da PMU	55.000,00
11	Material de Consumo, Atividades	28.620,00
12	Atividades Paralelas	3.000,00
13	Encargos Sociais	10.500,00
TOTAL		R\$601.221,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0738
Fls. Nº
3731,29
Doc.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Terezinha Aparecida Magalhães de Lima

Endereço: Av. Anselmo Alves dos Santos, 600
38408-150 - Uberlândia-MG
Fones: (34) 239-2566/239-2571
Fax: (34) 235-9175
E-mail: www.smc@pradaub.com.br

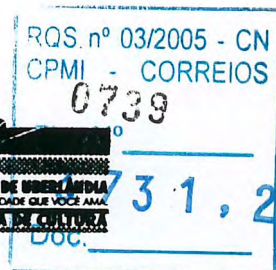
ASSESSORIA ESPECIAL
Marlene Augusta de Magalhães Silva

ASSESSORIA TÉCNICA
Miriam Collucci Massaro

ASSESSORIA JURÍDICA
Ana Maria Teixeira
Fone: (34) 239-2568

ELABORAÇÃO DO PROJETO
Maria José Moreira de Oliveira Torres

COLABORAÇÃO
Fernando Narduchi



ÁREA DE PROJETOS CULTURAIS
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 670/2000 DATA 14/07/00	PROTOCOLO 29.09
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: XIII Festival de Dança do Triângulo		
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 7 a 14/7/00	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 15.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

(**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA** (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Artes Integradas do Camaru			

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: briefing

C I D A D E / U F BRASÍLIA/DF	C O N T A T O FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM <i>Presidente</i>	 CLÁUDIO QUEIROZ <i>Assessor de Comunicação / ASCOM</i>
---	--	--	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


João Teixeira de Almeida Jr.
Diretor
 Secretaria de Avaliação, Promoção
 e Desenvolvimento Institucional da SCS/PR

PATROCÍNIO
APROVADO
 Em 02/10/2000

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI CORREIOS
 0740
 Fls. Nº _____
 3 731,29
 Doc. _____

BRIEFING**REF PLANILHA N. 670/00****VEÍCULO/ FORNECEDOR:** Artes Integradas do Camaru**CAMPANHA:** XIII Festival de Dança do Triângulo**VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$ 15.000,00**JUSTIFICATIVA:**

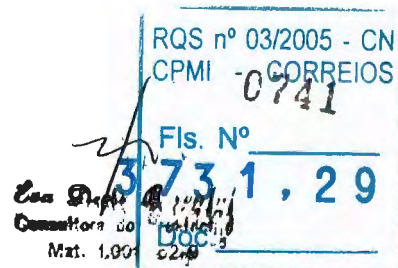
Investir em atividades culturais significa não só ter a oportunidade de se beneficiar da Lei de Incentivo Fiscal, mas sobretudo, obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

A dança é um grande instrumento de comunicação entre diferentes grupamentos. A imagem e os significados das coreografias são suficientes para se estabelecer elos de ligação. Atualmente, os grandes municípios investem cada vez mais em eventos desta natureza.

O Festival consiste em uma mostra de dança produzida por academias, grupos independentes e profissionais; bem como cursos, palestras e seminários temáticos ligados à dança.

Outro grande mérito do Festival é o de contribuir para a popularização da dança, na medida em que permite ao grande público o contato direto com a produção artística através de palcos livres em praças, logradouros públicos, Centro Cultural Itinerante, etc. Como contrapartida o patrocinado se compromete a colocar a marca da Empresa em todo material promocional do Festival, bem como nas matérias em jornais locais e de outros estados e periódicos especializados e a citar o nome da Empresa nas entrevistas que vier a conceder

O referido patrocínio conta com os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.



Seção 1

Diário Oficial

nº 74-E, segunda-feira, 17 de abril de 2000

ISSN 1415-1537

Ministério da Educação

SECRETARIA FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Ministério de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO

1404/DRH/00, de 05 de abril de 2000, que trata do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Arquitetura, publicada no Diário Oficial de 12/4/00. Maria da Graça Agostino... leia-se: Maria Rocco.

Ministério da Cultura

DECRETO DO MINISTRO

Nº 125, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O DE ESTADO DA CULTURA, de uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 33 da Lei nº 8.313, de 1991, e na Portaria nº 118 de 12 de abril de 1999,

considerando o REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE ENSAIOS - MINISTÉRIO DA CULTURA - NESTLÉ, para o exercício de 2000,

selecionar os seguintes temas do Concurso, tendo em vista o centenário de nascimento de Gilberto Capanema:

tema: "pensamento e ação";

tema: "pensamento e ação".

o prêmio em espécie do primeiro colocado em cada um dos temas, no valor de R\$50.000,00, que será pago diretamente com recursos exclusivos do Ministério da Cultura.

Comissões Julgadoras serão constituídas e publicadas no Diário Oficial da União.

o período de 12 de abril a 29 de setembro de 2000, que deverão ser encaminhadas para a Fundação ou Fundação Joaquim Nabuco, conforme o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFORT

ANEXO

DO CONCURSO NACIONAL DE ENSAIOS DA CULTURA - NESTLÉ ANO 2000

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

O CONCURSO NACIONAL DE ENSAIOS - MINISTÉRIO DA CULTURA, instituído pela Portaria MinC nº 118, de 12 de abril de 1999, tem por objetivo estimular e valorizar o estudo e a pesquisa, reconhecendo os trabalhos de melhor qualidade e contribuição significativa para a cultura, será regulado e terá a seguinte denominação: CONCURSO NACIONAL DE ENSAIOS - MINISTÉRIO DA CULTURA - NESTLÉ ANO 2000.

Concurso para o exercício de 2000, tendo em vista o centenário de nascimento de Gilberto Freyre, contemplará os seguintes temas:

tema: "pensamento e ação";

tema: "pensamento e ação".

os ensaios deverão ser inéditos e representar conceitos no idioma português, seguindo-se as normas de formatação e notas de rodapé, com um mínimo de 10 linhas, em papel tamanho A4, digitados em espaço 2, com fonte 12 (doze), em Word for Windows, tipo Times New Roman.

Os trabalhos serão avaliados individualmente e em grupo.

CAPÍTULO II

Da Inscrição

As inscrições deverão ser feitas, obrigatoriamente, no período de 12 de abril a 29 de setembro de 2000, em qualquer uma das seguintes formas:

CONCURSO NACIONAL DE ENSAIOS - MINISTÉRIO DA CULTURA - NESTLÉ

Avenida 17 de Agosto, 2187 - Casa Forte

CEP: 52061-540 - Recife/PE

Para as obras referente a Gustavo Capanema:

Fundação Casa de Rui Barbosa

CONCURSO NACIONAL DE ENSAIOS - MINISTÉRIO DA CULTURA - NESTLÉ

Rua São Clemente, 134 - Botafogo

CEP: 22260-000 - Rio de Janeiro/RJ

Art. 6º Ao Ministério da Cultura, deverão ser encaminhadas, por qualquer via, cópia do comprovante de inscrição devidamente preenchido e chancelado pela Instituição indicada no artigo anterior, ao seguinte endereço:

Ministério da Cultura

Secretaria do Livro e Leitura

CONCURSO NACIONAL DE ENSAIOS - MINISTÉRIO DA CULTURA - NESTLÉ

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", sala 322

CEP: 70.068-900 Brasília-DF

Art. 7º Os envelopes deverão ser entregues com os seguintes documentos:

a. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida pelo participante;

b. Monografia impressa (com indicação do pseudônimo na 1ª página);

c. Resumo da monografia;

d. Envelope lacrado, contendo o nome, pseudônimo, CPF, RG, endereço, telefone, fax e e-mail, quando houver; e currículo atualizado do autor.

e. Disquetes contendo os itens "b" e "c".

Art. 8º No caso de trabalho em grupo, deverá ser designado um representante, que preencherá o formulário de inscrição em seu nome, informando, claramente, esta condição.

CAPÍTULO III

Do Julgamento

Art. 9º O julgamento do Concurso será realizado por uma Comissão Julgadora composta de 5 (cinco) personalidades de reconhecido saber, designada por Portaria do Ministro de Estado da Cultura.

Art. 10º A falta de cumprimento de qualquer exigência deste Regulamento acarretará a automática eliminação do trabalho concorrente.

Art. 11º As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não se admitindo quaisquer recursos, podendo, inclusive, a mencionada Comissão, deixar de conferir a láurea.

Art. 12º Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá, além de seu voto, o voto de qualidade.

CAPÍTULO IV

Da Premiação

Art. 13º Será premiado o autor do melhor ensaio sobre cada um dos temas previstos no art. 2º, observada a disposição do art. 3º.

Art. 14º Os autores selecionados na forma do art. 13 serão contemplados com o prêmio:

I - em espécie, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), para cada um dos vencedores no seu respectivo tema, na forma do art. 13;

Parágrafo único. Os prêmios previstos neste artigo serão suportados direta e exclusivamente pela FUNDAÇÃO NESTLÉ DE CULTURA.

Art. 15º Para o recebimento do prêmio previsto no inciso I do artigo anterior, o autor selecionado deverá entregar previamente, ao Ministério da Cultura e à Fundação Nestlé de Cultura, a Cessão dos Direitos Patrimoniais.

Parágrafo único. Os trabalhos premiados, a que se refere o caput deste artigo, poderão ser utilizados de acordo com a conveniência do Ministério da Cultura e da Fundação Nestlé de Cultura.

Art. 16º As obras e os materiais encaminhados não serão devolvidos.

Art. 17º Os resultados do Concurso Nacional de Ensaio do Ministério da Cultura - Nestlé serão oficialmente comunicados a todos os candidatos e devidamente divulgados no Diário Oficial da União.

Art. 18º A solenidade de premiação do Concurso Nacional de Ensaio do Ministério da Cultura - Nestlé será realizada no dia 05 de novembro de 2000, em local a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 19º Não poderão participar do Concurso os seus julgadores, as pessoas que lhes sejam diretamente ligadas ou à organização e promoção do evento, bem como os servidores do Ministério da Cultura, da Fundação Joaquim Nabuco, da Fundação Casa de Rui Barbosa, bem como da Fundação Nestlé de Cultura e suas mantenedoras.

Art. 20º A participação dos interessados neste Concurso será

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE ABRIL DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados em anexo a esta portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Tornar sem efeito a aprovação da complementação de recursos do projeto "Bibi Canta e Conta Piaf", Pronac: 98.3147, proponente Montenegro e Raman Produção, Imagens e Marketing CNPJ 00.211.737/0001-53, constante da portaria MinC/112 de 6 de abril de 2000, publicada em 7 de abril de 2000.

Art. 3º Autorizar a mudança do nome do projeto de "Peça biru-Brasil 500 anos Rumo Oeste", Pronac: 99.0441, cujo o proponente é Casa da Memória- Arnaldo Estevão de Figueiredo, para "Peabiru- a conquista do novo mundo".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMÍLIA ROCHA MELLO AZEVEDO

ANEXO

Area: 1 Artes Cênicas

99.1804 - Tudo Por Um Fio
Alicione Maria Clara de Lemos Farias Serejo
CGC/CPF: 975.463.217-00
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 193.542,88
Prazo de Captação: 30/04/2000 a 31/12/2000

99.1948 - Solitude
Alicia Kiyomi Yagyu
CGC/CPF: 028.364.178-97
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 208.828,00
Prazo de Captação: 30/04/2000 a 31/12/2000

99.1931 - Mulher Vestida de Sol (Uma)
Anthropos Companhia de Artes
CGC/CPF: 37.426.913/0001-84
GO - Goiânia
Valor do Apoio R\$: 113.348,19
Prazo de Captação: 30/04/2000 a 31/07/2000

99.1132 - Luz
Edna Christine Silva Moraes
CGC/CPF: 437.206.416-00
MG - Juiz de Fora
Valor do Apoio R\$: 74.948,87
Prazo de Captação: 07/04/2000 a 31/12/2000

00.1658 - Re - Descobrimos o Brasil
Fundação Pitágoras
CGC/CPF: 03.085.528/0001-07
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 137.462,49
Prazo de Captação: 30/04/2000 a 31/12/2000

00.1473 - Festival de Dança do Triângulo - XIII
Artes Integradas do Canarú - AICA
CGC/CPF: 21.289.780/0001-01
MG - Uberlândia
Valor do Apoio R\$: 299.340,00
Prazo de Captação: 30/04/2000 a 31/12/2000

99.1880 - Filo 2000, de Todas as Artes - Projeto de Maio
Grupo de Teatro Núcleo I
CGC/CPF: 78.305.489/0001-05
PR - Londrina
Valor do Apoio R\$: 161.396,60
Prazo de Captação: 30/04/2000 a 30/06/2000

00.1647 - Auto de Páscoa - Paixão de Cristo
Sociedade Cultural, Histórica e Científica de Rio Negro
CGC/CPF: 02.254.047/0001-07
PR - Rio Negro
Valor do Apoio R\$: 4.300,00
Prazo de Captação: 30/04/2000 a 31/05/2000

00.1561 - Manutenção 2000 da Cine Negro Cia. de Dança
Associação Cultural dos Amigos do Cine Negro Cia. de Dança
CGC/CPF: 66.516.766/0001-31
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 958.720,00
Prazo de Captação: 30/04/2000 a 31/12/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/ASCOM/PR - 1171/2000

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD-122 /2000.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/PR, encaminha para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à **contratação direta de patrocínio cultural** com a “**Artes Integradas do Camaru**”, referente ao patrocínio do projeto “**XIII Festival de Dança do triângulo**”, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

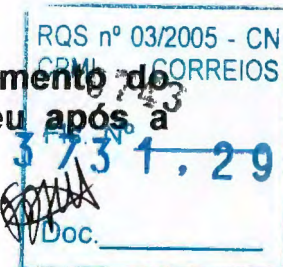
Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16/12/99, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, **verifica-se não constar:**

- a) - As respectivas assinaturas do Presidente da ECT e do Assessor de Comunicação e a concordância da SCS/PR na Planilha de Ações de Divulgação;
- b) - A prévia aprovação do Ministério das Comunicações;

Verifica-se que, para a formalização do processo, faz-se necessária a juntada dos supramencionados documentos, dentre outros, os quais já se encontram anexados ao processo sob apreciação, a fim de caracterizar a regularização do presente processo, sendo critério determinante desta Empresa, em observância ao estabelecido no Módulo 12 do Manual de Comunicação da ECT.

Ademais, esclarece-se que, o encaminhamento do presente dossiê para a análise por esse DEJUR, ocorreu após a



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

realização do referido evento, que foi no período de 07 a 14 de julho/2000.

No entanto, para fim de comprovação de contrapartida do aludido patrocínio, foi encaminhado o material de divulgação do evento, por meio de jornais, camisetas, folders, constando a logomarca CORREIOS como patrocinador, em conformidade ao disposto no subitem 4.1. da Cláusula Quarta da minuta contratual sob análise.

Do exame efetuado, conclui-se que, toda a documentação a qual fora encaminhada para apreciação deste DEJUR, (CND/INSS, CRF/FGTS, Minuta de Contrato, etc) encontra-se em consonância aos preceitos normativos e legais exigidos para o fim.

Recomenda-se, pois, que, dossiês referentes a eventos dessa natureza, somente seja encaminhado à este DEJUR, antes da efetiva realização do evento, bem como, quando cumpridas todas as exigências contidas no referido Módulo, a fim de sejam analisados por esse órgão jurídico, uma única vez e em caráter definitivo, para a devida emissão de parecer e chancela do respectivo contrato.

É a Nota técnica, s.m.j.
À consideração superior.

Brasília-DF., 21 de agosto de 2000.

De acordo.
Em 23.08.2000
Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DEJUR/ECT

Subido - [Assinatura]
OAB-CE 8353

Aprovo, em
24/08/2000
Wellington Dias da Silva
Mat 8 127 241 3 B/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

PatCultXIII Festival Dança Triângulo
FDSM/fdsm

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0744
3731.29	
Doc.	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
"XIII FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "XIII
FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO"
QUE CELEBRAM ENTRE SI, A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADOR E
ARTES INTEGRADAS DO CAMARU,
DORAVANTE DENOMINADO DE
PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CGC.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

PATROCINADO: ARTES INTEGRADAS DO CAMARU

ENDEREÇO.....: Av. João Naves de Ávila, 1331
CEP.....: 38408-100 Uberlândia - MG
TELEFONE/FAX.....: (34) 210 1083

PRESIDENTE.....: GALBA LUZIA CROSARA ABRAHÃO
IDENTIDADE.....: M 1621643 SSP/MG
CPF.....: 539.512.476-49



RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0745
 31-29



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural pela ECT do projeto denominado “XIII Festival de Dança do Triângulo”, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura– PRONAC, sob o nº 1473, Lei nº 8.313, de 23.12.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em uma parcela, paga até 10 dias após a assinatura do Contrato.

Destinatário.....: Artes Integradas do Camaru
Banco.....: Mercantil do Brasil - 389
Agência.....: 0068
Conta Corrente.....: 02073760

- 3.2. Recairá para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.3. Deverá constar do recibo de quitação os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.

- 3.4. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura a **Lei ou Decreto** que isenta o **PATROCINADO** de pagamento de impostos.

- 3.5. O **PATROCINADO** apresentará o Recibo/Fatura no seguinte órgão do **PATROCINADOR**:

Órgão.....: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar, Ala Norte
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
Telefone.....: (61) 426-2025

- 3.6. A Área de **PROJETOS CULTURAIS** atestará no verso do Recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez, providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.7. Caso o Recibo/Fatura apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido ao **PATROCINADO** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

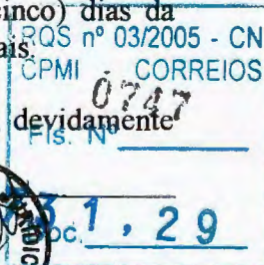
- 4.1. O **PATROCINADO** se compromete a incluir a logomarca do **PATROCINADOR** em todo o material gráfico de divulgação do Festival, bem como, nas matérias em jornais locais e de outros estados e periódicos especializados e a citar o nome da Empresa nas entrevistas que vier a conceder nos anúncios veiculados em jornais, revistas e outdoors;
- 4.2. Encaminhar para o **PATROCINADOR**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se o **PATROCINADO** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte do **PATROCINADO** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência Financeira - GEFIN da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer o **PATROCINADOR** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do **PATROCINADOR**, quando ocorrer:

a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o **PATROCINADOR** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o **PATROCINADOR**;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao **PATROCINADOR**.

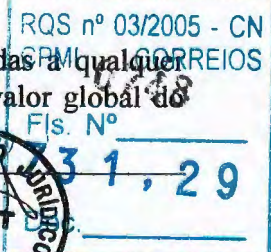
7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita do **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07 ATIVIDADE...: 03.2.06

9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, observando-se o disposto no item 4.2. da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

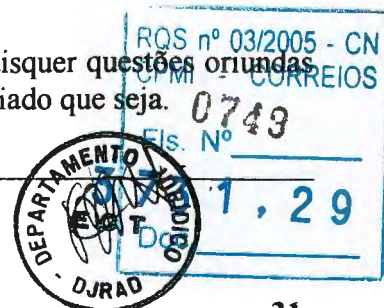
12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente do **PATROCINADOR** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2000.

PELO PATROCINADOR:

PELO PATROCINADO:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

GALBA LUZIA CROSARA ABRAHÃO

Presidente da Artes Integradas do Camaru

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Do: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR-1499 /00 Ref.: CI/ASCOM/PR- /00	Área Reservada ao Protocolo
--	-----------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília, 14 de Setembro de 2000

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com Artes Integradas do Camaru, ("XIII Festival de Dança do Triângulo"), classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, de R\$ 15.000,00, conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS
SETEMBRO

VALOR
R\$ 15.000,00

Atenciosamente


CLÁUDIO QUEIROZ
 Chefe da Ascom/PR



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-152/2000****DATA: 08/09/2000****REUNIÃO: REDIR-038/2000****DATA REUNIÃO: 20/09/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-004/2000 - DR/MG - Contratação de serviços de mão-de-obra temporária.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 004/2000 – DR/MG, no valor global estimado de R\$1.153.924,32 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), com adjudicação à TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, para o Item 1 (atividades de carteiro), no valor contratual de R\$1.056.764,64 (hum milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e à WORK TIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para o Item 2 (atividades de operador de triagem e transbordo), no valor contratual de R\$97.159,68 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para prestação de serviços de mão-de-obra temporária.

APLICAÇÃO/META: Suprir a carência transitória de pessoal permanente.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GERIC/DR/MG – (CI/GEREC/MG – 175/2000)**EMPRESAS A CONTRATAR:** ~~TRH~~ SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA e WORK TIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**OBJETO:** Contratação de serviços de Mão-de-Obra Temporária, para as atividades de carteiro e operador de triagem e transbordo.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.153.924,32.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0752
3 738 , 29
Ddc.

m

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º dia do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com no mínimo 05 dias de antecedência ao vencimento. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em Setembro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no período de Outubro/2000 a Setembro/2001, no valor mensal estimado de R\$96.160,35.

CONTA/ATIVIDADE: 2.09/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-803/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2044/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:.....	32
Que participaram da Licitação:	07
Que foram inabilitadas:.....	00
Que foram desclassificadas.....	00

Propostas

Item 01: Carteiro (44 h semanais)

Firma	Homem/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
TRH	2,59	1.056.764,64	100,00
WORK TIME	2,60	1.059.498,72	100,26
OPTAR	2,79	1.134.771,36	107,38
OPÇÃO	2,83	1.151.026,32	108,91
ADSERVIS	2,95	1.203.422,40	113,87
SOLUÇÃO	3,02	1.232.937,20	116,67
CONCRETA	3,46	1.407.132,72	133,15
Estimativa	3,05	1.242.155,20	117,54

Item 02: OTT (20 h semanais)

Firma	Homem/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
WORK TIME	3,04	12.647,04	100,00
TRH	3,33	13.835,52	109,39
OPTAR	3,43	14.268,80	112,82
OPÇÃO	3,48	14.496,00	114,62
ADSERVIS	3,93	16.336,80	129,17
SOLUÇÃO	3,95	16.495,20	130,42
CONCRETA	4,46	18.556,07	146,72
Estimativa	3,72	15.475,20	122,36

Item 2.1: OTT (24 h semanais)

Firma	Homem/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
WORK TIME	3,01	15.024,00	100,00
TRH	3,19	15.490,56	103,10
OPTAR	3,41	17.022,72	113,30
OPÇÃO	3,49	17.408,64	115,87
SOLUÇÃO	3,57	17.821,44	118,62
ADSERVIS	3,94	19.679,52	130,98
CONCRETA	4,32	21.554,30	143,46
Estimativa	3,71	18.520,32	123,27

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0754
373 29
Doc.



Item 2.2: OTT (36 h semanais)

Firma	Homem/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
WORK TIME	2,84	21.291,36	100,00
TRH	3,02	22.589,28	106,10
OPTAR	3,24	24.261,12	113,14
OPÇÃO	3,29	24.619,20	115,63
SOLUÇÃO	3,35	25.168,80	118,21
ADSERVIS	3,76	28.131,84	132,12
CONCRETA	3,94	29.486,88	138,49
Estimativa	3,56	26.657,28	125,20

Item 2.3: OTT (40 h semanais)

Firma	Homem/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
WORK TIME	2,81	22.509,60	100,00
TRH	2,92	24.292,32	107,91
OPTAR	3,16	26.291,20	116,80
OPÇÃO	3,19	26.532,48	117,88
SOLUÇÃO	3,49	29.064,96	129,12
ADSERVIS	3,65	30.372,00	134,92
CONCRETA	3,81	31.673,76	140,71
Estimativa	3,48	28.953,60	128,62

Item 2.4: OTT (44 h semanais)

Firma	Homem/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
WORK TIME	2,81	25.687,68	100,00
TRH	2,93	26.826,72	104,43
OPTAR	3,17	29.011,84	112,94
OPÇÃO	3,21	29.388,48	114,40
SOLUÇÃO	3,36	30.744,96	119,68
ADSERVIS	3,68	33.662,88	131,04
CONCRETA	3,80	34.782,14	135,40
Estimativa	3,51	32.123,52	125,05

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 0755



Fórmula para cálculo do Valor Anual:

VG = H/H x QHS x QH x 52 onde:

VG = Valor Global

H/H = Preço por homem/hora

QHS = Quantidade de horas trabalhadas na semana por homem

QH = Quantidade de homens

52 = Número de semanas no ano

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato.....064/95

Vigência.....01/11/95 à 31/10/2000

Firma.....Opção Serviços Gerais Ltda

Quantidade:.....80 profissionais, para atividades de Carteiro

Valor Homem/Hora.....R\$ 2,57

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 04/07/2000 a Concorrência 004/2000, tipo menor preço, objetivando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Mão-de-Obra Temporária para atividades de carteiro e operador de triagem e transbordo, pelo período de 12 meses. Após a análise dos recursos interpostos a CPL/MG decidiu pela habilitação de todas empresas participantes.

No processo em tela foram observadas as regras contidas na CI/DIRAD/DIOPE-390/98-Circular, que especifica as situações em que poderá ser utilizada a contratação de mão-de-obra temporária.

O DEGEO posicionou-se favorável à contratação em questão, conforme consta da CI/ASS/DEGEO 943/00.



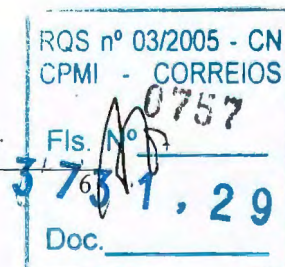


É importante destacar neste contexto algumas considerações feitas pela Diretoria de Operações, quando da homologação de um processo licitatório similar para outra Regional, a saber:

- Embora algumas operações, para as quais está prevista a utilização de mão-de-obra temporária, possuam época claramente definida (POFA, FNDE, Eleições), outras eventualidades podem ocorrer em qualquer período do ano. Tal é o caso, por exemplo, de movimentos grevistas, como também do estabelecimento de contratos especiais, ou, ainda, a participação em ações governamentais que requeiram um aporte significativo de mão-de-obra.
- Tais possibilidades se coadunam com o espírito dos contratos de risco, também chamados de aleatórios, os quais, de acordo com a definição da jurista Maria Helena Diniz “são contratos em que a prestação de uma ou de ambas as partes depende de um risco futuro e incerto, não se podendo antecipar seu montante. As partes colocam-se, portanto, sob a perspectiva de uma álea, que se irá refletir na existência ou na quantidade da prestação combinada, expondo-se elas à eventualidade recíproca de perda ou de ganho”.
- Nesse contexto, embora se pressuponha uma utilização apenas parcial do limite estabelecido, é necessário, para que a contratação cumpra com a sua finalidade, que os dispositivos contratuais possibilitem à ECT exigir da empresa prestadora do serviço, a qualquer momento da vigência do contrato, a disponibilização da totalidade dos recursos previstos no mesmo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no DOU	30/05/2000
Abertura da Licitação	04/07/2000
Abertura das Propostas Econômicas	10/08/2000
Julgamento das Propostas	16/08/2000
Recebimento pelo DECAM	17/08/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer	18/08/2000
Retorno do DEGEO	22/08/2000
Informações complementares da DR/MG	11/09/2000

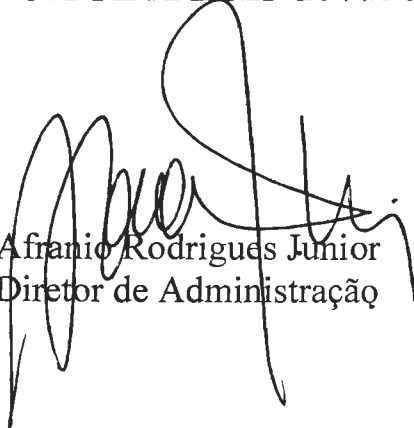


VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

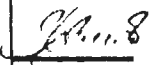
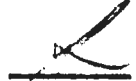
VII. ANEXOS

1. Mapa comparativo de Preços
2. CI/ASS/DEGEO – 943/2000
3. CI/DIRAD/DIOPE-390/98 – Circular
4. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-803/2000
5. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2044/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0758
Fls. Nº
731,29
Doc.

III III III III III EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS III DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (Preços unitários)								PROPOSTAS VENCEDORAS				
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6	7						
DEPENDÊNCIA DATA LICITAÇÃO MODALIDADE NUM.				Adservis	Work Time	Concreta	Optar Serviços Ltda	Opção Serviços Gerais Ltda	Solução	TRH	LICI-TANTE	VALOR TOTAL	MENOR PREÇO DA LICITAÇÃO	MÉDIA DOS PREÇOS COTADOS	RELAÇÃO A/B	
DR/MG 04/07/2000 CONCORRÊNCIA 004/2000																
ITEM	DESCRIÇÃO	H	QUANT.													
1	Carteiro-44 horas semanais	H	178	2,95	2,60	3,46	2,79	2,83	3,02	2,59	7	2,59	2,59	3,05	0,85	
2	Oper. de Triagem e Transb. nas cargas horárias:															
	20 h/s	H	4	3,93	3,04	4,46	3,43	3,48	3,95	3,33	2	3,04	3,04	3,72	0,82	
	24 h/s	H	4	3,94	3,01	4,32	3,41	3,49	3,57	3,19	2	3,01	3,01	3,71	0,81	
	36 h/s	H	4	3,76	2,84	3,94	3,24	3,29	3,36	3,02	2	2,84	2,84	3,56	0,80	
	40 h/s	H	4	3,65	2,81	3,81	3,16	3,19	3,49	2,92	2	2,81	2,81	3,48	0,81	
	44 h/s	H	4	3,68	2,81	3,80	3,17	3,21	3,36	2,93	2	2,81	2,81	3,51	0,80	
										MG						
VALIDADE DA PROPOSTA				60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS						
TOTAL GERAL POR LICITANTE: =====>				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
(X) PROPOMOS ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS.																
(X) DEIXAMOS DE PROPOR ADJUDICAÇÃO.																
				 PRESIDENTE MEMBRO  MEMBRO  MEMBRO												

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0759
FIS. Nº
3731,29
Doc. _____





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

496
ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: CHEFE DO DEGEO

AO: DECAM

CI/ASS/DEGEO 943/00

REF.: CI/CAS/DCON/DECAM-4838/00

CI/CAS/DCON/DECAM-4841/00 -

6195



FAX - (061) 426 - 2742

Assunto: Contratação de Mão-de-Obra Temporária

Brasília 22 de agosto de 2000

Em atenção às CIs da referência, informamos que somos favoráveis a que se dê prosseguimento ao processo licitatório para contratar firma especializada no serviço de Mão-de-Obra temporária para DR/MG

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento de Gestão Operacional

Anexo: CC-004/00-DR/MG

(02 pastas)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0760
Fls. Nº
3731.29
Doc.

ml



ARCA V-IL-RPD

De : DIRAD/DIOPE ✓

A(o) : DIRETOR REGIONAL

CI/DIRAD/DIOPE - 390 /98

CIRCULAR

Ref.: INICIAL:

PROTOCOLO

Recebido em

03/09/98

Bius 1961

DIRAD - ECT

Assunto : CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Brasília-DF, 27 de Agosto de 1998

Após reanálise do assunto em tela por estas Áreas, em conjunto com o Departamento Jurídico, informamos a essa Regional as situações em que poderá ser utilizada a contratação de mão-de-obra temporária:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final do Ano;
- Operação FNDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios, observando os prazos e condições da legislação explicitadas pelo PARECER/DEJUR/DJUREC-251/98, cópia anexa;
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no Parecer DEJUR/DJUR/DJUREC-251/98.

2. Os contratos de mão-de-obra temporária não serão utilizados para cobertura de férias, licenças médicas e outros afastamentos previstos no MANPES, nem para solucionar problemas relacionados com efetivo permanente, mesmo que em caráter provisório.

3. O quantitativo máximo sugerido, e previamente aprovado, para cada DR, é o constante no anexo desta CI, que foi dimensionado em função do histórico (Plano de Contingência e POFA) dessa Regional. As licitações que serão realizadas deverão levar em consideração esses quantitativos.

C:\WINDOWS\Desktop\Angelo\CI's DIRAD-04.doc

Anexos os citados

C C : DIREC, DAREC, CPL/AC, DECAM, DEPLA, DEGEO e DEJUR

LAH/ha

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0761
Fls. Nº 3731, 29
Doc. _____



4. Relacionamos a seguir as providências necessárias para autorização e controle da utilização de mão-de-obra temporária, após a realização e aprovação da licitação pela autoridade competente:

- A DR encaminha cópia do contrato assinado ao DEGEO;
- A DR encaminha expediente ao DEGEO justificando a necessidade, quantidade e período em que será utilizada a mão-de-obra temporária;
- O DEGEO analisa a propriedade do pedido e, conforme o caso, comunica à DR a aprovação, ou não, da solicitação;
- Em caso de aprovação, o DEGEO irá fixar a data para dispensa da mão-de-obra alocada.

Ressaltamos que, mesmo nos processos licitatórios homologados pela Diretoria Regional, a autorização para uso da mão-de-obra temporária deverá ser dada pelo DEGEO.

5. A certificação orçamentária e financeira será feita pela área gestora da conta, quando da aprovação, pelo DEGEO, de cada solicitação para a utilização de mão-de-obra temporária, com base no que for autorizado por aquele Departamento.

6. Verificamos, ainda, que alguns Editais atuais, para licitação de mão-de-obra temporária, não contemplam todas as exigências legais e técnicas, relativas à apresentação das propostas econômicas. Assim sendo, a Área de Contratação estará encaminhando, nos próximos dias, minuta de Edital contemplando tais exigências, com o objetivo de subsidiar essa Regional, na instrução do processo licitatório.

7. As DRs que possuem contratos de mão-de-obra temporária vigentes deverão enviar expediente, com cópia do respectivo contrato, ao DEGEO para avaliação operacional dos quantitativos definidos.

8. Em todas as contratações de mão-de-obra temporária deverão ser observadas estas orientações.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIZ VALENTINI
 Diretor de Administração


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
 Diretor de Operações

C:\WINDOWS\Desktop\Angelo CIs\DIRAD-04.doc

Anexos: os citados

C.C.: DIREC, DAREC, CPL/AC, DECAM, DEPLA, DEGEO e DEJUR
 LAH/hs

RQS nº 03/2005- CN
CPMI CORREIOS
Fls. <u>62</u>
3 73 1 . 2 9
Doc. _____

EFETIVO MÁXIMO APROVADO PARA MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

DR	QUANTIDADE	DR	QUANTIDADE
AL	50	PA	80
AM	70	PB	60
BA	284	PE	140
BSB	120	PI	30
CE	80	PR	220
ES	60	RJ	600
GT	60	RN	50
MA	85	RS	260
MG	380	SC	120
MS	30	SE	30
MT	30	SP	1.467
NO	30		

Obs: Efetivo base para usar como estimativa nas licitações

ANEXO 4. DO RELATORIO/DIRAD-152/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD-803/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 15 de setembro de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir nos trimestres seguintes:

DR: MG

Conta/Atividade: 2.09/03.2.06

Valor: R\$ 1.153.924,20

Finalidade: Contratação de serviços de Mão-de-Obra Temporária, para as atividades de carteiro e operador de triagem e transbordo (CC-004/2000 – DR/MG).

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no período de outubro/2000 a Setembro/2001, no valor mensal estimado de R\$ 96.160,35

Atenciosamente

p/

Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM





Area Reservada ao Protocolo

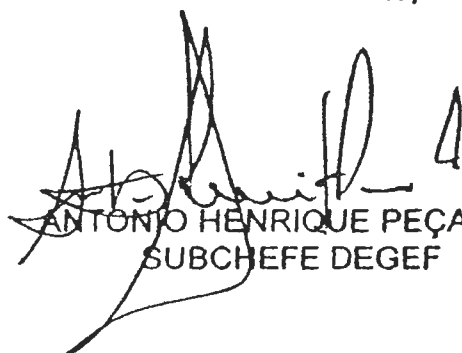
DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2044/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2276/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1079, 1080/2000, DIRAD - 0803, 0807/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: ASS/DEGEO, DIRAD.
Anexos: os citados.
CAPSF/sro. 



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-158/2000****DATA: 14/09/2000****REUNIÃO: REDIR-038/2000****DATA REUNIÃO: 20/09/2000**

ASSUNTO: Homologação da TP-013/2000 - CPL/AC - Aquisição de Cartões Magnéticos para Pagamento Eletrônico de Beneficiários - INSS.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 013/2000 – CPL/AC, com adjudicação à Vulcan Material Plástico Ltda., para prestação de serviços de confecção de 500.000 Cartões Magnéticos para Pagamento Eletrônico de Beneficiários - INSS, no valor global de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

APLICAÇÃO/META: Esta aquisição destina-se a suprir as necessidades do DEREV, visando atender o Pagamento de Benefícios Previdenciários na zona urbana e a implantação do serviço na zona rural.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (CI/CAC/DCON/DECAM – 4.761/00).

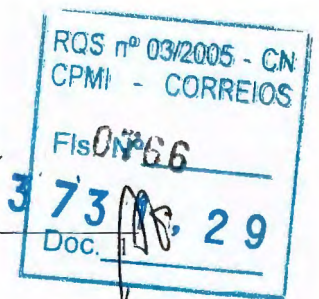
EMPRESA A CONTRATAR: VULCAN MATERIAL PLÁSTICO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 500.000 (quinhentos mil) Cartões Magnéticos para Pagamento Eletrônico de Beneficiários - INSS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 142.500,00

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.



PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 10 lotes mensais, durante o período de 10 meses, a contar da data de assinatura do Contrato, sendo que o primeiro lote deverá ser entregue em 15 dias após a aprovação do protótipo e os demais lotes a cada 30 dias, a contar da primeira entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias, contados a partir da entrega de cada lote do material, mediante apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de setembro/2000, as entregas serão efetuadas nos meses de outubro/2000 a julho de 2001 e os pagamentos no período de novembro/2000 a agosto/2001, no valor mensal de R\$ 14.250,00

CONTA/ATIVIDADE: 2.09/01.2.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-807/2000.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2044/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital: 19
- participaram da licitação: 08
- inabilitadas: 02
- desclassificada: 00



Propostas Classificadas:

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)		POSIÇÃO %
	UNITÁRIO	TOTAL	
VULCAN MATERIAL PLÁSTICO LTDA	0,285	142.500,00	100,00
EDITORA ALTEROSA LTDA	0,315	157.500,00	110,53
CAVALETTI EST. P/ ESCRITÓRIO LTDA	0,349	174.500,00	122,46
SCHILUMBERGER CARDTECH LTDA	0,37	185.000,00	129,82
CSM CARTÕES DE SEGURANÇA LTDA	0,45	225.000,00	157,89
AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRAF. SERV. LTDA	0,54	270.000,00	189,47
Estimativa	0,43	215.000,00	150,87

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Contrato nº 10.203/99 - Licitação CV 036/99

Qtde.: 187.500 unidades (já incluído o acréscimo de 25%)

Preço Unitário: R\$ 0,39

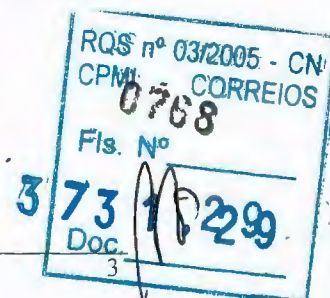
Empresa: CAVALETTI EST. P/ ESCRITÓRIO LTDA

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação da CI/GCI/DIEFI – 584/2000, a CPL/AC desencadeou processo licitatório, visando à aquisição 500.000 (quinhentos mil) Cartões Magnéticos para Pagamento Eletrônico de Beneficiários – INSS, objetivando atender projeto de natureza comercial oriundo de novas negociações estabelecidas com o INSS, a partir de dezembro/99, não previstas no Contrato nº 10.203/99.

Ressalta-se que a licitação em apreço teve o aviso publicado no D.O.U. de 27/06/00 para abertura em 13/07/00. Entretanto, face a dúvidas referentes à especificação técnica, mais precisamente nas cores usadas no cartão, a licitação teve sua abertura prorrogada para o dia 02/08/2000. Assim sendo, foram alterados a quantidade e o prazo de entrega.

Após análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, duas empresas foram inabilitadas, uma por não ter apresentado a Certidão de Regularidade Estadual e a outra por não ter comprovado o ramo de fornecimento e ter apresentado somente um atestado compatível com o objeto da licitação, enquanto eram exigidos dois.



Os preços cotados constam do Mapa Comparativo de Preços, Anexo 1 deste Relatório.

Dessa forma, a Comissão julgou o processo classificando em primeiro lugar a proposta econômica da firma Vulcan Material Plástico Ltda, para fornecimento de 500.000 Cartões Magnéticos para Pagamento Eletrônico de Beneficiários - INSS, propondo a homologação do processo com a adjudicação do objeto da licitação à mesma, no valor global de R\$ 142.500,00.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

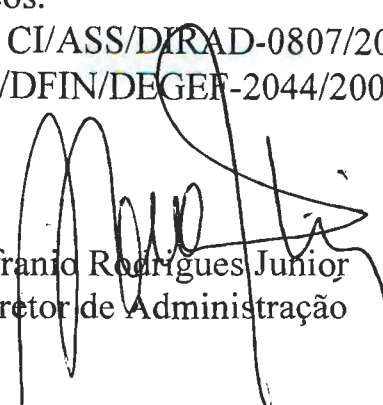
Data da veiculação em D.O.U.	12/07/2000
Reunião de habilitação	02/08/2000
Abertura das propostas econômicas	06/09/2000
Ata de Julgamento	09/09/2000
Relatório para homologação	11/09/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços.
2. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DIRAD-0807/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2044/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Tomada de Preços nº 13/2000-CPL/AC

Data de Abertura: 02/08/2000

EMPRESAS	QUANT.	PREÇOS (R\$)		POSIÇÃO %
		UNITÁRIO	TOTAL	
VULCAN MATERIAL PLÁSTICO LTDA	500.000	0,285	142.500,00	100,00
EDITORA ALTEROSA LTDA		0,315	157.500,00	110,53
CAVALETTI EST. P/ ESCRITÓRIO LTDA		0,349	174.500,00	122,46
SCHILUMBERGER CARDTECH LTDA		0,37	185.000,00	129,82
CSM CARTÕES DE SEGURANÇA LTDA		0,45	225.000,00	157,89
AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRAF. SERV. LTDA		0,54	270.000,00	189,47
Estimativa (*)		0,43	215.000,00	150,87

* Estimativa CI/CAS/DCON/DECAM-4.761/00.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em 10 parcelas mensais, sendo a primeira 15 dias após a aprovação do protótipo e as demais em 30 (trinta) dias após a entrega.

Condições de Pagamento: 15º dia após a entrega de cada lote do material, com apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

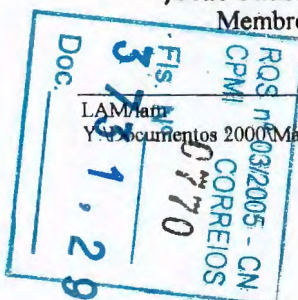
João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC



ANEXO 2. DO RELATORIO/DIRAD-158/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 807/2000

Ref: CI/ASS/DIRAD-0629/2000 e CI/DFIN/DEGEF-1662/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília, 15 de setembro de 2000.

Mediante documentos da referência foi informado o bloqueio orçamentário e emitida a certificação financeira, correspondentes ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, uma vez finalizada a tramitação da contratação, vimos solicitar a retificação do valor do bloqueio orçamentário e do cronograma de desembolso. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir nos próximos trimestres:

DR: AC

Conta/Atividade: 2.09/01.2.01

Valor: R\$ 142.500,00

Finalidade: Contratação para aquisição de 500.000 cartões magnéticos para pagamento Eletrônico de Beneficiários – INSS (TP-013/2000 – CPL/AC).

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no período de novembro/2000 a agosto/2001, no valor mensal de R\$ 14.250,00.

Atenciosamente


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.040.821-0

C/C: DECAM



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-158/2000



Área Reservada ao Protocolo

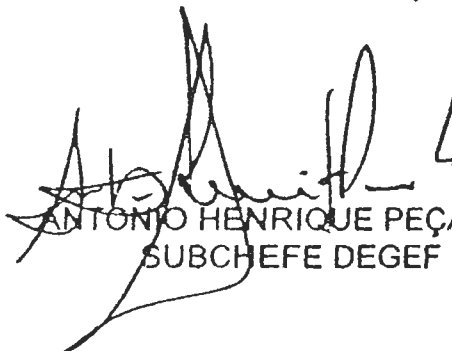
DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2044/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC - 2276/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1079, 1080/2000, DIRAD - 0803, 0807/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: ASS/DEGEO, DIRAD.
Anexos: os citados.
CAPSF/sto. 



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-159/2000****DATA: 14/09/2000****REUNIÃO: REDIR-038/2000****DATA REUNIÃO: 20/09/2000**

ASSUNTO: Homologação da TP - 014/2000 - CPL/CE - Contratação de serviços de transporte de cargas - viagens extras.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços-014/2000 – CPL/CE, com adjudicação à MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTES Ltda, para prestação de serviços de transporte de cargas – viagens extras, pelo valor global estimado de R\$526.655,00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

APLICAÇÃO/META: Atender ao transporte de carga extraordinária na DR/CE.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GEOPE- (CI/GEOPE/SOES/DR/CE – 009/2000)

EMPRESA A CONTRATAR: MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, por meio de viagens extraordinárias.

VALOR CONTRATUAL: R\$526.655,00 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.





FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N.º 10, 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 20º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em setembro/2000 e de acordo com a previsão de utilização estimam-se desembolsos mensais, de outubro/2000 a setembro/2001, no valor estimado de R\$ 43.887,92 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1.079/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2044/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

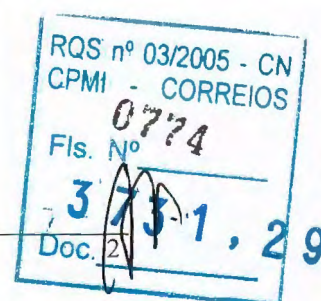
Que retiraram o Edital:..... 18

Que participaram da Licitação:..... 09

Que foram inabilitadas:..... 01

Que foram desclassificadas: 00

Propostas:



EMPRESAS	PREÇO/KM (R\$)				VALOR TOTAL(R\$)	POSIÇÃO(%)
	PV1	PV2	PV3	PV4		
MARAJÓ	0,96	1,06	1,09	1,16	526.655,00	100,00
TERRAL	0,95	1,45	1,45	1,45	667.350,00	126,71
SEGURANÇA	1,18	1,65	1,67	1,68	774.990,00	147,15
RORAIMA	1,80	1,50	1,70	2,06	850.648,00	161,51
GRANERO	1,86	1,84	1,72	1,63	869.540,00	165,10
CONFIANÇA	2,40	1,75	1,96	1,84	973.779,00	184,89
EGEL	1,60	2,08	2,20	2,30	1.020.100,00	193,69
BBS	1,48	2,19	2,87	3,22	1.223.460,00	232,30
CM/DEGEO	1,2778	0,9732	1,1753	1,0467	553.380,04	105,07

Para o cálculo do Valor Total, utilizou-se a seguinte expressão:

$VT = 95000 \times PV1 + 127500 \times PV2 + 192500 \times PV3 + 78000 \times PV4$, onde:

PV1 = para veículo de 2 t

PV2 = para veículo de 7 t

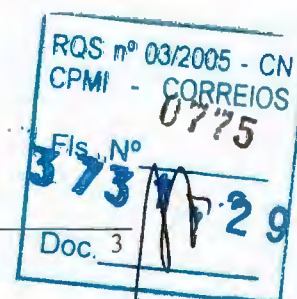
PV3 = para veículo de 10 t

PV4 = para veículo de 12 t

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Conforme quadro abaixo, estamos fazendo um comparativo entre o valor da proposta vencedora da TP-014/2000 e os preços praticado no último contrato de n.º 099/99 com a empresa Segurança Transporte e Mudanças Ltda.

ESPECIFICAÇÃO	PV1(R\$)	PV2(R\$)	PV3(R\$)	PV4(R\$)
MARAJÓ	0,96	1,06	1,09	1,16
ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	0,97	1,39	1,39	1,39



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/CE realizou em 21/07/00 a Tomada de Preços 014/00, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de transporte, através de viagens extraordinárias, no período de 12 meses, no âmbito da DR/CE.

A Licitação em tela fez-se necessária para atender as demandas sazonais de serviços prestados a grandes clientes, dado que a estrutura operacional de transporte da ECT não suporta o acréscimo temporário no tráfego de objetos.

Das 09 empresas que participaram do certame licitatório 01 foi inabilitada, por apresentar a comprovação de patrimônio líquido irregularmente.

A abertura das propostas econômicas foi realizada no dia 07/08/00, tendo a CPL considerado todas as propostas classificadas.

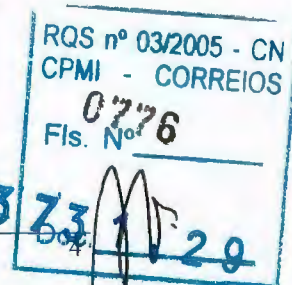
O DEGEO ao analisar o processo, posicionou-se favorável à homologação da contratação dos serviços, conforme consta do Parecer Técnico 010/00, em apenso.

Por meio do Quadro Demonstrativo a seguir, o DEGEO comparou o Custo de Mercado (CM) com a proposta vencedora, configurando que a menor proposta está 5,1% abaixo do Custo de Mercado, a saber:

PROPOSTA VENCEDORA	CUSTO DE MERCADO	DIFERENÇA %
R\$ 526.655,00	R\$ 553.380,04	5,1

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no DOU	06/07/2000
Abertura de Licitação	21/07/2000
Abertura das Propostas Econômicas	07/08/2000
Julgamento das Propostas	08/08/2000



Recebimento pelo DECAM
Enviado ao DEGEO para análise e Emissão de Parecer
Retorno do DEGEO

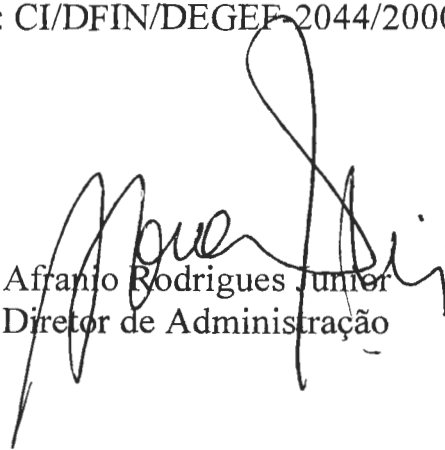
09/08/2000
10/08/2000
04/09/2000

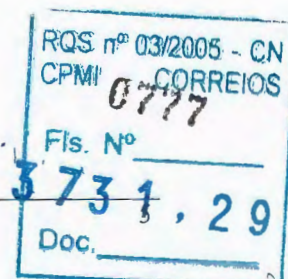
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Parecer Técnico – 010/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1.079/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEE-2044/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

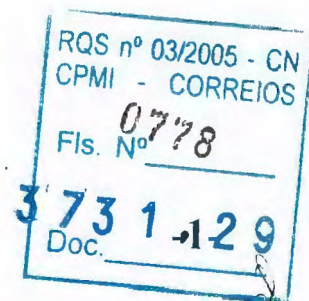


ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-159/2000

289
+

	MAPA DE PREÇOS - TP-014/2000	
12	MARAJÓ	95000*0,96+127500*1,06+192500*1,09+78000*1,16 R\$ 526.655,00
42	RORAIMA	95000*1,80+127500*1,50+192500*1,70+78000*2,066 R\$ 850.648,00
24	EGEL	95000*1,60+127500*2,08+192500*2,20+78000*2,30 R\$ 1.020.100,00
62	CONFIAN	95000*2,40+127500*1,755+192500*1,965+78000*1,84 R\$ 973.779,00
12	TERRAL	95000*0,95+127500*1,45+192500*1,45+78000*1,45 R\$ 667.350,00
32	BBS	95000*1,48+127500*2,19+192500*2,87+78000*3,22 R\$ 1.223.460,00
32	SEGURAN	95000*1,18+127500*1,65+192500*1,67+78000*1,68 R\$ 774.990,00
52	GRANERC	95000*1,86+127500*1,84+192500*1,72+78000*1,63 R\$ 869.540,00

C



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Parecer Técnico – 010/00

Assunto: Contratação de Serviços de Viagens
Extraordinárias

Objeto: Tomada de Preço 014/2000 – DR/CE



Aspectos Considerados

1. Considerações Preliminares

A contratação dos serviços de transporte através de viagens extras é uma alternativa considerada adequada para atender a demandas sazonais de serviços prestados a grandes clientes, cuja estrutura operacional de transporte da ECT não suporte o acréscimo temporário no tráfego de objetos.

No caso específico da DR/CE existem contratos especiais firmados pela ECT com grandes clientes, que exigem flexibilidade da área operacional para atender suas necessidades de forma customizada. Verifica-se tal condição com a postagem e entrega de medicamentos, a entrega das encomendas oriundas do Programa Nacional do Livro Didático do FNDE e também por razões imprevisíveis, como por exemplo, greves, promoções comerciais, etc.,

No caso do PNLD/2001 cujas postagens iniciam-se em setembro, a DR/CE terá a responsabilidade de receber, encaminhar e entregar 554.361 encomendas, que possuem um peso médio de 3,63kg, o que consolidará um total de 2.010 toneladas de carga.

Como ainda temos o transporte das cargas convencionais tal alternativa se mostra insuficiente, razão pela qual entendemos que operacionalmente é necessária a adjudicação da concorrência ora em análise.



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-159/2000

2. Econômico

A análise das proposta foi baseada em critério estabelecido por esse Departamento, pois não há parâmetro comparativo, uma vez que esse tipo de contratação é influenciado diretamente pelo comportamento do mercado, em virtude da cotação de preço para determinado destino/praça depende da captação de carga de retorno para a origem. Portanto, quando o transportador julga que terá dificuldades em conseguir carga de retorno, ele acaba considerando na cotação de preço o custo de retorno.

Ficou estabelecido o seguinte critério: considerou-se motorista sem acompanhante, acrescentando ao custo encontrado o valor de 100% para faixa de quilometragem de 0 a 300 km, 75% para a faixa de 301 a 600 km e 50% acima de 600km, que seria o custo com o retorno do veículo ao ponto original. Dessa forma foi possível analisar as propostas e concluir pela viabilidade econômica das propostas, considerando ainda que os serviços serão realizados a partir de Fortaleza com destino ao interior do Estado e que o retorno do veículo transportando outras cargas pelo transportador não pode ser caracterizado como condição favorável.

3. Conclusão

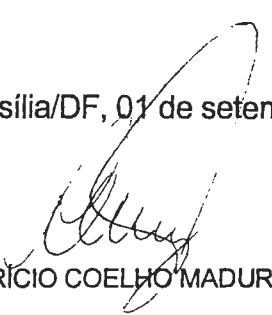
Através do Quadro Demonstrativo em anexo, comparamos o Custo de Mercado (CM) com a proposta da empresa vencedora, configurando que a menor proposta está 5,1% abaixo do CM.

Considerando, também, que a empresa colocada em primeiro lugar no certame licitatório – Marajó Comércio e Transportes Ltda. – não possui registros de já ter sido contratada pela ECT por linhas que são adjudicadas pela Administração Central, portanto não possui registro de fatos desabonadores em outros contratos por ela executados, somos favoráveis a homologação da TP – 014/2000/DR/CE.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0781
3 73 1, 2 9
Doc. 4

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-159/2000

Brasília/DF, 01 de setembro de 2000


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0782
3 73 1, 29
Doc. -5-

72

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-159/2000

Quadro Demonstrativo

TP-014/2000 - CE

Lote	Empresa	Proposta Vencedora	Custo de Mercado	Diferença em %
1	MARAJÓ	526.655,00	553.380,04	5,1%
Total		526.655,00	553.380,04	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0783
Els. Nº 373.1, 29
Doc. _____



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DEGEO

Ao: DEORC

CI/ASS/DEGEO- 1.079/2000

Ref:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 15 de setembro de 2000.

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/CE possa contratar serviços de transportes, conforme dados a seguir:

DR: CE

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

FINALIDADE: Transporte de cargas – viagens extras (TP-014/2000 – CPL/CE)

Valor: R\$ 526.655,00 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 43.887,92

Previsão de Desembolso:

- **Outubro a dezembro/2000: R\$ 131.663,76**
- **Janeiro a setembro/2001: R\$ 394.991,24**

Para fazer face a essas despesas a DR/CE deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram e que serão distribuídos trimestralmente neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º e 3º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento de Gestão Operacional

De Acordo:

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia: DR/CE



ANEXO 4. DO RELATORIO/DIRAD-159/2000



Area Reservada ao P rotocolo

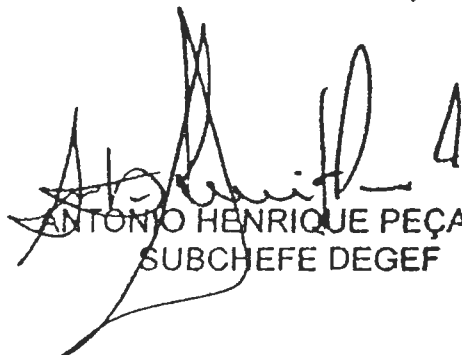
DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2044/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC - 2276/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

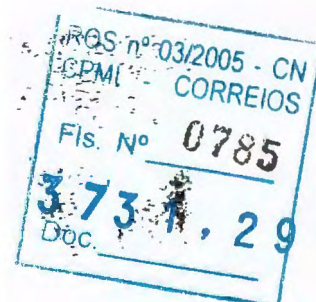
Brasília-DF, 20 de setembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1079, 1080/2000, DIRAD - 0803, 0807/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: ASS/DEGEO, DIRAD.
Anexos: os citados.
CAPSF/sfo. 



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-160/2000****DATA: 15/09/2000****REUNIÃO: REDIR-038/2000****DATA REUNIÃO: 20/09/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-001/2000 - DR/GT - Contratação de serviços de transporte de cargas (LTN-15).

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 001/2000 – DR/GT, com adjudicação à Transportes Gerais Botafogo Ltda, para execução da LTN-15 (Goiânia/Belém/Goiânia), pelo valor global estimado de R\$ 1.103.141,89 (um milhão, cento e três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter os Serviços de Transportes.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GEOPE - DR/GT(CI/GEOPE-0256/00)

EMPRESA A CONTRATAR: Transportes Gerais Botafogo Ltda.

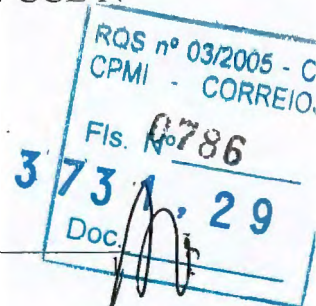
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte, para execução dada LTN-15 (GOIÂNIA/BELÉM)

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.103.141,89

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, 08/10/96).





FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 20º dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em outubro/2000 e de acordo com a previsão de utilização feita, estima-se que o desembolso ocorra no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal de R\$ 91.928,49.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1.080/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2044/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 19
Que participaram da Licitação:..... 09
Que foram inabilitadas:..... 01
Que foram desclassificadas: 00



PROPOSTAS

LTN-15

PS = 27.594 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BOTAFOGO	0,7688	1.103.141,89	100,00
ELITE	0,7900	1.133.561,52	102,76
TRANSPAULO	0,8903	1.277.480,79	115,80
J B TRANSPORTES	0,8949	1.284.081,27	116,40
HENVIL	0,9229	1.324.258,14	120,04
SULISTA	0,9875	1.416.951,90	128,45
DIRETA	1,1328	1.625.441,13	147,35
STATUS	1,1793	1.692.163,42	153,39
CM/DEGEO	0,9775	1.402.603,02	127,15

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$VT = 52 \times PS \times P$ onde:

VT = Valor Total

52 = quantidade de semana no ano

PS = Percurso Semanal

P = Preço por Quilômetro (R\$/km)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação: CC-009/95

Contrato: 243/95

Empresa: ASTRON

Preço/km: R\$ 0,7096

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/GT realizou em 21/06/00 a Concorrência 001/2000, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte de cargas postais, para execução da LTN-15 (Goiânia/Belém/Goiânia) com extensão de 3.492 km nos percursos de ida e volta, pelo período de 12 meses. A licitação em tela fez-se necessária, em virtude do término do período de vigência contratual permitido em lei (05 anos).





Após análise da documentação apresentada e dos recursos interpostos, dentre as participantes da licitação uma foi considerada inabilitada pela CPL, por não estar apta a participar de licitações nesse ramo de prestação de serviços.

Após análise do processo, o DEGEO, considerando que o preço proposto está 21,4% abaixo do Custo de Mercado, e 32,6% inferior ao Custo de Referência/ECT (se os serviços fossem executados pela ECT, com recursos próprios), posicionou-se favorável a homologação da contratação em tela.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

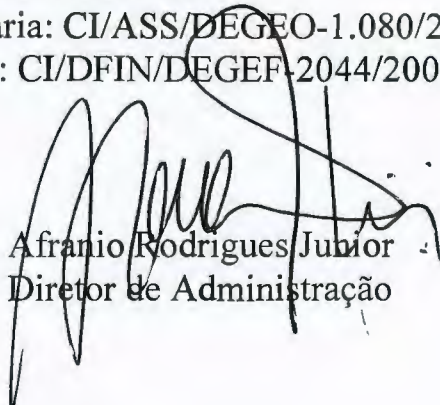
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	17/05/2000
Abertura da Licitação:	21/06/2000
Apresentação de Recurso Administrativo:	26/06/2000
Abertura das Propostas Econômicas:	03/08/2000
Recebimento do Processo no DECAM:	11/09/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer.:	11/09/2000
Retorno do DEGEO:	14/09/2000

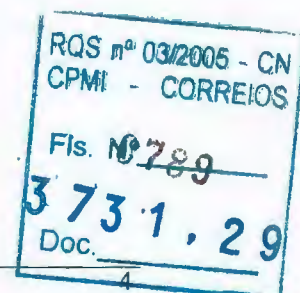
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços.
2. Parecer Técnico – 013/2000 DEGEO
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1.080/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2044/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS				MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS								PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6	7	8	LI CI TAN TE	VALOR TOTAL	
DR-GT	DATA ABERTURA	MODALIDADE	NÚMERO	DIRETA TRANSPORTES ESPECIAL. LTDA	HEWIL TRANSPORTES LTDA	TRANSP. GERAIS BPTAFGOO LTDA	STATUS BARY BRASILIA LTDA	RÁPIDO TRANSPAULO LTDA	J B TRANSPORTES LTDA	ELITE TRANSPORTES LTDA	TRANSPORT. SULISTA S/A			
ITEM	DESCRIÇÃO													
1	Contratação do serviço de transporte rodoviário de cargas da ECT/DR/GT.			1,1328	0,9229	0,7688	1,1793	0,8903	0,8949	0,79	0,9875	J	1.103.141,89	
CALCULO DA PROPOSTA VENCEDORA: VT = 52 X PS X PV VT = Valor Total 52 = Quant. semanas ao ano. PS = Percurso semanal PV = Preço por km VT = 52 X 27.594 X 0,7688 VT = 1.103.141,89														
OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS (UTILIZE O VERSO SE NECESSÁRIO)													VALOR TOTAL	1.103.141,89
☒ PROPONHO A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DA COLUMA "VALOR TOTAL"				MEMBRO SUPLENTE		MEMBRO		ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE JOSÉ APARECIDO DE SOUZA DATA						
☐ DEIXAMOS DE PROPOR A ADJUDICAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS				ERNANDO URIAS FERNANDES MEMBRO		MARGARETH SANTOS DUARTE PRESIDENTE DA CPL								
				SUPLENTE		VANDERLEI JOSÉ DE SOUZA CARRILHO								

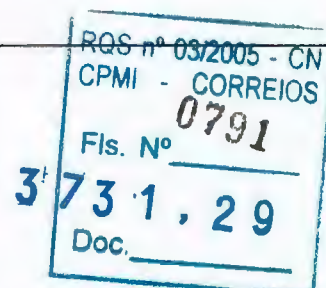


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Parecer Técnico – 013/00

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte – LTN

Objeto: Concorrência 001/2000 – DR/GT



Aspectos Considerados

1. Histórico

A Concorrência 001/2000 desencadeada pela DR/GT visa à contratação da LTN-15 que efetua o transporte de cargas postais no trecho Goiânia(GO)/Imperatriz(MA)/Belém(PA), cujo contrato anterior vence no final do corrente mês. O desencadeamento do processo de licitação foi autorizado pelo DEGEO em 25.04.2000, através da CI/DSUP/DEGEO-0118/00, tendo em vista que a linha em questão faz parte da malha de Linha Tronco Nacional, sendo indispensável ao funcionamento desta rede.

2. Operacional

A LTN-15 consolida a ligação da centralizadora nacional Goiânia com as DR's do Maranhão e Pará e conexão para os Estados do Centro-Oeste e parte da Região Norte, bem como com o Sul e Sudeste do Brasil, atendendo ao transporte principalmente de carga não-urgente (Encomenda Normal, Reembolso Postal, Impressos e Encomendas Especiais). Pela sua ligação estratégica é essencial que seja mantida sua operação, sendo uma das mais longas linhas da ECT.

Dentre as alterações processadas pelo DEGEO nessa linha, em relação ao contrato em vigor, estão o aumento da capacidade do veículo contratado, anteriormente um veículo truckado com capacidade para 14 toneladas. Foi ampliado para carreta semi-reboque com capacidade para 19 toneladas, objetivando eliminar as freqüentes viagens-extras decorrentes de estrangulamento da capacidade disponível do veículo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0792
3731,29
Doc. _____

atualmente em uso, principalmente no trecho Goiânia/Imperatriz. Acrescentamos a exigência de uso de equipamento de rastreamento via satélite, com gerenciamento de risco, para que a linha possa ser monitorada em tempo real pela área operacional e permitir o atendimento a exigências do mercado, refletindo em segurança para as cargas postais e controle da qualidade dos serviços prestados. Acrescentamos, também, a utilização de pista roletada escamoteável, que permite o deslizamentos de unitizadores e reduzem sua danificação.

Pelos aspectos acima relatados entendemos que a necessidade operacional está caracterizada.

3. Econômico

O DEGEO já vem adotando para análise da prestação de serviços de transporte de cargas o custo de mercado que dentre outros fatores, leva em consideração salário de motoristas, encargos sociais, etc. Para essa licitação há de se levar em consideração os serviços de rastreamento dos veículos por Satélite e Gerenciamento de Risco, pois dessa forma temos como avaliar com mais propriedade o preço cotado pelas licitantes. Em avaliação à proposta econômica da empresa vencedora, constatamos que o preço proposto encontra-se inferior ao de mercado em 21,4%, e bem inferior ao Custo de Referência, que seria o custo da ECT para realizar o serviço com recursos próprios, o que sugere que a licitação atingiu seu objetivo obtendo a proposta mais vantajosa.

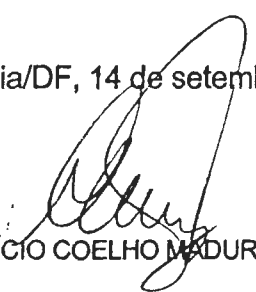
4. Conclusão



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-160/2000

Considerando os aspectos acima elencados, aliado ao fato de que a empresa colocada em primeiro lugar no certame não apresenta no DEGEO registros desabonadores de seu desempenho operacional em relação a outras linhas por ela executadas para a ECT, somos de parecer favorável à homologação da Concorrência-001/2000 – DR/GT.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2000


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO





CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DEGEO

Ao: DEORC

CI/ASS/DEGEO- 1.030/2000

Ref:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 15 de setembro de 2000.

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/GT possa contratar serviços de transportes, conforme dados a seguir:

DR: GT

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

FINALIDADE: Transporte de cargas LTN – 15 - Goiânia/Belém (CC-001/2000 – CPL/GT)

Valor: R\$ 1.103.141,89 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 91.928,49

Previsão de Desembolso:

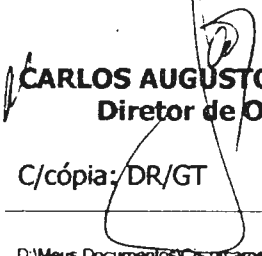
- **Novembro a dezembro/2000:** R\$ 183.856,98
- **Janeiro a outubro/2001:** R\$ 919. 284,91

Para fazer face a essas despesas a DR/GT deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram e que serão distribuídos trimestralmente neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES
Chefe do Departamento de Gestão Operacional

De Acordo:


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia: DR/GT



ANEXO 4. DO RELATORIO/DIRAD-160/2000



Area Reservada ao Protocolo

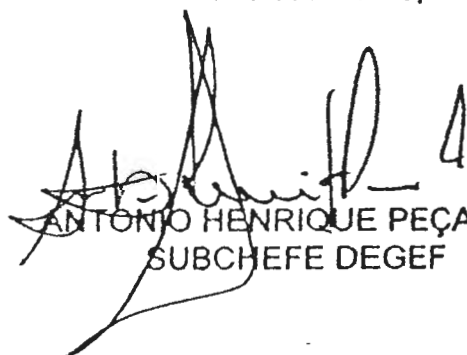
DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2044/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC - 2276/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1079, 1080/2000, DIRAD - 0803, 0807/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

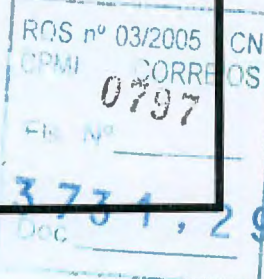
Atenciosamente,


ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: ASS/DEGEO, DIRAD.
Anexos: os citados.
CAPSF/sfo. — 



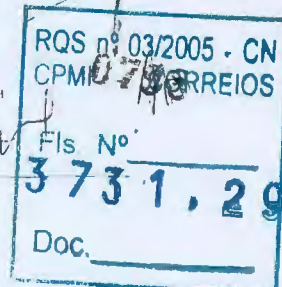
36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -



ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Trigésima Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najjar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 35ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Dispensa do responsável interino pela Coordenação Geral da Escola Superior de Administração Postal - ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Analista de Sistemas Sênior Máximo Joaquim Calvo Vilar Júnior, matrícula nº 8.007.803-6, do encargo de responder interinamente pela Coordenação Geral da Escola Superior de Administração Postal. **1.1.2. Missão de Consultoria Técnica - Reforma Postal - Relatório/PR nº 069/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria, atendendo solicitação da Secretaria de Serviços Postais/Ministério das comunicações, INDICA o empregado Wagner Moreira dos Santos – Consultor da ECT, para a realização de missão de consultoria técnica solicitada pelos correios da Arábia Saudita, em matéria de definição de reforma postal, no período previsto para 3 (três) semanas, a definir, no ano em curso. **1.1.3. Participação da ECT no curso sobre Encargos Terminais - Relatório/PR nº 070/2000, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação no curso sobre Encargos Terminais, promovido pela Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa-AICEP, a ser realizado em Lisboa, Portugal, no período de 23 a 30.09.2000 (trânsito incluído), com as seguintes indicações: a) Marise Helena Louvison – Subchefe do Departamento de Operações e Negócios Postais – DINOP; b) Carmen Ferreira Doca – Chefe de Divisão - DINOP; c) Alice Guedes de Almeida – Chefe de Divisão – DINOP. **1.1.4. Participação da ECT na Conferência E-Post World - Relatório/PR nº 072/2000, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na Conferência e Exposição sobre o comércio eletrônico para o setor postal universal, a realizar-se em Miami, Estados Unidos, no



período de 16 a 21/09/2000 (trânsito incluído), dos seguintes empregados: Marcos César Alves Silva - Assessor Executivo/DICOM (Palestrante); José Otaviano Pereira - Chefe do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos - DENOP.

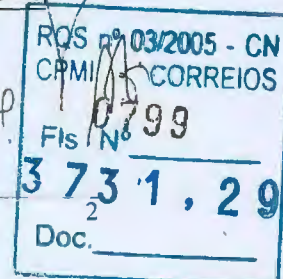
1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação da CC-005/2000 - DR/ MG - Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte - Relatório/DIRAD nº 149/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 005/2000 - DR/MG, com adjudicação à VTR Serviços e Representações S/C LTDA, para fornecimento de vale transporte, no valor global estimado de R\$ 2.347.028,64 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

1.2.2. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 150/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria REVOGA a autorização anteriormente concedida, para alienação, por meio do Relatório/DIRAD-060/2000, para os ônibus, PIBs 135250, 129711, 119057 e 109117, incorporados entre 1976 e 1987 na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, cujo valor mínimo de avaliação foi de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), os quais não lograram êxito no Leilão-001/2000, bem como AUTORIZA a alienação, por venda, de 368 veículos, sendo 56 VW GOL, 02 VW FUSCA, 271 VW KOMBI, 02 VW PARATI, 05 GM D-20, 08 ÔNIBUS, 01 FIAT UNO, 01 RENAULT TRAFIC, 10 CAMINHÕES e 12 REBOQUES, descritos no Anexo 1, pertencentes às Diretorias Regionais de AM, BA, BSB, CE, GT, MT, NO, PE, PI, PR, RJ, RN, RS e SPM, cujo valor mínimo de avaliação é R\$ 1.038.662,10 (um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos), incorporados no período de 1972 a 1998.

1.3. DIRETOR COMERCIAL - 1.3.1. Campanha de Venda de Aerogramas de Natal/2000 - Relatório/DICOM nº 011/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA, ad referendum do Conselho de Administração, os preços de venda dos aerogramas da Campanha de Natal/2000, conforme discriminado no mencionado Relatório.

1.3.2. Participação da ECT em conferência internacional sobre marketing direto - Relatório/DICOM nº 012/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na 83.^a Conferência e Exposição Anual da DMA, Direct Marketing Association, a ser realizada na cidade de Nova Orleans, Estados Unidos, no período de 12 a 19 de outubro de 2000 (trânsito incluído), com a indicação dos empregados: a) José Afonso Braga - Chefe do Departamento de Gestão de Produtos - DEPRO; b) José Luís Borges Silveira - Chefe do Departamento de Vendas no Atacado - DEVAT.

1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Curso Gestão da Produtividade Aplicada aos Correios - GPAC/AICEP 2000



Relatório/DIREC nº 069/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a organização do Curso Gestão da Produtividade Aplicada aos Correios" - GPAC, destinado a bolsistas da Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa - AICEP, conforme Ata da Assembléia Geral da AICEP, realizada em 11 de abril de 2000. **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA - 1.5.1.**

Homologação da Tomada de Preços nº 039/2000 - Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP 09 e AC Campos dos Goytacazes -

DR/RJ - Relatório/DITEC nº 035/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 039/2000 - Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP-09 e AC Campos dos Goytacazes -

DR/RJ, com adjudicação do objeto à empresa J.F. Instalações Ltda., no valor global de R\$ 185.844,80 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). 1.5.2. Homologação da Tomada de Preços nº

012/2000 - Reforma da AC Lages-DR/SC - Relatório/DITEC nº 036/2000, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o resultado da Tomada

de Preços nº 012/2000 - Reforma da AC Lages-DR/SC, com adjudicação do objeto à empresa FORNARI Engenharia e Construtora Ltda., no valor global de

R\$ 142.741,66 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). 1.5.3. Aditivo Contratual de Serviços - Obra de

Ampliação, Adaptação e Reforma para Mecanização do COP-01 (Móoca) -

DR/SPM - Relatório/DITEC nº 037/2000, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o 2º termo aditivo ao contrato com a firma CONENG

Engenharia Ltda, objetivando proceder adequações técnicas relativas à obra de ampliação, adaptação e reforma para Mecanização do COP-02 Móoca -

DR/SPM, no valor de R\$ 148.733,20 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), representando um acréscimo de 5,63% ao

valor original do contrato. Na oportunidade, a Diretoria determina que os projetos de obras relativos a unidades operacionais tenham a aprovação da área

de operações. 1.5.4. Homologação da Concorrência nº 006/2000 - Adaptação e Reforma do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos -

DR/SPM - Relatório/DITEC nº 038/2000, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 006/00 - Adaptação e Reforma do

Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos - DR/SPM, com adjudicação do objeto à empresa H. Guedes Engenharia Ltda., no valor global

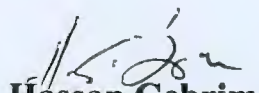
de R\$ 4.655.203,35 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos). 2. COMUNICAÇÕES - 2.1.

DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.1.1. XVIII Congresso da União Postal das

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
3731.29
Doc. _____

Américas, Espanha e Portugal - UPAEP - Informa que, no período de 09 a 14/09/2000, estará participando do Congresso em epígrafe, no Panamá, conforme aprovado pela Diretoria em 09/08/2000. A Diretoria indica o Diretor Comercial para responder pelas áreas sob a coordenação da Diretoria de Operações, no mencionado período. **2.2. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 2.2.1. Orçamento 2000 - Informa que está expedindo Comunicação Interna às Diretorias de Áreas e Diretorias Regionais suspendendo, temporariamente, todos os bloqueios orçamentários e suas respectivas tabelas de crédito relativas a investimento (projeto), conforme consta do ANEXO XIV da presente Ata. **2.4. DIRETOR DE TECNOLOGIA** - 2.4.1. Racionalização do Uso dos Serviços de Rede (Acesso à INTERNET e uso do Correio Eletrônico Corporativo) - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 040/2000, ANEXO XV da presente Ata, informando que, visando disciplinar e racionalizar o uso dos serviços e recursos disponíveis da Internet, encontra-se em fase final de elaboração e aprovação, os seguintes documentos: Política para Utilização do Serviço de Correio Eletrônico e Política para Racionalização do uso da Internet. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quinze horas, da qual eu, *M. Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

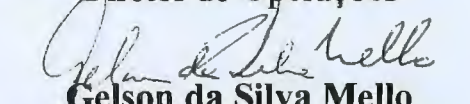
Brasília(DF), 6 de setembro de 2000.



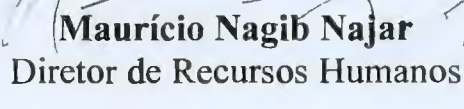
Hassan Gebrim
Presidente



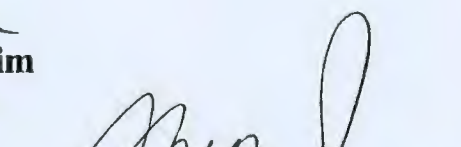
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro



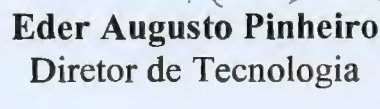
Maurício Nagib Najjar
Diretor de Recursos Humanos



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-149/2000****DATA: 31/08/2000****REUNIÃO: REDIR-036/2000****DATA REUNIÃO: 06/09/2000**

ASSUNTO: Homologação da CC-005/2000 - DR/ MG - Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 005/2000 – DR/MG, com adjudicação à VTR Serviços e Representações S/C LTDA, para fornecimento de vale transporte, no valor global estimado de R\$2.347.028,64 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

APLICAÇÃO/META: Fornecimento de vale transporte a empregados da DR/MG.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEGC e SPAR/GEREC/DR/MG.

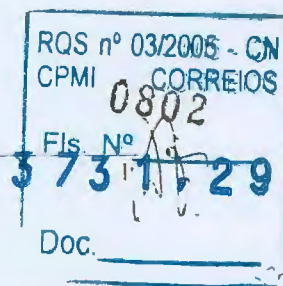
EMPRESA A CONTRATAR: VTR Serviços e Representações S/C LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para a Grande Belo Horizonte/MG.

VALOR CONTRATUAL: R\$2.347.028,64.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, sendo improrrogável.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 24 (vinte e quatro) horas, após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio que o contrato será assinado em setembro/2000, o pagamento pelo fornecimento dos vales deverá ocorrer a partir de outubro/2000, no valor mensal estimado de R\$195.585,72.



CONTA/ATIVIDADE: Vales - 2.06/03.2.06 – R\$ 1.859.382,91 – 80%
2.06/01.2.01 – R\$ 464.845,73 – 20%
Serviços - 2.09/01.2.01 – R\$ 22.800,00

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CI/ORÇAMENTO/DERET-1.453/2000 e CI/DIRAD-765/2000.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1997/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ªREDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

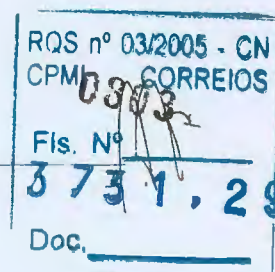
Empresas:

- retiraram o edital:..... 02
- participou licitação:..... 01
- inabilitada:.....00
- desclassificada:.....00

Proposta:

1. Descrição das quantidades previstas para fornecimento mensal/anual.

ITENS	VR.FACIAL	QTE MENSAL ESTIMADA	QTE ANUAL ESTIMADA	VR. TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)	VR. ANUAL ESTIMADO (R\$)
1	0,25	44	528	11,00	132,00
2	0,65	642	7704	417,30	5.007,60
3	0,75	3.190	38280	2.392,50	28.710,00
4	0,80	1.972	23664	1.577,60	18.931,20
5	0,90	139.737	1676844	125.763,30	1.509.159,60
6	0,95	28.477	341724	27.053,15	324.637,80



7	1,10	15.052	180624	16.557,20	198.686,40
8	1,15	3.420	41040	3.933,00	47.196,00
9	1,55	2.544	30528	3.943,20	47.318,40
10	1,70	536	6432	911,20	10.934,40
11	1,85	858	10296	1.587,30	19.047,60
12	2,15	140	1680	301,00	3.612,00
13	2,35	297	3564	697,95	8.375,40
14	2,50	132	1584	330,00	3.960,00
15	2,51	22	264	55,22	662,64
16	2,75	1.464	17568	4.026,00	48.312,00
17	2,95	136	1632	401,20	4.814,40
18	3,05	624	7488	1.903,20	22.838,40
19	3,75	44	528	165,00	1.980,00
20	4,40	168	2016	739,20	8.870,40
21	0,50	214	2568	107,00	1.284,00
22	0,95	856	10272	813,20	9.758,40
TOTAL:				193.685,72	2.324.228,64

1.2. Taxa mensal dos serviços de separação, empacotamento, distribuição/entrega dos vales = R\$1.900,00, que resulta no valor anual de R\$ 22.800,00.

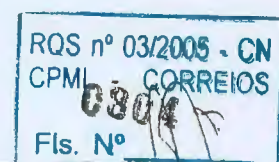
IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Informamos que a última contratação foi formalizada mediante o Contrato 1361/99, mantido com a empresa VTR. O valor global deste contrato é de R\$2.200.968,72.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente licitação, tipo menor preço, tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento anual de vale transporte para a Grande Belo Horizonte/MG.

Em 25/07/00, ocorreu a abertura da CC-005/2000 – CPL/DR/MG, com o recebimento dos envelopes, sendo que a CPL considerou habilitada a empresa participante, VTR Serviços e Representações S/C Ltda.



A Comissão procedeu análise da proposta onde constatou que a Empresa participante do certame apresentou o preço fixo mensal de R\$ 1.900,00 como taxa de remuneração para a realização dos serviços de separação, empacotamento, distribuição/entrega.

Cumprе esclarecer que, por constar no Edital – item 6.2 – “O fator que prevalecerá para efeito de julgamento das propostas apresentadas na reunião de licitação, será o de Menor Preço, pelo critério de menor Taxa de Remuneração dos serviços oferecidos, se houver, já que o valor facial dos vales transportes é invariável em relação a tabela oficial”. não foi realizada estimativa prévia para apurar o valor de mercado para esse serviço.

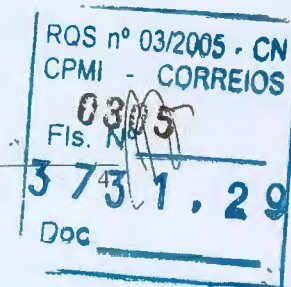
Desta forma, a Seção de Contratação procedeu pesquisa no mercado referente à cobrança da citada taxa, sendo apurado que, em média, a taxa de remuneração dos serviços é de 1% do valor mensal dos vales a serem fornecidos. Verificou-se também com outras DRs, constatando-se que em São Paulo a taxa é de 1,5% e na cidade do Rio de Janeiro, varia de 1% a 1,5%.

Concluiu-se, portanto, que o valor proposto encontra-se abaixo do preço de mercado, praticado por empresas do ramo, sendo, nesse caso da DR-MG igual a 0,98% do valor mensal do fornecimento. Assim, a CPL/DR/MG propõe a adjudicação da Concorrência-005/2000 à VTR Serviços e Representações S/C Ltda.

Cabe ressaltar que houve aumento no quadro de pessoal, bem como no valor facial dos vales em relação ao Contrato anterior, razão pela qual o valor anual estimado para o próximo contrato é superior ao anterior.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.	20/06/2000
Abertura da Licitação	25/07/2000
Abertura das Propostas Econômicas	25/07/2000
Julgamento das Propostas	09/08/2000
Recebimento pelo DECAM	15/08/2000
Informações complementares enviadas pela DR/MG	17/08/2000

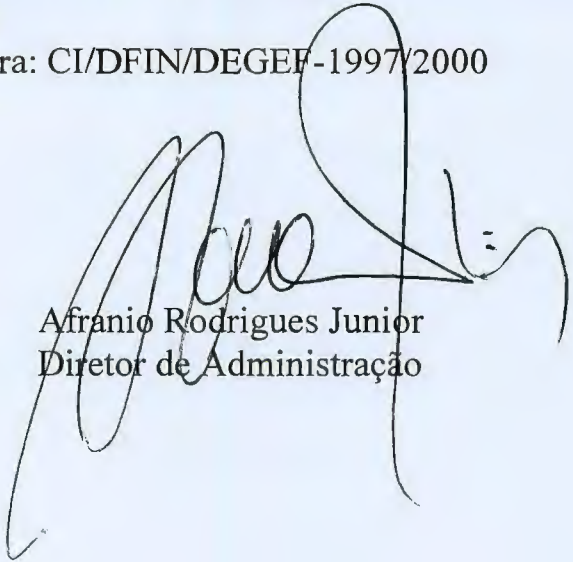


VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

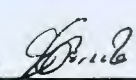
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/ORÇAMENTO/DERET-1.453/2000 e CI/DIRAD-765/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1997/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

III II III III III EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS III DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (Preços unitários)				PROPOSTAS VENCEDORAS			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4				
DEPENDÊNCIA DATA LICITAÇÃO MODALIDADE NUM.				VTR				LICI-TANTE	VALOR TOTAL	MENOR PREÇO DA LICITAÇÃO	ESTIMATIVA DA ECT
DR/MG 25/07/2000 CC 005/2000											RELAÇÃO A/B
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant./Mês								
1	Valor mensal estimado fornecimento de VT			193.685,72				1	193.685,72	193.685,72	193.685,72
	Taxa mensal serviços de separação, empac. Etc.			1.900,00				1	1.900,00	1.900,00	1.900,00
VALIDADE DA PROPOSTA				60 dias	60 dias	60 dias	60 dias				
TOTAL GERAL MENSAL POR LICITANTE: =====>				195.585,72	0,00	0,00	0,00		2.347.028,64		
() PROPOMOS ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS.											
() DEIXAMOS DE PROPOR ADJUDICAÇÃO.											
				 PRESIDENTE  MEMBRO  MEMBRO							

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 0807
 3731.29
 Doc. -1-

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-149/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO/DERET

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS/DEORC

CI/ORÇAMENTO/DERET - 1453 /2000

Ref:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DR/MG

Brasília-DF, 01 de setembro de 2000.

Informamos que já foi efetivado o bloqueio orçamentário para a DR/MG, no que se refere a aquisição de vale transporte para o período de outubro/2000 a setembro/2001, na conta 2.06 assim especificado:

Valor Anual: R\$ 2.324.228,64

Valor Mensal: R\$ 193.685,72

Conta 2.06 – Atividade 01.2.01 = 20% do valor

Atividade 03.2.06 = 80% do valor

Atenciosamente

José Corrêa Gomes

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO/DERET

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0308
Fls. Nº
3731.29
Doc. _____

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-149/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD – 0765/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR.

Brasília-DF, 1 de setembro de 2000.

Informamos a V.Sª os dados orçamentários referentes ao objeto abaixo, para o qual solicitamos a emissão da certificação financeira:

DR: MG

Conta: 2.09 – Serviços Gerais

Atividade: 01.2.01 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Valor: R\$ 22.800,00 (período de outubro/2000 a setembro/2001)

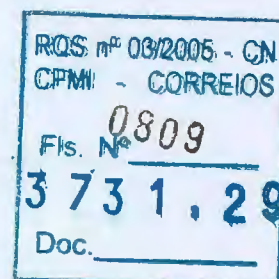
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de manuseio, envelopamento e entrega de vales-transportes (CC-005/2000 – DR/MG).

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra em 12 parcelas iguais de R\$ 1.900,00, no período de outubro/2000 a setembro/2001.

Atenciosamente


Sinecio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

C/C: DECAM



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-149/2000

 **CORREIOS**

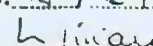
Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1997/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2245/2000

Diretoria de Administração DIRAD

Protocolo nº 1628

Recebido em: 15/09/2000

Assinatura: 

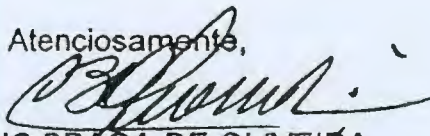
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO - 1006, 1020/2000, ASS/DITEC - 1590, 1591/2000, DIPO/DEPLA - 1296/2000, DIPP/DEPLA - 4253/2000, SRO/DIOPE - 0164/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DIRAD 0749, 0766/2000, DIRAD - 0765/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1453/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

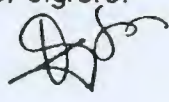
Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIPO/DEPLA, DIPP/DEPLA, DIRAD, ORÇAMENTO/DERET.

Anexos: os citados.

SCO/ olg/sro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0310
3.731,29
Doc.

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-035/2000****DATA: 31/08/2000****REUNIÃO: REDIR-036/2000****DATA REUNIÃO: 06/09/2000**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 039/2000 - Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP 09 e AC Campos dos Goytacazes - DR/RJ.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 039/2000 – Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP-09 e AC Campos dos Goytacazes – DR/RJ, com adjudicação do objeto à empresa vencedora J.F. Instalações Ltda., no valor global de R\$ 185.844,80 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP-09 e AC Campos dos Goytacazes – DR/RJ.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio de Janeiro

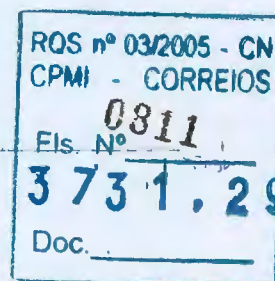
EMPRESA A CONTRATAR: J.F. Instalações Ltda.

OBJETO: Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP-09 e AC Campos dos Goytacazes – DR/RJ

VALOR CONTRATUAL: R\$ 185.844,80

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há



PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA : 120 dias corridos

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/12.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC- 1.601/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1938/2000

VALIDADE DA PROPOSTA : até 27/09/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:..... 28
Que participaram da Licitação: 07
Que foram inabilitadas:..... 00
Que foram desclassificadas: 00

Firmas classificadas:

Nº	Empresa	Valor (R \$)	Posição (%)
01	J. F. Instalações Ltda	185.844,80	100,00
02	ARQUITENGE Projetos e Construções Ltda	201.205,46	108,27
03	JAM Engenharia e Montagens Ltda	218.799,33	117,73
04	Ind. Reunidas Bom Jesus Ltda	230.462,48	124,00
05	MPE Montagens e Projetos Especiais S/A	296.732,78	159,67
06	ELDEC Engenharia e instalações Ltda	302.244,10	162,63
07	GLS Engenharia e Consultoria Ltda	304.696,29	163,95
	Valor estimado pela DR/RJ	350.000,00	188,33

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Por tratar-se de intervenção cujos serviços predominantes englobam a infraestrutura para a Rede Corporativa, relacionamos os custos destes serviços de outras obras similares a obra em questão, licitadas na Diretoria Regional do Rio de Janeiro:

Obra	Valor (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Reforma e Cabeamento Estruturado do CDD Nova Friburgo –DR/RJ	302.577	886	341,51
Reforma e Cabeamento Estruturado da REOP 07 e AC Petrópolis –DR/RJ	203.618	1.930	105,50
Reforma e Cabeamento Estruturado da REOP 09 e AC Campos dos Goytacazes	185.844	2.907	63,93

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 31/03/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0204/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 20/05/2000
Publicação do Aviso de Adiamiento da Licitação no D.O.U.: 13/06/2000
Abertura da Licitação: 28/06/2000
Publicação do resultado de habilitação: 04/07/2000
Abertura das Propostas Econômicas: 14/07/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.
Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se da execução dos serviços de infra-estrutura geral de rede lógica no prédio da REOP-09, inclusive cabeamento estruturado e elementos ativos, conforme projeto da CorreiosNet, contemplando, simultaneamente, serviços de reforma e melhorias em áreas localizadas da edificação. A intervenção prevê, ainda, a execução de infra-estrutura necessária para implantação da automação no espaço ocupado pela AC Campos dos Goytacazes, conforme previsto no Guia de Automação desenvolvido pelo DEPEN.

O imóvel é próprio, situado na Praça São Salvador 53, em Campos dos Goytacazes/RJ. Possui uma área total construída de 2.907 m², compreendendo um subsolo, o pavimento térreo, um mezanino e 05 (cinco) pavimentos superiores.

No local encontram-se instaladas diversas unidades operacionais e administrativas da REOP-09, com destaque para:

- ◆ Subsolo: CDD Campos, Núcleos de apoio da GEREN e GESIT, e Estacionamento
- ◆ Térreo: Agência
- ◆ Sobreloja: Oficinas de manutenção da GEREN e GESIT
- ◆ 1º Pavimento: Sede da REOP-09
- ◆ 2º Pavimento: CETED
- ◆ 3º e 4º pavimento: Arquivos e depósitos.

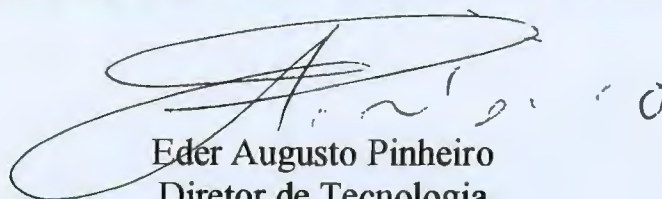
Dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacamos os seguintes:

- ⇒ Execução de solução integrada de rede lógica, inclusive cabeamento estruturado e elementos ativos;
- ⇒ Instalação de uma subestação no subsolo da edificação, objetivando adequar o suprimento de energia às necessidades atuais da unidade, solucionando, assim, os constantes problemas de desligamento e superaquecimento dos disjuntores, que acarretam a paralisação de sistemas de ar condicionado, iluminação e elevadores, dificultando as atividades operacionais e administrativas da unidade.
- ⇒ Execução de solução integrada de rede lógica, inclusive cabeamento estruturado e elementos ativos, principalmente na área do 1º pavimento, onde funciona a sede da REOP-09;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a implantação do SAA, conforme Guia de Automação;
- ⇒ Revisão e restauração de pisos internos;
- ⇒ Reforma e adequação das instalações elétricas, com substituição geral de fiação, quadros, readequação dos circuitos, execução de aterramento, recuperação de luminárias com substituição reatores, lâmpadas e acessórios;
- ⇒ Pintura interna em áreas definidas em projeto.

A AC Campos dos Goytacazes apresenta uma receita média mensal de R\$ 88.570,52 e despesa mensal média é de R\$ 41.133,07, importando em um R/D de 2,15 (Dados: Junho/2000).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0204/2000.
2. Relatório DIOC/DEPEN nº 040/2000
3. Fotos
4. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.601/2000
5. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF –1938/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-035/2000



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI : DIOC/DEPEN - 4.0204/2000

Ref.:

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 13 de Março de 2000

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : RJ

Projeto	12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)	Total :	1.000.000,00
CONTA	OBRA	VALOR (R\$)	
3.01	3	Total :	1.000.000,00
Reforma AC Niterói - Total da Obra R\$ 1.600.000,00.			400.000,00
Reforma AC Campos dos Goytacazes			350.000,00
Reforma AC Petrópolis			250.000,00

Cronograma de Desembolso :

Jan:	Abr:	Jul:	175.000,00	Out:	100.000,00
Fev:	Mai:	Ago:	175.000,00	Nov:	150.000,00
Mar:	Jun:	Set:	250.000,00	Dez:	150.000,00

Observação : As intervenções são parte integrante do Plano de Obras de Investimento da Rede de Atendimento para o ano 2.000.

Os projetos das unidades encontram-se concluídos e os processos licitatórios encontram-se em condições de início imediato.

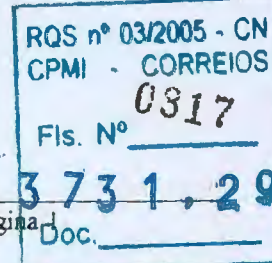
Atenciosamente

JOSE GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

De Acordo, Em 13/03/2000

EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

C/C: DR/RJ



ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-035/2000**RELATÓRIO DIOC/DEPEN n.º 040/2000**

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 039/2000 - DR/RJ.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Reforma e serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP 09 e AC Campos dos Goytacazes – DR/RJ.
- b) **Autorização**: Em 31/03/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0204/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 28/06/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 28
- b) Empresas que participaram da Licitação: 07
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

No dia 14 de julho de 2000 foram abertas as propostas das empresas licitantes, com o seguinte resultado:

Nº	Empresa	Valor (R \$)	Posição (%)
01	J. F. Instalações Ltda.	185.844,80	100,00
02	ARQUITENGE Projetos e Construções Ltda.	201.205,46	108,27
03	JAM Engenharia e Montagens Ltda.	218.799,33	117,73
04	Ind. Reunidas Bom Jesus Ltda.	230.462,48	124,00
05	MPE Montagens e Projetos Especiais S/A	296.732,78	159,67
06	ELDEC Engenharia e instalações Ltda.	302.244,10	162,63
07	GLS Engenharia e Consultoria Ltda.	304.696,29	163,95
	Valor estimado pela DR/RJ	350.000,00	188,33

Com tais elementos, foram, então, estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0818
Fls. Nº _____
3 73 1 . 29
Doc. _____

Proposta da J. F. Instalações Ltda.	185.844,80	
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	248.569,32	173.998,52
b) Valor orçado pela DR/RJ	350.000,00	245.000,00
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		173.998,52
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	248.569,32	198.855,46
b) Valor orçado pela DR/RJ	350.000,00	280.000,00
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		198.855,46
Valor da Garantia Adicional	R\$ 13.010,66	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela firma J. F. Instalações Ltda. (R\$ 185.844,80), é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 173.998,52) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se abaixo do Limite (L2), constata-se que caso o objeto da licitação venha a ser homologado para a J. F. Instalações Ltda., esta estará obrigada da Prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato, no valor de R\$ 13.010,66.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/RJ a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 039/2000 – DR/RJ em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

J. F. Instalações Ltda.

Valor Global : R\$ 85.844,80

Prazo de Execução : 120 (cento e vinte) dias corridos.

Validade da Proposta: Até 27/09/2000.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

Trata-se da execução dos serviços de infra-estrutura geral de rede lógica no prédio da REOP 09, inclusive cabeamento estruturado e elementos ativos, conforme projeto da Correios-Net, contemplando, simultaneamente, serviços de reforma e melhorias em áreas localizadas da edificação. A intervenção prevê, ainda, a execução de infra-estrutura necessária para implantação da automação no espaço ocupado pela AC Campos dos Goytacazes, conforme previsto no Guia de Automação desenvolvido pelo DEPEN.

O imóvel é próprio, situado na Praça São Salvador, 53, em Campos dos Goytacazes/RJ. Possui uma área total construída de 2.907 m², compreendendo um subsolo, o pavimento térreo, um mezanino e 04 (cinco) pavimentos superiores.

No local se encontram instaladas diversas unidades operacionais e administrativas da REOP 09, com destaque para:

Subsolo: CDD Campos, Núcleos de apoio da GEREN e GESIT, e Estacionamento
Térreo: Agência
Sobreloja: Oficinas de manutenção da GEREN e GESIT
1º Pavimento: Sede da REOP 09
2º Pavimento: CETED
3º e 4º pavimento: Arquivos e depósitos.

O investimento consta do Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacamos os seguintes:

- ⇒ Execução de solução integrada de rede lógica, inclusive cabeamento estrutura e elementos ativos;
- ⇒ Instalação de uma subestação no subsolo da edificação, objetivando adequar o suprimento de energia às necessidades atuais da unidade, solucionando, assim, os constantes problemas de desligamento e superaquecimento dos disjuntores, que acarretam a paralisação de sistemas de ar condicionado, iluminação e elevadores, dificultando as atividades operacionais e administrativas da unidade.
- ⇒ Execução de solução integrada de rede lógica, inclusive cabeamento estrutura e elementos ativos, principalmente na área do 1º pavimento, onde funciona a sede da REOP 09;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a implantação do SAA, conforme Guia de Automação;
- ⇒ Revisão e restauração de pisos internos;
- ⇒ Reforma e adequação das instalações elétricas, com substituição geral de fiação, quadros, readequação dos circuitos, execução de aterramento, recuperação de luminárias com substituição reatores, lâmpadas e acessórios;
- ⇒ Pintura interna em áreas definidas em projeto.

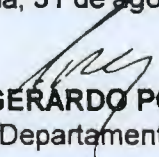
A AC Campos dos Goytacazes apresenta uma receita média mensal de R\$ 88.570,52 e despesa mensal média é de R\$ 41.133,07, importando em um R/D de 2,15 (Dados: Junho/2000).

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária e integrante do Plano de Obras 2000, contemplando a execução de infra-estrutura para a rede lógica para atendimento ao projeto Correios-Net e SAA, bem como a recuperação de imóvel próprio da ECT, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 039/2000 - Reforma e Serviços de Cabeamento Estruturado no prédio da REOP 09 e AC Campos dos Goytacazes - DR/RJ, à empresa J.F. Instalações Ltda., pelo valor global de R\$ 185.844,80.

Os recursos orçamentários necessários à execução dessa intervenção já foram solicitados através da CI/DIOC/DEPEN - 4-0698/2000.

Brasília, 31 de agosto de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0320
3 731.29
Doc. _____



FACHADA PRINCIPAL

-5-

Doc. _____

3731.2

0321

MI - CORREIOS

5 nº 09/2005 - CN



FACHADA PRINCIPAL

RDS nº 03/2005 - CN
 CPMI OS nº 03/2005 - CN
 FIS. Nº 03-2
 Doc. 3731.29



VISTA DO SUBSOLO/CDD

--7--

Doc.	5731.29	Fis. Nº	0823	RAS nº 03/2005 - CN
				CPMI - 08/2005



VISTA GALERIA ACESSO PRINCIPAL
AGÊNCIA

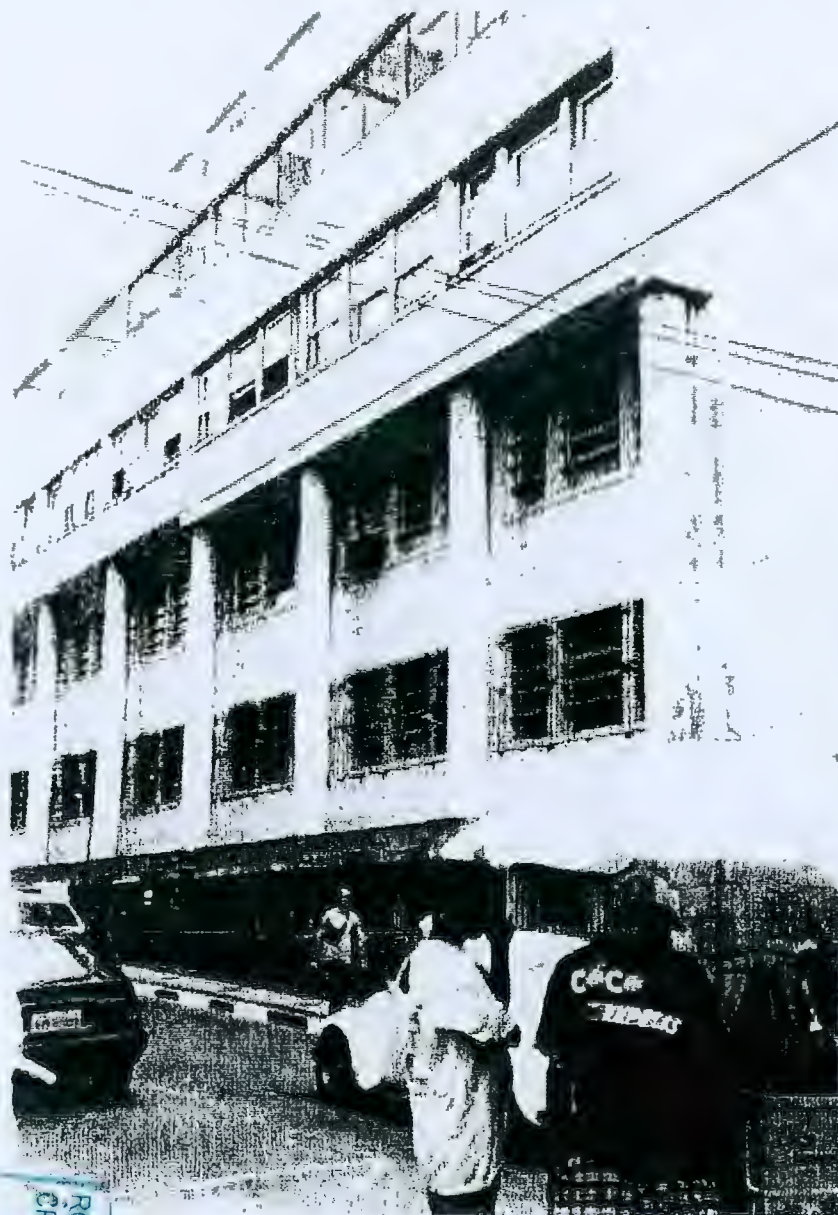
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0824
Fis. Nº
3731.29
Doc. _____



VISTA CORREDOR ACESSO AS SALAS

-- 9 --

PROS 9103022005 CM
DEPMI - GOVERNOS
FFS. Nº 0825
3731.2
Doc.



FACHADAS LATERAIS

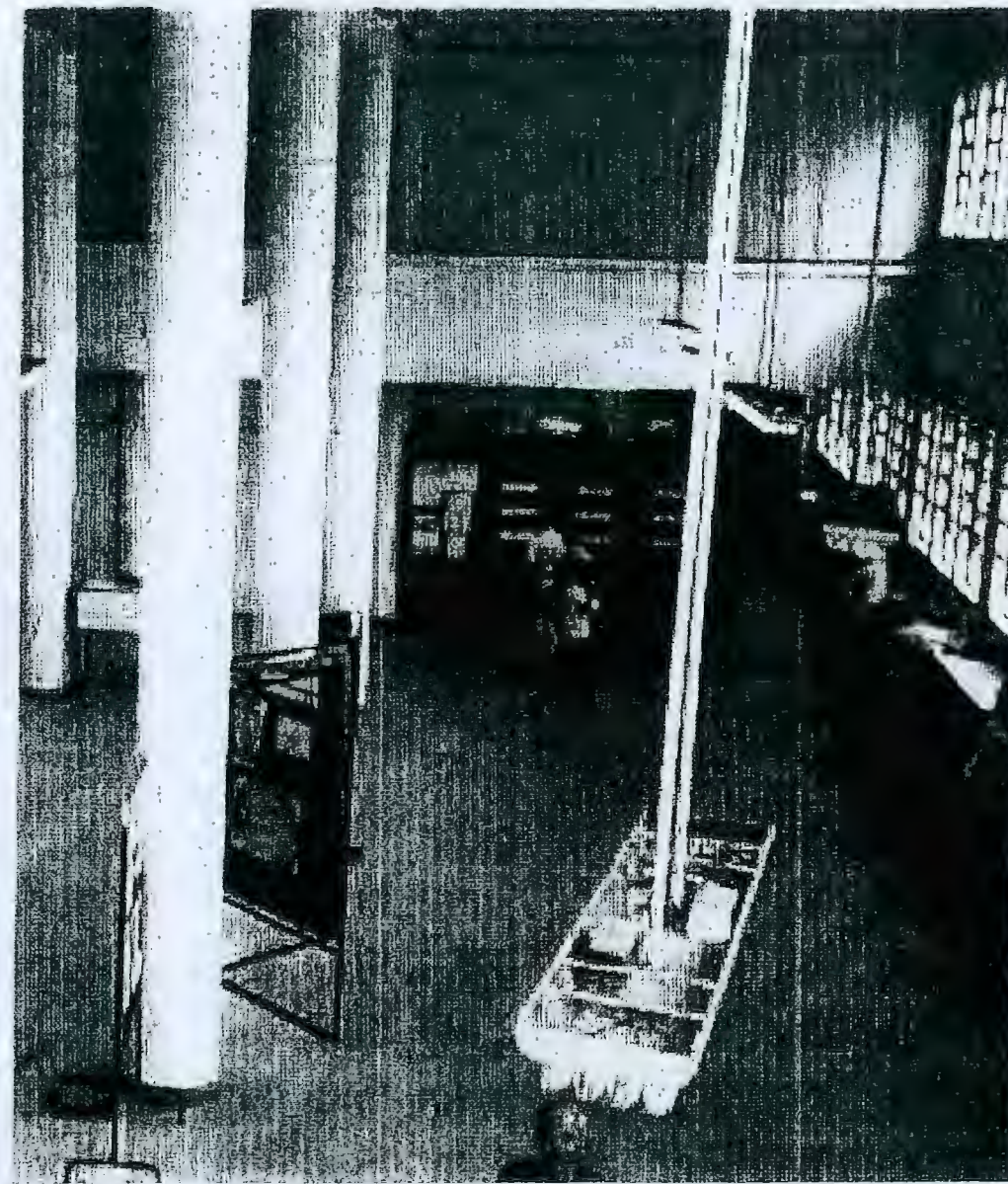
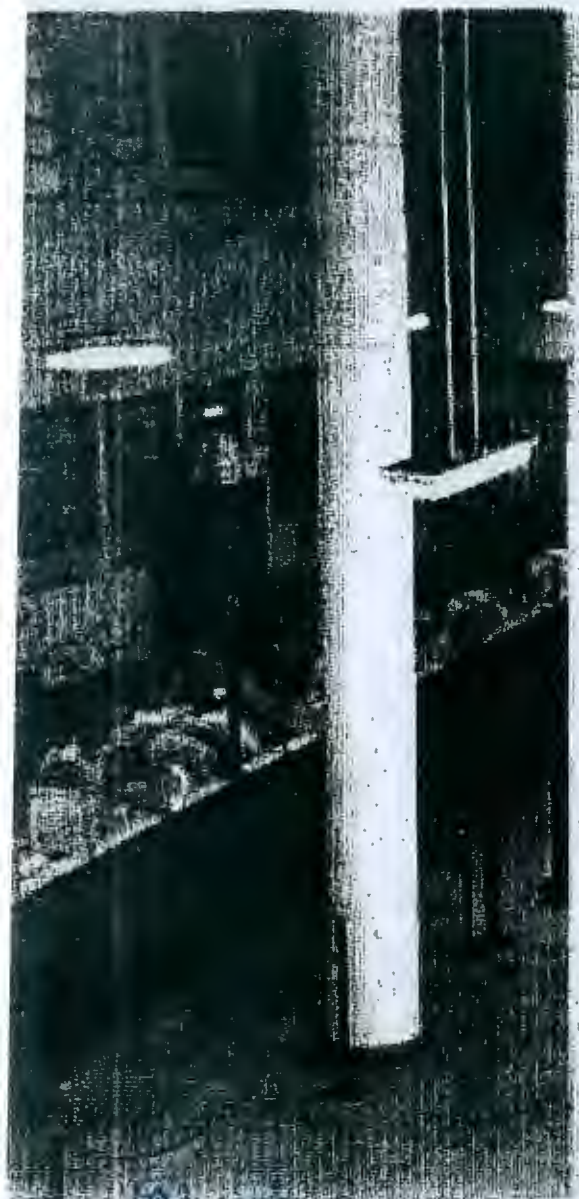
ROS nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0826
5731.29
Doc. _____



VISTA SALAS

- 11 -

ROS nº 09/2005 - CN
CPMI 0827
Fls. Nº 1
Doc. 5731.29



112-
731.2
0828
PMI
CORREIOS
OS
2005 - CN

VISTA SALÃO AGÊNCIA

ACESSO

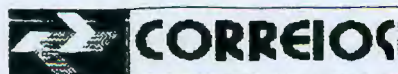


LOCAL FUTURA SUBESTAÇÃO

-43-

Doc. _____	5731.29	RQS nº 03/2005 - CN
		CPMI - CORREIOS
		Fis. Nº 0829

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-035/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1601/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0698/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. Quinta-feira, 24 de Agosto de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR: RJ

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade: 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)

Conta: 3.01 Obras e Instalações

Valor: R\$185.845,00

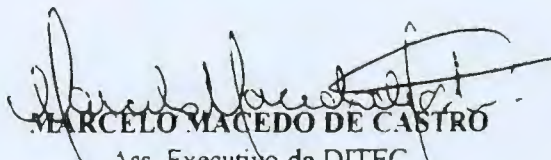
Finalidade: Reforma AC Campo dos Goytacazes - Retificação da CI/ASS/DITEC - 0449/2000.

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0.00	Julho	0.00	Janeiro	0.00	Julho	0.00
Fevereiro	0.00	Agosto	0.00	Fevereiro	0.00	Agosto	0.00
Março	0.00	Setembro	40.000,00	Março	0.00	Setembro	0.00
Abril	0.00	Outubro	60.000,00	Abril	0.00	Outubro	0.00
Maio	0.00	Novembro	55.000,00	Maio	0.00	Novembro	0.00
Junho	0.00	Dezembro	30.845,00	Junho	0.00	Dezembro	0.00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

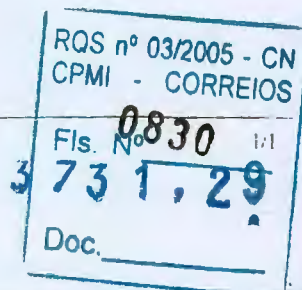
Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEPEN

1670

- 14 -



ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-035/2000 Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1938/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2216/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

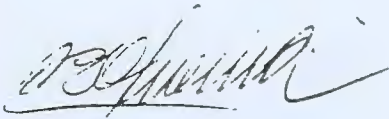
Brasília-DF, 05 de setembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DITEC - 1467, 1572, 1600/2000, DICOM - 1085/2000, DIPO/DEPLA - 1279 1297/2000, DIPP/DEPLA - 4251, 4252/2000, SRO DIOPE - 0147, 0155/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DITEC - 1350, 1573, 1599, 1601, 1602, 1606/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Com relação às CIs DIRAD - 0747/2000 e GEO/DIOPE - 0160/2000, as estamos recambiando, já que ambas tratam-se tão somente de solicitação de emissão de TDC ao âmbito desse DEORC.

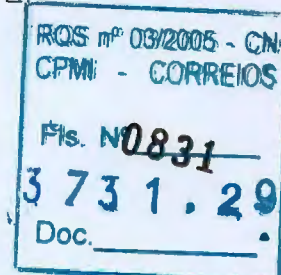
Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DITEC, DICOM, DIPO/DEPLA, DIPP/DEPLA, DIRAD, GEO/DIOPE
SRO/DIOPE.

Anexos: os citados.

SCC/ sro.



☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-036/2000****DATA: 01/09/2000****REUNIÃO: REDIR-036/2000****DATA REUNIÃO: 06/09/2000****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 012/2000 - Reforma da AC Lages/DR/SC.**I. PROPOSTA**

Homologar o resultado da Tomada de Preços nº 012/2000 - Reforma da AC Lages/DR/SC, com adjudicação do objeto à empresa FORNARI Engenharia e Construtora Ltda., no valor global de R\$ 142.741,66 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Reforma da AC Lages/DR/SC.**ÓRGÃO REQUISITANTE :** Diretoria Regional de Santa Catarina.**EMPRESA A CONTRATAR :** FORNARI Engenharia e Construtora Ltda.**OBJETO:** Reforma da AC Lages/DR/SC**VALOR CONTRATUAL :** R\$ 142.741,66**PERIODICIDADE DE REAJUSTE :** Irreajustável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não há.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA :** 150 dias corridos.**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, conforme cronograma físico financeiro.**CONTA/PROJETO:** 3.01/12.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1.627/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 1998/2000

VALIDADE DA PROPOSTA: até 15/10/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital : 12
- que participaram da licitação : 06
- que foram inabilitadas pela Comissão : 00
- que foram desclassificadas : 00

Firmas classificadas:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	FORNARI Engenharia e Construtora Ltda.	142.741,66	100,00
2	CALDART Engenharia Ltda.	184.271,23	129,09
3	Abaeté Construções e Incorporações Ltda.	188.300,00	131,92
4	PROCONST Projetos e Construções Ltda.	199.702,57	139,90
5	Construtora e Incorporadora Confiança Ltda.	207.565,86	145,41
6	ENGECENTER Construtora de Obras Ltda.	214.435,62	150,23
	Valor Estimado pela DR/SC	185.099,39	129,67

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos algumas intervenções já realizadas que possuem características similares às obras em questão:

Obra	Valor (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Reforma AC Rio do Sul – DR/SC	230.688,00	900	256,32
Reforma AC Jacobina – DR/BA	285.379,00	1.480	192,82
Reforma AC/REOP Araçatuba – DR/SPI	335.083,00	2.014	166,39
Reforma AC Lages – DR/SC	142.741,66	1.079	132,29

V – HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 23/06/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0484/2000.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 20/06/2000

Reunião de abertura da licitação: 16/08/2000

Abertura das Propostas Comerciais: 16/08/2000

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O imóvel objeto da obra de reforma está situado na Rua Coronel Cordova, Centro, no município de Lages/SC. Compreende uma área total construída de 1.079,00 m², sendo 582,55 m² no pavimento térreo, 417,95 no 1º pavimento e 78,50 m² no 2º pavimento.

No pavimento térreo funciona a única unidade de atendimento do município. Nos pavimentos superiores estão abrigados o CDD Campos, a Sede da REOP e sala para treinamento.

A reforma se faz necessária em face de problemas na edificação, que apresenta infiltrações, deterioração geral de pisos e revestimentos e instalações elétricas sub-dimensionadas. Além de recuperação predial, o escopo da contratação contempla a execução de infra-estrutura para automação da agência (SAA), conforme especificações constantes do Guia de Automação de Agências.

Também estarão sendo solucionados problemas de ocupação, com redefinição dos espaços internos, atendendo as novas demandas da área operacional, de atendimento e administrativa.

Ressaltamos, a seguir, alguns dados referentes a esta unidade (Base: Junho/2000):

- O prédio é próprio;
- Efetivo do CDD : 28 funcionários;
- Efetivo da AC: 14 funcionários;
- Efetivo da REOP: 09 funcionários;
- Receita Média Mensal: R\$ 63.957,34
- Despesa Média Mensal: R\$ 17.663,72
- R/D: 3,62

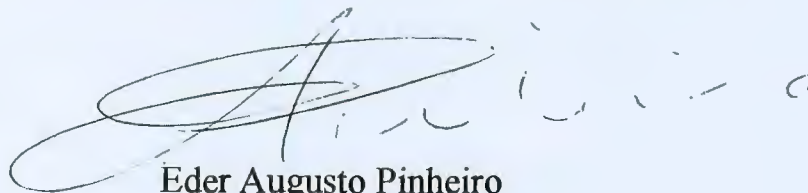
Dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacamos os seguintes:

- ⇒ Demolição de paredes, pisos, forros e telhados deteriorados;
- ⇒ Execução de novos revestimentos internos e externos, forros e pavimentações;
- ⇒ Reforma geral das instalações hidro-sanitárias existentes;
- ⇒ Execução de alvenarias e divisórias para reorganização do lay-out interno;
- ⇒ Substituição de portas, portões e esquadrias de janelas;
- ⇒ Reforma geral da cobertura;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;

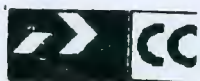
- ⇒ Pintura geral interna e externa;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a implantação do SAA, conforme Guia de Automação, exceto cabeamento estruturado e elementos ativos.

VIII - ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0484/2000.
2. Relatório DIOC/DEPEN nº 042/2000
3. Fotos
4. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.627/2000
5. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF – 1998/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia



DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI : DIOC/DEPEN - 4.0484/2000

Ref.: CI/SUENG/GETEC - 0256/00

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 20 de junho de 2000

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : SC

Projeto	12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)					Total :	170.000,00	
CONTA	3.01	OBRA(S)	2	Valor Total (R\$) :		170.000,00		
Reforma AC Central Florianópolis (Valor total da Obra = R\$ 180.000,00) ✓							90.000,00	
Ampliação e Reforma AC Lages (Valor total da Obra = R\$ 186.000,00) ✓							80.000,00	
Cronograma de Desembolso :	Jan:	0,00	Abr:	0,00	Jul:	0,00	Out:	0,00
	Fev:	0,00	Mai:	0,00	Ago:	0,00	Nov:	70.000,00
	Mar:	0,00	Jun:	0,00	Set:	0,00	Dez:	100.000,00

Observação : As intervenções são parte integrante do Plano de Obras da Rede de Atendimento para ao ano 2.000. Os projetos foram analisados e aprovados pelo Departamento de Engenharia.

Atenciosamente

Jose Gerardo
JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

De Acordo, Em 23/6/00

Eder Augusto
EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DR/SC

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-036/2000**RELATÓRIO DIOC/DEPEN n.º 042/2000****Ref:****1. ASSUNTO:**

Homologação da Tomada de Preços n.º 012/2000 - DR/SC.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Reforma da Agência dos Correios de Lages - DR/SC.
- b) **Autorização**: Em 23/06/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0484/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 16/08/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 12
- b) Empresas que participaram da Licitação: 06
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

Tendo em vista que todas as empresas estavam presentes na reunião de licitação e nenhuma apresentou recurso contra o resultado da habilitação realizado pela Comissão, habilitando todas as licitantes, foi procedida então a abertura das propostas comerciais, com o seguinte resultado:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	FORNARI Engenharia e Construtora Ltda.	142.741,66	100,00
2	CALDART Engenharia Ltda.	184.271,23	129,09
3	Abaeté Construções e Incorporações Ltda.	188.300,00	131,92
4	PROCONST Projetos e Construções Ltda.	199.702,57	139,90
5	Construtora e Incorporadora Confiança Ltda.	207.565,86	145,41
6	ENGECENTER Construtora de Obras Ltda.	214.435,62	150,23
	Orçamento DR/SC	185.099,39	129,67

Com tais elementos, foram, então, estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da FORNARI Eng. e Const. Ltda.	R\$ 142.741,66	
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC)	189.502,82	132.651,98
b) Valor orçado pela DR/SC	185.099,39	129.569,57
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		129.569,57
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC)	189.502,82	151.602,26
b) Valor orçado pela DR/SC	185.099,39	148.079,51
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		148.079,51
Valor da Garantia Adicional	R\$ 5.337,85	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela firma FORNARI Engenharia e Construção Ltda. (R\$ 142.741,66), é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 129.569,57) retro estabelecido, conduziu-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se abaixo do Limite (L2), constata-se que caso o objeto da licitação venha a ser homologado para a FORNARI, esta estará obrigada da Prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato, no valor de R\$ 5.337,85.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SC a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 012/2000 – DR/SC em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

FORNARI Engenharia e Construtora Ltda.

Valor Global : R\$ 142.741,66

Prazo de Execução : 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Validade da Proposta: Até 16/08/2000.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

O imóvel objeto da obra de reforma está situado na Rua Coronel Cordova, Centro, no município de Lages/SC. Compreende uma área total construída de 1.079,00 m², sendo 582,55 m² no pavimento térreo, 417,95 no 1º pavimento e 78,50 m² no 2º pavimento.

No pavimento térreo funciona a única unidade de atendimento do município. Nos pavimentos superiores estão abrigados o CDD Campos, a Sede da REOP e sala para treinamento.

A reforma se faz necessária em face de problemas na edificação, que apresenta infiltrações, deterioração geral de pisos e revestimentos e instalações elétricas subdimensionadas. Além de recuperação predial, o escopo da contratação contempla a execução

de infra-estrutura para automação da agência (SAA), conforme especificações constantes do Guia de Automação de Agências.

Também estarão sendo solucionados problemas de ocupação, com redefinição dos espaços internos, atendendo as novas demandas da área operacional, de atendimento e administrativa.

Ressaltamos, abaixo alguns dados referentes a esta unidade (Base: Junho/2000):

- O prédio é próprio;
- Efetivo do CDD : 28 funcionários;
- Efetivo da AC: 14 funcionários;
- Efetivo da REOP: 09 funcionários;
- Receita Média Mensal: R\$ 63.957,34
- Despesa Média Mensal: R\$ 17.663,72
- R/D: 3,62

O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacamos os seguintes:

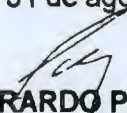
- ⇒ Demolição de paredes, pisos, forros e telhados deteriorados;
- ⇒ Execução de novos revestimentos internos e externos, forros e pavimentações;
- ⇒ Reforma geral das instalações hidro-sanitárias existentes;
- ⇒ Execução de alvenarias e divisórias para reorganização do lay-out interno;
- ⇒ Substituição de portas, portões e esquadrias de janelas;
- ⇒ Reforma geral da cobertura;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- ⇒ Pintura geral interna e externa;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a implantação do SAA, conforme Guia de Automação, exceto cabeamento estruturado e elementos ativos.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária e incluída no Plano de Obras da Rede de Atendimento para o ano 2000, contemplando a execução de reforma geral na edificação, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 012/2000 - Reforma da AC Lages - DR/SC, à empresa **FORNARI Engenharia e Construtora Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 142.741,66**.

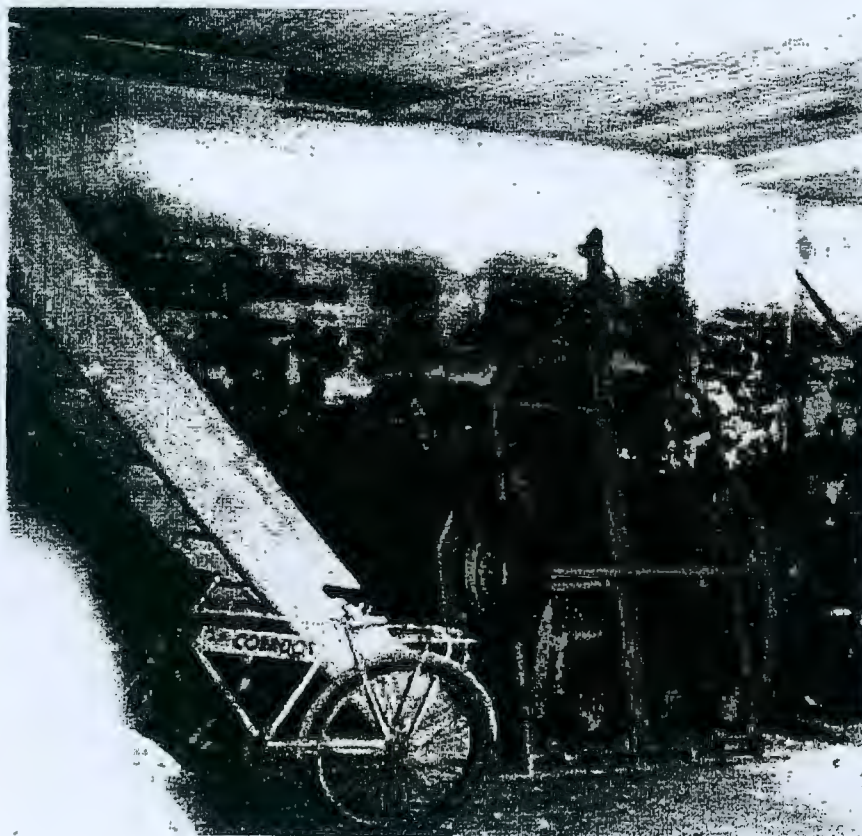
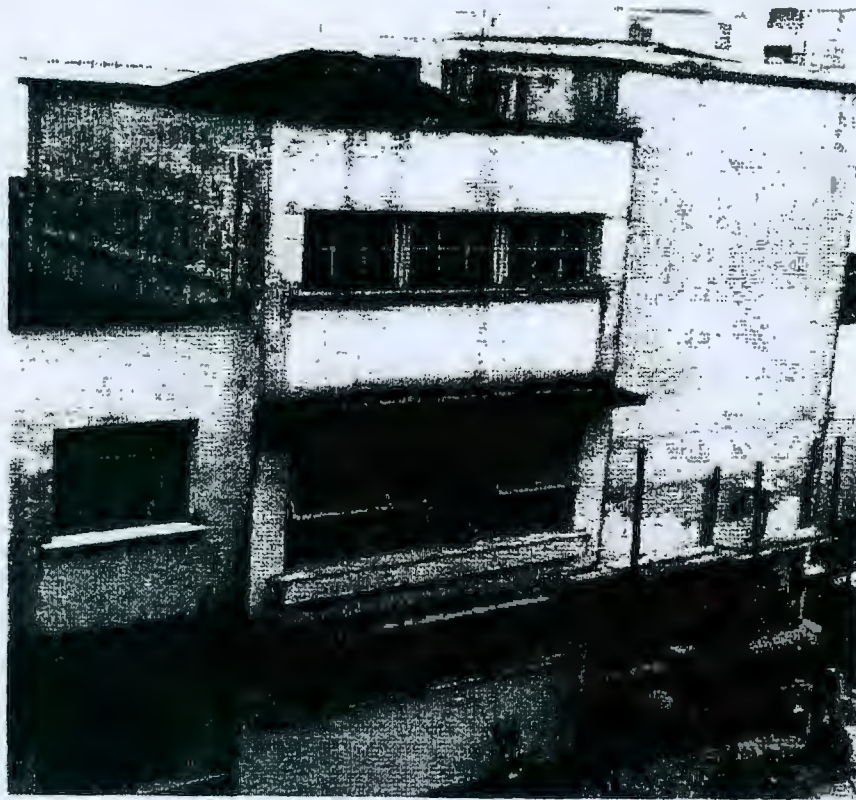
O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi solicitado através da CI/DIOC/DEPEN – 4.0721/2000, no Projeto 12.1.01 e Conta 3.01.

Brasília, 31 de agosto de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0840
Fls. Nº
3731.29
Doc.

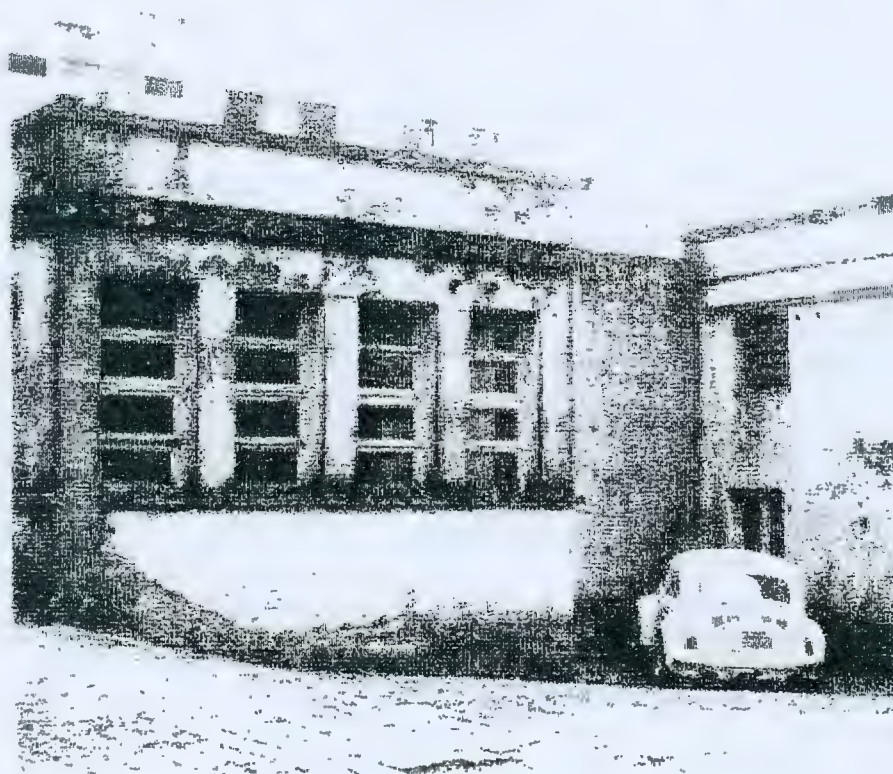
ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-036/2000



Agência dos Correios de Lages - DR/SC

— 5 —

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0841
Fis. Nº
3731.29
Doc. _____



Agência dos Correios de Lages - DR/SC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0842**
3 **731.29**
Doc. _____



Agência dos Correios de Lages - DR/SC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS

0843

Fls. Nº

3731.29

Doc. _____

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-036/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1627/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0721/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 31 de Agosto de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : SC

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$142.742,00

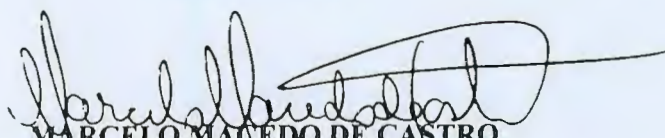
Finalidade : Reforma da AC Lages - Retificação de parte da CI/ASS/DITEC - 1.175/2000.

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	20.000,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	30.000,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	45.000,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	47.742,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEPEN

1686

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0844
Fls. Nº
3731.1/29
Doc.

-8-

ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-036/2000



CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1998/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC – 2248/2000

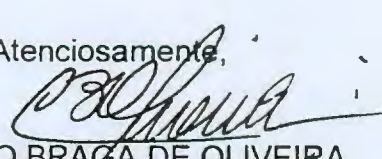
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2000.

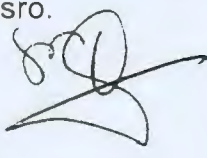
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC – 1634/2000, GERE/P3 – 0006/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC – 1623, 1627, 1628, 1632, 1633, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1647, 1648/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DITEC, GERE/P3.
Anexos: os citados.
SCO/sro.

- 9 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0845
Fls. Nº
3 73 1 29
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-037/2000**DATA:** 01/09/2000**REUNIÃO:** REDIR-036/2000**DATA REUNIÃO:** 06/09/2000

ASSUNTO: Aditivo Contratual de Serviços - Obra de Ampliação, Adaptação e Reforma para Mecanização do COP-01 (Móoca) - DR/SPM.

I. PROPOSTA

Autorizar o 2º termo aditivo ao contrato com a firma CONENG Engenharia Ltda, objetivando proceder adequações técnicas relativas à obra de ampliação, adaptação e reforma para Mecanização do COP-01 Móoca - DR/SPM, no valor de R\$ 148.733,20 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), representando um acréscimo de 5,63 % ao valor original do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR – 029/98, de 02/04/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A obra de ampliação, adaptação e reforma para Mecanização do COP-01 Móoca - DR/SPM foi contratada em 01/06/99, com a firma CONENG Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 2.643.000,13. O início dos serviços ocorreu em 30/06/99, com um prazo de execução total de 442 dias, encontrando-se com 93,74% dos serviços previstos já realizados.

A área atual do prédio de 6.470,00 m², após a conclusão da obra, será ampliada para 7.145,00 m², distribuídos em um pavimento térreo, tipo galpão, onde funcionará a área operacional, e dois pavimentos superiores, que abrigarão o setor administrativo e de apoio.

A unidade faz parte do Projeto Corporativo de Automação de Triagem, estando prevista a instalação dos seguintes equipamentos:

- 03 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Normal, fornecidos pela SIEMENS - Contrato 8.899/97;
- 02 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Semi-embarçoso, fornecidos pela MANNESMANN – Contrato – 8.923/97
- 02 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Normal, fornecidos pela NEC – Contrato 9.960/98.

3.1 ADITIVO CONTRATUAL (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

Visa a adequação final do prédio para melhor atendimento às novas necessidades operacionais e de condições ambientais surgidas em função de novos lay-outs adotados, devendo os serviços compreendidos, neste aditivo, proporcionar a melhoria técnica ao projeto, estando os mesmos relacionados na planilha adiante:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR TOTAL(R\$)
1) Fornecimento e Instalação de 2 equipamentos de ar condicionado, tipo split, (incluindo-se todas as adaptações necessárias e dutagem), na área destinada à Agência	A área destinada ao atendimento público (AC Mooca) fica exposta ao sol durante o dia, tornando-se extremamente quente e desconfortável aos usuários e funcionários. Dessa forma a GERAT solicitou a instalação de ar condicionado no local.	02	21.000,00
2) Cobertura Lateral (marquise – 1,60 m) – com execução de fechamento, lateral e proteção para contenção de águas pluviais;	Evitar que a chuva atinja os locais de carga/descarga laterais bem como a entrada de águas pluviais no interior do edifício.	204,00 m ²	20.300,00

3) Adaptações: na Oficina de Manutenção de veículos (GETRA); nas divisórias do mezanino; nas salas de compressores; e na iluminação dos logotipos.	Melhoria técnicas a fim de otimização das dependências, com reflexos altamente positivos nas condições de trabalho e produtividade, além de propiciar melhor divulgação da imagem da Empresa.	01	14.100,00
4) Execução de sala de manutenção e reparos	Serviço necessário mas não previsto no lay-out inicial, porém detectada a necessidade em função de sua adaptação.	01	20.000,00
5) Mão-de-obra para pintura do piso do galpão e docas em epoxy, incluindo-se preparação da base e adoção das juntas de dilatação.	Dado o aspecto final do piso, após os serviços de demolição de pilares e reforço de vigas, constatou-se a necessidade de pintá-lo de forma a melhorar sua aparência e promover a durabilidade desejável.	6.400,00 m ²	46.000,00
6) Demolição de concreto armado, carga e transporte mecanizado e fornecimento de terra para urbanização.	Serviço necessário à obtenção de área permeável nos fundos do imóvel e também à execução do sistema de captação de águas pluviais.	Demolição de 95 m ³ de concreto armado; fornecimento de 120 m ³ de terra	27.333,20
Total		148.733,20	

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 148.733,20 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), o que corresponde a cerca de 5,63 % de aditamento.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O aditivo de valor, objeto deste Relatório, no valor de R\$ 148.733,20 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), que representa 5,63% de aditamento, acumulado ao aditivo já autorizado e que correspondeu a cerca de 23,68% do valor do contrato, passa a totalizar um

percentual acumulado de 29,31% de aditamento, dentro, portanto, do limite previsto na Lei 8.666/93, que é de 50%.

Os quantitativos dos serviços e preços constantes da proposta foram devidamente analisados pela GEREN/SPM, tendo sido considerados coerentes e compatíveis com o tipo de obra em questão.

No que se refere aos aspectos legais que envolvem a questão, o DEJUR emitiu parecer informando que não há óbices à concretização do Termo Aditivo.

Não houve alteração do objeto contratual, mas apenas adequações técnicas, correlatas ao objeto inicial da licitação.

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

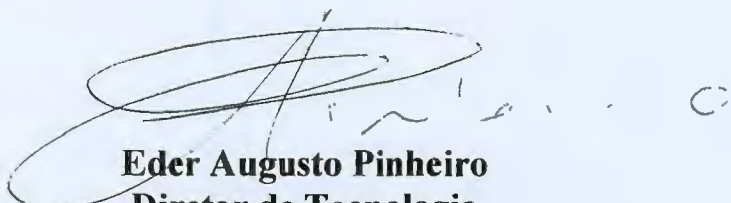
Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC

Relatório PR-029/98, de 02/04/78

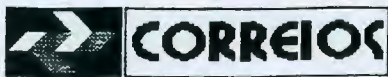
VIII. ANEXOS

1. Relatório DEPEN n.º 033/2000.
2. Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1411/2000
3. Certificação Financeira : CI/DIORC/DEGEF – 1718/2000
4. Nota Técnica /DEJUR/DJRAD-137/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-037/2000



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO DEPEN nº 033/2000

Ref.: CI/GAB/GEREN-433/2000

1. ASSUNTO:

Aditivo Contratual e Alteração da redação de Cláusula Contratual (Obra de Ampliação, Adaptação e Reforma para Mecanização do COP-01 Móoca - DR/SPM).

2. DADOS GERAIS DA OBRA:

2.1. DATAS:

- a) Data da Licitação : 22/01/99
- b) Início da Obra : 30/06/99
- c) Prazo de execução : 210 dias corridos
- d) Prorrogação já concedida : 232 dias corridos
- e) Nova Previsão de Término : 14/09/2000

2.2. OUTRAS INFORMAÇÕES:

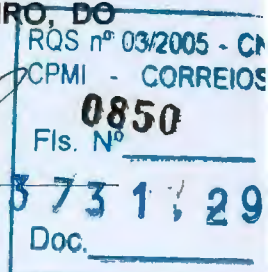
- a) Empresa Contratada : CONENG Engenharia Ltda.
- b) Valor do Contrato : R\$ 2.643.000,13
- c) Valor do aditivo (18/2/00) : R\$ 625.940,17 (23,68 % do valor do Contrato).
- a) Novo valor do contrato : R\$ 3.268.940,30

3. ALTERAÇÕES DO CONTRATO OBJETO DESTE RELATÓRIO:

3.1. ADITIVO CONTRATUAL:

- a) Valor do aditivo : R\$ 148.733,20 (5,63 % do valor do Contrato).
- b) Novo valor do contrato : R\$ 3.417.673,50

3.2. RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 072/99- DR/SP, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93.



- 1 -

4. ANÁLISE DO DEPEN:**4.1. DO ADITIVO CONTRATUAL:**

A obra de Ampliação, adaptação e reforma para Mecanização do COP-01 Móoca - DR/SPM foi contratada em 01/06/99, com a firma CONENG Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 2.643.000,13. O início dos serviços ocorreu em 30/06/99, com um prazo de execução inicialmente previsto em contrato de 210 dias, posteriormente prorrogado, sem ônus para a ECT.

A área atual do prédio, que originalmente contava com 6.470,00 m², foi ampliada durante a realização da obra para 7.145,00 m², com distribuição da seguinte forma: no pavimento térreo, tipo galpão, funcionará a área operacional; os dois pavimentos superiores abrigarão o setor administrativo e de apoio.

A unidade faz parte do Projeto Corporativo de Automação de Triagem, estando prevista a instalação dos seguintes equipamentos:

- 03 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Normal, fornecidos pela SIEMENS - Contrato 8.899/97;
- 02 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Semi-embarçoso, fornecidos pela MANNESMANN – Contrato – 8.923/97
- 02 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Normal, fornecidos pela NEC – Contrato 9.960/98.

Em outubro/novembro de 1999, a área operacional da DR/SPM em conjunto com a Comissão de Mecanização da ECT resolveram alterar o plano logístico da Regional no sentido de também direcionar ao prédio destinado ao COP-01/Móoca a carga postal da Região Leste da cidade de São Paulo, originalmente prevista para o CO Marginal Tietê. Com isso, além dos cinco equipamentos previstos para a unidade (03 FN e 02 SE), foram acrescentados mais dois sistemas de Formato Normal da NEC.

Tal proposição acarretou na necessidade de revisão dos projetos da unidade, para que fosse possível viabilizar espaço para instalação dos equipamentos. Essas adequações implicaram na execução dos seguintes serviços complementares, que constituíram o primeiro aditivo de serviços, totalizando R\$ 625.940,17, sendo: R\$ 346.529,03 destinados à Ampliação da área operacional em mais 700 m² incluindo-se a retirada de duas linhas de pilares bem como as adequações técnicas decorrentes; e R\$ 279.411,14 para as adequações com melhorias nas dependências conseqüentes do novo lay-out adotado para a unidade, incluindo-se a execução de piso elevado, ar condicionado, comunicação visual, instalação hidráulica e elétrica.

O objetivo do presente Aditivo Contratual visa a adequação final do prédio para melhor atendimento às novas necessidades operacionais e de condições ambientais surgidas em função de novos lay-outs adotados, estando os serviços compreendidos para proporcionar a melhoria técnica ao projeto relacionados na planilha adiante, com as correspondentes justificativas:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0851
Fls. Nº

3 7 3 1 . 2 9

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR TOTAL(R\$)
1) Fornecimento e Instalação de 2 equipamentos de ar condicionado, tipo split, (incluindo-se todas as adaptações necessárias e dutagem), na área destinada à Agência	A área destinada ao atendimento público (AC Mooca) fica exposta ao sol durante o dia, tornando-se extremamente quente e desconfortável aos usuários e funcionários; dessa forma a GERAT solicitou a instalação de ar condicionado no local.	02	21.000,00
2) Cobertura Lateral (marquise - 1,60 m) - com execução de fechamento lateral e proteção para contenção de águas pluviais;	Evitar que a chuva atinja os locais de carga/descarga laterais bem como a entrada de águas pluviais no interior do edifício.	204,00 m²	20.300,00
3) Adaptações: na Oficina de Manutenção de veículos (GETRA); nas divisórias do mezanino; nas salas de compressores; e na iluminação dos logotipos.	Melhoria técnicas a fim de otimização das dependências, com reflexos altamente positivos nas condições de trabalho e produtividade, além de propiciar melhor divulgação da imagem da Empresa.	01	14.100,00
4) Execução de sala de manutenção e reparos	Serviço necessário mas não previsto no lay-out inicial, porém detectada a necessidade em função de sua adaptação.	01	20.000,00
5) Mão-de-obra para pintura do piso do galpão e docas em epoxy, incluindo-se preparação da base e adoção das juntas de dilatação.	Dado o aspecto final do piso, após os serviços de demolição de pilares e reforço de vigas, constatou-se a necessidade de pintá-lo de forma a melhorar sua aparência e promover a durabilidade desejável.	6.400,00 m²	46.000,00
6) Demolição de concreto armado, carga e transporte mecanizado e fornecimento de terra para paisagismo	Serviço necessário à obtenção de área permeável nos fundos do imóvel e também. à execução do sistema de captação de águas pluviais.	Demolição de 95 m³ de concreto armado; fornecimento de 120 m³ de terra	27.333,20
Total			148.733,20

Ressalta-se que a relação de serviços somente foi elaborada na fase final das obras já contratadas, a fim de garantir a inserção neste aditivo da totalidade das necessidades de serviços apurados no decorrer dos trabalhos.

4.2. DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, PELOS SEGUINTE MOTIVOS:

Com respaldo no artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

RQS nº 03/2005 - CN
dispo: CORREIOS
0852
Fis. Nº
3 731,29
Doc. _____

"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifícios ou de equipamentos, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Por outro lado, o Contrato firmado entre as partes precisamente no parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Segunda traz em seu bojo a seguinte redação:

*"A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, mantidas as condições de sua proposta original, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
Os preços de aditamento serão os unitários da proposta original ou, na sua falta, os estipulados ou aprovados pela fiscalização da ECT."*

Pelo exposto, e considerando que a obra em questão refere-se a serviços de Reforma com Ampliação das instalações já existentes, o que a caracteriza como Reforma de Edifício, o percentual correto a ser utilizado para os acréscimos deverá ser o de até 50% ao invés do de até 25% constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Assim sendo, entende-se necessária a alteração da redação original da Cláusula Décima Segunda do Contrato para o seguinte texto:

*"A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, mantidas as condições de sua proposta original, os acréscimos que se fizerem necessários ao objeto contratual em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, ficando as supressões limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
Os preços de aditamento serão os unitários da proposta original ou, na sua falta, os estipulados ou aprovados pela fiscalização da ECT."*

5. CONCLUSÃO:

Com relação ao Aditivo Contratual, visto se tratar de ações que proporcionarão melhorias técnicas significativas com reflexos altamente positivos nas atividades desenvolvidas na unidade, redundando em ganho de produtividade e racionalização das manutenções, bem como promovendo acabamentos condizentes com a importância da edificação, conforme mencionado na planilha retro, posicionamo-nos favoravelmente à contratação dos referidos serviços, que implicarão em um novo aditamento ao valor do contrato de **R\$ 148.733,20 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, correspondente a **5,63 %** do valor do Contrato, tendo em vista a compatibilidade já verificada dos valores apresentados com os praticados no mercado para serviços de mesma natureza, bem como com a concessão de 15 (quinze) dias para a realização a contar da autorização.

Conforme depreende-se do exposto, o total acumulado, em valor, aditado para o contrato da obra passará a corresponder a **29,31%** do seu valor inicial, ou seja, dentro do limite legal previsto para obras da natureza (Ampliação, Adaptação e Reforma), que é de 50%.

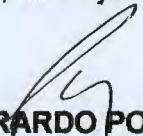
O bloqueio orçamentário dos recursos no **Projeto 14.1.01 Conta 3.01**, necessários à viabilização do aditivo contratual, foi solicitado através da **CI/DIOC/DEPEN - 4.0581/2000**.

Quanto à redação constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda do Contrato, a mesma deverá ser alterada para a seguinte:

"A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, mantidas as condições de sua proposta original, os acréscimos que se fizerem necessários ao objeto contratual em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, ficando as supressões limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Os preços de aditamento serão os unitários da proposta original ou, na sua falta, os estipulados ou aprovados pela fiscalização da ECT."

Brasília, 28 de julho de 2000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-037/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 1411/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0581/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, Quarta-feira, 26 de Julho de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : SPM

PPA: Modernização da Infra-estrutura de Produção e Transportes

Projeto/Atividade : 14.1.01 Mecanização da Triagem

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$148.734.00

Finalidade : 2º Aditivo Contratual - Adaptação CT 01 (Mooca).

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	148.734,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maiο	0,00	Novembro	0,00	Maiο	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

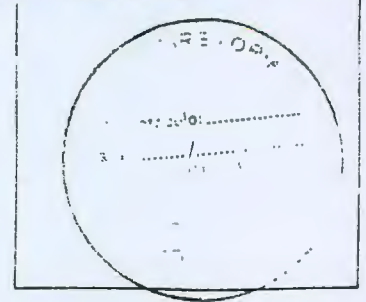
C/C: DEPEN

1573

RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
0855
Fls. Nº
3731.29
Doc.

ANEXO 3 - RELATÓRIO DITEC-037/2000 a ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1718/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2154/2000



Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

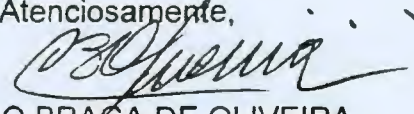
Brasília-DF, 07 de agosto de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 0860/2000, ASS/DIRAD - 0651, 0652, 0655/2000, ASS/DITEC - 0399, 0843, 1388, 1393, 1411, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1437, 1442/2000, CEI/DPLI/DEREV - 0961/2000, DICOM - 0959, 0962, 0963/2000, DIPO/DEPLA - 1209, 1230/2000, DIPP/DEPLA - 4223/2000, DIRAD - 0654, 0664/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 0879/2000	ASS/DITEC - 0644/2000	ASS/DITEC - 1419/2000
DFIN/DEGEF - 0347/2000	CAC/DCON/DECAM - 4.014/2000	CAC/DCON/DECAM - 4.795/2000

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA,
CHEFE DO DEGEF

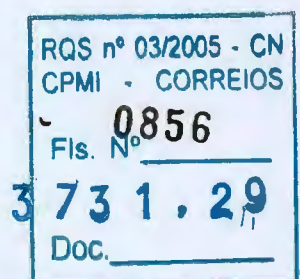
CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, CAC/DCON/DECAM, CEI/DPLI/DEREV, DICOM, DIPO/DEPLA, DIPP/DEPLA, DIRAD

Anexos: os citados.

SCO/ olg/sro.



- 7 -



ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-037/2000

Ref : CI/DIOC/DEPEN-4-0632 e 4-0656/2000

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD - 137/2000

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPEN encaminha a este DEJUR para análise a documentação referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 072/99, firmado com a empresa CONENG ENGENHARIA LTDA, para alterar o respectivo contrato, tendo em vista revisão dos projetos da unidade, objetivando viabilizar espaço para instalação dos equipamentos, com a consequente necessidade de execução de serviços complementares.

Pertine salientar que face as justificativas técnicas esposadas nas Cis referenciadas, como também, com fundamento nos argumentos técnicos apresentados no RELATÓRIO/DEPEN - 033/2000, estão presentes os pressupostos legais de admissibilidade para a aditivação contratual, com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8666/93.

A alteração no valor do Contrato, perfaz a quantia de R\$ 148.733,20 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), o que representa aproximadamente 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento) do valor contratado, totalizando um percentual acumulado com o aditivo anterior de 29,31%, (vinte e nove vírgula trinta e um por cento).

Em face das considerações expendidas, constata-se a inexistência de *óbice jurídico* à pretendida aditivação, por encontrar-se em consonância com a disposição supramencionada.

É nota técnica.

À consideração superior

Brasília, 29 de agosto de 2000.

EMÍLIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Advogado ECT

Approv
Em 04/09/00
Resp/DEJUR

Agnelo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0857
Fls. Nº
3731, 29
Doc.

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-038/2000****DATA: 01/09/2000****REUNIÃO: REDIR-036/2000****DATA REUNIÃO: 06/09/2000**

ASSUNTO: Homologação da Concorrência nº 006/2000 - Adaptação e Reforma do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos - DR/SPM.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº 006/00 – Adaptação e Reforma do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos - DR/SPM, com adjudicação do objeto à empresa vencedora **H. Guedes Engenharia Ltda.**, no valor global de **R\$ 4.655.203,35** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos).

APLICAÇÃO/META: Adaptação e Reforma do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos - DR/SPM.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR: H. Guedes Engenharia Ltda.

OBJETO: Adaptação e Reforma do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos - DR/SPM.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.655.203,55

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA : 180 dias corridos

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 3.01/15.1.02

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC - 1.628/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF- 1998/2000

VALIDADE DA PROPOSTA : Prorrogada até 23/10/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:..... 31
Que participaram da Licitação: 14
Que foram inabilitadas:..... 03
Que foram desclassificadas: 00

Firmas classificadas:

No	Licitantes	Valor (R\$)	BDI (%)
1	H. GUEDES ENGENHARIA LTDA.	4.655.203,35	100,00%
2	STER ENGENHARIA LTDA	5.093.156,62	109,41%
3	UNITEC- UNIDADE TÉC.DE ENG. E CONST. LTDA	5.136.654,17	110,34%
4	AJM SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA.	5.173.361,76	111,13%
5	CONSTRUTECNICA ENGENHARIA LTDA	5.188.252,93	111,45%
6	TARUMÃ ENGENHARIA LTDA	5.332.830,70	114,56%
7	ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	5.561.941,75	119,48%
8	EREVAN ENGENHARIA S/A	5.684.549,16	122,11%
9	SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA.	5.732.000,16	123,13%
10	CONSTRUTORA SHIMIZU DO BRASIL LTDA.	6.065.679,78	130,30%
11	CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A	6.479.217,39	139,18%
Valor estimado da DR/SPM		5.463.055,88	117,35%

Empresas inabilitadas pela Comissão:

Construtora e Incorporadora Squadro Ltda. – A documentação apresentada pela empresa, não estava de acordo com o exigido no subitem 4.4.1, alínea “b” – Qualificação Jurídica, e 4.3, alínea “j” – Qualificação Técnica;

Isoterma Construções Técnicas Ltda. – A documentação apresentada pela empresa, não estava de acordo com o exigido no subitem 4.3, alínea “j” do Edital – Qualificação Técnica;

Zaori Engenharia e Construções Ltda. – A documentação apresentada pela empresa, não estava de acordo com o exigido no subitem 4.3, alínea “j” do Edital – Qualificação Técnica.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:





OBRA			Custo (R\$)	Área (m ²)	Custo/m ²
Adaptação e Reforma	TECA	Afonso Pena – DR/PR	1.080.146	1.800	600,81
Adaptação e Reforma	TECA	Confins – DR/MG	372.664	576	646,99
Adaptação e Reforma	TECA	Brasília	2.422.388	4.400	550,54
Adaptação e Reforma			4.655.203	5.988	777,42

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 18/02/2000, conforme CI/PIR/GPLAT – 0340/2000

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 25/05/2000

Abertura da Licitação: 30/06/2000

Publicação do resultado de habilitação: 31/07/2000

Abertura das Propostas Econômicas: 10/08/2000

Publicação do resultado da licitação no D.O.U. : 23/08/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

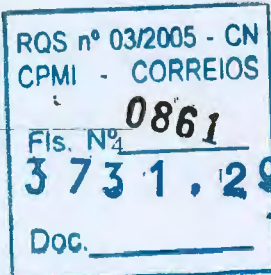
Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objetivo da licitação é promover a adaptação e reforma do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos, sito à Rodovia Hélio Smidt s/n – Setor 2 – lote LB – 08 – Setor de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos – SP.

As obras visam reformar e ampliar o edifício desse terminal de cargas, de modo a modernizá-lo e adequá-lo aos trabalhos da Rede Postal Noturna (RPN).



A edificação atual foi construída pela ECT em 1985/86, em pavimento térreo com mezanino, situado em terreno da INFRAERO, cujo contrato de locação vigente se estende até o ano 2.010.

O projeto desenvolvido pela ECT, e já aprovado pela INFRAERO, contempla a reforma da área existente, bem como uma ampliação, compreendendo ao final da obra térreo e 1º pavimento.

As áreas abrangidas pela intervenção são:

	EXISTENTE m ²	A AMPLIAR m ²	A DEMOLIR m ²	TOTAL m ²
Térreo	3.548,16	1.112,32	-	4.660,48
Mezanino nível 3,25 m	-	215,00	-	215,00
Mezanino nível 6,45 m	768,60	1.112,32	768,60	1.112,32
Total do Edifício	4.316,76	2.439,64	768,60	5.987,80
Terreno	8.680,00	1.984,00	-	10.664,00

No pavimento térreo estarão concentradas as atividades operacionais, com docas de carga/descarga, acessos e amplo salão de tratamento de carga onde serão instalados trilhos destinados ao deslizamento dos racks para facilitar a carga, descarga e deslocamento dos objetos postais tratados. No primeiro pavimento estarão os setores administrativo, refeitório, vestiários/sanitários, áreas de lazer e convivência, ambulatório, arquivo, almoxarifado e outros setores de apoio.

Para viabilizar a ampliação desejada pela ECT, houve um acordo com a INFRAERO, que disponibilizou uma faixa de terreno de 16 metros, ao longo de uma das laterais da edificação, não tendo sido possível a cessão de uma faixa maior, em função da existência de uma tubulação para transporte de querosene (queroduto) dentro da área pleiteada para acréscimo.

Quanto ao projeto da obra, o mesmo foi analisado e aprovado pelo DEPEN e pela INFRAERO. A presente licitação foi antecedida de ampla discussão com a Área Operacional da ECT (DEPLA e DEGEO), que manifestaram seus pareceres favoráveis à execução das obras no TECA Guarulhos, tendo em vista que as atuais instalações do Terminal já se mostram insuficientes para o volume de carga ali tratada, que é da ordem de 280 toneladas/dia.

Dentre os serviços previstos para serem realizados destacam-se:

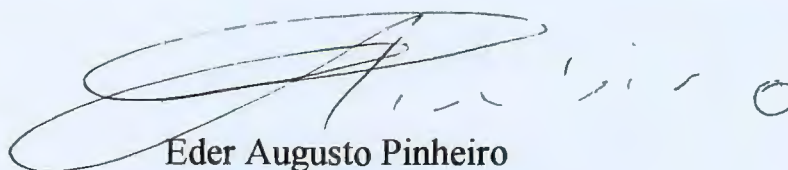
- Reforma geral do prédio existente, com substituição de pisos e revestimentos internos e externos;
- Execução de aterro e escavação das fundações da ampliação em estrutura metálica;
- Execução da superestrutura (estrutura metálica) da parte ampliada e das lajes protendidas alveolares (1º pavimento);
- Execução de piso de concreto armado de alta resistência na área operacional;
- Execução das vedações externas e internas com blocos de concreto autoclavado e de gesso dry-wall com tratamento acústico;
- Cobertura de estrutura metálica, com telhas de aço com isolamento termo-acústico;
- Execução das instalações elétricas de iluminação e força, com nova cabine de entrada, medição/instalação de transformadores ;
- Execução de instalações de lógica e telefonia;
- Instalação de grupo gerador, 450/400KVA;
- Instalação de sistema de ar condicionado/ ventilação;
- Execução de instalações de prevenção e combate à incêndios, com sistema de alarmes e iluminação anti-pânico;
- Instalação de elevadores de passageiros hidráulico;
- Pintura geral, inclusive com tinta intumescente na estrutura metálica;
- Instalação de comunicação visual e bandeira; execução de paisagismo;
- Instalação de equipamentos de movimentação interna de cargas (racks fixos e móveis , racks balança, balança de piso, plataformas hidráulica lisa e com roletes e trilhos).

Tendo em vista a complexidade da obra será feito junto à área operacional, uma programação a fim de não comprometer o principal Centro dos Correios.

VIII. ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0566/2000
2. Relatório DIOC/DEPEN – 043/2000
3. Fotos

4. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.628/2000
5. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF- 1998/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia



DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI : DIOC/DEPEN - 4.0566/2000

Ref.: CI/SOCI/SUOBRA/GEREN/SPM - 369/2000

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 13 de julho de 2000

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : SPM

Projeto	15.1.02 Instalações Operacionais						Total :	1.200.000,00
CONTA	3.01	OBRA(S)		1	Valor Total (R\$) :		1.200.000,00	
Ampliação e reforma do TECA Guarulhos							1.200.000,00	
Cronograma de Desembolso :	Jan:	0,00	Abr:	0,00	Jul:	0,00	Out:	200.000,00
	Fev:	0,00	Mar:	0,00	Ago:	0,00	Nov:	400.000,00
	Mar:	0,00	Jun:	0,00	Set:	0,00	Dez:	600.000,00

Observação : Trata-se da reliberação da obra de ampliação e reforma do TECA Guarulhos, contratada em 1.998 junto a empresa CMK Engenharia. Tendo em vista a rescisão unilateral do contrato com esta empresa, face a falta de capacidade financeira desta em iniciar a obra, a presente intervenção será novamente licitada, por tratar-se de intervenção prioritária da DR/SPM.

Os valores orçados inicialmente, em outubro/98, foram atualizados item por item, em função do tempo decorrido e da revisão e ampliação do projeto. Vale ressaltar que, além dos valores, foi atualizado o próprio projeto em função das necessidades das áreas envolvidas. Foi incluído ainda no projeto um novo mezanino que abrigará as instalações de apoio administrativo, com uma área aproximada de 215 m², localizado entre o pavimento terreo e o mezanino superior.

O projeto contempla ainda o fornecimento de equipamentos de movimentação de cargas, acrescentando ao orçamento inicial o valor de R\$ 1.118.250,00. O valor total da obra foi estimado em R\$ 5.500.00,00.

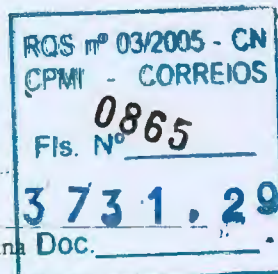
Atenciosamente

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

De Acordo, Em 14/07/2000

EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

C/C: DR/SPM



RELATÓRIO DIOC/DEPEN n.º 043/2000

Ref.:

1. ASSUNTO: Concorrência Pública n.º 006/00 - GEREN/DR/SPM.**2. PROCESSO LICITATÓRIO****2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto :** Adaptação e Reforma do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos - DR/SPM
- b) **Autorização:** Em 13/07/2000, pelo Diretor de Tecnologia, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0566/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Concorrência Pública / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação :** 30/06/2000
- e) **Projeto/Conta :** 15.1. 02 / 3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 31 (trinta e uma).
- b) Empresas que participaram da Licitação: 14 (quatorze).
- c) Empresas inabilitadas : 03 (três).
- d) Recursos interpostos nesta fase : nenhum.

As seguintes empresas foram inabilitadas pela Comissão:

Construtora e Incorporadora Squadro Ltda. – Por não apresentar contrato social devidamente registrado, exigido no subitem 4.4.1., alínea “b do Edital e não comprovar a aptidão para execução da obra, conforme Atestados de Capacidade Técnica, exigido no subitem 4.3, alínea “j” do Edital;

Isoterma Construções Técnicas Ltda. – Não comprovou a aptidão para execução da obra, conforme Atestados de Capacidade Técnica, exigido no subitem 4.3, alínea “j” do Edital;

Zaori Engenharia e Construções Ltda. – Não comprovou a aptidão para execução da obra, conforme Atestados de Capacidade Técnica, exigido no subitem 4.3, alínea “j” do Edital;

2.3. Análise das propostas econômicas:

O valor estimado dos serviços, pela ECT, monta a R\$ 5.463.055,88 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

As propostas comerciais das empresas remanescentes foram abertas com o seguinte resultado:

RQS nº 03/2005 - CN
0866
Fls. Nº
3.731.29
Doc.

No	Licitantes	Valor (R\$)	BDI (%)
1	H. GUEDES ENGENHARIA LTDA.	4.655.203,35	100,00%
2	STER ENGENHARIA LTDA	5.093.156,62	109,41%
3	UNITEC- UNIDADE T�C.DE ENG. E CONST. LTDA	5.136.654,17	110,34%
4	AJM SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA.	5.173.361,76	111,13%
5	CONSTRUTECNICA ENGENHARIA LTDA	5.188.252,93	111,45%
6	TARUM� ENGENHARIA LTDA	5.332.830,70	114,56%
7	ESTETO ENGENHARIA E COM�RCIO LTDA.	5.561.941,75	119,48%
8	EREVAN ENGENHARIA S/A	5.684.549,16	122,11%
9	SIM�TRICA ENGENHARIA LTDA.	5.732.000,16	123,13%
10	CONSTRUTORA SHIMIZU DO BRASIL LTDA.	6.065.679,78	130,30%
11	CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRU��ES S/A	6.479.217,39	139,18%
Valor estimado da DR/SPM		5.463.055,88	117,35%

A GEREN/SPM promoveu a confer ncia num rica dos pre os e quantidades das propostas comerciais apresentadas. As propostas foram avaliadas tecnicamente, tendo sido consideradas coerentes com as especifica  es t cnicas e exig ncias estabelecidas no Edital.

Diante dos fatos e baseada no parecer favor vel da GEREN/SPM a Comiss o Especial de Licita  o de Obras e Servi os de Engenharia (CEL), prop e a adjudica  o da presente Concorr ncia P blica n  006/00 – DR/SPM em favor da firma que apresentou o **Menor Pre o Global**, conforme abaixo:

Empresa : H. Guedes Engenharia Ltda.
Valor Global : R\$ 4.655.203,35
Prazo de Execu  o : 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Validade da Proposta : At  23/08/00, prorrogada por mais 60 dias.
Cr terio de Reajuste : Irreajust vel.

3. AN LISE DO DEPEN :

O objetivo da licita  o   promover a Adapta  o e Reforma do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos, sito   Rodovia H lio Smidt s/n – Setor 2 – lote LB – 08 – Setor de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos – SP.

As obras visam reformar e ampliar o edif cio desse terminal de cargas de modo a moderniz -lo e adequ -lo, pois, desenvolvem-se ali os trabalhos da Rede Postal Noturna (RPN).

A edifica  o atual foi constru da pela ECT em 1985/86, em pavimento t rreo com mezanino, situado em terreno da INFRAERO, cujo contrato de loca  o vigente se estende at  o ano 2.010.

O projeto desenvolvido pela ECT, e j  aprovado pela INFRAERO, contempla a reforma da  rea existente, bem como uma amplia  o, compreendendo ao final da obra t rreo e 1  pavimento.

As  reas abrangidas pela interven  o s o:

	EXISTENTE m ²	A AMPLIAR m ²	A DEMOLIR m ²	TOTAL m ²
Térreo	3.548,16	1.112,32	-	4.660,48
Mezanino nível 3,25 m	-	215,00	-	215,00
Mezanino nível 6,45 m	768,60	1.112,32	768,60	1.112,32
Total do Edifício	4.316,76	2.439,64	768,60	5.987,80
Terreno	8.680,00	1.984,00	-	10.664,00

No pavimento térreo estarão concentradas as atividades operacionais, com docas de carga/descarga, acessos e amplo salão de tratamento de carga onde serão instalados trilhos destinados ao deslizamento dos racks para facilitar a carga, descarga e deslocamento dos objetos postais tratados. No primeiro pavimento estarão os setores administrativo, refeitório, vestiários/sanitários, áreas de lazer e convivência, ambulatório, arquivo, almoxarifado e outros setores de apoio.

Para viabilizar a ampliação desejada pela ECT, houve um acordo com a INFRAERO, que disponibilizou uma faixa de terreno de 16 metros, ao longo de uma das laterais da edificação, não tendo sido possível a cessão de uma faixa maior, em função da existência de uma tubulação para transporte de querosene (queroduto) dentro da área pleiteada para acréscimo.

Quanto ao projeto da obra, o mesmo foi analisado e aprovado por este DEPEN e pela INFRAERO, sendo que o investimento se encontrava relacionado entre as metas do Plano de Obras de 1999 e está mantido no Plano de 2000.

A presente licitação foi antecedida de ampla discussão com a Área Operacional da ECT (DEPLA e DEGEO), que manifestaram seus pareceres favoráveis à execução das obras no TECA Guarulhos, tendo em vista que as atuais instalações do Terminal já se mostram insuficientes para o volume de carga ali tratada, que é da ordem de 280 toneladas/dia.

Dentre os serviços previstos para serem realizados destacam-se:

- Reforma geral do prédio existente, com substituição de pisos e revestimentos internos e externos;
- Execução de aterro e escavação das fundações da ampliação em estrutura metálica;
- Execução da superestrutura (estrutura metálica) da parte ampliada e das lajes protendidas alveolares (1º pavimento);
- Execução de piso de concreto armado de alta resistência na área operacional;
- Execução das vedações externas e internas com blocos de concreto autoclavado e de gesso dry-wall com tratamento acústico;
- Cobertura de estrutura metálica, com telhas de aço com isolamento termo-acústico;
- Execução das instalações elétricas de iluminação e força, com nova cabine de entrada, medição/instalação de transformadores ;
- Execução de instalações de lógica e telefonia;
- Instalação de grupo gerador, 450/400KVA;
- Instalação de sistema de ar condicionado/ ventilação;
- Execução de instalações de prevenção e combate à incêndios, com sistema de alarmes e iluminação anti-pânico;
- Instalação de elevadores de passageiros hidráulico;
- Pintura geral, inclusive com tinta intumescente na estrutura metálica;
- Instalação de comunicação visual e bandeira; execução de paisagismo;

- Instalação de equipamentos de movimentação interna de cargas (racks fixos e móveis, racks balança, balança de piso, plataformas hidráulica lisa e com roletes e trilhos).

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

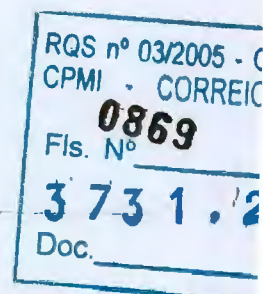
4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de empreendimento prioritário para a modernização desse Terminal de Cargas, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo licitatório em questão, cujo objeto é a obra de **Adaptação e Reforma do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos**., à empresa H. Guedes Engenharia Ltda., pelo valor de **R\$ 4.655.203,35** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos), encaminhando o processo para apreciação da REDIR.

A solicitação de bloqueio orçamentário foi feita através da CI/DIOC/DEPEN-4.0566/2000, no Projeto 15.1.02/Conta 3.01.

Brasília, 31 de agosto de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia



ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-038/2000

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EDIFÍCIO E TERRENO DO TECA - GUARULHOS



AEROPORTO INTERNACIONAL
DE SÃO PAULO / GUARULHOS



AEROPORTO INTERNACIONAL
DE SÃO PAULO / GUARULHOS

OS nº 03/2005 -
CPMI - CORREI
0870
Fls. Nº

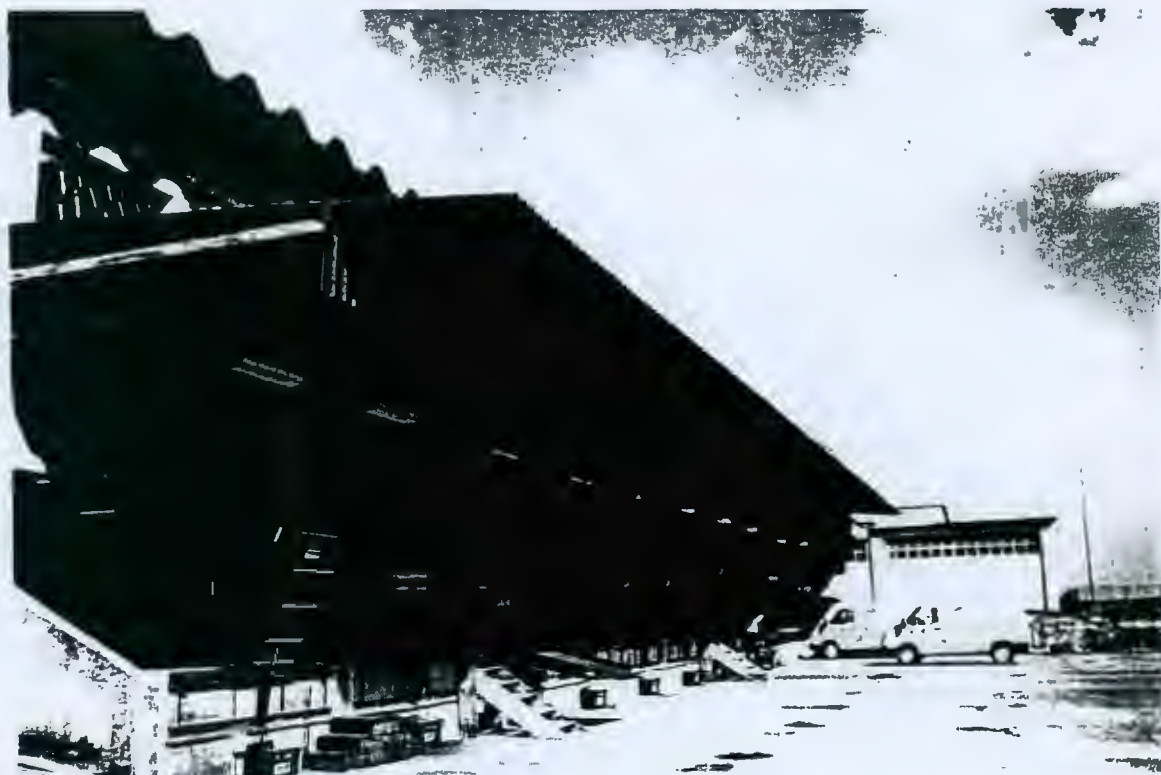
3 73 1 . 29

FOTOS EXTERNAS DO EDIFÍCIO ECT



RQS nº 03/2005
CPMI - CORR
0871
Fls. Nº
3731.
Doc. _____

FOTOS EXTERNAS DO EDIFÍCIO ECT



nº 03/2005 - ()
- CORREIO
0872
Nº

3 73 1.29
Doc.

FOTOS EXTERNAS DO EDIFÍCIO ECT



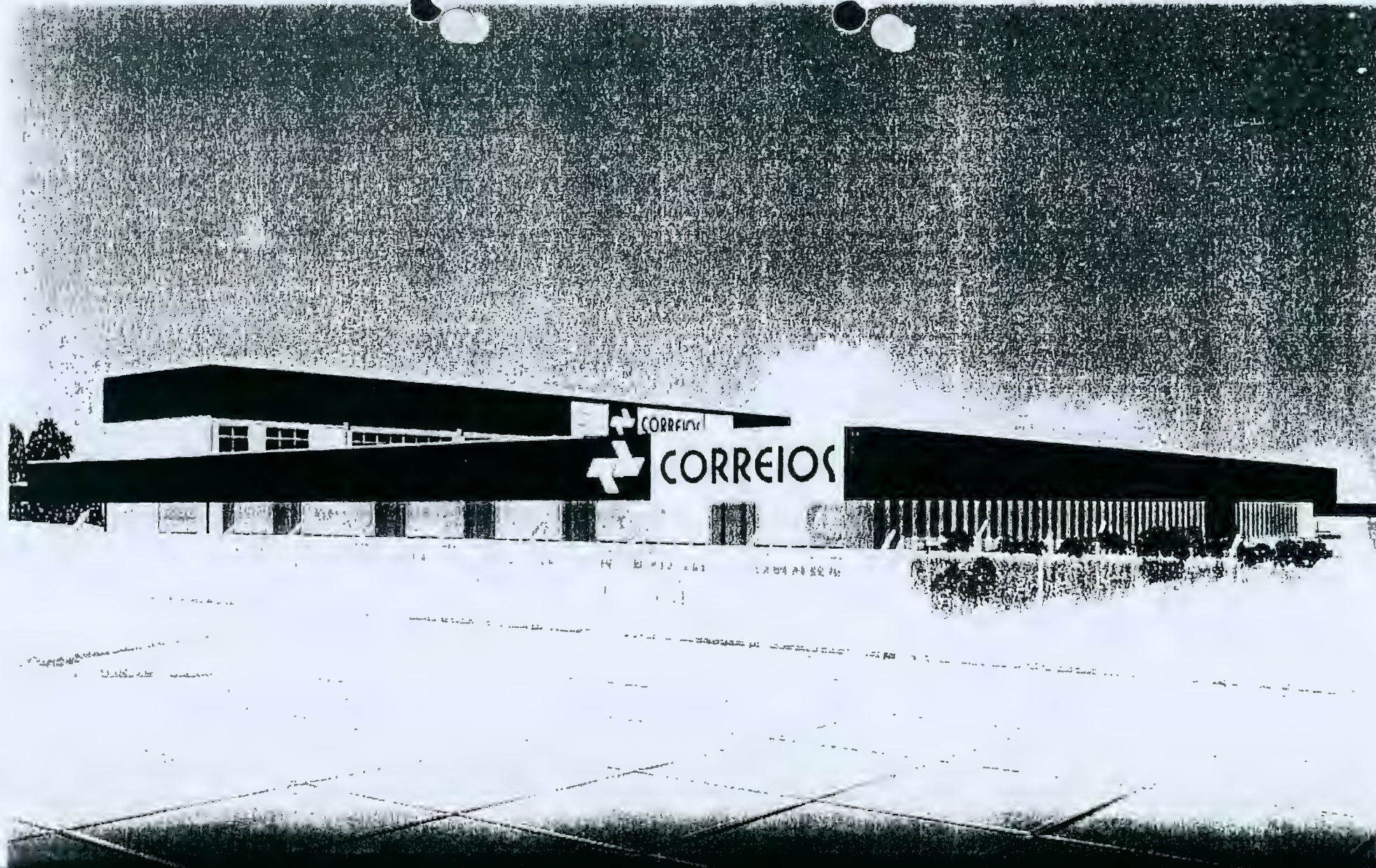
FOTOS DA ÁREA DO TERRENO DA AMPLIAÇÃO



FOTOS DA ÁREA DO TERRENO DA AMPLIAÇÃO



-12-



3731.29
Doc.



AMPLIAÇÃO / REFORMA / MECANIZAÇÃO - TECA GUARULHOS

BARBOSA & CORBUCCI

arquitetos associados

rua gal. jordan 253 cj 11 - sao paulo - tel 258 5961 / 258 5190

-13-



Doc. 3731.2



AMPLIAÇÃO / REFORMA / MECANIZAÇÃO - TECA GUARULHOS

BARBOSA & CORBUCCI

arquitetos associados

rua gal. jard. n. 253 cj. 11 - são paulo - tel 258 5761 / 256 5190

-14-



Doc. 731.2



AMPLIAÇÃO / REFORMA / MECANIZAÇÃO - TECA GUARULHOS

BARBOSA & CORBUCCI
arquitetos associados

rua paulista 253 cj 11 - são paulo - tel 258 5761 / 258 5190

-15-

Doc. 731.29
PROS 03/2005
CORREIOS
0829



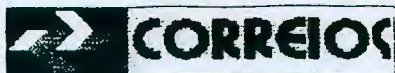
AMPLIAÇÃO / REFORMA / MECANIZAÇÃO - TECA GUARULHOS

BARBOSA & CORBUCCI

arquitetos associados

r. a gal. (a'd m. 253 c) 11 - são paulo - tel 258 5961 / 256 5190

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-038/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1628/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0566/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 31 de Agosto de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : SPM

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Produção e Transporte

Projeto/Atividade : 15.1.02 Instalações Operacionais

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$4.655.204,00

Finalidade : Ampliação e reforma do TECA Guarulhos - Retificação da CI/ASS/DITEC - 1.343/2000.

Cronograma de Desembolso:

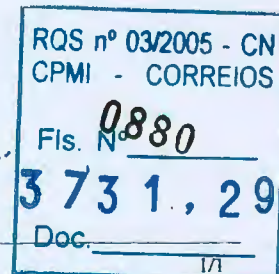
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	688.970,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	553.969,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	474.833,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	856.557,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	991.558,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	1.089.317,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEPEN



ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-038/2000



CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 1998/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC – 2248/2000

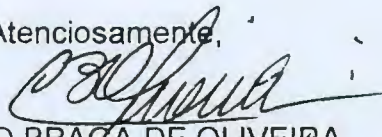
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2000.

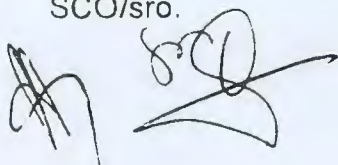
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC – 1634/2000, GERE/P3 – 0006/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC – 1623, 1627, 1628, 1632, 1633, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1647, 1648/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DITEC, GERE/P3.
Anexos: os citados.
SCO/sro.



RQS nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS
0881
Fls. Nº
3731.29
Doc.

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE: DIRETORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA AO: PRESIDÊNCIA, DIRETORIA DE ÁREA E DIRETORIAS REGIONAIS/TODAS CI/DIEFI - CIRCULAR-1144 /2000 REF:	área reservada ao protocolo URGENTE RECOMENDADO
---	---

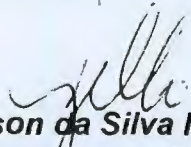
Assunto: Orçamento 2000

Brasília, 06 de setembro de 2000

A partir desta data estão suspensos , temporariamente, todos os bloqueios orçamentários e suas respectivas tabelas de crédito relativas a investimentos (projeto).

Reafirma-se que os bloqueios de contas de custeio e/ou de investimento realizados pelos gestores de contas e de projetos, **somente serão válidos** a partir da emissão de CIs específicas dos Departamentos de Orçamento e Custos - DEORC e Gestão Financeira - DEGEF, efetivando os mesmos.

Atenciosamente


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro

C/C: DEPARTAMENTOS E ORGÃOS DE MESMO NÍVEL.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 0882
3731.2
Doc. _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

área reservada ao protocolo

DE: DIRETORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA

AO: PRESIDÊNCIA, DIRETORIA DE ÁREA E
DIRETORIAS REGIONAIS/TODAS

**URGENTE
RECOMENDADO**

CI/DIEFI - CIRCULAR - 1144 /2000
REF: CI/DIEFI/ CIRCULAR - 1144/2000

Assunto: Orçamento 2000

Brasília, 08 de setembro de 2000

Em complementação à CI de referência, informo que, a partir de 06.09.2000, foram suspensas, temporariamente, **todas as emissões de bloqueios orçamentários e suas respectivas tabelas de crédito** relativas a investimentos (projeto).

Reafirma-se que os bloqueios de contas de custeio e/ou de investimento realizados pelos gestores de contas e de projetos, **somente serão válidos** a partir da emissão de CIs específicas dos Departamentos de Orçamento e Custos - DEORC e Gestão Financeira - DEGEF, efetivando os mesmos.

Atenciosamente

Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro

C/C: DEPARTAMENTOS E ORGÃOS DE MESMO NÍVEL.

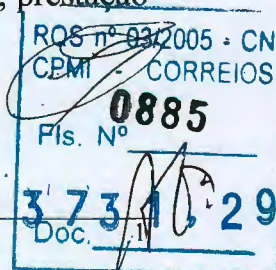
RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
0883
Fls. Nº
3731.2
Doc.

37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0884
Fts. Nº _____
5 / 3 1 . 2 9
Doc. _____

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Trigésima Sétima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. Ausente o Diretor Carlos Augusto de Lima Sena, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 36ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Designação de Consultor de Diretoria - Relatório/PR nº 071/2000, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a indicação de Mauro Castro Lucas de Souza, servidor à disposição da ECT, pertencente ao quadro de pessoal do Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, para exercer a função gratificada de Consultor de Diretoria, com lotação na Presidência-PR. **1.1.2. Criação do Conselho de Políticas e Estratégias da Tecnologia da Informação - COPET Relatório/PR nº 073/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA "ad referendum" do Conselho de Administração a criação do Conselho de Políticas e Estratégias da Tecnologia da Informação - COPET. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Ratificação da contratação de empresas para execução das Linhas R e Y da RPN - Relatório/DIOPE nº 020/2000, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, das seguintes empresas para a prestação de serviços de transporte aéreo de carga relativos a execução de linhas da RPN: FOX TÁXI AÉREO LTDA, para a execução da Linha R (Belém/Macapá/Belém), pelo valor global estimado de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais); RICO LINHAS AÉREAS S/A, para a execução da Linha Y (Rio Branco/ Porto Velho/Rio Branco), pelo valor global estimado de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais). **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Ratificação da contratação da Oracle do Brasil Sistemas Ltda - Relatório/DIRAD nº 091/2000, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA parcialmente a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Oracle do Brasil Sistemas Ltda, no valor global estimado de R\$ 8.799.833,96 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), dos seguintes itens: a) concessão do direito de uso, em favor da ECT, de licenças para a utilização de programas de computador de propriedade da citada empresa; b) Suporte Técnico Silver. A Diretoria DECIDE ainda que os demais itens da proposta, ou seja, prestação





de serviços de consultoria e treinamento, deverão ser contratados mediante realização de processo licitatório. 1.3.2. Homologação da CC-015/99-CPL/AC - Aquisição de Equipamentos de Informática para o Certificado de Remessa de Malotes - CRM - Relatório/DIRAD nº 118/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 015/99 - CPL/AC, pelo valor global estimado de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais), sem o diferencial de ICMS, com adjudicação às empresas NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., para fornecimento de 156 (cento e cinquenta e seis) Estações de trabalho - microcomputadores (Item 01), no valor total de R\$ 371.124,00 (trezentos e setenta e um mil, cento e vinte e quatro reais), e SEAL ELETRÔNICA LTDA., para fornecimento de 157 (cento e cinquenta e sete) Leitores laser de Código de Barras - Tipo Scanner (Item 03), no valor total de R\$ 120.576,00 (cento e vinte mil e quinhentos e setenta e seis reais), bem como REVOGA o Item 02 (52 Impressoras Laser Monocromática). 1.3.3. Aditamento ao Contrato nº 10.150/1999 - celebrado com a FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, para prorrogação do prazo de vigência - Relatório/DIRAD nº 142/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 10.150/1999, celebrado com a FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, para prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, sem alteração do valor contratado estabelecido como teto, devendo neste período ser realizado processo licitatório para contratação dos seguintes serviços: desenvolvimento de novos sistemas (fábrica de software); suporte técnico na gestão e implantação de projetos; manutenção de sistemas e ambientes; e consultoria especializada em Tecnologia da Informação. 1.3.4. Aditamento ao Contrato nº 10.151/1999 - celebrado com a FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, para prorrogação do prazo de vigência - Relatório/DIRAD nº 144/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 10.151/1999, celebrado com a FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, para prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, sem alteração do valor contratado estabelecido como teto, devendo neste período ser realizado processo licitatório para contratação dos seguintes serviços: desenvolvimento de novos sistemas (fábrica de software); suporte técnico na gestão e implantação de projetos; manutenção de sistemas e ambientes; e consultoria especializada em Tecnologia da Informação. 1.3.5. Homologação da CC-002/2000 - DR/RS - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de materiais de consumo estocáveis - Relatório/DIRAD nº 151/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2000 - CPL/DR/RS, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar a Ata de Registro de Preços, para aquisição de materiais de escritório e de informática, com adjudicação às empresas indicadas no referido Relatório, pelos preços nele mencionados. 1.3.6. Homologação da CC-003/2000 - DR/MG - Contratação de serviços de transporte de cargas, viagens

11.5. LP

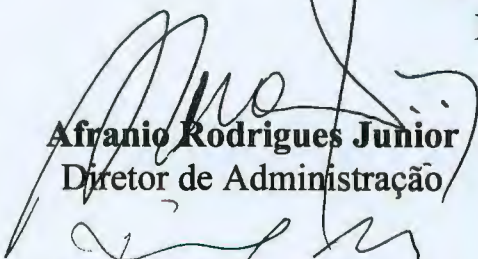
RQS. nº 03/2005 - CN
CRMI CORREIOS
0886
Fls. Nº
373129
Doc.

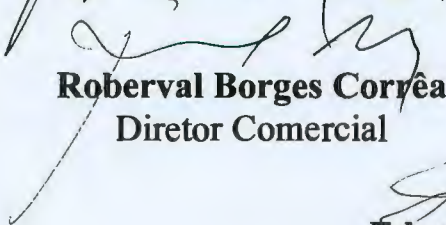
extras - Relatório/DIRAD nº 154/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 003/2000 – DR/MG, no valor global estimado de R\$ 1.393.689,60 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com adjudicação às empresas vencedoras: SEDEMAR – Serviços Especializados e Transportes Maringá Ltda, para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 10 e 12, no valor contratual de R\$ 1.165.349,60 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), e REQUIN Transportes Ltda, para os lotes 03, 07, 08, 09 e 11, no valor contratual de R\$ 228.340,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais), para prestação de serviços de transporte de cargas – viagens extras. 1.3.7. Homologação da CC-009/2000 - DR/SPM - Fornecimento de Combustíveis - Relatório/DIRAD nº 155/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 009/2000 – CPL/DR/SPM, com adjudicação à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para fornecimento de combustíveis, no valor global estimado de R\$ 1.374.480,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). 1.3.8. Aquisição, por compra, de imóvel situado em Valinhos/SP, para instalação do CTCE Campinas - DR/SPI - Relatório/DIRAD nº 156/2000, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a aquisição, por compra, do imóvel situado na Via Anhanguera, Km 85+700 – Valinhos/SP, de propriedade do Sr. José Sabó Filho, constituído de duas áreas não-contíguas, sendo uma área com 44.000 m² de terreno e edificação de 16.978,66m² e a outra área com 16.122,50 m² de terreno, totalizando 60.122,50m², pelo valor total de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais). 1.3.9. Ratificação da contratação para prestação de serviços de criação e arte de selos comemorativos alusivos ao tema "Esportes Olímpicos" - Relatório/DIRAD nº 157/2000, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Empresa LOJINHA DA MÔNICA LTDA, objetivando a execução dos serviços de criação e arte de 40 selos comemorativos, 08 vinhetas (sem valor facial) e um poster com personagens da Turma da Mônica, referentes ao tema "Esportes Olímpicos", no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). 1.4. **DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.4.1. Alteração no Manual de Administração de Recursos, Operações e Controles Financeiros - MANAFI - Relatório/DIEFI nº 022/2000, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA as alterações no Módulo 13 do Manual de Administração de Recursos, Operações e Controles Financeiros – MANAFI, de forma a possibilitar a redistribuição de tarefas para melhorar o controle e a gestão do serviço de Máquina de Franquear. 2. **COMUNICAÇÕES** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 044/2000, ANEXO XIV da presente Ata, com cópia da Ata referente à 7ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 03/08/2000. 2.2. **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 2.2.1. Relatório de Progresso - Apresenta a Comunicação/DIRAD nº 009/2000, ANEXO XV da presente Ata, com o Relatório de Progresso referente ao período de

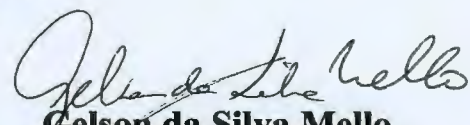
maio a julho de 2000. **2.3. DIRETOR COMERCIAL - 2.3.1. Resultado da Fase Nacional do concurso "Diálogo entre as Civilizações"** - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 030/2000, ANEXO XVI da presente Ata, dando conhecimento do encerramento da fase nacional do concurso "Diálogo entre as Civilizações", promovido pela União Postal Universal-UPU, com a escolha do trabalho de Marcelo Sato Sano, por comissão julgadora especialmente convocada para proceder à seleção. O desenho vencedor será encaminhado à sede da UPU, em Berna, Suíça, para concorrer na fase internacional. **2.3.2. Pesquisa de Avaliação da Imagem da ECT, Qualidade do Atendimento, Distribuição e Satisfação de Clientes com Contrato** - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 031/2000, ANEXO XVII da presente Ata, com o resultado da Pesquisa de Opinião sobre a Imagem Institucional da ECT, Atendimento, Distribuição e Satisfação de Clientes com contrato, realizada pela FIA/USP, no período de março a julho/2000. **3. EXPOSIÇÃO - 3.1. PRESIDENTE - 3.1.1. Diagnóstico e Proposta de melhoria de gestão** - O Presidente solicita a presença do Consultor Mauro Castro Lucas de Souza, para apresentar o assunto, conforme ANEXO XVIII da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, *M. Regina*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

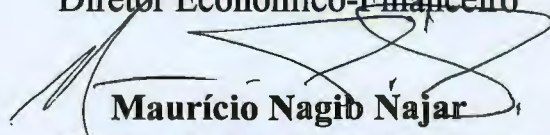
Brasília(DF), 13 de setembro de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Maurício Nagib Najjar
Diretor de Recursos Humanos


Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-020/2000****DATA: 08/09/2000****REUNIÃO: REDIR-037/2000****DATA REUNIÃO: 13/09/2000****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresas para execução das Linhas R e Y da RPN**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, das seguintes empresas para a prestação de serviços de transporte aéreo de carga relativos a execução de linhas da RPN:

- FOX TÁXI AÉREO LTDA, para a execução da Linha R (Belém/Macapá/Belém), pelo valor global estimado de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais);
- RICO LINHAS AÉREAS S/A, para a execução da Linha Y (Rio Branco/Porto Velho/Rio Branco), pelo valor global estimado de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).

APLICAÇÃO/META: Manutenção dos padrões de qualidade dos serviços postais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE

EMPRESAS A CONTRATAR: FOX TÁXI AÉREO LTDA e RICO LINHAS AÉREAS S/A.

OBJETO: Serviço de transporte aéreo de cargas em aeronave para execução das Linhas R e Y da RPN.

VALOR CONTRATUAL:

- R\$ 150.550,00, relativo à Linha R
- R\$ 217.800,00, relativo à Linha Y





PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 60 dias, a partir de 06/09/2000, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 180 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 19º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIOPE-592/99

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DORC/DEORC-1528/00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Empresas:

- que foram consultadas: 12
- que participaram do processo: 04
- que foram inabilitadas: 00
- que foram desclassificadas: 00

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Linha R (Belém/ Macapá/Belém)

- Contrato 8.847/97
- Empresa: PENTA
- Valor Mensal: R\$ 60.138,32
- Custo por operação: R\$ 2.733,53

Linha Y (Rio Branco/Porto Velho/Rio Branco)

- Contrato 8.887/07
- Empresa: TOTAL
- Valor mensal: R\$ 89.518,88
- Custo por operação: R\$ 4.069,04

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1. Antecedentes

Linha R

O Contrato 8847, firmado com a PENTA – Pena Transportes Aéreos S/A em 01/07/97, é oriundo do Procedimento Especial de Negociação, visando à contratação, pela via direta, da RPN, cujo objeto era a contratação das Linhas M (Manaus/Boa Vista/Manaus) e R (Belém/Macapá/Belém).

A vigência deste contrato expirou em 30/06/2000. Depois de um longo processo de negociação, com vistas a definir o percentual de reajuste a ser aplicado por ocasião da renovação do contrato, a ECT propôs a aplicação do reajuste de 19,03%, mesmo índice do autorizado pelo Governo para aplicação ao transporte aéreo de passageiros e cargas, publicado por meio de Portaria de 17/07/2000.

Este percentual foi aceito pela PENTA, apenas com relação à renovação da Linha M. Com relação à linha R, alegando desequilíbrio econômico nesta linha, a empresa em questão não concordou com a aplicação do reajuste citado, manifestando, formalmente, não mais ter interesse em continuar a sua operação.

W

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0897
Fls. Nº 3
3 73 1 29
Doc. _____

Tendo em vista a impossibilidade de conceder reajuste superior ao autorizado pelo Governo, a ECT aceitou as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, acatando, portanto, a sua solicitação de renovar o contrato contemplando apenas a Linha M (Manaus/Boa Vista/Manaus).

Linha Y

O Contrato 8.887/97, celebrado com a TOTAL - Linhas Aéreas S/A em 01/09/97 é oriundo do Procedimento Especial de Negociação visando à contratação, pela via direta, da RPN, que tinha por objeto a contratação da linha Y (Rio Branco/Porto Velho/Rio Branco), cujo vencimento ocorreu em 31/08/00.

Na fase de negociações, a ECT propôs a aplicação do reajuste de 19,03%, mesmo índice do autorizado pelo Governo para aplicação ao transporte aéreo de passageiros e cargas, publicado por intermédio de Portaria de 17/07/00.

Este percentual foi aceito pela TOTAL, apenas com relação à renovação da Linha Z. Com relação à linha Y, alegando desequilíbrio econômico nesta linha, a empresa em questão não concordou com a aplicação do reajuste citado, manifestando, formalmente, não mais ter interesse em continuar a sua operação.

Tendo em vista a impossibilidade de conceder reajuste superior ao autorizado pelo Governo, a ECT aceitou as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, acatando, portanto, a sua solicitação de renovar o contrato contemplando apenas a Linha Z (Londrina/Guarulhos/Londrina).

3. Procedimento para Contratação da Linha R

Em função da desistência da PENTA, o DEGEO solicitou cotação de preços para a Linha R, sendo consultadas as seguintes empresas: RICO, TAM, ABAETÉ, TRIP, TOTAL, LSUL, FOX, TAIL, TAVAJ e TAF.

3.1 Resultados



Das (10) dez empresas consultadas, foram recebidas respostas de 5 (cinco) empresas, quais sejam: TOTAL, TAM, TAF, TAIL e RICO. O posicionamento de cada empresa é o seguinte:

TOTAL – Não cotou por motivos técnicos;

TAM – Não cotou por indisponibilidade de equipamento;

RICO – Cotou a R\$ 5.600,00 por operação;

TAF – Cotou a R\$ 3.160,00 por operação;

TAIL – Cotou a R\$ 2.961,00 por operação.

Como detentora da menor proposta, a TAIL foi contatada visando à redução da sua cotação inicial. Esta empresa concordou em reduzir para R\$ 2.730,00 por operação.

Após a análise das propostas de acordo com os critérios definidos, foi considerada vencedora a empresa TAIL – TÁXI AÉREO ITAITUBA LTDA.

O processo de contratação por emergência foi homologado pelo DEJUR, conforme CI/DEJUR/DJOPE-884/A/2000.

A empresa considerada vencedora iniciou suas operações em 23/08/2000.

3.2. Impossibilidade de Operação

No dia 29/08/2000, a TAIL – Taxi Aéreo Itaituba Ltda manifestou, por meio da carta TAIL –110/2000, a impossibilidade de continuar operando a linha, sob a informação de que sua aeronave não dispunha do KIT de cargas 110-25-049, e que, sem o qual, o Departamento de Aviação Civil não autorizava a continuidade da operação. Assim, a última operação da TAIL foi em 30/08/00.

Como resultado desta desistência, o DEGEO foi obrigado a desencadear novo processo de contratação por emergência, envolvendo as linhas R e Y.

4. Procedimento para Contratação das Linhas R e Y

Em função da impossibilidade de operação da TAIL e da desistência da TOTAL, o DEGEO solicitou cotação de preços para as Linhas R e Y, sendo consultadas, por meio da CT/DEGEO-309/00 de 31/08/00, as seguintes

RQS nº 03/2005 - CN
GPPI - CORREIOS
0893
Fis. Nº 5
3.731,29
Doc.



empresas: OLIVEIRA SILVA, JET SUL, FLY BRAZIL, RICO, TAM, ABAETÉ, TRIP, TOTAL, LSUL, FOX, TAVAJ e TAF.

4.1. Resultados

Das 12 empresas consultadas, foram recebidas respostas de 6 (seis) empresas, quais sejam: TOTAL, JET SUL, TAVAJ, TAF, FOX e RICO. O posicionamento de cada empresa foi o seguinte:

Empresa	Linha Y (R\$/operação)	Linha R (R\$/operação)
TOTAL	5.380,00	não cotou
RICO	5.350,00	5.560,00
TAF	4.400,00	3.026,00
FOX	6.504,40	3.553,20

As empresas TAVAJ e JET SUL não apresentaram cotação.

Como detentora das menores cotações, a TAF foi contatada visando à operacionalização das linhas R e Y. Esta empresa, através do FAX TAF Nº 026/DIRCOM/2000, informou que não poderia operar as citadas linhas sob a alegação de atraso na entrega da turbina por parte da GE Celma. Desta forma, foram desconsideradas as cotações por ela apresentadas.

Assim, as empresas que apresentaram as menores cotações foram as seguintes:

Linha R - FOX Táxi Aéreo Ltda. - R\$ 3.553,20 por operação;

Linha Y - RICO Linhas Aéreas S/A - R\$ 5.350,00 por operação.

Durante o processo de negociações, foi solicitada às empresas detentoras das menores propostas a redução das cotações iniciais. Como resultado deste processo, a RICO concordou em reduzir a sua cotação inicial de R\$ 5.350,00 para R\$ 4.950,00 por operação da Linha Y. Por sua vez, a FOX concordou em reduzir a sua cotação de R\$ 3.553,20 para R\$ 3.421,60 por operação da Linha R.





VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

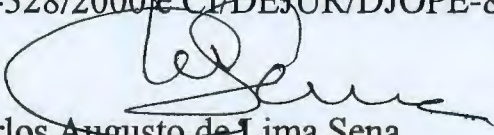
Lei 8.666/93
MANLIC

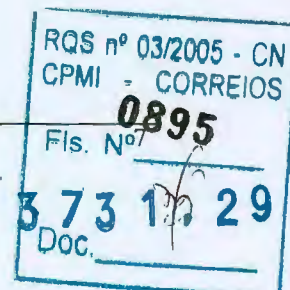
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratação emergencial se faz necessária, para suprir as deficiências de transporte nos Estados do Amapá e do Acre, resultantes da impossibilidade de operação da TAIL e da desistência da TOTAL em continuar operando as linhas que atendem estes Estados.

VIII. ANEXOS

- 1 - Relatório/DEGEO-004/2000
- 2 - Parecer/DEJUR/DJOPE-328/2000 e CI/DEJUR/DJOPE-884-A/2000


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



Anexo 1 do Relatório/DIOPE-020/2000

RELATÓRIO DE GEO - 004/2000

1. HISTÓRICO

1.1. Linha R (Belém/Macapá/Belém)

O Contrato 8847, firmado com a PENTA – Pena Transportes Aéreos S/A em 01/07/97 é oriundo do Procedimento Especial de Negociação visando à contratação, pela via direta, da RPN, cujo objeto era a contratação das Linhas M (Manaus/Boa Vista/Manaus) e R (Belém/Macapá/Belém).

A vigência deste contrato expirou em 30/06/2000. Depois de um longo processo de negociação, com vistas a definir o percentual de reajuste a ser aplicado por ocasião da renovação do contrato, a ECT propôs a aplicação do reajuste de 19,03%, mesmo índice do autorizado pelo Governo para aplicação ao transporte aéreo de passageiros e cargas, publicado através de Portaria de 17/07/2000.

Este percentual foi aceito pela PENTA, apenas com relação à renovação da Linha M. Com relação à linha R, alegando desequilíbrio econômico nesta linha, a empresa em questão não concordou com a aplicação do reajuste citado, manifestando, formalmente, não mais ter interesse em continuar a sua operação.

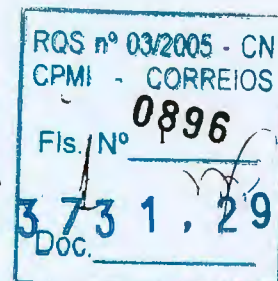
Tendo em vista a impossibilidade de conceder reajuste superior ao autorizado pelo Governo, a ECT aceitou as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, acatando, portanto, a sua solicitação de renovar o contrato contemplando apenas a Linha M (Manaus/Boa Vista/Manaus).

1.2. Linha Y (Rio Branco/Porto Velho/Rio Branco)

O Contrato 8.887/97, celebrado com a TOTAL - Linhas Aéreas S/A em 01/09/97 é oriundo do Procedimento Especial de Negociação visando à contratação, pela via direta, da RPN, cujo objeto era a contratação da linha Y (Rio Branco/Porto Velho/Rio Branco), cujo vencimento ocorreu em 31/08/00.

Na fase de negociações, a ECT propôs a aplicação do reajuste de 19,03%, mesmo índice do autorizado pelo Governo para aplicação ao transporte aéreo de passageiros e cargas, publicado através de Portaria de 17/07/00.

Este percentual foi aceito pela TOTAL, apenas com relação à renovação da Linha Z. Com relação à linha Y, alegando desequilíbrio econômico nesta linha, a empresa em questão não concordou com a aplicação do reajuste citado, manifestando, formalmente, não mais ter interesse em continuar a sua operação.



Tendo em vista a impossibilidade de conceder reajuste superior ao autorizado pelo Governo, a ECT aceitou as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, acatando, portanto, a sua solicitação de renovar o contrato contemplando apenas a Linha Z(Londrina/Guarulhos/Londrina).

2. PROVIDÊNCIAS

2.1. Contingência

Com a desistência da PENTA em operar a linha R, a partir de 01/08/2000, a DR/PA adotou outras alternativas de transporte com vistas a minimizar os efeitos negativos resultantes da falta de aeronave para atender a base de Macapá.

3. PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO LINHA R

Em função da desistência da PENTA, o DEGEO solicitou cotação de preços para a Linha R, sendo consultadas as seguintes empresas: RICO, TAM, ABAETÉ, TRIP, TOTAL, LSUL, FOX, TAIL, TAVAJ e TAF.

3.1 Resultados

Das (10) dez empresas consultadas, foram recebidas respostas de 5 (cinco) empresas, quais sejam: TOTAL, TAM, TAF, TAIL e RICO. O posicionamento de cada empresa é o seguinte:

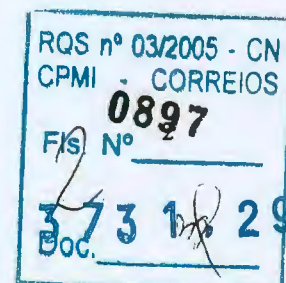
TOTAL – Não cotou por motivos técnicos;
TAM – Não cotou por indisponibilidade de equipamento;
RICO – Cotou a R\$ 5.600,00 por operação;
TAF – Cotou a R\$ 3.160,00 por operação;
TAIL – Cotou a R\$ 2.961,00 por operação.

Como detentora da menor proposta, a TAIL foi contatada visando à redução da sua cotação inicial. Esta empresa concordou em reduzir para R\$ 2.730,00 por operação.

Após a análise das propostas de acordo com os critérios definidos, foi considerada vencedora a empresa TAIL – TÁXI AÉREO ITAITUBA LTDA.

O processo de contratação por emergência foi homologado pelo DEJUR, conforme CI/DEJUR/DJOPE-884/A/2000.

A empresa considerada vencedora iniciou suas operações em 23/08/2000.



3.2. Impossibilidade de Operação

No dia 29/08/2000, a TAIL – Taxi Aéreo Itaituba Ltda manifestou, através da carta TAIL –110/2000, a impossibilidade de continuar operando a linha, sob a informação de que sua aeronave não dispunha do KIT de cargas 110-25-049, e que, sem o qual, o Departamento de Aviação Civil não autorizava a continuidade da operação. Assim, a última operação da TAIL foi 30/08/00.

Como resultado desta desistência, o DEGEO foi obrigado a desencadear novo processo de contratação por emergência envolvendo as linhas R e Y.

4. PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DAS LINHAS R e Y

Em função da impossibilidade de operação da TAIL e da desistência da TOTAL, o DEGEO solicitou cotação de preços para as Linhas R e Y, sendo consultadas, através da CT/DEGEO-309/00 de 31/08/00, as seguintes empresas: OLIVEIRA SILVA, JET SUL, FLY BRAZIL, RICO, TAM, ABAETÉ, TRIP, TOTAL, LSUL, FOX, TAVAJ e TAF.

4.1. Resultados

Das 12 empresas consultadas, foram recebidas respostas de 6 (seis) empresas, quais sejam: TOTAL, JET SUL, TAVAJ, TAF, FOX e RICO. O posicionamento de cada empresa foi o seguinte:

CIA	LINHA Y (R\$/OP)	LINHA R (R\$/OP)
TOTAL	5.380,00	não cotou
JET SUL	Não cotou por indisponibilidade de equipamento	
RICO	5.350,00	5.560,00
TAF	4.400,00	3.026,00
TAVAJ	Não apresentou cotação	
FOX	6.504,40	3.553,20

Como detentora das menores cotações, a TAF foi contatada visando à operacionalização das linhas R e Y. Esta empresa, através do FAX TAF Nº 026/DIRCOM/2000, informou que não poderia operar as citadas linhas sob a alegação de atraso na entrega da turbina por da GE Celma. Desta forma, foram desconsideradas as cotações por ela apresentadas.

Assim, as empresas que apresentaram as menores cotações foram as seguintes:

Linha R - FOX Táxi Aéreo Ltda. - R\$ 3.553,20 por operação;

Linha Y - RICO Linhas Aéreas S/A - R\$ 5.350,00 por operação.

RQS. nº 08/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
0898
Fls. Nº 3
373 129
Doc.

Durante o processo de negociações, foi solicitada às empresas detentoras das menores propostas a redução das cotações iniciais. Como resultado deste processo, a RICO concordou em reduzir a sua cotação inicial de R\$ 5.350,00 para R\$ 4.950,00 por operação da Linha Y. Por sua vez, a FOX concordou em reduzir a sua cotação de R\$ 3.553,20 para R\$ 3.421,60 por operação da Linha R.

4.2. Análise das cotações

Na análise das propostas apresentadas, e, após obtenção da concordância de redução das cotações iniciais, a situação, no que tange aos custos, é a seguinte:

4.2.1. Comparativo de custos (custo por operação) LINHA R

Linha R até 30/06/00.....	R\$ 2.296,51
Linha R até 30/06/00 acrescida de 19,03%.....	R\$ 2.733,53
Linha R operada pela FOX.....	R\$ 3.421,60

4.2.2. Comparativo de custos (custo por operação) LINHA Y

Linha Y até 31/08/00	R\$ 3.418,50
Linha Y até 31/08/00 acrescida de 19,03%.....	R\$ 4.069,04
Linha Y operada pela RICO.....	R\$ 4.950,00

4.2.3. Síntese de custos

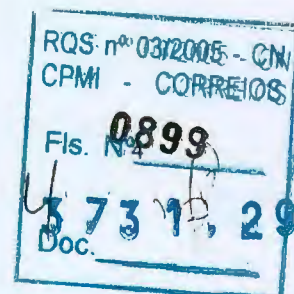
Incremento de despesas para a ECT - Linhas R e Y :

- Por operação : R\$ 1.569,03
- Mensal : R\$ 34.518,66

Estes valores representam um incremento em relação aos custos atuais de 23,06%. Entende-se por valores atuais o preço pago do contrato até então vigente acrescido do percentual de 19,03% autorizado pelo governo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação emergencial se faz necessária, para suprir as deficiências de transporte nos Estados do Amapá e do Acre, resultantes da impossibilidade de operação da TAIL e da desistência da TOTAL em continuar operando as linhas que atendem estes Estados.



Esta contratação vigorará, se aprovada por essa DIOPE, pelo tempo necessário para a contratação definitiva que deverá se processar através de processo licitatório., sendo que o início das operações deverá ocorrer em 06/09/00.

Brasília, 05 de setembro de 2000



José Garcia Mendes
-1 DEGEO

De acordo:



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0900
Fis. Nº
373 1.29
Doc.

Anexo 2 do Relatório/DIOPE-020/2000

328

PARECER/DEJUR/DJOPE - /2000

Senhor Chefe do Departamento Jurídico

Trata-se de solicitação do DEGEO - Departamento de Gestão Operacional, para que este DEJUR se pronuncie sobre a possibilidade de contratar empresa substituta para a TOTAL LINHAS AÉREAS S/A., para operação da linha "Y" da RPN - Rede Postal Noturna, com dispensa de licitação emergencial, com fulcro no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93.

Para melhor entendimento transcreveremos a presente consulta:

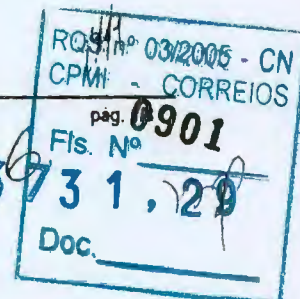
"A empresa TOTAL Linhas Aéreas S/A, através do expediente GCT-120/00, datado de 08/08/00, informou a ECT da não disposição em continuar a operar a Linha Y (Porto Velho/Rio Branco/Porto Velho), objeto do contrato 8887/97, cujo vencimento dar-se-á em 31/08/00.

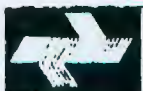
Mesmo com a decisão de a ECT em aplicar reajuste de 19,03% sobre o valor contratual vigente, autorizado pelo Governo Federal, e proposto à contratada por meio do expediente CT/DEGEO-280/2000, a empresa TOTAL, via expediente GCT-125/00, de 18/08/00, ratificou a sua decisão inicial em não renovar o contrato.

Diante da necessidade de suprir, em caráter emergencial, a citada linha de operadora substituta, solicitamos posicionamento desse Departamento se a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93".

Após transcrever a CI de referência passa-se a considerar de *per si* a contratação direta por emergência, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, *in verbis*:

PARECER/DEJUR/DJOPE





“(…)

Art. 24 É dispensável a licitação:

(…)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos

(…)

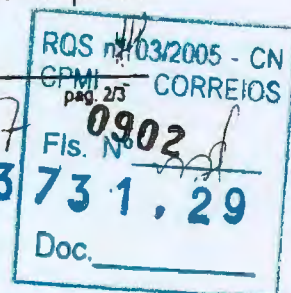
Dê-se relevo aos seguintes aspectos:

- a) a contratação emergencial é um expediente excepcional da lei, conforme se pode inferir da leitura do inciso supratranscrito;
- b) As contratações por dispensa de licitação, pontuadas como casos emergenciais, só poderão ter vigência máxima de 180 (cento e oitenta dias), vedada a prorrogação contratual.
- c) O prazo de 180 (cento e oitenta dias) é a presunção legal de que todos os problemas atinentes àquela contratação e à licitação que lhe deveria preceder estarão resolvidos, então, esse instituto da Lei, é uma concessão para que a Administração dê continuidade a seus serviços, sem que entretanto deixe de cumprir com o imperativo legal que é a licitação.

Considerando que a TOTAL expressou seu desejo de não mais operar a Linha “Y”, por meio da GCT - 0120/00, após o vencimento do contrato n.º 8887/97, que findará em 31/08/00, em razão de não mais suportar os altíssimos custos;

Considerando que a decisão foi aceita pela ECT.

Oportuno se torna dizer que é indispensável a contratação de outra empresa, para substituir à TOTAL, na operação da Linha “Y”, em virtude da importância para continuidade dos serviços da ECT, e que a não contratação, neste caso, trará prejuízos não só financeiros à ECT, mas também incalculáveis prejuízos à sua imagem junto ao público usuário, quiçá provocando contendas à luz da Lei do Consumidor, assim, é sem dúvida alguma possível a contratação de outra empresa



para substituir a empresa TOTAL na operacionalização da linha "Y", com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

Indubitavelmente se faz necessário deflagrar o processo licitatório da Linha "Y" da Rede Postal Noturna.

Entretanto, há que se ressaltar o entendimento expresso na CI/PR – 0922/2000 – CIRCULAR, devendo, assim, esse Departamento obter o aval da Presidência desta Empresa.

À consideração superior,

Brasília, 29 de agosto de 2000


VERA LÚCIA GONÇALVES
CHEFE/DJOPE/ECT

APROVO, EM

29/08/2000


Wellington Dias da Silva
Mat 8.127/2413-0AB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

DE: CHEFE DO DEJUR

AO: CHEFE DO DEGEO

CI/DEJUR/DJOPE – 884/A/ 2000

REF.: CI/DEGEO/DAER/SPA-307/00

Assunto: RPN – Linha "R" – Desistência da atual operadora

Brasília, 22 de agosto de 2000

Em face ao questionamento inserido na CI de referência, solicitando que este DEJUR se pronuncie sobre a possibilidade de se contratar empresa substituta para a PENTA – PENA TRANSPORTES AÉREOS S/A, para operar a linha "R" da RPN - Rede Postal Noturna, com dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93 e, considerando que a contratação direta por emergência, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, prevê que:

- a) a contratação emergencial é um expediente excepcional da lei, conforme se pode inferir da leitura do inciso supratranscrito;
- b) As contratações por dispensa de licitação, pontuadas como casos emergenciais, só poderão ter vigência máxima de 180 (cento e oitenta dias), vedada a prorrogação contratual.
- c) O prazo de 180 (cento e oitenta dias) é a presunção legal de que todos os problemas atinentes àquela contratação e à licitação que lhe deveria preceder estarão resolvidos, então, esse instituto da Lei, é uma concessão para que a Administração dê continuidade a seus serviços, sem que entretanto deixe de cumprir com o imperativo legal que é a licitação.

9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0904
Fis. Nº
5 731.29
Doc. _____

Conforme se depreende do disposto no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93,
in verbis:

“(…)

Art. 24 É dispensável a licitação:

(…)

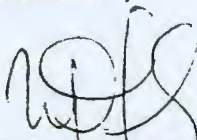
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos

(…)

Neste sentido conclui-se que não há óbice jurídico para a contratação da Linha “R” (Belém/Macapá/Belém), por dispensa de licitação, não olvidando o dever de deflagrar o seu processo licitatório.

Vale ratificar a necessidade de se obter o aval da Presidência desta Empresa, conforme entendimento expresso na CI/PR-0922/2000.

Atenciosamente,



WELLINGTON DIAS DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

C/anexos

VLGMg

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0905 CORREIOS
pág. 2
Fls. Nº 737.29
Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-091/2000****DATA: 18/05/2000****REUNIÃO: REDIR-037/2000****DATA REUNIÃO: 13/09/2000****ASSUNTO:** Ratificação da contratação da Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Oracle do Brasil Sistemas Ltda, objetivando a concessão do direito de uso, em favor da ECT, de licenças para o uso de programas de computador de propriedade da citada empresa, incluindo o respectivo suporte físico, com manutenção, serviços de apoio técnico especializado, treinamento e consultoria, no valor global estimado de R\$ 15.526.248,20 (quinze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

APLICAÇÃO/META: Fornecimento de serviços de suporte para aplicação em Banco de Dados ORACLE.

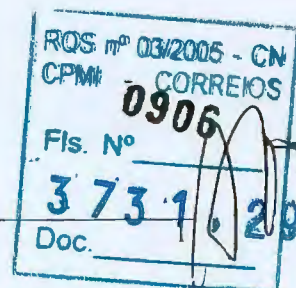
ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC – CI/DITEC-386/2000

EMPRESA A CONTRATAR: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a concessão do direito de uso, em favor da ECT, de licenças para o uso de programas de computador de propriedade da citada empresa, incluindo o respectivo suporte físico, com manutenção, serviços de apoio técnico especializado, treinamento e consultoria.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.526.248,20, sendo:

- R\$ 5.985.154,24 - prestação de serviço de consultoria;
- R\$ 7.212.978,65 - concessão de licenças de uso;
- R\$ 1.586.855,31 - suporte Silver;
- R\$ 741.260,00 - treinamento



PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando 48 meses.

FORMA DE PAGAMENTO:

CONSULTORIA: No 15º dia após a apresentação da Nota Fiscal de Cobrança, relativa à Ordem de Serviço, devidamente atestada pelo Gestor da Ordem de Serviço e ratificada pelo Gestor do Contrato da ECT.

TREINAMENTO: No 15º dia após a apresentação da Nota Fiscal de Cobrança, relativa à Ordem de Serviço, devidamente atestada pelo Gestor da Ordem de Serviço e ratificada pelo Gestor do Contrato da ECT.

CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES: No 30º dia após a entrega e emissão, por parte da ECT, do Termo de Aceitação Inicial do Sistema, relativo a todos os módulos/subsistemas que o compõem.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja iniciado em agosto, a Área Técnica estimou que no ano 2.000 sejam gastos R\$ 4.375.833,21, conforme descrito na CI de certificação orçamentária. Para os próximos exercícios os recursos serão estimados nas respectivas previsões orçamentárias anuais.

CONTA / ATIVIDADE: 2.09/01.2.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-627/2000

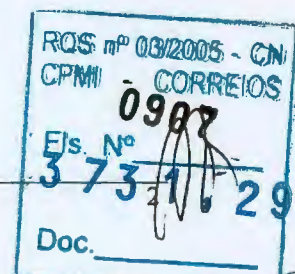
CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF- /2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação



PROPOSTA:

A) Estimativa de produtos e serviços, baseada nos levantamentos efetuados junto ao DESIT, DEPEN, GGEO e GPLAT:

			A	B	C	D = A x C ou D = B x C	E = 22% de D
	PRODUTOS	TIPO DE USUÁRIO **	QTDE CÓPIAS	QTD. USUÁRIOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUPORTE SILVER (R\$)
1	Oracle8i Lite	NSS	80	1	548,49	43.879,20	9.653,42
2	Oracle8i Personal	NSS	80	1	734,42	58.753,60	12.925,79
3	Oracle8i Enterprise Edition	UPU/RISC	1	10.560	278,89	2.945.078,40	647.917,25
4	Advanced Security	UPU/RISC	1	10.560	41,84	441.830,40	97.202,69
5	Parallel Server Option	UPU/RISC	1	2.640	83,67	220.888,80	48.595,54
6	Partitioning Option	UPU/RISC	1	7.920	83,67	662.666,40	145.786,61
7	Spatial	UPU/RISC	1	2.640	111,56	294.518,40	64.794,05
8	Change Management Pack	UPU/RISC	1	15.840	27,89	441.777,60	97.191,07
9	Diagnostic Pack	UPU/RISC	1	15.840	27,89	441.777,60	97.191,07
10	Tuning Pack	UPU/RISC	1	15.840	27,89	441.777,60	97.191,07
11	Internet Application Server EE	UPU/RISC	1	10.560	55,78	589.036,80	129.588,10
12	Open System Gateway	COMP	6	1	27.889,35	167.336,10	36.813,94
13	Intenet developer Suite	NSS	25	1	9.287,15	232.178,75	51.079,33
14	Discoverer plus	NMS	1	100	1.849,99	184.999,00	40.699,78
15	Warehouse Builder	UPU/RISC	1	1.000	46,48	46.480,00	10.225,60
	TOTAL					7.212.978,65	1.586.855,31

** NSS: nomeado single server NMS: nomeado multi-server UPU: universal power unit - RISC
COMP: computador

O preço do licenciamento de cada solicitação será calculado com base nas quantidades requisitadas e em conformidade com os valores contidos no anexo da Proposta e se dará pela multiplicação dos totais solicitados pelo valor unitário de cada item, aplicando-se o desconto mencionado a seguir:

Valor do Pedido (R\$)	Desconto
0 - 10.000,00	0%
10.001,00 - 20.000,00	5%
20.001,00 - 50.000,00	10%
50.001,00 - 100.000,00	15%
100.001,00 - 200.000,00	20%
200.001,00 - 500.000,00	25%
500.001,00 - 1.000.000,00	30%
Acima de 1.000.000,00	35%

Ao final de cada trimestre será apurado o valor adquirido em Licenças de Uso pela ECT. Caso este valor seja superior à R\$ 750.000,00, será concedido um bônus de 5% de desconto sobre o primeiro pedido do trimestre seguinte.

A ECT não possui nenhuma obrigação de contratar qualquer produto listado, devendo efetuar o pagamento tão somente sobre aqueles produtos licenciados através da assinatura de Pedidos de Licenciamento, assim como não há nenhuma obrigação de contratação dos serviços de treinamento e apoio técnico especializado descritos.

Os preços dos produtos acima são os mesmos valores da lista mundial de preços Oracle Corporation, convertidos de Dólar americano para Real com a inclusão do imposto ISS.

B) SUPORTE TÉCNICO SILVER

Com a contratação do suporte Silver a ECT terá disponível todas as inovações tecnológicas dos produtos.

O OracleSilver fornece os seguintes serviços de suporte: suporte telefônico global com ligação gratuita 24x7 e acesso a suporte via web 24x7, oferece upgrades de produtos, direitos de transferência, versões de manutenção de produto e acesso a uma ampla gama de serviços eletrônicos de auto-ajuda, referência e informações via OracleMetaLink. O OracleMetaLink inclui:

Bibliotecas/Foruns técnicos, Perfil do Usuário, Meus Títulos, Produto Lifecycle, base de dados de indagações sobre Bugs, Base de Busca Knowledge, Informações sobre o Ano 2000 e outros. O preço anual do suporte Silver é 22% da remuneração paga para licenças perpétuas e inclui atualizações.

A não contratação do suporte Silver, implicará na necessidade da ECT, em havendo nova versão do produto, do pagamento por essa nova versão.

As práticas de mercado são as seguintes:

Aluguel do produto com direito a correção de erros e dúvidas, utilizando a linha (0800), por tempo determinado no contrato. Neste caso, quando houver a necessidade de atualização de novas versões o contratante deverá adquirir a nova versão.

Aquisição do produto com direito de uso perpétuo, com direito a correção de erros e dúvidas, utilizando a linha (0800), por tempo indeterminado, atualização de versões, inclusos no pagamento mensal do suporte.

C) TREINAMENTO

Está sendo proposto um número de Unidades de Treinamento (UT) que corresponde a um dia de 6 horas de treinamento por pessoa. Por exemplo, o curso A80 - Oracle 8 : Adm. de Banco de Dados tem uma carga horária de 30h durante 5 dias. Isso corresponde a 5 UTs. Número de UTs total : 2600

Valor Total R\$ 741.260,00 (Setecentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais), correspondente a R\$ 285,10 a UT.

A estimativa de 2.600 UT's, considerando a Lista de cursos Oracle, anexa à proposta comercial, prevê treinamento de:

- 02 (dois) administradores de banco de dados para cada regional e AC que receberão treinamento de todo o módulo SERVER e Administração do Oracle Web, totalizando cada empregado da ECT, uma formação adequada de 30 UT's, isto é, 60 UT's para cada Regional, haja vista a necessidade de substituto para as situações de férias de empregado.

- Pessoal para o desenvolvimento e próprio usuário que corresponderá a 44 UT's por local. Assim, teremos:

$$24 \text{ Regionais} + \text{AC} = 25 \text{ locais.} \quad \text{UT's} = (25 * 60) + (44 * 25) = 2.600$$

Obs: A UT corresponderá a $(741.260,00 / 2.600) = \text{R\$ } 285,10$.

No sentido de comparar esses preços com o mercado foi realizada pesquisa de preços, para cursos semelhantes. A seguir apresentamos os preços praticados pela empresa SUN, para cursos de complexidade similar aos que a Oracle está oferecendo à ECT:

- a) Administração de Sistemas Solaris - 5 dias (5 UTs) a R\$ 1.786,00 = R\$ 357,20 a UT;
- b) Tecnologia Java - 5 dias (5 UTs) a R\$ 1.450,00 = R\$ 290,00 a UT.

Além disso, a Oracle apresentou dados relativos aos preços dos cursos de treinamento previstos em contratos de natureza similar, mantidos junto à Receita Federal e Serpro, a saber:

- a) Receita Federal: UT = R\$ 290,00
- b) Serpro: UT = R\$ 290,00 e R\$ 338,33

É importante ainda destacar, conforme consta na Declaração de Exclusividade, anexo 5, que a Oracle do Brasil Sistemas Ltda é a única autorizada no Brasil para a prestação de serviços de treinamento. Consta também no processo, Carta da Oracle esclarecendo que ela é a empresa no Brasil responsável pelo treinamento oficial da Oracle Corporation e que os certificados de treinamento Oracle são emitidos apenas pela Oracle do Brasil.

No anexo II da Proposta está apresentada uma lista de cursos Oracle pertinentes à ECT.

D) APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Os Serviços de Apoio Técnico especializados serão solicitados através de Ordens de Serviços cujo formato deverá ser acordado entre as partes.

A ORACLE do Brasil oferece, através desta proposta, serviços de apoio técnico especializado divididos em categorias de acordo com o nível de complexidade, duração e característica de cada atividade, tendo como correspondência o nível do consultor adequado ao desempenho das mesmas.

Os Consultores são divididos, portanto, em seis categorias, do Nível I ao Nível VI, de acordo com a sua formação nas áreas fins a cada atividade, bem como sua experiência profissional em projetos assemelhados. A descrição do perfil dos consultores encontra-se abaixo:

- a) O Consultor Nível I é responsável pela prestação de serviços inerentes à migração, desenvolvimento e adequação de aplicações, tais como: desenvolvimento de rotinas utilizando ferramentas e linguagens de programação da Oracle (PL/SQL, Forms, Reports etc.); criação e manutenção de tabelas de aplicações; atividades relacionadas com a manutenção corretiva e evolutiva de sistemas desenvolvidos com ferramentas Oracle.
- b) O Consultor Nível II é responsável pela prestação dos serviços de apoio na elaboração, revisão, verificação, preparação e implementação de modelos de dados de menor complexidade, instalação e customização de produtos Oracle relacionados ao desenvolvimento de aplicações, apoio no planejamento e execução de migrações de dados e versões de produtos, apoio ao planejamento e execução de programas de testes de aplicações, transferência de conhecimento para a administração dos ambientes de desenvolvimento, implementação dos padrões já definidos de interface, apoio ao gerenciamento de bases de dados.
- c) O Consultor Nível III é responsável pela prestação de serviços de tuning do banco de dados e de aplicações, projeto e dimensionamento de capacidades e facilidades, orientação aos serviços de definição de padrões de interface, orientação aos serviços de administração de bases de dados locais ou remotas, transferência de conhecimentos específicos do banco de dados ORACLE, suas opções especiais e ferramentas, instalação e customização de

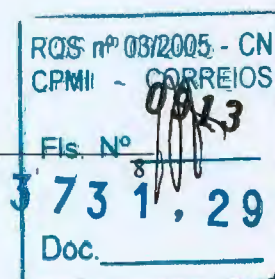


banco de dados, monitores de performance, outros produtos e ferramentas que compõem o ambiente ORACLE. Aplica-se também à modelagem de dados de maior abrangência e complexidade, análise de alternativas de soluções aplicadas aos negócios.

- d) O Consultor Nível IV é responsável pela prestação de serviços de liderança de equipes específicas, monitorando continuamente as tarefas estabelecidas, executando o controle da qualidade de sua execução, especificação e modelagem de processos/funções.
- e) O Consultor Nível V é o responsável pela prestação de serviços de apoio em alto grau de especialização em ferramentas ou ambientes específicos e as atividades que requeiram conhecimentos de negócio para a execução de reuniões de levantamentos, JAD e elaboração de modelos de negócios a partir de eventos e/ou processos.
- f) O Consultor Nível VI é o responsável pela prestação de serviços de gerenciamento de projetos, orientação na definição de metodologia para desenvolvimento e implementação de aplicações, apoio na definição de arquitetura do ambiente como um todo e no planejamento de capacidade, integração da gerência de vários projetos através da visão corporativa do Sistema de Informação. Este perfil de assessoria é fundamental para coesão dos produtos finais relacionados aos diversos projetos, permitindo uma visão comum e um compartilhamento das informações disponíveis nestes.

Quantidade de Horas Estimadas

Perfil	Qtde Horas	Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Consultor Nível I	14.136	105,27	1.488.096,72
Consultor Nível II	9.288	122,11	1.134.157,68
Consultor Nível III	8.080	162,11	1.309.848,80
Consultor Nível IV	2.016	186,32	375.621,12
Consultor Nível V	1.616	227,37	367.429,92
Consultor Nível VI	5.240	250,00	1.310.000,00
Total			5.985.154,24



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Trata-se da primeira contratação de consultoria especializada em banco de dados, a ser realizada pela ECT, com as características previstas no presente processo. Embora a estratificação usualmente praticada por outras instituições que prestam consultoria seja em 3 níveis de profissionais (Júnior, Pleno e Sênior) e a Oracle trabalhe com 6 níveis, a título de informação, apresentamos os preços Homem/hora de consultoria, relativos a Contratos da ECT mantidos com outras Instituições, a saber:

Categorias	Contratos - R\$/H/h	
	IBQN – Fev/2000	FUB – Dez/1999
Júnior	80,00	120,00
Pleno	120,00	-
Sênior	150,00	180,00

Uma vez que a ECT não dispõe de informações específicas a respeito de contratações de consultorias especializadas em Banco de Dados foi solicitado à Oracle que apresentasse os preços por ela praticados em outros contratos. Em resposta a Oracle informou os preços praticados nos contratos que mantém com a Receita Federal e o Serpro, acrescentando “que foram oferecidos valores diferenciados para a ECT, inferiores aos valores usualmente praticados pela Oracle do Brasil nos seus contratos atuais de apoio técnico especializado, conforme quadro comparativo a seguir:”

Perfil	Preço Unitário (R\$) Contrato da Receita Federal (1997)	Preço Unitário (R\$) Contrato do Serpro (1998)	Preço Unitário(R\$) específico para a ECT (2000)	Preço unitário (R\$) usualmente praticado (2000)
Nível I	126,00	(2)	105,27	109,47
Nível II	152,00	(2)	122,11	150,52
Nível III	163,00	(2)	162,11	201,05
Nível IV	(1)	(2)	186,32	230,52
Nível V	(1)	(2)	227,37	281,05
Nível VI	(1)	250,00	250,00	321,05

Obs.:

(1) – níveis não previstos no Contrato da Receita Federal

(2) – níveis não previstos no Contrato do Serpro

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. INTRODUÇÃO

O DITEC, por meio da CI/DITEC-386/2000, solicitou a contratação da empresa ORACLE, por meio de contrato corporativo, modalidade contratual que conjuga a aquisição de produtos com a prestação de serviços de alto conteúdo de capital intelectual, como é o segmento de informática.

De acordo com informação no citado expediente, esta prática propicia, em particular aos órgãos públicos, descontos significativos, face à escala das aquisições e ainda beneficia as unidades de menor poder de negociação, que coligadas ganham o status de grande comprador, além da simplificação e agilidade do atendimento das necessidades da Empresa.

A flexibilidade conseguida nos Contratos Corporativos favorecem a Empresa com ganhos de velocidade nas aquisições de produtos, agilidade no aporte de consultoria e atualização de versão de produtos simplificada.

As demandas de serviços de consultoria e treinamento serão formalizadas mediante Ordens de Serviço, que deverão conter a aprovação da DITEC e das Áreas envolvidas com as atividades. Nas Ordens de Serviço constarão de forma detalhada, as seguintes informações:

- Identificação do objeto a ser executado e seus elementos característicos;
- Regime de execução;
- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases; previsão de início e fim de execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- Preços e condições de pagamento;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memória de Cálculo;
- Justificativa do preço total por evento;
- Justificativa da Contratação;

- Normas de sigilo, de restrições e de divulgação de documentos, programas e demais bens, eventualmente postos à disposição das partes, durante a execução da OS.

Uma vez determinada a tarefa, pode-se identificar a habilitação e a maturidade dos profissionais capazes de realizá-la, com preço decorrente do cálculo baseado em taxa/hora característica. Logo, o contrato terá um valor global estimado, do qual debitar-se-á o custo de cada Ordem de Serviço. As taxa/hora previstas na proposta, são compatíveis às praticada pelo mercado e consequentemente às praticadas nos Contratos de outras entidades, conforme demonstrado no item “Últimas contratações”, deste Relatório.

A ECT definiu a tecnologia Oracle como padrão para seus sistemas corporativos. A Oracle é líder mundial de soluções de gerenciamento de informações com uma fatia de mais de 60% do mercado de banco de dados em ambiente Unix e mais de 40% no ambiente Windows NT.

Vislumbram-se novos sistemas corporativos, que pela importância e abrangência, serão concebidos para aplicações desenvolvidas no modelo WEB, estejam elas na Internet, Intranet ou Extranet, permitindo à ECT expandir o seu mercado, melhorar o serviço aos seus clientes e aumentar a eficiência em toda a empresa.

No Governo Federal, em Brasília, dois grandes clientes Oracle optaram por adotar um contrato corporativo:

a) Secretaria da Receita Federal:

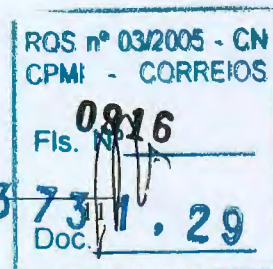
Prestação de serviço de atualização de versões e licenciamento de novas cópias dos softwares de computadores tipo Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional - SGBDR, apoio técnico especializado, manutenção e treinamento de pessoal no uso e desenvolvimento de aplicações.

Valor Estimado : R\$ 16.441.577,02

Data da assinatura : novembro de 1997

Vigência : 48 meses

Aditivado em fevereiro de 1999 para acréscimo de 22.720 horas de apoio técnico especializado e 12.375 horas de treinamento.



b) Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados:

Licenças de Banco de Dados Oracle e Ambiente de Desenvolvimento, manutenção dos produtos, treinamento e apoio técnico especializado.

Valor Estimado : R\$ 11.493.067,67

Data da assinatura : Dezembro de 1996

Vigência: 12 meses prorrogáveis até 48 meses

Terceiro termo aditivo serviços de apoio técnico e treinamento em dezembro de 1998

Relativamente ao enquadramento legal da contratação, com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, a DITEC esclarece o seguinte:

A empresa a ser contratada, é a única representante no Brasil, da empresa ORACLE CORPORATION, autorizada a atuar na comercialização, representação, distribuição e na prestação de serviços técnicos de softwares, tais como: treinamento, consultoria e manutenção em todo território nacional, de diversos programas para computador. A exclusividade está comprovada na Declaração de Exclusividade emitida pela ABES SOFTWARES - Associação brasileira das Empresas de Softwares, que é legalmente habilitada e competente para a emissão deste tipo de declaração, servindo desta forma como embasamento à contratação direta.

O DESIT, por meio do PARECER/TÉCNICO/GTBD-058/2000, apresenta as seguintes considerações, quanto à opção pelo Banco de Dados ORACLE, com vistas a suprir as necessidades da ECT:

“O SGBDR – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Relacionais Oracle é utilizado como padrão de banco de dados para os sistemas corporativos da nova plataforma, sendo utilizado nos sistemas departamentais o SQL Server.

A ECT possui 15 licenças do SGBDR Oracle Enterprise Server e mais 200 licenças de usuários, contratadas por meio da Concorrência Pública 018/95.

Os Sistemas de Informações, a exemplo do SRO – Sistema de Rastreamento de Objetos, em fase de implementação em 24 instalações da ECT, DNE – Diretório Nacional de Endereços, SNG – Sistema Nacional de Gerenciamento, etc, utilizam as ferramentas de desenvolvimento da ORACLE, bem como o seu SGBDR.

A Solução Integrada de Gestão Empresarial (ERP – Enterprise Resource Planning, em processo de contratação – Concorrência 001/99), utilizará o SGBDR ORACLE como gerenciador de banco de dados para seu sistema, bem como para o Data Warehouse que o acompanha, conforme apresentado no Parecer Técnico GTBD – 002/98, em anexo.

Sistemas de Informações em fase de projeto, como o SGM – Sistema de Gerenciamento de Mensagem e SAR – Sistema de Apuração de Reclamações, utilizarão tecnologia ORACLE, dada a sua capacidade de armazenar e gerenciar grandes volumes de dados e possuir ferramentas de workflow.”

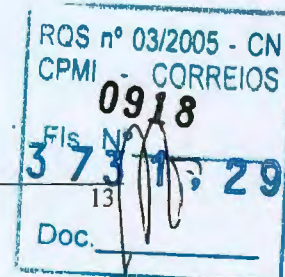
O processo foi submetido ao DEJUR, que por meio do PARECER/DEJUR/DJRAD-244/2000 posicionou-se favoravelmente à contratação em questão, com base no Inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Quanto à ressalva feita pelo DEJUR de que a CND está vencida, foi solicitada e a Oracle apresentou nova certidão, dentro do prazo de validade.

Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração, mediante Relatório/CAS/DCON/DECAM-4.029/2000, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Hoje, o banco de dados Oracle e suas ferramentas estão presentes em 4 grandes sistemas na ECT:

- . Diretório Nacional de Endereços (DNE);
- . Sistema Nacional de Gerenciamento (SNG);
- . Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO);
- . Sistema Integrado de Gestão Empresarial.



A partir do entendimento comum da equipe técnica da ECT, percebeu-se que alguns requisitos precisam ser atendidos :

a) Integração

Apesar de os sistemas anteriormente citados estarem inter-relacionados, os mesmos não estão devidamente integrados, dificultando a disseminação e disponibilização das informações adequadas a todos os escalões da empresa, aos usuários e clientes externos à ECT.

b) Gerenciamento do Ambiente Oracle e Alta Disponibilidade das Aplicações

Os sistemas mencionados são os que devem atender à missão e aos objetivos de negócio da ECT e , portanto, são sistemas que precisam oferecer uma performance adequada e , ao mesmo tempo, estarem sempre disponíveis para os seus usuários internos e externos (clientes).

A ECT precisa ser dotada de capacitação técnica e ferramentas necessárias para auxiliar na gerência desse ambiente de forma automática garantindo que as aplicações e os serviços estejam sempre disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

c) Suporte à Decisão

Os sistemas atuais e em desenvolvimento atendem principalmente à área operacional da empresa, ou seja, a quantidade de dados e informações são pertinentes ao pessoal operacional. Por esse motivo torna-se necessário que sejam desenvolvidas aplicações que transformem esses dados e informações operacionais em informações que atendam o nível gestor da empresa , ou seja, os seus Diretores e o Presidente da ECT.

d) Intranet e Internet

A tecnologia da Internet chegou a um grau de maturidade e utilização sem precedentes. As empresas estão se modernizando e desenvolvendo novos serviços que estão criando novos negócios, atingindo novos clientes sem as tradicionais barreiras geográficas, reduzindo custos internos nos processos de

compras através de sistemas de leilões automatizados, reduzindo o custo de implantação e manutenção dos novos sistemas, enfim, transformando a maneira de se fazer negócio dentro e fora das empresas.

Sem sombra de dúvida as empresas que não começarem a fazer uso da tecnologia Internet e dos seus benefícios estão fadadas à perder mercado, competitividade e se tornarem obsoletas em seu segmento. O desenvolvimento de Portais torna-se imprescindível, e o Portal de Delivery é um diferencial que a ECT pode oferecer para a população brasileira e para todo o Mercosul.

Para atendermos de imediato os requisitos mencionados acima, a Oracle após um estudo detalhado do negócio da ECT, propõe a solução descrita a seguir:

a) INTEGRAÇÃO DE DADOS E PROCESSOS CORPORATIVOS

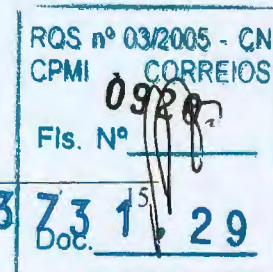
Através dos serviços de apoio técnico especializado Oracle e pela utilização de ferramentas que auxiliam na gerência e controle do fluxo das informações dentro da empresa, torna-se possível a integração dos diversos sistemas corporativos existentes. A automatização de processos e dos fluxos de trabalho, o roteamento e distribuição controlada de informações entre os diversos sistemas existentes, seguindo os objetivos de negócio da ECT é a chave para se ter a integração dos sistemas corporativos atuais e futuros.

Outra tarefa importante é a criação de um repositório contendo todos os dados e os processos existentes na empresa de forma a padronizar a utilização dessas informações por todos os ambientes da empresa.

b) GERENCIAMENTO DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO E ALTA DISPONIBILIDADE DAS APLICAÇÕES

O ambiente Oracle oferece ferramentas que permitem uma gerência completa e segura de todas as bases de dados existentes dentro da ECT, independentemente de sua distribuição geográfica.

Essas ferramentas apoiam o gerenciamento da crescente carga de trabalho advinda da necessidade constante de sempre se oferecer novos serviços ao mercado. Através da detecção mais rápida dos problemas e a adoção



imediate dos procedimentos necessários para corrigi-los, torna-se possível manter as aplicações e serviços sempre em funcionamento

É possível a interligação de vários computadores de forma que as aplicações e sistemas possam utilizar a mesma base de dados. Neste caso, ocorrendo a quebra de qualquer um dos computadores interligados, os sistemas e a base de dados ainda permanecerão ativos e em funcionamento para os usuários e clientes da ECT. Desta forma a ECT pode oferecer serviços que estarão funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

c) SUPORTE À DECISÃO (SOLUÇÕES VOLTADAS PARA A ALTA GERÊNCIA DA ECT)

Através da experiência Oracle do Brasil no desenvolvimento de soluções voltadas ao alto escalão de empresas tais como IBGE, SEFAZ-SP, SATA, BANESTADO, CTBC, TELEMAR, SEPLAN-SP, dentre outros, a Oracle está capacitada a implementar uma solução de suporte à decisão que atenda à área gestora da ECT. São sistemas que têm como função agregar dados e informações, vindas do nível operacional da empresa, de forma de torná-los úteis e fundamentais para que o nível gerencial possa tomar as decisões adequadas.

Além disso é possível que sejam definidos pela ECT indicadores que vão medir a performance da empresa. Da mesma forma, a ECT pode definir como esses indicadores podem estar relacionados em um modelo de causa-e-efeito (exemplo: para aumentar a minha base de clientes atual em 10% (expandir o meu mercado), qual o investimento financeiro e em capacitação de pessoal necessário?). Dessa forma é possível que a alta gerência tenha um claro entendimento de como as decisões a serem tomadas irão impactar nos objetivos estratégicos da empresa.

d) DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS E APLICAÇÕES PARA INTERNET

Em virtude da nossa experiência, excelência tecnológica em produtos e consultoria no desenvolvimento de portais, entendemos que a Oracle tem condições de ser a empresa escolhida pela ECT para desenvolver um Portal de Delivery que seja diferenciado para os requisitos da ECT.

Como alguns exemplos de Mega Portais temos o portal mundial automotivo AutoXchange que vai prover uma cadeia completa de fornecimento de peças e logística para um mercado estimado de US\$ 300 bilhões de dólares, onde participam a Ford, General Motors e Renault.

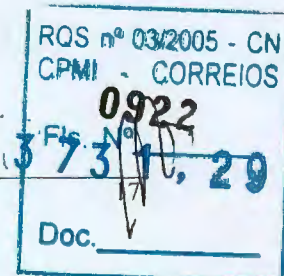
Outros Portais mundiais como GlobalNetExchange com as empresas Sears Roebuck Co. e Carrefour (e todos os seus potenciais fornecedores) e o GlobalTransportExchange com a Hutchin Port Holdings (uma das maiores empresas de transporte de carga mundial) também estão sendo desenvolvidos pela Oracle Corporation.

Além disso, a Oracle está muito presente na Internet. 10 dos 10 maiores Sites de Consumo (Empresa - Consumidor) utilizam tecnologia Oracle. Dentre eles estão Amazon.com, Cdnw.com, Dell Computers, Cisco Systems. Além disso 9 dos 10 maiores Sites de Negócios (Empresa - Empresa) utilizam tecnologia Oracle (Fonte : Netmarketing). Dentre eles estão a Federal Express, Bay Networks, Compaq, Dell Computers, 3COM

A Oracle oferece em sua linha de produtos ferramentas de alta produtividade e simplicidade de uso, para o desenvolvimento de aplicações com tecnologia 100% WEB (Internet), permitindo que as novas aplicações sejam disponibilizadas em pouco tempo para os seus usuários e novos serviços sejam disponibilizados para o mercado antes dos tradicionais competidores. É de suma importância que as aplicações permitam a utilização de diferentes tipos de dados tais como texto, imagens, áudio, vídeo e dados espaciais (geograficamente referenciados).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Solicitação DITEC	06/04/2000
Solicitação de Parecer Técnico	28/04/2000
Apresentação de Parecer Técnico	03/05/2000
Solicitação de Parecer Jurídico	04/05/2000
Parecer Jurídico	17/05/2000

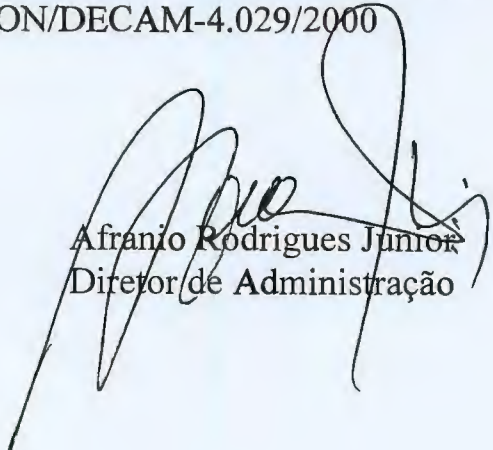


VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DITEC-386/2000
2. Parecer Técnico DESIT/GTBD – 058/2000
3. Parecer Técnico GTBD – 002/98
4. Proposta e informações complementares
5. Declaração de Exclusividade
6. Parecer DEJUR/DJRAD – 244/2000
7. Informações adicionais prestadas pela Oracle
8. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-627/2000
9. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF- /2000
10. Relatório/CAS/DCON/DECAM-4.029/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CORREIOS
DE: ASSESSOR EXECUTIVO – DITEC		<i>2918</i> <i>DECON/DEFE</i> <i>Proteger</i> <i>06.04</i> <i>f DECAM</i>
AO: DECAM		
CI/DITEC-386/2000		
REF.:		
		PROTOCOLO

Assunto: **Contrato Corporativo ORACLE**

Brasília-DF, *31* de março de 2.000.

Contrato Corporativo é uma modalidade contratual moderna que conjuga a aquisição de produtos com a prestação de serviços de alto conteúdo de capital intelectual, como é o segmento de informática. Esta prática propicia, em particular, aos órgãos públicos, descontos significativos, face a escala das aquisições, e ainda beneficia as unidades de menor poder de negociação, que coligadas ganham o "status" de grande comprador, além da simplificação e agilidade do atendimento das necessidades da Empresa.

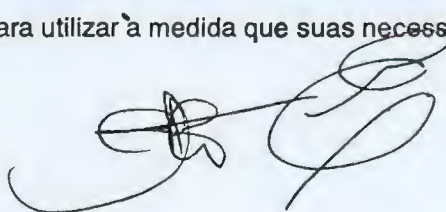
Conforme o Dep. Júlio Semeghini, que é membro da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI, em pronunciamento sobre Contratos Corporativos, e aceito pelo TCU : "Um aspecto relevante destes Contratos é o estabelecimento de um canal direto com o fornecedor da tecnologia, o qual permite que a Empresa Pública acompanhe a evolução tecnológica, mantenha-se atualizada e possa expandir, ou implementar, novas soluções acopladas à original".

A implantação de tais soluções envolve, em função da sua complexidade, os seguintes aspectos:

- instalação dos produtos (softwares);
- configuração desses produtos;
- aprendizado contínuo no manuseio de novas tecnologias, esgotando suas potencialidades;
- garantia de manutenções corretivas no caso de falhas;
- apoio técnico especializado e acessível.

As organizações têm optado pela utilização das customizações que são disponibilizadas nos Contratos Corporativos, em função do ganho de produtividade, tempo de realização das tarefas, credibilidade de informações, maior organização dos trabalhos, efetividade, entre outros.

A flexibilidade conseguida nos Contratos Corporativos favorecem a Empresa com ganhos de velocidade nas aquisições de produtos, agilidade no aporte de consultoria e atualização de versão de produtos simplificada, sendo que o montante contratado, seja fornecimento de produtos, consultoria ou treinamento, está a disposição da Empresa, para utilizar à medida que suas necessidades são identificadas.



RQS nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0924
Fls. Nº
3731-29
Doc.

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

As demandas de serviços de consultoria e treinamento serão formalizadas, mediante Ordens de Serviços, que deverão conter a aprovação da DITEC e das Áreas envolvidas com as atividades. Nas Ordens de Serviço constarão de forma detalhada, as seguintes informações:

- Identificação do objeto a ser executado e seus elementos característicos;
- Regime de execução ;
- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases; previsão de início e fim de execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- Preços e condições de pagamento;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memória de cálculo;
- Justificativa do preço total por evento;
- Justificativa da contratação;
- Normas de sigilo, de restrições e de divulgação de documentos, programas e demais bens, eventualmente postos à disposição das partes, durante a execução da OS.

Uma vez determinada a tarefa, pode-se identificar a habilitação e a maturidade dos profissionais capazes de realizá-la, com preço decorrente do cálculo baseado em taxa/hora característica.

Logo o contrato terá um valor global estimado do qual debitar-se-á o custo de cada Ordem de Serviço. O valor estimado para o contrato será de CR\$ 14.898.885,58 para o período de 24 meses.

As taxas/hora previstas na proposta, são compatíveis às praticadas pelo mercado, e consequentemente às utilizadas pela ECT, como pode-se verificar na tabela comparativa, a seguir:

Consultor	Contratos ECT							Oracle
	Finatec FDTE	Arthur Andersen	Boucinnhas	IBQN	FUB	FIA/USP	QSP	
Sênior	113,40	113,98	120,00	101,90	180,00	187,50	-	122,11
Junior	80,85	-	80,00	-	120,00	-	80,00	105,27

Além do acima exposto, as Ordens de Serviços são elaboradas pelo Gestor da Ordem de Serviço, em articulação com a CDTEC e a Contratada, com a devida aprovação das áreas competentes.

Os projetos que, atualmente, utilizam a tecnologia ORACLE, na ECT, são : Rastreamento de Objeto, Mecanização da Triagem (Diretório Nacional de Endereços - DNE e Sistema Nacional de

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS
0925
Fis. Nº
8 731,29
Doc. _____

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

Gerenciamento - SNG, Gestão Empresarial Integrada (ERP) e Geoprocessamento. Estes projetos adotam o Banco de Dados ORACLE como padrão Corporativo da *CorreiosNet*.

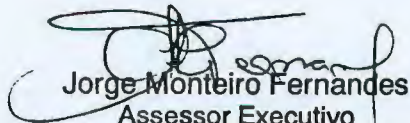
Apresenta-se a proposta comercial da Oracle do Brasil Sistemas Ltda detentora, com exclusividade, da tecnologia ORACLE, ofertando à ECT, na modalidade de um contrato corporativo, a concessão do direito de uso de licenças para a utilização de seus softwares, incluindo suporte físico com manutenção, serviço de apoio técnico especializado, treinamento e consultoria, proporcionando as seguintes facilidades:

- rápida detecção e resolução de problemas;
- flexibilidade dos mecanismos de aquisição e a atualização dos softwares;
- desconto por volume, inclusive para as regionais;
- possibilidade de aquisição de serviços de consultoria, principalmente para a integração dos Bancos de Dados dos projetos e gerenciamento do ambiente.

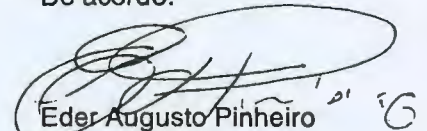
Diante das considerações feitas, solicita-se levar a termo os procedimentos complementares, objetivando a contratação da Oracle do Brasil Sistemas Ltda, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, amparado no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, haja vista tratar-se de empresa comercial exclusiva, inviabilizando, assim, a competição por critério licitatório, em conformidade com a proposta comercial e minuta de contrato apresentados, anexos 3 e 4, respectivamente.

Solicita-se, ainda, que, em decorrência de discussões já havidas com órgãos da área técnica, as alterações a serem implementadas na minuta de contrato, anexo 4, sejam discutidas previamente com esta CDTEC.

Atenciosamente,


Jorge Monteiro Fernandes
Assessor Executivo
DITEC

De acordo.


Eder Augusto Pinheiro
DITEC

Anexos:

- 1) Principais clientes que operam com contrato corporativo;
- 2) Tabela comparativa de preços (taxa/hora);
- 3) Proposta comercial;
- 4) Minuta de contrato.

C/c. DIRAD e DITEC.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0926
3 73 1.29
Doc. -3-

38



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PARECER TÉCNICO DESIT/GTBD - 058/2000

Assunto: Avaliar necessidade de contratação de produtos e serviços de consultoria da Oracle.

1. Introdução

Este parecer tem como objetivo avaliar a necessidade de contratação de produtos e serviços de consultoria da Oracle, conforme exposto na proposta comercial Oracle OBS0006/2000 de 22/03/2000, a fim de suprir as necessidades da ECT no que se refere a implantação de sistemas que utilizam as ferramentas e o gerenciador de bancos de dados daquela empresa.

2. Considerações

O SGBDR - Sistema de Gerenciamento de Bancos de Dados Relacionais Oracle é utilizado como padrão de banco de dados para os sistemas corporativos da nova plataforma, sendo utilizado nos sistemas departamentais o SQL Server.

A ECT possui contratada, por meio da concorrência pública 018/95, 15 (quinze) licenças do SGBDR Oracle Enterprise Server e mais 200 (duzentas) licenças de usuários.

Os Sistemas de Informações, a exemplo do SRO – Sistema de Rastreamento de Objetos, em fase de implementação em 24 instalações da ECT, DNE – Diretório Nacional de Endereços, SNG – Sistema, SNG – Sistema Nacional de Gerenciamento, etc., utilizam as ferramentas de desenvolvimento da Oracle, bem como o seu SGBDR.

A Solução Integrada de Gestão Empresarial (ERP – Enterprise Resource Planning), em processo de contratação – concorrência 001/99, utilizará o SGBDR Oracle como gerenciador de bancos de dados para seu sistema, bem como para o Data Warehouse que o acompanha, conforme apresentado no Parecer Técnico GTBD002/98.

Sistemas de Informações em fase de projeto, como o SGM – Sistema de Gerenciamento de Mensagem e SAR – Sistema de Apuração de Reclamações, utilizarão tecnologia Oracle dado a sua capacidade de armazenar e gerenciar grandes volumes de dados e possuir ferramentas de workflow.

PP-05/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. N°	0927
3 73 1	172 29
Doc.	4

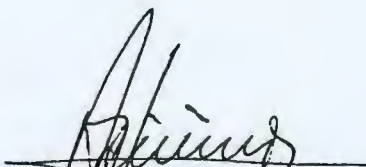


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

3. Conclusão

Face ao exposto e considerando as necessidades existentes e futuras desta Empresa, concordamos com a contratação dos produtos Oracle objeto da proposta comercial OBS006/2000 de 22 de março de 2000.

Brasília, 03 de maio de 2000.


Alexandre Pinto de Oliveira
Coordenador de Projetos de Bancos de Dados.


Marcos T. Campos Caldeira
Chefe da Divisão Adm. Dados

De acordo:


João Alves Calixto de Oliveira
Chefe do DESIT

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0928
Fls. Nº
73 1, 29
2/2
Doc. -5-

PARECER TÉCNICO GTBD - 002/98

Ass: Padronização do ambiente computacional para o Solução Integrada de Gestão Empresarial.

Ref:

1. Introdução

Este parecer visa apresentar as considerações e a conclusão do grupo de trabalho que analisou a questão da padronização do ambiente computacional para o Solução Integrado de Gestão Empresarial no que se refere aos Servidores e ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBDR).

2. Considerações

2.1. Quanto aos Servidores adotados pela ECT:

- a) A ECT adquiriu, por meio da concorrência ECT 030/96, 11 servidores HP 9000 PA RISC modelo D270 de 64 bits, de alto desempenho;
- b) Os servidores HP possuem o sistema operacional UNIX HP-UX, Versão 10.20, observando que embora o Sistema Operacional UNIX seja um sistema aberto, os fornecedores, como a HP (Hewlett Packard), desenvolvem versões particulares implementando características específicas que visam o aproveitamento das características do hardware;
- c) Os técnicos da ECT já receberam treinamento do respectivo equipamento, bem como do seu Sistema Operacional.

2.2. Quanto aos SGBDR adotados na ECT:

- a) A ECT já contratou o SGBDR Oracle Enterprise Server para todos os servidores HP 9000 Series HP-UX 10.20 e 200 licenças de usuários, mediante a concorrência pública 018/95, que se constituiu em um rigoroso processo seletivo de um SGBDR para os sistemas corporativos da empresa e suas aplicações de missão crítica;
- b) O Oracle é executável nos sistemas operacionais UNIX HP-UX e WindowsNT;
- c) Os técnicos da ECT já receberam treinamento sobre o SGBDR Oracle e sistema operacional HP-UX;



2.3. Aspectos favoráveis quanto à padronização no ambiente da Solução Integrada de Gestão Empresarial:

- a) O funcionamento padronizado de SGBDR e do Sistema Operacional para a Solução Integrado de Gestão Empresarial, bem como para os demais sistemas corporativos da ECT, em todas as Diretorias Regionais e na Administração Central, minimizará as diferenças entre os ambientes computacionais facilitando a implantação e o suporte técnico em toda a Empresa;
- b) Todos os Sistemas Integrados de Gestão Empresarial avaliados, entre eles os líderes de mercado segundo o Gartner Group, trabalham com o SGBDR Oracle de forma nativa;
- c) O Oracle é um SGBDR mundialmente utilizado e testado, principalmente para sistemas corporativos, sendo comprovadamente o mais recomendado para se trabalhar com grandes volumes de dados e elevado número de usuários concorrentes. Assegurando escalabilidade e avanço tecnológico. (ver artigos do Gartner Group em anexo);
- d) O Oracle é o SGBDR adotado pela ECT nos projetos corporativos, tais como o Sistema de Mecanização de Triagem – MEC-TRI e novo Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO, o qual implantará um SGBDR Oracle em cada Diretoria Regional e um na Administração Central, com estimativa de uso de 238 licenças de usuários;
- e) A padronização do SGBDR e do Sistema Operacional para os sistemas corporativos facilitará a padronização das rotinas de administração, recuperação, produção do banco de dados e demais rotinas de produção;
- f) Equiparação das propostas das licitantes do Sistema Integrado de Gestão Empresarial no tocante a cotação de recursos computacionais, maximizando a qualidade pela igualdade do software básico, bem como elevação no nível técnico e consequentemente econômico das licitantes devido a utilização do SGBDR Oracle;
- g) A padronização do ambiente computacional evitará a proliferação de diferentes tecnologias para uma mesma finalidade, facilitando a administração e a manutenção deste ambiente e evitando gastos adicionais;
- h) A padronização do ambiente computacional facilitará a formação técnica do pessoal, otimizando sua produtividade, tendo em vista que tais recursos são escassos na empresa;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. 9830
3 731.20
Doc. 10-7-

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-091/2000



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

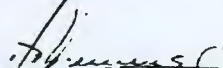
- i) Minimização de custos com mão-de-obra, treinamento, recursos de laboratório alocado etc;
- j) Maior e melhor padrão de atendimento da área técnica às áreas usuárias, devido ao seu nível de especialização nos padrões estabelecidos(SGBDR Oracle e Sistema Operacional HP-UX).

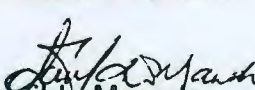
3. Conclusão

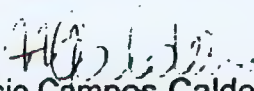
Face ao exposto e considerando-se, principalmente, a utilização dos servidores HP como servidores de banco de dados, o nível técnico, a robustez e a confiabilidade exigidos do SGBDR, os projetos existentes na ECT, a preservação dos investimentos, a minimização dos custos e demais benefícios da padronização, esse grupo é de parecer favorável à adoção do SGBDR Oracle e do Sistema Operacional HP-UX, como padrões para a Solução Integrada de Gestão Empresarial.

Brasília, 15 de dezembro de 1998.


Vânia Cristina de S. C. André
Subchefe do DESIT

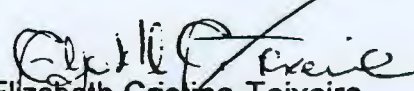

José Ribamar Alves da Silva
Assessor do DESIT

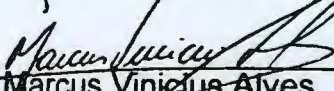

Otonildo Macedo
Assessor do DESIT

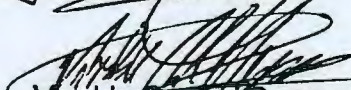

Marcos Tarcísio Campos Caldeira
Chefe da DIAD

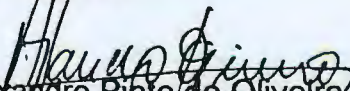
De acordo


João Alves Calixto de Oliveira
Chefe do DESIT

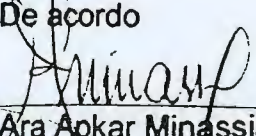

Elizabeth Cristina Teixeira
Assessor do DESIT


Marcus Vinícius Alves
Assessor do DESIT


Vivalde Cunha Resende
Assessor da GPLAT


Alexandre Pinto de Oliveira
Analista de Sistemas

De acordo


Ara Apkarian
Diretor de Tecnologia

Anexos: Artigos do Gartner Group

RQS nº 03/2005 - CN:
CPMI - CORREIOS
0931
Fls. Nº
3731,29
Doc.

ORACLE

**PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATO CORPORATIVO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
MAR/00**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0932
Fls. Nº _____
5.731,29
Dec. 31, 29

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

ORACLE
OBS-006/00

Brasília-DF, 12 de julho de 2000.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília - DF

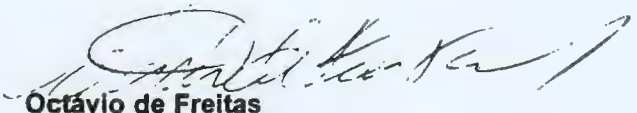
Att : Dr. Éder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

Ref.: Proposta Técnica e Comercial Oracle

Prezados Senhores,

Apresentamos, a seguir, nossa Proposta Técnica e Comercial para a prestação de serviços especializados, envolvendo o fornecimento de licença de uso de programas de computador, incluindo o suporte e manutenção, serviços de apoio técnico e treinamento. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda é subsidiária da Oracle Corporation, fabricante e proprietária dos produtos de software ORACLE.

Atenciosamente,


Octávio de Freitas
Gerente Executivo de Conta
Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

RQS. nº 09/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0933
Fis. Nº _____
3 731,29
Doc 10

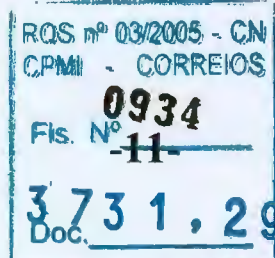
1 *mf*

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

I - DADOS DA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

RAZÃO SOCIAL	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
PARA ASSINATURA	LUIZ MEISLER RG : 29.495.188-X SSP-SP CPF : 603.343.637-72 (Presidente)
ENDEREÇO	SCN Q 2 Corporate Financial Center Sala 604 - Brasília - DF CEP 70712-900
TELEFONE	(061) 327 5151
FAX	(061) 327 5199
CGC	59.456.277/0003-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	07.342.128/002-12
CONTA BANCÁRIA	Banco: Banco do Brasil Nº Banco: 001 Nº Agência: 0813-3 Nº Conta: 37.433-4



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

II - SUMÁRIO EXECUTIVO

O crescimento explosivo da tecnologia Internet e das suas aplicações, torna muito difícil - senão impossível - prever onde os avanços nos levarão. Apenas um fator não mudou : a informação continua a ser um elemento chave para o sucesso de qualquer organização. A possibilidade de acessar e gerenciar a informação de forma eficiente, auxiliando as tomadas de decisão, pode fazer a diferença para se manter na liderança de mercado.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT definiu a tecnologia Oracle como padrão para seus sistemas corporativos. A Oracle é líder mundial de soluções de gerenciamento de informações com uma fatia de mais de 60% do mercado de banco de dados em ambiente Unix e mais de 40% no ambiente Windows NT.

Hoje, o banco de dados Oracle e suas ferramentas estão presentes em 4 grandes sistemas na ECT:

- . Diretório Nacional de Endereços (DNE);
- . Sistema Nacional de Gerenciamento (SNG);
- . Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO);
- . Sistema Integrado de Gestão Empresarial.

Vislumbram-se novos sistemas corporativos, que pela importância e abrangência, serão concebidos para aplicações desenvolvidas no modelo WEB, estejam elas na Internet, Intranet ou Extranet , permitindo a ECT expandir o seu mercado, melhorar o serviço aos seus clientes e aumentar a eficiência em toda a empresa.

No Governo Federal, em Brasília, dois grandes clientes Oracle optaram por adotar um contrato corporativo:

• Secretaria da Receita Federal

Prestação de serviço de atualização de versões e licenciamento de novas cópias dos softwares de computadores tipo Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional - SGBDR, apoio técnico especializado, manutenção e treinamento de pessoal no uso e desenvolvimento de aplicações.

Valor Estimado : **R\$ 16.441.577,02**

Data da assinatura : novembro de 1997

Vigência : 48 meses

Aditivado em fevereiro de 1999 para acréscimo de 22.720 horas de apoio técnico especializado e 12.375 horas de treinamento.

RQS nº 031205 - CN
CPMI - CORREIOS
0935

Fis. nº
3 73 1 . 29

3 73 1 . 29

ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

- Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados

Licenças de Banco de Dados Oracle e Ambiente de Desenvolvimento, manutenção dos produtos, treinamento e apoio técnico especializado.

Valor Estimado : **R\$ 11.493.067,67**

Data da assinatura : Dezembro de 1996

Vigência : 12 meses prorrogáveis até 48 meses

Terceiro termo aditivo serviços de apoio técnico e treinamento em dezembro de 1998

A nossa proposição de um Contrato Corporativo ORACLE / ECT vai nos permitir oferecer à ECT um conjunto de soluções de alta qualidade e tecnologia de ponta, compostas por: produtos, treinamento, serviços de suporte e consultoria, solicitados através de ordens de serviços, necessários à viabilizar o aproveitamento da tecnologia e funcionalidades dos sistemas corporativos que já utilizam os produtos Oracle, bem como daqueles que serão desenvolvidos, possibilitando a plena **INTEGRAÇÃO** entre esses diversos sistemas corporativos atuais e futuros.

RQS nº 03/2005 - CN:
CPMI: 0936 CORREIOS
Fis. Nº
3 73 1 -12-9
Doc.

ORACLE

III - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Hoje, o banco de dados Oracle e suas ferramentas estão presentes em 4 grandes sistemas :

- . Diretório Nacional de Endereços (DNE);
- . Sistema Nacional de Gerenciamento (SNG);
- . Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO);
- . Sistema Integrado de Gestão Empresarial.

Vislumbram-se novos sistemas corporativos que serão concebidos para viabilizar , à ECT , a expansão do seu mercado, melhoria dos serviços aos seus clientes e sua plena satisfação, aumentando a eficiência em toda a empresa.

À partir do entendimento comum da equipe da ECT em conjunto com a Oracle, percebeu-se que alguns requisitos precisam ser atendidos :

- **Integração**

Apesar dos sistemas acima estarem inter-relacionados, os mesmos não estão devidamente integrados, tornando inefetiva a disseminação e disponibilização das informações à todos os escalões da empresa e aos usuários externos à ECT.

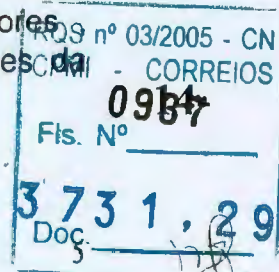
- **Gerenciamento do Ambiente Oracle e Alta Disponibilidade das Aplicações**

Os sistemas mencionados são sistemas que atendem à missão da ECT e , portanto, de alta criticidade em termos de performance e disponibilidade dos serviços e das aplicações.

A ECT precisa ser dotada de capacitação técnica e ferramentas necessárias para gerir esse ambiente de forma automática garantindo **serviços 24 horas, 7 dias por semana, 365 dias por ano.**

- **Suporte a Decisão**

Os sistemas atuais e em desenvolvimento atendem principalmente a área operacional da empresa, fornecendo poucas informações para o nível gestor da ECT. Pode-se , obtendo-se os dados destes sistemas bem como de outros sistemas legados, desenvolver-se uma solução de datamart ou datawarehouse para atender a área gestora da ECT, ou seja, provendo aos gestores informações que são importantes para atender aos objetivos e missões da empresa.



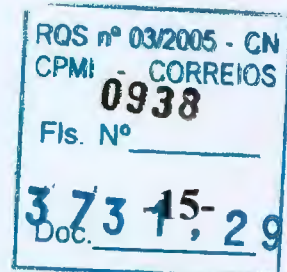
ORACLE

- Intranet e Internet

Mais do que nunca as empresas estão saindo das aplicações cliente-servidor, de alto custo implantação e manutenção, para aplicações WEB, desenvolvendo-se novos produtos, serviços e sistemas para serem acessados e utilizados através da tecnologia WEB.

Para que isso realmente seja alcançado é necessário que seja adotada a implementação da arquitetura de n camadas, desenvolvidos Portais de Acesso e aplicações com riqueza de dados multimídia (imagem, áudio, vídeo) e adotado padrões de desenvolvimento, como por exemplo, a linguagem Java.

Tendo como base os requisitos acima, a Oracle entende ser capaz de atendê-los plenamente com a sua tecnologia e seus serviços especializados, que cobrem todas os principais requisitos e funcionalidades relativos à implantação de ambientes de informática corporativos, facilitando a criação de um ambiente integrado. Em conjunto com a ECT, atenderemos os requisitos acima mencionados possibilitando a plena INTEGRAÇÃO entre os diversos sistemas corporativos atuais e futuros, habilitando a ECT a aumentar a sua competitividade, reduzir o time-to-market com novos serviços, provendo-a dos mecanismos necessários para mantê-la na liderança no novo ambiente postal brasileiro que se apresenta para os próximos anos.



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

ORACLE

IV - SOLUÇÃO ORACLE PROPOSTA

Para atendermos de imediato os requisitos mencionados acima, a Oracle após um estudo detalhado do negócio da ECT, propõe a solução descrita abaixo:

• INTEGRAÇÃO

Através dos serviços de Apoio Técnico Especializado e pela utilização da ferramenta de **WORKFLOW**, disponível como uma funcionalidade adicional do Banco de Dados Oracle, torna-se possível a integração dos diversos sistemas corporativos existentes, automatizando processos e fazendo o roteamento de informações de qualquer tipo, permitindo a comunicação entre os diversos sistemas existentes, segundo as regras de negócio utilizadas pela ECT. A utilização de WEB-Browsers e E-mail vai permitir aos usuários internos e externos à ECT receber, analisar e responder às notificações recebidas pelos processos de workflow disponibilizados.

A concepção e a implementação de um Repositório Corporativo da ECT (dados e processos) é um passo importante a ser tomado pela empresa. A ferramenta Oracle Designer, integrante do produto **Internet Developer Suite**, tem como seu ponto forte a disponibilização desse repositório corporativo.

O produto **Open System Gateways** vai permitir o acesso à base de dados não Oracle, auxiliando na integração de outras aplicações.

• GERENCIAMENTO DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO E ALTA DISPONIBILIDADE DAS APLICAÇÕES

Com a disponibilização de diversas bases de dados Oracle, distribuídas geograficamente, nos sistemas corporativos da ECT, a gerência deste ambiente torna-se uma tarefa de suma importância. A Oracle oferece os produtos **Enterprise Manager** (incluído no Banco de dados Oracle 8), **Tuning Management Pack**, **Diagnostic Management Pack** e **Change Management Pack** que fornecem ao Administrador de Banco de Dados Oracle (DBA), uma completa e segura gerência de todo o ambiente de banco de dados, apoiando o gerenciamento da crescente carga de trabalho, reduzindo-se o "down time" das aplicações pela automatização dos processos, aumentando a produtividade pela detecção mais rápidas dos problemas, através da geração automática de análises de impacto, sugerindo-se correções. Além disso, trata-se de uma ferramenta de aprendizagem, com a qual os DBAs são treinados em como otimizar o ambiente à medida que desenvolvem este trabalho.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
0939
Fls. Nº
731.2
Doc.

ORACLE

Os benefícios da utilização dessas ferramentas são os seguintes :

O que o Oracle Tuning Pack faz – Benefícios:

- Com análise de estruturas SQL e banco de dados, e otimização dos mesmos, o DBA pode facilmente identificar e eliminar os problemas de performance de seus sistemas;
- Baseado em interface gráfica, totalmente amigável, o Oracle Tuning Pack permite realizar análise e acertos no banco de dados de forma fácil e segura;
- Ensina ao DBA como otimizar e ajustar o banco de dados da empresa aumentando sua produtividade e, conseqüentemente, diminuindo os custos com este tipo de necessidade.

O que o Oracle Diagnostics Management Pack faz – Benefícios:

- Utilizando ferramentas que permitem monitorar, analisar, realizar planejamento de capacidades e detectar automaticamente os problemas no sistema, o DBA pode antecipar-se aos mesmos, mantendo um nível adequado de consistência do sistema, antes mesmo que os problemas prejudiquem o trabalho do usuário final;
- O Oracle Diagnostic Pack possui uma interface gráfica que permite monitorar e diagnosticar as atividades do banco de dados e elaborar um plano de contingência para apontar futuras demandas de recursos e de hardware;
- Aumenta a produtividade do trabalho do DBA, adicionando conhecimentos de SQL, de sistemas e seus limites.

O que o Oracle Change Management Pack faz – Benefícios:

- Permite armazenar fotografias do esquema do banco de dados ao longo do tempo, guardando assim versões do esquema do banco de dados. Essas versões históricas podem ser comparadas entre si ou com a versão atual, fazendo as modificações necessárias caso se deseje sincronizá-las.
- Administração facilitada de múltiplos esquemas de bancos de dados em vários sites distintos.
- Utilizando ferramentas que permitem identificar, avaliar e propagar mudanças no banco de dados, o DBA pode responder rapidamente as novas necessidades de forma simples e segura;
- O Oracle Change Management Pack permite definir e implementar as mudanças no banco de dados, efetuando uma análise completa dos impactos no mesmo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0940
Fis. Nº
3731,29
Doc.

ORACLE

A solução Oracle Parallel Server e seus respectivos serviços de customização é largamente utilizada para aumentar a escalabilidade e criar um ambiente de alta disponibilidade através da formação de clusters. Sistemas "clustered" através do Oracle Parallel Server fornecem os seguintes benefícios:

- **Alta disponibilidade** - a carga de trabalho podem ser distribuídas entre os servidores que compõem o cluster utilizando de forma eficiente os recursos de CPU e memória entre as diversas aplicações. Se um nó (servidor) do cluster falha, as aplicações permanecem acessíveis pelos usuários através dos outros nós do cluster. O banco de dados Oracle automaticamente se auto-reconfigura para permitir a continuidade dos serviços, protegendo os usuários das falhas dos sistemas.
- **Escalabilidade** - O Oracle Parallel Server juntamente com o Oracle8i com as técnicas de balanceamento de carga e a tecnologia de "Cache Fusion" se tornou a mais efetiva solução para suportar as novas demandas das aplicações e aos requisitos de disponibilidade.
- **Gerenciamento "Single System"** - Permitem gerenciar um conjunto de servidores no cluster como uma única entidade. Gerenciando um banco de dados único do cluster, tarefas repetitivas que ocorrem nos vários servidores podem ser consolidadas em uma única gerência de operações e depois serem automaticamente replicadas entre os nós do cluster.

A solução de particionamento de tabelas (**Partitioning Option**) é recomendado para se aumentar a performance, facilitar a gerência e aumentar a disponibilidade dos dados dentro de grandes tabelas. Particionando os dados e os índices em unidades que são independentes entre si possibilita que uma partição permaneça acessível mesmo que outras partições estejam indisponíveis. Da mesma forma, particionando-se as grandes tabelas, as atividades de administração podem ser executadas nas partições em procedimentos paralelos bem como os dados mais acessíveis podem ser colocados em discos mais rápidos aumentando a performance das aplicações.

• SUPORTE À DECISÃO

Através da experiência Oracle do Brasil no desenvolvimento de soluções de data warehouse tais como IBGE, SEFAZ-SP, SATA, BANESTADO, CTBC, TELEMAR, SEPLAN-SP, dentre outros, temos total condição de implementar uma solução que atenda à área fim da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0941
Nº
3 73 1 . 2 9
Doc.

ORACLE

Oracle Balanced ScoreCard

Utilizando-se de metodologia de "Balanced Scorecard" em conjunto com o produto Oracle Balanced Score Card da Oracle podem ser definidas métricas, os chamados Indicadores de Performance, os relacionamentos de causa e efeitos entre esses indicadores, permitindo ao alto escalão da ECT um claro entendimento de como as decisões a serem tomadas irão causar impacto nos objetivos estratégicos da ECT.

Ferramentas para Usuário Final e Consultas Ad-hoc

O Oracle Discoverer é um componente chave da abrangente solução Oracle para suporte à decisão. É uma ferramenta *ad hoc* intuitiva para consulta e análise que permite que usuários profissionais de todos os níveis da ECT obtenham acesso imediato às informações de data warehouse relacionais, de data marts ou de sistema de processamento de transações on-line (OLTP). Com a utilização do discoverer é possível:

- O acesso imediato às informações através de uma interface amigável passo-a-passo
- Utilizar os poderosos recursos integrados de gráficos para mostrar tendências e exceções nos dados. Faz o detalhamento em qualquer nível (Drill Down) através de gráficos para visualizar as tendências em maiores detalhes
- Através da sofisticada camada do usuário final - End User Layer - elimina-se completamente a complexidade do banco de dados e dos comandos SQL para os usuários, apresentando a terminologia de banco de dados em linguagem de negócios. Desta forma, permite-se aos usuários de negócio criarem rapidamente relatórios, sem a necessidade de solicitá-los à área de informática, usando condições e cálculos pré-definidos na End user Layer.
- Acesso aberto permitindo a exportação dos relatórios para um grande número de formatos comuns de arquivos como HTML, XLS ou TXT.

Oracle Warehouse Builder

Consiste de uma solução que integra dentro de um ambiente comum as várias áreas que tem sido atendidas por diferentes ferramentas desassociadas entre si. Tais áreas incluem modelagem e design, extração de dados, carga de dados, agregação, gerência de meta-dados, ferramentas de análise e administração do datawarehouse. Algumas das funcionalidades do OWB são as seguintes:

BQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0942
3731.2
Doc. _____

ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

- **OWB Meta Data**

- Baseada no padrão aberto Common Warehouse Meta Data
- Integrado com ferramentas OLPA e DSS

- **OWB User Interface**

- Ambiente gráfico orientado a wizards para o design, criação e manutenção do Oracle Warehouse
- Orientado a Objeto e baseado em Java

- **Modelagem de Dados**

- Design de modelos nos esquemas Star e Snow Flake
 - Geração orientado à modelos, extração e população
 - Importação/ Exportação dos modelos com o Oracle Designer
- Ferramentas de extração de alta performance combinadas com ferramentas de transformação buscando dados de bancos relacionais, arquivos convencionais, sistemas legados e soluções de ERP possibilitando a construção de um Datawarehouse Corporativo da ECT.

- **DESENVOLVIMENTO RÁPIDO DE APLICAÇÕES PARA WEB E PORTAIS**

O Oracle WebDB, integrante do produto **Internet Developer Suite**, oferece alta produtividade e simplicidade de uso por meio de uma arquitetura eficiente baseada em clientes 100% Web Browsers e colocação de 100% da lógica da aplicação no banco de dados. O Oracle WebDB permite que os profissionais das empresas conectem-se e gerenciem prontamente seus dados via Web sem escrever sequer uma linha de código.

Essa ferramenta permite criar, distribuir e gerenciar de maneira proativa e eficiente aplicações Web de banco de dados e sites da Web orientados para conteúdo - mesmo não sendo um especialista em Java ou HTML.

O WebDB reduz drasticamente o custo total de propriedade. Usando assistentes que o orientam passo a passo em cada parte do processo, pode-se construir aplicações e sites na Web que são indexados automaticamente, escaláveis e com controle de acesso.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMH - CORREIOS
0943
Fis Nº
3 73 1, 29
Doc.

-20-

ORACLE

• AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO JAVA

As ferramentas de Modelagem Java da Oracle oferecem um ambiente integrado de modelagem e codificação. Ele consiste de ferramenta de modelagem UML, editor de código Java, Compilador Java, Java Virtual Machine e um editor gráfico de JavaBeans. Essas ferramentas tem como objetivo permitir um desenvolvimento voltado para o ambiente corporativo propiciando a reutilização de código/objetos entre os diversos projetos em desenvolvimento. Usando o repositório Oracle, modelos podem ser compartilhados entre desenvolvedores trabalhando em um mesmo projeto ou entre projetos em diversas localidades.

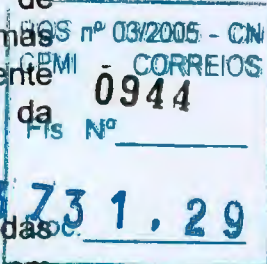
As ferramentas de Modelagem Java suportam uma grande interação durante todo o ciclo de desenvolvimento, permitindo que sejam feitas modificações durante qualquer momento do ciclo de desenvolvimento, uma vez que, os modelos estão armazenados no repositório Oracle e podem ser atualizadas à qualquer momento por qualquer ferramenta.

A adoção da linguagem Java vai propiciar o desenvolvimento de aplicações que podem ser distribuídas entre as 3 camadas das aplicações - Cliente, Servidor de Aplicação e Servidor de Banco de Dados - sem a necessidade de recodificação, ou seja, uma vez desenvolvido o código ele pode ser instalado em qualquer um dos 3 níveis, possibilitando o balanceamento de carga da aplicação bem como reduzindo a complexidade de manutenção do código gerado.

• AMBIENTE DE MODELAGEM E REPOSITÓRIO CORPORATIVO

A ferramenta Oracle Designer, integrante do produto **Internet Developer Suite**, oferecem uma solução integrada para o desenvolvimento de aplicações corporativas para ambiente Web. O Oracle Designer cobre todas as fases do ciclo de desenvolvimento de software, desde a modelagem da empresa até a distribuição. Seu método baseado em repositório permite que qualquer um de seus componentes sejam utilizados para o desenvolvimento rápido de aplicações distribuídas escaláveis e multiplataformas. As ferramentas de modelagem do Oracle Designer oferecem um conjunto amplo de diagramas para todo o ciclo de desenvolvimento de aplicações. Esse método altamente visual facilita a comunicação entre o usuário do negócio e o usuário da tecnologia, garantindo a adequação exata da aplicação desenvolvida.

O Oracle Designer permite que a organização desenvolva soluções para todas as necessidades corporativas de negócios. O desenvolvimento baseado em modelos é a maneira mais produtiva de preparar e manter as aplicações.



ORACLE

• ARQUITETURA n CAMADAS - SERVIDOR DE APLICAÇÃO

O *Internet Application Server 8i* é um servidor de aplicação projetado para oferecer maior escalabilidade, performance, gerenciamento, confiabilidade e segurança para as aplicações transacionais e baseadas na WEB. O Oracle Application Server é a única solução integrada para criar aplicações corporativas de alta qualidade e estendê-las para a Intranet/Internet da ECT. Utiliza padrões abertos (CORBA, IIOP e JAVA) e foi desenvolvido para ajudar a eliminar camadas extras de lógica (e os inerentes custos de desenvolvimento e manutenção) geralmente encontradas em soluções pontuais, enquanto fornece uma base sólida para o crescimento e serviços de alta qualidade para os usuários internos e externos da ECT.

As capacidades básicas do *Internet Application Server 8i* são as seguintes :

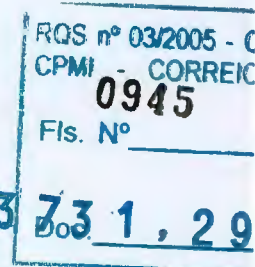
- Servidor Web Dinâmico
- Middleware de Acesso a Banco de Dados e Sistemas Legados
- Suporte a CORBA ORB para implementação de objetos distribuídos
- Recurso TP Monitor para balanceamento de carga, polling e transações
- Serviços de rede, como segurança e diretório
- Middleware orientado para mensagens

O ambiente resultante da utilização do *Internet Application Server 8i*, conhecido como uma arquitetura de N camadas, oferece a flexibilidade definitiva para o desenvolvimento e implementação de aplicações corporativas para a INTRANET/INTERNET da ECT , robustas e de alta qualidade.

• DADOS ESPACIAIS PARA APLICAÇÕES DE GEOPROCESSAMENTO

A Opção de dados espaciais do Oracle 8 permitem que os mesmos sejam armazenados e tratados utilizando-se os comandos SQL. As vantagens de se utilizar o *Spatial Data Option* são as seguintes :

- Mesmo método de acesso através de comandos SQL
- Utiliza-se das vantagens de se utilizar o banco de dados Oracle:
 - Backup/restore
 - Gerência do ambiente
 - Replicações
 - Mesmos utilitários (load, import,export,etc)



ORACLE

- Mesma base de dados contendo os dados numéricos, texto, audio, vídeo e espaciais. Toda a gerência e administração de um único ambiente contendo todos os dados corporativos
- Aderente aos padrões do GIS Consortium, ISO TC211 e ANSI X3L1
- Suportado pelos grande fornecedores de soluções GIS dentre eles :
 - Intergraph
 - ESRI
 - MapInfo
 - Formida
 - Bentley
 - SmallWord
 - Autodesk

• GERENCIAMENTO DE TEXTO, IMAGEM, AUDIO E VÍDEO

O **interMedia** é um produto que permite ao Oracle8i gerenciar e manipular texto, documentos, imagens, audio e vídeo de forma integrada com as outras informações da empresa. A capacidade de gerenciamento de texto permite aos usuários consultar documentos armazenados em formatos comuns tais como Word, Excel, HTML e transparentemente combinar as informações textuais com os dados estruturados do banco. O **interMedia** provê o suporte para imagem, audio e vídeo fornecendo toda a segurança, performance, gerência e escalabilidade para as aplicações multimedia da empresa.

• GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO COM CLIENTES

No Gerenciamento do Relacionamento com Clientes (Customer Relationship Management - CRM) , a informação deixa de ser somente um apoio a gestão dos negócios e passa ser o próprio negócio e a tecnologia passa ser um agente de geração de receitas e obtenção de lucratividade. Os processos para fidelização (lealdade) de clientes e aumento de participação de compras (*up-sell* e *cross-sell*) entre outros voltados a geração de receita e rentabilidade por cliente são os alicerces desta estratégia.

O fenômeno internet faz com as Empresas passem a compreender importância que estratégias complementares, no sentido de melhorar processos e reduzir custos com clientes satisfeitos, leais e rentáveis, precisam ser implementadas. É importante que as Informações operacionais - estejam elas em um ERP ou outros sistemas desenvolvidos "in-house" devem estar integradas a um ambiente de informação de clientes (Customer DataBase)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0946
Ass. Nº

31.29

ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

como infra-estrutura integrada aos processos de Marketing, Vendas e Serviços disponibilizados em Centrais de Atendimento (*Call Centers*) , Internet (Auto-Serviço) e Computação Móvel (vendedores ou técnicos de campo).

Funcionalmente, a solução Oracle para CRM, é subdividida em componentes orientados a *Inteligência de Marketing - Oracle Marketing* , *Inteligência de Vendas - Oracle Sales* e *Inteligência de Serviços - Oracle Service* . Este conjunto compõe a camada *Front-Office* da solução e interface 100% Internet. Estes componentes podem combinados com os *Front-Ends* para centrais de atendimento - *Oracle Call Center* . Uma completa infra-estrutura de desenho e máquina de workflow, confere a solução a capacidade de configurar e coordenar os fluxos de trabalho por toda a companhia, escalando por especialidades, notificando distorções, garantindo com isso a qualidade dos serviços internos e a resposta as requisições dos clientes no tempos acordados.

A solução de CRM da Oracle vai possibilitar a ECT a expandir o seu mercado de atuação, reter clientes e atingir a eficácia necessária para um ambiente globalizado, que se torna cada vez mais competitivo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0947
Fis. Nº _____
3.731.29
Doc. _____

ORACLE

V - CONTRATO CORPORATIVO

Contrato Corporativo é um instrumento que regula a utilização progressiva dos produtos Oracle e serviços decorrentes. Neste instrumento estarão contemplados todos os produtos e serviços comercializados pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., cabendo à ECT, na figura do seu gestor, a definição de quando e de quais produtos e serviços serão solicitados. No anexo I desta proposta estão relacionados todos os produtos comercializados pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., com o respectivo preço, de acordo com o tipo de licença. **A ECT não possui nenhuma obrigação de contratar qualquer produto listado neste anexo, devendo efetuar o pagamento, tão somente sobre aqueles produtos licenciados através da assinatura de Pedidos de Licenciamento, assim como não há nenhuma obrigação de contratação dos serviços de treinamento e apoio técnico especializado descritos abaixo.**

V.I - LICENÇA DE USO

DEFINIÇÕES E REGRAS GERAIS DE LICENCIAMENTO

Usuário Nomeado - Servidor Único: é definido como uma pessoa autorizada pelo Cliente a utilizar os Programas que estão instalados em um único servidor, independentemente de a pessoa estar efetivamente utilizando o(s) Programa(s) em qualquer dado momento.

Usuário Nomeado - Servidor Múltiplo: é definido como a pessoa autorizada pelo cliente a utilizar os Programas que estão instalados em servidores múltiplos, independentemente de a pessoa estar efetivamente utilizando o(s) Programa(s) em qualquer dado momento.

Universal Power Unit ("UPU") - Unidade de Força Universal : é definido como uma unidade de plataforma dependente do poder de processamento. Para determinar o número de UPU's necessários para cada processador Intel/CISC ou Intel/CISC compatível, multiplique o número total de MHz onde os programas rodam pelo fator de 1.0. Para determinar o número de UPU's necessários para cada processador RISC ou RISC compatível, (incluindo Intel/RISC), multiplique o número total de MHz onde os programas rodam pelo fator de 1.5. Para determinar o número de UPU's necessários em um ambiente mainframe, multiplique o número total de MIPS onde os programas rodam pelo

RS n° 03/2005 - C
SPMI - CORREIO
0948
Fls. N°
373.1.29
Doc.

ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

fator 24. O número total de UPU's é determinado somando-se o número de UPU's de todos os computadores.

Computador: é definido como o computador onde os programas são instalados e rodando. Uma licença "computador" permite ao Ciente o uso do Programa licenciado em um computador único especificado.

Suite: é definido como todos os componentes de software funcionais descritos na documentação do Produto.

Usuário Aplicativo: é definido como o individuo autorizado pelo Cliente para usar os Programas Aplicativos que são instalados em um ambiente servidor único ou servidor múltiplo, independentemente de a pessoa estar efetivamente utilizando os programas em qualquer dado momento.

Técnico de Campo: é definido como um engenheiro, técnico, representante, ou outra pessoa cujo despacho é feito com a utilização do Programa.

DESIGNAÇÃO DE PRAZO

A licença do Programa é perpétua e deverá permanecer até ser rescindida da forma estabelecida no Contrato.

Para a efetivação progressiva do licenciamento de qualquer produto Oracle listado no Anexo I desta proposta, deverão ser encaminhados à Oracle Filial Brasília, por escrito, pedidos de licenciamento contendo: o nome dos produtos, a quantidade de licenças e de usuários por licença, a especificação do tipo de licença, o sistema operacional que suportará a licença, a descrição da CPU onde será instalado o produto (Power e número de processadores) e o local de instalação, sempre de acordo com as políticas da Oracle, relativas à limites mínimos e ambientes operacionais suportados, em vigor à época da solicitação, e sempre para locais dentro do território nacional.

O preço do licenciamento de cada solicitação será calculado com base nas quantidades descritas em cada solicitação e em conformidade com os valores contidos no Anexo I desta proposta, e se dará pela multiplicação dos totais solicitados pelo valor unitário de cada item, aplicando-se o desconto mencionado abaixo:

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
0949
Fls. Nº
3 731,29
Doc.

ORACLE

Valor do Pedido (R\$)	Desconto
0 - 10.000,00	0%
10.001,00 - 20.000,00	5%
20.001,00 - 50.000,00	10%
50.001,00 - 100.000,00	15%
100.001,00 - 200.000,00	20%
200.001,00 - 500.000,00	25%
500.001,00 - 1.000.000,00	30%
Acima de 1.000.000,00	35%

Ao final de cada trimestre será apurado o valor adquirido em Licenças de Uso pela ECT. Caso este valor seja superior à R\$ 750.000,00, será concedido um bônus de 5% de desconto sobre o primeiro pedido do trimestre seguinte.

O valor total de cada solicitação será pago pela ECT no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega do Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente ao envio dos produtos.

V.II - SUPORTE TÉCNICO SILVER**OracleSilver.**

O OracleSilver fornece os seguintes serviços de suporte: suporte telefônico global com ligação gratuita 24x7 e acesso a suporte via web 24x7, oferece upgrades de produtos, direitos de transferência, versões de manutenção de produto e acesso a uma ampla gama de serviços eletrônicos de auto-ajuda, referência e informações via OracleMetaLink. O OracleMetaLink inclui: Bibliotecas/Foruns técnicos, Perfil do Usuário, Meus Títulos, Produto Lifecycle, base de dados de indagações sobre Bugs, Base de Busca Knowledge, Informações sobre o Ano 2000 e outros. O preço anual do suporte Silver é 22% da remuneração paga para licenças perpétuas e inclui atualizações.

V.III - TREINAMENTO

Está sendo proposto um número de Unidades de Treinamento (UT) que correspondem a um dia de 6 horas de treinamento por pessoa. Por exemplo, o curso A80 - Oracle 8 : Adm. de Banco de Dados tem uma carga horária de 30h durante 5 dias. Isso corresponde a 5 UTs.

Número de UTs total : 2600

RQS nº 08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0950
Fls. Nº
373-1.2
Doc 27

ORACLE

Valor Total R\$ 741.260,00 (Setecentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais)

Estamos apresentando, no anexo II, uma lista não completa de cursos Oracle pertinentes à ECT. A lista poderá ser acrescida de novos cursos Oracle.

V.IV - APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Os Serviços de Apoio Técnico especializados serão solicitados através de Ordens de Serviços cujo formato deverá ser acordado entre as partes.

A Oracle do Brasil oferece, através desta proposta, serviços de apoio técnico especializado divididos em categorias de acordo com o nível de complexidade, duração e característica de cada atividade, tendo como correspondência o nível do consultor adequado ao desempenho das mesmas.

Os Consultores são divididos, portanto, em seis categorias, do Nível I ao Nível VI, de acordo com a sua formação nas áreas fins a cada atividade, bem como sua experiência profissional em projetos assemelhados.

A descrição dos serviços de apoio técnico especializado encontra-se abaixo:

a) O **Consultor Nível I** é responsável pela prestação de serviços inerentes a migração, desenvolvimento e adequação de aplicações, tais como: desenvolvimento de rotinas utilizando ferramentas e linguagens de programação da Oracle (PL/SQL, Forms, Reports etc.); criação e manutenção de tabelas de aplicações; atividades relacionadas com a manutenção corretiva e evolutiva de sistemas desenvolvidos com ferramentas Oracle.

b) O **Consultor Nível II** é responsável pela prestação dos serviços de apoio na elaboração, revisão, verificação, preparação e implementação de modelos de dados de menor complexidade, instalação e customização de produtos Oracle relacionados ao desenvolvimento de aplicações, apoio no planejamento e execução de migrações de dados e versões de produtos, apoio ao planejamento e execução de programas de testes de aplicações, transferência de conhecimento para a administração dos ambientes de desenvolvimento, implementação dos padrões já definidos de interface, apoio ao gerenciamento de bases de dados.

c) O **Consultor Nível III** é responsável pela prestação de serviços de *tuning* do banco de dados e de aplicações, projeto e dimensionamento de capacidades e facilidades, orientação aos serviços de definição de padrões de interface,

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORRE

0951
Fls. N°

731.2
Doc.
-28-

ORACLE

orientação aos serviços de administração de bases de dados locais ou remotas, transferência de conhecimentos específicos do banco de dados ORACLE, suas opções especiais e ferramentas, instalação e customização de banco de dados, monitores de performance, outros produtos e ferramentas que compõem o ambiente ORACLE. Aplica-se também à modelagem de dados de maior abrangência e complexidade, análise de alternativas de soluções aplicadas aos negócios.

d) O Consultor Nível IV é responsável pela prestação de serviços de liderança de equipes específicas, monitorando continuamente as tarefas estabelecidas, executando o controle da qualidade de sua execução, especificação e modelagem de processos/funções.

e) O Consultor Nível V é responsável pela prestação de serviços de apoio em alto grau de especialização em ferramentas ou ambientes específicos e as atividades que requeiram conhecimentos de negócio para a execução de reuniões de levantamentos, JAD e elaboração de modelos de negócios a partir de eventos e/ou processos.

f) O Consultor Nível VI é responsável pela prestação de serviços de gerenciamento de projetos, orientação na definição de metodologia para desenvolvimento e implementação de aplicações, apoio na definição de arquitetura do ambiente como um todo e no planejamento de capacidade, integração da gerência de vários projetos através da visão corporativa do Sistema de Informação. Este perfil de assessoria é fundamental para coesão dos produtos finais relacionados aos diversos projetos, permitindo uma visão comum e um compartilhamento das informações disponíveis nestes.

A descrição do perfil dos consultores encontra-se descrito a seguir :

a) Consultor Nível I

Formação acadêmica – Superior Completo
Experiência – Mínima de 1 ano
Especialização Oracle :

- Conhecimento nas seguintes ferramentas Oracle

- PL/SQL;
- Designer 2000;
- Developer 2000;
- Forms;
- Reports.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fis. Nº 0952
3 73 1, 2
Doc.
-29-

ORACLE

b) Consultor Nível II

Formação acadêmica – Superior Completo

Experiência – Mínima de 1 ano

Especialização Oracle :

- Conhecimento da metodologia Oracle;
- Modelagem de Dados;
- Conhecimento nas seguintes ferramentas Oracle a nível de instalação e customização :
 - PL/SQL;
 - Designer 2000;
 - Developer 2000;
 - Forms;
 - Reports.

c) Consultor Nível III

Formação acadêmica – Superior Completo;

Experiência – Mínima de 2 anos

Especialização Oracle:

- Modelagem de Dados;
- Conhecimento da metodologia Oracle;
- Conhecimentos de Banco de Dados seus utilitários
- Conhecimento nas seguintes ferramentas Oracle a nível de instalação e customização :
 - PL/SQL;
 - Designer 2000;
 - Developer 2000;
 - Forms;
 - Reports.

d) Consultor Nível IV

Formação acadêmica – Superior Completo

Experiência – Mínima de 4 anos

Especialização Oracle:

- Modelagem de Dados;
- Conhecimento da metodologia Oracle de Desenvolvimento;
- Conhecimento da metodologia Oracle de Gerenciamento de Projetos;
- Conhecimentos de Banco de Dados seus utilitários

ROS nº 03/2005 - CI
CPMI CORREIO
0953
Fls. Nº
3.731.
Doc.

-30-

ORACLE

- Conhecimento nas seguintes ferramentas Oracle:

- PL/SQL
- Designer 2000;
- Developer 2000;
- Forms;
- Reports;
- Discoverer.

e) Consultor Nível V

Formação acadêmica – Superior Completo

Experiência – Mínima de 5 anos

Especialização Oracle :

- Modelagem de Dados;
 - Conhecimento das metodologias Oracle para:
 - Desenvolvimento de Sistemas;
 - Gerenciamento de Projetos.
 - Especialização em Banco de Dados seus utilitários;
 - Alto grau de especialização em ferramentas Oracle;
- Neste perfil o consultor é especializado por ferramentas, ou seja, uns são especialistas em Designer, outros em Banco de Dados etc.

f) Consultor Nível VI

Formação acadêmica – Superior Completo

Experiência – Mínima de 5 anos

Especialização Oracle :

- Experiência em gerência de projetos;
- Profundos conhecimentos nas metodologias Oracle de desenvolvimento e gerenciamento de projetos;
- Conhecimentos na plataforma em que se realizará o projeto, nos ambientes com o objetivo de propor soluções;
- Conhecimento das ferramentas Oracle com o objetivo de propor soluções otimizadas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMII - CORREIOS
0954
Fls. Nº
3.731,29
Doc. 31

ORACLE**Quantidade de Horas Estimadas**

Perfil	Qtde Horas	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
Consultor Nível I	14136	105,27	1.488.096,72
Consultor Nível II	9.288	122,11	1.134.157,68
Consultor Nível III	8080	162,11	1.309.848,80
Consultor Nível IV	2016	186,32	375.621,12
Consultor Nível V	1616	227,37	367.429,92
Consultor Nível VI	5.240	250,00	1.310.000,00
Total			5.985.154,24

Condições da Prestação dos Serviços

- a) A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT expedirá correspondência à Oracle especificando e quantificando os serviços de que necessita. Com base nesta correspondência, num prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a ORACLE submeterá à ECT proposta de trabalho para os serviços solicitados, especificando - quando apropriado - condições relativas à prestação dos serviços tais como: escopo, abordagem, premissas, recursos humanos e organização do trabalho. Os preços serão praticados com base nas tabelas apresentadas no item **Quantidade de Horas Estimadas** da presente Proposta.
- b) Cada uma das atividades será realizada separadamente, o que significa que os técnicos alocados poderão variar, pois são alocados em função de sua especialização.
- c) O total de horas de cada atividade poderá ser utilizado em situações diversas e por um técnico isoladamente ou por mais de um técnico em conjunto, dependendo da demanda.
- d) A solicitação do serviço de cada atividade deverá ser feita para módulos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas consecutivas, isto é, 5 (cinco) dias com 8 (oito) horas de serviço cada um.
- e) Para apoio fora do expediente normal (8h-12h e 14h-18h, dias úteis), cuja solicitação tenha sido feita pela ECT, será computada, para cada hora de serviço efetivamente prestado, uma hora e meia de apoio técnico.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0955
Fls. Nº
3731.29
Doc.

-32-

ORACLE

- f) As horas de apoio técnico serão contabilizadas e apresentadas à ECT através da Planilha Semanal de Atividades, que deverá ser assinada pelo assessor e pelo responsável da área da ECT.
- g) Os valores de Assessoria serão cobrados à medida em que forem sendo realizados os serviços, proporcionalmente, em base mensal. Isto é, ao final de cada mês (último dia) serão contabilizadas as horas de apoio efetivamente prestadas conforme registradas na Planilha Semanal de Atividades, e será procedido o faturamento do valor proporcional em unidades de hora, no primeiro dia do mês subsequente ao dia da prestação do serviço e o pagamento deverá ocorrer até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal e/ou fatura.
- h) O número de horas mencionado pela Oracle em seu orçamento será sempre estimado, podendo sofrer alterações para maior ou menor quantidade, mantendo-se as mesmas condições de preço e pagamento, respeitando-se as relações de proporcionalidade.
- i) A administração, controle e reporte do projeto, o controle de pendências e pontos de alerta, e o controle de mudanças das atividades de apoio técnico especializado, serão de responsabilidade da ECT. A Oracle será responsável apenas pelo gerenciamento de recursos, desenvolvendo atividades como o recrutamento, alocação e liberação dos mesmos, acompanhamento e aprovação das atividades executadas e gerenciamento de horas despendidas. Atividades relativas ao gerenciamento da qualidade serão da responsabilidade da ECT.
- j) A Oracle designará aos trabalhos de apoio técnico supracitados assessores com o domínio tecnológico/competência técnica necessários ao desenvolvimento dos mesmos, colaborando assim para um melhor nível de qualidade dos produtos finais a serem desenvolvidos pela ECT.
- k) Os trabalhos de teste de performance, quando necessários, serão de responsabilidade da ECT, que por ocasião desta eventual necessidade poderá contar com o apoio da Consultor Nível III.
- l) Entende-se como trabalhos de teste de performance procedimentos preventivos desenvolvidos de maneira pró-ativa para ajudar na definição, construção e execução de testes de performance independentemente dos sistemas ou unidades de sistemas a serem testados.

QOS nº 08/2005 - C
CPMI - CORRIG
0956
Fls. Nº
731,2
Doc.

ORACLE

- m) Caso a ECT deseje substituir um determinado técnico alocado para a prestação do serviço deverá solicitar à Oracle, por escrito, a interrupção do serviço com apresentação dos motivos, tendo a Oracle, a partir de então, até 5 (cinco) dias úteis para efetuar a reposição do técnico.
- n) Todo o serviço mencionado deverá ser realizado dentro de **24 (vinte e quatro)** meses a contar da assinatura do respectivo contrato.
- o) Os serviços serão realizados em Brasília. Ao valor da hora para atividades de assessoria fora de Brasília serão acrescidos R\$ 33,00 (trinta e três reais) correspondentes as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e transporte.
- p) A ECT proverá a infra-estrutura física necessária para a execução dos serviços solicitados.

Condições adicionais para todos os níveis de serviço

Para assessoria internacional o valor da hora será de R\$320,00 para módulos mínimos de 80 horas, independentemente da localidade.

RQS nº 032005 - CNI
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0957
3.731,29
Doc. _____

ORACLE

VI - PRODUTOS ORACLE CONTRATADOS

Produtos Oracle Contratados para o Sistema DNE/SNG (DEPEN)

ITEM	PRODUTOS	TIPO DE USUÁRIO	QTDE CÓPIAS	QTDE USUÁRIOS	PROC.
01	Oracle 8 Enterprise Edition	C	1	80	RISC/ SOLARIS
02	Parallel Server Option	C	1	80	RISC/ SOLARIS
03	Partitioning Option	C	1	80	RISC/ SOLARIS
04	Change Management Pack	C	1	80	RISC/ SOLARIS
05	Diagnostic Pack	C	1	80	RISC/ SOLARIS
06	Tunning Pack	C	1	80	RISC/ SOLARIS
07	Oracle Application Server Enterprise Edition	C	1	64	RISC/ SOLARIS
08	Oracle Developer Server	C	1	64	RISC/ SOLARIS
09	Oracle Designer/2000	PD	5	1	Windows
10	Oracle Developer/2000	PD	5	1	Windows
11	Oracle Discoverer End User Edition	N	26	1	Windows
12	Oracle Discoverer Administration Edition	N	1	1	Windows
13	Jdeveloper Suite	PD	5	1	Windows

C = Usuário Concorrente PD = Por Desenvolvedor

N = Usuário Nomeado

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI CORREIOS

0958

Fis. Nº

3.731.29

Doc.

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

Produtos Contratados Contrato Nº 8936 de 26 de novembro de 1997

ITEM	PRODUTOS	TIPO DE USUÁRIO	QTDE CÓPIAS	QTDE TOTAL DE USUÁRIOS	PROC.
01	Oracle 7 Server	N	15	200	RISC/ HP-UX
02	SQL*Plus	PD	1	199	INTEL/ Windows
03	Programmer/2000	PD	1	150	INTEL/ Windows
04	Discoverer End-User	N	1	89	INTEL/ Windows
05	Discoverer Adm. Edition	N	1	1	INTEL/ Windows

N= Usuário Nomeado

PD = Por Desenvolvedor

Produtos Oracle contratados para o SRO

ITEM	PRODUTOS	TIPO DE USUÁRIO	QTDE CÓPIAS	QTDE TOTAL DE USUÁRIOS	PROC.
01	Oracle 7 Server (7.3.4)	C	3	257	RS/6000 AIX
02	Oracle Application Server EE	C	1	8	RS/6000 AIX

C = Usuário Concorrente

Treinamento em Produtos Contrato Nº 8936 de 26 de novembro de 1997

ITEM	NOME DO CURSO	CÓDIGO	QTDE ALUNOS
01	Introdução ao Oracle	OR1	52
02	Adm. De BD Oracle7 - I	A7A	48
03	Adm. de BD Oracle7 - II	A7B	46

RQS nº 08/2005 - C
CPMII 0959
Fis. Nº
3.731.2
Doc.

ORACLE

VII - ESTIMATIVA DE NECESSIDADE DE PRODUTOS ORACLE

A seguir , apresentamos a nossa estimativa de produtos e serviços baseados nos levantamentos efetuados junto ao DESIT, DEPEN, GGEO e GEPLAT.

Produtos Oracle e Suporte de Software Silver

	PRODUTOS	TIPO DE USUÁRIO	QTDE CÓPIAS	QTD. USUÁRIOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUPORTE SILVER (R\$)
1	Oracle8i Lite	NSS	80	1	548,49	43.879,20	9.653,42
2	Oracle8i Personal	NSS	80	1	734,42	58.753,60	12.925,79
3	Oracle8i Enterprise Edition	UPU/RISC	1	10.560	278,89	2.945.078,40	647.917,25
4	Advanced Security	UPU/RISC	1	10.560	41,84	441.830,40	97.202,69
5	Parallel Server Option	UPU/RISC	1	2.640	83,67	220.888,80	48.595,54
6	Partitioning Option	UPU/RISC	1	7.920	83,67	662.666,40	145.786,61
7	Spatial	UPU/RISC	1	2.640	111,56	294.518,40	64.794,05
8	Change Management Pack	UPU/RISC	1	15.840	27,89	441.777,60	97.191,07
9	Diagnostic Pack	UPU/RISC	1	15.840	27,89	441.777,60	97.191,07
10	Tunning Pack	UPU/RISC	1	15.840	27,89	441.777,60	97.191,07
11	Internet Application Server EE	UPU/RISC	1	10.560	55,78	589.036,80	129.588,10
12	Open Systems Gateway	COMP	6	1	27.889,35	167.336,10	36.813,94
13	Internet Developer Suite	NSS	25	1	9.287,15	232.178,75	51.079,33
14	Discoverer Plus	NMS	1	100	1.849,99	184.999,00	40.699,78
15	Warehouse Builder	UPU/RISC	1	1.000	46,48	46.480,00	10.225,60
	TOTAL					7.212.978,65	1.586.855,31

NSS = Nomeado Single Server

NMS = Nomeado Multi-Server

UPU = Universal Power Unit - RISC

COMP = Computador

Metodologia utilizada para estimativa

- A ECT possui hoje 11 Servidores de Aplicação com 2 processadores de 160Mhz cada. Isto daria um total de 3.530 Power Units. Em função da constante modernização tecnológica e consequente aumento da capacidade das máquinas servidoras, previmos o triplo desta capacidade de processamento, chegando à 10.560 Power Units.
- Os produtos Parallel Server Option, Spatial seriam utilizados em um número menor de servidores estimados em ¼ do total da capacidade de processamento estimada.
- O produto Partitioning Option seria utilizada em ¾ do total da capacidade de processamento estimada.
- Os produtos Change Management Pack, Diagnostic Pack e Tuning Pack estão sendo estimados para uma vez e meia a capacidade estimada, uma vez que seriam utilizados para os Bancos que a ECT já possui.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM 0960
CORREIOS
Fls. Nº
731,29
Doc.

ORACLE

VIII - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS

A) O **CLIENTE** compromete-se a utilizar os **PRODUTOS** apenas nas CPU's designadas no corpo desta proposta. O **CLIENTE** não poderá usar os **PRODUTOS** para time-sharing comercial, locação ou uso em "bureau" de serviços, salvo em empresas do mesmo grupo que utilizem as referidas CPU's. São consideradas empresas do mesmo grupo as sociedades que mantenham vínculo com o **CLIENTE** através de participação societária direta ou indireta por seus principais Diretores.

B) O **CLIENTE** poderá copiar os **PRODUTOS** para fins de arquivo ou reserva. Todas as cópias de arquivo ou reserva dos **PRODUTOS** estão sujeitas as condições de licenciamento aqui descritas, e todos os avisos sobre titularidade, marcas e direitos autorais e restrições a direitos deverão constar das referidas cópias.

C) O **CLIENTE** não poderá modificar os **PRODUTOS** e só poderá combiná-los com outros programas de computador, desde que os **PRODUTOS** ou as partes dos mesmos, incluídas nos produtos derivados, permaneçam sujeitos aos dispositivos aqui descritos.

D) O **CLIENTE** concorda em não causar ou permitir engenharia reversa, desmontagem ou decomposição ou decompilação dos **PRODUTOS**.

E) O **CLIENTE** obtém, com a assinatura do Contrato, apenas o direito de uso dos **PRODUTOS** e não adquire quaisquer direitos de propriedade. Todos os direitos, títulos e interesses relativos à propriedade intelectual dos **PRODUTOS** permanecerão sempre de propriedade da **ORACLE**.

F) Caso o **CLIENTE**, deixe de usar uma ou mais CPU's, não terá direito a devolução ou créditos, devendo quitar regularmente os saldos porventura restantes.

G) Uma vez que os preços de licenciamento são estabelecidos por CPU's em um determinado local, a respectiva licença é intransferível quanto ao local.

H) A **ORACLE** fornecerá ao **CLIENTE** um conjunto completo de manuais de instalação dos **PRODUTOS**. Não será permitida a cópia desta documentação.

I) Mediante solicitação da **ORACLE**, mas no máximo uma vez por ano, o **CLIENTE** fornecerá à **ORACLE** uma declaração escrita afirmando que os **PRODUTOS** estão sendo usados de acordo com os dispositivos aqui descritos, relacionando o local, tipo e número da série de todas e quaisquer CPU's em que os **PRODUTOS** estejam sendo usados.

J) A **ORACLE** poderá suspender o licenciamento caso constate:

RQS: nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 0961
3/731,29
Doc.

ORACLE

J.1) Utilização dos PRODUTOS por terceiros sem sua prévia autorização, que seja de efetiva responsabilidade do **CLIENTE**.

J.2) Existência de cópias dos PRODUTOS em poder de terceiros sem a sua prévia autorização, que seja de efetiva responsabilidade do **CLIENTE**.

J.3) Utilização dos PRODUTOS pelo **CLIENTE** em benefício de terceiros com ou sem fins lucrativos ou em CPU's diversas daquelas autorizadas, que seja de efetiva responsabilidade do **CLIENTE**.

K) A **ORACLE** não terá responsabilidade por qualquer reivindicação de violação baseada em:

K.1) Uso de versão ultrapassada ou alterada de PRODUTOS se a referida violação pudesse ter sido evitada pelo uso de uma versão atual não modificada dos PRODUTOS que a **ORACLE** fornece ao **CLIENTE**, desde que essa nova versão tiver sido oferecida ao **CLIENTE**.

K.2) Combinação, operação ou uso de quaisquer PRODUTOS, fornecidos de acordo com a presente Proposta com programas ou dados não fornecidos pela **ORACLE**, se a referida violação pudesse ter sido evitada pelo uso dos PRODUTOS sem os referidos programas ou dados.

L) Em hipótese alguma as partes serão responsáveis por quaisquer danos indiretos, incidentais, especiais ou consequentes, ou danos por lucros cessantes ou por perda de receita, de dados ou de uso, incorridos por qualquer das duas partes ou por quaisquer terceiros, seja por ação com base em Contrato ou por qualquer outra razão, mesmo que a outra parte tenha sido advertida acerca da possibilidade de tais danos. A responsabilidade da **ORACLE** por quaisquer danos em decorrência do presente instrumento não deverá, em nenhuma circunstância, exceder a importância da remuneração paga pelo **CLIENTE** em decorrência do Contrato e, na eventualidade de esses resultarem do uso do Programa ou dos serviços, essa responsabilidade estará limitada ao valor da remuneração paga pelo respectivo Programa ou respectivos serviços que tenham dado origem à responsabilidade.

M) A contratação dos PRODUTOS alocam os riscos entre a **ORACLE** e o **CLIENTE**. Os preços da **ORACLE** refletem esta alocação de riscos e limitação da responsabilidade pactuada.

N) As Partes poderão ter acesso, em virtude da contratação dos PRODUTOS, às informações que sejam confidenciais das partes (Informações Confidenciais). As Informações Confidenciais restringir-se-ão aos PRODUTOS e a todas as informações designadas como confidenciais.

O) As Partes concordam, que manterão em caráter confidencial durante o prazo de validade do Contrato e pelo prazo de 2 (dois) anos após o término do mesmo e de todas as Licenças concedidas de acordo com o mesmo, todas as Informações Confidenciais recebidas da outra parte. Cada uma das partes concorda em tomar todas as medidas razoáveis

RQS nº 03/2005 - CNU
CPMI - CORREIOS
0962
Fis. Nº
3.731.29
Doc.

ORACLE

para assegurar que as Informações Confidenciais não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes, em violação aos dispositivos do presente Contrato.

P) O CLIENTE se obriga a cumprir de forma integral todas as relevantes leis e regulamentos de exportação dos Estados Unidos (Leis de Exportação) para assegurar, que nem os programas, nem qualquer outro produto deles diretamente decorrente (1) sejam exportados, direta ou indiretamente, em violação às Leis de Exportação; ou (2) sejam obtidos com a intenção de serem usados para quaisquer propósitos proibidos pelas Leis de Exportação, incluindo, sem limitação, os de proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas.

Q) A Oracle garante, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data inicial, que cada Programa licenciado, não modificado, desempenhará as funções descritas na Documentação.

R) A Oracle garante, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data inicial, que as fitas, disquetes ou outra mídia estarão livres de defeitos materiais e de manufatura, em condições de uso.

S) A Oracle garante que seus serviços de Suporte Técnico, treinamento e consultoria serão prestados em conformidade com padrões industriais geralmente aceitos. A presente garantia é dada pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de prestação do serviço.

T) As garantias acima são exclusivas e substituem quaisquer outras garantias, sejam elas expressas ou implícitas da comercialização e adequação para uma finalidade específica.

U) A Oracle defenderá e indenizará ao CLIENTE contra alegações de que os Programas violam direitos autorais ou patentes ou qualquer ou direito de propriedade intelectual, de que: (a) o CLIENTE notifique a Oracle, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da reclamação; (b) a Oracle tenha exclusivo controle da defesa e de todas as negociações a ela relacionadas; e (c) o CLIENTE forneça a Oracle a assistência, informação e autoridade necessárias para que a Oracle cumpra suas obrigações previstas neste item. A Oracle reembolsará o CLIENTE por quaisquer desembolsos razoáveis incorridos na prestação de referida assistência. A Oracle não será responsável por qualquer reclamação de violação baseada no uso de versão de Programas já substituídas ou alteradas, se tal violação pudesse ter sido evitada pelo uso de versões atualizadas e inalteradas dos Programas, fornecidas ao CLIENTE pela Oracle.

Caso a Oracle venha a determinar ou acreditar que os Programas violam os direitos acima, terá ela, a Oracle, a opção de, assumindo as respectivas despesas, (a) modificar os Programas para que eles se tornem não infringentes; ou (b) obter para o CLIENTE a licença para continuar utilizando os Programas. Caso não seja comercialmente aceitável, a critério da Oracle, realizar as opções acima, a Oracle poderá terminar a licença para os Programas infringentes e reembolsar ao

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0963
Fls. Nº
3731,29
Doc.

ORACLE

CLIENTE a remuneração paga pelos Programas. O presente item estabelece os limites da responsabilidade da Oracle, e os únicos recursos do CLIENTE, relativamente a este tipo de violação.

V) Fica expressamente entendido e acordado, entre as partes, que a contratação dos Sistemas, não obriga o CLIENTE a contratar quaisquer serviços de consultoria da Oracle, ficando facultado, todavia, o CLIENTE, a contratação dos referidos serviços, os quais poderão ser prestados direta ou indiretamente pela Oracle, mediante a assinatura de instrumento próprios específicos.

X) Para quaisquer serviços contratados, para a execução nas instalações do CLIENTE, O CLIENTE deverá reembolsar as despesas efetivamente incorridas com condução e/ou viagem e os desembolsos feitos pela Oracle.

Y) A Utilização dos produtos Oracle não está limitado aos produtos estimados. A ECT, no momento que desejar, poderá utilizar quaisquer outros produtos ORACLE disponíveis em sua tabela de preços, respeitando os limites de valores impostos pelo contrato. Dessa forma, a ECT poderá fazer uso de novas tecnologias bem como aplicando outras em seus novos projetos.

Z) Para efeitos estimativos foram considerados as categorias de Usuário Nomeado Single Server e Power Units. A ECT, a seu critério, tendo em vista os novos projetos, poderá solicitar a aquisição de licenças para Usuário Nomeado Multi-Server ao invés de das categorias "Nomeado Single Server" e Power Units, respeitando os limites de valores impostos do contrato.



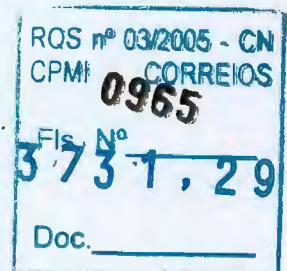
ORACLE

IX - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- | | |
|-------------------------|--|
| a) Validade da Proposta | - 30 dias a partir da data de seu caput. |
| b) Prazo de entrega | - Até 20 dias úteis após o pedido. |
| c) ISS | - Incluso |
| d) Reajuste | - Todos os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, devendo ser feitos sem deduções baseadas em quaisquer tributos ou retenções, exceto nos casos em que a referida dedução for baseada na renda bruta. O pagamento fora do prazo assinado segundo disposto acima, estará sujeito a atualização monetária com base no IGPM da Fundação Getúlio Vargas calculada pro-rata "mês" ou pro-rata "die", conforme for o caso, desde que permitido pela legislação aplicável e na periodicidade mínima nela prevista, ou ainda em decorrência de autorização judicial obtida. Além disso, haverá incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente desde a data do vencimento até que o pagamento seja efetuado, ambos calculados sobre o valor da dívida atualizada monetariamente. |

e) Valores Totais Estimados

Licença de Uso	: R\$ 7.212.978,65
Suporte Silver	: R\$ 1.586.855,31
Apoio Técnico Especializado	: R\$ 5.985.154,24
 Treinamento	 : R\$ 741.260,00
 Total	 : R\$ 15.526.248,20



Handwritten signature

ORACLE

ANEXOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0966
3-731,29
Doc. _____

~~43-~~

lf

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

ANEXO II

Lista de Cursos Oracle para a ECT

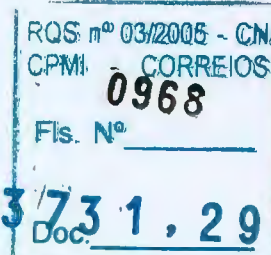
Nome do Curso	Duração D/H	UTs
SERVER		
A80 - Oracle8 : Adm. de Banco de Dados	5d/30h	5
BR8 - Oracle8 : Backup e Restore	3d/18h	3
DD8 - Oracle8: Adm. de Banco de Dados Distribuídos	2d/12h	2
PT8 - Oracle8: Otimização de Performance	4d/24h	4
NA8 - Oracle8: Administração de redes	2d/12h	2
N8A - Oracle8 : Novas Características para administradores	4d/24h	4
N8D - Oracle8: Novas Características para desenvolvedores	4d/24h	4
OEM2 - Oracle Enterprise Manager V 2.0	4d/24h	4
DATA WAREHOUSE		
DW1 - Seminário de Introdução ao Datawarehouse	1d/6h	1
DWF - Fundamentos de um Datawarehouse	3d/18h	3
DMS - Implementação de um Datawarehouse	3d/18h	3

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0967
Fis. Nº
3731,29
Doc.

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

Nome do Curso	Duração D/H	UTs
DISCOVERER		
D31U - Oracle Discoverer 3.1 para Usuários Finais	1d/6h	1
D31A - Oracle Discoverer 3.1 para Usuários Administradores	2d/12h	2
WEB		
W4ADM - Administração do Oracle WEB Application Server	2d/12h	2
WA4PLS - Oracle WEB Application Server - Desenv. de Aplic. Baseadas em Web	3d/18h	3
DESIGNER		
DR2C - Designer Rel 2 - First Class	5d/30h	5
DR2D - Designer Rel 2 - Server Design and Generation	3d/18h	3
DR2G - Designer Rel 2 - Forms Design and Generation	5d/30h	5
DR2M - Designer Rel 2 - System Modeling	2d/12h	2
DR2N - Designer Rel 2 - Novas Características	3d/18h	3
DR2W - Designer Rel 2 - Design and Generate Webserver Applications	3d/18h	3
DR2R - Designer Rel 2 - Repositório	2d/12h	2



-45-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

Nome do Curso	Duração D/H	UTs
JAVA		
JPD - Programação Java para desenvolvedores Oracle	5d/30	5
DAJ - Desenvolvendo Aplicações em Java	2d/16h	2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0969
Fls. Nº
3.731,29
Doc.

ORACLE

Brasília, 25 de abril de 2000

AEmpresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília - DFAtt. Sr. Erinaldo de Souza Cavalcanti
CDTEC

Ref.: Valores dos Produtos e Serviços Oracle para a ECT

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, informamos que , para os produtos Oracle ofertados, estão sendo utilizados os valores da lista mundial de preços da Oracle Corporation, convertidos de Dólares Americanos para Reais e incluído o imposto (ISS).

Cabe ressaltar que para os produtos constantes nos grupos *"Oracle8i Standard Edition Options"*, *"Oracle8i Enterprise Edition Options"*, *"Application Server and Integration Products"*, *"Other Server Products"* e *"Express and Data Warehousing Products"*, quando licenciados em Unidades de Potência para equipamentos RISC, já estão com 50% (cinquenta por cento) de desconto em relação ao preço de lista mundial de produtos Oracle, além dos descontos por volume previstos no contrato. Os equipamentos RISC se configuram como os equipamento de uso corporativo na ECT.

Para os serviços ofertados, informamos que foram oferecidos valores diferenciados para a ECT, inferiores aos valores usualmente praticados pela Oracle do Brasil nos seus contratos atuais de apoio técnico especializado , conforme quadro comparativo a seguir :

Perfil	Preço Unitário(R\$) específico para a ECT	Preço Unitário(R\$) usualmente praticado
Consultor Nível I	105,27	109,47
Consultor Nível II	122,11	150,52
Consultor Nível III	162,11	201,05
Consultor Nível IV	186,32	230,52
Consultor Nível V	227,37	281,05
Consultor Nível VI	250,00	321,05

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0970
Fis. Nº
3.731,29
Doc.

ORACLE

Os valores de suporte SILVER seguem o padrão mundial da ORACLE ,
correspondendo ao valor de 22% do valor final do produto, ou seja, aplicam-se
os 22% sobre o valor do produto já efetuado o desconto.

Atenciosamente,



Octávio de Freitas
Gerente Executivo de Vendas
Oracle do Brasil Sistemas Ltda

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0971
Doc. 373.129

ORACLE

Brasília, 25 de abril de 2000

À

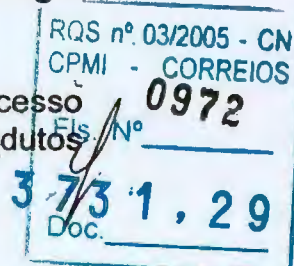
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília - DF

Att. Sr. Erinaldo de Souza Cavalcanti
CDTEC

Ref.: Serviços de Apoio Técnico Especializado aos Produtos e Tecnologia Oracle

Informamos que os Serviços de Apoio Técnico Especializado tem por objetivo a capacitação dos profissionais da ECT no uso dos produtos e tecnologia Oracle quer sejam utilizados em projetos para o desenvolvimento de aplicações ou na administração do ambiente Oracle. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda, subsidiária da Oracle Corporation, possui notória especialidade na prestação destes serviços de apoio técnico especializado pois a mesma possui:

- O conhecimento em profundidade das novas tecnologias Oracle, no exato momento em que as mesmas são apresentadas ao mercado, por ser a detentora desse conhecimento;
- O conhecimento em profundidade do leque de produtos Oracle disponíveis para a utilização pela ECT, por ser a responsável pelo desenvolvimento e produção de seus produtos de softwares ;
- O conhecimento em profundidade no uso combinado e integrado destes produtos e tecnologias, por ser a responsável pelo desenvolvimento e produção de seus produtos de softwares e tecnologia associadas;
- O acesso irrestrito à engenharia dos produtos , ou seja, total acesso aos seus engenheiros de software que desenvolveram os produtos



ORACLE

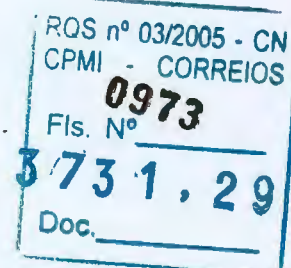
Oracle possibilitando, dentre outras, a solicitação de incorporação de novas funcionalidades, tecnologias e mecanismos de integração adicionais aos produtos Oracle.

Reiteramos que, pelos motivos acima descritos, a *Oracle do Brasil Sistemas Ltda*, subsidiária da Oracle Corporation, é a empresa no País que possui a notória especialidade no leque de produtos e tecnologia Oracle.

Atenciosamente,



Octávio de Freitas
Gerente Executivo de Vendas
Oracle do Brasil Sistemas Ltda



ORACLE

Brasília, 08 de maio de 2000

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília - DF

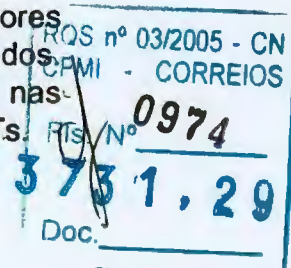
Att. Sr. Erinaldo de Souza Cavalcanti
CDTEC

Ref.: Serviços de Treinamento Oracle para a ECT

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, informamos que , para o treinamento Oracle ofertado temos que :

- Utilizamos instrutores oficiais da Oracle, credenciados e treinados pela mesma, com a especialização adequada para atender aos objetivos dos cursos propostos.
- O controle de Qualidade dos Cursos é de responsabilidade da Oracle do Brasil e , conseqüentemente, da Oracle Corporation.
- A medida UT (Unidade de Treinamento) garante a ECT que, na medida que novos cursos sejam disponibilizados, mesmo que tenham um valor maior, a ECT vai pagar pelo valor da UT atual.
- A Oracle disponibiliza um profissional dedicado ao acompanhamento do planejamento de treinamento, identificando as necessidades , cursos adequados e possível necessidade de se criar custos personalizados (customizados) à ECT
- A Oracle fornece as instalações físicas e Infraestrutura de HW (servidores RISC e Estações Clientes) dos seus Centros de Treinamento Autorizados. Caso a ECT venha a necessitar de que o curso seja oferecido nas instalações da ECT, pode-se negociar uma redução para o número de UTs.



ORACLE

- O material é desenvolvido nos EUA , ou seja, garante-se uma qualidade com padronização mundial.
- O valor da UT ofertado está compatível com os valores praticados pelo mercado para cursos com o mesmo nível de qualidade e oferecido por empresas multinacionais.

Atenciosamente,



Octávio de Freitas
Gerente Executivo de Vendas
Oracle do Brasil Sistemas Ltda

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0975
3731.29
Doc. _____

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

FROM : ORACLE-EDUCATION
SOS - Administração de Sistemas Solaris - SA-135

PHONE NO. : 011 5182 9589

May. 05 2000 05:06PM P2
http://www.sun.com.br/service/educacao/cursos/solaris_sa-135

 sun.com.br

My Sun | Sites Regionais | Como Comprar

SELECIONE UM TÓPICO

Home > Suporte, Treinamento e Consultoria > Treinamento > Cursos > Administração de Sistemas Solaris

Solaris

• Treinamento

• Cursos

• Tecnologia Java

• Administração de
Sistemas Solaris

• Aliança
Sun/Netcape

• Redes e Segurança

• Enterprise Systems

• Programação

• Índice Geral de
Cursos

CURSOS

Administração de Sistemas Solaris

SA-135 - Administração de Sistemas Solaris 2.5 X Básico

Preço: R\$ 1.786,00 - 120 horas de aula

Detalhes do Curso

código: SA-135

duração: 5 dias

preço: R\$ 1.786,00

377,20 a UT.

Descrição

50% teoria, 50% exercícios de laboratório

Este curso ensina comandos básicos UNIX e o básico de administração de sistema para Solaris 2.X, preparando aqueles que pretendem cursar "Administração de Sistema Solaris 2.X" (SA-285). Você irá aprender a instalar uma estação autônoma, navegar pelo sistema de arquivo, manipular arquivo texto, incluir conta usuário, formatar impressora, procedimentos de arquivos e segurança de entrada, aspectos shell e conceitos básicos de rede.

Pré-requisitos

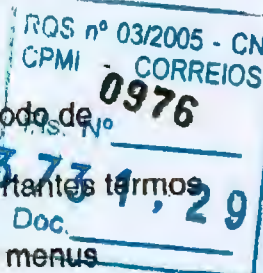
Para um bom aproveitamento deste curso, o aluno precisa estar apto a:

- Executar comandos e caracteres de controle

Objetivo

Após este curso, o aluno estará apto a:

- Instalar sistema operacional Solaris 2.X usando método de instalação rápida
- Discutir ambiente cliente-servidor Sun e outros importantes termos e conceitos da administração de sistemas
- Iniciar Open Windows e manipular janelas, ícones e menus
- Navegar através do sistema de arquivos
- Solaris Usar o editor de comando vi para criar e modificar arquivos texto



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

FROM : ORACLE-EDUCATION

PHONE NO. : 011 5182 9589

May. 05 2000 05:07PM P3

• Administração de Sistemas Solaris - SA-135

http://www.sun.com.br/service/educacao/cursos/solaris_sa-135.br

- Mudar permissões de arquivos e diretórios
- Monitorar acesso para o sistema
- Mudar a senha Limitar origem de acesso para um sistema
- Estabelecer e usar variáveis shell e seus aspectos
- Otimizar arquivos startup
- Usar Ferramenta de Administração para incluir conta usuário/grupos e Incluir/gerenciar impressoras locais e remotas
- Empregar comando lp para manipular e monitorar a fila de impressão
- Monitorar o uso de espaço em disco Usar utilitários para controle de processos, fixando arquivos e automatizando trabalhos de manutenção
- Compactar e enviar arquivos binários
- Discutir conceitos básicos de rede
- Correio eletrônico
- Configurar impressoras

Para contatar os Serviços Educacionais Sun:

Ligue 0800 55.7863

e-mail sun_education@teletech.com.br

Copyright 1994-2000 Sun Microsystems, Inc., Rua Alexandre Dumas, 2016 - 04717-004 - São Paulo - SP - Brasil

Todos os direitos reservados.

Termos Legais Política de Privacidade Contato

Desenvolvimento: TESLA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 0977

Fls. Nº _____

3 73 1 , 2 9
Doc. _____

FROM : ORACLE-EDUCATION

PHONE NO. : 011 5182 9589

May. 05 2000 05:04PM P

ios - Tecnologia Java - OO 226

http://www.sun.com.br/service/educacao/cursos/java_oo-226

	sun.com.br	My Sun Sites Regionais Como Comprar
SELECIONE UM TÓPICO		Pesquisa

Home > Suporte, Treinamento e Consultoria > Treinamento > Cursos > Tecnologia Java

- Treinamento
- Cursos
 - Tecnologia Java
 - Administração de Sistemas Solaris
 - Alliance Sun/Netscape
 - Redes e Segurança
 - Enterprise Systems
 - Programação
 - Índice Geral de Cursos

CURSOS

Tecnologia Java

OO-226 - Metodologias de Análise e Design de Orientação a Objeto com Java			
Cidade	Data	Vagas	Reservar
São Paulo	29/05/2000	12	Reservar

Detalhes do Curso

código: OO-226

duração: 5 dias

preço: R\$ 1.450,00

= 290,00 a.UT

Descrição

Este curso ensina desenvolvedores de sistemas como utilizar metodologias orientadas ao objeto para realizar a análise e o design, utilizando a TÉCNICA DE MODELAGEM DE OBJETOS (OMT) e USE CASES. Os modelos utilizados no curso são definidos pela linguagem UML (Unified Modeling Language).

Pré-requisitos

Para um bom aproveitamento neste curso, o aluno deve:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0978
Fls. Nº
3731.29
Doc.

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

- ter um entendimento geral de programação, de preferência utilizando Java como linguagem de programação e desenvolvimento
- compreender o básico do processo e ambiente de desenvolvimento de sistemas e conceitos de orientação ao objeto.

Objetivos

Após este curso o aluno estará apto a:

- compreender os benefícios de desenvolvimento de sistemas orientados ao objeto
- listar os conceitos e as principais fases do desenvolvimento de sistemas orientados ao objeto
- listar os modelos que compreendem UML
- identificar e modelar objetos e classes
- diferenciar domínio, aplicação, e implementação de classes

05/05/2000 16

☉ - Tecnologia Java - OO-226

http://www.sun.com.br/service/educacao/cursos/java_oo-226.htm

- criar atributos para classes
- definir comportamentos para classes, utilizando polimorfismo e outras técnicas de design
- descrever padrões de design
- projetar o desenvolvimento de detalhes de atributos, operações e relacionamentos
- aplicar regras para a sua análise e design para assegurar a alta qualidade dos produtos modelados

Para contatar os Serviços Educacionais Sun:

Ligue 0800 55.7863

e-mail sun_education@teletech.com.br

Copyright 1994-2000 Sun Microsystems, Inc., Rua Alexandre Dumas, 2016 - 04717-004 - São Paulo - SP - Brasil
Todos os direitos reservados.

Termos Legais. Política de Privacidade. Contato

Desenvolvimento TESLA

RQS nº 03720055 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0979
3 731,29
Doc.

CERTIDÃO Nº 000417/3365 – Fls 01/09

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede à Rua José Guerra, 127 – Fone (11) 5181-9111 – Fax (11) 5182-3272 – CEP 04719-030 – São Paulo – SP, associada na ABES sob o nº 090/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, é a **ÚNICA** representante no Brasil da empresa **ORACLE CORPORATION**, autorizada a atuar na comercialização, representação, distribuição e na prestação de serviços técnicos de software, tais como: treinamento, consultoria e manutenção em todo o território nacional aos programas para computador abaixo listados:

PROGRAMAS

- Oracle8i Standard Edition
- Oracle Intelligent Agent
- PL/SQL
- Oracle Utilities
- Export Utility
- Import Utility
- Oracle Server Manager
- SQL*Loader
- SQL*Plus
- Net8
- Oracle Net8 Client
- Oracle LU6.2 Protocol Support
- Oracle SPX/IPX Protocol Support
- Oracle TCP/IP Protocol Support
- Oracle Net8 Server
- Oracle Names
- Oracle JServer
- Oracle interMedia
- Oracle Programmer
- Oracle Call Interface
- SQL*Module Ada
- Pro*C/C++
- Pro*COBOL
- Pro*FORTRAN
- Oracle ODBC Driver



continuação da certidão de nº 000417/3365 - Fls 02/09

- Oracle Objects for OLE
- Oracle8i Client
- Oracle Net8 Assistant
- Oracle8i Client
- Oracle Enterprise Manager
- Oracle8
- Oracle Server
- ConText Cartridge
- Oracle7 Workgroup Server
- Required Support Files
- Oracle Administrator Toolbar
- Oracle8i Enterprise Edition
- Oracle8i Server
- Oracle Advanced Security
- Oracle Data Gatherer
- Oracle Database Collection Cartridge
- Recovery Manager
- NDS Naming Integration
- Oracle Remote Operations
- Oracle Connection Manager
- Oracle JServer Enterprise Edition
- Java Virtual Machine Component
- Oracle Java Utilities
- Oracle JDBC/OCI Driver
- Oracle JDBC/OCI Driver for
- Oracle JDBC Thin Driver for
- SQLJ
- Oracle SQLJ Translator
- Oracle Data Migration Assistant
- Oracle Database Configuration Assistant
- Oracle Spatial
- Oracle Time Series
- Oracle Visual Information Retrieval
- Oracle Partitioning
- PRO*CORE
- Oracle Call Interface
- Oracle Java Utilities
- Object Type Translator
- Oracle8 Enterprise Edition
- Advanced Replication Option
- Distributed Database Option
- Parallel Query Option
- Oracle Trace Collection Series
- Parallel Server Option
- Oracle Parallel Server Management
- Oracle8 Spatial Cartridge
- Oracle Advanced Networking Option



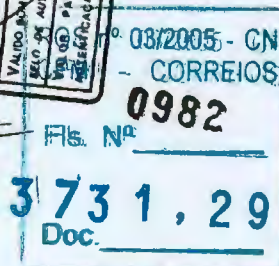
ATO DE NOTAS
 IÃO FRANÇA
 P. França - Tabelião
 presente cópia reprográfica, grãda
 do que deu fé.

02 MAIO 2000
 F.: 5641-6094
 Claudie Fonseca França - Subst. do Tabelião
 Roberto Fonseca França - Subst. do Tabelião
 Oryan Odalvo Boaro Jr. - Escrevente
 Simone Bileco - Escrevente
 Marcio Chagas Bastos - Escrevente

03/2005 - CN
 CORREIOS
 981
 Fls. Nº
 3731,29
 Doc.

continuação da certidão de nº 000417/3365 - Fls 03/09

- Oracle TCP/IP Protocol Adapter
- Oracle8 Time Series Cartridge
- Oracle Object Option
- Oracle8 Image Data Cartridge
- Oracle8 Client Software
- Oracle Server Enterprise Edition
- Oracle Book
- Oracle*Help
- Oracle*XA
- Oracle7 Enterprise Backup Utility
- SQL*Module C
- Oracle8i Personal Edition
- Personal Oracle8
- Online Help
- Oracle Objects for OLE
- Oracle DECnet
- Oracle Lite
- Oracle8i Lite
- Oracle Mobile Agents
- Oracle WebDB
- Oracle Workflow Cartridge
- Oracle Workflow Server
- Oracle Workflow
- Oracle Standard Management Pack
- Oracle Diagnostics Management Pack
- Oracle Enterprise Manager
- Enterprise Manager Documentation
- Oracle Tuning Management Pack
- Oracle Security Server Manager
- Parallel Server Manager
- Oracle Replication Manager
- Storage Manager
- Security Manager
- Oracle Management Server
- Oracle Applications Manager
- Oracle Expert
- Oracle Internet Messaging
- Oracle Change Management Pack
- Management Pack for Oracle Applications
- Management Pack for Sap R/3
- Oracle Application Server Enterprise Edition
- Oracle Application Server Standard Edition
- Oracle Application Server
- Web Application Server Advanced Edition
- Oracle Web Server
- Oracle Replication Services
- Oracle Transparent Gateway for Microsoft SQL Server



continuação da certidão de nº 000417/3366 - Fls 04/09

- Oracle Transparent Gateway for Sybase
- Oracle Transparent Gateway for RDB
- Oracle Transparent Gateway for Ingres
- Oracle Transparent Gateway for Informix
- Oracle Transparent Gateway for Teradata
- Oracle Transparent Gateway for RMS
- Oracle Transparent Gateway for DB2
- Oracle Transparent Gateway For DB2/400
- Oracle Transparent Gateway for Image/SQL
- Oracle Transparent Gateway for IBM DRDA
- Oracle Transparent Gateway for EDA/SQL
- Oracle Transparent Gateway for Codasyl DBMS
- Oracle Access Manager for AS/400
- Oracle Procedural Gateway for APPC
- Oracle Procedural Gateway for MQ Series
- Oracle Video Server
- Oracle Video Client
- Email Server
- Internet Directory
- Oracle Express Server
- Oracle Personal Express
- Oracle Express Analyzer
- Oracle Express Objects
- Oracle Data Mart Suite
- Oracle Data Mart Suite - Sales & Marketing
- Oracle Warehouse Builder
- Oracle Warehouse Toolkit for Sap
- Oracle Warehouse Toolkit for PeopleSoft
- ADW Sales Analysis Collection Pack
- Darwin Data Mining Suite
- Darwin Deployment Pack
- Oracle Designer
- Oracle Developer
- Oracle Developer Server
- Oracle Forms
- Oracle Reports
- Oracle Graphics
- Oracle Procedure Builder
- Oracle*Terminal
- Oracle ODBC Driver for Rdb
- System Support Files
- Oracle Translation Manager
- Oracle OCX Pack
- Project Builder
- Oracle Information Navigator
- Oracle File Packager
- Oracle JDK
- Tools Utilities


 nº 03/2005 - CN
 - CORREIOS
 0983

Fls. Nº

3731,29

Doc.

continuação da certidão de nº 000417/3365 - Fls 06/09

- Oracle Discoverer Viewer
- Discoverer User Edition
- Oracle Discoverer Administration Edition
- Enterprise Developer Suite
- JDeveloper Suite
- Oracle Rdb
- Oracle Rdb Standard Edition
- Oracle Rdb Enterprise Edition
- Oracle Rdb Personal Edition
- Oracle Rdb SQL/Services for DECnet
- Oracle Rdb SQL/Services for TCP/IP
- Oracle Rdb SQL Precompiler for DEC Ada
- Oracle Rdb SQL Precompiler for DEC FORTRAN
- Oracle ODBC Driver for Rdb
- Oracle Rdb SQL Module Language
- Oracle Rdb SQL Precompiler for DEC C
- Oracle Rdb SQL Precompiler for DEC COBOL
- Oracle RDML Precompiler for C
- Oracle RDBPRE Precompiler for BASIC
- Oracle RDML Precompiler for Pascal
- Oracle RDBPRE Precompiler for COBOL
- Oracle RDBPRE Precompiler for FORTRAN
- Oracle Enterprise Manager DBAPack for Rdb
- Oracle Programmer for RDB
- CODASYL DBMS
- Oracle Trace/Expert
- Oracle Power Utilities
- Oracle Hot Standby
- Oracle Rally
- Oracle Rally Client
- Oracle CDD/Repository
- Oracle CDD/Administrator
- Enterprise Manager DBA Pack for RDB
- Oracle Applications
- Oracle Financials
- Oracle Tutor for Financial
- Oracle Discrete Manufacturing
- Oracle Flow Manufacturing
- Oracle Project Manufacturing
- Oracle Tutor for Discrete Manufacturing
- Oracle Order Management
- Oracle Product Configurator
- Oracle Tutor for Order Management
- Oracle Purchasing
- Oracle Supplier Scheduling
- Oracle Tutor for Purchasing
- Oracle Projects
- Oracle Project Billing



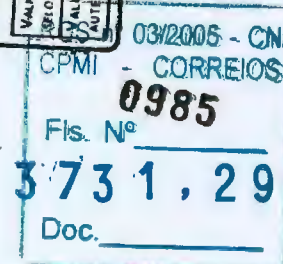
03/2005 - CN
CORREIOS

Fls. Nº 0984

3731,29
Doc.

continuação da certidão de nº 000417/3365 - Fls 06/ 09

- Oracle Activity Management Gateway
- Oracle Tutor for Projects
- Oracle Process Manufacturing
- Oracle Human Resources
- Oracle Tutor for Human Resources
- Oracle Payroll
- Oracle Tutor for Payroll
- Oracle Time Management
- Oracle Training Administration
- Oracle FastFormula
- Oracle DateTrack
- Oracle SSP/SMP
- Oracle Order Entry
- Oracle Alert
- Oracle General Ledger
- Oracle Payables
- Oracle Assets
- Oracle Receivables
- Oracle Engineering
- Oracle Capacity
- Oracle Application Object Library
- Oracle Service
- Oracle Bills of Material
- Oracle Work in Process
- Oracle Master Scheduling/Oracle MRP
- Oracle Inventory
- Oracle Project Billing
- Oracle Project Costing
- Oracle Quality
- Oracle Sales Compensation
- Oracle Sales and Marketing
- Oracle EDI Gateway
- Oracle Shipping
- Oracle Cash Management
- Oracle Applications Report Generator
- Oracle Training Administration
- Oracle Supplier Scheduling
- Oracle Common Modules
- Oracle Web Customers
- Oracle Web Suppliers
- Oracle Web Employees
- Oracle Supply Chain Planning
- Oracle Automotive
- Oracle Release Management
- Oracle Time Management
- Oracle Flow Manufacturing
- Oracle Activity Management Gateway



continuação da certidão de nº 000417/3365 - Fls 07/09

- Regional Localizations
- Product Configurator
- Application Implementation
- Global Accounting Engine
- Oracle Project Manufacturing
- Oracle Release Management
- Oracle Cost Management
- Oracle Global Consolidation System
- Oracle Tutor Tool
- Oracle Application One-Hour
- Oracle CEB Financeiro
- Oracle CEB Manufatura
- Oracle CEB Compras
- Oracle CEB Custo Médio
- Oracle Self Service Suppliers
- Oracle Self Service Human Resources
- Oracle Self Service Expenses
- Oracle Self Service Purchasing
- Oracle Purchasing Connect for TPN Register
- Oracle Self Service Project Time & Expense
- Oracle Project Connect for Microsoft Project
- Oracle SellingPoint
- Oracle SellingPoint Engineering Edition
- Oracle SellingPoint Developer
- Oracle SellingPoint Internet Edition
- Oracle Applications Business Intelligence
- Oracle Operations Intelligence
- Oracle Purchasing Intelligence
- Oracle Financials Intelligence
- Oracle Human Resources Intelligence
- Oracle Process Manufacturing Intelligence
- Oracle Process Manufacturing Cost Analyzer
- Project Analysis Collection Pack
- Personal Activity Based Management
- Activity Based Management
- Activity Based Management Analyzer
- Sem Exchange
- Balanced Scorecard
- Balanced Scorecard Developer
- Balanced Scorecard Library
- Treasury
- Unified Agent
- Oracle Marketing
- Oracle TeleSales
- Oracle Mobile Sales
- Oracle Tutor for Sales
- Oracle Tutor for Sales Compensation
- Oracle Service



continuação da certidão de nº 000417/3365 - Fls 08/09

- Oracle Tutor Service
- Oracle Mobile Field Service
- Oracle Customer Care
- Oracle Contracts
- Oracle Telephony Manager
- Oracle CTI Middleware
- Oracle IVR Integrator
- Oracle Campaign Plus
- Oracle Predictive
- Oracle Fulfillment
- Oracle Call Blending
- Oracle Insight
- Oracle Open Tel
- Oracle OpenWeb
- Oracle iMarketing
- Oracle iStore
- Oracle iSupport
- Oracle Web Customers
- Oracle iPayment
- Oracle iBill & Pay
- Oracle Call Center Intelligence
- Oracle Marketing for Communications
- Oracle Service for Communications
- Oracle TeleBusiness for Telecom/Utilities
- Oracle CLR Financial Management
- Oracle CLR Supply Chain Management
- Oracle SDP Provisioning
- Oracle SDP Number Portability
- Oracle Revenue Accounting for Communications
- Oracle Industrial Billing
- Oracle Financial Services Applications
- Oracle Transfer Pricing
- Oracle Budgeting & Planning
- Oracle Budgeting & Planning Server
- Oracle Risk Manager
- Oracle Market Manager
- Oracle Portfolio Analyzer
- Oracle Performance Analyzer
- Oracle Balance & Control
- Oracle System Administration
- Oracle Discoverer Integrator
- Oracle Report Mart Security Manager
- Oracle TeleBusiness for Financial Services

SELO DE AUTENTICIDADE

A TABELA DE VERIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

02 MAR 2000

S. PAULO - SP
AV. JOÃO DI
Nº 2320
F.: 5441-8082

CLÁUDIA FONSECA FRANÇA - Subst. do Diretor
ROBERTO FONSECA FRANÇA - Subst. do Diretor
OLIVAN ODALVO BOARO JR. - Escrivente
SIMONE BÉLICO - Escrivente
MARCIO CHAGAS BASTOS - Escrivente

03/2005 - CN
CORREIOS
0987

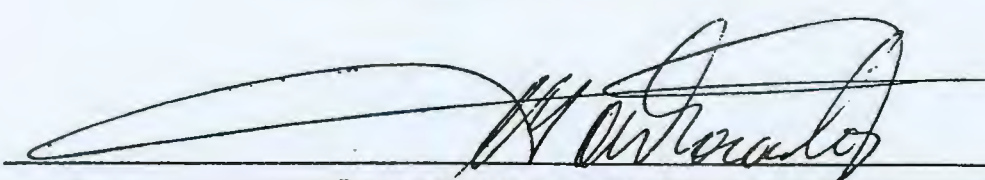
Fls. Nº
3,731,29
Doc.

continuação da certidão de nº 000417/3365 – Fls 09/09

- Oracle eCommerce to Call Center Integrator
- Oracle CRM
- Oracle CRM ERP
- Oracle Applications Interconnect for SAP

VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 17 de abril de 2000.


A B E S – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO



mf

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

**CORREIOS**DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO À ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO - DJRAD

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM – 4.589/2000

PARECER DEJUR/DJRAD - 244 /2000.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM encaminha para análise deste DEJUR, a CI da referência constando processo e minuta do Relatório/DIRAD - s/n /00, datado de 16/05/00, a se apreciado em REDIR, referente à contratação da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, com embasamento legal no inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93, qual seja, Inexigibilidade de Licitação, mediante exclusividade.

Referida contratação objetiva ajustar o direito de uso, pela ECT, de programas de computador de propriedade da supracitada empresa, incluindo o respectivo suporte físico, com manutenção, serviços de apoio técnico especializado, treinamento e consultoria, no valor global estimado de R\$14.898.885,58 (catorze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Compulsados os autos do referido processo, verifica-se constar do dossiê, o PARECER TÉCNICO GTBD – 002/98, apresentado por um grupo de trabalho, onde conclui ser favorável à adoção do SGBDR ORACLE e do Sistema Operacional HP-UX, como padrões para a Solução Integrada de Gestão Empresarial da ECT. Consta, ainda, o PARECER TÉCNICO DESIT/GTBD – 058/2000, datado de 03 de maio do corrente ano avaliando a necessidade de contratação de produtos e serviços de consultoria da ORACLE concordando com a referida contratação, objeto da proposta comercial OBS006/2000, de 22/03/2000, a fim de suprir as necessidades da ECT no que se refere à implantação de sistemas que utilizam as ferramentas e o gerenciador de bancos de dados da Empresa. Verifica-se mais, a CI/DTEC – 386/2000, assinada pelo Assessor Executivo da DITEC, datada de 31/03/2000, solicitando levar a termo os procedimentos, objetivando a contratação da ORACLE DO BRASIL.

Processado em 03/05/2000
GPPI
0989
Fis. Nº
3.731,29
Doc.

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

Constata-se, ainda, no Relatório sob análise, as observações cabíveis constantes no inciso I do art. 25 e Parágrafo único do art. 26 do Estatuto Licitatório, no qual tange, respectivamente, ao atestado de exclusividade emitido pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, e a razão da escolha do fornecedor, INEXISTINDO ASSIM, ÔBICE DE NATUREZA JURÍDICA À PRETENDIDA CONTRATAÇÃO.

Observou-se que a Certidão Negativa de Débito da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, constante dos autos, apresenta-se com a validade vencida. Deve-se, pois para os efeitos legais, ser providenciada a referida documentação da Contratada, devidamente atualizada.

É o parecer, s.m.j.
À consideração superior.

Brasília-DF., 15 de maio de 2000.

FABÍOLA DIOGO SILVA MACIEL
OAB/CE 2353
Advogada/ECT

De acordo
Em 17-5-2000

Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

Emília M. Barbosa dos Santos Silva
OAB/DF 7469

Aprovo
17/05/2000
Sônia

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 - OAB/DF 3861
Sub Chefe/DEJU R/ECT

InexORACLE
FDSM/fdsm

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. N°	0990
3/731,29	
Doc.	

ANEXO 7. DO RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

Brasília, 23 de maio de 2000

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília - DF

Att. Sr. Erinaldo de Souza Cavalcanti
CDTEC

Conforme solicitado, estamos prestando os seguintes esclarecimentos adicionais :

1 - Contratos Corporativos:

1.1 - Secretaria da Receita Federal (Contrato de 21/11/97)

- Atualização de Versões de Produtos licenciados - R\$ 322.125,35
- Fornecimento de Novas Licenças de Uso - R\$ 8.497.529,53
- Manutenção das Novas Cópias do Sistema - R\$ 5.383.731,82
- Suporte e Manutenção das Versões Atualizadas - R\$ 1.200.190,32
- Apoio Técnico Especializado - R\$ 893.000,00
- Treinamento - R\$ 145.000,00

Termo Aditivo Nº 2 (26/02/1999)

- Apoio Técnico Especializado - R\$ 3.386.338,00
- Treinamento - R\$ 598.083,75

1.2 - Serviço Federal de Processamento de Dados

Licença de Uso	R\$ 5.462.747,38
Suporte e Manutenção	R\$ 1.030.320,29
Apoio Técnico Especializado e Treinamento	R\$ 5.000.000,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0991
Fls. Nº
3.731,29
Doc.

ORACLE

2 - Treinamento Oracle

A Oracle do Brasil Sistema Ltda é a empresa no Brasil responsável pelo treinamento OFICIAL da Oracle Corporation. Os Certificados de Treinamento Oracle são emitidos apenas pela Oracle do Brasil.

- Utilizamos instrutores oficiais da Oracle, credenciados e treinados pela mesma, com a especialização adequada para atender aos objetivos dos cursos propostos.
- O controle de Qualidade dos Cursos é de responsabilidade da Oracle do Brasil e , conseqüentemente, da Oracle Corporation.
- A Oracle disponibiliza um profissional dedicado ao acompanhamento do planejamento de treinamento, identificando as necessidades , cursos adequados e possível necessidade de se criar custos personalizados (customizados) à ECT
- A Oracle fornece as instalações físicas e Infraestrutura de HW (servidores RISC e Estações Clientes) dos seus Centros de Treinamento Autorizados.
- O material é desenvolvido nos EUA , ou seja, garante-se uma qualidade com padronização mundial.
- O valor da UT ofertado está compatível com os valores praticados pelo mercado para cursos com o mesmo nível de qualidade e oferecido por empresas multinacionais.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0992
Fls. Nº
3 73 1 , 2 9
Doc.

ORACLE

3 - Número de Usuários X Cópias

O número de cópias em relação á quantidade de usuários foi feita, nesta estimativa, visando apenas determinar o número de usuários de cada produto. (Usuário Nomeado, Potência do Equipamento (Power Unit), etc).

O número de cópias está associada à distribuição da mídia (CDROM que contém o software). Para efeitos estimativos foram considerados, por exemplo :

- 80 cópias com a quantidade de 1 usuário por cópia para o Oracle8i Lite.

PRODUTOS	TIPO DE USUÁRIO	QTDE CÓPIAS	QTD. USUÁRIOS (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUPORTE SILVER (R\$)
Oracle8i Lite	NSS	80	1	548,49	43.879,40	9.653,47
Oracle8i Personal	NSS	80	1	734,42	58.753,77	12.925,83

NSS = Usuário Nomeado Servidor Único

Isso significa que estão estimados 80 usuários e que cada usuário vai receber uma mídia (CDROM) do Oracle 8i Lite. Esse produto é instalado no notebook do funcionário para que ele possa utilizar uma aplicação Oracle.

Esse raciocínio vale para o Oracle Personal, que é também um produto individual.

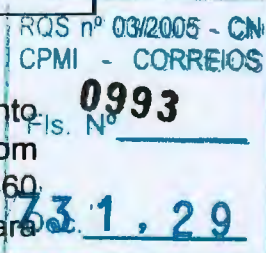
Nada impede que eu forneça, por exemplo, 100 cópias (CDROM) e licencie 1000 usuários de Oracle8i Personal. Isso significa que vai ter uma cópia (mídia em CDROM) para cada grupo de 10 usuários do Oracle8i Personal (ou Lite)

- 1 cópia de Oracle8i Enterprise Edition para 10.560 Power Units

PRODUTOS	TIPO DE USUÁRIO	QTDE CÓPIAS	QTD. USUÁRIOS (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUPORTE SILVER (R\$)
Oracle8i Enterprise Edition	PU	1	10.560	278,89	2.945.125,63	647.927,64

PU - Power Unit (Potência do Equipamento em MHz)

Foi estimado que a ECT poderia triplicar a capacidade de processamento do seu atual parque computacional de Servidores RISC UNIX (hoje com 3530 Power Units). Dessa forma , uma cópia multiplicado por 10.560, significa 10.560 Power Units. Poderia ter sido por exemplo , 80 cópias para 132 Power Units cada.



ANEXO 7. DO RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

No momento da contratação do Oracle8i Enterprise Edition, podem ser solicitadas quantas cópias (mídias em CDROM) que forem necessárias. Por exemplo, a ECT decide adquirir 100 Power Units para cada DR. Neste caso, ele solicitaria um cópia para cada DR , cada cópia para 100 Power Units, totalizando 2.400 Power Units.

- 6 Cópias de Transparent Gateway para SQL Server para 1 Computador cada

PRODUTOS	TIPO DE USUÁRIO	QTDE CÓPIAS	QTD. USUÁRIOS (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUPORTE SILVER (R\$)
Transparent Gateway for MS SQL Server	COMP	6	1	27.889,45	167.336,68	36.814,07

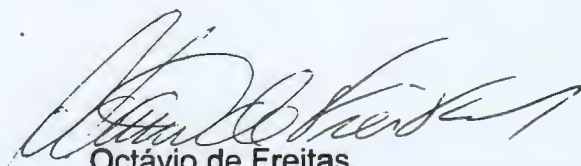
COMP = Computador

Foi estimado que podem haver 6 computadores com o produto acima instalado e funcionando em cada um deles.

Exemplo da Metodologia utilizada para estimativa

- A ECT possui hoje 11 Servidores de Aplicação com 2 processadores de 160Mhz cada. Isto daria um total de 3.530 Power Units. Em função da constante modernização tecnológica e consequente aumento da capacidade das máquinas servidoras, previmos o triplo desta capacidade de processamento, chegando à 10.560 Power Units.
- Os produtos Parallel Server Option, Spatial e Reports Server seriam utilizados em um número menor de servidores estimados em $\frac{1}{4}$ do total da capacidade de processamento estimada.
- O produto Partitioning Option seria utilizada em $\frac{3}{4}$ do total da capacidade de processamento estimada.
- O produto Workflow seria utilizado em metade da capacidade de processamento estimada.
- O produto Forms Server seria utilizada em $\frac{1}{6}$ do total da capacidade de processamento estimada.
- Os produtos Change Management Pack, Diagnostic Pack e Tuning Pack estão sendo estimados para uma vez e meia a capacidade estimada, uma vez que seriam utilizados para os Bancos que a ECT já possui.

Atenciosamente,


Octávio de Freitas
Oracle do Brasil Sistemas Ltda

RQS nº 03/2005 - QN
CPM - CORREIOS
0994
Fis. Nº
3 731,29
Doc.

ANEXO 7. DO RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

Brasília, 23 de maio de 2000

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília - DF

Att. Sr. Erinaldo de Souza Cavalcanti
CDTEC

Conforme solicitado, estamos prestando os seguintes esclarecimentos adicionais :

1 - Contratos Corporativos:

1.1 - Secretaria da Receita Federal

Data de assinatura do contrato : 21 de novembro de 1997

1.1.1 - Produtos

Produto	Produto Equivalente	Preço de lista na data (US\$)	Preço de Lista atual (US\$)
Oracle7 *	Oracle8ii Enterprise Edition	1.122,00	600,00
Discoverer Client *	Discoverer End User	1.245,00	795,00
Designer *	Designer	7.495,00	3.995,00

* Usuário Nomeado Single Server (Servidor Único)

1.1.2 - Treinamento

UT = R\$ 290,00

UT da Proposta Atual = R\$ 285,10

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0995
3.731,29
Doc. _____

ANEXO 7. DO RELATÓRIO/DIRAD-091/2000

ORACLE

1.1.3 - Apoio Técnico Especializado

Categoria	Categoria Equivalente	Valor Unitário na data (R\$)	Valor Unitário Categoria Equivalente (R\$)
Desenvolvedor	Consultor Nível I	126,00	105,27
Padrões	Consultor Nível II	152,00	122,11
Banco de Dados	Consultor Nível III	163,00	162,11
Administrador de Dados	Consultor Nível III	163,00	162,11

1.2 - Serviço Federal de Processamento de Dados

Contrato Assinado em 30 de outubro de 1996

1.2.1 - Produtos

Produto	Produto Equivalente	Preço de lista na data (US\$)	Preço de Lista atual (US\$)
Oracle7 *	Oracle8ii Enterprise Edition	1.122,00	600,00
Context Option*	Intermédia	370,00	ZERO (incluído sem custo no Oracle 8i)
Parallel Server *	Parallel Server	745,00	240,00

* Usuário Nomeado Single Server (Servidor Único)

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

Fis. N° 0996

3.731,29

Doc.

ORACLE

1.2.2. - Treinamento

Termo aditivo de 3 de novembro de 1997

UT = R\$ 290,00 e UT = R\$ 338,33

UT da Proposta Atual = R\$ 285,10

1.2.3 - Apoio Técnico Especializado

Termo aditivo de 12 de fevereiro de 1998.

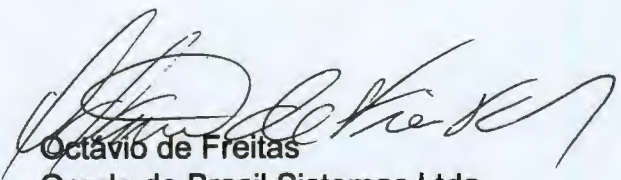
Prestação de serviços de :

Gerenciamento de projetos;
Definição de arquitetura do ambiente ;
Planejamento de capacidade ;
Utilização e entendimentos das tecnologias de Orientação a Objetos
Banco de Dados Distribuídos
Banco de Dados em ambiente parallel e NCA

Valor Unitário : R\$ 250,00

Equivale aos consultores Nível V e VI (R\$ 227,37 a R\$ 250,00)

Atenciosamente,


Octávio de Freitas

Oracle do Brasil Sistemas Ltda

RQS nº 03/2005 - CN
CPM# 0997 CORREIOS
Fls. Nº
3 731,29
Doc.

ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-091/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD – 627/2000

Ref: CI/DIRAD-427/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 21 de julho de 2000.

Mediante documento da referência foi informado o bloqueio orçamentário, correspondente ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, uma vez finalizada a tramitação da contratação, vimos solicitar a retificação do cronograma de desembolso. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos próximos trimestres:

DR: AC

Conta: 2.09. – Serviços Gerais

Atividade: 01.2.01 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Valor: R\$ 4.375.833,21 (valor referente ao ano 2000)

Finalidade: Contratação da Oracle do Brasil Sistemas Ltda para concessão de uso, em favor da ECT, de licença de programas de computador, incluindo o respectivo suporte físico, com manutenção, serviços de apoio técnico especializado, treinamento e consultoria.

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram nos seguintes períodos e valores:

- Agosto/2000:	R\$ 830.000,00	- Novembro/2000:	R\$ 950.000,00
- Setembro/2000:	R\$ 1.000.000,00	- Dezembro/2000:	R\$ 565.833,21
- Outubro/2000:	R\$ 1.030.000,00		

Atenciosamente

P/ Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0998
Els. Nº 3731.29
Doc. _____



IDENTIFICAÇÃO:RELATÓRIO/CAS/DCON/DECAM- 4.029/2000

ASSUNTO: Contratação da Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

1 – HISTÓRICO:

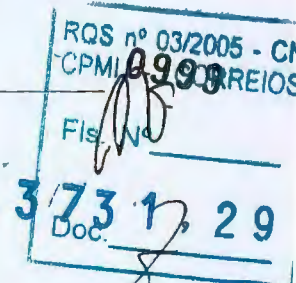
O DITEC, por meio da CI/DITEC-386/2000, solicitou a contratação da empresa ORACLE, por meio de contrato corporativo, modalidade contratual que conjuga a aquisição de produtos com a prestação de serviços de alto conteúdo de capital intelectual, como é o segmento de informática.

De acordo com informação no citado expediente, esta prática propicia, em particular aos órgãos públicos, descontos significativos, face à escala das aquisições e ainda beneficia as unidades de menor poder de negociação, que coligadas ganham o status de grande comprador, além da simplificação e agilidade do atendimento das necessidades da Empresa.

A flexibilidade conseguida nos Contratos Corporativos favorecem a Empresa com ganhos de velocidade nas aquisições de produtos, agilidade no aporte de consultoria e atualização de versão de produtos simplificada.

As demandas de serviços de consultoria e treinamento serão formalizadas mediante Ordens de Serviço, que deverão conter a aprovação da DITEC e das Áreas envolvidas com as atividades. Nas Ordens de Serviço constarão de forma detalhada, as seguintes informações:

- Identificação do objeto a ser executado e seus elementos característicos;
- Regime de execução;
- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases; previsão de início e fim de execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- Preços e condições de pagamento;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memória de Cálculo;
- Justificativa do preço total por evento;
- Justificativa da Contratação;
- Normas de sigilo, de restrições e de divulgação de documentos, programas e demais bens, eventualmente postos à disposição das partes, durante a execução da OS.





Uma vez determinada a tarefa, pode-se identificar a habilitação e a maturidade dos profissionais capazes de realizá-la, com preço decorrente do cálculo baseado em taxa/hora característica. Logo, o contrato terá um valor global estimado, do qual debitar-se-á o custo de cada Ordem de Serviço. As taxa/hora previstas na proposta, são compatíveis às praticada pelo mercado e consequentemente às praticadas nos Contratos de outras entidades, conforme demonstrado no item "Últimas contratações", deste Relatório.

A ECT definiu a tecnologia Oracle como padrão para seus sistemas corporativos. A Oracle é líder mundial de soluções de gerenciamento de informações com uma fatia de mais de 60% do mercado de banco de dados em ambiente Unix e mais de 40% no ambiente Windows NT.

Vislumbram-se novos sistemas corporativos, que pela importância e abrangência, serão concebidos para aplicações desenvolvidas no modelo WEB, estejam elas na Internet, Intranet ou Extranet, permitindo à ECT expandir o seu mercado, melhorar o serviço aos seus clientes e aumentar a eficiência em toda a empresa.

No Governo Federal, em Brasília, dois grandes clientes Oracle optaram por adotar um contrato corporativo:

a) Secretaria da Receita Federal:

Prestação de serviço de atualização de versões e licenciamento de novas cópias dos softwares de computadores tipo Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional - SGBDR, apoio técnico especializado, manutenção e treinamento de pessoal no uso e desenvolvimento de aplicações.

Valor Estimado : R\$ 16.441.577,02

Data da assinatura : novembro de 1997

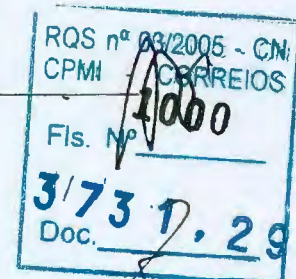
Vigência : 48 meses

Aditivo em fevereiro de 1999 para acréscimo de 22.720 horas de apoio técnico especializado e 12.375 horas de treinamento.

b) Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados:

Licenças de Banco de Dados Oracle e Ambiente de Desenvolvimento, manutenção dos produtos, treinamento e apoio técnico especializado.

Valor Estimado : R\$ 11.493.067,67





Data da assinatura : Dezembro de 1996

Vigência: 12 meses prorrogáveis até 48 meses

Terceiro termo aditivo serviços de apoio técnico e treinamento em dezembro de 1998

Relativamente ao enquadramento legal da contratação, com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, a DITEC esclarece o seguinte:

A empresa a ser contratada, é a única representante no Brasil, da empresa ORACLE CORPORATION, autorizada a atuar na comercialização, representação, distribuição e na prestação de serviços técnicos de softwares, tais como: treinamento, consultoria e manutenção em todo território nacional, de diversos programas para computador. A exclusividade está comprovada na Declaração de Exclusividade emitida pela ABES SOFTWARES - Associação brasileira das Empresas de Softwares, que é legalmente habilitada e competente para a emissão deste tipo de declaração, servindo desta forma como embasamento à contratação direta.

O DESIT, por meio do PARECER/TÉCNICO/GTBD-058/2000, apresenta as seguintes considerações, quanto à opção pelo Banco de Dados ORACLE, com vistas a suprir as necessidades da ECT:

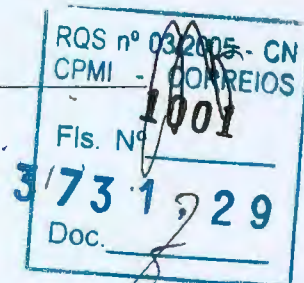
“O SGBDR – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Relacionais Oracle é utilizado como padrão de banco de dados para os sistemas corporativos da nova plataforma, sendo utilizado nos sistemas departamentais o SQL Server.

A ECT possui 15 licenças do SGBDR Oracle Enterprise Server e mais 200 licenças de usuários, contratadas por meio da Concorrência Pública 018/95.

Os Sistemas de Informações, a exemplo do SRO – Sistema de Rastreamento de Objetos, em fase de implementação em 24 instalações da ECT, DNE – Diretório Nacional de Endereços, SNG – Sistema Nacional de Gerenciamento, etc, utilizam as ferramentas de desenvolvimento da ORACLE, bem como o seu SGBDR.

A Solução Integrada de Gestão Empresarial (ERP – Enterprise Resource Planning, em processo de contratação – Concorrência 001/99), utilizará o SGBDR ORACLE como gerenciador de banco de dados para seu sistema, bem como para o Data Warehouse que o acompanha, conforme apresentado no Parecer Técnico GTBD – 002/98, em anexo.

Sistemas de Informações em fase de projeto, como o SGM – Sistema de Gerenciamento de Mensagem e SAR – Sistema de Apuração de Reclamações, utilizarão tecnologia ORACLE, dada a sua capacidade de armazenar e gerenciar grandes volumes de dados e possuir ferramentas de workflow.”





2 - PREÇOS

PROPOSTA:

A) Estimativa de produtos e serviços, baseada nos levantamentos efetuados junto ao DESIT, DEPEN, GGEO e GPLAT:

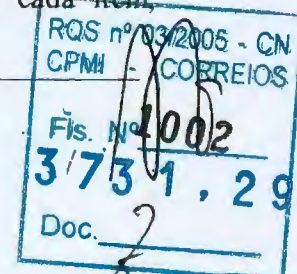
			A	B	C	D = A x C ou D = B x C	E = 22% de D
	PRODUTOS	TIPO DE USUÁRIO **	QTDE CÓPIAS	QTD. USUÁRIOS	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)	SUPORTE SILVER (RS)
1	Oracle8i Lite	NSS	80	1	548,49	43.879,20	9.653,42
2	Oracle8i Personal	NSS	80	1	734,42	58.753,60	12.925,79
3	Oracle8i Enterprise Edition	UPU/RISC	1	10.560	278,89	2.945.078,40	647.917,25
4	Advanced Security	UPU/RISC	1	10.560	41,84	441.830,40	97.202,69
5	Parallel Server Option	UPU/RISC	1	2.640	83,67	220.888,80	48.595,54
6	Partitioning Option	UPU/RISC	1	7.920	83,67	662.666,40	145.786,61
7	Spatial	UPU/RISC	1	2.640	111,56	294.518,40	64.794,05
8	Change Management Pack	UPU/RISC	1	15.840	27,89	441.777,60	97.191,07
9	Diagnostic Pack	UPU/RISC	1	15.840	27,89	441.777,60	97.191,07
10	Tuning Pack	UPU/RISC	1	15.840	27,89	441.777,60	97.191,07
11	Internet Application Server EE	UPU/RISC	1	10.560	55,78	589.036,80	129.588,10
12	Open System Gateway	COMP	6	1	27.889,35	167.336,10	36.813,94
13	Intenet developer Suite	NSS	25	1	9.287,15	232.178,75	51.079,33
14	Discoverer plus	NMS	1	100	1.849,99	184.999,00	40.699,78
15	Warehouse Builder	UPU/RISC	1	1.000	46,48	46.480,00	10.225,60
	TOTAL					7.212.978,65	1.586.855,31

** NSS: nomeado single server
COMP: computador

NMS: nomeado multi-server

UPU: universal power unit - RISC

O preço do licenciamento de cada solicitação será calculado com base nas quantidades requisitadas e em conformidade com os valores contidos no anexo da Proposta e se dará pela multiplicação dos totais solicitados pelo valor unitário de cada item.





aplicando-se o desconto mencionado a seguir:

Valor do Pedido (R\$)	Desconto
0 - 10.000,00	0%
10.001,00 - 20.000,00	5%
20.001,00 - 50.000,00	10%
50.001,00 - 100.000,00	15%
100.001,00 - 200.000,00	20%
200.001,00 - 500.000,00	25%
500.001,00 - 1.000.000,00	30%
Acima de 1.000.000,00	35%

Ao final de cada trimestre será apurado o valor adquirido em Licenças de Uso pela ECT. Caso este valor seja superior à R\$ 750.000,00, será concedido um bônus de 5% de desconto sobre o primeiro pedido do trimestre seguinte.

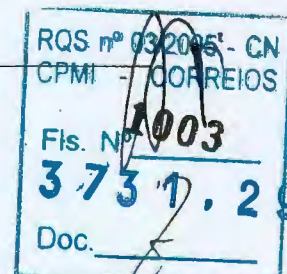
A ECT não possui nenhuma obrigação de contratar qualquer produto listado, devendo efetuar o pagamento tão somente sobre aqueles produtos licenciados através da assinatura de Pedidos de Licenciamento, assim como não há nenhuma obrigação de contratação dos serviços de treinamento e apoio técnico especializado descritos.

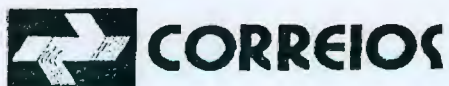
Os preços dos produtos acima são os mesmos valores da lista mundial de preços Oracle Corporation, convertidos de Dólar americano para Real com a inclusão do imposto ISS.

B) SUPORTE TÉCNICO SILVER

Com a contratação do suporte Silver a ECT terá disponível todas as inovações tecnológicas dos produtos.

O OracleSilver fornece os seguintes serviços de suporte: suporte telefônico global com ligação gratuita 24x7 e acesso a suporte via web 24x7, oferece upgrades de produtos, direitos de transferência, versões de manutenção de produto e acesso a uma ampla gama de serviços eletrônicos de auto-ajuda, referência e informações via OracleMetaLink. O OracleMetaLink inclui: Bibliotecas/Foruns técnicos, Perfil do Usuário, Meus Títulos, Produto Lifecycle, base de dados de indagações sobre Bugs, Base de Busca Knowledge, Informações sobre o Ano 2000 e outros. O preço anual do suporte Silver é 22% da remuneração paga para licenças perpétuas e inclui atualizações.





A não contratação do suporte Silver, implicará na necessidade da ECT, em havendo nova versão do produto, do pagamento por essa nova versão.

As práticas de mercado são as seguintes:

Aluguel do produto com direito a correção de erros e dúvidas, utilizando a linha (0800), por tempo determinado no contrato. Neste caso, quando houver a necessidade de atualização de novas versões o contratante deverá adquirir a nova versão.

Aquisição do produto com direito de uso perpétuo, com direito a correção de erros e dúvidas, utilizando a linha (0800), por tempo indeterminado, atualização de versões, inclusos no pagamento mensal do suporte.

C) TREINAMENTO

Está sendo proposto um número de Unidades de Treinamento (UT) que corresponde a um dia de 6 horas de treinamento por pessoa. Por exemplo, o curso A80 - Oracle 8 : Adm. de Banco de Dados tem uma carga horária de 30h durante 5 dias. Isso corresponde a 5 UTs. Número de UTs total : 2600

Valor Total R\$ 741.260,00 (Setecentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais), correspondente a R\$ 285,10 a UT.

A estimativa de 2.600 UT's, considerando a Lista de cursos Oracle, anexa à proposta comercial, prevê treinamento de:

- 02 (dois) administradores de banco de dados para cada regional e AC que receberão treinamento de todo o módulo SERVER e Administração do Oracle Web, totalizando cada empregado da ECT, uma formação adequada de 30 UT's, isto é, 60 UT's para cada Regional, haja vista a necessidade de substituto para as situações de férias de empregado.

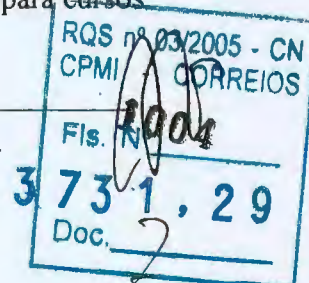
- Pessoal para o desenvolvimento e próprio usuário que corresponderá a 44 UT's por local. Assim, teremos:

24 Regionais + AC = 25 locais.

$UT's = (25 * 60) + (44 * 25) = 2.600$

Obs: A UT corresponderá a $(741.260,00 / 2.600) = R\$ 285,10$.

No sentido de comparar esses preços com o mercado foi realizada pesquisa de preços, para cursos semelhantes. A seguir apresentamos os preços praticados pela empresa SUN, para cursos de complexidade similar aos que a Oracle está oferecendo à ECT:





- a) Administração de Sistemas Solaris - 5 dias (5 UTs) a R\$ 1.786,00 = R\$ 357,20 a UT;
- b) Tecnologia Java - 5 dias (5 UTs) a R\$ 1.450,00 = R\$ 290,00 a UT.

Além disso, a Oracle apresentou dados relativos aos preços dos cursos de treinamento previstos em contratos de natureza similar, mantidos junto à Receita Federal e Serpro, a saber:

- a) Receita Federal: UT = R\$ 290,00
- b) Serpro: UT = R\$ 290,00 e R\$ 338,33

É importante ainda destacar, conforme consta na Declaração de Exclusividade, anexo 5, que a Oracle do Brasil Sistemas Ltda é a única autorizada no Brasil para a prestação de serviços de treinamento. Consta também no processo, Carta da Oracle esclarecendo que ela é a empresa no Brasil responsável pelo treinamento oficial da Oracle Corporation e que os certificados de treinamento Oracle são emitidos apenas pela Oracle do Brasil.

No anexo II da Proposta está apresentada uma lista de cursos Oracle pertinentes à ECT.

D) APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Os Serviços de Apoio Técnico especializados serão solicitados através de Ordens de Serviços cujo formato deverá ser acordado entre as partes.

A ORACLE do Brasil oferece, através desta proposta, serviços de apoio técnico especializado divididos em categorias de acordo com o nível de complexidade, duração e característica de cada atividade, tendo como correspondência o nível do consultor adequado ao desempenho das mesmas.

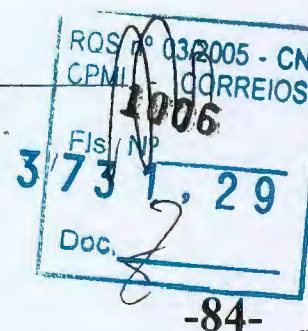
Os Consultores são divididos, portanto, em seis categorias, do Nível I ao Nível VI, de acordo com a sua formação nas áreas fins a cada atividade, bem como sua experiência profissional em projetos assemelhados. A descrição do perfil dos consultores encontra-se abaixo:

- a) O Consultor Nível I é responsável pela prestação de serviços inerentes à migração, desenvolvimento e adequação de aplicações, tais como: desenvolvimento de rotinas utilizando ferramentas e linguagens de programação da Oracle (PL/SQL, Forms, Reports etc.); criação e manutenção de tabelas de aplicações; atividades relacionadas com a manutenção corretiva e evolutiva de sistemas desenvolvidos com ferramentas Oracle.

RQS nº 0912005 - CN
CPMI - CORREIOS
1005
Fis. Nº
3731,29
Doc.



- b) O Consultor Nível II é responsável pela prestação dos serviços de apoio na elaboração, revisão, verificação, preparação e implementação de modelos de dados de menor complexidade, instalação e customização de produtos Oracle relacionados ao desenvolvimento de aplicações, apoio no planejamento e execução de migrações de dados e versões de produtos, apoio ao planejamento e execução de programas de testes de aplicações, transferência de conhecimento para a administração dos ambientes de desenvolvimento, implementação dos padrões já definidos de interface, apoio ao gerenciamento de bases de dados.
- c) O Consultor Nível III é responsável pela prestação de serviços de tuning do banco de dados e de aplicações, projeto e dimensionamento de capacidades e facilidades, orientação aos serviços de definição de padrões de interface, orientação aos serviços de administração de bases de dados locais ou remotas, transferência de conhecimentos específicos do banco de dados ORACLE, suas opções especiais e ferramentas, instalação e customização de banco de dados, monitores de performance, outros produtos e ferramentas que compõem o ambiente ORACLE. Aplica-se também à modelagem de dados de maior abrangência e complexidade, análise de alternativas de soluções aplicadas aos negócios.
- d) O Consultor Nível IV é responsável pela prestação de serviços de liderança de equipes específicas, monitorando continuamente as tarefas estabelecidas, executando o controle da qualidade de sua execução, especificação e modelagem de processos/funções.
- e) O Consultor Nível V é o responsável pela prestação de serviços de apoio em alto grau de especialização em ferramentas ou ambientes específicos e as atividades que requeiram conhecimentos de negócio para a execução de reuniões de levantamentos, JAD e elaboração de modelos de negócios a partir de eventos e/ou processos.
- f) O Consultor Nível VI é o responsável pela prestação de serviços de gerenciamento de projetos, orientação na definição de metodologia para desenvolvimento e implementação de aplicações, apoio na definição de arquitetura do ambiente como um todo e no planejamento de capacidade, integração da gerência de vários projetos através da visão corporativa do Sistema de Informação. Este perfil de assessoria é fundamental para coesão dos produtos finais relacionados aos diversos projetos, permitindo uma visão comum e um compartilhamento das informações disponíveis nestes.





Quantidade de Horas Estimadas

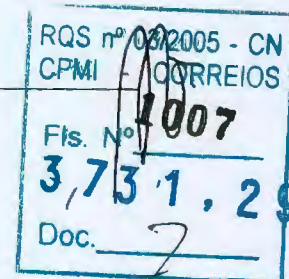
Perfil	Qtde Horas	Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Consultor Nível I	14.136	105,27	1.488.096,72
Consultor Nível II	9.288	122,11	1.134.157,68
Consultor Nível III	8.080	162,11	1.309.848,80
Consultor Nível IV	2.016	186,32	375.621,12
Consultor Nível V	1.616	227,37	367.429,92
Consultor Nível VI	5.240	250,00	1.310.000,00
Total			5.985.154,24

3 – PARECER LEGAL:

O processo foi submetido ao DEJUR, que por meio do PARECER/DEJUR/DJRAD-244/2000 posicionou-se favoravelmente à contratação em questão, com base no Inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Quanto à ressalva feita pelo DEJUR de que a CND está vencida, foi solicitada e a Oracle apresentou nova certidão, dentro do prazo de validade.

4 – PARECER DO DECAM:

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.Sª, propondo autorizar a contratação por Inexigibilidade de Licitação, junto à Empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., objetivando a concessão do direito de uso, em favor da ECT, de licenças para o uso de programas de computador de propriedade da citada empresa, incluindo o respectivo suporte físico, com manutenção, serviços de apoio técnico especializado, treinamento e consultoria, no valor global estimado de R\$ 15.526.248,20 (quinze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

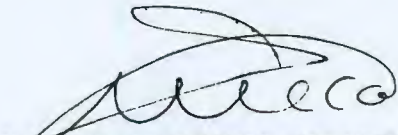




5 – COMPETÊNCIA:

A competência para autorização é de V. S^a, conforme previsto na alínea “b”, item 4/5-1 do MANLIC.

Brasília, 11 de setembro de 2000.


PAULO ROBERTO ZUCCO
CHEFE/DECAM

Autorizo, conforme proposto:


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
DIRAD

BSB, 11/09/2000

RQS. nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1008
3731,29
Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-118/2000****DATA: 21/06/2000****REUNIÃO: REDIR-037/2000****DATA REUNIÃO: 13/09/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-015/99-CPL/AC - Aquisição de Equipamentos de Informática para o CRM.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência n.º 015/99 – CPL/AC, pelo valor global estimado de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais), sem o diferencial de ICMS, com adjudicação às empresas NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., para fornecimento do Item 01, 156 (cento e cinquenta e seis) Estações de trabalho – microcomputadores, no valor total de R\$ 371.124,00 (trezentos e setenta e um mil, cento e vinte e quatro reais) e SEAL ELETRÔNICA LTDA., para fornecimento do Item 03, 157 (cento e cinquenta e sete) Leitores laser de Código de Barras – Tipo Scanner, no valor total de R\$ 120.576,00 (cento e vinte mil e quinhentos e setenta e seis reais), e revogar o Item 02 (52 Impressoras Laser Monocromática).

APLICAÇÃO/META: Implantação do Sistema de Captação de Remessa de Malotes – CRM, Projeto 1-07, do Plano de Trabalho 1999 – DIOPE – Melhoria da Qualidade.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEGEO (PC-002/99 – DEGEO)

EMPRESAS A CONTRATAR:

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A (Item 01):...R\$ 371.124,00
SEAL ELETRÔNICA LTDA. (Item 03):.....R\$ 120.576,00

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática , Item 01: 156 Estações de Trabalho – microcomputador; Item 02: 52 Impressoras Laser Monocromática e Item 03: 157 Leitores Laser de Código de Barras, Tipo Scanner.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 491.700,00

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 45 dias a contar da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO:. Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de setembro/2000, a entrega deverá ser efetivada até o mês de novembro/2000 e o pagamento ocorrerá no mês de dezembro/2000, no valor total de R\$ 491.700,00.

CONTA/PROJETO: 3.02/18.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CIs/ASS/DITEC-1133 a 1142 e 1144 a 1155/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2043/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- retiraram o edital: 41
- participaram da licitação: 18
- inabilitadas: 02
- desqualificada tecnicamente: 00

Proposta Classificada:
ITEM 01 – AQUISIÇÃO DE 156 ESTAÇÕES DE TRABALHO (MICROCOMPUTADORES) COD./ECT N.º 15200122-0

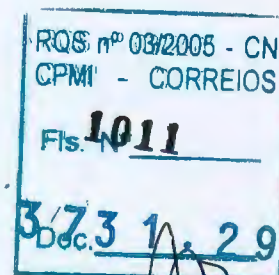
EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
Novadata S/A	2.379,00 (*)	100,00	1,000	1,000	10,00
Itautec Philco S/A	2.957,78	101,57	1,000	0,985	9,94
Microsens Informática Ltda.	2.968,00	101,92	0,970	0,981	9,74
Positivo Informática Ltda.	3.017,00	103,61	1,000	0,965	9,86
Amazonas Digital S/A	3.158,00	108,45	1,000	0,922	9,68
New Shop Informática	3.242,00	111,33	1,000	0,898	9,59
Procomp Amazônia S/A	3.461,00	118,85	1,000	0,841	9,36
NT Systems Ltda.	3.795,00	130,32	0,970	0,767	8,88
Pirâmide Informática Ltda.	5.446,00	187,02	0,950	0,535	7,84
Estimativa (**)	3.270,00	112,29			

ITEM 03 – AQUISIÇÃO DE 157 LEITORES LASER DE CÓDIGO DE BARRAS (SCANNER) COD./ECT N.º 15200111-5

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
Seal Eletrônica Ltda.	768,00	100,00	1,00	1,000	10,00
Itautec Philco S/A	1.489,91	194,00	1,00	0,515	8,06
Estimativa (**)	1.100,00	143,23			

(*) Preço negociado, com redução de 18,3%, passando de R\$ 2.912,00 para R\$2.379,00. Para os cálculos dos valores da planilha foi considerado o preço inicialmente cotado (R\$ 2.912,00).

(**) Estimativa feita com base em pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES
ITEM 01 – ESTAÇÕES DE TRABALHO – Microcomputador:


A seguir são apresentadas as condições de aquisição da última licitação, realizada no exercício de 1999:

Licitação: CC-012/99
Data de Abertura: 23/08/99
Qtde. Adquirida: 531 Unidades
Preço Unitário: R\$ 2.249,00
Empresa: NOVADATA

ITEM 03 – LEITOR LASER DE CÓDIGO DE BARRAS – TIPO SCANNER:

Não existem registros de aquisições com idêntica configuração e condições de fornecimento. No entanto, no sentido de subsidiar a decisão do Colegiado da Empresa, apresentamos as condições de aquisição de duas licitações, realizadas nos exercícios de 1997 e 1999:

Licitação:	CC-031/97 (*)	CC-007/99
Data de Abertura:	11/02/98	06 /07/99
Qtde. Adquirida:	5.330 Unidades	3.253 Unidades
Preço Unitário:	R\$ 515,80	R\$ 588,07
Firma vencedora:	SEAL Eletrônica Ltda.	TRIX Tecnologia Ltda.

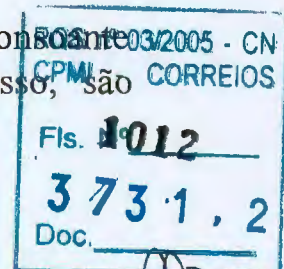
(*) É de se ressaltar que à época da referida aquisição, a paridade do Dólar era um por um.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas por meio da CI/CAC/DCON/DECAM-4621/99, a CPL/AC desencadeou a licitação em questão, objetivando a aquisição dos Equipamentos de Informática abaixo discriminados:

- 156 Estações de Trabalho - Microcomputador
- 52 Impressoras Laser Monocromática
- 157 Leitores Laser de Código de Barras

Esses equipamentos foram solicitados pelo DEGEO, e constantes no PC-002/99, justificativa aposta no PC-002/99, constante dos autos do processo, são



destinados à implantação do Sistema de Captação de Remessas de Malotes – CRM previsto no Projeto 1-07, do Plano de Trabalho do exercício de 1999, da DIOPE.

A reunião da primeira fase da licitação ocorreu em 28/09/99, contando com a participação de 18 firmas da licitação, dentre as quais, inicialmente, a CPL inabilitou apenas a firma TRIX Tecnologia Ltda., por ter apresentado a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União com data validade vencida, não atendendo pois, ao subitem 3.2.2. “c” do edital.

As firmas TRIX e SEAL Eletrônica recorreram da decisão da CPL, interpondo recursos administrativos. A primeira em virtude de seu alijamento do certame e a outra, contra a habilitação da firma IDB Tecnologia Ltda, sob alegação de indícios de irregularidades nos atestados de capacidade técnica .

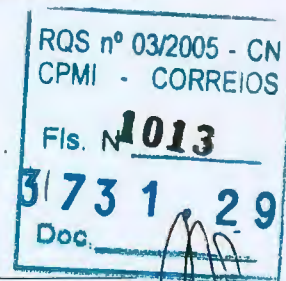
Procedido o julgamento dos recursos, foi mantida a decisão em relação à inabilitação da firma TRIX e retificada a decisão quanto à IDB Tecnologia Ltda., que passou a figurar como inabilitada. É de ressaltar-se que a a decisão da Comissão, referendada pela DIRAD, foi calcada nas diligências feitas junto às empresas emissoras do atestados de capacidade técnica e em parecer da área jurídica.

Conforme Parecer Técnico CNGC/GPLAT-466/2000, retificado posteriormente pela CI/CNGC/GPLAT-0702/2000, as propostas das demais participantes foram classificadas tecnicamente.

Com essa decisão, foi dado prosseguimento ao processo, com a abertura dos Envelopes Propostas Econômicas, em 19/04/2000, segunda fase da licitação.

O resultado da presente competição consta da Ata de Julgamento Final. Os preços e demais condições cotadas pelas proponentes estão transcritos no Mapa Comparativo de Preços.

Os equipamentos deverão ser entregues, num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato, observando a Pauta de Distribuição.



O julgamento e classificação do presente processo se deu consoante critérios estabelecidos no item 6. do Edital, conforme indicado abaixo:

- a) Item 01 – Estação de Trabalho – a firma Novadata sagrou-se vencedora, conforme subitem 6.11. do edital, por ter obtido a maior Nota Final (nota máxima), dentre as 6(seis) empresas pré-qualificadas e que se encontravam na mesma ordem de preferência, cotando o menor preço; e
- b) Item 03 – Leitor Laser de Código de Barras, tipo Scanner – a firma Seal Eletrônica sagrou-se vencedora, conforme subitem 6.9. do edital, por ter obtido a maior Nota Final (nota máxima) e ter sido a única proposta pré-qualificada e atendido a todos os itens obrigatórios das especificações técnicas, com o menor preço.

A CPL tentou uma redução de preços junto a firma SEAL Eletrônica Ltda. para o item 03-Leitores Laser de Código de Barras), porém não obteve sucesso nas negociações.

Este processo foi encaminhado para a Área Técnica, a fim de que fosse reavaliada a aquisição do item 03 (Leitor Laser de Código de Barras – Scanner), uma vez que o equipamento da firma TRIX, licitado mediante a Concorrência n.º 007/1999, cujo contrato encontra-se em vigência, ao preço de R\$ 588,07 (quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos), aparentemente possuía a mesma configuração e poderia atender ao Sistema CRM.

Sobre esse fato, foi feita a reavaliação por técnicos das áreas do DEGEO, GEPAV e GPLAT, que concluíram que as especificações técnicas dos equipamentos que atendem ao Sistema SCADA não podem atender ao requerido pelo Sistema CRM. Segundo o Parecer 1.799/2000, a diferença técnica das duas especificações consiste no definido nos atributos técnicos n.ºs 08 e 09 “*Largura de Campo*” e “*Alcance de Leitura*”, distintos para atender o Sistema CRM.

Mediante o Parecer Técnico CDTEC/DITEC-062/2000 a Área Técnica certificou a compatibilidade do Sistema de Captação de Remessa de Malotes com os padrões técnicos e operacionais estabelecidos pela Empresa.

Empresa 03/2005 - CN			
CPMI - CORREIOS			
1014			
Fls. Nº			
3	73	1	29
Doc.			
6			

garantindo a integração e a conectividade deste com os demais sistemas, projetos e equipamentos da ECT.

Muito embora o preço ofertado pela firma Novadata, indicada como vencedora para o item 01 (Estações de Trabalho - Microcomputadores), tenha ficado abaixo da estimativa, a diferença de preços praticados pela referida firma nesta licitação, em relação à Concorrência n.º 012/1999 levou a CPL a fazer um confronto das planilhas de especificações técnicas, quando pôde verificar tratar-se basicamente de configuração semelhante.

Tomando como base essas planilhas, a CPL/AC abriu negociações de preço com a referida firma, obtendo, após diversas rodadas, uma redução de 18,3% (dezoito vírgula três por cento), ficando o preço inicial cotado de R\$ 2.912,00 para R\$ 2.379,00 (uma diferença de R\$ 533,00 por equipamento). A firma Novadata argüiu que na Concorrência n.º 012/1999, a quantidade de equipamento licitados (531 unidades) viabilizou a oportunidade de assumir a contratação no preço da Investiplan, (R\$ 2.249,00), mas seu preço proposto foi de R\$ 2.474,00, que significou um desconto de aproximadamente 9%. Todavia, desconto maior nesta licitação poderá até comprometer a entrega dos equipamentos, pois segundo esclareceu a licitante os pentes de memória têm sofrido aumentos significativos nessas últimas semanas, devido à redução da oferta no mercado.

Relativamente ao item 02 – Aquisição de 52 (cinquenta e duas) Impressoras Laser Monocromática, está sendo proposta a revogação do mesmo por interesse público, com base no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o elevado preço proposto pela firma Microsens, maior Nota Final de Avaliação (NF) e menor preço e considerando ainda, que o equipamento cotado não está mais disponível no mercado e o modelo comercializado não atende na íntegra as condições obrigatórias estabelecidas na Especificação Técnica, Anexo I-B, do Edital.

O objeto do referido item será relicitado após uma reavaliação das especificações técnicas junto aos órgãos requisitante e a área técnica.

Dessa forma, adotando o critério de Técnica e Preço, a Comissão julgou o presente processo, classificando e indicando como adjudicatórias as empresas sinalizadas nos itens precedentes, para o fornecimento especificado.

RES n.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. N.º 1015
3 73 1 29
Doc. 7

É de se ressaltar que para fins de controle orçamentário e financeiro da ECT, sobre os valores sinalizados nos itens precedentes deve ser incluso, ainda, o diferencial de ICMS para entrega nas localidades constantes da Pauta de Distribuição, o que elevará o valor total de R\$ 491.700,00 para R\$ 519.512,64.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Data da Veiculação do edital em D.O.U.	11/08/1999
Reunião de abertura 1ª fase	28/09/1999
Sob recurso na fase de habilitação até	10/01/2000
Reunião de Abertura Propostas Técnicas	13/01/2000
Encaminhamento à GPLAT para Parecer – fase técnica	14/01/2000
Retorno do processo da área técnica	02/03/2000
Publicação do Resultado da fase técnica	08/03/2000
Sob recurso na fase técnica até	13/04/2000
Reunião de abertura Envelopes Proposta Econômicas	19/04/2000
Ata de Julgamento	31/05/2000
Recebido para Homologação	12/06/2000
Retirado para reavaliação da aquisição do item 03	26/06/2000
Conclusão da reavaliação	20/07/2000
Conclusão das negociações de preços	04/09/2000
Reencaminhado para homologação	08/09/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

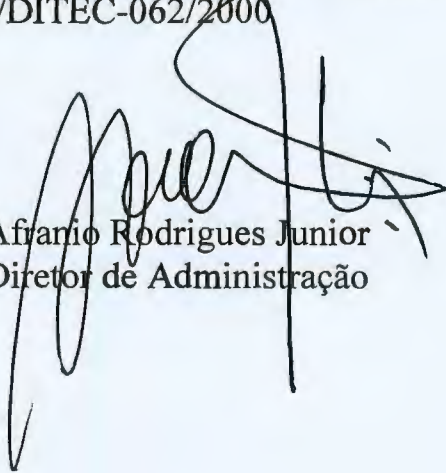
- Lei 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação);
- Decreto Lei 1.070/94.

VIII. ANEXOS

1. Pauta de Distribuição
2. Ata de Julgamento



3. Mapa Comparativo de Preços
4. Parecer Técnico/CNGC/GPLAT-466/2000
5. Certificação Orçamentária: CIs/ASS/DITEC-1133 a 1142 e 1144 a 1155/2000
6. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2043/2000
7. Parecer Técnico/DEGEO, GEPAV/GPLAT-1799/2000
8. Parecer Técnico CDTEC/DITEC-062/2000

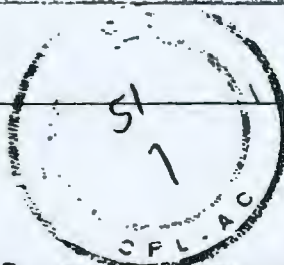

Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1017
Fis. Nº
3.731,29
Doc. _____
9

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPUAC



52



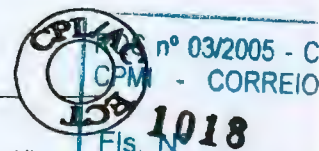
ANEXO III

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA CRM

DR'S	ITENS						
	01 Microcomputador			02 Impressora	03 Leitor Laser		
	Necessidade	Reserva Técnica	Total		Necessidade	Reserva Técnica	Total
AL	04	01	05	01	04	01	05
AM	04	01	05	01	04	01	05
BA	18	02	20	04	18	02	20
BSB	11	01	12	02	11	01	12
CE	-	01	01	01	-	01	01
ES	04	01	05	04	04	01	05
GT	05	01	06	02	05	01	06
MA	04	01	05	01	04	01	05
MG	18	02	20	07	18	02	20
MS	01	01	02	02	02	01	03
MT	01	01	02	01	01	01	02
NO	03	01	04	02	03	01	04
PA	04	01	05	01	04	01	05
PB	03	-	03	01	03	-	03
PE	05	01	06	01	05	01	06
PI	04	01	05	01	04	01	05
PR	12	02	14	02	12	02	14
RJ	10	02	12	07	10	02	12
RN	01	01	02	01	01	01	02
RS	09	02	11	05	09	02	11
SC	04	01	05	04	04	01	05
SE	05	01	06	01	05	01	06
TOTAL	130	26	156	52	131	26	157

GFA/gfa

w:\documentos\1999\licitações 99\cc000_99 equipamentos informática crm\cc000_99 pauta de distribuição crm.doc

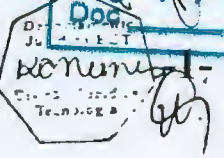


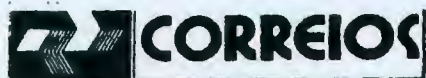
1018

3/73 29

8

10





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DA CONCORRÊNCIA N.º 015/1999-CPL/AC

No dia 09 de junho do ano de 2000 às 10:00 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT/DIRAD-005/2000 para deliberar a respeito do resultado da Concorrências n.º 015/99 - CPL/AC, que tem por objeto a aquisição dos Equipamentos de Informática abaixo discriminados:

- 156 Estações de Trabalho (Microcomputador);
- 52 Impressoras Laser Monocromática; e
- 157 Leitores Laser de Código de Barras.

Esses equipamentos foram solicitados pelo DEGEO, e consoante justificativa aposta no PC-002/99, constante dos autos do processo, são destinados a implantação do Sistema de Captação de Remessas de Malotes - CRM previsto no Projeto 1-07, do Plano de Trabalho do exercício de 1999, da DIOPE

O processo contou com a participação de 18 (dezoito) firmas, dentre as quais foram inabilitadas as empresas Trix Tecnologia Ltda. e IDB Tecnologia Ltda. A primeira em virtude ter apresentado a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União com data vencida, não atendendo pois, o disposto no subitem 3.2.2. "c" do edital e a outra devido a não comprovação da qualificação técnica exigida no subitem 3.2.3. "a" do edital. Conforme subitem 5.6. do edital, esta licitação desenvolveu-se em 02 (duas) fases: 1ª fase para habilitação e abertura dos Envelopes Propostas Técnicas e 2ª fase, para abertura dos Envelopes Propostas Econômicas. Concluído os trabalhos da primeira fase o processo foi submetido a área técnica que emitiu o Parecer Técnico/CNGC/GPLAT-466/2000, qualificando todas as licitantes habilitadas.

Os Índices Técnicos - (IT) atribuídos pela área técnica às participantes Qualificadas Tecnicamente, constam dos quadros a seguir. Observa-se ainda nos referidos quadros, os preços cotados pelas participantes em cada item, os Índices de Preços - (IP) e as Notas Finais - (NF), de cada proponente:

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 156 ESTAÇÕES DE TRABALHO (MICROCOMPUTADORES)

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF) (8. IT) + (4. IP)
Novadata S/A	2.912,00	100,00	1,000	1,000	10,00
Itautec Philco S/A	2.957,78	101,57	1,000	0,985	9,94
Microsens Informática Ltda	2.968,00	101,92	0,970	0,981	9,74
Positivo Informática Ltda.	3.017,00	103,61	1,000	0,965	9,86
Amazonas Digital S/A	3.158,00	108,45	1,000	0,922	9,68
New Shop Informática	3.242,00	111,33	1,000	0,898	9,59
Procomp Amazônia S/A	3.461,00	118,85	1,000	0,841	9,36
NT Systems Ltda.	3.795,00	130,32	0,970	0,767	8,88
Pirâmide Informática Ltda.	5.446,00	187,02	0,950	0,535	7,84
Estimativa	3.270,00	112,29			

GFA/gfa

1/4

F:\Documentos 2000\Ata de Julgamento\Ata Julg CC015_1999 Equipamentos Informática CRM.doc

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

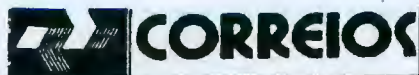
1019

Fis. Nº

3.270,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "keef", "Bo", and "Art2-".

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE 52 IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF) (6. IT) + (4. IP)
Microsens Informática	1.680,00	100,00	0,860	1,000	9,16
Microtécnica Ltda.	1.859,74	110,70	0,860	0,903	8,77
Novadata Sistemas S/A	2.110,00	125,60	0,930	0,796	8,76
Positivo Informática	2.415,00	143,75	0,955	0,696	8,51
Itautec Philco S/A	2.942,88	175,17	0,951	0,571	7,99
Pirâmide Informática	3.184,00	189,52	0,934	0,528	7,71
Gênese Informática	3.385,00	201,49	0,979	0,496	7,85
System Tec. Sistemas	3.567,00	212,32	0,975	0,471	7,73
Santos & Soster (Loreno)	3.782,00	225,12	1,000	0,444	7,77
Life Informática Ltda.	4.800,00	285,71	0,881	0,350	6,68
Data Graphics Ltda.	5.579,00	332,08	0,856	0,301	6,34
Estimativa (*)	1.050,00	62,50			

ITEM 03 - AQUISIÇÃO DE 157 LEITORES LASER DE CÓDIGO DE BARRAS (SCANNER)

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF) (6. IT) + (4. IP)
Seal Eletrônica Ltda.	768,00	100,00	1,00	1,000	10,00
Itautec Philco S/A	1.489,91	194,00	1,00	0,515	8,06
Estimativa	1.100,00	143,23			

Detendo-se nos referidos quadros é de se esclarecer ainda o que segue:

Item 01 (aquisição de 152 Estações de Trabalho) - As propostas das firmas Procomp, NT Systems e Pirâmide não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Novadata, primeira colocada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Na etapa seguinte do julgamento observou-se que as 06 (seis) empresas pré-qualificadas apresentaram propostas equivalentes. Dessa forma, conforme subitem 6.11. do edital, as empresas Novadata, Itautec, Positivo, Microsens e New Shop chegaram ao final do julgamento na mesma ordem de preferência, porém a Novadata sagrou-se vencedora por ter obtido a maior Nota Final (NF) e também com o menor preço;

Item 02 (aquisição de 52 Impressoras Laser Monocromática) - As propostas das empresas Positivo, Itautec, Gênese, Santos & Soster (Loreno), System, Pirâmide, Life Informática e Data Graphics não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação (NF), diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída à firma Microsens, primeira colocada (subitem 6.8., do Edital, 1ª Etapa do julgamento). Na etapa seguinte do julgamento, das 03 (três) empresas pré-qualificadas (Microsens, Microtécnica

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Novadata), apenas as propostas das duas primeiras foram consideradas equivalentes, haja vista que as propostas das mesmas não diferenciaram-se em mais de 12% (doze por cento) da menor entre elas (subitem 6.8. do edital). Dessa forma, as referidas firmas chegaram ao final do julgamento na mesma ordem de preferência, porém, a Microsens sagrou-se vencedora por ter obtido a maior Nota Final de Avaliação e também ter cotado o menor preço.

Item 03 (aquisição de 157 Leitores Laser de Código de Barras (Scanner) – Apenas as firmas Itaotec e Seal Eletrônica cotaram este item. A firma Seal Eletrônica foi considerada vencedora, conforme subitem 6.9. do edital, por ter sido a única proposta pré-qualificada, ter atendido a todos os itens obrigatórios das Especificações Técnicas e ainda ter apresentado o menor preço.

Consta como Anexo da presente Ata de Julgamento, a Memória dos Cálculos dos índices Técnico e de Preço.

Tendo em vista a discrepância observada entre o preço cotado pela Microsens, maior Nota Final de Avaliação (NF), com menor preço, para o item 02 (Impressora Laser Monocromática) e a estimativa feita anteriormente a abertura deste processo, foi solicitado ao DECAM uma nova pesquisa de preço, tomando como base a marca e modelo do equipamento proposto (Impressora Docuprint 4508).

Consoante solicitação, o DECAM consultou 06 (seis) empresas do ramo, tendo sido constatado que o equipamento ora cotado não está mais disponível no mercado e que o modelo comercializado, de fabricação Xerox X-45Pe não possui a bandeja com capacidade mínima de 200 folhas, condição mínima obrigatória, estabelecida na Especificação Técnica, Anexo 1-B, do Edital, destacando ainda, que não foi detectado no mercado, outros equipamentos similares, que poderia atender a configuração mínima exigida no edital.

Na pesquisa feita pelo DECAM para o equipamento Xerox X-45Pe, que substituiu o modelo cotado, cuja configuração mais se aproxima do especificado em edital, foi apontado um preço médio de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), entre as 04 (quatro) empresas consultadas.

Diante do exposto esta Comissão de Licitação decidiu-se:

a) Classificar e propor que o processo seja homologado parcialmente, apenas para os itens 01 e 03, Estações de Trabalho – Microcomputador e Leitor Laser de Código de Barras – Scanner, respectivamente, pelo valor global de **R\$ 574.848,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais)**, conforme abaixo indicado:

❖ **Item 01 – Novadata Sistema e Computadores S/A** CGC n.º 51.754.240/0001-12 para fornecimento de 156 (cento e cinquenta e seis) Estações de Trabalho, pelo valor total de R\$ 454.272,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais); e

❖ **Item 03 – Seal Eletrônica Ltda.** CGC n.º 55.721.377/0001-21, para fornecimento de 157 (cento e cinquenta e sete) Leitores Laser de Código de Barras – Tipo Scanner, pelo valor total de **R\$ 120.576,00 (cento e vinte mil e quinhentos e setenta e seis reais)**.

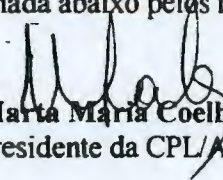
ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

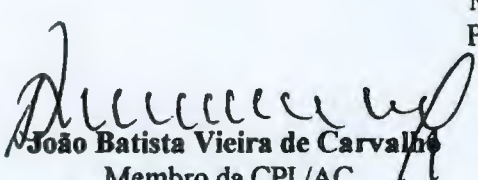


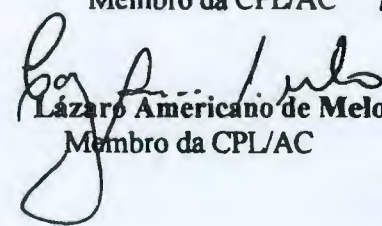
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

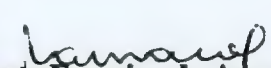
b) propor a revogação do item 02, relativo ao fornecimento de 52 (cinquenta e duas) Impressoras Laser Monocromática por interesse público, com base no Art. 49 da Lei n.º 8666/93, haja vista o elevado preço proposto pela firma Microsens Informática Ltda. Maior Nota Final de Avaliação (NF) e menor preço.

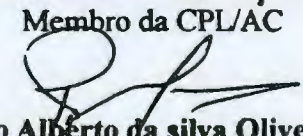
Nada mais havendo a tratar foi dado como encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.

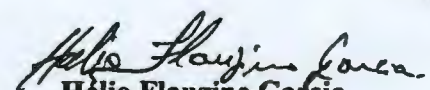

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC


João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC


Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC


Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC


Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
1022
Fis. Nº
3 73 1, 2
Doc.

Mapa Comparativo de Preços

Licitação: Concorrência n.º 015/99-CPL/AC

Data de Abertura: 28/09/99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FIRMAS									
				NOVADATA	MICROSENS	PIRÂMIDE	POSITIVO	AMAZONAS	ITAUTEC	NT SYSTEMS	PROCOMP	NEW SHOP	GÊNESE
01	Estação de Trabalho	UM	156	2.912,00	2.968,00	5.446,00	3.017,00	3.158,00	2.957,00	3.795,00	3.461,00	3.242,00	-
02 *	Impressora Laser Monocromática	UM	52	2.110,00	1.680,00	3.184,00	2.415,00	-	2.942,88	-	-	-	3.385,00
03	Leitor Laser de Código Barras	UM	157	-	-	-	-	-	1.489,91	-	-	-	-
TOTAL GLOBAL													

* Item revogado.

Legenda :



Empresa Vencedora

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15º dia após a emissão do Termo de Aceitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

PRAZO DE ENTREGA: Itens 01 e 03 em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

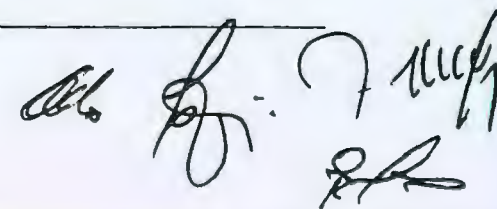
Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

							VALOR TOTAL (R\$)
MICROTÉCNICA	SYSTEM	DATA GRAPHICS	LIFE INFOMÁTICA	SANTOS & SOSTER	SEAL ELETRÔNICA	ESTIMATIVA	
-	-	-	-	-	-	3.270,00	454.272,00
1.859,74	3.567,00	5.579,00	4.800,00	3.782,96	-	1.050,00	87.360,00
-	-	-	-	-	768,00	1.100,00	120.576,00
							574.848,00

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

PARECER TÉCNICO/CNGC/GPLAT- 466/2000

Ref.: CI/CPL/AC – 034/2000

Assunto: Avaliação técnica das propostas relativas à Concorrência 015/1999, referente à aquisição de Equipamentos de Informática.

Apresentação :

Objetivando oferecer uma melhor visão geral sobre o presente Parecer Técnico, esclarecemos que o mesmo está subdividido conforme segue :

1. Introdução.
 - 1.1. Objeto do Edital.
 - 1.2. Relação das Licitantes.
 - 1.3. Relação dos Equipamentos Ofertados.
2. Considerações Gerais.
 - 2.1. Critérios Adotados para a Pontuação Técnica.
 - 2.2. *Qualificação e Pontuação Obtida pelas Licitantes.*
 - 2.3. Descrição das Análises Técnicas.
3. Conclusão.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 1025
3.731,29
Doc. -8-

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

1. Introdução

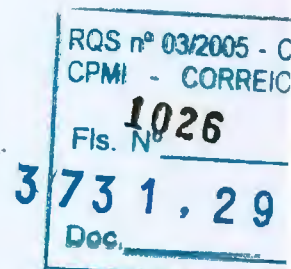
1.1. Objeto do Edital

ITEM	ANEXO	PRODUTO	QTD
01	IA	Estação de Trabalho - Microcomputador	156
02	IB	Impressora Laser Monocromática	52
03	IC	Leitor Laser de Código de Barras	157

1.2. Relação das Licitantes.

Participantes da Concorrência nº 015/99, a qual tem como objeto, os produtos no quadro acima descritos e especificados conforme os Anexos IA, IB e IC do Edital em epígrafe.

AMAZONAS Digital S/A;
ITAUTEC Philco S.A;
MICROSENS Informática Ltda;
NOVADATA Sistemas e Computadores S/A;
POSITIVO Informática;
NT SYSTEM Informática Ltda;
PROCOMP Amazonia Ind. Eletrônica S/A;
NEW SHOP Informática Ltda;
MICROTÉCNICA Informática Ltda;
GÊNESE Informática Ltda;
SYSTEMS TECNOLOGIA e Sistemas Ltda;
PIRÂMIDE Informática e Equipamentos Ltda;
DATA GRAPHICS Informática Ltda;
LIFE Informática;
LORENO Informática e
SEAL Eletrônica Ltda.



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

1.3. Relação dos Equipamentos Ofertados.

ITEM 01	LICITANTES	FABRICANTE	MARCA	MODELO
	AMAZONAS	TATUNG CO	TATUNG	TTF - 2280
	ITAUTEC	ITAUTEC Philco	ITAUTEC	Info Way APB
	MICROSENS	MICROSENS	MICROSENS	SENS PC IN 2400
	NOVADATA	NOVADATA	NOVADATA	ND P500 - D40
	POSITIVO	POSITIVO	POSITIVO	POS AT 400A - P
	NT SYSTEMS	COMPAQ	COMPAQ	DESK PRO EN
	PROCOMP	PROCOMP	PROCOMP	LS - 9590
	NEW SHOP	MICROTEC	MICROTEC	MYTHUS PRO 6402
	PIRÂMIDE	HP	HP	VECTRA VE D8169A

ITEM 02	LICITANTES	FABRICANTE	MARCA	MODELO
	ITAUTEC	EPSON	EPSON	EPL - 5700
	MICROSENS	XEROX	XEROX	DocuPrint 4508
	MICROTÉCNICA	XEROX	XEROX	DocuPrint 4508
	GÊNESE	HP	HP	LaserJet 2100
	SYSTEMA TEC.	XEROX	XEROX	DocuPrint 4512
	PIRÂMIDE	HP	HP	LaserJet 2100
	POSITIVO	LEXMARK	LEXMARK	OPTRA E310
	NOVADATA	LEXMARK	LEXMARK	OPTRA E310
	DATA GRAPHICS	EPSON	EPSON	EPL -5700
	LIFE	EPSON	EPSON	EPL-N1200
	LORENO	XEROX	XEROX	DocuPrint 4512

ITEM 03	LICITANTES	FABRICANTE	MARCA	MODELO
	ITAUTEC	SEAL	SEAL	LS 4000
	SEAL	SEAL	SEAL	LS 4000

RQS nº 03/2005 -
CORREI
1027
3731,29
Doc.

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

2. Considerações Gerais.

2.1. Critérios Adotados para a Pontuação Técnica.

A pontuação alcançada por cada empresa licitante, referente a cada produto cotado, será atribuída conforme o exposto no subitem 6.4. do Edital do presente certame, o qual reza que a pontuação técnica será o resultado da multiplicação das notas atribuídas a cada fator pelo seu respectivo peso, utilizando-se a seguinte fórmula :

$$PT = (Pqd * Nqd) + (Pde * Nde) + (Ppz * Npz) + (Pss * Nss) + (Pcp * Ncp)$$

Onde : PT = Pontuação Técnica do produto
Pqd = peso atribuído ao fator Qualidade
Nqd = nota obtida pelo fator Qualidade
Pde = peso atribuído ao fator Desempenho
Nde = nota obtida pelo fator Desempenho
Ppz = peso atribuído ao fator Padronização
Npz = nota obtida pelo fator Padronização
Pss = peso atribuído ao fator Suporte de Serviço
Nss = nota obtida pelo fator Suporte de Serviço
Pcp = peso atribuído ao fator Compatibilidade
Ncp = nota obtida pelo fator Compatibilidade

Os índices técnicos de cada proposta será determinado mediante a divisão da pontuação técnica (PT) obtida, pela maior pontuação técnica dentre todas as propostas, valendo-se da seguinte fórmula :

$$IT = \frac{PT}{M_PT}$$

onde : IT = Índice Técnico
PT = Pontuação Técnica do produto em questão
M_PT = Maior pontuação Técnica, dentre as propostas do produto em questão

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1028

373.1, 29
Doc.

-11-

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

2.2. Qualificação e Pontuação Obtida pelas Licitantes

ITEM - 01	PONTUAÇÃO DOS FATORES						
EMPRESAS	PADRONIZAÇÃO	DESEMPENHO	QUALIDADE	SUPORTE DE SERVIÇO	PONTOS OBTIDOS	ÍNDICE TÉCNICO	SITUAÇÃO
MICROSENS	150	36	00	04	190	0.940	QUALIFICADA
NOVADATA	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
PIRÂMIDE	150	36	00	06	192	0.950	QUALIFICADA
POSITIVO	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
AMAZONAS	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
NT SYSTEMS	150	36	04	06	196	0.970	QUALIFICADA
PROCOMP	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
NEW SHOP	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
ITAUTEC	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA

ITEM - 02	PONTUAÇÃO DOS FATORES							
EMPRESAS	PADRO- NIZAÇÃO	DESEM- PENHO	QUALI- DADE	SUPORTE SERVIÇO	COMPA- TIBILID.	PONTOS OBTIDOS	ÍNDICE TÉCNICO	SITUAÇÃO
ITAUTEC	150	48	04	24	05	231	0,950	QUALIFICADA COM RESSALVA
MICROSENS	150	30	08	18	03	209	0,860	QUALIFICADA COM RESSALVA
MICROTÉCNICA	150	30	08	18	03	209	0,860	QUALIFICADA COM RESSALVA
GÊNESE	150	54	16	18	00	238	0,979	QUALIFICADA COM RESSALVA
SYSTEM TECNO.	150	48	24	12	03	237	0,975	QUALIFICADA
PIRÂMIDE	150	54	08	12	03	227	0,934	QUALIFICADA COM RESSALVA
POSITIVO	150	42	12	24	04	232	0,954	QUALIFICADA
NOVADATA	150	42	12	18	04	226	0,930	QUALIFICADA
DATA GRAPHICS	150	42	00	12	04	208	0,855	QUALIFICADA COM RESSALVA
LIFE	150	42	00	18	04	214	0,880	QUALIFICADA
LORENO	150	48	24	18	03	243	1,000	QUALIFICADA COM RESSALVA

ITEM - 03	PONTUAÇÃO DOS FATORES						
EMPRESAS	PADRONIZAÇÃO	QUALIDADE	SUPORTE DE SERVIÇO	PRAZO ENTREGA	PONTOS OBTIDOS	ÍNDICE TÉCNICO	SITUAÇÃO
ITAUTEC	150	00	18	08	176	01	QUALIFICADA
SEAL	150	00	18	08	176	01	QUALIFICADA

RQS nº 03/2005 - C
CPMI CORREIO

1029
SITUAÇÃO
731,29
Doc.
QUALIFICADA

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

2.3. Descrição da Análise Técnica.

ITEM	PRODUTO	QT
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO - MICROCOMPUTADOR	156

Conforme já demonstrado na planilha do subitem 2.2. deste Parecer Técnico, o item 01 do presente Edital foi cotado pelas empresas , MICROSENS, NOVADATA, PIRÂMIDE, AMAZONAS, ITAUTEC, POSITIVO, NT systems, PROCOMP e NEW SHOP.

A Empresa MICROSENS cotou microcomputador de sua fabricação e marca, do modelo SENS PC IN 2400 que apresenta algumas características técnicas superiores às especificadas no Edital e informou marca e modelo de alguns dos componentes da solução ofertada conforme segue :

ESPECIFICADO

Processador Intel P-II de 350 MHz
Disco Rígido IDE de 4 GB
CD-Rom de 32 X

OFERECIDO

Processador Intel P-II de 400 MHZ
Disco Rígido de 6 GB formatado
CD-Rom de 40X

Apresentou marca e modelo para os seguintes componentes :

*Placa de rede 3COM 3C905B TX (nomenclatura BR)
Cabo Line Cord marca FUKUKAWA
Monitor da Phillips modelo Brilliance 105 B*

Na computação dos pontos correspondentes aos fatores opcionais, apesar da empresa ter assinalado com "SIM" para o Fator "QUALIDADE", a Microsens não fez jus aos quatro pontos correspondentes a este fator, visto que não apresentou comprovante de Certificação ISO 9001.

No entanto, todos os atributos técnicos da configuração mínima exigida foram contemplados na proposta técnica da licitante e atendem ao especificado no Anexo "IA" do presente Edital.

A empresa obteve a classificação indicada no quadro "Pontuação e Qualificação Obtida pelas licitantes", no item 2.2. deste Parecer Técnico. Portanto, consideramos a proposta da empresa Microsens, QUALIFICADA TÉCNICAMENTE a participar da licitação deste item do Edital.

*** *** *** ***

A empresa NOVADATA cotou produto de sua fabricação conforme indicado no item 1.3. deste documento e obteve pontuação e classificação conforme apresentada no item 2.2. deste Parecer Técnico. Ofereceu configuração superior à solicitada para alguns itens do equipamento, conforme segue :

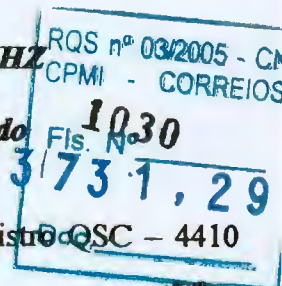
ESPECIFICADO

Processador Intel P-II de 350 MHz
64 Mbytes de Memória RAM
Disco Rígido IDE de 4 GB
CD-Rom de 32 X

OFERECIDO

Processador Intel P-II de 400 MHZ
96 Mbytes de memória RAM
Disco Rígido de 6.4 GB formatado
CD-Rom de 40X

Apresentou Certificação ISO 9001 fornecida pelo DET NORSKE VERITAS sob nº de registro QSC - 4410 Ver-01 e com data de validade até 31 de setembro do ano 2001.



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

Os grifos na documentação técnica fornecida salientam a comprovação do atendimento a todos os atributos técnicos da configuração mínima exigida. Portanto, consideramos a proposta da empresa Novadata, **QUALIFICADA TECNICAMENTE** a participar da licitação deste item do Edital.

*** **

A empresa **PIRÂMIDE** cotou equipamento da HP, modelo VECTRA VE D8169A com configuração superior à solicitada para alguns itens do equipamento, conforme segue :

ESPECIFICADO

Processador Intel P-II de 350 MHz
Disco Rígido IDE de 4 GB

OFERECIDO

*Processador Intel P-III de 450 MHZ
Disco Rígido de 8.4 GB formatado*

A empresa alcançou a classificação e pontuação indicadas na tabela do item " 2.2. deste Parecer Técnico, salientando-se que a mesma não fez jus aos pontos correspondentes ao fator " QUALIDADE " por não ter apresentado a Certificação ISO 9001, apesar de ter assinalado com " SIM " o atendimento a este fator opcional. O HCL fornecido, por não ter sido solicitado não tem valor na contagem de pontos, salientando-se ainda que a família " VE " constar no mesmo, o modelo "D8169A" cotado não se encontra contemplado. No fator DESEMPENHO " a empresa também não pontuou o subfator "Memória RAM", visto que só ofertou os 64 Mbytes exigidos e assim não fez jus aos correspondentes seis pontos. O equipamento cotado, no entanto, atende a todos os atributos da configuração mínima exigida. Portanto, consideramos que a proposta da empresa Pirâmide **ATENDE TECNICAMENTE** ao especificado para este item do Edital.

*** **

A empresa **POSITIVO** cotou o equipamento indicado no item 1.3. deste parecer e no item 2.2. estão indicados a pontuação e a classificação obtidas pela empresa. Em sua proposta a licitante ofertou equipamento com configuração superior a especificada conforme segue :

ESPECIFICADO

Processador Intel P-II de 350 MHz
64 Mbytes de Memória RAM
Placa de vídeo c/ o mínima de 02 Mbytes DRAM
Disco Rígido IDE de 4 GB
CD-Rom de 32 X

OFERECIDO

*Processador Intel P-II de 400 MHZ
96 Mbytes de memória RAM
Placa de vídeo com 04 Mbytes de memória SGRAM
Disco Rígido de 6.3 GB formatado
CD-Rom de 40X*

A empresa alcançou a classificação e pontuação indicadas na tabela do item 2.2. deste Parecer Técnico. Forneceu Certificação ISO 9000 emitida pelo órgão certificador BRTUV sob o nº CSQ-408 com data de validade até 22/12/2001 e a proposta técnica da licitante contempla todos os atributos da configuração mínima exigida para este produto. Portanto, consideramos que a proposta da empresa Positivo **ATENDE TECNICAMENTE** ao especificado para este item do Edital.

*** **

A empresa **ITAUTEC** classificou-se e pontuou os fatores opcionais conforme o indicado no subitem 2.2. deste Parecer Técnico. Apresentou Certificação ISO 9001 fornecida pela Fundação Vanzolini sob Nº : SQ-666-1001/99 com data de validade de 13 de outubro de 1999, compatível com a data de sua proposta técnica que é de 28 de setembro de 1999.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

Fis. Nº 1031
37319
Vanzolini
Data de sua

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

A empresa ofertou configuração superior a solicitada e indicou a marca e modelo de seus componentes conforme segue :

ESPECIFICADO

Processador Intel P-II de 350 MHz
64 Mbytes de memória SDRAM
Placa de vídeo AGP 2 X de 4 Megs DRAM
Disco Rígido IDE de 4 GB
CD-Rom de 32 X

OFERECIDO

Processador Intel P-III de 450 MHZ
96 Mbytes de SDRAM
Placa com 04 megas SGRAM
Disco Rígido de 4.3 GB formatado
CD-Rom de 40X

Apresentou marca e modelo para os seguintes componentes :

Fonte : *Advanced Eletronics Mod. FX 250-AT Slim*
CD-Rom : *MITSUMI modelo CRMC – FX 4010 M*
Mouse : *MITSUMI modelo ECM-S390 2*
Disco flexível : *MITSUMI – Mod 1 M MCC E*
HD : *Seagate Modelo ST36422 A*
Placa de vídeo : *ASUS Modelo V 1326*
Monitor : *LG – 575 N*
Placa de rede : *Placa de rede 3COM 3C905B TX (nomenclatura BR)*
Cabo Line Cord : *Cabo Line Cord marca FUKUKAWA*
Monitor de ma : *Monitor da Philips modelo Briliance 105 B*
Motherboard : *Motherboard ASUS modelo P3B – F*

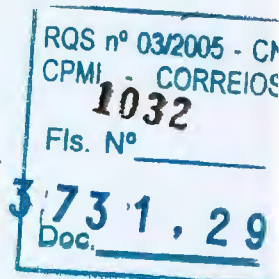
Com as seguintes interfaces on board :

- *01 P-2 p/ teclado*
- *02 portas USB*
- *02 portas seriais assíncronas*
- *01 porta paralela Centronics DB 25 fêmes*

Todas as características técnicas do produto cotado atendem ao especificado na configuração mínima exigida de Edital. Portanto, consideramos que a proposta da empresa Itautech **ATENDE TECNICAMENTE** ao especificado para este item do Edital.

*** **

Na sua proposta técnica, a empresa **PROCOMP** apresentou comprovante de certificação ISO 9001 fornecido pela ABS Quality Evoluution com registro de Mº 30520 e data de validade de 22 de dezembro de 1999, para sua proposta técnica apresentada em 28 de setembro de 1999. O grifo das características técnicas apresentadas na documentação técnica do produto, comprovam o atendimento do exigido na correspondente Planilha de Especificações Técnicas do Edital. O quadro do subitem 2.2. do presente Parecer Técnico informam a classificação e a pontuação obtida pela empresa, neste item do Edital. Portanto, consideramos que a proposta da empresa Procomp **ATENDE TECNICAMENTE** ao especificado para este item do Edital.



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

A empresa ofertou equipamento com configuração superior a especificada conforme segue :

ESPECIFICADO

Processador Intel P-II de 350 MHz
64 Mbytes de Memória RAM
Placa de vídeo c/ o mínima de 02 Mbytes DRAM
Disco Rígido IDE de 4 GB
CD-Rom de 32 X

OFERECIDO

*Processador Intel P-II de 400 MHZ
96 Mbytes de memória RAM
Placa de vídeo com 04 Mbytes SGRAM
Disco Rígido de 6. GB formatado
CD-Rom de 40X*

*** **

A empresa **NEWSHOP** ofertou configuração superior à solicitada e indicou a marca e modelo de seus componentes conforme segue :

ESPECIFICADO

Processador Intel P-II de 350 MHz
64 Mbytes de memória SDRAM
Disco Rígido IDE de 4 GB
CD-Rom de 32 X

OFERECIDO

*Processador Intel P-III de 400 MHZ
128 Mbytes de SDRAM
Disco Rígido de 6.4 GB formatado
CD-Rom de 40X*

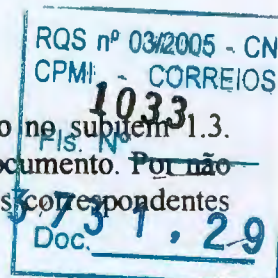
Apresentou marca e modelo para os seguintes componentes :

Memória RAM :	<i>Microtec , Modelo MMM-D64SSPC</i>
Drive 1.44 :	<i>Microtec, Modelo D359M3</i>
HD :	<i>FUJITSU, Modelo MPL 3064 AT</i>
Placa de vídeo :	<i>Microtec, Modelo AGP 2</i>
Monitor :	<i>Microtec, modelo MD-15</i>
Teclado :	<i>Microtec, 86-SU10/W4-8</i>
Placa de rede :	<i>3COM, 3C905BTX</i>
Mouse :	<i>Microtec, Modelo ECM-S3902</i>
CD ROM :	<i>Microtec, Modelo OEMLTN301</i>

A empresa NEWSHOP cotou produto conforme indicado no item 1.3. deste Parecer Técnico e alcançou a pontuação e a classificação indicadas no correspondente item 2.2. anterior. Apresentou certificação ISO 9001 emitida pela Fundação Vanzonolin N° SQ-312-858/99 e com data de validade até 28 de fevereiro de 2002. Todas as características técnicas do produto cotado pela empresa, atendem ao especificado no correspondente Anexo do Edital. Portanto, consideramos que a proposta da empresa Newshop **ATENDE** TECNICAMENTE ao especificado para este item do Edital.

*** **

A empresa **NT Sistemas** ofertou produto de fabricação, marca e modelo conforme indicado no subitem 1.3. deste parecer técnico e obteve a classificação e pontuação indicadas no subitem 2.2. deste documento. Por não ter atendido ao subfator opcional " Capacidade o Disco Rígido ", não foram computados os correspondentes seis pontos para o fator opcional " Desempenho".



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

Foi apresentada Certificação ISO 9001 emitida pelo Instituto certificador BSI sob o Nº FS 32877 e cuja data de validade não expira, podendo ser confirmada pelo telefone fornecido.

A empresa ofertou configuração superior à solicitada conforme segue :

ESPECIFICADO

Processador Intel P-II de 350 MHz
Disco Rígido IDE de 4 GB
Placa de vídeo com 02 Mbytes

OFERECIDO

*Processador Intel P-III de 400 MHZ
Disco Rígido de 6.4 GB formatado
Placa de Vídeo com 04 MBytes*

Os grifos na documentação técnica fornecida, comprovam o atendimento da configuração mínima exigida para este item do Edital. Portanto, consideramos que a proposta da empresa NT Systems ATENDE TECNICAMENTE ao especificado para este item do Edital.

*** **

A empresa **AMAZONAS** cotou equipamento conforme indicado no subitem 1.3. e obteve a classificação e pontuação indicados no subitem 2.2. deste Parecer Técnico. Apresentou certificação ISO 9001 emitida pela Firma Registradora BSI, sob o Nº CNS – 12681 e com data de validade de 07 de janeiro de 2000.

A empresa ofertou configuração superior a solicitada conforme segue :

ESPECIFICADO

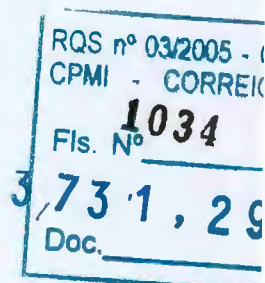
Processador Intel P-II de 350 MHz
64 Mbytes de memória SDRAM
Disco Rígido IDE de 4 GB
01 Porta Paralela
CD-Rom de 32X

OFERECIDO

*Processador Intel P-II de 400 MHZ
128 Mbytes de SDRAM
Disco Rígido de 6.3 GB formatado
02 Portas Paralelas
CD-Rom de 40X*

Todas as características técnicas do produto cotado atendem ao especificado na configuração mínima exigida de Edital. Portanto, consideramos que a proposta da empresa Amazonas ATENDE TECNICAMENTE ao especificado para este item do Edital.

*** **



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

ITEM	PRODUTO	QT
02	IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA	52

Na Planilha de Especificações Técnicas Anexo “ IB ” deste Edital, a redação do subfator “ Prazo de Atendimento “ do fator “ Suporte de Serviços “ encontra-se errada, pois contempla *com maior pontuação* a empresa que oferece o *prazo de atendimento mais demorado* (seis horas), e concede *pontuação menor* para a empresa que oferece *menor prazo de atendimento* (quatro horas), o que é uma contradição.

Respaldo no princípio da imparcialidade, a equipe de análise das propostas técnicas deste Edital, adotou como procedimento generalizado, conceder a **pontuação máxima** a todas as licitantes que assinalaram que atendem a qualquer das duas opções do citado subfator “ Prazo de Atendimento “.

*** *** ***

Tanto a empresa **NOVADATA** como a empresa **POSITIVO** cotaram o mesmo equipamento, a impressora modelo Optra E310 da Lexmark e obtiveram as classificações e as pontuações conforme indicado no item 2.2. deste Parecer Técnico.

A empresa **NOVADATA** não fez jus aos seis pontos do fator “ SUPORTE DE SERVIÇO “ por não ter oferecido “Duração de Garantia até 24 meses”, mas de apenas 12 meses. Embora tenha assinalado com “Atende” para a “Certificação NBR equivalente a ISO 9000 “, não recebeu os pontos correspondentes por não ter comprovado esta certificação, no entanto recebeu, no entanto, pela Certificação ISO 9002 apresentada lhe foram computados os quatro pontos correspondentes.

Ambas as empresas **NOVADATA** e **POSITIVO** não pontuaram o subfator Fonte de Alimentação Elétrica, e portanto não receberam os correspondentes quatro pontos.

Todas as características técnicas do produto cotado pelas duas empresas objeto da presente análise, atendem ao especificado no correspondente Anexo do Edital. Portanto, consideramos que as propostas das empresas **Novadata** e **Positivo** **ATENDEM TECNICAMENTE** ao especificado para este item do Edital.

*** *** ***

As empresas **MICROSENS** e **MICROTÉCNICA** cotaram ambas impressora Laser da XEROX modelo DocuPrint – 4508 e obtiveram a pontuação e classificação conforme indicado no subitem 2.2. deste Parecer.

Ambas não pontuaram o subfator “ Resolução “ do fator “Desempenho “, o subfator “ Fonte de Alimentação Elétrica “ do fator “ Qualidade “, o subfator “ Emulação de linguagens de Impressão “ do fator “Compatibilidade” e nem o subfator “ Duração da Garantia “ do fator “ Suporte de Serviço “.

Saliente-se entretanto que a empresa Microtécnica assinalou no fator Desempenho, que o equipamento ofertado apresenta “ Resolução Padrão de até 1200 dpis “, no entanto, no manual técnico do equipamento cotado, Capítulo 13, página 13-2 ou mais precisamente no verso da folha nº 1399 do presente processo, está explicitamente informado : “ Resolução : 600 X 600 pontos por polegadas “.

Convém observar que ambas as empresas assinalaram com “ ATENDE “ ao subfator “ Tipo de Atendimento “ do fator “ Suporte de Serviço “ oferecendo assim assistência técnica “ on site ” para o seu produto e portanto receberam ambas os correspondentes seis pontos. Embora não tenha sido exigido, também não apresentaram carta de solidariedade do fabricante garantindo este tipo de atendimento.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

3 33.1.29

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

Visto que a empresa XEROX, na Declaração de Solidariedade fornecida a outra licitante, não assegurou o atendimento "on site", mas sim o atendimento "de balcão", a equipe que analisa esta proposta técnica considera que caso a empresa Microsens ou a empresa Microtécnica venha ser a vencedora deste item do Edital, deverá apresentar comprovante do fabricante, para assistência técnica "on site" conforme ofereceu em sua proposta técnica.

Porém, todas as características técnicas do produto cotado por ambas as empresas atendem ao especificado no correspondente Anexo "IB" do Edital. Portanto, consideramos que a proposta técnica destas duas licitantes **TECNICAMENTE ATENDEM COM RESSALVA** ao especificado para este item do Edital, conforme observação feita.

*** *** ***

As empresas **SYSTEM TECNOLOGIA** e **LORENO** cotaram ambas, impressora Laser da XEROX modelo DocuPrint 4512. As duas empresas pontuaram e foram classificadas conforme indicado no subitem 2.2. deste Parecer Técnico.

Empresa **SYSTEM TECNOLOGIA** apesar de ter assinalado que atende ao subfator "Resolução" do fator "Desempenho", não mereceu os correspondentes seis pontos visto que o equipamento possui resolução de 600 X 600 dpis, (não pontuáveis portanto), conforme comprova grifo da própria empresa na documentação técnica apresentada à página 1357 do presente processo.

Por não ter assinalado o subfator opcional "Fonte de Alimentação Elétrica" como full Range, a System também não recebeu os correspondentes quatro pontos.

Ainda no subfator "Emulação de Linguagens de Impressão" a licitante assinalou com "Atende" para a linguagem "IBM X24E", no entanto, na documentação técnica apresentada não comprovou o atendimento, conforme é exigido no subitem 2.6. do Atributo Técnico "DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA" da Planilha de Especificações Técnicas, Anexo "IB" do Edital deste certame.

No fator "Suporte de Serviço" a empresa não pontuou os subfatores "Tipo de Atendimento" e "Duração da Garantia", e portanto não lhe foram computados estes os correspondentes pontos. Por ter anexado à sua Proposta Técnica, à página 1354 do presente processo, Declaração de Solidariedade da empresa XEROX, onde a mesma explicita está solidária com a empresa System "... com garantia de 12 meses na modalidade "Balcão". " o que nega o pleiteado pela licitante, que oferece garantia de 24 meses "On Site".

Porém, todas as características técnicas do produto cotado pela empresa System, atendem ao especificado no correspondente Anexo do Edital. Portanto, consideramos que a proposta da empresa System Tecnologia **ENDE TECNICAMENTE** ao especificado para este item do Edital.

A empresa **LORENO** não assinalou que atende os subfatores que seguem e portanto não recebeu a pontuação correspondente a cada um deles :

- | | |
|--|--------------------------------|
| • Subfator "Resolução" | do Fator "Desempenho"; |
| • Subfator "Fonte de Alimentação Elétrica" | do Fator "Qualidade"; |
| • Subfator "Emulação de Linguagens de Impressão" | do Fator "Compatibilidade"; |
| • Subfator "Duração da Garantia" | do Fator "Suporte de Serviços" |

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
1036
Fls. Nº
3731,29
Doc.

A empresa assinalou que "Atende" ao subfator "Tipo de Atendimento" do fator "Suporte de Serviço" oferecendo assim assistência técnica "on site" para o seu produto e portanto recebeu os correspondentes seis pontos.

Visto que a empresa XEROX, na Declaração de Solidariedade fornecida a outra licitante que cotou o mesmo produto e modelo, não assegurou o atendimento "on site", mas sim "no balcão", a equipe que analisa esta proposta técnica considera que caso a empresa LORENO venha ser a vencedora deste item do Edital, deverá

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

apresentar comprovante do fabricante, para assistência técnica "on site " conforme ofereceu em sua proposta técnica.

Porém, todas as características técnicas do produto cotado pelas empresas LORENO e system tecnologia atendem ao especificado no correspondente Anexo "IB" do Edital. Portanto, consideramos que a proposta técnica da empresa System Tecnologia ATENDE TECNICAMENTE ao especificado para este item do Edital e que a proposta da licitante Loreno ATENDE TECNICAMENTE COM RESSALVA tendo-se em consideração a observação registrada acima na análise de sua proposta.

*** *** ***

A empresa LIFE cotou a impressora laser modelo EPL-N1200 da Epson para este item do Edital e obteve a pontuação e classificação conforme indicado no subitem 2.2. deste Parecer Técnico.

Não assinalou que "Atende" e portanto não obteve a correspondente pontuação nos subfatores que seguem :

Subfator "Resolução" do Fator "Desempenho";

Subfatores "Ciclo Mensal de Cópias e Fonte de Alimentação Elétrica" do Fator "Qualidade" e o

Subfator "Duração da Garantia" do Fator "Suporte de Serviço.

Também não foram computados ao quatro pontos referentes ao subfator "Certificação" do Fator "Qualidade"

que o comprovante de Certificação ISO 9002 apresentado pela empresa além de ser uma fotocópia não autenticada, a mesma apresenta em seu verso o carimbo "SEM EFEITO" emitido pelo Cartório do 4º Ofício de Brasília.

Entretanto, todas as características técnicas do produto cotado atendem ao especificado na configuração mínima exigida de Edital. Portanto, consideramos que a proposta da empresa Life ATENDE TECNICAMENTE ao especificado para este item do Edital.

*** *** ***

As empresas DATA GRAPHICS e ITAUTEC cotaram ambas a impressora laser modelo EPL-5700 da Epson e obtiveram a classificação e a pontuação conforme indicado no subitem 2.2. deste Parecer Técnico.

A empresa ITAUTEC apesar de ter assinalado como "atende" alguns dos subfatores da Planilha de Especificações Técnicas, Anexo "IB", deste Edital, não recebeu as correspondentes pontuações devido não ter comprovado tecnicamente o assinalado, conforme é exigido no subitem 2.6. do Atributo Técnico "Documentação Técnica" do citado Anexo deste Edital.

Os subfatores não pontuados foram os que seguem :

- Subfator Resolução do Fator Desempenho : "resolução melhorada acima de 1200 dpi";
- Subfator Certificação do Fator Qualidade : Não apresentou Certificação ISO 9002 e nem NBR equivalente à ISO 9000;
- Subfator Ciclo Mensal de Cópias do Fator Qualidade : "Entre 10.000 a 15.000 páginas mês".

O Subfator Fonte de Alimentação Elétrica do Fator Qualidade não foi assinalado como atendido, portanto, não foram computados a favor da licitante, os correspondentes quatro pontos.

Observe-se entretanto que na sua proposta técnica, à folha 1144 do processo desta concorrência, a empresa anexou documentação técnica onde está indicado que o equipamento cotado tem bandeja "classe universal" para alimentação de papel para apenas 150 folhas A4 e bandeja interior opcional para 300 folhas. Como a empresa assinalou que atende o subfator "Bandeja de Alimentação" para mais de 300 folhas e por isso foi contemplada com os correspondentes pontos, caso venha ser a vencedora deste item do edital, deverá entregar o equipamento com a bandeja interior para alimentação, conforme ofertou.

ROS nº 032005-01 CN
CPM CORREIOS
Fis. Nº
3731,29
Doc. 20

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

Entretanto, todas as características técnicas do produto cotado pela empresa ITAUTEC, atendem ao especificado no correspondente Anexo "IB" do Edital. Portanto, consideramos que a proposta técnica desta licitante **TECNICAMENTE ATENDE COM RESSALVA** ao especificado para este item do Edital, considerando-se a observação feita anteriormente.

A empresa **DATAGRAPHICS** obteve pontuação e classificação conforme indicado no item 2.2. deste documento, no entanto não pontuou os subfatores que seguem, devido aos motivos descritos :

- Os subfatores "Resolução" e "Fonte de Alimentação Elétrica" não foram respondidos com a confirmação do atendimento.
- No subfator "Certificação" foi assinalado como "Atende" a comprovação de Certificação ISO 9002, no entanto, a Datagraphics não anexou à sua proposta técnica nenhuma cópia da citada certificação.
- Os subfatores "Tipo de Atendimento" e "Duração da Garantia" foram ambos assinalados como "Atende", porém, a empresa não apresentou Carta de Solidariedade do fabricante ou do distribuidor e nem a relação da assistência técnica nacional respaldando a garantia do atendimento oferecido.
- O subfator "Ciclo Mensal de Cópias" foi assinalado como "Atende" para a opção de 10.000 a 15.000 páginas mês, no entanto, esta característica técnica do equipamento cotado não foi comprovada na documentação fornecida pela licitante, conforme é exigido no subitem 2.6. do atributo técnico "Documentação Técnica" das Especificações correspondentes a este item do Edital, Anexo "IB".

Saliente-se entretanto que na sua proposta técnica, à folha 1233 do processo desta concorrência, a empresa anexou documentação técnica onde está indicado que o equipamento cotado tem bandeja "classe universal" para alimentação de papel para apenas 150 folhas A4 e bandeja interior opcional para 500 folhas. Como a empresa assinalou que atende o subfator "Bandeja de Alimentação" para mais de 300 folhas e por isso foi contemplada com os correspondentes pontos, caso venha ser a vencedora deste item do certame, deverá entregar o equipamento com a bandeja interior para alimentação, conforme ofertou.

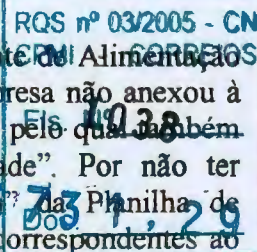
Entretanto, todas as características técnicas do produto cotado pela empresa **DATAGRAPHICS**, atendem ao especificado no correspondente Anexo "IB" do Edital. Portanto, consideramos que a proposta técnica desta licitante **TECNICAMENTE ATENDE COM RESSALVA** ao especificado para este item do Edital, considerando-se o salientado anteriormente.

*** *** ***

As empresas **GÊNESE** e **PIRÂMIDE** cotaram ambas, impressora laser da HP modelo LaserJet 2100 e obtiveram a classificação e a pontuação conforme indicado no subitem 2.2. deste Parecer Técnico.

A empresa **GÊNESE** por não ter comprovado como é exigido na Planilha de Especificações Técnicas correspondente a este item do Edital, no subitem 2.6. correspondente ao Atributo Técnico "Documentação Técnica" da citada planilha, não lhe foram computados os pontos referentes aos subfatores : "Fonte de Alimentação Elétrica" e "Emulação de Linguagem de Impressão". Por não ter assinalado na proposta técnica apresentada, o atendimento do subfator "Duração da Garantia", a empresa também não fez jus aos pontos correspondentes a este subfator do fator Suporte de Serviço.

A licitante **PIRÂMIDE** por não ter assinalado que atende, não pontuou os subfatores "Fonte de Alimentação Elétrica" e "Duração da Garantia", ademais, apesar de ter assinalado com "Atende", a empresa não anexou à sua proposta técnica nenhum comprovante de certificação ISO ou NBR equivalente, motivo pelo qual também não recebeu a pontuação correspondente ao subfator "Certificação" do fator "Qualidade". Por não ter comprovado como é exigido no subitem 2.6. do atributo técnico "Proposta Técnica" da Planilha de Especificações Técnicas deste Item do Edital, a empresa Pirâmide não recebeu os pontos correspondentes ao subfator "Emulação de Linguagem de Impressão" da sua proposta.



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

Saliente-se entretanto, que ambas as empresas anexaram às suas propostas, carta de solidariedade do distribuidor, onde o mesmo informa que a garantia e a assistência técnica do fabricante estão condicionadas ao fato de que os equipamentos entregues atendam conforme segue : “ ... os produtos terão garantia de fábrica, desde que adquiridos através do Canal de Distribuição Autorizado HP, e apresentem seus manuais em português juntamente com o selo original na embalagem e certificação de garantia.”. Portanto, caso uma destas licitantes venha ser a vencedora deste item do Edital, deverá atender ao acima exposto, ratificando-se que a documentação técnica que acompanha o equipamento deva ser em língua portuguesa, manuais no seu original e não em fotocópia.

Entretanto, todas as características técnicas do produto cotado pelas duas empresas GÊNESE e PIRÂMIDE, atendem ao especificado no correspondente Anexo “IB” do Edital. Portanto, consideramos que a proposta técnica destas duas empresas **TECNICAMENTE ATENDEM** ao especificado para este item do Edital, condicionando-se entretanto o atendimento, ao salientado no parágrafo anterior.

*** *** ***

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
1039
Fls. Nº _____
3 731.29
Doc. _____

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

ITEM	PRODUTO	QT
03	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	157

Conforme já demonstrado na planilha do subitem 1.2. deste Parecer Técnico, o item 03 do presente Edital foi cotado pelas empresas SEAL, ITAUTEC.

A Empresa SEAL , não pontuou o fator de qualidade opcional “ QUALIDADE”, por não ter apresentado comprovante de Certificação ISO 9001 como solicitado, embora tenha anexado à sua proposta, comprovante de certificação ISO 9002 que não foi pedido. Portanto não fez jus aos correspondentes quatro pontos correspondentes a este fator.

No entanto, a empresa apresentou documentação técnica suficiente para a comprovação de que do produto cotado, atende a todos os atributos técnicos descritos na configuração mínima exigida no fator Padronização. Portanto, consideramos a proposta da empresa SEAL QUALIFICADA TECNICAMENTE a participar desta licitação

*** *** *** ***

A empresa ITAUTEC apesar de ter assinado com “ SIM” o atendimento do atributo opcional “QUALIDADE”, não apresentou comprovante de certificação ISO 9001 para o produto cotado, visto que a certificação anexada à sua proposta técnica é voltada apenas para os produtos do Grupo Itautech, como assim descreve em seu documento, a Certificadora Fundação Vanzolini. Posto que a própria Itautech informa que o produto cotado neste item do Edital é de marca e fabricação de uma outra empresa, a SEAL, que também o cotou e não apresentou a certificação exigida, somos impelidos a não conceder à Itautech, os quatro pontos pleiteados para este fator da Planilha de Especificações Técnicas. No entanto, a documentação técnica apresentada comprova o atendimento de todas as exigências da configuração mínima exigida no fator “Padronização” das Especificações Técnicas.

Portanto, consideramos a proposta da empresa Itautech QUALIFICADA TECNICAMENTE a participar da licitação deste item do Edital.

*** *** *** ***

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1040
3.7.3.1.29

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

3. Conclusão

Observe-se que na análise das propostas técnicas referentes ao objeto correspondente ao item 01 do Edital, foram feitas observações, que se encontram redigidas em **itálico negrito**, referentes a configurações ofertadas pelas licitantes, as quais são superiores às configurações solicitadas no correspondente Anexo "IA", assim como em alguns casos, modelos e marcas que foram indicados pelas empresas, correspondentes a componentes do objeto cotado.

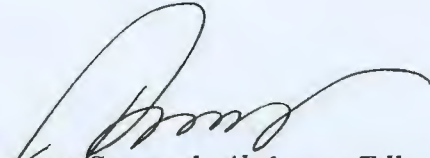
Na análise das propostas referentes ao item 02, foram feitas algumas ressalvas que se encontram redigidas também em **itálico negrito**, condicionando a aceitação destas propostas técnicas conforme foram apresentadas pelas licitantes a um dos dois ou aos dois seguintes aspectos : ao cumprimento de itens opcionais que foram assinalados como "Atende", (e portanto mereceram e foram pontuados), mas que no entanto não foram explicitamente citados no corpo das referidas propostas técnicas e/ou ao comprometimento de atender, quando for o caso, outras observações e ressalvas feitas na análise de algumas propostas.

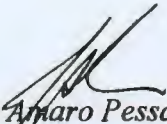
Sugerimos que, antes de eleita a vencedora, tais fatos sejam comunicados às licitantes envolvidas nos itens 01 e 02 deste Edital, obtendo declaração destas, de que fornecerão seus equipamentos conforme o que foi ofertado, **assim como com os opcionais que mereceram pontuação em suas propostas técnicas.** Com este procedimento podemos evitar divergências que constantemente ocorrem somente a posteriori, nas inspeções de qualidade e emissão de termos de aceitação de produtos entregues por licitantes vencedoras.

Sugerimos ainda que para as propostas vencedoras, as observações e ressalvas feitas neste parecer técnico sejam explicitados no item : " Descrição Técnica do Produto " o qual faz parte dos contratos firmados entre ECT e licitantes contempladas.

Diante do exposto, concluímos que não há nenhum impedimento técnico para o prosseguimento normal das outras etapas do processo em pauta.

(Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2000


Benjamin Soares de Alcântara Filho
(GPLAT) Mat. 8.011.337.0


João Amaro Pessanha
GPLAT - Gerente de Projeto

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1041
Fls. Nº
3731,29
Doc.

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

De: GPLAT/DITEC

Ao: CPL/AC

CI/CNGC/GPLAT-072/00

REF.: CI/CPL/AC-223/2000.

Assunto: Recursos administrativos – Microsens e System.

Brasília, 22 de março de 2000.

Em atenção à CI em referência, temos a informar o que segue:

01 - Resposta ao recurso apresentado pela empresa SYSTEM contra a licitante LORENO :

- Note-se que a licitante LORENO, não se propôs a fornecer assistência técnica para o equipamento cotado visto que o mesmo é de fabricação da XEROX do Brasil a qual forneceu Carta de Solidariedade à LORENO garantindo o fornecimento, treinamento, instalação e GARANTIA do produto cotado conforme a folha de nº 1284 do processo do referido Edital.

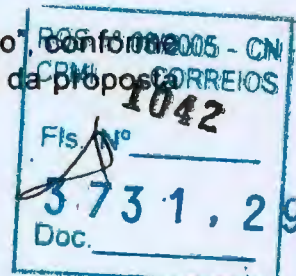
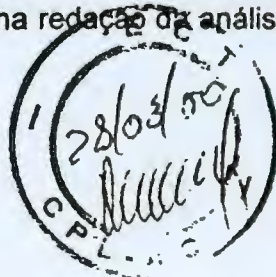
A empresa SYSTEM cotou o mesmo produto (fabricante, marca e modelo) da sua concorrente Loreno e também anexou carta de solidariedade da empresa XEROX, assim como cópia das páginas do site do fabricante com a relação das revendas autorizadas, que não necessariamente são assistências técnicas autorizadas.

Saliente-se entretanto as ressalvas feitas no parecer técnico, na análise da proposta técnica de ambas as licitantes, de que a assistência técnica fornecida pela XEROX é " de balcão " e não " on site ", onde este fato torna-se mais relevante do que a rede de revendas autorizadas da empresa XEROX cuja seriedade é de notório conhecimento nacional.

02 - Resposta ao recurso apresentado pela empresa MICROSENS :

a) Realmente a empresa anexou à sua proposta, a Certificação ISO 9001 correspondente ao atributo pontuável " Certificação " do Fator "Qualidade", portanto, sua pontuação passa a ser acrescida dos 04 (quatro) pontos correspondentes conforme requerido.

b) Alterado para 6 (seis) pontos o correspondente ao fator "Suporte de Serviço", conforme reza o Edital, sanando-se assim o equívoco cometido na redação da análise da proposta técnica da licitante.





c) Quanto à solicitação de desclassificação de concorrentes por não terem estas fornecido marca e modelo dos componentes de seus equipamentos, saliente-se que a MICROSENS também não forneceu estes dados de todos os componentes do seu equipamento cotado.

Não informou fabricante e marca de componentes tais como :

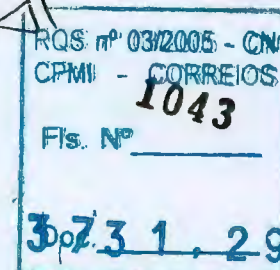
- Memória RAM fornecida;
- Drive do disquete de 3.5" (1.44 Mb);
- Teclado;
- Mouse;
- Drive da unidade de CD-ROM, e nem por isto foi desclassificada.

Note-se também que o subitem 2.2 do atributo técnico " Documentação Técnica " da Planilha de Especificações Técnicas correspondente ao item 01 do Edital, solicita apenas solicita apenas Fabricante, Marca e Modelo do produto e não de todos os seus componentes.

03 - Mapas da pontuação das concorrentes :

1) Antes das alterações feitas na pontuação da empresa MICROSENS :

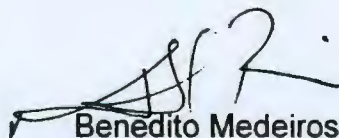
ITEM - 01 PONTUAÇÃO DOS FATORES							
EMPRESAS	PADRONIZAÇÃO	DESEMPENHO	QUALIDADE	SUPORTE DE SERVIÇO	PONTOS OBTIDOS	ÍNDICE TÉCNICO	SITUAÇÃO
MICROSENS	150	36	00	04	190	0.940	QUALIFICADA
OVADATA	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
IRÂMIDE	150	36	00	06	192	0.950	QUALIFICADA
POSITIVO	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
MAZONAS	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
IT SYSTEMS	150	36	04	06	196	0.970	QUALIFICADA
ROCOMP	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
IEW SHOP	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
TAUTEC	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-118 /2000

II) Após alterações feitas na pontuação da empresa MICROSENS :

TEM - 01		PONTUAÇÃO DOS FATORES					
EMPRESAS	PADRONIZAÇÃO	DESEMPENHO	QUALIDADE	SUORTE DE SERVIÇO	PONTOS OBTIDOS	ÍNDICE TÉCNICO	SITUAÇÃO
MICROSENS	150	36	04	06	196	0.970	QUALIFICADA
NOVADATA	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
PIRÂMIDE	150	36	00	06	192	0.950	QUALIFICADA
POSITIVO	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
AMAZONAS	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
NT System	150	36	04	06	196	0.970	QUALIFICADA
OCOMP	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
N .OP	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA
ITAUTEC	150	42	04	06	202	1.000	QUALIFICADA


Benedito Medeiros Neto
Gerente da - GPLAT

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

SECRETARIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1133/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : AL

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

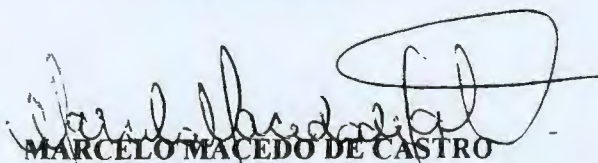
Valor : R\$15.735,00

Finalidade : Aquisição de 5 micros e 5 leitores laser para CRM (alteração de valor de cronograma)

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	15.735,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1237

RQS nº 03/2005 - CN/
CPMII - CORREIOS
Fls. Nº 1045
3 731,29
Doc.

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1134/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : AM

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

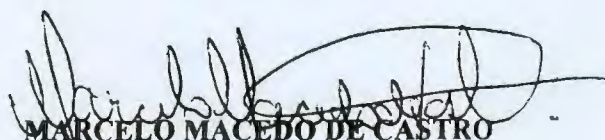
Valor : R\$15.735,00

Finalidade : Aquisição de 5 micros e 5 leitores laser para CRM (alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	15.735,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1238

RGS nº 0322005-00
CPMII CORREIOS
1046
Fis. Nº
3.731,29
Doc.

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

SECRETARIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1135/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : ES

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$15.735,00

Finalidade : Aquisição de 5 micros e 5 leitores laser para CRM (alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	15.735,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1239

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1047
Fls. Nº
3 731,29
Doc. 1/1

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1136/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : MA

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$15.735,00

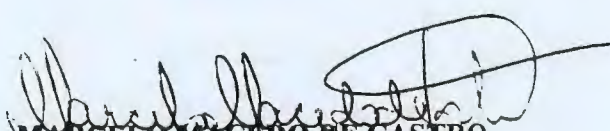
Finalidade : Aquisição de 5 micros e 5 leitores laser para CRM (alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	15.735,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

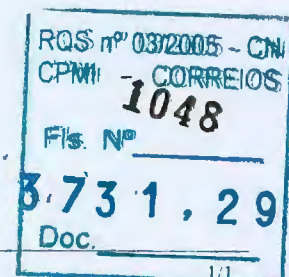
Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1240



ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1137/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : PA

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$15.735,00

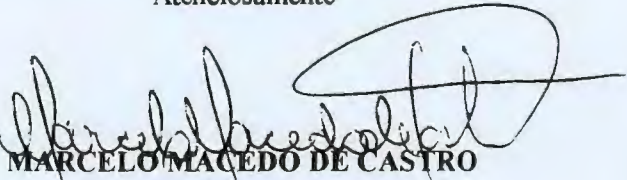
Finalidade : Aquisição de 5 micros e 5 leitores laser para CRM (alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	15.735,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1241

RQS nº 03/2005 - CN
CPMII CORREIOS
1049
Fls. Nº
3.731,29
Doc. 11

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1138/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : PI

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$15.735,00

Finalidade : Aquisição de 5 micros e 5 leitores laser para CRM (alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maió	0,00	Novembro	0,00	Maió	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	15.735,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1242

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1050
3,731,29
Doc.

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1139/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : SC

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

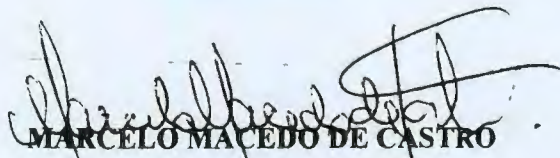
Valor : R\$15.735,00

Finalidade : Aquisição de 5 micros e 5 leitores laser para CRM(alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	15.735,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1243

RQS: nº 03/2005 - CNJ
CPM: CORREIOS
1051
Fls. Nº
3.731,29
Doc. 1/1

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1140/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : BA

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$62.940,00

Finalidade : Aquisição de 20 micros e 20 leitores laser para CRM(alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maiο	0,00	Novembro	0,00	Maiο	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	62.940,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1052
Fls. Nº
3.731,29
Doc.

C/C: DIRAD(Pacheco)

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

INFORMÁTICA - TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1141/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : MG

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$62.940,00

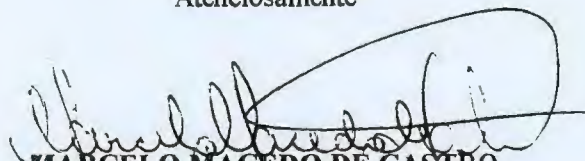
Finalidade : Aquisição de 20 micros e 20 leitores laser para CRM(alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	62.940,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1245

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 1053
3 731,29
Doc
11

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1142/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : BSB

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$37.764,00

Finalidade : Aquisição de 12 micros e 12 leitores laser para CFM

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	37.764,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1246

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
1054
Fls. Nº
3.731,29
Doc. 11

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1144/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR: RJ

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

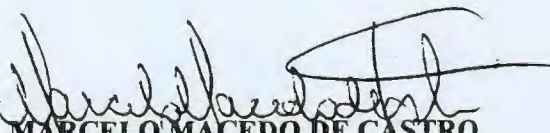
Valor : R\$37.764,00

Finalidade : Aquisição de 12 micros e 12 leitores laser para CRM

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maiο	0,00	Novembro	0,00	Maiο	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	37.764,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1247

RQS nº 03/2005 - CN
CPMII - CORREIOS
1055

Fls. Nº

3.731,29

1/1

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1145/2000

Ref.: RELATORIO/DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : CE

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$3.147,00

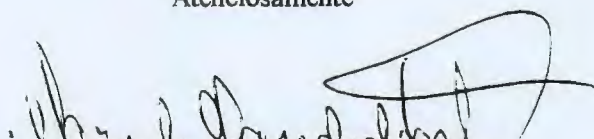
Finalidade : Aquisição de 1 micro e 1 leitor laser para CRM

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	3.147,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1248

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1056
Fls. Nº
3.731,29
Dpc.

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1146/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : GT

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

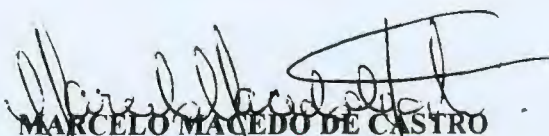
Valor : R\$18.882,00

Finalidade : Aquisição de 6 micros e 6 leitores laser para CRM

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	18.882,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1249

RQS nº 08/2000 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1057
3.731,29
Doc. 11

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

... E TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1147/2000

Ref.: RELATORIO/DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : PE

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

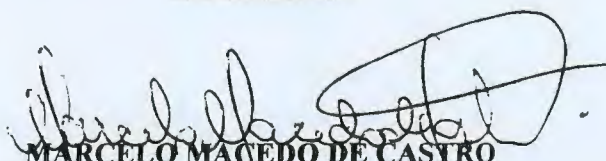
Valor : R\$18.882,00

Finalidade : Aquisição de 6 micros e 6 leitores laser para CRM

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maiο	0,00	Novembro	0,00	Maiο	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	18.882,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1250

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1058
3 731,29
Doc. 1/1

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1148/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : SE

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$18.882,00

Finalidade : Aquisição de 6 micros e 6 leitores laser para CRM (alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maiο	0,00	Novembro	0,00	Maiο	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	18.882,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1251

RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
1059
Fis. Nº
3 731,29
Doc. 11

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1149/2000

Ref.: RELATÓRIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : MS

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$7.062,00

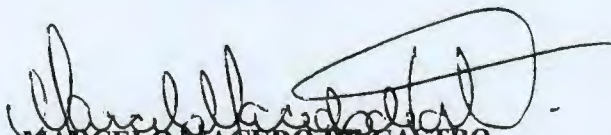
Finalidade : Aquisição de 2 micros e 3 leitores laser para CRM (alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	7.062,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente

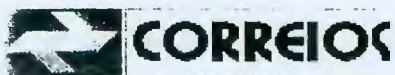

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1256

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1060
Fls. Nº
3-731, 29
Doc. 1/1

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1150/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : MT

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$6.294,00

Finalidade : Aquisição de 2 micros e 2 leitores laser para CRM (alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	6.294,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1257

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1061
Fis. Nº
3.731,29
Doc.
1/1

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1151/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : RN

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$6.294,00

Finalidade : Aquisição de 2 micros e 2 leitores laser para CRM (alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	6.294,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

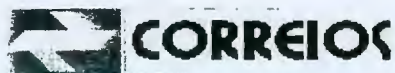
C/C: DIRAD(Pacheco)

1258

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1062
Fls. Nº

3 73.1, 29

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1152/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : NO

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$12.588,00

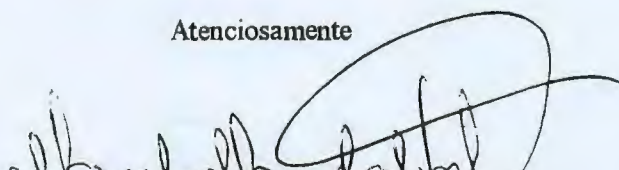
Finalidade : Aquisição de 4 micros e 4 leitores laser para CRM (alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	12.588,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1259

RQS nº 03/2005 - CN
CPM: - CORREIOS
1063
Fls. Nº
3.731,29
Doc. 17

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1153/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : PB

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$9.441,00

Finalidade : Aquisição de 3 micros e 3 leitores laser para CRM (alteração de valor e de cronograma

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maiο	0,00	Novembro	0,00	Maiο	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	9.441,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1260



ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1154/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : PR

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$44.058,00

Finalidade : Aquisição de 14 micros e 14 leitores laser para CRM(alteração de valor e de cronograma

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maiο	0,00	Novembro	0,00	Maiο	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	44.058,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1261

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
1065
Fls. Nº
3 73 1 . 2 9
Doc. 1/1

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1155/2000

Ref.: RELATORIO DIRAD

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 11 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : RS

PPA: Manutenção dos Sistemas Informatizados

Projeto/Atividade : 18.1.01 Manutenção dos Sistemas Informatizados

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

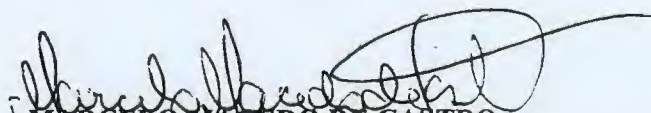
Valor : R\$34.617,00

Finalidade : Aquisição de 11 micros e 11 leitores laser para CRM(alteração de valor e de cronograma)

Cronograma de Desembolso:							
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	34.617,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

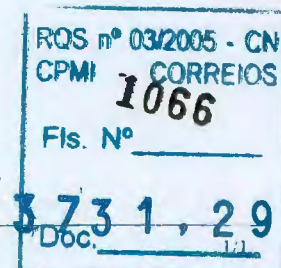
Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1262



ANEXO 6. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

 **CORREIOS**

DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO
Area Reservada ao P rotocolo
D E O R C 25 Set 2000 10:40 000010

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2043/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC - 2271/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2000

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DITEC - 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1144 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155/2000, informando que registramos no fluxo de caixa as alterações de cronograma e valores solicitados.

Atenciosamente,


ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: ASS/DITEC.
Anexos: o citado.
CAPSF/ sro. 

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1067
Fls. Nº
-50-
3,731,29
Doc. _____

ANEXO 7. DO RELATÓRIO/DIRAD-118/2000

PARECER TÉCNICO/DEGEO,GEPAV/GPLAT-173/2000

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.712/2000

Assunto: Avaliação técnica de leitores de Código de Barra.

1. Introdução

O presente Parecer Técnico tem por objetivo analisar o desempenho dos Leitores de Código de Barra a serem utilizados pelos Projetos : "Sistema de Captação de Dados de Agências" (SCADA) gerenciado pela GPAV e o "Sistema de Captação de Remessa de Malotes " (CRM) gerenciado pelo DEGEO, tendo como enfoque a comparação de suas respectivas Especificações Técnicas.

Considerações Gerais

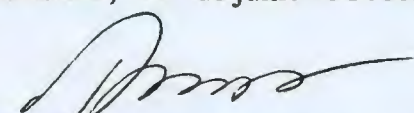
Equipe formada por técnicos do DEGEO, GEPAV e GPLAT analisaram os questionamentos de performance dos leitores de código de barra, objeto da Concorrência 015/99 e, após testes feitos com os equipamentos em funcionamento nas condições operacionais de campo, constatou que a Especificação Técnica do equipamento que atende ao sistema SCADA, **não atende** ao requerido pelo sistema CRM.

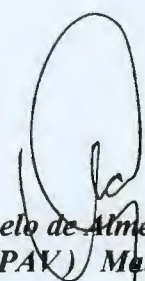
O diferencial técnico das duas especificações consiste no definido para capacidade de leitura dos equipamentos, no que se refere aos atributos técnicos de N° 08 e 09 " Largura de Campo e Alcance de Leitura" nas especificações para o sistema CRM e o correspondente atributo técnico de N° 08 " Largura e Alcance de Leitura " definidos para o sistema SCADA, os quais devem ser especificados para condições operacionais bastante distintas.

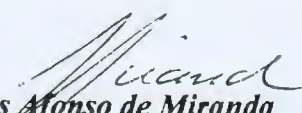
3. Conclusão

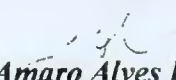
Os projetos SCADA e CRM necessitam de Especificações Técnicas distintas para o equipamento Leitor de código de Barras, cujas cópias das respectivas Especificações seguem como anexo a este Parecer Técnico.

Brasília-DF, 20 de julho de 2000.


Benjamin Soares de Alcântara Filho
(GPLAT) Mat. 8.011.337.0

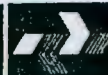

Marcelo de Almeida Camargo
(GEPAV) Mat. 8.011.314.1


Carlos Afonso de Miranda
MAT. 8.011.667.1


João Amaro Alves Pessanha
Gerente de Projeto (GPLAT)

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1068
Fls. Nº
3, 73 1, 2-51-
Doc. 1/1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

PARECER TÉCNICO CDTEC/DITEC – 062/2000

Assunto: Sistema de Captação de Remessa de Malotes - CRM

Referência: Parecer Técnico CAV/DESIT – 0006/2000;
Parecer Técnico/CNGC/GPLAT – 2271/2000.

Parecer referente à análise das funcionalidades do Sistema de Captação de Remessa de Malotes – CRM e dos equipamentos a serem utilizados pelo mesmo, visando sua implantação em todo o âmbito da ECT.

O DESIT informa que em relação à aderência à CorreiosNet e à demanda verificada por várias Diretorias Regionais, o Sistema CRM atende plenamente às necessidades de operacionalização de malotes, não havendo pois, objeção à sua implantação.

A GPLAT informa que tendo em vista que as especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados no CRM, objeto da Concorrência 015/99, foram emitidas pela mesma, considera que as mesmas são adequadas ao uso na Rede da ECT e que estão em conformidade com os padrões técnicos e operacionais do ambiente da Nova Plataforma Computacional da Empresa.

Diante do exposto e em função dos pareceres apresentados pelas áreas, certifica-se a compatibilidade do Sistema CRM com os padrões técnicos e operacionais estabelecidos pela Empresa, garantindo a integração e a conectividade deste com os demais sistemas, projetos e equipamentos da ECT.

Brasília(DF), 12 de setembro de 2000.

Heilân Gaião C. Guimarães P. Almeida
p/ **VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES**
Coordenador
(CDTEC)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1069
Fls. Nº
3, 731, 29
Doc.
52

nd

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-142/2000**DATA:** 12/09/2000**REUNIÃO:** REDIR-037/2000**DATA REUNIÃO:** 13/09/2000

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.150/1999 - celebrado com a FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, para prorrogação do prazo de vigência.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.150/1999, celebrado com a FINATEC – Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, para prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, sem alteração do valor contratado estabelecido como teto.

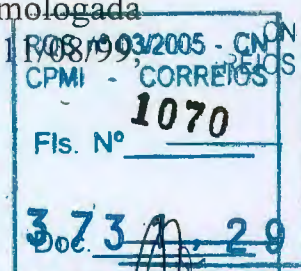
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR – 029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

No dia 16/09/99, a ECT firmou o Contrato nº 10.150/1999 (Anexo I) com a Fundação FINATEC, para a prestação dos serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

O contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 008/99, homologada conforme Relatório DIRAD – 111/1999, aprovado na 32ª REDIR, de 11/08/99, e a sua execução se dá mediante a emissão de Ordens de Serviços.



No dia 07/04/2000 a DITEC tomou conhecimento do Relatório de Fiscalização do TCU ref. TC nº 015.636/1999-2 (Anexo II), no qual aquela Corte determina à ECT a adoção da seguinte medida:

“a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO/2000)”.

No dia 08/06/2000 foi interposto recurso, pela Presidência da ECT, junto ao TCU (Anexo III), com efeito suspensivo, solicitando daquela Corte o reexame da decisão proferida, em face da proximidade do vencimento do contrato com aquela Fundação, estabelecido para o dia 15/09/2000, e ainda as implicações econômicas que a interrupção dos serviços traria para a ECT.

Em 12/07/99 foi formulada consulta ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, procurando atender ao disposto no citado Relatório, conforme Ofício 926/PR, (Anexo IV). Em resposta, a ECT recebeu o Ofício nº 1149/SRH/MP, datado de 21/08/2000 (Anexo V), no qual o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informa inexistir, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servidores com o perfil solicitado pela ECT.

Em vista disso, a DITEC preparou uma minuta de edital para licitar os serviços previstos no referido contrato, que será publicado nos próximos dias.

Porém, em face do prazo necessário para realização do processo licitatório e considerando a existência de serviços essenciais que dependem da prestação dos serviços contratados (Anexo VI), torna-se fundamental a prorrogação do prazo do contrato por tempo equivalente ao demandado para a licitação.

A prorrogação abrangerá somente os serviços considerados essenciais e os projetos que não podem ser interrompidos.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
373129
Doc.

Caso ocorra um lapso na prestação dos serviços, prevê-se os seguintes impactos sobre os projetos ora em implantação pela ECT (CorreiosNet, SAA – Sistema de Automação de Agências, Gerenciamento da Implantação dos Projetos Prioritários, Geoprocessamento, SGO – Sistema de Gerenciamento Operacional e Automação da Triagem):

- Redução da eficiência na gestão dos projetos;
- atrasos nas implantações, com reflexos imponderáveis em outros projetos interdependentes;
- interrupção dos serviços e projetos em andamento;
- implicações de ordem financeira;
- aumento do risco decorrente de eventuais perdas de oportunidades no mercado competitivo.

No decorrer de 04 (quatro) meses de prorrogação contratual, será realizado processo licitatório e contratação dos referidos serviços que ora são prestados pela FINATEC, corrigindo, assim, a prática da contratação adotada.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º);
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação (item 8.7.2 do Mod. 05, Capítulo 3).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para o contrato em questão, o saldo disponível em 15/09/2000 é o seguinte:

Contrato	Valor Global estimado (A) R\$	Valor realizado (B) R\$ (*)	Saldo R\$ (A-B)
10.151/99 - FINATEC	4.977.335,00	3.678.254,34	1.299.080,66

O saldo de 1.299.080,66 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e oitenta reais e sessenta e seis centavos) suprirá as necessidades demandadas dos projetos, nos próximos 4 (quatro) meses.

Os serviços previstos nas Ordens de Serviços são pagos por medição dos serviços executados, cujos valores e quantidades são levantados por estimativa quando da formulação das OS. Portanto, não significa que o saldo disponível será necessariamente utilizado.

As despesas pertinentes continuaram ocorrendo na seguinte classificação orçamentária:

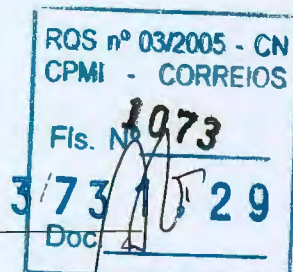
Projeto: 01.2.01

Conta: 2.09

O assunto foi submetido à apreciação do DEJUR, que posicionou-se favoravelmente, conforme Nota Técnica DEJUR/DJRAD-171-A/2000, em anexo.

VIII. ANEXOS

1. Contrato nº 10.150 – FINATEC
2. Relatório TCU nº 015.636/1999-2
3. Recurso. Pedido de reexame – TCU (efeito suspensivo)
4. Ofício 926/PR
5. Ofício 1149/SRH/MP
6. Participação de consultoria nos Projetos



7. CI/DITEC-1186/2000
8. Nota Técnica DEJUR/DJRAD-171-A/2000
9. CI/CDTEC-962/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1074
Fls. Nº
373 1, 29
Doc

h2

**CORREIOS** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS****(EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO)**

DEPARTAMENTO JURIDICO ECT 16 SET 1999 Contrato nº 10150 BRÁSILIA - DF
--

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CGC	: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO	: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO	: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", Ed. Sede da ECT
CEP/CIDADE/UF	: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE	: (061) 317-2797
FAX	: (061) 317-2807

REPRESENTANTES:

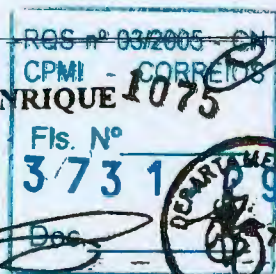
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA ECT)	: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE	: 099.319 - SSP/DF
CPF	: 001.841.101-06
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA ECT	: EDER AUGUSTO PINHEIRO
IDENTIDADE	: 391.915-MA
CPF	: 351.374.796-91

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC

CGC	: 37.116.704/0001-34
ENDEREÇO	: Universidade de Brasília - Faculdade de Tecnologia, Sala C-4, Campus Universitário. Asa Norte
CEP/CIDADE/UF	: 70910-900 - Brasília/DF.
TELEFONE	: (061) 347-8151
FAX	: (061) 983-5900

REPRESENTANTE:

DIRETOR-PRESIDENTE	: ANTÔNIO MANOEL DIAS HENRIQUE
IDENTIDADE	: 375.409 - SSP/DF
CPF	: 183.551.371-91





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto, a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos e especializados, envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ORDENS DE SERVIÇO

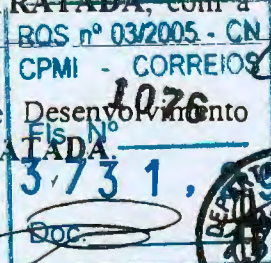
2.1. Todas as atividades necessárias ao cumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA serão objeto de “ORDENS DE SERVIÇO” específicas, emitidas pela CONTRATANTE, com detalhamento dos projetos/módulos/etapas a serem desenvolvidos.

2.2. As Ordens de Serviço, além de conter numeração sequencial crescente, indicação dos números deste Contrato e da proposta comercial da CONTRATADA e detalhamento dos projetos/módulos/etapas a serem desenvolvidos, deverão informar:

- a) a identificação do objeto a ser executado e seus elementos característicos;
- b) o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- c) metas a serem atingidas;
- d) etapas ou fases de execução: previsão de início e fim de execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso e perfil dos profissionais indicados;
- e) o preço e as condições de pagamento;
- f) cronograma físico-financeiro;
- g) memória de cálculo;
- h) outros itens julgados necessários;
- i) justificativa do preço total por evento;
- j) justificativa da contratação por evento;
- k) normas de sigilo, de restrições de uso e de divulgação de documentos, programas e demais bens, eventualmente postos à disposição das partes durante o projeto.

2.3. As Ordens de Serviço serão elaboradas, pelo Gerente de Projeto, em articulação com a CDTEC (Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional) e a CONTRATADA, com a devida aprovação das áreas competentes.

2.4. As Ordens de Serviço serão emitidas, pela CDTEC (Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional), com base na proposta apresentada pela CONTRATADA.





- 2.5. As Ordens de Serviço serão aprovadas pelo Diretor de Tecnologia (DITEC) e pelo Diretor de Administração (DIRAD) da CONTRATANTE.
- 2.6. Uma vez aprovadas, as Ordens de Serviço, serão implementadas pelo Gerente de Projeto nomeado pela CONTRATANTE para este fim.
- 2.7. A **ORDEM DE SERVIÇO** emitida, deverá ser encaminhada a GERAD/DR/BSB, com cópia ao DECAM/AC, para acompanhamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

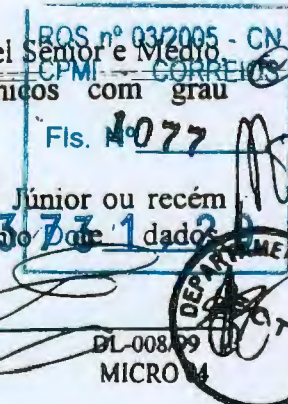
- 3.1. O quadro a seguir, define a Tabela de preços horários a serem praticados pela CONTRATADA:

Classificação da Categoria Profissional	Preço Horário (R\$)
A0	180,00 (*)
A1	113,40
A2	102,90
A3	91,35
B1	80,85
B2	71,90
B3	64,35
B4	56,90
B5	50,30
C1	43,90
C2	38,75
C3	34,20
C4	30,25
C5	26,25

- (*) Limite máximo estabelecido para ser negociado, nos casos em que, justificadamente, não for possível contratar o consultor adequado com o valor de A1.

- 3.1.1. As categorias profissionais serão assim definidas:

- a) Categoria "A" – Abrange o Gerente de Projeto (Gestor), Consultores, Engenheiros e outros profissionais liberais nível Sênior, Pesquisadores com Doutorado e Especialistas Técnicos com grau universitário.
- b) Categoria "B" – Abrange Engenheiros e outros profissionais liberais de nível Sênior e Médio, Pesquisadores com Mestrado e Especialistas Técnicos com grau universitário.
- c) Categoria "C" – Abrange Engenheiros e outros profissionais liberais nível Júnior ou recém formados, Tecnólogos, Técnicos em processamento de dados, Programadores e outros.



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

- 3.1.1.1. A classificação dos profissionais segundo as categorias definidas, deverá ser acordada entre o Gerentes de Projeto, considerando preliminarmente os seguintes pré-requisitos:
- a) Categoria "A" – Gerente de Projeto (Gestor), Engenheiro Sênior ou Especialista, Arquiteto Sênior, Doutor, com 12 (doze) ou mais anos de experiência profissional;
 - b) Categoria "B" – Engenheiro, Arquiteto ou Pesquisador com mestrado, com 5 (cinco) ou mais anos de experiência;
 - c) Categoria "C" – Sem pré-requisitos.
- 3.2. Nos preços horários estão inclusos a remuneração do profissional (salários, honorários, pró-labores, etc.), impostos e taxas decorrentes dos serviços, despesas gerais com contabilidade, apoio administrativo, material de consumo de escritório e de informática, despesas com alimentação dos consultores e técnicos, quando estiverem viajando à serviço e, inclusive, a margem operacional da **CONTRATADA**.
- 3.3. Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação em contrário do Poder Executivo e de acordo com as regras definidas à época.
- 3.4. As despesas com viagens e estadias que, se necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, serão por conta da **CONTRATANTE**.
- 3.5. Para efeitos legais, o valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 4.977.335,00 (quatro milhões, novecentos e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, para uma previsão total de 62.700 (sessenta e dois mil e setecentos) Homem/horas, não inclusas as despesas com deslocamentos e hospedagens, estabelecidas no item 3.4. desta. Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO

- 4.1. Os valores serão liberados de acordo com os cronogramas físico-financeiros referidos em cada **ORDEN DE SERVIÇO** emitida, conforme alínea "f" do subitem 2.2. da **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Contrato.

- 4.1.1. A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, especificando, obrigatoriamente:

- a) a parcela a que se refere;
- b) o número da Ordem de Serviço;
- c) o número deste Contrato;
- d) Banco no qual opera (preferencialmente o Banco do Brasil);
- e) o número da Agência;
- f) o número da Conta Corrente.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 4.1.2. A **CONTRATADA** deverá encaminhar os documentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura e outros), por meio de correspondência, ao Órgão da **CONTRATANTE** no endereço a seguir:

Órgão.....: CDTEC- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional
Endereço.....: SBN QD.01 BL.A 13º ANDAR – ALA NORTE
CEP/Cidade/UF...: 70002-900 – BRASÍLIA
Telefone.....: 0 xx (61) 317-1925

- 4.1.3. O Gerente do Projeto após receber, formalmente, o comunicado de conclusão de cada etapa, constante do cronograma físico-financeiro, terá, **5 (cinco) dias corridos**, para conferência, atesto dos serviços realizados e encaminhamento de toda a documentação (Fatura/Nota Fiscal e outros) referente ao pagamento, com a devida ratificação do **Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional (CDTEC)**, para o seguinte endereço:

GERAD - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA DR/BSB - ECT
SCLN 201 Bloco "D" – Asa Norte
CEP 70003-900 – Brasília – DF

- 4.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido para a **CONTRATADA** para o devido acerto e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação do documento de cobrança correto.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** por meio de depósito bancário
- 4.4. Recairá para a **CONTRATADA** o prazo de compensação bancária, bem como o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 4.5. Os pagamentos serão realizados no **15º (décimo quinto) dia corrido** após a apresentação da Nota Fiscal de Cobrança, relativa a Ordem de Serviço, devidamente atestada pelo Gerente de Projeto e ratificada pelo **CDTEC- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional**.
- 4.6. Caso não haja expediente, na **CONTRATANTE**, no dia do vencimento da fatura, fica o pagamento prorrogado para o **1º (primeiro) dia útil imediato**.
- 4.7. No caso de atraso no pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e a efetiva do pagamento, de acordo com a variação "**pró-rata tempore**" do **IGPM/FGV**.
- 4.8. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicata ou qualquer outro título em bancos ou em outras instituições do gênero.
- 4.9. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Além das demais obrigações previstas no presente Contrato a **CONTRATADA** assume as seguintes responsabilidades:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 10079
3731,29
Doc.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 5.1.1. Iniciar os serviços, objeto deste **Contrato**, imediatamente após a emissão das **ORDENS DE SERVIÇO**, obrigando-se a cumprir as atividades utilizando profissionais especializados.
- 5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo, de imediato, as reclamações.
- 5.1.3. Cumprir todas as obrigações que vierem a ser descritas nas **ORDENS DE SERVIÇO** específicas.
- 5.2. Responsabiliza-se pelas despesas com alimentação dos consultores e técnicos, quando estiverem viajando à serviço.
- 5.3. O cumprimento da Legislação Trabalhista e Securitária, com relação aos empregados da **CONTRATADA**, de terceiros contratados ou de subcontratados, é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.4. Caso haja ação trabalhista, envolvendo serviços prestados à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de excluí-la da lide e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do efetivo pagamento.
- 5.5. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, obrigando-se, igualmente, por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais, inclusive trabalhista, que venha ser atribuída por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir todas as obrigações que vierem a ser descritas nas Ordens de Serviço específicas:
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive passagens aéreas, transportes terrestres e hospedagens, para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas estabelecidas neste Contrato e nas “**ORDENS DE SERVIÇO**”.
- 6.3. Exercer, por meio da CDTEC, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

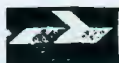
- 7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1080
Fls. Nº
3731,29
Doc.



**7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:**

- a) necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;
- c) necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste **Contrato**, o mesmo será restabelecido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Se a **CONTRATADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial do **Contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa Contratual;

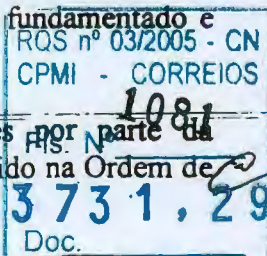
8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com a ECT por prazo de **06 (seis) meses a 02 (dois) anos**;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA**, apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação.

8.3. O não cumprimento de qualquer cláusula contratual e eventuais infrações por parte da **CONTRATADA** sujeitam-na à multa de **1% (um por cento)** do valor estabelecido na Ordem de Serviço específica.

8.4. A multa prevista no item 8.3 não poderá ser aplicada quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8.5. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à **SECÃO DE CONTAS A RECEBER DA GERÊNCIA FINANCEIRA -GEFIN-DR-BSB** da **CONTRATANTE**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação**, podendo para isso a **CONTRATANTE**, descontar das Faturas, por ocasião de seu pagamento, se julgar conveniente, bem como recorrer aos meios judiciais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente **Contrato** poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;
- b) atraso injustificado na prestação do serviço;
- c) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do **parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93, confirmada pela Lei 8.883/94;**
- d) a dissolução da **CONTRATADA**;
- e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução, do **Contrato**;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **Contrato**;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do **Contrato**;
- i) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- j) O desatendimento das determinações regulares das autoridades designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como seus superiores.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

- a) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem **mesmo prazo**, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

ROS nº 03/2005 - CN
CEM - CORREIOS

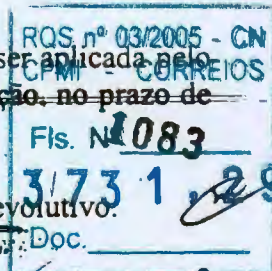
DEPARTAMENTO



- b) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.3. Excetuando-se os casos previstos nas alíneas "g" e "h" do subitem 9.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 9.2..., a rescisão do Contrato acarretará à **CONTRATADA**, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:
- a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus débitos para com **CONTRATANTE**;
- 9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.6. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "g" e "h" do subitem 9.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 9.7. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo juízo, em caso de concordata da **CONTRATADA**, manter este Contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Dos atos praticados com respeito a este Contrato cabem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, Recurso, a contar da publicação do ato no Diário Oficial da União, da lavratura da ata da reunião ou da comunicação do fato pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**, nos casos de:
- 10.1.1. rescisão do Contrato e/ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da comunicação pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**;
- 10.1.2. suspensão temporária, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.
- 10.2. No caso específico da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo ~~Ministro de Estado das Comunicações, dela cabendo. O Pedido de Reconsideração, no prazo de~~ 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.
- 10.3. Os recursos previstos nos subitens 10.1.1. e 10.1.2. desta Cláusula terão efeito devolutivo.





- 10.4. O recurso será interposto pela **CONTRATADA**, se assim o desejar, dirigido ao **CDTEC – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional**, exceto aquele a que se refere o subitem 10.2., por intermédio do Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**, podendo o mesmo reconsiderar a sua inicial decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e ou, não reconsiderando sua decisão, submeter sua decisão reconsiderada e/ou confirmada, com a remessa dos autos de recurso, devidamente informado ao **CDTEC – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional**, devendo esta autoridade proferir sua decisão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de remessa dos autos pelo Gerente de Projeto.
- 10.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 11.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTE CONTRATO

- 12.1. Este Contrato será administrado pela **CDTEC** (Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional) da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ORIGEM

- 13.1. O presente Contrato origina-se da Dispensa de Licitação – Nº 008/99-DECAM/AC, aprovada na 32ª REDIR, de 11/08/99, conforme RELATÓRIO/DIRAD-111/99.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 14.1. O presente Contrato fundamenta-se no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
- 14.2. As partes Contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos Ditames da Lei nº 8.666/93, que, inclusive, aplicar-se-á aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1. As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste Contrato correrão através da seguinte classificação orçamentária:

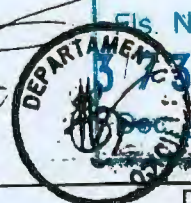
CONTA: 2.09.

ATIVIDADE: 01.2.01CPMI - CORREIOS

RQS. nº 03/2005 - CM

FIS. Nº 1084

1,29



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

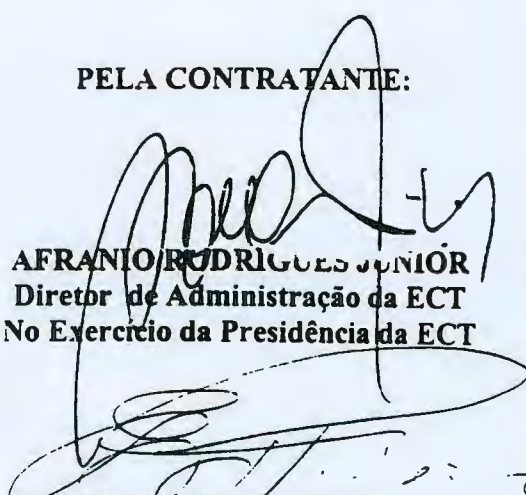
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

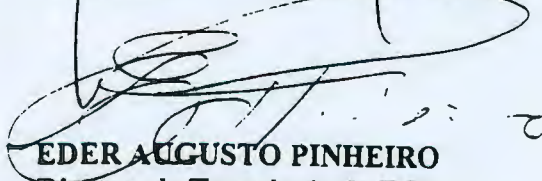
16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

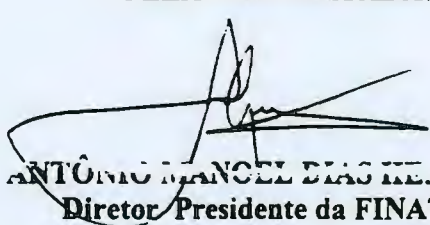
Brasília/DF, 16 de setembro de 1999.

PELA CONTRATANTE:

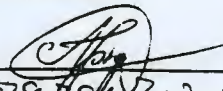

AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Administração da ECT
No Exercício da Presidência da ECT

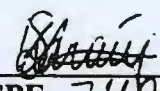

EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia da ECT

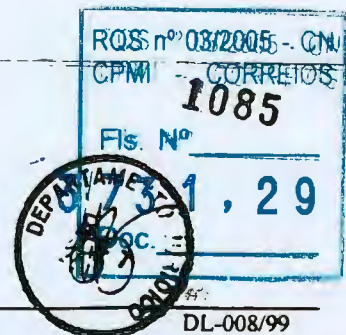
PELA CONTRATADA:


ANTÔNIO MANCIEL DAS HEINRIQUE
Diretor Presidente da FINATEC

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 579.787.703-49

2) 
CPF: 711063671-20



CORREIOS

Senhor Diretor de Tecnologia,

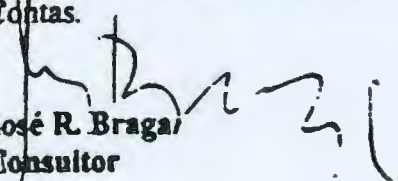
Brasília, 7.4.00

Dr. Eder.

De ordem, encaminho a V. Sª para conhecimento e providências copia do Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas da União, objeto da Auditoria realizada na Empresa no período de 23/11 a 03/12/99.

Tal Auditoria abrangeu verificação nos contratos celebrados com a Fundação Universidade de Brasília- FUB, com interveniência da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC (Contrato nº 9.928/98, CTIS Informática e Sistemas Ltda (Contrato nº 10.032/98), Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC (Contrato nº 10.050/99), Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE (Contrato nº 10.051/99) e Unisys do Brasil Ltda (Contrato nº 10.055/99).

Às fls. 13 e 14 do Relatório, consoante letras "a", "b" e "c" foram feitas determinações à Empresa. O seu não cumprimento, em caso de reincidência, poderão os administradores da Empresa ser penalizados com multa, além de ensejar julgamento irregular das referidas Contas.


José R. Braga
Consultor

RGS nº 03/2005 - CN
CPM 1086
Fls. Nº 3/731.29
Doc. _____



1. SUMÁRIO

<u>ITEM</u>	<u>PÁG</u>
Dados da Entidade Fiscalizada	01
Síntese do Relatório	02
Dados da Fiscalização	02
Processos Conexos	03
Introdução	03
Detalhamento das Falhas/Irregularidades Encontradas	04
Comentários Gerais	09
Conclusão	12
Proposta de Encaminhamento	13

2. DADOS DA ENTIDADE FISCALIZADA

NOME: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

ENDEREÇO: SBN, Qd. 01, Bl. A, Ed. ECT

NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública

VINCULAÇÃO MINISTERIAL: Ministério das Comunicações – MC

VINCULAÇÃO TCU: 1ª SECEX

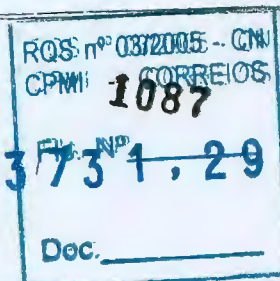
IDENTIFICAÇÃO NA LUI: 42930

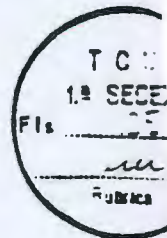
2.1 ROL DE RESPONSÁVEISPRESIDÊNCIA:

NOME: Renzo Dino Sergente Rossa

CPF: 011.156.188-49

PERÍODO: 22/09/97 a 22/02/99





NOME: Egydio Bianchi
CPF: 061.127.228-87
PERÍODO: desde 22/02/99

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME: José Roberto Generoso
CPF: 224.172.658-34
PERÍODO: 22/09/97 a 22/05/98

NOME: José Luiz Valentini
CPF: 065.617.278-49
PERÍODO: 22/05/98 a 22/02/99

NOME: Afrânio Rodrigues Júnior
CPF: 001.841.101-06
PERÍODO: desde 22/02/99

3. SÍNTESE DO RELATÓRIO

Com o principal objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional, quanto ao cumprimento do disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), que estabelece que "os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal", foi realizada auditoria na ECT no período de 23/11 a 03/12/99.

Após a análise da amostra selecionada dentre os contratos de consultoria assinados a partir de 1997, foi verificado que a ECT não dá cumprimento ao referido artigo da LDO/99. Além disso, foram verificadas falhas na aplicação da Lei nº 8.666/93, relativas a acréscimo de valor contratual em percentual superior ao permitido e falta de definição precisa do objeto de contratos.

4. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

PROCEDIMENTO: Auditoria

MODALIDADE: Auditoria de Conformidade

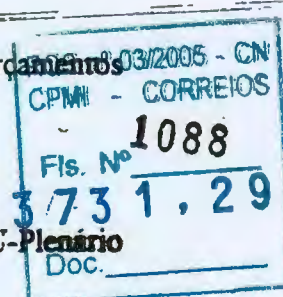
ÁREA(S) FISCALIZADA(S): Licitações e Contratos

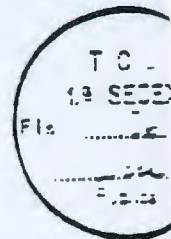
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: Contratos de Consultoria

OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Prestar informação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

CODIGO SPA: 030101/1999-2/00002

ATO ORIGINÁRIO DA DETERMINAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Decisão nº 508/99-TCU-Plenário





MINISTRO RELATOR: Vaimir Campeiro

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: Portaria 1ª SECEX nº 16, de 22/11/99

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS: Planejamento: 22/11/99
Execução: 22.11 a 03/12/99
Relatório: 06/ a 15/12/99

PERÍODO ABRANGIDO PELOS EXAMES: 1998 e 1999

CUSTO DA FISCALIZAÇÃO: R\$ 3.871.62

MONTANTE DOS RECURSOS FISCALIZADOS: R\$ 66.959.577.60

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

Coordenadora:

Nome: Lisaura Cronemberger Mendes Pereira

Cargo: AFCE

Matr.: 2738-7

Lotação: 1ª SECEX

Nível: III

Padrão: 45

Membro:

Nome: Marcio Azevedo Ramos

Cargo: AFCE

Matr.: 3868-7

Lotação: 1ª SECEX

Nível: III

Padrão: 31

5. PROCESSOS CONEXOS

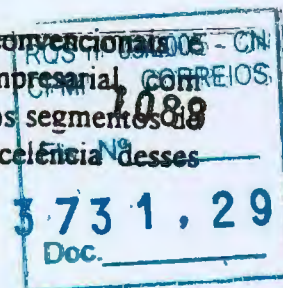
Há vários processos de fiscalizações realizadas na ECT, tratando da aplicação da Lei nº 8.666/93, porém, não há outros processos que tratem de contratos de consultoria da Empresa.

6. INTRODUÇÃO

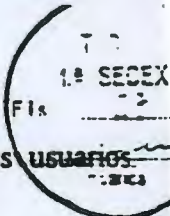
6.1 HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com sede em Brasília/DF, é empresa pública de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, vinculada ao Ministério das Comunicações - MC, cujo capital social, no montante de R\$ 597.151.170,79, pertence integralmente à União. Rege-se pela legislação federal e por seu Estatuto.

A Empresa tem como missão a prestação de serviços de correios convencionais, avançados, transporte de encomendas e atendimentos especiais, de forma empresarial, com competitividade e lucratividade, de acordo com a qualidade exigida pelos diversos segmentos do mercado, bem como atrair, desenvolver e motivar pessoas para garantir a excelência desses serviços.



- 15 -



Dentre os serviços oferecidos pela ECT e colocados a disposição de seus usuários, destacam-se os da Área Postal, Telemática e Bancos de Serviços.

Suas principais atividades operacionais estão centradas nas Diretorias Regionais – DR (no total de 23), gestoras dos planos traçados pela Administração Central – AC, sendo executadas por intermédio das Unidades Operacionais (agências próprias ou franqueadas, postos de correios, centros fonados, centros de triagem, centros operacionais, centros de distribuição domiciliária, centros de operações integradas e centros de operações especiais).

6.2 OBJETIVOS DA AUDITORIA

a) Identificar, para fins de informação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, os contratos vigentes firmados em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), *in verbis*: “Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal”.

b) Verificar se as consultorias utilizadas pela Unidade representam contratação indireta de mão-de-obra.

c) Verificar o cumprimento dos dispositivos legais concernentes a licitações e contratos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

6.3 METODOLOGIA

Para seleção da amostra dos contratos de consultoria auditados foram considerados os seguintes critérios:

- estar em vigor;
- enquadrar-se na definição de consultoria apresentada pela SAUDI, por meio do Memorando-Circular nº 019/99, uma vez que muitos dos contratos apresentados pelos órgãos e entidades jurisdicionadas ao TCU, quando do levantamento da auditoria, não podiam ser considerados como tal;
- haver indícios de irregularidades nas contas da Empresa, relativas aos exercícios de 1997 e 1998; e
- materialidade.

Os contratos foram analisados à luz dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 1.070/94.

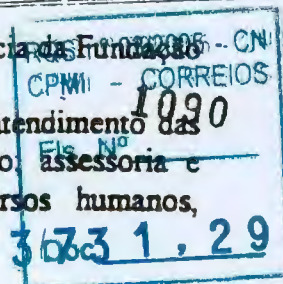
7. DETALHAMENTO DAS FALHAS/IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

7.1 Nº do contrato: 9 928/98 (fls. 03/12)

Data da assinatura: 13/05/98

Contratado: Fundação Universidade de Brasília – FUB, com interveniência da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados, objetivando o atendimento das seguintes necessidades: recrutamento e seleção; treinamento específico; assessoria e consultoria a projetos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos,



formatação de cursos e recursos instrucionais; desenvolvimento gerencial; pesquisa e desenvolvimento; prestação de serviços na área da ciência da computação e telemática.

Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

Valor Inicial: R\$ 5.350.000,00

Valor Atual: R\$ 5.350.000,00

Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

Quantidade de termos aditivos: 01 (prorrogação de prazo e exclusão de serviços). Embora aprovado pela Diretoria da ECT, o Aditivo não foi assinado pela FUB, havendo o contrato sido encerrado em 12/05/99.

Despesa executada: 1998: R\$ 2.109.631,90

1999: R\$ 1.094.482,38

Observação: Segundo informações da Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, a ECT e a FUB estão celebrando novo contrato, para o mesmo objeto, também no valor estimado de R\$ 5.350.000,00. O contrato já foi aprovado pela Diretoria da Empresa na 47ª Reunião da Diretoria – REDIR, de 25/11/99.

Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório.

7.2 Nº do contrato: 10.032/98 (fls. 13/36)

Data da assinatura: 14/12/98

Contratado: CTIS Informática e Sistemas Ltda., líder do Consórcio Postal constituído pelas empresas CTIS, Politec e Montreal.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de informática, telecomunicações e engenharia.

Fundamentação legal da contratação: Concorrência, modalidade técnica e preço (art. 45, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1.070/94)

Valor Inicial: R\$ 10.754.795,52

Valor Atual: R\$ 53.773.977,60

Vigência: Inicialmente, 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses. Por meio do Termo Aditivo nº 03, a vigência passou a ser de 60 meses.

Quantidade de termos aditivos: 03 (fls. 37/48)

Despesa executada: 1998: –

1999: R\$ 15.946.248,11 (até 06/12/99)

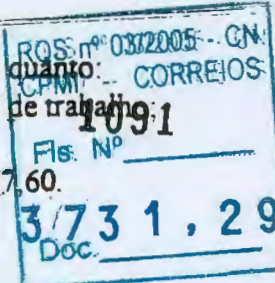
Falhas/irregularidades observadas:

7.2.1 Os acréscimos nos serviços, observadas as mesmas condições contratuais, ultrapassaram 25% do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93).

Descrição:

Por meio do Aditivo nº 3, de 06/08/99, às fls. 46/48 o contrato foi alterado quanto:

- ao quantitativo do objeto, que passou de 298.884 para 1.494.420 horas de trabalho;
- à sua vigência, que passou de 12 para 60 meses;
- ao valor estimado, que passou de R\$ 10.754.795,52 para R\$ 53.773.977,60.



Estas alterações, realizadas por acordo entre as partes, conforme declaração da CTIS - fls. 62, resultaram em acréscimo superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato, infringindo o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Manifestação dos Responsáveis:

O 3º Aditivo teve como origem uma solicitação da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional - CDTEC, de 21/05/99, conforme consta do Relatório/DIRAD-100/1999 (fls. 50), tendo em vista a necessidade de execução assimétrica do contrato, contrariamente à distribuição mensal uniforme prevista inicialmente, por razões técnicas advindas, principalmente, da execução dos serviços referentes ao *bug* do milênio e a transferência da plataforma computacional.

Tal solicitação teve parecer favorável do Departamento Jurídico - DEJUR (Parecer/DEJUR/DJTEC - 0244/99, de 26/06/99, fls. 63/73), com fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários."

A alegação dos responsáveis foi a de que, apesar de o contrato ter estabelecido a vigência de 12 meses, prorrogáveis até 60 meses, já se sabia da necessidade da utilização do prazo de cinco anos para a conclusão dos serviços, tendo sido estimado desde o início um valor de R\$ 53.773.977,60 a ser despendido neste período, de forma linear.

No entanto, tal distribuição mostrou-se, após a assinatura do contrato, tecnicamente inexecutável à consecução dos objetivos delineados para o projeto da nova plataforma computacional, em razão de ter sido identificada uma grande concentração dos serviços no primeiro ano e redução acentuada nos últimos dois anos, como especificado a seguir:

Ano	Contrato Inicial c/ prorrogações		Contrato após 3º Aditivo		Variação (%)
	Horas	R\$	Horas	R\$**	
1	298.884	10.754.795,52	648.550	23.336.888,67	+ 117%
2	298.884	10.754.795,52	415.433	14.948.598,68	+ 39%
3	298.884	10.754.795,52	415.433	14.948.598,68	+ 39%
4	298.884	10.754.795,52	7.471	268.830,31	- 97,5%
5	298.884	10.754.795,52	7.471	268.830,31	- 97,5%

* Estimativa constante do Anexo I do Relatório DIRAD-100/99

** Projeção calculada a partir da relação R\$/hora do Contrato Inicial

Cabe observar que a nova estimativa do número de horas de trabalho a serem consumidas por ano, registradas no Anexo I do Relatório DIRAD-100/99 (fls. 57), totaliza para os cinco anos de execução do contrato 1.494.358 horas, divergindo do especificado no 3º Aditivo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1092
CORREIOS

FIS. N.º _____
7 de 1 de 29
Doc. _____

1.494.420 horas. De acordo com o DECAM, a diferença de 62 horas verificada, correspondente a 0,004% do total, refere-se a possíveis ajustes mínimos que podem vir a ocorrer.

Considerando que o limite de vigência de 60 meses, permitido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não seria ultrapassado, nem tampouco o valor total estimado para os serviços a serem executados nesses cinco anos, havendo tão somente uma redistribuição anual dos mesmos, os responsáveis entenderam não haver entraves legais a essa alteração contratual.

Parecer da Equipe:

Segundo Marçal Justen Filho, na obra *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, pág. 527, 6ª Edição, Editora Dialética, São Paulo, 1999: *"A alteração do contrato retrata, sob alguns ângulos, uma faculdade discricionária da Administração. Não existe, porém, uma liberdade para a Administração impor a alteração como e quando melhor lhe aprouver. Tal como anotado no comentário do art. 58, ao qual se remete, a contratação é antecedida de um procedimento destinado a apurar a forma mais adequada de atendimento ao interesse público. Esse procedimento conduz à definição do objeto licitado e à determinação das regras do futuro contrato. Quando a Administração pactua o contrato, já exercitou a competência discricionária correspondente. (...) A Administração tem de evidenciar, por isso, a superveniência de motivo justificador da alteração contratual. Deve evidenciar que a solução localizada na fase interna da licitação não se revelou, posteriormente, como a mais adequada. Deve indicar que os fatos posteriores alteraram a situação de fato ou de direito e exigem um tratamento distinto daquele adotado"* (grifo nosso).

Considerando as justificativas apresentadas pelos responsáveis, não foram evidenciados fatos novos, supervenientes, que tivessem modificado a situação anterior de forma a determinar a alteração contratual procedida. Afinal, tanto os serviços referentes à prevenção do bug do milênio, quanto aqueles demandados pela transferência da plataforma computacional, maiores responsáveis pela mudança no cronograma estabelecido inicialmente para a execução do objeto deste contrato, desde há muito estavam previstos para serem desenvolvidos ao longo do ano de 1999.

A justificativa pura e simples de que a ECT, desde o início, sempre intentou usar todos os prazos de prorrogação possíveis, de forma a atingir os cinco anos de contratação para estes serviços, com um dispêndio linear de R\$ 10.754.795,52 anuais, que totalizariam os mesmos R\$ 53.773.977,60 estabelecidos no 3º Aditivo Contratual, não elide o fato de que a alteração levada a efeito, transformou uma possibilidade discricionária da Administração num fato concreto, irreversível, com todas as suas consequências legais, frustrando a isonomia do processo licitatório realizado, que poderia ter contado com outros participantes e, inclusive, com outra proposta vencedora. A esse respeito recorremos uma vez mais ao Dr. Marçal Justen Filho, que na obra supracitada, na pág. 527, item 3, assim se pronunciou: *"Como princípio geral, não se admite que modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo das partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia."*

De outra forma, à luz do que determina os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, não existe previsão legal que respalde o acréscimo de 400% nos serviços e despesas, levado a efeito pelo 3º Aditivo Contratual. Assim sendo, entendemos ter havido uma grave falha de planejamento por parte da área técnica da ECT, que solicitou inicialmente uma contratação absolutamente subdimensionada em relação à prestação dos serviços a serem realizados, montante a ser despendido.

RS nº 03/2005 - CN
CPM 100 REIOS
Fls. Nº
3731.29
Doc. 7

A solução encontrada, por meio do 3º Aditivo, para a consecução do objeto pretendido, se mostrou incompatível com o disposto na legislação vigente, infringindo de maneira clara o princípio da isonomia, basilar para toda a Administração Pública, ao alterar radicalmente, tanto o prazo contratual, quanto o quantitativo do objeto e o montante contratado, e o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que proíbe, expressamente, os acréscimos superiores aos limites fixados (25 % para serviços).

No entanto, há que se considerar o processo de profundas transformações pelo qual passa a ECT, em razão da implantação do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE do Ministério das Comunicações e da consequente adequação da Empresa a seus objetivos (esse assunto está detalhado no item 8.1 deste Relatório), no âmbito do qual o contrato com a CTIS possui papel crítico. Ademais, da análise do processo de contratação da CTIS, não foi evidenciada a ocorrência de cerceamento à participação de licitantes nem tampouco a prática de preços manifestamente superiores aos de mercado.

Dessa forma, consideramos que, apesar das falhas detectadas, não se configura oportuna, no atual contexto, a adoção de medidas relativas ao contrato em exame, sob pena de acarretar prejuízos às atividades da ECT e, em última análise, à própria União. Cabe, entretanto, determinar à ECT a estrita observância dos dispositivos legais que regem as possibilidades de alterações contratuais, com particular atenção ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 supracitado, sob pena de, em caso de reincidência, seus responsáveis incorrerem em multa, além de ensejar um processo para julgamento da irregularidade das referidas contas, de acordo com o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 159, inciso II, e o parágrafo único do art. 160 do Regimento Interno do TCU.

7.3 Nº do contrato: 10.050/99 (fls. 77/85)

Data da assinatura: 04/01/99

Contratado: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, envolvendo atividades de: planejamento tecnológico; consultoria para detalhamento e suporte a projetos; assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos; consultoria para a montagem de laboratórios; realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

Valor Inicial: R\$ 1.200.000,00

Valor Atual: R\$ 1.200.000,00

Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

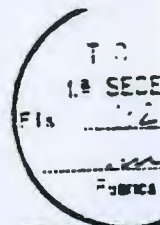
Quantidade de termos aditivos: –

Despesa executada: 1998: –

1999: R\$ 1.075.406,60 (até 06/12/99)

Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - 1094	CORREIOS
Fls. Nº	
3/731,29	
Doc.	



- 7.4 **Nº do contrato:** 10.051/99 (fls. 86/94)
Data da assinatura: 04/01/99
Contratado: Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados envolvendo atividades de: pesquisa; desenvolvimento tecnológico; consultoria técnica; assessoria; planejamento estratégico; planejamento, acompanhamento e implantação de projetos; análise técnica; programação, implantação, suporte e produção de sistemas; capacitação profissional.
Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).
Valor Inicial: R\$ 4.400.000,00
Valor Atual: R\$ 4.400.000,00
Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.
Quantidade de termos aditivos: -
Despesa executada: 1998: -
1999: R\$ 3.110.711,39 (até 06/12/99)
Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório.

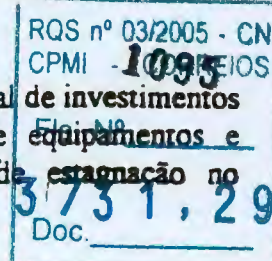
- 7.5 **Nº do contrato:** 10.055/99 (fls. 95/103)
Data da assinatura: 03/02/99
Contratado: UNYSIS do Brasil Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria para verificação e solução dos problemas de tratamento de mensagens ocorridas no Sistema de Comutação de Mensagens - SCM da DR/SP.
Fundamentação legal da contratação: Inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93).
Valor Inicial: R\$ 35.600,00
Valor Atual: R\$ 35.600,00
Vigência: 30 dias.
Quantidade de termos aditivos: -
Despesa executada: 1998: -
1999: R\$ 35.600,00
Não foram verificadas falhas/irregularidades neste processo.

8. COMENTÁRIOS GERAIS

8.1 CONTEXTO

Em 1995 foi lançado o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal - PASTE do Ministério das Comunicações, em um contexto de profundas transformações do mercado de comunicações, consequência da evolução, nas duas últimas décadas, nas áreas de eletrônica e informática, que fez surgir um novo perfil de cliente e novas demandas de produtos e serviços.

Os últimos 15 anos até 1995 se caracterizaram pela ausência quase total de investimentos na ECT, resultando em um quadro de deterioração e obsolescência de equipamentos e instalações, de falta de automação e informatização dos processos e de estagnação no



desenvolvimento e aperfeiçoamento de recursos humanos. A consequência disso foi o **enorme** distanciamento verificado, em termos de padrões de qualidade, em relação ao *benchmarking* do setor postal.

As linhas básicas de ação estabelecidas no PASTE para a ECT são:

- Consolidar o papel dos Correios como Agência de Serviços de interesse da sociedade, ressaltando-se que a ECT é a única entidade pública federal que viabiliza, em todos os municípios brasileiros, o contato do Governo com as comunidades locais;
- Desenvolver a prestação de serviços postais e postais-telemáticos, mediante o emprego de facilidades de telecomunicações, com ênfase no planejamento mercadológico de suas ações comerciais;
- Estruturar a ECT para uma sólida e crescente atuação no mercado de encomendas e *marketing* direto, agindo como canal de vendas e de distribuição de bens e mercadorias;
- Modernizar a rede de atendimento, priorizando capitais e grandes cidades, e expandir o atendimento direto e indireto;
- Melhorar a produtividade do Parque Industrial dos Correios;
- Implantar vigoroso programa de automação, mecanização e informatização das etapas do fluxo de prestação dos serviços;
- Estimular o desenvolvimento profissional, pessoal e a inovação tecnológica.

Dessa forma, as linhas básicas foram traduzidas nos seguintes programas, os quais foram subdivididos em projetos:

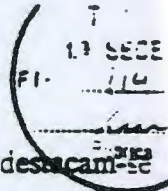
- Recuperação e Ampliação do Parque Industrial (6 projetos);
- Recuperação e Ampliação do Atendimento (7 projetos);
- Recuperação e Ampliação do Transporte (5 projetos);
- Correio Avançado (4 projetos);
- Adequação da Administração (3 projetos);
- Pesquisa e Desenvolvimento (1 projeto).

De acordo com o PASTE, e como parte dos compromissos assumidos pelo Ministério das Comunicações, a previsão do aporte de recursos é da ordem de 2 bilhões de reais entre 1995 e 2002, recursos oriundos da própria ECT, de terceiros e da redução dos subsídios cruzados existentes entre os serviços.

A partir de 1996, foram retomados os investimentos na ECT e criada uma estrutura interna para gestão de projetos, que propiciasse à Empresa adaptar-se o mais rapidamente possível ao aporte de novas tecnologias a serem apropriadas, bem como repensar os modelos de gestão e procedimentos operacionais e definir as diretrizes para a total reformulação da logística postal até então utilizada. Essa estrutura tem a seguinte composição, vinculada à Diretoria de Tecnologia:

- Conselho Tecnológico e Institucional;
- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional – CDTEC;
- Gerência do Projeto da Nova Plataforma Computacional;
- Gerência do Programa de Atendimento e Vendas.

RQS nº 03/2005 - CN
OPM - CORREIOS
1096
Fls. Nº
3.731,29
Doc.



Atualmente, dentre os projetos em desenvolvimento no âmbito do PASTE, destacam-se os seguintes:

- Do programa "Recuperação e Ampliação do Parque Industrial":
 - a) Mecanização da Triagem – MECTRI: compra de equipamentos de triagem mecanizada de correspondência, envolvendo treinamento de pessoal para operação e manutenção dos mesmos;
 - b) Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO: proporcionando o controle do fluxo de objetos registrados.
- Do programa "Recuperação e Ampliação do Atendimento":
 - a) Sistema de Automação de Agências – SAA: compreende a automação e informatização do atendimento nos guichês de agências;
 - b) Auto Atendimento – AA: automação e informatização de processos de venda de serviços e produtos.
- Do programa "Correio Avançado":
 - a) Nova Plataforma Computacional: estabelece infra-estrutura de comunicação e informatização para a gestão operacional e empresarial.

Além disso, têm sido priorizados quatro planos principais, responsáveis pela definição do novo modelo organizacional da Empresa, quais sejam:

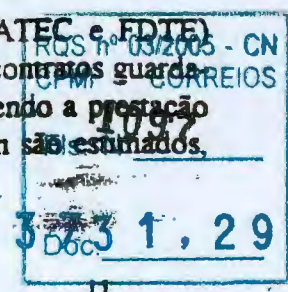
- P1: Reforma Regulamentar do Setor Postal;
- P2: Reforma Organizacional e Comercial da ECT – mudança de estrutura organizacional centralizada para unidades de negócio;
- P3: Banco Postal;
- P4: Reestruturação do Serviço de Encomendas.

A ECT conta hoje com cerca de 80.000 empregados, dos quais somente 3% ocupam cargos com exigência de nível superior. Esse pequeno contingente tem sido, nessa fase, extremamente sobrecarregado pela acumulação de suas atividades rotineiras com as de acompanhamento dos projetos que estão sendo desenvolvidos, o que tem demandado a contratação de múltiplas consultorias e serviços especializados necessários à consecução de tais projetos, como as que foram analisadas nesta auditoria, as quais possuem um horizonte definido para seu término, em torno de quatro a cinco anos.

Segundo informações do Sr. Jorge Monteiro Fernandes, Coordenador da CDTEC, prevê-se que até meados de 2000, os estudos que vêm sendo desenvolvidos propiciem uma maior visibilidade das ações da Empresa, de maneira que se possa definir os novos procedimentos operacionais a serem implementados e os correspondentes quantitativo e qualitativo dos recursos humanos demandados nesse novo cenário.

8.2 CONTRATOS GUARDA-CHUVA

Os contratos de consultoria firmados com as Fundações (FUB, FINATEC e FDTF) possuem uma característica comum: são denominados "contratos de risco" ou "contratos guarda-chuva", os quais possuem objetos amplos e, algumas das vezes, vagos, envolvendo a prestação de vários tipos de serviços. Por essa razão, o quantitativo e o valor de cada um são estimados.



sendo que a execução dos contratos se dá por meio de "Ordens de Serviço", estas sem o detalhamento necessário para a prestação dos serviços.

Dessa forma, não há obrigatoriedade de a contratada executar a totalidade do previsto no contrato, mas tão somente os quantitativos determinados nas Ordens de Serviço, cujos valores vão sendo descontados do valor contratual, até esse limite.

Em virtude da falta de definição precisa do objeto de tais contratos, observa-se a sobreposição de algumas atividades previstas, o que poderia levar ao entendimento de existir mais de uma Fundação prestando o mesmo serviço. O que se verificou, quando da análise da execução dos contratos, é que isso não tem ocorrido. Além disso, a ausência de clareza do objeto contratual abarca a possibilidade de contratação até mesmo de mão-de-obra indireta, o que, ressalte-se, também não foi verificado.

No entanto, a fim de prevenir a ocorrência de tais irregularidades, consideramos oportuno alertar a Empresa da necessidade de estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, em consonância com o disposto nos arts. 7º, § 4º, 40, inciso I, e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com as Decisões nºs 695/95, 069/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal.

9. CONCLUSÃO

Considerando o mencionado processo de transformação pelo qual passa a ECT, em razão do novo cenário no qual ela pretende se inserir, entendemos, com as devidas ressalvas, justificadas as contratações de prestações de serviços especializados e de consultoria, analisadas no âmbito desta auditoria, tendo em vista o caráter temporário de tais serviços, assim como a elevada qualificação demandada e os quantitativos exigidos, atualmente incompatíveis com os recursos humanos existentes na Empresa.

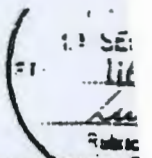
Ademais, está em curso um estudo aprofundado que visa definir objetivamente um novo perfil profissional para os empregados da ECT, assim como os quantitativos ótimos para a nova estrutura organizacional a ser implementada, o que inviabiliza, neste momento, a realização de concursos públicos para cargos relacionados especificamente às novas demandas.

Assim, quanto aos objetivos da auditoria, temos as seguintes considerações a fazer:

- Identificar, para fins de informação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, os contratos vigentes firmados em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), *in verbis*: "Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal".

Constatou-se que a ECT, quando da contratação de serviços de consultoria, não efetua pesquisa junto a órgãos e entidades da Administração Federal, a fim de verificar se mais servidores poderiam ser desempenhados por servidores públicos.

REC. Nº 1098 CN
1098
Fls. Nº
3.731,29
Doc.



Cabe informar que a Lei nº 9.811/99 (LDO/2000), no § 3º do art. 25, manteve a redação do citado § 3º do art. 19 da LDO/99, acrescentando-lhe a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, da justificativa e da autorização de contratação. Dessa forma, é necessário que se determine à Empresa a observância desse dispositivo legal para as contratações de serviços de consultoria.

- Verificar se as consultorias utilizadas pela Unidade representam contratação indireta de mão-de-obra.

Não foi verificada a contratação de mão-de-obra indireta nos contratos auditados.

- Verificar o cumprimento dos dispositivos legais concernentes a licitações e contratos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

Foram verificadas duas questões: acréscimo dos serviços contratados em percentual superior ao permitido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 (CTIS) e objeto contratual amplo e vago, em desacordo com o disposto nos arts. 7º, § 4º, 40, inciso I, e 54, § 1º, da mesma Lei e com as Decisões nºs 695/95, 069/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal (FUB, FINATEC e FDTE), razões pelas quais consideramos necessária a adoção das medidas elencadas na proposta de encaminhamento.

10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

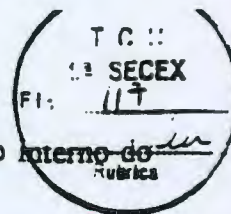
Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

I – seja informado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a ECT, quando da contratação de serviços de consultoria, não efetuou pesquisa junto a órgãos e entidades da Administração Federal, a fim de verificar se tais serviços poderiam ser desempenhados por servidores públicos, em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99);

II – seja o presente Relatório de Auditoria juntado às contas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, relativas ao exercício de 1999, quando de sua apresentação ao Tribunal, para análise em conjunto e em confronto, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 194, inciso II e § 1º, do Regimento Interno/TCU, sem prejuízo de se determinar à Empresa a adoção das seguintes medidas:

- a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO/2000);
- b) observar estritamente os dispositivos legais que regem as possibilidades de alterações contratuais, com particular atenção ao disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de, em caso de reincidência, seus responsáveis incorrerem em multa, além de ensejar um processo para julgamento da irregularidade das referidas contas, de acordo com o disposto no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, combinado

Processo nº 09/2003 CN
da ECT
3703 1.29

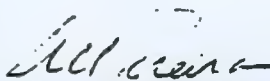


com o art. 159, inciso II, e o parágrafo único do art. 160, do Regimento Interno do TCU (item 7.2.1).

- c) estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, em consonância com o disposto nos arts. 7º, § 4º, 40, inciso I, e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com as Decisões nºs 695/95, 069/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal, de forma a evitar a ocorrência de contratos amplos e mal definidos, a exemplo dos contratos 9.928/98 (FUB), 10.050/99 (FINATEC) e 10.051/99 (FDTE), que possibilitam a sobreposição de serviços prestados por diferentes empresas ou entidades (item 8.2).

11. ASSINATURAS

1ª SECEX, 3ª DT, em 15 de dezembro de 1999.


Lisaura Cronemberger M. Pereira
Matr. 2738-3

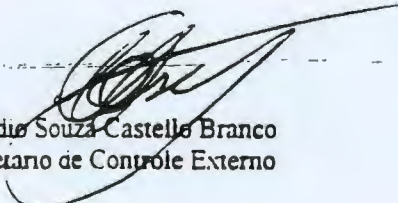

Marcio Azeredo Ramos
Matr. 2258-7

Considerando a orientação dada pela SECEX, por intermédio do Memorando-Circular nº 06/2000, de 24/01/2000, no sentido de que as informações a serem prestadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, relativamente ao cumprimento pelos órgãos/entidades do disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), devam ser feitas de forma consolidada pela SAUDI, propomos, em substituição ao inciso I da proposta apresentada pela Equipe de Auditoria no item 10, o envio de cópia do presente Relatório à SAUDI, para as devidas providências.

Em 09 de fevereiro de 2000.


Luiza Ferreira Furtado
Diretora da 3ª Divisão

De acordo. Encaminhem-se os autos à consideração do Relator, Exmo. Sr. Ministro VALMIR CAMPELO.
Em 15/02/2000

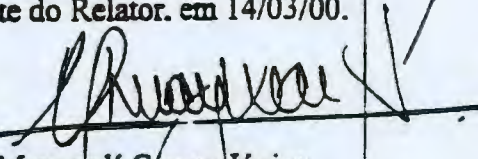

Cláudio Souza-Castello Branco
Secretário de Controle Externo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1100
3.731,29
Doc.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TC-015636/99-2

A 2ª Câmara proferiu deliberação, nesta data sobre a matéria em apreço, conforme proposto pelo Relator Ministro *Valmir Campelo* na Relação nº 12/00 inserida na Ata nº 08/00, Sessão de 14/03/00.

Gabinete do Relator. em 14/03/00.


Carlos Maynard' Gomes Júnior
Chefe de Gabinete

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - **1101**

Fls. Nº _____

3731,29

Doc. _____



CORREIOS

**EXMº. SENHOR MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO - TCU**

Processo TC - 015.636/1999-2

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT,
representada por seu Presidente e por seu advogado, procuração anexa, vem,
respeitosamente, à presença de V. Exª, irresignada com os efeitos das
determinações proferidas pela Segunda Câmara, na Sessão de 14/3/00, Relação
nº 12/00, inserida na Ata nº 08/00, oficiadas à Empresa Recorrente pelo Ofício nº
099/00 - 1ª SECEX, de 28/3/00, interpor o presente

PEDIDO DE REEXAME

em face das razões de fato e direito, aduzidas no anexo.

Desta forma, cumpridas as formalidades regimentais desse Egr. Tribunal
estribadas nos arts. 230 a 233, espera seja o presente recurso provido e remetido à

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI
CORREIOS
Fls. Nº
3.731,29
Doc.



CORREIOS

apreciação do eminente Ministro ad quem onde confia na reforma das determinações proferidas.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Brasília, DF, 8 de junho de 2000.

EGYDIO BIANCHI
Presidente

JOSE RIBEIRO BRAGA
Advogado OAB 8874-DF
Consultor

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1103
3731,29
Doc. _____

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Egrégio Tribunal.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. N.º **1104**

3731,29
Doc.

Razões de fato e de relevante importância determinam a interposição do presente " **PEDIDO DE REEXAME**", em face das determinações impostas à Recorrente, trazidas ao seu conhecimento por meio do Ofício nº 099/00 - SECEX, de 28 de março de 2000, **DOC 1**.

A douta 2ª Câmara, ao apreciar os autos do processo TC 015.636/1999-2, que tratam dos resultados da auditoria realizada nas dependências da Recorrente, com o principal objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional quanto ao cumprimento do disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO-99), verificado nos contratos de consultoria então firmados, decidiu pela juntada dos autos às suas contas relativas ao exercício de 1999, quando de sua apresentação ao Tribunal, fazendo ainda as determinações grafadas no mencionado ofício que forma o já mencionado DOC 1.

Recorre-se, portanto, nesta oportunidade, do conteúdo das alíneas "a" e "c" do citado ofício, transcritas a seguir:

1104

a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a

justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO - 2000);

b) *in omissis* ...

c) estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, em consonância com o disposto nos arts. 7º, § 4º, 40, inciso I e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com as decisões nº 695 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal, de forma a evitar a ocorrência de contratos amplos e mal definidos, a exemplo dos contratos 9.928/98 (FUB), 10.050/99 (FINATEC) e 10.051/99 (FDTE), que possibilitem a sobreposição de serviços prestados por diferentes empresas ou entidades.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Quanto aos recursos, dizem os artigos 230, 231 e 233, do Regimento Interno desse E. Tribunal, conforme transcrição seguinte:

"Art. 230. De decisão proferida em processo concernente a ato sujeito a registro e à fiscalização de ato e contrato cabem pedido de reexame e embargos declaratórios"

"Art. 231. Não se conhecerá dos recursos previstos no art. 229 deste Regimento e de pedido de reexame interpostos fora do prazo, salvo em razão da superveniência de fatos novos efetivamente comprovados" (grifo à parte).

*"Art. 233. O recurso de reconsideração e o **pedido de reexame** a que se referem o inciso I do art. 229 e o art. 230, deste Regimento, que terão efeito suspensivo, serão apreciados por quem houver proferido a decisão recorrida e poderão ser formulados uma só vez e por escrito, pelo responsável ou interessado, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de 15 dias, contados na forma prevista no art. 237 deste Regimento" (grifo à parte).*

Neste sentido, ao tomar conhecimento dos termos da notificação inicial, na qual se inserem as determinações impostas, objeto do presente recurso, num primeiro plano de ação, técnicos do quadro da Recorrente procuraram o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, em visita pessoal, com o objetivo de buscar esclarecimentos quanto à regulamentação normativa do citado dispositivo, ou de saber da existência de um cadastro de técnicos especializados que lhe permitisse dar cabo à eficácia do artigo em questão.

Nessa oportunidade, mencionaram-se as seguintes dificuldades de ordem prática: como se fazer e a quem se deve consultar? Como gerenciar uma seleção de técnicos pertencentes a empresas ou órgãos da Administração Pública, em termos de escolha, autorização e custo de cessão, disponibilidade de prazo para a execução dos serviços exigidos e especialidade devidamente certificada? É amplamente consabido que, ao se tratar de serviços de consultoria, principalmente, na área de tecnologia, 90% da demanda envolve know-how, serviços, especialidades, disponibilidade de tempo e maturidade profissional adequada. Neste sentido, dificilmente, lograr-se-ia êxito na identificação de técnicos altamente especializados, com os recursos e condições exigidos para o exercício de atividades em empresas que se submetem à diretriz do dispositivo legal em questão.

Cientes da ausência de regulamentação específica do artigo mencionado na órbita daquele Ministério, a Recorrente dirigiu-se, em seguida, também em visita pessoal, à 1ª SECEX, donde se subordina em termos de competência. Desta visita, não se afluou, concretamente, solução que pudesse contemporizar o impasse suscitado na aplicação do dispositivo legal em comento.

Em meados do mês de maio do corrente, dirigiu-se, por fim, a Recorrente à pessoa do próprio Ministro-Relator do processo, com o mesmo objetivo, ou seja, de buscar uma solução que, a um só tempo, não lhe causasse ruptura no andamento das atividades de cunho tecnológico em operação, e atendesse as determinações desse E. Tribunal.

Após análise percutiente do assunto entre técnicos da Recorrente com Assessores do Gabinete do Ministro-Relator, com efeito, a idéia superveniente que mais adequadamente se verificou na busca de uma solução, foi a viabilidade de se interpor, mesmo superados os 15 dias regimentais, **pedido de reexame**, considerando a relevância e a complexidade que o assunto encerra no atual contexto de suas atividades, e principalmente, a própria complexidade do direito posto, ensejando freqüentes conflitos de interpretações divergentes, face à ausência de norma regulamentar, porquanto, a motivação vem a se constituir o convencimento da devolução do prazo regimental.

Desta forma, suplica a Recorrente seja conhecido o presente recurso, mesmo fora do prazo, em razão da relevância e da própria superveniência dos fatos ocorridos, e conclama a esse E. Tribunal que, por se tratar de aspecto "prazo", se lhe aplique a exegese mais liberal, atento às **tendências do processo civil contemporâneo**, sempre calcado nos princípios da efetividade e da instrumentalidade e, subsidiariamente, à advertência da própria doutrina de que as sutilezas da lei nunca devem servir para impedir o efetivo exercício do direito (STJ-RT 686/199), até porque trata-se de matéria de profunda relevância no âmbito público e para a qual se deve ter uma apreciação criteriosa a **favor** da manutenção das atividades e, por extensão, da qualidade dos serviços prestados pela Recorrente à sociedade usuária.

PPS: 03/205 UN
CPM
CORREIOS
PS. N

3731.29



Outrossim, ressalva a Recorrente, ainda em tempo, o equívoco laborado no ofício notificante, ao mencionar a apreciação pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, quando, na realidade, os autos foram submetidos ao crivo da Segunda Câmara, da qual é membro o Ministro-Relator do processo em questão.

A notificação inicial contém involuntariamente erro material de identificação do órgão originário, o que, de certa forma, também contribuiu indiretamente para o atraso na elaboração do recurso, dada a incorreção suscitada, o que, por essa razão, caso não seja conhecido o presente recurso na forma pleiteada, se pede a republicação do ofício, de forma correta, com a devolução de prazo.

3. DOS FATOS

3.1 Com relação à alínea "a", anteriormente transcrita, referente à determinação que ora se recorre:

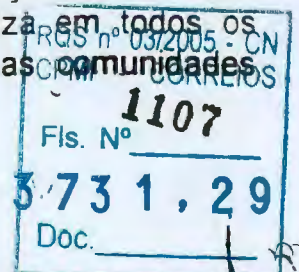
3.1.1 - Da necessidade das contratações

Até 1995, a Recorrente vinha investindo, em média, importância aquém de R\$ 50 milhões de reais por ano, preponderantemente em obras de engenharia civil, o que de certa forma, os exercícios anteriores a 1995 foram marcados, reconhecidamente, pela total carência de investimentos, levando, conseqüentemente, à estagnação, à obsolescência e ao aviltamento do seu imobilizado, da sua exígua e limitada rede de automação, e, por extensão, a inércia do processo contínuo do desenvolvimento de recursos humanos.

No mesmo exercício acima citado(1995), o então Ministro Sérgio Motta aprovou o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE, o que prevê investimentos da ordem de 4 bilhões ao longo de 8 anos, o que dá uma média de R\$ 500 milhões por ano.

O PASTE, dentro da sua concepção, estabeleceu para a Recorrente algumas linhas de ação, estratificadas consoante constam dos autos do processo, a saber:

1. Consolidar o papel dos Correios como Agência de Serviços de interesse da sociedade, por ser o único ente público federal que viabiliza em todos os municípios brasileiros, a interação do Governo Federal com as comunidades locais:





2. Desenvolver a prestação de serviços postais e postal-telemáticos mediante o emprego de facilidades de telecomunicações, com ênfase para o planejamento mercadológico de suas ações comerciais:

3. Estruturar a ECT para uma sólida e crescente atuação no mercado de encomenda e marketing direto, operacionalizando o canal de vendas e de distribuição de bens e mercadorias:

4. Modernizar a rede de atendimento, priorizando as capitais e as grandes cidades:

5. Melhorar a produtividade do Parque Industrial dos Correios:

6. Implantar programas de automação, mecanização e informatização das etapas do fluxo postal:

7. Estimular o desenvolvimento profissional, pessoal e a inovação tecnológica

Nesse ínterim, vários desafios se colocaram como fator básico, conforme a seguinte escala de prioridade: volume de investimentos; prazo para a realização dos projetos e a complexidade de cada um deles; número reduzido de profissionais com terceiro grau; rápida transformação da ECT, intensiva em mão-de-obra para a de tecnologia; e, por último, a falta de experiência na gestão de projetos de grande envergadura tecnológica. Por não ter exercitado por mais de uma década esse tipo de atividade, necessariamente, teve que se valer de recursos tecnológicos externos.

Atualmente, a Recorrente administra cerca de trinta projetos integrantes do PASTE, e abrangem todas as atividades meio-fins, com destaque para a "recuperação e ampliação" dos seguintes setores: Parque Industrial; Atendimento; Transporte; Correio Avançado; Adequação da Administração e Pesquisa e Desenvolvimento.

Frise-se que o efetivo da Recorrente, embora quantitativamente expressivo, ou seja, cerca de 82.000 empregados, conta apenas com 3,5% que possuem terceiro grau de escolaridade.

A maioria dos projetos do PASTE não tinha uma concepção devidamente concluída. Portanto, ~~várias atividades devem ser desenvolvidas até que se concretize o respectivo projeto básico.~~ Para tanto, não pode a Recorrente prescindir de contratações de consultorias especializadas para subsidiar o desenvolvimento dos seus projetos em andamento.

A diversidade tecnológica dos projetos do PASTE, investimentos e o atraso da Recorrente na gestão de projetos de envergadura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1108
CORREIOS
volume de
731,29
Doc.



recomendam, portanto, que se aloquem recursos externos especializados, em tempo integral ou mesmo parcial, para que não se comprometam a qualidade e os cronogramas dos investimentos.

3.1.2 - Da fiscalização dos contratos de serviços técnicos especializados

Os serviços de auditoria tiveram como objetivo prioritário atender solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, no tocante à execução de contratos de consultoria, de conformidade com o art. 25, § 3º da Lei nº 9.811/99 (LDO - 2000).

Encontraram vigentes, na época, os seguintes contratos de serviços técnicos especializados:

O de nº 9.928/98, assinado em 13/5/98, com a **Fundação Universidade de Brasília - FUB**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para o atendimento das seguintes necessidades: recrutamento e seleção; treinamento específico; assessoria e consultoria a projetos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; formação de cursos e recursos instrucionais; desenvolvimento gerencial; pesquisa e desenvolvimento, prestação de serviços na área da ciência da computação e telemática. Fundamentação legal: DL art. 24, inc. VIII. Lei nº 8.666/93. Valor, R\$ 5.350.000,00.

O de nº 10.050/99, assinado em 4/01/99, com a **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados, envolvendo atividades de planejamento tecnológico; consultoria para detalhamento e suporte a projetos; assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos; consultoria para a montagem de laboratórios; realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE. Fundamentação legal: DL art. 24, inc. XIII. Lei 8.666/93. Valor: 1.200.000,00.

O de nº 10.051/99, assinado em 4/1/99, com a **Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados envolvendo pesquisa; desenvolvimento tecnológico; consultoria técnica; assessoria; planejamento estratégico; planejamento; acompanhamento e implantação de projetos; análise técnica; programação, implantação, suporte e produção de sistemas; capacitação profissional. Fundamentação legal: DL art. 24, inc. XIII. Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 4.400.000,00.

CPMI - CORREIOS
1109
Fls. Nº
3731, 29
Doc.



Os citados contratos foram substituídos pelos de nºs: 10.198, de 13/12/99, valor R\$ 5.350.000,00; 10.150/99, de 16/9/99, no valor de R\$ 4.977.335,00 e 10.151/99, de 16/10/99, no valor de R\$ 8.004.816,00, respectivamente.

Não foram constatadas pela fiscalização, quando do pacto desses contratos, indícios de impropriedades específicas quanto à legalidade e à economicidade do feito, e à existência de mão-de-obra indireta, com exceção da assertiva de que a Recorrente não efetua pesquisa junto a órgãos e entidades da Administração Federal, a fim de verificar se tais serviços poderiam ser desempenhados por servidores públicos.

3.2 – Com relação a alínea “c”, já transcrita anteriormente, referente à determinação que ora se recorre:

Consoante constam dos autos, os contratos de consultoria firmados com a FUB, FINATEC e FDTE caracterizam-se, segundo aos auditores, como sendo “contratos de risco”, ou “contratos guarda-chuva”, donde o seu objeto, prevê, a possibilidade de prestação de vários tipos de serviços, tudo dependendo da avaliação, por parte da Recorrente, do grau da necessidade tecnológica a ser empregada nos mais variados segmentos.

Neste sentido, consignou a fiscalização que *“citados contratos possuem objetos amplos e, algumas vezes vagos, envolvendo a prestação de vários tipos de serviços. Por essa razão, o quantitativo e o valor de cada um são estimados, sendo que a execução se dá por meio de “Ordens de Serviços, estas sim, com o detalhamento necessário para a prestação de serviços.”*

Adiante, afirmou que *“ em virtude da falta de definição precisa do objeto de tais contratos, observa-se a sobreposição de algumas atividades previstas, o que poderia levar ao entendimento de existir mais de uma Fundação prestando o mesmo serviço. O que se verificou, quando da análise da execução dos contratos, é que isso não tem ocorrido.”*

Ora, o fato de constar no objeto de cada contrato, tipos de serviços de característica análoga, não se materializa a presunção de que há sobreposição de algumas atividades a serem executadas concomitantemente pelas três Fundações, conforme verificado pelos Auditores na análise da execução dos contratos.

~~Na realidade, os três contratos firmados, com a indicação de forma ampla e~~
suficientemente caracterizada do seu objeto, representam uma segurança e a certeza de que a Recorrente pode contar, a qualquer momento, com o aporte de consultoria especializada, no segmento que ~~se lhe apresenta~~
necessário e imprescindível no desenvolvimento de tarefas de cunho tecnológico, desde que pertinentes ao objeto contratado.

RQS-11-09/2008-EN
SEM
11/11/99
Fis. Nº
3.731,29
Doc.

É parte integrante de cada contrato, o documento denominado "ORDEM DE SERVIÇO". Esse documento é que define, objetivamente, o escopo específico do objeto, metas, etapas, cronograma físico-financeiro, perfil dos profissionais contratados e a participação de empregados da Recorrente, na execução de cada atividade em processo de estudo.

Para que a essa douta Secretaria revisora tenha uma idéia, a "Ordem de Serviço" operacionaliza-se da seguinte forma: o Gerente de um determinado projeto, ao identificar a necessidade de aporte de recurso externo (consultoria) para cumprimento de uma determinada etapa, formaliza junto a CDTEC (gestor dos contratos), uma proposta que será validada por meio da OS.

Esta proposta é encaminhada concomitantemente a uma ou as outras duas Fundações, em conformidade com a sua especialidade.

A CDTEC e o Gerente do Projeto analisam, em conjunto, com a Fundação definida, proposta quanto ao objeto, perfil, dos profissionais, volume de trabalho e o cronograma das atividades. Os valores das taxas-hora para cada tipo de profissional, habilitação e maturidade obedecem estritamente os valores praticados no mercado, previamente definida por ocasião da contratação.

Conforme o exemplar de uma OS anexa, que forma o DOC 2, ela se reveste das mesmas características e formalidades técnico-jurídicas de um contrato formalmente pactuado. Prevê objeto, regime de execução, metas a serem atingidas, fases e etapa da execução, previsão de início e fim das atividades contratadas, cronogramas, preços, direitos e responsabilidades.

Uma vez preenchida a OS, essa é devida e obrigatoriamente assinada pelo Gerente do Projeto, pelo Coordenador da CDTEC/ECT, pelo Representante da Fundação e por mais dois Diretores da Recorrente, ou seja, Diretor de Tecnologia e de Administração.

Sem pretender exaurir o leque das necessidades da Recorrente, pode-se avaliar o grau de complexidade das atividades assistidas tecnologicamente, nos projetos que abrangem atividades como: especificação de algoritmo de correção de erros de código de barras de quatro estados; montagem de base cartográfica digital; segurança de rede; anteprojeto de geoprocessamento; especificação de central corporativa de multiserviços, modelo de administração e rede, etc.

Dificilmente, tais atividades estariam, internamente, ao alcance das possibilidades técnicas da Recorrente para a sua cabal execução.

A esse respeito, concluíram os Auditores: "... a fim de prevenir a ocorrência de tais irregularidades, consideramos oportuno alertar a Empresa da necessidade de estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, em consonância com o disposto nos arts.

7º, § 4º 40, inciso I e 54 § 1º da Lei nº 8.666/93 e com as Decisões nºs 695/95 069/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal."

4. DO MÉRITO

A respeitável determinação da Eg. 2ª Câmara do TCU propõe: *"verificar, quando da contratação de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 – LDO/2000".*

Preconiza o art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99, *in verbis*:

"Art. 25: Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

... in omissis ...

§ 3º. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal, publicando-se no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação."

A Constituição Federal prevê, em matéria orçamentária, que o Congresso Nacional, a partir de leis de iniciativa do Poder Executivo, estabelecerá o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

Neste diapasão, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, também de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos, metas da administração pública federal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Importante ressaltar, que a lei orçamentária anual, por ser uma lei auto-aplicável, não deverá conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo, apenas, na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de crédito, nos termos disciplinados em lei.

Ora, no momento em que a Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências, fixa preceito básico para cumprimento além do seu objetivo maior, ela deixa, em parte, de ser auto-aplicável e passa a carecer de uma norma regulamentar sobre o que a respeito disporá. É o caso isolado do teor do seu § 3º, art. 25, que deve ter se inserido no bojo da Lei, tão-somente por questões de ordem política.



Num nível lógico de entendimento, segundo *Hans Kelsen*, "nenhuma lei, qualquer que seja sua hierarquia, é editada para não ser cumprida."

Tanto é que, assevera o art. 84 da Carta Magna:

"Art. 84 – Compete privativamente ao Presidente da República:

Inciso IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução." (grifo à parte)

A Recorrente, por ocasião da aplicabilidade das linhas de ação do PASTE, cogitou, no mercado específico, a existência de entidades de pesquisa tecnológica que lhe possibilitassem condições de projetar e dimensionar atividades inerentes à sua demanda. Foram pactuados então os contratos administrativos de consultoria pública com as Fundações Universitárias já mencionadas, donde o conhecimento intelectual e imaterial abrangente e interdisciplinar é dominado quase que exclusivamente por especialistas que detêm doutorado.

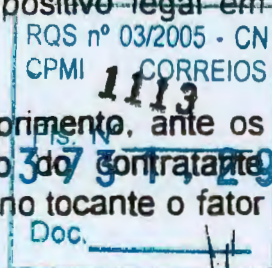
Difícilmente, poderia a Recorrente executar com os seus próprios recursos humanos, tarefas complexas, que exigem certos requisitos de caráter especializado, no campo da pesquisa e estudos científicos, como por exemplo: especificação de algoritmo de correção de erros de código de barras de quatro estados, montagem de uma base cartográfica digital, desenvolvimento de projetos de segurança de rede, especificação de central corporativa de multiserviços, etc.

Outra alternativa não lhe restou senão praticar o procedimento já amplamente dimensionado nesta peça recursal, com objetivo de, no futuro, com a transferência de tecnologia, possa-se ter traçado e definido o novo perfil profissional dos seus empregados, para prosseguir, com os seus próprios conhecimentos adquiridos, tarefas ora desenvolvidas com recursos de terceiros.

Nos termos da Lei em comento, "os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhados por servidores da Administração Federal."

Tem-se, então, a compreensão de que para concorrer às atividades postas em disputa, haveria, no mínimo, a necessidade de uma regulamentação específica, ou a existência de um cadastro mantido pelo Executivo, no sentido de subsidiar as empresas que se encaixam na obediência do dispositivo legal em discussão.

O que, não havendo, torna-se inexecutável o seu fiel cumprimento, ante os seguintes impasses no tocante ao procedimento de seleção do contratante especializado, seja na execução ou fiscalização da cessão, seja no tocante o fator





disponibilidade de tempo para a execução dos serviços contratados, sabendo-se que, cada atividade requer disponibilidade de tempo integral, e por período por vezes não menos de um ano, seja ainda, pelo menos, no que diz respeito as peculiaridades processuais em cada litígio judicial sobre o não cumprimento das obrigações contratuais.

Ante o exposto, ná de se fazer a seguinte indagação: efetuada a pesquisa nos termos recomendados por essa Corte de Contas, e, surgindo-lhe algum candidato, como proceder em termos de autorização e custo de cessão ? Como contemporizar o fator disponibilidade de tempo para a execução dos serviços, sabendo-se que, cada atividade que se busca solução, a disponibilidade de tempo será integral e por período por vezes não menos de um ano, podendo atingir até dois anos ininterruptos ?

Nesta linha de raciocínio, a razão parece estar com a Recorrente, ao questionar: haverá, facilmente, algum órgão da Administração Federal que possa ou pretenda disponibilizar os serviços de algum consultor graduado que pertença ao seu quadro, e que, certamente, deve cumprir carga horária integral e cronograma de trabalho, para executar parcial ou por tempo integral, atividades de conotação tecnológica fora da sua relação empregatícia ?

Não se pode olvidar o fato de que qualquer servidor público, independente do seu regime jurídico trabalhista, à luz do inc. XVII do art. 37, da Constituição Federal, não pode acumular cargos, empregos ou funções, em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo, é evidente, nas hipóteses em que a Constituição encarregar-se de excepcionar.

Por absurdo que lhe possa parecer, acredita a Recorrente que nenhum da Administração Federal venha a ter no seu "banco de reservas" algum servidor graduado, em compasso de espera, aguardando tão somente a oportunidade que poderá lhe ser conferida, em face do chamamento previsto no dispositivo legal ora recorrido.

Vejam nobres Julgadores, a exata complexidade entre o texto da lei e a realidade que a Recorrente vem a confirmar no presente recurso.

Conforme se procurou demonstrar, pela exaustiva análise do dispositivo legal e não regulamentado, que a recomendação taxativa desse Eg. Tribunal não se adapta, data vênia, de maneira alguma à realidade empresarial da Recorrente, ~~que, embora seja pessoa governamental, ou seja, pessoa jurídica de Direito Privado, cumprindo fins estatais e sob controle e regras do Poder Público, mas, na realidade, exerce condições idênticas as do setor privado mercantil, tanto em termos de concorrência mercadológica, como em obrigações trabalhistas e tributárias.~~

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
1114
Fls. Nº
3 731.29
Doc.



Por essa razão, a Recorrente, desde já, conclama a uma reflexão e consequentemente, a reforma da determinação, no sentido torná-la insubsistente, até que o Executivo venha regulamentar o comentado dispositivo legal, por questões respeito e sensibilidade à dimensão e à importância da atividade da Recorrente no contexto empresarial do país.

Quanto ao mérito do que consta do item 3.2. fls. 11/12. do Relatório dos Auditores, que suscitou a determinação inserta na alínea "c" do ofício notificante, entende a Recorrente ser despidendo alongar-se, no presente recurso, sobre a concepção doutrinária e a natureza jurídica do "contrato de risco", ou contrato "guarda chuva" como assim foi denominado pelos Auditores, e bem assim, sobre a importância e a preservação dos trabalhos contratados com as Fundações Universitárias.

Está *sub censura*, apenas, o *modus operandi* que a Recorrente vem se valendo para dar cabo à execução dos serviços contratados.

Em primeiro plano, o próprio Estatuto da Licitações permite a dispensa de licitação, com a contratação direta dos serviços técnicos especializados, nos termos do seu inc. XIII, art. 24.

Vale-se a Recorrente do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para regular a prestação de todo e qualquer serviço técnico que esteja diretamente ligado às atividades constantes do seu objeto. Tem-se, portanto, um contrato que tem por fim precípuo estipular não só as condições de obtenção de técnicas, métodos de planejamento e programação, como também a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, a execução ou a prestação de serviços técnicos e científicos, de caráter especializado, de que necessita a atividade produtiva da Recorrente.

Logo, esses contratos contêm no seu bojo: a) emissão de "ordem de serviço", ou seja, um quase-contrato que especifica e detalha a explicitação dos serviços técnicos a serem produzidos e do campo de atuação dos técnicos; e mais, b) preço; c) forma de pagamento; d) fixação de responsabilidades; e) indicação de outros deveres e responsabilidades contratuais do adquirente do serviço técnico e do prestador de serviços; f) alterações contratuais; g) penalidades.

A Recorrente, ao assinar contrato de prestação de serviço técnico especializado, procurou consignar no seu objeto apenas requisitos em que consistem na indicação da prestação pela contratada de serviços técnicos especializados, sem adentrar a especificidade da demanda, porque a Recorrente só se utilizará dos múltiplos serviços da contratada à proporção que a demanda sinalizar e exigir.

Fls. Nº 1115
3/731,29
Doc. _____

Por isso, na exata proporção dessa necessidade, a Recorrente emitirá uma Ordem de Serviço, donde o objeto acha-se efetivamente definido, e as demais cláusulas enquadradas conforme a jurisdição de um contrato administrativo tradicional.

Assim, ante a abrangência e a tipicidade de suas cláusulas, a Ordem de Serviço, também permite a Recorrente além de praticar atos impositivos de manifestação de poder, relacionar-se também com os contratados de maneira consensual ou tipicamente contratual.

Nesta linha de raciocínio, a simples presença do Poder Público representado pela Recorrente em um dos pólos da relação contratual trará, com maior ou menor intensidade, a presença de elementos tipicamente reconhecidos como inerentes ao Direito Administrativo.

Ao se celebrarem os contratos de prestação de serviços técnicos especializados, tidos como "contratos de risco" a Recorrente procurou tornar de conhecimento generalizado o seu objeto, materializando-o de acordo com as necessidades e questões técnicas que se fizerem necessárias, por meio da Ordem de Serviço(OS).

Desta forma, com a devida vênia, a Recorrente entende que vem praticando as formalidades contratuais, sem ferir o disposto dos dispositivos mencionados por

C. Tribunal, uma vez que, por meio da OS, peça integrante do contrato de prestação de serviços especializados, estão definidos, claramente, o escopo específico do objeto, metas, etapas, cronograma físico-financeiro, perfil dos profissionais contratados na execução de cada atividade contratada, além da chancela obrigatória de cada responsável, tanto por parte da Recorrente como da Fundação contratada, para fins responsabilidade jurídica na órbita administrativa e civil.

5. DO PEDIDO

Dessa forma, diante das razões expendidas, requer a Recorrente, na pessoa do seu Presidente, a reconsideração dos fatos e do mérito, e por conseguinte, digno-se esse Eg. Tribunal tornar insubsistente as determinações proferidas no Ofício notificante.



CORREIOS

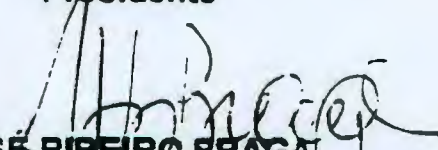
Caso não considerados os termos deste recurso, que proceda essa Colenda Corte pedido de regulamentação ao Poder Executivo, do dispositivo amplamente mencionado, no sentido de sanar a lacuna irreparável, de modo que possa oferecer condições de aplicabilidade prática das medidas determinantes.

No tocante aos contratos de prestação de serviços técnicos especializados, mais precisamente, quanto ao escopo do seu objeto, digno-se, ainda, rever a posição determinante, visto que a Ordem de Serviço, data vênica, é marcada, juridicamente, por peculiaridades que não há como não enquadrá-la como parte integrante do contrato administrativo de prestação de serviços então pactuado.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Brasília, DF, 8 de junho de 2000.


EGYDIO BIANCHI
Presidente


JOSÉ RIBEIRO BRAGA
Advogado
OAB-DF 8874
P/procuração

- 43 -

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1117	
Fls. Nº	3 73 1, 29
Doc.	

**CORREIOS**

Ofício 0926/PR

Brasília, 12 de junho de 2000

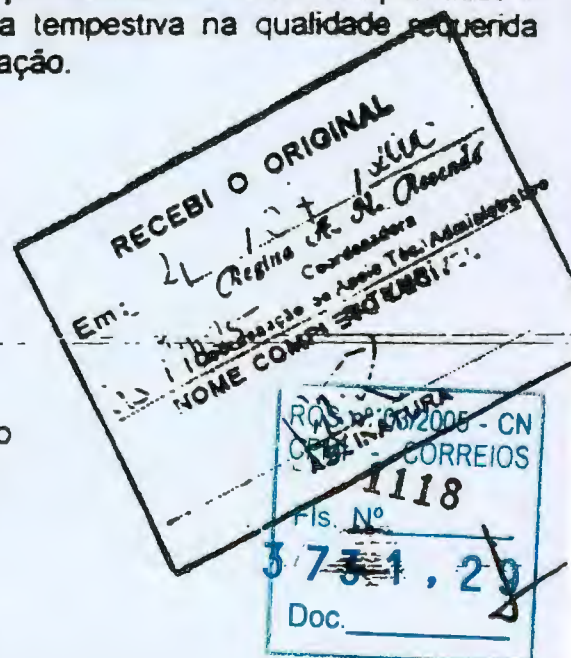
Senhor Secretário.

Desde 1996, desenvolve-se na ECT amplo, complexo e abrangente programa de modernização empresarial, com o propósito de prepará-la para competir em mercado globalizado. Os projetos de modernização empresarial com previsão de investimentos de R\$500 milhões por ano, transformam a Empresa de intensiva em mão-de-obra voltada para tecnologia. O amplo leque de tecnologias inseridas nestes projetos, a simultaneidade de execução dos mesmos e a conjuntura interna da ECT, entre outros, recomendam a contratação de aporte de conhecimento disponível em centros de excelência. Como esta demanda é em grande medida transitória não cabe supri-la com pessoal a ser inserido nos quadros efetivos da Empresa. Fundações sem fins lucrativos, principalmente as ligadas às universidades brasileiras, são centros de excelência, nos quais existem profissionais com habilitação e experiência não encontráveis no mercado. Esta política vem sendo utilizada desde 1996, com os melhores resultados possíveis.

A falta de investimentos por mais de uma década, associada à rápida transformação da Empresa, resulta em se ter pouca visibilidade das demandas de conhecimento necessários à formulação ou execução dos projetos. Por esta razão, os contratos com as fundações têm objeto amplo que vêm a ser detalhados em ordem de serviços, por ocasião da identificação de uma dada demanda de conhecimento não existente na empresa. O atendimento intempestivo dessas demandas surge ao longo da formulação ou execução de um dado projeto impacta negativamente o mesmo, seja na qualidade ou no tempo de execução.

As fundações e a forma de construção destes contratos têm permitido o aporte dos conhecimentos necessários de forma tempestiva na qualidade requerida pelos desafios contidos no programa de modernização.

A Sua Senhoria o Senhor
OLON LEMOS PINTO
 Secretário de Logística e Tecnologia da Informação
 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "C" - 7º andar
 70046-900 Brasília/DF



- 44 -

No presente momento, encontram-se em andamento os seguintes projetos:

- **Automação da Triagem** – implantação de 86 modernos equipamentos de triagem mecanizada de objetos postais;
- **Sistema de Automação de Agência** – compreende a informatização dos guichês de mais de 4.700 agências e a implantação de equipamentos de auto-atendimento;
- **Sistema de Rastreamento de Objetos** – implantação do sistema em 1230 unidades operacionais de forma a permitir o rastreamento de objetos do fluxo postal;
- **Auto Atendimento**, que é a automação e informatização de processos de venda de selos e produtos;
- **Rede Corporativa – CorreiosNet** – implantar a infra-estrutura para os sistemas de informações comerciais, operacionais e gerenciais, a qual interliga um total de mais de 60.000 pontos em mais de 5.000 municípios por intermédio de redes locais, regionais e de longa distância;
- **Geoprocessamento** - implantação de banco de dados cartográfico para subsidiar processos decisórios operacionais, comerciais e de gestão;
- **Sistemas de Informação** – implantação de soluções de mercado ou desenvolvidas sob encomenda para as áreas comercial, operacional e de gestão empresarial;
- **Economia Digital** – uso das novas tecnologias relacionadas com a Internet na gestão empresarial e principalmente, para desenvolver produtos e serviços nos segmentos de e-commerce, e-business, entre outros.

No artigo 19, parágrafo 3º, da Lei nº 9.692 de 27 de Julho de 1998 (LDO/99), cuja redação foi mantida na Lei 9.811/99 de 27/07/99 (LDO/2000, consta:

“§ 3º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal.”

Diante disso, tendo em vista o papel de planejamento e de orçamentação dessa Secretaria, que lhe permite conhecer os recursos tecnológicos do Executivo, venho dirigir a V.Sª a consulta recomendada à ECT pelo TCU, por ocasião da emissão do Relatório de Fiscalização, TC Nº 015.636/1999-2, quanto a existência no âmbito da Administração Federal, de servidores que estejam capacitados para prestarem à ECT os correspondentes serviços como segue:

“Serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e teste que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.”

Entre outras atividades que deverão ser desenvolvidas pelos profissionais (servidores) da Administração Federal, destacam-se:

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1119
Fls. Nº
3731, 29
Doc. _____

-45-

- a) orientação e suporte ao Aporte Tecnológico;
- b) gestão de Integração entre Projetos
- c) formulação de projetos ;
- d) execução de projetos ;
- e) gestão da Implantação de Projetos .

A habilitação e a maturidade dos profissionais capazes de realizá-la, considerando as definições das tarefas, conforme o estágio em que os projetos se encontram, assemelham-se àquelas exigidas pelo mercado, onde os consultores identificam-se nas seguintes categorias:

Categoria A: abrange o Engenheiro de nível Sênior, Pesquisadores com grau de Doutor, Especialistas Técnicos com grau universitário com experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) anos:

Categoria B: abrange o Engenheiro de nível Pleno e Médio, pesquisadores com grau de mestre, analistas de sistemas, e profissionais de outras áreas com experiência equivalente, com experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos:

Categoria C: abrange Engenheiros nível Júnior ou recém formados, Tecnólogos, Técnicos em processamento de dados e outros com experiência compatível, sem pré-requisitos.

Por último, destaca-se que os profissionais porventura disponíveis deverão ser disponibilizados, tempestivamente, em dedicação exclusiva por período de tempo definido por ocasião da identificação da demanda.

Isso exposto, aguardo manifestação de V. S^a sobre a presente consulta.

Atenciosamente.



EGYDIO BIANCHI
Presidente

- 46 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1120
Fis. Nº
3731.29
Doc. _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Recursos Humanos

Anexo -

Ofício nº 1149 SRH/MP

Brasília, 21 de agosto de 2000.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício 0926/PR, de 12 de julho do corrente ano, endereçado ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação, pelo qual essa Presidência, diante da recomendação do Tribunal de Contas da União, face aos termos do Relatório de Fiscalização nº 015.636/1999-2, consulta quanto à existência, no âmbito da Administração Pública Federal, de servidores que estejam capacitados a prestar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE - Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

2. Segundo informado em referido Ofício, o pessoal de interesse dessa Empresa divide-se nas seguintes categorias:

- a) Engenheiro Sênior, Pesquisadores com grau de Doutor, Especialistas Técnicos com grau universitário, com experiência profissional de, no mínimo, 12 anos;
- b) Engenheiro Pleno e Médio, Pesquisadores com Mestrado, Analistas de Sistemas e profissionais de outras áreas com nível equivalente e experiência de, no mínimo, 5 anos; e
- c) Engenheiros Júnior ou recém formados, Tecnólogos, Técnicos em processamento de dados e outros com experiência compatível, sem pré-requisitos.

A Sua Senhoria o Senhor
DIASSAN GEBRIN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília - DF

- 47 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1121
Fls. Nº
373 1.29
Doc. _____

(Fls. 2 do Ofício nº 1149 SRH/MP, de 21/08/2000).

3. A propósito, cabe-me informar a Vossa Senhoria inexistir, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servidores com o perfil solicitado, em quantidade suficiente, de forma a que pudessem, os eventuais órgãos/entidades de lotação, prescindir de profissionais com tal qualificação.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA
Secretário de Recursos Humanos

- 48 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1122
Fls. Nº _____

373 1, 29

PARTICIPAÇÃO DE CONSULTORIA

ÓRGÃO	FINATEC				FDTE				GERAL		
	OS	Total	Consult	%	OS	Total	Consult	%	Total	Consult	%
GPLAT	Processos Gestão/Operação/ Administração da CorreiosNet	23	12	52%	Sistema de Atendimento aos Clientes Internos/Externos	7	6	86%	40	24	60%
	Levantamento da Documentação Projetos Setoriais Redes Locais	4	1	25%	Especificação do Modelo de Administração da CorreiosNet	6	5	83%			
GEPAV					Modelagem, Desenvolvimento e Testes do Sistema Automação Agências - SAA	13	11	85%	18	14	78%
					Sustentação/Operação/ Produção do Sistema - SAA	5	3	60%			
CDTEC					Desenvolvimento de Atividades de Coordenação da fase de Implantação dos Projetos Prioritários	25	21	84%	25	21	84%
DEGEO	Migração/Adição de novas funcionalidades ao Sistema SCQ	7	4	57%					7	4	57%
GGEO	Montagem Básica Cartográfica Digital ECT	42	38	90%	Implementação do Geoprocessamento	3	2	67%	45	40	89%
SGO	Migração/Adição de novas funcionalidades Sistema SGO	11	8	73%					11	8	73%
DEPEN					Apoio aos Sistemas de Triagem Automáticos de Cartas/Encomendas/ Malotes e Sistemas de Movimentação Interna de Cargas	13	4	31%	13	4	31%
OSRO					Implantação do Novo SRO	4	2	50%	4	2	50%
APLA					Elaboração do Plano Estratégico 2000-2003	7	6	86%	7	6	86%
TOTAL									170	123	72%

ANEXO 06 - RELATÓRIO DIÁRIO 442/2000

-48-

Doc. 5731.29
CPM
FIS
OS
APLA
CN

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DE: DITEC

AO: DEJUR

CI / DITEC - 1186/2000

REF.:

PROTOCOLO

Assunto: Solicitação de Parecer

Brasília-DF, 06 de setembro de 2000.

Solicito análise quanto ao aditamento dos Contratos nº 10.150/99 – FINATEC e 10.151/99 – FDTE para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses.

Solicito, ainda, análise e parecer quanto ao texto das minutas dos Aditivos aos Contratos nº 10.150/1999 e 10.151/1999, celebrado com as Fundações FINATEC – Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos e FDTE – Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, para prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, sem alteração do valor contratado estabelecido como teto.

Esclareço que os contratos são originários das Dispensas de Licitação nº 007 e 8/99, homologadas conforme Relatórios DIRAD – 112 e 111/1999, aprovados na 32ª REDIR, de 11/08/99.

No dia 07/4/2000, a DITEC tomou conhecimento do Relatório de Fiscalização do TCU ref. TC nº 015.636/1999-2 (Anexo II), no qual aquela Corte determina à ECT a adoção da seguinte medida:

“a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO/2000)”.

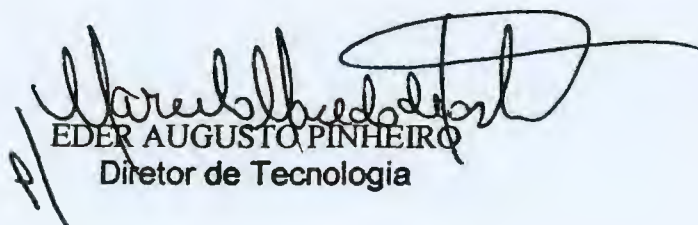
No dia 08/6/2000 foi interposto recurso pela Presidência da ECT junto ao TCU (Anexo III), com efeito suspensivo, solicitando daquela Corte o reexame da decisão proferida, em face da proximidade do vencimento do contrato com aquela Fundação, estabelecido para o dia 15/9/2000, e ainda as implicações econômicas que a interrupção dos serviços traria para a ECT.

Em 12/7/99 foi formulada consulta ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, procurando atender ao disposto no citado Relatório, conforme Ofício 926/PR (Anexo IV). Em resposta, a ECT recebeu o Ofício nº 1149/SRH/MP, datado de 21/08/2000 (Anexo V), no qual o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa inexistir, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servidores com o perfil solicitado pela ECT.

3731,29



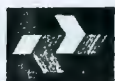
Em vista disso, a DITEC está preparando um edital para licitar os serviços cobertos nos contratos vigentes, que será publicado nos próximos dias.


EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1125

3.731,29
Doc. _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO À ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO - DJRAD

REF.: CI/DITEC - 1.186/2000.

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - 121-A/2000.

EMENTA: Necessidade de prorrogar a vigência do contrato (Possibilidade contida no art. 57, § 1º inciso II e § 2º da Lei 8.666/93).

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI em referência, datada em 06/09/2000, a DITEC encaminhou a esse DEJUR, 02 (duas) vias da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 10.150/1999 anexo, firmado com a **Fundações FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos**; e 02 (duas) vias da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 10.151/1999 anexo, firmados com **FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia**, que tem por objeto prorrogar a Vigência dos referidos Contratos, por mais 4 (quatro) meses, a partir da data da assinatura dos respectivos termos aditivos.

Procedida à análise do referido Termo Aditivo, verificou-se que de acordo com a **Cláusula Décima Primeira - Vigência - abaixo transcrita**, o prazo de vigência do Contrato Original de 12 (doze meses), se expiraria em 16 de setembro de 2000, perdendo assim sua eficácia.

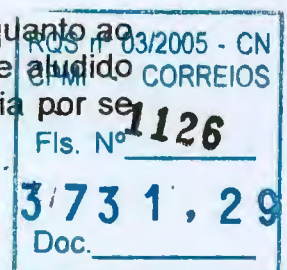
"(...)"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

10.1 - A vigência do presente **Contrato** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

"(...)"

Recomenda-se, com o fim de solucionar o impasse, quanto ao fato de se estar aditando um contrato que expiraria em 16/09/2000, que o referido Termo Aditivo deve ser devidamente justificado e aprovado pela Diretoria por se tratar de prorrogação extraordinária, prevista no estatuto licitatório.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO À ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO - DJRAD

Por intermédio da CI da referencia a DITEC, solicita parecer dessa área quanto à chancela dos Termos Aditivos dos Contratos n.º 10.150/99 e 10.151/99, firmados com a **FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos e FDTE - Fundação para Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia**, alegando que a prorrogação do prazo de vigência se deve à necessidade da continuidade da Prestação de Serviços essenciais à ECT.

Assim, verifica-se que a prorrogação do Contrato enquadra-se no motivo exposto no art. 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93, sendo plenamente possível a prorrogação para que não prescinda a ECT de Serviços Essenciais.

Do exame efetuado, verifica-se que o feito encontra-se em consonância com o Estatuto Licitatório, não havendo, pois, óbice de natureza jurídica à sua implementação.

Destarte, devolve-se o respectivo instrumento devidamente chancelado.

É a Nota Técnica.

À consideração superior.

Brasília - DF, 08 de setembro de 2000.

ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA
ESTAGIÁRIO/DEJUR/DJRAD

De Acord.
Em 08/09/2000
[Signature]

Agnelo Nunes da Silva
Mat. 8.011.296-1 - OAB-DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

AMCS/amcs
ProrPZFINATEC

[Signature]
Em 08/09/2000
[Signature]

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 - OAB/DF 3861
CHEFE/DEJUR/ECT

RQS nº 03/2005 - CN	
CPI	CORREIOS
1127	
Fis. Nº	31,29
Doc. _____	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Da: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - CDTEC / AC

Ao: DECAM

CI / CDTEC - 962 / 2000

REF.:

PROTOCOLO

Assunto: Contrato Fundações FDTE e FINATEC

Brasília-DF, 11 de setembro de 2000.

Solicita-se análise quanto ao aditamento dos Contratos n.º 10.150/99 - FINATEC e 10.151/99 - FDTE para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses.

No decorrer de 04 (quatro) meses de prorrogação contratual, será realizado processo licitatório e contratação dos serviços que ora são prestados pelas Fundações.

A prorrogação abrangerá somente os serviços considerados essenciais e os projetos que não podem ser interrompidos.

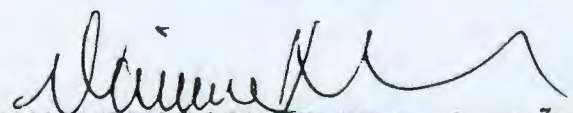
Informa-se, outrossim, que caso ocorra um lapso na prestação desses serviços hoje prestados pelas Fundações, prevê-se os seguintes impactos sobre os projetos ora em implantação pela ECT (CorreiosNet, SAA - Sistema de Automação de Agências, Gerenciamento da Implantação dos Projetos Prioritários, Geoprocessamento, SGO - Sistema de Gerenciamento Operacional e Automação da Triagem):

- redução da eficiência na gestão dos projetos;
- atrasos nas implantações, com reflexos imponderáveis em outros projetos interdependentes;
- interrupção dos serviços e projetos em andamento;
- implicações de ordem financeira;
- aumento do risco decorrente de eventuais perdas de oportunidades no mercado competitivo.

Portanto, em face do prazo necessário para realização do processo licitatório e considerando a existência de serviços essenciais que dependem da prestação dos serviços contratados torna-se fundamental a prorrogação do prazo do contrato por tempo equivalente ao demandado para a licitação.

Informa-se, ainda, que o pleito já foi analisado pelo DEJUR conforme Nota Técnica em anexo.

Atenciosamente,


VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
 Coordenador da CDTEC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1128
Fls. Nº _____
3731,29
Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-144/2000**DATA:** 12/09/2000**REUNIÃO:** REDIR-037/2000**DATA REUNIÃO:** 13/09/2000

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.151/1999 - celebrado com a FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, para prorrogação do prazo de vigência.

I. PROPOSTA

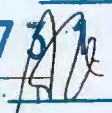
Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.151/1999, celebrado com a FDTE – Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, para prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, sem alteração do valor contratado estabelecido como teto.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR – 029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

No dia 16/09/99, a ECT firmou o Contrato nº 10.151/1999 (Anexo I) com a Fundação FDTE, para a prestação dos serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de estudos técnicos de engenharia, desenvolvimento tecnológico, consultoria técnica, assessoria, planejamento estratégico, planejamento, acompanhamento e implantação de projetos, análise técnica, programação, implantação, gerenciamento, suporte e produção de sistemas e capacitação profissional, abrangendo cursos de extensão, treinamentos específicos, seminários e outras atividades de mesma natureza, com o objetivo de dar apoio aos projetos e programas tecnológicos previstos no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1129
Fls. Nº
3731.29
Doc. 

O contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 007/99, homologada conforme Relatório DIRAD – 112/1999, aprovado na 32ª REDIR, de 11/08/99, e a sua execução se dá mediante a emissão de Ordens de Serviços.

No dia 07/04/2000 a DITEC tomou conhecimento do Relatório de Fiscalização do TCU ref. TC nº 015.636/1999-2 (Anexo II), no qual aquela Corte determina à ECT a adoção da seguinte medida:

“a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO/2000)”.

No dia 08/06/2000 foi interposto recurso pela Presidência da ECT junto ao TCU (Anexo III), com efeito suspensivo, solicitando daquela Corte o reexame da decisão proferida, em face da proximidade do vencimento do contrato com aquela Fundação, estabelecido para o dia 15/09/2000, e ainda as implicações econômicas que a interrupção dos serviços traria para a ECT.

Em 12/07/99 foi formulada consulta ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, procurando atender ao disposto no citado Relatório, conforme Ofício 926/PR, (Anexo IV). Em resposta, a ECT recebeu o Ofício nº 1149/SRH/MP, datado de 21/08/2000 (Anexo V), no qual o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informa inexistir, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servidores com o perfil solicitado pela ECT.

Em vista disso, a DITEC preparou uma minuta de edital para licitar os serviços previstos no referido contrato, que será publicado nos próximos dias.

Porém, em face do prazo necessário para realização do processo licitatório e considerando a existência de serviços essenciais que dependem da prestação dos serviços contratados (Anexo VI), torna-se fundamental a prorrogação do prazo do contrato por tempo equivalente ao demandado para a licitação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - PP30
Fls. Nº _____
373 10 29
Doc. _____

A prorrogação abrangerá somente os serviços considerados essenciais e os projetos que não podem ser interrompidos.

Caso ocorra um lapso na prestação dos serviços, prevê-se os seguintes impactos sobre os projetos ora em implantação pela ECT (CorreiosNet, SAA – Sistema de Automação de Agências, Gerenciamento da Implantação dos Projetos Prioritários, Geoprocessamento, SGO – Sistema de Gerenciamento Operacional e Automação da Triagem):

- Redução da eficiência na gestão dos projetos;
- atrasos nas implantações, com reflexos imponderáveis em outros projetos interdependentes;
- interrupção dos serviços e projetos em andamento;
- implicações de ordem financeira;
- aumento do risco decorrente de eventuais perdas de oportunidades no mercado competitivo.

No decorrer de 04 (quatro) meses de prorrogação contratual, será realizado processo licitatório e contratação dos referidos serviços que ora são prestados pela FDTE, corrigindo, assim, a prática da contratação adotada.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

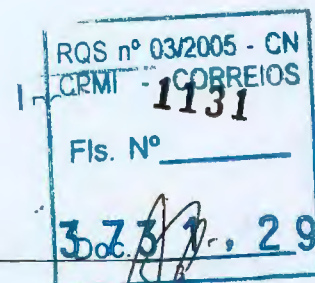
Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, Inciso I e § 2º);
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação (item 8.7.2 do Mod. 05, Capítulo 3).



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para o contrato em questão, o saldo disponível em 15/09/2000 é o seguinte:

Contrato	Valor Global estimado (A) R\$	Valor realizado (B) R\$ (*)	Saldo R\$ (A-B)
10.151/99 - FINATEC	8.004.816,00	6.160.529,55	1.844.286,45

O saldo de 1.844.286,45 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) suprirá as necessidades demandadas dos projetos, nos próximos 4 (quatro) meses.

Os serviços previstos nas Ordens de Serviços são pagos por medição dos serviços executados, cujos valores e quantidades são levantados por estimativa quando da formulação das OS. Portanto, não significa que o saldo disponível será necessariamente utilizado.

As despesas pertinentes continuaram ocorrendo na seguinte classificação orçamentária:

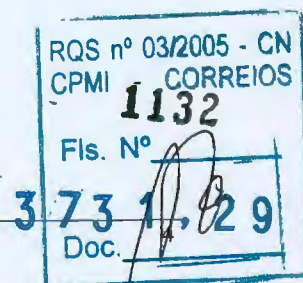
Projeto: 01.2.01

Conta: 2.09

O assunto foi submetido à apreciação do DEJUR, que posicionou-se favoravelmente, conforme Nota Técnica DEJUR/DJRAD-171-A/2000, em anexo.

VIII. ANEXOS

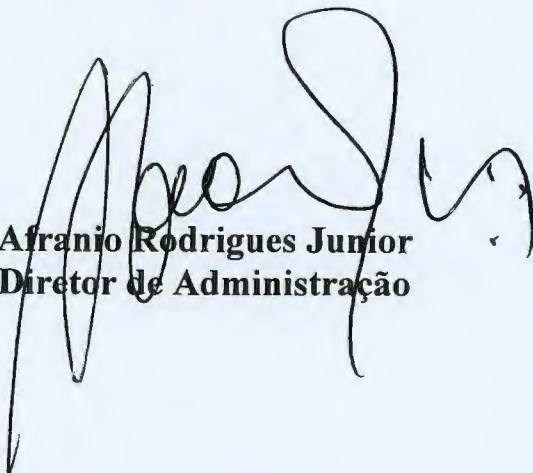
1. Contrato nº 10.151 – FINATEC
2. Relatório TCU nº 015.636/1999-2
3. Recurso. Pedido de reexame – TCU (efeito suspensivo)
4. Ofício 926/PR
5. Ofício 1149/SRH/MP





CORREIOS

6. Participação de consultoria nos Projetos
7. CI/DITEC-1186/2000
8. Nota Técnica DEJUR/DJRAD-171-A/2000
9. CI/CDTEC-962/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1133
Fls. Nº _____
5731,29
Doc. _____

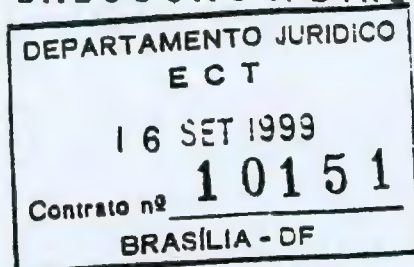
Handwritten initials

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS DA ENGENHARIA - FDTE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CGC	: 34.028.316/0001-53
INSCRIÇÃO	: 07.333.821/002-35
ENDEREÇO	: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", Ed. Sede da ECT
CEP	: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE	: (061) 317-2797
FAX	: (061) 317-2807

REPRESENTANTES:

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA ECT)	: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE	: 099.319 - SSP/DF
CPF	: 001.841.101-06
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA ECT	: EDER AUGUSTO PINHEIRO
IDENTIDADE	: 391.915-MA
CPF	: 351.374.796-91

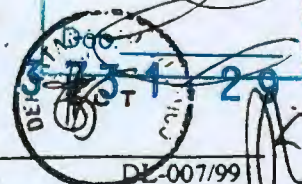
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA - FDTE

CGC	: 43.588.755/0001-61
ENDEREÇO	: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1768, 8º andar
CEP	: 01451-913 - São Paulo, SP
TELEFONE	: (011) 212-1280
FAX	: (011) 212-8372

REPRESENTANTES:

DIRETOR-PRESIDENTE	: NELSON ZUANELLA
IDENTIDADE	: 2.103.523 - SSP/SP
CPF	: 005.419.158-00
DIRETOR TESOUREIRO	: LUCAS ANTONIO MOSCATO
IDENTIDADE	: 3.388.633 - SSP/DF
CPF	: 025.512.179-49

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1134
Fls. Nº



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Contrato** tem por objeto, a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços técnicos e especializados, envolvendo atividades de estudos técnicos de engenharia, desenvolvimento tecnológico, consultoria técnica, assessoria, planejamento estratégico, planejamento, acompanhamento e implantação de projetos, análise técnica, programação, implantação, gerenciamento, suporte e produção de sistemas e capacitação profissional abrangendo cursos de extensão, treinamentos específicos, seminários e outras atividades de mesma natureza, que serão detalhados por meio de Ordem de Serviços com o objetivo de dar apoio aos projetos e programas tecnológicos previstos no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ORDENS DE SERVIÇO

2.1. Todas as atividades necessárias ao cumprimento da **CLÁUSULA PRIMEIRA** serão objeto de “**ORDENS DE SERVIÇO**” específicas, emitidas pela **CONTRATANTE**, com detalhamento dos projetos/módulos/etapas a serem desenvolvidos.

2.2. As Ordens de Serviço, além de conter numeração sequencial crescente, indicação dos números deste **Contrato** e da proposta comercial da **CONTRATADA** e detalhamento dos projetos/módulos/etapas a serem desenvolvidos, deverão informar:

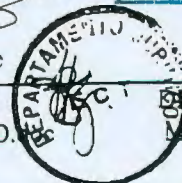
- a) a identificação do objeto a ser executado e seus elementos característicos;
- b) o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- c) metas a serem atingidas;
- d) etapas ou fases de execução; previsão de início e fim de execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso e perfil dos profissionais indicados;
- e) o preço e as condições de pagamento;
- f) cronograma físico-financeiro;
- g) memória de cálculo;
- h) outros itens julgados necessários;
- i) justificativa do preço total por evento;
- j) justificativa da contratação por evento;
- k) normas de sigilo, de restrições de uso e de divulgação de documentos, programas e demais bens, eventualmente postos à disposição das partes durante o projeto.

2.3. As Ordens de Serviço serão elaboradas, pelo Gerente de Projeto, em articulação com a **CDTEC** (Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional) e a **CONTRATADA**, com a devida aprovação das áreas competentes.

2.4. As Ordens de Serviço serão emitidas, pela **CDTEC** (Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional), com base na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

RQS nº 03/2005 - CN
CDTEC
1135
Fls. Nº _____

3.731,29
Doc. _____



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 2.5. As Ordens de Serviço serão aprovadas pelo Diretor de Tecnologia (DITEC) e pelo Diretor de Administração (DIRAD) da CONTRATANTE.
- 2.6. Uma vez aprovadas, as Ordens de Serviço, serão implementadas pelo Gerente de Projeto nomeado pela CONTRATANTE para este fim.
- 2.7. A ORDEM DE SERVIÇO emitida, deverá ser encaminhada a GERAD-DR BSB, com cópia ao DECAM/AC, para acompanhamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

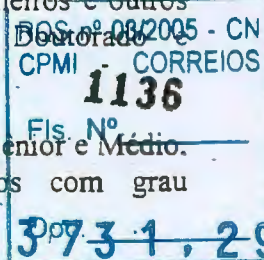
- 3.1. O quadro a seguir, define a Tabela de preços horários a serem praticados pela CONTRATADA:

Classificação da Categoria Profissional	Preço Horário (R\$)
A0	180.00 (*)
A1	113.40
A2	102.90
A3	91.35
B1	80.85
B2	72.50
B3	64.35
B4	56.90
B5	50.30
C1	43.90
C2	38.75
C3	34.20
C4	30.25
C5	26.25

- (*) Limite máximo estabelecido para ser negociado, nos casos em que, justificadamente, não for possível contratar o consultor adequado com o valor de A1.

- 3.1.1. As categorias profissionais serão assim definidas:

- a) Categoria "A" – Abrange o Gerente de Projeto (Gestor), Consultores, Engenheiros e outros profissionais liberais nível Sênior, Pesquisadores com Doutorado e Especialistas Técnicos com grau universitário.
- b) Categoria "B" – Abrange Engenheiros e outros profissionais liberais de nível Sênior e Médio, Pesquisadores com Mestrado e Especialistas Técnicos com grau universitário.
- c) Categoria "C" – Abrange Engenheiros e outros profissionais liberais nível Júnior ou recém formados, Tecnólogos, Técnicos em processamento de dados, Programadores e outros.





3.1.1.1. A classificação dos profissionais segundo as categorias definidas, deverá ser acordada entre os Gerentes de Projeto, considerando preliminarmente os seguintes pré-requisitos:

- a) Categoria "A" – Gerente de Projeto (Gestor), Engenheiro Sênior ou Especialista, Arquiteto Sênior, Doutor, com 12 (doze) ou mais anos de experiência profissional;
- b) Categoria "B" – Engenheiro, Arquiteto ou Pesquisador com mestrado, com 5 (cinco) ou mais anos de experiência;
- c) Categoria "C" – Sem pré-requisitos.

3.2. Nos preços horários estão incluídos a remuneração do profissional (salários, honorários, pró-labores, etc.), impostos e taxas decorrentes dos serviços, despesas gerais com contabilidade, apoio administrativo, material de consumo de escritório e de informática, despesas com alimentação dos consultores e técnicos, quando estiverem viajando à serviço e, inclusive, a margem operacional da **CONTRATADA**.

3.3. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação em contrário do Poder Executivo e de acordo com as regras definidas à época.

3.4. As despesas com viagens e estadias que, se necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, serão por conta da **CONTRATANTE**.

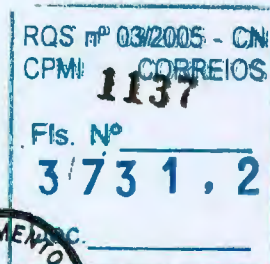
3.5. Para efeitos legais, o valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 8.004.816,00 (oito milhões, quatro mil e oitocentos e dezesseis reais)**, para uma previsão total de 98.208 (noventa e oito mil e duzentos e oito) Homem-horas, não incluídas as despesas com deslocamentos e hospedagens, estabelecidas no item 3.4. desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO

4.1. Os valores serão liberados de acordo com os cronogramas físico-financeiros referidos em cada **ORDEN DE SERVIÇO** emitida, conforme alínea "f" do subitem 2.2. da **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Contrato.

4.1.1. A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, especificando, obrigatoriamente:

- a) a parcela a que se refere;
- b) o número da Ordem de Serviço;
- c) o número deste Contrato;
- d) Banco no qual opera (preferencialmente o Banco do Brasil);
- e) o número da Agência;
- f) o número da Conta Corrente.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 4.1.2. A **CONTRATADA** deverá encaminhar os documentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura e outros), por meio de correspondência, ao Órgão da **CONTRATANTE** no endereço a seguir:

Órgão.....: CDTEC- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional
Endereço.....: SBN QD.01 BLA 13º ANDAR – ALA NORTE
CEP/Cidade/UF...: 70002-900 – BRASÍLIA
Telefone.....: 0 XX (61) 317-1925

- 4.1.3. O Gerente do Projeto após receber, formalmente, o comunicado de conclusão de cada etapa, constante do cronograma físico-financeiro, terá, **5 (cinco) dias corridos**, para conferência, atesto dos serviços realizados e encaminhamento de toda a documentação (Fatura/Nota Fiscal e outros) referente ao pagamento, com a devida ratificação do **Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional (CDTEC)**, para o seguinte endereço:

GERAD - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA DRBSB - ECT
SCLN 201 Bloco "D" – Asa Norte
CEP 70003-900 – Brasília – DF

- 4.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido para a **CONTRATADA** para o devido acerto e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação do documento de cobrança correto.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** por meio de depósito bancário
- 4.4. Recairá para a **CONTRATADA** o prazo de compensação bancária, bem como o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 4.5. Os pagamentos serão realizados no **15º (décimo quinto) dia corrido** após a apresentação da Nota Fiscal de Cobrança, relativa a Ordem de Serviço, devidamente atestada pelo Gerente de Projeto e ratificada pelo **CDTEC- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional..**
- 4.6. Caso não haja expediente, na **CONTRATANTE**, no dia do vencimento da fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil imediato.
- 4.7. No caso de atraso no pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e a efetiva do pagamento, de acordo com a variação **"pró-rata tempore"** do IGPM/FGV.
- 4.8. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicata ou qualquer outro título em bancos ou em outras instituições do gênero.
- 4.9. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Além das demais obrigações previstas no presente Contrato a **CONTRATADA** assume as seguintes responsabilidades:

REC-03/2005 - CN
CRM - CORREIOS
1138
Fls. Nº
3731,29
Doc.

REC-03/2005 - CN
CRM - CORREIOS
1138
Fls. Nº
3731,29
Doc.



- 5.1.1. Iniciar os serviços, objeto deste Contrato, imediatamente após a emissão das **ORDENS DE SERVIÇO**, obrigando-se a cumprir as atividades utilizando profissionais especializados.
- 5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo, de imediato, as reclamações.
- 5.1.3. Cumprir todas as obrigações que vierem a ser descritas nas **ORDENS DE SERVIÇO** específicas.
- 5.2. Responsabiliza-se pelas despesas com alimentação dos consultores e técnicos, quando estiverem viajando à serviço.
- 5.3. O cumprimento da Legislação Trabalhista e Securitária, com relação aos empregados da **CONTRATADA**, de terceiros contratados ou de subcontratados, é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.4. Caso haja ação trabalhista, envolvendo serviços prestados à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de excluí-la da lide e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do efetivo pagamento.
- 5.5. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, obrigando-se, igualmente, por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais, inclusive trabalhista, que venha ser atribuída por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir todas as obrigações que vierem a ser descritas nas Ordens de Serviço específicas:
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive passagens aéreas, transportes terrestres e hospedagens, para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas estabelecidas neste Contrato e nas “**ORDENS DE SERVIÇO**”.
- 6.3. Exercer, por meio da CDTEC, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 7.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1139
Fis. Nº _____
30731,29



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;
- c) necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, o mesmo será restabelecido.**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES****8.1. Se a CONTRATADA se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:****8.1.1. Advertência;****8.1.2. Multa Contratual;****8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com a ECT por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;****8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.****8.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA, apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.****8.3. O não cumprimento de qualquer cláusula contratual e eventuais infrações por parte da CONTRATADA sujeitam-na à multa de 1% (um por cento) do valor estabelecido na Ordem de Serviço específica.****8.4. A multa prevista no item 8.3 não poderá ser aplicada quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1148
CORREIOS
na Ordem de
Fis. Nº

3.731.29

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8.5. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à **SEÇÃO DE CONTAS A RECEBER DA GERÊNCIA FINANCEIRA - GEFIN-DR-BSB** da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, podendo para isso a **CONTRATANTE**, descontar das Faturas, por ocasião de seu pagamento, se julgar conveniente, bem como recorrer aos meios judiciais;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;
- b) atraso injustificado na prestação do serviço;
- c) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do **parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93, confirmada pela Lei 8.883/94;**
- d) a dissolução da **CONTRATADA**;
- e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução, do **Contrato**;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **Contrato**;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do **Contrato**;
- i) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- j) O desatendimento das determinações regulares das autoridades designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como seus superiores.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

- a) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1141
Fls. Nº

3731,29
Doc.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- b) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.3. Excetuando-se os casos previstos nas alíneas "g" e "h" do subitem 9.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 9.2., a rescisão do Contrato acarretará à **CONTRATADA**, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:
- a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus débitos para com **CONTRATANTE**;
- 9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.6. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "g" e "h" do subitem 9.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 9.7. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo juízo, em caso de concordata da **CONTRATADA**, manter este Contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Dos atos praticados com respeito a este Contrato cabem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, Recurso, a contar da publicação do ato no Diário Oficial da União, da lavratura da ata da reunião ou da comunicação do fato pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**, nos casos de:
- 10.1.1. rescisão do Contrato e ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da comunicação pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**;
- 10.1.2. suspensão temporária, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.
- 10.2. No caso específico da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ministro de Estado das Comunicações, dela cabendo O Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.
- 10.3. Os recursos previstos nos subitens 10.1.1. e 10.1.2. desta Cláusula terão efeito devolutivo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1168

Fis. Nº 3731,29

Doc.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 10.4. O recurso será interposto pela **CONTRATADA**, se assim o desejar, dirigido ao **CDTEC – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional**, exceto aquele a que se refere o subitem 10.2., por intermédio do Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**, podendo o mesmo reconsiderar a sua inicial decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e/ou, não reconsiderando sua decisão, submeter sua decisão reconsiderada e/ou confirmada, com a remessa dos autos de recurso, devidamente informado ao **CDTEC – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional**, devendo esta autoridade proferir sua decisão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de remessa dos autos pelo Gerente de Projeto.
- 10.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 11.1. A vigência do presente **Contrato** será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTE CONTRATO

- 12.1. Este **Contrato** será administrado pela **CDTEC** (Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional) da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ORIGEM

- 13.1. O presente **Contrato** origina-se da Dispensa de Licitação – Nº 007/99-DECAM/AC, aprovada na 32ª REDIR, de 11.08/99, conforme RELATÓRIO/DIRAD-112/99.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 14.1. O presente **Contrato** fundamenta-se no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
- 14.2. As partes Contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos Ditames da Lei nº 8.666/93, que, inclusive, aplicar-se-á aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1. As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste **Contrato** correrão através da seguinte classificação orçamentária:

CONTA: 2.09.

ATIVIDADE: 01.2.01

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1143
Fis. Nº
3.731,29
Doc.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

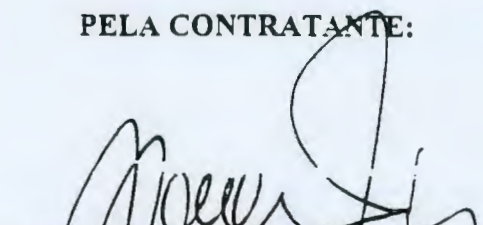
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

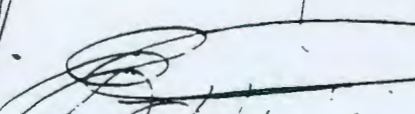
16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

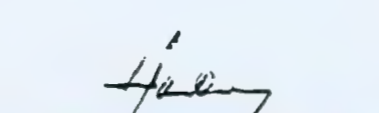
Brasília/DF, 16 de setembro de 1999.

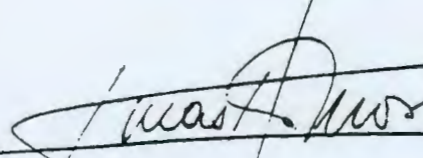
PELA CONTRATANTE:


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração
No Exercício da Presidência da ECT


EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia da ECT

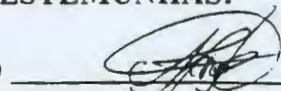
PELA CONTRATADA:


NELSON ZUANELLA
Diretor Presidente da FDTE


LUCAS ANTONIO MOSCATO
Diretor Tesoureiro da FDTE

TESTEMUNHAS:

1)


CPF: 079.781.703-19

2)


CPF: 711065571-20

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
1144
Fls. Nº
3.731,29
Doc.



 **CORREIOS**

Senhor Diretor de Tecnologia,

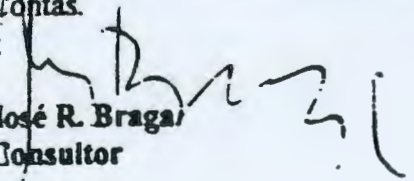
Brasília. - 4.00

Dr. Eder.

De ordem, encaminho a V. Sª para conhecimento e providências copia do Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas da União, objeto da Auditoria realizada na Empresa no período de 23/11 a 03/12/99.

Tal Auditoria abrangeu verificação nos contratos celebrados com a Fundação Universidade de Brasília- FUB, com interveniência da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC (Contrato nº 9.928/98, CTIS Informática e Sistemas Ltda (Contrato nº 10.032/98), Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC (Contrato nº 10.050/99), Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE (Contrato nº 10.051/99) e Unisys do Brasil Ltda (Contrato nº 10.055/99).

Às fls. 13 e 14 do Relatório, consoante letras "a", "b" e "c" foram feitas determinações à Empresa. O seu não cumprimento, em caso de reincidência, poderão os administradores da Empresa ser penalizados com multa, além de ensejar julgamento irregular das referidas Contas.


José R. Braga
Consultor

PROCESSO Nº 032005 - CN
CPM 1145
FEF. Nº
3/731.29
Doc.



TC Nº 015.636/1999-2

1. SUMÁRIO

<u>ITEM</u>	<u>PAG</u>
Dados da Entidade Fiscalizada	01
Síntese do Relatório	02
Dados da Fiscalização	02
Processos Conexos	03
Introdução	03
Detalhamento das Falhas/Irregularidades Encontradas	04
Comentários Gerais	09
Conclusão	12
Proposta de Encaminhamento	13

2. DADOS DA ENTIDADE FISCALIZADA

NOME: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

ENDEREÇO: SBN, Qd. 01, Bl. A, Ed. ECT

NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública

VINCULAÇÃO MINISTERIAL: Ministério das Comunicações – MC

VINCULAÇÃO TCU: 1ª SECEX

IDENTIFICAÇÃO NA LUJ: 42930

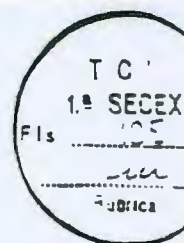
2.1 ROL DE RESPONSÁVEIS**PRESIDÊNCIA:**

NOME: Renzo Dino Sergente Rossa

CPF: 011.156.188-9

PERÍODO: 22/09/97 a 22/02/99

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI: 1146 CORREIOS
Fls. Nº _____
3731.2
Doc. _____



NOME: Egydio Bianchi
CPF: 061.127.223-87
PERÍODO: desde 22/02/99

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME: Jose Roberto Generoso
CPF: 224.172.658-34
PERÍODO: 22/09/97 a 22/05/98

NOME: Jose Luiz Valentim
CPF: 065.617.278-49
PERÍODO: 22/05/98 a 22/02/99

NOME: Afrânio Rodrigues Júnior
CPF: 001.841.101-06
PERÍODO: desde 22/02/99

3. SÍNTESE DO RELATÓRIO

Com o principal objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional, quanto ao cumprimento do disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), que estabelece que "*os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal*", foi realizada auditoria na ECT no período de 23/11 a 03/12/99

Após a análise da amostra selecionada dentre os contratos de consultoria assinados a partir de 1997, foi verificado que a ECT não dá cumprimento ao referido artigo da LDO/99. Além disso, foram verificadas falhas na aplicação da Lei nº 8.666/93, relativas a acréscimo de valor contratual em percentual superior ao permitido e falta de definição precisa do objeto de contratos.

4. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

PROCEDIMENTO: Auditoria

MODALIDADE: Auditoria de Conformidade

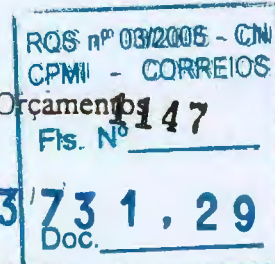
AREA(S) FISCALIZADA(S): Licitações e Contratos

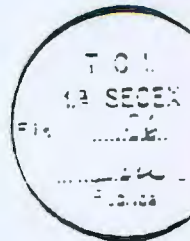
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: Contratos de Consultoria

OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Prestar informação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

CODIGO SPA: 030101/1999-2.0002

ATO ORIGINÁRIO DA DETERMINAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Decisão nº 508/99-TCU-Plenário





MINISTRO RELATOR: Valmir Campelo

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: Portaria 1ª SECEX nº 16, de 22/11/99

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS: Planejamento: 22/11/99
Execução: 23/11 a 03/12/99
Relatório: 16 a 15/12/99

PERÍODO ABRANGIDO PELOS EXAMES: 1998 e 1999

CUSTO DA FISCALIZAÇÃO: R\$ 3.371,62

MONTANTE DOS RECURSOS FISCALIZADOS: R\$ 66.959.577,60

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

Coordenadora:

Nome: Lisaura Cronemberger Mendes Pereira

Cargo: AFCE

Matr.: 2738-7

Lotação: 1ª SECEX

Nível: III

Padrão: 45

Membro:

Nome: Marcio Azevedo Ramos

Cargo: AFCE

Matr.: 3868-7

Lotação: 1ª SECEX

Nível: III

Padrão: 31

5. PROCESSOS CONEXOS-

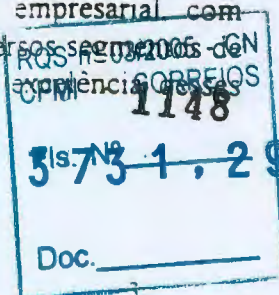
Há vários processos de fiscalizações realizadas na ECT, tratando da aplicação da Lei nº 8.666/93, porém, não há outros processos que tratem de contratos de consultoria da Empresa.

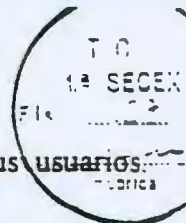
6. INTRODUÇÃO

6.1 HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com sede em Brasília/DF, é empresa pública de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, vinculada ao Ministério das Comunicações – MC, cujo capital social, no montante de R\$ 597.151.170,79, pertence integralmente à União. Rege-se pela legislação federal e por seu Estatuto.

A Empresa tem como missão a prestação de serviços de correios convencionais e avançados, transporte de encomendas e atendimentos especiais, de forma empresarial, com competitividade e lucratividade, de acordo com a qualidade exigida pelos diversos segmentos de mercado, bem como atrair, desenvolver e motivar pessoas para garantir a excelência dos serviços.





Dentre os serviços oferecidos pela ECT e colocados a disposição de seus usuários, destacam-se os da Área Postal, Telemática e Bancos de Serviços.

Suas principais atividades operacionais estão centradas nas Diretorias Regionais – DR (no total de 23), gestoras dos planos traçados pela Administração Central – AC, sendo executadas por intermédio das Unidades Operacionais (agências próprias ou franqueadas, postos de correios, centros fonados, centros de triagem, centros operacionais, centros de distribuição domiciliária, centros de operações integradas e centros de operações especiais).

6.2 OBJETIVOS DA AUDITORIA

a) Identificar, para fins de informação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, os contratos vigentes firmados em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), *in verbis*: “Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal”

b) Verificar se as consultorias utilizadas pela Unidade representam contratação indireta de mão-de-obra.

c) Verificar o cumprimento dos dispositivos legais concernentes a licitações e contratos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

6.3 METODOLOGIA

Para seleção da amostra dos contratos de consultoria auditados foram considerados os seguintes critérios:

- estar em vigor;
- enquadrar-se na definição de consultoria apresentada pela SAUDI, por meio do Memorando-Circular nº 019/99, uma vez que muitos dos contratos apresentados pelos órgãos e entidades jurisdicionadas ao TCU, quando do levantamento da auditoria, não podiam ser considerados como tal;
- haver indícios de irregularidades nas contas da Empresa, relativas aos exercícios de 1997 e 1998; e
- materialidade.

Os contratos foram analisados à luz dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 1.070/94.

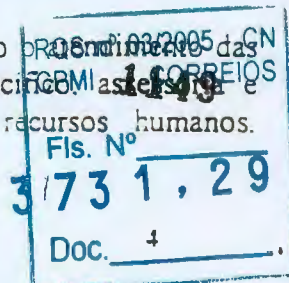
7. DETALHAMENTO DAS FALHAS/IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

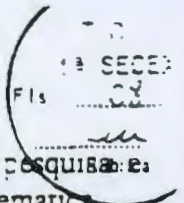
7.1 Nº do contrato: 9.928/98 (fls. 03/12)

Data da assinatura: 13/05/98

Contratado: Fundação Universidade de Brasília – FUB, com interveniência da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINETEC.

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados, objetivando, principalmente, as seguintes necessidades: recrutamento e seleção; treinamento específico; assessoria e consultoria a projetos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.





formatação de cursos e recursos instrucionais, desenvolvimento gerencial, pesquisa e desenvolvimento, prestação de serviços na área de ciência da computação e telemática.
Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

Valor Inicial: R\$ 5.350.000,00

Valor Atual: R\$ 5.350.000,00

Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

Quantidade de termos aditivos: 01 (prorrogação de prazo e exclusão de serviços). Embora aprovado pela Diretoria da ECT, o Aditivo não foi assinado pela FLUB, havendo o contrato sido encerrado em 12/05/99.

Despesa executada: 1998: R\$ 2.109.631,90

1999: R\$ 1.094.482,38

Observação: Segundo informações da Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, a ECT e a FLUB estão celebrando novo contrato, para o mesmo objeto, também no valor estimado de R\$ 5.350.000,00. O contrato já foi aprovado pela Diretoria da Empresa na 47ª Reunião da Diretoria – REDIR, de 25/11/99.

Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório.

7.2 Nº do contrato: 10.032/98 (fls. 13/36)

Data da assinatura: 14/12/98

Contratado: CTIS Informatica e Sistemas Ltda., líder do Consorcio Postal constituído pelas empresas CTIS, Politec e Montreal.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de informática, telecomunicações e engenharia.

Fundamentação legal da contratação: Concorrência, modalidade técnica e preço (art. 45, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1.070/94)

Valor Inicial: R\$ 10.754.795,52

Valor Atual: R\$ 53.773.977,60

Vigência: Inicialmente, 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses. Por meio do Termo Aditivo nº 03, a vigência passou a ser de 60 meses.

Quantidade de termos aditivos: 03 (fls. 37/48)

Despesa executada: 1998: –

1999: R\$ 15.946.248,11 (até 06/12/99)

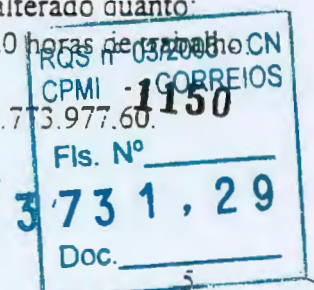
Falhas/irregularidades observadas:

7.2.1 Os acréscimos nos serviços, observadas as mesmas condições contratuais, ultrapassaram 25% do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93).

Descrição:

Por meio do Aditivo nº 3, de 06/08/99, às fls. 46/48 o contrato foi alterado quanto:

- a) ao quantitativo do objeto, que passou de 298.884 para 1.494.420 horas de trabalho;
- b) à sua vigência, que passou de 12 para 60 meses;
- c) ao valor estimado, que passou de R\$ 10.754.795,52 para R\$ 53.773.977,60.



Estas alterações, realizadas por acordo entre as partes, conforme declaração da CTIS as fls. 62, resultaram em acréscimo superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato, infringindo o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Manifestação dos Responsáveis:

O 3º Aditivo teve como origem uma solicitação da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional – CDTEC, de 21/05/99, conforme consta do Relatório/DIRAD-100/1999 (fls. 50), tendo em vista a necessidade de execução assimétrica do contrato, contrariamente à distribuição mensal uniforme prevista inicialmente, por razões técnicas advindas, principalmente, da execução dos serviços referentes ao *bug* do milênio e à transferência da plataforma computacional.

Tal solicitação teve parecer favorável do Departamento Jurídico – DEJUR (Parecer/DEJUR/DJTEC – 0244/99, de 26/06/99, fls. 63/73), com fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.”

A alegação dos responsáveis foi a de que, apesar de o contrato ter estabelecido a vigência de 12 meses, prorrogáveis até 60 meses, já se sabia da necessidade da utilização do prazo de cinco anos para a conclusão dos serviços, tendo sido estimado desde o início um valor de R\$ 53.773.977,60 a ser despendido neste período, de forma linear.

No entanto, tal distribuição mostrou-se, após a assinatura do contrato, tecnicamente inexecutável à consecução dos objetivos delineados para o projeto da nova plataforma computacional, em razão de ter sido identificada uma grande concentração dos serviços no primeiro ano e redução acentuada nos últimos dois anos, como especificado a seguir:

Ano	Contrato Inicial c/ prorrogações		Contrato após 3º Aditivo		Variação (R\$)
	Horas	R\$	Horas*	R\$**	
1	298.884	10.754.795,52	648.550	23.336.888,67	+ 117%
2	298.884	10.754.795,52	415.433	14.948.598,68	+ 39%
3	298.884	10.754.795,52	415.433	14.948.598,68	+ 39%
4	298.884	10.754.795,52	7.471	268.830,31	- 97,5%
5	298.884	10.754.795,52	7.471	268.830,31	- 97,5%

* Estimativa constante do Anexo I do Relatório DIRAD-100/99

** Projeção calculada a partir da relação R\$/hora do Contrato Inicial

Cabe observar que a nova estimativa do número de horas de trabalho a serem consumidas por ano, registradas no Anexo I do Relatório DIRAD-100/99 (fls. 57), totaliza para os cinco anos de execução do contrato 1.494.358 horas, divergindo do especificado no 3º Aditivo, que é de

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
1151
Fls. Nº
3.731,29
Doc. 6

1.494.420 horas. De acordo com o DECAM, a diferença de 62 horas verificada, correspondente a 0,004% do total, refere-se a possíveis ajustes mínimos que podem vir a ocorrer.

Considerando que o limite de vigência de 60 meses, permitido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não seria ultrapassado, nem tampouco o valor total estimado para os serviços a serem executados nesses cinco anos, havendo tão somente uma redistribuição anual dos mesmos, os responsáveis entenderam não haver entraves legais a essa alteração contratual.

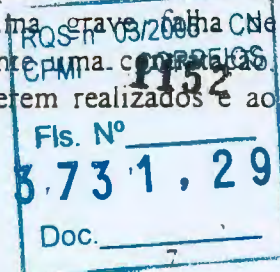
Parecer da Equipe:

Segundo Marçal Justen Filho, na obra *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, pág. 527, 6ª Edição, Editora Dialética, São Paulo, 1999: *"A alteração do contrato retrata, sob alguns ângulos, uma faculdade discricionária da Administração. Não existe, porém, uma liberdade para a Administração impor a alteração como e quando melhor lhe aprouver. Tal como anoteado no comentário do art. 58, ao qual se remete, a contratação é antecedida de um procedimento destinado a apurar a forma mais adequada de atendimento ao interesse público. Esse procedimento conduz à definição do objeto licitado e à determinação das regras do futuro contrato. Quando a Administração pactua o contrato, já exercitou a competência discricionária correspondente. (...) A Administração tem de evidenciar, por isso, a superveniência de motivo justificador da alteração contratual. Deve evidenciar que a solução localizada na fase interna da licitação não se revelou, posteriormente, como a mais adequada. Deve indicar que os fatos posteriores alteraram a situação de fato ou de direito e exigem um tratamento distinto daquele adotado"* (grifo nosso).

Considerando as justificativas apresentadas pelos responsáveis, não foram evidenciados fatos novos, supervenientes, que tivessem modificado a situação anterior de forma a determinar a alteração contratual procedida. Afinal, tanto os serviços referentes à prevenção do bug do milênio, quanto aqueles demandados pela transferência da plataforma computacional, maiores responsáveis pela mudança no cronograma estabelecido inicialmente para a execução do objeto deste contrato, desde há muito estavam previstos para serem desenvolvidos ao longo do ano de 1999.

A justificativa pura e simples de que a ECT, desde o início, sempre intentou usar todos os prazos de prorrogação possíveis, de forma a atingir os cinco anos de contratação para estes serviços, com um dispêndio linear de R\$ 10.754.795,52 anuais, que totalizariam os mesmos R\$ 53.773.977,60 estabelecidos no 3º Aditivo Contratual, não elide o fato de que a alteração levada a efeito, transformou uma possibilidade discricionária da Administração num fato concreto, irreversível, com todas as suas consequências legais, frustrando a isonomia do processo licitatório realizado, que poderia ter contado com outros participantes e, inclusive, com outra proposta vencedora. A esse respeito recorremos uma vez mais ao Dr. Marçal Justen Filho, que na obra supracitada, na pág. 527, item 3, assim se pronunciou: *"Como princípio geral, não se admite que modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo das partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia."*

De outra forma, a luz do que determina os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, não existe previsão legal que respalde o acrescimento de 400% nos serviços e despesas, levado a efeito pelo 3º Aditivo Contratual. Assim sendo, entendemos ter havido uma grave falha no planejamento por parte da área técnica da ECT, que solicitou inicialmente uma contratação absolutamente subdimensionada em relação à prestação dos serviços a serem realizados e ao montante a ser despendido.



A solução encontrada, por meio do 3º Aditivo, para a consecução do objeto pretendido, se mostrou incompatível com o disposto na legislação vigente, infringindo de maneira clara o princípio da isonomia, basilar para toda a Administração Pública, ao alterar radicalmente, tanto o prazo contratual, quanto o quantitativo do objeto e o montante contratado, e o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que proíbe, expressamente, os acréscimos superiores aos limites fixados (25 % para serviços)

No entanto, há que se considerar o processo de profundas transformações pelo qual passa a ECT, em razão da implantação do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE do Ministério das Comunicações e da consequente adequação da Empresa a seus objetivos (esse assunto está detalhado no item 8.1 deste Relatório), no âmbito do qual o contrato com a CTIS possui papel crítico. Ademais, da análise do processo de contratação da CTIS, não foi evidenciada a ocorrência de cerceamento à participação de licitantes nem tampouco a prática de preços manifestamente superiores aos de mercado.

Dessa forma, consideramos que, apesar das falhas detectadas, não se configura oportuna, no atual contexto, a adoção de medidas relativas ao contrato em exame, sob pena de acarretar prejuízos às atividades da ECT e, em última análise, à própria União. Cabe, entretanto, determinar à ECT a estrita observância dos dispositivos legais que regem as possibilidades de alterações contratuais, com particular atenção ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 supracitado, sob pena de, em caso de reincidência, seus responsáveis incorrerem em multa, além de ensejar um processo para julgamento da irregularidade das referidas contas, de acordo com o disposto no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 159, inciso II, e o parágrafo único do art. 160 do Regimento Interno do TCU.

7.3 Nº do contrato: 10.050/99 (fls. 77/85)

Data da assinatura: 04/01/99

Contratado: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, envolvendo atividades de: planejamento tecnológico; consultoria para detalhamento e suporte a projetos; assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos; consultoria para a montagem de laboratórios; realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

Valor Inicial: R\$ 1.200.000,00

Valor Atual: R\$ 1.200.000,00

Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

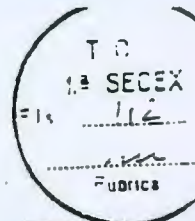
Quantidade de termos aditivos: –

Despesa executada: 1998: –

1999: R\$ 1.075.406,60 (até 06/12/99)

Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - 1153	
Fls. Nº	
3 73 1, 29	
Doc. 8	



7.4 **Nº do contrato:** 10.051/99 (fls. 86/94)

Data da assinatura: 04.01.99

Contratado: Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados envolvendo atividades de: pesquisa; desenvolvimento tecnológico; consultoria técnica; assessoria; planejamento estratégico; planejamento, acompanhamento e implantação de projetos; análise técnica; programação, implantação, suporte e produção de sistemas; capacitação profissional.

Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

Valor Inicial: R\$ 4.400.000,00

Valor Atual: R\$ 4.400.000,00

Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

Quantidade de termos aditivos: –

Despesa executada: 1998: –

1999: R\$ 3.110.711,39 (até 06/12/99)

Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório.

7.5 **Nº do contrato:** 10.055/99 (fls. 95/103)

Data da assinatura: 03/02/99

Contratado: UNYSIS do Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria para verificação e solução dos problemas de tratamento de mensagens ocorridas no Sistema de Comutação de Mensagens – SCM da DR/SP.

Fundamentação legal da contratação: Inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

Valor Inicial: R\$ 35.600,00

Valor Atual: R\$ 35.600,00

Vigência: 30 dias.

Quantidade de termos aditivos: –

Despesa executada: 1998: –

1999: R\$ 35.600,00

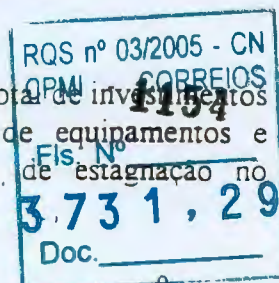
Não foram verificadas falhas/irregularidades neste processo.

8. COMENTÁRIOS GERAIS

8.1 CONTEXTO

Em 1995 foi lançado o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE do Ministério das Comunicações, em um contexto de profundas transformações do mercado de comunicações, consequência da evolução, nas duas últimas décadas, nas áreas de eletrônica e informática, que fez surgir um novo perfil de cliente e novas demandas de produtos e serviços.

Os últimos 15 anos até 1995 se caracterizaram pela ausência quase total de investimentos na ECT, resultando em um quadro de deterioração e obsolescência de equipamentos e instalações, de falta de automação e informatização dos processos e, de estagnação no



desenvolvimento e aperfeiçoamento de recursos humanos. A consequência disso foi o **enorme** distanciamento verificado, em termos de padrões de qualidade, em relação ao *benchmarking* do setor postal.

As linhas básicas de ação estabelecidas no PASTE para a ECT são:

- Consolidar o papel dos Correios como Agência de Serviços de interesse da sociedade, ressaltando-se que a ECT é a única entidade pública federal que viabiliza, em todos os municípios brasileiros, o contato do Governo com as comunidades locais;
- Desenvolver a prestação de serviços postais e postais-telemáticos, mediante o emprego de facilidades de telecomunicações, com ênfase no planejamento mercadológico de suas ações comerciais;
- Estruturar a ECT para uma sólida e crescente atuação no mercado de encomendas e *marketing* direto, agindo como canal de vendas e de distribuição de bens e mercadorias;
- Modernizar a rede de atendimento, priorizando capitais e grandes cidades, e expandir o atendimento direto e indireto;
- Melhorar a produtividade do Parque Industrial dos Correios;
- Implantar vigoroso programa de automação, mecanização e informatização das etapas do fluxo de prestação dos serviços;
- Estimular o desenvolvimento profissional, pessoal e a inovação tecnológica.

Dessa forma, as linhas básicas foram traduzidas nos seguintes programas, os quais foram subdivididos em projetos:

- Recuperação e Ampliação do Parque Industrial (6 projetos);
- Recuperação e Ampliação do Atendimento (7 projetos);
- Recuperação e Ampliação do Transporte (5 projetos);
- Correio Avançado (4 projetos);
- Adequação da Administração (3 projetos);
- Pesquisa e Desenvolvimento (1 projeto).

De acordo com o PASTE, e como parte dos compromissos assumidos pelo Ministério das Comunicações, a previsão do aporte de recursos é da ordem de 2 bilhões de reais entre 1995 e 2002, recursos oriundos da própria ECT, de terceiros e da redução dos subsídios cruzados existentes entre os serviços.

A partir de 1996, foram retomados os investimentos na ECT e criada uma estrutura interna para gestão de projetos, que propiciasse à Empresa adaptar-se o mais rapidamente possível ao aporte de novas tecnologias a serem apropriadas, bem como repensar os modelos de gestão e procedimentos operacionais e definir as diretrizes para a total reformulação da logística postal até então utilizada. Essa estrutura tem a seguinte composição, vinculada à Diretoria de Tecnologia:

- Conselho Tecnológico e Institucional;
- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional – CDTEC;
- Gerência do Projeto da Nova Plataforma Computacional;
- Gerência do Programa de Atendimento e Vendas.

REC
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1155
Fls. Nº
3 731, 29
Doc.
10

Atualmente, dentre os projetos em desenvolvimento no âmbito do PASTE, destacam-se os seguintes:

- Do programa "Recuperação e Ampliação do Parque Industrial":
 - a) Mecanização da Triagem – MECTRI: compra de equipamentos de triagem mecanizada de correspondência, envolvendo treinamento de pessoal para operação e manutenção dos mesmos;
 - b) Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO proporcionando o controle do fluxo de objetos registrados.
- Do programa "Recuperação e Ampliação do Atendimento":
 - a) Sistema de Automação de Agências – SAA: compreende a automação e informatização do atendimento nos guichês de agências;
 - b) Auto Atendimento – AA: automação e informatização de processos de venda de serviços e produtos.
- Do programa "Correio Avançado":
 - a) Nova Plataforma Computacional: estabelece infra-estrutura de comunicação e informatização para a gestão operacional e empresarial.

Além disso, têm sido priorizados quatro planos principais, responsáveis pela definição do novo modelo organizacional da Empresa, quais sejam:

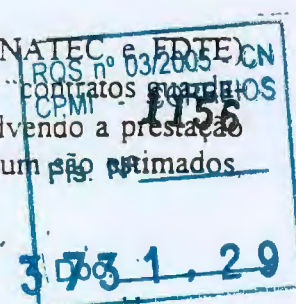
- P1: Reforma Regulamentar do Setor Postal;
- P2: Reforma Organizacional e Comercial da ECT – mudança de estrutura organizacional centralizada para unidades de negócio;
- P3: Banco Postal;
- P4: Reestruturação do Serviço de Encomendas.

A ECT conta hoje com cerca de 80.000 empregados, dos quais somente 3% ocupam cargos com exigência de nível superior. Esse pequeno contingente tem sido, nessa fase, extremamente sobrecarregado pela acumulação de suas atividades rotineiras com as de acompanhamento dos projetos que estão sendo desenvolvidos, o que tem demandado a contratação de múltiplas consultorias e serviços especializados necessários à consecução de tais projetos, como as que foram analisadas nesta auditoria, as quais possuem um horizonte definido para seu término, em torno de quatro a cinco anos.

Segundo informações do Sr. Jorge Monteiro Fernandes, Coordenador da CDTEC, prevê-se que até meados de 2000, os estudos que vêm sendo desenvolvidos propiciem uma maior visibilidade das ações da Empresa, de maneira que se possa definir os novos procedimentos operacionais a serem implementados e os correspondentes quantitativo e qualitativo dos recursos humanos demandados nesse novo cenário.

8.2 CONTRATOS GUARDA-CHUVA

Os contratos de consultoria firmados com as Fundações (FUB, FINATEC e CDTEC) possuem uma característica comum: são denominados "contratos de risco" ou "contratos guarda-chuva", os quais possuem objetos amplos e, algumas das vezes, vagos, envolvendo a prestação de vários tipos de serviços. Por essa razão, o quantitativo e o valor de cada um são estimados.



sendo que a execução dos contratos se dá por meio de "Ordens de Serviço". estas são, com o detachamento necessário para a prestação dos serviços.

Dessa forma, não há obrigatoriedade de a contratada executar a totalidade do previsto no contrato, mas tão somente os quantitativos determinados nas Ordens de Serviço, cujos valores vão sendo descontados do valor contratual, até esse limite.

Em virtude da falta de definição precisa do objeto de tais contratos, observa-se a sobreposição de algumas atividades previstas, o que poderia levar ao entendimento de existir mais de uma Fundação prestando o mesmo serviço. O que se verificou, quando da análise da execução dos contratos, e que isso não tem ocorrido. Além disso, a ausência de clareza do objeto contratual abarca a possibilidade de contratação até mesmo de mão-de-obra indireta, o que, ressalte-se, também não foi verificado.

No entanto, a fim de prevenir a ocorrência de tais irregularidades, consideramos oportuno alertar a Empresa da necessidade de estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, em consonância com o disposto nos arts. 7º, § 4º, 40, inciso I, e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com as Decisões nºs 695/95, 069/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal.

9. CONCLUSÃO

Considerando o mencionado processo de transformação pelo qual passa a ECT, em razão do novo cenário no qual ela pretende se inserir, entendemos, com as devidas ressalvas, justificadas as contratações de prestações de serviços especializados e de consultoria, analisadas no âmbito desta auditoria, tendo em vista o caráter temporário de tais serviços, assim como a elevada qualificação demandada e os quantitativos exigidos, atualmente incompatíveis com os recursos humanos existentes na Empresa.

Ademais, está em curso um estudo aprofundado que visa definir objetivamente um novo perfil profissional para os empregados da ECT, assim como os quantitativos ótimos para a nova estrutura organizacional a ser implementada, o que inviabiliza, neste momento, a realização de concursos públicos para cargos relacionados especificamente às novas demandas.

Assim, quanto aos objetivos da auditoria, temos as seguintes considerações a fazer:

- Identificar, para fins de informação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, os contratos vigentes firmados em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), *in verbis*: "Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal"

Constatou-se que a ECT, quando da contratação de serviços de consultoria, não efetua pesquisa junto a órgãos e entidades da Administração Federal, a fim de verificar se tais serviços poderiam ser desempenhados por servidores públicos.

Processo nº 03/2005-CN
CPMI - CORREIOS
1157
Fls. Nº
3.731.29
Doc.
12

Cabe informar que a Lei nº 9.811/99 (LDO/2000), no § 3º do art. 25, manteve a redação do citado § 3º do art. 19 da LDO/99, acrescentando-lhe a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, da justificativa e da autorização da contratação. Dessa forma, é necessário que se determine à Empresa a observância desse dispositivo legal para as contratações de serviços de consultoria.

- Verificar se as consultorias utilizadas pela Unidade representam contratação indireta de mão-de-obra.

Não foi verificada a contratação de mão-de-obra indireta nos contratos auditados.

- Verificar o cumprimento dos dispositivos legais concernentes a licitações e contratos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

Foram verificadas duas questões: acréscimo dos serviços contratados em percentual superior ao permitido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 (CTIS) e objeto contratual amplo e vago, em desacordo com o disposto nos arts. 7º, § 4º, 40, inciso I, e 54, § 1º, da mesma Lei e com as Decisões nºs 695/95, 069/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal (FUB, FINATEC e FDTE), razões pelas quais consideramos necessária a adoção das medidas elencadas na proposta de encaminhamento.

10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

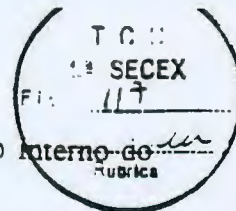
Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

I – seja informado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a ECT, quando da contratação de serviços de consultoria, não efetuou pesquisa junto a órgãos e entidades da Administração Federal, a fim de verificar se tais serviços poderiam ser desempenhados por servidores públicos, em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99);

II – seja o presente Relatório de Auditoria juntado às contas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, relativas ao exercício de 1999, quando de sua apresentação ao Tribunal, para análise em conjunto e em confronto, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 194, inciso II e § 1º, do Regimento Interno/TCU, sem prejuízo de se determinar à Empresa a adoção das seguintes medidas:

- a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO/2000);
- b) observar estritamente os dispositivos legais que regem as possibilidades de alterações contratuais, com particular atenção ao disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de, em caso de reincidência, seus responsáveis incorrerem em multa, além de ensejar um processo para julgamento da irregularidade das referidas contas, de acordo com o disposto no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, combinado

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1158
FIS. N.
Doc. 731.29
13

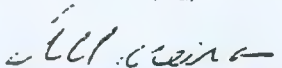


com o art. 159, inciso II, e o parágrafo único do art. 160, do Regimento Interno do TCU (item 7.2.1).

- c) estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, em consonância com o disposto nos arts. 40, § 4º, inciso I, e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com as Decisões nºs 695/95, 669/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal, de forma a evitar a ocorrência de contratos amplos e mal definidos, a exemplo dos contratos 9.928/98 (FUB), 10.050/99 (FINATEC) e 10.051/99 (FDTE), que possibilitam a sobreposição de serviços prestados por diferentes empresas ou entidades (item 8.2).

11. ASSINATURAS

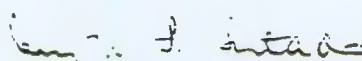
1ª SECEX, 3ª DT, em 15 de dezembro de 1999.


Lisaura Cronemberger M. Pereira
Matr. 2738-3


Marcio Azeiteiro Ramos
Matr. 2108-7

Considerando a orientação dada pela SECEX, por intermédio do Memorando-Circular nº 06/2000, de 24/01/2000, no sentido de que as informações a serem prestadas a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, relativamente ao cumprimento pelos órgãos/entidades do disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), devam ser feitas de forma consolidada pela SAUDI, propomos, em substituição ao inciso I da proposta apresentada pela Equipe de Auditoria no item 10, o envio de cópia do presente Relatório à SAUDI, para as devidas providências.

Em 09 de fevereiro de 2000.


Luiza Ferreira Furtado
Diretora da 3ª Divisão

De acordo. Encaminhem-se os autos a consideração do Relator, Exmo. Sr. Ministro VALMIR CAMPELO.
Em 15/02/2000

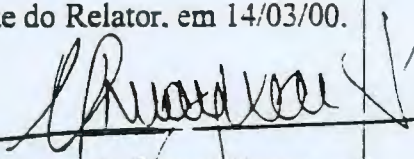

Cláudio Souza Castello Branco
Secretário de Controle Externo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1159
Fls. Nº
3731,29
Doc.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TC-015636/99-2

A 2ª Câmara proferiu deliberação, nesta data sobre a matéria em apreço, conforme proposto pelo Relator Ministro *Valmir Campelo* na Relação nº 12/00 inserida na Ata nº 08/00, Sessão de 14/03/00.

Gabinete do Relator, em 14/03/00.


Carlos Maynard' Gomes Júnior
Chefe de Gabinete



CORREIOS

**EXMº. SENHOR MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO - TCU**

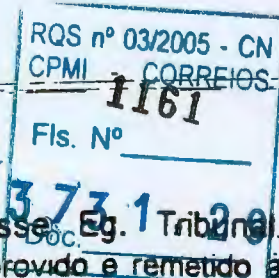
Processo TC - 015.636/1999-2

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT,
representada por seu Presidente e por seu advogado, procuração anexa, vem,
respeitosamente, à presença de V. Exª, irresignada com os efeitos das
determinações proferidas pela Segunda Câmara, na Sessão de 14/3/00, Relação
nº 12/00, inserida na Ata nº 08/00, oficiadas à Empresa Recorrente pelo Ofício nº
099/00 - 1ª SECEX, de 28/3/00, interpor o presente

PEDIDO DE REEXAME

em face das razões de fato e direito, aduzidas no anexo.

Desta forma, cumpridas as formalidades regimentais desse Egr. Tribunal,
estribadas nos arts. 230 a 233, espera seja o presente recurso provido e remetido à





CORREIOS

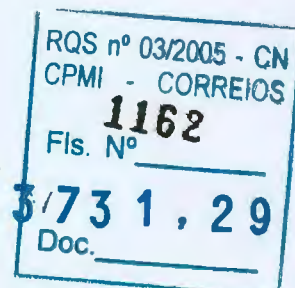
apreciação do eminente Ministro a quem, onde confia na reforma das determinações proferidas.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Brasília, DF, 3 de junho de 2000.

EGYDIO BIANCHI
Presidente

JOSE RIBEIRO BRAGA
Advogado OAB 8874-DF
Consultor



Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

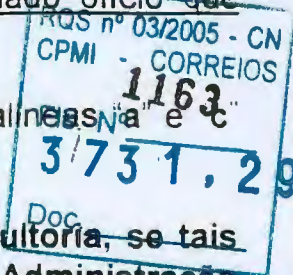
Egrégio Tribunal.

Razões de fato e de relevante importância determinam a interposição do presente “**PEDIDO DE REEXAME**”, em face das determinações impostas à Recorrente, trazidas ao seu conhecimento por meio do Ofício nº 099/00 – 1ª SECEX, de 28 de março de 2000, **DOC 1**.

A douta 2ª Câmara, ao apreciar os autos do processo TC 015.636/1999-2, que tratam dos resultados da auditoria realizada nas dependências da Recorrente, com o principal objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional quanto ao cumprimento do disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO-99), verificado nos contratos de consultoria então firmados, decidiu pela juntada dos autos às suas contas relativas ao exercício de 1999, quando de sua apresentação ao Tribunal, fazendo ainda as determinações grafadas no mencionado ofício que forma o já mencionado DOC 1.

Recorre-se, portanto, nesta oportunidade, do conteúdo das alíneas “a” e “c” do citado ofício, transcritas a seguir:

a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a





justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO – 2000);

b) *in omissis* ...

c) estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, em consonância com o disposto nos arts. 7º, § 4º, 40, inciso I e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com as decisões nº 695 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal, de forma a evitar a ocorrência de contratos amplos e mal definidos, a exemplo dos contratos 9.928/98 (FUB), 10.050/99(FINATEC) e 10.051/99(FDTE), que possibilitem a sobreposição de serviços prestados por diferentes empresas ou entidades.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

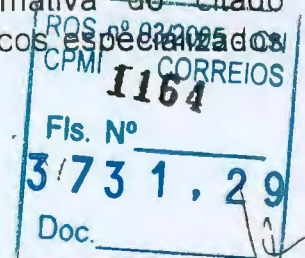
Quanto aos recursos, dizem os artigos 230, 231 e 233, do Regimento Interno desse E. Tribunal, conforme transcrição seguinte:

"Art. 230. De decisão proferida em processo concernente a ato sujeito a registro e à fiscalização de ato e contrato cabem pedido de reexame e embargos declaratórios "

"Art. 231. Não se conhecerá dos recursos previstos no art. 229 deste Regimento e de pedido de reexame interpostos fora do prazo, salvo em razão da superveniência de fatos novos efetivamente comprovados" (grifo à parte).

*"Art. 233. O recurso de reconsideração e o **pedido de reexame** a que se referem o inciso I do art. 229 e o art. 230, deste Regimento, que terão efeito suspensivo, serão apreciados por quem houver proferida a decisão recorrida e poderão ser formulados uma só vez e por escrito, pelo responsável ou interessado, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de 15 dias, contados na forma prevista no art. 237 deste Regimento" (grifo à parte).*

Neste sentido, ao tomar conhecimento dos termos da notificação inicial, na qual se inserem as determinações impostas, objeto do presente recurso, num primeiro plano de ação, técnicos do quadro da Recorrente procuraram o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, em visita pessoal, com o objetivo de buscar esclarecimentos quanto à regulamentação normativa do citado dispositivo, ou de saber da existência de um cadastro de técnicos especializados que lhe permitisse dar cabo à eficácia do artigo em questão.





Nessa oportunidade, mencionaram-se as seguintes dificuldades de ordem prática: como se fazer e a quem se deve consultar? Como gerenciar uma seleção de técnicos pertencentes a empresas ou órgãos da Administração Pública, em termos de escolha, autorização e custo de cessão, disponibilidade de prazo para a execução dos serviços exigidos e especialidade devidamente certificada? É amplamente consabido que, ao se tratar de serviços de consultoria, principalmente, na área de tecnologia, 90% da demanda envolve knowhow, serviços, especialidades, disponibilidade de tempo e maturidade profissional adequada. Neste sentido, dificilmente, lograr-se-ia êxito na identificação de técnicos altamente especializados, com os recursos e condições exigidos para o exercício de atividades em empresas que se submetem à diretriz do dispositivo legal em questão.

Cientes da ausência de regulamentação específica do artigo mencionado na órbita daquele Ministério, a Recorrente dirigiu-se, em seguida, também em visita pessoal, à 1ª SECEX, donde se subordina em termos de competência. Desta visita, não se aflorou, concretamente, solução que pudesse contemporizar o impasse suscitado na aplicação do dispositivo legal em comento.

Em meados do mês de maio do corrente, dirigiu-se, por fim, a Recorrente à pessoa do próprio Ministro-Relator do processo, com o mesmo objetivo, ou seja, o de buscar uma solução que, a um só tempo, não lhe causasse ruptura no andamento das atividades de cunho tecnológico em operação, e atendesse as determinações desse E. Tribunal.

Após análise percuciente do assunto entre técnicos da Recorrente com Assessores do Gabinete do Ministro-Relator, com efeito, a idéia superveniente que mais adequadamente se verificou na busca de uma solução, foi a viabilidade de se interpor, mesmo superados os 15 dias regimentais, **pedido de reexame**, considerando a relevância e a complexidade que o assunto encerra no atual contexto de suas atividades, e principalmente, a própria complexidade do direito posto, ensejando freqüentes conflitos de interpretações divergentes, face à ausência de norma regulamentar, porquanto, a motivação vem a se constituir o convencimento da devolução do prazo regimental.

Desta forma, suplica a Recorrente seja conhecido o presente recurso, mesmo fora do prazo, em razão da relevância e da própria superveniência dos fatos ocorridos, e conclama a esse E. Tribunal que, por se tratar de aspecto "prazo", se lhe aplique a exegese mais liberal, atento às tendências do processo civil contemporâneo, sempre calcado nos princípios da **efetividade** e da **instrumentalidade** e, subsidiariamente, à advertência da própria doutrina de que as sutilezas da lei nunca devem servir para impedir o efetivo exercício do direito (STJ-RT 686/199), até porque trata-se de matéria de profunda relevância no âmbito público e para a qual se deve ter uma apreciação criteriosa a bem da manutenção das atividades e, por extensão, da qualidade dos serviços prestados pela Recorrente à sociedade usuária.

Processo	2008-00000000000000000000
CRPM	1165
Fis. Nº	3331,29
Doc.	



Outrossim, ressalva a Recorrente, ainda em tempo, o equívoco laborado no ofício notificante, ao mencionar a apreciação pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, quando, na realidade, os autos foram submetidos ao crivo da Segunda Câmara, da qual é membro o Ministro-Relator do processo em questão.

A notificação inicial contém involuntariamente erro material de identificação do órgão originário, o que, de certa forma, também contribuiu indiretamente para o atraso na elaboração do recurso, dada a incorreção suscitada, o que, por essa razão, caso não seja conhecido o presente recurso na forma pleiteada, se pede a republicação do ofício, de forma correta, com a devolução de prazo.

3. DOS FATOS

3.1 Com relação à alínea “a”, anteriormente transcrita, referente à determinação que ora se recorre:

3.1.1 - Da necessidade das contratações

Até 1995, a Recorrente vinha investindo, em média, importância aquém de R\$ 50 milhões de reais por ano, preponderantemente em obras de engenharia civil, o que de certa forma, os exercícios anteriores a 1995 foram marcados, reconhecidamente, pela total carência de investimentos, levando, conseqüentemente, à estagnação, à obsolescência e ao aviltamento do seu imobilizado, da sua exígua e limitada rede de automação, e, por extensão, à inércia do processo contínuo do desenvolvimento de recursos humanos.

No mesmo exercício acima citado(1995), o então Ministro Sérgio Motta aprovou o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE, o que prevê investimentos da ordem de 4 bilhões ao longo de 8 anos, o que dá uma média de R\$ 500 milhões por ano.

O PASTE, dentro da sua concepção, estabeleceu para a Recorrente alguma linhas de ação, estratificadas consoante constam dos autos do processo, a saber:

1. Consolidar o papel dos Correios como Agência de Serviços de Interesse da sociedade, por ser o único ente público federal que viabiliza em todos os municípios brasileiros, a interação do Governo Federal com as comunidades locais;

Processo de Recurso
CPM - 1986
CORREIOS
Fis. N.
3.731,29
Doc.



2. Desenvolver a prestação de serviços postais e postal-telemáticos, mediante o emprego de facilidades de telecomunicações, com ênfase para o planejamento mercadológico de suas ações comerciais:

3. Estruturar a ECT para uma sólida e crescente atuação no mercado de encomenda e marketing direto, operacionalizando o canal de vendas e de distribuição de bens e mercadorias:

4. Modernizar a rede de atendimento, priorizando as capitais e as grandes cidades:

5. Melhorar a produtividade do Parque Industrial dos Correios;

6. Implantar programas de automação, mecanização e informatização das etapas do fluxo postal:

7. Estimular o desenvolvimento profissional, pessoal e a inovação tecnológica

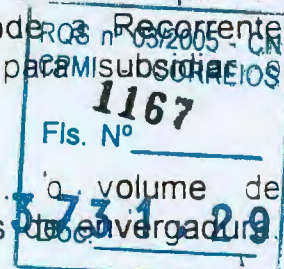
Nesse ínterim, vários desafios se colocaram como fator básico, conforme a seguinte escala de prioridade: volume de investimentos; prazo para a realização dos projetos e a complexidade de cada um deles; número reduzido de profissionais com terceiro grau; rápida transformação da ECT, intensiva em mão-de-obra para a de tecnologia; e, por último, a falta de experiência na gestão de projetos de grande envergadura tecnológica. Por não ter exercitado por mais de uma década esse tipo de atividade, necessariamente, teve que se valer de recursos tecnológicos externos.

Atualmente, a Recorrente administra cerca de trinta projetos integrantes do PASTE, e abrangem todas as atividades meio-fins, com destaque para a "recuperação e ampliação" dos seguintes setores: Parque Industrial; Atendimento; Transporte; Correio Avançado, Adequação da Administração e Pesquisa e Desenvolvimento.

Frise-se que o efetivo da Recorrente, embora quantitativamente expressivo, ou seja, cerca de 82.000 empregados, conta apenas com 3.5% que possuem terceiro grau de escolaridade.

A maioria dos projetos do PASTE não tinha uma concepção devidamente concluída. Portanto, várias atividades devem ser desenvolvidas até que se concretize o respectivo projeto básico. Para tanto, não pode a Recorrente prescindir de contratações de consultorias especializadas para o desenvolvimento dos seus projetos em andamento.

A diversidade tecnológica dos projetos do PASTE, o volume de investimentos e o atraso da Recorrente na gestão de projetos de envergadura





recomendam, portanto, que se aloquem recursos externos especializados, em tempo integral ou mesmo parcial, para que não se comprometam a qualidade e os cronogramas dos investimentos.

3.1.2 - Da fiscalização dos contratos de serviços técnicos especializados

Os serviços de auditoria tiveram como objetivo prioritário atender solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, no tocante à execução de contratos de consultoria, de conformidade com o art. 25, § 3º da Lei nº 9.811/99(LDO – 2000).

Encontraram vigentes, na época, os seguintes contratos de serviços técnicos especializados:

O de nº **9.928/98**, assinado em 13/5/98, com a **Fundação Universidade de Brasília – FUB**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para o atendimento das seguintes necessidades: recrutamento e seleção; treinamento específico; assessoria e consultoria a projetos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; formação de cursos e recursos instrucionais; desenvolvimento gerencial; pesquisa e desenvolvimento, prestação de serviços na área da ciência da computação e telemática. Fundamentação legal: DL, art. 24, inc. VIII, Lei nº 8.666/93. Valor, R\$ 5.350.000,00.

O de nº **10.050/99**, assinado em 4/01/99, com a **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados, envolvendo atividades de planejamento tecnológico; consultoria para detalhamento e suporte a projetos; assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos; consultoria para a montagem de laboratórios; realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE. Fundamentação legal: DL art. 24, inc. XIII, Lei 8.666/93. Valor: 1.200.000,00.

O de nº **10.051/99**, assinado em 4/1/99, com a **Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados envolvendo pesquisa; desenvolvimento tecnológico; consultoria técnica; assessoria; planejamento estratégico; planejamento, acompanhamento e implantação de projetos; análise técnica; programação, implantação, suporte e produção de sistemas; capacitação profissional. Fundamentação legal: DL, art. 24, inc. XIII, Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 4.400.000,00.

-35-

RDS nº 03/2005 - CN CPM - CORREIOS
Fis. Nº 1168
3.731,29
Dec.



Os citados contratos foram substituídos pelos de nºs: 10.198, de 13/12/99, valor R\$ 5.350.000,00; 10.150/99, de 16/9/99, no valor de R\$ 4.977.335,00 e 10.151/99, de 16/10/99, no valor de R\$ 8.004.816,00, respectivamente.

Não foram constatadas pela fiscalização, quando do pacto desses contratos, indícios de impropriedades específicas quanto à legalidade e à economicidade do feito, e à existência de mão-de-obra indireta, com exceção da assertiva de que a Recorrente não efetua pesquisa junto a órgãos e entidades da Administração Federal, a fim de verificar se tais serviços poderiam ser desempenhados por servidores públicos.

3.2 – Com relação a alínea “c”, já transcrita anteriormente, referente à determinação que ora se recorre:

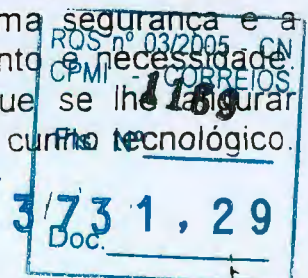
Consoante constam dos autos, os contratos de consultoria firmados com a FUB, FINATEC e FDTE caracterizam-se, segundo aos auditores, como sendo “contratos de risco”, ou “contratos guarda-chuva”, donde o seu objeto, prevê, a possibilidade de prestação de vários tipos de serviços, tudo dependendo da avaliação, por parte da Recorrente, do grau da necessidade tecnológica a ser empregada nos mais variados segmentos.

Neste sentido, consignou a fiscalização que *“citados contratos possuem objetos amplos e, algumas vezes vagos, envolvendo a prestação de vários tipos de serviços. Por essa razão, o quantitativo e o valor de cada um são estimados, sendo que a execução se dá por meio de “Ordens de Serviços, estas sim, com o detalhamento necessário para a prestação de serviços.”*

Adiante, afirmou que *“em virtude da falta de definição precisa do objeto de tais contratos, observa-se a sobreposição de algumas atividades previstas, o que poderia levar ao entendimento de existir mais de uma Fundação prestando o mesmo serviço. O que se verificou, quando da análise da execução dos contratos, é que isso não tem ocorrido.”*

Ora, o fato de constar no objeto de cada contrato, tipos de serviços de característica análoga, não se materializa a presunção de que há sobreposição de algumas atividades a serem executadas concomitantemente pelas três Fundações, conforme verificado pelos Auditores na análise da execução dos contratos.

Na realidade, os três contratos firmados, com a indicação de forma ampla e suficientemente caracterizada do seu objeto, representam uma segurança e a certeza de que a Recorrente pode contar, a qualquer momento e necessidade, com o aporte de consultoria especializada, no segmento que se lhe tornar necessário e imprescindível no desenvolvimento de tarefas de cunho tecnológico, desde que pertinentes ao objeto contratado.





É parte integrante de cada contrato, o documento denominado "ORDEM DE SERVIÇO". Esse documento é que define, objetivamente, o escopo específico do objeto, metas, etapas, cronograma físico-financeiro, perfil dos profissionais contratados e a participação de empregados da Recorrente, na execução de cada atividade em processo de estudo.

Para que a essa douta Secretaria revisora tenha uma idéia, a "Ordem de Serviço" operacionaliza-se da seguinte forma: o Gerente de um determinado projeto, ao identificar a necessidade de aporte de recurso externo(consultoria) para cumprimento de uma determinada etapa, formaliza junto a CDTEC(gestor dos contratos), uma proposta que será validada por meio da OS.

Esta proposta é encaminhada concomitantemente a uma ou as outras duas Fundações, em conformidade com a sua especialidade.

A CDTEC e o Gerente do Projeto analisam, em conjunto, com a Fundação, a proposta quanto ao objeto, perfil, dos profissionais, volume de trabalho e cronograma das atividades. Os valores das taxas-hora para cada tipo de profissional, habilitação e maturidade obedecem estritamente os valores praticados no mercado, previamente definida por ocasião da contratação.

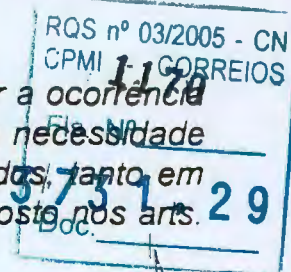
Conforme o exemplar de uma OS anexa, que forma o **DOC 2**, ela se reveste das mesmas características e formalidades técnico-jurídicas de um contrato formalmente pactuado. Prevê objeto, regime de execução, metas a serem atingidas, fases e etapa da execução, previsão de início e fim das atividades contratadas, cronogramas, preços, direitos e responsabilidades.

Uma vez preenchida a OS, essa é devida e obrigatoriamente assinada pelo Gerente do Projeto, pelo Coordenador da CDTEC/ECT, pelo Representante da Fundação e por mais dois Diretores da Recorrente, ou seja, Diretor de Tecnologia e de Administração.

Sem pretender exaurir o leque das necessidades da Recorrente, pode-se avaliar o grau de complexidade das atividades assistidas tecnologicamente, nos projetos que açambarcam atividades como: especificação de algoritmo de correção de erros de código de barras de quatro estados; montagem de base cartográfica digital; segurança de rede; anteprojeto de geoprocessamento; especificação de central corporativa de multiserviços, modelo de administração e rede, etc.

Difícilmente, tais atividades estariam, internamente, ao alcance das possibilidades técnicas da Recorrente para a sua cabal execução.

A esse respeito, concluíram os Auditores: " ... a fim de prevenir a ocorrência de tais irregularidades, consideramos oportuno alertar a Empresa da necessidade de estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, em consonância com o disposto nos arts.





7º. § 4º. 40. inciso I e 54 § 1º. da Lei nº 8.666/93 e com as Decisões nºs 695/95. 069/96 e 110/96. todas do Plenário do Tribunal."

4. DO MÉRITO

A respeitável determinação da Eg. 2ª Câmara do TCU propõe: *"verificar, quando da contratação de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 – LDO/2000".*

Preconiza o art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99. *in verbis*:

"Art. 25: Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

... in omissis ...

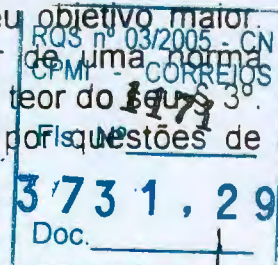
§ 3º. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal, publicando-se no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação."

A Constituição Federal prevê, em matéria orçamentária, que o Congresso Nacional, a partir de leis de iniciativa do Poder Executivo, estabelecerá o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

Neste diapasão, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, também, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos, metas da administração pública federal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Importante ressaltar, que a lei orçamentária anual, por ser uma lei auto-aplicável, não deverá conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo, apenas, na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de crédito, nos termos disciplinados em lei.

Ora, no momento em que a Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências, fixa preceito básico para cumprimento além do seu objetivo maior, ela deixa, em parte, de ser auto-aplicável e passa a carecer de uma norma regulamentar sobre o que a respeito disporá. É o caso isolado do teor do art. 25, que deve ter se inserido no bojo da Lei, tão-somente por questões de ordem política.





disponibilidade de tempo para a execução dos serviços contratados, sabendo-se que, cada atividade requer disponibilidade de tempo integral, e por período por vezes não menos de um ano, seja ainda, pelo menos, no que diz respeito às peculiaridades processuais em cada litígio judicial sobre o não cumprimento das obrigações contratuais.

Ante o exposto, ná de se fazer a seguinte indagação: efetuada a pesquisa nos termos recomendados por essa Corte de Contas, e, surgindo-lhe algum candidato, como proceder em termos de autorização e custo de cessão ? Como contemporizar o fator disponibilidade de tempo para a execução dos serviços, sabendo-se que, cada atividade que se busca solução, a disponibilidade de tempo será integral e por período por vezes não menos de um ano, podendo atingir até dois anos ininterruptos ?

Nesta linha de raciocínio, a razão parece estar com a Recorrente, ao questionar: haverá, facilmente, algum órgão da Administração Federal que possa ou pretenda disponibilizar os serviços de algum consultor graduado que pertença ao seu quadro, e que, certamente, deve cumprir carga horária integral e cronograma de trabalho, para executar parcial ou por tempo integral, atividades de conotação tecnológica fora da sua relação empregatícia ?

Não se pode olvidar o fato de que qualquer servidor público, independente do seu regime jurídico trabalhista, à luz do inc. XVII do art. 37, da Constituição Federal, não pode acumular cargos, empregos ou funções, em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo, é evidente, nas hipóteses em que a Constituição encarregar-se de excepcionar.

Por absurdo que lhe possa parecer, acredita a Recorrente que nenhum da Administração Federal venha a ter no seu "banco de reservas" algum servidor graduado, em compasso de espera, aguardando tão somente a oportunidade que poderá lhe ser conferida, em face do chamamento previsto no dispositivo legal ora recorrido.

Vejam nobres Julgadores, a exata complexidade entre o texto da lei e a realidade que a Recorrente vem a confirmar no presente recurso.

Conforme se procurou demonstrar, pela exaustiva análise do dispositivo legal e não regulamentado, que a recomendação taxativa desse Eg. Tribunal não se adapta, data vênia, de maneira alguma à realidade empresarial da Recorrente, que, embora seja pessoa governamental, ou seja, pessoa jurídica de Direito Privado, cumprindo fins estatais e sob controle e regras do Poder Público, na realidade, exerce condições idênticas as do setor privado mercantil-industrial, tanto em termos de concorrência mercadológica, como em obrigações trabalhistas e tributárias.

Publicação: 002605 na CN
Fis. N° 1173
3 731,29
Doc.



Por essa razão, a Recorrente, desde já, conclama a uma reflexão e, consequentemente, à reforma da determinação, no sentido torná-la insubsistente, até que o Executivo venha regulamentar o comentado dispositivo legal, por questões respeito e sensibilidade à dimensão e à importância da atividade da Recorrente no contexto empresarial do país.

Quanto ao mérito do que consta do item 3.2. fls. 11/12. do Relatório dos Auditores, que suscitou a determinação inserta na alínea "c" do ofício notificante, entende a Recorrente ser despidendo alongar-se, no presente recurso, sobre a concepção doutrinária e a natureza jurídica do "contrato de risco", ou contrato "guarda chuva" como assim foi denominado pelos Auditores, e bem assim, sobre a importância e a preservação dos trabalhos contratados com as Fundações Universitárias.

Está *sub censura*, apenas, o *modus operandi* que a Recorrente vem se valendo para dar cabo à execução dos serviços contratados.

Em primeiro plano, o próprio Estatuto da Licitações permite a dispensa de licitação, com a contratação direta dos serviços técnicos especializados, nos termos do seu inc. XIII, art. 24.

Vale-se a Recorrente do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para regular a prestação de todo e qualquer serviço técnico que esteja diretamente ligado às atividades constantes do seu objeto. Tem-se, portanto, um contrato que tem por fim precípua estipular não só as condições de obtenção de técnicas, métodos de planejamento e programação, como também a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, a execução ou a prestação de serviços técnicos e científicos, de caráter especializado, de que necessita o desenvolvimento produtivo da Recorrente.

Logo, esses contratos contêm no seu bojo: a) emissão de "ordem de serviço", ou seja, um quase-contrato que especifica e detalha a explicitação dos serviços técnicos a serem produzidos e do campo de atuação dos técnicos; e mais, b) preço; c) forma de pagamento; d) fixação de responsabilidades; e) indicação de outros deveres e responsabilidades contratuais do adquirente do serviço técnico e do prestador de serviços; f) alterações contratuais; g) penalidades.

A Recorrente, ao assinar contrato de prestação de serviço técnico especializado, procurou consignar no seu objeto apenas requisitos em que consistem na indicação da prestação pela contratada de serviços técnicos especializados, sem adentrar a especificidade da demanda, porque a Recorrente só se utilizará dos múltiplos serviços da contratada à proporção que a demanda sinalizar e exigir.

RECEBUEIRO Nº 05/2005 - CN
CPMI
Fls. Nº
3/731,29
Doc.

Por isso, na exata proporção dessa necessidade, a Recorrente emitirá uma Ordem de Serviço, donde o objeto acha-se efetivamente definido, e as demais cláusulas enquadradas conforme a jurisdição de um contrato administrativo tradicional.

Assim, ante a abrangência e a tipicidade de suas cláusulas, a Ordem de Serviço, também permite a Recorrente além de praticar atos impositivos de manifestação de poder, relacionar-se também com os contratados de maneira consensual ou tipicamente contratual.

Nesta linha de raciocínio, a simples presença do Poder Público representado pela Recorrente em um dos pólos da relação contratual trará, com maior ou menor intensidade, a presença de elementos tipicamente reconhecidos como inerentes ao Direito Administrativo.

Ao se celebrarem os contratos de prestação de serviços técnicos especializados, tidos como "contratos de risco" a Recorrente procurou tornar de conhecimento generalizado o seu objeto, materializando-o de acordo com as necessidades e questões técnicas que se fizerem necessárias, por meio da Ordem de Serviço(OS).

Desta forma, com a devida vênia, a Recorrente entende que vem praticando as formalidades contratuais, sem ferir o disposto dos dispositivos mencionados por C. Tribunal, uma vez que, por meio da OS, peça integrante do contrato de prestação de serviços especializados, estão definidos, claramente, o escopo específico do objeto, metas, etapas, cronograma físico-financeiro, perfil dos profissionais contratados na execução de cada atividade contratada, além da fiança obrigatória de cada responsável, tanto por parte da Recorrente como da prestação contratada, para fins de responsabilidade jurídica na órbita administrativa e civil.

5. DO PEDIDO

Dessa forma, diante das razões expendidas, requer a Recorrente, na pessoa do seu Presidente, a reconsideração dos fatos e do mérito, e por conseguinte, digno-se esse Eg. Tribunal tornar insubsistente as determinações proferidas no Ofício notificante.

- 42 -

Fls. Nº 1175
3/731.29
Doc. _____



CORREIOS

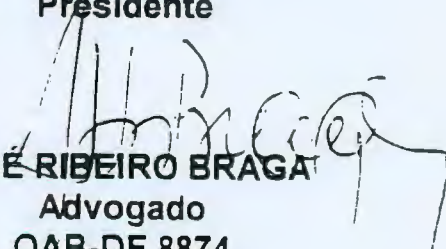
Caso não considerados os termos deste recurso, que proceda essa Colenda Corte pedido de regulamentação ao Poder Executivo, do dispositivo amplamente mencionado, no sentido de sanar a lacuna irreparável, de modo que possa oferecer condições de aplicabilidade prática das medidas determinantes.

No tocante aos contratos de prestação de serviços técnicos especializados, mais precisamente, quanto ao escopo do seu objeto, digne-se, ainda, rever a posição determinante, visto que a Ordem de Serviço, data vênica, é marcada, juridicamente, por peculiaridades que não há como não enquadrá-la como parte integrante do contrato administrativo de prestação de serviços então pactuado.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Brasília, DF, 8 de junho de 2000.


EGYDIO BIANCHI
Presidente


JOSÉ RIBEIRO BRAGA
Advogado
OAB-DF 8874
P/procuração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1176
3.731.29
Doc. _____

**CORREIOS**

Ofício 0926/PR

Brasília, 12 de junho de 2000

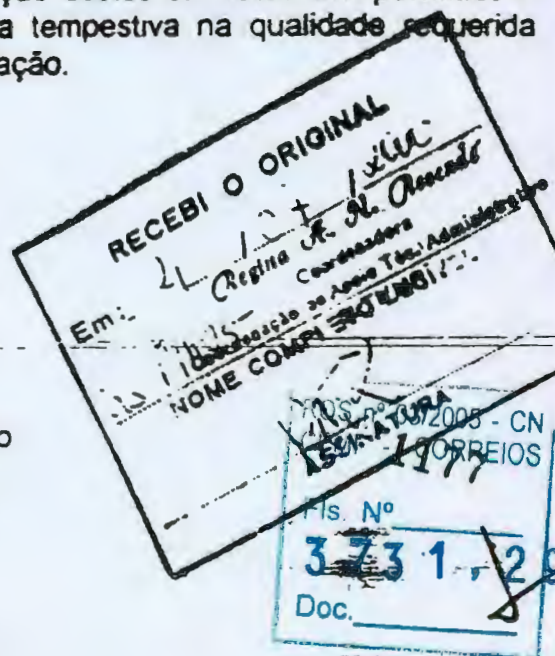
Senhor Secretário.

Desde 1996, desenvolve-se na ECT amplo, complexo e abrangente programa de modernização empresarial, com o propósito de prepará-la para competir em mercado globalizado. Os projetos de modernização empresarial com previsão de investimentos de R\$500 milhões por ano, transformam a Empresa de intensiva em mão-de-obra voltada para tecnologia. O amplo leque de tecnologias inseridas nestes projetos, a simultaneidade de execução dos mesmos e a conjuntura interna da ECT, entre outros, recomendam a contratação de aporte de conhecimento disponível em centros de excelência. Como esta demanda é em grande medida transitória não cabe supri-la com pessoal a ser inserido nos quadros efetivos da Empresa. Fundações sem fins lucrativos, principalmente as ligadas às universidades brasileiras, são centros de excelência, nos quais existem profissionais com habilitação e experiência não encontráveis no mercado. Esta política vem sendo utilizada desde 1996, com os melhores resultados possíveis.

A falta de investimentos por mais de uma década, associada à rápida transformação da Empresa, resulta em se ter pouca visibilidade das demandas de conhecimento necessários à formulação ou execução dos projetos. Por esta razão, os contratos com as fundações têm objeto amplo que vêm a ser detalhados em ordem de serviços, por ocasião da identificação de uma dada demanda de conhecimento não existente na empresa. O atendimento intempestivo dessas demandas surge ao longo da formulação ou execução de um dado projeto impacta negativamente o mesmo, seja na qualidade ou no tempo de execução.

As fundações e a forma de construção destes contratos têm permitido o aporte dos conhecimentos necessários de forma tempestiva na qualidade requerida pelos desafios contidos no programa de modernização.

A Sua Senhoria o Senhor
SOLON LEMOS PINTO
 Secretário de Logística e Tecnologia da Informação
 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "C" - 7º andar
 70046-900 Brasília/DF





No presente momento, encontram-se em andamento os seguintes projetos:

- **Automação da Triagem** – implantação de 86 modernos equipamentos de triagem mecanizada de objetos postais;
- **Sistema de Automação de Agência** – compreende a informatização dos guichês de mais de 4.700 agências e a implantação de equipamentos de auto-atendimento;
- **Sistema de Rastreamento de Objetos** – implantação do sistema em 1230 unidades operacionais de forma a permitir o rastreamento de objetos do fluxo postal;
- **Auto Atendimento**, que é a automação e informatização de processos de venda de selos e produtos;
- **Rede Corporativa – CorreiosNet** – implantar a infra-estrutura para os sistemas de informações comerciais, operacionais e gerenciais, a qual interliga um total de mais de 60.000 pontos em mais de 5.000 municípios por intermédio de redes locais, regionais e de longa distância;
- **Geoprocessamento** - implantação de banco de dados cartográfico para subsidiar processos decisórios operacionais, comerciais e de gestão;
- **Sistemas de Informação** – implantação de soluções de mercado ou desenvolvidas sob encomenda para as áreas comercial, operacional e de gestão empresarial;
- **Economia Digital** – uso das novas tecnologias relacionadas com a Internet na gestão empresarial e, principalmente, para desenvolver produtos e serviços nos segmentos de e-commerce, e-business, entre outros.

No artigo 19, parágrafo 3º, da Lei nº 9.692 de 27 de Julho de 1998 (LDO/99), cuja redação foi mantida na Lei 9.811/99 de 27/07/99 (LDO/2000), consta:

“§ 3º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal.”

Diante disso, tendo em vista o papel de planejamento e de orçamentação dessa Secretaria, que lhe permite conhecer os recursos tecnológicos do Executivo, venho dirigir a V.Sª a consulta recomendada à ECT pelo TCU, por ocasião da emissão do Relatório de Fiscalização, TC Nº 015.636/1999-2, quanto a existência no âmbito da Administração Federal, de servidores que estejam capacitados para prestarem à ECT os correspondentes serviços como segue:

“Serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e teste que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.”

Entre outras atividades que deverão ser desenvolvidas pelos profissionais (servidores) da Administração Federal, destacam-se:

- 45 -

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1178
3 73 1 29
Doc. _____

- a) orientação e suporte ao Aporte Tecnológico;
- b) gestão de Integração entre Projetos
- c) formulação de projetos ;
- d) execução de projetos ;
- e) gestão da Implantação de Projetos .

A habilitação e a maturidade dos profissionais capazes de realizá-la, considerando as definições das tarefas, conforme o estágio em que os projetos se encontram, assemelham-se àquelas exigidas pelo mercado, onde os consultores identificam-se nas seguintes categorias:

Categoria A: abrange o Engenheiro de nível Sênior, Pesquisadores com grau de Doutor, Especialistas Técnicos com grau universitário com experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) anos;

Categoria B: abrange o Engenheiro de nível Pleno e Médio, pesquisadores com grau de mestre, analistas de sistemas, e profissionais de outras áreas com experiência equivalente, com experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

Categoria C: abrange Engenheiros nível Júnior ou recém formados, Tecnólogos, Técnicos em processamento de dados e outros com experiência compatível, sem pré-requisitos.

Por último, destaca-se que os profissionais porventura disponíveis deverão ser disponibilizados, tempestivamente, em dedicação exclusiva por período de tempo definido por ocasião da identificação da demanda.

Isso exposto, aguardo manifestação de V. S^a sobre a presente consulta.

Atenciosamente,



EGYDIO BIANCHI
Presidente

- 46 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1179
Fls. Nº
3,731,29
Doc. _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Recursos Humanos

Anexo -

Ofício nº 1149 SRH/MP

Brasília, 21 de agosto de 2000.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício 0926/PR, de 12 de julho do corrente ano, endereçado ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação, pelo qual essa Presidência, diante da recomendação do Tribunal de Contas da União, face aos termos do Relatório de Fiscalização nº 015.636/1999-2, consulta quanto à existência, no âmbito da Administração Pública Federal, de servidores que estejam capacitados a prestar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE - Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

2. Segundo informado em referido Ofício, o pessoal de interesse dessa Empresa divide-se nas seguintes categorias:

- a) Engenheiro Sênior, Pesquisadores com grau de Doutor, Especialistas Técnicos com grau universitário, com experiência profissional de, no mínimo, 12 anos;
- b) Engenheiro Pleno e Médio, Pesquisadores com Mestrado, Analistas de Sistemas e profissionais de outras áreas com nível equivalente e experiência de, no mínimo, 5 anos; e
- c) Engenheiros Júnior ou recém formados, Tecnólogos, Técnicos em processamento de dados e outros com experiência compatível, sem pré-requisitos.

A Sua Senhoria o Senhor
HASSAN GEBRIN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

- 47 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - DIRETOS
Fls. Nº
3731, 29
Doc.

(Fls. 2 do Ofício nº 3349 SRH/MP, de 21/08/2000)

3. A propósito, cabe-me informar a Vossa Senhoria inexistir, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servidores com o perfil solicitado, em quantidade suficiente, de forma a que pudessem, os eventuais órgãos/entidades de lotação, prescindir de profissionais com tal qualificação.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA
Secretário de Recursos Humanos

- 48 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1181
Fls. Nº
3.731,29
Doc.

PARTICIPAÇÃO DE CONSULTORIA

ÓRGÃO	FINATEC				FDTE				GERAL		
	OS	Total	Consult	%	OS	Total	Consult	%	Total	Consult	%
GPLAT	Processos Gestão/Operação/ Administração da CorreiosNet	23	12	52%	Sistema de Atendimento aos Clientes Internos/Externos	7	6	86%	40	24	60%
	Levantamento da Documentação Projetos Setoriais Redes Locais	4	1	25%	Especificação do Modelo de Administração da CorreiosNet	6	5	83%			
GEPAV					Modelagem, Desenvolvimento e Testes do Sistema Automação Agências - SAA	13	11	85%	18	14	78%
					Sustentação/Operação/ Produção do Sistema - SAA	5	3	60%			
CDTEC					Desenvolvimento de Atividades de Coordenação da fase de Implantação dos Projetos Prioritários	25	21	84%	25	21	84%
DEGEO	Migração/Adição de novas funcionalidades ao Sistema SCQ	7	4	57%					7	4	57%
GGEO	Montagem Básica Cartográfica Digital ECT	42	38	90%	Implementação do Geoprocessamento	3	2	67%	45	40	89%
SGO	Migração/Adição de novas funcionalidades Sistema SGO	11	8	73%					11	8	73%
DEPEN					Apoio aos Sistemas de Triagem Automáticos de Cartas/Encomendas/ Malotes e Sistemas de Movimentação Interna de Cargas	13	4	31%	13	4	31%
GSRO					Implantação do Novo SRO	4	2	50%	4	2	50%
APLAN					Elaboração do Plano Estratégico 2000-2003	7	6	86%	7	6	86%
TOTAL									170	123	72%

ANEXO 06 - RELATÓRIO DIÁRIO - 14/12/2000

3/2005 - CN
CORREIOS

1.29

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DE: DITEC

AO: DEJUR

CI / DITEC - 1186/2000

REF.:

PROTOCOLO

Assunto: Solicitação de Parecer

Brasília-DF, 06 de setembro de 2000.

Solicito análise quanto ao aditamento dos Contratos nº 10.150/99 – FINATEC e 10.151/99 – FDTE para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses.

Solicito, ainda, análise e parecer quanto ao texto das minutas dos Aditivos aos Contratos nº 10.150/1999 e 10.151/1999, celebrado com as Fundações FINATEC – Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos e FDTE – Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, para prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, sem alteração do valor contratado estabelecido como teto.

Esclareço que os contratos são originários das Dispensas de Licitação nº 007 e 8/99, homologadas conforme Relatórios DIRAD – 112 e 111/1999, aprovados na 32ª REDIR, de 11/08/99.

No dia 07/4/2000, a DITEC tomou conhecimento do Relatório de Fiscalização do TCU ref. TC nº 015.636/1999-2 (Anexo II), no qual aquela Corte determina à ECT a adoção da seguinte medida:

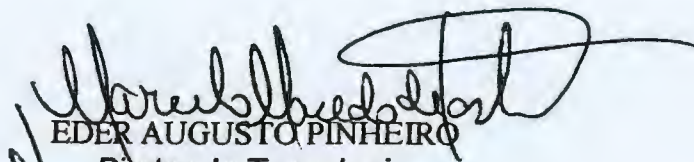
“a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO/2000)”.

No dia 08/6/2000 foi interposto recurso pela Presidência da ECT junto ao TCU (Anexo III), com efeito suspensivo, solicitando daquela Corte o reexame da decisão proferida, em face da proximidade do vencimento do contrato com aquela Fundação, estabelecido para o dia 15/9/2000, e ainda as implicações econômicas que a interrupção dos serviços traria para a ECT.

Em 12/7/99 foi formulada consulta ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, procurando atender ao disposto no citado Relatório, conforme Ofício 926/PR (Anexo IV). Em resposta, a ECT recebeu o Ofício nº 1149/SRH/MP, datado de 21/08/2000 (Anexo V), no qual o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa inexistir, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servidores com o perfil solicitado pela ECT.



Em vista disso, a DITEC está preparando um edital para licitar os serviços cobertos nos contratos vigentes, que será publicado nos próximos dias.


EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1004 CORREIOS
Fls. Nº
3.731,29
Doc.



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO À ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO - DJRAD

REF.: CI/DITEC - 1.186/2000.

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - 121-A/2000.

EMENTA: Necessidade de prorrogar a vigência do contrato (Possibilidade contida no art. 57, § 1º inciso II e § 2º da Lei 8.666/93).

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI em referência, datada em 06/09/2000, a DITEC encaminhou a esse DEJUR, 02 (duas) vias da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 10.150/1999 anexo, firmado com a **Fundações FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos**; e 02 (duas) vias da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 10.151/1999 anexo, firmados com **FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia**, que tem por objeto prorrogar a Vigência dos referidos Contratos, por mais 4 (quatro) meses, a partir da data da assinatura dos respectivos termos aditivos.

Procedida à análise do referido Termo Aditivo, verificou-se que de acordo com a **Cláusula Décima Primeira - Vigência - abaixo transcrita**, o prazo de vigência do Contrato Original de 12 (doze meses), se expiraria em 16 de setembro de 2000, perdendo assim sua eficácia.

"(...)"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

10.1 - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

"(...)"

Recomenda-se, com o fim de solucionar o impasse, quanto ao fato de se estar aditando um contrato que expiraria em 16/09/2000, que aludido Termo Aditivo deve ser devidamente justificado e aprovado pela Diretoria por se tratar de prorrogação extraordinária, prevista no estatuto licitatório.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1185
31/07/2005
Doc. _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO À ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO - DJRAD

Por intermédio da CI da referencia a DITEC, solicita parecer dessa área quanto à chancela dos Termos Aditivos dos Contratos n.º. 10.150/99 e 10.151/99, firmados com a **FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos e FDTE - Fundação para Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia**, alegando que a prorrogação do prazo de vigência se deve à necessidade da continuidade da Prestação de Serviços essenciais à ECT.

Assim, verifica-se que a prorrogação do Contrato enquadra-se no motivo exposto no art. 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93, sendo plenamente possível a prorrogação para que não prescinda a ECT de Serviços Essenciais.

Do exame efetuado, verifica-se que o feito encontra-se em consonância com o Estatuto Licitatório, não havendo, pois, óbice de natureza jurídica à sua implementação.

Destarte, devolve-se o respectivo instrumento devidamente chancelado.

É a Nota Técnica.

À consideração superior.

Brasília - DF, 08 de setembro de 2000.

Adriana
ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA
ESTAGIÁRIO/DEJUR/DJRAD

De Acordo.
Em 08/09/2000

Agivaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.296-1 - QAB/DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

AMCS/amcs
ProrPZFINATEC

Maria
Em 08/09/2000
Sônia

Sônia Maria Guimarães
Mat. 8.024.969-8 - QAB/DF 13651
CHEFE/DEJUR/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1186
Fis. Nº
5731,29
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Da: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - CDTEC / AC

Ao: DECAM

CI / CDTEC - 962 / 2000

REF.:

PROTOCOLO

Assunto: Contrato Fundações FDTE e FINATEC

Brasília-DF, 11 de setembro de 2000.

Solicita-se análise quanto ao aditamento dos Contratos n.º 10.150/99 - FINATEC e 10.151/99 - FDTE para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses.

No decorrer de 04 (quatro) meses de prorrogação contratual, será realizado processo licitatório e contratação dos serviços que ora são prestados pelas Fundações.

A prorrogação abrangerá somente os serviços considerados essenciais e os projetos que não podem ser interrompidos.

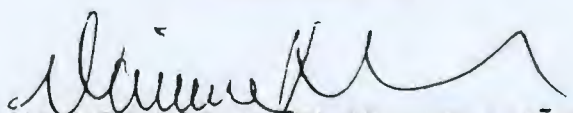
Informa-se, outrossim, que caso ocorra um lapso na prestação desses serviços hoje prestados pelas Fundações, prevê-se os seguintes impactos sobre os projetos ora em implantação pela ECT (CorreiosNet, SAA - Sistema de Automação de Agências, Gerenciamento da Implantação dos Projetos Prioritários, Geoprocessamento, SGO - Sistema de Gerenciamento Operacional e Automação da Triagem):

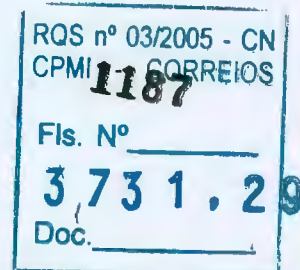
- redução da eficiência na gestão dos projetos;
- atrasos nas implantações, com reflexos imponderáveis em outros projetos interdependentes;
- interrupção dos serviços e projetos em andamento;
- implicações de ordem financeira;
- aumento do risco decorrente de eventuais perdas de oportunidades no mercado competitivo.

Portanto, em face do prazo necessário para realização do processo licitatório e considerando a existência de serviços essenciais que dependem da prestação dos serviços contratados toma-se fundamental a prorrogação do prazo do contrato por tempo equivalente ao demandado para a licitação.

Informa-se, ainda, que o pleito já foi analisado pelo DEJUR conforme Nota Técnica em anexo.

Atenciosamente,


VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
 Coordenador da CDTEC



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-151/2000****DATA: 01/09/2000****REUNIÃO: REDIR-037/2000****DATA REUNIÃO: 13/09/2000**

ASSUNTO: Homologação da CC-002/2000 - DR/RS - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de materiais de consumo estocáveis.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 002/2000 – CPL/DR/RS, tipo menor preço, com o objetivo de se proceder à Ata de Registro de Preços, para aquisição de materiais de escritório e de informática, com adjudicação às empresas, abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários: STARCAD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para os itens: 12=R\$ 57,50 e 15=R\$ 42,50; INTERPAC COMERCIAL LTDA, para os itens: 06=R\$2,96; 14=R\$14,54; 19= R\$3,40; 31=R\$ 4,00; 54=R\$ 19,60 e 62=R\$7,90; JUSSARA REGINA KOLOGESKI, para os itens: 04=R\$1,12; 57= R\$ 2,28 e 61= R\$ 0,63; EURIDES DARÓS, para o item: 33=R\$ 5,75; MOVAP MÓVEIS LTDA, para o item: 28=R\$ 0,11; PAPEL MAR LTDA., para os itens: 02=R\$ 2,20; 18=R\$ 3,00; 22=R\$ 8,80 e 30=R\$ 0,40; LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA., para os itens: 24=R\$ 0,36; e 46=R\$ 1,84; FORMULÁRIOS DATAPRINT LTDA., para o item: 50=R\$ 58,48; INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA., para os itens: 21=R\$ 0,07; 32=R\$1,48; 34= R\$1,56; e 60= R\$ 2,80; MIGUEL ANTONIO ANÍDIO FAGUNDES, para os itens: 26=R\$1,10; 39=R\$0,44; e 51= R\$ 31,00; CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., para os itens: 08= R\$4,95; 10= R\$59,10; 11=R\$60,20; 13=R\$7,20; 16=R\$49,10; 23=R\$ 3,90 e 29=R\$ 0,91; IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., para o item: 09= R\$183,75; UNIVERSO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULÁRIOS LTDA., para os itens: 52=R\$ 42,69; 53=R\$ 46,94 e 63= R\$ 77,98; DDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os itens: 05= R\$ 2,68 e 07= R\$ 2,68; FITAS REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.; para os itens: 20= R\$ 20,56 e 56= R\$ 0,88, conforme descrição e valores que constam no item III deste relatório.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1188
Fls. Nº
3.731,29
Doc.

APLICAÇÃO/META: ME 2.5.2. – Plano de Negócios – Implantação do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃO REQUISITANTE: CI/CPL/GERAD/DR/RS-058/2000.

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:

STARCAD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; INTERPAC COMERCIAL LTDA; JUSSARA REGINA KOLOGESKI; EURIDES DARÓS; MOVAP MÓVEIS LTDA; PAPEL MAR LTDA; LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA; FORMULÁRIOS DATAPRINT LTDA; INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA; MIGUEL ANTONIO ANÍDIO FAGUNDES; CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA; IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA; UNIVERSO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULÁRIOS LTDA; DDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; FITAS REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

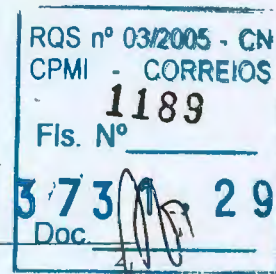
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo estocáveis, nos segmentos de materiais de escritório e informática (suprimentos), mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional teremos um valor anual estimado de R\$ 975.884,76 (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que equivale ao valor mensal de R\$ 81.323,73 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e setecentos e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, a contar da data da sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento (AF).





FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias da data da entrega do material. Partindo-se do princípio de que as mesmas já sejam realizadas a partir de setembro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram de outubro/2000 a setembro/2001 – R\$ 82.028,53 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 984.342,36 – já incluído o percentual de diferença de ICMS. Parte relativa à previsão de pagamento no 3º trimestre (setembro/2000) da CC-002/2000 foi bloqueada por ocasião do recebimento da Tabela de Crédito nº 02718, importando em R\$ 35.800,00 para atividade 01.2.01 e R\$ 89.900,00 para a atividade 03.2.06. Assim, o valor a ser bloqueado é R\$ 858.642,36, conforme consta na CI de bloqueio.

CONTA/ATIVIDADE : 2.02/01.2.01 – R\$ 295.302,71 = 30%
2.02/03.2.06 – R\$ 689.039,65 = 70%

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-768/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2042/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

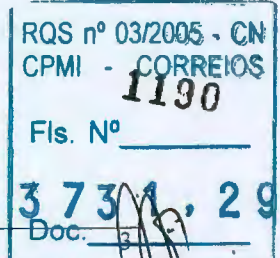
Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD-101/1999, Decisão da 31ª REDIR/99.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 57
Que participaram da Licitação: 26
Que foram inabilitadas:..... 04
Que foram excluídas: 01



Quadro resumo dos menores preços

Item	Descrição	A	B	C	D		E=C/B (%)	F=C/D (%)	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quantid	Estimativa (R\$)	Menor Preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$) **	Data			
01	Fita máquina arquer 10mm	1.800	57,25	Revogado	44,27	08/02/00	Revogado	Revogado	Revogado
02	Goma líquida 1000 g	2.760	2,30	2,20	2,12	08/02/00	0,96	1,04	6.072,00
03	Papel termosensitivo p/fax	420	5,11	Revogado	4,60	14/05/99	Revogado	Revogado	Revogado
04	Fita entint. Impres. 9mmx11m	2.400	1,30	1,12	1,12	02/08/00 DR/MG	0,86	1,00	2.688,00
05	Fita entint. Teleimpressor equitel	180	3,26	2,68	2,56	16/03/00	0,82	1,05	482,40
06	Fita impres. olivetti dm 209 l	960	4,92	2,96	3,20	08/02/00	0,60	0,93	2.841,60
07	Fita impres. Epson lx 300	360	3,66	2,68	2,50	16/03/00	0,73	1,07	964,80
08	Disquetes 3 1/2 1,44 mb	7.200	6,77	4,95	5,49	29/10/99	0,73	0,90	35.640,00
09	Toner impres. laser 92298 ^A	60	214,70	183,75	174,90	23/07/99	0,85	1,05	11.025,00
10	Tinta p/impres. jato de tinta 51629 ^A - preta	480	65,47	59,10	63,00	29/10/99	0,90	0,94	28.368,00
11	Tinta p/impres. jato de tinta 5169 ^A - color	360	66,12	60,20	64,25	29/10/99	0,91	0,94	21.672,00
12	Tinta impres. jato tinta BC-20 preta	1.440	63,90	57,50	57,90	08/02/00	0,90	0,99	82.800,00
13	Tinta impres. jato tinta BC-21 preta	1.560	12,36	7,20	7,74	08/02/00	0,58	0,93	11.232,00
14	Tinta impres. jato tinta BCI-21 color	1.440	20,80	14,54	15,99	29/10/99	0,70	0,91	20.937,60
15	Tinta impres. jato tinta BC-02 preta	2.040	55,79	42,50	42,00	16/03/00	0,76	1,01	86.700,00
16	Tinta impres. jato tinta BC-05 color	1.560	62,69	49,10	51,12	08/02/00	0,78	0,96	76.596,00
17	Toner impre. Laser 4508	120	177,78	Revogado	196,55	11/10/99	Revogado	Revogado	Revogado
18	Tesoura uso geral	840	4,32	3,00	3,19	08/02/00	0,69	0,94	2.520,00
19	Saco plástico tam. Ofício sem furos	192	3,80	3,40	3,70	29/10/99	0,89	0,92	652,80
20	Papel kraft acetinado 80 g/m + /5	180	22,95	20,56	22,40	21/12/99	0,89	0,92	3.700,80
21	Papel kraft natural 60 mg	30.000	0,12	0,07	0,07	08/02/00	0,58	1,00	2.100,00
22	Cesto de lixo fibra prensada de 10 litros	600	11,27	8,80	11,44	03/08/00 DR/MG	0,78	0,77	5.280,00
23	Roleta entintado p/máquina calcular sharp série el	120	5,40	3,90	3,88	23/06/00	0,72	1,01	468,00
24	Clips nº1 para papéis níquel.	3.600	0,49	0,36	0,45	08/02/00	0,73	0,80	1.296,00
25*	Fita adesiva plástica	4.200	0,42	0,30	0,23	13/03/00	0,71	1,30	REVOGAR
	Grampo p/gramp. 26/6	3.600	1,18	1,10	1,28	02/08/00 DR/PR	0,93	0,86	3.960,00
27*	Fita entint.p/máquina calcular olivetti pvf	60	0,80	0,70	0,60	21/02/00	0,87	1,17	REVOGAR
28	Borracha lápis/tinta retangular verde/branca	2.160	0,14	0,11	0,13	08/02/00	0,78	0,85	237,60
29	Fita máquina calc. Olivetti logos 40 preta	240	1,94	0,91	0,91	23/06/00	0,47	1,00	218,40
30	Régua plástica 40 cm transp.	300	0,55	0,40	0,49	24/06/99	0,73	0,82	120,00
31	Fita entint. Impres. autenticada pr 45 spf	420	5,97	4,00	4,20	24/08/99	0,67	0,95	1.680,00
32	Papel máquina autent. Pr 45 stf 2 vias 70x85	2.160	2,13	1,48	1,67	08/02/00	0,69	0,89	3.196,80
33	Fita entint. Impres. autenticadora pr 4	4.200	10,59	5,75	5,37	08/02/00	0,54	1,07	24.150,00
34	Papel impres.autent.pr 4 oliv.	33.600	2,20	1,56	1,75	29/10/99	0,71	0,89	52.416,00
35	Caneta esferográfica azul	72.000	0,24	Revogado	0,20	08/02/00	Revogado	Revogado	Revogado
36	Caneta esferográfica preta	1.200	0,23	Revogado	0,20	08/02/00	Revogado	Revogado	Revogado

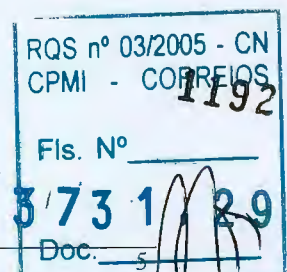
Fil. Nº **1191**
373129
 Doc. 

37	Caneta esferográfica. Vermel	8.400	0,23	Revogado	0,20	08/02/00	Revogado	Revogado	Revogado
38*	Espanjeira com esponja	1.200	0,92	0,78	0,45	12/04/00 DR/SC	0,85	1,73	REVOGAR
39	Extrator de grampo tipo espátula	240	0,48	0,44	0,45	04/04/00 DR/RJ	0,92	0,98	105,60
40	Porta cartão ponto	60	50,00	Revogado	50,00	11/10/99	Revogado	Revogado	Revogado
41*	Umedecedor de dedos	120	2,82	2,15	0,86	11/07/00	0,76	2,50	REVOGAR
42*	Estilete lâmina larga	600	1,26	0,88	0,68	24/08/99	0,70	1,29	REVOGAR
43*	Apontador de lápis c/1 abert.	180	0,23	0,12	0,07	24/08/99	0,52	1,71	REVOGAR
44	Papel carbono film preto	96	13,39	Revogado	11,90	08/02/00	Revogado	Revogado	Revogado
45*	Papel contact transparente	180	17,44	14,00	7,95	24/08/99	0,80	1,76	REVOGAR
46	Comunicação acidente de trabalho	120	3,26	1,84	2,50	16/03/00	0,56	0,74	220,80
47*	Papel máq. Autentic. General/genebras	240	0,56	0,55	0,32	08/12/99	0,98	1,72	REVOGAR
48*	Pasta catálogo	1.200	3,16	3,00	1,68	29/09/99	0,95	1,79	REVOGAR
49	Calculadora eletrônica de bolso big number	600	15,19	Revogado	14,88	10/10/99	Revogado	Revogado	Revogado
50	Formulário cont. zeb. 1via	300	65,80	58,48	59,80	13/06/00	0,89	0,98	17.544,00
51	Formulário cont. s/ impressão 1 via	600	33,44	31,00	29,56	08/02/00	0,93	1,05	18.600,00
52	Formulário cont. s/ impressão 2 vias	8.400	54,60	42,69	41,97	16/03/00	0,78	1,02	358.596,00
53	Formulário cont. s/ impressão 2 vias	144	52,12	46,94	46,67	22/02/00	0,90	1,01	6.759,36
54	Fita p/ impressão por termo transferência (ribbon)	600	21,34	19,60	18,68	29/10/99	0,92	1,05	11.760,00
55*	Fita entintada p/ impressora lexmark	6.000	10,60	5,37	4,68	24/07/00	0,50	1,15	REVOGAR
56	Fita adesiva plástica 48mmx50mm	24.000	1,56	0,88	0,90	16/03/00	0,56	0,98	21.120,00
57	Filinho plástico p/ embal.	4.800	2,77	2,28	1,92	18/07/00	0,82	1,19	10.944,00
58	Etiqueta p/ endereçamento	360	11,25	Revogado	22,50	16/03/00	Revogado	Revogado	Revogado
59	Papel termosensitivo p/ fax 216mmx50m	420	4,99	Revogado	5,26	03/08/99	Revogado	Revogado	Revogado
60	Papel termosensitivo p/ fax 216mmx30m	5.040	3,39	2,80	3,00	03/08/99	0,82	0,93	14.112,00
61	Elástico nº 18 com 50 g	1.200	0,66	0,63	0,70	03/08/99	0,93	0,90	756,00
62	Gomeiro plástico c/pincel 100 ml	840	10,92	7,90	9,40	03/08/99	0,72	0,84	6.636,00
63	Formulário cont. zeb. 3 via	240	83,58	77,98	74,00	13/12/99	0,93	1,05	18.715,20
64	Tinta p/máq. de franquear vermelha 125 ml	960	12,93	Revogado	6,50	03/08/99	Revogado	Revogado	Revogado

Observações:

* Itens que serão revogados

** Os valores da coluna "D" últimas aquisições foram adquiridos via pesquisa DR/RS. Os itens 4, 22, 26, 38 e 39 foram pesquisados em outras DR's, como mostra o mapa, uma vez que os dados da DR/RS referiam-se a aquisições feitas há muito tempo.



IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/RS realizou em 26/05/00 a Concorrência 002/2000, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de consumo estocáveis nos segmentos de materiais de escritório e informática (suprimentos), mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, Anexo ao relatório.

Na reunião de abertura a CPL inabilitou 4 empresas, por descumprirem exigências editalícias, a saber: não apresentação da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, apresentação de Atestados de Capacidade Técnica em desacordo com o previsto, apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS com prazo de validade vencido, apresentação de Capital Social constituído insuficiente para participação. Uma outra empresa foi excluída do certame, por ter enviado a documentação e proposta dentro de um mesmo envelope.

A reunião prosseguiu no dia 18/07/2000 para abertura das propostas econômicas.

Após a análise das propostas econômicas, os itens 01, 03, 17, 35, 36, 37, 40, 44, 49, 58, 59 e 64 foram revogados pelos seguintes motivos:

- itens 01, 03, 17, 35, 36, 37, 40, 44, 49, 58 e 59 – os preços ofertados estavam acima do máximo estipulado pela ECT.
- item 64 – os produtos ofertados pelos licitantes Interpac Comercial Ltda., Interativa Equipamentos e Serviços Ltda. e Miguel Antônio Anídio Fagundes não atendem às necessidades da área requisitante, conforme parecer da área técnica, desclassificando, assim, as propostas apresentadas. Quanto à proposta do licitante Papel Mar Ltda, para este item, foi desclassificada por estar acima do máximo estipulado pela ECT.

Inicialmente, a DR/RS enviou o processo para homologação propondo a revogação dos itens mencionados no parágrafo anterior. Entretanto, após análise, o DECAM solicitou à CPL/DR/RS que negociasse os preços com os licitantes que apresentaram o menor preço para os itens 25, 27, 38, 41, 42, 43, 2005 - CN

REC. Nº 43/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1193
Fls. Nº _____
3 731,29
Doc. _____
6



45, 47, 48, 55 e 57 (elevados em relação às últimas aquisições). Em resposta, a CPL/DR/RS informou que não houve concordância dos licitantes em reduzir os preços propostos. Para os itens 27, 55 e 57 foram apresentadas justificativas para a não redução dos menores preços propostos. Para os itens 27 e 55 as justificativas não foram plausíveis. Quanto ao item 57, a justificativa apresentada para a não redução foi com base no fato de o produto em questão – fitilho plástico para embalagem - ser derivado de petróleo, cujos preços vêm sofrendo reajustes, a exemplo do que aconteceu nos meses anteriores (julho e agosto/2000). Desta forma, também está sendo proposta a revogação dos itens 25, 27, 38, 41, 42, 43, 45, 47, 48 e 55.

A seguir apresentamos as razões que fundamentam a proposição de revogação desses últimos itens mencionados:

- a) Itens 25, 27, 38, 41, 42, 43, 45, 47, 48 e 55 – apresentaram percentual de diferença elevado, do menor preço em relação às últimas aquisições, da ordem de 30%, 17%, 73%, 150%, 29%, 71%, 76%, 72%, 79% e 15% a mais, respectivamente;
- b) Item 38 – apresentou, ainda, menor preço em percentual elevado comparado às últimas aquisições por outras DRs sinalizando, assim, desconformidade com essas recentes aquisições.

Em relação aos preços cotados pela Empresa Starcad à ECT (itens 12 e 15), quando da efetiva aquisição deverá ser efetuado o recolhimento da diferença de ICMS, que é de 5%. Este acréscimo não consta do Mapa Comparativo de Preços, tendo sido levado em consideração quando da classificação das Propostas Econômicas.

A classificação final foi realizada observando-se o disposto no subitem 7.1. do edital, que prevê o julgamento pelo critério de menor preço por item. Igualmente, de acordo com o Decreto 2743/98, a Lei 8.666/93 e o MANLIC, o critério de julgamento do Sistema de Registro de Preço é o menor preço por item, dentre aqueles que se situarem igual ou abaixo dos preços fixados pela ECT em Edital, como limites máximos.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
1194	
Fls. Nº	29
3.731	
Doc.	

cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, constam do mapa comparativo de preços.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

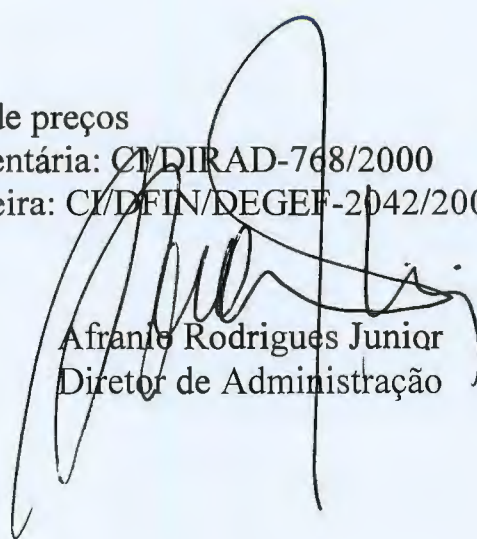
Publicação do Aviso de Licitação no DOU:	25/04/2000
Abertura da Licitação:	26/05/2000
Julgamento da Habilitação:	13/06/2000
Publicação do Resultado de Habilitação no DOU:	15/06/2000
Abertura das Propostas Econômicas	18/07/2000
Julgamento das Propostas:	02/08/2000
Recebimento do processo no DECAM:	08/08/2000
Informações complementares enviadas pela DR/RS	05/09/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto 2.743/98 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

VII. ANEXOS

1. Mapa comparativo de preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-768/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2042/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITANTES

Dependência		Número e Data de Licitação			LICITANTES								
CPL/DIRS		CONCORRÊNCIA 002/2000 - ABERTURA 26/05/2000			1	2	3	4	5	6	7	8	9
CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CONS. MED. MENSAL ESTIMADO	QUANT. ANUAL	COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA	STARCAD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	INTERPAC COMERCIAL LTDA	JUSARA REGINA KOLOGESKI	CONTGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	EURIDES DAIROS	ORP DISTRIBUIDORA REGIONAL DE PAPEIS LTDA	J.B.M. INFORMATICA LTDA	MOVAP MOVEIS LTDA
11800023-6	FITA MÁQUINA ARQUEAR 10 MM - POLIETILENO Em polietileno, acabamento superficial com relevo para evitar deslizamento, composição homogênea, espessura uniforme sem rebarbas, larg 10mm, espessura 0,85mm, comprimento 3.000 metros, incolor. A fita deverá vir obrigatoriamente enrolada em cone de papelão resistente com diâmetro interno de 20cm, e 20 cm de largura.	RLO	150	1.800	NC	NC	68,00 CYCLOP	NC	NC	NC	NC	NC	NC
11990031-9	GOMA LÍQUIDA - 1000 Gramas A base de dextrina, aderência firme, transparente, na cor âmbar, boa para papel e papelão, sem impurezas, secagem rápida. O produto deverá vir embalado em frasco plástico de 1.000 gramas. Na parte externa do frasco deverá conter nome do fabricante, composição, validade do produto.	KG	230	2.760	NC	NC	2,25 GOYANA	2,29 HÉLIOS/ CARBEX	NC	2,50 MARCA CARBEX	NC	NC	NC
13500030-0	PAPEL TERMOSENSITIVO P/FAX - 210mm x 50m Na cor branca, deverá ser isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações e quaisquer outros defeitos que prejudicam sua aparência ou torne impróprio para a sua utilização.	RLO	35	420	NC	NC	7,16 FAX PEL	NC	NC	NC	NC	NC	8,95 MARCA FAXPEL
15400002-7	FITA ENTINTADA IMPRESSORA 9mm x 11m Em nylon, de boa resistência ao desgaste, entintamento na cor preta, podendo ser utilizada nas impressoras RIMA, ELEBRA, EMÍLIA, DIANA e MÔNICA.	UM	200	2.400	NC	NC	1,18 INTERPAC	1,12 MARCA RM	NC	1,19 COLOR PRINT	NC	NC	1,23 Marca Matsumo
15400026-4	FITA ENTINTADA TELEIMPRESSOR EQUITEL Para impressora do teleimpressor Equitel, cartucho original modelo EPSON MX -80 ou similar, cadarço de nylon, cor preta. Dimensões: 13mm larg. Por 15 metros comprimento. Os cartuchos originais similares apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	UM	15	180	NC	NC	2,98 INTERPAC	2,79 MARCA RM	NC	2,99 COLOR PRINT	NC	NC	2,70 Marca Matsumo
15400030-2	FITA IMPRESSORA OLIVETTI DM 209 L - 13MM X 18M Em cartucho original, próprio para a Impressora OLIVETTI DM - 209 L, em nylon, cor preta, capacidade de impressão 3.000.000 caracteres. Os cartuchos originais similares apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	UM	80	960	NC	NC	2,98 INTERPAC	3,35 MARCA RM	NC	3,49 COLOR PRINT	NC	NC	3,30 Marca Matsumo
15400042-6	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300 - 13MM X 13M	UM	30	360	NC	NC	2,82 INTERPAC	3,35 MARCA RM	NC	2,99 COLOR PRINT	NC	NC	2,70 Marca Matsumo
15450012-7	DISQUETES 3 1/2" - 1,44Mb - Formatado - Caixa com 10 unidades Alta densidade, face dupla, que não apresente defeitos de fabricação, que sejam formatados, acondicionados em caixas c/10 unidades, com descrição do conteúdo e nome do fabricante do material.	CXA	600	7.200	NC	5,80 VERBATIM	6,72 ECOLOGIC	6,73 MARCA HÉLIOS	NC	5,27 Nashuatec	6,55 Marca Hélios	NC	5,78 Nashuatec
15550044-9	TONER IMPRESSORA LASER 92298A - ORIGINAL	CTC	5	60	NC	188,00 HP ORIGINAL	185,50 MARCA HP	NC	NC	NC	NC	NC	278,00 Marca HP
15550045-7	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA 51629A/PRETA Em cartucho original, cor preta, para Impressora HP DESK JET 682 C (HP 51629A). Os cartuchos originais similares apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	CTC	40	480	NC	56,60 HP ORIGINAL	65,30 MARCA HP	NC	NC	74,40 Marca HP	NC	NC	78,40 Marca HP

FOS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 FLS. 1196
 56731.29

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	LICITANTE	PROPOSTAS VENCEDORAS
PEL MAR LTDA	LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA	INTERATIVA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	FORMULÁRIOS DATAPRINT LTDA	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA	MIGUEL ANTONIO ANÍDIO FAGUNDES	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	IBM BRASIL IND MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	XCOM INFORMATICA LTDA	UNIVERSO DO BRASIL IND E COM FORMULÁRIOS LTDA	D D A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FITAS REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA		VALOR TOTAL
NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
2,20 Hélio	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	10	6.072,00
6,80 Fax Print	NC	NC	NC	5,50 Anhanguera	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
1,28 Marca RM	NC	NC	NC	NC	1,24 MARCA RM	1,24 DANNYFITAS	NC	NC	NC	1,18 POLYPRINTER	NC	4	2.688,00
2,98 Marca RM	NC	NC	NC	NC	NC	2,70 DANNYFITAS	NC	NC	NC	2,68 POLYPRINTER	NC	20	482,40
4,80 Marca RM	3,95 Franklin	NC	NC	NC	4,69 MARCA RM	4,26 DANNYFITAS	NC	NC	NC	4,96 POLYPRINTER	NC	3	2.841,60
4,60 Marca RM	3,29 Marca Franklin	NC	NC	NC	3,39 MARCA RM	2,70 DANNYFITAS		NC	NC	2,68 POLYPRINTER		20	964,80
6,30 Hélio	NC	NC	NC	NC	5,89 MARCA HÉLIOS	4,95 IMATION	NC	5,60 VERBATIN	NC	5,45 HÉLIOS CARBEX	NC	16	35.640,00
	NC	NC	NC	NC	NC	202,00 HP	183,75 LEXMARK	240,33 HP	NC	229,00 HP	NC	17	11.026,00
	NC	NC	NC	NC	65,00 MARCA HP	59,10 HP	NC	60,27 HP	NC	NC		16	28.368,00

Doc. 3/731,29
FOS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
1197

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Dependência		Número e data da licitação		LICITANTES										
OPÇÃO		CUMPLIMENTAÇÃO (02/2003) ANEXO II (04/2003)												
Item	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	QUANT ANUAL	1 COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA	2 STANDARD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	3 INTERPAC COMERCIAL LTDA	4 JUPARATI KOLOGE	5 FONTECAL FORMULAKOR CONTÍNUOS LTDA	6 FONTECAL FORMULAKOR CONTÍNUOS LTDA	7 IMP. FANTASIA DE PAPELARIA LTDA	8 IMP. FANTASIA DE PAPELARIA LTDA	9 IMP. FANTASIA DE PAPELARIA LTDA
11	15550046-5	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA 51649A/COLOR Em cartucho original, colorida, para impressora HP DESK JET 682C (HP 51649A) Os cartuchos similares originais apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	CTC	30	360	NC	56,49 HP ORIGINAL	68,00 MARCA HP	NC	NC	78,50 Marca HP	NC	NC	79,80 Marca HP
12	15550057-0	TINTA IMPRESSORA JATO TINTA BC - 20 PRETA Em cartucho original, na cor preta, para impressora Jato Tinta BC - 20 Os cartuchos similares originais apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	CTC	120	1.440	NC	57,50 CANON ORIGINAL	63,48 MARCA CANON	NC	NC	NC	NC	63,80 MARCA CANON	66,00 Marca Canon
13	15550058-9	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA - BCI 21 PRETA Em cartucho original, para impressora marca ELGIN/CANON BJC - 4000, na cor preta. Os cartuchos similares originais apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	CTC	130	1.560	NC	7,80 MARCA ILLUSION TECHNOLOGY VISION	8,90 MARCA KORES/ ECOLOGIC/ BASF	NC	NC	11,44 Marca Basf	12,20 Marca Hélios	NC	18,12 Marca Canon
14	15550059-7	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA - BCI 21 COLOR Em cartucho original, para impressora marca ELGIN/CANON BJC - 4000, colorida. Os cartuchos similares originais apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	CTC	120	1.440	NC	14,34 MARCA ILLUSION TECHNOLOGY VISION	14,54 MARCA KORES/ ECOLOGIC/ BASF	NC	NC	17,60 Marca Basf	19,60 Marca Hélios	NC	42,16 Marca Canon
15	15550068-6	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA BC - 02/PRETA Em cartucho original, para impressora CANON BJC - 210, na cor preta. Os cartuchos similares originais apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	CTC	170	2.040	64,62 ORIGINAL	42,50 CANON ORIGINAL	50,36 CANON	NC	NC	56,50 Marca Canon	NC	46,50 Marca Canon	63,68 Marca Canon
16	15550069-4	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA BC - 05/COLOR Em cartucho original, para impressora CANON BJC - 210, colorida. Os cartuchos similares originais apresentados devem possuir a mesma durabilidade/qualidade do original.	CTC	130	1.560	NC	48,40 CANON ORIGINAL	56,90 CANON	NC	NC	NC	NC	55,10 Marca Canon	64,76 Marca Canon
17	15550114-3	TONER IMPRESSORA LASER 4508 - 113R123 XEROX - ORIGINAL	CTC	10	120	NC	NC	322,00 XEROX	NC	NC	NC	NC	NC	431,22 Marca Xerox
18	24010051-4	TESOURA USO GERAL Lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, na cor preta, medindo 21 cm.	UM	70	840	NC	NC	5,67 MARCA MUNDIAL	3,98 Tesoura Cla TS 84	NC	NC	NC	NC	3,52 Mr Tramontina Modelo 6"
19	58050001-2	SACO PLÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO SEM FUROS Transparente, para acondicionamento de documentos	CT	18	192	NC	NC	3,40 INTERPAC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
20	58000000-7	PAPEL KRAFT ACETINADO 80 g/m² +/-5 Em bobina de 600mm de largura, com 12 Kg cada. Papel resistente, acetinado.	BOB	15	180	NC	NC	28,20 INTERPAC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
21	58000018-6	PAPEL KRAFT NATURAL 60g/m² +/-3 Em folha nas dimensões 48 x 66cm, acetinado, de boa resistência	FL	2.500	30.000	NC	NC	0,06 INTERPAC	NC	NC	NC	NC	NC	0,12 Marca CIL Modelo 50 GRS
22	09300005-8	CEBÔ DE LIXO FIBRA PRENSADA DE 10 LITROS Capacidade 10 litros, dimensões: boca 31 cm x base 23 cm x altura 34 cm.	UM	30	360	NC	NC	10,70 Interpaco 31x23 ref.: 030	11,27 Ref 030 Marca Metal Lynx	NC	NC	NC	NC	9,83 Marca Riopel Modelo 35CM
23	70500105-9	ROLETE ENTINTADO PARA MÁQUINA CALCULAR SHARP SÉRIE EL Para máquina SHARP EL - 2608/B, EL - 2507, EL - 26208; EL - 2627.	UM	10	120	4,00 Marca Olivetti	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
24	70600004-8	CLIPS Nº 1, PARA PAPEIS, NIQUELADOS - CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	300	3.600	NC	NC	0,45 Marca Basf	0,63 Marca ACC	NC	0,48 Marca Iara	NC	NC	0,40 Marca Chaparral

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	LICITANTE	VALOR TOTAL
PAPEL MANTIVA	IMPRESSORA	IMPRESSORA	FORNHECIDA	IMPRESSORA	IMPRESSORA	IMPRESSORA	IMPRESSORA	IMPRESSORA	IMPRESSORA	IMPRESSORA	IMPRESSORA		
73,00 Marca HP	NC	NC	NC	NC	66,00 MARCA HP	60,20 HP	NC	61,97 HP	NC	65,00 HP	NC	16	21.672,00
92,20 Marca Canon	NC	NC	NC	NC	63,40 MARCA CANON	61,50 CANON	NC	70,66 CANON	NC	NC	NC	2	82.800,00
20,00 Marca Canon	NC	NC	NC	NC	12,24 MARCA CANON	7,20 EXTRALIFE	NC	14,63 CANON	NC	7,60 HÉLIOS CARBEX	NC	16	11.232,00
48,60 Marca Canon	NC	NC	NC	NC	NC	16,10 EXTRALIFE	NC	32,36 CANON	NC	14,60 HÉLIOS CARBEX	NC	3	20.837,60
69,50 Marca Canon	NC	NC	NC	NC	68,00 CANON	44,81 CANON	NC	47,18 CANON	NC	NC	NC	2	86.700,00
65,50 Marca Canon	NC	NC	NC	NC	66,60 CANON	46,10 CANON	NC	NC	NC	NC	NC	16	76.696,00
NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
3,00 Mr Tramontina	3,69 Bertio	NC	NC	NC	3,46 HANBA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	10	2.626,00
4,60 Retapicel	NC	NC	NC	NC	3,44 MERCUR	NC	NC	NC	NC	NC	NC	3	662,00
23,00 Sen Joe	NC	NC	NC	26,40 Anhanguera	NC	NC	NC	NC	NC	NC	20,56 IRANI	21	3.700,80
0,12 Marcos Sen Joe	0,10 R B T	NC	NC	0,07 Anhanguera	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	14	2.100,00
8,60 Marca Riopel	NC	NC	NC	NC	9,60 RIOPEL	NC	NC	NC	NC	NC	NC	10	6.280,00
4,60 Karen Sistem	4,67 Hélio/Carbox	NC	NC	NC	NC	3,60 SYSTEM	NC	NC	NC	NC	NC	16	468,00
0,57 Marca MMN	0,36 MMN	NC	NC	NC	0,44 AGG	NC	NC	NC	NC	NC	NC	11	1.296,00

Doc. 7311.29
Fis. Nº 1199
DS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

CORREIOS

MAPA COM. RATIVO DE PREÇOS

LICITANTES

Empresária		Número e Data de Licitação			Licitantes									
C.N.T.C.A.R.S.		CONCORRÊNCIA 007/2000 - ABERTURA 26/05/2000												
Item	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CONS. M.D. MENSAL ESTIMADO	QUANT. ANUAL	1 COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS E CALCULADORAS LTDA	2 STARCAD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	3 INTERPAC COMERCIAL LTDA	4 JURATA MÁQUINA KOLOGESKI	5 CONTORAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	6 FURIMEX (CARDS)	7 DRT DISTRIBUIDORA REGIONAL DE PAPEIS LTDA	8 J.B.M. INFORMATICA LTDA	9 MOVAP MOVIS LTDA
25	70600021-8	FITA ADESIVA PLÁSTICA Transparente, 12mm x 40m, diâmetro do rolo 80mm, aproximadamente, de boa qualidade, para papel e papelão, própria para utilização em porta-fitas de mesa.	UM	350	4.200	NC	NC	0,30 Marca: Fil Pel	NC	NC	0,39 Eurocel	NC	NC	0,50 Marca Adere
26	70600024-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA C/5000 UNIDADES Cor dourada, sem saliências nas laterais, sem excesso de cola, boa qualidade.	CXA	300	3.600	NC	NC	1,17 Marca Bach	1,36 Marca Brunaque	NC	1,27 Marca Iara	NC	NC	1,31 Marca Bacchi
27	70600075-7	FITA ENTINTADA PARA MÁQUINA CALCULAR OLIVETTI, PVF - 13mm X 8m Em nylon, nas cores preta e vermelha, largura 13mm, comprimento útil 6m.	UM	5	60	NC	NC	1,50 Marca Interpac	1,20 Marca RM	NC	NC	NC	NC	NC
28	70600088-9	BORRACHA LÁPIS/TINTA, RETANGULAR, COR VERDE E BRANCA	UM	180	2.160	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	0,11 Mr. Merour
29	70600115-0	FITA MÁQUINA CALC. OLIVETTI LOGOS 40, PRETA 5mm X 310mm Cor preta	CTC	20	240	NC	NC	1,80 Marca Interpac	NC	NC	NC	NC	NC	1,77 Marca Hélice/Carbox
30	70600143-5	RÉGUA PLÁSTICA 40 cm, TRANSPARENTE	UM	25	300	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
31	70610003-4	FITA ENTINTADA IMPRESSORA AUTENTICADORA PR 45 SPF Em nylon, cor roxa, para impressora autenticadora modelo PR 45 SPF (OLIVETTI). Cartucho original. Os cartuchos similares por ventura apresentados deverão apresentar a mesma qualidade/durabilidade do original.	CTC	35	420	NC	NC	4,00 Marca Interpac	4,97 Marca RM	NC	NC	NC	NC	4,45 Mr. Masterprint
32	70610004-2	PAPEL MÁQUINA AUTENTICADORA PR 45 SFP - 2 VIAS - 70 X 85mm Para impressora PR - 45 SFP; cor branca em bobina; comprimento aproximado 40 metros	BOB	180	2.160	NC	NC	2,00 Marca Silfer	NC	2,25	NC	NC	NC	NC
33	70610013-1	FITA ENTINTADA IMPRESSORA AUTENTICADORA PR - 4 Para impressora autenticadora modelo PR 4/OLIVETTI - original	UM	350	4.200	6,95 COD 59007.5	NC	6,38 Marca Interpac	6,47 Marca RM	NC	5,75 COLOR PRINT	NC	NC	6,95 Mr. Masterprint
34	70610014-0	PAPEL IMPRESSORA AUTENTICADORA PR-4/OLIVETTI Autocopiativo 2 vias cor branca 83 x 85mm.	BOB	2.800	33.600	NC	NC	2,17 Marca Silfer	NC	2,35	NC	NC	NC	NC
35	70700003-3	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA AZUL Caneta tipo cristal, corpo plástico translúcido, sextavado externamente com no mínimo 13 cm de comprimento esfera de Tungstênio 1 mm, carga substituível.	UM	6.000	72.000	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	0,31 Marca BIC
36	70700004-1	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA PRETA Formato anatômico, confortável e segura no seu manuseio. A escrita deverá ser uniforme e não provocar manchas e borrões, carga com 350 à 400mg de tinta, autonomia de escrita mínima de 1.000m	UM	100	1.200	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	0,31 Marca BIC
37	70700005-0	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA VERMELHA Caneta tipo cristal, corpo plástico translúcido, sextavado externamente com no mínimo 13 cm de comprimento esfera de Tungstênio 1 mm, carga substituível	UM	700	8.400	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	0,31 Marca BIC
38	70700014-9	ESPONJEIRA COM ESPONJA Esponjeira de borracha sintética ou PVC, diâmetro 80mm, altura 22mm	UM	100	1.200	NC	NC	0,78 GOYANA	1,75 Marca Xalingo	NC	NC	NC	NC	NC
39	70700034-1	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA Em aço inoxidável	UM	20	240	NC	NC	0,48 Marca Bach	NC	NC	NC	NC	NC	0,75 Mr. Chaparru

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	LICITANTE	PROPOSTAS VENCEDORAS
PAPEL MARI LTDA	PAPEL MARI LTDA	INFORMATICA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	FORMULARIOS DATAPRINT LTDA	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA	MIGUEL ANTONIO ANIDIO FAGUNDES	CP SAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	IBM BRASIL IND MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	XCOM INFORMATICA LTDA	UNIVERSO DO BRASIL E COM FORMULÁRIOS LTDA	DIA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	FIAT ATUAL INGENHARIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		VALOR TOTAL
0,38 Marca Masterfix	0,40 Adere	NC	NC	NC	0,38 ADERE	NC	NC	NC	NC	NC	NC	3	1.280,00
1,18 Marca MMB	NC	NC	NC	NC	1,10 ACC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	16	3.960,00
1,30 Marca Ulmac	NC	NC	NC	NC	0,70 RM	NC	NC	NC	NC	NC	NC	16	42,00
0,16 Marca Mercur	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	9	237,80
1,40 Olivetti	NC	NC	NC	NC	NC	0,91 OLIVETTI NC	NC	NC	NC	NC	NC	16	218,40
0,40 Mr Xalingo	0,59 Bandeirante	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	10	120,00
6,20 Mr.RM	NC	NC	NC	NC	5,97 RM	14,90 OLIVETTI	NC	NC	NC	NC	NC	3	1.680,00
2,73 Anhanguera	NC	NC	NC	1,48 Anhanguera	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	14	3.196,80
11,80 Olivetti	NC	NC	NC	NC	10,00 RM	7,90 OLIVETTI	NC	NC	NC	NC	NC	8	24.160,00
3,30 Mr Anhanguera	NC	NC	2,48 Pinus	1,56 Anhanguera	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	14	62.416,00
0,27 Marca Molin	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
0,27 Marca Molin	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
0,27 Marca Molin	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
1,00 Marca Goiana	NC	0,89 Marca Goyana	NC	NC	0,90 XALINGO	NC	NC	NC	NC	NC	NC	3	936,00
0,60 Mr Cioba	NC	NC	NC	NC	0,44 NORMA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	16	106,80

Handwritten signature and initials.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Dependência		Número e Data de Licitação			LICITANTES									
CPL/CR/RS		CONCORRÊNCIA 002/2000 - ABERTURA 26/05/2000												
Item	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CONS MED MENSAL ESTIMADO	QUANT ANUAL	1 COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS - CALCULADORAS LTDA	2 STARCAO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	3 INTERPAC COMERCIAL LTDA	4 JUSARA REGINA KOLOGESKI	5 CONTGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	6 EURIDES DAROS	7 ORP DISTRIBUIDORA REGIONAL DE PAPEIS LTDA	8 J B M INFORMATICA LTDA	9 MOVAP MÓVEIS LTDA
40	70700057-2	PORTA CARTÃO PONTO Com 50 números, medindo 20 x 90cm, aberto, confeccionado em aço	UM	5	60	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
41	70700063-7	UMEDECEDOR DE DEDOS	UM	10	120	NC	NC	2,80 Goyane ref 156	2,81 Central c/12gr.	NC	NC	NC	NC	3,60 Mr. Central c/20 gr
42	70700176-5	ESTILETE LÂMINA LARGA Corpo plástico, regulável, lâmina de 100mm x 19 (aproximadamente)	UM	50	600	NC	NC	NC	1,93 Marca Cis	NC	NC	NC	NC	0,92 Marca Sertic
43	70700201-1	APONTADOR LÁPIS COM 1 ABERTURA	UM	15	180	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	0,12 Marca Easy
44	70800075-4	PAPEL CARBONO FILM PRETO 220 X 330mm Revestido em película plástica com tinta regenerativa, acondicionado em caixas com 100 unidades.	CXA	8	96	NC	NC	20,80 FRANKLIN	16,90 Marca Umacol	NC	NC	21,50 Marca Hélio	NC	19,90 Marca Carbox
45	70800219-6	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Película auto adesiva transparente, rolo 45cm largura e 10m de comprimento	RLO	15	180	NC	NC	NC	NC	NC	NC	15,80 Marca Jandala	NC	25,50 Marca Rolomax
46	70800272-2	COMUNICAÇÃO ACIDENTE TRABALHO Em blocos de 100 folhas.	BL	10	120	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
47	70800567-5	PAPEL MÁQ. AUTENTICADORA GENERAL/GENEBRAS Papelão acetinado, branco em bobina 78mm x 65mm (diâmetro).	BOB	20	240	NC	NC	1,20 Marca Siffer	NC	NC	NC	NC	NC	0,76 Marca Datapel
48	70800747-3	PASTA CATÁLOGO 340 x 260 x 15mm com 50 secos tamanho ofício	UM	100	1.200	NC	NC	3,09 Marca Interpac	NC	NC	NC	NC	NC	3,14 Marca Areia
49	70990001-5	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO BIG NUMBER Visor de cristal líquido, 10 dígitos, memória independente de edição e subtração. Funções: quatro operações aritméticas, alimentação solar e bateria, dimensões aproximadas: 100 x 130mm.	UM	50	600	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
50	75510001-8	FORMULÁRIO CONTÍNUO ZEBRADO 01 VIA 132 colunas, tipo listagem, pautado em 1/4" (12,7mm), apresentação em forma de sanfona, em papel apergaminhado ou off-set, cor branca, gramatura 63g/m², espessura 0,080mm, impressão off-set verde no anverso, caixa c/3000 formulários	CXA	25	300	NC	NC	NC	NC	79,26	NC	NC	NC	65,25 Marca Datapel
51	75510004-2	FORMULÁRIO CONTÍNUO S/IMPRESSÃO 01 VIA 80 colunas, 280 x 240mm, branco, via única, sem impressão, papel off-set ou apergaminhado 63 g/m². Caixa com 3000 folhas.	CXA	50	600	NC	NC	NC	NC	50,76	NC	NC	NC	37,70 Marca Datapel
52	75510005-0	FORMULÁRIO CONTÍNUO SEM IMPRESSÃO 02 VIAS 80 colunas, 280 x 240mm, branco liso, sem impressão, papel apergaminhado 50g/m², carbono on time, caixa com 1500 jogos.	CXA	700	8.400	NC	NC	NC	NC	74,85	NC	NC	NC	61,00 Marca Datapel
53	75510006-9	FORMULÁRIO CONTÍNUO SEM IMPRESSÃO 03 VIAS 80 colunas, 280 x 240mm, papel apergaminhado ou off-set 50 g/m², branco, com intercalação de carbono, caixa com 1000 jogos	CXA	12	144	NC	NC	NC	NC	65,37	NC	NC	NC	72,00 Marca Datapel

Doc. 3734,2
RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
1202

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	LICITANTE	PROPOSTAS VENCEDORAS
PAPEL MAR LTDA	LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA	INTERATIVA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	FORMULÁRIOS DATAPRINT LTDA	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA	MIGUEL ANTONIO ANIDIO FAGUNDES	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	IBM BRASIL IND MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	XCOM INFORMATICA LTDA	UNIVERSO DO BRASIL IND F COM FORMULÁRIOS LTDA	OD A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FITAS REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA		VALOR TOTAL
78,00 Tempo	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
3,90 Central	2,15 Central	NC	NC	NC	2,74 CENTRAL	NC	NC	NC	NC	NC	NC	11	258,00
0,88 Arte Cor	1,03 Sertic	NC	NC	NC	1,10 ART E COR	NC	NC	NC	NC	NC	NC	10	628,00
0,80 Marca Eagle	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	9	21,60
16,00 Mr Favorito	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
16,00 Marca KS	NC	NC	NC	NC	14,00 POLIBRÁS	NC	NC	NC	NC	NC	NC	18	2.620,00
3,50 Rotermund	1,84 Muto	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	11	220,80
0,92 Marca Anhanguera 76x90	NC	NC	NC	0,55 Anhanguera	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	14	132,00
3,30 Marca Areta	NC	NC	NC	NC	3,00 PAMPA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	16	3.600,00
35,00 TCE 230	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
69,00 Marca Classic Form	NC	NC	58,48 Datapel	NC	NC	NC	NC	NC	59,87 UNIVERSO	NC	NC	13	17.644,00
37,50 Marca Classic Form	NC	NC	32,94 Datapel	NC	31,00 GOLBET	NC	NC	NC	34,97 UNIVERSO	NC	NC	16	18.600,00
54,00 Marca Classic Form	NC	NC	43,48 Datapel	NC	51,00 GOLBET	NC	NC	NC	42,69 UNIVERSO	NC	NC	19	369.596,00
59,00 Marca Classic Form	NC	NC	51,15 Datapel	NC	NC	NC	NC	NC	48,94 UNIVERSO	NC	NC	19	6.769,36

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1203

731.29

Doc.

MAPA COM. RELATIVO DE PREÇOS

Dependência		Número e Data de Licitação			LICITANTES									
CPUD/RS		CONCORRÊNCIA 002/2000 - ABERTURA 26/05/2000												
Item	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CONS MED MENSAL ESTIMADO	QUANT ANUAL	1 COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA	2 STARCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	3 INTERPAC COMERCIAL LTDA	4 JUSARA REGINA KOLOGESKI	5 CONTGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	6 EURIDES TAPAS	7 GRP DISTRIBUIDORA REGIONAL DE PAPEIS LTDA	8 J B M INFORMÁTICA LTDA	9 MOVAP MOVEIS LTDA
54	11600084-8	Fita para impressão por termo transferência (RIBBON) – fita ribbon para impressora de transferência térmica modelo INTERMEC 3400/3440, destinada a impressão de código de barras e outros dados, com etiqueta de papel auto adesivo, de acordo com as seguintes características: em forma de bobina, cor preta, largura 89mm x 200 comprimento. Cada bobina deverá ser envolta em saco plástico ou papel adequado para garantir a preservação e estocagem.	BOB	50	600	NC	NC	19,60 MARCA G T C.	21,30 Marca Vitória Régia	NC	NC	NC	NC	NC
55	15400060-4	Fita entintada para impressora LEXMARK fabricada em cadarço de nylon, tecitura fechada, boa resistência ao desgaste, entintamento regenerativo com tinta que não resseque. Cartucho tipo cassete, entintamento na cor preta. Modelo 2380	CTC	500	6.000	NC	NC	9,98 Marca Interpac	5,37	NC	6,25 MARCA COLOR PRINT	NC	NC	NC
56	58600003-8	Fita Adesiva Plástica 48mm x 50mm – Fita adesiva plástica filme de PVC ou polipropileno incolor transparente, adesivo bom para papel e papelão, resistência a tração 4kgf/cm. Micragem: 50.	RLO	2.000	24.000	NC	NC	1,22 Marca Fit Pel	NC	NC	1,74 MARCA EUROCEL	NC	NC	1,47 Marca Adere
57	82300005-2	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGENS Com resistência à tração mínima de 20 Kgf. Peso máximo por metro 1,2 gramas; peso mínimo por metro 0,95 gramas. Peso rolo 1000+/- 50 gramas, isento de defeitos prejudiciais à sua utilização. O fitilho deve desenrolar naturalmente quando do seu uso. Embalagem individual, cada rolo deverá ser acondicionado em saco de malha de material sintético e com a extremidade interna do fitilho saindo cerca de 20cm para facilitar o desenrolamento. Embalagem de despacho, adequada para proteger o material. O peso bruto não poderá exceder à 30 Kg.	RLO	400	4.800	NC	NC	2,70 Marca Interpac	2,28 Marca Plastibrás	NC	NC	NC	NC	NC
58	11600083-0	Etiqueta para endereçamento em forma de bobina, contendo 2500 etiquetas, referência comercial: DURATRAN/INTERMEC. Dimensões da etiqueta: largura 85mm, altura 50mm. Dimensões da bobina: diâmetro externo: máximo 213mm, Diâmetro Interno: 76mm	BOB	30	360	NC	NC	NC	42,97 Marca CSA Compatível com Duratran	NC	NC	NC	NC	NC
59	13500032-7	PAPEL TERMOSENSITIVO PARA FAX 216MM X 50M Na cor branca, deverá ser isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou o torne impróprio para a sua utilização.	BOB	35	420	NC	NC	6,76 Marca Fax Pel	NC	NC	NC	NC	NC	7,18 Faxpel
60	13500035-1	PAPEL TERMOSENSITIVO PARA FAX 216MM X 30M. Na cor branca, deverá ser isento de cargas estáticas, dobra, rugas, perfurações e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou o torne impróprio para a sua utilização.	BOB	420	5.040	NC	NC	3,30 Marca Fax Pel	NC	NC	NC	NC	NC	3,45 Faxpel
61	70600020-0	ELÁSTICO NR 18 COM 50 GRAMAS Elástico número 18, em pacotes com 50 gramas.	SC0	100	1.200	NC	NC	1,20 Endusbor	0,63 Mamuth	NC	NC	NC	NC	0,70 Mercur
62	70700036-0	GOMEIRO PLÁSTICO COM PINCEL 100 ML Recepte em plástico rígido, capacidade 100ml, com pincel para aplicação da cola.	UM	70	840	NC	NC	7,90 Mr Goyana	NC	NC	NC	NC	NC	NC

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI
CORREIOS
FIS. Nº
1204
3731.29
Doc.

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-151/2000

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	LICITANTE	PROPOSTAS VENCEDORAS VALOR TOTAL
PAPEL MAR LTDA	LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA	INTERATIVA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	FORMULÁRIOS DATAPRINT LTDA	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA	MIGUEL ANTÔNIO ANÍDIO FAGUNDES	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	IBM BRASIL IND MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	XCOM INFORMATICA LTDA	UNIVERSO DO BRASIL IND E COM FORMULÁRIOS LTDA	D D A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FITAS REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA		
24,90 Marca Vitória Régia	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	20,90 INTERMEC	NC	3	11.780,00
6,15 Marca RM	NC	NC	NC	NC	NC	8,95 EXTRALIFE	NC	NC	NC	NC	NC	4	32.220,00
1,38 Marca Tape Sul	NC	NC	NC	NC	1,44 ADERE	NC	NC	NC	NC	1,10 EUROCEL	0,88 REALTAPE	21	21.120,00
2,35 Marca Plastibrás	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	4	10.944,00
NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
8,60 Fax Print	NC	NC	NC	5,50 Anhanguera	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
3,58 Fax Print	NC	NC	2,92 Termoprint	2,80 Solarfax-Marca Anhanguera	NC	NC	NC	NC	NC	3,40 PROPEL	NC	14	14.112,00
0,68 Mercur	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	4	766,00
9,80 Goyana	NC	10,32 Marca Goyana	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	3	8.836,00

[Handwritten signature]

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI
CORREIOS
FIS. Nº
1205
8731,29
Doc.

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Os itens 01, 03, 17, 35, 36, 37, 40, 44, 49, 56, 59 foram revogados tendo em vista que os preços cotados estão acima do Preço Máximo estipulado pela CPL/DR/RS.

Item 64 - A proposta dos Licitantes Interpac Comercial Ltda, Interativa Equipamentos e Serviços Ltda e Miguel Antonio Anidlo Fagundes foram desclassificadas

conforme parecer da área técnica. A proposta do Licitante Papel Mar Ltda. foi desclassificada por estar acima do preço máximo estipulado pela CPL/DR/RS.

Item 10 - Em relação ao Licitante Starcad aplicou-se o disposto no item 7.1. Sobre o preço de R\$ 58,80 a CPL

A proposta do Licitante César Reis Office Products Ltda é a mais vantajosa para a administração.

Item 11 - Em relação ao Licitante Starcad aplicou-se o disposto no item 7.1 Sobre o preço de R\$ 58,49 a CPL aplicou 5% (diferencial do ICMS) resultando em R\$ 61,41.

A proposta do Licitante César Reis Office Products Ltda é a mais vantajosa para a administração.

Item 12 - Com relação ao Licitante Starcad aplicou-se o disposto no item 7.1. Sobre o preço de R\$ 57,50 o CPL aplicou 5% (diferencial do ICMS) resultando em R\$ 60,37.

sendo esta a proposta mais vantajosa para a administração.

Item 14 - Com relação ao licitante Starned aplicou-se o disposto no item 7.1. Sobre o preço de R\$ 14,34 a CPI aplicou 5% (diferencial do ICMS) resultando em R\$ 15,05.

A proposta do licitante Intermap Comercial Ltda é mais vantajosa para a administração.

Item 15 - Com relação ao licitante Steread aplicou-se o disposto no Item 7.1. Sobre o preço de R\$ 42,50 a C.P.L. aplicou 5% (diferencial do ICMS) resultando em R\$ 44,62.

Item 13 - Cumulative Standard Deviation

Item 16 - Com relação ao licitante Starcad aplicou-se o disposto no Item 7.1. Sobre o preço de R\$ 48,40 a CPL aplicou 5% (diferencial do ICMS) resultando em R\$ 50,82.

A proposta do Licitante: Gear Beta Office Products Ltda é a mais vantajosa para a administração.

Adjudicação conforme parecer da área e de acordo com o item 7 do Edital

<i>Lucas Antonio</i> LUCAS ANTONIO KUBISZESKI MEMBRO CPL DR/RS <i>Nelson Rost</i> NELSON ROST MEMBRO CPL DR/RS	<i>Rosângela</i> ROSANGELA MARIA SILVA DE MORAES MEMBRO CPL DR/RS <i>Romeu Baniás</i> ROMÉU BANÍAS PRESIDENTE CPL DR/RS
--	---

①

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-151/2000

-11-

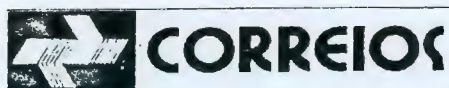
RAS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº **1206**
3731.29
Doc.

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	LICITANTE	PROPOSTAS VENCEDORAS
PAPER MARCELLO	LIMPOS LUIZ LUNARDELLI LTDA	INTERATIVA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	FORMULÁRIOS DATAPRINT LTDA	INDUSTRIA DE ARTIFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA	MICHEL ANTONIO ANIDIO FAGUNDES	CEZAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	IBM BRASIL IND MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	XCOM INFORMATICA LTDA	UNIVERSO DO BRASIL IND E COM FOMULÁRIOS LTDA	DIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FITAS REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		VALOR TOTAL
95,00 Marca Classic Form	NC	NC	83,57	NC	NC	NC	NC	NC	77,98 UNIVERSO	NC	NC	19	18.716,20
16,00 NEWCO	NC	6,88 Marca Interativa	NC	NC	10,00 TINKOL	NC	NC	NC	NC	NC	NC		REVOGADO
60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	30 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS		
												SOMA	1.017.402,38

 ADJUDICO DE ACORDO COM A PROPOSIÇÃO

RAS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 FIS. Nº 1207
 37.311,20
 Doc.

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-151/2000



De : ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

A(o) : CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 768/2000

Ref: CC 002/2000 - DR/RS

PROTOCOLO

Assunto : Efetivação de bloqueio/certificação financeira - Relatório para REDIR.

Brasília, 08 de setembro de 2000.

Informamos a efetivação do bloqueio orçamentário para o objeto abaixo especificado, tempo em que solicitamos a correspondente Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a serem distribuídas nos próximos trimestres.

DR: RS
Conta 2.02 - Material de Consumo

Atividade: 01.2.01 - Manutenção de serviços administrativos
Valor estimado: R\$259.502,71

Atividade: 03.2.06 - Manutenção de serviços operacionais
Valor estimado: R\$599.139,65

Valor total: R\$858.642,36

Finalidade: Aquisição de materiais de consumo estocáveis, nos segmentos de materiais de escritório e informática (suprimentos), por meio de Sistema de Registro de Preços, com o objetivo de atender a DR/RS.

Previsão de Desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no período de novembro/2000 a setembro/2001, no valor mensal de R\$78.058,40.

Atenciosamente

Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

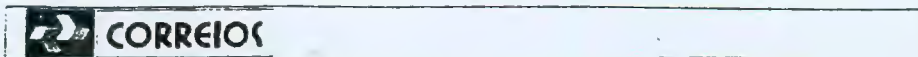
C/c: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 1208

731,29
Doc.

ANEXO 3. DO RELATORIO/DIRAD-151/2000



DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2042/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2269/2000

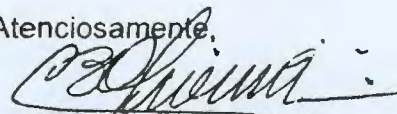
Área Reservada ao P rotocolo

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

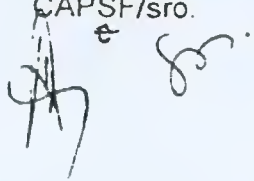
Brasília-DF, 20 de setembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 0911/2000, ASS/DIRAD - 0786, 0800/2000, DIRAD - 0768, 0787/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1466, 1467/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, DIRAD, ORÇAMENTO/DERET.
Anexos: os citados.
CAPSF/sro.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1209**
3 731, 29
Deq. 14



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº **1210**

373 1, 29

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-154/2000****DATA: 08/09/2000****REUNIÃO: REDIR-037/2000****DATA REUNIÃO: 13/09/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-003/2000 - DR/MG - Contratação de serviços de transporte de cargas - viagens extras.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 003/2000 – DR/MG, no valor global estimado de R\$ 1.393.689,60 (hum milhão, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com adjudicação às empresas vencedoras: SEDEMAR – Serviços Especializados e Transportes Maringá Ltda para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 10 e 12, no valor contratual de R\$ 1.165.349,60 (um milhão cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e REQUIN Transportes Ltda, para os lotes 03, 07, 08, 09 e 11, no valor contratual de R\$ 228.340,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais), para prestação de serviços de transporte de cargas – viagens extras.

APLICAÇÃO/META: Atender ao transporte de carga extraordinária na DR/MG.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GEOPE (CI/SOOP/GEOPE-0908/99)**EMPRESAS A CONTRATAR:**

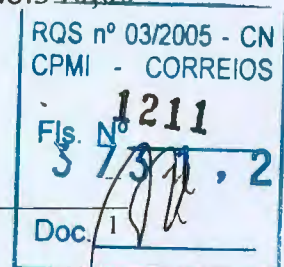
SEDEMAR – Serviços Especializados e Transportes Maringá Ltda

REQUIN Transportes Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, mediante viagens extraordinárias.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.393.689,60 sendo:

SEDEMAR (lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 10 e 12) R\$ 1.165.349,60

REQUIN (Lotes: 03, 07, 08, 09 e 11) R\$ 228.340,00



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 20º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço. Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em setembro/2000 e de acordo com a previsão de utilização feita, estima-se o desembolso mensal de R\$ 116.140,80 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), no período de outubro/2000 a setembro/2001.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1037/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2080/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 12
Que participaram da Licitação: 05
Que foram inabilitadas: 01
Que foram desclassificadas: 00

Propostas

LOTE 01: Origem/destino – Região Metropolitana de BH e Grande BH

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
SEDMAR	508.210,00	100,00
ASTRON	616.597,05	121,33
EMPREENDEIMENTOS	973.225,00	191,50
ESTIMATIVA DR/MG	569.047,00	111,97

LOTE 02: Origem: Belo Horizonte; Destino: Outros estados

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
SEDMAR	272.879,60	100,00
ASTRON	319.133,66	116,95
EMPREENDEIMENTOS	488.543,12	179,03
ESTIMATIVA DR/MG	310.218,25	113,68

LOTE 03: Centralizadora – Montes Claros

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
REQUIN	40.820,00	100,00
SEDMAR	44.400,00	108,77
ESTIMATIVA DR/MG	44.294,50	108,51

LOTE 04: Centralizadora – Teófilo Otoni

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
SEDMAR	51.510,00	100,00
ESTIMATIVA DR/MG	66.155,00	128,43

LOTE 05: Centralizadora: Governador Valadares

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
SEDMAR	121.850,00	100,00
ESTIMATIVA DR/MG	171.097,50	140,42

**CORREIOS****LOTE 06: Centralizadora: Juiz de Fora**

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
SEDMAR	81.100,00	100,00
ESTIMATIVA DR/MG	98.680,00	121,68

LOTE 07: Centralizadora: Varginha

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
REQUIN	29.350,00	100,00
SEDMAR	32.200,00	109,71
ESTIMATIVA DR/MG	43.190,00	147,16

LOTE 08: Centralizadora - Pouso Alegre

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
REQUIN	54.020,00	100,00
SEDMAR	61.200,00	113,29
ESTIMATIVA DR/MG	76.052,50	140,79

LOTE 09: Centralizadora - Divinópolis

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
REQUIN	64.850,00	100,00
SEDMAR	67.500,00	104,09
ESTIMATIVA DR/MG	73.790,00	113,79

LOTE 10: Centralizadora - Sete Lagoas

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
SEDMAR	24.500,00	100,00
ESTIMATIVA DR/MG	29.920,00	122,12

PQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1214

Fls. Nº

3731, 29

LOTE 11: Centralizadora: Uberlândia

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
REQUIN	39.300,00	100,00
SEDMAR	44.500,00	113,23
ESTIMATIVA DR/MG	64.650,00	164,50

LOTE 12: Centralizadora: Uberaba

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR LOTE (R\$)	POSIÇÃO (%)
SEDMAR	105.300,00	100,00
ESTIMATIVA DR/MG	183.870,00	174,62

Obs: Para alguns lotes os valores estimados previamente à abertura da licitação ficaram superiores, em percentuais expressivos, em relação aos preços efetivos cotados pelos licitantes. Tal fato pode ser explicado por diversas razões, sendo que nesse caso de contratação de viagens extras, conforme destacado pelo DEGEO, a ECT somente paga o transporte de ida, ficando o transportador contratado liberado a partir do momento que efetua a entrega da carga no destino. Sendo assim, o preço obtido irá variar numa relação inversamente proporcional à possibilidade de o transportador conseguir outras cargas de retorno a sua base, ou seja, nas regiões produtoras, com grandes fluxos de carga a tendência é de preços menores, enquanto em outras menos exportadoras o preço será maior, face à grande possibilidade de o veículo retornar vazio.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
SEDMAR	01, 02, 04, 05, 06, 10 e 12	1.165.349,60
REQUIN	03, 07, 08, 09 e 11	228.340,00
TOTAL GERAL LICITAÇÃO		1.393.689,60
TOTAL GERAL ESTIMATIVA DR/MG		1.730.964,75

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Conforme consta do Relatório da DR/MG, a Regional não possui objeto idêntico licitado anteriormente.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 26/06/2000 a Concorrência 003/2000, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de serviços de transporte de cargas postais por meio de viagens extraordinárias, para execução dos 12 lotes, pelo período de 12 meses.

A licitação em tela fez-se necessária para atender a demandas sazonais de serviços prestados a grandes clientes, dado que a estrutura operacional de transporte da ECT não suporta o acréscimo temporário no tráfego de objetos.

Das 05 empresas que participaram da licitação, 01 foi inabilitada, por ter apresentado as Certidões de Falência e Concordata vencidas.

O DEGEO, ao analisar o processo, posicionou-se favorável à homologação da contratação dos serviços, conforme consta do Parecer Técnico 009/00, em anexo, do qual transcrevemos a seguir a “Avaliação Econômica” e “Conclusão”:

“Avaliação Econômica: A área de contratação da DR/MG ao efetuar pesquisa de preços objetivando a licitação do serviço de transporte através de viagens extras, efetuou uma estimativa global de valor da contratação em R\$1.730.964,75 (um milhão setecentos e trinta mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). No decorrer da licitação foram obtidas propostas em valor global de R\$1.389.489,60 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), estando, ao que nos parece, interessante para a ECT. Observe-se que nessa modalidade de contratação a ECT somente paga o transporte de ida, ficando o transportador contratado liberado a partir do momento que efetua a entrega da carga no destino. Sendo assim não há como elaborar uma planilha com custo de referência, já que o preço obtido irá variar numa relação inversamente proporcional à possibilidade de o transportador conseguir outras cargas de retorno a sua base, ou seja, nas regiões produtoras, com grandes fluxos de carga a tendência é de preços menores, enquanto em outras menos exportadoras o preço será maior, face à grande possibilidade de o veículo retornar vazio.

A análise das proposta foi baseada em critério estabelecido por esse Departamento, pois não há parâmetro comparativo, uma vez que esse tipo de

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 216
3 731.29
Doc/

nd

contratação é influenciado diretamente pelo comportamento do mercado, já que a cotação para determinado destino/praça depende da captação de carga de retorno para a origem. Portanto, quando o transportador julga que terá dificuldades em conseguir carga de retorno, ele acaba considerando na cotação o custo de retorno.

Diante das características da licitação ora analisada, que prevê não só o serviço de transporte rodoviário, mas também a coleta, conferência, manuseio, triagem, embalagem, carregamento, expedição, descarregamento, armazenagem, reexpedição e entrega de cargas, esse Departamento estabeleceu os seguintes critérios: considerou motorista sem acompanhante, acrescentou ao custo encontrado o valor de 100% para faixa de quilometragem de 0 a 300 km, 75% para a faixa de 301 a 600 km e 50% acima de 600km.

Dessa maneira foi possível analisar essa licitação, que contempla um alto grau de interiorização, com uma grande diversidade de cidades a serem atendidas, quer pelo mercado consumidor, quer pelo lado social, quer pelo lado econômico.

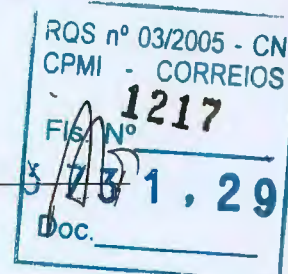
Conclusão

Em virtude do início do PNLD/2001 e a importância econômica, política e social do Programa, é mais do que oportuno oferecer condições de operacionalização do serviço na DR/MG que, sem considerar BA e SP, é a unidade da federação com maior número de encomendas para serem distribuídas às escolas da rede pública.

Acrescente-se a isso que o DEGEO será responsável pelo controle da utilização do recurso, objetivando orientar a Regional na sua operacionalização.

Como fator preponderante entendemos que a possibilidade de oferecermos condições à área comercial para explorar cada vez mais a prestação de serviços especiais que envolvam atividades semelhantes aos já prestados, com a certeza de que os recursos operacionais, mesmo que extemporâneos, estarão disponíveis para a efetiva prestação.

Considerando o esforço comercial que a ECT vem fazendo na ampliação de sua participação no mercado nacional de encomendas, entendemos que a contratação do serviço de transporte através de viagens extras na DR/MG,



objeto da CC-003/2000, está plenamente inserida nesse contexto, tendo tanto pelo aspecto operacional como econômico demonstrada sua viabilidade e oportunidade”.

As empresas vencedoras concordaram em renovar o prazo de validade das propostas, por mais (60) sessenta dias.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

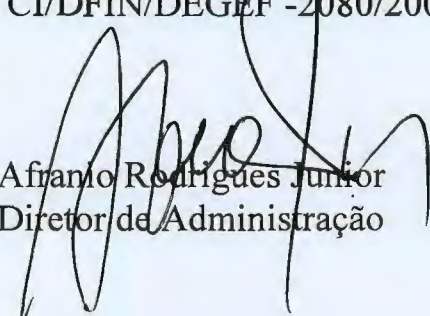
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	25/05/2000
Abertura da Licitação	26/06/2000
Abertura das Propostas Econômicas:	10/07/2000
Julgamento das Propostas.:	13/07/2000
Recebimento do Processo no DECAM:	18/07/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer.:	21/07/2000
Retorno do DEGEO:	22/08/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

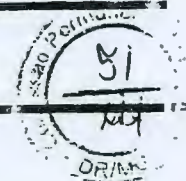
1. Mapa Comparativo de Preços.
2. Descrição dos lotes e itens licitados
3. Detalhamento das propostas apresentadas
4. Parecer Técnico – 009/00 DEGEO
5. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO -1037/2000
6. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF -2080/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RAS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1219**
Doc. **731.29**
4

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MG



ANEXO I

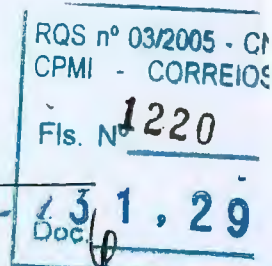
I - RELAÇÃO DE DISTÂNCIAS, ESPECIFICAÇÃO DE TIPO E CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO, QUANTIDADE ESTIMADA DE VIAGENS.

1.1. LOTE - 1:

ORIGEM/DESTINO: REGIÃO METROPOLITANA DE BH E GRANDE BH

DISTÂNCIA			ATÉ 100 KM	DE 101 ATÉ 200 KM	DE 201 ATÉ 300 KM	DE 301 ATÉ 400 KM	DE 401 ATÉ 600 KM	DE 601 ATÉ 750 KM	DE 751 ATÉ 900 KM	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
ITEM	TIPO DE VEÍCULO										
01	VEÍCULO FURGÃO DE ATÉ 1.5 T	QV	100	350	300	150	50	-	-	-	CAPITAL E GRANDE BH
		PV									
02	VEÍCULO FURGÃO BAÚ DE 3.0 T	QV	30	40	40	30	25	-	-	-	CAPITAL E GRANDE BH
		PV									
03	VEÍCULO FURGÃO BAÚ DE 12.0 T	QV	20	20	20	20	50	20	20	20	INTERIOR DE MINAS GERAIS
		PV									
04	VEÍCULO FURGÃO BAÚ DE 25.0 T	QV	15	15	15	15	15	10	10	10	INTERIOR DE MINAS GERAIS
		PV									

TOTAL GERAL DO LOTE 1: R\$



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MG

58
6/4

1.2. LOTE - 2

ORIGEM: BELO HORIZONTE - DESTINO: OUTROS ESTADOS

ITEM	DISTÂNCIA		TOTAL DE VIAGEM	KM POR VIAGEM	KM TOTAL	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
	TIPO DE VEÍCULO						
01	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	05	512	2.560		BELO HORIZONTE A VITÓRIA/ES
		PV					
02	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	08	994	7.952		BELO HORIZONTE A CURITIBA/PR
		PV					
03	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	04	889	3.556		BELO HORIZONTE A GOIÁS/GO
		PV					
04	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	04	1453	5.812		BELO HORIZONTE A CAMPO GRANDE/MS
		PV					
05	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	04	1549	6.190		BELO HORIZONTE A CUIABÁ/MT
		PV					
	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	04	1252	5.008		BELO HORIZONTE A FLORIANÓPOLIS/SC
		PV					
07	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	04	1707	6.828		BELO HORIZONTE A PORTO ALEGRE/RS
		PV					
08	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	04	1817	7.268		BELO HORIZONTE A MACEIÓ/AL
		PV					
09	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	08	2024	16.192		BELO HORIZONTE A RECIFE/PE
		PV					
10	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	04	3892	15.568		BELO HORIZONTE A MANAUS/AM
		PV					
11	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	10	2476	24.760		BELO HORIZONTE A FORTALEZA/CE
		PV					
12	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	08	2714	21.712		BELO HORIZONTE A SÃO LUÍZ/MA
		PV					
13	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	06	2774	16.644		BELO HORIZONTE A BELEM/PA
		PV					
	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	04	2302	9.208		BELO HORIZONTE A NATAL/RN
		PV					
15	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	04	2277	9.108		BELO HORIZONTE A TERESINA/PI
		PV					
16	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	04	2128	8.512		BELO HORIZONTE A JOÃO PESSOA/PB
		PV					
17	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	04	3005	12.020		BELO HORIZONTE A PORTO VELHO/ RO
		PV					
18	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	20	1355	27.100		BELO HORIZONTE A SALVADOR/ BA
		PV					
19	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	10	450	4.500		BELO HORIZONTE AO RIO DE JANEIRO
		PV					
20	VEÍCULO ABERTO DE 25 T	QV	20	610	12.200		BELO HORIZONTE AO SÃO PAULO
		PV					

TOTAL GERAL DO LOTE 2: R\$
OBSERVAR O ICMS DE CADA REGIÃO

CTR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

11 de 24

RCS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
1221
Fis. Nº

3731,29
Doc.

-3-

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MG

1.3.LOTE - 3:

CENTRALIZADORA - MONTES CLAROS

DISTÂNCIA			ATÉ 100 KM	DE 101 ATÉ 200 KM	DE 201 ATÉ 300 KM	KM TOTAL	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
ITEM	TIPO DE VEÍCULO							
01	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	50	35	25	19.500		MONTES CLAROS E REGIÃO
		PV						
02	FURGÃO DE 3,0 T	QV	10	20	12	8.600		MONTES CLAROS E REGIÃO
		PV						

GERAL DO LOTE 3: R\$

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

EMPI SA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MG

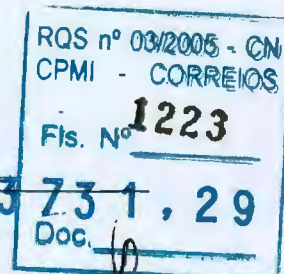


1.4 LOTE - 4:

CENTRALIZADORA - TEÓFILO OTONI

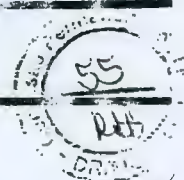
DISTÂNCIA			ATÉ 100 KM	DE 101 ATÉ 200 KM	DE 201 ATÉ 400 KM	KM TOTAL	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
ITEM	TIPO DE VEÍCULO							
01	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	40	20	15	14.000		TOT E REGIÃO
		PV						
02	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	20	15	10	9.000		GUANHÃES E REGIÃO
		PV						
03	FURGÃO DE 3,0 T	QV	10	12	10	7.400		TOT E REGIÃO
		PV						
04	FURGÃO DE 3,0 T	QV	03	03	10	4.900		GUANHÃES E REGIÃO
		PV						

TAL GERAL DO LOTE - 4: R\$



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MG

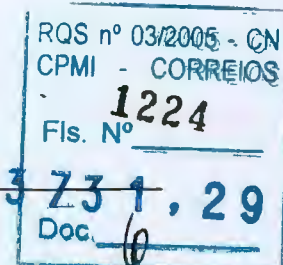


1.5. LOTE - 5:

CENTRALIZADORA - GOVERNADOR VALADARES

DISTÂNCIA			ATÉ 100 KM	DE 101 ATÉ 200 KM	DE 201 ATÉ 300 KM	KM TOTAL	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
ITEM	TIPO DE VEÍCULO							
01	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	30	20	10	10.000		REGIÃO URBANA GOV. VALADARES
		PV						
02	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	20	30	10	11.000		ITABIRA E REGIÃO
		PV						
03	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	15	10	05	5.000		FERROS E REGIÃO
		PV						
04	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	15	10	05	5.000		STA MARIA DE ITABIRA E REGIÃO
		PV						
05	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	30	30	15	13.500		CORONEL FABRICIANO E REGIÃO
		PV						
	FURGÃO DE 1,0 T	QV	20	15	10	8.000		CARATINGA E REGIÃO
		PV						
07	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	20	15	10	8.000		OURO PRTO E REGIÃO
		PV						
08	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	10	15	10	7.500		PONTE NOVA E REGIÃO
		PV						
09	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	15	15	10	7.500		MARIANA E REGIÃO
		PV						
10	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	15	15	10	7.500		ITABIRITO E REGIÃO
		PV						
11	FURGÃO DE 3,0 T	QV	20	15	10	8.000		GOV. VALADARES E REGIÃO
		PV						
12	FURGÃO DE 3,0 T	QV	20	15	10	8.000		CORONEL FABRICIANO E REGIÃO
		PV						

TOTAL GERAL DO LOTE 5: R\$



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MG

56
224

1 6.LOTE - 6:

CENTRALIZADORA - JUIZ DE FORA

DISTÂNCIA			ATÉ 100 KM	DE 101 ATÉ 200 KM	DE 201 ATÉ 300 KM	KM TOTAL	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
ITEM	TIPO DE VEÍCULO							
01	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	20	15	10	8.000		BARBACENA E REGIÃO
		PV						
02	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	20	15	10	8.000		CARANGOLA E REGIÃO
		PV						
03	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	20	15	05	6.500		CONSELHEIRO LAFATE E REGIÃO
		PV						
04	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	30	20	15	13.500		JUIZ DE FORA E REGIÃO
		PV						
05	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	20	15	10	8.000		MURIAÉ E REGIÃO
		PV						
06	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	20	15	10	8.000		SÃO JOÃO D'EL REY E REGIÃO
		PV						
07	FURGÃO DE 3,0 T	QV	30	20	15	13.500		OURO PRETO E REGIÃO
		PV						

TOTAL GERAL DO LOTE - 6: R\$

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 1225
3 731,29
Doc.

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MG

1.7.LOTE - 7:

CENTRALIZADORA - VARGINHA:

DISTÂNCIA			ATÉ 100 KM	DE 101 ATÉ 200 KM	DE 201 ATÉ 300 KM	KM TOTAL	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
ITEM	TIPO DE VEÍCULO							
01	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	30	30	15	13.500		VARGINHA E REGIÃO
		PV						
02	FURGÃO DE 3,0 T	QV	10	30	15	11.500		VARGINHA E REGIÃO
		PV						

TOTAL GERAL DO LOTE 7: R\$

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - M 7

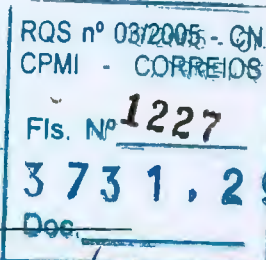


1.8 LOTE 8:

CENTRALIZADORA - POUSO ALEGRE:

DISTÂNCIA			ATÉ 100 KM	DE 101 ATÉ 200 KM	DE 201 ATÉ 300 KM	KM TOTAL	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
ITEM	TIPO DE VEÍCULO							
01	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	30	25	15	12.500		POUSO ALEGRE E REGIÃO
		PV						
02	FURGÃO DE 3,0 T	QV	10	30	15	11.500		POUSO ALEGRE E REGIÃO
		PV						
03	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	30	20	12	10.600		POÇOS DE CALDAS E REGIÃO
		PV						
04	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	30	20	15	13.500		ITAJUBÁ E REGIÃO
		PV						

TOTAL GERAL DO LOTE 8: R\$



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MG

1.9. LOTE - 9:

CENTRALIZADORA - DIVINÓPOLIS:

DISTÂNCIA			ATÉ 100 KM	DE 101 ATÉ 200 KM	DE 201 ATÉ 300 KM	KM TOTAL	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
ITEM	TIPO DE VEÍCULO							
01	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	50	30	20	17.000		DIVINÓPOLIS E REGIÃO
		PV						
02	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	30	20	15	11.500		PASSOS E REGIÃO
		PV						
03	FURGÃO DE 3,0 T	QV	20	15	10	8.000		DIVINÓPOLIS E REGIÃO
		PV						
04	FURGÃO DE 3,0 T	QV	10	10	10	6.000		PASSOS E REGIÃO
		PV						

TOTAL GERAL DO LOTE - 9: R\$

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MG

1.10.LOTE - 10:

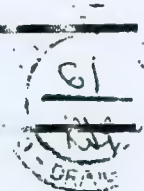
CENTRALIZADORA - SETE LAGOAS:

DISTÂNCIA			ATÉ 100 KM	DE 101 ATÉ 200 KM	DE 201 ATÉ 300 KM	KM TOTAL	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
ITEM	TIPO DE VEÍCULO							
01	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	20	15	10	8.000		SETE LAGOAS E REGIÃO
		PV						
02	FURGÃO DE 3,0 T	QV	10	15	10	7.000		SETE LAGOAS E REGIÃO
		PV						

TOTAL GERAL DO LOTE - 10: R\$

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MG



1.11.LOTE - 11:

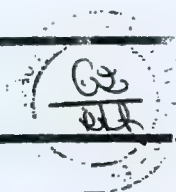
CENTRALIZADORA - UBERLÂNDIA

DISTÂNCIA			ATÉ 100 KM	DE 101 ATÉ 200 KM	DE 201 ATÉ 300 KM	KM TOTAL	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
ITEM	TIPO DE VEÍCULO							
01	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	50	25	30	13.000		UBERLÂNDIA E REGIÃO
		PV						
02	FURGÃO DE 3,0 T	QV	30	20	15	11.500		UBERLÂNDIA E REGIÃO
		PV						

TOTAL GERAL DO LOTE 11: R\$

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MG



1.12.LOTE 12:

CENTRALIZADORA UBERABA:

[Handwritten signature]

DISTÂNCIA			ATÉ 100 KM	DE 101 ATÉ 200 KM	DE 201 ATÉ 300 KM	DE 301 ATÉ 400 KM	KM TOTAL	PREÇO TOTAL	LOCALIDADE
ITEM	TIPO DE VEÍCULO								
01	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	25	20	20	-	12.500		UBERABA E REGIÃO
		PV							
02	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	25	15	20	20	19.500		JOÃO PINHEIRO E REGIÃO
		PV							
03	FURGÃO ATÉ 1,5 T	QV	25	20	20	-	12.500		PATOS DE MINAS E REGIÃO
		PV							
04	FURGÃO DE 3,0 T	QV	25	15	15	20	18.000		UBERABA E REGIÃO
		PV							
05	FURGÃO DE 3,0 T	QV	15	10	10	15	12.500		JOÃO PINHEIRO E REGIÃO
		PV							
06	FURGÃO DE 3,0 T	QV	20	10	10	10	11.000		PATOS DE MINAS E REGIÃO
		PV							

TOTAL GERAL DO LOTE 12: R\$

CTR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

21 de 24

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1231**
3 731,29
Doc. *[initials]*

PROPOSTAS

LOTE 01

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	100	100	1,50	15.000,00	-	-	2,6174	26.174,00	2,6000	26.000,00	1,2150	12.150,00
	200	350	1,50	105.000,00	-	-	1,5396	107.772,00	2,5000	175.000,00	1,0550	73.850,00
	300	300	0,90	81.000,00	-	-	1,1085	99.765,00	2,4000	216.000,00	1,0000	90.000,00
	400	150	0,60	36.000,00	-	-	1,0117	60.702,00	2,0000	120.000,00	1,1250	67.500,00
	500	50	0,60	15.000,00	-	-	0,9922	24.805,00	1,9500	48.750,00	1,1250	28.125,00
TOTAL				252.000,00	-	-	-	319.218,00	-	585.750,00	-	271.625,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
2	100	30	1,60	4.800,00	-	-	4,3109	12.932,70	2,8	8.400,00	1,2650	3.795,00
	200	40	1,60	12.800,00	-	-	1,9502	15.601,60	2,6	20.800,00	1,2650	10.120,00
	300	40	1,00	12.000,00	-	-	1,1085	13.302,00	2,5	30.000,00	1,2650	15.180,00
	400	30	0,78	9.360,00	-	-	1,0117	12.140,40	2,4	28.800,00	1,2650	15.180,00
	500	25	0,78	9.750,00	-	-	0,9922	12.402,50	2,2	27.500,00	1,2650	15.812,50
TOTAL				48.710,00	-	-	-	66.379,20	-	115.500,00	-	60.087,50

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
3	100	20	2,00	4.000,00	-	-	4,9268	9.853,60	2,4000	4.800,00	1,7930	3.586,00
	200	20	2,00	8.000,00	-	-	2,0015	8.006,00	2,5000	10.000,00	1,7930	7.172,00
	300	20	2,00	12.000,00	-	-	1,6628	9.976,80	2,3000	13.800,00	1,7930	10.758,00
	400	20	1,30	10.400,00	-	-	1,4077	11.261,60	2,1000	16.800,00	1,7930	14.344,00
	500	50	1,30	32.500,00	-	-	1,3343	33.357,50	2,0000	50.000,00	1,7930	44.825,00
	650	20	1,20	15.600,00	-	-	1,3717	17.832,10	1,9000	24.700,00	1,7030	22.139,00
	750	20	1,20	18.000,00	-	-	1,2757	19.135,50	1,8000	27.000,00	1,7030	25.545,00
	900	20	1,20	21.600,00	-	-	1,2509	22.516,20	1,7000	30.600,00	1,7030	30.654,00
TOTAL				122.100,00	-	-	-	131.939,30	-	177.700,00	-	159.023,00

3

FIS. Nº 1232

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

Doc.

CC.003 8 MC

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
4	100	15	2,80	4.200,00	-	-	5,5426	8.313,90	2,8000	4.200,00	1,7930	2.689,50
	200	15	2,80	8.400,00	-	-	2,3094	6.928,20	2,7000	8.100,00	1,7930	5.379,00
	300	15	2,00	9.000,00	-	-	1,9707	8.868,15	2,5000	11.250,00	1,7430	7.843,50
	400	15	2,00	12.000,00	-	-	1,8475	11.085,00	2,3000	13.800,00	1,7430	10.458,00
	500	15	2,00	15.000,00	-	-	1,7791	13.343,25	2,0000	15.000,00	1,7030	12.772,50
	650	10	1,60	10.400,00	-	-	1,8196	11.827,40	1,9500	12.675,00	1,7030	11.069,50
	750	10	1,60	12.000,00	-	-	1,6196	12.147,00	1,8000	13.500,00	1,7030	12.772,50
	900	10	1,60	14.400,00	-	-	1,7128	15.415,20	1,7500	15.750,00	1,7030	15.327,00
TOTAL				85.400,00	-	-	-	87.928,10	-	94.275,00	-	78.311,50
TOTAL GERAL LOTE 01				508.210,00	-	-	-	605.464,60	-	973.225,00	-	569.047,00

373.129

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fis. Nº 1233

CC-003 00 MG

LOTE 02

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	512	5	1,40	3.584,00	-	-	1,647	4.236,03	1,8720	4.792,32	1,6684	4.271,10
2	994	8	1,00	7.952,00	-	-	1,3659	10.861,64	2,1610	17.184,27	1,2856	10.223,09
3	889	4	1,00	3.556,00	-	-	1,5883	5.647,99	2,0860	7.417,82	1,2628	4.490,52
4	1453	4	0,95	5.521,40	-	-	1,4091	8.189,69	2,3520	13.669,82	1,1828	6.874,43
5	1549	4	0,95	5.886,20	-	-	1,3673	8.471,79	2,3520	14.572,99	1,1828	7.328,63
6	1252	4	1,00	5.008,00	-	-	1,3556	6.788,84	2,1630	10.832,30	1,3028	6.524,42
7	1707	4	1,00	6.828,00	-	-	1,3883	9.479,31	2,2310	15.233,27	1,2342	8.427,12
8	1817	4	1,40	10.175,20	-	-	1,2434	9.037,03	2,2470	16.331,20	1,3942	10.133,05
9	2024	8	1,40	22.668,80	-	-	1,3255	21.462,50	2,2300	36.108,16	1,4056	22.759,48
10	3892	4	1,70	26.465,60	-	-	1,7777	27.675,23	1,8110	28.193,65	2,0569	32.021,82
11	2476	10	1,20	29.712,00	-	-	1,3116	32.475,22	2,2300	55.214,80	1,3199	32.680,72
12	2714	8	1,20	26.054,40	-	-	1,3787	29.934,33	2,1700	47.115,04	1,2799	27.789,19
13	2714	6	1,20	19.972,80	-	-	1,3234	22.026,67	2,0000	33.288,00	1,2685	21.112,91
14	2302	4	1,20	11.049,60	-	-	1,3494	12.425,28	2,2220	20.460,18	1,3314	12.259,53
15	2277	4	1,40	12.751,20	-	-	1,3333	12.143,70	2,2220	20.237,98	1,3371	12.178,31
16	2128	4	1,20	10.214,40	-	-	1,3934	11.860,62	2,1110	17.968,83	1,3713	11.672,51
17	3005	4	1,00	12.020,00	-	-	1,5036	18.073,27	2,3000	27.646,00	1,2971	15.591,14
18	1355	20	1,20	32.520,00	-	-	1,4068	38.124,28	2,1150	57.316,50	1,3713	37.162,23
19	450	10	1,40	6.300,00	-	-	2,4597	11.068,65	2,4000	10.800,00	1,6000	7.200,00
20	610	20	1,20	14.640,00	-	-	1,5726	19.185,72	2,8000	34.160,00	1,6000	19.520,00
TOTAL GERAL LOTE 02				272.879,60	-	-	-	319.167,80	-	488.543,12	-	310.220,20

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 1234
Doc. 731.29
CC-003.00 MG

LOTE 03

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	100	50	2,50	12.500,00	2,00	10.000,00	-	-	-	-	1,5550	7.775,00
	200	35	1,50	10.500,00	1,50	10.500,00	-	-	-	-	1,5400	10.780,00
	300	25	1,00	7.500,00	1,00	7.500,00	-	-	-	-	1,5250	11.437,50
TOTAL			-	30.500,00	-	28.000,00	-	-	-	-	-	29.992,50

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
2	100	10	2,50	2.500,00	2,50	2.500,00	-	-	-	-	1,6900	1.690,00
	200	20	1,50	6.000,00	1,50	6.000,00	-	-	-	-	1,6500	6.600,00
	300	12	1,50	5.400,00	1,20	4.320,00	-	-	-	-	1,6700	6.012,00
TOTAL			-	13.900,00	-	12.820,00	-	-	-	-	-	14.302,00

TOTAL GERAL LOTE 03				44.400,00	-	40.820,00	-	-	-	-	-	44.294,50
---------------------	--	--	--	-----------	---	-----------	---	---	---	---	---	-----------

3
Doc. 73129
Fis. Nº
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 42355
CC-003 00 MG B

LOTE 04

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	100	40	2,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	6.360,00
	200	20	1,20	4.800,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	6.360,00
	400	15	1,20	7.200,00	-	-	-	-	-	-	1,5750	9.450,00
TOTAL			-	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	22.170,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
2	100	20	2,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	2,1500	4.300,00
	200	15	1,20	3.600,00	-	-	-	-	-	-	2,1200	6.360,00
	400	10	1,20	4.800,00	-	-	-	-	-	-	2,1200	8.480,00
TOTAL			-	12.400,00	-	-	-	-	-	-	-	19.140,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
3	100	10	2,50	2.500,00	-	-	-	-	-	-	2,1500	2.150,00
	200	12	1,40	3.360,00	-	-	-	-	-	-	2,1500	5.160,00
	400	1	1,40	5.600,00	-	-	-	-	-	-	1,9500	7.800,00
TOTAL			-	11.460,00	-	-	-	-	-	-	-	15.110,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
4	100	3	2,50	750,00	-	-	-	-	-	-	2,1500	645,00
	200	3	1,50	900,00	-	-	-	-	-	-	2,1500	1.290,00
	400	10	1,50	6.000,00	-	-	-	-	-	-	1,9500	7.800,00
TOTAL			-	7.650,00	-	-	-	-	-	-	-	9.735,00

TOTAL GERAL LOTE 04				51.510,00	-	-	-	-	-	-	-	66.155,00
---------------------	--	--	--	-----------	---	---	---	---	---	---	---	-----------

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1235
Doc. 73129

LOTE 05

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	100	30	2,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	5.265,00
	200	20	1,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	7.020,00
	300	10	0,90	2.700,00	-	-	-	-	-	-	1,7900	5.370,00
TOTAL			-	12.700,00	-	-	-	-	-	-	-	17.655,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
2	100	20	2,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	3.510,00
	200	30	1,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	10.530,00
	300	10	0,90	2.700,00	-	-	-	-	-	-	1,7900	5.370,00
TOTAL			-	12.700,00	-	-	-	-	-	-	-	19.410,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
3	100	15	2,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	2.632,50
	200	10	1,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7900	3.580,00
	300	5	0,90	1.350,00	-	-	-	-	-	-	1,8000	2.700,00
TOTAL			-	6.350,00	-	-	-	-	-	-	-	8.912,50

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
4	100	15	2,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7900	2.685,00
	200	10	1,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7900	3.580,00
	300	5	0,90	1.350,00	-	-	-	-	-	-	1,8000	2.700,00
TOTAL			-	6.350,00	-	-	-	-	-	-	-	8.965,00

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1237
373128
Doc. _____
CC-003,00 M

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
5	100	30	2,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	5.265,00
	200	30	1,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	10.530,00
	300	15	0,90	4.050,00	-	-	-	-	-	-	1,7900	8.055,00
TOTAL			-	16.050,00	-	-	-	-	-	-	-	23.850,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
6	100	20	2,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	3.510,00
	200	15	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	5.265,00
	300	10	0,90	2.700,00	-	-	-	-	-	-	1,7900	5.370,00
TOTAL			-	9.700,00	-	-	-	-	-	-	-	14.145,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
7	100	20	2,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	3.510,00
	200	15	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	5.265,00
	300	10	0,90	2.700,00	-	-	-	-	-	-	1,7900	5.370,00
TOTAL			-	9.700,00	-	-	-	-	-	-	-	14.145,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
8	100	10	2,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	1.755,00
	200	15	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	5.265,00
	300	10	0,90	2.700,00	-	-	-	-	-	-	1,7900	5.370,00
TOTAL			-	7.700,00	-	-	-	-	-	-	-	12.390,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
9	100	15	2,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	2.632,50
	200	15	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	5.265,00
	300	10	0,90	2.700,00	-	-	-	-	-	-	1,7900	5.370,00
TOTAL			-	8.700,00	-	-	-	-	-	-	-	13.267,50

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
10	100	15	2,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	2.632,50
	200	15	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,7550	5.265,00
	300	10	0,90	2.700,00	-	-	-	-	-	-	1,7900	5.370,00
TOTAL			-	8.700,00	-	-	-	-	-	-	-	13.267,50

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
11	100	20	2,50	5.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5050	3.010,00
	200	15	1,20	3.600,00	-	-	-	-	-	-	1,5050	4.515,00
	300	10	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5400	4.620,00
TOTAL			-	11.600,00	-	-	-	-	-	-	-	12.145,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
12	100	20	2,50	5.000,00	-	-	-	-	-	-	1,6050	3.210,00
	200	15	1,20	3.600,00	-	-	-	-	-	-	1,6050	4.815,00
	300	10	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,6400	4.920,00
TOTAL			-	11.600,00	-	-	-	-	-	-	-	12.945,00

TOTAL GERAL LOTE 05				121.850,00	-	-	-	-	-	-	-	171.097,50
---------------------	--	--	--	------------	---	---	---	---	---	---	---	------------

RAS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1239
3731.29
Doc. CC-003.00 MG

LOTE 06

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	100	20	2,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5750	3.150,00
	200	15	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	4.770,00
	300	10	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	4.770,00
TOTAL			-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	12.690,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
2	100	20	2,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5700	3.140,00
	200	15	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	4.770,00
	300	10	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,6000	4.800,00
TOTAL			-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	12.710,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
3	100	20	2,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5550	3.110,00
	200	15	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	4.770,00
	300	5	1,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	2.385,00
TOTAL			-	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-	10.265,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
4	100	30	2,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5750	4.725,00
	200	20	1,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	6.360,00
	300	15	1,00	4.500,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	7.155,00
TOTAL			-	14.500,00	-	-	-	-	-	-	-	18.240,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1240
5731.29
Doc. CC-003

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
5	100	20	2,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5750	3.150,00
	200	15	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	4.770,00
	300	10	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	4.770,00
TOTAL			-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	12.690,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
6	100	20	2,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	1,6500	3.300,00
	200	15	1,30	3.900,00	-	-	-	-	-	-	1,6500	4.950,00
	300	10	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	4.770,00
TOTAL			-	10.900,00	-	-	-	-	-	-	-	13.020,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
7	100	30	2,50	7.500,00	-	-	-	-	-	-	1,6500	4.950,00
	200	20	1,30	5.200,00	-	-	-	-	-	-	1,6500	6.600,00
	300	15	1,00	4.500,00	-	-	-	-	-	-	1,6700	7.515,00
TOTAL			-	17.200,00	-	-	-	-	-	-	-	19.065,00

TOTAL GERAL LOTE 06				81.100,00	-	-	-	-	-	-	-	98.680,00
---------------------	--	--	--	-----------	---	---	---	---	---	---	---	-----------

LOTE 07

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	100	30	2,50	7.500,00	2,00	6.000,00	-	-	-	-	1,5900	4.770,00
	200	30	1,00	6.000,00	1,00	6.000,00	-	-	-	-	1,5900	9.540,00
	300	15	1,00	4.500,00	0,80	3.600,00	-	-	-	-	1,5900	7.155,00
TOTAL			-	18.000,00	-	15.600,00	-	-	-	-	-	21.465,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
2	100	10	2,50	2.500,00	2,50	2.500,00	-	-	-	-	2,1500	2.150,00
	200	30	1,20	7.200,00	1,20	7.200,00	-	-	-	-	1,8000	10.800,00
	300	15	1,00	4.500,00	0,90	4.050,00	-	-	-	-	1,9500	8.775,00
TOTAL			-	14.200,00	-	13.750,00	-	-	-	-	-	21.725,00

TOTAL GERAL LOTE 07				32.200,00	-	29.350,00	-	-	-	-	-	43.190,00
---------------------	--	--	--	-----------	---	-----------	---	---	---	---	---	-----------

LOTE 08

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	100	30	2,30	6.900,00	2,00	6.000,00	-	-	-	-	1,5550	4.665,00
	200	25	1,50	7.500,00	1,00	5.000,00	-	-	-	-	1,5550	7.775,00
	300	15	1,00	4.500,00	0,70	3.150,00	-	-	-	-	1,5550	6.997,50
TOTAL			-	18.900,00	-	14.150,00	-	-	-	-	-	19.437,50

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
2	100	10	2,50	2.500,00	2,50	2.500,00	-	-	-	-	2,1500	2.150,00
	200	30	1,20	7.200,00	1,20	7.200,00	-	-	-	-	1,9500	11.700,00
	300	15	1,00	4.500,00	1,00	4.500,00	-	-	-	-	1,7000	7.650,00
TOTAL			-	14.200,00	-	14.200,00	-	-	-	-	-	21.500,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
3	100	30	2,00	6.000,00	2,00	6.000,00	-	-	-	-	1,5550	4.665,00
	200	20	1,00	4.000,00	1,00	4.000,00	-	-	-	-	1,5900	6.360,00
	300	12	1,00	3.600,00	0,70	2.520,00	-	-	-	-	1,6000	5.760,00
TOTAL			-	13.600,00	-	12.520,00	-	-	-	-	-	16.785,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
4	100	30	2,00	6.000,00	2,00	6.000,00	-	-	-	-	1,5900	4.770,00
	200	20	1,00	4.000,00	1,00	4.000,00	-	-	-	-	1,5900	6.360,00
	300	15	1,00	4.500,00	0,70	3.150,00	-	-	-	-	1,6000	7.200,00
TOTAL			-	14.500,00	-	13.150,00	-	-	-	-	-	18.330,00

TOTAL GERAL LOTE 08			61.200,00	-	54.020,00	-	-	-	-	-	-	76.052,50
---------------------	--	--	-----------	---	-----------	---	---	---	---	---	---	-----------

RDS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 FS. Nº 1249
 731.29
 CC-003.00

LOTE 09

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	100	50	2,50	12.500,00	2,00	10.000,00	-	-	-	-	1,5400	7.700,00
	200	30	1,50	9.000,00	1,50	9.000,00	-	-	-	-	1,5550	9.330,00
	300	20	1,00	6.000,00	0,70	4.200,00	-	-	-	-	1,5550	9.330,00
TOTAL			-	27.500,00	-	23.200,00	-	-	-	-	-	26.360,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
2	100	30	2,50	7.500,00	2,00	6.000,00	-	-	-	-	1,5550	4.665,00
	200	20	1,50	6.000,00	1,50	6.000,00	-	-	-	-	1,5900	6.360,00
	300	15	1,00	4.500,00	0,70	3.150,00	-	-	-	-	1,5900	7.155,00
TOTAL			-	18.000,00	-	15.150,00	-	-	-	-	-	18.180,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
3	100	20	2,50	5.000,00	2,50	5.000,00	-	-	-	-	1,9500	3.900,00
	200	15	1,00	3.000,00	2,00	6.000,00	-	-	-	-	2,1000	6.300,00
	300	10	1,00	3.000,00	1,50	4.500,00	-	-	-	-	2,1500	6.450,00
TOTAL			-	11.000,00	-	15.500,00	-	-	-	-	-	16.650,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
4	100	10	2,50	2.500,00	2,50	2.500,00	-	-	-	-	1,9500	1.950,00
	200	10	2,00	4.000,00	2,00	4.000,00	-	-	-	-	2,1000	4.200,00
	300	10	1,50	4.500,00	1,50	4.500,00	-	-	-	-	2,1500	6.450,00
TOTAL			-	11.000,00	-	11.000,00	-	-	-	-	-	12.600,00

TOTAL GERAL LOTE 09			67.500,00	-	64.850,00	-	-	-	-	-	-	73.790,00
---------------------	--	--	-----------	---	-----------	---	---	---	---	---	---	-----------

RDS nº 03/2005 - C
 CPMI - COBREIO
 1244
 1231.29
 CC-003 CC

-26- m

LOTE 10

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	100	20	2,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	3.180,00
	200	15	1,50	4.500,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	4.770,00
	300	10	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	1,5900	4.770,00
TOTAL			-	11.500,00	-	-	-	-	-	-	-	12.720,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
2	100	10	2,50	2.500,00	-	-	-	-	-	-	2,6500	2.650,00
	200	15	2,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	2,3500	7.050,00
	300	10	1,50	4.500,00	-	-	-	-	-	-	2,5000	7.500,00
TOTAL			-	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-	17.200,00

TOTAL GERAL LOTE 10				24.500,00	-	-	-	-	-	-	-	29.920,00
---------------------	--	--	--	-----------	---	---	---	---	---	---	---	-----------

ROS nº 03/2005 - CI
CPMI - GOVERNIO
Fis. Nº 1245
Doc. 731.23
CC-003 00

LOTE 11

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	100	50	2,50	12.500,00	2,00	10.000,00	-	-	-	-	2,0100	10.050,00
	200	25	1,00	5.000,00	1,00	5.000,00	-	-	-	-	2,0800	10.400,00
	300	30	1,00	9.000,00	0,70	6.300,00	-	-	-	-	2,0800	18.720,00
TOTAL			-	26.500,00	-	21.300,00	-	-	-	-	-	39.170,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
2	100	30	2,50	7.500,00	2,50	7.500,00	-	-	-	-	2,2000	6.600,00
	200	20	1,50	6.000,00	1,50	6.000,00	-	-	-	-	2,2000	8.800,00
	300	15	1,00	4.500,00	1,00	4.500,00	-	-	-	-	2,2400	10.080,00
TOTAL			-	18.000,00	-	18.000,00	-	-	-	-	-	25.480,00

TOTAL GERAL LOTE 11				44.500,00	-	39.300,00	-	-	-	-	-	64.650,00
---------------------	--	--	--	-----------	---	-----------	---	---	---	---	---	-----------

ROS: 09/03/2005 - CN
 CPML - COBREIOS
 FLS. Nº 1245
 Doc. 31731,2
 CC-003 00

LOTE12

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
1	100	25	2,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	2,0100	5.025,00
	200	20	1,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	2,0800	8.320,00
	300	20	1,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	2,0800	12.480,00
TOTAL			-	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	25.825,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
2	100	25	2,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	2,0100	5.025,00
	200	15	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	2,0800	6.240,00
	300	20	1,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	2,0800	12.480,00
	400	20	1,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	2,0800	16.640,00
TOTAL			-	22.000,00	-	-	-	-	-	-	-	40.385,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
3	100	25	2,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	2,0800	5.200,00
	200	20	1,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	2,0800	8.320,00
	300	20	1,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	2,0800	12.480,00
TOTAL			-	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	26.000,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRENDIMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
4	100	25	2,50	6.250,00	-	-	-	-	-	-	3,2000	8.000,00
	200	15	1,40	4.200,00	-	-	-	-	-	-	2,2400	6.720,00
	300	15	1,00	4.500,00	-	-	-	-	-	-	2,0000	9.000,00
	400	20	1,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	2,0000	16.000,00
TOTAL			-	22.950,00	-	-	-	-	-	-	-	39.720,00

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1247
Doc. 3173.29
CC-00300 MG

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
5	100	15	2,50	3.750,00	-	-	-	-	-	-	2,2000	3.300,00
	200	10	1,40	2.800,00	-	-	-	-	-	-	2,2400	4.480,00
	300	10	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	2,2400	6.720,00
	400	15	1,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	2,2400	13.440,00
TOTAL			-	15.550,00	-	-	-	-	-	-	-	27.940,00

ITEM	KM	QV	SEDMAR		REQUIM		ASTRON		EMPRESAMENTOS		ESTIMATIVA	
			PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL	PV	VALOR TOTAL
6	100	20	2,50	5.000,00	-	-	-	-	-	-	2,2000	4.400,00
	200	10	1,40	2.800,00	-	-	-	-	-	-	2,2400	4.480,00
	300	10	1,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	2,2400	6.720,00
	400	10	1,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	2,1000	8.400,00
TOTAL			-	14.800,00	-	-	-	-	-	-	-	24.000,00

TOTAL GERAL LOTE 12	105.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	183.870,00
---------------------	------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------------

VALOR GLOBAL	
licitação	1.393.689,60
ESTIMATIVA DR/MG	1.730.966,70
CUSTO DE MERCADO / DE GEO	1.576.622,03



Parecer Técnico – 009/00

Assunto: Contratação de Serviços de Viagens
Extraordinárias

Objeto: Concorrência 003/2000 – DR/MG

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1249
Doc. 731,29

Aspectos Considerados

1. Considerações Preliminares

A contratação dos serviços de transporte através de viagens extras é uma alternativa considerada adequada para atender a demandas sazonais de serviços prestados a grandes clientes, cuja estrutura operacional de transporte da ECT não suporte o acréscimo temporário no tráfego de objetos.

No caso específico da DR/MG existem contratos especiais firmados pela ECT com grandes clientes, que exigem flexibilidade da área operacional para atender suas necessidades de forma customizada. Verifica-se tal condição com a postagem e entrega de medicamentos, a entrega das encomendas oriundas do Programa Nacional do Livro Didático do FNDE e também por razões imprevisíveis, como por exemplo, greves, promoções comerciais, etc.,

No caso do PNLD/2001 cujas postagens iniciam-se em setembro, a DR/MG terá a responsabilidade de receber, encaminhar e entregar 809.558 encomendas, que possuem um peso médio de 3,5kg, o que consolidará um total de 2.900 toneladas de carga, sem contar com o complemento do Programa descentralizado. Além disso a localização de Editoras contratadas pelo FNDE naquele Estado acarretará a postagem de 302.877 encomendas com um peso total de 1.000 toneladas destinadas a diversas Unidades de Federação.

Como ainda temos o transporte das cargas convencionais tal alternativa se mostra insuficiente, razão pela qual entendemos que operacionalmente é necessária a adjudicação da concorrência ora em análise.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM: CORREIOS
1250
Fis. Nº
3.731,29
Doc.

2. Avaliação Econômica

A área de contratação da DR/MG ao efetuar pesquisa de preços objetivando a licitação do serviço de transporte através de viagens extras, efetuou uma estimativa global de valor da contratação em R\$1.730.964,75 (um milhão setecentos e trinta mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). No decorrer da licitação foram obtidas propostas em valor global de R\$1.389.489,60 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), estando, ao que nos parece, interessante para a ECT. Observe-se que nessa modalidade de contratação a ECT somente paga o transporte de ida, ficando o transportador contratado liberado a partir do momento que efetua a entrega da carga no destino. Sendo assim não há como elaborar uma planilha com custo de referência, já que o preço obtido irá variar numa relação inversamente proporcional à possibilidade do transportador conseguir outras cargas de retorno a sua base, ou seja, nas regiões produtoras, com grandes fluxos de carga a tendência é de preços menores, enquanto em outras menos exportadoras o preço será maior, face à grande possibilidade do veículo retomar vazio.

A análise das proposta foi baseada em critério estabelecido por esse Departamento, pois não há parâmetro comparativo, uma vez que esse tipo de contratação é influenciado diretamente pelo comportamento do mercado, já que a cotação para determinado destino/praça depende da captação de carga de retorno para a origem. Portanto, quando o transportador julga que terá dificuldades em conseguir carga de retorno, ele acaba considerando na cotação o custo de retorno.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1251
Fis. Nº
3 731.29
Doc. _____

Diante das características da licitação ora analisada, que prevê não só o serviço de transporte rodoviário, mais também a coleta, conferência, manuseio, triagem, embalagem, carregamento, expedição, descarregamento, armazenagem, reexpedição e entrega de cargas, esse Departamento estabeleceu os seguintes critérios: considerou motorista sem acompanhante, acrescentou ao custo encontrado o valor de 100% para faixa de quilometragem de 0 a 300 km, 75% para a faixa de 301 a 600 km e 50% acima de 600km.

Dessa maneira foi possível analisar essa licitação, que contempla um alto grau de interiorização, com uma grande diversidade de cidades a serem atendidas, quer pelo mercado consumidor, quer pelo lado social, quer pelo lado econômico.

3. Conclusão

Em virtude do início do PNLD/2001 e a importância econômica, política e social do Programa, é mais do que oportuno oferecer condições de operacionalização do serviço na DR/MG que, sem considerar BA e SP, é a unidade da federação com maior número de encomendas para serem distribuídos às escolas da rede pública.

Acrescente-se a isso que o DEGEO será responsável pelo controle da utilização do recurso, objetivando orientar à Regional na sua operacionalização.

Como fator preponderante entendemos que a possibilidade de oferecermos condições à área comercial para explorar cada vez mais a prestação de serviços especiais que envolvam atividades semelhantes aos já prestados, com a certeza de que os recursos operacionais, mesmo que extemporâneos, estarão disponíveis para a efetiva prestação

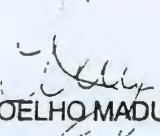
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1252
3 73 1, 2 9
Doc. _____

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000

Considerando o esforço comercial que a ECT vem fazendo na ampliação de sua participação no mercado nacional de encomendas, entendemos que a contratação do serviço de transporte através de viagens extras na DR/MG, objeto da CC-003/2000, está plenamente inserida nesse contexto, tendo tanto pelo aspecto operacional como econômico demonstrada sua viabilidade e oportunidade.

Através do Quadro Demonstrativo em anexo, em que comparamos o Custos de Mercado (CM) com a proposta das empresas vencedoras, verificamos que apenas para os casos dos Lotes 4 e 10, o valor proposto ficou acima do Custos de Mercado, mas em percentuais bastante baixos (0,4 e 1,7%), razão pela qual entendemos que os valores cotados estão de acordo com os serviços pretendidos e o presente processo pode ser homologado.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2000


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREI
Fls. N° 1253
3 731,29
Doc. _____

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-154/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: DFGE0

AO: DEORC

CLASS/DEGEO/103 /00

REF.:

FAX - (061) 317 - 2742

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira

Brasília 08 de setembro de 2000

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/MG possa contratar transporte de malas e malotes, conforme dados a seguir:

DR: MG

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

FINALIDADE: Transporte de cargas – viagens extras

Valor: R\$ 1.393.689,60 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 116.140,80

Previsão de Desembolso:

- Outubro a Dezembro/2000: R\$ 348.422,40
- Janeiro a setembro/2001: R\$ 1.045.267,20

Para fazer face a essas despesas a DR/MG deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram e que serão distribuídos trimestralmente neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º e 3º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento de Gestão Operacional

De Acordo:

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia: DR/MG

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 1254
3 731,29
Doc.



Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
 AO: CHEFE DO DEORC
 CI/DFIN/DEGEF - 2080/2000
 Ref.:CI/DORC/DEORC - 2282/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO - 1036/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1488/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASCOM/PR - 1495, 1496, 1497, 1498, 1499/2000, ASS/DEGEO - 1037/2000, ASS/DIRAD - 0820/2000, ASS/DITEC - 1666/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 1235/2000	ASS/DITEC - 0928/2000	ASS/DITEC - 1707/2000

Atenciosamente,

Décio Braga de Oliveira
 DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
 CHEFE DO DEGEF

CC: ASCOM/PR, ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, ORÇAMENTO/DERET, CORREIOS
 Anexos: os citados.
 CAPSF/sro

ROS nº 03/2005 - CN
CPMF, CORREIOS

1255

Fls. Nº

3 73 1, 2 9

Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-155/2000****DATA: 08/09/2000****REUNIÃO: REDIR-037/2000****DATA REUNIÃO: 13/09/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-009/2000 - DR/SPM - Fornecimento de Combustíveis.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência - 009/2000 – CPL/DR/SPM, com adjudicação à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para fornecimento de combustíveis, no valor global estimado de R\$ 1.374.480,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade ao sistema de abastecimento da frota de veículos pertencentes à DR/SPM.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CI/SMVE/SUBTS/GETRA/DR/SPM-983/00.

EMPRESA A CONTRATAR: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

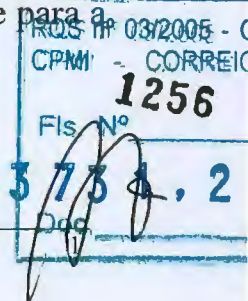
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento anual e entrega de gasolina comum e óleo diesel para fins automotivos e o empréstimo sob comodato de bombas de combustível, para abastecimento dos veículos da DR/SPM.

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$1.374.480,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a



justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela ECT no prazo de 08 dias corridos, a partir da data da entrega do produto e apresentação da fatura. Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em setembro/2000, estima-se que os desembolsos deverão ocorrer no período de outubro/2000 a setembro/2001, no valor mensal estimado de R\$ 114.540,00.

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1036/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2080/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 04
Que participaram da Licitação:..... 03
Que foram inabilitadas:..... 01
Que foram desclassificadas: 00

Propostas:

Item 1 – Gasolina comum

Empresa	Quant. (Lt)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Variação (%)
Petrobrás Distribuidora S/A.	900.000	1,2304	92.280,00	1.107.360,00	100,00
Brasil América Distr ^a . de Petróleo Ltda.		1,2731	95.482,50	1.145.790,00	103,47
ESTIMATIVA *		1,3226	99.195,00	1.190.340,00	107,49

Item 2 – Óleo diesel

EMPRESA	Quant. (Lt)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	POSIÇÃO (%)
Petrobrás Distribuidora S/A.	420.000	0,6360	22.260,00	267.120,00	100,00
Brasil América Distr ^a . de Petróleo Ltda.		0,6453	22.585,50	271.026,00	101,46
ESTIMATIVA		0,70	24.500,00	294.000,00	110,06

* **Obs.:** O valor que consta como estimativa para a gasolina (R\$1,3226), corresponde ao valor originalmente estimado (R\$1,10) corrigido em 20,24%, em função dos aumentos verificados, nesse percentual, para este combustível após 18/06/2000, data da estimativa inicial feita pela DR/SPM.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

PRODUTO	CONTRATO	CONTRATADA	QUANTIDADE	PREÇOS PAGOS
GASOLINA COMUM	1175/99	COMPANHIA BRAS. DE PETR. IPIRANGA.	1.200.000 LT.	R\$ 1,2095
ÓLEO DIESEL	1175/99	COMPANHIA BRAS. DE PETR. IPIRANGA.	720.000 LT.	R\$ 0,6227



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente licitação, tipo menor preço, tem por objetivo a contratação para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel para a ECT/DR/SPM, durante o período de um ano, com a instalação de quatro bombas de gasolina e duas de óleo diesel, em regime de comodato, sem ônus para a DR, sendo de responsabilidade da contratada as despesas referentes à instalação, conservação e funcionamento das mesmas, bem como as manutenções preventivas/corretivas necessárias.

Em 18/08/2000 ocorreu a abertura da CC-009/2000 – CPL/DR/SPM, tendo a CPL concluído pela inabilitação da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débito com o INSS, além de apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual com o n.º do CGC divergente do apresentado no Certificado de Registro Cadastral fornecido pela ECT/DR/RJ.

Em 22/08/2000 houve o julgamento das propostas comerciais e a Comissão propôs a adjudicação do objeto licitado à Empresa Petrobrás Distribuidora S.A., pelo critério de menor preço.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	18/07/2000
Abertura da Licitação:	18/08/2000
Julgamento das Propostas:	22/08/2000
Recebimento pelo DECAN	01/09/2000

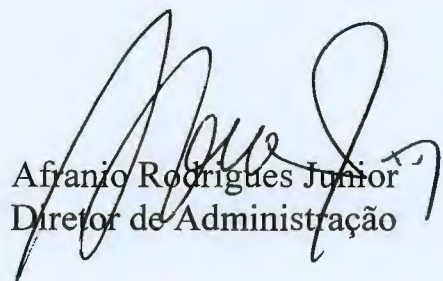
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1259
3/73 1,29
Doc.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1036/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2080/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-155/2000

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DE: DEGEO AO: DEORC CLASS/DEGEO/1036 /00 REF.:	FAX - (061) 317 - 2742

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira

Brasília 08 de setembro de 2000

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/SPM possa contratar fornecimento de combustíveis, conforme dados a seguir.

DR: SPM

Atividade/Conta: 03.2.06/2.01

FINALIDADE: Fornecimento mensal de combustíveis para o período de 1 ano

Valor: R\$ 1.374.480,00 (12 meses)

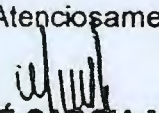
Valor Mensal Estimado: R\$ 114.540,00

Previsão de Desembolso:

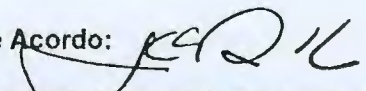
- Outubro a Dezembro/2000: R\$ 343.620,00
- Janeiro a setembro/2001: R\$ 1.030.860,00

Para fazer face a essas despesas a DR/SPM deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram e que serão distribuídos trimestralmente neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º e 3º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento de Gestão Operacional

De Acordo: 

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1262
Fls. Nº
3.731,29
Doc. -2-



CORREIOS

Área Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
 AO: CHEFE DO DEORC
 CI/DFIN/DEGEF - 2080/2000
 Ref.: CI/DORC/DEORC - 2282/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2000

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DEGEO - 1036/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1488/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASCOM/PR - 1495, 1496, 1497, 1498, 1499/2000, ASS/DEGEO - 1037/2000, ASS/DIRAD - 0820/2000, ASS/DITEC - 1666/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 1235/2000	ASS/DITEC - 0928/2000	ASS/DITEC - 1707/2000

Atenciosamente,

Décio Braga de Oliveira
 DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
 CHEFE DO DEGEF

CC: ASCOM/PR, ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, ORÇAMENTO/DERET.
 Anexos: os citados.
 CAPSF/sro

RQS nº 08/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº **1263**
3731,29
 Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-157/2000****DATA: 12/09/2000****REUNIÃO: REDIR-037/2000****DATA REUNIÃO: 13/09/2000**

ASSUNTO: Ratificação da contratação para prestação de serviços de criação e arte de selos comemorativos alusivos ao tema "Esportes Olímpicos".

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Empresa LOJINHA DA MÔNICA LTDA, objetivando a execução dos serviços de criação e arte de 40 selos comemorativos, 08 vinhetas (sem valor facial) e um poster com personagens da Turma da Mônica, para o tema "Esportes Olímpicos", no valor global de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

APLICAÇÃO/META: Garantir a impressão de selos comemorativos e outros materiais alusivos ao tema "Esportes Olímpicos".

ÓRGÃO REQUISITANTE : DEFIL – (CI/ASS/DEFIL – 1.258/00)

EMPRESA A CONTRATAR : LOJINHA DA MÔNICA LTDA.

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e arte de 40 selos comemorativos, 08 vinhetas (sem valor facial) e um poster com personagens da Turma da Mônica.

VALOR CONTRATUAL: R\$96.000,00

Confecção de selos : R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Confecção de poster : R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica

PRAZO DE ENTREGA: 02 dias após a aprovação do layout.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 15º dia após a entrega e recebimento dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CONTA/ATIVIDADE: 2.09/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-787/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2042/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

MODALIDADE : Inexigibilidade de Licitação

Proposta:

A LOJINHA DA MÔNICA LTDA, na qualidade Licenciada Exclusiva, fez uma proposta de execução de serviços de criação e arte de 40 selos comemorativos e 08 vinhetas (sem valor facial), mais um poster com personagens da Turma da Mônica, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo R\$ 80.000,00 referente à confecção de selos e R\$ 16.000,00 ao poster, não sendo cobrado royalties

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior para emissão de selos nessas condições.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebimento no DECAM	04/09/00
DECAM encaminha ao DEJUR para análise	05/09/00
Retorno do DEJUR	12/09/00

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93
- MANLIC(Manual de Licitação e Contratação)

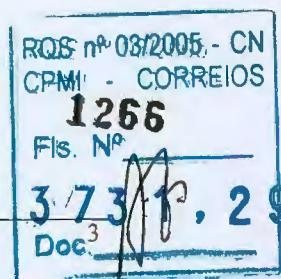
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por meio da CI/ASS/DEFIL-1.418/00, o Departamento de Filatelia solicitou ao DECAM providências no sentido de contratar empresa, para prestação de serviços de criação e arte de 40 selos comemorativos, 08 vinhetas (sem valor facial), e um poster com personagens da Turma da Mônica, num total de 44 imagens alusivas a 40 modalidades esportivas olímpicas.

Estas imagens serão distribuídas em duas folhas com 20 selos cada e uma vinheta em cada um dos quatro cantos da folha. As vinhetas serão as mesmas para as duas folhas de selos. O poster conterà espaços para a colagem de selos dessa emissão.

Conforme Certidão emitida pelo Centro de Letras e Artes – Escola de Belas Artes – do Estado do Rio de Janeiro, existe no livro seis de Registros de Direitos Autorais o registro requerido pelo Sr. Maurício Araújo de Souza, para desenhos destinados a uso em histórias em quadrinhos.

Esclarecemos ainda que somente o Sr. Maurício de Souza pode conceder o licenciamento para utilização das imagens, ficando evidente a inviabilidade de competição. O licenciamento será feito por meio da LOJINHA DA MÔNICA LTDA, empresa do Grupo Maurício de Souza Produções.





Tendo em vista as peculiaridades da atuação da atividade postal pela ECT e suas normatizações, não haverá cobrança de royalties sobre a comercialização dos selos, conforme especificado na proposta, em anexo.

Como justificativa da contratação pretendida o DEFIL esclarece que sendo a ECT reconhecida como organização pública de maior identificação com a sociedade brasileira, atuante em todo território nacional e participante da vida comunitária do país, é de fundamental o reforço de nosso vínculo com a população, participando de iniciativas de grande importância para a cultura e cidadania.

Na globalização, o esporte passa a ser encarado como uma nova oportunidade de negócio e investimento das empresas. Porém, nada disso é por acaso, se levarmos em conta a capacidade de expressão e penetração que o esporte possui, independentemente da língua e das fronteiras, assim como as artes.

Seguindo esse raciocínio, e de acordo com o cronograma de emissões de selos para o ano 2000, o lançamento e a comercialização de selos comemorativos, retratando as modalidades esportivas olímpicas associadas as personagens da Turma da Mônica, acarretarão significativos resultados financeiros e de imagem à ECT.

Dessa forma sua escolha deve-se ao fato de despertar um grande interesse junto a crianças e adolescentes, públicos alvo ao incentivo da prática desportiva.

Além do aspecto social, a ECT vê nesse trabalho uma excelente oportunidade para incentivar a filatelia, junto ao público infanto-juvenil, escolhendo como veículo de comunicação um de seus produtos mais nobres, o selo.

Quanto à justificativa de preço o DEFIL após algumas negociações, concluiu que o valor de R\$ 96.000,00, encontra-se dentro do preço de mercado, cuja média de pagamento para cada selo, gira em torno de R\$ 1.400,00 ao artista vencedor e R\$ 280,00 aos demais participantes, que em geral, são em número de três.

RQS: nº 08/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1267	
Fis. Nº	3 731, 29
Doc	4

27/0

Assim, o DEFIL informa que se confeccionasse os 40 selos com artistas diversos obedecendo aos critérios usualmente adotados, gastaria, pelo preço de mercado, cerca de R\$ 56.000,00 pela criação e arte mais R\$ 33.600,00 de pró-labore aos demais participantes, num total de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais). Nesse valor, não foram computadas as 40 vinhetas, nem tampouco o poster.

Quanto ao poster, o valor também encontra-se dentro do preço de mercado, principalmente por que não serão cobrados royalties, mas tão somente o preço do desenvolvimento da arte. Trata-se de uma peça que com certeza alavancará a venda de selos entre as crianças, público alvo dessa emissão.

As modalidades olímpicas, segundo orientações do Comitê Olímpico Brasileiro, cujas imagens serão reproduzidas nos selos, seguem abaixo:

1 – Atletismo – Arremesso de Disco	21. Hóquei
2 – Atletismo – Corrida com Obstáculo	22 - Iatismo
3 – Atletismo – Maratona	23 - Judô
4 – Atletismo – Salto com Vara	24 – Levantamento de Peso
5 – Atletismo – Salto em altura	25 - Lutas
6 – Atletismo – Salto em Distância	26 – Nado Sincronizado
7 – Atletismo – Salto Triplo	27 - Natação
8 – Badminton	28 – Pentatlo Moderno
9 – Basquetebol	29 – Pólo Aquático
10 – Boxe	30 - Remo
11 – Canoagem	31 – Saltos Ornamentais
12 – Ciclismo	32 - Softbol
13 – Esgrima	33 - Taekwond
14 – Futebol	34 - Tênis
15 – Ginástica – Artística	35 – Tênis de Mesa
16 – Ginástica – Barras paralelas	36 - Tiro
17 – Ginástica – Rítmica	37 – Tiro com Arco
18 – Ginástica – Salto sobre Cavalo	38 - Triathlon
19 – Handebol	39 – Vôlei de Praia
20 – Hipismo	40 – Vôlei de Quadra

O projeto prevê:

- a) a emissão de 40(quarenta) selos comemorativos alusivos às modalidades olímpicas, no valor facial de R\$0,40(quarenta centavos) para cada selo. Esta emissão será constituída por 02 (duas) folhas de selos, cada uma com 20 (vinte) diferentes imagens e 08 (oito) vinhetas iguais e ilustradas nos quatro cantos da folha e sem valor facial, conforme apresentado no leiaute.
- b) A impressão de 200.000 (duzentos mil) selos de cada modalidade, num total de 8.000.000 (oito milhões) de selos.
- c) A produção de 100.000 (cem mil) posters contendo informações sobre a campanha e espaço para colagem de selos. Os posters serão encartados nos exemplares da revistinha da Mônica, de forma a estimular a aquisição dos selos pelas crianças.
- d) Dimensões dos selos e da folha (selos – área de desenho 20 x 54mm, com picote de 25 x 59mm e da folha – 268 x 164mm).
- e) Dimensões do poster – 42cm x 56,5cm com três dobraduras, atingindo o tamanho de meio A4.
- f) O código de barras constará no canto inferior do lado esquerdo da folha.
- g) Nas laterais dos desenhos serão colocadas a assinatura MSP e a legenda com o nome do esporte.
- h) Constarão na área do desenho o valor facial do selo, que é de R\$ 0,40 (quarenta centavos) e a legenda Brasil 2000.

Consta ainda no processo cópia da CND, CRF, Certificado de Registro de Direitos Autorais dos personagens e Minuta de Contrato fornecido pela Maurício de Souza Produções relativo a cessão dos direitos de uso de imagens.

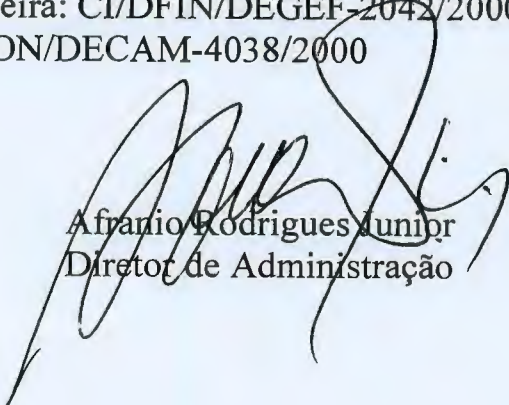


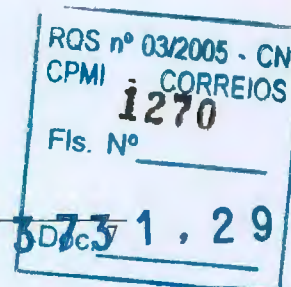
O processo foi encaminhado ao DEJUR, para análise e emissão de parecer, que por meio da Nota Técnica/DEJUR/DJRAD – 161/00, informou não haver óbice jurídico à implementação pretendida.

Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração, mediante Relatório/CAS/DCON/DECAM – 4.038/00, e está sendo submetido à apreciação do Colegiado para ratificação.

VIII. ANEXOS

1. CI/ASS/DEFIL-1.258/2000
2. Proposta
3. Certidão de Registro de Direitos Autorais
4. Nota Técnica/DEJUR/DJRAD-161/2000
5. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-787/2000
6. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2042/2000
7. Relatório CAS/DCON/DECAM-4038/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



**CORREIOS**

DE: CHEFE DO DEFIL
AO: CHEFE DO DECAM
CI/ASS/DEFIL- 1258/2000
REF.: MANLIC 4-4-2

Assunto.: Contratação por Inexigibilidade de licitação

Brasília-DF, 01 de setembro de 2000.

Solicitamos a esse DECAM a gentileza de providenciar a seguinte contratação:

I. OBJETO:

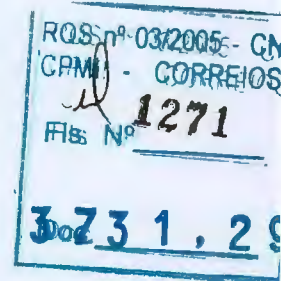
Contratação, por execução indireta, dos serviços de criação e arte de 40 (quarenta) selos comemorativos e 08 (oito) vinhetas (sem valor facial), mais um poster com personagens da Turma da Mônica, num total de 44 imagens alusivas a 40 modalidades esportivas olímpicas. As 08 vinhetas na verdade terão quatro desenhos diferentes, sendo repetidas nas duas folhas de selos.

Estas imagens serão distribuídas em duas folhas com 20 selos cada e uma vinheta em cada um dos quatro cantos da folha. As vinhetas serão as mesmas para as duas folhas de selos.

O poster conterá espaços para a colagem de selos dessa emissão. O valor da presente contratação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

II. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

- Dimensões dos selos e da folha (selos – área de desenho 20 x 54 mm, com picote de 25 x 59 mm e da folha – 268 x 164 mm);
- Dimensões do Poster – 42 cm x 56,5 cm, com três dobraduras, atingindo o tamanho de meio A4.
- O código de barras deverá constar no canto inferior do lado esquerdo da folha;
- As vinhetas deverão ter dimensões iguais às dos selos e conter os dizeres "Esportes Olímpicos" sendo também associadas aos personagens da Turma da Mônica;





- Nas laterais dos desenhos deverão ser colocadas a assinatura MSP e a legenda com o nome do esporte;
- Deverão ainda constar na área do desenho o valor facial do selo, que é de R\$ 0,40 (quarenta centavos) e a legenda Brasil 2000.
- Encontram-se em anexo, duas folhas com o detalhamento acima.
- Os arquivos deverão ser apresentados em plataforma machintosh, compatível com os programas page maker/quark express, com seleção de cores feitas pela "escala CMYK", própria para impressão em off-set ou rotogravura.
- As modalidades selecionadas encontram-se em anexo.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Sendo a ECT reconhecida como a organização pública de maior identificação com a sociedade brasileira, atuante em todo o território nacional e que participa da vida comunitária do país, faz-se fundamental o reforço de nosso vínculo com a população, participando de iniciativas de indiscutível importância para a cultura e a cidadania.

Nesse momento de globalização, o esporte passa a ser encarado como uma nova oportunidade de negócio e investimento das empresas, como já acontece. Nada disso é por acaso, se levamos em conta a capacidade de expressão e penetração que o esporte possui, independentemente da língua e das fronteiras, assim como as artes.

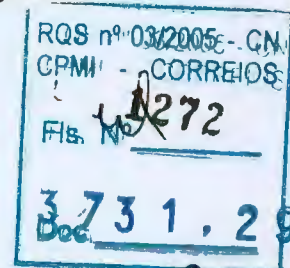
Seguindo esse raciocínio, e de acordo com o cronograma de emissões de selos para o ano 2000, o lançamento e a comercialização de selos comemorativos retratando as modalidades esportivas olímpicas associadas aos personagens da Turma da Mônica, acarretarão significativos resultados financeiros e de imagem à ECT.

A Turma da Mônica foi escolhida por despertar um grande interesse junto a crianças e adolescentes, públicos alvo ao incentivo da prática desportiva. A ECT incentiva a prática desportiva junto aos jovens, escolhendo como veículo de comunicação um de seus produtos mais nobres, o selo. Além do aspecto social, a ECT vê nessa emissão, uma excelente oportunidade para incentivar a filatelia junto ao público infanto-juvenil.

IV. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Os personagens em questão são de grande e notório conhecimento do público, sendo que sua postura é extremamente sadia e simpática, de forma que sua associação à imagem da ECT e da filatelia é muito positiva, trazendo ganhos institucionais e comerciais.

Somente o Sr. Maurício de Souza pode conceder o licenciamento para utilização das imagens, ficando evidente a inviabilidade de competição.





O licenciamento para utilização das imagens será concedido pelo próprio Maurício de Souza, através da Lojinha da Mônica Ltda., empresa do grupo Maurício de Souza Produções.

V. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Fruto de diversas negociações efetuadas com o fornecedor, o valor inicial apresentado, que era de R\$ 120.000,00 + R\$ 16.000,00 foi sendo reduzido, tendo em vista a institucionalidade da iniciativa. Não serão cobrados royalties pela utilização das imagens, cobrando-se apenas o preço pela criação e arte das 44 (quarenta e quatro) imagens e o poster.

O valor encontra-se dentro do preço de mercado, cuja média de pagamento para cada selo (criação e arte), gira em torno de R\$ 1.400,00 ao artista vencedor e R\$ 280,00 aos demais participantes, que em geral, são em número de três.

Assim, se o DEFIL confeccionasse os 40 selos com artistas diversos obedecendo aos critérios usualmente adotados, gastaria, pelo preço de mercado, cerca de R\$ 56.000,00 pela criação e arte mais R\$ 33.600,00 de pró-labore aos demais participantes, num total de R\$ 89.600,00 (noventa e oito mil e quinhentos e sessenta reais). Nesse valor, foram computadas as 04 vinhetas.

Quanto ao poster, o valor também encontra-se dentro do preço de mercado, principalmente por que não serão cobrados royalties, mas tão somente o preço do desenvolvimento da arte. Trata-se de uma peça que com certeza alavancará a venda de selos entre as crianças, público alvo dessa emissão.

VI. ORÇAMENTO

O valor global da presente contratação deverá ser lançado na Atividade/Conta 03.2.06-2.03.04.

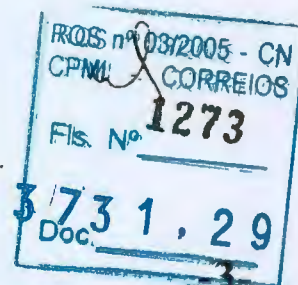
VII. DOCUMENTAÇÃO E DADOS DO FORNECEDOR

Segue em anexo, a proposta comercial, juntamente com cópia da CND, CRF, Certificado de Registro de Direitos Autorais dos personagens e minuta de contrato para utilização de imagens.

O pagamento poderá ser efetuado através de depósito na c/c nº 262.100-2 ag. 055/8, Banco Bradesco S/A.

VIII. COMPETÊNCIA:

Conforme preceitua o MANLIC 4-5-1-b-III, a competência para autorização do presente processo é do Diretor de Área.





IX. ENQUADRAMENTO:

Numa primeira análise, verifica-se que a contratação pretendida enquadra-se no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93. Na presente solicitação, procurou-se observar também o que preceitua o artigo 26 do referido diploma legal.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Fonseca
VIRGÍLIO BRILHANTE SIRIMARCO
Chefe do Departamento de Filatelia

Maria de Lourdes T. A. Fonseca
Subchefe/DEFIL
Mat. 8.008.062-6

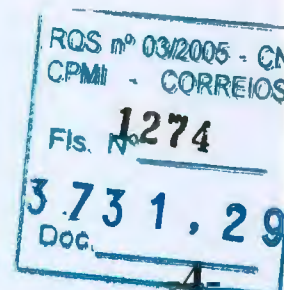
De acordo:

Para os procedimentos necessários junto ao DECAM.

Em 01 de setembro de 2000.

[Assinatura]
P/ ROBERVAL BORGES CORRÊA
Diretor Comercial
Marcos César Alves Silva
Assessor-Executivo/DICOM
Mat. 8.627.010-9

MICV/micv



São Paulo, 31 de julho de 2000.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

At.: *Sra. Maria de Lourdes Torres de Almeida Fonseca*
Sra. Maria Inês Casanovas Vieira

Ref.: "Selos Turma da Mônica"

Prezadas Senhoras,

Dando continuidade aos entendimentos mantidos por fax, telefonemas e em reuniões com os senhores Virgílio Brilhante Sirimarco e Alexandre Casé, através da presente gostaríamos de formalizar e finalizar as negociações sobre a utilização dos nossos personagens, com o tema "Esportes Olímpicos", em selos postais.

Os Direitos Autorais não serão cobrados sobre o valor postal dos selos, por entendermos as restrições tributárias vigentes e por acreditarmos nos benefícios que essa associação trará às nossas Empresas. Porém, isso não impedirá que para eventuais sub produtos haja a cobrança de royalties, quando da sua possibilidade.

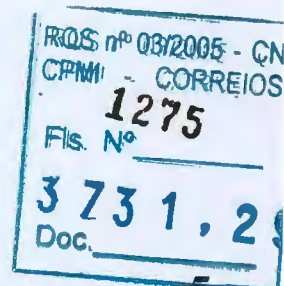
Estamos desenvolvendo para este projeto a artefinalização de 40 (quarenta) selos e 8 (oito) vinhetas, a serem entregues em CD-ROM conforme correspondência anterior.

O custo para realização dos nossos serviços artísticos é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais) ✓

✓ A data para sua entrega será 09/08/2000, caso não haja atraso nas aprovações dos layouts. A data de pagamento será 28/08/2000, conforme já acordado.

A transação será feita em nome da Lojinha da Mônica Ltda; sediada na rua do Curtume, 745 - bloco F - 3º andar - Lapa de Baixo, em São Paulo/SP, Cep: 05065-001 - CNPJ: 49.515.984/0001-32 e Insc. Est.: 112.732.378.117.

O pagamento poderá ser realizado através de depósito na C/C: 262100-2 Ag: 055/8, Banco Bradesco.



Alertamos que a autorização junto ao Comitê Olímpico Brasileiro, para a utilização do seu logotipo, ou para qualquer outra menção as Olimpíadas 2000 - Sidney Austrália, é de responsabilidade dos Correios, o qual deverá nos enviar a arte para utilização o quanto antes, juntamente com o referido documento de autorização.

Solicitamos o seu de acordo no local indicado, para darmos continuidade aos nossos trabalhos artísticos e elaboração de minuta contratual pelo nosso Departamento Jurídico, o qual necessita dos documentos referentes a constituição e/ou transformação dos Correios pela autoridade pública competente, bem como dos instrumentos que compõem as regras de administração da referida Empresa, CNPJ e Inscrição Estadual.

No aguardo de suas providências, firmamo-nos.

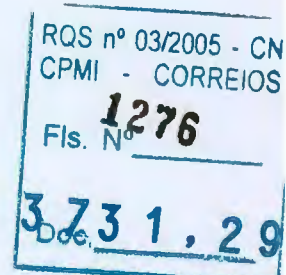
Atenciosamente,



Rodrigo Paiva
Gerente de Produtos
Segmento Editorial

"De Acordo"
Empresa Bras. De Correios e telégrafos

Ref.: 1341/2000
P/C.: Wagner da Silva



EFE0 01. 2000 17:00



FAX TRANSMISSION (TRANSMISSÃO DE FAX)	DATE (DATA) 01/09/2000
--	---------------------------

RUA DO CURTUME 745

SÃO PAULO - SP

CEP: 05065-001

Fone: (11) - 3613-5000

Fax: (11) - 3613-5079 (Dir. Coml.)

(11) - 3613-5011 (Gerentes)

From (De)	: RODRIGO PAIVA
To (Para)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
At	: Sr. Maria de Lourdes T. de Almeida
	: Sra. Maria Inês Casanovas Vieira
Fax number (Nº do Fax)	: (61) 224-7460
Number of Pages (Nº de páginas)	: 01

Ref.: "REVISTA POSTER/TURMA DA MÔNICA".

Prezadas Senhoras:

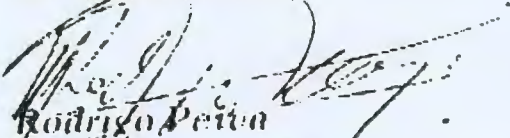
Conforme solicitação, descrevemos abaixo, o custo de criação e desenvolvimento da Revista Poster e Cartaz, tematizados com os "Esportes Olímpicos", de forma coordenada com a campanha de lançamento de selos, de mesmo tema.

A importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), deverá ser paga na mesma data de pagamento mencionada na minuta contratual sob sua análise, ou seja, 15 dias após a assinatura do contrato.

Para a finalização dos referidos materiais necessitamos do envio dos cromos e textos alusivos ao colecionismo de selos, bem como o "de acordo" nesta pasta.

No aguardo de seu retorno e prontos para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rodrigo Paiva

Gerente de Produtos

Segmento Editorial

Ref.: 1616/2000

P.C.: Wagner da Silva

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1277
Fis. Nº

3073.1.29

0 07. 2000 14:55

F. 1

F. 02



Cordelia Navarro
 CORDÉLIA ELOY DE ANDRADE NAVARRO
 Diretora
 M. 145.000.1 - 0.0.0.0

CENTRO DE LETRAS E ARTES
 ESCOLA DE BELAS ARTES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do GOVERNATE MARCAS E PATENTES S/C LTDA., firma brasileira, de prestação de serviços, estabelecida à Rua Alcantara Machado, 36 - cj. 908, Rio de Janeiro, RJ, protocolada sob o número trezentos e trinta e três em vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e dois -- CERTIFICO, que a página cinquenta e sete do Livro número seis de Registro de Direitos Autorais, consta o seguinte: "Número hum mil novecentos e noventa e quatro -- Registro requerido por Maurício Araújo de Souza, brasileiro, jornalista, residente na Capital do Estado de São Paulo, para: DESENHOS DESTINADOS A USO EM HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, com as características constantes dos desenhos anexos. Na forma da Lei o requerente juntou em duplicata, exemplares do objeto do registro os quais se acham devidamente arquivados. Para os devidos fins, eu, Abel de Vilhena Ferreira, Oficial de Administração do OEP/UB, lavrei o presente Têrmo que será assinado pelo Secretário e visado pelo Senhor Diretor. -- Rio de Janeiro, vinte de abril de mil novecentos e sessenta e seis -- a) Helitor Ferreira Filho - Secretário". ADITAMENTO - em revisão feita no presente registro, foi verificado o não lançamento dos nomes dos Personagens referentes aos Desenhos registrados a saber: hum - Cebolinha; dois - Mônica; três - Cascão; quatro - Anjinho; cinco - Teveluisão; seis - Zé Luiz; sete - Bernardão; oito - Magali; nove - Chaveco; dez - Flávinho; onze - Dona Maria e doze - Maria Cebolinha. -- Para os devidos fins, foi lavrado o presente Têrmo, que será assinado pelo Secretário. -- Rio de Janeiro, quatro de março de mil novecentos e oitenta e hum. a) Mário Paulo Dutra Corrêa - Secretário." -- Para os devidos fins, eu Mário Paulo Dutra Corrêa, Secretário, mandei passar a presente certidão que vai por mim assinada e visada pela Senhora Diretora Professora Cordelia Eloy de Andrade Navarro.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1982.

Mário Paulo Dutra Corrêa
 MÁRIO PAULO DUTRA CORRÊA
 Secretário Administrativo

UNI. FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 Escola de Belas Artes
 C. L. A. - U. F. R. J.

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - 1278

Fis. Nº

3.731.29
 Doc.

ETC 37. 2000 14:53

FRAI

FAG. 04

ESCOLA

XXXXXXXXXXXX DE BEIAS ARTES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de MAURICIO ARAUJO DE SOUZA - U E R T I C F I C O que na página cinquenta e sete do Livro número seis de Registros Autorais, consta o seguinte:- "Número hum mil novecentos e noventa e quatro - Registro requerido por MAURICIO ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, jornalista, residente na Asptal do Estado de São / Paulo, para "DESENHOS" destinados a uso em histórias em quadrinhos, com as características constantes dos desenhos anexos. Na forma da lei o requerente juntou, em duplicata, exemplares do objeto do registro os quaes se acham devidamente arquivados. Para os devidos fins, eu, ABEL DE VILHENA FERREIRA, Oficial de Administração do QBP/UB, lavrei o presente termo que será assinado pelo Secretário e visado pelo Senhor Diretor.- Rio de Janeiro, 20 de abril de 1966- a) Heitor Ferreira Filho- Secretário.- Para os devidos fins, eu, ABEL DE VILHENA FERREIRA, Oficial de Administração do QBP/UB, passei a presente certidão que será assinada pelo Secretário e visada pelo Senhor Diretor. - - - - -

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1966.-

Heitor Ferreira Filho
Heitor Ferreira Filho
Secretário - E. N. B. A. - U. B.
Mat. 1.221.590

UNIVERSIDADE DO BRASIL
E. N. B. A.
UNIVERSIDADE DO BRASIL

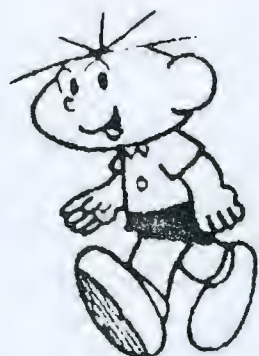
FILIA TAB. 1279
A. Graça Aranha, 544
COP. DO CASTELO - RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1279

Fis. Nº
3731.2

Doc.

1 07 2000 14:55



CEBOLINHA



MÔNICA



CASCÃO



ANJINHO



TEVELUISÃO



ZÉ LUIZ



BERNARDÃO



MAGALI



CHAVECO



FLOQUINHO



DONA MARIA



MARIA CEBOLINHA

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 1280
3 731,29
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Ref: CI/ CAS/DCON/DECAM - 4879/2000.

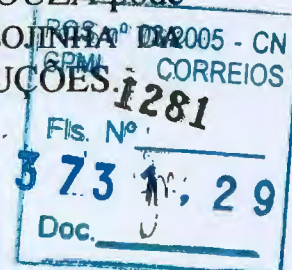
NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD- 161 /00.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Por meio da CI de referência, o *DECAM* remete para apreciação deste *DEJUR*, todo o processo referente à contratação da *LOJINHA DA MÔNICA LTDA*, visando a prestação de serviço de criação e arte de 40 (*quarenta*) selos comemorativos e 08 (*oito*) vinhetas (*sem valor facial*), além de um poster com personagens da Turma da Mônica, totalizando 44 (*quarenta e quatro*) imagens alusivas à 40 (*quarenta*) modalidades de esportes olímpicos, no valor global de R\$ 96.000,00 (*noventa e seis mil reais*), com fulcro no “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93.

Conforme se depreende das informações contidas no Relatório/DIRAD-/2000, o Centro de Letras e Artes da Escola de Belas Artes do Estado do Rio de Janeiro, emitiu Certidão comprovando o registro requerido pelo Sr. MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA, para desenhos destinados a uso em histórias em quadrinhos, com as características constantes dos desenhos anexos.

Em assim sendo, somente o Sr. MAURÍCIO DE SOUZA pode conceder o licenciamento para a utilização das imagens, através da *LOJINHA MÔNICA LTDA*, empresa do grupo MAURÍCIO DE SOUZA PRODUÇÕES.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Procedida a análise solicitada, ressalta este DEJUR:

O texto da Lei, consigna no “caput” do art. 25:

“art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”

Assim, há que se deixar claro que a inexigibilidade se prende à análise do objeto que se quer contratar. Ou seja, se exige uma licitação não porque o contratado será “x” ou “y”, de maior ou menor renome. As hipóteses de inexigibilidade se põem quando o objeto que se quer contratar inviabiliza a competição que subjaz a qualquer certame.

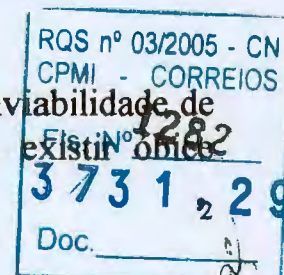
Nesses casos há impossibilidade de se comparar objetos cujas características e peculiaridades impedem, de per si, qualquer equivalência entre ofertas de diferentes particulares potencialmente “contratáveis”..

CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO leciona: “... para que possa haver licitação é necessário que os bens a serem licitados sejam equivalentes, intercambiáveis, homogêneos. Não se licitam coisas desiguais. É pressuposto lógico do instituto que os bens a serem adquiridos ou os serviços a serem contratados não possuam uma individualidade tal que os torne únicos na espécie ou insusceptíveis de substituição por equivalente perfeito.

Bem por isso, a licitação terá lugar quando a Administração almejar obter bens, cujas características não lhes confirmem especialidades que os singularize.” (RDP-08/96-97)

Lembramos também, por oportuno, que deverão ser observadas as determinações feitas pelo Presidente da ECT, na CI/PR – Circular de nº 0922/2000, datada de 04/08/2000. Assim, para que se dê a efetivação da contratação, deverá ser a mesma precedida da Autorização do Sr. Presidente/ECT.

Como no caso em tela, o objeto é singular, a inviabilidade de licitação torna-se evidente, pelo que entende este DEJUR não existir óbice



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

jurídico à implementação pretendida, desde que, sejam juntados ao processo, os originais dos documentos que comprovem a exclusividade.

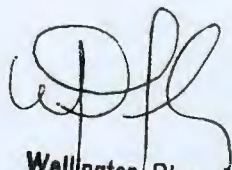
Destarte, devolvemos o expediente ao Órgão de origem para as medidas de praxe.

É a NT, sujeita à consideração superior.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2000.


LEONOR DE FÁTIMA MARTINELLI.
OAB-DF 1629- A

APROVO.
Em 12.09.2000


Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127 241 3. OAB/DF 8546
Subchefe/DEJU 7/F-T


Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011 255-1. OAB-DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Lojinha Móvel	
Fls. Nº	4283
3 73 1, 2 9	
Doc.	3



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD-787/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 13 de setembro de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos Orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo trimestre:

DR: AC

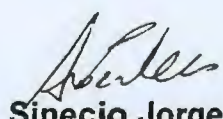
Conta/Atividade: 2.09/03.2.06

Valor: R\$ 96.000,00

Finalidade: Contratação de serviços de criação e arte de 40 selos comemorativos, 08 vinhetas e um poster com personagens da Turma da Mônica, alusivos ao tema "Esportes Olímpicos".

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra em parcela única, no valor integral, em outubro/2000.

Atenciosamente

p/ 
Sínecio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1284</u>
3 73 1, 2 9
Doc. _____



DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2042/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2269/2000

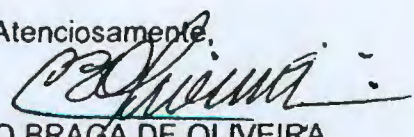
Área Reservada ao P rotocolo

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

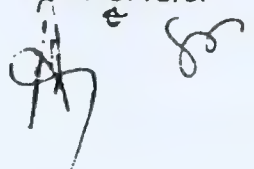
Brasília-DF, 20 de setembro de 2000.

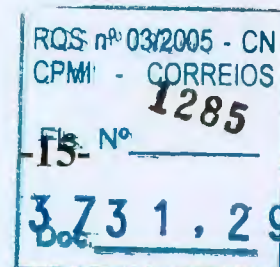
Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 0911/2000, ASS/DIRAD - 0786, 0800/2000, DIRAD - 0768, 0787/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1466, 1467/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, DIRAD, ORÇAMENTO/DERET.
Anexos: os citados.
CAPSF/sro.







**CORREIOS****IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/CAS/DCON/DECAM- 4.038/2000**

ASSUNTO: Aprovação da contratação para prestação de serviços de criação e arte de selos comemorativos alusivos ao tema "Esportes Olímpicos".

1 – HISTÓRICO:

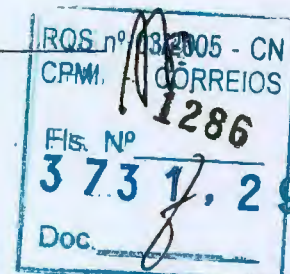
Por meio da CI/ASS/DEFIL – 1.418/00, o Departamento de Filatelia solicitou ao DECAM providências no sentido de contratar empresa, para prestação de serviços de criação e arte de 40 selos comemorativos, 08 vinhetas (sem valor facial), e um poster com personagens da Turma da Mônica, num total de 44 imagens alusivas a 40 modalidades esportivas olímpicas.

Estas imagens serão distribuídas em duas folhas com 20 selos cada e uma vinheta em cada um dos quatro cantos da folha. As vinhetas serão as mesmas para as duas folhas de selos. O poster conterá espaços para a colagem de selos dessa emissão.

Conforme Certidão emitida pelo Centro de Letras e Artes – Escola de Belas Artes – do Estado do Rio de Janeiro, existe no livro seis de Registros de Direitos Autorais o registro requerido pelo Sr. Maurício Araújo de Souza, para desenhos destinados a uso em histórias em quadrinhos.

Esclarecemos ainda que somente o Sr. Maurício de Souza pode conceder o licenciamento para utilização das imagens, ficando evidente a inviabilidade de competição. O licenciamento será feito por meio da LOJINHA DA MÔNICA LTDA, empresa do Grupo Maurício de Souza Produções.

Tendo em vista as peculiaridades da atuação da atividade postal pela ECT e suas normatizações, não haverá cobrança de royalties sobre a comercialização dos selos, conforme especificado na proposta, em anexo.





Como justificativa da contratação pretendida o DEFIL esclarece que sendo a ECT reconhecida como organização pública de maior identificação com a sociedade brasileira, atuante em todo território nacional e participante da vida comunitária do país, é de fundamental o reforço de nosso vínculo com a população, participando de iniciativas de grande importância para a cultura e cidadania.

Na globalização, o esporte passa a ser encarado como uma nova oportunidade de negócio e investimento das empresas. Porém, nada disso é por acaso, se levarmos em conta a capacidade de expressão e penetração que o esporte possui, independentemente da língua e das fronteiras, assim como as artes.

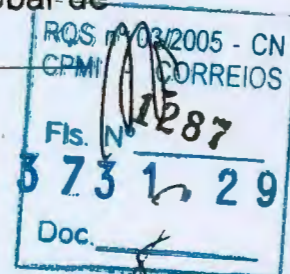
Seguindo esse raciocínio, e de acordo com o cronograma de emissões de selos para o ano 2000, o lançamento e a comercialização de selos comemorativos, retratando as modalidades esportivas olímpicas associadas as personagens da Turma da Mônica, acarretarão significativos resultados financeiros e de imagem à ECT.

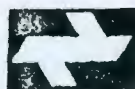
Dessa forma sua escolha deve-se ao fato de despertar um grande interesse junto a crianças e adolescentes, públicos alvo ao incentivo da prática desportiva.

Além do aspecto social, a ECT vê nesse trabalho uma excelente oportunidade para incentivar a filatelia, junto ao público infanto-juvenil, escolhendo como veículo de comunicação um de seus produtos mais nobres, o selo.

2 – PREÇOS:

A LOJINHA DA MÔNICA LTDA, na qualidade Licenciada Exclusiva, fez uma proposta de execução de serviços de criação e arte de 40 selos comemorativos e 8 vinhetas (sem valor facial), mais um poster com personagens da Turma da Mônica, no valor global de



**CORREIOS**

R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo R\$ 80.000,00 referente à confecção de selos e R\$ 16.000,00 ao poster, não sendo cobrado royalties.

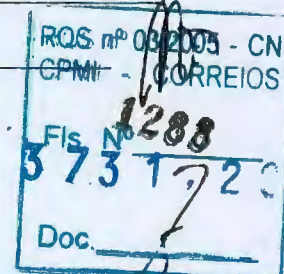
Quanto à justificativa de preço o DEFIL, após algumas negociações, concluiu que o valor da R\$ 96.000,00, encontra-se dentro do preço de mercado, cuja média de pagamento para cada selo, gira em torno de R\$ 1.400,00 ao artista vencedor e R\$ 280,00 aos demais participantes, que em geral, são em número de três.

Assim, o DEFIL informa que se confeccionasse os 40 selos com artistas diversos obedecendo aos critérios usualmente adotados, gastaria, pelo preço de mercado, cerca de R\$ 56.000,00 pela criação e arte mais R\$ 33.600,00 de pró-labore aos demais participantes, num total de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais). Nesse valor, não foram computadas as 40 vinhetas, nem tampouco o poster.

Quanto ao poster, o valor também encontra-se dentro do preço de mercado, principalmente por que não serão cobrados royalties, mas tão somente o preço do desenvolvimento da arte. Trata-se de uma peça que com certeza alavancará a venda de selos entre as crianças, público alvo dessa emissão.

As modalidades olímpicas, segundo orientações do Comitê Olímpico Brasileiro, cujas imagens serão reproduzidas nos selos, seguem abaixo:

1 – Atletismo – Arremesso de Disco	21. Hóquei
2 – Atletismo – Corrida com Obstáculo	22 – Judo
3 – Atletismo – Maratona	23 - Judô
4 – Atletismo – Salto com Vara	24 – Levantamento de Peso
5 – Atletismo – Salto em altura	25 - Lutas
6 – Atletismo – Salto em Distância	26 – Nado Sincronizado
7 – Atletismo – Salto Triplo	27 - Natação
8 – Badminton	28 – Pentatlo Moderno
9 – Basquetebol	29 – Pólo Aquático
10 – Boxe	30 – Remo
11 – Canoagem	31 – Saltos Ornamentais

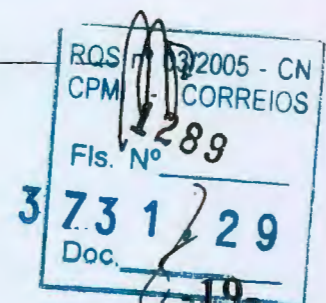


**CORREIOS**

12 – Ciclismo	32 - Softbol
13 – Esgrima	33 – Taekwond
14 – Futebol	34 - Tênis
15 – Ginástica – Artística	35 – Tênis de Mesa
16 – Ginástica – Barras paralelas	36 - Tiro
17 – Ginástica – Rítmica	37 – Tiro com Arco
18 – Ginástica – Salto sobre Cavalo	38 - Triathlon
19 – Handebol	39 – Vôlei de Praia
20 – Hipismo	40 – Vôlei de Quadra

O projeto prevê:

- a) a emissão de 40(quarenta) selos comemorativos alusivos às modalidades olímpicas, no valor facial de R\$0,40(quarenta centavos) para cada selo. Esta emissão será constituída por 02 (duas) folhas de selos, cada uma com 20 (vinte) diferentes imagens e 08 (oito) vinhetas iguais e ilustradas nos quatro cantos da folha e sem valor facial, conforme apresentado no leiaute em anexo.
- b) A impressão de 200.000 (duzentos mil) selos de cada modalidade, num total de 8.000.000 (oito milhões) de selos.
- c) A produção de 100.000 (cem mil) posters contendo informações sobre a campanha e espaço para colagem de selos. Os posters serão encartados nos exemplares da revistinha da Mônica, de forma a estimular a aquisição dos selos pelas crianças.
- d) Dimensões dos selos e da folha (selos – área de desenho 20 x 54mm, com picote de 25 x 59mm e da folha – 268 x 164mm).
- e) Dimensões do poster – 42cm x 56,5cm com três dobraduras, atingindo o tamanho de meio A4.
- f) O código de barras constará no canto inferior do lado esquerdo da folha.





- g) Nas laterais dos desenhos serão colocadas a assinatura MSP e a legenda com o nome do esporte.
- h) Constarão na área do desenho o valor facial do selo, que é de R\$0,40 (quarenta centavos) e a legenda Brasil 2000.

Consta ainda no processo cópia da CND, CRF, Certificado de Registro de Direitos Autorais dos personagens e Minuta de Contrato fornecido pela Maurício de Souza Produções relativo a cessão dos direitos de uso de imagens.

3 – PARECER LEGAL:

O DEJUR emitiu a Nota Técnica/DEJUR/DJRAD-161/2000, concluindo não haver óbice jurídico à implementação contratual pretendida.

4 – PARECER DO DECAM:

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.S^a, propondo autorizar a contratação por Inexigibilidade de Licitação, junto à Empresa **LOJINHA DA MÔNICA LTDA**, objetivando a execução dos serviços de criação e arte de 40 (quarenta) selos comemorativos, 08 (oito) vinhetas (sem valor facial), e um poster com personagens da Turma da Mônica, para o tema "Esportes Olímpicos", com valor global de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

RQS nº 08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 290
3.731,29
Doc.



5 - COMPETÊNCIA:

A competência para autorização é dessa Diretoria, conforme alínea "b", item 4/5-1 do MANLIC.

Brasília, 12 de setembro de 2000.


PAULO ROBERTO ZUCCO
CHEFE/DECAM

Autorizo, conforme proposto:


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
DIRAD
BSB, 12/09/2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 129
3731,29
Doc.